PROCESSO ADMINISTRATIVO

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº
SEFAZ-PRO-2023/03155

Data de abertura	11/05/2023

OBJETO
Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

ARQUIVADO
CX_____/_____/20____

SEFAZPRO20230315V01

Classif. documental	002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 11/05/2023 às 09:26:49.
Documento Nº: 8720867-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720867-1035

SIGA

CI Nº 04308/2023/NGER/SEFAZ

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023

Assunto:

Para: SUAC/SAAF/SEFAZ

De: NGER/SEFAZ

Assunto: Processo de Contratação de Plataforma SaaS

Trata-se da Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas dos órgãos e entidades que participam da pesquisa de demanda para a licitação**,** nos termos das tabelas anexas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 039/2023/SEFAZ.

A necessidade se dá em decorrência da implantação de um padrão possível de execução de serviços por meio de softwares, e com base no art. 41 da Lei Federal 14.133/2022, e conforme Plano de Governo, entendemos que a análise de uma Plataforma que atenda as necessidades da Contratante, com vistas a organizar o fluxo de trabalho, da Governança e Estratégia à entrega dos resultados operacionais, como serviços à sociedade de forma padronizada, isto é, uma *SEFAZ as a Service - Saas* - SEFAZ como Serviço.

A contratação, em princípio, deve se dar por meio de um pregão eletrônico para Registro de Preços. Nesse sentido, precisamos fazer uma pesquisa de demanda junto aos demais órgãos para incluirmos no processo como participantes.

SEFAZCIN202304308A

Classif. documental 002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 10/05/2023 às 16:26:20.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - 11/05/2023 às 09:23:43.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 8710884-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8710884-1035

SIGA

A abertura do processo de contratação está autorizada pela autoridade competente, que assina em conjunto, solicitando dar prosseguimento, considerando a data limite prevista inicialmente para 26/10/2023, para contratação nas condições propostas no ETP e TR a serem juntados no processo.

Atenciosamente,

,

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

SEFAZCIN202304308A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 10/05/2023 às 16:26:20.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - 11/05/2023 às 09:23:43.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 8710884-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8710884-1035

SIGA

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO-2023/03155

Termo de Referência nº 039/2023/SEFAZ

Órgão: SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Número da Unidade Orçamentária: 16.101

Unidade Administrativa Demandante: NGER/STDI/SEFAZ

Estudo Técnico Preliminar nº 002/NGER/SEFAZ/2023 e seus Anexos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.805,87	4.367.731,65	21.838.658,25
1/2	Código SIAG 1110514	**Licença Usuário Participante - Aprovador -**	Licença	340	2.235,10	759.934,00	3.799.670,00

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 5 SEFAZ

	Código TCE 406104-7	**(Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.					
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	1.342,45	3.615.217,85	18.076.089,25
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	212,50	3.060.000,00	15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL							**59.014.417,50**

A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, pelo prazo contratado, juntamente com a Consultoria e vice-versa.

Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS. Licença Anual.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS. Licença Anual.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, Licença Anual.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas

- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

- **Para efeito de Tabela de Preços será considerado 14.400 horas anuais e 72.000 horas para o período de 5 anos**.

- O valor das Licenças são de Licenças Anuais.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$59.014.417,50 (Cinquenta e Nove Milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

1.2.1. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 e juntada a este processo administrativo, considerados o MENOR PREÇO pesquisado.

1.2.2. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.2.3. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado a partir das necessidades de licenças e banco de horas de suporte para apoiar a implantação dos serviços da plataforma SaaS - (Software as a Service) conforme demonstrada a necessidade no ETP anexo.

1.2.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, enquadrando-se como serviços de TI.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo e estruturante para os CONTRATANTES, por isso será exigida a prova de conceito, após a fase de lances e apenas com relação ao melhor classificado provisório, tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de prazo estendido, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob pena de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais, sendo essa a opção a mais vantajosa de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 002/2023/NGER/SEFAZ.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vinculado à entrega efetiva da Plataforma à SEFAZ, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22, considerando que estas anotações referem-se aos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços - ARP, cuja validade é de 1 (um) ano prorrogável pelo mesmo período, sendo que a adesão à futura ARP se dará mediante Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda - ISFD, onde constará efetivamente a vigência da contratação.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso, observando anualmente a existência de créditos orçamentários.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que o valor agregado numa plataforma SaaS e a necessidade de manutenção do negócio não permite construir ferramentas tecnológicas com as mesmas funcionalidades a um custo e tempo desejável.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 2 (dois) anos, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.5252/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7. **Nesta licitação para ARP não haverá participantes** e as quantidades a serem gerenciadas para os não participantes será a quantidade estabelecida legalmente, conforme art. 213, do Decreto 1.525/2022, em especial o inc. II que diz: *não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes*, bem como a determinação do inc. III de que *"o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços* ***não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador*** *e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."*

2.8. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo. Nesta descrição da necessidade da contratação, consideramos o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, da continuidade do negócio, da padronização dos processos considerando a compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho, garantias exigidas e condições de manutenção da plataforma compatível com os padrões requeridos pela Administração.

3.2. Em decorrência da necessidade de implantação de um possível padrão de execução de serviços por meio de softwares, e com base no art. 41 da Lei Federal 14.133/2022, e conforme Plano de Governo[1], (figura abaixo) entendemos que a análise de uma Plataforma que atenda as necessidades da Contratante, com vistas a organizar o fluxo de trabalho, da Governança e Estratégia à entrega dos resultados operacionais, como serviços à sociedade de forma padronizada, isto é, uma SEFAZ as a Service - SaaS - SEFAZ como Serviço.

3.3. O conceito de *ERP - Enterprise Resource Planning* foi atualizado para o mundo digital e uma plataforma digital é uma ordenação de processos do dia a dia das pessoas e das organizações, como elementos digitais, simplificando os negócios desde a ideação até a ação, facilitando a vida das pessoas, e essa é uma das principais finalidades da Transformação Digital. Aliás, "as pessoas não resistem a ideias práticas e úteis que prometem apoiar seus próprios interesses," já diziam Charles Kepner e Benjamin Tregoe, em 1981[2], e talvez, por isso, não temos como adiar mais a aquisição de ferramentas que contribuam para a produtividade do serviço estatal.

3.4. A Lei Federal nº 13.129, de 29 de março de 2021 orienta nos seus princípios e diretrizes sobre a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial, bem como observar o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública.

3.5. Por certo que, ao invés de construir uma Plataforma própria, é muito mais vantajoso, avaliar as opções das ferramentas desse tipo disponíveis no mercado e que gerem desde as redes sociais até a automação de projetos e processos impulsionando a produtividade e conectando-se com o seu público.

3.6. Mas o que é realmente uma plataforma digital? "Existem várias formas de se explicar o que é uma plataforma digital. Mas, de forma geral, podemos conceituar como *um modelo de negócios que usa a tecnologia para conectar a empresa com os seus consumidores*. Essas plataformas vão facilitar o relacionamento, simplificando as etapas de um processo, com agilidade e uma dinâmica otimizada para o cliente. Por exemplo, ao pedir uma pizza por delivery ou solicitar um carro por aplicativo, o usuário está navegando em uma plataforma digital. Entretanto, essas plataformas vão além da venda

[1] No Plano de Governo 2023-2026, do governo atual, a ferramenta plataforma é o meio escolhido para dar eficiência tecnológica e suportar a transformação digital. Na área de atuação: Gestão Pública temos que *promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, facilitando o acesso do cidadão aos* ***serviços públicos por meio de plataformas digitais*** *unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso.* Tal promoção está vinculada ao Eixo IV - Gestão responsável, eficiente e digital, cuja diretriz 12 impõe *simplificar e* ***modernizar a gestão pública estadual*** *e manter as condições para continuidade da política de investimento público, melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.* Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1A41SMOAlLjVXI0EnZazAEfTVQHM1x1jX/view?usp=share_link Acesso em: 21 abr. 2023.

[2] KEPNER, Charles H., TREGOE, Benjamin B. *The New Rational Manager*: effective action begins with clear thinking. Princeton, New Jersey: Princeton Research Press, 2021, p. 282. O texto é uma tradução livre de "People do not resist practical and useful ideas that promise to be supportive of their own best interests."

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

direta de produtos e serviços ao consumidor. Diversas ferramentas ajudam na comunicação da marca ou até no gerenciamento de projetos e de equipes. As possibilidades são inúmeras!"[3]

3.7. Trata-se, portanto, de serviço comum conforme definição legal, apesar da oferta de serviço conter um alto valor agregado em tecnologias e softwares disponíveis para que, integrados, funcionem como solução ideal para a execução do negócio.

3.8. A especialista Gartner Monika Sinha (2022)[4] afirma, em suas principais conclusões, em artigo recente que os silos de tecnologia tradicionais não conseguem escalabilidade para atender as demandas corporativas e que os departamentos de TI - Tecnologia da Informação - são reativos e geralmente se encontram presos em um estado constante de combate a incêndios, gerenciando problemas momento a momento, em vez de planejar proativamente os problemas de TI. Nesse sentido, os relacionamentos com as funções de negócios geralmente são comprometidos devido a prioridades desconectadas, falta de transparência financeira (no caso do setor privado, mas que se estende ao setor público) e entrega inconsistente, pois as decisões de projeto isoladas têm um impacto significativo no custo integrado da arquitetura de tecnologia e seu desempenho em domínios de tecnologia.

3.9. A tendência de plataformas de governo digital como ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas.

3.10. A administração pública deve utilizar soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas, comunicando-se diretamente com a sociedade, e administrativas, dando condições aos servidores de um ambiente uniforme para a prestação de serviços às partes interessadas, com o trâmite de processos administrativos eletrônicos, conforme art. 5º, da Lei 14.129/2021.

3.11. Este trabalho avalia a existência de software pronto para uso (RUSP) que atenda a necessidade de operação, avaliando-se técnica e economicamente a utilização do software pronto para uso, em detrimento do desenvolvimento de novo software, como parâmetro fundamental.

3.12. Dito isso, será exigida a prova de conceito na fase de julgamento das propostas tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de longo prazo, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob pena de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais.

3.13. O cenário turbulento e competitivo criou demanda por uma organização com escritório de planejamento e execução organizacional orientada estrategicamente, e, como líderes executivos descobrimos que uma organização que realiza a estratégia aumenta a confiança e o valor derivado das mudanças estratégicas contínuas.

3.14. O Estado como organização, não tem como ficar paralisado aguardando as consequências de estar desalinhado com as perspectivas tecnológicas que orientam a estratégia e trazem resultados imediatos, desde que acionados no tempo certo.

---

[3] PLATAFORMA DIGITAL: o que é e qual a melhor? Online. Conteúdo de 22/06/2022. Disponível em: <https://www.sydle.com/br/blog/plataforma-digital-62b3282558070c00488af1f5/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

[4] SINHA, Monika. *Como criar uma estrutura organizacional de TI que impulsione a eficiência*. Online. Acesso restrito. Publicado em 23/09/2022 - ID G00776179. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4019041>. Acesso em: 05 mai. 2023.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 10 SEFAZ

3.15. Um problema real nos atinge e precisamos nos socorrer. "As empresas em setores de alta velocidade devem aprender a percorrer rapidamente os estágios de vantagem competitiva. Eles também precisam da capacidade de desenvolver e gerenciar um pipeline de iniciativas, já que muitas serão de curta duração"[5]. A SEFAZ é uma dessas organizações que precisa estar "antenada" aos movimentos de "alta velocidade" nos estágios da receita pública ou deixará escapar os "mais espertos", e com isso as políticas públicas estatais podem sofrer riscos de continuidade.

3.16. Esta SEFAZ aderiu ao Profisco II, cuja demanda de soluções importam a capacidade de tomar boas decisões, lastreadas em evidências e bases descritivas que suportam análises de alto nível, e por isso temos a necessidade da contratação de uma plataforma padronizada, de ponta a ponta, que organize as ideias que se tornam projetos que se tornam processos e que se tornam produtos e serviços a serem disponibilizados para o Estado e a Sociedade de uma forma geral.

3.17. A propósito, o Estado de Mato Grosso está autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil – PROFISCO, pela Lei n° 11.136, de 15 de maio de 2020, bem como junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito da linha de crédito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e do Distrito Federal – Pró-Gestão.

3.18. O PROFISCO é uma linha de crédito condicional do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID aos Estados e ao Distrito Federal para financiamentos de projetos de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos estados brasileiros, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade fiscal através da modernização da gestão fazendária, e a melhoria da administração tributária e a gestão do gasto público.

3.19. Insta mencionar que o Estado de Mato Grosso já contratou o empréstimo referente à primeira etapa desse programa, PROFISCO I, que tinha um foco na modernização da administração tributária, executado pela SEFAZ e finalizado em 2.018. Atualmente, o programa está em sua segunda etapa, que se caracteriza por ser mais abrangente, visto que envolve outros órgãos do Estado e não apenas as secretarias de fazenda, Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil (BR-X1039) – PROFISCO II, com a adesão de vários estados, incluindo Mato Grosso.

3.20. Na presente data, o processo de contratação do PROFISCO – II do Estado de Mato Grosso (BR-L1539) obteve a autorização do Senado Federal pela Resolução n° 5, de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2023, e será submetido novamente à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e após, a da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, antes da assinatura do contrato.

3.21. O Pró-Gestão, por sua vez, é uma linha de crédito condicional do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento ou Banco Mundial – BIRD e consiste num Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e Distrito Federal e tem o objetivo de promover a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração, por meio de ações que visem à redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso; tendo também a característica de englobar outros órgãos do Estado.

3.22. Na presente data, o processo de contratação do Pró-Gestão do Estado de Mato Grosso aguarda a finalização dos ajustes propostos na negociação do contrato para ser encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional para análise, próxima etapa do trâmite para assinatura do contrato.

[5] KOPCHO, Joanne; SINHA, Monika; DAVIES, Sarah. *Leverage a Strategy Realization Office to Execute the Strategy*. Online. Publicado em 14 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4011508>. Acesso em: 17 mar. 2023.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 11 SEFAZ

3.23. Tanto o PROFISCO II quanto o Pró-Gestão são regidos por regulamentos próprios, que orientam a implementação do Programa, com o fim de descrever os objetivos, os componentes, as ações prioritárias, o arranjo de implementação, os mecanismos de monitoramento e avaliação e os procedimentos de auditoria do Programa.

3.24. Insta informar que esses regulamentos contêm as regras das contratações no âmbito dos programas, bem como trazem alguns requisitos a serem observados pelo Estado para a contratação e execução dos projetos, entre eles que o órgão executor será a Secretaria de Estado de Fazenda, mas importante parcela dos projetos serão executados em outras secretarias como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

3.25. Importante salientar o volume do crédito desses programas, que totalizam US$ 96.279.900,00 (noventa e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos), sendo US$ 56.279.900,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos) do BID – PROFISCO II, e US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) do BIRD – Pró-Gestão.

3.26. Assim, considerando esse vultoso recurso; as exigências contratuais; a quantidade de pessoas envolvidas na execução dos projetos dos programas, de diferentes órgãos, aproximadamente 274 (duzentos e setenta e quatro) servidores; o elevado quantitativo de entregas pactuadas, 110 (cento e dez) previstas inicialmente; e o prazo de 5 (cinco) anos para execução dos programas, faz-se necessária a aquisição de uma ferramenta com capacidade de gerenciar todo o ciclo de vida do projeto e programa em todos os portfólios, que permita a adoção da abordagem ágil, tradicional ou híbrida, fornecendo à SEFAZ atualizações sobre o desempenho real dos projetos, programas e portfólios.

3.27. Portanto, a ferramenta para gestão de projetos deve ter como requisito de fluxo nativo o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

3.28. A melhor decisão a ser tomada, nos tempos atuais, depois de amadurecida e refletida, no âmbito da tecnologia deve contemplar a "velocidade", pois um projeto que dura mais de 6 (seis) meses para ser materializado, já está comprometido com os avanços ocorridos nesse lapso temporal. Justamente por isso, o acerto e a eficiência na tomada de decisão é de interesse público notório e uma boa aplicação dos recursos.

3.29. Na SEFAZ, a STDI - Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária tem por finalidade conduzir o processo de Transformação Digital e, nesse sentido, a STDI presta serviços e soluções de excelência por meio da prospecção, aquisição e desenvolvimento de TI, com vistas ao aprimoramento e o alinhamento constante com as atividades-fins da SEFAZ, inclusive no contexto das integrações e dos projetos estratégicos.

3.30. Para efetividade das suas ações, a STDI necessita de conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão, conhecimento e referências comparativas sobre o que está ocorrendo no mercado de tecnologia e o que pode afetar o parque tecnológico do órgão, atividade essencial para o cumprimento das suas ações.

3.31. Com a transformação digital do Estado de Mato Grosso, a SEFAZ, em conjunto com a SEPLAG e MTI, assumiram a frente das iniciativas de integração do setor governamental do Estado, por meio do Decreto nº 829/2021, para, de um lado aumentar a eficiência da gestão, o que não é possível sem

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

o desenvolvimento de padrões, normas e metodologias que alavancam a disseminação da informação, e, de outro lado, ponham em prática os mecanismos tecnológicos para suportar as demandas de negócio.

3.32. Os projetos em andamento na SEFAZ, na oferta de serviços à sociedade, requerem um alto nível de colaboração e interoperabilidade sistêmica e impõe-nos adotar a perspectiva de pensar no Estado e não somente no órgão isoladamente,face às inúmeras possibilidades de produção de informação com os mesmos dados.

3.33. Os desafios, à luz do planejamento estratégico vigente, integrados aos desafios que surgiram com os efeitos da pandemia que obrigou a todos, saírem de seus lugares comuns e confortáveis, e enfrentarem a Análise de Dados de diversos Bancos de Dados espalhados por diversos servidores por meio do *Data & Analytics*, as plataformas emuladas para a automação e possibilidade da transformação digital, os APIs reutilizáveis que integram esses diversos nichos ligando o usuário final ao serviço, que para ele, independe de onde está consumindo a informação requerida.

3.34. Por óbvio que as novas atitudes perante esses desafios pedem novos conhecimentos e proatividade, metodologias e processos de implementação de tecnologias de vanguarda como bases fundamentais para a SEFAZ ser capaz de acompanhar e evoluir neste novo formato de enfrentamento às tecnologias existentes e as disruptivas, ao microsserviços, métodos e processos de forma segura e célere, minimizando riscos e maximizando valor (economizando recursos e ofertando o melhor serviço disponível para o usuário final, contribuinte ou não.

3.35. Sob esse ponto de vista, os projetos não podem mais ficar dormindo e expondo as dores da *paralisia gerencial* existente no âmbito da administração pública e que esta SEFAZ procura quebrar, pois a omissão também também é uma decisão, talvez uma das piores decisões, pois potencializa os riscos inerentes ao negócio.

3.36. Diante do exposto, a busca pela inovação nos remete a necessidade de darmos um salto na maturidade organizacional em Planejamento Estratégico, nos Projetos - PMO - Project Management Office -, Gestão Fiscal e Tecnologia da Informação e Atendimento ao Contribuinte/Usuário de serviços do Estado, os quais podem trazer à SEFAZ e aos demais órgãos públicos, *uma maior capacidade de arrecadar mais e com mais eficiência para atender as políticas públicas.*

3.37. A busca pela eficiência e inovação remete-nos aos apontamentos no Relatório produzido pela equipe do MD-GEFIS em que afirma que **a informação com qualidade é o principal insumo de uma boa gestão fiscal,** por isso é indispensável dispor de uma plataforma de gestão que utilize as melhores tecnologias disponíveis, entregando informações válidas, tempestivas e úteis, com riscos aceitáveis, agregando valor à administração fiscal.

3.38. As oportunidades de melhoria em **tecnologia da informação** foram apontadas no Relatório produzido como sendo: i) potencializar o arcabouço normativo que estabelece a governança da gestão de TI, definindo o direcionamento estratégico e avaliando o impacto das políticas formuladas; ii) **Implementar política e sistema de governança de TI para a integralidade da gestão fiscal**; iii) **desenvolver os planos estratégicos de TI para a integralidade da gestão fiscal**, definindo indicadores e metas de acompanhamento; iv) contratar manutenção e suporte de equipamentos e softwares do parque tecnológico, reduzindo os riscos de descontinuidade do negócio; v) **atualizar a política de segurança de TI para integralidade da gestão fiscal**, definindo procedimentos de avaliação da sua implementação.

3.39. Aliás, as **diretrizes básicas** compõem-se de **3 importantes definições** que são: i) **fortalecer a governança e transparência fiscal** melhorando o desempenho fiscal, a gestão dos recursos humanos, **de tecnologia** e de materiais e patrimônio, promovendo a transparência e a gestão dos

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

fiscos; ii) **melhorar a administração tributária e a gestão do crédito tributário** com o aumento da eficiência na arrecadação, **simplificando normas e procedimentos** que favoreçam o cumprimento das obrigações tributárias - principal e acessórias, pelos contribuintes; e, iii) **melhorar a administração financeira e a qualidade do gasto público** com o aumento da eficiência no uso dos recursos públicos nas dimensões de investimento e de custeio, permitindo a redução do desperdício de recursos e a disponibilização tempestiva de bens e serviços de qualidade para a sociedade.

3.40. Portanto, observado o exposto, para efetividade e o sucesso das ações, a SEFAZ, busca a contratação de uma plataforma de serviços, amplamente recomendada e reconhecida internacionalmente para a operação padronizada de ponta a ponta, do Plano Estratégico à entrega do Produto ou serviço à Sociedade.

3.41. As pesquisas e ensaios técnicos e especializados, bem como o aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações fornecido pelo Gartner para a SEFAZ, e mais, a impossibilidade de construir um sistema da dimensão de uma solução baseada em software - uma Plataforma ERP - num momento de escassez de mão de obra em Tecnologia, indicam-nos a importância da inovação e estruturação padronizada da SEFAZ, de ponta a ponta.

3.42. Exigível ainda que a Plataforma não sofra solução de continuidade o que seria um dos grandes riscos de oportunidade, o que prejudicaria os serviços demandados, essenciais ao cumprimento das ações e das metas estratégicas para os negócios da SEFAZ e, concomitante do Governo.

3.43. A SEFAZ possui um amplo espectro de ações importantes, concebidas com o objetivo de promover as entregas em tecnologia necessária para a administração pública, com real interesse público: a melhoria da oferta dos serviços estatais para o cidadão-contribuinte de Mato Grosso.

3.44. Para isso, o Governo de Mato Grosso instituiu o Sistema de Governança Digital[6] regido pelas diretrizes de: i) oferta de informações e serviços públicos digitais simples e intuitivos, com linguagem concisa e clara, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível; ii) mecanismos de acesso à informação e aos dados abertos governamentais para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais; iii) compartilhamento, integração e interoperabilidade das bases de dados governamentais; iv) atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades para simplificação e aumento da eficiência dos processos internos e serviços prestados à sociedade; v) estímulo à cultura digital, eficiência, inovação em práticas públicas, desburocratização e intraempreendedorismo junto aos servidores públicos; vi) promoção e incentivo ao uso de serviços digitais e participação social pelo cidadão; e, vii) definição de prioridades de digitalização, simplificação e integração de processos.

3.45. No mesmo tom, e para que se torne realidade, o Estado se propõe, a partir do Programa "Mais MT"[7], um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda.

3.46. Daí surge a necessidade de uma ampla documentação de apoio e *expertise* para as boas práticas numa única Plataforma tecnológica, desde o planejamento estratégico que orienta os rumos e alavanca os processos internos e externos, com a experiência daqueles que lidam com essas perspectivas diferenciadas no atendimento e entrega de serviços aos usuários, ou seja, a experiência do usuário não pode mais ser esquecida nos mais diversos tipos de desafios.

---

[6] Conforme art. 2º, do Decreto Estadual nº 951, de 20 de maio de 2021
[7] Conforme o Decreto Estadual nº 829, de 22 de fevereiro de 2021.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 14 SEFAZ

3.47. Bem a propósito, os Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública, vinculado ao Programa, devem ser conduzidos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que tem como empresa vinculada a MTI - Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação. E mais, os órgãos e entidades, respeitando suas responsabilidades, devem atuar em mútua colaboração para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos nas entregas constantes do Programa "Mais MT", podendo implementar os ajustes necessários previamente validados pelo Governo.

3.48. Por isso mesmo, os órgãos e entidades deverão, dentro de suas competências e orçamentos, *buscar os mecanismos necessários à implementação e conclusão das atividades e metas sob suas responsabilidades*, nos termos da lei, conforme recomenda o Decreto Estadual nº 829/2021.

3.49. Considera o mesmo regulamento que os processos relacionados ao Programa "Mais MT" devem ter celeridade e preferência de análise processual, bem como o trâmite no âmbito dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre quaisquer outros, respeitadas, por óbvio, as eventuais prioridades legais.

3.50. Por fim, no Eixo 4 do Plano de Governo 2023-2026 o comando governamental é "**modernizar a gestão pública com a ampliação do acesso da população aos serviços públicos digitais**, bem como melhorar, qualificar e valorizar o serviço público". A diretriz 12 determina "**simplificar e modernizar a gestão pública estadual** e manter as condições para continuidade da política de investimento público, **melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão**", combinada à visão de futuro que é "construir um Mato Grosso melhor para as pessoas viverem e empreenderem." Desse modo, na Gestão Pública, o objetivo é "promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, **facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos por meio de plataformas digitais** unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso."

3.51. Nos estudos feitos para este ETP, nos deparamos com um texto de Eisenmann, Parker e Alstyne (2011) sob o título de Envolvimento com Plataformas. O que mais nos chamou a atenção é um texto científico antigo, por certo, e já fazia referências a trabalhos dos anos de 1980, o que demonstra **o quão atrasados estamos na adoção de Plataformas de trabalho para padronizarmos os serviços rotineiros de governo.** Os autores afirmam que "devido aos efeitos de rede e aos custos de mudança nos mercados de plataforma, os participantes geralmente devem oferecer funcionalidades revolucionárias para ganhar participação de mercado substancial. Exploramos um segundo caminho de entrada que não depende da inovação schumpeteriana: envolvimento de plataforma. Por meio do envolvimento, um provedor em um mercado de plataforma pode entrar em outro mercado de plataforma e combinar seus próprios relacionamentos. [...] Os mercados de plataforma compreendem uma parcela grande e em rápido crescimento da economia global. Exemplos de áreas tão diversas quanto códigos de barras, contêineres, remessas, cartões de crédito. DVDs, organizações de manutenção da saúde, mensagens de saúde, serviços de encontros on-line, corretoras de imóveis, shopping centers, bolsas de valores, sistemas de reservas de viagens, videogames e serviços de pesquisa na Web."[8]

[8] O Texto no original com tradução livre pelo autor: "Due to network effects and switching costs in platform markets, entrants generally must offer revolutionary functionality to win substantial market share. We explore a second entry path that does not rely upon Schumpeterian innovation: platform envelopment. Through envelopment a provider in one platform market can enter another platform market, and combine its own relationships. [...] Platform markets comprise a large and rapidly growing share of the global economy. Examples area as diverse as barcodes, containers, shipping, credit cards. DVDs, health maintenance organizations, health messaging, online dating services, real estate brokerages, shopping malls, stock exchanges, travel reservation systems, vídeo games, and Web search services." EISENMANN, Thomas, PARKER, Geoffrey, e ALSTYNE,

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

3.52. Considerando que a transformação digital não é mais uma necessidade, mas sim, uma obrigação de toda e qualquer organização que queira se manter alinhada com as estratégias de negócio, não tem como ficar manufaturando os dados em planilhas siladas[9] nas diversas unidades, alimentando enormes sistemas de informação gerencial. Isso é coisa de um passado que ainda não conseguimos desapegar. Por exemplo, uma breve análise, a partir da metodologia[10] proposta pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota, podemos aferir que a SEFAZ, nos níveis de Governança, possui os seguintes requisitos:

1. Avaliados os paradigmas de gestão: a) burocrático; b) Nova Gestão Pública; e, c) Governança Pública, temos as notas 5,00, 2,57, e 1,57 respectivamente, ou seja, o paradigma burocrático ainda é o mais forte na organização e já estamos discutindo a Governança;
2. O padrão de governança está mais voltado para desempenho do que colaboratividade;
3. O alinhamento ao modelo de gestão é de 74% e a aderência à inovação é de 36%, o que parece nos bem alinhado com a realidade observada;
4. A maturidade colaborativa não foi medida;
5. Os indicadores de maturidade para resultados, com notas de 0 a 3, apontam para: a) alinhamento da agenda estratégica é igual a 2,16; b) o alinhamento da estrutura implementadora é de 1,40; e, para o monitoramento e avaliação temos 1,18. Os níveis de maturidade são: a) > 2 = Avançado; b) >1 < 2 = Intermediário; e, < 1 = Inicial. Portanto, considerando a metodologia aplicada, temos um certo avanço apenas na agenda estratégica, mas precisamos nos exercitar e muito no alinhamento da estrutura implementadora (AlinhEI) e no monitoramento e avaliação (M&A).

3.54 Disso decorre que temos um longo caminho pela frente para vencer as questões da gestão burocrática que teima em se manter, apesar de estarmos na era da Governança que considera a colaboração e a informalidade como aspectos positivos para a gestão pública e privada. Na gestão pública temos que vencer o conformismo weberiano que se estabeleceu no Direito Administrativo como comportamento ideal, pois considera o mundo ideal ao invés do mundo real, por isso as distorções na gestão, a qual é exercida por seres humanos imperfeitos, cujos trabalhos serão sempre aproximados da perfeição, mas jamais perfeitos, inclusive por causa dos diversos atores envolvidos, culturas, crenças e formas de ação.

3.55. Porém, a burocracia estatal está se re-arrumando, a começar pelos órgãos de controle, tendo como exemplo o Tribunal de Contas da União - TCU, vai explorar a IA - Inteligência Artificial para orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia, tendo como "foco da iniciativa aumentar a eficiência dos processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados." Assinalamos que os órgãos de controle, incluindo os aspectos jurídicos, têm um papel importante na corrida pela Inovação, pois os controles internos e externos não podem mais ser feitos como na era analógica, ou ficarão para trás.

Marshall Van. Platform Envelopment. *Strategic Management Journal*. Online. Wiley Online Library, 8 apr. 2011. Copyright 2011. John Wiley & Sons, Ltd.

[9] Planilhas executadas em cada unidade, em cada silo, em equipamentos pessoais dificultando a integração de dados e informações, inclusive modelagens para utilização futura prejudicando a gerência do conhecimento na organização.

[10] Metodologia proposta no curso de Mestrado Gestão Pública Contemporânea, do IDP - Escola de Administração de Brasília, pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

3.56. Por exemplo, o Tribunal de Contas da União criou o Núcleo de Inteligência Artificial (NIA), com objetivo de orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia nas atividades da Corte de Contas. O foco da iniciativa é aumentar a eficiência de processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados.

3.57. A nova equipe passa a integrar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) do Tribunal e tem como missão desenvolver e implementar soluções de inteligência artificial que possam contribuir para a melhoria da gestão pública e do atendimento ao cidadão, diante dos novos desafios surgidos com a popularização dessa tecnologia.

3.58. Um dos benefícios esperados com a ampliação do uso de inteligência artificial e aprendizagem de máquina (diretriz corporativa do eixo Tecnologia da Informação) é fazer frente à diminuição da força de trabalho no TCU, permitindo que a instituição tenha ganhos de qualidade com alta produtividade em áreas de maior demanda de controle externo, como instrução de tomada de contas especial e de atos de pessoal.

3.59. Para o TCU, a capacidade dos sistemas de IA em automatizar processos complexos, detectar padrões em grandes volumes de dados, realizar previsões com alta precisão e até mesmo tomar decisões de forma autônoma estão diretamente relacionadas a atividades de controle externo.

3.60. "O uso da IA pode trazer benefícios para diversas áreas e setores, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outros, com significativos ganhos em eficiência, produtividade e qualidade. Diante desse cenário, o Tribunal busca o máximo aproveitamento das potencialidades e benefícios da IA, projetando um crescimento exponencial do seu uso dentro da Corte de Contas nos próximos anos", diz o TCU.

3.61. Segundo a Portaria-Setid nº 2/2023, que instituiu o Núcleo de Inteligência Artificial - NIA, no âmbito do TCU, entre suas competências estão:

3.61.1. Atuar na recomendação, pesquisa, avaliação, definição, tomada de decisões e no fornecimento de novas soluções que são ou possam ser providas por inteligência artificial;

3.61.2. Auxiliar na orientação aos usuários do Tribunal sobre o uso dos serviços de inteligência artificial;

3.61.3. Promover e apoiar iniciativas de comunicação, disseminação, adoção de boas práticas e lições aprendidas pelas equipes de projetos no uso de soluções relacionadas à inteligência artificial;

3.61.4. Prover, em conjunto com as demais unidades da secretaria, soluções de mineração de dados, aprendizagem de máquina, processamento de linguagem natural, entre outros métodos de análise de dados; e

3.61.5. Normatizar os padrões de uso dos serviços de inteligência artificial.

3.62. Compõem a equipe do NIA profissionais capacitados e multidisciplinares, que vão orientar as unidades do TCU em projetos que envolvam as mais modernas técnicas e ferramentas de IA. O núcleo também tem o propósito de promover uma cultura de inovação e aprendizado contínuo sobre inteligência artificial no Tribunal. Para isso, o NIA viabilizará a oferta de cursos, palestras,

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 17 SEFAZ

workshops e outras atividades de capacitação e disseminação de conhecimento e boas práticas para a aplicação de IA, visando o uso responsável e ético dessa tecnologia, além de contribuir para que a aplicação da IA esteja alinhada aos valores organizacionais do TCU[11].

3.63. Do exposto, surge a necessidade de executarmos as atribuições da SEFAZ num ambiente modulado, compatível com as novas necessidades, incluindo a inovação, e com os objetivos de Governo, considerando inclusive o atraso tecnológico em que nos encontramos. Não temos porque ficarmos aguardando as tecnologias irem e virem e não adotarmos uma postura de inovação e empreendimento para enfrentarmos os novos tempos, muito mais duros, porém mais abstratos e baseados em dados mais do que nunca. O Estado como ente, para a sua continuidade, deverá controlar as transações invisíveis e captura-las para cobrança de impostos e para isso precisamos estar preparados.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Anexo I - **DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO**, parte integrante deste processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO, sem qualquer sigilo nos preços estimados para contratação.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois as plataformas SaaS, apesar do alto valor agregado em tecnologias tornou-se uma ferramenta comum oferecida por empresas parceiras e fabricantes no mercado de tecnologia, pois se trata de soluções embarcadas.

5.3. Considerando que a contratação das licenças para operação na Plataforma SaaS é uma demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução em conjunto com a empresa contratada para a implementação, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.4. O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista nos incisos do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, pelas seguintes razões: i) trata-se de uma plataforma de serviços que é desejável que seja comum a todos os órgãos a sua operação para eficiência da transformação digital; ii) pela característica de ser operada por meio de licenças do fornecedor existe a necessidade de controle permanente das quantidades, e portanto, de contratações, em especial, no primeiro ano de implantação; iii) é conveniente que a previsão da contratação seja parcelada para adequar os custos aos benefícios das unidades de licenças utilizadas

[11] CONVERGÊNCIA DIGITAL. TCU cria Núcleo de Inteligência Artificial (IA) para processos e redução de funcionários. Online. 05/05/2023. Disponível em: <https://t.ly/F0P0>. Acesso em: 07 mai. 2023.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

evitando contratações superiores à demanda exigida no momento; iv) é conveniente que mais de um órgão realize a contratação para estabelecer um padrão de funcionamento e eficiência na transformação digital; v) não é possível definir com exatidão, logo no início da operação o total de licenças a serem operáveis, pois é uma demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução deve ser em conjunto com a empresa contratada para a implementação.

5.5. A licitação será realizada pela SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda tendo em vista que o serviço em questão não está listado no rol do art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e se trata de objeto específico que interessa ao órgão licitante, podendo, os demais obedecerem as regras para adesão carona, na forma do art. 213, §§ 2º e 3º, do Decreto 1.525/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as boas práticas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21):

6.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca SERVICENOW para a Plataforma SaaS, com as características e justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares tendo em vista i) a necessidade de padronização dos serviços; ii) dar continuidade a compatibilidade com a adoção do padrão MTI, que é fornecedora de insumos e orientações de tecnologia para o Estado de Mato Grosso; iii) a marca é comercializada por "n" fornecedores da empresa detentora das patentes, e referência mundial, sendo Líder no Quadrante Gartner.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

6.3. Não há vedação de utilização de marca/produto e prova de conceito com a nova legislação, desde que atendidos os requisitos.

6.3.1. Diante das conclusões extraídas do ETP - Anexo I, conforme o art. 41, III, da Lei nº 14.133/21. a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos/marcas incompatíveis com as propostas de serviços oferecidas pela Plataforma SaaS ServiceNow, e amplamente analisada tecnicamente por se tratar de projeto estruturante e de alto nível de implicações técnicas.

6.3.2. Será exigida a prova de conceito (POC), após a fase de lances e apenas com relação ao melhor classificado provisório, tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de longo prazo, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob o risco de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais.

6.3.3. Na POC será testada a implantação do módulo SPM a partir da estruturação do Quadro Organizacional da SEFAZ, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num Painel Gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico.

6.4. Em caso de fornecedor-revendedor ou distribuidor, será exigida **carta de solidariedade** emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato em toda a sua extensão**,** pois o contratado, quando do encerramento do contrato, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

7.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00 horas, local, observando, quando for o caso, o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

7.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.4. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Eventual atendimento de contingência na plataforma será adotado conforme o item 7, mais especificamente dos itens 7.13 a 7.15.

7.7. Local de execução.

7.8. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

7.9. Forma de execução.

7.10. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por fornecimento de licenças para usuários resolvedores, participantes, bem como a gerência de operações com horas de apoio para implantação conforme determinado em cada Ordem de Serviço, descrevendo os macro serviços e o tempo estimado para homologação.

7.11. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

7.12. A subscrição da solução completa será disponibilizada anualmente, mediante emissão de Ordem de Serviço com vigência de 12 meses. A disponibilização dos serviços de Subscrição e Atualização das versões deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

7.13. As licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI, que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo suspensão da utilização.

7.14. O direito de subscrição e uso da solução em nuvem (cloud) compreende o fornecimento, pelo fabricante, da infraestrutura de software, hardware e serviços necessários para operação da solução, manuais e outras documentações da solução, bem como, direito de atualização de versão, manutenção e suporte técnico remoto (help desk).

7.15. A solução deverá permitir a disponibilização de cópia periódica dos dados para o ambiente da CONTRATANTE com disponibilização no modelo de Software, em nuvem com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

7.16. Os módulos que serão disponibilizados com a Licença a ser adquirida por demanda, com avaliação técnica de requisitos e funções pelas unidades de TI e de negócio, cujo portfólio de capacidades com o escopo pretendido nos grifos apontados na figura abaixo:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA



- Usuários Professional –
  - Customer Service Mgmt e ITSM- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-customer-service-management/page/product/customer-service-management/concept/customer-service-bus-unit-overview.html
  - SPM Professional - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-business-management
  - IRM- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-governance-risk-compliance/page/product/grc-common/reference/r_WhatIsGRC.html
  - App Engine- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-hyperautomation-low-code/page/build/custom-application/concept/hyperautomation-low-code-landing-page.html
- Usuários Aprovadores-
  - Irão contemplar todas as capacidades acima.
- Subscription Units-
  - IT Operations Mgmt- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-operations-management/page/product/it-operations-management/reference/r_ITOMApplications.html
  - Software Asset Mgmt - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
  - Hardware Asset Mgmt- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
  - Security Operations- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-security-management/page/product/security-operations/concept/security-operations-intro.html

7.14.1. Com o escopo da figura acima, a Plataforma deve liberar de forma nativa e complementar os serviços conforme a figura abaixo:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 22 SEFAZ



7.17. Quanto às **Características da Plataforma Única e integrada** a mesma deve possuir e/ou permitir os requisitos do Anexo I do ETP que faz parte deste TR, mais estes a seguir, se for o caso, no mínimo:

1. Possuir interfaces, inclusive de administração da solução, com os usuários finais em idioma Português do Brasil;
2. Gerar artefatos em idioma português do Brasil;
3. Disponibilizar os manuais necessários para utilização das funcionalidades da solução pelos colaboradores do CONTRATANTE;
4. Apresentar disponibilidade de 99,8% da plataforma;
5. Possuir tempo de resposta por página de no máximo 2 segundos o qual deve ser exibido aos usuários em todas as páginas carregadas e nos painéis de gerenciamento de SLA;
6. Estar aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;
7. Permitir o acesso simultâneo da quantidade de usuários a ser definida no plano de implantação da plataforma sem comprometimento de desempenho e/ou estabilidade;
8. Empregar uma gama significativa de controles de detecção para monitorar e evitar que possíveis ataques de negação de serviço distribuído *(distributed denial-of- service - DDoS)* impactem o ambiente da CONTRATANTE o que inclui a implementação de mecanismos de proteção contra DDoS, fornecimento de conectividade com largura de banda significativa da Internet e o uso de serviços de proteção de terceiros para mitigar esses ataques;
9. Contar com plano de recuperação de desastres (disaster recovery) a qual deve ser apresentada e aprovada pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
10. As informações de registro (logs) devem ser armazenadas, como todos os dados do CONTRATANTE, em tabelas em instância própria e dedicada, sem compartilhamento com outras entidades. A CONTRATADA não acessa esses dados durante o fornecimento normal de seu serviço:
11. Os dados de registro e auditoria devem ser protegidos por regras de controle de acesso da mesma maneira que todos os outros dados do CONTRATANTE;
12. O acesso às informações de log deve ser limitado apenas a funções administrativas da plataforma;
13. Permitir que a CONTRATANTE possa simplesmente baixar ou exportar entradas da tabela de registro ou exibições de lista contendo itens de interesse;
14. A solução deve ser funcional em múltiplos navegadores.
15. Garantir que qualquer implementação ou parametrização realizada na plataforma NÃO

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

seja impeditivo de evolução de versão da mesma;

16. Possuir treinamento e guia prático sobre como utilizar as funcionalidades da plataforma, com tour guiado e vídeos em idioma português do Brasil;
17. Possuir lista de perguntas frequentes (FAQS) para cadastrar informações sobre problemas conhecidos, erros comuns, rotinas e procedimentos, permitindo a categorização das informações inseridas.

7.18. Quanto às **Características Gerais da Solução** a automação de processos e fluxos de trabalho da solução deve ser interativa, prática e de fácil implementação com desenvolvimento de soluções ágeis e dentro da velocidade que o negócio da CONTRATANTE exige, devendo ser suportado pela solução. Para tanto, a solução deve suportar a criação de soluções, automação de fluxos de trabalho, processos de TI, processos de atendimento, processos de fiscalização, tributação e arrecadação e de contencioso, incluindo áreas sistêmicas, e demais áreas da CONTRATANTE, incluindo Agências Fazendárias, Postos Fiscais ou outros postos remotos dos demais CONTRATANTES,
suportando a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low-Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma. Neste sentido, a solução deve:

1. Possuir e disponibilizar em ambiente de nuvem, no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance_ QA e um ambiente Produção PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;
2. Permitir a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;
3. Consolidar vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;
4. Incluir fluxos e atividades acionadas por eventos, como por exemplo, itens do catálogo de serviço;
5. Consolidar as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;
6. Permitir que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;
7. Fornecer descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;
8. Promover a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;
9. Fornecer uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos de trabalho para a CONTRATANTE.
10. Permitir que a ferramenta para gestão de projetos tenha como requisito de fluxo nativo, a possibilidade de gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 24 SEFAZ

Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

11. Disponibilizar interface gráfica e visualizações dos fluxos e processos.

7.19. No que diz respeito aos **Painéis, Gráficos, Relatórios e Dashboards** a solução deve proporcionar, pelo menos:

1. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos de governança e gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;
2. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor, tabelas dinâmicas e geográficos, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;
3. Permitir alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de governança e gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código-fonte;
4. Permitir aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;
5. Suportar objetivos específicos e gerais dos tipos SMART e OKRs;
6. Suportar a definição de indicadores de desempenho (KPIs);
7. Prover visão da central de serviços em tempo real;
8. Permitir exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PPT e PDF;
9. Permitir o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;
10. Permitir a criação de painéis de gráficos interativos com resposta em tempo real de acordo com filtros de página selecionado;
11. Permitir que a partir de qualquer gráfico de gestão, contido em painéis e dashboards da solução, o usuário possa clicar e listar os registros relacionados com os dados contidos no gráfico (funcionalidade do tipo drill down);
12. Permitir ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;
13. Permitir aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;
14. Permitir o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;
15. Permitir ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;
16. Permitir configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

7.20. Observar que, quanto ao **Portal de Serviços** a solução deve:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

1. Disponibilizar um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré- estabelecidas;
2. Fornecer um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;
3. Fornecer funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras- chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;
4. Associar usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;
5. Integrar o chat com o autoatendimento;
6. Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;
7. O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da CONTRATANTE permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
8. A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;
9. Deve disponibilizar recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;
10. O portal de serviços deve permitir aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;
11. A solução deve prover, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;
12. A solução deve prover que os serviços que os contribuintes/usuários demandarem e que envolvam o uso da plataforma, o acesso deve se dar de forma integrada apenas por meio do Portal Único, incluindo por exemplo, os serviços do e-PAC, entre outros.
13. Os serviços integrados e o acesso por um Portal Único se aplicam mesmo que o serviço seja registrado ou transite pela plataforma e possua saída ou execução por funcionalidade em sistemas legados, como por exemplo: o contribuinte demanda serviço de emissão de DAR via atendimento/ticket e a plataforma/canal deve viabilizar a tramitação e emissão para conclusão do atendimento.
14. O aplicativo móvel deve estar disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.
15. Permitir customização das interfaces tanto da versão Web como do aplicativo.

7.21. Quanto ao **Catálogo de Serviços** de a CONTRATADA deve:

1. O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

2. Permitir o registro de solicitações de serviço a partir do catálogo de serviços;
3. Permitir relacionar serviços com respectivos ANS, ANO e Contrato de Sustentação, podendo mostrar ao usuário final o ANS aplicado em cada serviço;
4. Permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
5. Permitir a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos
6. administradores da ferramenta;
7. Permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau de prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
8. Permitir a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;
9. Permitir a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;
10. O Catálogo de Serviços deve permitir o agrupamento de serviços conforme a necessidade da Contratante, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;
11. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do CONTRATANTE como uma central de serviços compartilhados;
12. Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web devem estar, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;
13. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
14. Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços, deve permitir associar à oferta de serviço, os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;
15. Deve ser possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;
16. Deve ser possível associar Service Level Agreement SLA aos serviços;
17. Deve ser permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA,custos, demanda e visibilidade;
18. Deve ser possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.
19. Quanto ao Gerenciamento de Nível de Serviço a solução deve:
20. Permitir a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;
21. Permitir a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

CONTRATANTE, automatizados na solução;

22. Permitir a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;
23. Manter um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;
24. Permitir a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;
25. Indicar quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento; Permitir definição de múltiplos SLA;
26. Permitir a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;
27. Possuir um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;
28. Permitir o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;
29. Permitir gerenciar o ciclo de vida de SLA;
30. Permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do CONTRATANTE, automatizado na plataforma;
31. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;
32. Deve permitir a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pelo CONTRATANTE, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;
33. A solução deve garantir o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);
34. A medição de prazos deve ser insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;
35. A solução deve permitir que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;
36. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
37. A solução deve permitir a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;
38. A solução deve garantir a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré- definidos;
39. A solução deve ser capaz de alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

7.22. No que tange à **Base de Conhecimento,** a solução deve:

1. Possuir uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

organização;

2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;
3. Possuir recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;
4. Permitir classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;
5. Permitir a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;
6. Possuir campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE;
7. Permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
8. Permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
9. Permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
10. Permitir a criação, edição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento em uma estrutura definida e hierárquica de conhecimento;
11. Permitir pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
12. Permitir controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
13. Permitir o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;
14. Possuir uma interface fácil e iterativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;
15. Possuir a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;
16. Possuir recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações; Rastrear, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

7.23. Quanto aos **Registros de Comunicação**, a solução deve:

1. Possuir funcionalidade de chat;
2. Permitir a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;
3. Permitir a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados por a) telefone; b) email; c) whatsapp; d) chatbot; e) ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoramento e observabilidade); f) portal Web e App;
4. Permitir abertura de chamados por meio das soluções de software utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, capturando informações da aplicação.
5. Permitir que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 29 SEFAZ

6. Possuir funcionalidade de Chabot;
7. Deverá possuir ferramenta de Assistente Virtual inteligente (chatbot) capaz de responder as mais variadas perguntas referentes aos serviços e informações disponíveis no sítio da SEFAZ, do Governo do Estado de MT, da MTI e qualquer base de conhecimento apontada pela CONTRATANTE, sem a interferência humana, integrado e interagindo com os sistemas legados utilizados pela CONTRATANTE, inclusive no que tange acolhimento de solicitações (registro), encaminhamento, tratamento, reiteração, reabertura e complemento de solicitação, registro de consumidores no sistema, alteração de dados cadastrais, reenvio de senhas e esclarecimento de dúvidas em geral, estando integrada a ferramenta de ITSM.
8. A interface de conversação do chatbot deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
9. Deverá permitir interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando "linguagem natural ou coloquial", em língua Portuguesa Brasileira, como se estivesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação,devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;
10. Possuir nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU- Natural Language Understand);
11. Deverá oferecer um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;
12. Deverá ter a capacidade de efetuar perguntas de esclarecimento aos usuários para entendimento da real intenção de sua procura pelo atendimento. O Assistente poderá identificar a necessidade dos usuários de maneira proativa, oferecendo auxílio ou esclarecendo dúvidas durante a interação destes com o Assistente Virtual Inteligente, seguindo regras de negócio previamente definidas;
13. Permitir que se projete e crie conversas automatizadas que ajudem os usuários a obter informações rapidamente, tomar decisões e realizar tarefas de trabalho comuns com o Chatbot, como por exemplo a abertura de um incidente ou a consulta de uma base de conhecimento;
14. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web- based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
15. Deve permitir que os usuários possam interagir com o chatbot por meio do aplicativo no dispositivo móvel, bem como por meio das integrações do chatbot para aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, como: Slack, Microsoft Teams, Facebook Messenger, Workplace do Facebook, Telegram, WhatsApp, entre outros;
16. Permitir criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate- papo, como Whatsapp e Telegram, por exemplo;
17. Permitir desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliem usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento em uma interface gráfica na plataforma web;
18. Permitir aos usuários iniciarem uma conversa com o bot, podendo inserir uma solicitação

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 30 SEFAZ

ou ver uma lista de tudo que o bot pode ajudar. Se eles optarem por ver tudo, a janela de bate-papo exibe todos os tópicos disponíveis para o usuário.Permitir que os usuários possam usar pesquisa para filtrar a lista de tópicos;

19. Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;
20. Permitir que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;
21. Permitir que usuários autenticados possam ativar ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate- papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;
22. Possuir mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;
23. Permitir dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;
24. Possuir mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;
25. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
26. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista da CONTRATANTE, o cabeçalho da janela de bate- papo deve mudar para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
27. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente.

7.24. Quanto **às notificações a** solução deve:

1. Poder inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;
2. Permitir configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;
3. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;
4. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados.

7.25. No que diz respeito a **Interface Mobile** a solução deve:

1. Ser responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplicativos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;
2. Possuir funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:
3. Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes; Visualizar

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

seus chamados e ações tomadas sobre eles;

4. Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho,realizar atendimentos, encerrar atendimentos;
5. Aprovar e atualizar tarefas.
6. Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow; Notificações do tipo push;
7. Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

7.26. No que tange à **Usabilidade** a solução deve:

1. Possuir uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;
2. Permitir inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;
3. Possuir interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades(administração e uso); Possuir interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idiomaportuguês padrão Brasil;
4. Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;
5. Permitir acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory AD;
6. Permitir o login com o login do Estado (Logar com “CONTRATANTE” LOGIN)
7. Permitir a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;
8. Permitir a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do CONTRATANTE, desenvolvidos na solução;
9. Permitir o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

7.27. Quanto ao **relacionamento de registros** a solução deve:

1. Possuir interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o CONTRATANTE, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;
2. Permitir filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;
3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;
4. Permitir que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;
5. Permitir aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

6. Permitir a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;
7. Permitir ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior para menor, ou vice-versa;
8. Permitir atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh)sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;
9. Permitir que usuários salvem seus filtros / pesquisas;
10. Permitir que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos; Permitir que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;
11. Permitir que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;
12. Permitir que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;
13. A personalização de listas e grids não devem depender de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de suas próprias listas e grids, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;
14. Permitir a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;
15. A solução deve possuir recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;
16. Permitir a criação de novos registros ou exclusão de registros, a partir da lista de registros;

7.28. Quanto às **funcionalidades de aprovações em fluxos de trabalho** a solução deve:

1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio da CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
2. Permitir configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
   i. Aprovação por um usuário específico;
   ii. Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
   iii. Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
   iv. Aprovação pelo gerente do solicitante;
   v. Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
   vi. Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução; Aprovação por vários grupos de solução;
   vii. Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

7.29. Quanto ao **relacionamento de registros,** deve

1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio da CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
2. Permitir o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho da CONTRATANTE, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte.

7.30. Quanto ao **gerenciamento de usuários e permissões de acesso**, a solução deve:

1. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
2. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
3. Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
4. Permitir aprovação por um usuário específico;
5. Permitir aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
6. Permitir aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
7. Permitir aprovação pelo gerente do solicitante;
8. Permitir aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
9. Permitir aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
10. Permitir aprovação por vários grupos de solução;
11. Permitir aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico;
12. Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior;
13. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
14. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
15. Permitir que as licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI, que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo a suspensão.

7.31. Quanto à tabela de **estrutura organizacional e suas movimentações,** a solução deve:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

1. Permitir a configuração da estrutura organizacional e de governança, em baixa codificação, sempre que forem alteradas, mantendo os históricos das movimentações anteriores, sem qualquer prejuízo à informação;

2. Permitir a formação de Grupos de Trabalho, Comitês e Colegiados para gestão da Governança Organizacional, inclusive com membros externos à CONTRATANTE, devidamente validado pelo sistema;

3. Permitir integração com os sistemas de gestão de pessoas na busca ativa dos servidores a serem cadastrados nas operações.

4. Permitir vinculações a partir do documento legal de estrutura formalizado e vigente.

7.32. As características da **Consultoria Técnica Especializada** são:

1. A solicitação de consumo da Consultoria Técnica Especializada deverá ser formalizada mediante emissão de OS com descrição macro da demanda;
2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho contendo a descrição dos serviços a serem realizados, e estimativas de prazos para execução das atividades, conforme macro serviço demandado.
3. A customização da solução não deve impactar a disponibilidade a aplicação;
4. O Anexo II - Catálogo de Serviços, apresenta como referência, uma lista de serviços, atividades e entregáveis, que podem ser executados pela consultoria técnica especializada e remunerado por hora executada para que seja aplicado os requisitos do ANEXO I - Descritivo Técnico da Solução em todos os seus detalhes.
5. O Apêndice I - RELATÓRIO TÉCNICO MTI , feito pela MTI conforme juntada no Edital realizado, para eventual consulta, pois serviu de subsídios para a elaboração deste TR, sem qualquer compromisso por parte da MTI.
6. O ANEXO IV - Referência a um Modelo de Plano de Trabalho, que não é exaustivo, podendo ser otimizado para apresentar estas ou outras informações acordadas entre as partes.
7. A remuneração das horas executadas será realizada mediante Ordem de Serviço concluída, com termo de aceite emitido e demonstrações, com evidências, dos serviços executados.

7.33. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato derivado da Ata de Registro de Preços, conforme contratado.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

9. VISTORIA

9.1. É oportuna a realização de vistoria prévia neste caso, tendo em vista a importância do projeto, bem como a complexidade da operação.

9.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser implantado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

9.3. O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08h00 horas às 16h00 horas, até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame licitatório.

9.4. Os interessados na realização da vistoria deverão agendar a data e horário no telefone (65) 3617-2501 ou email nger@sefaz.mt.gov.br , com o servidor Nelson Corrêa Viana.

9.5. Para evitar o contato entre possíveis licitantes e violação do sigilo das propostas antes da abertura do certame, serão disponibilizadas datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

9.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.7. Serão tolerados atrasos de até 15 minutos com relação ao horário programado, após o qual será presumida a desistência na vistoria. Após realização da vistoria, o licitante deve emitir declaração de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar essa declaração junto com os demais documentos de habilitação.

9.8. A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá declarar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

9.8.1. Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local.

9.8.2. Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

9.9. Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

9.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens do Anexo I do ETP juntado a este Termo de Referência, incluindo: i) fiscalização; ii) mecanismos de comunicação entre as partes; iii) definição de forma de pagamento dos serviços; iv) método de avaliação de conformidade para o recebimento provisório e definitivo; v) procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter as condições nas quais o contrato foi celebrado mantendo-a durante todo o período de execução; vi) sanções, glosas e rescisão; vii) garantias da execução contratual e; viii) avaliação dos riscos.

10.2 Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração afirmando já possuir implantado o Programa de Integridade ou firmando compromisso de implantação do programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022.

10.3. O Programa de Integridade deverá conter minimamente, não se limitando, às seguintes disposições:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;
II - sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;
III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;
IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos, devendo, no presente caso, ser estipulada por portaria específica as atribuições a uma equipe multidisciplinar, com servidores de cada unidade adjunta.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

11.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

11.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

11.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

11.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas alinhadas alinhadas à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATANTE realizará recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados que será:

I - Provisório: os materiais entregues/recebidos pela Contratante serão avaliados, sem que a posse dos mesmos seja transferida à empresa e sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pelo contratado;

II - Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;

II - definitivo: relativo à integralidade do contrato, representando aceitação da integralidade do contrato e liberação do contratado tocante a vícios aparentes.

12.2. Se não previsto de forma diferente, os recebimentos devem ocorrer, à conta da comunicação por parte da Contratada direcionada ao agente de fiscalização técnica, nos seguintes prazos:

I - até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;

II - até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;

III - até 15 (quinze) dias úteis para o recebimento definitivo.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

12.3. O fiscal técnico do contrato é responsável pelos recebimentos, respeitando os prazos conforme anterior.

12.4. Caso o fiscal do contrato ou qualquer outro responsável verifique o descumprimento de obrigações por parte do Contratado, deve comunicar o preposto deste, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

12.5. O tempo para a correção referida no item 12.2 deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

12.6. Realizada a correção pelo Contratado, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos no item 12.2 deste item ou os pactuados em contrato, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

12.7. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.10. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.11. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios, incluindo os redibitórios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

13.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

13.3. Não serão aceitos Consórcios nem Sociedades Cooperativas conforme disposto no item 15 deste Termo de Referência.

13.4. Habilitação jurídica:

13.4.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

13.4.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

13.4.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.4.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.4.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.4.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.4.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.4.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

13.4.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

13.4.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

13.5.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.5.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

13.5.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.5.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.5.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

13.5.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida,por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

13.6. Habilitação econômico-financeira:

13.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

13.6.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

13.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva,por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

13.6.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

13.6.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

13.6.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que trata-se de contratação essencial para a realização da política pública de arrecadação e controles estatais imprescindíveis, não podendo em hipótese alguma, ser prejudicado pelo desempenho impróprio de fornecedor.

13.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.6.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.7. Habilitação Técnica:

13.7.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: i) a responsabilidade técnica pela implantação dos serviços de alto nivel; ii) o relacionamento com a empresa detentora da marca a ser utilizada; iii) conhecimento pleno do *modus operandi* em implantações já ocorridas em âmbito nacional, com os mesmos propósitos.

13.7.2. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.7.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado **ou** regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

13.7.4. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

13.7.5. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.7.5.1.1. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste o fornecimento mínimo de 50% do quantitativo de licenças, dimensionado para o subitem 1, da Tabela I - Licença Usuário Fulfiller (Resolvedor) -, ou seja, 147 (cento e quarenta) licenças independentes do perfil, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo para a quantidades de licenças supracitada.

13.7.5.1.2. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, com no mínimo 30% das horas estimadas para o período de um ano, ou seja, deverão ser comprovadas 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo.

13.7.5.1.3. O percentual de 30% previsto no item 13.7.5.1.2 deverá ter sido executado nos módulos a serem implantados na SEFAZ-MT, sem vinculação de quantitativo mínimo, conforme relação abaixo, ou seja, independente dos módulos:

a. Customer Service Manager – CSM
b. IT Service Manager – ITSM
c. Governance, Risk, and Compliance (GRC)
d. IT Operation Manager – ITOM
e. Strategic Portfólio Management – SPM ou IT Business Management – ITBM;
f. Automation Engine / App Engine (Low Code, No Code)
g. IT Ops – ITOM Alops, SAM, HAM e SECOPS.

13.7.5.1.4. A CONTRATADA deverá garantir, **na assinatura do contrato**, que o Responsável Técnico possua: i) experiência comprovada em atividades relativas à Tecnologia da Informação; e, ii) experiência comprovada em gestão de projetos e liderança de equipes, e, pelo menos 4 (quatro) das certificações listadas, à escolha, conforme segue: i) Certificação ISO 20000; ii) Certificação ISO 27002; iii) Certificação ITIL OSA, e ao menos uma das certificações relacionadas a gerenciamento de projeto e/ou serviços: i) PMP; ii) CAPM; iii) PMI-ACP; iv) PRINCE2 Foundation; v) PRINCE2 Practitioner; vi) ITIL Expert.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 45 SEFAZ

13.7.5.1. Comprovar experiência na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos. A solicitação de experiência justifica-se porque o projeto de implantação de uma Plataforma SaaS não pode ser objeto de ensaios e experimentações ou pessoas sem experiência anterior com as certificações da plataforma exigida.

13.7.5.2. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13.7.5.3. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

13.7.5.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

13.7.5.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

13.7.5.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

13.7.5.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.7.5.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula), podendo ser assinado digitalmente.

13.7.5.9. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

13.7.5.10. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

13.7.5.11. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência e conforme disposto na Lei Complementar nº 605/2018, artigo 23, considerando o valor estimado desta contratação, a licitação não é exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n° 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

14.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.4. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14.6. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios porque o objeto deste Termo de Referência é perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo de atividade de Tecnologia da Informação, e em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

envolve questões de alta complexidade ou de valor relevante, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

15.2. A vedação à participação de consórcio, no presente caso, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

16.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois o projeto de implantação de uma Plataforma SaaS num órgão fazendário ou estatal não pode ser objeto de experimentações que podem causar prejuízos inerentes à complexidade existente.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. O modo de disputa adotado será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes, não podendo a diferença entre os lances ser inferior a R$ 50,00 (cincoenta reais).

17.3. O certame licitatório está dividido em lote único, com quantidades solicitadas, conforme a Tabela II deste Termo de Referência, no item 1 e cotações de valor unitário e valor total.

17.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial).

17.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 16.101

Ação (PAOE): 2009

Categoria/Grupo de Despesa: 3

Fonte de despesa: 1.759.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.002

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a atualização tecnológica e updates das subscrições feitas no Termo de Referência;

19.2. Acordo de nível de serviço – SLA, para o serviço de suporte:

I. Suporte via internet: 1 dia útil, contados a partir da abertura do chamado;

II. Suporte via telefone: 2 dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

19.3. Caberá à CONTRATADA, no período de garantia, a partir da assinatura do Contrato, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pela CONTRATANTE.

19.4. A CONTRATADA fica vinculada a proposta apresentada e deverá atender todas as cláusulas e itens ali estabelecidos, inclusive as de suporte técnico e garantia dos serviços.

19.5. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeições e vícios redibitórios, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Anexo VI - Critérios Objetivos para Avaliação de Desempenho, deste Termo de Referência**,** para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

a. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. Nos termos do art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

a. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b. os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f. a satisfação do público usuário.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

21.2. Para o atesto da Nota Fiscal, a mesma deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78049-936 - Cuiabá/MT, e somente será paga mediante o atesto do Fiscal de contrato e do responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica Para Resultados - NGER/SEFAZ, responsável pela fiscalização dos contratos e dos bens e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal.

21.3. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

21.3.1. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS ou outro que o substitua. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe**.**

21.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.4.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

21.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

21.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 50 SEFAZ

21.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

21.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

21.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade, e relativa ao contratado;

21.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

21.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

21.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

21.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

21.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

21.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

21.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

21.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

21.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

21.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

21.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data de assinatura do Contrato.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

23.1.2. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

24.1.2. O preposto ficará à disposição do contratante, presencial ou online, durante a execução dos serviços e, poderá, em qualquer tempo, ser convocado pela fiscalização, observadas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

24.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.5. Para melhor atender as unidades**,** a CONTRATADA poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

24.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

24.6.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

24.6.3. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

24.6.4. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

24.6.5. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

24.6.6. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

24.6.7. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

24.6.8. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

24.6.9. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

24.6.10. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

24.6.11. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

25.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

25.1.1 A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

25.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

25.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

25.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

25.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

25.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

25.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

25.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.8.1 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

25.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

25.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

25.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

25.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.14.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.14.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.14.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.14.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato,

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.14.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.14.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

25.14.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.14.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.17. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

25.18. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

25.19. O Contratado deverá observar o cumprimento integral da solução conforme o Anexo I do ETP denominado **Descritivo Técnico Completo da Solução**.

25.20. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pelo Decreto Estadual n.º 1.525/22 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

25.21. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

26.5.1 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

26.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. A contratação conta com garantia de execução, porque trata-se de implantação de uma Plataforma SaaS estruturante das atividades da CONTRATANTE, a qual será prestada nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando que cada contrato gerado deverá estar acompanhado da sua respectiva garantia que deve

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

ser entregue a CONTRATANTE em até 1 (um) mês, contado a partir da data do pedido de contratação, quando optar pelo Seguro-Garantia.

27.2. As regras específicas acerca da prestação da garantia estão indicadas na minuta do contrato administrativo.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É permitida a subcontratação de parte do objeto deste contrato, tendo em vista que o objeto é de alta performance e precisa ser entregue pela CONTRATADA, tal como a avaliação inicial, admitindo que terceiros conduzam a operação, considerando o volume, com autorização prévia da CONTRATANTE.

28.2. Para a subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a. informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e,

b. atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do contrato, mediante a apresentação da documentação à Fiscalização.

28.3. A Contratada, independente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

28.4. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender a solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a subcontratação pretendida.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §5º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução e a licitação pela modalidade pregão.

29.2. No ETP, item 13.2, no entanto, consta a Matriz de Riscos realizada para compreender a dinâmica da contratação.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

30. DAS SANÇÕES

30.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** às seguintes sanções;

30.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

30.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;
III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;
IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

30.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

30.5. A sanção prevista no item 30.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

30.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

30.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

30.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

30.9. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

30.10. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;
II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

31. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS

31.1 Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

31.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

31.1.2. Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior

31.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato

31.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 60 SEFAZ

31.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

31.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante

31.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

31.1.8. Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

31.1.9. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

31.2. CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

31.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

31.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

31.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

31.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

31.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

31.2.6. As causas dos itens 31.2.2, 31.2.3 e 31.2.4. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído

31.2.7. Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 61 SEFAZ

31.3. A extinção do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

31.4. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

31.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

31.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

31.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

31.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

31.7.3. Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

31.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

31.8. Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

31.9. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

32. CONDIÇÕES DE ADESÃO CARONA

32.1 Conforme o Art. 18 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ, as atas de registro de preços da SEFAZ poderão ser utilizadas por outros órgãos e entidades, não participantes da pesquisa de demanda, na forma de 'carona', nos limites definidos pela legislação, quando deverão ser observados os seguintes procedimentos

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

I - a solicitação da ‘carona’ deve ser feita por ofício, assinado pela autoridade representante do órgão ou entidade e dirigido ao Secretário Adjunto de Administração Fazendária da SEFAZ, instruído com:

a) detalhamento dos itens a serem aderidos, com quantidade, valor unitário, valor total e respectivo fornecedor;

b) ofício ou declaração do fornecedor, afirmando que aceita a adesão carona solicitada, que não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a SEFAZ e outros órgãos participantes, se houver.

II - o pedido de adesão ‘carona’ será encaminhado à CCGA para que informe, no prazo de cinco dias úteis, se:

a) está instruído com as informações e documentos necessários;

b) os itens solicitados estão dentro do limite permitido pela legislação;

c) há algum impedimento para autorizar a ‘carona’.

III - caberá ao Secretário Adjunto de Administração Fazendária, no prazo de cinco dias úteis, decidir se autoriza ou não a adesão ‘carona’;

IV - o órgão ou entidade que solicitou a adesão ‘carona’ será comunicado por ofício da decisão, sendo que, em caso positivo:

a) deverá ser cientificado que a contratação deve ser formalizada no prazo de 90 dias corridos e dentro do prazo de vigência da ata;

b) no caso de não contratação, a SEFAZ deverá ser comunicada para fins de controle das adesões à ARP;

c) eventual aplicação de sanção à empresa registrada, decorrente do contrato firmado com base na adesão ‘carona’, deverá ser comunicada à SEFAZ.

32.2. A adesão ‘carona’ não afeta os quantitativos registrados para utilização da SEFAZ e outros órgãos que tenham participado da pesquisa de demanda do respectivo processo licitatório.

32.3. Desde que a ARP esteja vigente, ainda que todo o quantitativo tenha sido consumido, a adesão ‘carona’ pode ser autorizada

33. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

34. LEGISLAÇÃO APLICADA

34.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

34.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

34.3. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

34.4. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

34.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

34.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

34.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

34.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

34.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

34.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

35. PÚBLICO ALVO

35.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento das necessidades da SEFAZ e para atendimento à gestão dos recursos do Profisco II e PROGESTÃO, financiamentos externos que demandam a inclusão de projetos e controles inexistentes.

35.2. A demanda foi quantificada pela Superintendência de Tecnologia da Informação que incluímos a informação demandada no SISTEMA SIAG, consolidando os valores, acrescidos de 20% para atender eventualidades não previstas.

36. ANEXOS E APÊNDICES

36.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

36.2. ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO.

36.3. ANEXO II - CATÁLOGO DE SERVIÇOS

36.4. ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

36.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

36.6. ANEXO VI - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

36.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

36.8. ANEXO I DO CONTRATO

36.9. APÊNDICE I - RELATÓRIO TÉCNICO MTI

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2023.

Elaborado por:

Nelson Corrêa Viana
Chefe de Unidade
NGER/SEFAZ

Wagner Ferreira de Souza
Superintendente de Tecnologia da Informação
SUTI/SEFAZ

De acordo:

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto - STDI
STDI/SEFAZ

Vinícius José Simioni da Silva
Secretário Adjunto - SAPE
SAPE/SEFAZ

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 039/2023/STDI/SEFAZ, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 039/2023/STDI/SEFAZ, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 16/05/2023

_____

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária
STDI/SEFAZ

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (MODELO DE CONSUMO DE SERVIÇOS)

1.1. A solução deverá ser disponibilizada no modelo de Software as a Service (SaaS), em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior seguindo as normativas do governo para soluções em nuvem *(Cloud)*.

1.2. A solução deverá ser baseada em consumo anual com no máximo 2 métricas a serem consideradas para atender todo o ambiente da CONTRATANTE definido abaixo, a saber:

1.2.1. A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, entre outros, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado conforme legislação, juntamente com a Consultoria para implantação.

a) Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

b) Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

c) Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

d) Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização e capacitação no uso da Plataforma, necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

1.3. A quantidade mínima para 12 (doze) meses será solicitada na assinatura do contrato de acordo considerando a quantidade mínima garantida para início da implantação da Plataforma, conforme cronograma acordado entre as partes.

1.4. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

1.5. A quantidade de licenças é uma estimativa de consumo para os 60 (sessenta) meses da prestação de serviços.

1.6. Considerando o Sistema de Registro de Preços, poderão ser firmados quantos contratos forem necessários para a implantação, conforme cronograma acordado entre as partes, obedecido o quantitativo máximo permitido, levando em consideração a análise do consumo necessário licenças deverão ser atualizadas em comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

1.7. A CONTRATANTE poderá utilizar quaisquer fluxos de trabalho pré-definidos precisando somente alocar usuários para esse fluxo.

1.8. A plataforma deverá disponibilizar relatórios de auditoria de consumo em tempo real e histórico permitindo o controle e a gestão do consumo dos usuários e a Unidade de Gerência de Configuração.

1.9. Solução (ferramenta/serviço) que seja integrável ao ambiente tecnológico do CONTRATANTE e que p**ermita automatizar processos de negócios e de tecnologia da informação desse ambiente tecnológico, interoperável com diversos sistemas legados**, - **tanto os operacionais, quanto os de gestão** - permitindo ampliar a capacidade produtiva e gerenciar o ambiente e os processos de forma centralizada e integrada, por intermédio do aperfeiçoamento ou implantação de fluxos de trabalho pré-definidos pelo fabricante.

1.10. Com o objetivo de adequar os processos de governança e gestão da organização aos princípios do COBIT, é fundamental que a plataforma seja única, de mesmo fabricante, integrada de forma nativa entre seus fluxos e módulos, contemplando todos os requisitos técnicos aqui solicitados (sem a necessidade de desenvolvimento e ou de qualquer integração entre outras ferramentas), permitindo relacionar serviços, processos e metodologias de TIC e de Negócio da CONTRATANTE.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

1.11. A empresa contratada deverá substituir ou providenciar a expansão ou atualização tecnológica, por sua conta, quando o desempenho da solução, funcionalidade ou confiabilidade não atender aos requisitos de demanda e operação dos serviços.

1.12. **Obrigações do Fabricante:** Os serviços listados abaixo deverão ser executados OBRIGATORIAMENTE pelo fabricante da solução ganhadora, não devendo estes gerar nenhum ônus ao CONTRATANTE.

1.13. **Serviços OBRIGATÓRIOS de qualidade e suporte premium do fabricante:** Os serviços elencados neste item, deverão ter seu início nos primeiros 90 dias da vigência do contrato:

1.13. Entregáveis:

1.13.1. Arquitetura de Valor
O fabricante deverá entregar uma documentação das necessidades de negócio associadas à contratação dos serviços.

1.13.2. Plano de qualidade
O fabricante deverá entregar um plano com as atividades, competências e metas do plano de sucesso da CONTRATADA.

1.13.3. Ponto focal do fabricante

O fabricante disponibilizará um gerente para apoiar a governança da plataforma. Esse profissional conduzirá reuniões mensais com a CONTRATADA para identificar os riscos do projeto, definir planos de migração e acompanhamento das atividades programadas. Uma vez a cada 3 meses será realizado uma reunião de revisão do cronograma e objetivos estabelecidos durante os primeiros 90 dias da vigência contratual.

1.13.3.1. O *suporte premium* com priorização de chamados, nas seguintes categorias e tempos de respostas:

Prioridade	Tempo de resposta	Nível de esforço
P1	30 minutos	Continuamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P2	2 horas	Quando apropriado, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P3	1 dia útil	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local
P4	2 dias úteis	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local

1.13.4. Serviços sob demanda: A CONTRATANTE poderá escolher, por livre demanda, quais os serviços deverão ser executados, de acordo com sua necessidade.

1.13.5. Treinamentos fundamentais: O fabricante deverá liberar os treinamentos fundamentais oficiais, disponíveis online, de forma ilimitada de todos os módulos adquiridos. Esses treinamentos fornecem a base de conhecimento sobre as principais funcionalidades da plataforma, a nível de aplicações, banco de dados, tela de usuário e introdução às capacidades avançadas. Além disso, o treinamento deve conter exercícios que exemplifiquem os cenários reais de um ambiente corporativo.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

1.13.6. Serviço de avaliação da saúde da Plataforma (Health Assessment):

Objetivo:
A saúde da instância da plataforma deverá ser avaliada por um expert do fabricante para revisões detalhadas e recomendações de melhores práticas com o objetivo de avaliar os pontos de melhorias, melhores práticas e redução de riscos.

Entregáveis:
O fabricante deverá fornecer um relatório sobre as descobertas da saúde da plataforma com recomendações específicas e melhores práticas para correção. O relatório deverá incluir links para documentação e áreas relevantes de melhores práticas a serem seguidas para manter a integridade da instância

Periodicidade: até 4 vezes ao ano in loco

1.13.7. Ajuste de Segurança (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:
- Ter uma visão das melhores práticas e posicionamentos de segurança.
- Orientações prescritivas sobre configurações de segurança recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.
- Nivelamento do conhecimento de segurança, redução de riscos de segurança e melhoria da pontuação de segurança.

Entregáveis:

O fabricante deverá fornecer um material com recomendações de práticas de segurança, orientação com medidas operacionais de segurança proativas e mudanças táticas de configuração.

O fabricante deverá realizar uma sessão inicial de treinamento com duração de uma hora com visita guiada de melhores práticas, recomendações de segurança, fazer uma demonstração e simulação de como melhorar a pontuação de segurança da instância, os impactos e recomendações de teste.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

1.13.8. Ajuste de CMDB (Tuneup your CMDB)

Objetivo:
- Ter uma visão das melhores práticas de configuração e ajustes do CMDB.
- Entendimento do impacto das mudanças recomendadas de limpeza de dados e configuração do CMDB.
- Nivelamento dos conhecimentos no CMDB, melhora da eficácia da base de dados e melhora da pontuação de avaliação do CMDB.

Entregáveis:
Materiais e orientações de boas práticas do CMDB com recomendações de medidas operacionais proativas e mudanças táticas de configuração.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

1.13.9. Acelerador de atualizações de versão (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:

- Orientação prescritiva sobre planejamento e preparação de upgrades, facilitando a permanência no lançamento mais recente.
- Sessões de orientação de upgrade fornecem uma visão geral das práticas líderes de upgrade, compartilham dicas e ferramentas e identificam potenciais riscos de atualização.
- Ajuda a reduzir o tempo e o esforço alocado nas atualizações de versão.

Entregáveis:

- Orientação de práticas recomendadas durante as atualizações de versionamento da plataforma.
- Material personalizado com notas de lançamento adaptadas à instância.
- Planos de projeto de versionamento de amostras para orientar a atualização.
- Orientação para o uso de testes automatizados para testes.
- Análise dos principais problemas que podem ocorrer durante as atualizações.
- Sessão de coaching de duas horas do fabricante do produto com visita guiada ao novo lançamento.

Periodicidade: a cada nova release do produto (2 vezes ao ano).

1.13.10. Acelerador do Agente Virtual (Jumpstart your Virtual Agent)

Objetivos:

- Facilitar a resolução de problemas rapidamente para os funcionários e obter as informações de que precisam, quando precisam.
- Auto-resolução e desvio de tickets através do Virtual Agent. Obtenção de insights dos fluxos de trabalho.
- Aceleração de etapas de implementação e visualização do status do Agente Virtual.

Atividades:

- Ativação e configuração dos plugins e conteúdos recomendados do Agente Virtual em uma instância temporária de sandbox.
- Demonstração de um especialista do fabricante das funcionalidades do Virtual Agent no ambiente da CONTRATADA.
- Dicas técnicas para acelerar o tempo de valorização e adoção da solução.

Entregáveis:

- Instância temporária clonada da instância em produção
- ativação dos plugins
- 8 conversas de auto-resolução pré-configuradas e ativadas
- 8 conversas padrão pré-configuradas e ativadas
- Principais aprimoramentos/configurações recomendadas aplicadas
- Branding de marca
- Ativação do portal do Virtual Agent
- Configuração do Agente Virtual para agente transferência
- Resultados de detecção de intenção/tópico

1.13.11. Acelerador de buscas de IA (Jumpstart your AI Search)

Objetivo:

- Uma visão do que é pesquisa de IA e como ela funciona em todo o ambiente.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

- Orientações prescritivas sobre configurações recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.
- Nivelamento do conhecimento de pesquisa e melhoria das taxas de sucesso de pesquisa e experiência do usuário.

Escopo:
- Criação de um clone temporário da instância para ativar e configurar a pesquisa de IA.
- Sessão de coaching especializada para demonstrar a configuração, recursos e práticas líderes da AI Search.
- Orientação prescritiva com configuração, configurações e recomendações de pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa.

Entregáveis
- Implementação através do clone temporário:
  Habilitação e configuração da Pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa de instância
- Materiais de melhores práticas e orientação sobre a implementação, configuração e emissão de relatórios.
- Sessão inicial de treinamento de noventa minutos com visita guiada de AI Search liderando práticas e recomendações.
- Demonstração e simulação para melhorar a experiência de pesquisa de instâncias e discutir recomendações.

1.13.12. Acelerador de Testes automatizados (Jumpstart your Automated Testing)

Objetivos:
- Ter uma visão sobre os benefícios de testes automatizados e quando usá-los.
- Orientação prescritiva sobre como começar usando testes QuickStart e Gerador de Teste.
- Atualização de conhecimentos automatizados de teste através de recomendações sobre como executar e manter testes.
- Fazer upgrades mais rápido.
- Redução de riscos através de redução de customizações.
- Melhor qualidade no desenvolvimento através de uma metodologia de testes integrados.

Entregáveis:
- Instalar plugins
- Executar testes QuickStart
- Analisar resultados
- No mínimo 2 sessões de Coaching com apresentação de guias de melhores práticas e cartilhas.

1.13.13. Acelerador utilização Citizen Development - Objetivos: Fornecer aos clientes uma introdução ao Desenvolvimento cidadão e como capacitar os usuários a desenvolver aplicativos na plataforma No e Low Code com demonstração aplicada sobre o uso da solução, uma visita guiada dos recursos e benefícios através de uma instância temporária clonada e principais práticas principais para início.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO

2.1. A automação de processos e fluxos de trabalho da solução deve ser interativa, prática e de fácil implementação. O desenvolvimento de soluções ágeis e dentro da velocidade que o negócio da CONTRATANTE exige, deve ser suportado pela plataforma, e para tanto, a solução deve suportar

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

a criação de novas soluções, automação de fluxos de trabalho, estrutura do organograma para efeito dos direcionamentos dos processos de trabalho, processos de TI e de negócios e suportar a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low-Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma, em especial, do gerenciamento de projetos e processos, dos níveis de governança até às demais partes interessadas.

2.2. A solução deverá ser ofertada na modalidade Software como Serviço - SaaS, em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

2.3. Deve ser assegurado que dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados em decorrência da prestação de serviços, a inviolabilidade de sigilo fiscal, bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro, para tanto, a empresa contratada deve garantir a territorialidade única na prestação do serviço, em vez de um ambiente tecnológico multinacional, não sendo admitida nenhum tipo de replicação para fora do país, tão pouco o fornecimento de informações a quem quer que seja, sem autorização expressa da CONTRATANTE.

2.4. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.

2.5. Garantia de foro brasileiro;

2.6. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;

2.7. Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a empresa contratada utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pela CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da empresa contratada, com exceção em caso de suporte em ambiente ou módulos com dados protegidos, ocasião em que deverão ser cientificados do Termo de Sigilo assinado previamente;

2.8. Garantia que, em qualquer hipótese, a CONTRATANTE tem a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;

2.9. Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;

2.10. A empresa contratada deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação, observada a LGPD.

2.11. A empresa contratada deve disponibilizar canais de atendimento para o registro e abertura de chamados, com no mínimo um canal de atendimento via WEB e um canal telefônico, do tipo 0800 junto ao fabricante da solução.

3. ACESSIBILIDADE

3.1. A solução deve possibilitar a configuração de funcionalidades de acessibilidade de forma global ou específica para cada usuário;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

3.2. A solução deve possibilitar para a interface de utilização dos usuários as seguintes funcionalidades:
3.2.1. Reduzir efeitos de animações;
3.2.2. Habilitar a navegação pelo teclado em listas clássicas e apresentar informações adicionais em formulários quando a próxima experiência estiver habilitada;
3.2.3. Substituir cores padrões em tabelas e gráficos;
3.2.4. Ativar atalhos de teclado especiais;
3.2.5. Mostrar formatos de data e hora em formulários;
3.2.6. Modificar temas e possibilitar a opção de “dark theme”;
3.2.7. Permitir a opção de desabilitar o foco no primeiro campo de um formulário, quando for aberto;
3.3. A solução deve possibilitar para as interações envolvendo agentes virtuais, as seguintes funcionalidades:
3.3.1. Estender o tempo padrão de timeout da sessão;
3.3.2. Não possuir nenhum conteúdo com efeitos capazes de causar confusão ao usuário. Como exemplo, piscar (Flashing) ou aumentar o brilho (strobing).
3.4. Suportar os recursos descritos no padrão Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.
3.5. Possuir janelas interativas de suporte ao usuário ao realizar o primeiro acesso.

4. DISPONIBILIDADE DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.1. A solução deve estar disponível em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) com disponibilidade mínima de 99.8%.
4.2. "Disponível" significa que a instância de produção do SaaS pode ser acessada por usuários autorizados durante um mês do calendário, excluindo o tempo de inatividade justificado.
4.3. “Tempo de Inatividade Justificado” significa: (a) Tempo de Manutenção de até duas horas por mês; e (b) sempre que o Serviço de Assinatura não estiver Disponível devido a circunstâncias fora do controle do serviços SaaS, um Evento de Força Maior, interrupções gerais da Internet, falha de infraestrutura ou conectividade do cliente (incluindo conectividade direta e conectividade de rede privada (“VPN”) ao Serviço de Assinatura), falhas de computador e telecomunicações e atrasos e intrusões de rede ou negação de serviço ou outros ataques criminosos.
4.4. “Modificação de Infraestrutura” significa reparos, manutenção, melhorias ou alterações na infraestrutura de nuvem usada pela fornecedora da solução SaaS para operar e entregar o Serviço de Assinatura. A empresa notificará o CONTRATANTE com 10 dias de antecedência sobre uma Modificação de Infraestrutura se a empresa, em seu julgamento razoável, acreditar que a Modificação de Infraestrutura afetará o uso pelo Cliente de suas instâncias de produção do Serviço de Assinatura, a menos que, no julgamento razoável, a Modificação de Infraestrutura é necessária para: (a) manter a disponibilidade, segurança ou desempenho do Serviço de Assinatura; (b) cumprir a Lei; ou (c) evitar a violação ou apropriação indevida de DPI - Direito de Propriedade Intelectual de terceiros.
4.5. “Tempo de Manutenção” significa o tempo em que o Serviço de Assinatura não está Disponível devido a uma Modificação, Upgrade ou Atualização de Infraestrutura.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

4.6. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a empresa contratada deverá cumprir as seguintes diretivas;

4.7. A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados;

4.8. O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e painéis para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;

4.9. Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;

4.10. Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela empresa contratada, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;

4.11. Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para a CONTRATANTE;

4.12. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação da CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;

4.13. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que a CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;

4.14. Segurança:

4.14.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela CONTRATANTE, incluindo as Políticas e Diretrizes de Governo, normativos associados ou específicos de Tecnologia da Informação, Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC e Normas Complementares – NC do Gabinete de Segurança Institucional – GSI da Presidência da República – PR.

4.14.2. Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;

4.14.3. Possuir nas instâncias da plataforma SaaS proteção antivírus para proteger contra *upload* ou *download* de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção.

4.14.4. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pela CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da empresa contratada, a fim de garantir tempo de replicação pela CONTRATANTE.

4.14.5. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27001- padrão para sistema de gestão da segurança da informação (ISMS – Information Security Management System), sendo que esta norma foi elaborada para prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Uma solução em nuvem tem que adotar um SGSI e ser certificado nessa norma. A especificação e implementação do SGSI de uma

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

organização são influenciadas pelas suas necessidades e objetivos, exigências de segurança, os processos empregados e o tamanho e estrutura da organização.

4.14.6. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27017:2015 que fornece orientações quanto aos aspectos de segurança de informações de computação em nuvem, recomendando a implementação de controles de segurança de informações específicas da nuvem que complementam a orientação das normas ISO/IEC 27001. Esse código de práticas disponibiliza instruções de implementação de controles adicionais de segurança da informação específicos para provedores de serviços de nuvem.

4.14.7. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27018:2014 que é um código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação e fornece orientação sobre a implementação dos controles aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas. Esta Norma estabelece objetivos de controle, controles e diretrizes comumente aceitos para implementação de medidas para proteger as Informações de Identificação Pessoal (PII) de acordo com os princípios de privacidade.

4.14.8. Estar em conformidade com a SSAE 18 (SOC 1 – TYPE 2 E SOC 2 – TYPE2) - Statement on Standards for Attestation Engagements - A SSAE18 norma padrão de auditoria que obriga as empresas prestadoras de serviços possuírem mais controle e propriedade sobre a identificação e classificação de riscos, e gerenciamento adequado de suas subcontratadas. A grande vantagem dessa norma é o controle e a confiança nos negócios firmados. SOC 1 – TYPE 2 – Relatório que trata de controles internos relevantes para uma auditoria das demonstrações financeira de uma subcontratada, por um período e o SOC 2 – TYPE 2, relatório que detalha os controles de uma organização de serviços que são relevantes para suas operações e conformidade, conforme descrito pelos Critérios de serviços de confiança (Segurança, disponibilidade, Integridade no processamento, confidencialidade e privacidade) TSC da AICPA.

4.14.9. Possuir e disponibilizar em ambiente de nuvem no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance – QA e um ambiente Produção – PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

4.14.10. Permitir a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

4.15. Consolidar vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;

4.16. Incluir fluxos e ações acionadas por eventos, como por exemplo itens do catálogo de serviço;

4.17. Consolidar as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;

4.18. Permitir que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

4.19. Fornecer descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;

4.20. Promover a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;

4.21. Fornecer uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos para o CONTRATANTE.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. PORTAL WEB LOW/CODE – Citizen Developer:

5.1.1. Disponibilizar um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré-estabelecidas;

5.1.2. Fornecer um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;

5.1.3. Fornecer funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras-chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;

5.1.4. Associar usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;

5.1.5. Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;

5.1.6. O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da CONTRATANTE permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.1.7. A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;

5.1.8. Deve disponibilizar recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;

5.1.9. O portal de serviços deve permitir aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;

5.1.10. A solução deve prover, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;

5.1.11. Deve fornecer ao atendente informações sobre os registros pendentes para determinado usuário (ex. requisição de serviço, resolução de incidente, problema, liberação e mudança, etc) facilitando as ações de atendimento.

5.1.12. Permitir o detalhamento de informações, tais como: serviço solicitado, solicitante, data de criação e de modificação, prioridades, descrição, status e notas nas solicitações.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.1.13. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas registrem as ações tomadas durante o atendimento dos Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança e Tarefas, mantendo um histórico completo das ações tomadas, a data e o profissional que realizou a ação.

5.1.14. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas possam registrar o tempo gasto e os custos associados com cada ação tomada durante o atendimento dos Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança.

5.1.15. Permitir a atribuição automática de requisições para profissionais ou equipes de atendimento em específico, com o uso de regras e parâmetros definidos pelo administrador. Estas regras e parâmetros poderão se utilizar, no mínimo, das seguintes informações: especialidade da equipe de serviço; item de configuração afetado; criticidade ou impacto do incidente; e carga de trabalho, agenda e habilidades de cada profissional.

5.1.16. Deve possuir recursos para a condução de enquetes ou pesquisas de satisfação.

5.1.17. Permitir que clientes e usuários finais respondam a pesquisas de satisfação - associadas ou não a uma solicitação específica - que auxiliem a área de tecnologia da contratante a conhecer a percepção de seus clientes e permitam melhorar continuamente seus serviços.

5.1.18. Permitir pesquisas elaboradas conforme a metodologia NPS (Net Promoter Score), questionários elaborados conforme escalas de Likert, entre outros métodos de avaliação de satisfação consagradas no mercado.

5.1.19. Permitir a realização das perguntas das enquetes ou pesquisas no formato sim/não ou verdadeiro/falso por meio de “check box", de forma que os pesquisados respondam, no formato lista de alternativas por meio de “option button", todas as respostas que se aplicam, garantindo assim uma única resposta válida.

5.1.20. Deve armazenar em banco de dados as respostas dos usuários às enquetes ou pesquisas a fim de que seja possível a confecção de relatórios estatísticos.

5.1.21. Permitir que as enquetes ou pesquisas também sejam enviadas de forma periódica, bem como, também permitir que sejam enviadas toda vez que ocorra uma atividade associada.

5.1.22. Deve possuir recurso que garanta uma única resposta por usuário de determinada pesquisa ou enquete, prevenindo que usuários enviem repetidamente a mesma resposta.

5.1.23. Deve possibilitar o envio de enquetes ou pesquisas para um determinado grupo de usuários, para que respondam quando puderem, dentro de um determinado período de tempo.

5.1.24. Deve oferecer funcionalidade que facilite a disseminação de informação para a comunidade de usuários através do uso de recursos, tais como: envio automático de mensagens de correio eletrônico e quadro de avisos.

5.1.25. Permitir a busca nos registros de chamados (requisições de serviço, incidentes, problemas e requisições de mudança) com critérios de data, tipo de atividade, descrição e nome da pessoa que abriu o chamado.

5.1.26. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

alertas para os gerentes da organização em seus diversos níveis hierárquicos, com base na categoria, na prioridade e no tempo transcorrido do atendimento.

5.1.27. Permitir o envio de alertas por e-mail, SMS, Meet, Microsoft Teams e WhatsApp.

5.1.28. Permitir ao administrador configurar as regras de notificação e escalação.

5.1.29. Permitir rastreabilidade completa do fluxo do chamado que está sendo tratado por diversas equipes de serviço.

5.1.30. Deve ter incorporada ferramentas de comunicação e colaboração dos atendedores com os usuários e clientes, tais como, bate-papo (chat), as quais deverão estar disponíveis em todas as plataformas de execução da aplicação.

5.1.31. O sistema deve permitir um recurso de rastreamento de solicitação visual (por exemplo, breadcrumbs, linha do tempo, Chevron process flow, etc.).

5.1.32. Deve ser possível aos atendentes transferir solicitações para outras equipes / times de serviço.

5.1.33. O aplicativo móvel deve estar disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.

PAINÉIS, GRÁFICOS, RELATÓRIOS E DASHBOARDS:

5.1.34. Deve oferecer formulários, painéis e relatórios inerentes aos processos de gerenciamento de serviços disponíveis na solução que sejam usuais de mercado (conforme biblioteca ITIL v3 e outras referências) e Out-of-the-Box (OOTB), ou seja, prontos para uso imediatamente a instalação sem qualquer configuração, customização ou modificação especial.

5.1.35. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos de gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código fonte;

5.1.36. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor e tabelas dinâmicas, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

5.1.37. Permitir alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código fonte;

5.1.38. Permitir aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;

5.1.39. Suportar a definição de indicadores de desempenho (KPIs) e OKRs;

5.1.40. Prover visão da central de serviços em tempo real;

5.1.41. Permitir exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PDF;

5.1.42. Permitir o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;

5.1.43. Permitir ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;

5.1.44. Permitir aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.1.45. Permitir o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;

5.1.46. Permitir ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;

5.1.47. Permitir configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

5.1.48. Permitir a cópia e a personalização dos objetos mencionados no item anterior de forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.1.49. Deve prover um mecanismo de desenvolvimento de formulários, painéis e relatórios básicos ou avançados, de forma gráfica, por meio de recursos de arrastar e soltar (drag and drop), para a inclusão dos campos escolhidos e separadores. Esta funcionalidade deverá ser do tipo WYSIWYG (What You See Is What You Get), ou seja, deverá permitir a visualização do resultado final durante o desenvolvimento do mesmo.

5.1.50. Permitir o desenvolvimento de painéis de controle (dashboards) capazes de apresentar relatórios e gráficos operacionais e gerenciais em tempo real, e de acordo com o papel do usuário.

5.1.51. Devem os painéis de controle ter capacidade de navegação (drill down) até o nível do registro de atendimento.

5.1.52. Deve prover recursos para explorar tendências, padrões, anomalias e correlações em dados, permitindo, ao usuário, realizar análises complexas (slice and dice), reorganizar dinamicamente (pivot), filtrar, fazer análises detalhadas (drill-down) e representar graficamente os dados, em tempo real.

5.1.53. Devem prover recursos que permitam o cálculo e exibição do tempo de resolução de diferentes alvos SLA - tempo de resposta e tempo de solução - e exibição de informações resumidas sobre a quebra do SLA em incidentes, problemas, mudanças e serviços.

5.1.54. Permitir a geração de relatórios com base em qualquer combinação dos atributos (campos) contidos no âmbito da infraestrutura de dados.

5.1.55. Permitir a produção de relatórios customizados avançados, integradamente a outros processos ITSM.

5.1.56. Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos seguintes formatos: Adobe Reader® (PDF), Comma-separated values (CSV), Microsoft Office e HTML.

5.1.57. Permitir a integração com, no mínimo, as seguintes fontes de dados: XML, CSV, Web Services SOAP, Web Services Rest e Bancos de Dados relacionais através de ODBC e JDBC.

5.1.58. Deve ser possível criar relatórios gerenciais específicos para uma ou mais unidades de negócios ou grupos de usuários.

5.1.59. Permitir a distribuição automatizada de relatórios diretamente por e-mail para destinatários únicos ou listas de distribuição.

5.1.60. Deve prover a emissão de relatórios comparativos entre os níveis de serviço acordados e os níveis de serviço efetivamente realizados.

5.1.61. Deve prover a emissão de gráficos gerenciais consolidados por período, contendo os KPIs.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.1.62. Deve prover recursos para o Gerenciamento dos SLAs, contemplando um Dashboard para aferição dos objetivos de níveis de serviço.

5.1.63. Permitir a geração, no mínimo, de relatórios tais como os listados a seguir: Relatório de serviços registrados no Catálogo de Serviços, com indicadores de número de serviços em transição, em produção e total.

5.2. CATÁLOGO DE SERVIÇOS LOW/CODE – Citizen Developer:

5.2.1. O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;

5.2.2. Permitir a personalização da apresentação do catálogo nos canais de Autoatendimento.

5.2.3. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços.

5.2.4. Deve possuir uma interface gráfica para o desenho da estrutura do Catálogo de Serviços em níveis e subníveis, sem a necessidade de usar qualquer tipo de linguagem de programação ("codeless" ou “low code”), de forma que não seja necessária a intervenção de um programador para manter o Catálogo de Serviços atualizado.

5.2.5. Permitir a organização do Catálogo de Serviços em uma visão de clientes, usuários ou tipos ou categorias de usuários dos serviços de TI. Os itens do catálogo de serviços deverão ser distintos das categorias de serviços de TI, contudo, deverá ser garantido o relacionamento entre eles.

5.2.6. Permitir o cadastro e manutenção de Serviços de Negócio e Serviços de TI.

5.2.7. Permitir relacionar cada Serviço de TI aos itens de configuração que o compõem, às suas janelas de manutenção e seus períodos de congelamento.

5.2.8. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.9. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.10. Permitir o registro da descrição detalhada do item e da categoria de serviço, bem como, associar esses registros à artigos da base de conhecimento.

5.2.11. Deve exibir os itens de configuração componentes técnicos utilizados para entregar cada serviço em específico.

5.2.12. Permitir a vinculação de cada oferta de serviço com a respectiva instância de processo, seja o processo de incidentes, requisições de serviços ou qualquer outro.

5.2.13. Permitir a visualização do catálogo nos canais de autoatendimento e console de *service desk*[12] para os usuários de acordo com as políticas de acesso pré-estabelecidas.

5.2.14. Permitir o cadastro de documentação detalhada aos usuários associada a cada oferta de serviço.

5.2.15. Deve oferecer suporte ao gerenciamento do ciclo de vida do catálogo de serviços, incluindo as seguintes funcionalidades:

[12] O **service desk** é o principal e único ponto de contato entre clientes, empresas e parceiros que centraliza demandas e incidentes relacionados à TI em um só lugar, registrando e monitorando as atividades com o objetivo de solucioná-las e evitar que se repitam, além de incluir na base de conhecimento, conforme Zendesk.com. Disponível em: <https://t.ly/_DT8>. Acesso em: 07 abr. 2023.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.2.16. Criar, modificar e excluir categorias / modelos de serviços.
5.2.17. Criar, modificar e excluir serviços.
5.2.18. Criar, modificar e excluir componentes de serviço.
5.2.19. Rastrear o status de implementação dos serviços.
5.2.20. Definir métricas, KPIs e SLAs / OLAs para modelos de serviço, serviços e componentes de serviço.
5.2.21. Permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
5.2.22. Permitir a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos administradores da ferramenta;
5.2.23. Permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau de prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
5.2.24. Permitir a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;
5.2.25. Permitir a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;
5.2.26. O Catálogo de Serviços deve permitir o agrupamento de serviços conforme a necessidade da Contratante, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;
5.2.27. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do CONTRATANTE como uma central de serviços compartilhados;
5.2.28. Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web deve estar, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;
5.2.29. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
5.2.30. Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços deve permitir associar à oferta de serviço os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;
5.2.31. Deve ser possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;
5.2.32. Deve ser possível associar *Service Level Agreement – SLA* aos serviços;
5.2.33. Deve ser permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA, custos, demanda e visibilidade; e
5.2.34. Deve ser possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.

5.3. GERENCIAMENTO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

5.3.1. Permitir a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;

5.3.2. Permitir a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, automatizados na solução;

5.3.3. Permitir a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;

5.3.4. Manter um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;

5.3.5. Permitir a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;

5.3.6. Indicar quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento;

5.3.7. Permitir definição de múltiplos SLA;

5.3.8. Permitir a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;

5.3.9. Possuir um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;

5.3.10. Permitir o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;

5.3.11. Permitir gerenciar o ciclo de vida de SLA;

5.3.12. Permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do CONTRATANTE, automatizado na plataforma;

5.3.13. Permitir monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;

5.3.14. Permitir a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pelo CONTRATANTE, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;

5.3.15. A solução deve garantir o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);

5.3.16. A medição de prazos deve ser insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;

5.3.17. A solução deve permitir que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;

5.3.18. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

5.3.19. A solução deve permitir a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;

5.3.20. A solução deve garantir a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré-definidos; e

5.3.21. Permitir alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.3.22. Permitir a criação de SLAs, OLAs e KPIs definidos pelo administrador de uma forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.3.23. Permitir a definição, gerenciamento, revisão, monitoramento e divulgação dos Acordos de Nível de Serviço (SLAs), Acordos de Níveis Operacionais (OLAs) e Contratos de Apoio (UCs).

5.3.24. Deve prover calendário com datas, feriados e horários de trabalho, parametrizáveis por Acordo em seus diversos escopos (SLA, OLA, UC), permitindo a aferição dos níveis de serviço oferecidos pelas áreas ou equipes de atendimento do cliente.

5.3.25. Permitir a definição de níveis de serviço para os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Mudanças e Cumprimento de Requisições de Serviços.

5.3.26. Permitir a definição e ser capaz de medir e monitorar prazos de resposta e prazos de resolução tanto para o atendimento como um todo ("nível de serviço") quanto para as atividades que compõem o atendimento ("nível operacional") de forma que seja possível avaliar o desempenho de cada equipe envolvida no atendimento, em comparação com o seu nível de serviço acordado.

5.3.27. Permitir, no mínimo, a definição dos níveis de serviço para:

5.3.27.1. Tempo de início do atendimento.

5.3.27.2. Tempo de solução do atendimento.

5.3.27.3. Tempo de resposta do chamado.

5.3.27.4. Disponibilidade do serviço.

5.3.28. Permitir a diferenciação dos níveis de serviço estabelecidos para um chamado, associando automaticamente o acordo apropriado, de acordo com o usuário, item de configuração, setor (ex.: seção, departamento ou divisão.) ou serviço. Se nenhum destes tiver um SLA associado, o SLA padrão deve ser utilizado.

5.3.29. Permitir a definição de paradas programadas e janelas de manutenção para os serviços de TIC, de modo que interrupções durante esses intervalos não influenciem o cálculo dos níveis de serviço correspondentes.

5.3.30. Deve auxiliar na monitoração de OLAs, UCs, do mesmo modo que trata um SLA.

5.3.31. Permitir a programação de revisão SLAs, OLAs e UCs.

5.3.32. Permitir a configuração e a emissão de alertas automáticos, por exemplo, via correio eletrônico ou SMS, quando um nível de serviço estiver próximo de seu limite acordado.

5.3.33. Permitir a integração do processo de Gerenciamento de Níveis de Serviço com os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Cumprimento de Requisições de Serviço.

5.3.34. Deve prover, ao processo de Gerenciamento de Mudanças, o acesso a informações de SLAs, para tratar requerimentos de disponibilidade, janelas para implementações, detalhes acordados e assuntos correlatos.

5.3.35. Deve prover mecanismos de relacionamento entre SLAs, OLAs e UCs.

5.3.36. Permitir a associação de incidentes a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos incidentes que impactaram serviços e SLAs.

5.3.37. Permitir a associação de problemas a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos problemas que impactaram cada serviço.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.3.38. Permitir a associação de mudanças a serviços e SLAs, possibilitando a visualização das mudanças que impactaram cada serviço.
5.3.39. Permitir a associação de SLAs a serviços.
5.3.40. Permitir a definição de penalidades nos seguintes acordos: SLA, OLA e UC.
5.3.41. Deve implementar aferição e monitoração de níveis de serviço para cada IC.
5.3.42. Deve prover a correlação entre os parâmetros dos SLAs com os UCs.
5.3.43. Permitir o desenvolvimento e monitoração de UCs com fornecedores externos, da mesma forma como são desenvolvidos e monitorados os OLAs.
5.3.44. Deve possibilitar a monitoração automática dos limites de níveis de serviço, entregues com base nos SLAs.
5.3.45. Permitir o cadastramento de detalhes do fornecedor, incluindo dados do contato: nome, e-mail, telefone, data de assinatura, datas de efetivação, renegociação e encerramento do contrato, objeto do contrato, periodicidade (mensal, trimestral, anual), etc.
5.3.46. Permitir o rastreamento e alteração de detalhes de manutenção por fornecedor e por ICs.

5.4. BASE DE CONHECIMENTO:

5.4.1. Possuir uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;
5.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;
5.4.3. Possuir recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;
5.4.4. Permitir classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;
5.4.5. Permitir a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;
5.4.6. Possuir campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE;
5.4.7. Permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
5.4.8. Permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
5.4.9. Permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
5.4.10. Permitir pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
5.4.11. Permitir controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
5.4.12. Permitir o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;
5.4.13. Deve permitir o cadastro, alteração, revisão, desativação, publicação de procedimentos para a base de conhecimento (perguntas frequentes, erros conhecidos, soluções de contorno, entre outros.) e o público para o qual deve ser disponibilizado (equipes de TI, usuários finais, etc.), de forma que incidentes e problemas já diagnosticados ou

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

resolvidos possam ser registrados e pesquisados para facilitar e aumentar a velocidade de solução de futuras ocorrências.

5.4.14. Deve integrar nativamente o processo de Gerenciamento de Conhecimento aos processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Configurações.

5.4.15. Permitir o recebimento de propostas de ativos de conhecimento, sua posterior análise e sua aceitação ou rejeição. Esse recebimento de propostas deve ter origem no Gerenciamento de Incidentes, no Gerenciamento de Problemas, no Gerenciamento de Configuração ou em uma solicitação direta de um usuário.

5.4.16. Deve permitir revisões para cada ativo de conhecimento.

5.4.17. Deve implementar recursos comuns de gerenciamento de documentos, incluindo: captura, classificação, marcação e indexação, pesquisa e recuperação, controle de versão, segurança e gerenciamento de acesso.

5.4.18. Deve permitir a estruturação do conteúdo da KB (Knowledge Base) na forma "Wiki", sem depender de codificação.

5.4.19. Deve fornecer uma plataforma de gerenciamento de KB (Knowledge Base) exclusiva para todos os usuários de diferentes equipes e departamentos.

5.4.20. Deve controlar as permissões de acesso à plataforma KB (Knowledge Base) com base em papéis, equipe do usuário ou com base em grupos.

5.4.21. Deve obter automaticamente itens relevantes da base de conhecimento com base nas pesquisas dos usuários ou contextualmente, para resolução de incidentes de autoatendimento

5.4.22. Deve oferecer funcionalidade semelhante a blogs para permitir a pesquisa, postagem e acompanhamento de tópicos de resolução de problemas.

5.4.23. Permitir uma variedade de mídias, incluindo arquivos de áudio e vídeo internos ou externos (por exemplo, vídeos do YouTube), links, arquivos, etc.

5.4.24. Deve fornecer recursos de colaboração social, incluindo: perfis e funções dos usuários, postagens dos usuários, curtidas e comentários, bate-papos e mensagens (internos à solução).

5.4.25. Possuir uma interface fácil e interativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;

5.4.26. Possuir a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;

5.4.27. Possuir recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações;

5.4.28. Rastrear, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

5.4.29. Deve possuir uma base de conhecimento onde serão registradas soluções para os problemas e erros conhecidos, possibilitando relacionar os problemas e respectivas soluções a mudanças e a incidentes específicos.

5.4.30. Permitir consulta rápida, por palavras-chave, das informações que se encontram na base de conhecimento e possibilitar a navegação na hierarquia de tópicos ou assuntos.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.4.31. Deve possibilitar, aos usuários administrativos, ou outros usuários, com nível de autorização suficiente, o gerenciamento (inclusão, alteração, consulta e exclusão) das informações armazenadas na base de conhecimento.

5.5. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO:

5.5.1. A solução deve fornecer suporte omnicanal, incluindo telefone, web, bate-papo, e-mail, SMS/mensagens, colaboração de agente para agente, social e pessoalmente/walk-up.

5.5.2. O suporte ao canal de mensagens deve incluir integrações prontas para uso com WhatsApp, Facebook Messenger e LINE, além do Twilio.

5.5.3. Os recursos de sistema de mensagens devem incluir mensagens iniciadas pelo cliente, iniciadas pelo agente e iniciadas por notificação.

5.5.4. A solução deve fornecer um chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais.

5.5.5. O agente virtual deve suportar linguagem natural e diálogos estruturados. O sistema deve ser capaz de suportar bate-papo assíncrono. (Chat Assíncrono)

5.5.6. Possuir funcionalidade de chat;

5.5.7. Permitir a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;

5.5.8. Permitir a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados:

5.5.8.1. telefone;

5.5.8.2. e-mail;

5.5.8.3. whatsapp;

5.5.8.4. chatbot;

5.5.8.5. ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoração);

5.5.8.6. portal web;

5.5.9. Permitir que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento.

5.5.10. Permitir que solicitantes abram requisições consultem bases de conhecimento utilizando agentes ativos (funcionários), agentes virtuais (chatbots) ou ambos usando as interfaces de conversação

5.5.11. Permitir explorar, implementar e manter as interfaces de conversação com mais rapidez e facilidade com uma experiência guiada no Portal, Intranet e/ou página dos catálogos disponibilizados na plataforma.

5.5.12. Todas as parametrizações, fluxos, treinamentos e configurações que seja preciso para configurar e iniciar as interfaces, como Agente Virtual e Chat de devem ser realizadas na mesma interface da plataforma.

5.5.13. A interface de criação das conversas do agente virtual deve permitir desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliam usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.5.14. Possuir nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU - Natural Language Understand);

5.5.15. A interface de conversação do chatbot deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa;

5.5.16. Deverá permitir interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando "linguagem natural ou coloquial", em língua Portuguesa Brasileira, como se es vesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação, devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;

5.5.17. Deverá oferecer um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular (intent) a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;

5.5.18. A interface de criação deve ser uma ferramenta gráfica para construir os fluxos de diálogo das conversas (tópicos)., devendo cada fluxo ou tópico capaz de definir o diálogo trocado entre um agente virtual e um usuário para atingir um objetivo específico ou resolver um problema.

5.5.19. Permitir desviar os problemas mais comuns e fáceis de resolver do usuário para um bot de agente virtual disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.5.20. Permitir configurar, gerenciar e monitorar os agentes virtuais e ao vivo na página inicial em uma interface integrada e graficamente intuitiva.

5.5.21. Permitir criar tópicos de Agente Virtual para desviar solicitações comuns de usuários.

5.5.22. Permitir chat assíncrono, ou seja, os agentes e usuários finais podem participar de conversas de longa duração sem estarem online simultaneamente, podendo o agente entrar em contato proativamente com os usuários sempre que houver informações úteis para compartilhar, como alertas e atualizações importantes.

5.5.23. Para o chat assíncrono, a interface de conversação deve ser a mesma que no chat online, devendo essas conversas serem executadas em canais de mensagens que permitem que seus usuários e agentes se comuniquem em momentos diferentes e retomem as conversas de onde pararam.

5.5.24. O chat assíncrono deve permitir indicadores de mensagens que informam os usuários sobre mensagens novas e não lidas recebidas quando estão fora da janela de bate-papo ou offline.

5.5.25. O chat assíncrono deve permitir mensagens do sistema, exibidas para usuários e agentes, que são personalizadas para canais de mensagens ou bate-papo.

5.5.26. Deve ser possível configurar para o chat assíncrono com um período de tempo limite de conversa ociosa, onde administradores possam ajustar o valor para canais de mensagens, conforme necessário.

5.5.27. Deve possuir recurso proativo de mensagens que permite que os agentes iniciem a comunicação com os usuários

5.5.28. O sistema deve possuir configuração como expressões regulares para cada tipo de dados confidenciais (por exemplo CPF, cartão de crédito, OAB etc), onde manipulador de dados confidenciais detecta e mascara os dados confidenciais para que não sejam visualizados pelo agente ou solicitante.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.5.29. Deve ser possível configurar o mascaramento de dados no chat do agente de modo que a manipulação de dados confidenciais funcione apenas para mensagens de entrada (do solicitante), mensagens de saída (do agente ativo) ou ambas.

5.5.30. O sistema deve validar os dados sensíveis e caso o solicitante envie uma mensagem contendo dados confidenciais para um agente, uma mensagem do sistema será enviada ao solicitante e ao agente notificando que a mensagem continha dados confidenciais. Os dados confidenciais devem ser mascarados na transcrição e marcados como confidenciais na transcrição interna.

5.5.31. Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;

5.5.32. Permitir que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;

5.5.33. Permitir que usuários autenticados possam a var ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate-papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;

5.5.34. Possuir mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;

5.5.35. Permitir dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;

5.5.36. Possuir mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;

5.5.37. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

5.5.38. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista da CONTRATANTE, o cabeçalho da janela de bate-papo deve mudar para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

5.5.39. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente; e Ser nativo da solução, sem a necessidade de integração com ferramentas de terceiros.

5.5.40. Possuir, na mesma interface/sistema, a possibilidade de construir fluxos de conversação de forma gráfica (inicio-> iterações-> fim) com o virtual agente (chatbot), utilizando recursos como: entradas do usuário, respostas de bot e utilitários (ler um registro da base, executar uma ação de script, decisão de fluxo etc) para definir o fluxo;

5.5.41. Possuir a capacidade sobre as construções dos fluxos de conversação para inserir utilitário de Decisão em um tópico do Agente Virtual para adicionar duas ou mais ramificações que representam caminhos diferentes em uma conversa. Por exemplo: um controle de escolha estático solicita que o usuário selecione entre três cores disponíveis e a seleção é armazenada em uma variável. O controle do utilitário de decisão é configurado com uma ramificação para cada seleção possível. Cada ramificação contém um script na propriedade/condição que identifica quando uma cor específica é selecionada.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.5.42. O sistema deve validar caso um agente tente enviar uma mensagem contendo dados confidenciais a um solicitante, a mensagem não deverá ser enviada ao solicitante. Em vez disso, um erro deve ser exibido para o agente e a mensagem deve ser marcada como confidencial na transcrição interna.

5.5.43. Deve permitir configurar o agente virtual em interface do Portal de Serviços e em aplicativos disponibilizados nas plataformas Apple iOS e Google Android.

5.5.44. Deve permitir, de forma nativa, integrações com aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, no mínimo: Slack , Microsoft Teams, Workplace do Facebook e facebook Messenger para usuário externo.

5.5.45. Permitir criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate-papo, como Whatsapp por exemplo;

5.5.46. Deve possuir capacidade de criar conversas baseadas em palavras-chave que os usuários inserem ou aplicar modelos de compreensão de linguagem natural (NLU), que permitam que o agente virtual entenda, processe e responda ao que os usuários estão dizendo durante uma conversa.

5.5.47. Permitir que quando os usuários iniciem uma conversa com o bot, eles possam inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo o que o bot pode ajudar. Caso eles optem por ver tudo, a janela de bate-papo exibirá todos os tópicos disponíveis para o usuário.

5.5.48. Deverá utilizar NLU para processar a linguagem humana com base no contexto e nos dados da organização.

5.5.49. Deverá o NLU possuir a capacidade de aprender a sintaxe, a semântica e o vocabulário de organização usando um construtor de modelo NLU e o serviço de inferência NLU para permitir que o sistema aprenda e responda à intenção do usuário.

5.5.50. Na parametrização de intenções (Intent) NLU deve permitir criar palavras-chave de backup caso uma *intent* não seja correspondida. Se houver várias correspondências, o agente virtual retornará no mínimo três *intents* por padrão. O administrador deve poder alterar o número de tópicos retornados usando a propriedade do sistema.

5.5.51. Permitir que o sistema identifique e gere automaticamente variável de contexto identificando se o usuário está em uma conversa web ou usando um dispositivo móvel, para fornecer experiências de conversação personalizadas e relevantes com base no dispositivo que está sendo usado

5.5.52. Permitir que administradores criem scripts para personalizar o comportamento dos tópicos do Agente Virtual e fornecer contexto para tópicos, como reter informações sobre um usuário ou a entrada de um usuário permitindo usar essas informações para personalizar uma conversa, como para apresentar uma saudação ou confirmação com script. Os scripts também podem especificar determinadas ações a serem executadas em informações obtidas durante uma conversa.

5.5.53. Caso o agente virtual não encontre nenhuma correspondência/intenção/intent correspondente no NLU, ele deve usar a pesquisa de IA (Inteligência Artificial) para gerar resultados de pesquisa que exibam links relevantes para artigos de conhecimento de perguntas e respostas, itens do catálogo de serviços ou registros de pessoa (usuário).

5.5.54. As pesquisas de IA devem ser controladas pelo tópico de configuração de pesquisa AI exclusivo e parametrizável,

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.5.55. Possuir solução de análise e relatório de agente virtual contendo painel de análise de conversação pré-configurado para ajudar a melhorar as interações do agente virtual.

5.5.56. Para compor os gráficos e painéis o Agente Virtual deverá manter registros das interações com os usuários. O painel deve conter informações sobre essas interações para que possa visualizar como o Virtual Agent entendeu e resolveu os problemas do usuário, com métricas como: Qual porcentagem de usuários transfere do Agente Virtual para um agente ativo, Tópicos mais e menos usados, detalhes da conversa (interface web, mobile, id do usuários, inicio e fim da conversa, duração), mostrar o número de vezes que o modelo de previsão NLU entendeu com precisão a intenção da conversa do usuário ou selecionou um tópico automaticamente, exibir informações sobre o número de problemas do usuário interceptados pelo serviço de resolução automática e resolvidos pelo Agente Virtual

5.5.57. Possuir API de integração API Rest ou Soap para o chatbot/virtual agent.

5.5.58. A solução deve oferecer suporte à fácil integração de tecnologias modernas de provedores de voz, como Amazon Connect e outras. Os recursos de IA e NLU desses provedores devem ser facilmente integrados para conduzir conversas inteligentes e automação por meio do canal de voz. (Cloud Call Center para CSM) Indique quais soluções de fornecedor de voz são suportadas e se conectores pré-empacotados estão disponíveis

5.6. SELF-SERVICE DO USUÁRIO

5.6.1. A solução deve fornecer auto atendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpora base de conhecimento, catálogo de serviços, comunidades e chatbot (Agente Virtual).

5.6.2. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para envio de solicitações e visualização do status da solicitação.

5.6.3. O portal de serviços deve fornecer suporte pronto para o envio de solicitações específicas de produtos, ou seja, ao visualizar um produto, os itens do catálogo de serviços para esse produto específico são mostrados no contexto.

5.6.4. O portal de serviços deve fornecer a capacidade de visualizar incidentes, problemas e alterações relacionadas a casos de clientes.

5.6.5. O portal de serviço deve fornecer aos clientes a capacidade imediata de aprovar solicitações de mudança.

5.6.6. O portal de serviço deve exibir a base instalada do cliente, mostrar quais produtos ou serviços estão sendo executados na base instalada e mostrar o histórico de caso da base instalada.

5.6.7. O portal de atendimento ao cliente deve mostrar o histórico de status de serviço e integridade em tempo real dos produtos e serviços dos clientes e incluir notificações de eventos de serviço (como interrupções, interrupções planejadas ou degradações) para os clientes.

5.6.8. Além dos portais de serviços, a solução deve permitir que recursos de autoatendimento sejam incorporados em sites de terceiros ou móveis, por meio de configuração. Os serviços incorporados devem incluir os mesmos recursos críticos disponíveis por meio

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

do portal de serviços: pesquisa de IA, base de conhecimento, visualização e criação de casos, agente virtual, bate-papo ao vivo, bate-papo assíncrono, agendamento de compromissos, compromissos imediatos, notificações e assim por diante. Descreva quais recursos estão disponíveis por meio do serviço incorporado.

5.6.9. O serviço incorporado deve permitir que os componentes sejam marcados por meio de configuração para corresponder à aparência da Web ou do site móvel.

5.6.10. O serviço incorporado deve permitir a inicialização por meio de acionadores personalizados, como URLs ou botões, e deve oferecer suporte à inicialização contextual (por exemplo, exibir um artigo de conhecimento específico quando iniciado a partir de uma página de produto).

5.6.11. A solução deve fornecer suporte pronto para uso pessoal ou na loja para os clientes, incluindo páginas de quiosque de check-in, a capacidade de pré-agendar compromissos, um display heads-up mostrando a posição da fila e o tempo de espera

5.7. OPERAÇÕES DE CLIENTE

5.7.1. A solução deve oferecer suporte aos recursos de Ações Recomendadas para sugerir ao agente as próximas melhores ações a serem tomadas com o contribuinte/usuário e as ações recomendadas devem ser condicionais no contexto do caso ou interação.

5.7.2. As ações recomendadas devem exibir árvores de decisão e orientação (por exemplo: como ofertas de compra/venda cruzada ou compra/venda adicional, qualquer tipo de orientação de agente). A lista de ações deve ser classificada e priorizada dinamicamente.

5.7.3. A orientação de ação recomendada deve poder ser criada por um administrador por meio de configuração, sem codificação.

5.7.4. O sistema deve oferecer suporte à classificação de sentimento baseada em IA, incluindo a detecção do sentimento inicial e emergente de um cliente para solicitações enviadas por meio de portais de autoatendimento e e-mails

5.7.5. O sistema deve oferecer suporte à entrada de dados assistida por IA, extraindo informações de anexos de e-mail e preenchendo campos em um registro de caso; o modelo de IA deve refinar sua precisão ao longo do tempo, aprendendo com previsões errôneas

5.7.6. O sistema deve ser capaz de fazer leitura de documentos, incluindo PDF e documentos em papel digitalizados. usando reconhecimento óptico de caracteres (OCR), em combinação com recursos de IA para identificar, entender e extrair texto e dados desses documentos, inicialmente para um valor mínimo de 5.000 páginas/ano podendo ser contratado maior volume.

5.7.7. Deve permitir extrair informações dos documentos usando IA+OCR com precisão para automatizar o processamento de documentos, mesmo quando os documentos têm texto, formatação e modelos variados;

5.7.8. Deverá processar com os recursos de OCR+IA documentos anexos de uma ou várias páginas minimamente nos seguintes formatos: JPEG, PNG ou PDF.

5.7.9. O sistema deve oferecer suporte à detecção de idioma baseada em IA que pode identificar o idioma de um formulário da Web ou e-mail automaticamente usando IA

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

e, em seguida, integrar-se ao roteamento avançado para encaminhar corretamente os casos às equipes com o idioma correto para responder ao caso.

5.7.10. O sistema deve suportar classificação de trabalho baseada em IA, ou seja, analisando documentos anexados a um e-mail, classificando automaticamente campos categóricos como: grupo de atribuição, geografia, prioridade, equipe de trabalho, para citar alguns.

5.7.11. O sistema deve fornecer um console administrativo central para permitir a configuração, treinamento, implantação e monitoramento de modelos de IA. Este console deve fornecer uma interface de usuário guiada para o gerenciamento contínuo de modelos de IA.

5.7.12. Quando as consultas são enviadas por e-mail, a solução deve ser capaz de responder automaticamente aos e-mails sugerindo artigos de conhecimento úteis. Essa capacidade deve ser impulsionada pelo aprendizado de máquina. (Recomendações de resposta automática)

5.8. GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)[13]

5.8.1. A solução deve suportar fluxos de trabalho facilmente construídos, suportando atualizações, escalonamentos, ações, notificações e aprovações para reduzir gargalos.

5.8.2. A solução deve oferecer suporte à criação rápida de usuários e mapeamento para funções, locais, habilidades e equipes apropriados

5.8.3. A solução deve suportar a criação ou importação rápida de locais e mapeamento para dados de geolocalização

5.8.4. O sistema deve se integrar com sistemas de mapeamento de geolocalização

5.8.5. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem a necessidade de código.

5.8.6. A solução deve suportar o rastreamento e visualização dos dados capturados de geolocalização ao longo do tempo

5.8.7. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.8.8. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica nas regras de determinação de habilidades.

5.8.9. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem impor essas habilidades obrigatórias.

5.8.10. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta nos horários disponíveis.

5.8.11. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

5.8.12. A solução deve oferecer suporte à criação de modelos de ordem de serviço para trabalho de estilo repetido.

[13] É a sigla de *Field Service Management - FSM*. O serviço de campo descreve situações em que técnicos autorizados executam tarefas essenciais em locais específicos e, geralmente, esses técnicos visitam as propriedades do cliente para instalar, reparar, manter ou remover sistemas ou equipamentos. O pessoal de serviço de campo deve ser capaz de fornecer serviços qualificados, especializados e muitas vezes proprietários a uma variedade de clientes.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.8.13. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de manutenção preventiva com base na condição, medidor ou duração.

5.8.14. A solução deve suportar a criação de um ou mais cronogramas de manutenção como parte de um mesmo plano de manutenção

5.8.15. A solução deve suportar tipos de tarefas dinâmicas com base nas condições (fabricante, data de instalação, intervalo de série, etc.)

5.8.16. A solução deve oferecer suporte a regras para determinar se deve ou não enviar tarefas de PM - Promoção de Mudanças subsequentes com base em atrasos em tarefas anteriores

5.8.17. A solução deve suportar regras para determinar se deve ou não aplicar uma tarefa de PM quando ela coincide com outra tarefa de PM (por exemplo, sobreposição de PMs trimestrais e anuais)

5.8.18. A solução deve suportar tarefas recorrentes (por exemplo, visitas 3x/semanais)

5.8.19. O sistema deve recomendar automaticamente informações relevantes, incluindo artigos de conhecimento, modelos e documentos para auxiliar na triagem e envio.

5.9. GERENCIAMENTO DE AGENDAS E DESPACHOS (FSM)

5.9.1. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos, horários, folgas, localizações (mapa) e rotas em uma única visualização.

5.9.2. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do agente, geográficas, territórios, horas de acesso, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.9.3. A solução deve suportar otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

5.9.4. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo, baseado em arrastar e soltar, para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.9.5. A solução deve suportar a capacidade de associar um técnico preferencial a um cliente.

5.9.6. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o tempo quando não estiverem disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.9.7. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

5.9.8. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos

5.9.9. A solução deve permitir que os despachantes coloquem uma tarefa no espaço de trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos assim que se sentirem confortáveis.

5.9.10. A solução deve agendar o trabalho automaticamente e permitir que o despachante gerencie exceções, incluindo cancelamentos, atrasos e conclusões antecipadas.

5.9.11. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar trabalho para trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável

5.9.12. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos de opções de exibição de calendário

5.9.13. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.9.14. A solução deve suportar definições de capacidade por tipo de trabalho, número de tarefas, horas ou agendamento do agente.
5.9.15. A solução deve oferecer suporte à criação, gerenciamento e agendamento de equipes com facilidade.
5.9.16. A solução deve atribuir automaticamente/manualmente tarefas a equipas de técnicos
5.9.17. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher as vagas na agenda de um técnico.
5.9.18. A solução deve responder rapidamente às mudanças no cronograma e reagendar os trabalhos automaticamente
5.9.19. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até cronogramas e mapas dos técnicos.
5.9.20. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.
5.9.21. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).
5.9.22. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.
5.9.23. A solução deve permitir que os despachantes atribuam trabalho de campo com base em quando o cliente estará disponível.
5.9.24. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo.

5.10. MOBILE PARA SERVIÇO EM CAMPO (FSM)

5.10.1. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações para controle também em dispositivo *mobile*.
5.10.2. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.
5.10.3. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente as peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias desses locais.
5.10.4. A solução deve fornecer alertas de agente.
5.10.5. A solução deve oferecer notas especiais de manuseio por meio do dispositivo móvel para informar os técnicos sobre considerações especiais, questões de segurança, preferências do cliente, etc.
5.10.6. As soluções devem permitir que os técnicos aceitem ou rejeitem o trabalho.
5.10.7. A solução deve permitir que um técnico crie um ativo.
5.10.8. A solução deve permitir que o técnico crie uma nova ordem de serviço.
5.10.9. A solução deve permitir que um técnico documente notas de trabalho, peças consumidas, despesas, tempo, questionários e carregue imagens.
5.10.10. A solução deve ter uma camada de colaboração avançada para dar suporte às comunicações da equipe.
5.10.11. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.
5.10.12. A solução deve suportar o registro do tempo de viagem e do tempo de trabalho.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.10.13. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar o trabalho offline.

5.10.14. A solução deve oferecer suporte a dados de geolocalização para localizações de técnicos.

5.10.15. A solução deve permitir que os técnicos movam ou recebam peças de um PUDO (lista de retirada/entrega)

5.10.16. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e oferecer suporte à configuração fácil de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo quanto para criar aplicativos personalizados.

5.10.17. O sistema deve tornar mais fácil para os técnicos documentar as trocas de peças entre pares.

5.10.18. O sistema deve oferecer suporte ao rastreamento de procedimentos de bloqueio/sinalização e outras listas de verificação de segurança, mesmo quando estiver off-line.

5.10.19. A solução móvel deve oferecer suporte ao debriefing de campo completo das ordens de serviço, incluindo aceitação, início da viagem, início do trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.10.20. A solução móvel deve permitir que os técnicos pausem/retomem o trabalho.

5.10.21. A solução móvel deve suportar acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

5.10.22. A solução móvel deve permitir que os usuários criem registros enquanto estiverem offline

5.10.23. A solução móvel deve permitir que os usuários documentem a conformidade com as diretrizes de segurança, listas de verificação de inspeções e outros questionários

5.10.24. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.

5.10.25. A solução deve suportar a capacidade de capturar a assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.

5.10.26. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.

5.10.27. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.11. NOTIFICAÇÕES:

5.11.1. Poder inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

5.11.2. Permitir configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;

5.11.3. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

5.11.4. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.12. INTERFACE MOBILE:

5.12.1. Ser responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplica vos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;
5.12.2. Possuir funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:
5.12.3. Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes;
5.12.4. Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;
5.12.5. Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho, realizar atendimentos, encerrar atendimentos;
5.12.6. Aprovar e atualizar tarefas.
5.12.7. Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow;
5.12.8. Notificações do tipo push;
5.12.9. Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

5.13. USABILIDADE:

5.13.1. Possuir uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;
5.13.2. Permitir inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;
5.13.3. Possuir interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades (administração e uso);
5.13.4. Possuir interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idioma português padrão Brasil;
5.13.5. Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;
5.13.6. Permitir acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory – AD;
5.13.7. Permitir a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;
5.13.8. Permitir a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do CONTRATANTE, desenvolvidos na solução;
5.13.9. Permitir o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

5.14. RELACIONAMENTO DE REGISTROS:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.14.1. Possuir interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o CONTRATANTE, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;

5.14.2. Permitir filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;

5.14.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;

5.14.4. Permitir que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;

5.14.5. Permitir aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

5.14.6. Permitir a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;

5.14.7. Permitir ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior para menor, ou vice-versa;

5.14.8. Permitir atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh) sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;

5.14.9. Permitir que usuários salvem seus filtros / pesquisas;

5.14.10. Permitir que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos;

5.14.11. Permitir que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;

5.14.12. Permitir que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;

5.14.13. Permitir que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;

5.14.14. A personalização de listas e grids não devem depender de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de listas e grids próprios, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;

5.14.15. Permitir a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;

5.14.16. A solução deve possuir recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;

5.14.17. Permitir a criação de novos registros ou exclusão de registros, a par r da lista de registros;

5.14.18. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte; e

5.14.19. Permitir o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte.

5.15. FUNCIONALIDADES DE APROVAÇÕES EM FLUXOS DE TRABALHO:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.15.1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
5.15.2. Permitir configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
5.15.3. Aprovação por um usuário específico;
5.15.4. Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
5.15.5. Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
5.15.6. Aprovação pelo gerente do solicitante;
5.15.7. Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
5.15.8. Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
5.15.9. Aprovação por vários grupos de solução;
5.15.10. Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

5.16. GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO:

5.16.1. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
5.16.2. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal;
5.16.3. Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
5.16.4. Permitir aprovação por um usuário específico;
5.16.5. Permitir aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
5.16.6. Permitir aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
5.16.7. Permitir aprovação pelo gerente do solicitante;
5.16.8. Permitir aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
5.16.9. Permitir aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
5.16.10. Permitir aprovação por vários grupos de solução;
5.16.11. Permitir aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.
5.16.12. Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior;
5.16.13. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.16.14. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.

5.17. GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI (ITSM)[14]

5.17. GERENCIAMENTO DE MUDANÇA:

5.17.1.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de mudanças;
5.17.1.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de mudanças de acordo com o processo do CONTRATANTE;
5.17.1.3. Permitir a configuração de "n" aprovações em fluxos de registros de mudança e atender aos requisitos de aprovações em fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;
5.17.1.4. Permitir o relacionamento de registros de mudanças com registros de incidente, problemas, riscos e outros registros da solução;
5.17.1.5. Permitir o relacionamento de registros de mudança com serviços de negócio e outros itens de configuração, inclusive com "n" itens de configuração;
5.17.1.6. Permitir identificar visualmente o conflito de calendário (data/hora) com outros registros de mudança programados ou em andamento;
5.17.1.7. Permitir a criação de modelos de mudança para utilizar e facilitar o preenchimento de outros registros de mudança;
5.17.1.8. Permitir o encerramento de erros conhecidos, de problemas e de incidentes quando uma mudança relacionada a estes é implementada com sucesso;
5.17.1.9. Dever ser possível alterar os valores da requisição de mudança durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a prioridade, categoria, ICs e SLA, baseado em permissões;
5.17.1.10. A solução deve facilitar a produção do calendário de mudanças em suas diversas fases, tais como estágios de construção, implementação, testes e implantação;
5.17.1.11. Deve ser possível disparar consultas à base de conhecimento a partir do Gerenciamento de Mudanças;
5.17.1.12. Possuir funcionalidade de realização de reuniões de Comitês Consultivos de Mudanças em sala virtual online, possibilitando a reunião remota e a votação por integrantes do Comitê em tempo real, inclusive via aplicativo mobile;
5.17.1.13. Disponibilizar recursos para criar, avaliar, aprovar e executar mudanças e ainda gerar procedimentos de reversão de mudança;

[14] ITSM é a sigla em inglês para *Information Technology Service Management*. Uma ferramenta de ITSM pode executar várias funções, como **gerenciamento de incidentes, gerenciamento de solicitações de serviço, gerenciamento de problemas e gerenciamento de mudanças**, apenas para citar algumas. Uma ferramenta de ITSM geralmente consiste também de um CMDB. Segundo a Atlassian (2023), é o gerenciamento de serviços de TI, conhecido pela sigla ITSM, como uma maneira como as equipes de TI gerenciam a entrega completa dos serviços de TI aos clientes que inclui todos os processos e atividades de projeto, criação, entrega e suporte de serviços de TI.O principal conceito do ITSM é a crença de que a TI deve ser oferecida como um serviço. Um cenário típico de ITSM pode envolver pedir equipamentos de hardware novos como um laptop. No caso, envia-se a solicitação por meio de um portal, preenchendo um ticket com todas as informações relevantes e dando início a um fluxo de trabalho repetível e em seguida, o ticket chegaria à fila da equipe de TI, onde as solicitações recebidas são classificadas e tratadas de acordo com a importância. Disponível em: <https://www.atlassian.com/br/itsm>. Acesso em: 03 abr. 2023.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.1.14. Permitir a configuração de várias etapas de aprovação em fluxos de registros de mudança, conforme critérios de aprovação pré-definidos, comunicando as informações de Mudanças e PM (Programação de Mudanças) que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários;

5.17.1.15. Permitir a criação, de forma gráfica, de fluxos de trabalho associados a tipos específico de mudança, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem necessidade de alteração do código-fonte;

5.17.1.16. Exibir alertas quando no preenchimento de solicitações de mudanças baseados no calendário de mudanças programadas para serviços que podem causar impacto em um mesmo IC (Ex.: conflitos de janelas das mudanças que envolvem um mesmo IC);

5.17.1.17. Criar relacionamentos entre problemas, mudanças, incidentes, riscos e outros registros de solução;

5.17.1.18. Suportar a tarefa de atualização de informações de IC no CMDB quando ocorrer uma mudança bem-sucedida no mesmo.

5.17.1.19. Permitir o gerenciamento de todo o processo de mudanças, controlando o planejamento, as requisições, os registros, o andamento, as aprovações, a autorização da implementação, a implementação, a avaliação, e monitoramento do trâmite da Requisição de Mudança.

5.17.1.20. Permitir a definição de relacionamentos do tipo "resolvido por" entre incidentes e mudanças, e entre problemas e mudanças.

5.17.1.21. Permitir a inserção de dados em texto livre e em arquivos, assim como o uso de códigos, para a classificação de requisições de mudança (categoria e prioridade).

5.17.1.22. Deve permitir que mudanças não autorizadas sejam devidamente justificadas e notificadas para a Central de Serviços e para os usuários.

5.17.1.23. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados à mudança.

5.17.1.24. Permitir o cadastramento, dentro do registro de mudança, de informações sobre a avaliação de impacto, para subsidiar o processo de autorização de mudanças (ex: relatórios técnicos anexos).

5.17.1.25. Permitir a elaboração de programação de mudanças, assim como a definição de janelas (dias e horários) para a execução de mudanças, em função dos itens de configuração envolvidos, do tipo e da criticidade da mudança.

5.17.1.26. Permitir os seguintes tipos de mudanças definidos no ITIL V3:

5.17.1.26.1. Mudanças padrão (Standard Changes).

5.17.1.26.2. Mudanças normais (Normal Changes).

5.17.1.26.3. Mudanças emergenciais (Emergency Changes).

5.17.1.26.4. Deve permitir o registro dos procedimentos para se desfazer uma mudança malsucedida (Planos de Retorno de Mudanças).

5.17.1.27. Permitir a identificação dos erros conhecidos, problemas e incidentes associados a uma mudança implementada com sucesso, com o objetivo de permitir a sua revisão e o seu fechamento.

5.17.1.28. Permitir a divulgação de comunicados para grupos de usuários sobre informações e programações de mudanças, via correio eletrônico e quadro de avisos.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.1.29. Permitir a tarefa de atualização automática de informações de itens de configuração no CMS, quando uma mudança for bem-sucedida.

5.17.1.30. Permitir o acesso aos relacionamentos entre vários itens de configuração para analisar o impacto e respaldar a avaliação de uma autorização de mudança. Esses relacionamentos devem ser visualizados em gráficos construídos automaticamente, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões pelo gerente do processo.

5.17.1.31. Permitir o gerenciamento de mudanças encadeadas, controlando o seu tempo de execução e o seu fluxo, incluindo mudanças predecessoras e sucessoras.

5.17.1.32. Deve prover acesso às informações do processo Gerenciamento de Mudanças, como a programação e o histórico de mudanças, de acordo com o nível de autorização do perfil do usuário.

5.17.1.33. Permitir a solicitação de autorização a grupos de usuários ou a usuários individuais, de acordo com o nível de autorização de seu perfil, com o impacto e criticidade da mudança.

5.17.1.34. Deve permitir que os usuários envolvidos ou impactados pela mudança possam acompanhar a sua realização.

5.17.1.35. Deve ser capaz de solicitar autorização, caso uma mudança necessite ser cancelada.

5.17.1.36. Deve o processo de Gerenciamento de Mudanças ser nativamente integrado com os seguintes processos:

5.17.1.36.1. Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço, com a possibilidade de associação de itens de configuração e pessoas a mudanças, e de auditar alterações no CMS, para as quais não há mudança registrada.

5.17.1.36.2. Gerenciamento de Incidentes, com a possibilidade de associação de Incidentes a uma mudança, com relacionamentos tipo, "causado por" ou "resolvido por".

5.17.1.36.3. Cumprimento de Requisições de Serviço.

5.17.1.36.4. Gerenciamento de Liberações e Implantações.

5.17.1.36.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço, com a possibilidade de associar a mudança sendo gerenciada ao serviço impactado por ela.

5.17.1.37. Permitir o controle de acesso e as modificações realizadas nas Requisições de Mudanças, em diferentes estágios do processo, mantendo histórico sobre as alterações realizadas.

5.17.1.38. Deve prover facilidades de notificação, através de e-mail, quadro de aviso ou SMS aos envolvidos com uma mudança, durante todo o ciclo de vida da Requisição de Mudança, com disparo manual ou automático por gatilhos de tempo ou eventos operacionais.

5.17.1.39. Permitir a solução automática de incidentes e problemas, quando uma determinada Requisição de Mudança tiver sido fechada com sucesso.

5.17.1.40. Permitir a comunicação das informações de mudanças e programação de mudança que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários, através de e-mail ou painéis dinâmicos de monitoramento.

5.17.1.41. Permitir o cálculo de janelas de trabalho para a execução de atividades que indisponibilizem um item de configuração e que possam causar impacto ao

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 101 SEFAZ

serviço prestado, sugerindo períodos de menor impacto. Esses períodos devem ser calculados considerando:

5.17.1.41.1. Os horários permitidos constantes em SLA dos serviços que usam o IC a ser indisponibilizado.

5.17.1.41.2. Os horários dos "clientes" dos serviços.

5.17.1.41.3. Os horários que o Item de Configuração deve estar operacional para não causar impacto ao serviço.

5.17.1.42. Deve o calendário de mudanças alertar para mudanças que estejam planejadas fora da janela de manutenção de um item, dentro de uma janela de congelamento, ou quando conflitarem sobre o mesmo item de configuração.

5.17.1.43. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de resultados da pesquisa).

5.17.1.44. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações.

5.17.2. GERENCIAMENTO DE LIBERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO:

5.17.2.1. Permitir o registro e o gerenciamento de liberações e implantação em serviços de TIC;

5.17.2.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de liberações e implantações de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.2.3. Permitir o relacionamento de registros de liberações e implantações com registros de mudança, registros de projetos e outros registros de processos e fluxos de trabalho automatizados na solução;

5.17.2.4. Permitir a automação da mudança de estado em registros de mudança, de acordo com a mudança de estado de registros de liberações e implantações;

5.17.2.5. Permitir o agendamento das atividades de distribuição e entrega de liberações;

5.17.2.6. Facilitar o processo de autorização e agendamento de liberação de pacotes de forma integrada ao processo de Gerenciamento de Mudanças;

5.17.2.7. Garantir que uma Liberação passe por processos de agendamento da distribuição e todas as aprovações requeridas pelo processo de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.8. Deve ser possível executar funcionalidades comuns de gerenciamento de liberação, como documentar, planejar, aprovar e rastrear liberações em uma variedade de classes de ativos e ICs.

5.17.2.9. Deve ser possível realizar o gerenciamento de bugs e integrar este processo com os de gerenciamento de incidentes e problemas.

5.17.2.10. Deve ser possível realizar a rastreabilidade e gerenciamento de requisitos e integrá-los aos processos de gerenciamento de bugs, incidentes, problemas, solicitações, demandas, projetos e liberações.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.2.11. Permitir processo de gerenciamento de requisitos que permita estimar e planejar os custos e esforços de implementação.

5.17.2.12. Deve ser capaz de auxiliar na geração de scripts de teste (semi-) automatizados e oferecer suporte a testes automatizados e funcionais.

5.17.2.13. Deve ser capaz de produzir relatórios de testes incluindo informações agregadas e granulares (detalhamento).

5.17.2.14. Permitir o acesso ao Banco de Dados de Gerenciamento de Configurações (CMS), possibilitando a extração de informações sobre liberações, configurações, distribuições e implementações.

5.17.2.15. Permitir a associação entre a entrega da liberação (release) com o processo de Gerenciamento de Mudanças, no que concerne o agendamento e autorização.

5.17.2.16. Deve permitir a utilização de um fluxo de Gerenciamento de Mudanças para o planejamento e gerenciamento dos rollouts (disponibilização para uso) de software, o hardware associado e sua documentação.

5.17.2.17. O fluxo deve incluir todas as fases de Gerenciamento de Liberação, e respectivas tarefas/alçadas de aprovação.

5.17.2.18. Permitir a especificação de prazos, tanto para o projeto como um todo, quanto para cada fase e para cada tarefa.

5.17.2.19. Permitir a liberação de componentes e produtos de software baseada no critério de tipo de versão (completa ou pacote).

5.17.2.20. Deve permitir que planejamentos específicos de mudança sejam associados para garantir o sucesso da implementação.

5.17.2.21. Permitir a integração nativa e na mesma plataforma entre a disciplina de Gerenciamento de Liberação e as de Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço e de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.22. Permitir a definição de linha de base (baseline) para a implantação (disponibilização para uso) bem-sucedida de software e ou hardware, através de uma metodologia sistêmica, segura e autorizada.

5.17.2.23. Permitir a especificação de prazos para uma liberação, de forma integrada ao módulo de Gerenciamento de Mudanças, considerando cada fase e cada tarefa de uma liberação.

5.17.3. GERENCIAMENTO DE INCIDENTES:

5.17.3.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de incidentes;

5.17.3.2. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do incidente;

5.17.3.3. Sugerir resoluções e apresentar informações, para resolução de incidentes, na tela do registro de incidente, sem a necessidade de realizar pesquisa, oferecendo sugestões de resolução do incidente ao operador, apenas com a digitação ou preenchimento de campos básicos do registro de incidente;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.3.4. Integrar com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC (do inglês CMDB), para relacionamento de incidentes com serviços de negócio e outros itens de configuração;

5.17.3.5. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de incidentes, incluindo criação, priorização, atribuição, transferência, documentos e anexo de notas, fechamento e verificação.

5.17.3.6. Permitir a inserção de dados em texto livre e a inclusão de arquivos anexados para a descrição de incidentes e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.3.7. Permitir, no registro de incidentes, o preenchimento automático de atributos (campos), tais como data, hora e identificador do incidente.

5.17.3.8. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Incidente.

5.17.3.9. Deve permitir a definição dos níveis de impacto e de urgência automaticamente, a partir do serviço impactado.

5.17.3.10. Deve permitir o registro de um código de prioridade para os incidentes.

5.17.3.11. Deve definir o código de prioridade dos incidentes a partir de cálculo que se baseie no código de impacto, no código de urgência do atendimento e no marcador de cliente ou usuário VIP.

5.17.3.12. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar alertas para os gerentes da organização, com base na categoria, na prioridade, no tipo de usuário afetado, na importância dos ICs afetados e no tempo transcorrido do atendimento.

5.17.3.13. Deve permitir que o incidente seja escalado manualmente, de forma funcional e hierárquica.

5.17.3.14. Permitir o redirecionamento de incidentes, entre atendentes de um ou mais grupos de suporte (equipe de serviço) técnico.

5.17.3.15. Deve ser possível a um determinado atendente ou grupo (equipe de serviço), repassar o incidente ou o problema para outro atendente ou outro grupo, sempre mantendo o histórico desses repasses.

5.17.3.16. Permitir a notificação do(s) grupos(s) de atendentes de suporte técnico, quando houver chamados recém-abertos, atrasados, escalados ou concluídos, devendo esta notificação ser encaminhada, no mínimo, através de correio eletrônico.

5.17.3.17. Permitir a associação de determinado incidente a um registro de problema.

5.17.3.18. Permitir a associação de determinado incidente ao serviço impactado.

5.17.3.19. Permitir, através de regras configuráveis, o envio de alertas de incidentes para grupos de usuários pré-definidos.

5.17.3.20. Deve fornecer consultas ou relatórios que suportem a análise de incidentes com o objetivo de identificar padrões e tendências.

5.17.3.21. Permitir a geração de relatórios de incidentes por estado, como por exemplo: resolvidos, não resolvidos ou cancelados.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.3.22. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Incidentes, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de resultados da pesquisa).

5.17.3.23. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Incidentes, facilitando o acesso às informações.

5.17.3.24. Deve disponibilizar um registro histórico para auditoria de todos os incidentes registrados, bem como das atividades realizadas para resolução desses incidentes.

5.17.3.25. Deve possuir um mecanismo que facilite a comparação de incidentes ("incident matching") inteligente, pesquisando automaticamente registros de atendimentos anteriores com características semelhantes ao incidente que está sendo reportado (mesmos sintomas, mesmo usuário, mesmo serviço, mesmo item de configuração, mesma localidade, entre outros) e listando os problemas possíveis que podem estar associados ao incidente.

5.17.3.26. Deve permitir a configuração, pelo administrador, dos critérios de similaridade sem a necessidade de codificação (“codeless” ou “lowcode”).

5.17.3.27. Deve prover acesso seguro e controlado ao CMS (Configuration Management System), permitindo a navegação, modificação e extração de informações relacionadas a incidentes, como por exemplo, indicadores de criticidade de um item de configuração.

5.17.3.28. Permitir a associação de incidentes a mudanças, provendo acesso seguro e controlado às informações do processo de Gerenciamento de Mudanças, tais como a programação e histórico de mudanças.

5.17.3.29. Permitir a associação de incidentes a problemas, provendo acesso seguro e controlado às informações do processo de Gerenciamento de Problemas.

5.17.3.30. Permitir a busca de mudanças programadas, permitindo, ao gestor de incidentes e problemas, verificar se alguma delas proverá a solução para incidentes existentes.

5.17.3.31. Permitir a especificação de determinado incidente como sendo uma pergunta frequente (FAQ) e assim, disponibilizá-lo facilmente, via os canais de autoatendimento e e-mail, para outros usuários.

5.17.3.32. Permitir a definição de roteiros de apoio ao diagnóstico e resolução de incidentes, que deverão ser automaticamente apresentados ao analista durante o preenchimento do formulário de incidente no contato com o usuário, com base em, pelo menos, o item de configuração afetado e a categoria do incidente reportado.

5.17.3.33. Deve fornecer as seguintes informações, em tempo real ou em intervalo de tempo ajustável, relativas ao processo de Gerenciamento de Incidentes:

5.17.3.33.1. Número total de incidentes.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.3.33.2. Situação do incidente em cada fase da busca da solução.
5.17.3.33.3. Relação de incidentes pendentes.
5.17.3.33.4. Quantidade e percentual de incidentes classificados como graves.
5.17.3.33.5. Tempo médio para resolução de incidentes.
5.17.3.33.6. Percentual de incidentes que foram resolvidos no tempo acordado.

5.17.3.34. Deve integrar o processo de Gerenciamento de Incidentes nativamente com os seguintes processos: Gerenciamento de Mudanças, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Conhecimento, Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço.

5.17.3.35. Deve prover recurso de monitoramento e rastreamento dos registros de incidentes para que eles possam ser acompanhados pelos usuários responsáveis pelo registro/abertura e pela equipe responsável pela sua solução.

5.17.3.36. Permitir, em cada fase do ciclo de vida do incidente, o registro, a categorização e priorização desse incidente, de acordo com os padrões de SLA e OLA previamente definidos.

5.17.3.37. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do incidente, a fim de permitir-se a verificação da classificação original do chamado e a ocorrência de ajustes na classificação do chamado por parte do Service Desk.

5.17.3.38. Deve permitir tomar ações em lote, como por exemplo, registrar uma ação ou resolver diversos registros de incidentes ao mesmo tempo.

5.17.3.39. Permitir pesquisas de satisfação online no seu encerramento, através da interface com o usuário.

5.17.3.40. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro do incidente;

5.17.3.41. Permitir consultar, ou apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante;

5.17.3.42. Permitir criar um registro de problema ou de mudança a partir da tela do registro de incidente;

5.17.3.43. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de incidentes e de problemas e outros tipos de registros da solução;

5.17.3.44. Permitir a associação entre incidentes, com a possibilidade de gestão de comunicação entre incidente pai e filho;

5.17.3.45. Permitir a gestão de comunicação para incidentes principais ou críticos, podendo definir tarefas pré-definidas de comunicação;

5.17.3.46. Permitir a priorização, atribuição e escalação automática dos incidentes baseados na categorização do registro;

5.17.3.47. Permitir a escalação automática dos incidentes baseados em usuários afetados e intervalos de tempo pré-determinados;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.3.48. Permitir a integração com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática conforme estado de eventos em ferramentas de monitoração;

5.17.3.49. Apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante.

5.17.4. GERENCIAMENTO DE PROBLEMA:

5.17.4.1. Permitir o registro, a modificação, o tratamento e o encerramento de problemas;

5.17.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de problemas de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.4.3. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do problema;

5.17.4.4. Permitir a integração com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC com o gerenciamento de problema;

5.17.4.5. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro de problema;

5.17.4.6. Permitir o fechamento de todos os incidentes relacionados quando o problema associado ou o erro conhecido é resolvido;

5.17.4.7. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de problemas e de incidentes e outros tipos de registros da solução (Ex.: registros de projetos); e

5.17.4.8. Permitir procedimentos de escalamento do gerenciamento de incidente para o gerenciamento de problema.

5.17.4.9. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de problemas, incluindo a identificação, o registro, a classificação, a designação, a investigação, a identificação da causa raiz e a resolução de problemas.

5.17.4.10. Deve ser possível realizar análise de causa raiz, integradamente a CMDB e ao Gerenciamento de Mudanças.

5.17.4.11. Deve ser possível calcular ou prever impactos de problemas em termos de estimativas de número de incidentes para um problema especificado e usar essas informações para triagem dos problemas.

5.17.4.12. Deve ser possível gerenciar a comunicação relacionada à identificação de problemas, a fim de evitar o acúmulo de solicitações (por exemplo: a partir da descrição da solicitação já correlacioná-la com problemas em aberto e informar algo ao usuário como "estamos trabalhando nisso, deseja prosseguir ao registro dessa solicitação").

5.17.4.13. Permitir a apropriação de horas por serviço contratado objetivando gerar informações para o faturamento, através do registro das horas estimadas (planejadas) e as horas técnicas realmente utilizadas para a solução de problemas.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 107 SEFAZ

5.17.4.14. Permitir a definição de associação (relacionamentos) do tipo "causado por" entre problemas e incidentes.

5.17.4.15. Permitir o controle de erros conhecidos de acordo com as definições do ITIL V3, permitindo sua identificação, avaliação, registro e fechamento.

5.17.4.16. Permitir a associação e manutenção do relacionamento entre incidentes, problemas e erros conhecidos. Esta associação deverá ser feita a partir do item de configuração afetado ou pela sua categoria, bem como por outros atributos que caracterizam os problemas e incidentes envolvidos.

5.17.4.17. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Problema.

5.17.4.18. Deve prover indicadores de prioridade, de impacto e de urgência para os problemas, através de regras configuráveis, podendo levar em consideração, entre outras variáveis, o impacto e a urgência do problema cadastrado.

5.17.4.19. Deve disponibilizar um histórico de problemas e erros conhecidos para auxiliar na investigação e solução de um novo problema.

5.17.4.20. Permitir a inserção de dados em texto livre ou provenientes de arquivos, para a descrição de problemas e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.4.21. Deve prover a integração com o processo de Gerenciamento de Mudanças, suportando, para isso, a abertura de uma requisição de mudanças a partir de um ou mais registros de problemas existentes.

5.17.4.22. Deve prover facilidade de identificação dos erros conhecidos e associados a uma mudança implementada com sucesso, permitindo a revisão e o fechamento desses erros.

5.17.4.23. Deve permitir que as alterações no estado de determinado problema sejam informadas à Central de Serviços, bem como os progressos alcançados e as soluções temporárias.

5.17.4.24. Permitir o aumento automático do grau de severidade ou de impacto, em razão do número de incidentes associados, do número de usuários finais afetados ou de acordo com outras regras configuráveis.

5.17.4.25. Deve disponibilizar, no mínimo, os indicadores chave de desempenho (KPIs) para o processo de gerenciamento de problemas.

5.17.4.26. Permitir a associação do tipo "causado por" ou "resolvido por" de um problema a uma mudança anteriormente efetuada.

5.17.4.27. Permitir a associação de requisições de serviço a problemas.

5.17.4.28. Permitir a associação de determinado problema a um (ou mais) serviço impactado.

5.17.4.29. Deve o processo de Gerenciamento de Problemas ser integrado, de forma nativa, com o processo de Gerenciamento de Conhecimento.

5.17.4.30. Deve identificar e informar, aos usuários do grupo gestor do processo de Gerenciamento de Problemas, as tendências de ocorrência de problemas, provenientes de análise dos volumes e tendências dos registros de incidentes, viabilizando o Gerenciamento Proativo de Problemas.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.4.31. Permitir a associação entre um problema a outro, a mudanças, a incidentes, a requisições de serviços, sendo que os registros dependentes (“filhos”) serão encerrados automaticamente quando o registro “pai” for encerrado.

5.17.4.32. Permitir a escalada funcional (direcionamento) de problemas entre grupos de atendentes (equipes de serviço), ou seja, deverá ser possível a um atendente ou a uma equipe repassar o problema para outra, sempre armazenando esse histórico.

5.17.4.33. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do problema.

5.17.5. GERENCIAMENTO DE REQUISIÇÕES DE SERVIÇO:

5.17.5.1. Permitir o registro de solicitações de serviços, por meio do portal de serviços ou de tela própria de requisições de serviço;

5.17.5.2. Permitir gerenciar o ciclo de vida de requisições de serviço;

5.17.5.3. Permitir vinculação de várias tarefas para o atendimento de em um mesmo registro de solicitação, inclusive para grupos de atendimento diferentes;

5.17.5.4. Permitir configurar fluxos de trabalho diferentes para cada solicitação, conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.17.5.5. Permitir aos atendentes a visualização do fluxo de trabalho, a partir da tela do registro da solicitação;

5.17.5.6. Atender aos requisitos de aprovação de fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;

5.17.5.7. Permitir a realização de atendimento da solicitação por fases, permitindo ainda a visualização gráfica das fases de atendimento e situação atual;

5.17.5.8. Permitir a criação de modelos de requisições de serviço permitindo a reutilização para configuração de outras requisições;

5.17.5.9. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

5.17.5.10. A solução deve automatizar o roteamento de requisições para a coleta das autorizações apropriadas;

5.17.5.11. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e acompanhe todo o ciclo de vida do cumprimento de sua requisição, sem a necessidade de entrar em contato com a central de serviços para acompanhamento;

5.17.5.12. A solução deve permitir que indicadores de impacto, prioridade e urgência sejam atribuídos ao registro da Requisição de Serviço;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.17.5.13. A solução deve orquestrar os processos de trabalho de requisições complexas através de tarefas sequenciais e paralelas;

5.17.5.14. A solução deve facilitar a geração de relatórios de requisições de serviço pelo próprio usuário sem a necessidade de intervenção de administradores;

5.17.5.15. Integração com sistemas de e-mail padrão de mercado, para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TI ou outros usuários da solução;

5.17.5.16. A solução deve permitir a criação de regras de negócio para requisições específicas ou grupos de requisições, para automatizar processos, tarefas e notificações;

5.17.5.17. A solução deve suportar a criação de Requisições, a partir de registros de incidentes; e

5.17.5.18. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço.

5.18. GESTÃO DE ATENDIMENTO: (CSM/NO CODE + LOW CODE)

5.18.1. A solução deve possuir em sua plataforma uma aplicação de Gerenciamento de Serviços a Clientes internos e externos do CONTRATANTE, a qual possui como foco atender aos usuários de uma forma avançada e com qualidade. Neste ponto, a solução deve:

5.18.1.1. Possuir funcionalidade que permita construir (customizar) de forma no code/low code portais customizados por tipo de cliente ou cidadão;

5.18.1.2. Possuir um modelo de dados centralizado e integrado baseado em nuvem com CMDB nativo;

5.18.1.3. Permitir suporte para desenvolvedores no-code, low-code e pro-code;

5.18.1.4. Possuir ambiente, permitindo que os atendentes do telefone, o portal, o chat e a interação por e-mail sejam feitos pela mesma aplicação;

5.18.1.5. Permitir automatizar tarefas redundantes para o cliente, por meio do Chatbot;

5.18.1.6. Possuir regras de roteamento sofisticado, utilizando regras baseado em perfil do agente e da solicitação, geografia do agente, compromisso contratual, disponibilidade do agente, carga de trabalho do agente e outras prioridades customizáveis;

5.18.1.7. Possuir a funcionalidade de forçar perfis mandatório para atendimento de casos que exigem esse tipo de perfil profissional;

5.18.1.8. Possuir funcionalidade de Inteligência Artificial, Machine Learning para automaticamente assinalar quem irá atender, categorizar e priorizar automaticamente. Essa inteligência deve aprender baseada nos dados históricos;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.18.1.9. Fornecer alertas aos agentes e fazer a linha de tempo de interação com o cliente/solicitante;

5.18.1.10. Deve ter uma camada de colaboração avançada para suportar as comunicações da equipe;

5.18.1.11. Deve fornecer notificações proativas de suporte via e-mail, SMS e portal para os clientes afetados;

5.18.1.12. Deve ter um recurso de serviço de atendimento em campo totalmente integrado na mesma plataforma, por meio de aplicativo móvel, que deve funcionar on-line e off-line para atividades, permitindo a sincronização quando estiver conectado;

5.18.1.13. Deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um portal de serviços configurável que incorpora uma base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades;

5.18.1.14. Deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência interna aos níveis mínimos de serviços;

5.18.1.15. Deve ser capaz de suportar diferentes SLA's para diferentes produtos pertencentes a um cliente;

5.18.1.16. Permitir totalmente SLA's para objetos diferentes do objeto "caso", como em tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associados a um caso;

5.18.1.17. Deve fornecer gerenciamento de solicitações com várias camadas e permitir o relacionamento com registros de incidente, problemas e outras solicitações de serviço;

5.18.1.18. Deve fornecer escalonamento automático sem intervenção manual;

5.18.1.19. Deve fornecer chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais;

5.18.1.20. Deve fornecer um espaço de trabalho eficiente do agente que permita que os agentes executem várias tarefas no trabalho em vários canais, como telefone, bate-papo, e-mail e web;

5.18.1.21. O espaço de trabalho do agente deve exibir informações contextuais automaticamente para oferecer suporte à resolução rápida de casos. Isso inclui artigos de conhecimento contextualizado, publicações na comunidade e itens de catálogo de serviços. Os agentes devem poder anexar artigos aos casos;

5.18.1.22. A solução deve permitir o feedback do cliente sobre o artigo da base de conhecimento, por meio de um processo estruturado e automatizado de feedback;

5.18.1.23. Permitir que os agentes sinalizem quando algo está faltando no artigo da base de conhecimento e isso deve alimentar o processo de feedback estruturado de ajuste da base de conhecimento;

5.18.1.24. Na gestão do conhecimento, a solução deve permitir a definição de blocos de conteúdo reutilizáveis que possam ser incorporados em vários artigos de conhecimento, a fim de reduzir a redundância. Os blocos de conhecimento devem poder ser restringidos pelo papel do usuário.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.19. GESTÃO E HIPERAUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (RPA)

5.19.1. Fornecer uma orquestração centralizada para implantar, monitorar, gerenciar, medir e verificar a conformidade de todos os robôs em nível enterprise, ou seja, em execução nas diferentes áreas e departamentos da organização

5.19.2. Permitir criar dois tipos de automações usando robôs e executá-los com o de modo autônomo (Unattended) ou Automação assistida (Attended Robot).

5.19.3. Permitir criar e utilizar robôs autônomos, onde possa usar esse tipo de automação para automatizar tarefas altamente repetitivas. Por exemplo, em um sistema de CRM, as tarefas de copiar e colar podem ser executadas pelo robô autônomo em um arquivo do Excel sem qualquer intervenção humana.

5.19.4. Permitir criar e utilizar robôs de automação assistida, onde possa usar esse tipo de automação com supervisão humana. Por exemplo, em uma central de atendimento, robôs são usados como assistentes de usuário. Eles são instalados nas estações de trabalho do operador e são acionados por operadores humanos sob demanda.

5.19.5. Permitir a modularização de robôs criados previamente na solução, para a integração/utilização desses robôs em fluxos de trabalhos maiores;

5.19.6. Possuir integração com framework de segurança capaz de garantir a seguridade dos dados sensíveis armazenados na solução;

5.19.7. Fornecer interface para desenvolvimento de processos automatizados sem a necessidade de utilização de nenhuma linguagem de programação (No-code/Low-code), sendo possível executar testes funcionais do processo, sempre que necessário.

5.19.8. Fornecer interface web de administração dos robôs, processos, pacotes, filas regras de alertas e parâmetros;

5.19.9. Possuir a capacidade de agendamento da execução de um processo automatizado;

5.19.10. Possuir a capacidade de implementação de segurança para os robôs sem supervisão humana, podendo-se gerar certificados de autenticação para esses robôs, na própria solução;

5.19.11. Possuir a capacidade de criação de domínios, permitindo assim a segregação de dados, processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.19.12. Possuir templates de processos automatizados para cópia e reúso, caso necessário;

5.19.13. Fornecer por padrão, interface web com visão unificada da situação atual de execução dos processos, robôs e filas;

5.19.14. Possuir funcionalidade capaz de capturar a navegação do usuário através do Browser e através dessa captura, salvar um processo que poderá ser atribuído a um robô posteriormente;

5.19.15. Possibilitar a exportação dos processos criados em arquivos XML;

5.19.16. Possibilitar a criação de credenciais de forma unificada, para utilização dos processos nos acessos aos computadores da rede;

5.19.17. Possuir a capacidade de criação de grupos de acesso para segregar dos acessos e permissões nos processos;

5.19.18. Possuir log contendo informações das fases de execução dos processos;

5.19.19. Possuir a capacidade de criação de variáveis globais, permitindo assim a utilização dessas variáveis em mais de um processo;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.19.20. Possuir a capacidade de criação de regras de alerta de notificação para robôs e processos agendados;

5.19.21. Possuir funcionalidade capaz de incluir nos processos, tarefas capazes de transformar os dados, possibilitando o desenvolvimento de scripts de transformação dos dados nas linguagens VB.NET, C# e Javascript;

5.19.22. Possibilitar a execução de robôs com certificados para que não dependam de usuários em serviços de diretórios como AD, etc...;

5.20. GESTÃO ESTRATÉGICA DE PORTFÓLIOS (SPM)(PLANO ESTRATÉGICO, IDEIAS, DEMANDAS, PROGRAMAS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ÁGIL):

5.20.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.20.1.1. Permitir o registro do plano estratégico da Organização, seus Objetivos e Metas (OKRs) para um determinado período de planejamento;

5.20.1.2. Permitir o registro do plano estratégico das divisões da Organização (unidades de negócios, linhas de produtos), seus Objetivos e Metas, de forma relacionada ao plano estratégico da Organização, para um determinado período de planejamento;

5.20.1.3. Permitir o registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

5.20.1.4. Permitir monitorar o andamento dos planos estratégicos com base em medições de indicadores relacionados às metas organizacionais;

5.20.1.5. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Planejamento Estratégico, compartilhado por níveis estratégico, tático e operacional, permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE;

5.20.1.6. Permitir a organização de um Backlog de Iniciativas Estratégicas relacionado ao Plano Estratégico;

5.20.1.7. Permitir a priorização do Backlog de Iniciativas Estratégicas;

5.20.1.8. Permitir a criação de um Roadmap Estratégico com as Iniciativas Priorizadas, distribuídas ao longo do tempo em um período de planejamento específico;

5.20.1.9. Permitir a vinculação de Objetivos e Metas, Iniciativas, Demandas, Projetos e Épicos, mantendo toda a rastreabilidade dos itens desde o planejamento de alto nível até sua execução e entrega.

5.20.2. IDEIAS E INOVAÇÃO:

5.20.2.1. Possuir um Portal de ideias que permita que os usuários finais visualizem, enviem, filtrem, classifiquem, comentem e votem em ideias;

5.20.2.2. Permitir que os gestores de ideias usem o Portal de ideias para revisar, avaliar, colaborar e gerenciar ideias;

5.20.2.3. Permitir que os usuários que enviam, comentam ou assinam uma ideia recebem uma notificação para qualquer mudança de estado, comentário ou resposta a essa ideia, mantendo-os informados sobre seu status e progresso;

5.20.2.4. Permitir que uma ideia do Portal de Ideias seja convertida em uma nova Demanda, Projeto, Melhoria, História de Usuário (User Story), Feature ou Épico.

5.20.3. DEMANDAS E PORTFÓLIOS:

5.20.3.1. Permitir que novas demandas das áreas de negócio sejam cadastradas e um fluxo específico para o Gerenciamento Demandas e de Portfólio;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.20.3.2. Permitir que a gestão de projetos tenha fluxo nativo para o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

5.20.3.3. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados em novos registros de projetos (tradicionais, híbridos ou ágeis) permitindo ao CONTRATANTE escolher como a demanda será atendida e em que tipo de projeto;

5.20.3.4. Permitir o relacionamento do Serviços de TI e Aplicações de Negócios e registros de processos de Gerenciamento de Serviços de TI com registros de Demandas no Portfólio;

5.20.3.5. Permitir o relacionamento de uma nova necessidade de negócio com um serviço ou aplicação existentes;

5.20.3.6. Permitir o tratamento de uma nova necessidade de negócio mesmo sem estar atrelado a um serviço de TIC;

5.20.3.7. Permitir a configuração de comitês de aprovação para investimentos em serviços e aprovações nos fluxos de trabalho do processo de Portfólio;

5.20.3.8. Permitir o registro de novas demandas de negócio para serem atendidas em projetos;

5.20.3.9. Permitir o registro de novas demandas de negócios relacionadas a Capacidades e Aplicações de Negócios, bem como relacionadas ao Plano Estratégico da Organização e suas Divisões;

5.20.3.10. Permitir o registro de um “Caso de Negócios” (Business Case) com as informações que justificam a necessidade da demanda;

5.20.3.11. Permitir o registro estimado de recursos humanos e financeiros necessários para a execução da demanda;

5.20.3.12. Permitir o registro de benefícios monetários e não-monetários esperados com a execução da demanda;

5.20.3.13. Permitir a avaliação da demanda quanto a seu alinhamento estratégico, custo, retorno sobre investimento, tamanho e risco;

5.20.3.14. Permitir que demandas registradas sejam desdobradas em projetos de TI, processos ou projetos de negócio (projetos tradicionais ou baseados em metodologias ágeis);

5.20.3.15. Permitir a criação de cenários para a análise comparativa de demandas entrantes e em relação à disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

5.20.4. PROJETOS:

5.20.4.1. Permitir a configuração do ciclo de vida do projeto de acordo com o Modelo de Gerenciamento de Projetos do CONTRATANTE;

5.20.4.2. Permitir relacionar e integrar projetos com registros de processos de gerenciamento de serviços (Ex.: registros de mudança, incidentes, problemas, requisições, eventos e liberações e implantações);

5.20.4.3. Permitir relacionar e integrar projetos com tabelas de banco de dados da solução, criados especificamente para aplicações do CONTRATANTE;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.20.4.4. Permitir relacionar e integrar projetos e tarefas de projetos com registros de qualquer processo, fluxo de trabalho, sistema ou aplicações criadas ou automatizadas dentro da solução para o CONTRATANTE;

5.20.4.5. Plano de linha de base e controle de versão: Capacidade de manter um plano original e várias versões à medida que o projeto avança;

5.20.4.6. Capacidade de fazer a gestão de calendário do projeto e dos recursos

5.20.4.7. Capacidade de visualizar todas as tarefas atribuídas ao usuário de forma centralizada, seja tarefas proveniente da gestão de serviços, gerenciamento de projeto ou qualquer outra tarefa atribuída, permitindo ainda que o mesmo registre o avanço nestas; ou seja uma interface na visão do usuário.

5.20.4.8. Possuir funcionalidades de gerenciamento de projetos tradicionais, híbridos e ágeis. Por exemplo baseadas nas boas práticas do PMI (ex: PMBoK), Prince2, Scrum ou SAFe;

5.20.4.9. Possibilitar a execução de projetos de forma híbrida - parte ágil e parte tradicional, homogeneizando conceitos que permitam um acompanhamento executivo, independentemente do método usado em cada fase ou entrega do projeto;

5.20.4.10. Possibilitar a execução de projetos de forma ÁGIL, detalhados no tópico GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ÁGIL;

5.20.4.11. Prover a capacidade de gerenciar carteiras de projetos com seus respectivos indicadores de acompanhamento (no mínimo prazos e custos);

5.20.4.12. Prover a capacidade de gerenciar programas e monitorar seus indicadores (no mínimo prazos e custos);

5.20.4.13. Permitir importar e exportar projetos da ferramenta MS-Project (Microsoft) e de outras ferramentas em operação junto à contratante;

5.20.4.14. Permitir controlar o apontamento de horas dentro das atividades do projeto com processos de revisão e aprovação destas, detalhados no tópico GESTÃO E APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

5.20.4.15. Prover fluxos de trabalho prontos com o processo de gestão de projetos, com funcionalidades de aprovações, paralelismo de atividades, alertas e controles de prazo;

5.20.4.16. Permitir a criação de campos adicionais nos formulários que (buscam) carregam informações de programas e projetos;

5.20.4.17. Permitir relacionar casos de negócio, finanças, subprojetos, requisitos e outros atributos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

5.20.4.18. Possuir interface para visualização de projetos em gráfico de Gantt;

5.20.4.19. Possuir painéis e dashboards resumidos com informações sobre tarefas de projetos e seus status;

5.20.4.20. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Escritório de Projetos e para os Gestores (Project Management Office – PMO e para o Chief Information Officer – CIO), permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE, de forma consolidada, independentemente da metodologia de entrega escolhida, ágil, tradicional ou híbrida;

5.20.4.21. Permitir o registro de Riscos dos Projetos com suas características, tais como Impacto, Probabilidade, Responsável, Plano de Mitigação, Custo Estimado, entre outros;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.20.4.22. Permitir o registro de Ocorrências nos Projetos (Issues) com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.23. Permitir o registro de Decisões tomadas ao longo do projeto com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.24. Permitir o registro de Ações a serem executadas e monitoradas ao longo do projeto, como ações administrativas ou planos de resposta a riscos ou ocorrências e pendências de projeto;

5.20.4.25. Permitir o registro de Solicitações de Mudança para os projetos, com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, Justificativa, entre outros;

5.20.4.26. Permitir a conversão e/ou a associação entre Riscos, Ocorrências, Decisões, Ações e Solicitações de Mudanças dos projetos;

5.20.4.27. Permitir a revisão do diagnóstico estratégico, com o estabelecimento de indicadores, metas e objetivos estratégicos e a medição das iniciativas x indicadores;

5.20.4.28. Permitir acompanhar a implementação e monitorar o andamento do Plano Estratégico;

5.20.4.29. Permitir a criação de relatórios de status (Status Report) para os projetos e programas, automaticamente trazendo as principais informações do projeto/programa para avaliação, e permitindo a captura de percepções do gestor do projeto/programa acerca do andamento do mesmo;

5.20.4.30. Possibilitar a exportação dos relatórios de status dos projetos/programas para uma apresentação de slides em formato Microsoft Powerpoint, de forma nativa e automática, para uso em apresentações executivas, usando diferentes templates personalizados com padrões definidos pela CONTRATANTE;

5.20.5. APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

5.20.5.1. Permitir que usuários de apontamento de horas, como responsáveis por tarefas, possam relatar e rastrear seu tempo para as tarefas que lhe foram atribuídas.

5.20.5.2. Deve ser capaz de registrar o tempo trabalhado em vários tipos de tarefas presentes na solução, como projetos, tarefas de projeto, incidentes, problemas e solicitações de mudança;

5.20.5.3. Permitir enviar seus apontamentos de horas para aprovação, sendo o sistema responsável pelo roteamento para o Aprovador de tempo associado ao Projeto ou ao Gestor do Usuário;

5.20.5.4. O aprovador das horas deve possuir a capacidade de solicitar revisão, aprovar ou rejeitar os apontamentos enviados;

5.20.5.5. Permitir que sejam criados painéis para exibir relatórios de exceções de apontamento de horas e categorizar o tempo relatado pelos usuários

5.20.5.6. Permitir que se delegue outro aprovador de apontamento de horas para processar planilhas de horas dos recursos quando o aprovador principal não tiver tempo ou não estiver disponível;

5.20.5.7. Permitir a criação de Políticas de planilha de horas com base em diferentes requisitos e fluxos de trabalho da organização. Por exemplo, capacidade de especificar uma política de planilha de horas para cada departamento ou equipe e atribuir usuários

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

apropriados a eles, permitindo especificar o fluxo de trabalho de aprovação apropriado para tarefas de projeto e não relacionadas a projetos.

5.20.5.8. Possuir um Portal de Apontamento de Horas que categoriza e exibe todas as tarefas atribuídas ao usuário em uma única exibição para uma determinada semana. O portal permite que seja realizado o registro do tempo gasto em tarefas no dia a dia e envio da planilha de horas em uma única ação.

5.20.5.9. O Portal de Apontamento de Horas deve possuir capacidade de: Gerar entradas para projetos atribuídos ou tarefas do projeto, copiar entradas de uma planilha de apontamento de horas anterior, pesquisar e criar uma entrada de horas para uma tarefa nova (não atribuída), editar, excluir ou adicionar notas a uma entrada de horas e enviar, aprovar, rejeitar e recuperar uma planilha de horas.

5.20.5.10. Possuir funcionalidade que permita registrar dinamicamente o tempo trabalhado em uma tarefa, onde exista um contador que funciona como um cronômetro para a duração do tempo gasto no registro.

5.20.5.11. Permitir que os usuários de planilhas de horas possam usar aplicativo mobile (dispositivos iOS e Android) para criar, visualizar, editar, inserir notas e enviar seus apontamentos de horas a partir de um dispositivo móvel;

5.20.5.12. Permitir que Gerentes de Projetos e de Recursos possam Aprovar, Rejeitar planilhas de apontamento de horas por meio do mesmo aplicativo mobile do item acima.

5.20.6. DESENVOLVIMENTO ÁGIL (Agile Team)

5.20.6.1. Possuir módulo para gerenciamento de produtos/projetos baseado em metodologias ágeis;

5.20.6.2. Permitir a criação e cadastramento Produtos, Backlog de Produto, o cadastramento de histórias de usuário e sprints, bem como, a priorização de itens;

5.20.6.3. Permitir o relacionamento de Produtos e Backlog de Produtos com Serviços de TIC ou de negócio, registros processos e projetos;

5.20.6.4. Permitir que as Releases sejam cadastradas e definidas em cronograma para executar histórias priorizadas a partir do backlog.

5.20.6.5. Permitir que as histórias do backlog possam ser categorizadas por temas e épicos.

5.20.6.6. Permitir que Sprints sejam geradas para grupos de atribuições específicas. Grupos diferentes podem usar agendas de sprint diferentes ou todos os grupos podem seguir a mesma agenda.

5.20.6.7. Possuir um Painel para controle de desenvolvimento Ágil, onde as histórias possam ser planejadas nas sprints e equipes ágeis, de forma visual e interativa, com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop) ;

5.20.6.8. Possibilitar o rastreamento de alterações nas histórias, registrando minimamente data, horário e nome da pessoa responsável pela alteração;

5.20.6.9. Suportar a adoção de um "framework" de agilidade em escala;

5.20.6.10. Permitir o controle cadenciado e sincronizado de Releases e Sprints;

5.20.6.11. Permitir a indicação de dependências entre épicos e histórias, inclusive de times diferentes;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.20.6.12. Permitir a visualização gráfica das dependências e a resolução de violações de dependências de forma simples e visual com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop);

5.20.6.13. Permitir a elaboração de um Roadmap para cada aplicação/produto em desenvolvimento, com o sequenciamento dos épicos a serem entregues, exibindo também marcos importantes como fases alfa, beta, GA, datas de lançamento, entre outros;

5.21. **MANIPULAÇÃO DE DADOS E FORMULÁRIOS EXISTENTES E/OU NOVOS**

5.21.1. Possuir recursos gráficos de workflow interativos para criação de processos e rotinas operacionais, que permita operações como arrastar-e-soltar para o desenho dos fluxos de trabalho;

5.21.2. Apresentar componente próprio para a modelagem gráfica e a automação de processos e fluxos de trabalho na solução;

5.21.3. Permitir a criação dessas aplicações sem uso de código, para que toda a empresa possa desenvolver e utilizar novas aplicações integradas à plataforma;

5.21.4. Possuir um Estúdio IDE Integrado para desenvolvimento de aplicações integradas à plataforma;

5.21.5. O IDE deve possuir wizard que automaticamente crie as aplicações web e para o aplicativo mobile;

5.21.6. As novas aplicações deverão gerar tabelas independentes das outras aplicações. Isto é, independente de outros módulos da solução;

5.21.7. Uma nova aplicação deverá conter no mínimo:

5.21.7.1. Tabelas;

5.21.7.2. Elementos gráficos de interface do usuário: Menus, Módulos, Listas e Formulários;

5.21.7.3. Arquivos da Aplicação: Regras de Negócio, Workflows, Ações gráficas (UIs);

5.21.7.4. Integrações: Rest Web Services, JSON Data Format, SOAP, e outras possíveis integrações dessa aplicação;

5.21.7.5. Dependências: Tabelas de tarefas, Gerenciamento de SLA, Base de Usuários e seus respectivos acessos;

5.21.8. Permitir a construção independente, de menus, telas, módulos para a mesma aplicação em dispositivo móvel (iOS e Android) em aplicativo fornecido nativamente pela solução;

5.21.9. Integrar com gerenciador de código fontes (git).

5.21.10. Permitir que os desenvolvedores de aplicativos se integrem a um repositório de controle de origem (GIT), salve e gerencie várias versões de um aplicativo em ambiente desenvolvimento e/ou homologação;

5.21.11. O sistema deve gerar um arquivo controle de integridade (checksum) no repositório GIT para determinar se algum arquivo do aplicativo foi alterado fora da IDE de desenvolvimento. Quando o valor da soma de verificação do arquivo corresponde ao valor da soma de verificação atual, a integração ignora o processo de validação e sanitização. Quando os valores da soma de verificação não correspondem, a

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

integração valida e limpa os arquivos do aplicativo como parte da operação de controle de origem;

5.21.12. Permitir a automação de fluxos de trabalho de forma gráfica, incluindo estágios, tarefas paralelas ou sequenciais, regras de decisão e aprovação, sem a necessidade de programação ou alteração de código-fonte;

5.21.13. Possuir ferramenta de criação de formulários com campos específicos de cada processo e fluxo de trabalho, a fim de personalizar a inserção de informações e controles de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

5.21.14. Dispensar a necessidade a criação, de forma manual (usando scripts e programação), de tabelas, colunas e campos de banco de dados na solução, tornando estas atividades, quando necessárias, transparentes aos administradores da solução;

5.21.15. Permitir a customização de menus, formulários, labels, de automação de fluxos de trabalho e processos do CONTRATANTE, desenvolvidos e implementados na solução, permitindo a adequação às necessidades de uso de cada usuário, sem a necessidade de programação ou alteração do código fonte;

5.21.16. Permitir a configuração de ciclos de vida específicos para fluxos de trabalho ou processo automatizados na solução;

5.21.17. Permitir que os processos e fluxos de trabalho automatizados na solução possuam as mesmas funcionalidades nativas disponibilizadas na solução, como por exemplo: requisitos de usabilidade da lista de registros, citados nesta especificação técnica, ferramentas de colaboração como chat e notificações, permitindo comunicação entre clientes e provedor de serviços, personalização de menus, regras de aprovação de fluxos, relacionamento entre processos, painéis e dashboards automatizados;

5.21.18. Deve possuir o conceito de segregação de aplicações, escopo de aplicações, funções dentro do escopo só poderão ser acessadas ou manipuladas por aqueles que possuem acesso. Ex. Escopo de aplicações do Jurídico, Escopo de Aplicações do RH, etc;

5.21.19. Possuir o conceito de hierarquia de escopo de aplicações;

5.21.20. Possuir controle de dependências entre aplicações e privilégios de acesso;

5.21.21. Permitir o compartilhamento de aplicações entre outras instâncias, sejam de desenvolvimento, teste ou em produção;

5.21.22. Possuir mecanismo de teste automatizado de versões de aplicações, dentro da própria solução, o qual permite criar e executar testes automatizados para confirmar se a instância funciona após fazer uma alteração. Por exemplo, após uma atualização, durante o desenvolvimento do aplicativo ou ao implementar configurações de instância com conjuntos de atualização. Revise os resultados do teste com falha para identificar as mudanças que causaram a falha e as mudanças que você deve revisar;

5.21.23. Permitir que sejam criados vários testes e fiquem disponíveis para futuros testes de upgrade ou mudanças nas aplicações, podendo ser reutilizados;

5.21.24. Permitir pelo menos os seguintes testes:

5.21.24.1. Testar operações básicas de um formulário;

5.21.24.2. Fazer referência a um valor de uma etapa anterior em um workflow. Ex.: Testar atribuição a um campo de formulário do valor de uma variável de saída de uma etapa anterior;

5.21.24.3. Testar uma regra de negócio que deva ser aplicado em alguma etapa;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.21.24.4. Testar o workflow de um processo.

5.21.25. Após a configuração de uma aplicação permitir visualizar como a aplicação funcionaria no Tablet, em um computador ou em um dispositivo celular;

5.21.26. Permitir que possa utilizar/estender as tabelas de uma determinada aplicação para criar outras aplicações;

5.21.27. Permitir a comunicação em tempo real entre clientes, usuários e atendentes dos serviços;

5.21.28. Incluir anotações nos registros da solução, possibilitando aos operadores atendentes publicar e tornar visível ou não para os usuários;

5.21.29. Registrar toda comunicação entre usuários e atendentes dos serviços nos registros da plataforma;

5.21.30. Permitir comunicação entre as partes interessadas e envolvidas nos processos e em atendimentos dos serviços, a plataforma deve;

5.21.31. Possibilitar a inserção de notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

5.21.32. Configurar as notificações automáticas de alertas para reiterar chamados técnicos abertos;

5.21.33. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

5.21.34. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução.

5.22. INTEGRAÇÃO

5.22.1. Integrar com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática, conforme estado de eventos e integrar com ferramentas de *Application Performance Management* – APM.

5.22.2. Possuir plataforma DevOps que deve fornecer insights de dados, facilitar o processo de mudanças e aumentar a visibilidade em no ambiente DevOps usando um único sistema.

5.22.3. Permitir a coleta dados em todo o conjunto de atividades do ciclo de vida para fornecer visibilidade para as equipes DevOps para que possam controlar o processo de ponta a ponta (planejar, desenvolver, construir, testar, implantar e operar), minimamente integrando-se aos seguintes aplicativos DevOps: Azure DevOps Boards, Jira, Azure DevOps Repos, GitHub, Bitbucket Server, GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD

5.22.4. Permitir extrair e visualizar a progressão do estágio do pipeline e os detalhes de cada aplicativo (GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD) no Módulo DevOps.

5.22.5. Permitir que o Módulo DevOps acesse as ferramentas listada com as credenciais corretas e obter a URL do webhook para retorno de informações, funcionando em duas vias.

5.22.6. Permitir que o Módulo DevOps descubra, automaticamente, todas as informações da ferramenta, como: Planos de aplicação da ferramenta de planejamento, repositórios de ferramentas de codificação, tarefas e pipelines de ferramentas de orquestração.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 120 SEFAZ

5.22.7. Permitir configurar a URL do webhook na ferramenta de origem para que as notificações da aplicação integrada possam ser recebidas pelo Módulo DevOps.

5.22.8. Permitir importar todos os dados da ferramenta e permitir o rastreamento, sendo minimamente: dados do item de trabalho do plano de aplicativo da ferramenta de planejamento (e versões do plano, recursos), ramificação do repositório de ferramentas de repositório de códigos e dados de commit, dados de execução de tarefas da ferramenta de orquestração.

5.22.9. Permitir criação de política de repetição de requisição HTTP para os aplicativos de integração para repetir automaticamente as solicitações com falha quando uma etapa encontrar um problema de conexão, como uma falha de rede ou limite de taxa de solicitação.

5.22.10. Permitir que todas as conexões de ferramentas de planejamento, codificação e orquestração suportem o modo de configuração manual, por exemplo, quando o usuário não tiver privilégios de administrador em uma das ferramentas a serem integradas para configuração do webhook.

5.22.11. Permitir que seja feita a associação do Commit na ferramenta de gestão de código por meio de comentários na plataforma de gestão de código Git, informando a história de usuário utilizando por exemplo: Commit da história #STRY00048 em produção.

5.22.12. Permitir criar solicitações de mudança no módulo de ITSM automaticamente em qualquer estágio para implantações que requerem controle de mudança no ambiente.

5.22.13. Permitir ao Módulo DevOps a criação automática de solicitação de mudança em seu pipeline utilizando políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação sob certas condições.

5.22.14. Permitir a criação de mudanças no Módulo DevOps no mínimo para: Azure, Jenkins e GitLab.

5.22.15. Permitir que as solicitações de mudança sejam automaticamente aprovadas para mudanças de baixo risco, quando o risco e o impacto calculados estão abaixo dos valores limite (definido por formulário para o pipeline).

5.22.16. Permitir que os valores calculados de risco e impacto quando estiverem nos valores limite ou acima, a mudança normal permaneça no estado Avaliação ou similar até ser aprovada manualmente.

5.22.17. Permitir que Políticas de Aprovação de Mudanças sejam mapeadas para a Política de Mudanças DevOps integradas ao módulo de ITSM.

5.22.18. Permitir seja visualizado graficamente o pipeline extraído das ferramentas como Azure, Jenkins etc, em formato semelhante ao da ferramenta de origem.

5.22.19. Possuir painéis de análise de performance para obtenção do ambiente DevOps com no mínimo: Total de alterações DevOps enviadas anualmente, tempo médio para fechar as mudanças de DevOps nos últimos 30 dias, Taxa média de sucesso de mudança do DevOps para solicitações de mudança nos últimos 30 dias, volume de solicitações de mudança criadas para DevOps nos últimos 7 dias, Número de solicitações de mudança que não foram fechadas para cada pipeline, Número de alterações DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de alterações não DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

implantações de produção bem-sucedidas em um mês, Tempo médio de resolução para um incidente causado por uma mudança de DevOps nos últimos 30 dias.

5.22.20. Permitir visualizar os resultados do teste de compilação para ver quais testes foram aprovados ou reprovados na interface do módulo de DevOps.

5.22.21. Permitir obter uma visão rápida de como tudo está conectado para ver exatamente o que está acontecendo com o pipeline e quando, podendo acessar a UI do Pipeline e ver rapidamente os commits, os committers e outros detalhes da solicitação de mudança em um só lugar.

5.22.22. Permitir usar políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação de solicitação de mudança no módulo de ITSM para continuar a implantação por meio do pipeline de execução automaticamente.

5.22.23. Permitir que integrações possam ser criadas pelo usuário do Módulo DevOps com ferramentas adicionais de planejamento, codificação e teste não incluídas nas integrações fornecidas com o Módulo DevOps padrão.

5.22.24. Permitir criar um subfluxo para coletar e transformar dados da ferramenta que está sendo integrada, integrando-a sem a necessidade de código (no code/low code).

5.22.25. Permitir criar configurações de rotação de banco de dados e limpeza de tabela para os dados importados no Módulo Devops, não comprometendo dessa forma a performance.

5.22.26. Deverá permitir a coordenação de atividades de backend através da possibilidade de integração com múltiplas ferramentas e processos (ex.: gerenciamento de acesso para solicitações de acesso, sistemas de gerenciamento de portfólio para solicitações de projetos ou melhorias, sistemas externos à TI como ordens de serviço de manutenção e instalações prediais);

5.22.27. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas APM (Application Performance Monitoring):

- 5.22.27.1. Datadog.
- 5.22.27.2. Dynatrace.
- 5.22.27.3. Cisco (AppDynamics).
- 5.22.27.4. New Relic.

5.22.28. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas de monitoramento:

- 5.22.28.1. Zabbix.
- 5.22.28.2. VMware vRealize Operations e Wavefront.
- 5.22.28.3. Splunk.
- 5.22.28.4. Oracle Enterprise Manager.
- 5.22.28.5. Microsoft System Center Operations Manager (SCOM).
- 5.22.28.6. Microsoft Azure Monitor.
- 5.22.28.7. Aruba Airwave.

5.22.29. Deve possuir conector ou gateway que permita a integração a redes de telefonia PSTN (Public Switched Telephone Network) e VoIP por computador, permitindo que o aplicativo de atendimento aos usuários ofereça suporte a chamadas telefônicas de entrada e saída (inbound and outbound telephone calls). Uma vez configurada esta integração, é possível aos atendentes:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.22.29.1. Realizar chamadas para algum dos números telefônicos de contato de usuários clientes, de fornecedores ou pontos focais de equipes de atendimento.

5.22.29.2. Receber uma chamada de qualquer terminal de telefonia convencional, celular ou VoIP (SIP).

5.22.29.3. Transferir uma chamada para outro atendente dentro do sistema.

5.22.29.4. Ativar ou desativar, na chamada, o modo mudo.

5.22.29.5. Definir se está disponível para contatos telefônicos ou não.

5.22.30. Deve permitir a integração com as seguintes fontes ou protocolos de identidades e diretórios:

5.22.30.1. Microsoft Active Directory.

5.22.30.2. Azure Active Directory.

5.22.30.3. Bancos de dados via ODBC ou JDBC.

5.22.30.4. Open Lightweight Directory Access Protocol (Open LDAP).

5.22.30.5. Secure Lightweight Directory Access Protocol (SLDAP).

5.22.30.6. Security Assertion Markup Language (SAML) 2 e superiores.

5.22.30.7. Provedores OAuth 2.0 e superiores.

5.22.31. Deve suportar a integração com servidores de e-mail via protocolo SMTP e IMAP, tanto para leitura como para o envio de mensagens.

5.22.32. Deve permitir integrações com outras ferramentas por meio de execução de comandos em CLI, scripts e macros.

5.22.33. Deve integrar-se nativamente, no mínimo, às seguintes ferramentas e protocolos de comunicação e colaboração:

5.22.33.1. Microsoft Teams.

5.22.33.2. Meet Google.

5.22.33.3. SMS gateway.

5.22.33.4. WhatsApp for Business.

5.22.34. Deve permitir a migração de registros de solicitações mantidas nas ferramentas em uso pelo contratante por meio de um processo não manual (ou seja, lote, script, arquivo texto, etc.).

5.22.35. Deve ser possível a integração com sistemas ITSM de terceiros para abrir tickets automaticamente, rastrear seu status e gerenciar seu ciclo de vida.

5.23. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (ITOM)

5.23.1. REQUISITOS GERAIS

5.23.1.1. A solução deve nos permitir comparar os indicadores-chave de desempenho (KPIs) de gerenciamento de operações de TI e tendências.

5.23.1.2. A solução deve incluir a funcionalidade de implementação/configuração guiada com base nas melhores práticas para nos ajudar a reduzir o tempo de implantação.

5.23.1.3. A solução de gestão de infraestrutura deve ser integrada nativamente com aplicativos de gerenciamento de serviços e negócios de TI na mesma plataforma e por meio da mesma interface de usuário para que possamos expandir o escopo de nossa implementação quando necessário.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.1.4. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir e aproveitar o aprendizado de máquina para mapear os relacionamentos entre os componentes de TI que compreendem serviços de negócios específicos, mesmo em ambientes dinâmicos e virtualizados, e deve monitorar continuamente a infraestrutura de TI para alterações que afetam o serviço e atualizar mapas de serviço em tempo real, e ele deve fornecer impressão digital do aplicativo para mapeamento de serviço.

5.23.1.5. A solução deve criar automaticamente mapas de serviço por meio de um mecanismo de código baseado em políticas que pode automatizar a aceitação de sugestões de aprendizado de máquina.

5.23.1.6. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir certificados digitais (TLS, SSL) na rede e automatizar tarefas relacionadas ao gerenciamento de PKI, incluindo a automação de solicitação, renovação e revogação de certificados TLS por meio de políticas. Ele também deve verificar o código antes da execução em aplicativos assinados com certificados de assinatura de código.

5.23.1.7. A solução de gestão de infraestrutura deve automatizar a descoberta de dispositivos e políticas de firewall com uma estrutura de auditoria.

5.23.1.8. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer um painel unificado que forneça recursos de busca detalhada, métricas para rastrear a gravidade do evento e agregação escalável de eventos.

5.23.1.9. A solução de gestão de infraestrutura não deve apenas criar automaticamente alertas acionáveis de eventos de infraestrutura capturados por ferramentas de monitoramento de terceiros, mas deve mapear alertas para itens de configuração e serviços e mostrar uma visão consolidada de todos os eventos que impactam o serviço. Ele também deve se integrar ao ITSM para criar incidentes automaticamente e integrar-se à orquestração para fornecer opções de correção automatizadas.

5.23.1.10. A solução de gestão de infraestrutura deve combinar recursos de gerenciamento de eventos, análise de log e detecção de anomalias para ajudar a prever e identificar problemas, fornecer recomendações e automatizar a correção por meio da criação de incidentes.

5.23.1.11. A solução de gestão de infraestrutura deve ser capaz de monitorar o desempenho do serviço e a experiência do usuário com métricas de confiabilidade do site que fornecem dados de métricas de SLA, SLO e SLI para visibilidade do desempenho do serviço.

5.23.1.12. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer infraestrutura e serviços de nuvem pública e privada rapidamente, ao mesmo tempo em que fornece gerenciamento, governança e visibilidade de custo consistentes desses recursos.

5.23.1.13. A solução deve ser capaz de oferecer aos operadores de TI a capacidade de acessar e gerenciar painéis, alertas e ações de correção a partir de um aplicativo móvel nativo.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.1.14. O portal de autoatendimento para gerenciamento de nuvem deve ser facilmente configurável por meio de widgets reutilizáveis e não deve exigir conhecimentos de HTML.

5.23.2. DESCOBERTA DE ITENS DE CONFIGURAÇÃO

5.23.2.1. Prover a descoberta de toda a infraestrutura, Itens de Configuração e seus respectivos relacionamentos de forma automática sem agentes instalados em ambiente *on-premises* ou em nuvem, para a população do BDGC.

5.23.2.2. A descoberta deve permitir encontrar computadores/notebooks, servidores, impressoras, uma variedade de dispositivos habilitados para IP e as aplicações executadas neles, atualizando, se necessário, o BDGC com os dados que coleta.

5.23.2.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

5.23.2.4. A descoberta top-down deve permitir que o Mapeamento de serviço usado para localizar e mapear ICs que fazem parte dos serviços de negócios, como um serviço de e-mail. Por exemplo, a descoberta de cima para baixo (top-down) pode mapear um serviço de negócios do site da Web, mostrando os relacionamentos entre um serviço de servidor da web Apache Tomcat, um servidor Windows e o banco de dados MSSQL que armazena os dados para o serviço de negócios.

5.23.2.5. Possuir uma base única de gerenciamento de ativos e itens de configuração podendo gerenciar tais itens independentemente da metodologia ou processo e que permita sua população de forma automatizada e manual.

5.23.2.6. Prover a informação de configuração do serviço na linha do tempo, possibilitando a visualização das diferenças entre o período atual e a data selecionada.

5.23.2.7. Permitir a fácil visualização no mapa do impacto causado por eventos e/ou problemas associados que lhe causam impacto, permitindo a rápida visualização dos ICs e seus relacionamentos em estrutura de árvore de serviço.

5.23.2.8. Permitir inventariar e mapear serviços de negócio hospedados em nuvem privada, pública, híbrida ou em recursos locais.

5.23.2.9. Permitir a configuração de informações de cada tipo de ativo, permitindo adicionar e remover campos de informações de gestão do ativo.

5.23.2.10. Permitir o acesso seguro e controlado à base de dados do gerenciamento da configuração.

5.23.2.11. Permitir o armazenamento do histórico de mudanças dos IC para fins de auditoria.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.2.12. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço conforme prescrito na biblioteca ITIL V3 e deve permitir no mínimo:

5.23.2.12.1. Manter atualizadas características da configuração de ativos;

5.23.2.12.2. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos;

5.23.2.12.3. Manter atualizados os relacionamentos entre ativos com possibilidade de representação gráfica destes relacionamentos;

5.23.2.13. A representação gráfica do relacionamento entre ativos deve permitir o drill down de informações, para obter detalhes do ativo, seus relacionamentos, seus usuários, ou seus componentes;

5.23.2.14. A solução deve oferecer a capacidade de carga a partir de fontes externas e extração por outras aplicações de informações do CMDB, para população de dados e consultas;

5.23.2.15. A solução deve permitir a criação manual de itens de configuração a partir de modelos pré-definidos (templates), para agilizar o preenchimento de informações e criação de relacionamentos entre ativos;

5.23.2.16. Permitir a criação livre de itens de configuração, para o registro e controle de itens que não se aplicam sob um padrão;

5.23.2.17. Permitir a criação manual de itens de configuração para aqueles tipos de ativos que não sejam eletronicamente inventariáveis;

5.23.2.18. Permitir o complemento de informações de um ativo, que não puderam ser eletronicamente inventariadas ou que não estavam disponíveis;

5.23.2.19. Permitir também o cadastro de itens não técnicos, como mobiliário, equipamentos que não pertençam à TI, dentre outros, sem prejuízo à capacidade de relacioná-los com outros itens, técnicos ou não, para a representação gráfica dos relacionamentos;

5.23.2.20. A solução deve permitir o gerenciamento de todo o ciclo de vida do ativo, de acordo com as definições da biblioteca ITIL V3 ou conforme necessidades

5.23.3. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO DE CERTIFICADOS

5.23.3.1. Permitir a descoberta, inventário e gerenciar proativamente todos os seus certificados TLS da organização.

5.23.3.2. Permitir que o processo de descoberta verifique automaticamente os certificados em portas específicas (portas padrões como 443, 8443, 636 etc e cadastro de outras) por meio de seus agendamentos de descoberta baseados em CI existentes.

5.23.3.3. Permitir criar agendamentos de descoberta para verificar URLs específicas.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.3.4. Permitir o cadastramento do certificado como um item de configuração no CMDB e manter informado sobre expirações iminentes.

5.23.3.5. Deve automaticamente criar tarefas de certificado por meio de fluxos para renovar certificados expirados.

5.23.3.6. Deve automaticamente criar incidentes para certificados já expirados.

5.23.3.7. Solicitações de certificado e incidentes devem ser criados automaticamente quando certificados próximos a vencer e expirados são descobertos.

5.23.3.8. Solicitações e incidentes de renovação de certificados devem ser criadas automaticamente quando os certificados estão prestes a expirar ou expiraram.

5.23.3.9. Solicitações podem ser criadas manualmente usando o Catálogo de Serviços no ITSM da plataforma.

5.23.3.10. As tarefas para renovações de certificados devem ser geradas automaticamente 60 dias antes da expiração e deve permitir parametrização da quantidade de dias.

5.23.3.11. Se já houver uma tarefa de certificado para o certificado atual, nenhuma tarefa adicional deverá ser criada.

5.23.3.12. Para tarefas e incidentes de certificado de renovação, vários campos devem ser pré-preenchidos automaticamente com base no IC do certificado (validade, número de série, subject common name etc).

5.23.3.13. Permitir que os Itens de Configuração criados a partir dos certificados identificados possam ser priorizados em relação à importância do certificado.

5.23.3.14. Permitir descobrir a cadeia de certificados para cada uma das URLs no lote e armazenar as informações da cadeia de certificados para cada certificado.

5.23.3.15. Permitir a descoberta diretamente na CA Authority utilizando chamadas de API REST de acordo com o padrão da CA específico (minimamente para GoDaddy, DigiCert, Entrust, Sectigo Certificate Authority).

5.23.3.16. Deverá permitir o cadastro das credenciais junto a API da CA (API Key/Secret Key etc).

5.23.3.17. Permitir importar os certificados SSL em massa para economizar tempo e recursos utilizando arquivo .xlsx contendo informações como: root issuer, issuer, subject common name, issuer common name, fingerprint, issues distinguished name, validade, algoritmo de assinatura, tamanho da chave e estado (exemplo: instalado, revogado, retired ou outros).

5.23.3.18. Permitir a descoberta de certificado por meio da importação de arquivo de certificado armazenado em uma pasta de um servidor na rede, minimamente nos seguintes formatos: .cert, .pem, .txt e .der.

5.23.3.19. Permitir que os certificados descobertos sejam relacionados com servidores, aplicativos ou serviços de negócio existentes no CMDB para identificado todos os locais onde os certificados estão instalados.

5.23.3.20. Possuir painéis de gerenciamento de certificados exibindo um resumo de todos os certificados e tarefas de certificados criados.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.4. RELATÓRIOS DE REGRAS DE FIREWALL

5.23.4.1. Permitir descobrir e fazer um inventário de todas as políticas de segurança de firewall, dispositivos de firewall, grupos de dispositivos de firewall e informações do gerenciador de firewall e mantê-las no CMDB.

5.23.4.2. Permitir consultar e realizar auditoria de políticas de segurança de firewall por um período de tempo específico.

5.23.4.3. Permitir durante processo de descoberta, todos os firewalls junto com suas políticas, versões de firmware e outros atributos de hardware.

5.23.4.4. A descoberta deve ocorrer fazendo uso de integração com APIs REST e SNMP I(minimamente Palo Alto Networks deve vir configurado) para conectar a plataforma de descoberta ao inventário de firewall e às políticas de firewall.

5.23.4.5. Permitir configurar uma auditoria aleatória para medir a segurança na política e propriedade do firewall, bem como realizar auditorias proativas regularmente.

5.23.4.6. Permitir a disponibilização de painéis Dashboards agrupando segurança e risco vinculadas às tarefas, alterações e solicitações, progresso e gerenciar o ciclo de vida geral do inventário de firewall neste painel unificado, podendo validar histórico de auditorias e acompanhar o andamento das tarefas atuais e das não concluídas.

5.23.5. MAPEAMENTO AUTOMÁTICO DE SERVIÇOS

5.23.5.1. Cria e manter o mapa de serviço que apresenta os componentes de TI e suas dependências, com uma abordagem de cima para baixo (*Top-Down*); O qual inclui, tráfego de rede, descobertas e mapas de relacionamento entre os componentes, mesmo que dinâmicos, ou ambientes virtualizados;

5.23.5.2. Esse mapeamento fica continuamente monitorando as mudanças no ambiente para atualizar os mapas de serviços em tempo real. Permitindo que se tenha uma fotografia em tempo real do impacto no serviço e possa proativamente identificar problemas.

5.23.6. EVENTOS E ALERTAS

5.23.6.1. Consolida, correlaciona e analisa eventos de todas as ferramentas de monitoração para apresentar em tempo real informações sobre a saúde dos serviços de negócio e sua infraestrutura;

5.23.6.2. Possuir separação entre eventos e alertas. Eventos serão as notificações informadas por uma ou mais fonte externa/ferramentas de monitoração (Zabbix, Nagios, Openview, vCenter, Trap SNMP, email, etc) as quais indicam algo que ocorreu no ambiente que necessita ser registrado, como logs, warning ou erro. Alertas serão um ou mais eventos que serão destacados que possuem relevância para ser tratados e gerenciados, pois requerem mais atenção.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.6.3. Deve integrar com as ferramentas padrões de Mercado de monitoração nativamente utilizando os seguintes tipos de conexão, REST API, SNMP, ou JavaScript customizado.

5.23.6.4. Possuir a função de criar um servidor intermediário para conectar os monitores à aplicação de gerenciamento de eventos, possuindo as formas de pull (coletar os eventos de alguma fonte) ou push (listeners).

5.23.6.5. Possuir interface para criar conectores, porém já possuir conectores nativos, formato pull, para: Microsoft SCOM, Nagios, vCenter, vRealize e Zabbix).

5.23.6.6. Possuir conectores nativos, formato push (listener) para: AWS, Azure, SNMP Traps, Email.

5.23.6.7. Possuir uma arquitetura que permita separar os eventos recebidos, classificar e identificar quais dos eventos serão criados Alertas que realmente necessitam de atenção do time de operação. Evitando excesso de trabalho no volume de eventos das diversas fontes de informação.

5.23.6.8. O evento original deve ser mantido, para revisão ou remediação.

5.23.6.9. Deve possuir pelo menos os seguintes campos em um evento: Fonte do Evento, Nó que ocorreu o evento (FQDN, endereço IP ou endereço MAC), Tipo do Evento, Recurso relevante (ex. Disco, CPU, processo, serviço, Mensagem chave, Tipo do IC, Severidade, estado do evento (pronto, processado, ignorado ou com erro), estado de resolução (novo ou fechado), hora/minuto e dia que o evento ocorreu, Indicador que um alerta foi criado com o número do alerta, descrição do evento, informações adicionais do evento, log de processamento do evento.

5.23.6.10. Possuir mecanismos para ver todos os eventos que estão vindo de fontes de monitoração ou de outras fontes como Traps SNMP e email.

5.23.6.11. Permitir um mapeamento de-para dos campos do evento de origem para a base de evento do sistema, permitindo padronizar diversos tipos de fontes de eventos.

5.23.6.12. Possuir mecanismo nativo dentro da solução para gerar eventos e poder realizar testes, sem a necessidade de criar scripts e de forma amigável.

5.23.6.13. Permitir criar regras de eventos para gerar alertas. Cada regra de evento de possuir:

5.23.6.13.1. Informações sobre a Regra: Nome, Fonte do evento, Ordem dessa regra frente a todas outras regras e descrição);

5.23.6.13.2. Filtro em que essa Regra do Evento será aplicada (Condições que serão verificadas para que seja aplicada essa regra a esse evento);

5.23.6.13.3. Quais as informações serão utilizadas para transformar esse evento e compor alerta. Deverá permitir alterar e criar novas.

5.23.6.14. Possuir mecanismo que gerencie "*storm*" de eventos e eventos intermitentes, pelo menos com seguintes campos: Tipo de storm, número de ocorrências e duração em segundos.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.6.15. Deverá permitir criar uma regra de evento diretamente de um evento já existente, trazendo todas as informações para a criação da regra.

5.23.6.16. Por padrão deverá associar um evento a um IC, porém deve permitir ajustar a regra para sobrepor esse padrão para associar um evento a um alerta de um tipo de IC diferente.

5.23.6.17. Permitir a configuração de desduplicação de eventos.

5.23.6.18. Quando um evento passar por uma regra de evento que deverá gerar um alerta, um alerta deverá ser criado. Cada alerta deverá possuir um número identificador único e um workflow específico para seu ciclo de vida;

5.23.6.19. Criar relacionamentos *upstream e downstream* entre os componentes interdependentes;

5.23.6.20. Descobrir e mapear relacionamentos do tipo virtual-virtual e virtual-físico;

5.23.6.21. Descobrir e mapear relacionamentos em ambientes virtualizados instalados, como Vmware;

5.23.6.22. Descobrir e mapear relacionamentos onde os componentes estão dentro de um único host virtual ou espalhados por vários hosts virtuais;

5.23.6.23. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam um serviço, incluindo aplicativos, middleware, servidores, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.24. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam uma aplicação, incluindo outras aplicações, servidores, middlewares, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.25. Descobrir os componentes de TI individualmente, bem como todas as conexões diretas entre componentes adjacentes;

5.23.6.26. Descobrir, documentar e mapear dependências de aplicações instaladas em Docker e Kubernetes, suportando as APIs dessas tecnologias;

5.23.6.27. Descobrir, documentar e mapear dependências de recursos utilizados pelo cliente nos serviços de nuvem da AWS, Azure, Google, através das APIs desses fornecedores.

5.23.6.28. Disponibilizar filtros para cadastros manuais de componentes que devem ser ignorados nos processos de descoberta;

5.23.6.29. Disponibilizar graficamente mapas com toda topologia dos serviços identificados;

5.23.6.30. Disponibilizar interface para cadastro manual de serviços, componentes e transações;

5.23.6.31. Fornecer filtros para seleção das informações que serão coletadas durante as ações de descoberta;

5.23.6.32. Fornecer templates customizáveis para realização de descobertas pelos seguintes critérios:

5.23.6.33. Gerar mapas atualizados com a identificação dos componentes e os relacionamentos que suportam os serviços;

5.23.6.34. Identificar graficamente nos mapas os componentes que impactam na qualidade e disponibilidade dos serviços;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.6.35. Identificar portas de entrada e processos utilizados em servidores e que tenham relação com os serviços mapeados; e

5.23.6.36. Ignorar de forma proativa componentes e relacionamentos que não fazem parte do serviço.

5.23.6.37. Manter os mapas de serviços atualizados periodicamente, bem como as informações das aplicações e de todos os componentes de rede. O período de atualização pode ser customizável;

5.23.6.38. Validar periodicamente as relações de dependência das aplicações com componentes de rede e de infraestrutura;

5.23.6.39. Montar mapas de dependências e de topologia automaticamente a partir do cadastro de pontos de entrada como URLs, componentes, serviços e transações;

5.23.6.40. Permitir a descoberta e obtenção de informações sobre softwares ou outros componentes não suportados nativamente através da customização e extensão de sensores;

5.23.6.41. Permitir o mapeamento manual de componentes e serviços;

5.23.6.42. Permitir o uso de tags personalizadas para os componentes descobertos;

5.23.6.43. Realizar a descoberta de forma híbrida, com e sem o uso de agentes;

5.23.6.44. Registrar informações de IP e subnets associados aos componentes descobertos e mapeados;

5.23.6.45. Usar aprendizado de máquina para detectar automaticamente os componentes e detectar anomalias nos serviços mapeados.

5.23.7. CORRELACIONAMENTO DE ALERTAS

5.23.7.1. Um Alerta deve possuir, pelo menos, os seguintes campos: Número, Fonte do Evento, Nó que ocorreu o alerta, Tipo, Recurso (Ex. CPU, Disco 1, etc), item de configuração, Atividade (ex. Incidente, Mudança ou Problema), nome da métrica, descrição, Severidade, estado (aberto, reaberto, intermitente ou fechado), Reconhecido (Acknowledged), manutenção, dia/hora que foi atualizado, alerta pai, contagem de eventos, instancia fonte, nome do usuário que fez a última atualização, alertas correlacionados;

5.23.7.2. Para cada alerta dever possuir além dos campos indicados, informações adicionais com as seguintes abas: Serviços impactados, histórico, atividades (registros dos trabalhos realizados);

5.23.7.3. O Alerta deve possuir a função de seguir um alerta (following), para seu acompanhamento e colaboração na sua resolução;

5.23.7.4. Possuir a função de resposta rápida, permitindo abrir uma janela que possua as atividades de executar uma remediação ou abrir alguma aplicação específica;

5.23.7.5. Integração nativa com CMDB, possuindo a capacidade de reduzir os alertas irrelevantes, removendo informações duplicadas, sem perda de contexto ou de criticidade, facilitando, para os analistas, responder primeiro aos alertas de alta prioridade;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.7.6. Possuir painéis intuitivos de saúde devem apresentar o estado de todos os serviços de negócio, e visualizar todos, permitindo a equipe de gerenciamento de eventos realizar o "drill down" em mapas de serviços interativos para determinar a causa raiz do problema;

5.23.7.7. Possuir pesquisa contextual na base de conhecimento para identificar artigos que possam ser utilizados para orientar a resolução ou atividades para um Alerta;

5.23.7.8. Possuir a funcionalidade de responder automaticamente a um alerta, por meio de configuração de regras, para determinar a resposta adequada a um alerta (por exemplo: Abrir um incidente, base de conhecimento, abrir uma tarefa específica, a variações de remediação, entre outras);

5.23.7.9. As regras devem ser executadas toda vez que um alerta é aberto ou atualizado, baseado em filtro de condições;

5.23.7.10. Deve possuir pelo menos os seguintes subfluxos de remediação: Marcar um Alerta que já está reconhecido, mudar o alerta para "Em manutenção, fechar um alerta, criar um incidente,

5.23.7.11. Permitir criar subfluxos de remediação customizados;

5.23.7.12. Permitir que possa criar separação de domínios de alertas, o qual deve incluir a separação de dados, processos e atividades administrativas em grupos lógicos chamados de domínios;

5.23.7.13. Possuir a capacidade de agregação de alertas e análise de causa raiz (RCA) com análise de alertas e agregação para serviços técnicos, serviços de aplicativos e grupos de alertas, e fornecer análise de causa raiz (RCA) para serviços de negócios no CMDB;

5.23.7.14. Possuir funcionalidade de Agregação de Alerta, associando alertas similares, mas não necessariamente idênticos, baseado também em quão próximo foram os alertas, possuindo os seguintes componentes;

5.23.7.15. Aprendizado de Agregação de Alerta – um processo que executa uma vez ao dia, avaliando alertas passados identificando padrões de relacionamento e técnicas probabilísticas, para sugerir padrões;

5.23.7.16. Permitir habilitar e desabilitar a identificação de causa raiz;

5.23.7.17. Possuir funcionalidade de validar o gerenciamento de eventos após uma mudança de configuração ou uma atualização;

5.23.7.18. Possuir pelo menos os seguintes papéis de operação de eventos: Administrador, Operador, Usuário e Integrador;

5.23.7.19. Possuir SLA integrado que permita monitorar e gerenciar a qualidade dos serviços de negócio, por exemplo contabilizar o tempo que um IC ou um serviço está no estado crítico até o momento que retorna para um estado aceitável;

5.23.7.20. Permitir criar um grupo baseado em serviços técnicos, ou seja, um grupo dinâmico baseado em um critério comum (Ex. Servidores Web de Brasília ou switches do Edifício Sede, etc);

5.23.7.21. Deverá possuir mecanismo para determinar por quanto tempo um alerta ficará ativo, mesmo quando fechado, permitindo que caso um evento

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

ocorra após um alerta fechado ele possa reabrir o alerta ou criar um novo alerta;

5.23.7.22. Possuir funcionalidade de cálculo de impacto mostrando a magnitude de um alerta para um IC, serviços de negócio, serviços de aplicação e grupos de alertas, sendo baseado nos seguintes fatores: regras de impacto, número de alertas a vos relacionados, histórico do IC afetado, relacionamento entre o IC e o Serviço (Aplicação ou de negócio);

5.23.7.23. Deverá ter funcionalidade de excluir a análise de impacto quando a IC sob alerta es ver uma mudança programada de manutenção;

5.23.7.24. Possuir um dashboard com a informação do status dos serviços de negócio e dos grupos de alertas, permitindo de forma rápida navegar de um para outro, de ver apenas os serviços/grupos críticos, e poder pesquisar um serviço específico por meio de um campo de pesquisa. Nesse dashboard o tamanho do quadro que representa o serviço/grupo deverá ser de acordo com sua: prioridade (Relacionada ao negócio, Severidade ou Custo);

5.23.7.25. Possuir de forma gráfica, baseado em árvore de serviço, a situação de cada IC do Serviço. Permitindo que ao clicar em um item de configuração na árvore, apresente os alertas referentes ao IC, no mesmo painel. Esse painel deve incluir o histórico de alerta desse serviço;

5.23.7.26. Possuir uma console de alertas, que apresente os alertas e mostre se houve relacionamento entre um alerta e outros alertas, informando se esse agrupamento foi automatizado por uma regra, automaticamente pelo sistema, pelo relacionamento de CMDB ou Manual;

5.23.7.27. Possuir mecanismo para criar regras de correlacionamento de alertas automáticas, definindo qual tipo de alerta será primário que quais serão secundários;

5.23.7.28. Possuir forma de correlacionar manualmente alertas que são relacionados, apresentado os primários e os secundários;

5.23.7.29. Apresentar um relatório de apresente o percentual de alertas que estão sendo correlacionados durante um período de tempo;

5.23.7.30. Possuir abas de inteligência (Insights), para alertas, com pelo menos as seguintes informações: Alerta repetidos e fechados com a mesma chave de mensagem, Alertas similares, Incidentes com o mesmo IC, Problemas com o mesmo IC, Requisições de Mudanças com o mesmo IC;

5.23.7.31. Possuir um ambiente configurado para o Operador.

5.23.8. PROVISIONAMENTO DE NUVEM

5.23.8.1. Permitir o uso em uma única interface para acessar recursos de nuvem, publicar ofertas de nuvem em um catálogo e gerenciar o uso desses recursos.

5.23.8.2. O gerenciamento de serviços em nuvem deve ser integrado a provedores de nuvem privada e pública, minimamente Amazon Web Services, Microsoft Azure e ofertas de VMware.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.23.8.3. Permitir atribuir funções de provisionamento e governança em nuvem a grupos de usuários e usuários individuais com base nas atividades e responsabilidades do usuário.

5.23.8.4. Disponibilizar capacidade de manter uma conta de serviço como sendo um registro seguro na instância que vai armazenar a credencial e as informações de acesso para a conta de provedor de nuvem.

5.23.8.5. Permitir criar rotinas de trabalho agendado para, regularmente, baixar os dados de faturamento do provedor.

5.23.8.6. Permitir salvar os dados em uma tabela de custos e usar as informações para gerar relatórios.

5.23.8.7. Permitir analisar toda a gama de custos associados aos ativos em nuvem e utilizar os dados para identificar oportunidades, economizar dinheiro e otimizar operações.

5.23.8.8. Permitir chamar uma API do provedor de nuvem, AWS por exemplo, e usar as credenciais permanentes de uma conta mestre (da organização) para assumir a função de uma ou mais contas-membro.

5.23.8.9. Permitir execução de Descoberta de Itens de Configuração, conforme item 4.9.7, downloads de faturamento, provisionamento de máquinas virtuais e execução de operações de ciclo de vida em máquinas virtuais.

5.23.8.10. Permitir usar os recursos de governança da plataforma para restringir o provisionamento de recursos de nuvem incluindo cotas e políticas.

5.23.8.11. Permitir configurar fluxo de trabalhos de aprovação que deve ser usado depois que um usuário solicita um recurso de nuvem.

5.23.8.12. Possuir Portal com consolidação e visualização de todas as atividades da nuvem.

5.23.8.13. Disponibilizar no portal monitoramento da cota, custos, orçamento, ciclo de vida de eventos, stack-health e solicitações.

5.23.8.14. Permitir que por meio do portal possa solicitar stacks do catálogo de serviços e rastrear as solicitações.

5.23.8.15. Permitir que por meio do portal possa solicitar operações de ciclo de vida para stacks e recursos (por exemplo, parar, iniciar ou desprovisionar).

5.23.8.16. Permitir que por meio do portal possa criar e rastrear incidentes dos serviços em nuvem.

5.23.8.17. Permitir que ao solicitar um item no catálogo de serviços do Portal do usuário da nuvem o sistema provisione a stack automaticamente ou passe por um processo de aprovação.

5.23.8.18. Permitir o controle do limite de cota e caso exceder para o usuário ou seu grupo de usuários, uma mensagem de erro será exibida ou o sistema acionará um fluxo de trabalho de aprovação com base em políticas.

5.23.8.19. Permitir visualizar os limites de cota para ver quantos recursos foram consumidos pelo usuário e quantos pode provisionar com base nos limites de cota definidos para o usuário ou grupo de usuários.

5.23.8.20. Possuir, minimamente, os seguintes tipos de recursos predefinidos no sistema e que podem ter limites de cota definidos usuário e os grupos de

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

usuários: Contagem de Stack, Cotagem de VMs, Contagem de vCPUs, Contagem do volume de Storage, Contagem de recursos de rede (Network).

5.23.8.21. Permitir que sejam executadas operações como Start/Stop, Deprovision e ExecuteScript nos stacks ou recursos da nuvem.

5.23.8.22. Permitir que por meio do portal sejam visualizadas e gerenciadas as seguintes atividades de ações na nuvem: Solicitações realizadas, pedidos de mudança, incidentes para stack e seus recursos, tarefas de catálogo para quando uma solicitação de stack/recurso falhe, operações de arrendamento (lease) com operações que estão se aproximando das datas de término do aluguel, visualizar as chaves SSH existentes atribuídas ou gerar uma chave.

5.23.8.23. Permitir que para provedores de nuvem que não possuem conexão nativa na plataforma possam ser realizados por meio de chamadas REST, como PUT, GET, POST e DELETE.

5.23.9. INTELIGÊNCIA OPERACIONAL

5.23.9.1. Possuir a habilidade de capturar, explorar e analisar métricas operacionais que podem promover alertas, fazendo o mesmo aparecer na console de alertas e no dashboard de saúde dos serviços;

5.23.9.2. Possuir mecanismo de análise de métricas para identificar desvios/eventos baseados em estatísticas de comportamento (Ex. Faixa de uso comum de CPU, faixa de uso comum de memória), cada desvio do comportamento padrão deverá ser classificado como um evento anômalo;

5.23.9.3. O mecanismo estatístico deve ser baseado em dados histórico, e para cada métrica irá identificar o limiar superior e inferior;

5.23.9.4. Cada evento anômalo deverá receber uma classificação (score) para saber o grau de desvio;

5.23.9.5. Possuir inteligência para identificar eventos anômalos e alertas anômalos, promovendo para alertas de TI caso esteja fora de um comportamento normal;

5.23.9.6. Possuir um mapa de anomalias que mostra uma visão geral de anomalias por IC, apresentando o histórico de anomalias por item de configuração, e cores desse histórico por score (grau de anomalia);

5.23.9.7. Poder navegar por cada IC onde será apresentado a métrica coletada, o gráfico de comportamento do IC frente a métrica, as anomalias detectadas e o score (grau da anomalia) durante o tempo;

5.23.9.8. Realizar a exclusão dos dados de métricas quando o IC estiver no modo de manutenção

5.23.9.9. Possuir uma funcionalidade para testar/avaliar a detecção de anomalias, podendo comparar os resultados do teste aos resultados esperados e permitir fazer ajustes até que fique ajustado.

5.24. **GESTÃO DE ATIVOS: (ITAM – SAM/HAM)**

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.24.1. GERENCIAMENTO DE SOFTWARE

5.24.1.1. A solução deve manter registros de ativos nativamente com um CMDB e não exigir importações e exportações regulares para uma ferramenta de ativos

5.24.1.2. A solução deve estar em uma única arquitetura sob a interface demonstrada e forneça o(s) guia(s) de instalação do produto mostrando como a arquitetura aproveita um local de armazenamento de dados comum para todos os recursos da solução

5.24.1.3. Lançamento trimestral de novas integrações SaaS diretas prontas para uso por meio de uma loja de software online

5.24.1.4. Um processo de importação automatizado da Declaração de Licenciamento da Microsoft (MLS)

5.24.1.5. Possuir relatório próprio de economia real de licença (BYOL) para documentar a economia de custos das migrações para a nuvem

5.24.1.6. Criação automatizada de contas de usuário do Oracle Database

5.24.1.7. Suporte aprimorado de licenciamento baseado em usuário para produtos Oracle sem banco de dados por meio de registros de acesso de cliente (CAL)

5.24.1.8. Ciclos de vida de software calculados, incluindo regras personalizáveis para produtos sem ciclo de vida fornecido pelo editor

5.24.1.9. Aprimoramentos do Microsoft Server e do SQL Server, incluindo análise para suporte parcial de cluster

5.24.1.10. A solução deve conter uma biblioteca de conteúdo dedicada a ativos de software e datas de ciclo de vida

5.24.1.11. O mecanismo de normalização deve estar na mesma arquitetura de produto que a ferramenta SAM para que os dados normalizados possam ser consumidos pela ferramenta SAM

5.24.1.12. O mecanismo de normalização nativo da ferramenta SAM deve normalizar o hardware

5.24.1.13. Casos de uso de gerenciamento de ciclo de vida de hardware adequado que se vinculam diretamente a posições de software

5.24.1.14. A ferramenta deve ser capaz de automatizar e personalizar processos

5.24.1.15. A ferramenta deve ser capaz de agir, por exemplo, remover software de dispositivos não compatíveis

5.24.1.16. Painéis e relatórios devem ser configuráveis e personalizáveis

5.24.1.17. Capacidade de agendar relatórios, personalizar notificações e alertas

5.24.1.18. Integração nativa com agente de inventário de ponto final para inventário e uso de software

5.24.1.19. A solução deve ter a capacidade de descobrir ativos de software

5.24.1.20. Lançamento trimestral de novas integrações de aplicativos SaaS que podem ser baixadas por meio da experiência da loja

5.24.1.21. A solução deve capturar perfis de licença detalhados para os principais fornecedores de software, incluindo Adobe, Citrix, IBM, Microsoft, Oracle, Red Hat, SAP e VMware

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.24.1.22. Suporte robusto para licenciamento SaaS do Salesforce, incluindo integrações de CRM e Marketing Cloud

5.24.1.23. Relatórios expandidos para banco de dados Oracle executado em VMware, incluindo licenças de processador baseadas em vCenter, cluster ou host ESX

5.24.1.24. A solução deve ter a capacidade de criar métricas de licença personalizadas

5.24.1.25. Fornecer um aplicativo no produto que permite a integração com fontes de dados de descoberta de terceiros

5.24.1.26. Suporte para licenciamento SAP S/4 HANA, medições autodeclaradas de produtos, otimização de usuários nomeados com base em transações e licenciamento de mecanismos

5.24.1.27. Aprendizado de máquina para normalização em tempo real de versões e edições de produtos de software não reconhecidos

5.24.1.28. Separação de domínio para manter os dados e processos internos separados ou para fornecer ofertas de serviços externos, uma obrigação para as equipes de segurança

5.24.1.29. Se não houver separação de domínio, confirme se o cliente está no controle de sua própria programação de atualização ou se todos os clientes precisam ser atualizados ao mesmo tempo, o cliente pode substituir trabalhos em lote, estender importadores de inventário, adicionar atributos de dados, personalizar campos como soltar listas para baixo, alavancar SQL para conjuntos de atualização ou exportação de dados, relatórios personalizados com acesso direto aos dados

5.24.1.30. A solução deve fornecer visibilidade do software instalado em telefones, tablets e dispositivos móveis

5.24.1.31. Integrações Okta SSO e Azure AD para permitir a análise de uso para milhares de aplicativos SaaS

5.24.1.32. A solução deve ser integrada à Adobe Cloud para rastrear e determinar a conformidade das assinaturas da Adobe

5.24.1.33. Aplicativo móvel que oferece ao usuário final visibilidade de assinaturas e licenças de software alocadas, com insights sobre baixo uso e capacidade de autoatendimento para devolver uma licença

5.24.1.34. A solução deve normalizar os dados descobertos

5.24.1.35. Gerenciar a conformidade de licença para produtos Red Hat Linux Enterprise Server e Red Hat Linux Virtual Datacenter, licenciados por pares de soquetes físicos ou pares de máquinas virtuais

5.24.1.36. A solução deve ter a capacidade de acionar notificações automaticamente quando os limites são excedidos (direitos, uso ou outros) tanto no produto quanto por e-mail

5.24.1.37. Consumo histórico e suporte de grupo de aplicativos para licenciamento Citrix

5.24.1.38. A solução deve fornecer rastreamento de ativos durante todo o ciclo de vida do software

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.24.1.39. A solução deve ser uma ferramenta de terceiros verificada pela Oracle para banco de dados Oracle e opções de banco de dados

5.24.1.40. Relatório de conformidade de licença para banco de dados Oracle executado em partições rígidas da zona Solaris

5.24.1.41. A solução deve ter a capacidade de detectar implantações de software quebradas ou ilegais e diferenciá-las de licenças legítimas

5.24.1.42. A solução deve ter a capacidade de colocar software restrito na lista negra e desinstalá-lo automaticamente

5.24.1.43. A solução deve fornecer recursos para criar integrações de SaaS do cliente em um ambiente com pouco/nenhum código

5.24.1.44. A solução deve suportar licenciamento simultâneo para aplicativos de engenharia

5.24.1.45. A solução deve se integrar a um portal de solicitações centralizado para solicitações de TI e não relacionadas a TI

5.24.1.46. A solução deve conter um espaço de trabalho de ativos de software dedicado em uma guia do navegador, incluindo:

5.24.1.46.1. Navegação simplificada e coesa que reúne todos os aplicativos da plataforma em um usuário unificado experiência,

5.24.1.46.2. Centro de atividades incluindo alertas e notificações para conduzir e priorizar tarefas

5.24.1.47. Portal de biblioteca de conteúdo habilitado para IA para pesquisar ativos de software de forma inteligente na ampla biblioteca de conteúdo de gerenciamento de ativos de TI

5.24.1.48. Agente virtual para simplificar o processo de solicitação de software, agilizando os tempos de entrega de serviços e automatizando alocações e instalações de software para uma experiência de usuário simplificada

5.24.1.49. A solução deve fornecer fluxos de trabalho prescritivos de baixo código e a capacidade de criar fluxos de trabalho, incluindo:

5.24.1.49.1. Remoção de ativos para automatizar os processos de solicitação, reclamação, avaliação e remoção

5.24.1.50. Suporte aos requisitos regulatórios com integração nativa para monitoramento de controles de risco ISO 27001, ISO 27002 e CIS

5.24.1.51. A capacidade de mapear ativos de hardware, software e nuvem para aplicativos e serviços de negócios

5.24.1.52. Capacidade de correlacionar e responder a vulnerabilidades de software

5.24.1.53. Capacidade de integrar e alocar automaticamente hardware e software para novos funcionários contratados, estagiários, contratados ou trabalhadores sazonais

5.24.1.54. A solução deve ter a capacidade de rastrear economias e evitar custos

5.24.1.55. Capacidade de ingerir anos de dados de despesas e identificar gastos com software por categoria, unidade de negócios, centro de custo e indivíduo. Capacidade de iniciar a demanda por projetos de racionalização de aplicativos com base em gastos duplicados sobrepostos

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.24.1.56. Experiência de usuário de direitos aprimorada, incluindo importação de direitos em massa e configuração guiada para criação de direitos
5.24.1.57. Capacidade de se conectar a sistemas de compras com integrações pré-criadas ou um hub de integração guiado projetado para se conectar a um sistema de compras
5.24.1.58. A solução deve ter relatórios mensais automatizados com base nos requisitos definidos
5.24.1.59. Recomendações de otimização automatizadas para assinaturas do Office 365 com base no uso
5.24.1.60. A solução deve conter um painel de otimização e manuais prescritivos para administradores de SAM
5.24.1.61. Painel de otimização SaaS fornecendo visibilidade de várias instâncias com análise de uso e otimização.
5.24.1.62. A ferramenta SAM deve ser capaz de remover a assinatura SaaS no portal da API automaticamente.
5.24.1.63. A solução deve ter recursos de análise e painéis para relatórios ad hoc
5.24.1.64. Definições prontas para uso para gerenciar e otimizar assinaturas do Microsoft 365 e do Visual Studio
5.24.1.65. Apoiar a racionalização de aplicativos identificando software redundante ou sobreposto, visualizando categorias de software com maior contagem e maior gasto
5.24.1.66. A solução deve fornecer um portal único para acesso, contratos e relatórios
5.24.1.67. A solução deve permitir que os usuários solicitem o software disponível por meio de lojas de aplicativos, catálogos de serviços e portais de autoatendimento personalizados
5.24.1.68. Loja de aplicativos com integrações pré-criadas de fornecedores ou terceiros para complementar a solução
5.24.1.69. A solução hospedada para entidades governamentais deve residir em um ambiente de alta autorização do FedRAMP altamente seguro.
5.24.1.70. Os dados do cliente revisados pelos serviços de conteúdo do fornecedor não podem residir fora do Brasil.

5.24.2. **AMBIENTE CLOUD**

5.24.2.1. A solução deve oferecer suporte a vários provedores de nuvem, como AWS e Azure e *Google Public Cloud – GCP
5.24.2.2. Suporte para planos de reserva para otimizar o gasto e o uso de instâncias reservadas na nuvem:
5.24.2.3. Encontrar oportunidades de desconto identificando recursos para reservar por um período comprometido
5.24.2.4. Monitorar a utilização atual da instância reservada para ajudar a garantir o uso mais eficaz dos recursos adquiridos
5.24.2.5. Obter visibilidade do período de equilíbrio, custos iniciais e economias estimadas com base nas reservas recomendadas

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.24.2.6. A solução deve ter a capacidade de acessar dados de cobrança da AWS e do Azure

5.24.2.7. Capacidade de armazenar e processar grandes quantidades (~200 milhões de linhas) de dados de faturamento

5.24.2.8. A solução deve permitir relatórios sobre vários atributos do CMDB, como serviço comercial, centro de custo e tags

5.24.2.9. A solução deve ter previsão financeira para mostrar os gastos futuros em nuvem com base em dados históricos.

5.24.2.10. A solução deve mostrar os gastos na nuvem em gastos amortizados e reais

5.24.2.11. A solução deve ajudar no gerenciamento da dispersão de tags agrupando tags semelhantes em uma categoria comum para simplificar o gerenciamento de custos

5.24.2.12. A solução deve realizar uma análise de otimização de custos e mostrar recomendações para o dimensionamento correto de instâncias e desativação de instâncias não utilizadas.

5.24.2.13. A solução deve ser capaz de agir de acordo com as recomendações para obter economias de otimização e remediar o risco identificado

5.24.2.14. A solução deve ser capaz de seguir a governança da nuvem e os processos de gerenciamento de mudanças

5.24.2.15. A solução deve permitir o agendamento automático de recursos para desligar fora do horário comercial

5.24.2.16. A solução deve fornecer recomendações para reservar instâncias ou comprar planos de desconto semelhantes disponíveis para recursos

5.24.2.17. A solução deve ser capaz de dar visibilidade à cobertura e utilização de recursos reservados

5.24.2.18. A solução deve ter a capacidade de criar orçamentos para equipes de aplicativos individuais para que possam monitorar seus gastos na nuvem e comparar com o orçamento atribuído

5.24.2.19. A solução deve ter recursos de previsão para orçamento

5.24.2.20. A solução deve funcionar nativamente com os processos de gerenciamento de mudanças existentes para operar de acordo com as recomendações, por exemplo, calculando o custo de licenciamento incremental onde ocorre uma mudança de TI

5.24.2.21. A solução deve ter visualizações de painel único (ou painéis) em relação a todo o gasto na nuvem, incluindo SaaS, IaaS e PaaS

5.24.2.22. A solução deve suportar os conceitos de BYOL (traga sua própria licença), fornecendo visibilidade sobre quais instâncias são cobertas por licenças BYOL e quaisquer oportunidades de otimização de custos utilizando planos BYOL em uma infraestrutura híbrida. Os recursos de BYOL devem ser nativos da ferramenta SAM e dos recursos de nuvem pública, não produtos separados não integráveis

5.24.2.23. Fornecer descoberta sem agente para software instalado no Azure e não exigir que um agente local seja instalado em ambientes de nuvem efêmeros

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.24.2.24. A solução deve oferecer suporte a ambientes Azure Government Cloud

5.24.2.25. A solução deve permitir a criação de diferentes funções e acesso aos recursos com base em diferentes critérios de usuário e de negócios

5.25. GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA GOVERNANÇA DE RISCOS E CONFORMIDADE (IRM)

5.25.1. SEGURANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

5.25.1.1. Solução integrada para Processos, Governança, Riscos e Compliance, que deverá permitir controle e gestão do cumprimento às normas internas da ORGANIZAÇÃO de regulamentações ou instruções normativas externas, visão integrada dos riscos da ORGANIZAÇÃO vinculados a processos, produtos, serviços ou canais, gestão de riscos operacionais e seus planos de ação;

5.25.1.2. Solução que forneça aos usuários acessar qualquer legislação, normas, políticas e padrões e repositório de controles;

5.25.1.3. A solução deverá possuir taxonomia comum e estruturada para identificar, medir e monitorar riscos, vulnerabilidades e ameaças mantendo em repositório centralizado;

5.25.1.4. A solução deverá possuir taxonomia para processos de conformidade e para conteúdo de governança (políticas, padrões, controles);

5.25.1.5. A solução deverá possuir workflow para governança das informações de controles associados aos processos;

5.25.1.6. Permitir a gestão de riscos com a possibilidade de identificação, análise, avaliação, monitoração, proposição de controles e acompanhamento do tratamento dos riscos;

5.25.1.7. Todas as características abrangidas na solução devem ser funcionalidades da solução ofertada, não havendo necessidade de instalação de outros produtos para criação de relatórios, painel, conectores, mobile, dentre outras características;

5.25.1.8. Possibilitar a criação de painéis de indicadores que permitam a visualização completa de todas as soluções abrangidas pela plataforma (exemplo: Risco, Conformidade, etc.), e que permita a definição de controles de acesso diferenciados a cada painel;

5.25.1.9. Possibilidade de registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

5.25.1.10. Possuir log completo de atividade de usuários dentro da plataforma com armazenamento irrestrito dessas informações;

5.25.1.11. Manter trilha de auditoria referente às transações realizadas na solução;

5.25.1.12. Permitir a inclusão, vinculação e parametrização para classificação de controles; marcação de controles-chave, tipo de controle, execução do controle; frequência do controle; dono do controle; resposta do controle; adequação do desenho do controle; registro de avaliação de

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

efetividade; marcação de controles anticorrupção; marcação de controle preventivo de conflito de interesses;

5.25.1.13. Permitir catalogar riscos;

5.25.1.14. Permitir identificar, analisar, avaliar, monitorar, gerenciar e reportar riscos de maneira integrada com todos os demais módulos da solução, adequado a diversas categorias de riscos, como por exemplo: Capital, Compliance, Contágio, Crédito, Estratégia, Liquidez, Mercado, Reputação ou de Imagem, Legal ou Jurídico, Operacional, Cibernético e Socioambiental;

5.25.1.15. Permitir a busca de informações em banco de dados externos;

5.25.1.16. Permitir a avaliação periódica do risco, monitorando a sua evolução analiticamente e graficamente – emissão de relatórios, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.1.17. Manter o cadastro histórico e acompanhamento das alterações (revisionamento) dos mapas de risco;

5.25.1.18. Permitir a elaboração e parametrização de mapas de riscos;

5.25.1.19. Possibilitar a aprovação dos mapas de riscos ao final do planejamento e a revalidação dentro de frequência preestabelecida;

5.25.1.20. Descrever e associar controles existentes (processos e normas internas) aos riscos identificados, fatores de riscos, causa ou origem, consequências ou impactos;

5.25.1.21. Permitir a classificação do controle (ex.: manual ou automático; implementado, parcialmente implementado, não implementado; adequado ou não adequado);

5.25.1.22. Permitir associar eventos ao controle como Incidentes, Problemas ou Workflows;

5.25.1.23. Permitir alimentar atributos e informações adicionais ao controle, conforme a necessidade da organização;

5.25.1.24. Permitir a visualização global de todos os riscos cadastrados, independente do componente ao qual estão relacionados;

5.25.1.25. Permitir classificação de impacto e vulnerabilidade dos riscos mapeados, com agrupamentos por classificação por processos, tipo de risco, unidade responsável, dentre outros;

5.25.1.26. Permitir pesquisar no repositório de riscos usando filtros como categoria, impacto, probabilidade, vulnerabilidade, classificação do risco; componente associado etc.);

5.25.1.27. Permitir a atribuição de pesos para cada aspecto de risco avaliado;

5.25.1.28. Permitir a elaboração de matriz de riscos (da companhia, por unidade, por processo);

5.25.1.29. Permitir visualização da Matriz de Risco, de forma a agrupar quantitativamente as avaliações, bem como de identificar os riscos dentro dos quadrantes utilizados no método de avaliação;

5.25.1.30. Selecionar a natureza e categoria do risco identificado;

5.25.1.31. Identificar responsável pela identificação e análise do risco;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.25.1.32. Permitir a definição de responsáveis por processos, riscos, controles e planos de ação;
5.25.1.33. Definir medidas saneadoras ou de mitigação de fragilidades (Planos de Ação) de acordo com padrão estabelecido;
5.25.1.34. Permitir o acompanhamento da execução dos planos de ação;
5.25.1.35. Identificar data de cadastro das informações, data de início e de conclusão das ações propostas;
5.25.1.36. Permitir visualização do status da ação proposta de acordo com padrão estabelecido;
5.25.1.37. Permitir o estabelecimento de alçadas para assunção a riscos e/ou autorização para prorrogações de prazos de planos de ação;
5.25.1.38. Oferecer um painel customizável aos donos dos riscos e controles (1ª linha de defesa) com a situação dos riscos sob sua responsabilidade, bem como dos apontamentos e obrigações a ele imputadas;
5.25.1.39. Permitir a criação de painel interativo e extração de relatório em que seja possível que os usuários vejam os controles sob sua responsabilidade e possam executar ações sobre eles (avaliações, testes e revisões);
5.25.1.40. Definir prazos dos planos de ação em função da classificação do risco e/ou da assunção de Risco pela Alta Administração, com registro para cada caso;
5.25.1.41. Permitir a criação de painéis dos indicadores de risco, de compliance e de controles internos;
5.25.1.42. Permitir inclusão de novos eventos de risco pelos usuários;
5.25.1.43. Permitir selecionar os eventos de risco para cada atividade do processo;
5.25.1.44. Permitir que os eventos de risco possam ser associados a mais de um processo, mas que sejam analisados e documentados individualmente para cada processo;
5.25.1.45. Permitir descrever as causas para cada evento de risco;
5.25.1.46. Permitir descrever os efeitos/consequências para cada evento de risco;
5.25.1.47. Permitir selecionar a categoria do risco identificado/selecionado;
5.25.1.48. Permitir selecionar a natureza do risco identificado, a partir da categoria do risco;
5.25.1.49. Medir o grau de exposição aos riscos e permitir acompanhar sua evolução;
5.25.1.50. Permitir a notificação parametrizável para pessoa ou grupos no cadastramento de eventos;
5.25.1.51. Permitir a identificação e cadastramento de riscos e ausência/deficiência de controles por todos os usuários com restrição de acesso por perfil, inclusive anonimamente;
5.25.1.52. Permitir agendar avaliações periódicas dos riscos e controles, com notificação controlada pela solução e painel de visualização dos riscos e controles a serem revisitados.

5.25.2. COMPLIANCE E INTEGRIDADE

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.25.2.1. Identificar, a partir da norma capturada, quais as normas que sofreram alteração em todo ou em parte;

5.25.2.2. Rastrear nas normas internas aquelas que fazem referência às normas que estão sofrendo alteração, gerando relatório para a área de compliance com o resultado do rastreamento;

5.25.2.3. Distribuir automaticamente às normas aos gestores de produtos, serviços e canais de forma a permitir o acesso ao conteúdo completo da mesma, permitir o registo de sua análise bem como o registro da manifestação de impacto;

5.25.2.4. Oferecer um repositório legislativo de fácil acesso aos usuários;

5.25.2.5. Permitir a integração da legislação aplicável aos negócios e dos instrumentos de controles vinculados (Normas Internas e Processos);

5.25.2.6. Permitir a criação de obrigações de compliance (requisitos e compromissos);

5.25.2.7. Permitir que a área de compliance tenha acesso às informações prestadas pelos gestores e possa questionar eventuais manifestações das áreas;

5.25.2.8. Permitir implementar em plataforma única, indicadores do Programa de Compliance e Integridade, por meio de módulos interativos e de fácil

5.25.2.9. compreensão, adequando os elementos e as ações correlatas estabelecidas no programa;

5.25.2.10. Permitir a análise e diagnóstico de processos críticos a par r da sua relação com riscos e eventos de perda associados, podendo ser realizado ainda o envio de notificações;

5.25.2.11. Permitir mapear os riscos de compliance e de integridade (riscos de fraude e corrupção) aos quais a empresa está sujeita;

5.25.2.12. Permitir a avaliação periódica do risco de integridade, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.2.13. Enviar alertas e notificações periodicamente ou em casos de mudanças de cenários (novas legislações);

5.25.2.14. Apresentar interface gráfica que permita a rápida visualização de vínculos diretos e indiretos entre administradores, colaboradores e fornecedores.

5.25.3. MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DE COMPLIANCE EM TEMPO REAL

5.25.3.1. Verificar cumprimento das recomendações / determinações de auditorias internas e externas, fiscalizações de órgãos reguladores apresentando Relatório de Pendências.;

5.25.3.2. Mapeamento de violações de integridade com integração das denúncias e correição (canal de denúncias, investigações e punições).

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.26. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA

5.26.1. Executar testes de auditoria em cada elemento (pilar) do Programa de Compliance e Integridade;
5.26.2. Permitir a criação/edição de normas corporativas;
5.26.3. Permitir a inclusão de texto, controles e recomendações de normas internas;
5.26.4. Permitir a aprovação da norma com alçada compartilhada;
5.26.5. Permitir atualização das normas com envolvimento dos responsáveis.

5.27. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.27.1. Permitir implementar as fases ou etapas de Gestão de Segurança da Informação definidas na Norma ISO27001;
5.27.2. Prover ferramentas de segurança e integridades dos dados armazenados na nuvem fornecida para armazenamento da solução;
5.27.3. Permitir detecção e reporte tempestivo de incidentes de TI;
5.27.4. Permitir suporte a gestão de incidentes e continuidade de negócios de TI;
5.27.5. A solução deve oferecer suporte à criptografia de campos específicos de forma que seja garantida a confidencialidade das informações neles presentes, incluindo o acesso aos administradores do banco de dados;
5.27.6. Permitir a extração de relatórios que comprovem a segurança da informação da ferramenta com evidências de testes de segurança, por exemplo teste de intrusão;
5.27.7. Permitir resguardo dos dados e entrega da base de dados dos processos e atividades com informações da CONTRATANTE quando do fim da vigência contratual, sem possibilidade de utilização das mesmas pela empresa contratada.

5.28. GESTÃO DE AUDITORIA

5.28.1. A solução deverá possuir mecanismos que envolvam um conjunto de atividades relacionadas ao planejamento de trabalhos de auditoria, execução de trabalhos e relato dos resultados;
5.28.2. O relatório de auditoria deve permitir que às principais partes interessadas que a estratégia de gestão de risco e conformidade da organização é eficaz;
5.28.3. A solução deve permitir que o administrador ou gerente de auditoria, crie compromissos para gerenciar informações de auditoria e incluir entidades, controles e testes de controle que sejam relevantes para a auditoria;
5.28.4. Os formulários devem ter minimamente a capacidade de identificar:
5.28.4.1. Estado da auditoria, exemplos: Novo, Analisado, Respondido, em revisão, fechado;
5.28.4.2. Tipo, exemplos: Auditoria de TI, SOX, Auditoria Financeira, Auditoria de Operações, Auditoria de Certificação, Auditoria de Projetos etc.;
5.28.4.3. Percentual de Completude;
5.28.4.4. Responsáveis;
5.28.4.5. Auditores;
5.28.4.6. Agendamento com:
5.28.4.7. Início planejado;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.28.4.8. Fim planejado;
5.28.4.9. Início efetivo;
5.28.4.10. Fim efetivo;
5.28.4.11. Duração
5.28.4.12. Resultados, por exemplo: Satisfatório, Adequado, Inadequado;

5.28.5. Relatório, com minimamente:
5.28.5.1. Base de conhecimento utilizada;
5.28.5.2. Modelo a ser usado para gerar o artigo da base de conhecimento relatando os resultados do engajamento;
5.28.5.3. Artigo da base de conhecimento gerado recentemente contendo os resultados do engajamento.

5.28.6. Permitir que depois de adicionar uma entidade a um engajamento, possa gerar testes de controle automaticamente.

5.28.7. Permitir que o administrador de auditoria ou gerente de auditoria, depois de criar trabalhos, defina quais entidades têm escopo no trabalho de auditoria;

5.28.8. Permitir que gere relatórios de auditoria e mantenha diferentes versões de relatórios de auditoria.

5.28.9. Permitir que os gerentes de auditoria possam criar novos Compromissos de auditoria de compromissos anteriores para reduzir a necessidade de redefinir o escopo, auditores e aprovadores para compromissos semelhantes que são realizados ao longo do ano;

5.28.10. Permitir que depois de definir um controle, os gerentes de auditoria criem testes de controle que são executados periodicamente e forneçam evidências

5.28.11. documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.12. Permitir que gerentes de auditoria criem entrevistas com os proprietários de controle para discutir e fornecer evidências documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.13. Permitir que os gerentes de auditoria possam gerar um ar go da base de conhecimento (KB) que resume as descobertas de uma auditoria para que as descobertas do relatório possam ser comunicadas aos executivos.

5.29. PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS (DOC INTEL)

5.29.1. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados e através de algoritmos de Machine Learning (ML), extrair textos e dados identificando a estrutura desses documentos;

5.29.2. Possuir a capacidade de processar documentos que contenham uma ou várias páginas;

5.29.3. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados nos formatos JPEG, PNG ou PDF;

5.29.4. Possuir a capacidade de criar regras definindo como a extração dos dados contidos no documento, deve ocorrer;

5.29.5. Possuir a capacidade de associar a extração dos dados contidos no documento, como parte de um fluxo maior de automação;

5.29.6. Possuir a capacidade de agrupar os campos/chaves extraídas de um documento;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.29.7. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de sugerir valores corretos para os campos/chaves capturados;

5.29.8. Possuir a capacidade de aprendizado contínuo, através das aprovações e reprovações das sugestões dos valores para os campos/chaves;

5.29.9. Permitir a configuração de modos de extração sem a necessidade de utilização de uma linguagem de programação (no-code), recomendando os campos baseados em inteligência artificial para uma possível revisão enquanto o nível de aprendizagem for baixo e permitindo o auto-preenchimento ou processamento automático quando o nível de acertividade/acuracidade já for suficientemente elevado

5.29.10. Possuir a capacidade de se criar regras de acesso, segregando os usuários pelo menos em grupos capazes de visualizar, criar tarefas de extração e administrar as tarefas já criadas.

5.29.11. Possuir a capacidade de se criar domínios, segregando assim dados, processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.29.12. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de classificar a confiança na identificação dos campos/chaves do documento digitalizado;

5.29.13. Possuir a capacidade de configuração de *tresholds* por tarefa;

5.29.14. Fornecer uma visão gráfica do documento com a exibição dos campos identificados e a classificação desses campos, considerando o nível de assertividade do índice atribuído pela classificação do algoritmo de Inteligência Artificial;

5.29.15. Fornecer visão unificada pré-configurada contendo indicadores referente aos documentos e tarefas executadas, como por exemplo: índice com a quantidade de páginas processadas nos últimos 365 dias, Índice com a quantidade de tarefas ativas no momento, Índice com a quantidade de campos/chaves identificadas nos últimos 365 dias e etc...

5.29.16. Possuir a capacidade de integrar de forma nativa o processamento de documentos em quaisquer fluxos de automação, permitindo que um documento anexado a qualquer tarefa possa ser processado tendo os dados requeridos extraídos de forma automática;

5.29.17. Permitir que as tarefas de processamento de documentos possam ser executados de forma assíncrona.

5.29.18. Possuir a capacidade de extrair dados de tabelas em documentos;

5.29.19. Possuir a capacidade de rotacionar páginas em 90 graus para extrair dados destes documentos.

5.30. GESTÃO DE VULNERABILIDADE (VULNERABILITY RESPONSE)

5.30.1. Deve fornecer uma visão abrangente de todas as vulnerabilidades que afetam um determinado ativo ou serviço, bem como o estado atual de todas as vulnerabilidades que afetam a organização;

5.30.2. Deve ser capaz de gerenciar de forma centralizada as vulnerabilidades no nível da infraestrutura e de aplicação;

5.30.3. Deve ser capaz de usar o CMDB da plataforma de modo que as respostas de vulnerabilidades possam priorizar ativos vulneráveis por impacto nos negócios, usando uma pontuação de risco calculada para que as equipes possam se concentrar no que é mais crítico para a organização;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.30.4. A pontuação de risco pode incluir vários fatores em seu cálculo, incluindo a pontuação CVSS da vulnerabilidade e se a vulnerabilidade pode ser facilmente explorada, usando dados do scanner de vulnerabilidade importados para a plataforma;

5.30.5. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta;

5.30.6. Deve permitir a integração com sistemas de varredura (dos principais fornecedores, como Tenable, Qualys, Microsoft Threat & Vulnerability Management, Rapid7, Veracode e Fortify) ou bases de conhecimento (itens de vulnerabilidade) de terceiros de modo a facilitar o processo de importação de dados e descoberta/mitigação de vulnerabilidades. Deve ser possível importar dados do NVD (National Vulnerability Database), CPE (Common Platform Enumeration), CVE (Common Vulnerabilities and Exposures) e CWE (Common Weakness Enumeration);

5.30.7. Deve ser possível, após a importação de dados de vulnerabilidade:

5.30.8. Comparar os dados relacionados às vulnerabilidades de aplicação, se uma vulnerabilidade for encontrada em uma aplicação;

5.30.9. Gerenciar itens de vulnerabilidade de aplicação. Cada vulnerabilidade representa uma entrada de vulnerabilidade no CWE (Common Weakness Enumerations) ou em bibliotecas de terceiros;

5.30.10. Relacionar uma única vulnerabilidade de terceiros a várias entradas no CWE e encontrar o CWE primário para a vulnerabilidade na determinação do risco;

5.30.11. Usar registros CWE, baixados do banco de dados CWE ou importados de sistemas (scanners) terceiros, para referência ao decidir se uma vulnerabilidade deve ser escalada. Cada registro CWE também deve incluir, para referência, um artigo de conhecimento associado que descreve a fraqueza;

5.30.12. Deve permitir importar o escaneamento dinâmico de aplicações customizadas (DAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades no comportamento geral da aplicação;

5.30.13. Adicionalmente, o escaneamento dinâmico deve permitir:

5.30.14. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.15. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo existente, quando houver um registro no CMDB ou uma integração de terceiros;

5.30.16. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo recentemente inserido e verificado quando um novo aplicativo não tiver sido identificado e/ou armazenado anteriormente no CMDB;

5.30.17. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB mesmo que as aplicações sejam gerenciadas em um produto diferente;

5.30.18. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB caso tenha sido personalizado anteriormente para alguma outra finalidade;

5.30.19. Criar um aplicativo como repositório de código-fonte manualmente;

5.30.20. Deve permitir importar o escaneamento estático (código) de aplicações customizadas (SAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades causadas pela forma que o código foi escrito.

5.30.21. Adicionalmente, o escaneamento estático deve permitir, no processo de importação:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.30.21.1. Identificar o ponto (linha de código) onde a vulnerabilidade foi encontrada;

5.30.21.2. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.21.3. Criar um item de configuração para o repositório de código-fonte manualmente;

5.30.21.4. Armazenar os resultados da verificação mesmo que não exista um serviço de aplicativo relacionado;

5.30.22. Deve permitir que resultados de verificação sejam armazenados considerando a release da aplicação alvo. Com isso, deve ser possível identificar a qual release cada vulnerabilidade pertence. Caso uma vulnerabilidade identificada não seja mais encontrada, ela deve permanecer vinculada ao resumo da última varredura onde ela foi vista. Caso a aplicação seja removida do CMDB, todas as vulnerabilidades a ela associadas devem ser fechadas;

5.30.23. Deve ser possível verificar, de forma gráfica, o relacionamento entre as versões das aplicações verificadas, os itens de vulnerabilidade encontrados e os itens de configurações relacionados à aplicação;

5.30.24. Deve permitir realizar pesquisa automática dos dados das vulnerabilidades de aplicação para encontrar correspondências na base de itens de configuração (CMDB);

5.30.25. Deve ser possível atribuir/definir, automaticamente, responsável pelo tratamento das vulnerabilidades das aplicações com base em grupos de usuários, campos de grupos de usuários definidos para um item de configuração existente no CMDB ou scripts;

5.30.26. Deve permitir priorizar e classificar automaticamente o impacto (risco e severidade) dos itens de vulnerabilidade de aplicação usando algoritmos, com base em qualquer critério, e filtros de condição;

5.30.27. Deve ser possível determinar o impacto nos negócios, especificando condições variadas usando filtros, aplicando cálculos simples ou usando um script;

5.30.28. Deve ser possível calcular automaticamente os valores iniciais para campos em itens de vulnerabilidade de aplicação. As entradas de vulnerabilidade possuem gravidade de origem e gravidade normalizada (com base no mapeamento de gravidade);

5.30.29. Deve permitir criar regras para definição do período de tempo esperado para corrigir um item de vulnerabilidade de aplicação (regras de remediação);

5.30.30. Deve ser possível gerar relatórios com o parecer sobre condutas de segurança da organização, tendências de correção e os 10 principais aplicativos ou unidades de negócios com os itens de vulnerabilidade de aplicação mais críticos;

5.30.31. Deve conter um fluxo de trabalho (workflow) para tratamento ou remediação do item de vulnerabilidade de aplicação. Este fluxo e seus estados devem ser passíveis de customização.

5.30.32. Deve conter painéis e relatórios para os usuários envolvidos na gestão, monitoramento e tratamento dos itens de vulnerabilidade com gráficos e ações que permitam a execução de todas atividades pertencentes a atribuição de cada perfil;

5.30.33. Deve prover uma solução analítica e de relatórios para apresentar métricas que permitam avaliar e gerenciar o processo de gerenciamento das vulnerabilidades. Deve ser possível criar painéis de gestão, geração de relatórios de indicadores (KPIs)

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

e métricas. Deve ser, com isso, capaz de responder as questões chave do negócio de modo a aumentar a qualidade da ação e reduzir custos;

5.30.34. A solução deve ser capaz de gerar e armazenar métricas e indicadores acerca das avaliações de vulnerabilidade realizadas provendo, assim, meios para que seja possível comparar as métricas de diferentes avaliações;

5.30.35. A solução deve possuir, por padrão, indicadores que ajudem a identificar o progresso das ações de remediação e quais itens de vulnerabilidade precisam de maior atenção. Estes indicadores devem estar disponíveis em um painel e sua visualização deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.36. Deve conter fluxo de trabalho (workflow) para solicitação, revisão, preparação, teste, correção e geração de relatórios de penetração. A execução deste fluxo de trabalho deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.37. A solução deve conter recurso que permita gerenciar e tratar itens de vulnerabilidades de containers Docker. Uma imagem de contêiner deve poder ser verificada quanto a vulnerabilidades antes ou após a sua implantação;

5.30.38. Adicionalmente, o escaneamento de contêiner deve permitir:

5.30.39. Ser capaz detectar e gerenciar vulnerabilidades em containers Docker através do escaneamento de uma imagem do Docker correspondente ao contêiner em execução;

5.30.40. Ser possível configurar a granularidade de itens de vulnerabilidade a serem rastreados na imagem, cluster Kubernetes, namespace ou nível de serviço;

5.30.41. Rastrear novas versões de imagem para identificar vulnerabilidades corrigidas. Em tempo de execução, quaisquer vulnerabilidades relatadas em versões mais antigas devem ser resolvidas automaticamente quando novas versões de imagem são implantadas;

5.30.42. Rastrear itens de vulnerabilidade nas imagens base separadamente das imagens de aplicação de forma a permitir a correção independente;

5.30.43. Gerar solicitações de exceção ou informes de falsos positivos para que sejam revisados por meio de um processo de aprovação de vários níveis;

5.30.44. Ser possível definir e gerenciar regras de exceção para adiar itens de vulnerabilidade automaticamente;

5.30.45. Visualizar, através de painéis, gráficos e indicadores as vulnerabilidades que estão presentes nos contêineres escaneados;

5.30.46. Ser capaz de gerenciar patches e implantações de patches para vulnerabilidades críticas e para grandes grupos de ativos usando dados de importações programadas de integrações de soluções de terceiros, fornecedores de patches como Microsoft, BigFix e scanners de vulnerabilidade, dentre outros;

5.30.47. Possuir capacidade de organização de dados, permitindo que a organização conclua as etapas do ciclo de correção de vulnerabilidade, desde o processo de identificar vulnerabilidades, depois aplicar patches e atualizações e, finalmente, fechar os itens vulneráveis usando dados de scanner de terceiros, tudo de dentro da plataforma;

5.30.48. Possuir capacidade para resposta à vulnerabilidades identificadas e correlacionadas na plataforma, de modo a pode ajudar a organização a a responder com mais rapidez e eficiência às vulnerabilidades, conectar as equipes de segurança e de TI e fornecer visibilidade em tempo real;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.31. SOAR - orquestração, automação e resposta de segurança (Security Incident Response)

5.31.1. Possuir um mecanismo de orquestração, automação e resposta de segurança que usa os recursos da plataforma, incluindo fluxos de trabalho inteligentes, priorização e uma conexão profunda com a TI e seus serviços de atendimento;

5.31.2. Possuir capacidade para que antes que o incidente seja atribuído a um analista, o ativo afetado seja comparado com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração (CMDB) da plataforma para determinar a prioridade com base na importância do ativo para a camada de negócios, verificando a existência ou não de itens do ITIL como mudanças, incidentes e ou problemas;

5.31.3. Deve correlacionar dados de inteligência de ameaças e automatizar a análise usando orquestração para realizar verificações adicionais de malware ou extrair processos em execução de um endpoint afetado;

5.31.4. Possuir funcionalidade de solução de orquestração de segurança e resposta de automação (SOAR), simplificando a identificação de incidentes críticos e fornecendo ferramentas de fluxo de trabalho e automação para acelerar a correção. Os dados das ferramentas de segurança existentes na ORGANIZAÇÃO ou no Security Information and Event Manager (SIEM) possam ser importados por meio de APIs ou integrações diretas para criar automaticamente incidentes de segurança priorizados;

5.31.5. Permitir visualizar e rastrear facilmente as tarefas de resposta que são executadas em paralelo dentro da plataforma e permitir que o sistema notifique os responsáveis se suas tarefas não forem concluídas no prazo de acordo com os limites de ANS (SLA) ou escalar as tarefas, se necessário;

5.31.6. Permitir aos analistas obterem uma visão centralizada dos dados de fluxo de trabalho de segurança existentes usando o painel do Security Operations Center (SOC) com gráficos e painéis consolidados, usando dados do CMDB, ITSM ou outra aplicação criada usando os recursos internos da plataforma (low-code/no-code) ou externos que são monitorados usando ITOM;

5.31.7. Permitir acelerar a resposta permitindo que o Security Incident Response automatize muitas tarefas, incluindo solicitações de aprovação, varreduras de malware e enriquecimento de ameaças;

5.31.8. Possuir pacotes de orquestração para produtos de segurança integrados, facilitando ações comuns, como solicitações de bloqueio de firewall, de dentro das Operações de Segurança;

5.31.9. Possuir capacidade de geração e manutenção de base de conhecimento de segurança (KB) usando informações adicionais e artigos relevantes da base de conhecimento e permitir automaticamente associação a incidentes que possuam referência;

5.31.10. Possuir capacidade de resposta a incidentes de segurança com priorização e triagem rápidas de ameaças por meio de uma abordagem proativa e orientada por dados. Por exemplo, recursos de Inteligência devem usados para phishing relatado pelo usuário para ajudar a identificar rapidamente e-mails de phishing suspeitos, organizar sua fila de incidentes com classificação integrada para identificar casos de alto impacto e diminuir o MTTR (tempo médio para resolver) para incidentes de phishing;

5.31.11. Todas as atividades em um ciclo de vida de incidentes, desde a análise e investigação até a contenção e remediação, devem ser rastreadas na plataforma;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 151 SEFAZ

5.31.12. Possuir capacidade para que depois que um incidente seja encerrado, as avaliações sejam distribuídas por toda a equipe e uma revisão pós-incidente (PIR), com carimbo de data/hora, seja criada automaticamente como um registro histórico, de modo que possa ser utilizado para auditoria;

5.31.13. Possuir capacidade para Gerenciamento de Eventos onde seja possível fornecer uma camada adicional para realizar o ajuste de correlação, filtragem e limite na plataforma. Deve ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de incidentes de segurança, empregando mais pontos de contato para filtrar notificações desnecessárias e falsos positivos, lidando com dezenas de milhares de eventos por dia, oferecendo a capacidade de lidar com dados de vários SIEMs ou ferramentas de terceiros;

5.31.14. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta de modo a liberar acessos a pessoas e grupos específicos, garantindo o máximo de segurança e privacidade das informações;

5.31.15. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem acessar as funcionalidades da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

5.31.16. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem conseguir alterar senhas de qualquer usuário com perfil de administração da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

5.31.17. Deve ser capaz de registrar incidentes de segurança de forma manual ou através de integração com softwares de terceiros;

5.31.18. Sobre o registro de incidentes de segurança, a solução também deve ser capaz:

5.31.19. Registrar incidentes a partir de eventos gerados internamente ou criados por monitoramento externo ou sistemas de rastreamento de vulnerabilidade por meio de regras de alerta. A integração com ferramentas alerta e monitoramento deve ocorrer através de API REST;

5.31.20. Registrar incidentes a partir do catálogo de serviço;

5.31.21. O formulário de incidente de segurança deve permitir relacionar qualquer combinação de vulnerabilidades, incidentes, mudanças, problemas, atividades realizadas no item de configuração e/ou nos grupos de itens de configuração afetados de modo a melhorar a análise da ocorrência;

5.31.22. Deve ser possível customizar o formulário e/ou tabela que armazena os registros de incidente de segurança de modo que dados novos e/ou não mapeados possam ser adicionados e persistidos pela solução;

5.31.23. A solução deve ser capaz de identificar malware, vírus e outras áreas de vulnerabilidade fazendo referência cruzada ao banco de dados do National Institute of Standards and Technology (NIST) ou outro software de detecção de terceiros;

5.31.24. A solução deve permitir que, à medida que os incidentes de segurança são resolvidos, qualquer incidente seja usado para criar um artigo da base de conhecimento de segurança para referência futura;

5.31.25. Deve ser possível realizar análises adicionais usando um mapa de serviços de negócios para localizar outros sistemas ou serviços de negócios afetados que podem ser/estar infectados;

5.31.26. A solução deve possuir a capacidade de criar e atribuir tarefas a outros departamentos da organização com o objetivo de acelerar a contenção, erradicação

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

e/ou recuperação do serviço ou item de configuração afetado. Através de um mapa de serviço de negócios deve ser possível criar tarefas, problemas ou mudanças para todos os sistemas, documentos, atividades, mensagens SMS, serviços de chamadas ou qualquer outro item de configuração afetado;

5.31.27. Deve ser possível gerar, automaticamente, relatório de revisão de resolução de incidente pode ser gerado automaticamente, incluindo:

5.31.27.1. resumo do que foi feito;

5.31.27.2. a linha do tempo;

5.31.27.3. o tipo de incidente de segurança encontrado;

5.31.27.4. todos os incidentes relacionados, incluindo, pelo menos, as mudanças, problemas, tarefas e item de configuração;

5.31.27.5. os detalhes da resolução;

5.31.28. Deve permitir gerar e enviar pesquisa automatizada de revisão de incidentes de segurança para todos os usuários atribuídos a um incidente de segurança com o objetivo de coletar dados sobre o tratamento. Os dados desta pesquisa podem ser adicionados a uma base de conhecimento que contenha as lições aprendidas a serem seguidas para resolver futuras ocorrências;

5.31.29. A solução deve ser capaz de oferecer, a provedores de serviço, separação de domínio de forma a padronizar os procedimentos de resposta a incidentes de segurança de acordo com os diversos clientes e/ou usuários relacionados, reduzindo custos operacionais e gerando maior qualidade de serviço. Assim, deve ser capaz de criar áreas de trabalho separadas para fluxos de trabalho, painéis, relatórios e assim garantir que os dados do cliente sejam separados e nunca expostos a outros clientes.

5.31.30. Deve ser possível criar incidentes de segurança a partir de um formulário ou lista de incidentes de segurança, catálogo de serviço de segurança, gerenciamento de evento ou item de vulnerabilidade;

5.31.31. Deve possuir capacidade de criar incidentes de segurança a partir da sinalização, por parte do usuário, de e-mail de phishing. Deve possuir recursos para agregação (retirar duplicidades) e extração do conteúdo, cabeçalho e origem do e-mail;

5.31.32. Deve ser possível, a partir de um incidente de segurança registrado, criar uma solicitação de mudança, incidente ou problema;

5.31.33. Possuir capacidade de criação de mapas de campos (de/para) caso seja necessário a transformação de um Security Incident Response (SIR) em um caso de atendimento ao cliente ou mesmo um incidente/problema/mudança relacionando as equipes de TI diretamente na plataforma, de forma nativa, e sem necessidade de integração;

5.31.34. Deve permitir a criação de tarefas de resposta para rastrear outras ações a serem executadas para responder a um incidente de segurança criado;

5.31.35. A solução deve utilizar algoritmos e recursos de predição para, baseado em dados históricos, realizar a triagem e priorização de incidentes de phishing reportados pelos usuários;

5.31.36. A solução também deve ter capacidade de dar ao analista de segurança o veredito final sobre as suspeitas de phishing. Para isso, deve haver interface que demonstre de forma clara as condições que foram avaliadas pela funcionalidade de predição. Deve ser facultado ao analista de segurança alterar o veredito atribuído automaticamente;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.31.37. Deve conter interface clara para definição das regras e parâmetros a serem utilizados para treinar o modelo de predição;

5.31.38. A solução deve permitir a atribuição manual dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança;

5.31.39. A solução deve permitir a atribuição dos incidentes de segurança baseada em fluxo de trabalho de modo a padronizar o processo de resolução dos incidentes;

5.31.40. A solução deve permitir a atribuição automática dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança. Neste cenário, a solução deve levar em conta, pelo menos, os seguintes parâmetros: habilidades profissionais, local, fuso horário e área de cobertura do grupo. Caso haja empate nos pesos anteriores, deve ser ponderada a carga de trabalho dos agentes ou analistas de segurança. Deve ser possível, também, alterar os pesos dos critérios de atribuição automática;

5.31.41. Deve permitir a criação de requisições de entrada para realização de atividades de menor prioridade;

5.31.42. Deve ser possível gerenciar observáveis. Observáveis são artefatos encontrados em uma rede ou sistema operacional que provavelmente indicam uma intrusão. Os observáveis típicos são endereços IP, hashes MD5 de arquivos ou URLs de malware ou nomes de domínio;

5.31.43. Deve ser possível visualizar informações de índice de comprometimento, como observáveis e resultados de pesquisa associados a um incidente de segurança;

5.31.44. Deve permitir a requisição de pesquisa de comprometimento a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.45. Deve permitir a requisição de pesquisa de vulnerabilidade a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.46. Deve ser possível associar incidentes de segurança usando relações do tipo pai e filho. Adicionalmente, deve ser possível propagar notas de trabalho inseridas no incidente pai para o(s) incidente(s) filho(s) e, caso um incidente pai seja cancelado ou fechado, os incidentes filhos também devem ser cancelados ou fechados;

5.31.47. Deve ser possível visualizar itens de configuração, tarefas de resposta e eventos associados a incidente de segurança;

5.31.48. A solução de permitir o cálculo da severidade de um incidente de segurança cadastrado através de regras pré-definidas;

5.31.49. Deve permitir gerenciar, pesquisar, conceder aprovações e excluir e-mails de phishing em servidores de e-mail. A exclusão de e-mails de phishing pode ajudar a reduzir a exposição a um ataque específico;

5.31.50. Deve permitir escalar incidentes de segurança;

5.31.51. Deve fornecer a capacidade de gerenciar atividades pós-incidente de segurança. Deve ser possível pelo menos:

5.31.52. Atribuir perfis de revisão pós-incidente;

5.31.53. Configurar gatilho para avaliação (assessment);

5.31.54. Criar questionários de revisão pós-incidente;

5.31.55. Criar regras de atribuição pós-incidente de segurança;

5.31.56. Relatório de revisão pós-incidente;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 154 SEFAZ

5.31.57. A solução deve possuir um espaço de trabalho para os analistas de segurança que os assista com pelo menos as seguintes funcionalidades:
5.31.58. Configurar filtros rápidos para visualização de incidentes;
5.31.59. Permitir visualizar vários incidentes ao mesmo tempo;
5.31.60. Visualizar a pontuação de risco dos incidentes filtrados;
5.31.61. Permitir visualizar no espaço de trabalho as principais informações de um incidente, evitando várias mudanças de tela;
5.31.62. Criar novos incidentes diretamente do espaço de trabalho;
5.31.63. Fornecer ações rápidas sobre os incidentes, incluindo, pelo menos: editar o registro, gerenciar anexos, visualizar detalhes e enviar e-mail;
5.31.64. Acessar manuais de apoio ao tratamento de incidentes de segurança;
5.31.65. É necessário possuir manuais interativos que apoiem os analistas de segurança a realizar as atividades de tratamento de incidentes de segurança. Os manuais devem ser disponibilizados em formato de fluxo de trabalho, sendo possível criá-los e customizá-los de forma rápida. Deve ser possível também que lições aprendidas possam associadas aos manuais para futuras referências;
5.31.66. Deve conter a capacidade de gerar relatórios para equipe gerencial e também para o time de analistas de segurança. Deve conter, no mínimo:
5.31.67. Funcionalidade que forneça uma visão executiva de incidentes de segurança, com gráficos de tendência e relatórios, além de fornecer a possibilidade de detalhar as informações apresentadas, se necessário;
5.31.68. Capacidade de exibir as informações adaptadas ao perfil dos usuários;
5.31.69. Apresentar mapas de incidentes de segurança por localização geográfica;
5.31.70. Fornecer mapas do tipo árvore para visão geral da resposta a incidentes de segurança, com a possibilidade de manter categorias e indicadores;
5.31.71. Deve ser possível incluir, se necessário, gráficos de vulnerabilidade à visão executiva de incidentes de segurança;
5.31.72. A solução deve conter funcionalidades dedicadas ao tratamento de incidentes de grande porte, com, pelo menos, as seguintes características:
5.31.73. Conter espaço de trabalho dedicado a gerenciar incidentes de segurança de grande porte, adaptáveis ao perfil de usuário;
5.31.74. Permitir gerenciar tarefas de resposta utilizando incidentes de segurança 'filhos';
5.31.75. Possibilitar automatizar a criação de pastas de colaboração e canais de comunicação de bate-papo para apoiar e acelerar as atividades neste tipo de incidente;
5.31.76. Possuir, por meio de integração com o Microsoft SharePoint, componente explorador de arquivos de modo a organizar e rastrear artefatos (arquivos) relacionados ao incidente de segurança de grande porte;
5.31.77. Gerenciar canais de bate-papo e componentes de fluxo de atividades de comunicações para vários grupos de TI e/ou da área de negócio por meio de uma integração com o Microsoft Teams;
5.31.78. A solução deve oferecer a possibilidade de gerenciar tarefas relacionadas a incidentes de segurança através de aplicativo móvel compatível com a plataforma Android ou iOS. O aplicativo deve conter as seguintes funcionalidades, pelo menos:
5.31.79. Visualizar, editar e atribuir incidentes de segurança e tarefas de resposta;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 155 SEFAZ

5.31.80. Receber notificações detalhadas para incidentes de segurança e tarefas que atendem aos critérios de notificação predefinidos;

5.31.81. Visualizar agrupamentos de incidentes de segurança ou tarefas com base em um conjunto predefinido de consultas ou filtros;

5.31.82. Visualizar as notas de trabalho e listas relacionadas de incidentes de segurança;

5.31.83. Atualizar incidentes de segurança e adicionar notas de trabalho ou anexos;

5.31.84. Deve conter a capacidade de orquestrar atividades e processos que interajam e recuperem dados sistemas operacionais Windows ou UNIX usando processos de trabalho. Esta capacidade deve responder, pelo menos, às seguintes demandas:

5.31.85. Popular a base de dados de itens de configuração (CMDB);

5.31.86. Possuir pelo menos 10 modelos adaptáveis de fluxos de trabalho pré-definidos para tratamento de incidentes de segurança de modo a facilitar a implantação das atividades de resposta a incidentes de segurança;

5.32. GESTÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)

5.32.1. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do técnico, localidade geográfica, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.32.2. A solução deve oferecer suporte à otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

5.32.3. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo baseado em arrastar e soltar para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.32.4. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos e locais (mapa) em uma única visualização.

5.32.5. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o horário em que não estão disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.32.6. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações.

5.32.7. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.

5.32.8. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias nesses locais.

5.32.9. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.32.10. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica dentro das regras de determinação de habilidades.

5.32.11. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem reforçar essas habilidades obrigatórias.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 156 SEFAZ

5.32.12. A solução deve suportar a marcação de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta a partir dos horários disponíveis.

5.32.13. A solução deve ter um recurso de aprendizado de máquina que possa ser treinado para prever campos personalizados adicionais além de categorias, prioridades e grupos de atribuição.

5.32.14. A solução deve fornecer alertas de agente.

5.32.15. A solução deve ter uma rica camada de colaboração para dar suporte às comunicações da equipe.

5.32.16. A solução deve suportar a capacidade de identificar rapidamente subconjuntos de clientes e enviar comunicações direcionadas para informá-los sobre alterações no produto, política ou serviço (incluindo atualizações e recalls de produtos)

5.32.17. A solução deve fornecer notificações de suporte proativas por e-mail, SMS e portal para os clientes afetados.

5.32.18. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.

5.32.19. A solução deve ter uma camada de gerenciamento de ativos com regras de configuração personalizáveis sem limite de camadas de complexidade.

5.32.20. A solução deve permitir a configuração de Modelos de Serviço complexos que suportem definições hierárquicas que incluam produtos e serviços.

5.32.21. A solução deve permitir a estrutura hierárquica de ativos e subcomponentes, bem como esforço de trabalho planejado e histórico para o ativo.

5.32.22. A solução deve oferecer suporte a uma trilha de auditoria completa, incluindo autor, data, carimbo de data/hora, valor antigo e novo valor, permitindo que os usuários façam engenharia reversa de transações em nível de registro.

5.32.23. A solução deve suportar agendamento de manutenção preventiva com base no medidor ou duração.

5.32.24. A solução deve suportar o registro de tempo de viagem e tempo de trabalho.

5.32.25. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar trabalho offline.

5.32.26. A solução deve suportar dados de geolocalização para locais de técnicos.

5.32.27. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e suportar fácil configuração de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo, quanto para criar aplicativos personalizados.

5.32.28. A solução móvel deve oferecer suporte a relatórios completos de campo de ordens de serviço, incluindo aceitação, início de viagem, início de trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.32.29. A solução móvel deve permitir que os técnicos criem novas Ordens de Serviço.

5.32.30. A solução móvel deve permitir aos técnicos pausar/retomar o trabalho.

5.32.31. A solução móvel deve oferecer suporte ao acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

5.32.32. A solução deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpore base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades.

5.32.33. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para enviar solicitações (e ordens de serviço) e visualizar o status da solicitação.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.32.34. A solução deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência integrada aos SLAs.
5.32.35. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo-alvo.
5.32.36. A solução deve ser capaz de oferecer suporte a diferentes SLAs para diferentes produtos pertencentes a um cliente.
5.32.37. A solução deve oferecer suporte total a SLAs para objetos que não sejam a ordem de serviço, como tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associadas a um caso.
5.32.38. A solução deve oferecer suporte a direitos de serviço.
5.32.39. A solução deve suportar a criação e registro de checklists, inspeções de segurança e questionários.
5.32.40. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.
5.32.41. A solução deve suportar a capacidade de capturar uma assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.
5.32.42. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.
5.32.43. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem exigir código.
5.32.44. A solução deve ser capaz de fornecer suporte específico ao idioma em todas as regiões.
5.32.45. O provedor de soluções deve ser capaz de oferecer suporte a um ecossistema de aplicativos para preencher quaisquer lacunas em uma única plataforma.
5.32.46. A solução deve fornecer um meio de acompanhamento da melhoria contínua.
5.32.47. A solução deve oferecer suporte ao agendamento da força de trabalho contratada de terceiros.
5.32.48. A solução deve oferecer acesso externo para terceiros.
5.32.49. A solução deve oferecer acesso móvel ao portal para terceiros contratados.
5.32.50. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar o trabalho para trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável
5.32.51. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos aprimorados de calendário
5.32.52. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos
5.32.53. A solução deve permitir que os despachantes possam colocar uma tarefa no espaço de trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos quando estiverem confortáveis.
5.32.54. A solução deve fornecer notificações ao cliente via SMS.
5.32.55. A solução deve suportar um mapa voltado para o cliente com localizações de técnicos e tarefas e tempo estimado de chegada.
5.32.56. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.
5.32.57. A solução deve oferecer suporte a definições de capacidade por número de tarefas, horas ou agendamento do agente.
5.32.58. A solução deve suportar facilmente a criação, gerenciamento e agendamento de equipes.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

5.32.59. A solução deve atribuir tarefas automaticamente/manualmente às equipes de técnicos

5.32.60. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher vagas na agenda de um técnico.

5.32.61. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.32.62. A solução deve responder rapidamente às mudanças na programação e reprogramar os trabalhos automaticamente

5.32.63. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até agendas e mapas técnicos.

5.32.64. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.

5.32.65. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).

5.32.66. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.

5.32.67. A solução deve permitir que os despachantes atribuam o trabalho de campo com base em quando o cliente estará disponível.

5.32.68. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo;

5.32.69. A solução deve permitir integração através de Web Services (REST/SOAP), email, arquivo (CSV, XLS, XML), LDAP, ODBC/JDBC, PowerShell, SSH e Java. Descreva como sua solução atende a esse requisito.

5.32.70. A solução deve demonstrar uma forte extensibilidade a outras ferramentas líderes em toda a empresa: RH, CSM, TI e outras.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. A contratação da solução pressupõe a disponibilização, configuração, atualização, licenciamento, parametrização e o treinamento dos usuários nas funções descritas neste Descritivo Técnico.

6.2. A parametrização completa da solução é de responsabilidade da empresa contratada junto à CONTRATANTE.

6.3. A disponibilização e implantação deve criar padrões de parametrização do ambiente para atendimento do cenário que envolve a CONTRATANTE, garantindo o aproveitamento máximo das funcionalidades e permitindo a administração do sistema de forma independente por parte da CONTRATANTE.

7. SEGURANÇA FÍSICA, CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

7.1. A solução deverá possuir proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS).

7.2. A aderência à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD deve ser em todas as camadas de informação.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

7.3. A empresa contratada deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na sua infraestrutura.

7.4. A solução deve disponibilizar um meio para garantir a rastreabilidade dos documentos armazenados, para identificação em caso de vazamentos.

7.5. A camada de dados da aplicação não pode ser compartilhada com outros clientes do provedor de serviços.

7.6. O provedor deve garantir e demonstrar isolamento de recursos e de dados de seus clientes.

7.7. A solução deverá prover segurança relacionada ao tráfego de dados, prevendo aplicações de firewall, IPS e CASB para garantir a segurança de todos os fluxos, sejam externos ou em trânsito com a CONTRATANTE.

7.8. A solução deverá suportar todos os fluxos envolvidos no serviço, sem impactos na operação ou desempenho.

7.9. A CONTRATANTE possui direitos exclusivos de propriedade e acesso aos dados, inclusive logs de acesso.

7.10. A empresa contratada deve garantir o isolamento de recursos e dados contra acesso indevido por outros clientes.

7.11. A empresa contratada deve tratar com rigor as informações sigilosas, não podendo ser usadas ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da CONTRATANTE.

7.12. A empresa contratada deve assegurar que dados sujeitos a limites geográficos não sejam migrados para além de fronteiras definidas em contrato, inclusive em situações de backup, contingência ou recuperação de desastres, ficando, contudo, desde logo permitida a migração para os locais em que as autoridades governamentais possam acessar informações.

7.13. A fornecedora tem o compromisso de fornecer serviços em nuvem sempre altamente disponíveis, com redundância integrada em toda a infraestrutura de rede e servidor, de forma que todas as instâncias do cliente sejam provisionadas individualmente em várias instâncias avançadas arquitetura que garante que não haja mistura de dados do cliente.

7.14. Os Centros de Dados devem ser organizados em pares, fornecendo transferência quase instantânea de um datacenter para outro fornecendo Alta Disponibilidade Avançada para todas as instâncias de produção do cliente. Os Upgrades podem ser executados em um cronograma determinado pela CONTRATANTE, com nenhum tempo de inatividade necessário.

7.15. Os Backups completos são realizados a cada sete dias, com diferencial backups feitos a cada 24 horas. Por fim, a nuvem da Fornecedora deve ser facilmente dimensionada horizontalmente para atender às necessidades da CONTRATANTE.

7.16. A política para gestão de mudanças deve ser acordada entre a empresa contratada e a CONTRATANTE, e este último deve ser comunicado com antecedência mínima de 72 horas sobre mudanças, salvo em casos de mudanças emergenciais que poderão ser comunicadas em prazo inferior desde que acordado com a CONTRATANTE.

7.17. A empresa contratada deve possuir uma política de exclusão segura de dados que deve ser submetida à CONTRATANTE, os dados deverão ser excluídos ao final do contrato.

7.18. Caso haja subcontratação do serviço em nuvem, desde que autorizado pela CONTRATANTE, é obrigatório a empresa contratada apresentar a garantia formal do atendimento das cláusulas acima por parte da subcontratada, seja por meio de declaração própria durante o processo de contratação, seja por meio de aditivo contratual, caso não previsto inicialmente no contrato original.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

7.19. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO COM EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

7.19.1. Os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atualização com evoluções tecnológicas serão providos durante todo o prazo de vigência do contrato.

7.19.2. O suporte técnico especializado consiste na execução pela empresa contratada das seguintes atividades, sob demanda:

7.19.3. Parametrização da solução, de acordo com as regras disponíveis na própria ferramenta e definidas pela CONTRATANTE.

7.19.4. Importação de dados necessários à solução ensinando a equipe da CONTRATANTE como proceder.

7.19.5. Integração com bases de dados necessárias à solução, ensinando à equipe CONTRATANTE como proceder.

7.19.6. Apoio para maturação no uso da solução;

7.19.7. Fornecimento de suporte funcional aos usuários da solução, por meio de tutoria.

7.19.8. Identificação e tratamento de defeitos e erros de parametrização.

7.19.9. Estima-se um período não superior a 3 (três) meses para a conclusão das parametrizações e importação de dados.

7.19.10. Para a disponibilização e implantação da solução serão necessários técnicos da empresa contratada, com experiência comprovada na implementação da solução em outras empresas.

7.20. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

7.20.1. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro da vigência do contrato e consiste no fornecimento para a CONTRATANTE de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, em nuvem.

7.20.2. A atualização de versões é uma prerrogativa da CONTRATANTE, a empresa contratada deve informar sobre todas as atualizações de versões, features, releases, fixes e service packs, que forem lançados.

7.20.3. A empresa contratada deve manter atualizada a documentação, manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.4. Os prazos definidos para repasse à CONTRATANTE das versões, features, releases, fixes e service packs, assim como o fornecimento dos manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a sua plena utilização serão de no máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do seu lançamento sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.5. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro do período da vigência do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7.21. TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

7.21.1. A transferência de conhecimento consiste no fornecimento, por parte da empresa contratada, de todos os subsídios para que as equipes da CONTRATANTE obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução para a sua configuração, parametrização, uso e gerenciamento.

7.21.2. A capacitação dos usuários deve desenvolver a autossuficiência na utilização da solução e proporcionar a futura administração deste de forma independente.

7.21.3. A contratada deverá capacitar a contratante em soluções específicas de uso, quando solicitada, devendo apresentar material didático e roteiro de uso das funções em termos práticos para o caso de uso da contratante. Por exemplo, criação de portfólio para avaliação de possíveis demandas e projetos para o próximo ciclo de investimentos;

7.21.4. A contratada deverá auxiliar a contratante, quando solicitada, a operar as funcionalidades da plataforma para o objetivo apresentado, formato HANDS ON, de forma a permitir o uso com segurança das funcionalidades, além de gerar conhecimento de uso da solução.

7.21.5. A capacitação será direcionada aos usuários que utilizarão a solução e que desempenharão a parametrização da solução, a multiplicação do conhecimento para usuários finais e o apoio aos usuários finais em situações do dia-a-dia.

7.21.6. Esse serviço será prestado sob demanda, de acordo com datas e prazos a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, podendo ocorrer durante toda a vigência contratual.

7.21.7. Deverão ser apresentadas as funcionalidades das soluções Contratadas, além dos processos básicos configurados;

7.21.8. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 200 horas;

7.21.9. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

7.21.10. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta licenciada pelo Contratante;

7.21.11. A empresa contratada deverá encaminhar à CONTRATANTE uma proposta preliminar de transferência de conhecimento, em até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação da CONTRATANTE, sugerindo conteúdo programático, datas, infraestrutura necessária e carga horária para prévia avaliação, facultando-se à CONTRATANTE solicitar a reformulação da proposta e sugerir inclusões, exclusões e/ou alterações em seu conteúdo.

7.21.12. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, alterar o cronograma previsto para a transferência de conhecimento, citado nos subitens anteriores, de forma a adequá-lo à disponibilidade dos usuários que trabalharão diretamente com a Solução.

7.22. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

7.22.1. Regras de Atendimento dos Serviços

7.22.1.1. Para o atendimento dos serviços que fazem parte da solução, a unidade da CONTRATANTE efetuará o pedido de atendimento por meio de

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

ferramenta de abertura de chamados, ou por outro meio disponível, que deve constar dentre outros, os seguintes dados/funcionalidades:

7.22.1.1.1. O número do chamado.
7.22.1.1.2. O nome do usuário.
7.22.1.1.3. Dados para contato (do usuário e da equipe técnica).
7.22.1.1.4. A unidade solicitante.
7.22.1.1.5. Descrição do problema;
7.22.1.1.6. Informações e parâmetros necessários para o atendimento;
7.22.1.1.7. Prazo previsto para atendimento;
7.22.1.1.8. Possibilidade de reabertura de chamado;

7.22.1.2. No caso de indisponibilidade da solução de abertura de chamado, à empresa contratada deverá prover meio alternativo para que possa ser acionada, como telefone e/ou e-mail.

7.22.1.3. A notificação solicitada por meio de telefone ou correio eletrônico ou outro canal se faz necessária de forma a dar maior tempestividade à solução do chamado.

7.22.1.4. Deve ser fornecido suporte técnico 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados.

7.22.1.5. A empresa contratada deverá disponibilizar para a CONTRATANTE permissão de acompanhamento do chamado por meio da Internet (WEB) com recebimento de notificações, por meio de correio eletrônico e telefone (serviço de mensagem e/ou ligação gratuita), informando o estado do chamado.

7.22.1.6. Todos os prazos para atendimento dos serviços contratados começarão a ser contados em dias corridos a partir da abertura do chamado, independentemente da forma de acionamento.

7.22.1.7. A ferramenta de atendimento de chamados faz parte da entrega da solução, devendo ser entregue quando de sua disponibilização.

7.22.1.8. A ferramenta de Atendimento é utilizada para abertura de chamados, registro dos atendimentos realizados nos canais telefone e chat e tratamento das solicitações. É uma ferramenta que possibilita ao chamado transitar pelas unidades e fornecedores responsáveis pela solução do problema, notificar as unidades ou pessoas pré-definidas e retornar ao solicitante a resposta ou orientação ao seu serviço.

7.22.1.9. A empresa contratada deverá comprovar possuir serviço de HELP-DESK para pronto atendimento dos chamados técnicos a partir da disponibilização da solução.

7.22.1.10. A empresa contratada deverá informar caixa postal para acionamento e recebimento de mensagem eletrônica e número de telefone para atendimento.

7.22.1.11. A empresa contratada deverá informar também o canal alternativo para abertura de chamados, para o caso de inoperância da central de atendimento.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

7.22.1.12. O tempo de solução do chamado, quando a pendência estiver sob responsabilidade da CONTRATANTE, a exemplo, envio de documentação, não será contabilizado no prazo de atendimento estabelecido deste documento.

7.22.1.13. Toda e qualquer intervenção no ambiente disponibilizado resultante de suporte técnico deve ser executada somente mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela empresa contratada.

7.22.1.14. No final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da empresa contratada realizará, em conjunto com empregados da CONTRATANTE, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

7.22.1.15. Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a empresa contratada deverá registrar, detalhadamente na ferramenta de abertura de chamado, as causas do problema e a resolução adotada.

7.22.1.16. Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a CONTRATANTE fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

7.22.1.17. A empresa contratada emitirá, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, relatório, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, em arquivo eletrônico editável, preferencialmente em arquivo texto, com informações analíticas e sintéticas dos chamados abertos e fechados no período, incluindo por exemplos os seguintes dados:

- 7.22.1.17.1. Quantidade de ocorrências (chamados) registradas no período.
- 7.22.1.17.2. Número do chamado registrado na ferramenta de atendimento e nível de severidade, inclusive aqueles com reabertura.
- 7.22.1.17.3. Data e hora de abertura.
- 7.22.1.17.4. Data e hora de início e conclusão do atendimento.
- 7.22.1.17.5. Identificação da localidade, unidade e empregado da CONTRATANTE que registrou o chamado.
- 7.22.1.17.6. Identificação do técnico da empresa contratada que atendeu ao chamado.
- 7.22.1.17.7. Descrição da ocorrência.
- 7.22.1.17.8. Severidade de cada chamado (quando aplicado).
- 7.22.1.17.9. Descrição da resolução.
- 7.22.1.17.10. Informações sobre eventuais escalações dos problemas.
- 7.22.1.17.11. Consolidado dos chamados que não atenderam os prazos estabelecidos nos subitens dos níveis de serviços, com as devidas justificativas para o descumprimento dos prazos contratados.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

7.22.1.17.12. Total de chamados no mês e o total acumulado até a apresentação do relatório.

7.23. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.20.1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

7.20.2. No caso dos demais participantes, os endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

7.24. TREINAMENTO PARA EQUIPE

7.24.1. Treinamento completo da ferramenta de acordo com o fabricante (carga horária e ementa) da solução, conforme descrito abaixo:

7.24.1.1. Ementa oficial do fabricante para uso completo da solução ofertada.

7.24.1.2. Carga horária mínima do fabricante, para os integrantes da equipe de Integridade da CONTRATANTE.

7.24.1.3. A ser realizado no endereço de execução - localmente, cujos endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

7.25. SOBRE A METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

7.22.1. Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

7.22.2. Considerando a complexidade - barreiras - do início da implantação da Plataforma SaaS, com "n" variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas, os sistemas legados, a cultura organizacional, de uma forma geral, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022)[15], especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos iniciais:

1. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT, e horas correspondentes a 5 pessoas da CONTRATADA com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, **incluídas as horas de treinamento dos usuários**.

[15] "Certificar-se de que a seleção da plataforma de ITSM esteja alinhada com os recursos atuais e planejados de service desk e operações de serviço, definindo um roteiro de prática de ITSM de 18 meses." MATCHETT, Chris. DOHENY, Rich. *A buyer's guide to ITSM platforms*. Online e restrito a assinantes. Publicado em 04 de agosto de 2022 - ID G00756271. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4017311?ref=lib>. Acesso em: 07 abr. 2023. Texto original em inglês. A tradução livre é da responsabilidade do autor da nota.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 165 SEFAZ

2. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da Ordem de Serviço.
3. Avaliar o esforço e ajustar as posições, inclusive as novas unidades a serem implantadas.
4. Recomendamos, no entanto, com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.
5. Avaliar o esforço e ajustar para melhorias no processo.
6. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.
7. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e Monitoramento, e Informações da Receita.
8. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.
9. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 166 SEFAZ

ANEXO II - CATÁLOGO DE SERVIÇOS

Listamos os serviços especializados de implantação e integração de sistemas, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica SaaS.

Os serviços serão realizados pela consultoria especializada contratada e a remuneração será realizada por hora executada.

Este Catálogo não é uma lista exaustiva, pois, havendo necessidade de novos serviços e/ou entregáveis não listados, podem ser acordados e executados a qualquer tempo, no período contratado, sendo igualmente remunerados por hora executada.

1. DESIGN E DIGITALIZAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS

1.1. Realizar o Diagnóstico sobre digitalização de serviço

- Entender a viabilidade, necessidades, sistemas envolvidos, macro etapas, complexidade etc;
- Preparar e facilitar reuniões e oficinas;
- Elaborar proposta preliminar para transformação do serviço;
- Elaborar Plano Ágil e cronograma de implantação;
- Apresentar produtos, quando necessário em reunião.
- Iniciar utilizando o SPM, implantando a estrutura organizacional e governança e, após isso, e nessa ordem: projetos, atendimento ao contribuinte/usuário, orçamento, contencioso, receita pública, Tesouro e contabilidade.

Entrega: Plano ágil de implantação: análise de viabilidade, arquitetura preliminar do serviço digital e cronograma de trabalho.

Prazo: 12 meses

1.2. Mapear e propor redesenho de serviço

- Entender o fluxo do atendimento com as áreas envolvidas, utilizando ferramentas de design de serviços;
- Mapear etapas do serviço / atendimento;
- Identificar gargalos e oportunidades de melhorias, sempre pensando em melhorias do serviço para o cliente e não somente para os controles do processo interno - dar nova dinâmica para o processo interno, inclusive eliminando os processos que não agregam valor ao negócio;
- Preparar, sistematizar e conduzir oficinas;
- Apresentar serviço redesenhado, incluindo a arquitetura na solução tecnológica.

Entrega: Modelo de serviço digital redesenhado

Prazo: 6 meses

1.3. Prototipação do serviço em versão alfa

- Preparar e facilitar oficinas de ideação de produtos;
- Elaborar protótipos de baixa e média fidelidade, se possível navegáveis;
- Validar com a área de atendimento em conjunto com a área responsável pelo serviço a versão em alfa.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Entrega: Protótipo navegável do serviço em versão alfa

Prazo: 12 meses

1.4. Parametrização do serviço na solução tecnológica sem integração

- Criar e testar formulário;
- Criar e testar fluxo interno;
- Criar e testar fases de atendimento;
- Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Serviço em homologação

Prazo: 15 dias para cada serviço

1.5. Parametrização do serviço na solução tecnológica com integração

- Criar e testar formulário;
- Criar e testar integração de sistemas;
- Criar e testar fluxo contemplando as etapas na solução tecnológica e as etapas no sistema legado;
- Criar e testar fases de atendimento;
- Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Serviço integrado em homologação

Prazo: 30 dias para cada serviço

1.6. Disponibilização do serviço em versão beta

- Testar com a área de atendimento e a área responsável pelo serviço;
- Disponibilizar serviço em versão beta para teste;
- Avaliar utilização do serviço em beta;
- Sistematizar aprendizados.

Entrega: Serviço disponibilizado e testado com as áreas

Prazo: 45 dias para cada serviço

1.7. Melhorias do serviço para disponibilização em produção

- Identificar melhorias;
- Realizar melhorias;
- Testar melhorias;
- Elaborar manuais e vídeos interativos sobre o serviço para disponibilização em plataforma.

Entrega: i. Plano de melhorias; ii. Manual e vídeos interativos do serviço; iii. Serviço disponibilizado.

Prazo: 30 dias após a entrega do serviço, podendo ser feito em grupos ou área.

1.8. Operação assistida

- Acompanhar e monitorar serviço;
- Prestar suporte a usuários da solução;
- Elaborar melhorias de script de atendimento conforme aprendizados da operação.

Entrega: Relatório de uso do serviço

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Prazo: 10 dias após o término da operação

1.9. Ajustes e melhorias em integrações, formulários, fluxos, dashboards e relatórios já existentes

- Realizar ajustes solicitados;
- Realizar melhorias solicitadas;
- Testar melhorias e ajustes.

Entrega: itens ajustados e/ou melhorados em homologação

Prazo: 30 dias após o pedido formal

1.10. Incluir serviço novo em integração já existente.

Entrega: novo serviço homologado

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

1.11. Hands-On nos Modulos Servicenow ITSM Professional, ITBM Standard e Agile Team, Governança, Compliance e Riscos, com conceitos de gerenciamento de projetos ágil.

Entrega: Hands ON

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

2. CUSTOMIZAÇÕES DA PLATAFORMA

2.1. Alterações de design e layout na solução

Entrega: Desenho e leiaute alterados na plataforma de serviços digitais de forma nativa com ambiente gráfico sem necessidade de desenvolvimento ou programação (low code).

2.2. Alterações para melhorar responsividade ou usabilidade na solução

Entrega: Responsividade ou usabilidade ajustadas

2.3. Disponibilização de novos relatórios na plataforma

Entrega: Relatório disponibilizado homologado

2.4. Disponibilização de novos dashboards na plataforma

Entrega: Dashboard disponibilizado homologado

2.5. Inclusão ou edição de componentes na solução, como campos, botões, etc.

Entrega: Componentes disponibilizados homologados

3. CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE

3.1. Diagnóstico e Análises preliminares de necessidades, bases de dados existentes e definição do nível de interação com clientes específicos para implementação do CHATBOT.

- Entender a viabilidade, necessidades, sistemas envolvidos, macro etapas, complexidade etc;
- Preparar e facilitar de reuniões e oficinas;
- Elaborar proposta preliminar para transformação do serviço;
- Elaborar Plano Ágil e cronograma de implantação;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

- Apresentar produtos, quando necessário em reunião.

Entrega: Plano ágil de implantação: análise de viabilidade, arquitetura preliminar do serviço público e cronograma de trabalho.

Prazo: 6 meses contados do início do trabalho acordado entre as partes no cronograma de trabalho

3.2. Realizar configuração da ferramenta de CHATBOT: desenvolvimento do conteúdo, configuração do portal do sistema, validação e homologação pela CONTRATANTE;

- Criar e testar fluxo de comunicação;
- Criar e testar integração de sistemas;
- Criar e testar fases de atendimento;
- Treinar assistente para atendimento;
- Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Versão beta em funcionamento e relatório de teste

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

3.3. Transferência de conhecimento e operação supervisionada (go live) do serviço de CHATBOT;

- Acompanhar e monitorar serviço;
- Prestar suporte a usuários da solução
- Elaborar melhorias conforme aprendizados da operação.

Entrega: Versão produção no ar e relatório de avaliação

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

4. PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

4.1. Realizar treinamentos e capacitações dos usuários resolvedores e participantes aprovadores num prazo de 12 meses para engajamento nas ações de transformação.

4.2. Realizar treinamentos e capacitações diretas de todos os servidores, incluindo equipes Agile, num prazo de 3 anos.

Entrega: Usuários e servidores treinados e capacitados

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

MTI EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO
Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

APÊNDICE I - RELATÓRIO TÉCNICO

RELATÓRIO TÉCNICO(RT)	**Número:** 08/2021 **Data:** 04/11/2021

Nome:

Resultado da Análise de Solução para Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos.

SETOR: DTIC

Assunto: Análise de Solução para Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos.

Destinatário: DTIC

Objetivo do Relatório:

Relatar o procedimento da análise realizada, pela equipe técnica da MTI, das soluções de mercado para atender as seguintes áreas: Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos.

Descrição Técnica:

Esta equipe técnica trabalhou na análise de soluções de mercado com o objetivo de identificar uma solução de gestão integrada que permitisse um acompanhamento transversal que atendesse desde o estratégico, passando pelo tático até alcançar o operacional, permitindo relacionar serviços, processos e metodologias de TIC e de Negócio de TIC.

Nesse contexto, a MTI analisou as soluções da Atlassian, Service Now e da Microsoft, por serem soluções de grande uso no mercado corporativo no Brasil, e com materiais e comparativos já realizados facilmente encontrados na rede. A análise foi composta por equipe multidisciplinar: Negócio, Comercial, Software, incluindo arquiteto, infraestrutura de TIC, gestão de serviços e incidentes, sendo que, em todas as reuniões estavam presentes os mesmos técnicos das várias áreas citadas.

O procedimento de análise constou de:

- apresentações técnicas realizadas pelos fornecedores, com demonstração de execução das ferramentas;
- consultas a outras empresas que utilizam as soluções, para obter relato de experiência;
- testes de integração da ferramenta com o GitLab, que é o gerenciador de repositório de software baseado em git, que a MTI utiliza;
- pesquisa e leitura de material técnico e material disponível publicamente na rede mundial.

Os critérios adotados para análise e escolha da Solução foram:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

1. Características funcionais e não funcionais da solução;
2. Ser uma solução que possa permitir uma gestão transversal na MTI;
3. Expectativa de prazo para implantação;
4. Número de licenças para área de software.

De forma resumida as principais características funcionais analisadas foram:

- Gestão de demandas e idéias;
- Gestão de projetos;
- Portfólio de projetos;
- Gestão de Serviços de TIC (N1, N2 e N3);
- Catálogo de serviços;
- Gestão de Incidentes;
- Gestão de projetos de desenvolvimento de Software utilizando metodologias Ágeis e Waterfall;
- Documentação e Colaboração;
- Mobile;
- Indicadores, SLA e ANO;
- Integração com ferramentas de implementação de código para versionamento, build e deploy (Devops e CI/CD);
- Gestão de CRM;
- Gestão de conhecimento;
- Demais características estão descritas no ANEXO I - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW.

Além do trabalho de análise das características funcionais e não funcionais das soluções citadas, a equipe técnica também buscou referências de organizações como a Gartner, conforme imagem a seguir.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PATAGUAS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Agile Planning Tools



Source: Gartner (April 2021)

Alguns artigos técnicos foram lidos pela equipe para subsidiar também a escolha, tais como:

1. Azure DevOps, Jira ou Monday: Uma Análise de Ferramentas de Gestão Ágil
   https://brynner.medium.com/azure-devops-jira-ou-monday-uma-an%C3%A1lise-de-ferramentas-de-gest%C3%A3o-%C3%A1gil-b4cb8c17732f

2. Magic Quadrant for Enterprise Agile Planning Tools
   https://www.gartner.com/doc/reprints?id=1-25UCWQ70&ct=210422&st=sb

3. JIRA Service Desk vs ServiceNow
   https://www.upguard.com/blog/servicenow-vs-jira#:~:text=ServiceNow%20is%20more%20enterprise%2Doriented,professional%20when%20compared%20to%20ServiceNow

4. Jira Software vs. AzureDevOps
   https://www.atlassian.com/br/software/jira/comparison/jira-vs-azure-devops

5. Securing the Now Platform - An overview of the ServiceNow security program
   https://drive.google.com/drive/folders/12_fnMnCt9ykdbfpXp3XimC2bOfTJ1YYL

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

6. Compare Atlassian Confluence vs ServiceNow Knowledge Management
   https://comparisons.financesonline.com/atlassian-confluence-vs-servicenow-knowledge-management#:~:text=Compare%20Atlassian%20Confluence%20vs%20ServiceNow%20Knowledge%20Management&text=Atlassian%20Confluence%20has%209.1%20points,and%20100%25%20for%20user%20satisfaction
7. Confluence vs ServiceNow
   https://www.getapp.co.uk/compare/90949/9156/atlassian-confluence/vs/service-now-com
8. DevOps
   https://docs.servicenow.com/bundle/quebec-devops/page/product/enterprise-dev-ops/concept/dev-ops-bundle-landing-page.html
9. Create a knowledge base
   https://docs.servicenow.com/bundle/quebec-servicenow-platform/page/product/knowledge-management/task/create-a-knowledgebase.html
10. Jira vs ServiceNow
    https://www.educba.com/jira-vs-servicenow/

Outro fator importante, analisado e considerado pela equipe técnica, foi a expectativa de prazo para implantação da Solução. A expectativa de prazo para o Service Now, foi menor, principalmente no quesito de Gestão de Projetos.

Na aquisição das licenças da Solução ServiceNow IT Business Management estão contemplados também acessos para até 1000 usuários no módulo Agile Team.

A grande quantidade de acessos ao módulo Agile Team, foi um ponto favorável para a definição da solução, pois permite a expansão da equipe de desenvolvimento de forma significativa. Essa possibilidade de expansão, favorece a implantação de uma fábrica de software escalável, permitindo criação de novas "Esteiras de Software" com maior agilidade.

Os critérios sopesados pela equipe técnica com maior relevância foram:

- Transversalidade: A solução ter a capacidade de abranger diversas áreas de negócio que hoje se utilizam de outras plataformas como Redmine, GLPI, Protheus e excel, migrando para uma única solução e que possibilite uma integração entre uma lead de oportunidade na relação com o cliente, com a entrega final de um serviço.
- Custo: O preço para o licenciamento e serviços de customização e implantação deveria estar dentro das possibilidades orçamentárias da MTI.
- Funcionalidades DEVOPS: Que tenham aderência às maiores necessidades levantadas pela equipe de desenvolvimento como por exemplo, integração com o GITLAB.
- Possibilidade de Atender metodologias ágil e tradicional de desenvolvimento.

Nesse sentido, a MTI, optou pela solução da ServiceNow, por estar mais aderente às necessidades da organização definidas como mais importantes.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

O registro sobre a análise da solução da Service Now, está na Ata de Reunião realizada em 02/06/2021, conforme Anexo III - Ata de Reunião

ANEXO IV - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW

A automação de processos e fluxos de trabalho da solução é interativa, prática e de fácil implementação.

É uma solução integrada que permite o desenvolvimento de soluções ágeis e suporta a criação de soluções, automação de fluxos de trabalho, processos de TI, áreas de atuação e demais áreas da MTI. Suporta também a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low- Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma, conforme gráfico disponibilizado no **Anexo II**.

Neste sentido, a solução se apresenta com as características:

Possui e disponibiliza em ambiente de nuvem no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance QA e um ambiente Produção PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

Permite a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

Consolida vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;

Inclui fluxos e ações acionadas por eventos, como por exemplo itens do catálogo de serviço;

Consolida as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;

Permite que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;

Fornece descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;

Promove a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;

Fornece uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos para o MTI.

Quanto aos Painéis, Gráficos, Relatórios e Dashboards a solução:

Permite a criação de painéis e dashboards com gráficos de gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

Permite a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor e tabelas dinâmicas, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3099 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Permite alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código-fonte;

Permite aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;

Suporta a definição de indicadores de desempenho (KPIs);

Provê visão da central de serviços em tempo real;

Permite exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PDF;

Permite o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;

Permite a criação de painéis de gráficos interativos com resposta em tempo real de acordo com filtros de página selecionado;

Permite que a partir de qualquer gráfico de gestão, contido em painéis e dashboards da solução, o usuário possa clicar e listar os registros relacionados com os dados contidos no gráfico (funcionalidade do tipo drill down);

Permite ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;

Permite aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;

Permite o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;

Permite ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;

Permite configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

Quanto a Portal de Serviços a solução deve:

Disponibiliza um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré-estabelecidas;

Fornece um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;

Fornece funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras-chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;

Associa usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3099 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Integra o chat com o autoatendimento;

Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;

O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da MTI permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da MTI;

A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;
Disponibiliza recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;

O portal de serviços permite aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;

A solução provê, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;

O aplicativo móvel está disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.

Quanto a Catálogo de Serviços a solução deve:

O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;

Permite o registro de solicitações de serviço a partir do catálogo de serviços;

Permite relacionar serviços com respectivos ANS, ANO e Contrato de Sustentação, podendo mostrar ao usuário final o ANS aplicado em cada serviço;

Permite a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

Permite a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos administradores da ferramenta; Permite que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

Permite a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;

Permite a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;

O Catálogo de Serviços permite o agrupamento de serviços conforme a necessidade da MTI, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;

Permite a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do MTI como uma central de serviços compartilhados;

Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web são disponíveis, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;

A solução implementa e segue o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;

Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços permite associar à oferta de

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

serviço os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;

É possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;

É possível associar Service Level Agreement ~~S~~LA aos serviços;

É permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA, custos, demanda e visibilidade;

É possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.

Quanto ao Gerenciamento de Nível de Serviço a solução deve:

Permite a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;

Permite a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do MTI, automatizados na solução;

Permite a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;

Mantém um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;

Permite a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;

Indica quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento;

Permite definição de múltiplos SLA;

Permite a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;

Possui um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;

Permite o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;

Permite gerenciar o ciclo de vida de SLA;

Permite anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do MTI, automatizado na plataforma;

A solução é capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;

Permite a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pela MTI, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;

A solução realiza o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);

A medição de prazos é insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

A solução permite que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;

A solução permite emissão relatórios das métricas de SLA;

A solução permite a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;

A solução possui a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré-definidos;

A solução é capaz de alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

Quanto à Base de Conhecimento a solução deve:

Possui uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;

Permite configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;

Possui recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;

Permite classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;

Permite a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;

Possui campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do MTI;

Permite gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;

Permite o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;

Permite inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;

Permite a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento em uma estrutura definida e hierárquica de conhecimento;

Permite pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

Permite controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

Permite o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;

Possui uma interface fácil e iterativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;

Possui a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;

Possui recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações;

Rastreia, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Quanto ao Registro de Comunicação a solução deve:

Possui funcionalidade de chat;

Permite a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;

Permite a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados:

- telefone
- e-mail
- whatsapp
- chatbot
- ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoração)
- portal web

Permite que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento;

Possui funcionalidade de Chabot;

Possui ferramenta de Assistente Virtual inteligente (chatbot) capaz de responder às mais variadas perguntas referentes aos serviços e informações disponíveis no sítio do MTI e em sua base de conhecimento, sem a interferência humana, integrado e interagindo com os sistemas legados utilizados pela MTI, inclusive no que tange acolhimento de solicitações (registro), encaminhamento, tratamento, reiteração, reabertura e complemento de solicitação, registro de consumidores no sistema, alteração de dados cadastrais, reenvio de senhas e esclarecimento de dúvidas em geral, estando integrada a ferramenta de ITSM.

A interface de conversação do chatbot oferece aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para Permite a interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando "linguagem natural ou coloquial", em língua Portuguesa Brasileira, como se estivesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação, devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;

Possui nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU - *Natural Language Understand*);

Oferece um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;

Tem a capacidade de efetuar perguntas de esclarecimento aos usuários para entendimento da real intenção de sua procura pelo atendimento. O Assistente poderá identificar a necessidade dos usuários de maneira proativa, oferecendo auxílio ou esclarecendo dúvidas durante a interação destes com o Assistente Virtual Inteligente, seguindo regras de negócio previamente definidas;

Permite que se projete e crie conversas automatizadas que ajudem os usuários a obter informações rapidamente, tomar decisões e realizar tarefas de trabalho comuns com o Chatbot, como por exemplo a abertura de um incidente ou a consulta de uma base de conhecimento;

O chatbot permite configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;

Permite que os usuários possam interagir com o chatbot por meio do aplicativo no dispositivo móvel, bem como por meio das integrações do chatbot para aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, como:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3059 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Slack, Microsoft Teams, Facebook Messenger e Workplace do Facebook;
Permite criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate-papo, como Whatsapp por exemplo;
Permite desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliem usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento em uma interface gráfica na plataforma web;
Permite aos usuários iniciarem uma conversa com o bot, podendo inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo que o bot pode ajudar. Se eles optarem por ver tudo, a janela de bate-papo exibe todos os tópicos disponíveis para o usuário. Permite que os usuários possam usar pesquisa para filtrar a lista de tópicos;
Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;
Permite que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;
Permite que usuários autenticados possam ativar ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate-papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;
Possui mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;
Permite dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;
Possui mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;
A interface de conversação oferece aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista MTI, o cabeçalho da janela de bate-papo muda para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
É possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente.

Quanto a notificações a solução deve:

Pode inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;
Permite configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;
Envia notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;
Envia notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados;

Quanto a interface mobile a solução deve:

É responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplicativos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;

Possui funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:

- Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

- Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;
- Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho, realizar atendimentos, encerrar atendimentos;
- Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;
- Aprovar e atualizar tarefas.
- Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow;
- Notificações do tipo push;
- Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

Quanto a usabilidade a solução deve:

Possui uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;

Permite inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;

Possui interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades (administração e uso);

Possui interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idioma português padrão Brasil;

Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;

Permite acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory – AD;

Permite a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;

Permite a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do MTI, desenvolvidos na solução;

Permite o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

Quanto ao relacionamento de registros a solução deve:

Possui interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o MTI, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;

Permite filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;

Permite que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;

Permite que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;

Permite aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

Permite a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;

Permite ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

para menor, ou vice-versa;
Permite atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh) sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;
Permite que usuários salvem seus filtros / pesquisas;
Permite que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos;
Permite que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;
Permite que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;
Permite que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;
A personalização de listas e grids não dependem de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de suas próprias listas e grids, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;
Permite a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;
A solução possui recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;
Permite a criação de novos registros ou exclusão de registros, a partir da lista de registros.

Quanto às funcionalidades de aprovações em fluxos de trabalho a solução deve:

Provêm recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do MTI, sem a necessidade de alteração do código-fonte;

Permite configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

- Aprovação por um usuário específico;
- Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
- Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
- Aprovação pelo gerente do solicitante;
- Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
- Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
- Aprovação por vários grupos de solução;
- Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

Quanto ao relacionamento de registros

Provêm recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do MTI, sem a necessidade de alteração do código-fonte;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

MTI EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO
Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Permite o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do MTI, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;

Quanto ao gerenciamento de usuários e permissões de acesso

Permite atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;

Permite a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.

Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

- Permite a aprovação por um usuário específico;
- Permite a aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
- Permite a aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
- Permite a aprovação pelo gerente do solicitante;
- Permita a aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
- Permite a aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
- Permite a aprovação por vários grupos de solução;
- Permite a aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior.

Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros.

Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário princ.

SEFAZDIC202319224A

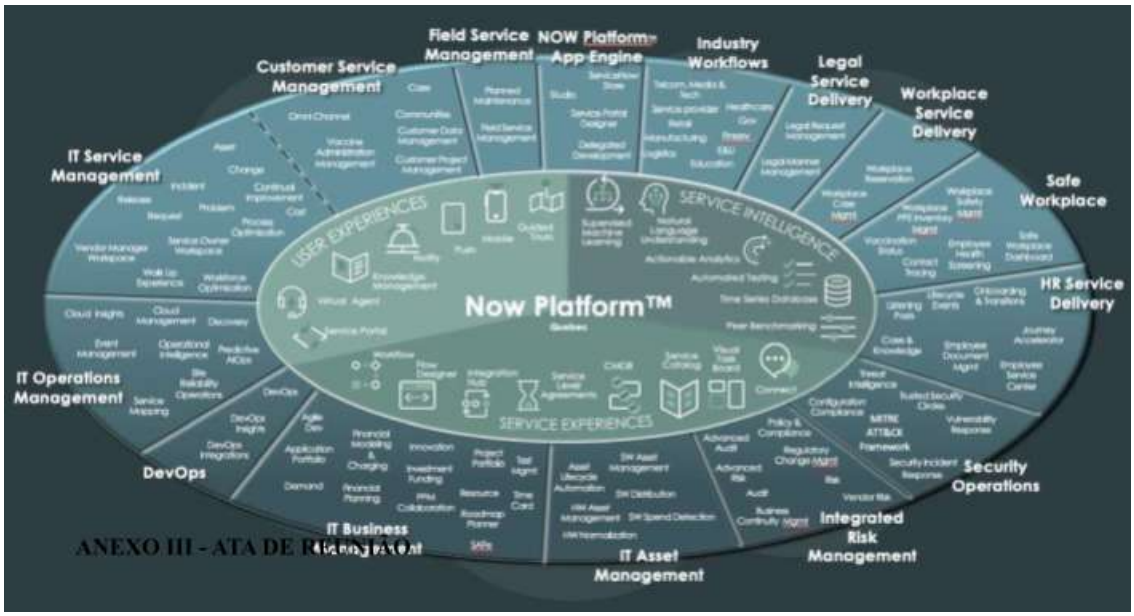
Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
78050-970 – CUIABÁ – MATO GROSSO

ANEXO V - MANDALA SERVICENOW



Ata de reunião do 01/06/2021 sobre Encaminhamento sobre Aquisição Ferramenta

Equipe técnica:

Agenor Junior	Claudia Zanquette
Julio Pinheiro	Marcos Daniel
Paulo Macedo	Sócrates Barros
Robson Dis	Wannessa Fonseca

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 185 SEFAZ

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Nesta seção contextualizar os objetivos da demanda

2. Escopo

Nesta seção incluir o escopo específico para o atendimento da demanda, incluindo o não-escopo.

(A partir dos requisitos levantados na etapa anterior pode-se descrever melhor o trabalho necessário ao projeto e montar uma **Declaração Detalhada do Escopo**. Esse documento descreverá aquilo que faz parte do projeto (escopo) e aquilo que não faz parte do projeto (não escopo), proporcionando um entendimento comum entre as partes interessadas.)

2.1. **Sobre a Metodologia de Implantação:** Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

2.2. Considerando a complexidade do início da implantação da Plataforma SaaS, com "n" variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas e os sistemas legados, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022)[16] especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos:

1. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT, e horas correspondentes a 5 pessoas com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, **incluídas as horas de treinamento dos usuários**.
2. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - NGER/UCP/SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.
3. Avaliar os resultados dos esforços em conjunto com a empresa contratada e ajustar as posições.
4. Com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM ou CRM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.
5. Avaliar o esforço em conjunto com a empresa contratada e ajustar a estratégia para melhorias no processo.
6. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.
7. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e Monitoramento, e Informações da Receita.

[16] "Certificar-se de que a seleção da plataforma de ITSM esteja alinhada com os recursos atuais e planejados de service desk e operações de serviço, definindo um roteiro de prática de ITSM de 18 meses." MATCHETT, Chris. DOHENY, Rich. *A buyer's guide to ITSM platforms*. Online e restrito a assinantes. Publicado em 04 de agosto de 2022 - ID G00756271. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4017311?ref=lib>. Acesso em: 07 abr. 2023. Texto original em inglês. A tradução livre é da responsabilidade do autor da nota.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

8. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.
9. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

3. Cronograma

Nesta seção deve-se demonstrar todas as atividades necessárias para atender a demanda.

ID	NOME DA TAREFA	DESCRIÇÃO DA TAREFA	INÍCIO PLANEJADO	TÉRMINO PLANEJADO	ESFORÇO ESTIMADO

Cálculo de Esforço

Nome da Tarefa - Área								
Fase	**Sub-fase**	**Tarefas**	**Qtd.**	**Tempo**	**Testes**	**Validação**	**Documentação**	**Total**
Instalação	Servidor de sustentação	Instalar e testar acessos	1	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
	Usuários	Definir regras de acesso	1	5,00	3,00	1,00	1,00	10,00
		Cadastrar os usuários para acesso	1	2,00	1,00	0,00	0,50	3,50
Documentação	Rascunho do Manual	Organizar as informações	1	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Manual formatado	Validar o texto	1	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
		Formatar o texto em PDF	1	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Treinamento	Preparação	Escrever a apresentação e exercícios	1	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
	Execução	Treinar os envolvidos	1	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Total Geral				135,00	20,00	19,00	10,00	184,00

Total de horas	184,00
Dias	23,00

Modelo de Cálculo de Esforço: as informações existentes são meramente exemplificativas para orientar como se deve produzir as informações no dia a dia, podendo acrescentar tantas linhas quantas for necessário para demonstrar o cálculo de esforço.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso
187
SEFAZ

4. Partes interessadas (Stakeholders)

Nesta seção deve ser informada todos os envolvidos no processo de atendimento da demanda.

PAPEL	NOME

5. Outras informações

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Proposta de Preços

Licitação: Nº 000/2023/SEFAZ Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitante: _____C.N.P.J.: _____Telefone: (___)_____

E-mail: _____Tel Celular:(____)_____Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Tabela I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295			
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	**Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340			
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como	Licença	2.693			

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 189 SEFAZ

	00077317	o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**					
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400			
VALOR TOTAL GLOBAL							

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sessão pública;

2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

3. Os valores das licenças são cotados para licenças com periodicidade anual.

4. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo I do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.

5. Pagamento através do banco: _____

Agência N.º _____

C/C N.º _____

Cidade: _____

Cidade - UF, _____,_____de 2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

ANEXO VI - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Tabelas I e II

Tabela I - Critérios Objetivos para Avaliação Mensal de Desempenho

Item	Ocorrência	Pontuação
1	Deixar de oferecer a qualidade e quantidade dos recursos tecnológicos necessários	02
2	Prestar serviços inadequados à rotina de execução estabelecida	02
3	Deixar de cumprir as obrigações decorrentes do contrato	02
4	Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.	02
5	Deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas e acordadas na Ordem de Serviço	05
6	Deixar de produzir os resultados exigidos incluindo a satisfação do público usuário	05
7	Deixar de substituir e/ou repor licenças no prazo de 24 horas, após o chamado, por ocorrência.	10
8	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou do gestor do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato, por ocorrência.	10
9	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, a obrigação relativa ao pagamento das remunerações dos funcionários, incluído os benefícios mensais, por ocorrência, bem como o atendimento do mínimo exigido nos itens de habilitação, em especial, nas exigências de Habilitação técnica.	30
10	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, as obrigações relativas ao pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, por ocorrência, quando do pagamento das horas técnicas.	30

Fonte: Adaptado do Anexo VI da Instrução Normativa nº 01/2020 - Disponível em: <https://t.ly/KEeIn>. Acesso em: 27 abr. 2023.

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso
191
SEFAZ

Nota: Aos indicadores serão atribuídas pontuações. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços. A pontuação será mensurada com base em observações diárias, semanal e/ou mensal por parte do Fiscal Técnico e/ou Administrativo, sendo levado em conta a frequência de ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços.

Tabela II - Pontuação Total	Correspondência
02 a 05	Glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal
06 a 10	Glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal
11 a 20	Glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal
21 a 30	Glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal
31 a 40	Glosa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura mensal
Acima de 40	Glosa de 5,0 (cinco por cento) do valor da fatura mensal

Nota: A pontuação mensurada pelo Fiscal na Tabela 1, em razão das ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços, será aplicada à Tabela 2, para determinar o percentual de desconto na fatura mensal da contratada.

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Elaborar a Minuta de Contrato

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso 192 SEFAZ

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO (TERCEIROS)

Nome:		
Empresa:		**Cargo:**
Email:		**Data Nascimento:**
CPF:	**RG:**	**Órgão Emissor:**
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Contato:		

COMPROMISSO LEGAL – Em conformidade à Cláusula Décima Oitava do contrato nº __/___SEFAZ/2023, onde "A CONTRATADA, através de seu representante, deverá assinar o acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais que participarão da execução do contrato", a pessoa acima qualificada, doravante denominada RESPONSÁVEL, compromete-se perante a CONTRATANTE, por meio deste Termo de Responsabilidade e Sigilo, às seguintes obrigações:

1. Tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigentes na empresa, relativos à segurança das informações;
2. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que têm ou venha a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades, bem como das informações disponibilizadas pela empresa. A guarda da privacidade e do sigilo das informações não diz respeito somente a terceiros, mas também em relação aos empregados da própria empresa que não tenha a real necessidade de conhecimento das informações;
3. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que têm ou venha a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades, bem como das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.
4. A guarda da privacidade e do sigilo das informações disponibilizadas não deverá ser compartilhada com outros empregados que não tenha a necessidade de conhecimento das informações;
5. Utilizar as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.
6. Guardar o sigilo e a privacidade das senhas, as quais são pessoais e intransferíveis, para acesso às informações e aos recursos de informação, sendo responsabilizado pelo uso indevido das mesmas em situações de negligência ou omissão.
7. Não disponibilizar e nem facilitar o uso de contas de acesso às informações e recursos de informação, fornecidas pela empresa para as atividades contratadas, para qualquer outra pessoa, funcionário ou não, ainda que hierarquicamente superior.
8. Não coagir qualquer pessoa a fornecer senhas pessoais de acesso a sistemas ou ambientes tecnológicos da empresa, ficando ciente que estará sujeito às normas legais;

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

9. Observar o sistema de classificação da informação adotado e em vigor pela empresa;
10. Em casos de dúvidas acerca do grau de sigilo de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá reservá-la até que venha a ser definida a ideal classificação pelo setor competente da empresa. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da empresa como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.
11. Entregar à empresa, ao término da realização dos serviços, todo e qualquer material de propriedade da mesma, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle.
12. Informar imediatamente à empresa acerca de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações de interesse da empresa.
13. Informar imediatamente à empresa acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações, eletrônicas ou não, por parte própria ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa.

O RESPONSÁVEL garante serem verdadeiras as informações por ele (a) prestadas neste termo, o qual faz parte integrante dos registros e arquivos da empresa.

O RESPONSÁVEL tem consciência de que as atividades desempenhadas no âmbito da CONTRATANTE poderão ser monitoradas e auditadas sem a necessidade de aviso prévio.

O RESPONSÁVEL tem consciência de todas as responsabilidades ora assumidas, bem como das implicações administrativas, cíveis e criminais, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, seja qual for a circunstância, mesmo tendo cessado contrato ou vínculo.

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura.

Cuiabá-MT, _____/_____/2023.

_____

Assinatura do responsável

TESTEMUNHA:_____
Nome:CPF:

TESTEMUNHA:_____
Nome:CPF:

SEFAZDIC202319224A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:29:05.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:34:09 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11232973-5849 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11232973-5849

SIGA

Governo de Mato Grosso
194
SEFAZ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023/NGER/SEFAZ

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante	**Responsável**
Gabinete da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária - STDI	Kléber Geraldino Ramos dos Santos
Gabinete da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos - SAPE	Vinícius José Simioni Silva
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER	Nelson Corrêa Viana

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **2**
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO **2**
3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO **15**
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **15**
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS **23**
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO **37**
7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO **47**
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA **51**
9. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO **54**
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS **54**
11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS **54**
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES **55**
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS **56**
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO **60**
ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO **63**
ANEXO II - ASPECTOS TÉCNICOS - TI E ÁREAS DE NEGÓCIOS **171**
ANEXO III - ASPECTOS PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS ITSM: Uma análise Gartner **183**

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 195 SEFAZ

1. INTRODUÇÃO

> "O Estado, por meio da provisão de serviços públicos eficientes e de qualidade, desempenha papel fundamental como promotor do desenvolvimento econômico e social, ao gerar valor tangível para a sociedade e garantir o bem-estar coletivo."

1.1. As diretrizes legais que orientam a ação neste Estudo Técnico Preliminar, doravante denominado de ETP, que, conforme o inc. XX da Lei nº 14.133/2021, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, **ao termo de referência** ou ao projeto básico a serem elaborados **caso se conclua pela viabilidade da contratação**. As legislações básicas são:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e;
b) Decreto n° 1.525, de 24 de novembro de 2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Nesta descrição da necessidade da contratação, consideramos o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, da continuidade do negócio, da padronização dos processos considerando a compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho, garantias exigidas e condições de manutenção da plataforma compatível com as necessidades da organização.

2.2. Em decorrência da necessidade de implantação de um possível padrão de execução de serviços por meio de softwares, e com base no art. 41 da Lei Federal 14.133/2022, e conforme Plano de Governo[1], (figura abaixo) entendemos que a análise de uma Plataforma que atenda as necessidades da Contratante, com vistas a organizar o fluxo de trabalho, da Governança e

[1] No Plano de Governo 2023-2026, do governo atual, a ferramenta plataforma é o meio escolhido para dar eficiência tecnológica e suportar a transformação digital. Na área de atuação: Gestão Pública temos que *promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, facilitando o acesso do cidadão aos* ***serviços públicos por meio de plataformas digitais*** *unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso.* Tal promoção está vinculada ao Eixo IV - Gestão responsável, eficiente e digital, cuja diretriz 12 impõe *simplificar e* ***modernizar a gestão pública estadual*** *e manter as condições para continuidade da política de investimento público, melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.* Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1A41SMOAlLjVXI0EnZazAEfTVQHM1x1jX/view?usp=share_link Acesso em: 21 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 196 SEFAZ

Estratégia à entrega dos resultados operacionais, como serviços à sociedade de forma padronizada, isto é, uma SEFAZ as a Service - SaaS - SEFAZ como Serviço.



Fonte: Governo Digital - NGER/SEFAZ 2023

2.2.1. O conceito de *ERP - Enterprise Resource Planning* foi atualizado para o mundo digital e uma plataforma digital é uma ordenação de processos do dia a dia das pessoas e das organizações, como elementos digitais, simplificando os negócios desde a ideação até a ação, facilitando a vida das pessoas, e essa é uma das principais finalidades da Transformação Digital. Aliás, "as pessoas não resistem a ideias práticas e úteis que prometem apoiar seus próprios interesses," já diziam Charles Kepner e Benjamin Tregoe, em 1981[2], e talvez, por isso, não temos como adiar mais a aquisição de ferramentas que contribuam para a produtividade do serviço estatal.

2.2.2. A Lei Federal nº 13.129, de 29 de março de 2021 orienta nos seus princípios e diretrizes sobre a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial, bem como observar o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública.

2.2.3. Por certo que, ao invés de construir uma Plataforma própria, é muito mais vantajoso, avaliar as opções das ferramentas desse tipo disponíveis no mercado e que gerem desde as redes sociais até a automação de projetos e processos impulsionando a produtividade e conectando-se com o seu público.

2.2.4. Mas o que é realmente uma plataforma digital? "Existem várias formas de se explicar o que é uma plataforma digital. Mas, de forma geral, podemos conceituar como *um modelo de negócios que usa a tecnologia para conectar a empresa com os seus consumidores*. Essas plataformas vão facilitar o relacionamento, simplificando as etapas de um processo, com

[2] KEPNER, Charles H., TREGOE, Benjamin B. *The New Rational Manager*: effective action begins with clear thinking. Princeton, New Jersey: Princeton Research Press, 2021, p. 282. O texto é uma tradução livre de "People do not resist practical and useful ideas that promise to be supportive of their own best interests."

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 197 SEFAZ

agilidade e uma dinâmica otimizada para o cliente. Por exemplo, ao pedir uma pizza por delivery ou solicitar um carro por aplicativo, o usuário está navegando em uma plataforma digital. Entretanto, essas plataformas vão além da venda direta de produtos e serviços ao consumidor. Diversas ferramentas ajudam na comunicação da marca ou até no gerenciamento de projetos e de equipes. As possibilidades são inúmeras!"[3]

2.2.5. Trata-se, portanto, de serviço comum conforme definição legal, apesar da oferta de serviço conter um alto valor agregado em tecnologias e softwares disponíveis para que, integrados, funcionem como solução ideal para a execução do negócio.

2.2.6. A especialista Gartner Monika Sinha (2022)[4] afirma, em suas principais conclusões, em artigo recente que os silos de tecnologia tradicionais não conseguem escalabilidade para atender as demandas corporativas e que os departamentos de TI - Tecnologia da Informação - são reativos e geralmente se encontram presos em um estado constante de combate a incêndios, gerenciando problemas momento a momento, em vez de planejar proativamente os problemas de TI. Nesse sentido, os relacionamentos com as funções de negócios geralmente são comprometidos devido a prioridades desconectadas, falta de transparência financeira (no caso do setor privado, mas que se estende ao setor público) e entrega inconsistente, pois as decisões de projeto isoladas têm um impacto significativo no custo integrado da arquitetura de tecnologia e seu desempenho em domínios de tecnologia. E esse é o grande desafio da Administração Pública que pretende ser enfrentado neste ETP para aquisição de uma solução que elimine esses problemas detectados.

2.2.7. Para efeito destes estudos consideramos a nossa experiência e a percepção do "descontentamento com os outros e consigo [...] uma impressão de dispersão, de inutilidade, de desarmonia [...]", sentimentos inevitáveis quando cada um está fazendo o que pode e, no entanto, o rendimento é insuficiente dentro da instituição, e tudo parece que não há como corrigir[5].

2.2.8. A Estratégia de Plataforma é um dos eventos que nos empurram para frente e nos fazem refletir até que ponto realmente estamos pensando estrategicamente em nossos negócios e se estamos atentos sobre as transformações que estão em curso. Porém, muito mais do que estarmos atentos pelo que pode vir a acontecer com a organização, este estudo mostra o caminho para entrar no universo das plataformas e aderir de vez para a conexão definitiva com os usuários dos serviços SEFAZ.

2.3. A tendência de plataformas de governo digital como ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, apresenta-se como meio adequado para a oferta digital de serviços e realização de políticas públicas.

[3] PLATAFORMA DIGITAL: o que é e qual a melhor? Online. Conteúdo de 22/06/2022. Disponível em: <https://www.sydle.com/br/blog/plataforma-digital-62b3282558070c00488af1f5/>. Acesso em: 19 mar. 2023.
[4] SINHA, Monika. *Como criar uma estrutura organizacional de TI que impulsione a eficiência*. Online. Acesso restrito. Publicado em 23/09/2022 - ID G00776179. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4019041>. Acesso em: 05 mai. 2023.
[5] PAYOT, Jules. O trabalho intelectual e a vontade. (p. 195). Cedet LLC. Edição do Kindle.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

2.3.1. “O surgimento da plataforma como modelo gerencial e organizacional”, é uma realidade, ensinam Parker, Alstyne e Chaudery (2016)[6], pois “o modelo de plataforma responde pelo sucesso de muitas das maiores empresas da atualidade, aquelas que crescem em altíssima velocidade e são revolucionárias, desde o Google, a Amazon e a Microsoft até o Uber, o Airbnb e o eBay. Além disso, as plataformas começam a transformar uma série de outros contextos econômicos e sociais, da assistência médica e educação à energia e à esfera governamental”.

2.3.2. Carlos Piazza[7], prefaciando os autores vai além, confirmando nossas hipóteses e ensina: “as companhias brasileiras costumam ter visões muito lineares; perdem-se em planejamentos longos e detalhados de 20 anos; usam dados recorrentes das experiências passadas; são muito lentas na tomada de decisão e na adoção de novas tecnologias. Em termos de cultura, elas também possuem, em regra, um jeito de ser muito próprio – *bem mais voltada ao fazer do que ao pensar, e de orientação mais interna, o que as leva a excluir a diversidade de opiniões e as percepções externas.* Tudo isso só faz afastar nossas organizações deste mundo mais ágil, dos novos significados extremos, da disrupção. Elas não compreendem nada do que ocorre.”

2.3.3. O conceito de plataforma vai modificar radicalmente as formas de trabalho como um novo modelo de negócio que usa a tecnologia para conectar pessoas dentro e fora da organização, compartilhando recursos e entregando soluções e serviços, num ecossistema interativo em que a criatividade organizacional é o limite.

2.3.4. Analisar a penetração das plataformas é interessante, pois Rogers (2017, p. 112-113)[8], informa que “depois que uma plataforma se estabelece em sua categoria, é muito difícil lançar um desafiante direto com serviços semelhantes – resultado do poder dos efeitos de rede. Os clientes preferem registrar-se numa plataforma já de ampla aceitação e com muitos outros usuários. Seria muito difícil para um concorrente direto alcançar o Facebook (em redes sociais) ou o Google (em buscas) ou lançar um novo cartão de crédito para afrontar o Visa, o MasterCard ou o American Express. Essa defesa é mais fraca em mídia sustentada por anúncios, onde os efeitos de rede são apenas unilaterais (os anunciantes se importam com o número de leitores, mas os leitores não se importam com o número de anunciantes). Numa plataforma com efeitos de rede para todas as partes, porém, os novos desafiantes enfrentam uma formidável barreira de entrada. Na maioria dos casos, isso leva à consolidação em torno de uns poucos atores muito dominantes, que detêm grande parte do mercado (por exemplo, cartões de crédito, mecanismos de busca).”

2.4. A administração pública, por essas razões, deve utilizar soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas, comunicando-se diretamente com a sociedade, e administrativas, dando condições aos servidores de um ambiente uniforme para a prestação de serviços às partes interessadas, com o trâmite de processos administrativos eletrônicos, conforme art. 5º, da Lei 14.129/2021, e dessa forma, migrando para ser um serviço público baseado em

[6] PARKER, Geoffrey G.; VAN ALSTYNE, Marshall W.; CHOUDARY, Sangeet Paul. *Plataforma*: a revolução da estratégia. (pp. 7-8,12). Alta Books. Edição do Kindle. Uma publicação HSM, com tradução de Bruno Alexander e Lizandra M. Almeida. Prefácio à Edição Brasileira de Carlos Piazza. São Paulo: HSM do Brasil, 2016.

[7] Veja a nota anterior

[8] Rogers, David L.. Transformação digital. São Paulo: Autêntica Business, 2017. Edição do Kindle, (pp. 112-113)

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 199 SEFAZ

plataforma e não mais somente com orientações internas sem olhar para o contribuinte/consumidor/usuário/servidor.

2.5. Este trabalho avalia a existência de software pronto para uso (RUSP - Ready to Use Software Product)[9] que atenda a necessidade de operação, avaliando-se técnica e economicamente a utilização do software pronto para uso, em detrimento do desenvolvimento de novo software, como parâmetro fundamental.

2.6. Dito isso, será exigida a prova de conceito na fase de julgamento das propostas tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de longo prazo, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob pena de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais. A figura abaixo corresponde à complexidade orgânica e cultural da provável contratação.



Apresentação da Jornada SEFAZ

2.7. O cenário turbulento e competitivo criou demanda por uma organização com escritório de planejamento e execução organizacional orientada estrategicamente, e, como líderes executivos descobrimos que uma organização que realiza a estratégia aumenta a confiança e o valor derivado das mudanças estratégicas contínuas.

2.8. O Estado como organização, urge, é cobrado e se cobra por superar limitações burocráticas e assegurar referida realização, especialmente, a partir de mobilidade e prontidão organizacional, de forma a atender com qualidade e tempestividade às necessidades sociais.

[9] Ver Portaria SGD/ME nº 5.651, de 28 de junho de 2022, do Governo Federal que estabelece modelo de contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, no âmbito do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/portaria-sgd-me-no-5651-de-28-de-junho-de-2022>. Acesso em: 28 jun. 2023

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 200 SEFAZ

2.9. Um problema real nos atinge e precisamos nos socorrer. “As empresas em setores de alta velocidade devem aprender a percorrer rapidamente os estágios de vantagem competitiva. Eles também precisam da capacidade de desenvolver e gerenciar um pipeline de iniciativas, já que muitas serão de curta duração”[10]. A SEFAZ é uma dessas organizações que quer estar alinhada aos movimentos de alta performance em todos os seus processos, desde a Receita Pública, Tesouro, Contadoria, Orçamento, para, com isso, entregar cada vez mais, soluções e cumprir com sua missão, fundamental ao Estado e, consequentemente, à Sociedade..

2.10. Esta SEFAZ aderiu ao Profisco II, cuja demanda de soluções importam a capacidade de tomar boas decisões, lastreadas em evidências e bases descritivas que suportam análises de alto nível, e por isso temos a necessidade da contratação de uma plataforma padronizada, de ponta a ponta, que organize as ideias que se tornam projetos que se tornam processos e que se tornam produtos e serviços a serem disponibilizados para o Estado e a Sociedade de uma forma geral.

2.10.1. A propósito, o Estado de Mato Grosso está autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil – PROFISCO, pela Lei n° 11.136, de 15 de maio de 2020, bem como junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito da linha de crédito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e do Distrito Federal – Pró-Gestão.

2.10.2. O PROFISCO é uma linha de crédito condicional do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID aos Estados e ao Distrito Federal para financiamentos de projetos de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos estados brasileiros, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade fiscal através da modernização da gestão fazendária, e a melhoria da administração tributária e a gestão do gasto público.

2.10.3. Insta mencionar que o Estado de Mato Grosso já contratou o empréstimo referente à primeira etapa desse programa, PROFISCO I, que tinha um foco na modernização da administração tributária, executado pela SEFAZ e finalizado em 2.018. Atualmente, o programa está em sua segunda etapa, que se caracteriza por ser mais abrangente, visto que envolve outros órgãos do Estado e não apenas as secretarias de fazenda, Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil (BR-X1039) – PROFISCO II, com a adesão de vários estados, incluindo Mato Grosso.

2.10.4. Na presente data, o processo de contratação do PROFISCO – II do Estado de Mato Grosso (BR-L1539) obteve a autorização do Senado Federal pela Resolução n° 5, de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2023, e será submetido novamente à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e após, a da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, antes da assinatura do contrato.

2.10.5. O Pró-Gestão, por sua vez, é uma linha de crédito condicional do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento ou Banco Mundial – BIRD e consiste num Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e Distrito

[10] KOPCHO, Joanne; SINHA, Monika; DAVIES, Sarah. *Leverage a Strategy Realization Office to Execute the Strategy*. Online. Publicado em 14 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4011508>. Acesso em: 17 mar. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Federal e tem o objetivo de promover a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração, por meio de ações que visem à redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso; tendo também a característica de englobar outros órgãos do Estado.

2.10.6. Na presente data, o processo de contratação do Pró-Gestão do Estado de Mato Grosso aguarda a finalização dos ajustes propostos na negociação do contrato para ser encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional para análise, próxima etapa do trâmite para assinatura do contrato.

2.10.7. Tanto o PROFISCO II quanto o Pró-Gestão são regidos por regulamentos próprios, que orientam a implementação do Programa, com o fim de descrever os objetivos, os componentes, as ações prioritárias, o arranjo de implementação, os mecanismos de monitoramento e avaliação e os procedimentos de auditoria do Programa.

2.10.8. Insta informar que esses regulamentos contêm as regras das contratações no âmbito dos programas, bem como trazem alguns requisitos a serem observados pelo Estado para a contratação e execução dos projetos, entre eles que o órgão executor será a Secretaria de Estado de Fazenda, mas importante parcela dos projetos serão executados em outras secretarias como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

2.10.9. Importante salientar o volume do crédito desses programas, que totalizam US$ 96.279.900,00 (noventa e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos), sendo US$ 56.279.900,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos) do BID – PROFISCO II, e US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) do BIRD – Pró-Gestão.

2.10.10. Assim, considerando esse vultoso recurso; as exigências contratuais; a quantidade de pessoas envolvidas na execução dos projetos dos programas, de diferentes órgãos, aproximadamente 274 (duzentos e setenta e quatro) servidores; o elevado quantitativo de entregas pactuadas, 110 (cento e dez) previstas inicialmente; e o prazo de 5 (cinco) anos para execução dos programas, faz-se necessária a aquisição de uma ferramenta com capacidade de gerenciar todo o ciclo de vida do projeto e programa em todos os portfólios, que permita a adoção da abordagem ágil, tradicional ou híbrida, fornecendo à SEFAZ atualizações sobre o desempenho real dos projetos, programas e portfólios.

2.10.11. Portanto, a ferramenta para gestão de projetos deve ter como requisito de fluxo nativo o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

2.11. A melhor decisão a ser tomada, nos tempos atuais, depois de amadurecida e refletida, no âmbito da tecnologia deve contemplar a "velocidade", pois um projeto que dura mais de 6 (seis) meses para ser materializado, já está comprometido com os avanços ocorridos nesse

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 202 SEFAZ

lapso temporal. Justamente por isso, o acerto e a eficiência na tomada de decisão é de interesse público notório e uma boa aplicação dos recursos.

2.12. Na SEFAZ, a STDI - Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária tem por finalidade conduzir o processo de Transformação Digital e, nesse sentido, a STDI presta serviços e soluções de excelência por meio da prospecção, aquisição e desenvolvimento de TI, com vistas ao aprimoramento e o alinhamento constante com as atividades-fins da SEFAZ, inclusive no contexto das integrações e dos projetos estratégicos.

2.13. Para efetividade das suas ações, a STDI necessita de conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão, conhecimento e referências comparativas sobre o que está ocorrendo no mercado de tecnologia e o que pode afetar o parque tecnológico do órgão, atividade essencial para o cumprimento das suas ações.

2.14. Com a transformação digital do Estado de Mato Grosso, a SEFAZ, em conjunto com a SEPLAG e MTI, assumiram a frente das iniciativas de integração do setor governamental do Estado, por meio do Decreto nº 829/2021, para, de um lado aumentar a eficiência da gestão, o que é impulsionado a partir do desenvolvimento de padrões, normas e metodologias que alavanquem a disseminação da informação, e, de outro lado, ponham em prática os mecanismos tecnológicos para suportar as demandas de negócio.

2.15. Os projetos em andamento na SEFAZ, na oferta de serviços à sociedade, requerem um alto nível de colaboração e interoperabilidade sistêmica e impõe-nos adotar a perspectiva de pensar no Estado e não somente no órgão isoladamente, face às inúmeras possibilidades de produção de informação e de incremento na produtividade com os mesmos dados.

2.16. Inclusive, a legislação já impôs essa regra, a da não exigência de documentações que já existem em algum repositório estatal. E quantos repositórios existem? Nem sequer sabemos ao certo. Eis a dimensão do desafio com centenas de sistemas espalhados pelo Estado cada um, especialista no seu órgão, porém, em condomínio isolado, sem possibilidades de entrada, ofertando solução apenas para consumo próprio do órgão[11].

2.17. Os desafios, à luz do planejamento estratégico vigente, integrados aos desafios que surgiram com os efeitos da pandemia que obrigou a todos, saírem de seus lugares comuns e confortáveis, e enfrentarem a Análise de Dados de diversos Bancos de Dados espalhados por diversos servidores por meio do *Data & Analytics*, as plataformas emuladas para a automação e possibilidade da transformação digital, os APIs[12] reutilizáveis que integram esses diversos

[11] Só na SEFAZ contamos 78 sistemas legados, cada um para um único objetivo e quase sempre sem integração com os demais sistemas. No Estado, algumas informações dão conta de que existem mais de 700 sistemas legados, e cada órgão ou unidade suportando seus sistemas com tecnologias obsoletas e com um grande desafio nos próximos tempos: armazenar os dados em nuvem e que não será possível sem que sejam codificados especialmente para isso. Temos um grande problema a ser resolvido nos próximos 5 (cinco) anos.

[12] Considerar que tem muitos *mashups* de API - API é a sigla em inglês de Application Programming Interface, isto é, uma Interface de Programação de Aplicações - que são aplicações web que coletam conteúdo online de mais de uma fonte para criar e oferecer um novo serviço. Melhor dizendo, um *mashup* de API é uma API que coordena inúmeras APIs. Esse processo ocorre categorizando e revelando-os como uma API para o consumidor. Também permite gerar muitos métodos de diferentes API Gateways. Esse processo também ajuda a expor o desempenho como uma API única e distinta. API, portanto, é uma sigla que significa "Application Programming Interface" ou "Interface de Programação de Aplicação" em português. É um conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo de software ou plataforma baseado na Web². As APIs permitem a criação de plataformas de maneira mais simples e prática para desenvolvedores¹. A partir de APIs, é possível criar softwares, aplicativos, programas e plataformas diversas¹.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

nichos ligando o usuário final ao serviço, que para ele, independe de onde está consumindo a informação requerida.

2.18. Por óbvio que as novas atitudes perante esses desafios pedem novos conhecimentos e proatividade, metodologias e processos de implementação de tecnologias de vanguarda como bases fundamentais para a SEFAZ ser capaz de acompanhar e evoluir neste novo formato de enfrentamento às tecnologias existentes e as disruptivas, ao microsserviços, métodos e processos de forma segura e célere, minimizando riscos e maximizando valor (economizando recursos e ofertando o melhor serviço disponível para o usuário final, contribuinte ou não.

2.19. Sob esse ponto de vista, os projetos não podem mais ficar dormindo e expondo as dores da *paralisia gerencial* existente no âmbito da administração pública e que esta SEFAZ procura quebrar e tem se esforçado e muito para isso, pois entendemos que a omissão também também é uma decisão, talvez uma das piores decisões, pois potencializa os riscos inerentes ao negócio. A SEFAZ está sempre à frente, analisando cenários e corrigindo as eventuais falhas.

2.20. Diante do exposto, a busca pela inovação nos remete a necessidade de darmos um salto na maturidade organizacional em Planejamento Estratégico, nos Projetos - PMO - Project Management Office -, Gestão Fiscal, Gestão de Projetos e Tecnologia da Informação, automação de operações e Atendimento ao Contribuinte/Usuário de serviços do Estado, os quais podem trazer à SEFAZ e aos demais órgãos públicos, *uma maior capacidade operacional, tanto sob aspecto da otimização da arrecadação, tanto pela otimização no uso dos recursos, consequentemente, com maior geração de valor e eficiência para atender as políticas públicas.*

2.21. A busca pela eficiência e inovação remete-nos aos apontamentos no Relatório produzido pela equipe do MD-GEFIS em que afirma que **a informação com qualidade é o principal insumo de uma boa gestão fiscal,** por isso é indispensável dispor de uma plataforma de gestão que utilize as melhores tecnologias disponíveis, entregando informações válidas, tempestivas e úteis, com riscos aceitáveis, agregando valor à administração fiscal.

2.22. As oportunidades de melhoria em **tecnologia da informação** foram apontadas no Relatório produzido como sendo: i) potencializar o arcabouço normativo que estabelece a governança da gestão de TI, definindo o direcionamento estratégico e avaliando o impacto das políticas formuladas; ii) **Implementar política e sistema de governança de TI para a integralidade da gestão fiscal**; iii) **desenvolver os planos estratégicos de TI para a integralidade da gestão fiscal**, definindo indicadores e metas de acompanhamento; iv) contratar manutenção e suporte de equipamentos e softwares do parque tecnológico, reduzindo os riscos de descontinuidade do negócio; v) **atualizar a política de segurança de TI para integralidade da gestão fiscal**, definindo procedimentos de avaliação da sua implementação.

Source: Conversation with Bing, 04/06/2023
(1) O que é API? - Canaltech. https://canaltech.com.br/software/o-que-e-api/ .
(2) O que é API e para que serve? Cinco perguntas e respostas. https://www.techtudo.com.br/listas/2020/06/o-que-e-api-e-para-que-serve-cinco-perguntas-e-respostas.ghtml .
(3) O que é uma API? – Explicação sobre interfaces de programação de .... https://aws.amazon.com/pt/what-is/api/ .

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

2.23. Aliás, as **diretrizes básicas** compõem-se de **3 importantes definições** que são: i) **fortalecer a governança e transparência fiscal** melhorando o desempenho fiscal, a gestão dos recursos humanos, **de tecnologia** e de materiais e patrimônio, promovendo a transparência e a gestão dos fiscos; ii) **melhorar a administração tributária e a gestão do crédito tributário** com o aumento da eficiência na arrecadação, **simplificando normas e procedimentos** que favoreçam o cumprimento das obrigações tributárias - principal e acessórias, pelos contribuintes; e, iii) **melhorar a administração financeira e a qualidade do gasto público** com o aumento da eficiência no uso dos recursos públicos nas dimensões de investimento e de custeio, permitindo a redução do desperdício de recursos e a disponibilização tempestiva de bens e serviços de qualidade para a sociedade.

2.24. Portanto, observado o exposto, para efetividade e o sucesso das ações, a SEFAZ, busca a contratação de uma plataforma de serviços, amplamente recomendada e reconhecida internacionalmente para a operação padronizada de ponta a ponta, do Plano Estratégico à entrega do Produto ou serviço à Sociedade.

2.25. As pesquisas e ensaios técnicos e especializados, bem como o aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações fornecido pelo Gartner para a SEFAZ, e mais, a menor viabilidade de construir um sistema da dimensão de uma solução baseada em software - uma Plataforma ERP - num momento de escassez de mão de obra em Tecnologia, indicam-nos a importância da inovação e estruturação padronizada da SEFAZ, de ponta a ponta.

2.26. Exigível ainda que a Plataforma não sofra solução de continuidade o que seria um dos grandes riscos de oportunidade, o que prejudicaria os serviços demandados, essenciais ao cumprimento das ações e das metas estratégicas para os negócios da SEFAZ e, concomitante do Governo. Por esta razão, necessário inserir também como requisito a disponibilidade de integração com os sistemas legados e possibilidade de migração para outra solução, caso seja necessário.

2.27. A SEFAZ possui um amplo espectro de ações importantes, concebidas com o objetivo de promover as entregas em tecnologia necessária para a administração pública, com real interesse público: a melhoria da oferta dos serviços estatais para o cidadão-contribuinte de Mato Grosso.

2.28. Para isso, o Governo de Mato Grosso instituiu o Sistema de Governança Digital[13] regido pelas diretrizes de: i) oferta de informações e serviços públicos digitais simples e intuitivos, com linguagem concisa e clara, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível; ii) mecanismos de acesso à informação e aos dados abertos governamentais para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais; iii) compartilhamento, integração e interoperabilidade das bases de dados governamentais; iv) atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades para simplificação e aumento da eficiência dos processos internos e serviços prestados à sociedade; v) estímulo à cultura digital, eficiência, inovação em práticas públicas, desburocratização e intraempreendedorismo junto aos servidores públicos; vi) promoção e incentivo ao uso de serviços digitais e participação social pelo cidadão; e, vii) definição de prioridades de digitalização, simplificação e integração de processos.

[13] Conforme art. 2º, do Decreto Estadual nº 951, de 20 de maio de 2021

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

2.29. No mesmo tom, e para que se torne realidade, o Estado se propõe, a partir do Programa "Mais MT"[14], um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda.

2.30. Daí surge a necessidade de uma ampla documentação de apoio e *expertise* para as boas práticas numa única Plataforma tecnológica, desde o planejamento estratégico que orienta os rumos e alavanca os processos internos e externos, com a experiência daqueles que lidam com essas perspectivas diferenciadas no atendimento e entrega de serviços aos usuários, ou seja, a experiência do usuário não pode mais ser esquecida nos mais diversos tipos de desafios.

2.31. Bem a propósito, os Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública, vinculado ao Programa, devem ser conduzidos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que tem como empresa vinculada a MTI - Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação. E mais, os órgãos e entidades, respeitando suas responsabilidades, devem atuar em mútua colaboração para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos nas entregas constantes do Programa "Mais MT", podendo implementar os ajustes necessários previamente validados pelo Governador.

2.32. Por isso mesmo, os órgãos e entidades deverão, dentro de suas competências e orçamentos, *buscar os mecanismos necessários à implementação e conclusão das atividades e metas sob suas responsabilidades*, nos termos da lei, conforme recomenda o Decreto Estadual nº 829/2021.

2.33. Considera o mesmo regulamento que os processos relacionados ao Programa "Mais MT" devem ter celeridade e preferência de análise processual, bem como o trâmite no âmbito dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre quaisquer outros, respeitadas, por óbvio, as eventuais prioridades legais.

2.34. Por fim, no Eixo 4 do Plano de Governo 2023-2026 o comando governamental é "**modernizar a gestão pública com a ampliação do acesso da população aos serviços públicos digitais**, bem como melhorar, qualificar e valorizar o serviço público". A diretriz 12 determina "**simplificar e modernizar a gestão pública estadual** e manter as condições para continuidade da política de investimento público, **melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão**", combinada à visão de futuro que é "construir um Mato Grosso melhor para as pessoas viverem e empreenderem." Desse modo, na Gestão Pública, o objetivo é "promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, **facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos por meio de plataformas digitais** unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso."

2.35. Nos estudos feitos para este ETP, nos deparamos com um texto de Eisenmann, Parker e Alstyne (2011) sob o título de Envolvimento com Plataformas. O que mais nos chamou a atenção é um texto científico antigo, por certo, e já fazia referências a trabalhos dos anos de 1980, o que demonstra **o quão atrasados estamos na adoção de Plataformas de trabalho para padronizarmos os serviços rotineiros de governo.** Os autores afirmam que "devido aos efeitos de rede e aos custos de mudança nos mercados de plataforma, os participantes

[14] Conforme o Decreto Estadual nº 829, de 22 de fevereiro de 2021.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

geralmente devem oferecer funcionalidades revolucionárias para ganhar participação de mercado substancial. Exploramos um segundo caminho de entrada que não depende da inovação schumpeteriana: envolvimento de plataforma. Por meio do envolvimento, um provedor em um mercado de plataforma pode entrar em outro mercado de plataforma e combinar seus próprios relacionamentos. [...] Os mercados de plataforma compreendem uma parcela grande e em rápido crescimento da economia global. Exemplos de áreas tão diversas quanto códigos de barras, contêineres, remessas, cartões de crédito. DVDs, organizações de manutenção da saúde, mensagens de saúde, serviços de encontros on-line, corretoras de imóveis, shopping centers, bolsas de valores, sistemas de reservas de viagens, videogames e serviços de pesquisa na Web."[15]

2.36. Considerando que a transformação digital não é mais uma necessidade, mas sim, uma obrigação de toda e qualquer organização que queira se manter alinhada com as estratégias de negócio, não tem como ficar manufaturando os dados em planilhas siladas[16] nas diversas unidades, alimentando enormes sistemas de informação gerencial. Isso é coisa de um passado que ainda não conseguimos desapegar. Por exemplo, uma breve análise, a partir da metodologia[17] proposta pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota, podemos aferir que a SEFAZ, nos níveis de Governança, possui os seguintes requisitos:

1. Avaliados os paradigmas de gestão: a) burocrático; b) Nova Gestão Pública; e, c) Governança Pública, temos as notas 5,00, 2,57, e 1,57 respectivamente, ou seja, o paradigma burocrático ainda é o mais forte na organização e já estamos discutindo a Governança;
2. O padrão de governança está mais voltado para desempenho do que colaboratividade;
3. O alinhamento ao modelo de gestão é de 74% e a aderência à inovação é de 36%, o que parece nos bem alinhado com a realidade observada;
4. A maturidade colaborativa não foi medida;
5. Os indicadores de maturidade para resultados, com notas de 0 a 3, apontam para: a) alinhamento da agenda estratégica é igual a 2,16; b) o alinhamento da estrutura implementadora é de 1,40; e, para o monitoramento e avaliação temos 1,18. Os níveis de maturidade são: a) > 2 = Avançado; b) >1 < 2 = Intermediário; e, < 1 = Inicial. Portanto, considerando a metodologia aplicada, temos um certo avanço apenas na agenda estratégica, mas precisamos nos exercitar e muito no alinhamento da estrutura implementadora (AlinhEI) e no monitoramento e avaliação (M&A).

---

[15] O Texto no original com tradução livre pelo autor: “Due to network effects and switching costs in platform markets, entrants generally must offer revolutionary functionality to win substantial market share. We explore a second entry path that does not rely upon Schumpeterian innovation: platform envelopment. Through envelopment a provider in one platform market can enter another platform market, and combine its own relationships. [...] Platform markets comprise a large and rapidly growing share of the global economy. Examples area as diverse as barcodes, containers, shipping, credit cards. DVDs, health maintenance organizations, health messaging, online dating services, real estate brokerages, shopping malls, stock exchanges, travel reservation systems, vídeo games, and Web search services." EISENMANN, Thomas, PARKER, Geoffrey, e ALSTYNE, Marshall Van. Platform Envelopment. *Strategic Management Journal*. Online. Wiley Online Library, 8 apr. 2011. Copyright 2011. John Wiley & Sons, Ltd.

[16] Planilhas executadas em cada unidade, em cada silo, em equipamentos pessoais dificultando a integração de dados e informações, inclusive modelagens para utilização futura prejudicando a gerência do conhecimento na organização.

[17] Metodologia proposta no curso de Mestrado Gestão Pública Contemporânea, do IDP - Escola de Administração de Brasília, pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 207 SEFAZ

2.37. Disso decorre que temos um longo caminho pela frente para vencer as questões da gestão burocrática que teima em se manter, apesar de estarmos na era da Governança que considera a colaboração e a informalidade como aspectos positivos para a gestão pública e privada. Na gestão pública temos que vencer o conformismo weberiano que se estabeleceu no Direito Administrativo como comportamento ideal, pois considera o mundo ideal ao invés do mundo real, por isso as distorções na gestão, a qual é exercida por seres humanos imperfeitos, cujos trabalhos serão sempre aproximados da perfeição, mas jamais perfeitos, inclusive por causa dos diversos atores envolvidos, culturas, crenças e formas de ação.

2.38. Porém, a burocracia estatal está se re-arrumando, a começar pelos órgãos de controle, tendo como exemplo o Tribunal de Contas da União - TCU, vai explorar a IA - Inteligência Artificial para orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia, tendo como "foco da iniciativa aumentar a eficiência dos processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados." Assinalamos que os órgãos de controle, incluindo os aspectos jurídicos, têm um papel importante na corrida pela Inovação, pois os controles internos e externos não podem mais ser feitos como na era analógica, ou ficarão para trás.

2.38.1. Por exemplo, o Tribunal de Contas da União criou o Núcleo de Inteligência Artificial (NIA), com objetivo de orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia nas atividades da Corte de Contas. O foco da iniciativa é aumentar a eficiência de processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados.

2.38.2. A nova equipe passa a integrar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) do Tribunal e tem como missão desenvolver e implementar soluções de inteligência artificial que possam contribuir para a melhoria da gestão pública e do atendimento ao cidadão, diante dos novos desafios surgidos com a popularização dessa tecnologia.

2.38.3. Um dos benefícios esperados com a ampliação do uso de inteligência artificial e aprendizagem de máquina (diretriz corporativa do eixo Tecnologia da Informação) é fazer frente à diminuição da força de trabalho no TCU, permitindo que a instituição tenha ganhos de qualidade com alta produtividade em áreas de maior demanda de controle externo, como instrução de tomada de contas especial e de atos de pessoal.

2.38.4. Para o TCU, a capacidade dos sistemas de IA em automatizar processos complexos, detectar padrões em grandes volumes de dados, realizar previsões com alta precisão e até mesmo tomar decisões de forma autônoma estão diretamente relacionadas a atividades de controle externo.

2.38.5. "O uso da IA pode trazer benefícios para diversas áreas e setores, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outros, com significativos ganhos em eficiência, produtividade e qualidade. Diante desse cenário, o Tribunal busca o máximo aproveitamento das potencialidades e benefícios da IA, projetando um crescimento exponencial do seu uso dentro da Corte de Contas nos próximos anos", diz o TCU.

2.38.6. Segundo a Portaria-Setid nº 2/2023, que instituiu o Núcleo de Inteligência Artificial - NIA, no âmbito do TCU, entre suas competências estão:

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

2.38.6.1. Atuar na recomendação, pesquisa, avaliação, definição, tomada de decisões e no fornecimento de novas soluções que são ou possam ser providas por inteligência artificial;

2.38.6.2. Auxiliar na orientação aos usuários do Tribunal sobre o uso dos serviços de inteligência artificial;

2.38.6.3. Promover e apoiar iniciativas de comunicação, disseminação, adoção de boas práticas e lições aprendidas pelas equipes de projetos no uso de soluções relacionadas à inteligência artificial;

2.38.6.4. Prover, em conjunto com as demais unidades da secretaria, soluções de mineração de dados, aprendizagem de máquina, processamento de linguagem natural, entre outros métodos de análise de dados; e

2.38.6.5. Normatizar os padrões de uso dos serviços de inteligência artificial.

2.38.7. Compõem a equipe do NIA profissionais capacitados e multidisciplinares, que vão orientar as unidades do TCU em projetos que envolvam as mais modernas técnicas e ferramentas de IA. O núcleo também tem o propósito de promover uma cultura de inovação e aprendizado contínuo sobre inteligência artificial no Tribunal. Para isso, o NIA viabilizará a oferta de cursos, palestras, workshops e outras atividades de capacitação e disseminação de conhecimento e boas práticas para a aplicação de IA, visando o uso responsável e ético dessa tecnologia, além de contribuir para que a aplicação da IA esteja alinhada aos valores organizacionais do TCU[18].

2.39. Do exposto, surge a necessidade de executarmos as atribuições da SEFAZ num ambiente modulado, compatível com as novas necessidades, incluindo a inovação, e com os objetivos de Governo, considerando inclusive o atraso tecnológico em que nos encontramos. Não temos porque ficarmos aguardando as tecnologias irem e virem e não adotarmos uma postura de inovação e empreendimento para enfrentarmos os novos tempos, muito mais duros, porém mais abstratos do que nunca. O Estado, se quiser perdurar, deverá enxergar as transações invisíveis e capturá-las para cobrança de impostos. Estamos preparados?

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de uma plataforma padronizada que entregue resultados, ponta a ponta, prevista no projeto de Transformação Digital, pretende elevar os níveis de atendimento dos serviços com consequente aumento da arrecadação e maior controle dos gastos pela SEFAZ.

3.2. A contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual[19] e alinhada aos instrumentos de planejamento da SEFAZ.

[18] CONVERGÊNCIA DIGITAL. TCU cria Núcleo de Inteligência Artificial (IA) para processos e redução de funcionários. Online. 05/05/2023. Disponível em: <https://t.ly/F0P0>. Acesso em: 07 mai. 2023.

[19] O Plano de Contratação Anual 2023 pode ser consultado em: https://www.google.com/url?q=https://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/11439058/plano%2Bde%2Bcontratacao-atualizado.pdf/6bc9bde3-5d00-6f63-2ec3-4d0ed8f392f6?t%3D1678991890423&sa=D&source=docs&ust=1682102245545816&usg=AOvVaw39Rd_SwL0G6NBrWSLfhEMx Acesso em: 21 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

3.3. O orçamento estimado para esta contratação é público e estará disponível permanentemente para todos os interessados.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrevemos aqui os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.Os requisitos necessários para a contratação, que serão desdobrados no Termo de Referência, são:

a) Ser uma Plataforma digital completa possuindo arquitetura corporativa com módulos operacionais para a Governança, risco e compliance, Portfólio de Gerenciamento de Projetos e Processos, Gestão do Atendimento ao Usuário, Segurança nas operações, avaliação do gerenciamento;
b) Na Gestão de TI deve possuir o gerenciamento de mudança, de liberação e implantação, de incidentes, de problemas e de requisição de serviços;
c) Gestão das demandas de projetos e desenvolvimento ágil e híbrido contendo a gestão de portfólio, de demandas, de projetos e desenvolvimento ágil e híbrido;
d) Ser compartilhável online em todas as operações de negócios da SEFAZ;
e) Proporcionar a gestão dos OKRs - Objetivos e Resultados-Chave, e objetivos SMARTs como foco e alinhamento da organização em torno dos seus objetivos estratégicos críticos.
f) Apoiar a consolidação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD a partir da operação da própria Plataforma, sendo que todos os usuários, em tese, executam o tratamento de dados;
g) Estruturação da Estratégia de Transformação Digital caracterizando a alta performance dos serviços fazendários em relação aos demais serviços estatais uma vez que são dependentes;
h) Desenvolver a cultura de iniciativas na Governança de dados para que as Políticas Públicas sejam baseadas em evidências;
i) Explorar o caráter compartilhável da Plataforma para a implantação do Laboratório Central de Inovação em Práticas Públicas do Governo de Mato Grosso;
j) Disseminar, por meios compartilháveis e online a implantação de solução com identificação e assinatura digital para os usuários de serviços públicos, em especial para os contribuintes nos próximos anos;
k) Estabelecer em bases sólidas e compartilháveis entre as partes interessadas a Governança Fazendária;
l) Implementar definitivamente as melhorias na documentação, por meio da Plataforma, a estruturação do PETI - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
m) Utilizar a Plataforma e aprofundar as discussões sobre tecnologia(s) emergente(s) que sustentam ações disruptivas;
n) Desenvolver design de trilha de capacitação e realização de treinamentos para técnicos de Tecnologia da Informação, Transformação Digital e no Governo de Mato Grosso;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 210 SEFAZ

o) **Dar base de sustentação ao PMO para análise dos projetos incluindo os Projetos do Profisco II e PROGESTÃO, entre outros Programas que precisam de alto grau de sistematização e controle da operação;**

p) Sustentar o Plano de Contratação Anual em base compartilhável e auditável a qualquer tempo, incluindo as aquisições de TIC;

q) Ganhos de produtividade com a utilização da Plataforma, inclusive para os trabalhos que possam ser executados como teletrabalho ou similar, sem qualquer prejuízo ao desempenho das necessidades técnicas da SEFAZ;

r) Outros desdobramentos serão relacionados no Anexo I deste ETP.

4.3. São suficientes para a escolha da solução caso todos os requisitos estejam disponíveis na ferramenta, aqui chamada de Plataforma, a qual terá o compromisso de proporcionar à CONTRATANTE a execução das atividades, desde a Governança e o Planejamento Estratégico até a entrega dos resultados ao contribuinte/usuário.

4.4. As práticas de sustentabilidade[20] exigíveis para esta contratação referem-se ao desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual sem afetar a capacidade de atendimento das necessidades das gerações futuras, sempre com uma visão de desenvolvimento que não esgote os recursos para aqueles que virão após esta geração.

4.5. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5.1. Observar o conceito de TI verde que é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do "lixo eletrônico".

4.5.2. Dentro desse contexto, poderá ser priorizada a utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução no consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono.

4.5.3. Adotar um plano de descarte ou reuso dos ativos de TI a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usadas substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção, contudo, quando chegam ao final do seu ciclo de vida esses elementos, tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos à saúde da natureza e do homem se não forem descartados adequadamente.

4.5.4. Esta contratação é sustentável porque adota integralmente o processo administrativo na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes

[20] Sobre a sustentabilidade, disponível em: < https://www.wwf.org.br/participe/porque_participar/sustentabilidade/>. Acesso em: 17/03/2023. Ver também o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação com o objetivo de reduzir o número de cópias e impressões em papel.

4.5.5. Os critérios de sustentabilidade ambiental aqui utilizados, nas especificações técnicas para aquisição de ativos de TI, atendem aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.

4.5.6. Os critérios de sustentabilidade estão fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

4.6. Sobre o SPM: https://www.servicenow.com/br/products/strategic-portfolio-management.html

4.7. Sobre os aplicativos Low Code: <https://www.servicenow.com/br/products/now-platform-app-engine.html>

4.8. Sobre as experiências dos usuários, as histórias dos clientes: <https://www.servicenow.com/br/customers.html>

4.9. Otimização de processos na plataforma digital: <https://www.servicenow.com/br/now-platform.html>

4.10. Não será permitida a participação de consórcios porque o objeto desta aquisição é perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo de atividade de Tecnologia da Informação, e em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor relevante, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, que não é o caso, pois apenas o quesito valor não justifica incluir consórcios que poderão dar uma dinâmica completamente diferente às necessidades da organização.

4.11. A vedação à participação de consórcio, no presente caso, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

4.12. Quanto aos requisitos genéricos para a aquisição de uma plataforma: destacamos abaixo os requisitos funcionais, requisitos técnicos, de suporte e serviços, da saúde do fornecedor, preços e termos comerciais desejados.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 212 SEFAZ

4.12.1. Requisitos funcionais		
Colaboração	Fornece ferramentas de colaboração que variam de quadros virtuais e salas de equipe a conversas encadeadas e ferramentas avançadas de bate-papo com contexto de itens de trabalho.	Alta
Estrutura corporativa ágil e dimensionada	Oferece suporte a estruturas ágeis dimensionadas, incluindo processos, funções e artefatos que permitem a escalabilidade entre equipes. Planos e trilhas funcionam. Avalia benefícios econômicos. Fornece suporte para muitas estruturas ágeis corporativas comumente usadas.	Alta
Usabilidade do produto	Fornece interfaces amigáveis fáceis de entender com designs intuitivos para facilitar o envolvimento do usuário.	Alta
Gerenciamento de pendências	Fornece gerenciamento de backlog para planos de trabalho detalhados e de curto prazo, ordenados por prioridade e risco técnico.	Alta
Planejamento em nível de programa de portfólio	Oferece suporte a um portfólio não ágil tradicional de programas e projetos, diretamente ou com integração a uma ferramenta de gerenciamento de portfólio de projetos.	Alta
Suporte à equipe Scrum	Fornece visibilidade e permite alterações nos dados sobre o trabalho diário de uma equipe Scrum, de forma nativa ou por meio da integração com uma ferramenta de terceiros.	Médio
Previsão de entregas	Rastreia o progresso de um épico, recurso ou lançamento ágil. Prevê a data final por meio de um gráfico burn-down ou a funcionalidade que será concluída por meio de um gráfico burn-up.	Alta
Visibilidade fim a fim da cadeia de valor	Exibe o progresso do software em todo o fluxo de valor, desde a concepção até a produção e a realização do valor do cliente e do negócio.	Alta
Integração com outras ferramentas ágeis ou DevOps	Oferece suporte a uma solução interoperável com integrações pré-construídas para conectar-se a outros DevOps e ferramentas de planejamento ágil.	Alta
Suporte à equipe Kanban	Fornece visibilidade e permite alterações nos dados sobre o trabalho de uma equipe Lean/Kanban, de forma nativa ou por meio da integração com uma ferramenta de terceiros.	Médio

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 213 SEFAZ

Roteiro do produto	Possibilita o planejamento de um conjunto de temas para um produto em melhoria contínua. Organiza a empresa em torno de um modelo de portfólio de produtos.	Baixo
Gestão financeira de engenharia de software	Fornece ferramentas para medir os resultados de negócios no processo de desenvolvimento de software. Possibilita o planejamento e acompanhamento de custos e investimentos em todo o portfólio. Suporta a atribuição de KPIs ou métricas OKR. Rastreia essas métricas por meio de painéis.	Alta
Alinhamento e acompanhamento estratégico	Fornece a capacidade de articular estratégias e como elas se aplicam ao trabalho no sistema. Oferece suporte à medição da eficiência, eficácia e custo das estratégias.	Alta
Jornada do usuário	Fornece a descrição da jornada do usuário/contribuinte	Médio
4.12.2. Requisitos técnicos		
Gerenciamento de dados e armazenamento	Fornece capacidade de armazenamento de dados, tipos de arquivos e locais necessários, bem como processos como recuperação de desastres, reversões, extração ou erradicação.	Alta
Integração	Integra-se com todas as aplicações relevantes, fontes de dados e tecnologias	Alta
Gerenciamento de desempenho	Fornece alertas proativos sobre eventos do sistema, bem como registro e relatórios de resolução de todos os problemas.	Alta
Segurança	Oferece controles configuráveis que estendem a segurança e conformidade de dados e transações para plataformas de terceiros ou provedores de hospedagem usados pela solução. Documenta as políticas de segurança, auditorias, atestados ou avaliações para necessidades de conformidade.	Alta
Gerenciamento de dados	Permite monitoramento, geração de relatórios e gerenciamento de compartilhamento de dados, bem como criptografia e segurança para dados em repouso e em movimento.	Alta
Recuperação de desastre e backup	Habilita processos como recuperação de desastres, reversões e controle de versão.	Alta
Gerenciamento de identidade e	Recursos como autenticação de usuário, gerenciamento de política de senha, autenticação de	Alta

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 214 SEFAZ

acessos	dois fatores, logon único e acesso baseado em função.	
Rede	Aproveita tecnologias de rede como redes de longa distância definidas por software e monitoramento over-the-top para garantir o desempenho ideal da solução.	Médio
Conformidade e certificação de terceiros	Está em conformidade com padrões relevantes como CCPA, GDPR e certificações de terceiros, como SOC 2 e ISO 27001.	Alta
Ferramentas de desenvolvedor e customização	Permite a personalização da solução implantada padrão com interfaces de usuário personalizadas, tabelas de dados, componentes de processo e lógica de negócios.	Alta
Entrega global	Inclui localização pronta para uso, como insights, idioma e suporte de moeda para as regiões geográficas necessárias.	Média
4.12.3. Suporte e serviços		
Suporte ao cliente	Fornece o nível necessário de usuário e suporte técnico, por ex. Suporte global 24x7, multilíngue.	Alta
Cronograma de implementação	Fornece recursos de implementação, incluindo configuração, teste e treinamento, para atender à data de entrada em operação desejada.	Alta
Implementação, integração e configuração	Fornece um plano de implementação e recursos claros, incluindo configuração, teste e treinamento, para atender à data de entrada em operação desejada.	Alta
Formatos de suporte	Permite acesso ao suporte em vários formatos, incluindo telefone, e-mail, bate-papo e base de conhecimento on-line	Alta
Modelo de implantação	Apresenta opções claras de distribuição, como implantações escalonadas, de prova de conceitos ou corporativas de ponta a ponta.	Média
Níveis de serviços e SLAS	Atende aos contratos de nível de serviço relevantes relacionados ao desempenho do sistema, usuários simultâneos, tempo de atividade e resolução de problemas.	Média

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 215 SEFAZ

Treinamento e capacitação	Suporta o melhor treinamento e assistência da classe para usuários que usam meios online e offline.	Média
Recursos de serviços	Alinha experiência suficiente por meio de fornecedores ou parceiros para entregar todos os objetivos de implementação.	Alta
4.12.4. Saúde do fornecedor		
Saúde financeira	O fornecedor está em uma posição financeira sólida, conforme medido por métricas importantes, como solidez do balanço e taxa de crescimento da receita.	Alta
Fornecedor adequado	A visão, a cultura e a equipe do fornecedor demonstram que o fornecedor será um bom parceiro.	Alta
Base de clientes	O foco, o tamanho e o ajuste da base de clientes do fornecedor mostram a capacidade de entender suas necessidades, empresa e setor.	Alta
Referências dos clientes	O fornecedor é capaz de fornecer no mínimo três referências de alta qualidade com organizações em setores ou cenários semelhantes.	Alta
Avaliações do usuário	As avaliações on-line avaliam o fornecedor no nível 4,2 ou superior (de 5) e incluem insights onde eles se destacam ou não.	Alta
Estratégia e roteiro dos produtos	A estratégia geral e o roteiro do produto se alinham bem com seus requisitos futuros.	Alta
4.12.5. Preços e termos comerciais		
Duração do prazo inicial do contrato e renovação automática	Define o prazo inicial do contrato incluindo, quando aplicável, os períodos de implementação e as datas de início da cobrança. Define como as renovações ocorrem se forem automáticas, períodos de aviso como termos, preços ou outros componentes contratados, como funcionalidade, podem mudar.	Alta

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 216 SEFAZ

Taxas de licenças	Unidades de preço de licença (por exemplo, número de usuários, sessões ou chamadas de API), custo de cada um e previsão de volumes anuais e/ou mensais	Alta
Custos de implementação	Custo para implementar e entregar software em plena produção usando fornecedores ou recursos de parceiros.	Alta
Custos de treinamento	Despesa para treinar e oferecer suporte aos usuários atuais para o lançamento, fornecer sua educação continuada e integrar futuros novos usuários.	Alta
Termos e condições do contrato	Termos-chave como proteção de preço, cláusula de rescisão, jurisdição e limitação de responsabilidade.	Média
Taxas de serviços de manutenção	Taxas relacionadas a serviços de suporte contínuo e manutenção, incluindo níveis e entregas precisas.	Média

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Os levantamentos e análises setoriais na SEFAZ apontam para a necessidade da quantidade de licenças conforme Tabela I - Estimativas de Licenças e Custos:

TABELA I - PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	PRAZO ANO	QUANTIDADE POR PARTICIPANTE DA ARP	QTD TOTAL	VL UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL
					SEFAZ			
	1	Usuário Professional - Resolvedor - Fulfiller	Licença	5	295	295	14.805,87	21.838.658,25
	2	Usuário Participante - Aprovador - Business Stakeholders	Licença	5	340	340	2.235,10	3.799.670,00
	3	Unidade de Gerência de Configuração. ITOM Operator Professional e SAM IT	Licença	5	2.693	2.693	1.342,45	18.076.089,25

1

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 217 SEFAZ

	4	BANCO DE SUPORTE EM HORAS Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica.	Horas	5	72.000	72.000	212,50	15.300.000,00

Nota: 1 - O prazo das licenças de uso da plataforma é de 1 ano, devendo ser multiplicado por 5, considerando que o prazo de contratação previsto é de 5 anos. 2 - O Banco de suporte em horas para implementação deverá ser considerado para 5 anos que deve atender durante o prazo contratado a empresa especializada atuar na implantação, integração dos sistemas legados, consultas e customização, o que inclui os serviços de transformação, design de processos, tecnologia e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica.

5.1.1. A disposição do Decreto 1525/22, em especial, o art. 197, condiciona a utilização do SRP a algumas hipóteses, entretanto, nos enquadramos no inc. III do art. 196, pois o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo", que é o caso. Dito isso, os demais órgãos como participantes da ARP devem informar o levantamento de demandas oportunamente, por meio de consulta no sistema SIAG, seguindo rito próprio.

5.1.2. Sugerimos a realização deste procedimento licitatório na forma registro de preços com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar processos licitatórios idênticos, consideração a Transformação Digital no Estado de Mato Grosso, tendo em vista que existem demandas para a melhoria pretendida.

5.1.3. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes entre os parceiros existentes, dando eficiência aos gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para administrar as contratações na medida em que forem necessárias para implementação do projeto transformador, e desse modo, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.1.4. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, incs. III e IV, por

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 218 SEFAZ

exemplo: “quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou; quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” e, mesmo tendo esses quantitativos, os mesmos devem ser contratados ao longo de um período em vez de todo o montante de uma vez. É o presente caso.

5.1.5. O SRP, segundo Marçal Justen Filho[21], “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 196 do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

5.1.6. Jair Eduardo Santana[22] nos lembra que a estabilização da moeda brasileira e a quase ausência de inflação são fatores que possibilitaram o SRP ser um sucesso. Nas décadas de 80 e 90, com a inflação chegando à casa do terceiro dígito e os preços sendo reajustados diariamente, seria inimaginável a possibilidade de qualquer fornecedor manter seus preços congelados por até mais de um ano. Num cenário desses era extremamente complicado realizar um planejamento de contratações de médio e/ou longo prazo.

5.1.7. Feitas essas justificativas, observar que deverá ser encaminhado o processo à SEPLAG para autorização tanto da ARP conforme o § 2, art. 197, do Decreto 1525/2022, quanto da condição apontada na Instrução Normativa 08, de 06/10/2022 que orienta sobre as aquisições de tecnologias e softwares para a Administração Pública.

TABELA II - RESUMO DOS CUSTOS										
ITEM/SUBITEM	Tipos de Usuários	Período (Mês)	Licenças+BH	Vlr Unit.	Total	SEFAZ		% Total	Início da Implantação	%Util.
1/1	USUÁRIO PROFESSIONAL - RESOLVEDOR	12	295	14.805,87	4.367.731,65	295	4.367.731,65	100,00%	25	370.146,75	8,47%
1/2	USUÁRIO PARTICIPANTE - APROVADOR	12	340	2.235,10	759.934,00	340	759.934,00	100,00%	15	33.526,50	4,41%
1/3	UNIDADE DE GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO: ITOM OPERATOR PROFESSIONAL E SAM IT	12	2.693	1.342,45	3.615.217,85	2.693	3.615.217,85	100,00%	200	268.490,00	7,43%

[21] JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 7 ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2011

[22] Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 219 SEFAZ

1/4	**BANCO DE SUPORTE EM HORAS - Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica.**	**60**	**72.000**	212,50	15.300.000,00	**72.000**	15.300.000,00	**100,00%**	**1.000**	212.500,00	1,39%
	Subtotal das Licenças para 1 ano		**3.328**		**8.742.883,50**		**8.742.883,50**	**100,00%**		**672.163,25**	**7,69%**
	Subtotal do Banco de Horas para 5 anos		**72.000**	**212,50**	**15.300.000,00**		**15.300.000,00**	**100,00%**		2.550.000,00	16,67%
	Valor Mensal Estimado para as Licenças				**728.573,63**		**728.573,63**	**100,00%**		56.013,60	7,69%
	Vlr Mensal para implementação (Total do suporte/60 meses)				**255.000,00**		**255.000,00**	**100,00%**		212.500,00	83,33%
	Valor Total Mensal (considerando a contratação de 100% do estimado)				**983.573,63**		**983.573,63**	**100,00%**		268.513,60	27,30%
	Valor do custo estimado anual - considerando 100% contratado				**11.802.883,50**		**11.802.883,50**	**100,00%**		**3.222.163,25**	**27,30%**
	Valor Total para os 5 anos (considerando a contratação de 100% do estimado)				**59.014.417,50**		**59.014.417,50**	**100,00%**			

Notas: 1 - Uma plataforma gerencial deverá ser utilizada pela maioria dos servidores com funções específicas conforme os tipos de usuários. (16/03/2023). 2 - Agile Team e Solicitantes não tem custo. 3 - ITOM Operator e SAM IT para CONFIGURAÇÃO DA REDE. 4 - Nos primeiros 6 meses CONSIDERAR QUE a EMPRESA possa utilizar até 2 vezes a quantidade de horas mensais aplicadas para a implantação, integração, mentoria, CAPACITAÇÃO e customização para os serviços de transformação, para criar impacto, compensando no final do contrato. 5 - *PARA ATUAR NA IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, CONSULTAS, CAPACITAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO - 60 MESES

5.2. As estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

5.3. Usuário Professional - Resolvedor (Fulfiller): O Usuário Resolvedor são usuários que atendem a solicitações, fazem o trabalho gerenciando e participando de um determinado processo e tem direitos totais de administrador e desenvolvedor, incluindo a criação, edição ou exclusão de qualquer registro no sistema, incluindo Low Code e No Code e operações **SPM[23], Governança, Risco e Compliance** . Sem limitação, um Usuário Resolvedor é qualquer 'Usuário' que execute qualquer função além da função de Usuário Solicitante. Na SEFAZ

[23] SPM é uma sigla que refere-se a Strategic Portfolio Management, também conhecido como Portfólio de Gerenciamento de Projetos.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 220 SEFAZ

consideramos que os usuários resolvedores poderão ser aqueles que possuam cargos iguais ou superiores ao DGA-3, tendo em vista que atuam diretamente no planejamento, elaboração e execução do Planejamento nos níveis Tático e Estratégico, exceto nos casos da CSIS, que em tese são Resolvedores natos. Observar que nessa solução, os usuários solicitantes precisam se conectar aos seus processos e definir os riscos do negócio relacionados. Considerando que a ServiceNow é líder na avaliação imparcial de terceiros, segundo a Forrester Wave[24], e "entre os pontos fortes da oferta atual da ServiceNow estão a capacidade flexível de pontuação de risco e correlação, e um fluxo de trabalho robusto", bem como a ServiceNow também recebeu as pontuações mais altas possíveis nos critérios de visão do produto e de melhorias planejadas. De acordo com o relatório, a solução foi reconhecida pela "capacidade de conectar o processo de riscos de terceiros a outras funções de negócios e, ao mesmo tempo, obter suporte executivo e visibilidade de diretoria". Neste sentido, a plataforma pode ser a parceira de inovação ao incorporar atividades de governança, risco e conformidade ao trabalho diário, podendo ainda ajudar a melhorar as decisões de negócios por ser compartilhada a visão do negócio com os operadores em todas as fases da operação, e com isso obtém visibilidade em tempo real dos riscos de terceiros e aumenta a agilidade para melhorar a resiliência dos negócios.

5.4. Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders[25]): O Usuário Participante aprova solicitações, visualiza qualquer registro e detalha os relatórios nos fluxos que exigem essa abordagem. Na SEFAZ, o Participante SPM poderão ser aqueles que atuem nos níveis estratégicos e táticos, considerados os processos prioritários.

5.5. Usuários Solicitantes (Requesters): Os usuários solicitantes criam, editam e visualizam suas próprias solicitações que podem ser enviadas por meio do catálogo de serviços ou incidentes enviados por meio da Web ou de interfaces móveis da ServiceNow. Eles também podem acessar a Base de conhecimento do ServiceNow para realizar o autoatendimento. Um solicitante é qualquer usuário marcado como “ativo” em seu perfil de usuário no sistema, excetuando os usuários resolvedores, **sendo que os usuários solicitantes não consomem licenciamento.** Na SEFAZ serão todos os servidores atendentes das operações fazendárias tanto da área sistêmica quanto da finalística.

5.6. Agile Team: Nos projetos gerenciados em modelo Ágil é qualquer pessoa que participa, executa tarefas e as inclui no sistema para acompanhamento dos projetos.

5.7. Gestão de Operações de TI - ITOM, ITAM, SECOP

5.7.1. É considerado **“Server”** o servidor físico ou virtual representado como um item de configuração (“CI”) em uma tabela CMDB listada e gerenciada por um aplicativo “ITOM”.

[24] Ver mais sobre o Relatório do Analista, disponível em: <https://www.servicenow.com/br/lpayr/forrester-wave-tprm.html>. Acesso em 17 mar. 2023.
[25] Trata-se do responsável pela área de negócios e aprovador dos fluxos de processos ou sistemas.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 221 SEFAZ

5.7.2. Como **“PaaS Source”** será considerado o serviço de plataforma baseado em nuvem representado como uma “CI” em uma tabela CMDB listada e gerenciada por um aplicativo “ITOM”.

5.7.3. Como **“Container”** será considerado o virtualização em nível de sistema operacional representado como um item “CI” em uma tabela CMDB listada e gerenciada por um aplicativo “ITOM”.

5.7.4. Como **“Unresolved Monitored Object”** será considerado o recurso de TI para o *ITOM Health Aplication* recebe um evento ou métrica de desempenho que não está representado como uma “CI” em uma tabela CMDB e os objetos monitorados e não resolvidos serão gravados na tabela *“em_unique_nodes”* com o campo “tipo” igual a “desconhecido”.

5.7.5. Para o SAM IT, **“Server”** é qualquer servidor físico ou virtual representado como um item de configuração (‘CI”) em uma tabela CMDB listada e gerenciada pelo aplicativo **Software Asset Management - SAM**.

5.7.6. Como “End User Computing Device” será considerado qualquer “CI” não-servidor físico ou virtual em uma tabela CMDB listada e gerenciada pelo **Software Asset Management - SAM**. Os Servidores e Dispositivos de Computação de Usuário Final são gerenciados pelo aplicativo **Software Asset Management - SAM** quando o software instalado nos Recursos de TI Gerenciados estiver representado na Tabela cmdb_sam_sw_install.

5.7.7. As proporções definidas por unidade de assinatura para a GEOPS-IT - Gestão de Operações em Tecnologia da Informação são:

- **Subscription Unit Ratios - ITOM Operation**
  - 1 Server = 1 SU
  - 4 End User Computing Devices = 1 SU
  - 3 PaaS Resources = 1 SU
  - 3 Containers = 1 SU

- **Subscription Unit Ratios - SAM IT**
  - 1 Server = 1 SU
  - 4 End User Computing Devices = 1 SU
  - 5 Network Devices = 1 SU

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 222 SEFAZ

	○ 10 Mobile Devices = 1 SU

5.7.7.1. Desse modo, na SEFAZ os recursos ITOM, SAM IT e SECOPS foram estimados pela Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTI, da seguinte forma:

• **Subscription Unit Ratios - ITOM Operation** ○ 1 Server = 1 SU ○ 4 End User Computing Devices = 1 SU ○ 3 PaaS Resources = 1 SU ○ 3 Containers = 1 SU ○ **TOTAL ITOM OPERATOR = 797** ○ **TOTAL SECOPS[26] = 330**	• **Subscription Unit Ratios - SAM IT** ○ 1 Server = 1 SU ○ 4 End User Computing Devices = 1 SU ○ 5 Network Devices = 1 SU ○ 10 Mobile Devices = 1 SU ○ **TOTAL SAM IT = 1.566[27]**

ITAM	Subscription Unit Ratios (A)	Quantidade (B)	SU Software (C=B/A)	SU Hardware (D=B/A)	Total de SU (E=C+D)
Servers	1	330	330	330	660
End User Devices	4	1680	420	420	840
Network Devices	5	330	0	66	66
Mobile Devices	10	0	0	0	0
SaaS Users	15	0	0	0	0

[26] SECOPS = Security Operations ou Operações de Segurança. Observamos que os valores foram inseridos pela SUTI, em 19/05/2023.
[27] SAM IT é o mesmo que ITAM, conforme expusemos no item 5.7.6. ou seja, é **ITAM** (Information Technology Asset Management).

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 223 SEFAZ

	1566

ITOM	Subscription Unit Ratios (A)	Quantidade (B)	Total de SU (C=B/A)
Servers	1	330	330
Containers	3	140	47
PaaS Resources	3	0	0
End User Devices	4	1680	420
			797

SECOPS	Subscription Unit Ratios (A)	Quantidade (B)	Total de SU (C=B/A)
Servers	1	330	330
			330

5.8. Em resumo: A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, por 5 anos, juntamente com a Consultoria e vice-versa.

Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM[28] - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou

[28] Esclarecendo que ITOM refere-se ao gerenciamento de operações de TI, pois é o processo de gerenciar o provisionamento, capacidade, custo, desempenho, segurança e disponibilidade da infraestrutura e serviços incluindo data centers, implantações de nuvem privada e recursos de nuvem pública. O SAM - Software Asset Management é o gerenciador dos servidores e dos usuários finais, podendo os servidores serem físicos ou virtuais. Já a SECOPS - Security Operations ou Segurança nas Operações gerencia os aspectos da segurança cibernética nas operações das organizações. é uma abordagem de gerenciamento que conecta equipes de segurança e operações, semelhante a como o

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 224 SEFAZ

virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**,** por 5 anos.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas

- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para efeito de atividades não estimadas num total de 72.000 horas ou 14.400 horas anuais.

Tabela das Quantidades Estimadas

UNIDADE	RESOLVEDOR	APROVADOR	JUSTIFICATIVA
CESD	10	5	**Nota:** Conforme estabelecido, o Usuário Resolvedor são usuários que atendem a solicitações, fazem o trabalho gerenciando e participando de um determinado processo e tem direitos totais de administrador e desenvolvedor, incluindo a
CITI	8	4	

DevOps unifica desenvolvedores de software e profissionais de operações, todas são artefatos COBIT e padronizadas para todas as plataformas que fazem uso de diversas formas e modelagens.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 225 SEFAZ

CSIS	180	89	criação, edição ou exclusão de qualquer registro no sistema, incluindo Low Code e No Code e operações SPM, Governança, Risco e Compliance . Sem limitação, um Usuário Resolvedor é qualquer 'Usuário' que execute qualquer função além da função de Usuário Solicitante. Na SEFAZ consideramos que os usuários resolvedores poderão ser aqueles que atuam diretamente no planejamento, elaboração e execução do Planejamento nos níveis Tático e Estratégico, exceto nos casos da CSIS, que em tese são Resolvedores natos. Observar que nessa solução, os usuários solicitantes precisam se conectar aos seus processos e definir os riscos do negócio relacionados.. O Usuário Aprovador aprova solicitações, visualiza qualquer registro e detalha os relatórios nos fluxos que exigem essa abordagem e na SEFAZ, o Aprovador SPM poderão ser aqueles que atuam nos níveis estratégicos e táticos, devendo ser considerados os processos e ações prioritárias. Outro ponto a ser observado é que as implementações não serão realizadas todas de uma vez, mas de acordo com uma metodologia, conforme Termo de Referência, portanto, as alocações, embora estimadas, independem da unidade, sempre que for o caso. **Ressaltamos que os usuários solicitantes e os times ágeis não consomem licenças.**
CSTI	48	24	
STDI	4	4	
SUSDI	4	1	
SUTI	4	2	
UCP	1	25	
SUCOM	4	20	
SUFIS	4	20	
SUIRP	5	25	
UCAT	2	20	
SARP	1	10	
UIFE	1	5	
SAC	5	20	
SAAF	1	10	
SAOR	1	5	
SACE	5	20	
SAPE	2	10	
SATE	2	10	
COFAZ	1	4	
RISCOS	1	2	
GSF	1	5	
TOTAL ESTIMADO	**295**	**340**	Data base: 17/05/2023

5.9. Por último, as questões das habilitações estão resolvidas pelo Decreto nº 1.525/22 que apresenta o rol de determinações que devem ser seguidas na elaboração do Termo de Referência. Entretanto, vamos analisar a habilitação técnica que demanda cuidados importantes a serem tomados quando da contratação.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 226 SEFAZ

5.10. Na Habilitação técnica, para todos os efeitos e, principalmente para segurança na execução, será exigido dos participantes que apresentam, minimamente o seguinte:

5.10.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: i) a responsabilidade técnica pela implantação dos serviços de alto nível; ii) o relacionamento com a empresa detentora da marca a ser utilizada; iii) conhecimento pleno do *modus operandi* em implantações já ocorridas em âmbito nacional, com os mesmos propósitos.

5.10.2. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.10.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

5.10.4. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

5.10.5. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.10.5.1. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, pelo menos de uma operação em que conste a implementação dos serviços com no mínimo 50% das licenças ou subscrições contratadas, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo para os subitens 1,2 e 3 da Tabela I, de quantidades de licenças.

5.10.5.2. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, com no mínimo 20% das horas contratadas, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo para o subitem 4 da Tabela I.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 227 SEFAZ

5.10.5.3. Comprovar a aptidão técnica dos profissionais que executaram os projetos comprovados nos itens anteriores, por meios documentais com atestados emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverão trazer devidamente identificados o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula, podendo ser assinado por certificado digital). Os profissionais deverão possuir Curso superior completo em área de Tecnologia da Informação ou curso superior completo em qualquer área e com pós-graduação em área de Tecnologia da Informação com, no mínimo uma das certificações: i) Certificação ISO 20000; ii) Certificação ISO 27002; iii) Certificação ITIL OSA, e ao menos uma das certificações relacionadas a gerenciamento de projeto e/ou serviços: i) PMP; ii) CAPM; iii) PMI-ACP; iv) PRINCE2 Foundation; v) PRINCE2 Practitioner; vi) ITIL Expert.

5.10.5.4. A CONTRATADA deverá garantir, no momento da execução, que todos os profissionais possuam: i) experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em atividades relativas à Tecnologia da Informação; ii) experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em gestão de projetos e liderança de equipes e, no mínimo, 2 (dois) dos certificados exigidos no item anterior

5.10.5.5. Comprovar a experiência mínima de 2 (anos) anos na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos. A solicitação deste período mínimo de experiência justifica-se porque o projeto de implantação de uma Plataforma SaaS não pode ser objeto de ensaios e experimentações ou pessoas sem experiência anterior com as certificações da plataforma exigida.

5.10.5.6. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

5.10.6. Consideramos que os documentos exigidos não ferem a legislação e dão segurança ao CONTRATANTE, pois é mitigatório e pode evitar o risco de contratar qualquer tipo de empresa que, na execução emprega funcionários não capacitados para capacitar os nossos servidores. Ora, se os empregados da CONTRATADA não são ou estão à altura do empreendimento a ser realizado, toda a estruturação de aquisição da plataforma pode ser prejudicada. Portanto, para fins da comprovação inicial todos os atestados deverão dizer respeito a contratos executados demonstrando experiência no negócio de plataformas, em especial, do tipo de plataforma a ser implantada.

5.10.7. Das observações sobre custos importa observar que, estabelecida a Plataforma, é possível economizar aproximadamente R$ 12 milhões de reais com Mapeamento de Processos, conforme está explicitado nos planos do Profisco II, e que foram

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 228 SEFAZ

estabelecidos como pauta para execução nos anos de 2018 e 2019, nos estudos MD-GEFIS, e que, passados 5 anos, trata-se de pauta que pode ser revista.

5.10.8. Outra despesa que deve diminuir são os gastos com manutenção dos sistemas legados, pois os custos de manutenção e sustentação tendem a crescer mantendo-se o mesmo status quo, sem mudanças significativas na forma como se dá o atendimento ao contribuinte, apenas reforçando as camadas burocráticas, como previsto nos projetos iniciais, há mais de 15 anos. Desse modo, temos os valores gastos anualmente, desde 2018, com Tecnologia da Informação, e que estimamos que poderemos economizar, em média 30% dos valores previstos, uma vez que haverá migração de todos os sistemas legados para fluxos low code da plataforma, tornando-nos uma SEFAZ as a Service - SaaS, com uma economia, anual, de R$ 15 milhões aproximadamente.

Gastos com TI - Ação 2009

Objetivo: Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI

Ano	Valor Gasto	Var%
2018	7.345.165,46	0,0%
2019	8.702.177,85	18,5%
2020	13.258.502,69	52,4%
2021	14.971.347,79	12,9%
2022	39.662.798,31	64,9%
2023*	52.510.600,00	32,4%

Nota: * 2023 = Valor previsto no PTA. As variações percentuais são em relação ao ano anterior

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 229 SEFAZ

5.10.9. Uma vez postas estas atitudes em ação, estimamos que haverá uma redução de custos com equipamentos e mão de obra, *em torno de R$10 milhões de reais*, pois os sistemas legados deixarão de ser construídos da forma tradicional e serão pensados apenas em termos de plataforma. Portanto, a plataforma será o business core da TI que não poderá se afastar da nova forma de pensar da organização, pois "uma plataforma é uma empresa que viabiliza interações que criam valor entre produtores e consumidores externos. A plataforma oferece uma infraestrutura para tais interações e estabelece condições de funcionamento para elas. O propósito primordial da plataforma é consumar o contato entre usuários e facilitar a troca de bens, serviços ou "moedas sociais", propiciando assim a criação de valor para todos os participantes."[29]

5.10.10. Afirmamos esses ganhos porque, se bem adotada a plataforma, as mesmas superam os pipelines por se expandirem com mais eficiência ao eliminar os gatekeepers que são, em geral, ineficientes para filtrar o fluxo de valor do produtor da informação ou serviço ao contribuinte/usuário.

5.10.11. As plataformas, de todo modo superam os pipelines por liberar novas fontes de valor e fornecimento porque passa a desconsiderar o jeito antigo de fazer o negócio, mas enfrenta a relação com o contribuinte no instante da produção do serviço cujo feedback é imediato, e é esse novo mundo que vamos enfrentar.

5.10.12. Essa nova estrutura de trabalho poderá ser um marco definitivo na melhoria dos serviços, pois a natureza do fornecimento de serviços muda e as capacidades ociosas são descobertas, e a comunidade, que antes costumava apenas demandar, passa a contribuir como fornecedora de serviços e novos produtos. Um exemplo é que as empresas tradicionais mais enxutas funcionam com estoque just-in-time, mas as plataformas de negócios operam com estoque not-even-mine ("que nem é meu"), e isso muda tudo na nossa forma de pensar.[30]

5.10.13. Outro ponto importante, já citado, mas precisa ser enfocado é que elas superam as pipelines ao empregar ferramentas baseadas em dados e criam ciclos de feedback com a comunidade, o que é extremamente importante para o negócio: saber como pensar os usuários dos serviços[31].

---

[29] Conforme definição de Parker, Geoffrey G.; Van Alstyne, Marshall W.; Choudary, Sangeet Paul. Plataforma (p. 25). Alta Books. Edição do Kindle.
[30] Ver as observações de Parker, Geoffrey G.; Van Alstyne, Marshall W.; Choudary, Sangeet Paul. Plataforma (p. 30). Alta Books. Edição do Kindle.
[31] O conceito de pipeline, e muito utilizado pela TI é um termo em inglês que pode ser traduzido como "tubagem" ou "canalização". Embora não faça parte dos dicionários de língua portuguesa, o conceito é utilizado na nossa língua para fazer referência a uma arquitetura da informática. Essas canalizações virtuais são criadas para segmentar os dados e, deste modo, incrementar o rendimento de um sistema[13]. Existem diferentes tipos de pipelines, como pipeline de vendas, pipeline de gestão de projetos e pipeline de desenvolvimento de software[245]. Source: Conversation with Bing, 04/06/2023

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 230 SEFAZ

5.10.14. E para fechamento da análise, as plataformas invertem a organização, pois os novos negócios implicam uma reorientação de foco e as atividades que tradicionalmente eram internas passam a ser externas. O modelo de plataforma altera a forma como a tecnologia da informação, as operações e até estratégia concentram-se cada vez mais em pessoas e recursos que estão fora da empresa, complementando ou substituindo aquelas áreas que existem no contexto de uma organização convencional. Ou seja, a estratégia com as plataformas mudam completamente, e evolui do controle de recursos internos exclusivos para a orquestração de recursos externos. Passa do estabelecimento de barreiras competitivas para a conquista de comunidades vibrantes, uma vez que a inovação deixa de ser seara de especialistas e de laboratórios internos de pesquisa e desenvolvimento, e agora resulta da colaboração em massa (crowdsourcing) e do compartilhamento de ideias propostas por participantes independentes da plataforma.[32] Tudo muda com as plataformas, se mudarmos.

---

(1) https://conceito.de/pipeline#:~:text=Pipeline%20%C3%A9%20um%20termo%20ingl%C3%AAs%20que%20se%20pode,para%20fazer%20refer%C3%AAncia%20a%20uma%20arquitetura%20da%20inform%C3%A1tica.. https://bing.com/search?q=o+que+%c3%a9+uma+pipeline .
(2) Pipeline - O que é, conceito e definição. https://conceito.de/pipeline .
(3) Pipeline de vendas: o que é, como criar e o que mensurar. https://resultadosdigitais.com.br/vendas/pipeline-de-vendas/ .
(4) O que é uma pipeline para software ? Conceito sobre pipeline | Medium. https://thihenos.medium.com/o-que-%C3%A9-uma-pipeline-para-desenvolvimento-de-softwares-para-iniciantes-9fc26150178e .
(5) O que é uma pipeline de gestão de projetos? - Artia. https://artia.com/blog/pipeline-gestao-de-projetos/ .

[32] Estas importantes observações de Parker, Geoffrey G.; Van Alstyne, Marshall W.; Choudary, Sangeet Paul. Plataforma (p. 32). Alta Books. Edição do Kindle, ilustram bem a capacidade de transformação digital de uma plataforma, quando bem adotada.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 231 SEFAZ

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, e nesse aspecto, entre outras opções avaliamos outras Plataformas que poderiam atender às necessidades do Contratante.

6.2. Existem plataformas para todos os tipos e necessidades empresariais. Por exemplo, a Hotmart é uma plataforma de pagamento, entre tantas outras que fazem esse tipo de serviço. Em geral, as plataformas se especializam. Por exemplo, as **Plataformas de Experiência Digital** (DXP) é uma categoria de *software enterprise* que busca atender às necessidades de empresas em processo de Transformação Digital e tem o objetivo final de proporcionar melhores experiências à sua audiência, aos seus consumidores ou usuários. As DXPs podem ser uma única solução, porém, na maioria das vezes é um conjunto de produtos que trabalham juntos, e este tipo de plataforma fornece uma arquitetura que permite digitalizar as operações empresariais, entregar experiências consistentes aos clientes e reunir insights relevantes sobre sua audiência[33].

6.3. Por premissa, considerando os aspectos de uma organização estatal com todos os seus controles, desde o planejamento até a operação, certamente não é esse tipo de plataforma que buscamos.

6.3.1. Não há um número exato de fabricantes de plataformas SaaS em atuação no Brasil, pois o mercado de SaaS (Software as a Service) está em constante evolução e novas empresas surgem com frequência. Além disso, muitas empresas podem oferecer soluções SaaS como parte de sua oferta de produtos e serviços, e não como sua principal atividade. No entanto, podemos dizer que existem várias empresas de tecnologia brasileiras que oferecem soluções SaaS em diferentes áreas, como gestão de projetos, recursos humanos, marketing, vendas, finanças, entre outras. Algumas das empresas mais conhecidas incluem:

- RD Station
- Conta Azul
- Nubank
- TOTVS
- VTEX
- Locaweb
- Resultados Digitais
- Sankhya
- Involves
- Samba Tech

6.3.2. Essas são apenas algumas das empresas que oferecem plataformas SaaS no Brasil, e certamente existem muitas outras em operação no mercado.

[33] CHEUNG, Brian. *O que é uma Plataforma de Experiência Digital.* Online. s/d. Disponível em: <https://www.liferay.com/pt/resources/l/digital-experience-platform>. Acesso em: 19 mar. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 232 SEFAZ

6.3.3. Também existem várias empresas de tecnologia americanas que atuam no Brasil oferecendo soluções SaaS, tanto através de filiais brasileiras quanto por meio de parcerias e revendas. Algumas das empresas mais conhecidas incluem:

- Salesforce
- Microsoft
- Amazon Web Services
- Oracle
- Google Cloud
- Dropbox
- Adobe
- Zoom
- HubSpot
- Shopify

6.3.4. Essas empresas oferecem soluções SaaS em diferentes áreas, desde gerenciamento de relacionamento com o cliente (CRM) até comércio eletrônico, colaboração e produtividade, análise de dados, entre outras. Além disso, muitas dessas empresas possuem parcerias com empresas brasileiras para oferecer soluções personalizadas e adaptadas ao mercado local.

6.4. Dentre elas, a Plataforma CITSmart é uma solução própria comercializada pela Central IT capaz de oferecer integração para os seus diferentes sistemas e plataformas e acabar com a falta de controle operacional e o alto custo de implantação de serviços e integrações. Segundo a empresa, é o melhor jeito de levar a transformação digital para todas as áreas de negócio[34].

6.4.1. Uma parte do produto, inclusive, o *CzRM - Citizen Relation Management* é utilizado pela SEFAZ, porém, em virtude dos novos Projetos originados pelo Profisco II e o Progestão, entre outros programas de financiamento externo, os serviços oferecidos e a forma como são ofertados não atendem o modelo de fluxos de trabalho que a SEFAZ pretende adotar seja para a transformação digital, quanto para o desenvolvimento das atividades específicas.

6.4.2. Portanto, a escolha de uma Plataforma SaaS tem a ver com a oferta de serviços, **de forma nativa**, que não precisa ser reinventada em demorada construção de fluxos e alternativas. A utilização de fluxos nativos, inclusive para reorientar os fluxos existentes e otimizá-los, dando celeridade e materializando o produto, e com isso, a entrega pretendida é o ganho buscado numa Plataforma e pelas observações e análises efetuadas, a Plataforma CitsMart não oferece o design e os ganhos de produtividade desejados.

6.5. A Plataforma SYDLE ONE[35] tem as mesmas características, pois todo negócio, para a Sydle One, pode implementar uma plataforma digital e transformar a modo como se conecta com o público e executa suas atividades e, para a empresa, um bom ponto de partida é estabelecer os objetivos, bem como a plataforma vai auxiliar na execução. Nessa hora, é importante entender detalhes sobre o funcionamento da plataforma e os impactos na rotina operacional da provável contratante.

[34] CITSmart. Transforme a sua empresa com menor custo para automatização de processos. Disponível em: <https://centralit.com.br/produto/citsmart/>. Acesso em: 19 mar. 2023.
[35] Ver nota de rodapé nº 1.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

6.5.1. Por existirem várias ferramentas, orienta a pesquisa das disponibilidades de mercado e conhecer a fundo as especificidades, pois o importante é contratar aquilo que realmente faz sentido para o negócio e treinar as equipes.

6.5.2. O foco deve ser na disrupção digital enquanto cultura de negócio, considerando que os avanços tecnológicos são inevitáveis e é fundamental acompanhar as novas demandas dos consumidores. Daí a importância de uma *plataforma all-in-one*, que concentra várias ferramentas que integram os elementos digitais de forma dinâmica.

6.5.3. Informam que uma *plataforma digital all-in-one* integra, de forma nativa, todas as ferramentas que o negócio precisa para operar as atividades, ou a maior parte delas e no contexto de modelos digitais, isso quer dizer, integração de soluções de gestão ao atendimento e relacionamento com o consumidor de serviços, compartilhando informações e insights com praticidade e segurança.

6.5.4. Reforçamos que na SYDLE One o gerenciamento de projetos não é nativo e precisa ser construído a partir de RFPs - *Requests for Proposals* - específicos, o que demanda custos e prazos que não podemos incorrer. Os projetos Profisco II e Progestão precisam ser incorporados a uma agenda de alta produtividade que não é oferecida pela Plataforma SYDLE One de forma nativa.

6.6. Somente a SEFAZ, atualmente, possui 78 Sistemas Legados e, em tempos de transformação digital, isso tem sido mais um problema do que solução. Os sistemas são específicos, o que onera a integração e, consequentemente, limita performance.

6.6.1. Os muitos sistemas legados criaram os donos do sistema e os avanços dependem, em geral, das pessoas e não das necessidades exigentes do dia a dia, e este é um dos desafios a serem enfrentados. O próprio layout e configurações de design, repetições e excessos de cliques, apontam para os estilos burocráticos e de controle, sem avançar para a entrega do produto e do resultado.É este o sintoma que pretende-se eliminar com os modelos de plataformas integradas aos demais sistemas legados e caindo na obsolescência.

6.6.2. Outro ponto em comum é que as diversas tecnologias em que foram construídos não se prestam a integrar-se, o que, inclusive, trouxe-nos o problema da impossibilidade de armazenamento em nuvem, ou seja, teremos que reconstituir a maioria dos sistemas legados em novos formatos para utilizar dos serviços de armazenamento *on cloud.*

6.6.2.1. Nas avaliações, perguntamos ao ChatGPT, IA da Microsoft: qual a melhor plataforma SaaS? ServiceNow ou Atlassian? A resposta: “Ambas as plataformas são líderes em seus respectivos mercados e oferecem soluções diferentes. A Atlassian é uma empresa de software que oferece uma ampla gama de ferramentas de colaboração e gerenciamento de projetos, incluindo o Jira, Confluence e Trello. A ServiceNow é uma empresa de software que oferece soluções de gerenciamento de serviços empresariais (ESM), incluindo gerenciamento de serviços de TI (ITSM), gerenciamento de serviços de RH (HRSM) e gerenciamento de serviços financeiros (FSM). A escolha entre as duas plataformas depende das necessidades específicas da sua empresa. Ambas as plataformas têm suas vantagens e desvantagens. A melhor maneira de decidir qual plataforma é a melhor para sua empresa é avaliar suas necessidades específicas e comparar as soluções oferecidas por cada plataforma.”

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

6.6.2.2. Em outra questão perguntamos: o que a Atlassian tem como solução de plataforma? A resposta: "A Atlassian é uma empresa de software que oferece uma ampla gama de ferramentas de colaboração e gerenciamento de projetos, incluindo o Jira, Confluence e Trello. O Jira é uma ferramenta de gerenciamento de projetos e problemas que ajuda as equipes a planejar, rastrear e gerenciar projetos. O Confluence é uma ferramenta de colaboração que ajuda as equipes a criar, compartilhar e colaborar em conteúdo. O Trello é uma ferramenta de gerenciamento de projetos baseada em quadros que ajuda as equipes a organizar e priorizar tarefas."

6.6.2.3. Com a mesma questão para a ServiceNow, temos a seguinte resposta: "A ServiceNow é uma plataforma de software na nuvem que automatiza processos e fluxos de trabalho de gerenciamento de serviços de TI, operações de TI e negócios de TI. Ela facilita a vida dos funcionários, clientes e equipes, dando acesso a informações, tarefas, métricas e recursos. A ServiceNow fornece software de gerenciamento de serviços como um serviço por meio de uma plataforma de nuvem corporativa de modelo de dados único. A empresa é especializada em gerenciamento de serviços de TI (ITSM), gerenciamento de operações de TI (ITOM) e gerenciamento de negócios de TI (ITBM)."

6.6.3. Por fim, avaliamos que a construção de uma solução de plataforma completa para operarmos em sua plenitude, com todos os gargalos de mão de obra e do viés burocrático e não simplificador existente na cultura estatal, podemos demorar mais de 5 anos para ter um esboço completo da plataforma desejada. Em tempos em que tecnologia é velocidade e precisão, e os governos, em geral demonstram ser lentos, demorados e imprecisos sobre qual tecnologia ou linguagem utilizar, construir uma plataforma é uma decisão, no mínimo, insana.

6.6.4. A Solução ServiceNow, consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações, é a que melhor atende às necessidades e expectativas da Administração.

6.6.4.1. Feitas as pesquisas: a) Banco do Brasil: https://www.bb.com.br/pbb/s001t006p023,500978,504279,1,1,1,1,b.bb?cdNtc=67156#/ não foi possível encontrar valores de cada licença, apenas o valor total da contratação; b) Pesquisa feita no portal da transparência: https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/consulta?ordenarPor=municipioFornecedor&direcao=asc e não foi encontrado nenhum contrato; c) Pesquisa feita no site da Petrobras: https://transparencia.petrobras.com.br/contratos e não foi encontrado nenhum contrato; e, d) Único contrato encontrado em pesquisa foi do MTI:https://www.mti.mt.gov.br/documents/2458894/7592240/transpar%C3%AAncia+041.2022+-+VA+EXPERT_compressed.pdf/da641be3-2539-82de-4123-3c575f966167.

6.6.5. A classificação de fornecedor ServiceNow pela Gartner é Positiva e "a empresa continua a expandir além de seu foco original no gerenciamento de serviços de TI (ITSM), expandindo seu portfólio de produtos estrategicamente em torno de seus fluxos de trabalho de clientes, funcionários e criadores, além de fornecer rapidamente soluções em resposta a oportunidades táticas de mercado", declaram Murphy et all (2021)[36]. Os mesmos autores afirmam que "a ServiceNow teve um bom desempenho durante a pandemia, oferecendo

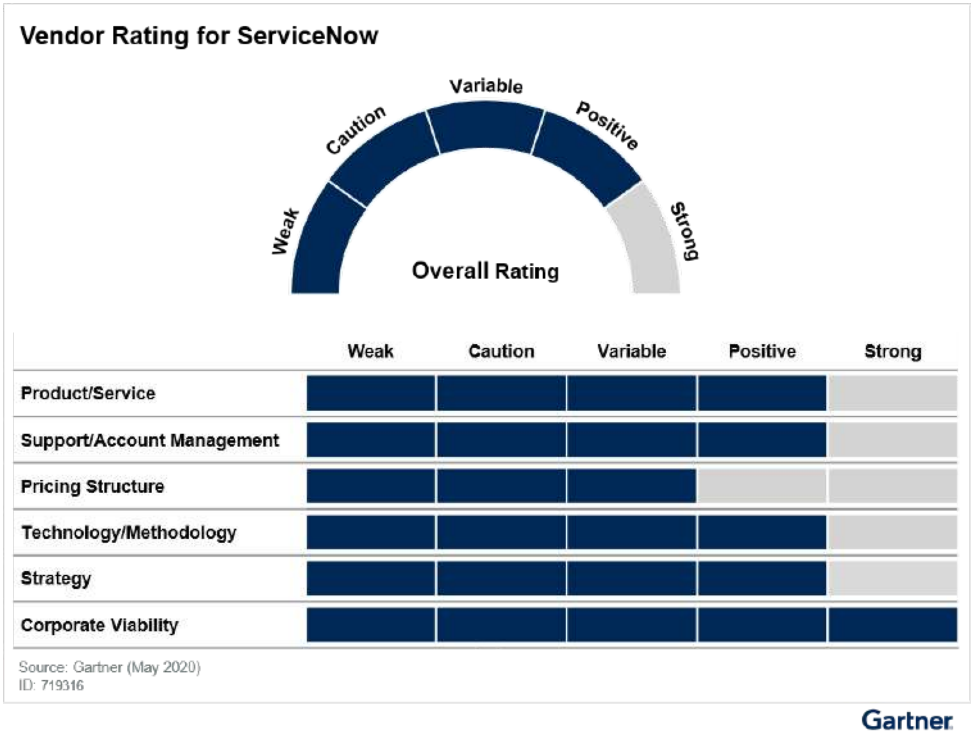
[36] MURPHY, Thomas et all. *Vendor rating: ServiceNow.* Publicado em 04 de agosto de 2021. ID G00729561. Online e restrito. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4004336?ref=authbottomrec&refval=4016055>. Acesso em: 08 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

produtos fortes e táticos e transmitindo sua mensagem de transformação digital. Suas aquisições de tecnologia de IA e chatbot estão se infiltrando em seus produtos, *mas alguns clientes afirmam que alcançar o valor prometido continua sendo um desafio.*"



Fonte: Murphy et all (2021).

6.6.6. A empresa é líder no Quadrante Mágico do Gartner e isso significa que "os líderes tiveram um bom desempenho com amplo alcance de mercado, forte conscientização do cliente sobre sua participação nesse mercado e adoção (conforme evidenciado pelos dados de interação com o cliente do Gartner, bem como seu crescimento e presença no mercado). Esses fornecedores têm uma visão clara que aborda os desafios relevantes enfrentados pelas equipes de I&O. Isso inclui o impacto das equipes de produtos, a necessidade de oferecer suporte a ambientes ágeis e de DevOps, proporcionando experiências impactantes aos funcionários, aproveitando a IA e o aprendizado de máquina para fazer melhor uso dos dados e colaborando em um local de trabalho remoto ou híbrido. Esses fornecedores exibem os níveis de capacidade de produto, marketing e vendas necessários para impulsionar a aceitação do mercado" na análise de Doheny, Matchett, Shetty (2022)[37].

[37] DOHENY, Rich. MATCHETT, Chris. SHETTY, Siddharth. *Magic Quadrant for IT service management platforms.* Publicado em 31 outubro de 2022. Online e restrito. ID G00758263.Disponível em: <https://www.gartner.com/document/code/758263?ref=dochist> Acesso em: 08 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

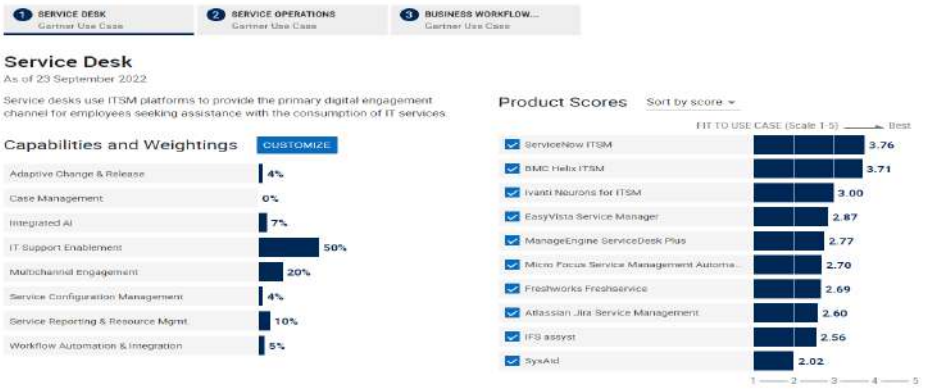
Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA



Fonte: Gartner Outubro de 2022.

6.6.7. Nos produtos ITSM a empresa lidera as pesquisas Gartner.



Fonte: Gartner

6.6.8. Por fim, cabe informar que a plataforma ServiceNow possibilita a implantação de várias soluções como Gerenciamento de Projetos, Gerenciamento de Portfólio, Automação de Processos, Implementação Low Code e No Code, Gerenciamento de Processos de TI (ITSM), Gerenciamento de Operações de TI (ITAM, ITOM, Segurança) com interoperabilidade entre si de forma nativa, portanto, não sombreando com soluções em uso, mas sim a substituição ampliando as possibilidades de integração dentro de uma mesma plataforma.

6.6.9. Nos estudos feitos para a abordagem neste ETP, observamos que Dixon, Cook, Miljanovski (2022)[38], especialistas Gartner, informam que "os líderes de abastecimento,

[38] DIXON, Christopher. COOK, Jan. MILJANOVSKI. Andrew. *3 etapas para negociações estratégicas com a ServiceNow.* Publicado em 27 jun 2022. ID G00767908. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4016055>. Acesso em: 4 mai 2023. Textos originais em inglês com tradução livre.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 237 SEFAZ

compras e gerenciamento de fornecedores devem criar estratégias eficazes ao negociar com a ServiceNow para garantir o valor máximo", e ensinam que existem 3 etapas para ajudar a alavancar as prioridades e aumentar as chances de negociações e resultados comerciais bem sucedidos com a ServiceNow. Os autores afirmam que "até 2026, as organizações que comprarem componentes ServiceNow em excesso antes de estarem preparadas para implementá-los pagarão pelo menos 25% a 30% a mais em vários anos de prateleira do que as organizações que compram o mínimo para começar."

6.6.10. Foi nesse sentido que estabelecemos a metodologia de implantação, conforme **item 11.3** deste ETP, para evitar o problema destacado pelos especialistas Gartner.

6.6.11. Não será necessária a realização de audiência ou consulta pública, porém, se assim for decidido, que seja preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.

6.6.12. Opta-se pela consulta pública, se for o caso, na forma eletrônica para coleta de contribuições, tendo em vista que a finalidade da audiência e da consulta pública é a publicidade, dando condições para a possibilidade de participação ampla dos cidadãos e demais interessados, para, até em últimas consequências, rejeitarem ou aprovarem o que vai ser escolhido pela Administração. E, nos dias atuais, a forma eletrônica tem um alcance extraordinário, muito mais eficiente e prático que uma audiência pública presencial, pois não é apenas uma etapa formal, mas tem a finalidade de ampla discussão, ampla transparência, exibindo os documentos produzidos com os fundamentos necessários para a modelagem escolhida ou a ser escolhida na disputa pública. É hora de ouvir e questionar a proposição, pois é o momento da intercomunicação, do diálogo[39].

6.7. Ainda sob a égide da Lei nº 8666/1993, Nichele (2015, p.36-41)[40] argumenta que a marca,

> [...] é "um nome, termo, sinal, símbolo ou desenho, ou uma combinação deles, com o objetivo de identificar bens ou serviços de um vendedor ou grupo e diferenciá-los da concorrência" (p. 1). Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e autoexpressão, *servindo como critério de redução de risco na decisão de compra*. Dessa forma, podemos observar que a marca facilita as transações e torna a descrição mais compreensiva, podendo até evitar aquisições desnecessárias. Com base neste contexto, vamos estudar a possível indicação da marca no objeto de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial. (O destaque é nosso).

6.7.1. O autor lembra na sua argumentação a importância da descrição do objeto e o argumento de Meirelles, ainda em linha com a Nova Lei de Licitações, pois parece ter inspirado os legisladores sobre a realidade que ronda as licitações, um campo que não

[39] FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Instrumentos da Administração Pública consensual: a audiência pública e sua finalidade. *REDAE | Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico.* Número 11 - agosto/setembro/outubro - 2007. Salvador - BA. Online. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/images/REDAE-11-AGOSTO-2007-LUCIA20VALLE.pdf>. Acesso em 24 abr. 2023.

[40] NICHELE, Fabricio Daniel. *A indicação da marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial*.Revista do TCU, Setembro/Dezembro 2015, p.36-41. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1338>. Acesso em: 09 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

permitia o diálogo, era truncado. Mesmo nesse tempo, Meirelles já nos educava corretamente e sua lição não morreu. Vejamos:

> [...] continuamos entendendo, portanto, que, a aquisição de produto de marca determinada, com exclusão de similares é possível em três hipóteses: para continuidade de utilização de marca já existente no serviço público; para adoção de nova marca mais conveniente que as existentes; para padronização de marca ou tipo no serviço público. O essencial é que a Administração demonstre a efetiva vantagem de determinada marca ou tipo, para continuidade, adoção ou padronização em seus órgãos e serviços com exclusividade.(os destaques são meus)[41]

6.7.2. Os argumentos de Hely Lopes Meirelles, citado por Fernandes (2000)[42] estão em linha com a realidade[43], pois

> [...] Observamos que existe a oportunidade de preferência, desde que as exigências sejam cumpridas e que seja demonstrada a real necessidade da administração. O TCU destaca que "[…] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006). Pacificando o entendimento, "a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação."(ACÓRDÃO nº 636/2006).

6.7.3. Neste sentido, e por afastar os aspectos formais e trazer a realidade para a discussão, entendemos, então, que ao justificar que os itens mencionados referem-se a um produto ou serviço que é um produto como o SaaS - Software as a Service, ou software como um serviço, e que existe uma enormidade de especialistas em ITSM - Serviços de Gerenciamento de Tecnologia da Informação, que nos lembra a aquisição de "palha de aço".

6.7.4. Por exemplo, todos sabemos que a melhor marca de palha de aço é "Bombril", porém os item ao ser comprado, não podia informar a marca (o risco de colocar a marca e de não colocar era muito alto), e estávamos sujeitos a comprar "palhas de aço" da mais baixa qualidade por não poder aferir a sua "qualidade" a não ser colocando expressões como: "ou equivalente", "ou similar", ou "de melhor qualidade", e mesmo assim tínhamos enormes problemas para definir o que é "de melhor qualidade".

6.7.5. Ao comprar uma Plataforma SaaS não pudemos deixar de fazer essa conexão com a "palha de aço" Bombril, a melhor palha de aço, pois existem tantos representantes e empresas de ITSM como fabricantes e representantes de ITSM o que torna o mercado poluído de "equivalência", "similaridades" e "de melhor qualidade". Como enfrentar essa questão antes de entrar na disputa de preços: escolhendo a marca que melhor atende as expectativas de transformação digital para o Estado de Mato Grosso.

6.7.6. Nesse aspecto é uma tarefa inglória, e sem sentido, avaliar todos os serviços ITSM, mesmos os melhores avaliados, inclusive pela Gartner, pois se dão a uma guerra de marketing

[41] Texto de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, inserido no Jus Navigandi nº 38 (01.2000)
[42] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. A qualidade na Lei de Licitações: o equívoco de comprar pelo menor preço, sem garantir a qualidade. Jus Navigandi, Teresina, ano 4, n. 38, jan. 2000.
[43] O texto de Meirelles é tão rico que ultrapassa tempos e legislações e continua sendo coerente com a prática, com o dia a dia do aplicador da regra, e isso é realmente o Direito. Vejam: MEIRELLES, Hely Lopes. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros: 1993, p. 104

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

e preços que prejudica a tomada de decisão de forma racional. Por exemplo, a Atlassian investiu pesado no seu Jira Service Management contra a ServiceNow, justamente atacando os preços e uma certa demora no tempo médio de implementação. Nessa guerra agressiva de mercado dizem: "Modernize suas práticas de gerenciamento de serviços de TI (ITSM) e diga adeus para o ServiceNow. Chega de curvas de aprendizado acentuadas, upgrades complicados ou custos altíssimos. A precificação transparente, a redução do tempo de implementação e a plataforma poderosa e fácil de usar do Jira Service Management proporcionam um melhor retorno do seu investimento em gerenciamento de serviços."[44]

6.7.7. Das análises efetuadas, embora a Atlassian imponha essa agressividade mercadológica, os produtos são muito direcionados à ITSM, com especificidades em projetos de marketing, design, e os específicos em TI, o que não é o caso, nem a necessidade desta SEFAZ. Apesar de concorrente, a Atlassian nos limita ao que tem pronto para entrega, de forma nativa, pois a nossa proposta é uma plataforma robusta, pronta para uso imediato com *Low Code* e *Now Code*, com projetos e riscos embarcados, para darmos contas dos projetos internos, somados aos 19 projetos do Profisco II e 8 do Progestão que somados alcançam R$ 560 milhões de reais - US$ 112 milhões de dólares convertidos a R$ 5,00 - 27/05/2023 - e precisamos controlar e gerar os produtos contratados, por isso não pode ser qualquer ferramenta, mas a ferramenta mais adequada, mesmo que não seja a "mais barata", cujos prejuízos podem ser incalculáveis.

6.7.7.1. Para encerrar a questão avaliamos que a Atlassian e a ServiceNow são duas plataformas diferentes com focos diferentes. A Atlassian é uma plataforma de colaboração e gerenciamento de projetos que oferece ferramentas como Jira, Confluence e Trello. O Jira é uma ferramenta de gerenciamento de projetos e problemas que ajuda as equipes a planejar, rastrear e gerenciar projetos. O Confluence é uma ferramenta de colaboração que ajuda as equipes a criar, compartilhar e colaborar em conteúdo. O Trello é uma ferramenta de gerenciamento de projetos baseada em quadros que ajuda as equipes a organizar e priorizar tarefas. Por outro lado, a ServiceNow é uma plataforma de gerenciamento de serviços corporativos (ESM) que automatiza processos e fluxos de trabalho de gerenciamento de serviços de TI, operações de TI e negócios de TI. Ela facilita a vida dos funcionários, contribuintes e equipes, dando acesso a informações, tarefas, métricas e recursos robustos, que é o que pretende a SEFAZ, pois os Trellos, Jiras e Confluences não atendem as necessidades de robustez dos trabalhos executados numa organização como a SEFAZ-MT.

6.7.8. Com isso, apresentadas as justificativas técnicas demonstrando que a marca citada é a única que atende as necessidades da administração, e considerando a grande quantidade de representantes dessa marca, os inúmeros testes realizados, não estaremos direcionando e muito menos limitando a competição entre as licitantes, mas estaremos buscando a maior vantagem que se apresenta à Administração Pública quando esta assume o dever de realizar a prestação menos onerosa - haverá uma disputa de preços entre os representantes da marca - e o particular que vai se propor a realizar a melhor e mais completa prestação de serviços, que é o que se espera com a plena realização da contratação.

6.7.9. Considerando a NLL[45], nº 14133/2021, art. 41, que autoriza, inclusive vedar marcas, entendemos que os aspectos da realidade impõe-nos, conforme argumentos anteriores,

[44] Atlassian. *Jira Service Management*. Disponível em: <https://t.ly/vxYqU>. Acesso em: 26 mai. 2023.
[45] Nova Lei de Licitações, nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

exigências redobradas para não sacrificar o projeto de implementação de plataformas no momento da compra. Portanto, se podemos "vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual", podemos escolher, de acordo com a NLL, a marca que melhor atende a Administração.

6.7.10. O processo de aquisição da marca pela empresa mantenedora de TI do Estado impõe-nos a necessidade de dar continuidade "em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração", conforme inc. I, alínea "b", art. 41, da NLL, nº 14133/2021.

6.7.11. No presente caso, estamos aplicando o art. 41, da NLL, nº 14133/2021, inc. I, alínea "c", "quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante."

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 241 SEFAZ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, porém, não houve essa opção. A tabela abaixo representa a pesquisa de preços[46] conforme os parâmetros do Decreto nº 1525/2022, arts. 46 a 48.

PROPOSTAS DE PREÇOS		VAEXPERT		NUVOLAX		YSSY		MENOR PREÇO PESQUISADO	
Tipos de Usuários	Licenças+ BH	Vlr Unit.	Total	Vlr Unit.	Total	Vlr Unit.	Total	Vlr Unit.	Total
PROFESSIONAL Fulfiller	**295**	14.805,87	4.367.731,65	14.977,39	4.418.330,05	15.826,97	4.668.956,15	**14.805,87**	**4.367.731,65**
PARTICIPANTE - Aprovador	**340**	2.235,10	759.934,00	2.722,51	925.653,40	2.717,18	923.841,20	**2.235,10**	**759.934,00**
UNIDADE DE GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO: ITOM OPERATOR PROFESSIONAL E SAM IT	**2.693**	1.342,45	3.615.217,85	1.606,80	4.327.112,40	1.664,64	4.482.875,52	**1.342,45**	**3.615.217,85**
BANCO DE SUPORTE EM HORAS Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica.	**14.400**	212,50	3.060.000,00	318,00	4.579.200,00	229,00	3.297.600,00	**212,50**	**3.060.000,00**
Link da proposta VAEXPERT									11.802.883,50
Link da proposta NUVOLAX									
Link da proposta YSSY									

7.2. Nesta aquisição optamos pela consulta direta dos preços aos parceiros da empresa. O inc. IV, do art. 46, do Decreto 1525/2022, determina que a "pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, **desde que**

[46] Nesta pesquisa de preços foi utilizado valores estimados, pelo MENOR PREÇO, na segunda rodada de pesquisa de preços.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 242 SEFAZ

seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital."

7.2.1. Optamos pela pesquisa direta por não termos encontrado em nenhuma base consultada, os valores de mercado para as licenças em análise. Em contato com o representante da Empresa fabricante da solução, a mesma fez adequações na solução das licenças pretendidas, informando-nos os parceiros a serem cotados, pois as pesquisas indicaram que as soluções de aquisição do SaaS são feitas sob medida.

7.2.2. Inicialmente tivemos contato com uma quantidade profusa de licenças, tais como: a) Usuário Professional SPM; b) Usuário Participante - Aprovadores; c) Time Card User; d) Usuário Resolvedor - Low Code e No Code; e) Usuários Solicitantes; f) Resolvedor para Governança, Compliance e Riscos; e, g) Gestão de Operações de TI - ITOM e SAM IT. Diante desse quadro, que poderiam ter valores díspares para uma mesma atividade, entendemos que se tivermos apenas os usuários Resolvedores e Participantes (Aprovadores) como Licenças, é possível efetuar a implementação da solução de plataforma SaaS.

7.2.3. Ajustadas as licenças a serem adquiridas, temos os Professionais (Fulfiller) - Resolvedores e os Participantes (Business Stakeholders) - Aprovadores. Os usuários solicitantes são todos os usuários que criam, editam e visualizam suas próprias solicitações, portanto, sem custo. Os integrantes do Agile Team ou Time do Agile - como metodologia de se organizar e gerir projetos, com o objetivo de obtenção de resultados de forma mais eficiente, com aumento da produtividade dos processos sem a perda da qualidade do produto final - não têm custo.

7.2.4. Diante disso, os parceiros informados foram: marcio.amaro@yssy.com.br, evanor.dourado@vaexpert.com.br, mauricio.machado@nuvolax.com, paiva@memora.com.br, e cesar.eudoxio@extreme.digital. Encaminhamos email aos interessados e tivemos respostas dos Srs. Márcio Amaro, Evanor Dourado, Maurício Machado e Marcos Paiva, os quais encontram-se como ANEXOS no processo. O Sr. Marcos Paiva não informou os preços porque a "Memora pertence ao Grupo AYO e uma das empresas do grupo (VA Expert) já ofereceu cotação para esse certame. Nossa área de compliance não recomenda que mandemos cotações em duas empresas do Grupo, mas se de alguma maneira lhe ajudar na instrução do processo, posso providenciar junto ao fabricante uma cotação para lhe encaminhar com celeridade." De posse dessa informação, solicitamos à fabricante um novo parceiro a ser cotado.

7.2.5. A opção pelo MENOR PREÇO dos preços PESQUISADOS se deu por causa da quantidade de participantes possíveis, em torno de 20 prováveis concorrentes em fornecer a implementação da solução ServiceNow, uma vez que são licenciados da empresa e aptos a implantar a plataforma nos requisitos pretendidos.

7.2.6. A propósito, os preços das licenças de software variam muito dependendo do tipo de plataforma e fornecedor. Algumas plataformas são oferecidas como soluções de software livre (open source), enquanto outras são fornecidas através de licenças pagas.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 243 SEFAZ

7.2.7. Algumas plataformas são comercializadas através de um modelo de preços de assinatura *(subscription)*, no qual a organização paga uma taxa mensal ou anual pelo uso da plataforma. O valor dessa taxa pode variar dependendo do número de usuários, recursos utilizados e outros fatores.

7.2.8. Outras plataformas são comercializadas através de um modelo de preços de licença perpétua (perpetual license), no qual a organização paga uma taxa única para usar a plataforma por tempo indeterminado. O valor dessa taxa pode variar dependendo do número de usuários, recursos utilizados e outros fatores, bem como da necessidade de suporte técnico e atualizações de software.

7.2.9. Alguns fornecedores também oferecem preços personalizados para organizações de grande porte ou com necessidades específicas, enquanto outros fornecedores podem ter preços mais padronizados.

7.2.10. Devido à grande variedade de plataformas e fornecedores no mercado, **o importante é avaliar cuidadosamente as opções disponíveis e considerar o custo-benefício de cada uma, levando em conta não apenas o preço da licença, mas também os recursos e suporte técnico oferecidos.** Nesse caso, nos pareceu mais recomendável conversar diretamente com os fornecedores para obter mais informações sobre os preços e licenças disponíveis para cada plataforma, conforme especificamos em item anterior.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

7.2.6. As tentativas de busca de preços não foram bem sucedidas, pois os valores individuais não foram fornecidos nas bases consultadas, não servindo de forma alguma, como elemento racional para tomada de decisão dos preços para a aquisição do objeto pretendido. Vejam os exemplos abaixo:

Ratificações - Dezembro de 2022 parte2

Avisos de Contratações Diretas

Página 1 das publicações

Publicadas em 29/12/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Caput art. 77, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco o Brasil (RLBB), foi ratificada a inexigibilidade de licitação pelos Comitês de Administração da Ditec e Disec (Brasília-DF) para contratação de Plataforma ofertada na modalidade SaaS, em nuvem, para provimento de solução de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação (ITSM); junto à empresa ServiceNow Brasil Gerenciamento de Serviços Ltda; pelo período de 36 (trinta e seis meses) meses; valor total de até: R$ 94.873.603,38 (noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos); RATIFICAÇÃO em: 29.12.2022.

Rodrigo Mulinari — Diretor

Gustavo Garcia Lellis — Diretor

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Caput art. 77, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco o Brasil (RLBB), foi ratificada a inexigibilidade de licitação pelos Comitês de Administração da Ditec e Disec (Brasília-DF) para contratação de Solução para suportar o desenvolvimento de aplicações Low-Code, por meio de autosserviço, agregadas das funcionalidades de gestão do ciclo de vida das aplicações desenvolvidas no modelo Low-Code; b) Solução de Gerenciamento Estratégico de Portfólios de Projeto (SPM); c) Suporte Premium e Assessoria Técnica Especializada; junto à empresa ServiceNow Brasil Gerenciamento de Serviços Ltda; pelo período de 36 (trinta e seis meses) meses; valor total de até: R$ 90.047.457,06 (noventa milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos); RATIFICAÇÃO em: 29.12.2022.

Rodrigo Mulinari — Diretor

Gustavo Garcia Lellis — Diretor

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Fonte: Disponível em: <https://www.bb.com.br/pbb/s001t006p023,500978,504279,1,1,1,1,b.bb?cdNtc=67156#/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

7.2.7. O índice de reajuste de preços em sentido estrito**, após o interregno legal,** será o IPCA, conforme Resolução nº 001/2021 e 005/2021 do CONDES, e o reajuste, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022:

> **Art. 64** Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, **quando não previsto,** pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, o que for menor.

7.2.8. O Reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a seguinte fórmula:

> Onde:
>
> $R = Po\,x\,[(IPCA/IPCAo) - 1]$
>
> **R** = parcela de reajuste
>
> **Po** = preço inicial do serviço no mês de referência dos preços ou preço do serviço no mês de aplicação do último reajuste;
>
> **IPCA/IPCAo** = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.2.9. A atualização dos preços referentes aos serviços prestados será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o **mês de apresentação da proposta**, conforme inc. XII, art. 81 do Decreto 1.525/2022.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA

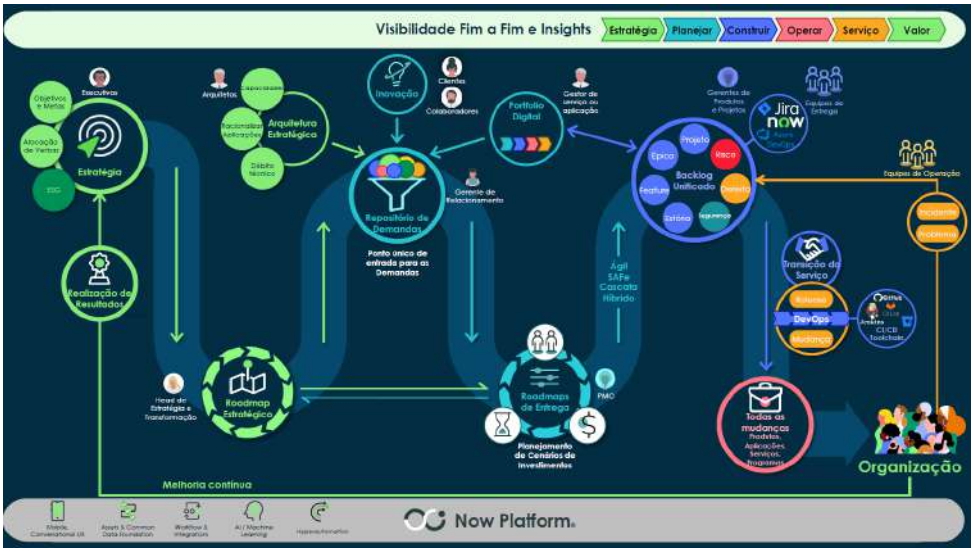
8.1. A solução descrita neste ETP é uma solução completa e necessária para a SEFAZ ao modernizar-se e preparar-se para a grande virada da Transformação Digital, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, considerando os aspectos de continuidade do negócio SEFAZ.

8.2. A solução completa está bem representada na figura abaixo que sistematiza da Estratégia à entrega de valor à Sociedade.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA



Fonte: Apresentação da ServiceNow

8.3. Na figura seguinte, a partir da extensa bibliografia Gartner[47], entendemos que a Plataforma atende os requisitos necessários para a capacidade de negócios da Contratante e os processos com geração de valor oferecendo ao contribuinte a sua jornada como pagador de impostos ou utilizador dos serviços do Estado.



8.4. O portfólio de capacidades com o escopo pretendido nos grifos apontados na figura abaixo:

[47] A figura, do item 8.3, traduzida de forma livre encontra-se no artigo de ZIJDEN, Stefan van der et all. *Use Pace Layers to align your application strategy with your business strategy*. Online. 30 mai 2022. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4015119>. Acesso em: 19 mar. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 247 SEFAZ



- Usuários Professional –
  - Customer Service Mgmt e ITSM - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-customer-service-management/page/product/customer-service-management/concept/customer-service-bus-unit-overview.html
  - SPM Professional - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-business-management
  - IRM- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-governance-risk-compliance/page/product/grc-common/reference/r_WhatIsGRC.html
  - App Engine - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-hyperautomation-low-code/page/build/custom-application/concept/hyperautomation-low-code-landing-page.html
- Usuários Aprovadores-
  - Irão contemplar todas as capacidades acima;
- Subscription Units -
  - IT Operations Mgmt- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-operations-management/page/product/it-operations-management/reference/r_ITOMApplications.html
  - Software Asset Mgmt - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
  - Hardware Asset Mgmt- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
  - Security Operations- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-security-management/page/product/security-operations/concept/security-operations-intro.html

8.5. Com o escopo da figura acima, a Plataforma deve liberar de forma nativa e complementar os serviços conforme a figura abaixo:

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA



9. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO

9.1. A solução a ser adquirida é uma plataforma de solução completa e não justifica considerar a alternativa de parcelamentos, pois deve ser executada por uma única empresa especializada para padronizar procedimentos e por causa da adoção das mesmas tecnologias, com base no inciso II do parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021: "o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido".

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos, em termos de efetividade, é o atendimento às necessidades do cidadão usuário com um Estado mais rápido e eficiente no fornecimento dos serviços e alinhados à uma excelente a partir de dados alinhados a uma boa gestão fiscal com aumento da arrecadação para aplicação nas políticas públicas, sempre atentos às práticas de desenvolvimento sustentável.

10.2. Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma plataforma pronta atende aos requisitos legais quando organiza e padroniza a gestão de uma organização. Portanto os resultados pretendidos são: a) diminuição das despesas de sustentação e manutenção de sistemas legados; b) maior produtividade dos servidores; c) maior padronização dos trabalhos e das entregas; d) possibilidade de utilização do teletrabalho com controle da tecnologia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, conforme inc. X, art.35, do Decreto 1525/2022 como providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, deverá ser:

a) capacitação de servidores sobre as mudanças pretendidas com a contratação para que surta efeito a mudança cultural quanto ao tratamento das operações fazendárias e demais;
b) observar sobre a fiscalização e gestão contratual, e adequação do ambiente da organização para o engajamento de toda a equipe da CONTRATANTE;
c) preparar o ambiente de tecnologia para recepção das atribuições como resolvedores;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

d) preparar o ambiente de negócios para recepção das atribuições como participantes aprovadores.

11.2. De acordo com a Lei de Acesso à Informação, a elaboração dos ETP deve ser classificada como pública e contém dados e informações impessoais, obedecendo, portanto, a regra geral de que todo documento produzido deve ser público, sendo exceção, o sigilo, que não é o caso.[48]

11.3. **Sobre a Metodologia de Implantação:** Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

11.4. Considerando a complexidade do início da implantação da Plataforma SaaS, com "n" variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas e os sistemas legados, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022)[49] especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos:

1. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT ou ITAM, e horas correspondentes a 5 pessoas com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, **incluídas as horas de treinamento dos usuários**.
2. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da Ordem de Serviço.
3. Avaliar o esforço e ajustar as posições.
4. Com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.
5. Avaliar o esforço e ajustar para melhorias no processo.
6. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.
7. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e Monitoramento, e Informações da Receita.
8. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.
9. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

[48] Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

[49] "Certificar-se de que a seleção da plataforma de ITSM esteja alinhada com os recursos atuais e planejados de service desk e operações de serviço, definindo um roteiro de prática de ITSM de 18 meses." MATCHETT, Chris. DOHENY, Rich. *A buyer's guide to ITSM platforms*. Online e restrito a assinantes. Publicado em 04 de agosto de 2022 - ID G00756271. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4017311?ref=lib>. Acesso em: 07 abr. 2023. Texto original em inglês. A tradução livre é da responsabilidade do autor da nota.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. As contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Por outro lado, as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Com essa conceituação, podemos afirmar que não existem na SEFAZ contratações correlatas e ou interdependentes no presente caso.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Como orientação a possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, as licitações e contratos da SEFAZ sugerem que devam ser realizados dentro de parâmetros sustentáveis, sob o aspecto social, econômico e ambiental, quando aplicável, pois o objeto a ser contratado é uma plataforma SaaS - Software como serviço, portanto, não existe impacto ambiental a ser controlado.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 251 SEFAZ

13.2. Quanto à análise de riscos inerentes à contratação, apresentamos a Matriz de Riscos com ações de mitigação, conforme as Tabelas abaixo, podendo ser acessada no link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-XQAr3I-VK4mBPB2xn6ZmZcjL7gYCLXU08WRpiNRSdM/edit#gid=1805280302

Matriz de riscos elaborada com as melhores práticas de acordo com o art. 328, do Decreto Estadual nº 1.525, de 24 de novembro de 2022.							
IMPACTO	Muito Alto	10	10	30	50	70	100
	Alto	7	7	21	35	49	70
	Médio	5	5	15	25	35	50
	Baixo	3	3	9	15	21	30
	Muito Baixo	1	1	3	5	7	10
			1	3	5	7	10
			Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
			PROBABILIDADE				

MATRIZ DE RISCOS DE LICITAÇÃO

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 252 SEFAZ

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Alocação do Risco	Probabilidade	Escala art. 328 § 4º	Impacto	Escala art. 328 § 5º	Resultado	Nível do Risco	Resposta ao Risco	Ação da Resposta ao Risco	Responsável
Risco da Administração Pública	Não contratação do objeto	SEFAZ	5	Provável	4	Médio	**20**	Risco Médio	Mitigar	Sensibilização da alta administração, unidades de aquisição e jurídico quanto aos impactos de inviabilização dos Programas PROFISCO II e PROGESTÃO, bem como os demais projetos estratégicos	Gestor do Contrato
Risco da Administração Pública	Afastamento do detentor da licença por motivo de férias, licença-prêmio, saúde própria ou de pessoa da família, exoneração ou demissão	SEFAZ	5	Provável	3	Baixo	**15**	Risco Médio	Mitigar	Previsão de substituição, licença vinculada ao cargo	Gestor do Contrato
Risco da Administração Pública	Baixa utilização pelo detentor da licença dos serviços contratados	SEFAZ	4	Provável	6	Alto	**24**	Risco Médio	Mitigar	Planejamento elaborado dos resultados para a unidade	Gestor do Contrato
Risco da Administração Pública	Atraso no pagamento dos valores devidos pela SEFAZ	SEFAZ	2	Pouco Provável	9	Muito Alto	**18**	Risco Médio	Mitigar	Cláusula contratual prevendo o critério para correção do valor devido, quando pago em atraso	Gestor do Contrato
Risco da Administração Pública	Inadequação da organização à Solução Completa adquirida	SEFAZ	2	Pouco Provável	8	Muito Alto	**16**	Risco Médio	Mitigar	Capacitação pela Contratada e implementação de medidas de engajamento	Gestor do Contrato
Risco Atinente à Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da CONTRATADA	CONTRATADA	1	Raro	9	Muito Alto	**9**	Risco Baixo	Aceitar	Diligência da SEFAZ na execução contratual	Fiscal do Contrato
Risco Atinente à Execução	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do	CONTRATADA	1	Raro	5	Médio	**5**	Risco Baixo	Aceitar	Planejamento Empresarial	Contratada

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 253 SEFAZ

	risco ordinário da atividade empresarial ou da execução										
Risco Atinente à Execução	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SEFAZ, que comprovadamente tenha repercussão no preço da CONTRATADA	SEFAZ	6	Muito Provável	8	Muito Alto	**48**	Risco Alto	Evitar	Previsão legal de reequilíbrio	Gestor do Contrato
Risco da Atividade Empresarial	Variação cambial	CONTRATADA	7	Muito Provável	8	Muito Alto	**56**	Risco Extremo	Mitigar	Estratégias Financeiras de proteção cambial	Contratada
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da CONTRATADA na avaliação da hipótese de incidência tributária	CONTRATADA	2	Pouco Provável	3	Baixo	**6**	Risco Baixo	Mitigar	Planejamento Tributário	Contratada
Risco da Atividade Empresarial	Falhas ou danos causados por subcontratados ou fornecedores da CONTRATADA, com responsabilização ou prejuízo da SEFAZ	CONTRATADA	1	Raro	4	Médio	**4**	Risco Baixo	Mitigar	Adoção de práticas adequadas para seleção de parceiros pela CONTRATADA e ressarcimento pela Contratada ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia imputada a SEFAZ	Gestor do Contrato
Risco da Atividade Empresarial	Solução de continuidade da Plataforma considerando que os	CONTRATADA	4	Provável	9	Muito Alto	**36**	Risco Alto	Transferir	Planejamento securitário - fazer seguro para	Contratada

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 254 SEFAZ

	serviços estatais são contínuos									proteção do risco	
Risco da Atividade Empresarial	Não investimento na solução completa adquirida e prejudicar as atualizações tecnológicas requeridas	CONTRATADA	4	Provável	6	Alto	**24**	Risco Médio	Transferir	Planejamento securitário - fazer seguro para proteção do risco	Contratada
Risco da Atividade Empresarial	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra	CONTRATADA	5	Provável	5	Médio	**25**	Risco Médio	Mitigar	Planejamento Empresarial	Contratada
Risco Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SEFAZ por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da CONTRATADA alocados na execução do objeto contratual	CONTRATADA	3	Pouco Provável	8	Muito Alto	**24**	Risco Médio	Mitigar	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia imputada a SEFAZ	Fiscal do Contrato
Risco Tributário e Fiscal	Responsabilização da SEFAZ por recolhimento indevido ou ausência de recolhimento, quando devido, por culpa da CONTRATADA	CONTRATADA	3	Pouco Provável	8	Muito Alto	**24**	Risco Médio	Mitigar	Ressarcimento, pela CONTRATADA, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia imputada a SEFAZ	Fiscal do Contrato

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 255 SEFAZ

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Diante do exposto concluímos pela necessidade da contratação de Plataforma SaaS para os serviços governamentais, em específico, dos serviços fazendários para melhor oferta de serviços eficientes aos contribuintes/cidadãos.

14.2. Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários, para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service),* contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, Agile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período.

14.3. De acordo com os incs. XI e XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 o serviço a ser contratado é de fornecimento contínuo por se tratar de serviços realizados, *como atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade*, pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

14.4. A plataforma tem a característica de sistema estruturante de tecnologia da informação que são desenvolvidos e mantidos para operacionalizar e sustentar as atividades estratégicas, de pessoal, orçamento, estatística, administração financeira, contabilidade, auditoria, e serviços gerais, além de outras atividades auxiliares comuns a todos os órgãos da Administração que, a critério, necessitem de coordenação central.

14.5. Trata-se, por isso, de uma solução de TI que engloba todos os elementos necessários que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade de compartilhamento e interoperabilidade das transações.

14.5.1. A plataforma SaaS como ferramenta para gestão de projetos deve ter como requisito de fluxo nativo, a possibilidade de gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta, do planejamento à execução de cada tarefa.

14.6. Mas qual o melhor método de implementar uma Plataforma SaaS? Não há uma resposta única para essa pergunta, pois o método ideal de implementação de uma plataforma pode variar dependendo de vários fatores, incluindo o tipo de plataforma, a complexidade da solução, as necessidades da organização e as habilidades da equipe de TI. No entanto, em geral, existem algumas boas práticas que podem ajudar a garantir uma implementação bem-sucedida da plataforma. Em resumo deve existir:

1. *Planejamento cuidadoso:* Antes de iniciar a implementação, é importante fazer um planejamento detalhado, definindo os objetivos, escopo, prazos, recursos e orçamentos do projeto.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

2. *Avaliação de fornecedores:* É importante avaliar diferentes fornecedores de plataformas e selecionar aquele que melhor atende às necessidades da organização. Além disso, é importante considerar a experiência do fornecedor em implementações similares, bem como seu suporte técnico e serviços de treinamento.
3. *Configuração adequada:* É importante configurar a plataforma de acordo com as necessidades específicas da organização. Isso pode envolver a personalização de recursos, a definição de workflows e processos, a integração com outras soluções, entre outros.
4. *Treinamento e suporte:* É importante garantir que a equipe de TI e os usuários finais da plataforma recebam treinamento adequado sobre a solução. Além disso, é importante garantir que haja um suporte técnico qualificado disponível para solucionar quaisquer problemas que possam surgir.
5. *Testes e avaliação:* É importante realizar testes rigorosos da plataforma antes de lançá-la em produção, para identificar quaisquer problemas ou bugs que possam afetar a experiência do usuário ou a eficiência operacional da organização. Além disso, é importante avaliar periodicamente a plataforma após a implementação, para garantir que ela esteja atendendo às necessidades da organização e identificar áreas que precisam de melhoria.

14.7. Em resumo, a implementação bem-sucedida de uma plataforma depende de um planejamento cuidadoso, **uma avaliação adequada do fornecedor que não pode ser realizada apenas na fase licitatória**, e que deve ter uma configuração personalizada, um treinamento e suporte adequados, e testes e avaliações regulares da solução.

14.8. Durante este estudo vamos explicar sobre a necessidade da contratação ser por meio de Registro de Preços, cadastrando uma Ata de Registro de Preços para que os contratantes possam aprimorar-se nos testes e avaliações, sem as consequências de contratações acima das necessidades planejadas.

14.9. A documentação técnica está sendo providenciada pelo NGER - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados, que regimentalmente tem as competências para tal finalidade, conforme inc. X, art. 15, do Decreto 1.488, de 22 de setembro de 2022 considerando tratar-se de aquisição com forte impacto na Governança e na Gestão Estratégica para Resultados, finalidade sempre buscada pela Unidade, que tem o dever de, a qualquer tempo, produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial.

14.10. A contratação tem o caráter técnico de Tecnologia de Informação, apesar de tratar de aquisições de softwares integrados, mas amplamente disseminados com tecnologias acessórias, de alto valor estratégico e excelente nível de governança e gestão e que foram avaliados em diversas ocasiões ao longo do processo de maturação. Neste sentido, as demandas estão corretamente alocadas ao NGER, como demandante responsável pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo Termo de Referência a ser referendado pela área de Tecnologia da Informação e demais partes interessadas.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 257 SEFAZ

14.11. Considerando o exposto, os serviços a serem contratados correlacionam-se diretamente com a melhoria e eficiência da gestão da SEFAZ quanto às ferramentas de Tecnologia de Informação, cabendo ao NGER, ouvindo os responsáveis pela TIC da SEFAZ, propor tais melhorias. A integração direta com a TI foi fundamental para validação das necessidades a serem contratadas e este documento está assinado em conjunto com o responsável pela STDI - Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária.

14.12. Tornar a gestão pública cada vez mais eficiente é a palavra de ordem do governo nos próximos anos[50], conforme esclarecido ao longo do documento e aqui enfatizado.

14.13. Portanto, para todos os efeitos, o posicionamento deste Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER é conclusivo quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários resolvedores e participantes para operação em plataforma de serviços contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos, processos, portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, Agile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado, se for o caso.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023

[50] MARTINS, Fernando. Tornar a gestão pública mais eficiente é prioridade do Governo de Mato Grosso. Online. Sonora. 23 jan. 2023. Disponível em: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/-/23425452-tornar-a-gestao-publica-mais-eficiente-e-prioridade-do-governo-de-mato-grosso>. Acesso em: 21 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 258 SEFAZ

ANEXO I - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (MODELO DE CONSUMO DE SERVIÇOS)

1.1. A solução deverá ser disponibilizada no modelo de Software as a Service (SaaS), em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior seguindo as normativas do governo para soluções em nuvem *(Cloud)*.

1.2. A solução deverá ser baseada em consumo anual com no máximo 2 métricas a serem consideradas para atender todo o ambiente da CONTRATANTE definido abaixo, a saber:

1.2.1. A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, entre outros, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, por 5 anos, juntamente com a Consultoria e vice-versa.

a) Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

b) Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

c) Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

d) Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

1.3. A quantidade mínima para 12 (doze) meses será solicitada na assinatura do contrato de acordo considerando a quantidade mínima garantida para início da implantação da Plataforma, conforme cronograma acordado entre as partes.

1.4. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

1.5. A quantidade de licenças é uma estimativa de consumo para os 60 (sessenta) meses da prestação de serviços.

1.6. Considerando o Sistema de Registro de Preços, poderão ser firmados quantos contratos forem necessários para a implantação, conforme cronograma acordado entre as partes, obedecido o quantitativo máximo permitido, levando em consideração a análise do consumo necessário licenças deverão ser atualizadas em comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

1.7. A CONTRATANTE poderá utilizar quaisquer fluxos de trabalho pré-definidos precisando somente alocar usuários para esse fluxo.

1.8. A plataforma deverá disponibilizar relatórios de auditoria de consumo em tempo real e histórico permitindo o controle e a gestão do consumo dos usuários e a Unidade de Gerência de Configuração.

1.9. Solução (ferramenta/serviço) que seja integrável ao ambiente tecnológico do CONTRATANTE e que p**ermita automatizar processos de negócios e de tecnologia da informação desse ambiente tecnológico, interoperável com diversos sistemas legados**, - **tanto os operacionais, quanto os de gestão** - permitindo ampliar a capacidade produtiva e gerenciar o ambiente e os processos de forma centralizada e integrada, por intermédio do aperfeiçoamento ou implantação de fluxos de trabalho pré-definidos pelo fabricante.

1.10. Com o objetivo de adequar os processos de governança e gestão da organização aos princípios do COBIT, é fundamental que a plataforma seja única, de mesmo fabricante, integrada de forma nativa entre seus fluxos e módulos, contemplando todos

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

os requisitos técnicos aqui solicitados (sem a necessidade de desenvolvimento e ou de qualquer integração entre outras ferramentas), permitindo relacionar serviços, processos e metodologias de TIC e de Negócio da CONTRATANTE.

1.11. A empresa contratada deverá substituir ou providenciar a expansão ou atualização tecnológica, por sua conta, quando o desempenho da solução, funcionalidade ou confiabilidade não atender aos requisitos de demanda e operação dos serviços.

1.12. **Obrigações do Fabricante:** Os serviços listados abaixo deverão ser executados OBRIGATORIAMENTE pelo fabricante da solução ganhadora, não devendo estes gerar nenhum ônus ao CONTRATANTE.

1.13. **Serviços OBRIGATÓRIOS de qualidade e suporte premium do fabricante:** Os serviços elencados neste item, deverão ter seu início nos primeiros 90 dias da vigência do contrato:

Entregáveis:

1.15.1. Arquitetura de Valor
O fabricante deverá entregar uma documentação das necessidades de negócio associadas à contratação dos serviços.

1.15.2. Plano de qualidade
O fabricante deverá entregar um plano com as atividades, competências e metas do plano de sucesso da CONTRATADA.

1.15.3. Ponto focal do fabricante

O fabricante disponibilizará um gerente para apoiar a governança da plataforma. Esse profissional conduzirá reuniões mensais com a CONTRATADA para identificar os riscos do projeto, definir planos de migração e acompanhamento das atividades programadas. Uma vez a cada 3 meses será realizado uma reunião de revisão do cronograma e objetivos estabelecidos durante os primeiros 90 dias da vigência contratual.

1.15.3.1. O *suporte premium* com priorização de chamados, nas seguintes categorias e tempos de respostas:

Prioridade	Tempo de resposta	Nível de esforço
P1	30 minutos	Continuamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P2	2 horas	Quando apropriado, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P3	1 dia útil	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local
P4	2 dias úteis	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local

1.15.4. Serviços sob demanda: A CONTRATANTE poderá escolher, por livre demanda, quais os serviços deverão ser executados, de acordo com sua necessidade.

1.15.5. Treinamentos fundamentais: O fabricante deverá liberar os treinamentos fundamentais oficiais, disponíveis online, de forma ilimitada de todos os módulos adquiridos.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Esses treinamentos fornecem a base de conhecimento sobre as principais funcionalidades da plataforma, a nível de aplicações, banco de dados, tela de usuário e introdução às capacidades avançadas. Além disso, o treinamento deve conter exercícios que exemplifiquem os cenários reais de um ambiente corporativo.

1.15.6. Serviço de avaliação da saúde da Plataforma (Health Assessment):

Objetivo:
A saúde da instância da plataforma deverá ser avaliada por um expert do fabricante para revisões detalhadas e recomendações de melhores práticas com o objetivo de avaliar os pontos de melhorias, melhores práticas e redução de riscos.

Entregáveis:
O fabricante deverá fornecer um relatório sobre as descobertas da saúde da plataforma com recomendações específicas e melhores práticas para correção. O relatório deverá incluir links para documentação e áreas relevantes de melhores práticas a serem seguidas para manter a integridade da instância

Periodicidade: até 4 vezes ao ano in loco

1.15.7. Ajuste de Segurança (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:
- Ter uma visão das melhores práticas e posicionamentos de segurança.
- Orientações prescritivas sobre configurações de segurança recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.
- Nivelamento do conhecimento de segurança, redução de riscos de segurança e melhoria da pontuação de segurança.

Entregáveis:

O fabricante deverá fornecer um material com recomendações de práticas de segurança, orientação com medidas operacionais de segurança proativas e mudanças táticas de configuração.

O fabricante deverá realizar uma sessão inicial de treinamento com duração de uma hora com visita guiada de melhores práticas, recomendações de segurança, fazer uma demonstração e simulação de como melhorar a pontuação de segurança da instância, os impactos e recomendações de teste.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

1.15.8. Ajuste de CMDB (Tuneup your CMDB)

Objetivo:
- Ter uma visão das melhores práticas de configuração e ajustes do CMDB.
- Entendimento do impacto das mudanças recomendadas de limpeza de dados e configuração do CMDB.
- Nivelamento dos conhecimentos no CMDB, melhora da eficácia da base de dados e melhora da pontuação de avaliação do CMDB.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Entregáveis:
Materiais e orientações de boas práticas do CMDB com recomendações de medidas operacionais proativas e mudanças táticas de configuração.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

1.15.9. Acelerador de atualizações de versão (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:

- Orientação prescritiva sobre planejamento e preparação de upgrades, facilitando a permanência no lançamento mais recente.
- Sessões de orientação de upgrade fornecem uma visão geral das práticas líderes de upgrade, compartilham dicas e ferramentas e identificam potenciais riscos de atualização.
- Ajuda a reduzir o tempo e o esforço alocado nas atualizações de versão.

Entregáveis:

- Orientação de práticas recomendadas durante as atualizações de versionamento da plataforma.
- Material personalizado com notas de lançamento adaptadas à instância.
- Planos de projeto de versionamento de amostras para orientar a atualização.
- Orientação para o uso de testes automatizados para testes.
- Análise dos principais problemas que podem ocorrer durante as atualizações.
- Sessão de coaching de duas horas do fabricante do produto com visita guiada ao novo lançamento.

Periodicidade: a cada nova release do produto (2 vezes ao ano).

1.15.10. Acelerador do Agente Virtual (Jumpstart your Virtual Agent)

Objetivos:

- Facilitar a resolução de problemas rapidamente para os funcionários e obter as informações de que precisam, quando precisam.
- Auto-resolução e desvio de tickets através do Virtual Agent. Obtenção de insights dos fluxos de trabalho.
- Aceleração de etapas de implementação e visualização do status do Agente Virtual.

Atividades:

- Ativação e configuração dos plugins e conteúdos recomendados do Agente Virtual em uma instância temporária de sandbox.
- Demonstração de um especialista do fabricante das funcionalidades do Virtual Agent no ambiente da CONTRATADA.
- Dicas técnicas para acelerar o tempo de valorização e adoção da solução.

Entregáveis:

- Instância temporária clonada da instância em produção
- ativação dos plugins
- 8 conversas de auto-resolução pré-configuradas e ativadas
- 8 conversas padrão pré-configuradas e ativadas
- Principais aprimoramentos/configurações recomendadas aplicadas
- Branding de marca

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

- Ativação do portal do Virtual Agent
- Configuração do Agente Virtual para agente transferência
- Resultados de detecção de intenção/tópico

1.15.11. Acelerador de buscas de IA (Jumpstart your AI Search)

Objetivo:

- Uma visão do que é pesquisa de IA e como ela funciona em todo o ambiente.
- Orientações prescritivas sobre configurações recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.
- Nivelamento do conhecimento de pesquisa e melhoria das taxas de sucesso de pesquisa e experiência do usuário.

Escopo:

- Criação de um clone temporário da instância para ativar e configurar a pesquisa de IA.
- Sessão de coaching especializada para demonstrar a configuração, recursos e práticas líderes da AI Search.
- Orientação prescritiva com configuração, configurações e recomendações de pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa.

Entregáveis

- Implementação através do clone temporário:
  Habilitação e configuração da Pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa de instância
- Materiais de melhores práticas e orientação sobre a implementação, configuração e emissão de relatórios.
- Sessão inicial de treinamento de noventa minutos com visita guiada de AI Search liderando práticas e recomendações.
- Demonstração e simulação para melhorar a experiência de pesquisa de instâncias e discutir recomendações.

1.15.12. Acelerador de Testes automatizados (Jumpstart your Automated Testing)

Objetivos:

- Ter uma visão sobre os benefícios de testes automatizados e quando usá-los.
- Orientação prescritiva sobre como começar usando testes QuickStart e Gerador de Teste.
- Atualização de conhecimentos automatizados de teste através de recomendações sobre como executar e manter testes.
- Fazer upgrades mais rápido.
- Redução de riscos através de redução de customizações.
- Melhor qualidade no desenvolvimento através de uma metodologia de testes integrados.

Entregáveis:

- Instalar plugins
- Executar testes QuickStart
- Analisar resultados
- No mínimo 2 sessões de Coaching com apresentação de guias de melhores práticas e cartilhas.

1.15.13. Acelerador utilização Citizen Development - Objetivos: Fornecer aos clientes uma introdução ao Desenvolvimento cidadão e como capacitar os usuários a desenvolver

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

aplicativos na plataforma No e Low Code com demonstração aplicada sobre o uso da solução, uma visita guiada dos recursos e benefícios através de uma instância temporária clonada e principais práticas principais para início.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO

2.1. A automação de processos e fluxos de trabalho da solução deve ser interativa, prática e de fácil implementação. O desenvolvimento de soluções ágeis e dentro da velocidade que o negócio da CONTRATANTE exige, deve ser suportado pela plataforma, e para tanto, a solução deve suportar a criação de novas soluções, automação de fluxos de trabalho, estrutura do organograma para efeito dos direcionamentos dos processos de trabalho, processos de TI e de negócios e suportar a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low-Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma, em especial, do gerenciamento de projetos e processos, dos níveis de governança até às demais partes interessadas.

2.2. A solução deverá ser ofertada na modalidade Software como Serviço - SaaS, em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

2.3. Deve ser assegurado que dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados em decorrência da prestação de serviços, a inviolabilidade de sigilo fiscal, bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro, para tanto, a empresa contratada deve garantir a territorialidade única na prestação do serviço, em vez de um ambiente tecnológico multinacional, não sendo admitida nenhum tipo de replicação para fora do país, tão pouco o fornecimento de informações a quem quer que seja, sem autorização expressa da CONTRATANTE.

2.4. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.

2.5. Garantia de foro brasileiro;

2.6. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;

2.7. Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a empresa contratada utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pela CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da empresa contratada;

2.8. Garantia que, em qualquer hipótese, a CONTRATANTE tem a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;

2.9. Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;

2.10. A empresa contratada deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação, observada a LGPD.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

2.11. A empresa contratada deve disponibilizar canais de atendimento para o registro e abertura de chamados, com no mínimo um canal de atendimento via WEB e um canal telefônico, do tipo 0800 junto ao fabricante da solução.

3. ACESSIBILIDADE

3.1. A solução deve possibilitar a configuração de funcionalidades de acessibilidade de forma global ou específica para cada usuário;

3.2. A solução deve possibilitar para a interface de utilização dos usuários as seguintes funcionalidades:

3.2.1. Reduzir efeitos de animações;

3.2.2. Habilitar a navegação pelo teclado em listas clássicas e apresentar informações adicionais em formulários quando a próxima experiência estiver habilitada;

3.2.3. Substituir cores padrões em tabelas e gráficos;

3.2.4. Ativar atalhos de teclado especiais;

3.2.5. Mostrar formatos de data e hora em formulários;

3.2.6. Modificar temas e possibilitar a opção de “dark theme”;

3.2.7. Permitir a opção de desabilitar o foco no primeiro campo de um formulário, quando for aberto;

3.3. A solução deve possibilitar para as interações envolvendo agentes virtuais, as seguintes funcionalidades:

3.3.1. Estender o tempo padrão de timeout da sessão;

3.3.2. Não possuir nenhum conteúdo com efeitos capazes de causar confusão ao usuário. Como exemplo, piscar (Flashing) ou aumentar o brilho (strobing).

3.4. Suportar os recursos descritos no padrão Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.

3.5. Possuir janelas interativas de suporte ao usuário ao realizar o primeiro acesso.

4. DISPONIBILIDADE DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.1. A solução deve estar disponível em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) com disponibilidade mínima de 99.8%.

4.2. "Disponível" significa que a instância de produção do SaaS pode ser acessada por usuários autorizados durante um mês do calendário, excluindo o tempo de inatividade justificado.

4.3. “Tempo de Inatividade Justificado” significa: (a) Tempo de Manutenção de até duas horas por mês; e (b) sempre que o Serviço de Assinatura não estiver Disponível devido a circunstâncias fora do controle do serviços SaaS, um Evento de Força Maior, interrupções gerais da Internet, falha de infraestrutura ou conectividade do cliente (incluindo conectividade direta e conectividade de rede privada (“VPN”) ao Serviço de Assinatura), falhas de computador e telecomunicações e atrasos e intrusões de rede ou negação de serviço ou outros ataques criminosos.

4.4. “Modificação de Infraestrutura” significa reparos, manutenção, melhorias ou alterações na infraestrutura de nuvem usada pela fornecedora da solução SaaS para

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

operar e entregar o Serviço de Assinatura. A empresa notificará o CONTRATANTE com 10 dias de antecedência sobre uma Modificação de Infraestrutura se a empresa, em seu julgamento razoável, acreditar que a Modificação de Infraestrutura afetará o uso pelo Cliente de suas instâncias de produção do Serviço de Assinatura, a menos que, no julgamento razoável, a Modificação de Infraestrutura é necessária para: (a) manter a disponibilidade, segurança ou desempenho do Serviço de Assinatura; (b) cumprir a Lei; ou (c) evitar a violação ou apropriação indevida de DPI de terceiros.

4.5. "Tempo de Manutenção" significa o tempo em que o Serviço de Assinatura não está Disponível devido a uma Modificação, Upgrade ou Atualização de Infraestrutura.

4.6. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a empresa contratada deverá cumprir as seguintes diretivas;

4.7. A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados;

4.8. O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e painéis para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;

4.9. Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;

4.10. Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela empresa contratada, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;

4.11. Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para a CONTRATANTE;

4.12. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação da CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;

4.13. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que a CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;

4.14. Segurança:

4.14.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela CONTRATANTE, incluindo as Políticas e Diretrizes de Governo, normativos associados ou específicos de Tecnologia da Informação, Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC e Normas Complementares – NC do Gabinete de Segurança Institucional – GSI da Presidência da República – PR.

4.14.2. Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

4.14.3. Possuir nas instâncias da plataforma SaaS proteção antivírus para proteger contra *upload* ou *download* de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção.

4.14.4. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pela CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da empresa contratada, a fim de garantir tempo de replicação pela CONTRATANTE.

4.14.5. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27001- padrão para sistema de gestão da segurança da informação (ISMS – Information Security Management System), sendo que esta norma foi elaborada para prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Uma solução em nuvem tem que adotar um SGSI e ser certificado nessa norma. A especificação e implementação do SGSI de uma organização são influenciadas pelas suas necessidades e objetivos, exigências de segurança, os processos empregados e o tamanho e estrutura da organização.

4.14.6. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27017:2015 que fornece orientações quanto aos aspectos de segurança de informações de computação em nuvem, recomendando a implementação de controles de segurança de informações específicas da nuvem que complementam a orientação das normas ISO/IEC 27001. Esse código de práticas disponibiliza instruções de implementação de controles adicionais de segurança da informação específicos para provedores de serviços de nuvem.

4.14.7. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27018:2014 que é um código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação e fornece orientação sobre a implementação dos controles aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas. Esta Norma estabelece objetivos de controle, controles e diretrizes comumente aceitos para implementação de medidas para proteger as Informações de Identificação Pessoal (PII) de acordo com os princípios de privacidade.

4.14.8. Estar em conformidade com a SSAE 18 (SOC 1 – TYPE 2 E SOC 2 – TYPE2) - Statement on Standards for Attestation Engagements - A SSAE18 norma padrão de auditoria que obriga as empresas prestadoras de serviços possuírem mais controle e propriedade sobre a identificação e classificação de riscos, e gerenciamento adequado de suas subcontratadas. A grande vantagem dessa norma é o controle e a confiança nos negócios firmados. SOC 1 – TYPE 2 – Relatório que trata de controles internos relevantes para uma auditoria das demonstrações financeira de uma subcontratada, por um período e o SOC 2 – TYPE 2, relatório que detalha os controles de uma organização de serviços que são relevantes para suas operações e conformidade, conforme descrito pelos

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Critérios de serviços de confiança (Segurança, disponibilidade, Integridade no processamento, confidencialidade e privacidade) TSC da AICPA.

4.14.9. Possuir e disponibilizar em ambiente de nuvem no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance – QA e um ambiente Produção – PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

4.14.10. Permitir a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

4.15. Consolidar vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;

4.16. Incluir fluxos e ações acionadas por eventos, como por exemplo itens do catálogo de serviço;

4.17. Consolidar as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;

4.18. Permitir que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;

4.19. Fornecer descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;

4.20. Promover a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;

4.21. Fornecer uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos para o CONTRATANTE.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. PORTAL WEB LOW/CODE – Citizen Developer:

5.1.1. Disponibilizar um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré-estabelecidas;

5.1.2. Fornecer um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;

5.1.3. Fornecer funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras-chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.1.4. Associar usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;

5.1.5. Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;

5.1.6. O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da CONTRATANTE permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.1.7. A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;

5.1.8. Deve disponibilizar recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;

5.1.9. O portal de serviços deve permitir aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;

5.1.10. A solução deve prover, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;

5.1.11. Deve fornecer ao atendente informações sobre os registros pendentes para determinado usuário (ex. requisição de serviço, resolução de incidente, problema, liberação e mudança, etc) facilitando as ações de atendimento.

5.1.12. Permitir o detalhamento de informações, tais como: serviço solicitado, solicitante, data de criação e de modificação, prioridades, descrição, status e notas nas solicitações.

5.1.13. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas registrem as ações tomadas durante o atendimento dos Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança e Tarefas, mantendo um histórico completo das ações tomadas, a data e o profissional que realizou a ação.

5.1.14. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas possam registrar o tempo gasto e os custos associados com cada ação tomada durante o atendimento dos Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança.

5.1.15. Permitir a atribuição automática de requisições para profissionais ou equipes de atendimento em específico, com o uso de regras e parâmetros definidos pelo administrador. Estas regras e parâmetros poderão se utilizar, no mínimo, das seguintes informações: especialidade da equipe de serviço; item de configuração afetado; criticidade ou impacto do incidente; e carga de trabalho, agenda e habilidades de cada profissional.

5.1.16. Deve possuir recursos para a condução de enquetes ou pesquisas de satisfação.

5.1.17. Permitir que clientes e usuários finais respondam a pesquisas de satisfação - associadas ou não a uma solicitação específica - que auxiliem a área de

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

tecnologia da contratante a conhecer a percepção de seus clientes e permitam melhorar continuamente seus serviços.

5.1.18. Permitir pesquisas elaboradas conforme a metodologia NPS (Net Promoter Score), questionários elaborados conforme escalas de Likert, entre outros métodos de avaliação de satisfação consagradas no mercado.

5.1.19. Permitir a realização das perguntas das enquetes ou pesquisas no formato sim/não ou verdadeiro/falso por meio de “check box", de forma que os pesquisados respondam, no formato lista de alternativas por meio de “option button", todas as respostas que se aplicam, garantindo assim uma única resposta válida.

5.1.20. Deve armazenar em banco de dados as respostas dos usuários às enquetes ou pesquisas a fim de que seja possível a confecção de relatórios estatísticos.

5.1.21. Permitir que as enquetes ou pesquisas também sejam enviadas de forma periódica, bem como, também permitir que sejam enviadas toda vez que ocorra uma atividade associada.

5.1.22. Deve possuir recurso que garanta uma única resposta por usuário de determinada pesquisa ou enquete, prevenindo que usuários enviem repetidamente a mesma resposta.

5.1.23. Deve possibilitar o envio de enquetes ou pesquisas para um determinado grupo de usuários, para que respondam quando puderem, dentro de um determinado período de tempo.

5.1.24. Deve oferecer funcionalidade que facilite a disseminação de informação para a comunidade de usuários através do uso de recursos, tais como: envio automático de mensagens de correio eletrônico e quadro de avisos.

5.1.25. Permitir a busca nos registros de chamados (requisições de serviço, incidentes, problemas e requisições de mudança) com critérios de data, tipo de atividade, descrição e nome da pessoa que abriu o chamado.

5.1.26. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar alertas para os gerentes da organização em seus diversos níveis hierárquicos, com base na categoria, na prioridade e no tempo transcorrido do atendimento.

5.1.27. Permitir o envio de alertas por e-mail, SMS, Meet, Microsoft Teams e WhatsApp.

5.1.28. Permitir ao administrador configurar as regras de notificação e escalação.

5.1.29. Permitir rastreabilidade completa do fluxo do chamado que está sendo tratado por diversas equipes de serviço.

5.1.30. Deve ter incorporada ferramentas de comunicação e colaboração dos atendedores com os usuários e clientes, tais como, bate-papo (chat), as quais deverão estar disponíveis em todas as plataformas de execução da aplicação.

5.1.31. O sistema deve permitir um recurso de rastreamento de solicitação visual (por exemplo, breadcrumbs, linha do tempo, Chevron process flow, etc.).

5.1.32. Deve ser possível aos atendentes transferir solicitações para outras equipes / times de serviço.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.1.33. O aplicativo móvel deve estar disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.

PAINÉIS, GRÁFICOS, RELATÓRIOS E DASHBOARDS:

5.1.34. Deve oferecer formulários, painéis e relatórios inerentes aos processos de gerenciamento de serviços disponíveis na solução que sejam usuais de mercado (conforme biblioteca ITIL v3 e outras referências) e Out-of-the-Box (OOTB), ou seja, prontos para uso imediatamente a instalação sem qualquer configuração, customização ou modificação especial.

5.1.35. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos de gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código fonte;

5.1.36. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor e tabelas dinâmicas, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

5.1.37. Permitir alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código fonte;

5.1.38. Permitir aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;

5.1.39. Suportar a definição de indicadores de desempenho (KPIs) e OKRs;

5.1.40. Prover visão da central de serviços em tempo real;

5.1.41. Permitir exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PDF;

5.1.42. Permitir o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;

5.1.43. Permitir ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;

5.1.44. Permitir aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;

5.1.45. Permitir o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;

5.1.46. Permitir ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;

5.1.47. Permitir configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.1.48. Permitir a cópia e a personalização dos objetos mencionados no item anterior de forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.1.49. Deve prover um mecanismo de desenvolvimento de formulários, painéis e relatórios básicos ou avançados, de forma gráfica, por meio de recursos de arrastar e soltar (drag and drop), para a inclusão dos campos escolhidos e separadores. Esta funcionalidade deverá ser do tipo WYSIWYG (What You See Is What You Get), ou seja, deverá permitir a visualização do resultado final durante o desenvolvimento do mesmo.

5.1.50. Permitir o desenvolvimento de painéis de controle (dashboards) capazes de apresentar relatórios e gráficos operacionais e gerenciais em tempo real, e de acordo com o papel do usuário.

5.1.51. Devem os painéis de controle ter capacidade de navegação (drill down) até o nível do registro de atendimento.

5.1.52. Deve prover recursos para explorar tendências, padrões, anomalias e correlações em dados, permitindo, ao usuário, realizar análises complexas (slice and dice), reorganizar dinamicamente (pivot), filtrar, fazer análises detalhadas (drill-down) e representar graficamente os dados, em tempo real.

5.1.53. Devem prover recursos que permitam o cálculo e exibição do tempo de resolução de diferentes alvos SLA - tempo de resposta e tempo de solução - e exibição de informações resumidas sobre a quebra do SLA em incidentes, problemas, mudanças e serviços.

5.1.54. Permitir a geração de relatórios com base em qualquer combinação dos atributos (campos) contidos no âmbito da infraestrutura de dados.

5.1.55. Permitir a produção de relatórios customizados avançados, integradamente a outros processos ITSM.

5.1.56. Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos seguintes formatos: Adobe Reader® (PDF), Comma-separated values (CSV), Microsoft Office e HTML.

5.1.57. Permitir a integração com, no mínimo, as seguintes fontes de dados: XML, CSV, Web Services SOAP, Web Services Rest e Bancos de Dados relacionais através de ODBC e JDBC.

5.1.58. Deve ser possível criar relatórios gerenciais específicos para uma ou mais unidades de negócios ou grupos de usuários.

5.1.59. Permitir a distribuição automatizada de relatórios diretamente por e-mail para destinatários únicos ou listas de distribuição.

5.1.60. Deve prover a emissão de relatórios comparativos entre os níveis de serviço acordados e os níveis de serviço efetivamente realizados.

5.1.61. Deve prover a emissão de gráficos gerenciais consolidados por período, contendo os KPIs.

5.1.62. Deve prover recursos para o Gerenciamento dos SLAs, contemplando um Dashboard para aferição dos objetivos de níveis de serviço.

5.1.63. Permitir a geração, no mínimo, de relatórios tais como os listados a seguir: Relatório de serviços registrados no Catálogo de Serviços, com indicadores de número de serviços em transição, em produção e total.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.2. CATÁLOGO DE SERVIÇOS LOW/CODE – Citizen Developer:

5.2.1. O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;

5.2.2. Permitir a personalização da apresentação do catálogo nos canais de Autoatendimento.

5.2.3. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços.

5.2.4. Deve possuir uma interface gráfica para o desenho da estrutura do Catálogo de Serviços em níveis e subníveis, sem a necessidade de usar qualquer tipo de linguagem de programação ("codeless" ou “low code”), de forma que não seja necessária a intervenção de um programador para manter o Catálogo de Serviços atualizado.

5.2.5. Permitir a organização do Catálogo de Serviços em uma visão de clientes, usuários ou tipos ou categorias de usuários dos serviços de TI. Os itens do catálogo de serviços deverão ser distintos das categorias de serviços de TI, contudo, deverá ser garantido o relacionamento entre eles.

5.2.6. Permitir o cadastro e manutenção de Serviços de Negócio e Serviços de TI.

5.2.7. Permitir relacionar cada Serviço de TI aos itens de configuração que o compõem, às suas janelas de manutenção e seus períodos de congelamento.

5.2.8. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.9. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.10. Permitir o registro da descrição detalhada do item e da categoria de serviço, bem como, associar esses registros à artigos da base de conhecimento.

5.2.11. Deve exibir os itens de configuração componentes técnicos utilizados para entregar cada serviço em específico.

5.2.12. Permitir a vinculação de cada oferta de serviço com a respectiva instância de processo, seja o processo de incidentes, requisições de serviços ou qualquer outro.

5.2.13. Permitir a visualização do catálogo nos canais de autoatendimento e console de *service desk*[51] para os usuários de acordo com as políticas de acesso pré-estabelecidas.

5.2.14. Permitir o cadastro de documentação detalhada aos usuários associada a cada oferta de serviço.

5.2.15. Deve oferecer suporte ao gerenciamento do ciclo de vida do catálogo de serviços, incluindo as seguintes funcionalidades:

[51] O **service desk** é o principal e único ponto de contato entre clientes, empresas e parceiros que centraliza demandas e incidentes relacionados à TI em um só lugar, registrando e monitorando as atividades com o objetivo de solucioná-las e evitar que se repitam, além de incluir na base de conhecimento, conforme Zendesk.com. Disponível em: <https://t.ly/_DT8>. Acesso em: 07 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.2.16. Criar, modificar e excluir categorias / modelos de serviços.
5.2.17. Criar, modificar e excluir serviços.
5.2.18. Criar, modificar e excluir componentes de serviço.
5.2.19. Rastrear o status de implementação dos serviços.
5.2.20. Definir métricas, KPIs e SLAs / OLAs para modelos de serviço, serviços e componentes de serviço.
5.2.21. Permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
5.2.22. Permitir a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos administradores da ferramenta;
5.2.23. Permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau de prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
5.2.24. Permitir a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;
5.2.25. Permitir a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;
5.2.26. O Catálogo de Serviços deve permitir o agrupamento de serviços conforme a necessidade da Contratante, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;
5.2.27. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do CONTRATANTE como uma central de serviços compartilhados;
5.2.28. Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web deve estar, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;
5.2.29. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
5.2.30. Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços deve permitir associar à oferta de serviço os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;
5.2.31. Deve ser possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;
5.2.32. Deve ser possível associar *Service Level Agreement – SLA* aos serviços;
5.2.33. Deve ser permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA, custos, demanda e visibilidade; e
5.2.34. Deve ser possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.

5.3. GERENCIAMENTO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.3.1. Permitir a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;

5.3.2. Permitir a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, automatizados na solução;

5.3.3. Permitir a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;

5.3.4. Manter um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;

5.3.5. Permitir a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;

5.3.6. Indicar quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento;

5.3.7. Permitir definição de múltiplos SLA;

5.3.8. Permitir a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;

5.3.9. Possuir um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;

5.3.10. Permitir o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;

5.3.11. Permitir gerenciar o ciclo de vida de SLA;

5.3.12. Permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do CONTRATANTE, automatizado na plataforma;

5.3.13. Permitir monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;

5.3.14. Permitir a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pelo CONTRATANTE, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;

5.3.15. A solução deve garantir o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);

5.3.16. A medição de prazos deve ser insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;

5.3.17. A solução deve permitir que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;

5.3.18. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

5.3.19. A solução deve permitir a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.3.20. A solução deve garantir a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré-definidos; e

5.3.21. Permitir alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

5.3.22. Permitir a criação de SLAs, OLAs e KPIs definidos pelo administrador de uma forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.3.23. Permitir a definição, gerenciamento, revisão, monitoramento e divulgação dos Acordos de Nível de Serviço (SLAs), Acordos de Níveis Operacionais (OLAs) e Contratos de Apoio (UCs).

5.3.24. Deve prover calendário com datas, feriados e horários de trabalho, parametrizáveis por Acordo em seus diversos escopos (SLA, OLA, UC), permitindo a aferição dos níveis de serviço oferecidos pelas áreas ou equipes de atendimento do cliente.

5.3.25. Permitir a definição de níveis de serviço para os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Mudanças e Cumprimento de Requisições de Serviços.

5.3.26. Permitir a definição e ser capaz de medir e monitorar prazos de resposta e prazos de resolução tanto para o atendimento como um todo ("nível de serviço") quanto para as atividades que compõem o atendimento ("nível operacional") de forma que seja possível avaliar o desempenho de cada equipe envolvida no atendimento, em comparação com o seu nível de serviço acordado.

5.3.27. Permitir, no mínimo, a definição dos níveis de serviço para:

5.3.27.1. Tempo de início do atendimento.

5.3.27.2. Tempo de solução do atendimento.

5.3.27.3. Tempo de resposta do chamado.

5.3.27.4. Disponibilidade do serviço.

5.3.28. Permitir a diferenciação dos níveis de serviço estabelecidos para um chamado, associando automaticamente o acordo apropriado, de acordo com o usuário, item de configuração, setor (ex.: seção, departamento ou divisão.) ou serviço. Se nenhum destes tiver um SLA associado, o SLA padrão deve ser utilizado.

5.3.29. Permitir a definição de paradas programadas e janelas de manutenção para os serviços de TIC, de modo que interrupções durante esses intervalos não influenciem o cálculo dos níveis de serviço correspondentes.

5.3.30. Deve auxiliar na monitoração de OLAs, UCs, do mesmo modo que trata um SLA.

5.3.31. Permitir a programação de revisão SLAs, OLAs e UCs.

5.3.32. Permitir a configuração e a emissão de alertas automáticos, por exemplo, via correio eletrônico ou SMS, quando um nível de serviço estiver próximo de seu limite acordado.

5.3.33. Permitir a integração do processo de Gerenciamento de Níveis de Serviço com os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Cumprimento de Requisições de Serviço.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.3.34. Deve prover, ao processo de Gerenciamento de Mudanças, o acesso a informações de SLAs, para tratar requerimentos de disponibilidade, janelas para implementações, detalhes acordados e assuntos correlatos.
5.3.35. Deve prover mecanismos de relacionamento entre SLAs, OLAs e UCs.
5.3.36. Permitir a associação de incidentes a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos incidentes que impactaram serviços e SLAs.
5.3.37. Permitir a associação de problemas a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos problemas que impactaram cada serviço.
5.3.38. Permitir a associação de mudanças a serviços e SLAs, possibilitando a visualização das mudanças que impactaram cada serviço.
5.3.39. Permitir a associação de SLAs a serviços.
5.3.40. Permitir a definição de penalidades nos seguintes acordos: SLA, OLA e UC.
5.3.41. Deve implementar aferição e monitoração de níveis de serviço para cada IC.
5.3.42. Deve prover a correlação entre os parâmetros dos SLAs com os UCs.
5.3.43. Permitir o desenvolvimento e monitoração de UCs com fornecedores externos, da mesma forma como são desenvolvidos e monitorados os OLAs.
5.3.44. Deve possibilitar a monitoração automática dos limites de níveis de serviço, entregues com base nos SLAs.
5.3.45. Permitir o cadastramento de detalhes do fornecedor, incluindo dados do contato: nome, e-mail, telefone, data de assinatura, datas de efetivação, renegociação e encerramento do contrato, objeto do contrato, periodicidade (mensal, trimestral, anual), etc.
5.3.46. Permitir o rastreamento e alteração de detalhes de manutenção por fornecedor e por ICs.

5.4. BASE DE CONHECIMENTO:

5.4.1. Possuir uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;
5.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;
5.4.3. Possuir recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;
5.4.4. Permitir classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;
5.4.5. Permitir a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;
5.4.6. Possuir campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE;
5.4.7. Permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.4.8. Permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;

5.4.9. Permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;

5.4.10. Permitir pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

5.4.11. Permitir controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

5.4.12. Permitir o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;

5.4.13. Deve permitir o cadastro, alteração, revisão, desativação, publicação de procedimentos para a base de conhecimento (perguntas frequentes, erros conhecidos, soluções de contorno, entre outros.) e o público para o qual deve ser disponibilizado (equipes de TI, usuários finais, etc.), de forma que incidentes e problemas já diagnosticados ou resolvidos possam ser registrados e pesquisados para facilitar e aumentar a velocidade de solução de futuras ocorrências.

5.4.14. Deve integrar nativamente o processo de Gerenciamento de Conhecimento aos processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Configurações.

5.4.15. Permitir o recebimento de propostas de ativos de conhecimento, sua posterior análise e sua aceitação ou rejeição. Esse recebimento de propostas deve ter origem no Gerenciamento de Incidentes, no Gerenciamento de Problemas, no Gerenciamento de Configuração ou em uma solicitação direta de um usuário.

5.4.16. Deve permitir revisões para cada ativo de conhecimento.

5.4.17. Deve implementar recursos comuns de gerenciamento de documentos, incluindo: captura, classificação, marcação e indexação, pesquisa e recuperação, controle de versão, segurança e gerenciamento de acesso.

5.4.18. Deve permitir a estruturação do conteúdo da KB (Knowledge Base) na forma "Wiki", sem depender de codificação.

5.4.19. Deve fornecer uma plataforma de gerenciamento de KB (Knowledge Base) exclusiva para todos os usuários de diferentes equipes e departamentos.

5.4.20. Deve controlar as permissões de acesso à plataforma KB (Knowledge Base) com base em papéis, equipe do usuário ou com base em grupos.

5.4.21. Deve obter automaticamente itens relevantes da base de conhecimento com base nas pesquisas dos usuários ou contextualmente, para resolução de incidentes de autoatendimento

5.4.22. Deve oferecer funcionalidade semelhante a blogs para permitir a pesquisa, postagem e acompanhamento de tópicos de resolução de problemas.

5.4.23. Permitir uma variedade de mídias, incluindo arquivos de áudio e vídeo internos ou externos (por exemplo, vídeos do YouTube), links, arquivos, etc.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.4.24. Deve fornecer recursos de colaboração social, incluindo: perfis e funções dos usuários, postagens dos usuários, curtidas e comentários, bate-papos e mensagens (internos à solução).

5.4.25. Possuir uma interface fácil e iterativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;

5.4.26. Possuir a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;

5.4.27. Possuir recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações;

5.4.28. Rastrear, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

5.4.29. Deve possuir uma base de conhecimento onde serão registradas soluções para os problemas e erros conhecidos, possibilitando relacionar os problemas e respectivas soluções a mudanças e a incidentes específicos.

5.4.30. Permitir consulta rápida, por palavras-chave, das informações que se encontram na base de conhecimento e possibilitar a navegação na hierarquia de tópicos ou assuntos.

5.4.31. Deve possibilitar, aos usuários administrativos, ou outros usuários, com nível de autorização suficiente, o gerenciamento (inclusão, alteração, consulta e exclusão) das informações armazenadas na base de conhecimento.

5.5. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO:

5.5.1. A solução deve fornecer suporte omnicanal, incluindo telefone, web, bate-papo, e-mail, SMS/mensagens, colaboração de agente para agente, social e pessoalmente/walk-up.

5.5.2. O suporte ao canal de mensagens deve incluir integrações prontas para uso com WhatsApp, Facebook Messenger e LINE, além do Twilio.

5.5.3. Os recursos de sistema de mensagens devem incluir mensagens iniciadas pelo cliente, iniciadas pelo agente e iniciadas por notificação.

5.5.4. A solução deve fornecer um chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais.

5.5.5. O agente virtual deve suportar linguagem natural e diálogos estruturados. O sistema deve ser capaz de suportar bate-papo assíncrono. (Chat Assíncrono)

5.5.6. Possuir funcionalidade de chat;

5.5.7. Permitir a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.5.8. Permitir a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados:
- 5.5.8.1. telefone;
- 5.5.8.2. e-mail;
- 5.5.8.3. whatsapp;
- 5.5.8.4. chatbot;
- 5.5.8.5. ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoração);
- 5.5.8.6. portal web;

5.5.9. Permitir que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento.

5.5.10. Permitir que solicitantes abram requisições consultem bases de conhecimento utilizando agentes ativos (funcionários), agentes virtuais (chatbots) ou ambos usando as interfaces de conversação

5.5.11. Permitir explorar, implementar e manter as interfaces de conversação com mais rapidez e facilidade com uma experiência guiada no Portal, Intranet e/ou página dos catálogos disponibilizados na plataforma.

5.5.12. Todas as parametrizações, fluxos, treinamentos e configurações que seja preciso para configurar e iniciar as interfaces, como Agente Virtual e Chat de devem ser realizadas na mesma interface da plataforma.

5.5.13. A interface de criação das conversas do agente virtual deve permitir desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliam usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento;

5.5.14. Possuir nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU - Natural Language Understand);

5.5.15. A interface de conversação do chatbot deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa;

5.5.16. Deverá permitir interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando “linguagem natural ou coloquial”, em língua Portuguesa Brasileira, como se es vesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação, devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;

5.5.17. Deverá oferecer um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular (intent) a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;

5.5.18. A interface de criação deve ser uma ferramenta gráfica para construir os fluxos de diálogo das conversas (tópicos)., devendo cada fluxo ou tópico capaz de definir o diálogo trocado entre um agente virtual e um usuário para atingir um objetivo específico ou resolver um problema.

5.5.19. Permitir desviar os problemas mais comuns e fáceis de resolver do usuário para um bot de agente virtual disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.5.20. Permitir configurar, gerenciar e monitorar os agentes virtuais e ao vivo na página inicial em uma interface integrada e graficamente intuitiva.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.5.21. Permitir criar tópicos de Agente Virtual para desviar solicitações comuns de usuários.

5.5.22. Permitir chat assíncrono, ou seja, os agentes e usuários finais podem participar de conversas de longa duração sem estarem online simultaneamente, podendo o agente entrar em contato proativamente com os usuários sempre que houver informações úteis para compartilhar, como alertas e atualizações importantes.

5.5.23. Para o chat assíncrono, a interface de conversação deve ser a mesma que no chat online, devendo essas conversas sejam executadas em canais de mensagens que permitem que seus usuários e agentes se comuniquem em momentos diferentes e retomem as conversas de onde pararam.

5.5.24. O chat assíncrono deve permitir indicadores de mensagens que informam os usuários sobre mensagens novas e não lidas recebidas quando estão fora da janela de bate-papo ou offline.

5.5.25. O chat assíncrono deve permitir mensagens do sistema, exibidas para usuários e agentes, que são personalizadas para canais de mensagens ou bate-papo.

5.5.26. Deve ser possível configurar para o chat assíncrono com um período de tempo limite de conversa ociosa, onde administradores possam ajustar o valor para canais de mensagens, conforme necessário.

5.5.27. Deve possuir recurso proativo de mensagens que permite que os agentes iniciem a comunicação com os usuários

5.5.28. O sistema deve possuir configuração como expressões regulares para cada tipo de dados confidenciais (por exemplo CPF, cartão de crédito, OAB etc), onde manipulador de dados confidenciais detecta e mascara os dados confidenciais para que não sejam visualizados pelo agente ou solicitante.

5.5.29. Deve ser possível configurar o mascaramento de dados no chat do agente de modo que a manipulação de dados confidenciais funcione apenas para mensagens de entrada (do solicitante), mensagens de saída (do agente ativo) ou ambas.

5.5.30. O sistema deve validar os dados sensíveis e caso o solicitante envie uma mensagem contendo dados confidenciais para um agente, uma mensagem do sistema será enviada ao solicitante e ao agente notificando que a mensagem continha dados confidenciais. Os dados confidenciais devem ser mascarados na transcrição e marcados como confidenciais na transcrição interna.

5.5.31. Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;

5.5.32. Permitir que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;

5.5.33. Permitir que usuários autenticados possam a var ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate-papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.5.34. Possuir mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;

5.5.35. Permitir dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;

5.5.36. Possuir mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;

5.5.37. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

5.5.38. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista da CONTRATANTE, o cabeçalho da janela de bate-papo deve mudar para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

5.5.39. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente; e Ser nativo da solução, sem a necessidade de integração com ferramentas de terceiros.

5.5.40. Possuir, na mesma interface/sistema, a possibilidade de construir fluxos de conversação de forma gráfica (inicio-> iterações-> fim) com o virtual agente (chatbot), utilizando recursos como: entradas do usuário, respostas de bot e utilitários (ler um registro da base, executar uma ação de script, decisão de fluxo etc) para definir o fluxo;

5.5.41. Possuir a capacidade sobre as construções dos fluxos de conversação para inserir utilitário de Decisão em um tópico do Agente Virtual para adicionar duas ou mais ramificações que representam caminhos diferentes em uma conversa. Por exemplo: um controle de escolha estático solicita que o usuário selecione entre três cores disponíveis e a seleção é armazenada em uma variável. O controle do utilitário de decisão é configurado com uma ramificação para cada seleção possível. Cada ramificação contém um script na propriedade/condição que identifica quando uma cor específica é selecionada.

5.5.42. O sistema deve validar caso um agente tente enviar uma mensagem contendo dados confidenciais a um solicitante, a mensagem não deverá ser enviada ao solicitante. Em vez disso, um erro deve ser exibido para o agente e a mensagem deve ser marcada como confidencial na transcrição interna.

5.5.43. Deve permitir configurar o agente virtual em interface do Portal de Serviços e em aplicativos disponibilizados nas plataformas Apple iOS e Google Android.

5.5.44. Deve permitir, de forma nativa, integrações com aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, no mínimo: Slack , Microsoft Teams, Workplace do Facebook e facebook Messenger para usuário externo.

5.5.45. Permitir criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate-papo, como Whatsapp por exemplo;

5.5.46. Deve possuir capacidade de criar conversas baseadas em palavras-chave que os usuários inserem ou aplicar modelos de compreensão de linguagem

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

natural (NLU), que permitam que o agente virtual entenda, processe e responda ao que os usuários estão dizendo durante uma conversa.

5.5.47. Permitir que quando os usuários iniciem uma conversa com o bot, eles possam inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo o que o bot pode ajudar. Caso eles optem por ver tudo, a janela de bate-papo exibirá todos os tópicos disponíveis para o usuário.

5.5.48. Deverá utilizar NLU para processar a linguagem humana com base no contexto e nos dados da organização.

5.5.49. Deverá o NLU possuir a capacidade de aprender a sintaxe, a semântica e o vocabulário de organização usando um construtor de modelo NLU e o serviço de inferência NLU para permitir que o sistema aprenda e responda à intenção do usuário.

5.5.50. Na parametrização de intenções (Intent) NLU deve permitir criar palavras-chave de backup caso uma *intent* não seja correspondida. Se houver várias correspondências, o agente virtual retornará no mínimo três *intents* por padrão. O administrador deve poder alterar o número de tópicos retornados usando a propriedade do sistema.

5.5.51. Permitir que o sistema identifique e gere automaticamente variável de contexto identificando se o usuário está em uma conversa web ou usando um dispositivo móvel, para fornecer experiências de conversação personalizadas e relevantes com base no dispositivo que está sendo usado

5.5.52. Permitir que administradores criem scripts para personalizar o comportamento dos tópicos do Agente Virtual e fornecer contexto para tópicos, como reter informações sobre um usuário ou a entrada de um usuário permitindo usar essas informações para personalizar uma conversa, como para apresentar uma saudação ou confirmação com script. Os scripts também podem especificar determinadas ações a serem executadas em informações obtidas durante uma conversa.

5.5.53. Caso o agente virtual não encontre nenhuma correspondência/intenção/intent correspondente no NLU, ele deve usar a pesquisa de IA (Inteligência Artificial) para gerar resultados de pesquisa que exibam links relevantes para artigos de conhecimento de perguntas e respostas, itens do catálogo de serviços ou registros de pessoa (usuário).

5.5.54. As pesquisas de IA devem ser controladas pelo tópico de configuração de pesquisa AI exclusivo e parametrizável,

5.5.55. Possuir solução de análise e relatório de agente virtual contendo painel de análise de conversação pré-configurado para ajudar a melhorar as interações do agente virtual.

5.5.56. Para compor os gráficos e painéis o Agente Virtual deverá manter registros das interações com os usuários. O painel deve conter informações sobre essas interações para que possa visualizar como o Virtual Agent entendeu e resolveu os problemas do usuário, com métricas como: Qual porcentagem de usuários transfere do Agente Virtual para um agente ativo, Tópicos mais e menos usados, detalhes da conversa (interface web, mobile, id do usuários, inicio e fim da conversa, duração), mostrar o número de vezes que o modelo de previsão NLU entendeu com precisão a

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

intenção da conversa do usuário ou selecionou um tópico automaticamente, exibir informações sobre o número de problemas do usuário interceptados pelo serviço de resolução automática e resolvidos pelo Agente Virtual

5.5.57. Possuir API de integração API Rest ou Soap para o chatbot/virtual agent.

5.5.58. A solução deve oferecer suporte à fácil integração de tecnologias modernas de provedores de voz, como Amazon Connect e outras. Os recursos de IA e NLU desses provedores devem ser facilmente integrados para conduzir conversas inteligentes e automação por meio do canal de voz. (Cloud Call Center para CSM) Indique quais soluções de fornecedor de voz são suportadas e se conectores pré-empacotados estão disponíveis

5.6. SELF-SERVICE DO USUÁRIO

5.6.1. A solução deve fornecer auto atendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpora base de conhecimento, catálogo de serviços, comunidades e chatbot (Agente Virtual).

5.6.2. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para envio de solicitações e visualização do status da solicitação.

5.6.3. O portal de serviços deve fornecer suporte pronto para o envio de solicitações específicas de produtos, ou seja, ao visualizar um produto, os itens do catálogo de serviços para esse produto específico são mostrados no contexto.

5.6.4. O portal de serviços deve fornecer a capacidade de visualizar incidentes, problemas e alterações relacionadas a casos de clientes.

5.6.5. O portal de serviço deve fornecer aos clientes a capacidade imediata de aprovar solicitações de mudança.

5.6.6. O portal de serviço deve exibir a base instalada do cliente, mostrar quais produtos ou serviços estão sendo executados na base instalada e mostrar o histórico de caso da base instalada.

5.6.7. O portal de atendimento ao cliente deve mostrar o histórico de status de serviço e integridade em tempo real dos produtos e serviços dos clientes e incluir notificações de eventos de serviço (como interrupções, interrupções planejadas ou degradações) para os clientes. Descreva como isso é feito.

5.6.8. Além dos portais de serviços, a solução deve permitir que recursos de autoatendimento sejam incorporados em sites de terceiros ou móveis, por meio de configuração. Os serviços incorporados devem incluir os mesmos recursos críticos disponíveis por meio do portal de serviços: pesquisa de IA, base de conhecimento, visualização e criação de casos, agente virtual, bate-papo ao vivo, bate-papo assíncrono, agendamento de compromissos, compromissos imediatos, notificações e assim por diante. Descreva quais recursos estão disponíveis por meio do serviço incorporado.

5.6.9. O serviço incorporado deve permitir que os componentes sejam marcados por meio de configuração para corresponder à aparência da Web ou do site móvel.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.6.10. O serviço incorporado deve permitir a inicialização por meio de acionadores personalizados, como URLs ou botões, e deve oferecer suporte à inicialização contextual (por exemplo, exibir um artigo de conhecimento específico quando iniciado a partir de uma página de produto).

5.6.11. A solução deve fornecer suporte pronto para uso pessoal ou na loja para os clientes, incluindo páginas de quiosque de check-in, a capacidade de pré-agendar compromissos, um display heads-up mostrando a posição da fila e o tempo de espera

5.7. OPERAÇÕES DE CLIENTE

5.7.1. A solução deve oferecer suporte aos recursos de Ações Recomendadas para sugerir ao agente as próximas melhores ações a serem tomadas com o contribuinte/usuário e as ações recomendadas devem ser condicionais no contexto do caso ou interação.

5.7.2. As ações recomendadas devem exibir árvores de decisão e orientação (por exemplo: como ofertas de compra/venda cruzada ou compra/venda adicional, qualquer tipo de orientação de agente). A lista de ações deve ser classificada e priorizada dinamicamente.

5.7.3. A orientação de ação recomendada deve poder ser criada por um administrador por meio de configuração, sem codificação.

5.7.4. O sistema deve oferecer suporte à classificação de sentimento baseada em IA, incluindo a detecção do sentimento inicial e emergente de um cliente para solicitações enviadas por meio de portais de autoatendimento e e-mails

5.7.5. O sistema deve oferecer suporte à entrada de dados assistida por IA, extraindo informações de anexos de e-mail e preenchendo campos em um registro de caso; o modelo de IA deve refinar sua precisão ao longo do tempo, aprendendo com previsões errôneas

5.7.6. O sistema deve ser capaz de fazer leitura de documentos, incluindo PDF e documentos em papel digitalizados. usando reconhecimento óptico de caracteres (OCR), em combinação com recursos de IA para identificar, entender e extrair texto e dados desses documentos, inicialmente para um valor mínimo de 5.000 páginas/ano podendo ser contratado maior volume.

5.7.7. Deve permitir extrair informações dos documentos usando IA+OCR com precisão para automatizar o processamento de documentos, mesmo quando os documentos têm texto, formatação e modelos variados;

5.7.8. Deverá processar com os recursos de OCR+IA documentos anexos de uma ou várias páginas minimamente nos seguintes formatos: JPEG, PNG ou PDF.

5.7.9. O sistema deve oferecer suporte à detecção de idioma baseada em IA que pode identificar o idioma de um formulário da Web ou e-mail automaticamente usando IA e, em seguida, integrar-se ao roteamento avançado para encaminhar corretamente os casos às equipes com o idioma correto para responder ao caso.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.7.10. O sistema deve suportar classificação de trabalho baseada em IA, ou seja, analisando documentos anexados a um e-mail, classificando automaticamente campos categóricos como: grupo de atribuição, geografia, prioridade, equipe de trabalho, para citar alguns.

5.7.11. O sistema deve fornecer um console administrativo central para permitir a configuração, treinamento, implantação e monitoramento de modelos de IA. Este console deve fornecer uma interface de usuário guiada para o gerenciamento contínuo de modelos de IA.

5.7.12. Quando as consultas são enviadas por e-mail, a solução deve ser capaz de responder automaticamente aos e-mails sugerindo artigos de conhecimento úteis. Essa capacidade deve ser impulsionada pelo aprendizado de máquina. (Recomendações de resposta automática)

5.8. GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)[52]

5.8.1. A solução deve suportar fluxos de trabalho facilmente construídos, suportando atualizações, escalonamentos, ações, notificações e aprovações para reduzir gargalos.

5.8.2. A solução deve oferecer suporte à criação rápida de usuários e mapeamento para funções, locais, habilidades e equipes apropriados

5.8.3. A solução deve suportar a criação ou importação rápida de locais e mapeamento para dados de geolocalização

5.8.4. O sistema deve se integrar com sistemas de mapeamento de geolocalização

5.8.5. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem a necessidade de código.

5.8.6. A solução deve suportar o rastreamento e visualização dos dados capturados de geolocalização ao longo do tempo

5.8.7. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.8.8. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica nas regras de determinação de habilidades.

5.8.9. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem impor essas habilidades obrigatórias.

5.8.10. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta nos horários disponíveis.

5.8.11. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

[52] É a sigla de *Field Service Management - FSM*. O serviço de campo descreve situações em que técnicos autorizados executam tarefas essenciais em locais específicos e, geralmente, esses técnicos visitam as propriedades do cliente para instalar, reparar, manter ou remover sistemas ou equipamentos. O pessoal de serviço de campo deve ser capaz de fornecer serviços qualificados, especializados e muitas vezes proprietários a uma variedade de clientes.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.8.12. A solução deve oferecer suporte à criação de modelos de ordem de serviço para trabalho de estilo repetido.

5.8.13. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de manutenção preventiva com base na condição, medidor ou duração.

5.8.14. A solução deve suportar a criação de um ou mais cronogramas de manutenção como parte de um mesmo plano de manutenção

5.8.15. A solução deve suportar tipos de tarefas dinâmicas com base nas condições (fabricante, data de instalação, intervalo de série, etc.)

5.8.16. A solução deve oferecer suporte a regras para determinar se deve ou não enviar tarefas de PM subsequentes com base em atrasos em tarefas anteriores

5.8.17. A solução deve suportar regras para determinar se deve ou não aplicar uma tarefa de PM quando ela coincide com outra tarefa de PM (por exemplo, sobreposição de PMs trimestrais e anuais)

5.8.18. A solução deve suportar tarefas recorrentes (por exemplo, visitas 3x/semanais)

5.8.19. O sistema deve recomendar automaticamente informações relevantes, incluindo artigos de conhecimento, modelos e documentos para auxiliar na triagem e envio.

5.9. GERENCIAMENTO DE AGENDAS E DESPACHOS (FSM)

5.9.1. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos, horários, folgas, localizações (mapa) e rotas em uma única visualização.

5.9.2. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do agente, geográficas, territórios, horas de acesso, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.9.3. A solução deve suportar otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

5.9.4. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo, baseado em arrastar e soltar, para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.9.5. A solução deve suportar a capacidade de associar um técnico preferencial a um cliente.

5.9.6. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o tempo quando não estiverem disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.9.7. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

5.9.8. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos

5.9.9. A solução deve permitir que os despachantes coloquem uma tarefa no espaço de trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos assim que se sentirem confortáveis.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.9.10. A solução deve agendar o trabalho automaticamente e permitir que o despachante gerencie exceções, incluindo cancelamentos, atrasos e conclusões antecipadas.

5.9.11. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar trabalho para trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável

5.9.12. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos de opções de exibição de calendário

5.9.13. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.

5.9.14. A solução deve suportar definições de capacidade por tipo de trabalho, número de tarefas, horas ou agendamento do agente.

5.9.15. A solução deve oferecer suporte à criação, gerenciamento e agendamento de equipes com facilidade.

5.9.16. A solução deve atribuir automaticamente/manualmente tarefas a equipas de técnicos

5.9.17. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher as vagas na agenda de um técnico.

5.9.18. A solução deve responder rapidamente às mudanças no cronograma e reagendar os trabalhos automaticamente

5.9.19. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até cronogramas e mapas dos técnicos.

5.9.20. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.

5.9.21. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).

5.9.22. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.

5.9.23. A solução deve permitir que os despachantes atribuam trabalho de campo com base em quando o cliente estará disponível.

5.9.24. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo.

5.10. MOBILE PARA SERVIÇO EM CAMPO (FSM)

5.10.1. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações para controle também em dispositivo *mobile*.

5.10.2. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.

5.10.3. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente as peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias desses locais.

5.10.4. A solução deve fornecer alertas de agente.

5.10.5. A solução deve oferecer notas especiais de manuseio por meio do dispositivo móvel para informar os técnicos sobre considerações especiais, questões de segurança, preferências do cliente, etc.

5.10.6. As soluções devem permitir que os técnicos aceitem ou rejeitem o trabalho.

5.10.7. A solução deve permitir que um técnico crie um ativo.

5.10.8. A solução deve permitir que o técnico crie uma nova ordem de serviço.

5.10.9. A solução deve permitir que um técnico documente notas de trabalho, peças consumidas, despesas, tempo, questionários e carregue imagens.

5.10.10. A solução deve ter uma camada de colaboração avançada para dar suporte às comunicações da equipe.

5.10.11. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.

5.10.12. A solução deve suportar o registro do tempo de viagem e do tempo de trabalho.

5.10.13. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar o trabalho offline.

5.10.14. A solução deve oferecer suporte a dados de geolocalização para localizações de técnicos.

5.10.15. A solução deve permitir que os técnicos movam ou recebam peças de um PUDO (lista de retirada/entrega)

5.10.16. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e oferecer suporte à configuração fácil de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo quanto para criar aplicativos personalizados.

5.10.17. O sistema deve tornar mais fácil para os técnicos documentar as trocas de peças entre pares.

5.10.18. O sistema deve oferecer suporte ao rastreamento de procedimentos de bloqueio/sinalização e outras listas de verificação de segurança, mesmo quando estiver off-line.

5.10.19. A solução móvel deve oferecer suporte ao debriefing de campo completo das ordens de serviço, incluindo aceitação, início da viagem, início do trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.10.20. A solução móvel deve permitir que os técnicos pausem/retomem o trabalho.

5.10.21. A solução móvel deve suportar acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

5.10.22. A solução móvel deve permitir que os usuários criem registros enquanto estiverem offline

5.10.23. A solução móvel deve permitir que os usuários documentem a conformidade com as diretrizes de segurança, listas de verificação de inspeções e outros questionários

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.10.24. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.
5.10.25. A solução deve suportar a capacidade de capturar a assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.
5.10.26. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.
5.10.27. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.11. NOTIFICAÇÕES:

5.11.1. Poder inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;
5.11.2. Permitir configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;
5.11.3. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;
5.11.4. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados.

5.12. INTERFACE MOBILE:

5.12.1. Ser responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplica vos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;
5.12.2. Possuir funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:
5.12.3. Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes;
5.12.4. Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;
5.12.5. Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho, realizar atendimentos, encerrar atendimentos;
5.12.6. Aprovar e atualizar tarefas.
5.12.7. Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow;
5.12.8. Notificações do tipo push;
5.12.9. Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

5.13. USABILIDADE:

5.13.1. Possuir uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.13.2. Permitir inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;

5.13.3. Possuir interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades (administração e uso);

5.13.4. Possuir interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idioma português padrão Brasil;

5.13.5. Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;

5.13.6. Permitir acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory – AD;

5.13.7. Permitir a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;

5.13.8. Permitir a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do CONTRATANTE, desenvolvidos na solução;

5.13.9. Permitir o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

5.14. RELACIONAMENTO DE REGISTROS:

5.14.1. Possuir interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o CONTRATANTE, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;

5.14.2. Permitir filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;

5.14.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;

5.14.4. Permitir que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;

5.14.5. Permitir aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

5.14.6. Permitir a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;

5.14.7. Permitir ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior para menor, ou vice-versa;

5.14.8. Permitir atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh) sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;

5.14.9. Permitir que usuários salvem seus filtros / pesquisas;

5.14.10. Permitir que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos;

5.14.11. Permitir que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.14.12. Permitir que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;

5.14.13. Permitir que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;

5.14.14. A personalização de listas e grids não devem depender de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de listas e grids próprios, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;

5.14.15. Permitir a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;

5.14.16. A solução deve possuir recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;

5.14.17. Permitir a criação de novos registros ou exclusão de registros, a par r da lista de registros;

5.14.18. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte; e

5.14.19. Permitir o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte.

5.15. FUNCIONALIDADES DE APROVAÇÕES EM FLUXOS DE TRABALHO:

5.15.1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;

5.15.2. Permitir configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

5.15.3. Aprovação por um usuário específico;

5.15.4. Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;

5.15.5. Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

5.15.6. Aprovação pelo gerente do solicitante;

5.15.7. Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);

5.15.8. Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;

5.15.9. Aprovação por vários grupos de solução;

5.15.10. Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.16. GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO:

5.16.1. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
5.16.2. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal;
5.16.3. Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
5.16.4. Permitir aprovação por um usuário específico;
5.16.5. Permitir aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
5.16.6. Permitir aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
5.16.7. Permitir aprovação pelo gerente do solicitante;
5.16.8. Permitir aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
5.16.9. Permitir aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
5.16.10. Permitir aprovação por vários grupos de solução;
5.16.11. Permitir aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.
5.16.12. Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior;
5.16.13. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
5.16.14. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.

5.17. **GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI (ITSM)**[53]

5.17. GERENCIAMENTO DE MUDANÇA:

5.17.1.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de mudanças;

[53] ITSM é a sigla em inglês para *Information Technology Service Management*. Uma ferramenta de ITSM pode executar várias funções, como **gerenciamento de incidentes, gerenciamento de solicitações de serviço, gerenciamento de problemas e gerenciamento de mudanças**, apenas para citar algumas. Uma ferramenta de ITSM geralmente consiste também de um CMDB. Segundo a Atlassian (2023), é o gerenciamento de serviços de TI, conhecido pela sigla ITSM, como uma maneira como as equipes de TI gerenciam a entrega completa dos serviços de TI aos clientes que inclui todos os processos e atividades de projeto, criação, entrega e suporte de serviços de TI.O principal conceito do ITSM é a crença de que a TI deve ser oferecida como um serviço. Um cenário típico de ITSM pode envolver pedir equipamentos de hardware novos como um laptop. No caso, envia-se a solicitação por meio de um portal, preenchendo um ticket com todas as informações relevantes e dando início a um fluxo de trabalho repetível e em seguida, o ticket chegaria à fila da equipe de TI, onde as solicitações recebidas são classificadas e tratadas de acordo com a importância. Disponível em: <https://www.atlassian.com/br/itsm>. Acesso em: 03 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.1.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de mudanças de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.1.3. Permitir a configuração de “n” aprovações em fluxos de registros de mudança e atender aos requisitos de aprovações em fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;

5.17.1.4. Permitir o relacionamento de registros de mudanças com registros de incidente, problemas, riscos e outros registros da solução;

5.17.1.5. Permitir o relacionamento de registros de mudança com serviços de negócio e outros itens de configuração, inclusive com “n” itens de configuração;

5.17.1.6. Permitir identificar visualmente o conflito de calendário (data/hora) com outros registros de mudança programados ou em andamento;

5.17.1.7. Permitir a criação de modelos de mudança para utilizar e facilitar o preenchimento de outros registros de mudança;

5.17.1.8. Permitir o encerramento de erros conhecidos, de problemas e de incidentes quando uma mudança relacionada a estes é implementada com sucesso;

5.17.1.9. Dever ser possível alterar os valores da requisição de mudança durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a prioridade, categoria, ICs e SLA, baseado em permissões;

5.17.1.10. A solução deve facilitar a produção do calendário de mudanças em suas diversas fases, tais como estágios de construção, implementação, testes e implantação;

5.17.1.11. Deve ser possível disparar consultas à base de conhecimento a partir do Gerenciamento de Mudanças;

5.17.1.12. Possuir funcionalidade de realização de reuniões de Comitês Consultivos de Mudanças em sala virtual online, possibilitando a reunião remota e a votação por integrantes do Comitê em tempo real, inclusive via aplicativo mobile;

5.17.1.13. Disponibilizar recursos para criar, avaliar, aprovar e executar mudanças e ainda gerar procedimentos de reversão de mudança;

5.17.1.14. Permitir a configuração de várias etapas de aprovação em fluxos de registros de mudança, conforme critérios de aprovação pré-definidos, comunicando as informações de Mudanças e PM (Programação de Mudanças) que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários;

5.17.1.15. Permitir a criação, de forma gráfica, de fluxos de trabalho associados a tipos específico de mudança, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem necessidade de alteração do código-fonte;

5.17.1.16. Exibir alertas quando no preenchimento de solicitações de mudanças baseados no calendário de mudanças programadas para serviços que podem causar impacto em um mesmo IC (Ex.: conflitos de janelas das mudanças que envolvem um mesmo IC);

5.17.1.17. Criar relacionamentos entre problemas, mudanças, incidentes, riscos e outros registros de solução;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.1.18. Suportar a tarefa de atualização de informações de IC no CMDB quando ocorrer uma mudança bem-sucedida no mesmo.

5.17.1.19. Permitir o gerenciamento de todo o processo de mudanças, controlando o planejamento, as requisições, os registros, o andamento, as aprovações, a autorização da implementação, a implementação, a avaliação, e monitoramento do trâmite da Requisição de Mudança.

5.17.1.20. Permitir a definição de relacionamentos do tipo "resolvido por" entre incidentes e mudanças, e entre problemas e mudanças.

5.17.1.21. Permitir a inserção de dados em texto livre e em arquivos, assim como o uso de códigos, para a classificação de requisições de mudança (categoria e prioridade).

5.17.1.22. Deve permitir que mudanças não autorizadas sejam devidamente justificadas e notificadas para a Central de Serviços e para os usuários.

5.17.1.23. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados à mudança.

5.17.1.24. Permitir o cadastramento, dentro do registro de mudança, de informações sobre a avaliação de impacto, para subsidiar o processo de autorização de mudanças (ex: relatórios técnicos anexos).

5.17.1.25. Permitir a elaboração de programação de mudanças, assim como a definição de janelas (dias e horários) para a execução de mudanças, em função dos itens de configuração envolvidos, do tipo e da criticidade da mudança.

5.17.1.26. Permitir os seguintes tipos de mudanças definidos no ITIL V3:

5.17.1.26.1. Mudanças padrão (Standard Changes).

5.17.1.26.2. Mudanças normais (Normal Changes).

5.17.1.26.3. Mudanças emergenciais (Emergency Changes).

5.17.1.26.4. Deve permitir o registro dos procedimentos para se desfazer uma mudança malsucedida (Planos de Retorno de Mudanças).

5.17.1.27. Permitir a identificação dos erros conhecidos, problemas e incidentes associados a uma mudança implementada com sucesso, com o objetivo de permitir a sua revisão e o seu fechamento.

5.17.1.28. Permitir a divulgação de comunicados para grupos de usuários sobre informações e programações de mudanças, via correio eletrônico e quadro de avisos.

5.17.1.29. Permitir a tarefa de atualização automática de informações de itens de configuração no CMS, quando uma mudança for bem-sucedida.

5.17.1.30. Permitir o acesso aos relacionamentos entre vários itens de configuração para analisar o impacto e respaldar a avaliação de uma autorização de mudança. Esses relacionamentos devem ser visualizados em gráficos construídos automaticamente, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões pelo gerente do processo.

5.17.1.31. Permitir o gerenciamento de mudanças encadeadas, controlando o seu tempo de execução e o seu fluxo, incluindo mudanças predecessoras e sucessoras.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.1.32. Deve prover acesso às informações do processo Gerenciamento de Mudanças, como a programação e o histórico de mudanças, de acordo com o nível de autorização do perfil do usuário.

5.17.1.33. Permitir a solicitação de autorização a grupos de usuários ou a usuários individuais, de acordo com o nível de autorização de seu perfil, com o impacto e criticidade da mudança.

5.17.1.34. Deve permitir que os usuários envolvidos ou impactados pela mudança possam acompanhar a sua realização.

5.17.1.35. Deve ser capaz de solicitar autorização, caso uma mudança necessite ser cancelada.

5.17.1.36. Deve o processo de Gerenciamento de Mudanças ser nativamente integrado com os seguintes processos:

5.17.1.36.1. Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço, com a possibilidade de associação de itens de configuração e pessoas a mudanças, e de auditar alterações no CMS, para as quais não há mudança registrada.

5.17.1.36.2. Gerenciamento de Incidentes, com a possibilidade de associação de Incidentes a uma mudança, com relacionamentos tipo, "causado por" ou "resolvido por".

5.17.1.36.3. Cumprimento de Requisições de Serviço.

5.17.1.36.4. Gerenciamento de Liberações e Implantações.

5.17.1.36.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço, com a possibilidade de associar a mudança sendo gerenciada ao serviço impactado por ela.

5.17.1.37. Permitir o controle de acesso e as modificações realizadas nas Requisições de Mudanças, em diferentes estágios do processo, mantendo histórico sobre as alterações realizadas.

5.17.1.38. Deve prover facilidades de notificação, através de e-mail, quadro de aviso ou SMS aos envolvidos com uma mudança, durante todo o ciclo de vida da Requisição de Mudança, com disparo manual ou automático por gatilhos de tempo ou eventos operacionais.

5.17.1.39. Permitir a solução automática de incidentes e problemas, quando uma determinada Requisição de Mudança tiver sido fechada com sucesso.

5.17.1.40. Permitir a comunicação das informações de mudanças e programação de mudança que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários, através de e-mail ou painéis dinâmicos de monitoramento.

5.17.1.41. Permitir o cálculo de janelas de trabalho para a execução de atividades que indisponibilizem um item de configuração e que possam causar impacto ao serviço prestado, sugerindo períodos de menor impacto. Esses períodos devem ser calculados considerando:

5.17.1.41.1. Os horários permitidos constantes em SLA dos serviços que usam o IC a ser indisponibilizado.

5.17.1.41.2. Os horários dos "clientes" dos serviços.

5.17.1.41.3. Os horários que o Item de Configuração deve estar operacional para não causar impacto ao serviço.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.1.42. Deve o calendário de mudanças alertar para mudanças que estejam planejadas fora da janela de manutenção de um item, dentro de uma janela de congelamento, ou quando conflitarem sobre o mesmo item de configuração.

5.17.1.43. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de resultados da pesquisa).

5.17.1.44. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações.

5.17.2. GERENCIAMENTO DE LIBERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO:

5.17.2.1. Permitir o registro e o gerenciamento de liberações e implantação em serviços de TIC;

5.17.2.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de liberações e implantações de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.2.3. Permitir o relacionamento de registros de liberações e implantações com registros de mudança, registros de projetos e outros registros de processos e fluxos de trabalho automatizados na solução;

5.17.2.4. Permitir a automação da mudança de estado em registros de mudança, de acordo com a mudança de estado de registros de liberações e implantações;

5.17.2.5. Permitir o agendamento das atividades de distribuição e entrega de liberações;

5.17.2.6. Facilitar o processo de autorização e agendamento de liberação de pacotes de forma integrada ao processo de Gerenciamento de Mudanças;

5.17.2.7. Garantir que uma Liberação passe por processos de agendamento da distribuição e todas as aprovações requeridas pelo processo de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.8. Deve ser possível executar funcionalidades comuns de gerenciamento de liberação, como documentar, planejar, aprovar e rastrear liberações em uma variedade de classes de ativos e ICs.

5.17.2.9. Deve ser possível realizar o gerenciamento de bugs e integrar este processo com os de gerenciamento de incidentes e problemas.

5.17.2.10. Deve ser possível realizar a rastreabilidade e gerenciamento de requisitos e integrá-los aos processos de gerenciamento de bugs, incidentes, problemas, solicitações, demandas, projetos e liberações.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.2.11. Permitir processo de gerenciamento de requisitos que permita estimar e planejar os custos e esforços de implementação.

5.17.2.12. Deve ser capaz de auxiliar na geração de scripts de teste (semi-) automatizados e oferecer suporte a testes automatizados e funcionais.

5.17.2.13. Deve ser capaz de produzir relatórios de testes incluindo informações agregadas e granulares (detalhamento).

5.17.2.14. Permitir o acesso ao Banco de Dados de Gerenciamento de Configurações (CMS), possibilitando a extração de informações sobre liberações, configurações, distribuições e implementações.

5.17.2.15. Permitir a associação entre a entrega da liberação (release) com o processo de Gerenciamento de Mudanças, no que concerne o agendamento e autorização.

5.17.2.16. Deve permitir a utilização de um fluxo de Gerenciamento de Mudanças para o planejamento e gerenciamento dos rollouts (disponibilização para uso) de software, o hardware associado e sua documentação.

5.17.2.17. O fluxo deve incluir todas as fases de Gerenciamento de Liberação, e respectivas tarefas/alçadas de aprovação.

5.17.2.18. Permitir a especificação de prazos, tanto para o projeto como um todo, quanto para cada fase e para cada tarefa.

5.17.2.19. Permitir a liberação de componentes e produtos de software baseada no critério de tipo de versão (completa ou pacote).

5.17.2.20. Deve permitir que planejamentos específicos de mudança sejam associados para garantir o sucesso da implementação.

5.17.2.21. Permitir a integração nativa e na mesma plataforma entre a disciplina de Gerenciamento de Liberação e as de Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço e de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.22. Permitir a definição de linha de base (baseline) para a implantação (disponibilização para uso) bem-sucedida de software e ou hardware, através de uma metodologia sistêmica, segura e autorizada.

5.17.2.23. Permitir a especificação de prazos para uma liberação, de forma integrada ao módulo de Gerenciamento de Mudanças, considerando cada fase e cada tarefa de uma liberação.

5.17.3. GERENCIAMENTO DE INCIDENTES:

5.17.3.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de incidentes;

5.17.3.2. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do incidente;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.3.3. Sugerir resoluções e apresentar informações, para resolução de incidentes, na tela do registro de incidente, sem a necessidade de realizar pesquisa, oferecendo sugestões de resolução do incidente ao operador, apenas com a digitação ou preenchimento de campos básicos do registro de incidente;

5.17.3.4. Integrar com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC (do inglês CMDB), para relacionamento de incidentes com serviços de negócio e outros itens de configuração;

5.17.3.5. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de incidentes, incluindo criação, priorização, atribuição, transferência, documentos e anexo de notas, fechamento e verificação.

5.17.3.6. Permitir a inserção de dados em texto livre e a inclusão de arquivos anexados para a descrição de incidentes e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.3.7. Permitir, no registro de incidentes, o preenchimento automático de atributos (campos), tais como data, hora e identificador do incidente.

5.17.3.8. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Incidente.

5.17.3.9. Deve permitir a definição dos níveis de impacto e de urgência automaticamente, a partir do serviço impactado.

5.17.3.10. Deve permitir o registro de um código de prioridade para os incidentes.

5.17.3.11. Deve definir o código de prioridade dos incidentes a partir de cálculo que se baseie no código de impacto, no código de urgência do atendimento e no marcador de cliente ou usuário VIP.

5.17.3.12. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar alertas para os gerentes da organização, com base na categoria, na prioridade, no tipo de usuário afetado, na importância dos ICs afetados e no tempo transcorrido do atendimento.

5.17.3.13. Deve permitir que o incidente seja escalado manualmente, de forma funcional e hierárquica.

5.17.3.14. Permitir o redirecionamento de incidentes, entre atendentes de um ou mais grupos de suporte (equipe de serviço) técnico.

5.17.3.15. Deve ser possível a um determinado atendente ou grupo (equipe de serviço), repassar o incidente ou o problema para outro atendente ou outro grupo, sempre mantendo o histórico desses repasses.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.3.16. Permitir a notificação do(s) grupos(s) de atendentes de suporte técnico, quando houver chamados recém-abertos, atrasados, escalados ou concluídos, devendo esta notificação ser encaminhada, no mínimo, através de correio eletrônico.

5.17.3.17. Permitir a associação de determinado incidente a um registro de problema.

5.17.3.18. Permitir a associação de determinado incidente ao serviço impactado.

5.17.3.19. Permitir, através de regras configuráveis, o envio de alertas de incidentes para grupos de usuários pré-definidos.

5.17.3.20. Deve fornecer consultas ou relatórios que suportem a análise de incidentes com o objetivo de identificar padrões e tendências.

5.17.3.21. Permitir a geração de relatórios de incidentes por estado, como por exemplo: resolvidos, não resolvidos ou cancelados.

5.17.3.22. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Incidentes, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de resultados da pesquisa).

5.17.3.23. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Incidentes, facilitando o acesso às informações.

5.17.3.24. Deve disponibilizar um registro histórico para auditoria de todos os incidentes registrados, bem como das atividades realizadas para resolução desses incidentes.

5.17.3.25. Deve possuir um mecanismo que facilite a comparação de incidentes ("incident matching") inteligente, pesquisando automaticamente registros de atendimentos anteriores com características semelhantes ao incidente que está sendo reportado (mesmos sintomas, mesmo usuário, mesmo serviço, mesmo item de configuração, mesma localidade, entre outros) e listando os problemas possíveis que podem estar associados ao incidente.

5.17.3.26. Deve permitir a configuração, pelo administrador, dos critérios de similaridade sem a necessidade de codificação (“codeless” ou “lowcode”).

5.17.3.27. Deve prover acesso seguro e controlado ao CMS (Configuration Management System), permitindo a navegação, modificação e extração de informações relacionadas a incidentes, como por exemplo, indicadores de criticidade de um item de configuração.

5.17.3.28. Permitir a associação de incidentes a mudanças, provendo acesso seguro e controlado às informações do processo de

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Gerenciamento de Mudanças, tais como a programação e histórico de mudanças.

5.17.3.29. Permitir a associação de incidentes a problemas, provendo acesso seguro e controlado às informações do processo de Gerenciamento de Problemas.

5.17.3.30. Permitir a busca de mudanças programadas, permitindo, ao gestor de incidentes e problemas, verificar se alguma delas proverá a solução para incidentes existentes.

5.17.3.31. Permitir a especificação de determinado incidente como sendo uma pergunta frequente (FAQ) e assim, disponibilizá-lo facilmente, via os canais de autoatendimento e e-mail, para outros usuários.

5.17.3.32. Permitir a definição de roteiros de apoio ao diagnóstico e resolução de incidentes, que deverão ser automaticamente apresentados ao analista durante o preenchimento do formulário de incidente no contato com o usuário, com base em, pelo menos, o item de configuração afetado e a categoria do incidente reportado.

5.17.3.33. Deve fornecer as seguintes informações, em tempo real ou em intervalo de tempo ajustável, relativas ao processo de Gerenciamento de Incidentes:

- 5.17.3.33.1. Número total de incidentes.
- 5.17.3.33.2. Situação do incidente em cada fase da busca da solução.
- 5.17.3.33.3. Relação de incidentes pendentes.
- 5.17.3.33.4. Quantidade e percentual de incidentes classificados como graves.
- 5.17.3.33.5. Tempo médio para resolução de incidentes.
- 5.17.3.33.6. Percentual de incidentes que foram resolvidos no tempo acordado.

5.17.3.34. Deve integrar o processo de Gerenciamento de Incidentes nativamente com os seguintes processos: Gerenciamento de Mudanças, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Conhecimento, Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço.

5.17.3.35. Deve prover recurso de monitoramento e rastreamento dos registros de incidentes para que eles possam ser acompanhados pelos usuários responsáveis pelo registro/abertura e pela equipe responsável pela sua solução.

5.17.3.36. Permitir, em cada fase do ciclo de vida do incidente, o registro, a categorização e priorização desse incidente, de acordo com os padrões de SLA e OLA previamente definidos.

5.17.3.37. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do incidente, a

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

fim de permitir-se a verificação da classificação original do chamado e a ocorrência de ajustes na classificação do chamado por parte do Service Desk.

5.17.3.38. Deve permitir tomar ações em lote, como por exemplo, registrar uma ação ou resolver diversos registros de incidentes ao mesmo tempo.

5.17.3.39. Permitir pesquisas de satisfação online no seu encerramento, através da interface com o usuário.

5.17.3.40. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro do incidente;

5.17.3.41. Permitir consultar, ou apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante;

5.17.3.42. Permitir criar um registro de problema ou de mudança a partir da tela do registro de incidente;

5.17.3.43. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de incidentes e de problemas e outros tipos de registros da solução;

5.17.3.44. Permitir a associação entre incidentes, com a possibilidade de gestão de comunicação entre incidente pai e filho;

5.17.3.45. Permitir a gestão de comunicação para incidentes principais ou críticos, podendo definir tarefas pré-definidas de comunicação;

5.17.3.46. Permitir a priorização, atribuição e escalação automática dos incidentes baseados na categorização do registro;

5.17.3.47. Permitir a escalação automática dos incidentes baseados em usuários afetados e intervalos de tempo pré-determinados;

5.17.3.48. Permitir a integração com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática conforme estado de eventos em ferramentas de monitoração;

5.17.3.49. Apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante.

5.17.4. GERENCIAMENTO DE PROBLEMA:

5.17.4.1. Permitir o registro, a modificação, o tratamento e o encerramento de problemas;

5.17.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de problemas de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.4.3. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do problema;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.4.4. Permitir a integração com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC com o gerenciamento de problema;

5.17.4.5. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro de problema;

5.17.4.6. Permitir o fechamento de todos os incidentes relacionados quando o problema associado ou o erro conhecido é resolvido;

5.17.4.7. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de problemas e de incidentes e outros tipos de registros da solução (Ex.: registros de projetos); e

5.17.4.8. Permitir procedimentos de escalamento do gerenciamento de incidente para o gerenciamento de problema.

5.17.4.9. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de problemas, incluindo a identificação, o registro, a classificação, a designação, a investigação, a identificação da causa raiz e a resolução de problemas.

5.17.4.10. Deve ser possível realizar análise de causa raiz, integradamente a CMDB e ao Gerenciamento de Mudanças.

5.17.4.11. Deve ser possível calcular ou prever impactos de problemas em termos de estimativas de número de incidentes para um problema especificado e usar essas informações para triagem dos problemas.

5.17.4.12. Deve ser possível gerenciar a comunicação relacionada à identificação de problemas, a fim de evitar o acúmulo de solicitações (por exemplo: a partir da descrição da solicitação já correlacioná-la com problemas em aberto e informar algo ao usuário como "estamos trabalhando nisso, deseja prosseguir ao registro dessa solicitação").

5.17.4.13. Permitir a apropriação de horas por serviço contratado objetivando gerar informações para o faturamento, através do registro das horas estimadas (planejadas) e as horas técnicas realmente utilizadas para a solução de problemas.

5.17.4.14. Permitir a definição de associação (relacionamentos) do tipo "causado por" entre problemas e incidentes.

5.17.4.15. Permitir o controle de erros conhecidos de acordo com as definições do ITIL V3, permitindo sua identificação, avaliação, registro e fechamento.

5.17.4.16. Permitir a associação e manutenção do relacionamento entre incidentes, problemas e erros conhecidos. Esta associação deverá ser feita a partir do item de configuração afetado ou pela sua categoria, bem como por outros atributos que caracterizam os problemas e incidentes envolvidos.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.4.17. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Problema.

5.17.4.18. Deve prover indicadores de prioridade, de impacto e de urgência para os problemas, através de regras configuráveis, podendo levar em consideração, entre outras variáveis, o impacto e a urgência do problema cadastrado.

5.17.4.19. Deve disponibilizar um histórico de problemas e erros conhecidos para auxiliar na investigação e solução de um novo problema.

5.17.4.20. Permitir a inserção de dados em texto livre ou provenientes de arquivos, para a descrição de problemas e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.4.21. Deve prover a integração com o processo de Gerenciamento de Mudanças, suportando, para isso, a abertura de uma requisição de mudanças a partir de um ou mais registros de problemas existentes.

5.17.4.22. Deve prover facilidade de identificação dos erros conhecidos e associados a uma mudança implementada com sucesso, permitindo a revisão e o fechamento desses erros.

5.17.4.23. Deve permitir que as alterações no estado de determinado problema sejam informadas à Central de Serviços, bem como os progressos alcançados e as soluções temporárias.

5.17.4.24. Permitir o aumento automático do grau de severidade ou de impacto, em razão do número de incidentes associados, do número de usuários finais afetados ou de acordo com outras regras configuráveis.

5.17.4.25. Deve disponibilizar, no mínimo, os indicadores chave de desempenho (KPIs) para o processo de gerenciamento de problemas.

5.17.4.26. Permitir a associação do tipo "causado por" ou "resolvido por" de um problema a uma mudança anteriormente efetuada.

5.17.4.27. Permitir a associação de requisições de serviço a problemas.

5.17.4.28. Permitir a associação de determinado problema a um (ou mais) serviço impactado.

5.17.4.29. Deve o processo de Gerenciamento de Problemas ser integrado, de forma nativa, com o processo de Gerenciamento de Conhecimento.

5.17.4.30. Deve identificar e informar, aos usuários do grupo gestor do processo de Gerenciamento de Problemas, as tendências de ocorrência de problemas, provenientes de análise dos volumes e tendências dos registros de incidentes, viabilizando o Gerenciamento Proativo de Problemas.

5.17.4.31. Permitir a associação entre um problema a outro, a mudanças, a incidentes, a requisições de serviços, sendo que

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

os registros dependentes (“filhos”) serão encerrados automaticamente quando o registro “pai” for encerrado.

5.17.4.32. Permitir a escalada funcional (direcionamento) de problemas entre grupos de atendentes (equipes de serviço), ou seja, deverá ser possível a um atendente ou a uma equipe repassar o problema para outra, sempre armazenando esse histórico.

5.17.4.33. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do problema.

5.17.5. **GERENCIAMENTO DE REQUISIÇÕES DE SERVIÇO:**

5.17.5.1. Permitir o registro de solicitações de serviços, por meio do portal de serviços ou de tela própria de requisições de serviço;

5.17.5.2. Permitir gerenciar o ciclo de vida de requisições de serviço;

5.17.5.3. Permitir vinculação de várias tarefas para o atendimento de em um mesmo registro de solicitação, inclusive para grupos de atendimento diferentes;

5.17.5.4. Permitir configurar fluxos de trabalho diferentes para cada solicitação, conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.17.5.5. Permitir aos atendentes a visualização do fluxo de trabalho, a partir da tela do registro da solicitação;

5.17.5.6. Atender aos requisitos de aprovação de fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;

5.17.5.7. Permitir a realização de atendimento da solicitação por fases, permitindo ainda a visualização gráfica das fases de atendimento e situação atual;

5.17.5.8. Permitir a criação de modelos de requisições de serviço permitindo a reutilização para configuração de outras requisições;

5.17.5.9. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

5.17.5.10. A solução deve automatizar o roteamento de requisições para a coleta das autorizações apropriadas;

5.17.5.11. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e acompanhe todo o ciclo de vida do cumprimento de sua requisição, sem a necessidade de entrar em contato com a central de serviços para acompanhamento;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.17.5.12. A solução deve permitir que indicadores de impacto, prioridade e urgência sejam atribuídos ao registro da Requisição de Serviço;

5.17.5.13. A solução deve orquestrar os processos de trabalho de requisições complexas através de tarefas sequenciais e paralelas;

5.17.5.14. A solução deve facilitar a geração de relatórios de requisições de serviço pelo próprio usuário sem a necessidade de intervenção de administradores;

5.17.5.15. Integração com sistemas de e-mail padrão de mercado, para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TI ou outros usuários da solução;

5.17.5.16. A solução deve permitir a criação de regras de negócio para requisições específicas ou grupos de requisições, para automatizar processos, tarefas e notificações;

5.17.5.17. A solução deve suportar a criação de Requisições, a partir de registros de incidentes; e

5.17.5.18. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço.

5.18. GESTÃO DE ATENDIMENTO: (CSM/NO CODE + LOW CODE)

5.18.1. A solução deve possuir em sua plataforma uma aplicação de Gerenciamento de Serviços a Clientes internos e externos do CONTRATANTE, a qual possui como foco atender aos usuários de uma forma avançada e com qualidade. Neste ponto, a solução deve:

5.18.1.1. Possuir funcionalidade que permita construir (customizar) de forma no code/low code portais customizados por tipo de cliente ou cidadão;

5.18.1.2. Possuir um modelo de dados centralizado e integrado baseado em nuvem com CMDB nativo;

5.18.1.3. Permitir suporte para desenvolvedores no-code, low-code e pro-code;

5.18.1.4. Possuir ambiente, permitindo que os atendentes do telefone, o portal, o chat e a interação por e-mail sejam feitos pela mesma aplicação;

5.18.1.5. Permitir automatizar tarefas redundantes para o cliente, por meio do Chatbot;

5.18.1.6. Possuir regras de roteamento sofisticado, utilizando regras baseado em perfil do agente e da solicitação, geografia do agente, compromisso contratual, disponibilidade do agente, carga de trabalho do agente e outras prioridades customizáveis;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.18.1.7. Possuir a funcionalidade de forçar perfis mandatório para atendimento de casos que exigem esse tipo de perfil profissional;

5.18.1.8. Possuir funcionalidade de Inteligência Artificial, Machine Learning para automaticamente assinalar quem irá atender, categorizar e priorizar automaticamente. Essa inteligência deve aprender baseada nos dados históricos;

5.18.1.9. Fornecer alertas aos agentes e fazer a linha de tempo de interação com o cliente/solicitante;

5.18.1.10. Deve ter uma camada de colaboração avançada para suportar as comunicações da equipe;

5.18.1.11. Deve fornecer notificações proativas de suporte via e-mail, SMS e portal para os clientes afetados;

5.18.1.12. Deve ter um recurso de serviço de atendimento em campo totalmente integrado na mesma plataforma, por meio de aplicativo móvel, que deve funcionar on-line e off-line para atividades, permitindo a sincronização quando estiver conectado;

5.18.1.13. Deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um portal de serviços configurável que incorpora uma base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades;

5.18.1.14. Deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência interna aos níveis mínimos de serviços;

5.18.1.15. Deve ser capaz de suportar diferentes SLA's para diferentes produtos pertencentes a um cliente;

5.18.1.16. Permitir totalmente SLA's para objetos diferentes do objeto "caso", como em tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associados a um caso;

5.18.1.17. Deve fornecer gerenciamento de solicitações com várias camadas e permitir o relacionamento com registros de incidente, problemas e outras solicitações de serviço;

5.18.1.18. Deve fornecer escalonamento automático sem intervenção manual;

5.18.1.19. Deve fornecer chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais;

5.18.1.20. Deve fornecer um espaço de trabalho eficiente do agente que permita que os agentes executem várias tarefas no trabalho em vários canais, como telefone, bate-papo, e-mail e web;

5.18.1.21. O espaço de trabalho do agente deve exibir informações contextuais automaticamente para oferecer suporte à resolução rápida de casos. Isso inclui artigos de conhecimento contextualizado, publicações na comunidade

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

e itens de catálogo de serviços. Os agentes devem poder anexar artigos aos casos;

5.18.1.22. A solução deve permitir o feedback do cliente sobre o artigo da base de conhecimento, por meio de um processo estruturado e automatizado de feedback;

5.18.1.23. Permitir que os agentes sinalizem quando algo está faltando no artigo da base de conhecimento e isso deve alimentar o processo de feedback estruturado de ajuste da base de conhecimento;

5.18.1.24. Na gestão do conhecimento, a solução deve permitir a definição de blocos de conteúdo reutilizáveis que possam ser incorporados em vários artigos de conhecimento, a fim de reduzir a redundância. Os blocos de conhecimento devem poder ser restringidos pelo papel do usuário.

5.19. GESTÃO E HIPERAUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (RPA)

5.19.1. Fornecer uma orquestração centralizada para implantar, monitorar, gerenciar, medir e verificar a conformidade de todos os robôs em nível enterprise, ou seja, em execução nas diferentes áreas e departamentos da organização

5.19.2. Permitir criar dois tipos de automações usando robôs e executá-los com o de modo autônomo (Unattended) ou Automação assistida (Attended Robot).

5.19.3. Permitir criar e utilizar robôs autônomos, onde possa usar esse tipo de automação para automatizar tarefas altamente repetitivas. Por exemplo, em um sistema de CRM, as tarefas de copiar e colar podem ser executadas pelo robô autônomo em um arquivo do Excel sem qualquer intervenção humana.

5.19.4. Permitir criar e utilizar robôs de automação assistida, onde possa usar esse tipo de automação com supervisão humana. Por exemplo, em uma central de atendimento, robôs são usados como assistentes de usuário. Eles são instalados nas estações de trabalho do operador e são acionados por operadores humanos sob demanda.

5.19.5. Permitir a modularização de robôs criados previamente na solução, para a integração/utilização desses robôs em fluxos de trabalhos maiores;

5.19.6. Possuir integração com framework de segurança capaz de garantir a seguridade dos dados sensíveis armazenados na solução;

5.19.7. Fornecer interface para desenvolvimento de processos automatizados sem a necessidade de utilização de nenhuma linguagem de programação (No-code/Low-code), sendo possível executar testes funcionais do processo, sempre que necessário.

5.19.8. Fornecer interface web de administração dos robôs, processos, pacotes, filas regras de alertas e parâmetros;

5.19.9. Possuir a capacidade de agendamento da execução de um processo automatizado;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.19.10. Possuir a capacidade de implementação de segurança para os robôs sem supervisão humana, podendo-se gerar certificados de autenticação para esses robôs, na própria solução;

5.19.11. Possuir a capacidade de criação de domínios, permitindo assim a segregação de dados, processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.19.12. Possuir templates de processos automatizados para cópia e reúso, caso necessário;

5.19.13. Fornecer por padrão, interface web com visão unificada da situação atual de execução dos processos, robôs e filas;

5.19.14. Possuir funcionalidade capaz de capturar a navegação do usuário através do Browser e através dessa captura, salvar um processo que poderá ser atribuído a um robô posteriormente;

5.19.15. Possibilitar a exportação dos processos criados em arquivos XML;

5.19.16. Possibilitar a criação de credenciais de forma unificada, para utilização dos processos nos acessos aos computadores da rede;

5.19.17. Possuir a capacidade de criação de grupos de acesso para segregar dos acessos e permissões nos processos;

5.19.18. Possuir log contendo informações das fases de execução dos processos;

5.19.19. Possuir a capacidade de criação de variáveis globais, permitindo assim a utilização dessas variáveis em mais de um processo;

5.19.20. Possuir a capacidade de criação de regras de alerta de notificação para robôs e processos agendados;

5.19.21. Possuir funcionalidade capaz de incluir nos processos, tarefas capazes de transformar os dados, possibilitando o desenvolvimento de scripts de transformação dos dados nas linguagens VB.NET, C# e Javascript;

5.19.22. Possibilitar a execução de robôs com certificados para que não dependam de usuários em serviços de diretórios como AD, etc...;

5.20. GESTÃO ESTRATÉGICA DE PORTFÓLIOS (SPM)(PLANO ESTRATÉGICO, IDEIAS, DEMANDAS, PROGRAMAS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ÁGIL):

5.20.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.20.1.1. Permitir o registro do plano estratégico da Organização, seus Objetivos e Metas (OKRs) para um determinado período de planejamento;

5.20.1.2. Permitir o registro do plano estratégico das divisões da Organização (unidades de negócios, linhas de produtos), seus Objetivos e Metas, de forma relacionada ao plano estratégico da Organização, para um determinado período de planejamento;

5.20.1.3. Permitir o registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

5.20.1.4. Permitir monitorar o andamento dos planos estratégicos com base em medições de indicadores relacionados às metas organizacionais;

5.20.1.5. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Planejamento Estratégico, compartilhado por níveis estratégico, tático e operacional,

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE;

5.20.1.6. Permitir a organização de um Backlog de Iniciativas Estratégicas relacionado ao Plano Estratégico;

5.20.1.7. Permitir a priorização do Backlog de Iniciativas Estratégicas;

5.20.1.8. Permitir a criação de um Roadmap Estratégico com as Iniciativas Priorizadas, distribuídas ao longo do tempo em um período de planejamento específico;

5.20.1.9. Permitir a vinculação de Objetivos e Metas, Iniciativas, Demandas, Projetos e Épicos, mantendo toda a rastreabilidade dos itens desde o planejamento de alto nível até sua execução e entrega.

5.20.2. IDEIAS E INOVAÇÃO:

5.20.2.1. Possuir um Portal de ideias que permita que os usuários finais visualizem, enviem, filtrem, classifiquem, comentem e votem em ideias;

5.20.2.2. Permitir que os gestores de ideias usem o Portal de ideias para revisar, avaliar, colaborar e gerenciar ideias;

5.20.2.3. Permitir que os usuários que enviam, comentam ou assinam uma ideia recebem uma notificação para qualquer mudança de estado, comentário ou resposta a essa ideia, mantendo-os informados sobre seu status e progresso;

5.20.2.4. Permitir que uma ideia do Portal de Ideias seja convertida em uma nova Demanda, Projeto, Melhoria, História de Usuário (User Story), Feature ou Épico.

5.20.3. DEMANDAS E PORTFÓLIOS:

5.20.3.1. Permitir que as demandas atualmente em andamento e as novas demandas sejam cadastradas e um fluxo específico para o Gerenciamento Demandas e de Portfólio;

5.20.3.2. Permitir que a gestão de projetos tenha fluxo nativo para o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

5.20.3.3. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados em novos registros de projetos (tradicionais, híbridos ou ágeis) permitindo ao CONTRATANTE escolher como a demanda será atendida e em que tipo de projeto;

5.20.3.4. Permitir o relacionamento do Serviços de TI e Aplicações de Negócios e registros de processos de Gerenciamento de Serviços de TI com registros de Demandas no Portfólio;

5.20.3.5. Permitir o relacionamento de uma nova necessidade de negócio com um serviço ou aplicação existentes;

5.20.3.6. Permitir o tratamento de uma nova necessidade de negócio mesmo sem estar atrelado a um serviço de TIC;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.20.3.7. Permitir a configuração de comitês de aprovação para investimentos em serviços e aprovações nos fluxos de trabalho do processo de Portfólio;

5.20.3.8. Permitir o registro de novas demandas de negócio para serem atendidas em projetos;

5.20.3.9. Permitir o registro de novas demandas de negócios relacionadas a Capacidades e Aplicações de Negócios, bem como relacionadas ao Plano Estratégico da Organização e suas Divisões;

5.20.3.10. Permitir o registro de um "Caso de Negócios" (Business Case) com as informações que justificam a necessidade da demanda;

5.20.3.11. Permitir o registro estimado de recursos humanos e financeiros necessários para a execução da demanda;

5.20.3.12. Permitir o registro de benefícios monetários e não-monetários esperados com a execução da demanda;

5.20.3.13. Permitir a avaliação da demanda quanto a seu alinhamento estratégico, custo, retorno sobre investimento, tamanho e risco;

5.20.3.14. Permitir que demandas registradas sejam desdobradas em projetos de TI (projetos tradicionais ou baseados em metodologias ágeis);

5.20.3.15. Permitir a criação de cenários para a análise comparativa de demandas entrantes e em relação à disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

5.20.4. PROJETOS:

5.20.4.1. Permitir a configuração do ciclo de vida do projeto de acordo com o Modelo de Gerenciamento de Projetos do CONTRATANTE;

5.20.4.2. Permitir relacionar e integrar projetos com registros de processos de gerenciamento de serviços (Ex.: registros de mudança, incidentes, problemas, requisições, eventos e liberações e implantações);

5.20.4.3. Permitir relacionar e integrar projetos com tabelas de banco de dados da solução, criados especificamente para aplicações do CONTRATANTE;

5.20.4.4. Permitir relacionar e integrar projetos e tarefas de projetos com registros de qualquer processo, fluxo de trabalho, sistema ou aplicações criadas ou automatizadas dentro da solução para o CONTRATANTE;

5.20.4.5. Possuir funcionalidades de gerenciamento de projetos tradicionais, híbridos e ágeis. Por exemplo baseadas nas boas práticas do PMI (ex: PMBoK), Prince2, Scrum ou SAFe;

5.20.4.6. Possibilitar a execução de projetos de forma híbrida - parte ágil e parte tradicional, homogeneizando conceitos que permitam um acompanhamento executivo, independentemente do método usado em cada fase ou entrega do projeto;

5.20.4.7. Possibilitar a execução de projetos de forma ÁGIL, detalhados no tópico GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ÁGIL;

5.20.4.8. Prover a capacidade de gerenciar carteiras de projetos com seus respectivos indicadores de acompanhamento (no mínimo prazos e custos);

5.20.4.9. Prover a capacidade de gerenciar programas e monitorar seus indicadores (no mínimo prazos e custos);

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.20.4.10. Permitir importar e exportar projetos da ferramenta MS-Project (Microsoft);

5.20.4.11. Permitir controlar o apontamento de horas dentro das atividades do projeto com processos de revisão e aprovação destas, detalhados no tópico GESTÃO E APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

5.20.4.12. Prover fluxos de trabalho prontos com o processo de gestão de projetos, com funcionalidades de aprovações, paralelismo de atividades, alertas e controles de prazo;

5.20.4.13. Permitir a criação de campos adicionais nos formulários que (buscam) carregam informações de programas e projetos;

5.20.4.14. Permitir relacionar casos de negócio, finanças, subprojetos, requisitos e outros atributos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

5.20.4.15. Possuir interface para visualização de projetos em gráfico de Gantt;

5.20.4.16. Possuir painéis e dashboards resumidos com informações sobre tarefas de projetos e seus status;

5.20.4.17. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Escritório de Projetos e para os Gestores (Project Management Office – PMO e para o Chief Information Officer – CIO), permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE, de forma consolidada, independentemente da metodologia de entrega escolhida, ágil, tradicional ou híbrida;

5.20.4.18. Permitir o registro de Riscos dos Projetos com suas características, tais como Impacto, Probabilidade, Responsável, Plano de Mitigação, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.19. Permitir o registro de Ocorrências nos Projetos (Issues) com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.20. Permitir o registro de Decisões tomadas ao longo do projeto com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.21. Permitir o registro de Ações a serem executadas e monitoradas ao longo do projeto, como ações administrativas ou planos de resposta a riscos ou ocorrências e pendências de projeto;

5.20.4.22. Permitir o registro de Solicitações de Mudança para os projetos, com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, Justificativa, entre outros;

5.20.4.23. Permitir a conversão e/ou a associação entre Riscos, Ocorrências, Decisões, Ações e Solicitações de Mudanças dos projetos;

5.20.4.24. Permitir a revisão do diagnóstico estratégico, com o estabelecimento de indicadores, metas e objetivos estratégicos e a medição das iniciativas x indicadores;

5.20.4.25. Permitir acompanhar a implementação e monitorar o andamento do Plano Estratégico;

5.20.4.26. Permitir a criação de relatórios de status (Status Report) para os projetos e programas, automaticamente trazendo as principais informações do

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

projeto/programa para avaliação, e permitindo a captura de percepções do gestor do projeto/programa acerca do andamento do mesmo;

5.20.4.27. Possibilitar a exportação dos relatórios de status dos projetos/programas para uma apresentação de slides em formato Microsoft Powerpoint, de forma nativa e automática, para uso em apresentações executivas, usando diferentes templates personalizados com padrões definidos pela CONTRATANTE;

5.20.5. APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

5.20.5.1. Permitir que usuários de apontamento de horas, como responsáveis por tarefas, possam relatar e rastrear seu tempo para as tarefas que lhe foram atribuídas.

5.20.5.2. Deve ser capaz de registrar o tempo trabalhado em vários tipos de tarefas presentes na solução, como projetos, tarefas de projeto, incidentes, problemas e solicitações de mudança;

5.20.5.3. Permitir enviar seus apontamentos de horas para aprovação, sendo o sistema responsável pelo roteamento para o Aprovador de tempo associado ao Projeto ou ao Gestor do Usuário;

5.20.5.4. O aprovador das horas deve possuir a capacidade de solicitar revisão, aprovar ou rejeitar os apontamentos enviados;

5.20.5.5. Permitir que sejam criados painéis para exibir relatórios de exceções de apontamento de horas e categorizar o tempo relatado pelos usuários

5.20.5.6. Permitir que se delegue outro aprovador de apontamento de horas para processar planilhas de horas dos recursos quando o aprovador principal não tiver tempo ou não estiver disponível;

5.20.5.7. Permitir a criação de Políticas de planilha de horas com base em diferentes requisitos e fluxos de trabalho da organização. Por exemplo, capacidade de especificar uma política de planilha de horas para cada departamento ou equipe e atribuir usuários apropriados a eles, permitindo especificar o fluxo de trabalho de aprovação apropriado para tarefas de projeto e não relacionadas a projetos.

5.20.5.8. Possuir um Portal de Apontamento de Horas que categoriza e exibe todas as tarefas atribuídas ao usuário em uma única exibição para uma determinada semana. O portal permite que seja realizado o registro do tempo gasto em tarefas no dia a dia e envio da planilha de horas em uma única ação.

5.20.5.9. O Portal de Apontamento de Horas deve possuir capacidade de: Gerar entradas para projetos atribuídos ou tarefas do projeto, copiar entradas de uma planilha de apontamento de horas anterior, pesquisar e criar uma entrada de horas para uma tarefa nova (não atribuída), editar, excluir ou adicionar notas a uma entrada de horas e enviar, aprovar, rejeitar e recuperar uma planilha de horas.

5.20.5.10. Possuir funcionalidade que permita registrar dinamicamente o tempo trabalhado em uma tarefa, onde exista um contador que funciona como um cronômetro para a duração do tempo gasto no registro.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.20.5.11. Permitir que os usuários de planilhas de horas possam usar aplicativo mobile (dispositivos iOS e Android) para criar, visualizar, editar, inserir notas e enviar seus apontamentos de horas a partir de um dispositivo móvel;

5.20.5.12. Permitir que Gerentes de Projetos e de Recursos possam Aprovar, Rejeitar planilhas de apontamento de horas por meio do mesmo aplicativo mobile do item acima.

5.20.6. DESENVOLVIMENTO ÁGIL (Agile Team)

5.20.6.1. Possuir módulo para gerenciamento de produtos/projetos baseado em metodologias ágeis;

5.20.6.2. Permitir a criação e cadastramento Produtos, Backlog de Produto, o cadastramento de histórias de usuário e sprints, bem como, a priorização de itens;

5.20.6.3. Permitir o relacionamento de Produtos e Backlog de Produtos com Serviços de TIC, registros processos e projetos;

5.20.6.4. Permitir que as Releases sejam cadastradas e definidas em cronograma para executar histórias priorizadas a partir do backlog.

5.20.6.5. Permitir que as histórias do backlog possam ser categorizadas por temas e épicos.

5.20.6.6. Permitir que Sprints sejam geradas para grupos de atribuições específicas. Grupos diferentes podem usar agendas de sprint diferentes ou todos os grupos podem seguir a mesma agenda.

5.20.6.7. Possuir um Painel para controle de desenvolvimento Ágil, onde as histórias possam ser planejadas nas sprints e equipes ágeis, de forma visual e interativa, com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop) ;

5.20.6.8. Possibilitar o rastreamento de alterações nas histórias, registrando minimamente data, horário e nome da pessoa responsável pela alteração;

5.20.6.9. Suportar a adoção de um "framework" de agilidade em escala;

5.20.6.10. Permitir o controle cadenciado e sincronizado de Releases e Sprints;

5.20.6.11. Permitir a indicação de dependências entre épicos e histórias, inclusive de times diferentes;

5.20.6.12. Permitir a visualização gráfica das dependências e a resolução de violações de dependências de forma simples e visual com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop);

5.20.6.13. Permitir a elaboração de um Roadmap para cada aplicação/produto em desenvolvimento, com o sequenciamento dos épicos a serem entregues, exibindo também marcos importantes como fases alfa, beta, GA, datas de lançamento, entre outros;

5.21. **MANIPULAÇÃO DE DADOS E FORMULÁRIOS EXISTENTES E/OU NOVOS**

5.21.1. Possuir recursos gráficos de workflow interativos para criação de processos e rotinas operacionais, que permita operações como arrastar-e-soltar para o desenho dos fluxos de trabalho;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.21.2. Apresentar componente próprio para a modelagem gráfica e a automação de processos e fluxos de trabalho na solução;

5.21.3. Permitir a criação dessas aplicações sem uso de código, para que toda a empresa possa desenvolver e utilizar novas aplicações integradas à plataforma;

5.21.4. Possuir um Estúdio IDE Integrado para desenvolvimento de aplicações integradas à plataforma;

5.21.5. O IDE deve possuir wizard que automaticamente crie as aplicações web e para o aplicativo mobile;

5.21.6. As novas aplicações deverão gerar tabelas independentes das outras aplicações. Isto é, independente de outros módulos da solução;

5.21.7. Uma nova aplicação deverá conter no mínimo:

5.21.7.1. Tabelas;

5.21.7.2. Elementos gráficos de interface do usuário: Menus, Módulos, Listas e Formulários;

5.21.7.3. Arquivos da Aplicação: Regras de Negócio, Workflows, Ações gráficas (UIs);

5.21.7.4. Integrações: Rest Web Services, JSON Data Format, SOAP, e outras possíveis integrações dessa aplicação;

5.21.7.5. Dependências: Tabelas de tarefas, Gerenciamento de SLA, Base de Usuários e seus respectivos acessos;

5.21.8. Permitir a construção independente, de menus, telas, módulos para a mesma aplicação em dispositivo móvel (iOS e Android) em aplicativo fornecido nativamente pela solução;

5.21.9. Integrar com gerenciador de código fontes (git).

5.21.10. Permitir que os desenvolvedores de aplicativos se integrem a um repositório de controle de origem (GIT), salve e gerencie várias versões de um aplicativo em ambiente desenvolvimento e/ou homologação;

5.21.11. O sistema deve gerar um arquivo controle de integridade (checksum) no repositório GIT para determinar se algum arquivo do aplicativo foi alterado fora da IDE de desenvolvimento. Quando o valor da soma de verificação do arquivo corresponde ao valor da soma de verificação atual, a integração ignora o processo de validação e sanitização. Quando os valores da soma de verificação não correspondem, a integração valida e limpa os arquivos do aplicativo como parte da operação de controle de origem;

5.21.12. Permitir a automação de fluxos de trabalho de forma gráfica, incluindo estágios, tarefas paralelas ou sequenciais, regras de decisão e aprovação, sem a necessidade de programação ou alteração de código-fonte;

5.21.13. Possuir ferramenta de criação de formulários com campos específicos de cada processo e fluxo de trabalho, a fim de personalizar a inserção de informações e controles de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

5.21.14. Dispensar a necessidade a criação, de forma manual (usando scripts e programação), de tabelas, colunas e campos de banco de dados na

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

solução, tornando estas atividades, quando necessárias, transparentes aos administradores da solução;

5.21.15. Permitir a customização de menus, formulários, labels, de automação de fluxos de trabalho e processos do CONTRATANTE, desenvolvidos e implementados na solução, permitindo a adequação às necessidades de uso de cada usuário, sem a necessidade de programação ou alteração do código fonte;

5.21.16. Permitir a configuração de ciclos de vida específicos para fluxos de trabalho ou processo automatizados na solução;

5.21.17. Permitir que os processos e fluxos de trabalho automatizados na solução possuam as mesmas funcionalidades nativas disponibilizadas na solução, como por exemplo: requisitos de usabilidade da lista de registros, citados nesta especificação técnica, ferramentas de colaboração como chat e notificações, permitindo comunicação entre clientes e provedor de serviços, personalização de menus, regras de aprovação de fluxos, relacionamento entre processos, painéis e dashboards automatizados;

5.21.18. Deve possuir o conceito de segregação de aplicações, escopo de aplicações, funções dentro do escopo só poderão ser acessadas ou manipuladas por aqueles que possuem acesso. Ex. Escopo de aplicações do Jurídico, Escopo de Aplicações do RH, etc;

5.21.19. Possuir o conceito de hierarquia de escopo de aplicações;

5.21.20. Possuir controle de dependências entre aplicações e privilégios de acesso;

5.21.21. Permitir o compartilhamento de aplicações entre outras instâncias, sejam de desenvolvimento, teste ou em produção;

5.21.22. Possuir mecanismo de teste automatizado de versões de aplicações, dentro da própria solução, o qual permite criar e executar testes automatizados para confirmar se a instância funciona após fazer uma alteração. Por exemplo, após uma atualização, durante o desenvolvimento do aplicativo ou ao implementar configurações de instância com conjuntos de atualização. Revise os resultados do teste com falha para identificar as mudanças que causaram a falha e as mudanças que você deve revisar;

5.21.23. Permitir que sejam criados vários testes e fiquem disponíveis para futuros testes de upgrade ou mudanças nas aplicações, podendo ser reutilizados;

5.21.24. Permitir pelo menos os seguintes testes:

5.21.24.1. Testar operações básicas de um formulário;

5.21.24.2. Fazer referência a um valor de uma etapa anterior em um workflow. Ex.: Testar atribuição a um campo de formulário do valor de uma variável de saída de uma etapa anterior;

5.21.24.3. Testar uma regra de negócio que deva ser aplicado em alguma etapa;

5.21.24.4. Testar o workflow de um processo.

5.21.25. Após a configuração de uma aplicação permitir visualizar como a aplicação funcionaria no Tablet, em um computador ou em um dispositivo celular;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.21.26. Permitir que possa utilizar/estender as tabelas de uma determinada aplicação para criar outras aplicações;

5.21.27. Permitir a comunicação em tempo real entre clientes, usuários e atendentes dos serviços;

5.21.28. Incluir anotações nos registros da solução, possibilitando aos operadores atendentes publicar e tornar visível ou não para os usuários;

5.21.29. Registrar toda comunicação entre usuários e atendentes dos serviços nos registros da plataforma;

5.21.30. Permitir comunicação entre as partes interessadas e envolvidas nos processos e em atendimentos dos serviços, a plataforma deve;

5.21.31. Possibilitar a inserção de notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

5.21.32. Configurar as notificações automáticas de alertas para reiterar chamados técnicos abertos;

5.21.33. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

5.21.34. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução.

5.22. **INTEGRAÇÃO**

5.22.1. Integrar com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática, conforme estado de eventos e integrar com ferramentas de *Application Performance Management* – APM.

5.22.2. Possuir plataforma DevOps que deve fornecer insights de dados, facilitar o processo de mudanças e aumentar a visibilidade em no ambiente DevOps usando um único sistema.

5.22.3. Permitir a coleta dados em todo o conjunto de atividades do ciclo de vida para fornecer visibilidade para as equipes DevOps para que possam controlar o processo de ponta a ponta (planejar, desenvolver, construir, testar, implantar e operar), minimamente integrando-se aos seguintes aplicativos DevOps: Azure DevOps Boards, Jira, Azure DevOps Repos, GitHub, Bitbucket Server, GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD

5.22.4. Permitir extrair e visualizar a progressão do estágio do pipeline e os detalhes de cada aplicativo (GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD) no Módulo DevOps.

5.22.5. Permitir que o Módulo DevOps acesse as ferramentas listada com as credenciais corretas e obter a URL do webhook para retorno de informações, funcionando em duas vias.

5.22.6. Permitir que o Módulo DevOps descubra, automaticamente, todas as informações da ferramenta, como: Planos de aplicação da ferramenta de planejamento, repositórios de ferramentas de codificação, tarefas e pipelines de ferramentas de orquestração.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.22.7. Permitir configurar a URL do webhook na ferramenta de origem para que as notificações da aplicação integrada possam ser recebidas pelo Módulo DevOps.

5.22.8. Permitir importar todos os dados da ferramenta e permitir o rastreamento, sendo minimamente: dados do item de trabalho do plano de aplicativo da ferramenta de planejamento (e versões do plano, recursos), ramificação do repositório de ferramentas de repositório de códigos e dados de commit, dados de execução de tarefas da ferramenta de orquestração.

5.22.9. Permitir criação de política de repetição de requisição HTTP para os aplicativos de integração para repetir automaticamente as solicitações com falha quando uma etapa encontrar um problema de conexão, como uma falha de rede ou limite de taxa de solicitação.

5.22.10. Permitir que todas as conexões de ferramentas de planejamento, codificação e orquestração suportem o modo de configuração manual, por exemplo, quando o usuário não tiver privilégios de administrador em uma das ferramentas a serem integradas para configuração do webhook.

5.22.11. Permitir que seja feita a associação do Commit na ferramenta de gestão de código por meio de comentários na plataforma de gestão de código Git, informando a história de usuário utilizando por exemplo: Commit da história #STRY00048 em produção.

5.22.12. Permitir criar solicitações de mudança no módulo de ITSM automaticamente em qualquer estágio para implantações que requerem controle de mudança no ambiente.

5.22.13. Permitir ao Módulo DevOps a criação automática de solicitação de mudança em seu pipeline utilizando políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação sob certas condições.

5.22.14. Permitir a criação de mudanças no Módulo DevOps no mínimo para: Azure, Jenkins e GitLab.

5.22.15. Permitir que as solicitações de mudança sejam automaticamente aprovadas para mudanças de baixo risco, quando o risco e o impacto calculados estão abaixo dos valores limite (definido por formulário para o pipeline).

5.22.16. Permitir que os valores calculados de risco e impacto quando estiverem nos valores limite ou acima, a mudança normal permaneça no estado Avaliação ou similar até ser aprovada manualmente.

5.22.17. Permitir que Políticas de Aprovação de Mudanças sejam mapeadas para a Política de Mudanças DevOps integradas ao módulo de ITSM.

5.22.18. Permitir seja visualizado graficamente o pipeline extraído das ferramentas como Azure, Jenkins etc, em formato semelhante ao da ferramenta de origem.

5.22.19. Possuir painéis de análise de performance para obtenção do ambiente DevOps com no mínimo: Total de alterações DevOps enviadas anualmente, tempo médio para fechar as mudanças de DevOps nos últimos 30 dias, Taxa média de sucesso de mudança do DevOps para solicitações de mudança nos últimos 30 dias, volume de solicitações de mudança criadas para DevOps nos últimos 7 dias, Número de

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

solicitações de mudança que não foram fechadas para cada pipeline, Número de alterações DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de alterações não DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de implantações de produção bem-sucedidas em um mês, Tempo médio de resolução para um incidente causado por uma mudança de DevOps nos últimos 30 dias.

5.22.20. Permitir visualizar os resultados do teste de compilação para ver quais testes foram aprovados ou reprovados na interface do módulo de DevOps.

5.22.21. Permitir obter uma visão rápida de como tudo está conectado para ver exatamente o que está acontecendo com o pipeline e quando, podendo acessar a UI do Pipeline e ver rapidamente os commits, os committers e outros detalhes da solicitação de mudança em um só lugar.

5.22.22. Permitir usar políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação de solicitação de mudança no módulo de ITSM para continuar a implantação por meio do pipeline de execução automaticamente.

5.22.23. Permitir que integrações possam ser criadas pelo usuário do Módulo DevOps com ferramentas adicionais de planejamento, codificação e teste não incluídas nas integrações fornecidas com o Módulo DevOps padrão.

5.22.24. Permitir criar um subfluxo para coletar e transformar dados da ferramenta que está sendo integrada, integrando-a sem a necessidade de código (no code/low code).

5.22.25. Permitir criar configurações de rotação de banco de dados e limpeza de tabela para os dados importados no Módulo Devops, não comprometendo dessa forma a performance.

5.22.26. Deverá permitir a coordenação de atividades de backend através da possibilidade de integração com múltiplas ferramentas e processos (ex.: gerenciamento de acesso para solicitações de acesso, sistemas de gerenciamento de portfólio para solicitações de projetos ou melhorias, sistemas externos à TI como ordens de serviço de manutenção e instalações prediais);

5.22.27. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas APM (Application Performance Monitoring):

- 5.22.27.1. Datadog.
- 5.22.27.2. Dynatrace.
- 5.22.27.3. Cisco (AppDynamics).
- 5.22.27.4. New Relic.

5.22.28. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas de monitoramento:

- 5.22.28.1. Zabbix.
- 5.22.28.2. VMware vRealize Operations e Wavefront.
- 5.22.28.3. Splunk.
- 5.22.28.4. Oracle Enterprise Manager.
- 5.22.28.5. Microsoft System Center Operations Manager (SCOM).
- 5.22.28.6. Microsoft Azure Monitor.
- 5.22.28.7. Aruba Airwave.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.22.29. Deve possuir conector ou gateway que permita a integração a redes de telefonia PSTN (Public Switched Telephone Network) e VoIP por computador, permitindo que o aplicativo de atendimento aos usuários ofereça suporte a chamadas telefônicas de entrada e saída (inbound and outbound telephone calls). Uma vez configurada esta integração, é possível aos atendentes:

5.22.29.1. Realizar chamadas para algum dos números telefônicos de contato de usuários clientes, de fornecedores ou pontos focais de equipes de atendimento.

5.22.29.2. Receber uma chamada de qualquer terminal de telefonia convencional, celular ou VoIP (SIP).

5.22.29.3. Transferir uma chamada para outro atendente dentro do sistema.

5.22.29.4. Ativar ou desativar, na chamada, o modo mudo.

5.22.29.5. Definir se está disponível para contatos telefônicos ou não.

5.22.30. Deve permitir a integração com as seguintes fontes ou protocolos de identidades e diretórios:

5.22.30.1. Microsoft Active Directory.

5.22.30.2. Azure Active Directory.

5.22.30.3. Bancos de dados via ODBC ou JDBC.

5.22.30.4. Open Lightweight Directory Access Protocol (Open LDAP).

5.22.30.5. Secure Lightweight Directory Access Protocol (SLDAP).

5.22.30.6. Security Assertion Markup Language (SAML) 2 e superiores.

5.22.30.7. Provedores OAuth 2.0 e superiores.

5.22.31. Deve suportar a integração com servidores de e-mail via protocolo SMTP e IMAP, tanto para leitura como para o envio de mensagens.

5.22.32. Deve permitir integrações com outras ferramentas por meio de execução de comandos em CLI, scripts e macros.

5.22.33. Deve integrar-se nativamente, no mínimo, às seguintes ferramentas e protocolos de comunicação e colaboração:

5.22.33.1. Microsoft Teams.

5.22.33.2. Meet Google.

5.22.33.3. SMS gateway.

5.22.33.4. WhatsApp for Business.

5.22.34. Deve permitir a migração de registros de solicitações mantidas nas ferramentas em uso pelo contratante por meio de um processo não manual (ou seja, lote, script, arquivo texto, etc.).

5.22.35. Deve ser possível a integração com sistemas ITSM de terceiros para abrir tickets automaticamente, rastrear seu status e gerenciar seu ciclo de vida.

5.23. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (ITOM)

5.23.1. REQUISITOS GERAIS

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.1.1. A solução deve nos permitir comparar os indicadores-chave de desempenho (KPIs) de gerenciamento de operações de TI e tendências.

5.23.1.2. A solução deve incluir a funcionalidade de implementação/configuração guiada com base nas melhores práticas para nos ajudar a reduzir o tempo de implantação.

5.23.1.3. A solução de gestão de infraestrutura deve ser integrada nativamente com aplicativos de gerenciamento de serviços e negócios de TI na mesma plataforma e por meio da mesma interface de usuário para que possamos expandir o escopo de nossa implementação quando necessário.

5.23.1.4. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir e aproveitar o aprendizado de máquina para mapear os relacionamentos entre os componentes de TI que compreendem serviços de negócios específicos, mesmo em ambientes dinâmicos e virtualizados, e deve monitorar continuamente a infraestrutura de TI para alterações que afetam o serviço e atualizar mapas de serviço em tempo real, e ele deve fornecer impressão digital do aplicativo para mapeamento de serviço.

5.23.1.5. A solução deve criar automaticamente mapas de serviço por meio de um mecanismo de código baseado em políticas que pode automatizar a aceitação de sugestões de aprendizado de máquina.

5.23.1.6. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir certificados digitais (TLS, SSL) na rede e automatizar tarefas relacionadas ao gerenciamento de PKI, incluindo a automação de solicitação, renovação e revogação de certificados TLS por meio de políticas. Ele também deve verificar o código antes da execução em aplicativos assinados com certificados de assinatura de código.

5.23.1.7. A solução de gestão de infraestrutura deve automatizar a descoberta de dispositivos e políticas de firewall com uma estrutura de auditoria.

5.23.1.8. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer um painel unificado que forneça recursos de busca detalhada, métricas para rastrear a gravidade do evento e agregação escalável de eventos.

5.23.1.9. A solução de gestão de infraestrutura não deve apenas criar automaticamente alertas acionáveis de eventos de infraestrutura capturados por ferramentas de monitoramento de terceiros, mas deve mapear alertas para itens de configuração e serviços e mostrar uma visão consolidada de todos os eventos que impactam o serviço. Ele também deve se integrar ao ITSM para criar incidentes automaticamente e

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

integrar-se à orquestração para fornecer opções de correção automatizadas.

5.23.1.10. A solução de gestão de infraestrutura deve combinar recursos de gerenciamento de eventos, análise de log e detecção de anomalias para ajudar a prever e identificar problemas, fornecer recomendações e automatizar a correção por meio da criação de incidentes.

5.23.1.11. A solução de gestão de infraestrutura deve ser capaz de monitorar o desempenho do serviço e a experiência do usuário com métricas de confiabilidade do site que fornecem dados de métricas de SLA, SLO e SLI para visibilidade do desempenho do serviço.

5.23.1.12. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer infraestrutura e serviços de nuvem pública e privada rapidamente, ao mesmo tempo em que fornece gerenciamento, governança e visibilidade de custo consistentes desses recursos.

5.23.1.13. A solução deve ser capaz de oferecer aos operadores de TI a capacidade de acessar e gerenciar painéis, alertas e ações de correção a partir de um aplicativo móvel nativo.

5.23.1.14. O portal de autoatendimento para gerenciamento de nuvem deve ser facilmente configurável por meio de widgets reutilizáveis e não deve exigir conhecimentos de HTML.

5.23.2. DESCOBERTA DE ITENS DE CONFIGURAÇÃO

5.23.2.1. Prover a descoberta de toda a infraestrutura, Itens de Configuração e seus respectivos relacionamentos de forma automática sem agentes instalados em ambiente *on-premises* ou em nuvem, para a população do BDGC.

5.23.2.2. A descoberta deve permitir encontrar computadores/notebooks, servidores, impressoras, uma variedade de dispositivos habilitados para IP e as aplicações executadas neles, atualizando, se necessário, o BDGC com os dados que coleta.

5.23.2.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

5.23.2.4. A descoberta top-down deve permitir que o Mapeamento de serviço usado para localizar e mapear ICs que fazem parte dos serviços de negócios, como um serviço de e-mail. Por exemplo, a descoberta de cima para baixo (top-down) pode mapear um serviço de negócios do site da Web, mostrando os relacionamentos entre um serviço de servidor da web Apache Tomcat, um servidor Windows e o banco de dados MSSQL que armazena os dados para o serviço de negócios.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.2.5. Possuir uma base única de gerenciamento de ativos e itens de configuração podendo gerenciar tais itens independentemente da metodologia ou processo e que permita sua população de forma automatizada e manual.

5.23.2.6. Prover a informação de configuração do serviço na linha do tempo, possibilitando a visualização das diferenças entre o período atual e a data selecionada.

5.23.2.7. Permitir a fácil visualização no mapa do impacto causado por eventos e/ou problemas associados que lhe causam impacto, permitindo a rápida visualização dos ICs e seus relacionamentos em estrutura de árvore de serviço.

5.23.2.8. Permitir inventariar e mapear serviços de negócio hospedados em nuvem privada, pública, híbrida ou em recursos locais.

5.23.2.9. Permitir a configuração de informações de cada tipo de ativo, permitindo adicionar e remover campos de informações de gestão do ativo.

5.23.2.10. Permitir o acesso seguro e controlado à base de dados do gerenciamento da configuração.

5.23.2.11. Permitir o armazenamento do histórico de mudanças dos IC para fins de auditoria.

5.23.2.12. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço conforme prescrito na biblioteca ITIL V3 e deve permitir no mínimo:

5.23.2.12.1. Manter atualizadas características da configuração de ativos;

5.23.2.12.2. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos;

5.23.2.12.3. Manter atualizados os relacionamentos entre ativos com possibilidade de representação gráfica destes relacionamentos;

5.23.2.13. A representação gráfica do relacionamento entre ativos deve permitir o drill down de informações, para obter detalhes do ativo, seus relacionamentos, seus usuários, ou seus componentes;

5.23.2.14. A solução deve oferecer a capacidade de carga a partir de fontes externas e extração por outras aplicações de informações do CMDB, para população de dados e consultas;

5.23.2.15. A solução deve permitir a criação manual de itens de configuração a partir de modelos pré-definidos (templates), para agilizar o preenchimento de informações e criação de relacionamentos entre ativos;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.2.16. Permitir a criação livre de itens de configuração, para o registro e controle de itens que não se aplicam sob um padrão;

5.23.2.17. Permitir a criação manual de itens de configuração para aqueles tipos de ativos que não sejam eletronicamente inventariáveis;

5.23.2.18. Permitir o complemento de informações de um ativo, que não puderam ser eletronicamente inventariadas ou que não estavam disponíveis;

5.23.2.19. Permitir também o cadastro de itens não técnicos, como mobiliário, equipamentos que não pertençam à TI, dentre outros, sem prejuízo à capacidade de relacioná-los com outros itens, técnicos ou não, para a representação gráfica dos relacionamentos;

5.23.2.20. A solução deve permitir o gerenciamento de todo o ciclo de vida do ativo, de acordo com as definições da biblioteca ITIL V3 ou conforme necessidades

5.23.3. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO DE CERTIFICADOS

5.23.3.1. Permitir a descoberta, inventário e gerenciar proativamente todos os seus certificados TLS da organização.

5.23.3.2. Permitir que o processo de descoberta verifique automaticamente os certificados em portas específicas (portas padrões como 443, 8443, 636 etc e cadastro de outras) por meio de seus agendamentos de descoberta baseados em CI existentes.

5.23.3.3. Permitir criar agendamentos de descoberta para verificar URLs específicas.

5.23.3.4. Permitir o cadastramento do certificado como um item de configuração no CMDB e manter informado sobre expirações iminentes.

5.23.3.5. Deve automaticamente criar tarefas de certificado por meio de fluxos para renovar certificados expirados.

5.23.3.6. Deve automaticamente criar incidentes para certificados já expirados.

5.23.3.7. Solicitações de certificado e incidentes devem ser criados automaticamente quando certificados próximos a vencer e expirados são descobertos.

5.23.3.8. Solicitações e incidentes de renovação de certificados devem ser criadas automaticamente quando os certificados estão prestes a expirar ou expiraram.

5.23.3.9. Solicitações podem ser criadas manualmente usando o Catálogo de Serviços no ITSM da plataforma.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.3.10. As tarefas para renovações de certificados devem ser geradas automaticamente 60 dias antes da expiração e deve permitir parametrização da quantidade de dias.

5.23.3.11. Se já houver uma tarefa de certificado para o certificado atual, nenhuma tarefa adicional deverá ser criada.

5.23.3.12. Para tarefas e incidentes de certificado de renovação, vários campos devem ser pré-preenchidos automaticamente com base no IC do certificado (validade, número de série, subject common name etc).

5.23.3.13. Permitir que os Itens de Configuração criados a partir dos certificados identificados possam ser priorizados em relação à importância do certificado.

5.23.3.14. Permitir descobrir a cadeia de certificados para cada uma das URLs no lote e armazenar as informações da cadeia de certificados para cada certificado.

5.23.3.15. Permitir a descoberta diretamente na CA Authority utilizando chamadas de API REST de acordo com o padrão da CA específico (minimamente para GoDaddy, DigiCert, Entrust, Sectigo Certificate Authority).

5.23.3.16. Deverá permitir o cadastro das credenciais junto a API da CA (API Key/Secret Key etc).

5.23.3.17. Permitir importar os certificados SSL em massa para economizar tempo e recursos utilizando arquivo .xlsx contendo informações como: root issuer, issuer, subject common name, issuer common name, fingerprint, issues distinguished name, validade, algoritmo de assinatura, tamanho da chave e estado (exemplo: instalado, revogado, retired ou outros).

5.23.3.18. Permitir a descoberta de certificado por meio da importação de arquivo de certificado armazenado em uma pasta de um servidor na rede, minimamente nos seguintes formatos: .cert, .pem, .txt e .der.

5.23.3.19. Permitir que os certificados descobertos sejam relacionados com servidores, aplicativos ou serviços de negócio existentes no CMDB para identificado todos os locais onde os certificados estão instalados.

5.23.3.20. Possuir painéis de gerenciamento de certificados exibindo um resumo de todos os certificados e tarefas de certificados criados.

5.23.4. RELATÓRIOS DE REGRAS DE FIREWALL

5.23.4.1. Permitir descobrir e fazer um inventário de todas as políticas de segurança de firewall, dispositivos de firewall, grupos de dispositivos de firewall e informações do gerenciador de firewall e mantê-las no CMDB.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.4.2. Permitir consultar e realizar auditoria de políticas de segurança de firewall por um período de tempo específico.

5.23.4.3. Permitir durante processo de descoberta, todos os firewalls junto com suas políticas, versões de firmware e outros atributos de hardware.

5.23.4.4. A descoberta deve ocorrer fazendo uso de integração com APIs REST e SNMP I(minimamente Palo Alto Networks deve vir configurado) para conectar a plataforma de descoberta ao inventário de firewall e às políticas de firewall.

5.23.4.5. Permitir configurar uma auditoria aleatória para medir a segurança na política e propriedade do firewall, bem como realizar auditorias proativas regularmente.

5.23.4.6. Permitir a disponibilização de painéis Dashboards agrupando segurança e risco vinculadas às tarefas, alterações e solicitações, progresso e gerenciar o ciclo de vida geral do inventário de firewall neste painel unificado, podendo validar histórico de auditorias e acompanhar o andamento das tarefas atuais e das não concluídas.

5.23.5. MAPEAMENTO AUTOMÁTICO DE SERVIÇOS

5.23.5.1. Cria e manter o mapa de serviço que apresenta os componentes de TI e suas dependências, com uma abordagem de cima para baixo (*Top-Down*); O qual inclui, tráfego de rede, descobertas e mapas de relacionamento entre os componentes, mesmo que dinâmicos, ou ambientes virtualizados;

5.23.5.2. Esse mapeamento fica continuamente monitorando as mudanças no ambiente para atualizar os mapas de serviços em tempo real. Permitindo que se tenha uma fotografia em tempo real do impacto no serviço e possa proativamente identificar problemas.

5.23.6. EVENTOS E ALERTAS

5.23.6.1. Consolida, correlaciona e analisa eventos de todas as ferramentas de monitoração para apresentar em tempo real informações sobre a saúde dos serviços de negócio e sua infraestrutura;

5.23.6.2. Possuir separação entre eventos e alertas. Eventos serão as notificações informadas por uma ou mais fonte externa/ferramentas de monitoração (Zabbix, Nagios, Openview, vCenter, Trap SNMP, email, etc) as quais indicam algo que ocorreu no ambiente que necessita ser registrado, como logs, warning ou erro. Alertas serão um ou mais eventos que serão destacados que possuem relevância para ser tratados e gerenciados, pois requerem mais atenção.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.6.3. Deve integrar com as ferramentas padrões de Mercado de monitoração nativamente utilizando os seguintes tipos de conexão, REST API, SNMP, ou JavaScript customizado.

5.23.6.4. Possuir a função de criar um servidor intermediário para conectar os monitores à aplicação de gerenciamento de eventos, possuindo as formas de pull (coletar os eventos de alguma fonte) ou push (listeners).

5.23.6.5. Possuir interface para criar conectores, porém já possuir conectores nativos, formato pull, para: Microsoft SCOM, Nagios, vCenter, vRealize e Zabbix).

5.23.6.6. Possuir conectores nativos, formato push (listener) para: AWS, Azure, SNMP Traps, Email.

5.23.6.7. Possuir uma arquitetura que permita separar os eventos recebidos, classificar e identificar quais dos eventos serão criados Alertas que realmente necessitam de atenção do time de operação. Evitando excesso de trabalho no volume de eventos das diversas fontes de informação.

5.23.6.8. O evento original deve ser mantido, para revisão ou remediação.

5.23.6.9. Deve possuir pelo menos os seguintes campos em um evento: Fonte do Evento, Nó que ocorreu o evento (FQDN, endereço IP ou endereço MAC), Tipo do Evento, Recurso relevante (ex. Disco, CPU, processo, serviço, Mensagem chave, Tipo do IC, Severidade, estado do evento (pronto, processado, ignorado ou com erro), estado de resolução (novo ou fechado), hora/minuto e dia que o evento ocorreu, Indicador que um alerta foi criado com o número do alerta, descrição do evento, informações adicionais do evento, log de processamento do evento.

5.23.6.10. Possuir mecanismos para ver todos os eventos que estão vindo de fontes de monitoração ou de outras fontes como Traps SNMP e email.

5.23.6.11. Permitir um mapeamento de-para dos campos do evento de origem para a base de evento do sistema, permitindo padronizar diversos tipos de fontes de eventos.

5.23.6.12. Possuir mecanismo nativo dentro da solução para gerar eventos e poder realizar testes, sem a necessidade de criar scripts e de forma amigável.

5.23.6.13. Permitir criar regras de eventos para gerar alertas. Cada regra de evento de possuir:

5.23.6.13.1. Informações sobre a Regra: Nome, Fonte do evento, Ordem dessa regra frente a todas outras regras e descrição);

5.23.6.13.2. Filtro em que essa Regra do Evento será aplicada (Condições que serão

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

verificadas para que seja aplicada essa regra a esse evento);

5.23.6.13.3. Quais as informações serão utilizadas para transformar esse evento e compor alerta. Deverá permitir alterar e criar novas.

5.23.6.14. Possuir mecanismo que gerencie "*storm*" de eventos e eventos intermitentes, pelo menos com seguintes campos: Tipo de storm, número de ocorrências e duração em segundos.

5.23.6.15. Deverá permitir criar uma regra de evento diretamente de um evento já existente, trazendo todas as informações para a criação da regra.

5.23.6.16. Por padrão deverá associar um evento a um IC, porém deve permitir ajustar a regra para sobrepor esse padrão para associar um evento a um alerta de um tipo de IC diferente.

5.23.6.17. Permitir a configuração de desduplicação de eventos.

5.23.6.18. Quando um evento passar por uma regra de evento que deverá gerar um alerta, um alerta deverá ser criado. Cada alerta deverá possuir um número identificador único e um workflow específico para seu ciclo de vida;

5.23.6.19. Criar relacionamentos *upstream e downstream* entre os componentes interdependentes;

5.23.6.20. Descobrir e mapear relacionamentos do tipo virtual-virtual e virtual-físico;

5.23.6.21. Descobrir e mapear relacionamentos em ambientes virtualizados instalados, como Vmware;

5.23.6.22. Descobrir e mapear relacionamentos onde os componentes estão dentro de um único host virtual ou espalhados por vários hosts virtuais;

5.23.6.23. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam um serviço, incluindo aplicativos, middleware, servidores, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.24. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam uma aplicação, incluindo outras aplicações, servidores, middlewares, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.25. Descobrir os componentes de TI individualmente, bem como todas as conexões diretas entre componentes adjacentes;

5.23.6.26. Descobrir, documentar e mapear dependências de aplicações instaladas em Docker e Kubernetes, suportando as APIs dessas tecnologias;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.6.27. Descobrir, documentar e mapear dependências de recursos utilizados pelo cliente nos serviços de nuvem da AWS, Azure, Google, através das APIs desses fornecedores.

5.23.6.28. Disponibilizar filtros para cadastros manuais de componentes que devem ser ignorados nos processos de descoberta;

5.23.6.29. Disponibilizar graficamente mapas com toda topologia dos serviços identificados;

5.23.6.30. Disponibilizar interface para cadastro manual de serviços, componentes e transações;

5.23.6.31. Fornecer filtros para seleção das informações que serão coletadas durante as ações de descoberta;

5.23.6.32. Fornecer templates customizáveis para realização de descobertas pelos seguintes critérios:

5.23.6.33. Gerar mapas atualizados com a identificação dos componentes e os relacionamentos que suportam os serviços;

5.23.6.34. Identificar graficamente nos mapas os componentes que impactam na qualidade e disponibilidade dos serviços;

5.23.6.35. Identificar portas de entrada e processos utilizados em servidores e que tenham relação com os serviços mapeados; e

5.23.6.36. Ignorar de forma proativa componentes e relacionamentos que não fazem parte do serviço.

5.23.6.37. Manter os mapas de serviços atualizados periodicamente, bem como as informações das aplicações e de todos os componentes de rede. O período de atualização pode ser customizável;

5.23.6.38. Validar periodicamente as relações de dependência das aplicações com componentes de rede e de infraestrutura;

5.23.6.39. Montar mapas de dependências e de topologia automaticamente a partir do cadastro de pontos de entrada como URLs, componentes, serviços e transações;

5.23.6.40. Permitir a descoberta e obtenção de informações sobre softwares ou outros componentes não suportados nativamente através da customização e extensão de sensores;

5.23.6.41. Permitir o mapeamento manual de componentes e serviços;

5.23.6.42. Permitir o uso de tags personalizadas para os componentes descobertos;

5.23.6.43. Realizar a descoberta de forma híbrida, com e sem o uso de agentes;

5.23.6.44. Registrar informações de IP e subnets associados aos componentes descobertos e mapeados;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.6.45. Usar aprendizado de máquina para detectar automaticamente os componentes e detectar anomalias nos serviços mapeados.

5.23.7. CORRELACIONAMENTO DE ALERTAS

5.23.7.1. Um Alerta deve possuir, pelo menos, os seguintes campos: Número, Fonte do Evento, Nó que ocorreu o alerta, Tipo, Recurso (Ex. CPU, Disco 1, etc), item de configuração, Atividade (ex. Incidente, Mudança ou Problema), nome da métrica, descrição, Severidade, estado (aberto, reaberto, intermitente ou fechado), Reconhecido (Acknowledged), manutenção, dia/hora que foi atualizado, alerta pai, contagem de eventos, instancia fonte, nome do usuário que fez a última atualização, alertas correlacionados;

5.23.7.2. Para cada alerta dever possuir além dos campos indicados, informações adicionais com as seguintes abas: Serviços impactados, histórico, atividades (registros dos trabalhos realizados);

5.23.7.3. O Alerta deve possuir a função de seguir um alerta (following), para seu acompanhamento e colaboração na sua resolução;

5.23.7.4. Possuir a função de resposta rápida, permitindo abrir uma janela que possua as atividades de executar uma remediação ou abrir alguma aplicação específica;

5.23.7.5. Integração nativa com CMDB, possuindo a capacidade de reduzir os alertas irrelevantes, removendo informações duplicadas, sem perda de contexto ou de criticidade, facilitando, para os analistas, responder primeiro aos alertas de alta prioridade;

5.23.7.6. Possuir painéis intuitivos de saúde devem apresentar o estado de todos os serviços de negócio, e visualizar todos, permitindo a equipe de gerenciamento de eventos realizar o “drill down” em mapas de serviços interativos para determinar a causa raiz do problema;

5.23.7.7. Possuir pesquisa contextual na base de conhecimento para identificar artigos que possam ser utilizados para orientar a resolução ou atividades para um Alerta;

5.23.7.8. Possuir a funcionalidade de responder automaticamente a um alerta, por meio de configuração de regras, para determinar a resposta adequada a um alerta (por exemplo: Abrir um incidente, base de conhecimento, abrir uma tarefa específica, a variações de remediação, entre outras);

5.23.7.9. As regras devem ser executadas toda vez que um alerta é aberto ou atualizado, baseado em filtro de condições;

5.23.7.10. Deve possuir pelo menos os seguintes subfluxos de remediação: Marcar um Alerta que já está reconhecido,

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

mudar o alerta para “Em manutenção, fechar um alerta, criar um incidente,

5.23.7.11. Permitir criar subfluxos de remediação customizados;

5.23.7.12. Permitir que possa criar separação de domínios de alertas, o qual deve incluir a separação de dados, processos e atividades administrativas em grupos lógicos chamados de domínios;

5.23.7.13. Possuir a capacidade de agregação de alertas e análise de causa raiz (RCA) com análise de alertas e agregação para serviços técnicos, serviços de aplicativos e grupos de alertas, e fornecer análise de causa raiz (RCA) para serviços de negócios no CMDB;

5.23.7.14. Possuir funcionalidade de Agregação de Alerta, associando alertas similares, mas não necessariamente idênticos, baseado também em quão próximo foram os alertas, possuindo os seguintes componentes;

5.23.7.15. Aprendizado de Agregação de Alerta – um processo que executa uma vez ao dia, avaliando alertas passados identificando padrões de relacionamento e técnicas probabilísticas, para sugerir padrões;

5.23.7.16. Permitir habilitar e desabilitar a identificação de causa raiz;

5.23.7.17. Possuir funcionalidade de validar o gerenciamento de eventos após uma mudança de configuração ou uma atualização;

5.23.7.18. Possuir pelo menos os seguintes papéis de operação de eventos: Administrador, Operador, Usuário e Integrador;

5.23.7.19. Possuir SLA integrado que permita monitorar e gerenciar a qualidade dos serviços de negócio, por exemplo contabilizar o tempo que um IC ou um serviço está no estado crítico até o momento que retorna para um estado aceitável;

5.23.7.20. Permitir criar um grupo baseado em serviços técnicos, ou seja, um grupo dinâmico baseado em um critério comum (Ex. Servidores Web de Brasília ou switches do Edifício Sede, etc);

5.23.7.21. Deverá possuir mecanismo para determinar por quanto tempo um alerta ficará ativo, mesmo quando fechado, permitindo que caso um evento ocorra após um alerta fechado ele possa reabrir o alerta ou criar um novo alerta;

5.23.7.22. Possuir funcionalidade de cálculo de impacto mostrando a magnitude de um alerta para um IC, serviços de negócio, serviços de aplicação e grupos de alertas, sendo baseado nos seguintes fatores: regras de impacto, número de alertas a vos relacionados, histórico do IC afetado, relacionamento entre o IC e o Serviço (Aplicação ou de negócio);

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.7.23. Deverá ter funcionalidade de excluir a análise de impacto quando a IC sob alerta es ver uma mudança programada de manutenção;

5.23.7.24. Possuir um dashboard com a informação do status dos serviços de negócio e dos grupos de alertas, permitindo de forma rápida navegar de um para outro, de ver apenas os serviços/grupos críticos, e poder pesquisar um serviço específico por meio de um campo de pesquisa. Nesse dashboard o tamanho do quadro que representa o serviço/grupo deverá ser de acordo com sua: prioridade (Relacionada ao negócio, Severidade ou Custo);

5.23.7.25. Possuir de forma gráfica, baseado em árvore de serviço, a situação de cada IC do Serviço. Permitindo que ao clicar em um item de configuração na árvore, apresente os alertas referentes ao IC, no mesmo painel. Esse painel deve incluir o histórico de alerta desse serviço;

5.23.7.26. Possuir uma console de alertas, que apresente os alertas e mostre se houve relacionamento entre um alerta e outros alertas, informando se esse agrupamento foi automatizado por uma regra, automaticamente pelo sistema, pelo relacionamento de CMDB ou Manual;

5.23.7.27. Possuir mecanismo para criar regras de correlacionamento de alertas automáticas, definindo qual tipo de alerta será primário que quais serão secundários;

5.23.7.28. Possuir forma de correlacionar manualmente alertas que são relacionados, apresentado os primários e os secundários;

5.23.7.29. Apresentar um relatório de apresente o percentual de alertas que estão sendo correlacionados durante um período de tempo;

5.23.7.30. Possuir abas de inteligência (Insights), para alertas, com pelo menos as seguintes informações: Alerta repetidos e fechados com a mesma chave de mensagem, Alertas similares, Incidentes com o mesmo IC, Problemas com o mesmo IC, Requisições de Mudanças com o mesmo IC;

5.23.7.31. Possuir um ambiente configurado para o Operador.

5.23.8. PROVISIONAMENTO DE NUVEM

5.23.8.1. Permitir o uso em uma única interface para acessar recursos de nuvem, publicar ofertas de nuvem em um catálogo e gerenciar o uso desses recursos.

5.23.8.2. O gerenciamento de serviços em nuvem deve ser integrado a provedores de nuvem privada e pública, minimamente Amazon Web Services, Microsoft Azure e ofertas de VMware.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.8.3. Permitir atribuir funções de provisionamento e governança em nuvem a grupos de usuários e usuários individuais com base nas atividades e responsabilidades do usuário.

5.23.8.4. Disponibilizar capacidade de manter uma conta de serviço como sendo um registro seguro na instância que vai armazenar a credencial e as informações de acesso para a conta de provedor de nuvem.

5.23.8.5. Permitir criar rotinas de trabalho agendado para, regularmente, baixar os dados de faturamento do provedor.

5.23.8.6. Permitir salvar os dados em uma tabela de custos e usar as informações para gerar relatórios.

5.23.8.7. Permitir analisar toda a gama de custos associados aos ativos em nuvem e utilizar os dados para identificar oportunidades, economizar dinheiro e otimizar operações.

5.23.8.8. Permitir chamar uma API do provedor de nuvem, AWS por exemplo, e usar as credenciais permanentes de uma conta mestre (da organização) para assumir a função de uma ou mais contas-membro.

5.23.8.9. Permitir execução de Descoberta de Itens de Configuração, conforme item 4.9.7, downloads de faturamento, provisionamento de máquinas virtuais e execução de operações de ciclo de vida em máquinas virtuais.

5.23.8.10. Permitir usar os recursos de governança da plataforma para restringir o provisionamento de recursos de nuvem incluindo cotas e políticas.

5.23.8.11. Permitir configurar fluxo de trabalhos de aprovação que deve ser usado depois que um usuário solicita um recurso de nuvem.

5.23.8.12. Possuir Portal com consolidação e visualização de todas as atividades da nuvem.

5.23.8.13. Disponibilizar no portal monitoramento da cota, custos, orçamento, ciclo de vida de eventos, stack-health e solicitações.

5.23.8.14. Permitir que por meio do portal possa solicitar stacks do catálogo de serviços e rastrear as solicitações.

5.23.8.15. Permitir que por meio do portal possa solicitar operações de ciclo de vida para stacks e recursos (por exemplo, parar, iniciar ou desprovisionar).

5.23.8.16. Permitir que por meio do portal possa criar e rastrear incidentes dos serviços em nuvem.

5.23.8.17. Permitir que ao solicitar um item no catálogo de serviços do Portal do usuário da nuvem o sistema provisione a stack automaticamente ou passe por um processo de aprovação.

5.23.8.18. Permitir o controle do limite de cota e caso exceder para o usuário ou seu grupo de usuários, uma mensagem de erro

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

será exibida ou o sistema acionará um fluxo de trabalho de aprovação com base em políticas.

5.23.8.19. Permitir visualizar os limites de cota para ver quantos recursos foram consumidos pelo usuário e quantos pode provisionar com base nos limites de cota definidos para o usuário ou grupo de usuários.

5.23.8.20. Possuir, minimamente, os seguintes tipos de recursos predefinidos no sistema e que podem ter limites de cota definidos usuário e os grupos de usuários: Contagem de Stack, Cotagem de VMs, Contagem de vCPUs, Contagem do volume de Storage, Contagem de recursos de rede (Network).

5.23.8.21. Permitir que sejam executadas operações como Start/Stop, Deprovision e ExecuteScript nos stacks ou recursos da nuvem.

5.23.8.22. Permitir que por meio do portal sejam visualizadas e gerenciadas as seguintes atividades de ações na nuvem: Solicitações realizadas, pedidos de mudança, incidentes para stack e seus recursos, tarefas de catálogo para quando uma solicitação de stack/recurso falhe, operações de arrendamento (lease) com operações que estão se aproximando das datas de término do aluguel, visualizar as chaves SSH existentes atribuídas ou gerar uma chave.

5.23.8.23. Permitir que para provedores de nuvem que não possuem conexão nativa na plataforma possam ser realizados por meio de chamadas REST, como PUT, GET, POST e DELETE.

5.23.9. INTELIGÊNCIA OPERACIONAL

5.23.9.1. Possuir a habilidade de capturar, explorar e analisar métricas operacionais que podem promover alertas, fazendo o mesmo aparecer na console de alertas e no dashboard de saúde dos serviços;

5.23.9.2. Possuir mecanismo de análise de métricas para identificar desvios/eventos baseados em estatísticas de comportamento (Ex. Faixa de uso comum de CPU, faixa de uso comum de memória), cada desvio do comportamento padrão deverá ser classificado como um evento anômalo;

5.23.9.3. O mecanismo estatístico deve ser baseado em dados histórico, e para cada métrica irá identificar o limiar superior e inferior;

5.23.9.4. Cada evento anômalo deverá receber uma classificação (score) para saber o grau de desvio;

5.23.9.5. Possuir inteligência para identificar eventos anômalos e alertas anômalos, promovendo para alertas de TI caso esteja fora de um comportamento normal;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.23.9.6. Possuir um mapa de anomalias que mostra uma visão geral de anomalias por IC, apresentando o histórico de anomalias por item de configuração, e cores desse histórico por score (grau de anomalia);

5.23.9.7. Poder navegar por cada IC onde será apresentado a métrica coletada, o gráfico de comportamento do IC frente a métrica, as anomalias detectadas e o score (grau da anomalia) durante o tempo;

5.23.9.8. Realizar a exclusão dos dados de métricas quando o IC estiver no modo de manutenção

5.23.9.9. Possuir uma funcionalidade para testar/avaliar a detecção de anomalias, podendo comparar os resultados do teste aos resultados esperados e permitir fazer ajustes até que fique ajustado.

5.24. **GESTÃO DE ATIVOS: (ITAM – SAM/HAM)**

5.24.1. GERENCIAMENTO DE SOFTWARE

5.24.1.1. A solução deve manter registros de ativos nativamente com um CMDB e não exigir importações e exportações regulares para uma ferramenta de ativos

5.24.1.2. A solução deve estar em uma única arquitetura sob a interface demonstrada e forneça o(s) guia(s) de instalação do produto mostrando como a arquitetura aproveita um local de armazenamento de dados comum para todos os recursos da solução

5.24.1.3. Lançamento trimestral de novas integrações SaaS diretas prontas para uso por meio de uma loja de software online

5.24.1.4. Um processo de importação automatizado da Declaração de Licenciamento da Microsoft (MLS)

5.24.1.5. Possuir relatório próprio de economia real de licença (BYOL) para documentar a economia de custos das migrações para a nuvem

5.24.1.6. Criação automatizada de contas de usuário do Oracle Database

5.24.1.7. Suporte aprimorado de licenciamento baseado em usuário para produtos Oracle sem banco de dados por meio de registros de acesso de cliente (CAL)

5.24.1.8. Ciclos de vida de software calculados, incluindo regras personalizáveis para produtos sem ciclo de vida fornecido pelo editor

5.24.1.9. Aprimoramentos do Microsoft Server e do SQL Server, incluindo análise para suporte parcial de cluster

5.24.1.10. A solução deve conter uma biblioteca de conteúdo dedicada a ativos de software e datas de ciclo de vida

5.24.1.11. O mecanismo de normalização deve estar na mesma arquitetura de produto que a ferramenta SAM para que os

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

dados normalizados possam ser consumidos pela ferramenta SAM

5.24.1.12. O mecanismo de normalização nativo da ferramenta SAM deve normalizar o hardware

5.24.1.13. Casos de uso de gerenciamento de ciclo de vida de hardware adequado que se vinculam diretamente a posições de software

5.24.1.14. A ferramenta deve ser capaz de automatizar e personalizar processos

5.24.1.15. A ferramenta deve ser capaz de agir, por exemplo, remover software de dispositivos não compatíveis

5.24.1.16. Painéis e relatórios devem ser configuráveis e personalizáveis

5.24.1.17. Capacidade de agendar relatórios, personalizar notificações e alertas

5.24.1.18. Integração nativa com agente de inventário de ponto final para inventário e uso de software

5.24.1.19. A solução deve ter a capacidade de descobrir ativos de software

5.24.1.20. Lançamento trimestral de novas integrações de aplicativos SaaS que podem ser baixadas por meio da experiência da loja

5.24.1.21. A solução deve capturar perfis de licença detalhados para os principais fornecedores de software, incluindo Adobe, Citrix, IBM, Microsoft, Oracle, Red Hat, SAP e VMware

5.24.1.22. Suporte robusto para licenciamento SaaS do Salesforce, incluindo integrações de CRM e Marketing Cloud

5.24.1.23. Relatórios expandidos para banco de dados Oracle executado em VMware, incluindo licenças de processador baseadas em vCenter, cluster ou host ESX

5.24.1.24. A solução deve ter a capacidade de criar métricas de licença personalizadas

5.24.1.25. Fornecer um aplicativo no produto que permite a integração com fontes de dados de descoberta de terceiros

5.24.1.26. Suporte para licenciamento SAP S/4 HANA, medições autodeclaradas de produtos, otimização de usuários nomeados com base em transações e licenciamento de mecanismos

5.24.1.27. Aprendizado de máquina para normalização em tempo real de versões e edições de produtos de software não reconhecidos

5.24.1.28. Separação de domínio para manter os dados e processos internos separados ou para fornecer ofertas de serviços externos, uma obrigação para as equipes de segurança

5.24.1.29. Se não houver separação de domínio, confirme se o cliente está no controle de sua própria programação de atualização

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

ou se todos os clientes precisam ser atualizados ao mesmo tempo, o cliente pode substituir trabalhos em lote, estender importadores de inventário, adicionar atributos de dados, personalizar campos como soltar listas para baixo, alavancar SQL para conjuntos de atualização ou exportação de dados, relatórios personalizados com acesso direto aos dados

5.24.1.30. A solução deve fornecer visibilidade do software instalado em telefones, tablets e dispositivos móveis

5.24.1.31. Integrações Okta SSO e Azure AD para permitir a análise de uso para milhares de aplicativos SaaS

5.24.1.32. A solução deve ser integrada à Adobe Cloud para rastrear e determinar a conformidade das assinaturas da Adobe

5.24.1.33. Aplicativo móvel que oferece ao usuário final visibilidade de assinaturas e licenças de software alocadas, com insights sobre baixo uso e capacidade de autoatendimento para devolver uma licença

5.24.1.34. A solução deve normalizar os dados descobertos

5.24.1.35. Gerenciar a conformidade de licença para produtos Red Hat Linux Enterprise Server e Red Hat Linux Virtual Datacenter, licenciados por pares de soquetes físicos ou pares de máquinas virtuais

5.24.1.36. A solução deve ter a capacidade de acionar notificações automaticamente quando os limites são excedidos (direitos, uso ou outros) tanto no produto quanto por e-mail

5.24.1.37. Consumo histórico e suporte de grupo de aplicativos para licenciamento Citrix

5.24.1.38. A solução deve fornecer rastreamento de ativos durante todo o ciclo de vida do software

5.24.1.39. A solução deve ser uma ferramenta de terceiros verificada pela Oracle para banco de dados Oracle e opções de banco de dados

5.24.1.40. Relatório de conformidade de licença para banco de dados Oracle executado em partições rígidas da zona Solaris

5.24.1.41. A solução deve ter a capacidade de detectar implantações de software quebradas ou ilegais e diferenciá-las de licenças legítimas

5.24.1.42. A solução deve ter a capacidade de colocar software restrito na lista negra e desinstalá-lo automaticamente

5.24.1.43. A solução deve fornecer recursos para criar integrações de SaaS do cliente em um ambiente com pouco/nenhum código

5.24.1.44. A solução deve suportar licenciamento simultâneo para aplicativos de engenharia

5.24.1.45. A solução deve se integrar a um portal de solicitações centralizado para solicitações de TI e não relacionadas a TI

5.24.1.46. A solução deve conter um espaço de trabalho de ativos de software dedicado em uma guia do navegador, incluindo:

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.24.1.46.1. Navegação simplificada e coesa que reúne todos os aplicativos da plataforma em um usuário unificado experiência,

5.24.1.46.2. Centro de atividades incluindo alertas e notificações para conduzir e priorizar tarefas

5.24.1.47. Portal de biblioteca de conteúdo habilitado para IA para pesquisar ativos de software de forma inteligente na ampla biblioteca de conteúdo de gerenciamento de ativos de TI

5.24.1.48. Agente virtual para simplificar o processo de solicitação de software, agilizando os tempos de entrega de serviços e automatizando alocações e instalações de software para uma experiência de usuário simplificada

5.24.1.49. A solução deve fornecer fluxos de trabalho prescritivos de baixo código e a capacidade de criar fluxos de trabalho, incluindo:

5.24.1.49.1. Remoção de ativos para automatizar os processos de solicitação, reclamação, avaliação e remoção

5.24.1.50. Suporte aos requisitos regulatórios com integração nativa para monitoramento de controles de risco ISO 27001, ISO 27002 e CIS

5.24.1.51. A capacidade de mapear ativos de hardware, software e nuvem para aplicativos e serviços de negócios

5.24.1.52. Capacidade de correlacionar e responder a vulnerabilidades de software

5.24.1.53. Capacidade de integrar e alocar automaticamente hardware e software para novos funcionários contratados, estagiários, contratados ou trabalhadores sazonais

5.24.1.54. A solução deve ter a capacidade de rastrear economias e evitar custos

5.24.1.55. Capacidade de ingerir anos de dados de despesas e identificar gastos com software por categoria, unidade de negócios, centro de custo e indivíduo. Capacidade de iniciar a demanda por projetos de racionalização de aplicativos com base em gastos duplicados sobrepostos

5.24.1.56. Experiência de usuário de direitos aprimorada, incluindo importação de direitos em massa e configuração guiada para criação de direitos

5.24.1.57. Capacidade de se conectar a sistemas de compras com integrações pré-criadas ou um hub de integração guiado projetado para se conectar a um sistema de compras

5.24.1.58. A solução deve ter relatórios mensais automatizados com base nos requisitos definidos

5.24.1.59. Recomendações de otimização automatizadas para assinaturas do Office 365 com base no uso

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.24.1.60. A solução deve conter um painel de otimização e manuais prescritivos para administradores de SAM
5.24.1.61. Painel de otimização SaaS fornecendo visibilidade de várias instâncias com análise de uso e otimização.
5.24.1.62. A ferramenta SAM deve ser capaz de remover a assinatura SaaS no portal da API automaticamente.
5.24.1.63. A solução deve ter recursos de análise e painéis para relatórios ad hoc
5.24.1.64. Definições prontas para uso para gerenciar e otimizar assinaturas do Microsoft 365 e do Visual Studio
5.24.1.65. Apoiar a racionalização de aplicativos identificando software redundante ou sobreposto, visualizando categorias de software com maior contagem e maior gasto
5.24.1.66. A solução deve fornecer um portal único para acesso, contratos e relatórios
5.24.1.67. A solução deve permitir que os usuários solicitem o software disponível por meio de lojas de aplicativos, catálogos de serviços e portais de autoatendimento personalizados
5.24.1.68. Loja de aplicativos com integrações pré-criadas de fornecedores ou terceiros para complementar a solução
5.24.1.69. A solução hospedada para entidades governamentais deve residir em um ambiente de alta autorização do FedRAMP altamente seguro.
5.24.1.70. Os dados do cliente revisados pelos serviços de conteúdo do fornecedor não podem residir fora do Brasil.

5.24.2. **AMBIENTE CLOUD**

5.24.2.1. A solução deve oferecer suporte a vários provedores de nuvem, como AWS e Azure e *Google Public Cloud – GCP
5.24.2.2. Suporte para planos de reserva para otimizar o gasto e o uso de instâncias reservadas na nuvem:
5.24.2.3. Encontrar oportunidades de desconto identificando recursos para reservar por um período comprometido
5.24.2.4. Monitorar a utilização atual da instância reservada para ajudar a garantir o uso mais eficaz dos recursos adquiridos
5.24.2.5. Obter visibilidade do período de equilíbrio, custos iniciais e economias estimadas com base nas reservas recomendadas
5.24.2.6. A solução deve ter a capacidade de acessar dados de cobrança da AWS e do Azure
5.24.2.7. Capacidade de armazenar e processar grandes quantidades (~200 milhões de linhas) de dados de faturamento
5.24.2.8. A solução deve permitir relatórios sobre vários atributos do CMDB, como serviço comercial, centro de custo e tags

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.24.2.9. A solução deve ter previsão financeira para mostrar os gastos futuros em nuvem com base em dados históricos.

5.24.2.10. A solução deve mostrar os gastos na nuvem em gastos amortizados e reais

5.24.2.11. A solução deve ajudar no gerenciamento da dispersão de tags agrupando tags semelhantes em uma categoria comum para simplificar o gerenciamento de custos

5.24.2.12. A solução deve realizar uma análise de otimização de custos e mostrar recomendações para o dimensionamento correto de instâncias e desativação de instâncias não utilizadas.

5.24.2.13. A solução deve ser capaz de agir de acordo com as recomendações para obter economias de otimização e remediar o risco identificado

5.24.2.14. A solução deve ser capaz de seguir a governança da nuvem e os processos de gerenciamento de mudanças

5.24.2.15. A solução deve permitir o agendamento automático de recursos para desligar fora do horário comercial

5.24.2.16. A solução deve fornecer recomendações para reservar instâncias ou comprar planos de desconto semelhantes disponíveis para recursos

5.24.2.17. A solução deve ser capaz de dar visibilidade à cobertura e utilização de recursos reservados

5.24.2.18. A solução deve ter a capacidade de criar orçamentos para equipes de aplicativos individuais para que possam monitorar seus gastos na nuvem e comparar com o orçamento atribuído

5.24.2.19. A solução deve ter recursos de previsão para orçamento

5.24.2.20. A solução deve funcionar nativamente com os processos de gerenciamento de mudanças existentes para operar de acordo com as recomendações, por exemplo, calculando o custo de licenciamento incremental onde ocorre uma mudança de TI

5.24.2.21. A solução deve ter visualizações de painel único (ou painéis) em relação a todo o gasto na nuvem, incluindo SaaS, IaaS e PaaS

5.24.2.22. A solução deve suportar os conceitos de BYOL (traga sua própria licença), fornecendo visibilidade sobre quais instâncias são cobertas por licenças BYOL e quaisquer oportunidades de otimização de custos utilizando planos BYOL em uma infraestrutura híbrida. Os recursos de BYOL devem ser nativos da ferramenta SAM e dos recursos de nuvem pública, não produtos separados não integráveis

5.24.2.23. Fornecer descoberta sem agente para software instalado no Azure e não exigir que um agente local seja instalado em ambientes de nuvem efêmeros

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.24.2.24. A solução deve oferecer suporte a ambientes Azure Government Cloud

5.24.2.25. A solução deve permitir a criação de diferentes funções e acesso aos recursos com base em diferentes critérios de usuário e de negócios

5.25. GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA GOVERNANÇA DE RISCOS E CONFORMIDADE (IRM)

5.25.1. SEGURANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

5.25.1.1. Solução integrada para Processos, Governança, Riscos e Compliance, que deverá permitir controle e gestão do cumprimento às normas internas da ORGANIZAÇÃO de regulamentações ou instruções normativas externas, visão integrada dos riscos da ORGANIZAÇÃO vinculados a processos, produtos, serviços ou canais, gestão de riscos operacionais e seus planos de ação;

5.25.1.2. Solução que forneça aos usuários acessar qualquer legislação, normas, políticas e padrões e repositório de controles;

5.25.1.3. A solução deverá possuir taxonomia comum e estruturada para identificar, medir e monitorar riscos, vulnerabilidades e ameaças mantendo em repositório centralizado;

5.25.1.4. A solução deverá possuir taxonomia para processos de conformidade e para conteúdo de governança (políticas, padrões, controles);

5.25.1.5. A solução deverá possuir workflow para governança das informações de controles associados aos processos;

5.25.1.6. Permitir a gestão de riscos com a possibilidade de identificação, análise, avaliação, monitoração, proposição de controles e acompanhamento do tratamento dos riscos;

5.25.1.7. Todas as características abrangidas na solução devem ser funcionalidades da solução ofertada, não havendo necessidade de instalação de outros produtos para criação de relatórios, painel, conectores, mobile, dentre outras características;

5.25.1.8. Possibilitar a criação de painéis de indicadores que permitam a visualização completa de todas as soluções abrangidas pela plataforma (exemplo: Risco, Conformidade, etc.), e que permita a definição de controles de acesso diferenciados a cada painel;

5.25.1.9. Possibilidade de registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.25.1.10. Possuir log completo de atividade de usuários dentro da plataforma com armazenamento irrestrito dessas informações;

5.25.1.11. Manter trilha de auditoria referente às transações realizadas na solução;

5.25.1.12. Permitir a inclusão, vinculação e parametrização para classificação de controles; marcação de controles-chave, tipo de controle, execução do controle; frequência do controle; dono do controle; resposta do controle; adequação do desenho do controle; registro de avaliação de efetividade; marcação de controles anticorrupção; marcação de controle preventivo de conflito de interesses;

5.25.1.13. Permitir catalogar riscos;

5.25.1.14. Permitir identificar, analisar, avaliar, monitorar, gerenciar e reportar riscos de maneira integrada com todos os demais módulos da solução, adequado a diversas categorias de riscos, como por exemplo: Capital, Compliance, Contágio, Crédito, Estratégia, Liquidez, Mercado, Reputação ou de Imagem, Legal ou Jurídico, Operacional, Cibernético e Socioambiental;

5.25.1.15. Permitir a busca de informações em banco de dados externos;

5.25.1.16. Permitir a avaliação periódica do risco, monitorando a sua evolução analiticamente e graficamente – emissão de relatórios, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.1.17. Manter o cadastro histórico e acompanhamento das alterações (revisionamento) dos mapas de risco;

5.25.1.18. Permitir a elaboração e parametrização de mapas de riscos;

5.25.1.19. Possibilitar a aprovação dos mapas de riscos ao final do planejamento e a revalidação dentro de frequência preestabelecida;

5.25.1.20. Descrever e associar controles existentes (processos e normas internas) aos riscos identificados, fatores de riscos, causa ou origem, consequências ou impactos;

5.25.1.21. Permitir a classificação do controle (ex.: manual ou automático; implementado, parcialmente implementado, não implementado; adequado ou não adequado);

5.25.1.22. Permitir associar eventos ao controle como Incidentes, Problemas ou Workflows;

5.25.1.23. Permitir alimentar atributos e informações adicionais ao controle, conforme a necessidade da organização;

5.25.1.24. Permitir a visualização global de todos os riscos cadastrados, independente do componente ao qual estão relacionados;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.25.1.25. Permitir classificação de impacto e vulnerabilidade dos riscos mapeados, com agrupamentos por classificação por processos, tipo de risco, unidade responsável, dentre outros;

5.25.1.26. Permitir pesquisar no repositório de riscos usando filtros como categoria, impacto, probabilidade, vulnerabilidade, classificação do risco; componente associado etc.);

5.25.1.27. Permitir a atribuição de pesos para cada aspecto de risco avaliado;

5.25.1.28. Permitir a elaboração de matriz de riscos (da companhia, por unidade, por processo);

5.25.1.29. Permitir visualização da Matriz de Risco, de forma a agrupar quantitativamente as avaliações, bem como de identificar os riscos dentro dos quadrantes utilizados no método de avaliação;

5.25.1.30. Selecionar a natureza e categoria do risco identificado;

5.25.1.31. Identificar responsável pela identificação e análise do risco;

5.25.1.32. Permitir a definição de responsáveis por processos, riscos, controles e planos de ação;

5.25.1.33. Definir medidas saneadoras ou de mitigação de fragilidades (Planos de Ação) de acordo com padrão estabelecido;

5.25.1.34. Permitir o acompanhamento da execução dos planos de ação;

5.25.1.35. Identificar data de cadastro das informações, data de início e de conclusão das ações propostas;

5.25.1.36. Permitir visualização do status da ação proposta de acordo com padrão estabelecido;

5.25.1.37. Permitir o estabelecimento de alçadas para assunção a riscos e/ou autorização para prorrogações de prazos de planos de ação;

5.25.1.38. Oferecer um painel customizável aos donos dos riscos e controles (1ª linha de defesa) com a situação dos riscos sob sua responsabilidade, bem como dos apontamentos e obrigações a ele imputadas;

5.25.1.39. Permitir a criação de painel interativo e extração de relatório em que seja possível que os usuários vejam os controles sob sua responsabilidade e possam executar ações sobre eles (avaliações, testes e revisões);

5.25.1.40. Definir prazos dos planos de ação em função da classificação do risco e/ou da assunção de Risco pela Alta Administração, com registro para cada caso;

5.25.1.41. Permitir a criação de painéis dos indicadores de risco, de compliance e de controles internos;

5.25.1.42. Permitir inclusão de novos eventos de risco pelos usuários;

5.25.1.43. Permitir selecionar os eventos de risco para cada atividade do processo;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.25.1.44. Permitir que os eventos de risco possam ser associados a mais de um processo, mas que sejam analisados e documentados individualmente para cada processo;
5.25.1.45. Permitir descrever as causas para cada evento de risco;
5.25.1.46. Permitir descrever os efeitos/consequências para cada evento de risco;
5.25.1.47. Permitir selecionar a categoria do risco identificado/selecionado;
5.25.1.48. Permitir selecionar a natureza do risco identificado, a partir da categoria do risco;
5.25.1.49. Medir o grau de exposição aos riscos e permitir acompanhar sua evolução;
5.25.1.50. Permitir a notificação parametrizável para pessoa ou grupos no cadastramento de eventos;
5.25.1.51. Permitir a identificação e cadastramento de riscos e ausência/deficiência de controles por todos os usuários com restrição de acesso por perfil, inclusive anonimamente;
5.25.1.52. Permitir agendar avaliações periódicas dos riscos e controles, com notificação controlada pela solução e painel de visualização dos riscos e controles a serem revisitados.

5.25.2. COMPLIANCE E INTEGRIDADE

5.25.2.1. Identificar, a partir da norma capturada, quais as normas que sofreram alteração em todo ou em parte;
5.25.2.2. Rastrear nas normas internas aquelas que fazem referência às normas que estão sofrendo alteração, gerando relatório para a área de compliance com o resultado do rastreamento;
5.25.2.3. Distribuir automaticamente às normas aos gestores de produtos, serviços e canais de forma a permitir o acesso ao conteúdo completo da mesma, permitir o registo de sua análise bem como o registro da manifestação de impacto;
5.25.2.4. Oferecer um repositório legislativo de fácil acesso aos usuários;
5.25.2.5. Permitir a integração da legislação aplicável aos negócios e dos instrumentos de controles vinculados (Normas Internas e Processos);
5.25.2.6. Permitir a criação de obrigações de compliance (requisitos e compromissos);
5.25.2.7. Permitir que a área de compliance tenha acesso às informações prestadas pelos gestores e possa questionar eventuais manifestações das áreas;
5.25.2.8. Permitir implementar em plataforma única, indicadores do Programa de Compliance e Integridade, por meio de módulos interativos e de fácil

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.25.2.9. compreensão, adequando os elementos e as ações correlatas estabelecidas no programa;

5.25.2.10. Permitir a análise e diagnóstico de processos críticos a par r da sua relação com riscos e eventos de perda associados, podendo ser realizado ainda o envio de notificações;

5.25.2.11. Permitir mapear os riscos de compliance e de integridade (riscos de fraude e corrupção) aos quais a empresa está sujeita;

5.25.2.12. Permitir a avaliação periódica do risco de integridade, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.2.13. Enviar alertas e notificações periodicamente ou em casos de mudanças de cenários (novas legislações);

5.25.2.14. Apresentar interface gráfica que permita a rápida visualização de vínculos diretos e indiretos entre administradores, colaboradores e fornecedores.

5.25.3. MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DE COMPLIANCE EM TEMPO REAL

5.25.3.1. Verificar cumprimento das recomendações / determinações de auditorias internas e externas, fiscalizações de órgãos reguladores apresentando Relatório de Pendências.;

5.25.3.2. Mapeamento de violações de integridade com integração das denúncias e correição (canal de denúncias, investigações e punições).

5.26. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA

5.26.1. Executar testes de auditoria em cada elemento (pilar) do Programa de Compliance e Integridade;

5.26.2. Permitir a criação/edição de normas corporativas;

5.26.3. Permitir a inclusão de texto, controles e recomendações de normas internas;

5.26.4. Permitir a aprovação da norma com alçada compartilhada;

5.26.5. Permitir atualização das normas com envolvimento dos responsáveis.

5.27. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.27.1. Permitir implementar as fases ou etapas de Gestão de Segurança da Informação definidas na Norma ISO27001;

5.27.2. Prover ferramentas de segurança e integridades dos dados armazenados na nuvem fornecida para armazenamento da solução;

5.27.3. Permitir detecção e reporte tempestivo de incidentes de TI;

5.27.4. Permitir suporte a gestão de incidentes e continuidade de negócios de TI;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.27.5. A solução deve oferecer suporte à criptografia de campos específicos de forma que seja garantida a confidencialidade das informações neles presentes, incluindo o acesso aos administradores do banco de dados;

5.27.6. Permitir a extração de relatórios que comprovem a segurança da informação da ferramenta com evidências de testes de segurança, por exemplo teste de intrusão;

5.27.7. Permitir resguardo dos dados e entrega da base de dados dos processos e atividades com informações da CONTRATANTE quando do fim da vigência contratual, sem possibilidade de utilização das mesmas pela empresa contratada.

5.28. GESTÃO DE AUDITORIA

5.28.1. A solução deverá possuir mecanismos que envolvam um conjunto de atividades relacionadas ao planejamento de trabalhos de auditoria, execução de trabalhos e relato dos resultados;

5.28.2. O relatório de auditoria deve permitir que às principais partes interessadas que a estratégia de gestão de risco e conformidade da organização é eficaz;

5.28.3. A solução deve permitir que o administrador ou gerente de auditoria, crie compromissos para gerenciar informações de auditoria e incluir entidades, controles e testes de controle que sejam relevantes para a auditoria;

5.28.4. Os formulários devem ter minimamente a capacidade de identificar:

5.28.4.1. Estado da auditoria, exemplos: Novo, Analisado, Respondido, em revisão, fechado;

5.28.4.2. Tipo, exemplos: Auditoria de TI, SOX, Auditoria Financeira, Auditoria de Operações, Auditoria de Certificação, Auditoria de Projetos etc.;

5.28.4.3. Percentual de Completude;

5.28.4.4. Responsáveis;

5.28.4.5. Auditores;

5.28.4.6. Agendamento com:

5.28.4.7. Início planejado;

5.28.4.8. Fim planejado;

5.28.4.9. Início efetivo;

5.28.4.10. Fim efetivo;

5.28.4.11. Duração

5.28.4.12. Resultados, por exemplo: Satisfatório, Adequado, Inadequado;

5.28.5. Relatório, com minimamente:

5.28.5.1. Base de conhecimento utilizada;

5.28.5.2. Modelo a ser usado para gerar o artigo da base de conhecimento relatando os resultados do engajamento;

5.28.5.3. Artigo da base de conhecimento gerado recentemente contendo os resultados do engajamento.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.28.6. Permitir que depois de adicionar uma entidade a um engajamento, possa gerar testes de controle automaticamente.

5.28.7. Permitir que o administrador de auditoria ou gerente de auditoria, depois de criar trabalhos, defina quais entidades têm escopo no trabalho de auditoria;

5.28.8. Permitir que gere relatórios de auditoria e mantenha diferentes versões de relatórios de auditoria.

5.28.9. Permitir que os gerentes de auditoria possam criar novos Compromissos de auditoria de compromissos anteriores para reduzir a necessidade de redefinir o escopo, auditores e aprovadores para compromissos semelhantes que são realizados ao longo do ano;

5.28.10. Permitir que depois de definir um controle, os gerentes de auditoria criem testes de controle que são executados periodicamente e forneçam evidências

5.28.11. documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.12. Permitir que gerentes de auditoria criem entrevistas com os proprietários de controle para discutir e fornecer evidências documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.13. Permitir que os gerentes de auditoria possam gerar um ar go da base de conhecimento (KB) que resume as descobertas de uma auditoria para que as descobertas do relatório possam ser comunicadas aos executivos.

5.29. PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS (DOC INTEL)

5.29.1. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados e através de algoritmos de Machine Learning (ML), extrair textos e dados identificando a estrutura desses documentos;

5.29.2. Possuir a capacidade de processar documentos que contenham uma ou várias páginas;

5.29.3. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados nos formatos JPEG, PNG ou PDF;

5.29.4. Possuir a capacidade de criar regras definindo como a extração dos dados contidos no documento, deve ocorrer;

5.29.5. Possuir a capacidade de associar a extração dos dados contidos no documento, como parte de um fluxo maior de automação;

5.29.6. Possuir a capacidade de agrupar os campos/chaves extraídas de um documento;

5.29.7. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de sugerir valores corretos para os campos/chaves capturados;

5.29.8. Possuir a capacidade de aprendizado contínuo, através das aprovações e reprovações das sugestões dos valores para os campos/chaves;

5.29.9. Permitir a configuração de modos de extração sem a necessidade de utilização de uma linguagem de programação (no-code), recomendando os campos baseados em inteligência artificial para uma possível revisão enquanto o nível de aprendizagem for baixo e permitindo o

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

auto-preenchimento ou processamento automático quando o nível de acertividade/acuracidade já for suficientemente elevado

5.29.10. Possuir a capacidade de se criar regras de acesso, segregando os usuários pelo menos em grupos capazes de visualizar, criar tarefas de extração e administrar as tarefas já criadas.

5.29.11. Possuir a capacidade de se criar domínios, segregando assim dados, processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.29.12. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de classificar a confiança na identificação dos campos/chaves do documento digitalizado;

5.29.13. Possuir a capacidade de configuração de *tresholds* por tarefa;

5.29.14. Fornecer uma visão gráfica do documento com a exibição dos campos identificados e a classificação desses campos, considerando o nível de assertividade do índice atribuído pela classificação do algoritmo de Inteligência Artificial;

5.29.15. Fornecer visão unificada pré-configurada contendo indicadores referente aos documentos e tarefas executadas, como por exemplo: índice com a quantidade de páginas processadas nos últimos 365 dias, Índice com a quantidade de tarefas ativas no momento, Índice com a quantidade de campos/chaves identificadas nos últimos 365 dias e etc...

5.29.16. Possuir a capacidade de integrar de forma nativa o processamento de documentos em quaisquer fluxos de automação, permitindo que um documento anexado a qualquer tarefa possa ser processado tendo os dados requeridos extraídos de forma automática;

5.29.17. Permitir que as tarefas de processamento de documentos possam ser executados de forma assíncrona.

5.29.18. Possuir a capacidade de extrair dados de tabelas em documentos;

5.29.19. Possuir a capacidade de rotacionar páginas em 90 graus para extrair dados destes documentos.

5.30. GESTÃO DE VULNERABILIDADE (VULNERABILITY RESPONSE)

5.30.1. Deve fornecer uma visão abrangente de todas as vulnerabilidades que afetam um determinado ativo ou serviço, bem como o estado atual de todas as vulnerabilidades que afetam a organização;

5.30.2. Deve ser capaz de gerenciar de forma centralizada as vulnerabilidades no nível da infraestrutura e de aplicação;

5.30.3. Deve ser capaz de usar o CMDB da plataforma de modo que as respostas de vulnerabilidades possam priorizar ativos vulneráveis por impacto nos negócios, usando uma pontuação de risco calculada para que as equipes possam se concentrar no que é mais crítico para a organização;

5.30.4. A pontuação de risco pode incluir vários fatores em seu cálculo, incluindo a pontuação CVSS da vulnerabilidade e se a vulnerabilidade pode ser facilmente explorada, usando dados do scanner de vulnerabilidade importados para a plataforma;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.30.5. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta;

5.30.6. Deve permitir a integração com sistemas de varredura (dos principais fornecedores, como Tenable, Qualys, Microsoft Threat & Vulnerability Management, Rapid7, Veracode e Fortify) ou bases de conhecimento (itens de vulnerabilidade) de terceiros de modo a facilitar o processo de importação de dados e descoberta/mitigação de vulnerabilidades. Deve ser possível importar dados do NVD (National Vulnerability Database), CPE (Common Platform Enumeration), CVE (Common Vulnerabilities and Exposures) e CWE (Common Weakness Enumeration);

5.30.7. Deve ser possível, após a importação de dados de vulnerabilidade:

5.30.8. Comparar os dados relacionados às vulnerabilidades de aplicação, se uma vulnerabilidade for encontrada em uma aplicação;

5.30.9. Gerenciar itens de vulnerabilidade de aplicação. Cada vulnerabilidade representa uma entrada de vulnerabilidade no CWE (Common Weakness Enumerations) ou em bibliotecas de terceiros;

5.30.10. Relacionar uma única vulnerabilidade de terceiros a várias entradas no CWE e encontrar o CWE primário para a vulnerabilidade na determinação do risco;

5.30.11. Usar registros CWE, baixados do banco de dados CWE ou importados de sistemas (scanners) terceiros, para referência ao decidir se uma vulnerabilidade deve ser escalada. Cada registro CWE também deve incluir, para referência, um artigo de conhecimento associado que descreve a fraqueza;

5.30.12. Deve permitir importar o escaneamento dinâmico de aplicações customizadas (DAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades no comportamento geral da aplicação;

5.30.13. Adicionalmente, o escaneamento dinâmico deve permitir:

5.30.14. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.15. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo existente, quando houver um registro no CMDB ou uma integração de terceiros;

5.30.16. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo recentemente inserido e verificado quando um novo aplicativo não tiver sido identificado e/ou armazenado anteriormente no CMDB;

5.30.17. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB mesmo que as aplicações sejam gerenciadas em um produto diferente;

5.30.18. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB caso tenha sido personalizado anteriormente para alguma outra finalidade;

5.30.19. Criar um aplicativo como repositório de código-fonte manualmente;

5.30.20. Deve permitir importar o escaneamento estático (código) de aplicações customizadas (SAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades causadas pela forma que o código foi escrito.

5.30.21. Adicionalmente, o escaneamento estático deve permitir, no processo de importação:

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.30.21.1. Identificar o ponto (linha de código) onde a vulnerabilidade foi encontrada;

5.30.21.2. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.21.3. Criar um item de configuração para o repositório de código-fonte manualmente;

5.30.21.4. Armazenar os resultados da verificação mesmo que não exista um serviço de aplicativo relacionado;

5.30.22. Deve permitir que resultados de verificação sejam armazenados considerando a release da aplicação alvo. Com isso, deve ser possível identificar a qual release cada vulnerabilidade pertence. Caso uma vulnerabilidade identificada não seja mais encontrada, ela deve permanecer vinculada ao resumo da última varredura onde ela foi vista. Caso a aplicação seja removida do CMDB, todas as vulnerabilidades a ela associadas devem ser fechadas;

5.30.23. Deve ser possível verificar, de forma gráfica, o relacionamento entre as versões das aplicações verificadas, os itens de vulnerabilidade encontrados e os itens de configurações relacionados à aplicação;

5.30.24. Deve permitir realizar pesquisa automática dos dados das vulnerabilidades de aplicação para encontrar correspondências na base de itens de configuração (CMDB);

5.30.25. Deve ser possível atribuir/definir, automaticamente, responsável pelo tratamento das vulnerabilidades das aplicações com base em grupos de usuários, campos de grupos de usuários definidos para um item de configuração existente no CMDB ou scripts;

5.30.26. Deve permitir priorizar e classificar automaticamente o impacto (risco e severidade) dos itens de vulnerabilidade de aplicação usando algoritmos, com base em qualquer critério, e filtros de condição;

5.30.27. Deve ser possível determinar o impacto nos negócios, especificando condições variadas usando filtros, aplicando cálculos simples ou usando um script;

5.30.28. Deve ser possível calcular automaticamente os valores iniciais para campos em itens de vulnerabilidade de aplicação. As entradas de vulnerabilidade possuem gravidade de origem e gravidade normalizada (com base no mapeamento de gravidade);

5.30.29. Deve permitir criar regras para definição do período de tempo esperado para corrigir um item de vulnerabilidade de aplicação (regras de remediação);

5.30.30. Deve ser possível gerar relatórios com o parecer sobre condutas de segurança da organização, tendências de correção e os 10 principais aplicativos ou unidades de negócios com os itens de vulnerabilidade de aplicação mais críticos;

5.30.31. Deve conter um fluxo de trabalho (workflow) para tratamento ou remediação do item de vulnerabilidade de aplicação. Este fluxo e seus estados devem ser passíveis de customização.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.30.32. Deve conter painéis e relatórios para os usuários envolvidos na gestão, monitoramento e tratamento dos itens de vulnerabilidade com gráficos e ações que permitam a execução de todas atividades pertencentes a atribuição de cada perfil;

5.30.33. Deve prover uma solução analítica e de relatórios para apresentar métricas que permitam avaliar e gerenciar o processo de gerenciamento das vulnerabilidades. Deve ser possível criar painéis de gestão, geração de relatórios de indicadores (KPIs) e métricas. Deve ser, com isso, capaz de responder as questões chave do negócio de modo a aumentar a qualidade da ação e reduzir custos;

5.30.34. A solução deve ser capaz de gerar e armazenar métricas e indicadores acerca das avaliações de vulnerabilidade realizadas provendo, assim, meios para que seja possível comparar as métricas de diferentes avaliações;

5.30.35. A solução deve possuir, por padrão, indicadores que ajudem a identificar o progresso das ações de remediação e quais itens de vulnerabilidade precisam de maior atenção. Estes indicadores devem estar disponíveis em um painel e sua visualização deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.36. Deve conter fluxo de trabalho (workflow) para solicitação, revisão, preparação, teste, correção e geração de relatórios de penetração. A execução deste fluxo de trabalho deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.37. A solução deve conter recurso que permita gerenciar e tratar itens de vulnerabilidades de containers Docker. Uma imagem de contêiner deve poder ser verificada quanto a vulnerabilidades antes ou após a sua implantação;

5.30.38. Adicionalmente, o escaneamento de contêiner deve permitir:

5.30.39. Ser capaz detectar e gerenciar vulnerabilidades em containers Docker através do escaneamento de uma imagem do Docker correspondente ao contêiner em execução;

5.30.40. Ser possível configurar a granularidade de itens de vulnerabilidade a serem rastreados na imagem, cluster Kubernetes, namespace ou nível de serviço;

5.30.41. Rastrear novas versões de imagem para identificar vulnerabilidades corrigidas. Em tempo de execução, quaisquer vulnerabilidades relatadas em versões mais antigas devem ser resolvidas automaticamente quando novas versões de imagem são implantadas;

5.30.42. Rastrear itens de vulnerabilidade nas imagens base separadamente das imagens de aplicação de forma a permitir a correção independente;

5.30.43. Gerar solicitações de exceção ou informes de falsos positivos para que sejam revisados por meio de um processo de aprovação de vários níveis;

5.30.44. Ser possível definir e gerenciar regras de exceção para adiar itens de vulnerabilidade automaticamente;

5.30.45. Visualizar, através de painéis, gráficos e indicadores as vulnerabilidades que estão presentes nos contêineres escaneados;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.30.46. Ser capaz de gerenciar patches e implantações de patches para vulnerabilidades críticas e para grandes grupos de ativos usando dados de importações programadas de integrações de soluções de terceiros, fornecedores de patches como Microsoft, BigFix e scanners de vulnerabilidade, dentre outros;

5.30.47. Possuir capacidade de organização de dados, permitindo que a organização conclua as etapas do ciclo de correção de vulnerabilidade, desde o processo de identificar vulnerabilidades, depois aplicar patches e atualizações e, finalmente, fechar os itens vulneráveis usando dados de scanner de terceiros, tudo de dentro da plataforma;

5.30.48. Possuir capacidade para resposta à vulnerabilidades identificadas e correlacionadas na plataforma, de modo a pode ajudar a organização a a responder com mais rapidez e eficiência às vulnerabilidades, conectar as equipes de segurança e de TI e fornecer visibilidade em tempo real;

5.31. SOAR - orquestração, automação e resposta de segurança (Security Incident Response)

5.31.1. Possuir um mecanismo de orquestração, automação e resposta de segurança que usa os recursos da plataforma, incluindo fluxos de trabalho inteligentes, priorização e uma conexão profunda com a TI e seus serviços de atendimento;

5.31.2. Possuir capacidade para que antes que o incidente seja atribuído a um analista, o ativo afetado seja comparado com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração (CMDB) da plataforma para determinar a prioridade com base na importância do ativo para a camada de negócios, verificando a existência ou não de itens do ITIL como mudanças, incidentes e ou problemas;

5.31.3. Deve correlacionar dados de inteligência de ameaças e automatizar a análise usando orquestração para realizar verificações adicionais de malware ou extrair processos em execução de um endpoint afetado;

5.31.4. Possuir funcionalidade de solução de orquestração de segurança e resposta de automação (SOAR), simplificando a identificação de incidentes críticos e fornecendo ferramentas de fluxo de trabalho e automação para acelerar a correção. Os dados das ferramentas de segurança existentes na ORGANIZAÇÃO ou no Security Information and Event Manager (SIEM) possam ser importados por meio de APIs ou integrações diretas para criar automaticamente incidentes de segurança priorizados;

5.31.5. Permitir visualizar e rastrear facilmente as tarefas de resposta que são executadas em paralelo dentro da plataforma e permitir que o sistema notifique os responsáveis se suas tarefas não forem concluídas no prazo de acordo com os limites de ANS (SLA) ou escalar as tarefas, se necessário;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.31.6. Permitir aos analistas obterem uma visão centralizada dos dados de fluxo de trabalho de segurança existentes usando o painel do Security Operations Center (SOC) com gráficos e painéis consolidados, usando dados do CMDB, ITSM ou outra aplicação criada usando os recursos internos da plataforma (low-code/no-code) ou externos que são monitorados usando ITOM;

5.31.7. Permitir acelerar a resposta permitindo que o Security Incident Response automatize muitas tarefas, incluindo solicitações de aprovação, varreduras de malware e enriquecimento de ameaças;

5.31.8. Possuir pacotes de orquestração para produtos de segurança integrados, facilitando ações comuns, como solicitações de bloqueio de firewall, de dentro das Operações de Segurança;

5.31.9. Possuir capacidade de geração e manutenção de base de conhecimento de segurança (KB) usando informações adicionais e artigos relevantes da base de conhecimento e permitir automaticamente associação a incidentes que possuam referência;

5.31.10. Possuir capacidade de resposta a incidentes de segurança com priorização e triagem rápidas de ameaças por meio de uma abordagem proativa e orientada por dados. Por exemplo, recursos de Inteligência devem usados para phishing relatado pelo usuário para ajudar a identificar rapidamente e-mails de phishing suspeitos, organizar sua fila de incidentes com classificação integrada para identificar casos de alto impacto e diminuir o MTTR (tempo médio para resolver) para incidentes de phishing;

5.31.11. Todas as atividades em um ciclo de vida de incidentes, desde a análise e investigação até a contenção e remediação, devem ser rastreadas na plataforma;

5.31.12. Possuir capacidade para que depois que um incidente seja encerrado, as avaliações sejam distribuídas por toda a equipe e uma revisão pós-incidente (PIR), com carimbo de data/hora, seja criada automaticamente como um registro histórico, de modo que possa ser utilizado para auditoria;

5.31.13. Possuir capacidade para Gerenciamento de Eventos onde seja possível fornecer uma camada adicional para realizar o ajuste de correlação, filtragem e limite na plataforma. Deve ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de incidentes de segurança, empregando mais pontos de contato para filtrar notificações desnecessárias e falsos positivos, lidando com dezenas de milhares de eventos por dia, oferecendo a capacidade de lidar com dados de vários SIEMs ou ferramentas de terceiros;

5.31.14. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta de modo a liberar acessos a pessoas e grupos específicos, garantindo o máximo de segurança e privacidade das informações;

5.31.15. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem acessar as funcionalidades da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.31.16. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem conseguir alterar senhas de qualquer usuário com perfil de administração da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

5.31.17. Deve ser capaz de registrar incidentes de segurança de forma manual ou através de integração com softwares de terceiros;

5.31.18. Sobre o registro de incidentes de segurança, a solução também deve ser capaz:

5.31.19. Registrar incidentes a partir de eventos gerados internamente ou criados por monitoramento externo ou sistemas de rastreamento de vulnerabilidade por meio de regras de alerta. A integração com ferramentas alerta e monitoramento deve ocorrer através de API REST;

5.31.20. Registrar incidentes a partir do catálogo de serviço;

5.31.21. O formulário de incidente de segurança deve permitir relacionar qualquer combinação de vulnerabilidades, incidentes, mudanças, problemas, atividades realizadas no item de configuração e/ou nos grupos de itens de configuração afetados de modo a melhorar a análise da ocorrência;

5.31.22. Deve ser possível customizar o formulário e/ou tabela que armazena os registros de incidente de segurança de modo que dados novos e/ou não mapeados possam ser adicionados e persistidos pela solução;

5.31.23. A solução deve ser capaz de identificar malware, vírus e outras áreas de vulnerabilidade fazendo referência cruzada ao banco de dados do National Institute of Standards and Technology (NIST) ou outro software de detecção de terceiros;

5.31.24. A solução deve permitir que, à medida que os incidentes de segurança são resolvidos, qualquer incidente seja usado para criar um artigo da base de conhecimento de segurança para referência futura;

5.31.25. Deve ser possível realizar análises adicionais usando um mapa de serviços de negócios para localizar outros sistemas ou serviços de negócios afetados que podem ser/estar infectados;

5.31.26. A solução deve possuir a capacidade de criar e atribuir tarefas a outros departamentos da organização com o objetivo de acelerar a contenção, erradicação e/ou recuperação do serviço ou item de configuração afetado. Através de um mapa de serviço de negócios deve ser possível criar tarefas, problemas ou mudanças para todos os sistemas, documentos, atividades, mensagens SMS, serviços de chamadas ou qualquer outro item de configuração afetado;

5.31.27. Deve ser possível gerar, automaticamente, relatório de revisão de resolução de incidente pode ser gerado automaticamente, incluindo:

5.31.27.1. resumo do que foi feito;

5.31.27.2. a linha do tempo;

5.31.27.3. o tipo de incidente de segurança encontrado;

5.31.27.4. todos os incidentes relacionados, incluindo, pelo menos, as mudanças, problemas, tarefas e item de configuração;

5.31.27.5. os detalhes da resolução;

5.31.28. Deve permitir gerar e enviar pesquisa automatizada de revisão de incidentes de segurança para todos os usuários atribuídos a um incidente

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

de segurança com o objetivo de coletar dados sobre o tratamento. Os dados desta pesquisa podem ser adicionados a uma base de conhecimento que contenha as lições aprendidas a serem seguidas para resolver futuras ocorrências;

5.31.29. A solução deve ser capaz de oferecer, a provedores de serviço, separação de domínio de forma a padronizar os procedimentos de resposta a incidentes de segurança de acordo com os diversos clientes e/ou usuários relacionados, reduzindo custos operacionais e gerando maior qualidade de serviço. Assim, deve ser capaz de criar áreas de trabalho separadas para fluxos de trabalho, painéis, relatórios e assim garantir que os dados do cliente sejam separados e nunca expostos a outros clientes.

5.31.30. Deve ser possível criar incidentes de segurança a partir de um formulário ou lista de incidentes de segurança, catálogo de serviço de segurança, gerenciamento de evento ou item de vulnerabilidade;

5.31.31. Deve possuir capacidade de criar incidentes de segurança a partir da sinalização, por parte do usuário, de e-mail de phishing. Deve possuir recursos para agregação (retirar duplicidades) e extração do conteúdo, cabeçalho e origem do e-mail;

5.31.32. Deve ser possível, a partir de um incidente de segurança registrado, criar uma solicitação de mudança, incidente ou problema;

5.31.33. Possuir capacidade de criação de mapas de campos (de/para) caso seja necessário a transformação de um Security Incident Response (SIR) em um caso de atendimento ao cliente ou mesmo um incidente/problema/mudança relacionando as equipes de TI diretamente na plataforma, de forma nativa, e sem necessidade de integração;

5.31.34. Deve permitir a criação de tarefas de resposta para rastrear outras ações a serem executadas para responder a um incidente de segurança criado;

5.31.35. A solução deve utilizar algoritmos e recursos de predição para, baseado em dados históricos, realizar a triagem e priorização de incidentes de phishing reportados pelos usuários;

5.31.36. A solução também deve ter capacidade de dar ao analista de segurança o veredito final sobre as suspeitas de phishing. Para isso, deve haver interface que demonstre de forma clara as condições que foram avaliadas pela funcionalidade de predição. Deve ser facultado ao analista de segurança alterar o veredito atribuído automaticamente;

5.31.37. Deve conter interface clara para definição das regras e parâmetros a serem utilizados para treinar o modelo de predição;

5.31.38. A solução deve permitir a atribuição manual dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança;

5.31.39. A solução deve permitir a atribuição dos incidentes de segurança baseada em fluxo de trabalho de modo a padronizar o processo de resolução dos incidentes;

5.31.40. A solução deve permitir a atribuição automática dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança. Neste cenário, a solução deve levar em conta, pelo menos, os seguintes parâmetros: habilidades profissionais, local, fuso horário e área de cobertura do

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

grupo. Caso haja empate nos pesos anteriores, deve ser ponderada a carga de trabalho dos agentes ou analistas de segurança. Deve ser possível, também, alterar os pesos dos critérios de atribuição automática;

5.31.41. Deve permitir a criação de requisições de entrada para realização de atividades de menor prioridade;

5.31.42. Deve ser possível gerenciar observáveis. Observáveis são artefatos encontrados em uma rede ou sistema operacional que provavelmente indicam uma intrusão. Os observáveis típicos são endereços IP, hashes MD5 de arquivos ou URLs de malware ou nomes de domínio;

5.31.43. Deve ser possível visualizar informações de índice de comprometimento, como observáveis e resultados de pesquisa associados a um incidente de segurança;

5.31.44. Deve permitir a requisição de pesquisa de comprometimento a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.45. Deve permitir a requisição de pesquisa de vulnerabilidade a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.46. Deve ser possível associar incidentes de segurança usando relações do tipo pai e filho. Adicionalmente, deve ser possível propagar notas de trabalho inseridas no incidente pai para o(s) incidente(s) filho(s) e, caso um incidente pai seja cancelado ou fechado, os incidentes filhos também devem ser cancelados ou fechados;

5.31.47. Deve ser possível visualizar itens de configuração, tarefas de resposta e eventos associados a incidente de segurança;

5.31.48. A solução de permitir o cálculo da severidade de um incidente de segurança cadastrado através de regras pré-definidas;

5.31.49. Deve permitir gerenciar, pesquisar, conceder aprovações e excluir e-mails de phishing em servidores de e-mail. A exclusão de e-mails de phishing pode ajudar a reduzir a exposição a um ataque específico;

5.31.50. Deve permitir escalar incidentes de segurança;

5.31.51. Deve fornecer a capacidade de gerenciar atividades pós-incidente de segurança. Deve ser possível pelo menos:

5.31.52. Atribuir perfis de revisão pós-incidente;

5.31.53. Configurar gatilho para avaliação (assessment);

5.31.54. Criar questionários de revisão pós-incidente;

5.31.55. Criar regras de atribuição pós-incidente de segurança;

5.31.56. Relatório de revisão pós-incidente;

5.31.57. A solução deve possuir um espaço de trabalho para os analistas de segurança que os assista com pelo menos as seguintes funcionalidades:

5.31.58. Configurar filtros rápidos para visualização de incidentes;

5.31.59. Permitir visualizar vários incidentes ao mesmo tempo;

5.31.60. Visualizar a pontuação de risco dos incidentes filtrados;

5.31.61. Permitir visualizar no espaço de trabalho as principais informações de um incidente, evitando várias mudanças de tela;

5.31.62. Criar novos incidentes diretamente do espaço de trabalho;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.31.63. Fornecer ações rápidas sobre os incidentes, incluindo, pelo menos: editar o registro, gerenciar anexos, visualizar detalhes e enviar e-mail;

5.31.64. Acessar manuais de apoio ao tratamento de incidentes de segurança;

5.31.65. É necessário possuir manuais interativos que apoiem os analistas de segurança a realizar as atividades de tratamento de incidentes de segurança. Os manuais devem ser disponibilizados em formato de fluxo de trabalho, sendo possível criá-los e customizá-los de forma rápida. Deve ser possível também que lições aprendidas possam associadas aos manuais para futuras referências;

5.31.66. Deve conter a capacidade de gerar relatórios para equipe gerencial e também para o time de analistas de segurança. Deve conter, no mínimo:

5.31.67. Funcionalidade que forneça uma visão executiva de incidentes de segurança, com gráficos de tendência e relatórios, além de fornecer a possibilidade de detalhar as informações apresentadas, se necessário;

5.31.68. Capacidade de exibir as informações adaptadas ao perfil dos usuários;

5.31.69. Apresentar mapas de incidentes de segurança por localização geográfica;

5.31.70. Fornecer mapas do tipo árvore para visão geral da resposta a incidentes de segurança, com a possibilidade de manter categorias e indicadores;

5.31.71. Deve ser possível incluir, se necessário, gráficos de vulnerabilidade à visão executiva de incidentes de segurança;

5.31.72. A solução deve conter funcionalidades dedicadas ao tratamento de incidentes de grande porte, com, pelo menos, as seguintes características:

5.31.73. Conter espaço de trabalho dedicado a gerenciar incidentes de segurança de grande porte, adaptáveis ao perfil de usuário;

5.31.74. Permitir gerenciar tarefas de resposta utilizando incidentes de segurança 'filhos';

5.31.75. Possibilitar automatizar a criação de pastas de colaboração e canais de comunicação de bate-papo para apoiar e acelerar as atividades neste tipo de incidente;

5.31.76. Possuir, por meio de integração com o Microsoft SharePoint, componente explorador de arquivos de modo a organizar e rastrear artefatos (arquivos) relacionados ao incidente de segurança de grande porte;

5.31.77. Gerenciar canais de bate-papo e componentes de fluxo de atividades de comunicações para vários grupos de TI e/ou da área de negócio por meio de uma integração com o Microsoft Teams;

5.31.78. A solução deve oferecer a possibilidade de gerenciar tarefas relacionadas a incidentes de segurança através de aplicativo móvel compatível com a plataforma Android ou iOS. O aplicativo deve conter as seguintes funcionalidades, pelo menos:

5.31.79. Visualizar, editar e atribuir incidentes de segurança e tarefas de resposta;

5.31.80. Receber notificações detalhadas para incidentes de segurança e tarefas que atendem aos critérios de notificação predefinidos;

5.31.81. Visualizar agrupamentos de incidentes de segurança ou tarefas com base em um conjunto predefinido de consultas ou filtros;

5.31.82. Visualizar as notas de trabalho e listas relacionadas de incidentes de segurança;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.31.83. Atualizar incidentes de segurança e adicionar notas de trabalho ou anexos;

5.31.84. Deve conter a capacidade de orquestrar atividades e processos que interajam e recuperem dados sistemas operacionais Windows ou UNIX usando processos de trabalho. Esta capacidade deve responder, pelo menos, às seguintes demandas:

5.31.85. Popular a base de dados de itens de configuração (CMDB);

5.31.86. Possuir pelo menos 10 modelos adaptáveis de fluxos de trabalho pré-definidos para tratamento de incidentes de segurança de modo a facilitar a implantação das atividades de resposta a incidentes de segurança;

5.32. GESTÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)

5.32.1. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do técnico, localidade geográfica, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.32.2. A solução deve oferecer suporte à otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

5.32.3. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo baseado em arrastar e soltar para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.32.4. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos e locais (mapa) em uma única visualização.

5.32.5. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o horário em que não estão disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.32.6. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações.

5.32.7. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.

5.32.8. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias nesses locais.

5.32.9. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.32.10. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica dentro das regras de determinação de habilidades.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.32.11. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem reforçar essas habilidades obrigatórias.

5.32.12. A solução deve suportar a marcação de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta a partir dos horários disponíveis.

5.32.13. A solução deve ter um recurso de aprendizado de máquina que possa ser treinado para prever campos personalizados adicionais além de categorias, prioridades e grupos de atribuição.

5.32.14. A solução deve fornecer alertas de agente.

5.32.15. A solução deve ter uma rica camada de colaboração para dar suporte às comunicações da equipe.

5.32.16. A solução deve suportar a capacidade de identificar rapidamente subconjuntos de clientes e enviar comunicações direcionadas para informá-los sobre alterações no produto, política ou serviço (incluindo atualizações e recalls de produtos)

5.32.17. A solução deve fornecer notificações de suporte proativas por e-mail, SMS e portal para os clientes afetados.

5.32.18. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.

5.32.19. A solução deve ter uma camada de gerenciamento de ativos com regras de configuração personalizáveis sem limite de camadas de complexidade.

5.32.20. A solução deve permitir a configuração de Modelos de Serviço complexos que suportem definições hierárquicas que incluam produtos e serviços.

5.32.21. A solução deve permitir a estrutura hierárquica de ativos e subcomponentes, bem como esforço de trabalho planejado e histórico para o ativo.

5.32.22. A solução deve oferecer suporte a uma trilha de auditoria completa, incluindo autor, data, carimbo de data/hora, valor antigo e novo valor, permitindo que os usuários façam engenharia reversa de transações em nível de registro.

5.32.23. A solução deve suportar agendamento de manutenção preventiva com base no medidor ou duração.

5.32.24. A solução deve suportar o registro de tempo de viagem e tempo de trabalho.

5.32.25. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar trabalho offline.

5.32.26. A solução deve suportar dados de geolocalização para locais de técnicos.

5.32.27. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e suportar fácil configuração de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo, quanto para criar aplicativos personalizados.

5.32.28. A solução móvel deve oferecer suporte a relatórios completos de campo de ordens de serviço, incluindo aceitação, início de viagem, início de trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.32.29. A solução móvel deve permitir que os técnicos criem novas Ordens de Serviço.

5.32.30. A solução móvel deve permitir aos técnicos pausar/retomar o trabalho.

5.32.31. A solução móvel deve oferecer suporte ao acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

5.32.32. A solução deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpore base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades.

5.32.33. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para enviar solicitações (e ordens de serviço) e visualizar o status da solicitação.

5.32.34. A solução deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência integrada aos SLAs.

5.32.35. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo-alvo.

5.32.36. A solução deve ser capaz de oferecer suporte a diferentes SLAs para diferentes produtos pertencentes a um cliente.

5.32.37. A solução deve oferecer suporte total a SLAs para objetos que não sejam a ordem de serviço, como tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associadas a um caso.

5.32.38. A solução deve oferecer suporte a direitos de serviço.

5.32.39. A solução deve suportar a criação e registro de checklists, inspeções de segurança e questionários.

5.32.40. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.

5.32.41. A solução deve suportar a capacidade de capturar uma assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.

5.32.42. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.

5.32.43. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem exigir código.

5.32.44. A solução deve ser capaz de fornecer suporte específico ao idioma em todas as regiões.

5.32.45. O provedor de soluções deve ser capaz de oferecer suporte a um ecossistema de aplicativos para preencher quaisquer lacunas em uma única plataforma.

5.32.46. A solução deve fornecer um meio de acompanhamento da melhoria contínua.

5.32.47. A solução deve oferecer suporte ao agendamento da força de trabalho contratada de terceiros.

5.32.48. A solução deve oferecer acesso externo para terceiros.

5.32.49. A solução deve oferecer acesso móvel ao portal para terceiros contratados.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.32.50. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar o trabalho para trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável

5.32.51. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos aprimorados de calendário

5.32.52. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos

5.32.53. A solução deve permitir que os despachantes possam colocar uma tarefa no espaço de trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos quando estiverem confortáveis.

5.32.54. A solução deve fornecer notificações ao cliente via SMS.

5.32.55. A solução deve suportar um mapa voltado para o cliente com localizações de técnicos e tarefas e tempo estimado de chegada.

5.32.56. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.

5.32.57. A solução deve oferecer suporte a definições de capacidade por número de tarefas, horas ou agendamento do agente.

5.32.58. A solução deve suportar facilmente a criação, gerenciamento e agendamento de equipes.

5.32.59. A solução deve atribuir tarefas automaticamente/manualmente às equipes de técnicos

5.32.60. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher vagas na agenda de um técnico.

5.32.61. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.32.62. A solução deve responder rapidamente às mudanças na programação e reprogramar os trabalhos automaticamente

5.32.63. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até agendas e mapas técnicos.

5.32.64. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.

5.32.65. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).

5.32.66. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.

5.32.67. A solução deve permitir que os despachantes atribuam o trabalho de campo com base em quando o cliente estará disponível.

5.32.68. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo;

5.32.69. A solução deve permitir integração através de Web Services (REST/SOAP), email, arquivo (CSV, XLS, XML), LDAP, ODBC/JDBC, PowerShell, SSH e Java. Descreva como sua solução atende a esse requisito.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

5.32.70. A solução deve demonstrar uma forte extensibilidade a outras ferramentas líderes em toda a empresa: RH, CSM, TI e outras.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. A contratação da solução pressupõe a disponibilização, configuração, atualização, licenciamento, parametrização e o treinamento dos usuários nas funções descritas neste Descritivo Técnico.

6.2. A parametrização completa da solução é de responsabilidade da empresa contratada junto à CONTRATANTE.

6.3. A disponibilização e implantação deve criar padrões de parametrização do ambiente para atendimento do cenário que envolve a CONTRATANTE, garantindo o aproveitamento máximo das funcionalidades e permitindo a administração do sistema de forma independente por parte da CONTRATANTE.

7. SEGURANÇA FÍSICA, CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

7.1. A solução deverá possuir proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS).

7.2. A aderência à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD deve ser em todas as camadas de informação.

7.3. A empresa contratada deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na sua infraestrutura.

7.4. A solução deve disponibilizar um meio para garantir a rastreabilidade dos documentos armazenados, para identificação em caso de vazamentos.

7.5. A camada de dados da aplicação não pode ser compartilhada com outros clientes do provedor de serviços.

7.6. O provedor deve garantir e demonstrar isolamento de recursos e de dados de seus clientes.

7.7. A solução deverá prover segurança relacionada ao tráfego de dados, prevendo aplicações de firewall, IPS e CASB para garantir a segurança de todos os fluxos, sejam externos ou em trânsito com a CONTRATANTE.

7.8. A solução deverá suportar todos os fluxos envolvidos no serviço, sem impactos na operação ou desempenho.

7.9. A CONTRATANTE possui direitos exclusivos de propriedade e acesso aos dados, inclusive logs de acesso.

7.10. A empresa contratada deve garantir o isolamento de recursos e dados contra acesso indevido por outros clientes.

7.11. A empresa contratada deve tratar com rigor as informações sigilosas, não podendo ser usadas ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da CONTRATANTE.

7.12. A empresa contratada deve assegurar que dados sujeitos a limites geográficos não sejam migrados para além de fronteiras definidas em contrato, inclusive em situações de backup, contingência ou recuperação de desastres, ficando, contudo, desde logo

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

permitida a migração para os locais em que as autoridades governamentais possam acessar informações.

7.13. A fornecedora tem o compromisso de fornecer serviços em nuvem sempre altamente disponíveis, com redundância integrada em toda a infraestrutura de rede e servidor, de forma que todas as instâncias do cliente sejam provisionadas individualmente em várias instâncias avançadas arquitetura que garante que não haja mistura de dados do cliente.

7.14. Os Centros de dados devem ser organizados em pares, fornecendo transferência quase instantânea de um datacenter para outro fornecendo Alta Disponibilidade Avançada para todas as instâncias de produção do cliente. Os Upgrades podem ser executados em um cronograma determinado pela CONTRATANTE, com nenhum tempo de inatividade necessário.

7.15. Os Backups completos são realizados a cada sete dias, com diferencial backups feitos a cada 24 horas. Por fim, a nuvem da Fornecedora deve ser facilmente dimensionada horizontalmente para atender às necessidades da CONTRATANTE.

7.16. A política para gestão de mudanças deve ser acordada entre a empresa contratada e a CONTRATANTE, e este último deve ser comunicado com antecedência mínima de 72 horas sobre mudanças, salvo em casos de mudanças emergenciais que poderão ser comunicadas em prazo inferior desde que acordado com a CONTRATANTE.

7.17. A empresa contratada deve possuir uma política de exclusão segura de dados que deve ser submetida à CONTRATANTE, os dados deverão ser excluídos ao final do contrato.

7.18. Caso haja subcontratação do serviço em nuvem, desde que autorizado pela CONTRATANTE, é obrigatório a empresa contratada apresentar a garantia formal do atendimento das cláusulas acima por parte da subcontratada, seja por meio de declaração própria durante o processo de contratação, seja por meio de aditivo contratual, caso não previsto inicialmente no contrato original.

7.19. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO COM EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

7.19.1. Os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atualização com evoluções tecnológicas serão providos durante todo o prazo de vigência do contrato.

7.19.2. O suporte técnico especializado consiste na execução pela empresa contratada das seguintes atividades, sob demanda:

7.19.3. Parametrização da solução, de acordo com as regras disponíveis na própria ferramenta e definidas pela CONTRATANTE.

7.19.4. Importação de dados necessários à solução ensinando a equipe da CONTRATANTE como proceder.

7.19.5. Integração com bases de dados necessárias à solução, ensinando à equipe CONTRATANTE como proceder.

7.19.6. Apoio para maturação no uso da solução;

7.19.7. Fornecimento de suporte funcional aos usuários da solução, por meio de tutoria.

7.19.8. Identificação e tratamento de defeitos e erros de parametrização.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

7.19.9. Estima-se um período não superior a 3 (três) meses para a conclusão das parametrizações e importação de dados.

7.19.10. Para a disponibilização e implantação da solução serão necessários técnicos da empresa contratada, com experiência comprovada na implementação da solução em outras empresas.

7.20. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

7.20.1. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro da vigência do contrato e consiste no fornecimento para a CONTRATANTE de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, em nuvem.

7.20.2. A atualização de versões é uma prerrogativa da CONTRATANTE, a empresa contratada deve informar sobre todas as atualizações de versões, features, releases, fixes e service packs, que forem lançados.

7.20.3. A empresa contratada deve manter atualizada a documentação, manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.4. Os prazos definidos para repasse à CONTRATANTE das versões, features, releases, fixes e service packs, assim como o fornecimento dos manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a sua plena utilização serão de no máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do seu lançamento sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.5. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro do período da vigência do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7.21. TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

7.21.1. A transferência de conhecimento consiste no fornecimento, por parte da empresa contratada, de todos os subsídios para que as equipes da CONTRATANTE obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução para a sua configuração, parametrização, uso e gerenciamento.

7.21.2. A capacitação dos usuários deve desenvolver a autossuficiência na utilização da solução e proporcionar a futura administração deste de forma independente.

7.21.3. A capacitação será direcionada aos usuários que utilizarão a solução e que desempenharão a parametrização da solução, a multiplicação do conhecimento para usuários finais e o apoio aos usuários finais em situações do dia-a-dia.

7.21.4. Esse serviço será prestado sob demanda, de acordo com datas e prazos a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, podendo ocorrer durante toda a vigência contratual.

7.21.5. Deverão ser apresentadas as funcionalidades das soluções Contratadas, além dos processos básicos configurados;

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

7.21.6. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 200 horas;

7.21.7. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

7.21.8. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta licenciada pelo Contratante;

7.21.9. A empresa contratada deverá encaminhar à CONTRATANTE uma proposta preliminar de transferência de conhecimento, em até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação da CONTRATANTE, sugerindo conteúdo programático, datas, infraestrutura necessária e carga horária para prévia avaliação, facultando-se à CONTRATANTE solicitar a reformulação da proposta e sugerir inclusões, exclusões e/ou alterações em seu conteúdo.

7.21.10. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, alterar o cronograma previsto para a transferência de conhecimento, citado nos subitens anteriores, de forma a adequá-lo à disponibilidade dos usuários que trabalharão diretamente com a Solução.

7.22. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

7.22.1. Regras de Atendimento dos Serviços

7.22.1.1. Para o atendimento dos serviços que fazem parte da solução, a unidade da CONTRATANTE efetuará o pedido de atendimento por meio de ferramenta de abertura de chamados, ou por outro meio disponível, que deve constar dentre outros, os seguintes dados/funcionalidades:

7.22.1.1.1. O número do chamado.

7.22.1.1.2. O nome do usuário.

7.22.1.1.3. Dados para contato (do usuário e da equipe técnica).

7.22.1.1.4. A unidade solicitante.

7.22.1.1.5. Descrição do problema;

7.22.1.1.6. Informações e parâmetros necessários para o atendimento;

7.22.1.1.7. Prazo previsto para atendimento;

7.22.1.1.8. Possibilidade de reabertura de chamado;

7.22.1.2. No caso de indisponibilidade da solução de abertura de chamado, à empresa contratada deverá prover meio alternativo para que possa ser acionada, como telefone e/ou e-mail.

7.22.1.3. A notificação solicitada por meio de telefone ou correio eletrônico ou outro canal se faz necessária de forma a dar maior tempestividade à solução do chamado.

7.22.1.4. Deve ser fornecido suporte técnico 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

7.22.1.5. A empresa contratada deverá disponibilizar para a CONTRATANTE permissão de acompanhamento do chamado por meio da Internet (WEB) com recebimento de notificações, por meio de correio eletrônico e telefone (serviço de mensagem e/ou ligação gratuita), informando o estado do chamado.

7.22.1.6. Todos os prazos para atendimento dos serviços contratados começarão a ser contados em dias corridos a partir da abertura do chamado, independentemente da forma de acionamento.

7.22.1.7. A ferramenta de atendimento de chamados faz parte da entrega da solução, devendo ser entregue quando de sua disponibilização.

7.22.1.8. A ferramenta de Atendimento é utilizada para abertura de chamados, registro dos atendimentos realizados nos canais telefone e chat e tratamento das solicitações. É uma ferramenta que possibilita ao chamado transitar pelas unidades e fornecedores responsáveis pela solução do problema, notificar as unidades ou pessoas pré-definidas e retornar ao solicitante a resposta ou orientação ao seu serviço.

7.22.1.9. A empresa contratada deverá comprovar possuir serviço de HELP-DESK para pronto atendimento dos chamados técnicos a partir da disponibilização da solução.

7.22.1.10. A empresa contratada deverá informar caixa postal para acionamento e recebimento de mensagem eletrônica e número de telefone para atendimento.

7.22.1.11. A empresa contratada deverá informar também o canal alternativo para abertura de chamados, para o caso de inoperância da central de atendimento.

7.22.1.12. O tempo de solução do chamado, quando a pendência estiver sob responsabilidade do CONTRATANTE, a exemplo, envio de documentação, não será contabilizado no prazo de atendimento estabelecido neste documento.

7.22.1.13. Toda e qualquer intervenção no ambiente disponibilizado resultante de suporte técnico deve ser executada somente mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela empresa contratada.

7.22.1.14. No final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da empresa contratada realizará, em conjunto com empregados da CONTRATANTE, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

7.22.1.15. Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a empresa contratada deverá registrar,

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 367 SEFAZ

detalhadamente na ferramenta de abertura de chamado, as causas do problema e a resolução adotada.

7.22.1.16. Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a CONTRATANTE fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

7.22.1.17. A empresa contratada emitirá, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, relatório, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, em arquivo eletrônico editável, preferencialmente em arquivo texto, com informações analíticas e sintéticas dos chamados abertos e fechados no período, incluindo por exemplos os seguintes dados:

- 7.22.1.17.1. Quantidade de ocorrências (chamados) registradas no período.
- 7.22.1.17.2. Número do chamado registrado na ferramenta de atendimento e nível de severidade, inclusive aqueles com reabertura.
- 7.22.1.17.3. Data e hora de abertura.
- 7.22.1.17.4. Data e hora de início e conclusão do atendimento.
- 7.22.1.17.5. Identificação da localidade, unidade e empregado da CONTRATANTE que registrou o chamado.
- 7.22.1.17.6. Identificação do técnico da empresa contratada que atendeu ao chamado.
- 7.22.1.17.7. Descrição da ocorrência.
- 7.22.1.17.8. Severidade de cada chamado (quando aplicado).
- 7.22.1.17.9. Descrição da resolução.
- 7.22.1.17.10. Informações sobre eventuais escalações dos problemas.
- 7.22.1.17.11. Consolidado dos chamados que não atenderam os prazos estabelecidos nos subitens dos níveis de serviços, com as devidas justificativas para o descumprimento dos prazos contratados.
- 7.22.1.17.12. Total de chamados no mês e o total acumulado até a apresentação do relatório.

7.23. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.21.1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

7.21.2. No caso dos demais participantes, os endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

7.24. TREINAMENTO PARA EQUIPE

7.24.1. Treinamento completo da ferramenta de acordo com o fabricante (carga horária e ementa) da solução, conforme descrito abaixo:

7.24.1.1. Ementa oficial do fabricante para uso completo da solução ofertada.

7.24.1.2. Carga horária mínima do fabricante, para os integrantes da equipe de Integridade da CONTRATANTE.

7.24.1.3. A ser realizado no endereço de execução - localmente, cujos endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

7.25. SOBRE A METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

7.22.1. Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

7.22.2. Considerando a complexidade - barreiras - do início da implantação da Plataforma SaaS, com "n" variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas, os sistemas legados, a cultura organizacional, de uma forma geral, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022)[54], especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos iniciais:

10. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT, e horas correspondentes a 5 pessoas da CONTRATADA com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, **incluídas as horas de treinamento dos usuários**.
11. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da Ordem de Serviço.
12. Avaliar o esforço e ajustar as posições, inclusive as novas unidades a serem implantadas.
13. Recomendamos, no entanto, com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.
14. Avaliar o esforço e ajustar para melhorias no processo.

[54] "Certificar-se de que a seleção da plataforma de ITSM esteja alinhada com os recursos atuais e planejados de service desk e operações de serviço, definindo um roteiro de prática de ITSM de 18 meses." MATCHETT, Chris. DOHENY, Rich. *A buyer's guide to ITSM platforms*. Online e restrito a assinantes. Publicado em 04 de agosto de 2022 - ID G00756271. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4017311?ref=lib>. Acesso em: 07 abr. 2023. Texto original em inglês. A tradução livre é da responsabilidade do autor da nota.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 369 SEFAZ

15. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.
16. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e Monitoramento, e Informações da Receita.
17. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.
18. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 370 SEFAZ

ANEXO II - ASPECTOS TÉCNICOS - TI E ÁREAS DE NEGÓCIOS

A estrutura segue a estratégia.
Alfred Chandler

Introdução

A transformação digital vai se dar por meio de tecnologias, mas não é a tecnologia em si, é antes de tudo, uma nova mentalidade gerencial que vai se impor, e à força, sobre todas as organizações. As que forem as menos preparadas ficarão de fora do espetáculo e não importa se é estatal ou privada. Vai ficar fora das linhas de comando da nova estruturação dos governos e controle das coisas.

Os aspectos técnicos que aqui serão desenvolvidos de forma livre, são produtos de extensas leituras e aprendizados, inclusive uma viagem à Estônia, um dos países 99% digital, ou seja, toda a sua malha de controle sócio-econômico é digital não escapando nada da visão do Estado liberal.

E, nos estudos que foram realizados, e foram muitos, para chegarmos à conclusão de aquisição de uma plataforma digital que contemplasse toda a estrutura de governo, e que já estivesse desenhada, podendo apenas ser montada, como legos, nos pareceu muito oportuno o texto de Bossert e Münstermann (2023)[55] cuja questão inicial discutimos, em conversas aleatórias, com outros técnicos. A questão básica era: por que a TI não estava junto com o negócio para facilitar as discussões e encurtar os tempos de solução dos requisitos necessários para o bom andamento da organização, em especial, no atendimento aos contribuintes, onde as competências aparecem mais imediatamente?

Em seguida tivemos contato com o texto citado com o título de *Business's 'It's not my problem' IT problem* que numa tradução livre é Negócios 'Não é meu problema, é problema de TI, e em seguida ao título principal, os autores expõe sua tese: para que a TI funcione melhor, o lado comercial da empresa precisa mais envolvido.

Portanto, as informações a seguir são embasadoras dessa visão de que as unidades de negócio devem estar juntas com a TI para que esta funcione melhor, e nada melhor do que uma plataforma com *design* preparado para estimular o encontro da eficiência com a necessidade de ser rápido, objetivo e produtor de valor ao negócio, apontando soluções para resolver os gargalos, *"os desafios da organização"*.

[55] BOSSERT, Oliver. MÜNSTERMANN, Björn. *Business's 'It's not my problem' IT problem.* McKinsey Technology: Mar. 2023, 8p. Oliver Bossert é um parceiro da McKinsey no Escritório de Frankfurt, e Björn Münstermann é parceiro sênior no Escritório de Munich. Inicialmente esse texto nos foi apresentado pelo colega Rafael Vieira, e como dissemos, o texto aborda um tema central que temos feito discussões assistemáticas internas a respeito, e que são preocupações centrais. Por isso, o adotamos como um balizador, traduzindo-o de forma livre, por conta e risco, com acréscimos de observações de modo que traduza a realidade e auxilie na solução do grande dilema entre negócios e TI, tanto nas empresas quanto nas organizações estatais, como é o nosso caso.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 371 SEFAZ

Sobre o Negócio andar junto com a TI

Quantas vezes já se ouviu que “Negócios e TI precisam trabalhar melhor juntos”? Esse conselho contém uma das mais importantes mudanças que as organizações de Estado podem fazer para estabelecer uma capacidade tecnológica que lhes permite competir efetivamente na era digital.

Bossert e Münstermann (2023), da *McKinsey Technology*, comentam que algumas empresas fizeram mudanças, dando aos gerentes de produto novas funções de proprietário do produto, porém sem treinamento suficiente ou mudanças na equipe dinâmica, e por isso, as mudanças muitas vezes foram superficiais e não tiveram efeito, não melhoram o desempenho da equipe.

A observação mais corrente é que muitas organizações são muito rápidas em apontar o dedo para a TI para cada problema técnico, desde atrasos no desenvolvimento até ultrapassar os custos alocados previamente, e tendo a TI como bode expiatório pode não ser uma boa ideia para começar a transformação digital, pois o hábito de procurar culpados na infraestrutura ou nos codificadores é difícil de mudar.

Isso não quer dizer que não haja muito espaço para melhoria no lado de TI local. Esforço para modernizar a tecnologia - de lidar com dívidas de tecnologia, que são muitas, para migrar para a nuvem, por exemplo, para desenvolver talentos tecnológicos — todos exigem melhorias significativas em como a TI funciona e onde estabelece as suas prioridades. Mas numa época em que a capacidade tecnológica é uma fonte de vantagem competitiva, por que isso não acontece com mais frequência?

Os motivos são muitos, mas a solução resume-se a algo enganosamente simples: **se TI é um verdadeiro gerador de valor, tanto para os negócios quanto para a TI, todos devem superar os maus hábitos e fazer um compromisso real de serem parceiros**. Isso, por óbvio, implica adoção em ambos os lados, de processos, mentalidades, e capacidades que reforçam os mecanismos que nutrem hábitos que podem melhorar o desempenho da tecnologia.

O problema com intermediários: Responsabilidade

Como a tecnologia, à primeira vista, pode parecer confusa, opaca, ou intimidadora, o pessoal do lado negocial prefere deixar o seu principal atributo que é produzir regras de negócio para os especialistas em TI, e isso gerou uma enorme lacuna. Para superar a desconexão, as empresas recorreram a “intermediários” dedicados como parte de um esforço bem-intencionado para tornar a TI mais responsiva e orientada para o cliente. Os indivíduos designados como "tradutores", "demandadores de TI", “gerentes de requisitos de negócios” ou “gerentes de processos de TI" recebem solicitações de negócios e transformam em requisitos claros com instruções para trabalhadores do lado de TI, muitos dos quais trabalham num mar de ideias soltas que, ao final, tentam conectá-las.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Nessa pescaria nem sempre vem os peixes para os quais a isca foi preparada, e temos uma profusão de sistemas legados que jamais nos levarão a uma digitalização do mundo organizacional, mas a uma confusão provocada com a intenção de ser cartesiano, e isso se tornou uma viagem enlouquecedora que precisa ser dominada.

Infelizmente, o efeito desses papéis, o de preparar a isca e o de pescar, é muitas vezes, de responsabilidade reduzida em ambos os lados da divisão. Do lado dos negócios, os gerentes se contentam em definir requisitos sem entender como a tecnologia pode melhor atendê-los e para, com efeito, lavar as mãos de todo o processo de desenvolvimento de TI. Do lado da TI, os tradutores muitas vezes simplesmente aceitam solicitações do lado do negócio sem entender a questão central, pois tem menos trabalho, e então eles não pensam em toda a gama de possíveis soluções de tecnologia.

Mesmo quando os intermediários falam sobre as necessidades de negócios e até relatam ou sentam no lado do negócio da organização, eles raramente são avaliados em termos de resultados de P&L (lucros e perdas da organização). Enquanto isso, **a adição de uma camada intermediária entre negócios e TI retarda o tempo de produção da solução para atendimento ao usuário/contribuinte**, o que impede os esforços digitais para acelerar o ritmo das práticas de negócios.

Os quatro níveis de negócios – TI integração

O objetivo final é conectar o nível superior da estratégia de negócios definida no nível do conselho para implementação técnica em TI, e isso significa negociar em quatro níveis, para ser mais específico, pois os negócios precisam ser conhecedores e envolvidos em todos eles, que são:

- alta administração/nível do conselho
- implementação de processos de negócios
- Governança de TI
- plataforma de tecnologia

Cada um desses quatro níveis pode acelerar ou retardar para baixo o desenvolvimento de novas funcionalidades internas ou externas para o contribuinte/cliente. Por isso, para que todo o modelo funcione de forma eficaz, é importante que os níveis estejam alinhados em seu grau de maturidade. A propósito, a experiência tem mostrado que ser forte em uma área e fraco em outra não funciona bem.

Nível 1: Alta administração/nível do conselho

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 373 SEFAZ

A medida da importância de algo para uma organização é a seriedade com que são abordadas nos níveis mais altos de liderança, o que significa que tanto o Estratégico quanto o Conselho devem ter a tecnologia como prioridade máxima em suas agendas. Sem isso, o negócio terá dificuldades para tomar as decisões e os investimentos necessários para modernizar e dimensionar a tecnologia.

Existem duas ações que a alta administração pode tomar para demonstrar seu compromisso com a TI:

— **Priorize a TI no nível Estratégico[56].** Negócios, atitudes e comportamentos em relação à TI não mudam, a menos que os líderes de negócios, os dirigentes em particular, envolvam-se pessoalmente. Este compromisso pessoal é necessário porque, mesmo quando há um alto nível de reconhecimento de que o digital e a tecnologia são importantes para o Board, o Conselho, o tempo real e energia gasta com eles muitas vezes não refletem um real comprometimento do lado da organização.

Em uma grande organização como a SEFAZ, por exemplo, o esforço para modernizar os recursos desde o planejamento (ERP) pode falhar redondamente se for tratado como puramente um projeto de TI.

Isso porque muitos dos problemas que afetam o sistema ERP, como a estrutura da Governança e o Planejamento que sempre ficaram de fora do escopo da TI, pois, definitivamente, não é o negócio deles, redundou na enormidade de sistemas legados que nos trouxeram mais confusão técnica do que compreensão plena do negócio. O esforço de modernização não pode ser complexo e caro de manter, pois já existem ERP prontos para degustar, e por óbvio, o que melhor servir pode ser utilizado. Para resolver o problema, as lideranças fizeram do ERP o assunto de discussões que garantiram que os lados de negócios e TI trabalhassem juntos. Com isso criou responsabilidade compartilhada e incentivos para a adoção de uma ferramenta adequada. A alta administração focada em mudanças nos sistemas de TI e nos negócios de arquitetura, como a forma reconfigurar a mentalidade do negócio é condição *sine qua non* para o sucesso.

— **Entendendo como as decisões de TI afetam os negócios.** Em algumas empresas, Bossert e Münstermann (2023) ensinam que, a falta de envolvimento da área de negócios com a tecnologia decorre do desconforto no Conselho ou no Estratégico com os tópicos de TI, e o resultado é que a tecnologia é despriorizada e raramente discutida.

Os tomadores de decisão do lado do negócio, antes de tudo, precisam de uma boa compreensão básica da tecnologia que será utilizada como basal para o seu negócio e não deixar nas mãos da TI. O negócio não precisa saber como escrever código, mas precisam entender o que diferentes tecnologias fazem e como podem alavancar melhor as suas

[56] No caso da SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda há uma profunda preocupação com este aspecto, tanto que a estrutura foi modificada para contemplar tanto a execução de TI quanto a execução da estratégia. O funcionamento não tem apresentado os resultados rápidos conforme esperado, pois a própria estrutura estatal se move na direção de ajustes dos silos burocráticos. Nesse sentido, tanto a Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária quanto a Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, lutando com as mesmas armas existentes não demonstraram, ainda, a abordagem esperada inicialmente. Por isso, a aquisição de uma plataforma SaaS em que modifique estruturalmente a forma de trabalho, trazendo para dentro do sistema a questão colaborativa e o mínimo de esforços de codificação do negócio pode resolver essas grandes questões.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

expectativas. Entregar as expectativas de negócio para a área de TI é a melhor forma de ficar contrariado com o produto final.

Quando um Estratégico decidiu dar à TI um papel mais proeminente na organização, ele enviou toda a sua equipe de alta administração para cursos de capacitação em tecnologia, e deu um grande recado: nós precisamos alavancar o nosso negócio a partir da tecnologia.

Seu raciocínio era que aprender sobre como a nuvem funciona, como os ERPs funcionam, como tudo se interoperabiliza e como os sistemas dependem uns dos outros permitiria para que tomem decisões mais fundamentadas para os negócios em questões de TI. Este treinamento/investimento foi também amplamente divulgado na organização, enviando um forte sinal para todos que o conhecimento da tecnologia era importante.

A compreensão mais profunda da TI fornece a base para os líderes de negócios fazerem uma profunda mudança de mentalidade: uma vontade de se envolver em conversas mais detalhadas com TI para melhor entender as implicações da tecnologia nas decisões e aprofundar-se em assuntos relacionados a problemas de causa raiz com fundamentos nas tecnologias, sempre que necessário. É condição vital para o negócio.

Tomemos, por exemplo, o comportamento de latência de integração em um barramento de serviço corporativo (ESB). Esta é uma questão altamente técnica, e a má execução pode causar atrasos que afetam o desempenho de um site, o que o torna um questão de negócios também. Neste caso, os líderes de negócio precisam ser capazes de entender os problemas de latência em torno da integração e trabalho do ESB com a TI para reduzi-los. O sistema de arrecadação é exemplo disso, e, a demora de resposta pode perturbar todo o ecossistema fazendário, e dependendo do tamanho da latência, as próprias políticas públicas.

Este mesmo nível de compreensão também é necessário pelo lado de TI. A TI precisa estar ciente das realidades dos negócios ao desenvolver soluções de TI. Um dispositivo mobile desenvolvido para operar na cidade de Cuiabá-MT, por exemplo, provavelmente vai falhar se seu uso não permitir a coleta de dados *offline* com despejos assim que entrar no online, pois um dos gargalos locais é o vazio de conectividade.

Nível 2: Implementação de processos de negócios

Quando o Estratégico toma uma decisão relacionada à tecnologia, cabe principalmente ao negócio traduzi-lo em um processo que pode ser implementado, e talvez, a TI ainda não percebeu que ela também é um grande negócio e precisa agir como proprietária da tecnologia embarcada na organização. Com isso, requer que o negócio trabalhe com TI para definir KPIs, reunir as equipes certas e desenvolver os caminhos estratégicos, os roadmaps. As partes interessadas do negócio precisam construir capacidades e mudar mentalidades nos seguintes dimensões:

— *Capacite seus gerentes de produto*. Capacitar os gerentes de produto experientes (ou proprietários do produto) com autonomia para dirigir suas equipes em direção a metas específicas é um dos fatores mais importantes em uma tecnologia avançada da organização. **Um bom gerente de produto combina habilidades de negócios e tecnologia com o habilidades operacionais para liderar equipes com eficácia.**

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

A falta de decisão delegadas corretamente é uma das principais questões que podem impedir um modelo operacional ágil. Em muitos casos, a questão é que existe um gerente de produto "proxy" dentro da TI. Embora essa pessoa possa ser formalmente qualificada como gerente de produto, ele ou ela geralmente não têm o mandato para realmente mudar o processo de negócio e a abordagem estratégica da operação.

— *Tornar a competência técnica uma necessidade de carreira*. Isso é muitas vezes considerado um movimento ruim da carreira quando uma pessoa do lado negocial se muda para trabalhar em uma iniciativa de TI, por exemplo, aqui estou traduzindo e comentando os impactos da TI sobre o negócio e vice-versa não como um expert em TI, mas como um expert em estratégia, pois esse é o nosso gargalo: a estratégia não conversa com a TI e os negócios ficam truncados. Por exemplo, uma empresa escolheu pessoas a dedo do lado comercial para liderar um grande programa em que o dirigente havia aclamado como uma grande oportunidade, apenas para descobrir que as poucas pessoas selecionadas para ajudar a liderar o programa recusaram porque eram em TI, o que parece absurdo.

As lideranças organizacionais precisam mudar a visão de que o trabalho com TI é "matador de carreira", e reconstruir essa imagem para para "construtor de carreira". Ainda mais depois da pandemia em que houve uma total reconfiguração na forma de trabalho. Uma maneira de fazer isso é garantir que o planejamento da carreira inclua elementos de tecnologia - por exemplo, por meio de rotação estruturada e programas de intercâmbio em que gestores da empresa vá trabalhar, por algum tempo, com TI.

Na mesma linha, conhecimento técnico e experiência deve se tornar uma necessidade para qualquer pessoa que queira seguir em frente, independentemente do papel. Incorporando módulos de tecnologia em jornadas de aprendizado, por exemplo, podem ajudar a garantir às pessoas do lado negocial a continuarem a construir e aprimorar seus conhecimentos técnicos. Isso pode incluir a ajuda das pessoas de negócios a usar ferramentas de Low Code/No Code, e aproveitar ferramentas de IA generativas para ajudar em tarefas específicas, como avaliar os contribuintes e analisar dados de desempenho do negócio.

A modelagem de função clássica também é importante. Quando líderes de negócios proeminentes conduzem iniciativas de TI, sinalizam para a organização que a TI é importante. Na SEFAZ, por exemplo, estamos dirigindo um grande programa de transformação de TI que vai desembocar em profunda mudança de mentalidade em relação ao negócio e à própria TI. Há uma grande iniciativa de governança e arquitetura de dados em movimento, liderada pela atual administração e que colima com o propósito institucional: a transformação digital de todas as áreas de negócio.

- *Co-liderar em vez de "parceria"*. Apesar dos melhores esforços para obter a colaboração entre negócios e TI de forma mais eficaz, as organizações muitas vezes acabam com um choque cultural em que os dois lados se vêem uns aos outros como adversários. Isso pode ser consertado apenas por meio de mudanças fundamentais nos incentivos, processos e operações.

Em nossa experiência, diz Bossert e Münstermann (2023), pode ser útil tratar colaboração entre negócios e TI como pós-fusão de uma gestão, que proporciona uma abordagem mais sistemática para lidar com questões culturais e desconexões logísticas que impedem as

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 376 SEFAZ

equipes de trabalharem juntas. Alinhando os incentivos para ambos, o negócio e a TI, podem ser um bom lugar para começar[57].

Da mesma forma, **o foco na construção da cultura precisa ser apoiado com incentivos, tais como unidades de negócios que contribuam com a operação de TI ou nomear um líder sênior para atuar como proprietário de soluções conjuntas de TI e negócios.[58]**

Nível 3: Governança de TI

Um modelo operacional eficaz tem um processo de negócio definido e a capacidade tecnológica para entregá-lo, no entanto, o modelo operacional é tão bem-sucedido quanto a sua capacidade de incorporar o lado negocial por meio de práticas eficazes de governança. Vamos ver algumas etapas comprovadas:

— *Traduzir as decisões de TI em conjunto com os objetivos de negócio.* Na maioria das organizações, a TI tem um orçamento, um limite baseado no gasto médio, em especial, para manutenção do "sistema", e essa linha raramente se move. No entanto, se as iniciativas tecnológicas fossem expressas em termos de um retorno financeiro claro, os dirigentes estatais poderiam julgar mais facilmente se o desenvolvimento de uma nova aplicação como um investimento melhor do que, digamos, a abertura de um novo Posto Fiscal ou uma Agência Fazendária, o que já nos parece impensável[59].

Uma área em que olhar para a TI através de uma lente com perspectiva financeira pode ser particularmente útil é no gerenciamento dívida de tecnologia (o custo de lidar com problemas legados ao desenvolver novos produtos ou serviços de tecnologia).[60]

Os dirigentes - CIOs - estimam que a dívida de tecnologia seja de 20 a 40 por cento do valor de toda a sua tecnologia antes da depreciação. No entanto, as empresas raramente sabem o custo da dívida de tecnologia para uma determinada iniciativa[61] ou incluí-la no trabalho que fazem. Pode ajudar a organização a entender o custo da dívida em tecnologia ao precificá-la em todos os projetos de TI.

---

[57] Bossert e Münstermann (2023) comentam sobre essa rivalidade entre TI e área de negócios muito acertadamente, pois se verifica na prática diária um conflito não resolvido que prejudica a produtividade e coloca em risco o próprio negócio.

[58] Esse é o ponto nevrálgico, e como área estratégica podemos avaliar que se trata de uma solução muito interessante e que pode resolver o desafio organizacional existente.

[59] Esse aspecto decisório existe, mas ainda muito frágil no setor público com relação à evidências baseadas em dados

[60] É com essa lente que estamos avaliando a questão da Plataforma operacional em que todas as atividades da SEFAZ podem ser estabelecidas, sem que haja gerenciamento de dívida com sistemas legados, numa clara transposição desse enorme gap existente no setor público e que pretende ser resolvido com a grande capacidade do setor privado em sustentar uma solução completa ou que se completa ao proporcionar as *operações no code e low code,* numa ampla reconfiguração das discussões entre negócios e TI que podem, ao juntarem-se numa mesa de desenhos low code produzirem resultados excepcionais e a custos extraordinários.

[61] Definir a dívida tecnológica no âmbito estatal ainda é uma tarefa para gigante, pois esses estudos ainda são desimportantes para a tomada de decisão, talvez porque, a falta de recursos proporcionada pela dívida tecnológica acumulada se reflete em parques tecnológicos defasados ou com dificuldades operacionais encobertas, com níveis de opacidade muito alto, por vezes, intransponíveis se observados apenas pelas lentes atuais e na perspectiva da TI.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 377 SEFAZ

Idealmente, uma equipe multifuncional tem objetivos e resultados-chave (OKRs) que refletem o negócio e os objetivos de TI das respectivas áreas e precisa comunicá-las, instantaneamente, ou a gestão não terá sentido.

— *Comunicar em termos de negócios.* O pessoal de TI precisa entender o que é importante para o negócio - valor, retorno financeiro, custo, experiência do cliente - e ser capaz de explicar a sua contribuição nesses termos. Isso deve ser um exercício para não simplificar a TI para os não iniciados, mas articulando-a claramente com as implicações da tecnologia para o negócio.

Isso significa não apenas descrever os benefícios (como maior conversão em uma etapa específica do funil de *checkout, por exemplo*), mas também o valor monetário total - neste caso, o EBITDA, impacto da taxa de conversão aprimorada, que não é uma prática estatal pelas suas características, e talvez por isso, a TI assume os percalços da transformação digital acumulando a dívida da tecnologia.

Nível 4: plataforma de tecnologia

Quando se trata de realmente desenvolver produtos e serviços de tecnologia, as empresas precisam navegar por muitas palavras-chave (DevOps, DevSecOps, ágil, CI/CD, entre outras tantas). Em essência, são processos que todos incentivam uma colaboração mais próxima no nível operacional para reduzir o desperdício e acelerar o tempo de lançamento do produto, do atendimento ao usuário/contribuinte.

Embora *não seja realista para o negócio estar envolvido no nível de codificação*, compreensão como os sistemas de suporte podem impactar o desenvolvimento é fundamental para ajudar a priorizar investimentos e recursos, especialmente em duas áreas:

— *Plataforma digital.* Ao desenvolver novas funcionalidades, as equipes de TI costumam passar o primeiro semanas ou às vezes até meses de um projeto decidir quais ferramentas usar e acessar outras equipes de TI para a adoção de funcionalidades adicionais que eles têm desenvolvido. Uma "plataforma digital" pode reduzir esse tempo perdido ao fornecer às equipes uma visão mais padrão fácil de usar, com "pilhas incluídas" num conjunto de ferramentas e processos semi-prontos para testar e implantar novas funcionalidades. Também inclui atualização e documentação sobre como obter funcionalidades e dados de outras equipes por meio de APIs e com isso acelera o desenvolvimento de novos sistemas e a reutilização de funcionalidades existentes.[62]

— *Automatização de Operações.* A automação fez grandes avanços em TI, mas existem problemas significativos. Por exemplo, compilar o software e distribuí-lo é muitas vezes

[62] Importante considerar que uma Plataforma Digital não é mais um objeto ou um projeto desejado e que possa ser construído pela Administração Pública - AP -, sem que haja prejuízo tecnológico irreparável, pois a velocidade na tomada de decisão da AP é extremamente lenta e não consegue acompanhar as mudanças existentes. Tanto é verdade, que as modalidades de licitação foram alteradas para que, minimamente, a AP pudesse se colocar próxima do mercado de tecnologias. Mas não é o suficiente, pois existem Plataformas SaaS prontas para uso, apenas com pagamentos de licenças resolvendo o gargalo existente entre a falta de mão de obra em tecnologia, e novas tecnologias, bem como dos especialistas no negócio que precisam repensar seus negócios de forma diferente, e nem sempre essa capacidade de negócio é o suficiente para a elaboração de um bom produto.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

automatizado: mas e os testes? As regras e regulamentos de arquitetura são testados automaticamente como parte da implantação ou eles estão disponíveis apenas em papel ou uma intranet local na rede Internet? Negócios e TI não devem ver automação como um recurso que eles aplicam apenas em certos lugares: precisa ser uma característica central do como a TI funciona.

Daqui para frente: Garantindo a consistência aos vários níveis

Efetivamente, para resolver a lacuna entre os negócios e TI requer o alinhamento entre os quatro níveis descritos. Essa interdependência é a razão pela qual é muito mais importante que todos os elementos alcancem níveis semelhantes de maturidade do que ter alguns que funcionam bem e alguns que funcionam mal. **E aqui se observa o clássico princípio do "elo mais fraco", onde fraqueza em uma área é suficiente para expor a fraqueza de toda a corrente.**

Uma organização pode ter um programa ágil em que os negócios e TI trabalham juntos, de modo impressionante, mas se eles não *abordam a dívida técnica dos produtos* que eles estão desenvolvendo, por exemplo, o trabalho sai enfraquecido e vai apresentar suas dores logo mais adiante.

Como organização devemos descobrir nossos níveis básicos de desempenho nos vários elementos para identificar as inconsistências de desempenho. Essa análise precisa destacar as avarias no relacionamento negócios-TI e áreas onde o relacionamento esteja concentrando energias que prejudicam o negócio como um todo.

Para isso, as organizações precisam desenvolver uma visão de seus negócios – TI com base na eficácia do trabalho, e nesse sentido, Bossert e Münstermann (2023) desenvolveram um diagnóstico rápido com perguntas que correspondem a cada nível, com base no cronograma geral de desenvolvimento dependente em que todas as partes do processo de trabalho funcionam juntas - o 'elo mais fraco' do ciclo afeta o todo.

	Código	Testes	Integração	Dados	Orçamento	Tomada de decisão
Atividade	Escrever uma nova linha de código	Executar os testes automatizados	Concordar com os demais times sobre o design de interfaces	Obter a aprovação do Conselho para mudar o modelo de dados.	Obter fundos adicionais para o desenvolvimento	Obter a decisão do Comitê de Direção
Média dos ciclos	1 hora	2 horas	1 dia	1 semana	2 meses	6 semanas

Fonte: Adaptado de Bossert e Münstermann (2023).

Questões postas.

1. Alta administração

Importância no nível do Conselho. Quanto tempo a TI gasta em suas reuniões de diretoria?

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

— Nível 1: O conselho foca em TI apenas quando há um problema de emergência, como uma violação cibernética.

— Nível 2: A tecnologia raramente está na agenda e é normalmente coberta em um intervalo curto, e de forma esporádica.

— Nível 3: Tecnologia é um item permanente na agenda do conselho e é discutido em cada reunião pelos participantes decisores.

Conhecimento técnico

Quão confortável é o seu Estratégico com temas de tecnologia?

— Nível 1: Um pouco. Apenas uma ou duas pessoas são conhecedoras profundas em tecnologia.

— Nível 2: A maior parte do Estratégico pode falar sobre a tecnologia e suas implicações para o negócio e ter conhecimento suficiente para tomar boas decisões.

— Nível 3: Muito. A maioria dos membros do Estratégico vai ativamente ver outras organizações e conhecer líderes de tecnologia para entender as atuais e futuras tendências, com perguntas de sondagem que ajudam a trazer melhores resultados.

2. Implementação de processos de negócios Planos da Carreira

Com que frequência os funcionários mudam de função entre negócios e TI ao longo de sua carreira?

— Nível 1: Raramente acontece e, se acontece, é geralmente um movimento unidirecional.

— Nível 2: As pessoas mudam frequentemente entre negócios e TI ao longo de sua carreira.

— Nível 3: Existe um modelo de plano de carreira em que o avanço na carreira está vinculado à progressão metódica passando da TI e do negócio.

Direitos de decisão

Com que rapidez você pode tomar decisões que tenham um grande impacto em produtos digitais?

— Nível 1: As decisões permanecem hierárquicas, exigindo longos processos de revisão e aprovação.

— Nível 2: As decisões são tomadas em conjunto por um comitê e um proprietário do produto que se reporta à TI.

— Nível 3: As equipes de produto são totalmente capacitadas para tomar decisões no local, incluindo a redesenho de processos de negócios e mudanças impactando o resultado de um processo.

Cultura da equipe

Quão bem integradas estão as equipes de negócios e de TI e governança?

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

— Nível 1: as metas de negócios e de TI são definidas independentemente uns dos outros e têm diferentes critérios de desempenho (por exemplo, TI é um custo e os negócios são resultados).

— Nível 2: Negócios e TI realizam trabalhos e estabelecem metas conjuntas em alto nível, mas ainda não são sincronizados no nível da equipe.

— Nível 3: Equipes totalmente integradas, com KPIs e metas de desempenho, e não há distinção entre negócios e TI.

3. Governança de TI

Direção e incentivos

Como as equipes de produto são gerenciadas?

— Nível 1: As equipes são medidas por fatores de entrada, como tempo no trabalho ou quantidade de código lançado.

— Nível 2: As equipes são avaliadas por resultados como como produtividade que são semelhantes entre as equipes e são definidos por uma função central.

— Nível 3: As equipes agem como mini start-ups, definindo seus próprios OKRs, KPIs e incentivos claros. Eles são medidos pelo alcance de seus objetivos.

Decisões de investimento

Quais são os principais critérios de decisão para iniciar um novo projeto de TI?

— Nível 1: Nenhum, não formalizado, sem caso de negócios, casos não rastreados.

— Nível 2: Caso de negócios e objetivos de TI separados

— Nível 3: OKRs que estão ligados a resultados (P&L) e metas monetárias e não monetárias que são rastreadas.

4. Plataforma de tecnologia

Frequência de lançamento

Com que frequência obtém novas funcionalidades para fechar o produto?

— Nível 1: normalmente em lançamentos trimestrais

— Nível 2: Mensal, baseado em metodologias ágeis que são adaptados para uma grande empresa ambiente, como uma estrutura ágil em escala (SAFe)

— Nível 3: Integração contínua e entregas (delivery - CI/CD), com lançamentos diários e proprietário do negócio dentro da equipe.

Suporte de automação

Quão automatizado é o processo para um desenvolvedor iniciar um novo projeto para uma nova aplicação?

— Nível 1: Um conjunto vago de boas práticas é centralmente coletado e compartilhado com a comunidade de desenvolvedores.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 381 SEFAZ

— Nível 2: Os padrões estão definidos, mas o acesso às ferramentas necessárias e definições fica com um desenvolvedor ou equipe por vários dias.

— Nível 3: Os padrões são codificados como parte de uma plataforma digital que as equipes de desenvolvedores podem usar como um autoatendimento.

CONCLUSÃO

Para a maioria das organizações, a capacidade tecnológica é crucial para se manter competitiva e provavelmente permanecerá bem se cuidar dessa etapa. Em muitas das análises de empresas, descobriu-se que o lado negocial da organização está consistentemente atrasado quando se trata de construir pontes para TI e, esta em construir o *objeto do desejo do negócio*. Quanto mais rápido o negócio tratar a TI como uma capacidade estratégica, mais rápido podem aproveitar a tecnologia que precisam para entregar valor.

Neste sentido, considerando que a estrutura segue a estratégia, uma Plataforma SaaS indica um grande salto para o negócio em que a estrutura organizacional em bases técnicas avançadas podem ser construídas de acordo com as estratégias e os objetivos estabelecidos institucionalmente que é a mudança de cultura operacional, com foco no cidadão/usuário, para que haja, de fato, a transformação digital.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2023.

Nelson Corrêa Viana[63]
NGER/SEFAZ

[63] Nelson Corrêa Viana é Gestor Governamental, Administrador, com diversos cursos e capacitações, inclusive, Gestão de Riscos e BI. É Mestre em Política Social pela UFMT. Em set/2022 esteve na Estônia, em missão pelo Governo de Mato Grosso como observador das políticas e tecnologias que levaram àquele país a estar entre os primeiros no mundo com 99% digital dos negócios públicos: receita pública, saúde, educação, trânsito, controles sociais, segurança, votação eletrônica, segurança cibernética, entre outros. Atualmente exerce a função de Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, na Secretaria de Estado de Fazenda.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 382 SEFAZ

ANEXO III - ASPECTOS PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS ITSM: Uma análise Gartner

Os líderes de I&O (infraestrutura e operações) gastarão US$ 2 bilhões a mais na compra de recursos não utilizados de plataformas ITSM em 2026, contra US$ 1 bilhão em 2021.
Chris Matchett, Rich Doheny

Introdução

A transformação digital vai se dar por meio de plataformas de gestão com tecnologias avançadas, mas não é a tecnologia em si, é antes de tudo, a forma como faremos o enfrentamento a onda digital que vai nos empurrar para frente ou deixar-nos na rabeira da história. A decisão não é simples, mas não é difícil, pois precisa ser tomada para que algo seja feito ou nada seja feito. Mas é preciso uma decisão. A não decisão é um risco enorme.

Nestas notas vamos tentar incorporar o conhecimento Gartner, conforme escrito por Matchett, Doheny (2022)[64] no artigo *A buyer's guide to ITSM Platforms*, e que nos orienta sobre os passos para a aquisição desse importante instrumento para aplicação concreta[65] da transformação digital, pois "a implementação bem-sucedida de uma plataforma ITSM exige que o proprietário do produto oriente cuidadosamente a configuração e uma abordagem iterativa para a implantação. Os líderes de I&O devem usar esta nota para orientar o alinhamento dos negócios e otimizar a entrega de valor", salientam Laske, Doheny, Cleary (2022), enquanto Shetty (2022)[66] comenta sobre quais fatores devemos considerar ao comparar as métricas do ITSM.

Nesta nota vamos procurar identificar a plataforma certa de gerenciamento de serviços de TI, o que é um desafio se depender exclusivamente do Quadrante Mágico ou dos modelos de RFP (request for proposal) baseados em ITIL[67]. Neste sentido, "os líderes de I&O (infraestrutura e operações) devem usar o guia do comprador de cinco etapas para planejar orçamentos apropriados e evitar o excesso de assinaturas de recursos que não podem usar", salientam Matchett, Doheny (2022), Doheny, Andes, Matchett (2021)[68].

É sobre essas cinco etapas que vamos comentar.

---

[64] MATCHETT, Chris. DOHENY, Rich. *A buyer's guide to ITSM platforms*. Online e restrito a assinantes. Publicado em 04 de agosto de 2022 - ID G00756271. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4017311?ref=lib>. Acesso em: 07 abr. 2023. Texto original em inglês. A tradução livre é da responsabilidade do autor da nota.

[65] Um artigo Gartner de leitura obrigatória para aplicação no processo de compra informa que o engajamento das partes interessadas constrói o apoio necessário para a implementação. LASKE, Chris. DOHENY, Rich. CLEARY,Mark. *Quick answer: how to successfully implement your ITSM platform.* Online e restrito. Publicado em 3 de novembro de 2022. ID G00779986. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4020829?ref=ABABYRDocConvEmail>. Acesso em 08 abr. 2023.

[66] SHETTY, Siddharth. *Quick answer: what factors should you consider when benchmarking your ITSM metrics?* Online e restrito. Publicado em 30 de novembro de 2022. ID G00780101. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4021737?ref=ABABYRDocConvEmail>. Acesso em: 08 abr. 2023.

[67] ITIL em inglês é *Information Technology Infrastructure Library* que, em tradução livre para o português, significa Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

[68] DOHENY, Rich. ANDES, Keith. MATCHETT, Chris. *Magic Quadrant IT Service Management Tools.* Online e restrito. Publicado em 30 de agosto de 2021. ID G00738191. Disponível em:<https://www.gartner.com/document/4005269?ref=authrightrec&refval=4017311>. Acesso em: 08 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Principais conclusões[69]

- Oito em cada 10 organizações de TI gastam mais da metade do valor do contrato em assinaturas de plataforma de gerenciamento de serviços de TI (ITSM) *porque compram funções que não são totalmente utilizadas.*
- Os líderes de I&O geralmente escolhem as plataformas de ITSM com base em uma compreensão superficial de ferramentas e recursos, o que pode fazer com que os produtos não atendam aos seus requisitos devido ao seu nível de maturidade real.
- Os RFPs baseados principalmente em uma lista de verificação ITIL para ferramentas de ITSM não permitem que os líderes de I&O avaliem efetivamente como o produto de um fornecedor ajudaria sua organização a atingir seus objetivos.

Recomendações

Os autores Matchett, Doheny (2022) recomendam-nos, que como líderes de I&O focados em infraestrutura, operações e gerenciamento de nuvem, devemos:

- Certificar-se de que a seleção da plataforma de ITSM esteja alinhada com os recursos atuais e planejados de service desk e operações de serviço, definindo um roteiro de prática de ITSM de 18 meses.
- Fazer um orçamento para os custos de assinatura da plataforma ITSM compreendendo as métricas de licença e os modelos de preços típicos desse mercado.
- Alinhe o roteiro de prática de ITSM aos casos de uso na pesquisa de recursos críticos e quadrante mágico do Gartner para avaliar como diferentes plataformas de ITSM podem atender aos seus requisitos.
- Comunicar seus problemas e objetivos em uma RFP focada em resultados para incentivar os fornecedores a explicar como suas ofertas atendem às necessidades exclusivas da organização.
- Aproveitar as referências públicas de clientes, como avaliações de usuários finais no Gartner Peer Insights para plataformas de ITSM, estudos de caso e fóruns para avaliar rapidamente a satisfação com os produtos pré-selecionados e fornecedores, e o grau de envolvimento do fornecedor com os clientes.

Contextualização

Para os autores[70], o erro mais crítico que os líderes de I&O - infraestrutura e operações - cometem ao selecionar uma plataforma de ITSM é não garantir que ela esteja alinhada com seu roteiro de requisitos de prática de ITSM antes de determinar a estratégia de ferramentas de ITSM apropriada. Afirmam que, frequentemente, os compradores de plataformas de ITSM

[69] Estas são as principais conclusões dos autores Matchett, Doheny (2022) e que, pelas nossas observações, têm um grande lastro na realidade. Por isso, a aquisição de uma plataforma deve ser cercada de cuidados importantes que pretendemos discutir nestas notas.
[70] Matchett, Doheny (2022).

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

iniciam as avaliações de fornecedores determinando quais fornecedores são líderes em participação de mercado ou bem posicionados nas análises de pesquisa do setor.

Isso pode ser útil, desde que as necessidades exclusivas da organização sejam atendidas, porém quando os líderes de I&O investem em soluções que vão muito além de suas necessidades atuais, eles ficam presos a uma solução cara e com uso intensivo de recursos que logo se arrependem de ter adquirido, salientam.

Por isso, os líderes de I&O devem selecionar uma plataforma de ITSM para dar suporte às iniciativas atuais (por exemplo, apenas emissão de tíquetes ou uma plataforma completa com integração de AIOps[71]), e permitir melhorias e crescimento com base em um roteiro prático. A pesquisa desenvolvida por Matchett, Doheny (2022) descreve cinco etapas que os líderes de I&O devem seguir para selecionar uma plataforma de ITSM que agregue valor e seja adequada às necessidades atuais, permitindo melhorias na infraestrutura e operações. Segundo os autores, as 5 etapas são:

1. Alinhamento da compra da plataforma de ITSM a um roteiro de prática de ITSM de 18 meses.
2. Comparação das opções de compra e orçamentos adequados.
3. Utilização dos recursos Gartner para ajudar na avaliação das plataformas ITSM.
4. Distribuição de um RFP que tenha foco nos resultados de I&O - Infraestrutura e Operações.
5. Aproveitamento das sugestões dos seus pares.

Para Matchett, Doheny (2022), o Gartner define as plataformas ITSM como aquelas que oferecem gerenciamento de fluxo de trabalho e insights relacionados e que permitem que as organizações projetem, automatizem, gerenciem e forneçam serviços de TI integrados e experiências digitais. As plataformas ITSM são normalmente adquiridas como uma assinatura via SaaS, no entanto, são também vendidas como implantações locais ou soluções em contêineres. Os líderes de I&O selecionam essas soluções para serem consumidas por centrais de atendimento e operações de serviço e as organizações de TI também os usam para administração de fluxo de trabalho de negócios em unidades adjacentes à TI.

Análise[72]

Etapa 1 - Alinhamento da compra da plataforma de ITSM a um roteiro de prática de ITSM de 18 meses.

Para Matchett, Doheny (2022), os líderes de I&O devem iniciar os projetos de aquisição de plataformas de ITSM com duas perguntas:

- O que usamos de uma plataforma ITSM agora?
- Para onde queremos/precisamos ir com o ITSM nos próximos três anos?

[71] O AIOps - Inteligência Artificial para as operações, traz o poder do aprendizado de máquina e da ciência de dados para as operações de TI modernas e é uma das ferramentas existentes numa plataforma.
[72] Análise dos autores Matchett, Doheny (2022).

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Avaliam que os fornecedores de plataformas de ITSM normalmente usam o tamanho de uma organização (seja número de funcionários ou receita anual) para determinar como e quais serviços oferecer a um cliente em potencial.

Com essa atitude pode afetar a solução específica a ser lançada ou quando encaminhar para parceiros em vez de vender diretamente. É igualmente impulsionado pelo ajuste potencial e pela oportunidade de lucro máximo do fornecedor.

No entanto, o próprio roteiro de prática de ITSM de uma organização seria um indicador melhor para saber se uma solução atende aos seus requisitos. A avaliação da maturidade em relação ao tamanho ou receita leva em consideração os recursos da ferramenta que sua organização pode e irá aproveitar, e isso pode impedir que organizações menos maduras adquiram soluções que fornecem mais funcionalidades do que podem usar e impede que organizações mais maduras adquiram soluções que não fornecem funcionalidade suficiente para atender às suas necessidades.

Continuam Matchett, Doheny (2022) informando que os líderes de I&O devem documentar seus requisitos para a aquisição da próxima plataforma de ITSM e aplicá-los a um roteiro de prática de ITSM. Para os autores os líderes devem categorizar os requisitos de recursos usando a técnica *must have, should have, could have, won't have (MoSCoW)*:

Must Have (Tem que ter):

- Recursos já existentes que precisam ser mantidos e transferidos para a nova plataforma.
- Funcionalidades que são eminentemente necessárias e estão programadas para serem implementadas nos primeiros 18 meses da nova plataforma. Cada um dos recursos deve ter uma data prevista para implementação e um proprietário nomeado.

Should Have (Deve ter): Recursos que são necessários em um prazo um pouco mais longo (ou dependem de outros recursos para serem implementados primeiro) para a segunda metade da assinatura de três anos.

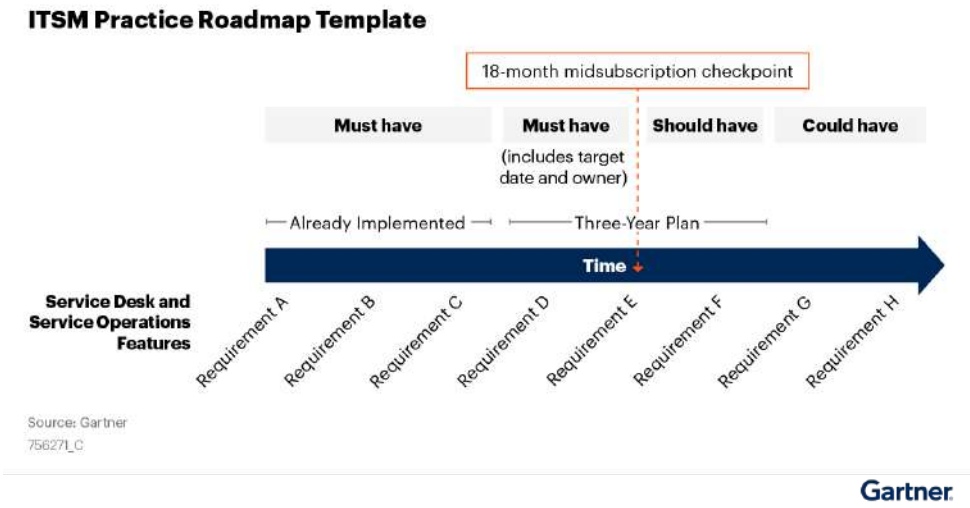
Could Have/Won't Have (yet) Poderia ter/não terá (ainda): recursos que são desejáveis a longo prazo e que ainda não possuem um plano de implementação com datas, orçamento ou proprietários.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 386 SEFAZ



Fonte: Gartner 76271_C, por Matchett, Doheny (2022).

Os autores salientam ainda que os requisitos específicos e o estado ou prontidão variam, portanto, o modelo acima é exemplificativo e não uma exigência nesse aspecto. Em vez disso, os requisitos no modelo têm rótulos genéricos.

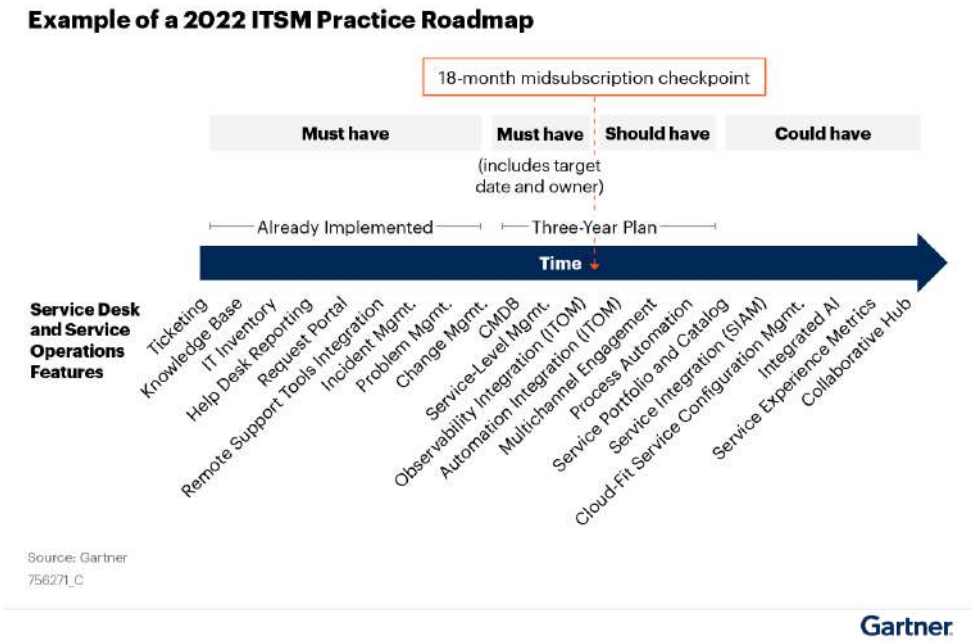
Eles não recomendam o uso de uma lista genérica, mas a Figura abaixo (no original) mostra um exemplo típico de como um roteiro de prática de ITSM concluído pode parecer. Recomendam também editar e ajustar a lista de recursos e requisitos para atender às suas circunstâncias específicas, podendo os líderes de I&O consultar o Roteiro Estratégico de 2022 para Gerenciamento de Serviços de TI, o Hype Cycle para ITSM, 2022 e a Pontuação de TI para Infraestrutura e Operações para obter informações sobre tendências e desenvolvimentos de ITSM para alinhar com seu roteiro de longo prazo.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 387 SEFAZ



Fonte: Gartner 756271_C citado por Matchett, Doheny (2022).

Foi observado por Matchett, Doheny (2022) que as organizações de TI que não conseguem alinhar seu nível de maturidade de TI com a aquisição de plataforma de ITSM correm o risco de comprar software que não têm a capacidade de utilizar de maneira otimizada.

Os líderes de I&O frequentemente compram em excesso plataformas de ITSM que vão além de suas necessidades e a escolha de um software poderoso, porém mais complicado, retarda as melhorias do serviço e requer maior sobrecarga. Por isso, afirmam Matchett, Doheny (2022), os líderes de I&O gastarão US$ 2 bilhões a mais na compra de recursos não utilizados de plataformas de ITSM em 2026, contra US$ 1 bilhão em 2021.2 Em 2016, o gasto a mais foi de US$ 600 milhões.

Comentam os autores, que os líderes de I&O devem exercer um *pessimismo prudente* sobre a rapidez com que novos recursos podem ser totalmente implementados durante a primeira assinatura de três anos, pois os planos provavelmente serão interrompidos por restrições de financiamento ou tempo, especialmente para funções de suporte de TI que frequentemente precisam priorizar incidentes imediatos em serviços de longo prazo e melhorias práticas.

Por isso, orientam a incluir apenas planos com prazos e metas datados nos primeiros 18 meses após a implementação inicial da plataforma de ITSM e que tenham proprietários designados responsáveis por sua entrega. As listas de desejos e as melhores intenções não são suficientes para justificar os altos custos de assinatura dos recursos da plataforma ITSM que podem não ser utilizados. Dezoito meses é um ponto de verificação, pois é o meio termo mais comum para assinaturas de software de três anos.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Reafirmam que se não tivermos certeza de que um recurso será usado até a metade da próxima assinatura da plataforma ITSM, não devemos incluir, pois pode inviabilizar uma implementação bem-sucedida.

Orientam Matchett, Doheny (2022) que os líderes de I&O e seus colegas de compras nos dizem que sentem que precisam olhar além de um cronograma de 18 meses ou três anos. Comprar uma plataforma de ITSM pode ser um processo demorado e cansativo, e comprar uma solução viável por menos de cinco anos não é uma opção para muitos líderes de I&O. Há uma preferência em gastar mais agora e evitar alguns dos custos de aquisição e substituição nos anos posteriores.

Este é um ponto de vista comum e compreensível, mas as mesmas organizações carecem de maturidade e planos de melhoria de serviço que abranjam esse período de tempo, pois o ponto de verificação de 18 meses é nossa (dos autores) recomendação, mas estender esse cronograma depende de um roteiro realista e proposital.

Por isso, é mais fácil criar seu próprio roteiro de prática de ITSM depois de determinar sua maturidade de I&O e plano de melhoria de serviço. Isso pode ser feito usando o IT Score for Infrastructure and Operations (ITSIO). A análise dos dados atuais do ITSIO mostra que 7% das organizações de TI precisam apenas de tíquetes de TI ou de um recurso geral de gerenciamento de casos. Setenta e dois por cento das organizações precisam de uma plataforma de ITSM que ofereça casos de uso de service desk e operações de serviço. Apenas os 19% principais das organizações estão prontos para fazer uso total dos recursos opcionais que justificam gastar mais dinheiro.

As organizações de I&O são solicitadas por outras unidades de negócios para automatizar solicitações e fluxos de trabalho envolvendo vários sistemas de aplicativos e pessoas para atingir metas de negócios para dar suporte a departamentos não relacionados a TI, como instalações, RH ou jurídico.

Este caso de uso de automação de fluxo de trabalho de negócios concentra-se na função principal de gerenciamento de caso de um sistema de gerenciamento de tíquetes para capturar problemas e solicitações simples e acompanhá-los até a resolução. Por exemplo, isso se sobrepõe a *Use Market Research Beyond ITSM Platforms for "Beyond ITSM" Insight*, porém os fornecedores desejarão avançar para uma conversa consolidada por vários motivos, mas, como compradores devemos garantir que haja igual rigor aplicado à avaliação desses requisitos não relacionados a TI, antes de qualquer consolidação do negócio.

Etapa 2 - Comparação das opções de compra e orçamentos adequados.

Segundo Matchett, Doheny (2022) existem mais de 400 plataformas de ITSM no mercado e os preços variam de ferramentas gratuitas ou com suporte de anúncios e gerenciamento de casos a plataformas multimilionárias de operações de serviços que combinam capacitação de suporte de serviços de TI com funções de operações de TI mais amplas, como automação e observabilidade[73]. As principais funções de emissão de tíquetes de ativação de suporte de TI

[73] A observabilidade em TI é a capacidade de analisar, monitorar, rastrear e compreender os sistemas e os componentes da infraestrutura de tecnologia. É um passo além, em relação ao simples monitoramento, pois o objetivo é saber o que está acontecendo e como está acontecendo para definição de posturas de ação e reação, pois o termo compreende ainda os aspectos de performance, segurança, consistência e manutenção dos sistemas

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

das plataformas ITSM costumam ser semelhantes, portanto, a principal diferença entre muitas das ofertas focadas em *service desk* é o preço. Aqui vamos dar informações sobre métricas de licença da plataforma ITSM, termos de licença, recursos adicionais e preços.

Métricas de licença

A principal métrica de licenciamento para plataformas ITSM é o agente de TI, em vez do número geral de funcionários ou clientes. As três métricas de licença da plataforma ITSM são:

Usuário nomeado (fixo)

Usuário simultâneo (flutuante)

Contrato de licença empresarial

Usuário nomeado (fixo). Chamado de "preço de usuário fixo" por alguns provedores de plataforma de ITSM, o preço de usuário nomeado para plataformas de ITSM permite que uma pessoa específica acesse as funcionalidades do software e, é a métrica mais comumente usada. Essas licenças geralmente não são transferíveis, exceto em uma base única e permanente. Usado sozinho, esse modelo requer que cada usuário que precise acessar a funcionalidade do aplicativo ITSM tenha uma licença de usuário nomeado. Quando os usuários deixam a empresa ou não precisam mais acessar o sistema ITSM, suas licenças devem ser liberadas e realocadas para novos membros da equipe. Observamos que nem todos os fornecedores permitem transferências de licenças, portanto, confirme a possibilidade e as condições para isso no estágio inicial das negociações.

Usuário Simultâneo (Flutuante). As licenças de usuário simultâneas (flutuantes), também comumente usadas, são compartilhadas entre um grupo de usuários. Isso funciona bem para sistemas de turnos nos quais os usuários acessam a funcionalidade do aplicativo em diferentes fusos horários. Quando o número de usuários simultâneos atinge o número máximo de licenças, cada usuário adicional pode ter o acesso negado ao sistema. As definições de usuários simultâneos quase sempre estão relacionadas ao acesso simultâneo máximo, em vez da média, portanto, calcule seus requisitos com cuidado.

As taxas de usuários por licença simultânea geralmente variam de 1:2,5 a 1:5, dependendo do tamanho da organização, dos tipos de usuários e do horário de funcionamento. Os fornecedores de plataforma ITSM tendem a calcular a taxa de licença de uma licença simultânea para três usuários identificados (1:3) quando estabelecem preços. Suas próprias taxas podem diferir disso, portanto, use taxas estimadas ao selecionar a métrica de licença ideal. Se você tiver dados de uso de um sistema ITSM incumbido, as ferramentas de gerenciamento de ativos de software (SAM) *(consulte o Guia de mercado para ferramentas de gerenciamento de ativos de software)* podem ajudar a identificar uma proporção adequada.

Contrato de licença empresarial (ELA). Os ELAs, que não são comumente usados, são projetados para cobrir todo o requisito de licenciamento de uma organização, independentemente do tamanho e das mudanças no uso ao longo do tempo. Esse modelo pode ocultar custos e é mais adequado para organizações que precisam de pelo menos 4.000 licenças de usuário para ITSM e para as quais se espera que o volume e a distribuição de

estáveis, funcionais. CNX - Algar Telecom. *Observabilidade na TI:* o que é, pilares e diferença para monitoramento. Online. 07/12/2022. Disponível em: <https://t.ly/I1K6>. Acesso em: 07 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

licenças variem consideravelmente. É importante cuidar com o agrupamento de complementos e componentes não-ITSM que aumentam o custo final.

Para Matchett, Doheny (2022), poucas organizações de I&O precisam de mais de 3.000 licenças de ferramentas ITSM, mas podem ser atraídas por preços aparentemente baixos por licença. Embora o custo de um único assento possa parecer baixo, os fornecedores estabelecem um requisito de alto volume para garantir esse preço. Isso melhora as margens de lucro dos fornecedores se os clientes comprarem demais e subutilizarem a função e o líder de I&O arcará com esse risco, o que compensa qualquer economia para a maioria das organizações.

Combinando e combinando métricas. Observamos que os fornecedores têm seus próprios modelos para assinatura de nomeados e simultâneos, e o licenciamento perpétuo agora é muito raro (consulte Negociar preços de SaaS com base no consumo para demanda variável e previsões incertas[74]). Os líderes de I&O devem determinar o equilíbrio correto de *nomeados e simultâneos*, analisando os padrões de uso, bem como o número e os tipos de usuários. Considere ELAs apenas se os volumes forem altos e uma flexibilidade significativa for necessária.

Argumentam Matchett, Doheny (2022) que alguns fornecedores de plataforma de ITSM (mas não todos) permitem uma combinação diferente de métricas de usuário que oferece a combinação mais eficiente para a maioria das organizações. *Os fornecedores de plataforma ITSM que oferecem apenas licenças nomeadas limitam a flexibilidade disponível para as organizações compradoras no gerenciamento de seus gastos e uso do produto.* Usuários frequentes e importantes devem ter licenças nomeadas para garantir que sempre tenham acesso, porém **os usuários restantes devem compartilhar o pool de licenças simultâneas**. Por exemplo, suponha que uma organização tenha 250 usuários: 100 são usuários frequentes (por exemplo, o *service desk de TI*) e 30 são usuários importantes, mas pouco frequentes. Essa organização, portanto, exigirá 130 licenças nomeadas. Os 120 usuários restantes podem compartilhar 40 licenças simultâneas, usando a proporção padrão de 1 para 3 (veja a Figura abaixo).

[74] Ver o artigo de DECKER, Hannah. LIVERSIDGE, Jo. *Negotiate consumption-based SaaS pricing for variable demand and uncertain forecasts*. Online e restrito. Publicado em 6 de agosto de 2021 - ID G00730234. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/code/730234?ref=authbody&refval=4017311>. Acesso em: 07 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 391 SEFAZ

Example of ITSM Platform Subscription Distribution

250 Total Users			
User Type	100 Heavy Users	30 VIPs	120 Infrequent Users
Ratio	1:1		1:3
License Count	130 Named		40 Concurrent

Source: Gartner
756271_C

Gartner

Fonte: Gartner 756271_C citado por Matchett, Doheny (2022).

Termos de licença. Os dois termos de licença da plataforma ITSM — assinatura e licença perpétua — são descritos abaixo e é importante calcular os custos de longo prazo antes de escolher entre esses modelos.

Licença de assinatura. As licenças de assinatura são muito comuns (>95%) e as taxas geralmente são fornecidas por usuário, por mês. *Os modelos de assinatura correm o risco de "bloqueio" quando as organizações não conseguem preparar uma estratégia de saída que permita a migração para outra plataforma antes que o contrato expire.* O acesso ao aplicativo é removido imediatamente após o término da assinatura (ao contrário das licenças perpétuas, que permitem o acesso mesmo se o suporte e a manutenção não forem mais fornecidos).

Matchett, Doheny (2022) salientam que *os líderes de I&O que deixam as negociações de renovação de assinatura da plataforma ITSM para o último minuto descobrem que são forçados a renovar assinaturas a preços não competitivos.* Aditivos de um ano a preços mais altos geralmente são uma necessidade forçada quando a ferramenta não é mais desejada, porque é quase impossível fazer a transição completa para uma plataforma ITSM de substituição de outro fornecedor antes que a assinatura atual expire. Isso faz com que a opção de permanecer com a ferramenta atual, ainda que inadequada, por mais três anos pareça mais favorável. *Uma plataforma de ITSM usada além da TI (ou seja, para gerenciamento de casos e automação de fluxo de trabalho de negócios) precisa de um plano de saída ainda mais longo e o efeito de bloqueio é exacerbado.*

Licença perpétua. Por outro lado, o licenciamento perpétuo é muito raro (<5%). Dá ao licenciado o direito de implantar e acessar a funcionalidade fornecida pela versão específica do software ITSM para sempre (ou seja, sem qualquer restrição de tempo). Observa-se que para alguns fornecedores de plataforma ITSM, isso será um direito de implantar e acessar apenas a versão adquirida, e isso é um problema. Para outros (muitas vezes, se a manutenção for adquirida continuamente), pode significar o direito de implantar e acessar a versão mais recente da funcionalidade. Mesmo que a manutenção seja encerrada, os clientes mantêm o direito de implantar e acessar a versão mais recente disponível durante o período do contrato de suporte e manutenção.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Recursos Adicionais. Alguns fornecedores não incluem todas as funcionalidades estendidas possíveis como parte do custo básico. Aqueles que cotam apenas para a plataforma base parecem menos caros no curto prazo. No entanto, *eles provavelmente custarão mais a longo prazo se você adquirir recursos extras posteriormente*, seja do fornecedor ou de terceiros. *Os recursos adicionais necessários para atender aos requisitos estendidos aumentam o custo total da plataforma ITSM em uma média de 51%.*

Os recursos adicionais de uma plataforma ITSM incluem:

- Bate-papo ao vivo
- Controle remoto
- Agente de suporte virtual
- Analytics e relatórios estendidos (*business intelligence*)
- Recursos DEX, como análise de sentimento de texto ou voz
- Integrações premium e pacotes de orquestração
- Ferramentas de descoberta para configuração de serviço
- Gerenciamento de terminais móveis e de PC
- Hub de colaboração

Para Matchett, Doheny (2022), ao avaliar o preço da plataforma ITSM, os líderes de I&O devem obter os preços de todos os recursos incluídos, bem como quaisquer recursos extras necessários para atender às suas necessidades nos próximos três anos, mesmo quando não os comprarem/usarem imediatamente. Obtenha cotações para compras futuras desejadas para incluir na avaliação do fornecedor. Para os autores, isso não é uma desculpa para comprar complementos que você não precisa, pois pagar por recursos que não são utilizados não produz retorno. *O mesmo se aplica à compra de complementos agora que você espera usar mais tarde*. Isso é especialmente verdadeiro em acordos de assinatura em que o valor só é percebido no momento em que o recurso é consumido. *Não há vantagem em conseguir um "bom" acordo para uma capacidade adicional que não será usada até meses ou anos depois – se é que alguma vez*.

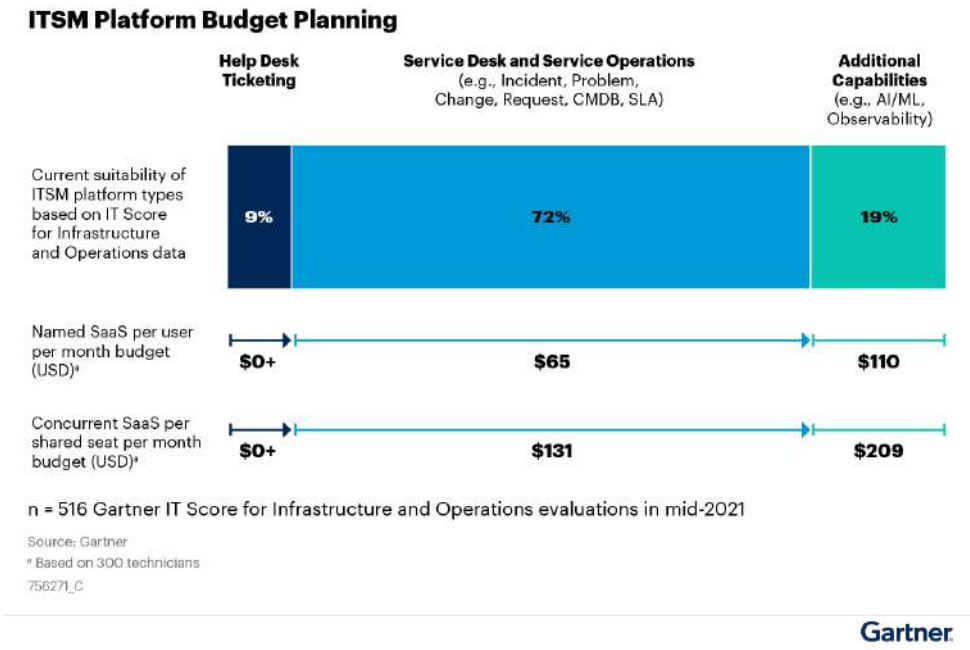
Preços. A Figura abaixo mostra os custos típicos para plataformas de ITSM com e sem os recursos adicionais listados acima. *As licenças simultâneas são mais caras por unidade, mas são comparáveis em preço às licenças nomeadas quando compartilhadas por vários usuários em uma proporção de 1:3,5*

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso 393 SEFAZ



Fonte: Gartner 756271_C citado por Matchett, Doheny (2022).

As informações na Figura acima são baseadas em assinaturas da plataforma ITSM para 300 usuários de TI e espera-se que o preço unitário seja menor em volumes maiores e vice-versa.

As soluções somente de ingressos devem ser muito mais baratas, com alguns fornecedores fornecendo acesso gratuito ou com suporte de anúncios para pequenas empresas que precisam de menos de 10 licenças.

Salientam Matchett, Doheny (2022), que não há dados suficientes para determinar um preço típico para um contrato de licenciamento corporativo, pois esses *são relativamente incomuns e altamente variáveis para ferramentas de ITSM*. Os autores recomendam dividir o custo total de qualquer proposta ELA pelo número real de usuários esperados (não o número potencial total fornecido pelo fornecedor) para *determinar o custo mensal por usuário*.

Etapa 3 - Utilização dos recursos Gartner para ajudar na avaliação das plataformas ITSM.

Para os autores, com um roteiro de prática de ITSM, devemos saber quais recursos precisamos na compra de uma plataforma de ITSM. Devemos também ter uma boa ideia do seu orçamento. E mais, o Gartner fornece pesquisas que podemos usar para avaliar como as plataformas populares atendem aos nossos requisitos.

Recomendam ainda utilizar os recursos críticos do Gartner para avaliar como as plataformas de ITSM se alinham aos requisitos

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

A pesquisa *Gartner Critical Capabilities* é uma parceira da pesquisa *Magic Quadrant*. Informam que a pesquisa de Capacidades Críticas e analisa a funcionalidade do produto com base em um conjunto de casos de uso que correspondem aos cenários de implantação e maturidade do cliente, enquanto o Quadrante Mágico posiciona os fornecedores no mercado de ITSM. A pesquisa de capacidades críticas permite que as organizações obtenham o máximo valor da análise do Gartner com base em suas necessidades exclusivas de negócios e tecnologia.

A pesquisa Gartner Critical Capabilities avalia produtos populares que provaram ser de interesse para os clientes do Gartner; mas não limite sua pesquisa a esses produtos.

Da análise surge que muitos fornecedores locais e menores podem ser uma boa opção para sua organização, mas podem ainda não ter criado conscientização e impulso suficientes para atender aos critérios de inclusão na pesquisa. É possível que um fornecedor com classificação alta em um Quadrante Mágico possa ter um produto ou serviço de classificação baixa em um caso de uso específico/determinado de Capacidades Críticas. *Mesmo fornecedores líderes podem produzir produtos ou serviços que não atendem às necessidades críticas do mercado*. Por outro lado, é possível que os fornecedores com classificação mais baixa nos Quadrantes Mágicos tenham dificuldades para fazer seus negócios prosperarem, mas eles produzem um produto ou serviço altamente focado e altamente direcionado que supera todas as ofertas de outros fornecedores. O objetivo da pesquisa de Capacidades Críticas é fornecer uma estrutura de avaliação para classificar ofertas de fornecedores em vários casos de uso.

Para os autores, esses casos de uso se alinham melhor com os requisitos do mercado, equilibrando o peso da avaliação do Gartner de recursos críticos para plataformas de ITSM. Eles podem ser personalizados para atender melhor às suas necessidades (por exemplo, aumentando o peso de um recurso em 10% e diminuindo o peso de outro em 10%). *A opção de criar conteúdo de Capacidades Críticas personalizado para o cliente destina-se a fornecer informações relevantes sobre um mercado, produto ou serviço, mas não representa a visão do Gartner*.

A pesquisa é produzida anualmente e abrange as plataformas de ITSM que estão em produção a partir do segundo trimestre de cada ano (sujeito a alterações). No entanto, muitos fornecedores líderes produzem uma ou duas atualizações importantes a cada ano. Recomendam ainda verificar a versão revisada e buscar atualizações dos fornecedores e analistas do Gartner à medida que novas atualizações de produtos são disponibilizadas.

Matchett, Doheny (2022) recomendam usar o Quadrante Mágico do Gartner para entender como os fornecedores de plataformas de ITSM competem neste mercado, pois a pesquisa analisa um mercado e pode ajudar a focar em critérios importantes. *No entanto, ele não fornece os detalhes necessários durante o processo de seleção do fornecedor para alinhar seus requisitos a um determinado fornecedor*. Mais da metade dos clientes do Gartner que usam a pesquisa do Quadrante Mágico não leram a pesquisa complementar de Capacidades Críticas, e, além disso, as interações com clientes revelaram que muitos líderes de I&O não

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

percebem que a pesquisa do Quadrante Mágico é sobre as posições dos fornecedores de ITSM no mercado, não das suas plataformas.

Os autores, recomendam não iniciar uma seleção de plataforma ITSM com o Magic Quadrant, mas começar concentrando-se em seu próprio caso de uso, utilizando os recursos críticos para saber como os recursos da plataforma se alinham com seu roteiro específico de prática de ITSM.

Os critérios de inclusão e avaliação do Magic Quadrant são baseados na posição do mercado global sobre os recursos da plataforma, explicam Matchett, Doheny (2022). Fatores como estratégia global podem não ser essenciais para líderes de I&O que operam em um único país ou região. Entender o desempenho de vendas e marketing ajuda a entender o momento do fornecedor, mas não garante uma boa adequação a nenhuma organização de I&O específica. Use a pesquisa do Quadrante Mágico *para saber mais sobre a competitividade e o foco de um fornecedor para garantir que ele tenha uma estratégia sólida de plataforma de ITSM e estabilidade para competir* além do curto prazo.

Para obter mais informações sobre a melhor forma de usar a pesquisa do Quadrante Mágico para seu cenário específico, consulte Como os mercados e fornecedores são avaliados nos Quadrantes Mágicos do Gartner[75].

Orientam para usar a pesquisa de mercado além das plataformas de ITSM para insights "além do ITSM", pois Outros Recursos Críticos, Quadrantes Mágicos e Guias de Mercado do Gartner cobrem ou complementam casos de uso adicionais frequentemente vistos na plataforma de ITSM. Os RFPs são cobertos ou complementados por Recursos Críticos, Quadrantes Mágicos ou Guias de Mercado adicionais. É possível ver alguns dos mesmos fornecedores da pesquisa de plataformas ITSM sendo cobertos nesses outros mercados.

Etapa 4 - Distribuição de um RFP que tenha foco nos resultados de I&O - Infraestrutura e Operações.

Nessa etapa, Matchett, Doheny (2022), informam que *os líderes de I&O que se preparam para selecionar ferramentas de ITSM geralmente compilam uma longa lista de requisitos de várias partes interessadas de TI e, em seguida, adicionam referências de processo ITIL genéricas*. Usam essa abordagem porque não conseguem especificar quais recursos e capacidades são vitais para seus negócios e essa abordagem de RFP resulta em uma longa lista de questões técnicas que solicitam respostas semelhantes de cada fornecedor de licitação e faz muito pouco para distinguir ofertas. *Requisitos que fazem referência vagamente a processos comuns de ITIL são frequentemente adicionados, mesmo que a organização não esteja pronta para implementá-los*.

[75] "Os Quadrantes Mágicos do Gartner são baseados em fatos e análises rigorosas, respaldadas por uma metodologia altamente estruturada." Ver mais em DREW, Cecile et all. *How markets and vendors are evaluated in Gartner Magic Quadrants*. Pulicado em 20 de abril de 2021. ID G00748404. Online e restrito. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/code/748404?ref=authbody&refval=4017311>. Acesso em: 07 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Neste sentido, Matchett, Doheny (2022) pedem para evitar listar recursos comoditizados da plataforma ITSM, como:

"A plataforma ITSM gera um número de ticket exclusivo para cada incidente."

"A plataforma ITSM pode criar um ticket de problema a partir de um incidente."

Para os autores, essa abordagem frequentemente resulta na seleção de um fornecedor e produto com base em critérios que não são importantes para a organização. Além disso, pode fazer com que a organização pague por recursos que não serão usados. Comentam Matchett, Doheny (2022) que os analistas do Gartner também encontraram possíveis compradores reutilizando modelos ou a RFP de um processo de seleção anterior. Isso quase certamente significa que o líder de I&O não examinou as necessidades atuais ou os requisitos de crescimento da organização.

Por isso, *os líderes de I&O devem descrever os requisitos com maior probabilidade de serem exclusivos de sua organização ou setor*, tais como:

"A localização do funcionário móvel pode ser determinada dinamicamente para que a plataforma ITSM possa atribuir automaticamente o engenheiro local mais próximo no momento do problema."

"A plataforma ITSM deve fornecer um painel que permita à equipe de suporte priorizar incidentes de uma mistura de telefonemas de usuários padrão e solicitações de consultas de médicos para que as consultas tenham prioridade."

Compartilhar a visão, problemas e metas com fornecedores. Para Matchett, Doheny (2022) é importante certificar-se de que a RFP -Request For Proposal - se encaixa no seu roteiro de prática de ITSM, com foco nos resultados e enfatizando o valor. Compartilhar a sua visão com fornecedores para identificar os problemas e objetivos do por que precisamos de uma plataforma de ITSM que atenda e alcance as necessidades devendo ser sincero sobre seus recursos atuais. *É possível pedir aos fornecedores que expliquem como o produto deles ajudará você a atingir seus objetivos e essa abordagem ajuda-nos a identificar uma solução que atenda às necessidades atuais da organização e dos processos que planejamos implementar no futuro próximo.*

Porém, para garantir que os fornecedores de plataformas de ITSM entendam como adaptar as ofertas dos fornecedores às necessidades da organização de TI - SEFAZ ou órgãos do governo estadual, devemos:

- Comunicar o progresso da organização através das várias fases da maturidade de TI.
- Informar os fornecedores sobre nossos problemas e objetivos.

Para Matchett, Doheny (2022), se estivermos usando a pontuação de TI do Gartner para infraestrutura e operações como um modelo para melhorar a maturidade, é importante comunicar nosso nível atual aos fornecedores e em seguida, explicar nossos objetivos para passar para o próximo nível. Para detalhar nossa história, os autores orientam:

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

- Concentrar-se nos pontos fortes específicos associados a organizações em níveis mais altos de maturidade (por exemplo, processos eficazes de gerenciamento de problemas ou programas fortes de gerenciamento de versões).
- Expor alguns exemplos de casos de uso para dar aos fornecedores mais contexto e uma melhor chance de testar a adequação de suas soluções.

Compartilhe com os fornecedores seus motivos para adquirir uma plataforma de ITSM existente e peça-lhes para explicar como seu produto não resultará em limitações e reclamações semelhantes, remendam Matchett, Doheny (2022). *Por exemplo, se você estiver procurando reduzir a recorrência do problema, o fornecedor pode mostrar como sua solução pode capturar informações de tendências e identificar as possíveis causas principais com mais eficiência do que ofertas alternativas*.

Para Matchett, Doheny (2022) essa abordagem ajuda a promover um relacionamento de longo prazo com o fornecedor, no qual o fornecedor assume alguma responsabilidade pela solução. Também *cria uma oportunidade de vincular condições de renovação e cláusulas de saída a um desempenho significativo do sistema*. **Os fornecedores que não estão preparados para fazer isso são identificados rapidamente, fornecendo uma visão antecipada de como eles se comportariam após a conclusão de um negócio**.

Etapa 5 - Aproveitamento das sugestões dos seus pares.

Os autores sugerem que as revisões por pares, em geral, podem fornecer uma perspectiva de como os fornecedores se envolvem publicamente com usuários de produtos, compradores e outras partes interessadas, tanto em termos de tom quanto de eficácia.

As experiências de clientes existentes usando plataformas ITSM são uma fonte de informação essencial e os fornecedores de plataformas de ITSM geralmente fornecem referências principalmente de clientes satisfeitos, mas mesmo clientes satisfeitos podem fornecer feedback útil, além de pedirmos referências aos fornecedores com circunstâncias semelhantes às nossas (como país/região, setor e nível de maturidade de I&O), podendo ainda perguntar sobre as experiências com o fornecedor, bem como sobre o próprio software.

Além disso, os especialistas do Gartner, salientam Matchett, Doheny (2022), podem compartilhar comentários agregados e anônimos sobre plataformas e fornecedores específicos de ITSM com base no feedback dos clientes durante a consulta.

O Peer Insights do Gartner é outra fonte de referências de clientes. Atualmente, inclui mais de 2.900 análises recentes e verificadas de usuários finais de plataformas ITSM de 41 fornecedores, porém essas análises não representam a opinião do Gartner, mas são úteis principalmente para:

- Fornecer referências de clientes adicionais além daquelas indicadas pelos fornecedores da plataforma ITSM.
- Descobrir plataformas e fornecedores adicionais de ITSM que, por vários motivos, não são apresentados no Quadrante Mágico ou na pesquisa de Capacidades Críticas. Os exemplos incluem participação de mercado menor, operando em apenas uma região geográfica ou menos procurados pelos clientes do Gartner em suas listas.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Pelo que observamos, o volume de revisões do Peer Insights é indicativo da base de evidências – não do nível de satisfação do cliente. Alguns fornecedores têm vários produtos e a pontuação do fornecedor é afetada por todos eles combinados (incluindo produtos legados), portanto, é preciso aprofundar nos estudos e análises. Deve-se olhar para o Peer Insights sob uma perspectiva crítica em vez de uma perspectiva apreciativa.

Observamos também que "até 2026, as organizações que comprarem componentes ServiceNow em excesso antes de estarem preparadas para implementá-los pagarão pelo menos 25% a 30% a mais em vários anos de prateleira do que as organizações que compram o mínimo para começar", salientam Dixon, Cook, Miljanovski (2022)[76].

Matchett, Doheny (2022) orientam para, em vez de focar nas grandes coisas ditas sobre um determinado fornecedor, procurar desafios com o produto, implementação e suporte. Procurar avaliações de empresas com perfil semelhante ao nosso (como tamanho ou setor vertical da indústria), e avaliações de pessoas em cargos semelhantes. Considerar também há quanto tempo utilizam o produto para entender o grau de maturidade da implementação da ferramenta naquela organização.

Chamam-nos a atenção para observar que a fonte da avaliação também pode mostrar como foi adquirida, e se um presente foi oferecido em troca da avaliação. Esses brindes são de valor nominal — semelhantes aos distribuídos gratuitamente em eventos.

E, como clientes do Gartner, também podemos pedir referências a outros líderes de I&O por meio do Peer Connect.

Como informamos no início destas Notas, essa análise de Matchett, Doheny (2022), especialistas do Gartner, numa tradução livre do texto original em inglês, dá-nos importantes sugestões para a condução do processo de aquisição de uma plataforma de ITSM para a SEFAZ e o Governo de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2023

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ

[76] DIXON, Christopher. COOK, Jan. MILJANOVSKI. Andrew. *3 etapas para negociações estratégicas com a ServiceNow.* Publicado em 27 jun 2022. ID G00767908.Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4016055>. Acesso em: 08 abr. 2023.

SEFAZDIC202319227A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/08/2023 às 16:36:35.
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 24/08/2023 às 16:44:32 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11233888-6773 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11233888-6773

SIGA

Governo de Mato Grosso
399
SEFAZ

DATA VALIDAÇÃO		24/08/2023
SC 039 - 2023 - SAAS (Software as a Service)		PLANILHA PREÇOS
RESUMO		

Especificações do Material de Consumo SIAG	INCISO	FONTE	DATA PESQ	PRAZO DIAS	FOLHA	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO	MÉDIA	EXCESSIVO	INEXEQUÍVEL
Licença Usuário **Professional** - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	I	PAINEL DE PREÇO	01/06/2023	84		295	R$ 17.600,00	R$ 5.192.000,00		R$ 15.140,06	OK	OK
	I	RADAR TCE	01/06/2023	84		295	R$ 14.950,00	R$ 4.410.250,00		R$ 15.802,56	OK	OK
	IV	PROPOSTA - VAEXPERT	12/06/2023	73		295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65		R$ 15.838,59	OK	OK
	IV	PROPOSTA - NUVOLAX	13/06/2023	72		295	R$ 14.977,39	R$ 4.418.330,05		R$ 15.795,71	OK	OK
	IV	PROPOSTA - YSSY	13/06/2023	72		295	R$ 15.826,97	R$ 4.668.956,15		R$ 15.583,32	OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
						MEDIA	R$ 15.632,05	R$ 4.611.453,57				
						VALOR TR	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65				
						DIFERENÇA (R$)	R$ 826,18	R$ 243.721,92				
						DIFERENÇA (%)	5,58%	5,58%				

Especificações do Material de Consumo SIAG	INCISO	FONTE	DATA PESQ	PRAZO DIAS	FOLHA	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO	MÉDIA	EXCESSIVO	INEXEQUÍVEL
Licença Usuário **Participante** - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	I	PAINEL DE PREÇO	02/06/2023	83		340	R$ 3.091,00	R$ 1.050.940,00		R$ 2.743,70	OK	OK
	I	RADAR TCE	02/06/2023	83		340	R$ 3.300,00	R$ 1.122.000,00		R$ 2.691,45	OK	OK
	IV	PROPOSTA - VAEXPERT	12/06/2023	73		340	R$ 2.235,10	R$ 759.934,00		R$ 2.957,67	OK	OK
	IV	PROPOSTA - NUVOLAX	13/06/2023	72		340	R$ 2.722,51	R$ 925.653,40		R$ 2.835,82	OK	OK
	IV	PROPOSTA - YSSY	13/06/2023	72		340	R$ 2.717,18	R$ 923.841,20		R$ 2.837,15	OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
						MEDIA	R$ 2.813,16	R$ 956.473,72				
						VALOR TR	R$ 2.235,10	R$ 759.934,00				
						DIFERENÇA (R$)	R$ 578,06	R$ 196.539,72				
						DIFERENÇA (%)	25,86%	25,86%				

Especificações do Material de Consumo SIAG	INCISO	FONTE	DATA PESQ	PRAZO DIAS	FOLHA	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO	MÉDIA	EXCESSIVO	INEXEQUÍVEL
Licença para Gestão de Operações de TI	I	PAINEL DE PREÇO	02/06/2023	83		2.693	R$ 1.400,00	R$ 3.770.200,00		R$ 2.065,56	OK	INEXEQUÍVEL
	I	RADAR TCE	02/06/2023	83		2.693	R$ 2.850,00	R$ 7.675.050,00		R$ 1.775,56	EXCESSIVO	OK

SEFAZCAP202329192A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:00:16.
Documento Nº: 11444489-1035 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444489-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 400 SEFAZ

em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	I	BANCO DE PREÇO - SEPLAG	02/06/2023	83		2.693	R$ 2.863,93	R$ 7.712.563,49		R$ 1.772,78	EXCESSIVO	OK
	IV	PROPOSTA - VAEXPERT	12/06/2023	73		2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85		R$ 2.077,07	OK	INEXEQUÍVEL
	IV	PROPOSTA - NUVOLAX	13/06/2023	72		2.693	R$ 1.606,80	R$ 4.327.112,40		R$ 2.024,20	OK	OK
	IV	PROPOSTA - YSSY	13/06/2023	72		2.693	R$ 1.664,64	R$ 4.482.875,52		R$ 2.012,64	OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
						MEDIA	R$ 1.954,64	R$ 5.263.836,54				
						VALOR TR	R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85				
						DIFERENÇA (R$)	R$ 612,19	R$ 1.648.618,69				
						DIFERENÇA (%)	45,60%	45,60%				

Especificações do Material de Consumo SIAG	INCISO	FONTE	DATA PESQ	PRAZO DIAS	FOLHA	Qtde. HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO	MÉDIA	EXCESSIVO	INEXEQUÍVEL
Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	I	PAINEL DE PREÇO	14/06/2023	71		14.400	R$ 250,00	R$ 3.600.000,00		R$ 263,58	OK	OK
	I	RADAR TCE	14/06/2023	71		14.400	R$ 294,80	R$ 4.245.120,00		R$ 252,38	OK	OK
	IV	PROPOSTA - VAEXPERT	12/06/2023	73		14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00		R$ 272,95	OK	OK
	IV	PROPOSTA - NUVOLAX	13/06/2023	72		14.400	R$ 318,00	R$ 4.579.200,00		R$ 246,58	OK	OK
	IV	PROPOSTA - YSSY	13/06/2023	72		14.400	R$ 229,00	R$ 3.297.600,00		R$ 268,83	OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
											OK	OK
						MEDIA	R$ 260,86	R$ 3.756.384,00				
						VALOR TR	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00				
						DIFERENÇA (R$)	R$ 48,36	R$ 696.384,00				
						DIFERENÇA (%)	22,76%	22,76%				

SEFAZCAP202329192A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:00:16.
Documento Nº: 11444489-1035 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444489-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
401
SEFAZ

SEFAZCAP202329192A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:00:16.
Documento Nº: 11444489-1035 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444489-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
402
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 02 de setembro de 2023.

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I

SEFAZPRO202303155V06

Classif. documental	002

SIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº
SEFAZ-PRO-2023/03155

Data de abertura	11/05/2023

OBJETO
Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

ARQUIVADO
CX_____/_____/20____

SEFAZPRO20230315SV02

Classif. documental	002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 11/05/2023 às 09:26:49.
Documento Nº: 8720867-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720867-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 1

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 01 **- Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 01 de junho de 2023, às 12:01 horas, no site PAINEL DE PREÇOS. Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 03 resultados (Órgão), para chegar no preço mediano.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Preço MEDIANA do Painel de Preço: R$ 17.600,00

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Resolvedor licenciado (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa:
https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 01 de junho de 2023, às 14:10 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

Preço MEDIANA do Painel de Preço: R$ 14.950,00

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Resolvedor licenciado (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa: https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/report.html?type=detailed&qic=1

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 01 de junho de 2023, as 15:02 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Itens do banco de Preços, com a palavra-chave: **SAAS *(Software as a Service)***, não foi possível encontrar nenhum objeto similar, ou seja, nenhum resultado encontrado, para comparação de preços nesta fonte.

Link da Pesquisa:
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/bancopreco/ItemPesquisaPrecoPageList.jsp

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao objeto em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

OBJETO/DESCRIÇÃO - Licença Usuário Professional – Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance. (Pelo período de 60 (sessenta) meses)

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SITE – Microsoft
Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, as 16:11, no site Microsoft. No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.** Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte. LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VA EXPERT TECNOLOGIA
No dia 01 de junho de 2023 as 09:29, foi encaminhado via e-mail, solicitando proposta/orçamento, para seguinte endereço de email: evanor.dourado@vaexpert.com.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Da empresa: VA EXPERT TECNOLOGIA
CNPJ: 27.836.657/0001-40

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 1
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

Valor Unit: **R$ 14.805,87 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com

Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
CNPJ: 33.475.374/0001-12

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 1
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

Valor Unit: **R$ 14.977,39 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 1
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Professional - Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

Valor Unit: **R$ 15.826,97 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT
- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte. DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)*

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO
01	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	295	R$ 17.600,00	R$ 5.192.000,00	
		INCISO I – RADAR TCE / PREÇO MEDIANO	295	R$ 14.950,00	R$ 4.410.250,00	
		INCISO IV - PROPOSTA - VAEXPERT	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65	
		INCISO IV - PROPOSTA - NUVOLAX	295	R$ 14.977,39	R$ 4.418.330,05	
		INCISO IV - PROPOSTA - YSSY	295	R$ 15.826,97	R$ 4.668.956,15	
		Total de referências	5			
		Total de referências com preço excessivo	0			
Total de referência com preço inexequível			0			
Total de referência com preço de válido			5			
Preço Médio			**R$ 15.632,05**		**R$ 4.611.453,57**	
VALOR TR			**R$ 15.632,05**		**R$ 4.611.454,75**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 0,00**		**- R$ 1,18**	
DIFERENÇA (%)			**0,00%**		**0,00%**	

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
409
SEFAZ

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19.265,25	**R$ 17.600,00**	**R$ 17.123,76**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
17 of 86279	**2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software as a Service) de sistema de acompanhamento legislativo para atender às necessidades da Assessoria Parlamentar e Institucional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte Crea/RN.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 17123,76
Código do CATMAT: 22870
Descrição do Item: MONITORAMENTO INFORMACAO MIDIA ELETRONICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DATAPOLICY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS S.A
CNPJ/CPF: 25340504000181
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926393 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - RN
Órgão: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relatório gerado dia: 01/06/2023 às 12:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
410
SEFAZ

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software as a Service).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 17600
Código do CATMAT: 27502
Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 08/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INTELIGOV - APLICATIVOS DE INTERNET LTDA.
CNPJ/CPF: 20280412000130
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Relatório gerado dia: 01/06/2023 às 12:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
411
SEFAZ

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00066/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para o gerenciamento jurídico na modalidade SaaS (Software as a Service), incluindo o fornecimento de licença de direito de uso de software jurídico, serviços de implantação, parametrização e migração de dados, treinamento e suporte técnico para a Câmara Municipal de Curitiba, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 23072
Código do CATMAT: 26077
Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORELEGAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 29113709000185
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927631 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA/PR
Órgão: ESTADO DO PARANA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Relatório gerado dia: 01/06/2023 às 12:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
413
SEFAZ

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 01/06/2023 14:10:09
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1782691 of 1782700
Objeto da licitação : 10 of 84188
Exercício (Ano da Compra) : 2022

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$14950,00	R$14950,00	R$14950,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000007/2022	Dispensa de licitação	07-SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA	R$ 14.950,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
02/2022	09/02/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
RICARDO JOSE M P DE CARVALHO - 24.701.423/0001-05	RICARDO JOSE M. P. DE CARVALHO	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Municipio	Região Específica	Media da Região
5106224	NOVA MUTUM	Médio Norte	14950

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
14950	14950	0

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 14.950,00	R$ 14.950,00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SOFTWARES	INFORMATICA	SOFTWARES	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
00060236	UNIDADE	1	R$ 14.950,00

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
14950	14950	14950	0

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 14.950,00	R$ 14.950,00

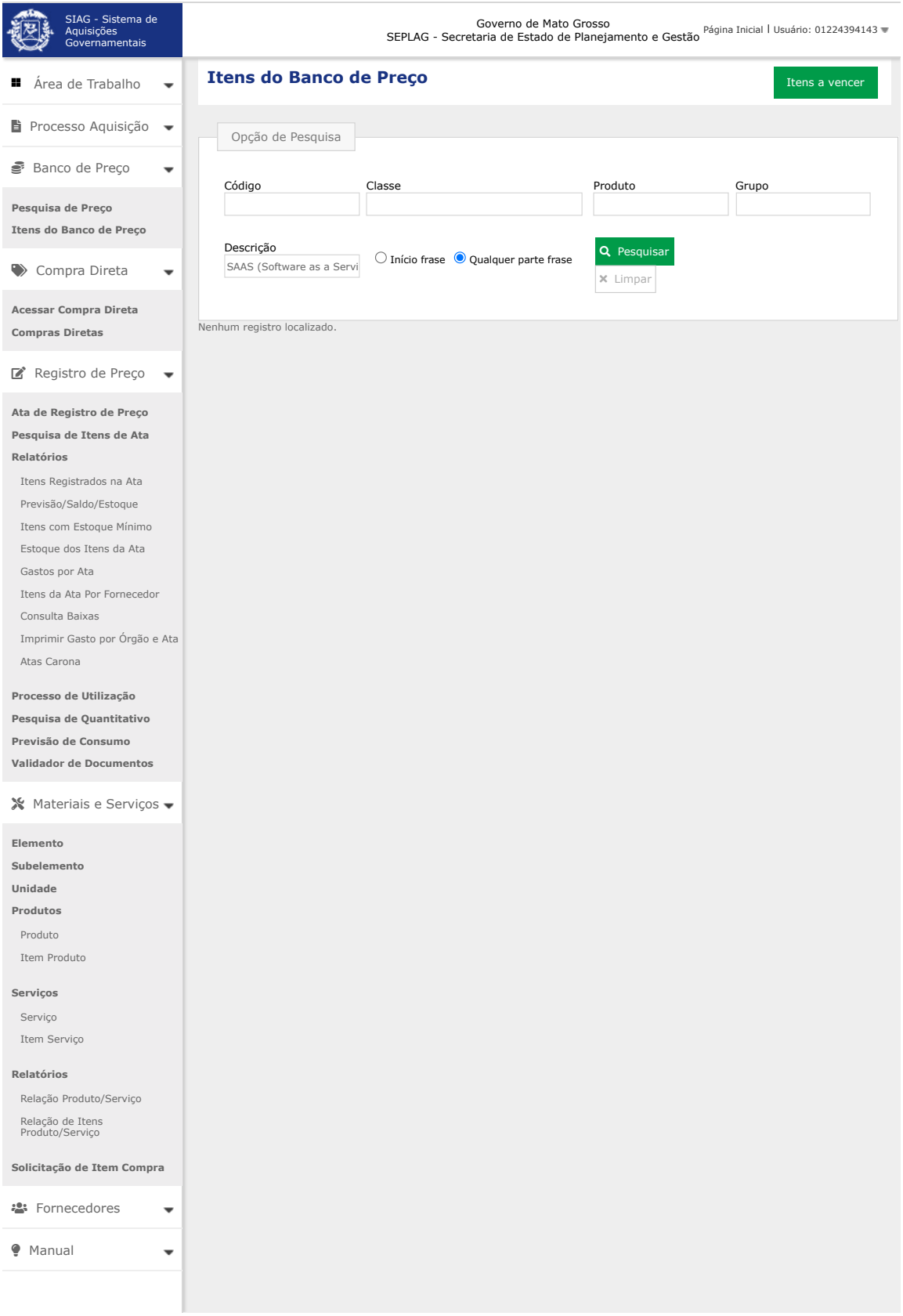
Código do Material/Descrição
(00060236) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - DO TIPO LICENCA DE USO EM MODULO DE GESTAO TRIBUTARIA; PLATAFORMA SAAS/WEB

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
414
SEFAZ



SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
415
SEFAZ

Recolher Menu

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa

2016 © AZ Informática LTDA | Versão 6.7

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 416 SEFAZ

Azure

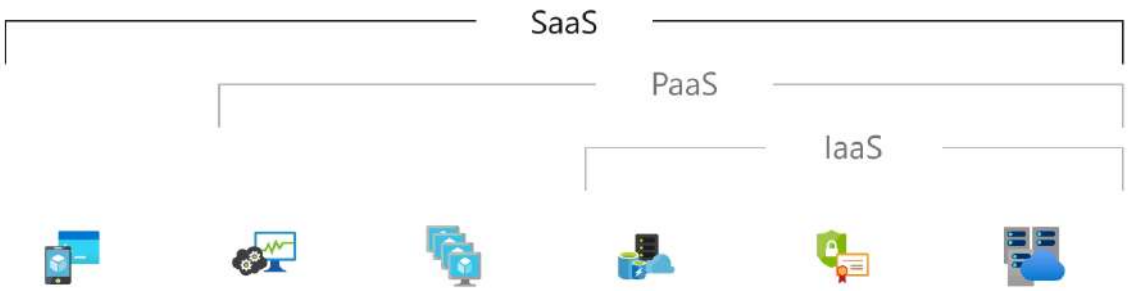
Entrar

O que é o SaaS?

Software como serviço

O SaaS (Software como Serviço) permite aos usuários se conectar e usar aplicativos baseados em nuvem pela Internet. Exemplos comuns são email, calendário e ferramentas do Office (como Microsoft Office 365).

O SaaS fornece uma solução de software completa que você pode comprar em uma base paga conforme o uso por um provedor de serviço de nuvem. Você pode alugar o uso de aplicativo para sua organização e seus usuários se conectarem a ele pela Internet, normalmente por um navegador da Web. Toda a infraestrutura subjacente, middleware, software de aplicativo e dados de aplicativo ficam no datacenter do provedor de serviços. O provedor de serviço gerencia hardware e software e, com o contrato de serviço apropriado, garante a disponibilidade e a segurança do aplicativo e de seus dados. O SaaS permite que sua organização entre em funcionamento rapidamente com um aplicativo por custo inicial mínimo.



Aplicativos hospedados	Ferramentas de desenvolvimento, gerenciamento de banco de dados, análise de negócios	Sistemas operacionais	Servidores e armazenamento	Segurança/firewalls de rede	Planta/edifício físico do datacenter

Cenários SaaS comuns

Se você usava um serviço de email baseado na Web, como Outlook, Hotmail ou Yahoo! Mail, então você já usou uma forma de SaaS. Com esses serviços, você se conecta à sua conta pela Internet, normalmente por um navegador da Web. O software de email e suas mensagens são armazenados na rede do provedor de serviço. Você pode acessar seu email e suas mensagens armazenadas por um navegador da Web em qualquer computador ou dispositivo conectado à Internet.

Os exemplos anteriores são serviços gratuitos pra uso pessoal. Para uso organizacional, você pode alugar aplicativos de produtividade, como email, colaboração e calendário e aplicativos de negócios sofisticados, como CRM (gerenciamento de relacionamento com o cliente), ERP (planejamento de recursos empresariais) e gerenciamento de documentos. Você paga pelo uso destes aplicativos por assinatura ou de acordo com o nível de uso.

Vantagens do SaaS

Obter acesso a aplicativos sofisticados. Para fornecer aplicativos SaaS a usuários, não é necessário adquirir, instalar, atualizar ou manter hardware, middleware ou software. O SaaS torna aplicativos corporativos ainda mais sofisticados, como ERP e CRM, acessíveis a organizações que não têm recursos para comprar, implantar e gerenciar a infraestrutura e software necessários para si.

Pague apenas pelo que usar. Você também economiza porque o serviço SaaS escala verticalmente e horizontalmente de acordo com o nível de uso.

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
417
SEFAZ

Use software cliente gratuito. Os usuários podem executar quase todos os aplicativos SaaS diretamente do navegador da Web sem precisar baixar e instalar software, apesar de alguns aplicativos exigirem plug-ins. Isso quer dizer que você não precisa adquirir e instalar software especial para seus usuários.

Mobilize sua força de trabalho facilmente. O SaaS facilita a mobilização de sua força de trabalho, pois os usuários podem acessar aplicativos e dados SaaS por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. Você não precisa se preocupar com o desenvolvimento de aplicativos para execução em tipos diferentes de computadores e dispositivos, já que o provedor de serviço já o fez. Além disso, você não precisa de especialistas especiais par gerenciar problemas de segurança inerentes na computação móvel. Um provedor de serviço cuidadosamente escolhido garantirá a segurança de seus dados, independentemente do tipo de dispositivo o consumindo.

Acesse os dados do aplicativo de praticamente qualquer lugar. Com dados armazenados na nuvem, os usuários podem acessar suas informações por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. E, quando os dados do aplicativo estiverem armazenados na nuvem, nenhum dado será perdido se um computador ou dispositivo do usuário falhar.

Obter o aplicativo móvel do Azure

Explore o Azure
Explore o Azure
O que é o Azure?
Primeiros passos
Infraestrutura global
Regiões de datacenter
Confie na sua nuvem
Habilitação do cliente
Histórias de clientes
Limites e preços
Limites e preços
Produtos
Preços
Serviços gratuitos do Azure
Opções de compra flexíveis
Economia da nuvem
Otimize seus custos
Soluções e suporte
Soluções e suporte
Soluções
Recursos para acelerar o crescimento
Arquiteturas para soluções
Suporte
Demonstração do Azure e sessão de P e R ao vivo
Parceiros
Parceiros
Azure Marketplace
Encontre um parceiro
Parceiros tecnológicos
Referências
Referências
Treinamento e certificações
Documentação
Atualizações
Blog
Recursos para desenvolvedores
Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
418
SEFAZ

Alunos

Webinars e eventos

Relatórios de analistas, white papers e livros eletrônicos

Vídeos

Computação em nuvem

Computação em nuvem

O que é aprendizado de máquina?

O que é nuvem?

O que é Análise de Big Data?

O que é PaaS?

O que é um contêiner?

O que é o DevOps?

Alterar idioma

Português (Brasil)

Diversidade e Inclusão Acessibilidade Privacidade e Cookies Aviso de Proteção de Dados Marcas Comerciais Termos de Uso Gerenciamento de Dados de Privacidade

Gerenciar cookies Contate-nos Comentários Mapa do site © Microsoft 2023

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
419
SEFAZ

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:29
Para: evanor.dourado@vaexpert.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
420
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
421
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: evanor.dourado@vaexpert.com.br

Prezado Evanor, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
422
SEFAZ

Evanor Dourado <evanor.dourado@vaexpert.com.br> 12 de junho de 2023 às 11:03
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Henrique Cavadas Soares Filho <henrique.cavadas@memora.com.br>, Lara Berenice de Paula Gonçalves <lara.goncalves@vaexpert.com.br>

Bom dia,

Segue a proposta ajustada!

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Evanor Dourado

evanor.dourado@vaexpert.com.br

cel. **61 98104.8839** • tel. **61 3532.2033**
SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702-712
Brasília – DF
CEP: 70.149-900

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA SEFAZ-MT 58-2023.pdf
588K

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
423
SEFAZ

PROPOSTA COMERCIAL

SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE
MATO
GROSSO

2023

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
424
SEFAZ



SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
425
SEFAZ

Sumário

VA Expert 4
Implantações 4
Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW 5
Diferenciadores exclusivos 5
Objetivo 6
Escopo 7
RESUMO DO ESCOPO ..... **Erro! Indicador não definido.**
CONCLUSÃO 8

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
426
SEFAZ

VA Expert

Atuando há 5 anos no mercado, a VA Expert promove a solução para desafios encontrados na implementação de processos, agravados e dificultados por tecnologias engessadas ou incapazes de suportar as particularidades dos processos de cada organização, com inovação e praticidade. São 15 projetos entregues e mais de 100 clientes satisfeitos.

A VA Expert compõe o ecossistema da Ayo Group, uma holding que impacta positivamente as organizações, gerando valor e potencializando resultados gerados por meio da transformação digital, unindo a experiência de empresas com atuação diversificada e multidisciplinar, que são incansáveis na busca de soluções inovadoras.



Implantações

- **AVIAÇÃO CIVIL** – Integração do ServiceNow com sistemas de terceiros visando automação de processos e gestão de Acesso de Usuários a sistemas corporativos;
- **FARMACÊUTICO** – Implantação de ITSM e automação de processos de atividades meio e fim;
- **VAREJO** – Implantação do GRC-VRM, desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **EDUCAÇÃO** – Desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **AUTOMOBILÍSTICO** – Implantação de ITSM e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
427
SEFAZ

- **TECNOLOGIA** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **SETOR FINANCEIRO** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE), SECOPS (Respostas a Vulnerabilidades e Incidentes de Segurança) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **GOVERNO** – Empresas Públicas e Autarquias –> Implantação de ITSM, Gerenciamento de Eventos (integrado com Sistemas de monitoramento) e automação de processos.

Identificação Da Companhia

Proponente	VA Expert Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ	27.836.657/0001-40
Endereço Completo	Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702 – Asa Norte, CEP:70714-020 – Brasília/DF
Telefone	(61) 99209-6129
Site	vaexpert.com.br
E-mail	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br

Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW

A ServiceNow foi eleita pela revista Forbes a **empresa mais Inovadora do Mundo no ano de 2018** e o segredo é simples. Atuamos com "problemas" comuns para todas as organizações:

- **processos manuais**, indo e vindo entre as pessoas, através de e-mails, telefonemas e mensagens de texto, controlados em planilhas excel;
- processos que abrangem **diversos sistemas e inúmeras telas por navegar**;
- silos que quebram a sequência dos processos e;
- uma **experiência de navegação pouco intuitiva e nada simplificada**.

Como resultado, os funcionários não conseguem ser tão produtivos como poderiam e gastam tempo em tarefas comuns. Demoram mais tempo do que deveriam para resolver problemas, responder a solicitações e, por fim, os custos são mais altos do que precisam e a receita cresce mais lentamente.

Com a ServiceNow, a ADIDAS reduziu o tempo médio para a resolução de incidentes de 36 horas para 06 horas e 40% dos tickets são resolvidos em menos de 1 dia. Além disso, 70% dos empregados endereçam suas demandas através de auto-serviço.

A EPICOR consolidou em um único portal, baseado em catálogo de serviços, fluxos inteligentes e base de conhecimento, mais de 15 CRMs e mais de 50 portais internos, gerando uma receita adicional de USD 3.5 milhões através de novas vendas por cross-selling e upselling. A retenção de clientes aumentou, gerando uma receita de USD 6,5 milhões.

"Work matters. It's where we spend a third of our lives. And we're dedicated to making the workplaces of today and tomorrow better for everyone. That's why we put people at the heart of everything we do, with a cloud- based platform and solutions that deliver digital experiences to help people do their best work."

Diferenciadores exclusivos

ServiceNow – a solução e a empresa – fornece benefícios sem precedentes para dezenas de empresas desde 2004. Isto é possível por uma combinação única de tecnologias comprovadas, inovação constante, e um foco apaixonado no sucesso e satisfação do cliente.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
428
SEFAZ

Empresa	Produto e plataforma
Serviços especializados que aceleram o tempo de valor usando a metodologia de implementação da ServiceNow (SIM) e as melhores práticas. **Treinamento de boas práticas** para usuários de processos e finais, administradores e desenvolvedores, além de uma série de programas de certificação, agilizam o conhecimento, as capacidades e as carreiras. **Parceiros globais estratégicos** incluindo integradores de sistema, provedores de serviços gerenciados e provedores de soluções técnicas, para ajudar os clientes a acelerar a transformação. **Serviços de suporte globais de classe mundial** incluindo painéis de disponibilidade real específicos do cliente, documentação de produtos online, base de conhecimento com artigos de instruções prescritivos e uma comunidade de milhares de profissionais de ti e clientes que contribuem com conteúdo todos os dias. **Comunidade de usuários altamente ativa** incluindo programas dedicados de engajamento de suporte de pares, como conferências anuais de usuários, grupos de usuários locais, grupos de interesses especiais, fóruns e Blogs Online e uma biblioteca de KPI de origem coletiva, para facilitar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento para usuários finais para aplicativos Criadores. **Comunidade de desenvolvedores robusta** que oferece treinamentos de desenvolvimento de aplicativos personalizados e documentação; fornece uma plataforma para desenvolvedores técnicos e não técnicos compartilharem ideias e códigos; e facilita o teste formal e a certificação de aplicativos personalizados construídos na plataforma ServiceNow. **Serviço de subscrição simples** as taxas incluem suporte técnico 24x7 de classe mundial, documentação online, manutenção e upgrades automatizados para manter os custos baixos e previsíveis.	**Ampla gama de aplicações corporativas** totalmente integrados e construídos na plataforma ServiceNow. **Suite de aplicação modular** que permite a rápida implantação de necessidades de negócios imediatas e expansão contínua conforme os requisitos evoluírem. **Experiência de usuário intuitiva e responsiva** em qualquer dispositivo (computador ou móvel). **Virtual Agent** para acelerar tarefas comuns e solicitar resolução usando chatbots **Plataforma de nuvem flexível e fluxo de trabalho baseado em formulários Motor** que automatizam os processos de serviço em toda a empresa. **Sistema único de registro** que todos consultem, interage com e relata. **Plataforma de desenvolvimento de aplicativos personalizados** que permite que qualquer pessoa use ferramentas sem código, código baixo e código pro para modificar rapidamente aplicativos ServiceNow, criar novos aplicativos e adicionar serviços ao catálogo de serviços corporativos com pouca ou nenhuma programação. **Sistema único de engajamento** e experiência de serviço intuitiva para ti, RH, serviço ao cliente, segurança e outros, e a capacidade de rapidamente prototipar, implantar e modificar outros serviços corporativos. **Infraestrutura de nuvem corporativa** projetado para o mais alto nível de disponibilidade, escalabilidade, resiliência e segurança. **Painel de disponibilidade real** para a transparência completa na disponibilidade e usabilidade de suas instâncias. **Inteligência de negócios e relatórios poderosos** capacidades que aproveitam centena KPI, benchmarking por tamanho da empresa e indústria, e Dashboards executivos para uma visibilidade completa do desempenho do serviço. **Benchmarks** (dados de clientes anônimos) que permitem que você compare seu desempenho de gerenciamento de serviços às médias do setor de seus pares.

Objetivo

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
429
SEFAZ

Este documento visa apresentar proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**.**

Escopo

É escopo: gerenciamento de projetos e processos com portfolios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados.

VALOR

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	**Licença Anual**	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,94	R$ 21.838.659,68
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	**Licença Anual**	340	R$ 2.235,10	R$ 759.932,90	R$ 3.799.664,52
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM -Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	**Licença Anual**	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.222,19	R$ 18.076.110,97
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	**Horas**	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	R$ 15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						**R$**	**59.014.435,16**

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
430
SEFAZ

CONCLUSÃO

Para início das atividades acima listadas é necessária a aprovação deste orçamento.

Brasília – DF, 12 de junho de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

EVANOR DOURADO
Gerente Comercial

Por esse instrumento declaramos estar autorizados a prestação dos serviços conforme o requisitado neste orçamento.

Data:____/____/_____

Nome: _____

Função:_____

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
431
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação de Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:33
Para: mauricio.machado@nuvolax.com
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
432
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
433
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:18
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: mauricio.machado@nuvolax.com

Prezado Mauricio Machado, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
434
SEFAZ

Mauricio Machado <mauricio.machado@nuvolax.com> 13 de junho de 2023 às 08:38
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson e Welliton,

Obrigado pelo convite e oportunidade, estávamos aguardando alguns cálculos finais.

Segue nossa proposta de preços para o escopo de serviços apresentados.

Qualquer duvida, por favor me contatar diretamente.

Atenciosamente /Mit freundlichen Grüßen / Best regards

Mauricio Machado

Country Manager Brazil

mauricio.machado@nuvolax.com

Mobil: +5511999432772



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nuvolax Proposal SEFAZ MT-Manifesto.pdf
257K

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
435
SEFAZ

nuvolax

PROPOSTA COMERCIAL

Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
Alamenda Madeira 162, CJ 1902
CNPJ 33.475.374/0001-12
Representante: Mauricio Laureano Machado
Telefone/email: (011) 99943 2772

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM /SUB ITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$14.977,39	R$4.418.328.93	R$ 22.091.644.64
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$2.722,51	R$ 925.655,01	R$ 4.628.275.05
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693	R$1.606,80	R$ 4.327.099,92	R$ 21.635.499,61

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
436
SEFAZ

nuvolax

1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$318.00	R$ 4.579.200.00	R$ 22.896.000.00

R$ 71.251.419.30

DESCRIÇÃO

Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

Barueri, 13 de Junho de 2023,

_____

Mauricio Laureano Machado –

nuvolax Brazil Country Manager

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6B4-1A50-6FC4-A790 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B4-1A50-6FC4-A790

Hash do Documento

024B553D56E95E018E9A55D0F4EB115C64390A8DD55524AD731BF23AD0E9ECF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

☑ Mauricio Laureano Machado - 110.208.248-16 em 13/06/2023 09:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

SEFAZCAP202329193A

Governo de Mato Grosso
438
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

8 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:31
Para: marcio.amaro@yssy.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
439
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
440
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Prezado Márcio, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
441
SEFAZ

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 08:39
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Bom dia, Márcio! Tudo bem?
Continuo no aguardo da proposta para fazer o processo andar internamente.
Abs.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:11
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson,

Obrigado pelo contato. Alterado e estou tramitando internamente nas aprovações em função do Valor.
Te mando ainda hoje, daqui há pouco.

Abcs

Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS**
Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAUTION: E-mail de remetente externo. Verifique o remetente do e-mail e somente clique em links ou abra anexos que você tem certeza que são seguros. Na dúvida, reporte a área de Segurança da Informação.
TI@YSSY.COM.BR

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:22
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Nelson,

Segue a Proposta Estimativa Atualizada, conforme informações apresentadas no último e-mail.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
442
SEFAZ

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
571K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 13:53
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Marcio Monteiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar **assinatura** desta proposta comercial.

Sem mais;

Atenciosamente
WELLITON FERREIRA

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 14:01
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Welliton, boa tarde.

Segue a Proposta assinada, conforme solicitação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

yssy
Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS** Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
641K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 14:03
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
443
SEFAZ

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

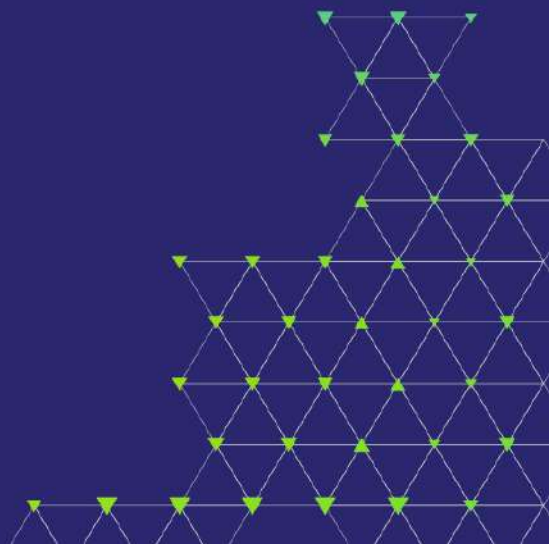
Governo de Mato Grosso
444
SEFAZ

YSSY

13/06/2023

SEFAZ MT – Projeto de ITSM, SPM

Proposta Comercial Estimativa



SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
445
SEFAZ

À
SEFAZ
Cuiabá, MT
At.: **Nelson Corrêa Viana**
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica

Ref.: Proposta Comercial Estimativa – ServiceNow

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da SEFAZ MT, por meio de e-mail, apresentamos nossa Proposta Comercial Estimativa, contemplando o escopo descrito neste documento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcio Monteiro Amaro
Sales Executive
(061) 99956-1002
marcio.amaro@yssy.com.br

Diego R Nobre
CTO – Chief Transformation Officer
(61) 99676-4455
diego.nobre@yssy.com.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
446
SEFAZ

Índice

1. SOBRE A YSSY 3
2. OBJETO 4
3. SOLUÇÃO PROPOSTA 4
3.1. Plataforma 4
3.2. Produtos ofertados 5
3.3. Serviços YSSY 5
3.3.1. Yssy Framework 5-P 5
3.3.2. Cronograma (Macro) 6
4. VALORES 7
4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY 7
4.2. Condição de Pagamento 7
4.3. Impostos 7
4.4. Validade da Proposta 7
4.5. Serviços Yssy 8
4.6. Reajuste Monetário 8
5. CONDIÇÕES GERAIS 8
5.1. Condições de Faturamento 8
5.2. Aliciamento de Funcionários 8
5.3. Encargos por Atraso 9
6. COMPLIANCE 9

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
447
SEFAZ

1. Sobre a Yssy

A Yssy entrega estratégias para a implementação de tecnologias de ponta, transformando empresas em empresas inteligentes: mais ágeis, adaptáveis, seguras e competitivas.



De infraestrutura até segurança e inteligência de dados, sua organização pode contar com um time multidisciplinar de líderes técnicos que conduzem todo o processo, do aconselhamento à adoção da tecnologia.

A Yssy possui um ecossistema de mais de 100 fabricantes, profissionais alinhados com as práticas mais atuais do mercado e atendimento com abrangência nacional.

Com mais de 25 anos de atuação no mercado de telecomunicações e tecnologia, nosso time é pautado pelos princípios da governança e transparência, do conhecimento Técnico, da inovação, da integridade e do comprometimento.

Buscamos a excelência em tudo o que fazemos. Por essa razão, possuímos certificações que garantem a nossos clientes a certeza de uma prestação de serviços ética, sustentável e comprometida com a qualidade.



www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
448
SEFAZ

2. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários, para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, PMOs, processos, portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período.

3. Solução Proposta

3.1. Plataforma



A Now Platform inclui habilidades básicas que digitalizam, conectam e automatizam processos isolados para fazer o trabalho fluir.

A Now Platform é uma base unificada para negócios digitais. Impulsione a transformação para criar e automatizar rapidamente tecnologias prontas para o futuro e proporcionar experiências excelentes.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
449
SEFAZ

3.2. Produtos ofertados

Os seguintes produtos são ofertados pela Yssy nessa proposta:

- Plataforma ServiceNow – Plataforma de automação e criação de processos e workflows
- ITSM – Gerenciamento de serviços de TI
- SPM – Gerenciamento de portifólio de serviços e projetos
- ITOM – Gerenciamento de operação e serviços de TI

3.3. Serviços YSSY

3.3.1. Yssy Framework 5-P

Framework de delivery ajustável as mais diversas metodologias de projetos (ágeis ou tradicionais). O Yssy Framework 5-P garante a rápida entrega de soluções e



tecnologias, extraindo ao máximo as funcionalidades, garantido a segurança e o adoption. O framework se divide em 5 etapas:

- **P1 – Planejamento:** etapa documental de mapeamento do AS/IS e definição de TO/BE. Possui as seguintes fases: kick-off do projeto, apresentação da solução comprada (conceito), levantamento de requisitos, definição da tabela R.A.C.I, confecção do cronograma e a estruturação do Plano de Projeto (principal documentação).
- **P2 – Preparação:** etapa de construção dos ambientes e requisitos funcionais para a instalação (On Premises) / ativação da solução contratada (Cloud). Possui as seguintes fases: criação das contas de serviço, regras de firewall, sizing de ambientes e binários de instalação. Nessa etapa se inicia o processo de Shadow (passagem de conhecimento) para as equipes que irão suportar a solução contratada.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

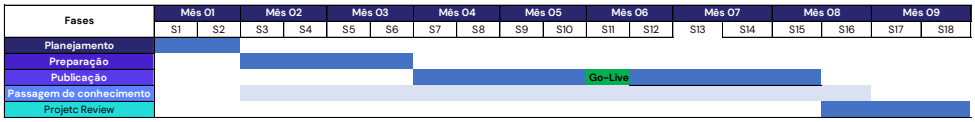
SIGA

Governo de Mato Grosso 450 SEFAZ

- **P3 – Publicação:** etapa de GO LIVE da plataforma e configuração dos processos. Pode seguir 2 modelos de publicação, que será definido na etapa P1 ou até mesmo previamente já no termo de referência:
  - **Out Of The Box (OOTB):** entrega da solução contratada sem nenhum processo / configuração executada (OOTB). Após a entrega será iniciado a configuração dos processos definidos na etapa P1 (caso contratado).
  - **First Setup:** entrega da solução com todos os processos definidos na etapa P1 configurados e prontos para o uso.
- **P4 – Passagem de Conhecimento:** etapa de capacitação dos times, desde os usuários finais até os administradores da solução
- **P5 – Project Review:** etapa de revisão do Plano de Projeto e Adoption das soluções entregues. Essa etapa possui 3 saídas:
  - **Closed:** projeto entregue e finalizado com sucesso. Plano de Projeto fechado.
  - **New Feature:** uma segunda funcionalidade ou produto será entregue. O projeto pode retornar tanto para o P1 como pode ir diretamente para o P3 caso já tenha sido previsto no desenvolvimento do Plano de Projeto.
  - **Rebuild**: reexecução ou ajuste de alguma atividade caso tenha sido identificado algum ponto divergente do que foi definido Plano de Projeto

3.3.2. Cronograma (Macro)

O cronograma de implantação idealiza um Go-Live nos 6° meses / 17ª Sprints para o produto ITSM.



Esse cronograma é um template /sugestão. O mesmo pode ser ajustado de acordo com a necessidade do cliente. O projeto será executado em SPRINTS de 15 dias cada, totalizando 17 Sprints. Cada semana terá 4 Dailys e 1 Status Repport.

A etapa P4 – Passagem de Conhecimento se inicia na 3a SPRINT em modelo Shadow para os times CASSI com o perfil de administração / operação / sustentação das plataformas ServiceNow a serem entregues.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
451
SEFAZ

4. Valores

4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
V1	Código SIAG 1116518 Código TCE 408089-0	Licença Usuário Profissional - Resolvedor - (FullFile) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações, SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$ 15.828,57	R$ 4.668.954,63	R$ 23.344.774,14
V2	Código SIAG 1116514 Código TCE 408304-T	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$ 2.717,35	R$ 923.840,00	R$ 4.619.200,00
V3	Código SIAG 1116515 Código TCE 00077217	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management e SAM -Software Asset Management gerenciando "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.893	R$ 1.864,64	R$ 4.492.875,52	R$ 22.464.377,60
V4	Código SIAG 1116516 Código TCE 392686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ 225,00	R$ 3.297.000,00	R$ 16.485.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						R$	86.968.351,74

Condições e Premissas:

- Licenciamento – valor anual de subscrição;
- Serviços – valor para 60 meses;
- Para a ativação, instalação e configuração dos produtos, a SEFAZ deve utilizar o Banco de Horas de Serviços.

4.2. Condição de Pagamento

- O faturamento de licenças – pagamento único de acordo na entrega, de acordo com os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Faturamento dos serviços – pagamento de acordo com as entregas e os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Os pagamentos serão realizados de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do 1º. dia útil seguinte à entrega das respectivas Notas Fiscais e da documentação pertinente.

4.3. Impostos

Os preços da proposta consideram os impostos de acordo com a natureza da operação e região indicada. ISS (para serviços/software) e PIS/COFINS inclusos conforme legislação tributária vigente.

4.4. Validade da Proposta

O prazo da proposta é de 60 dias após a emissão

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
452
SEFAZ

4.5. Serviços Yssy

Os valores apresentados referem-se aos serviços executados de segunda à sexta feira (exceto feriados) das 8:00 às 18:00h. Serviços a serem realizados fora deste horário e/ou sábados, domingos e feriados terão seus preços acrescidos de um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores apresentados.

4.6. Reajuste Monetário

Licenciamento: A partir do 1º ano o contrato será reajustado anualmente pelo IGPM.

Serviços: reajustado anualmente pelo IGPM.

5. Condições Gerais

5.1. Condições de Faturamento

Os serviços e produtos serão faturados no momento definido e acordado na proposta.

O faturamento dos itens desta proposta será efetuado conforme dados de origem:

DISTRITO FEDERAL	
Rua SHCGN CLR 705 - Bloco E - Loja 08 – Parte EA, Asa Norte - CEP 70730-555 - Brasília DF	
Yssy Soluções S.A	CNPJ n° 05.280.162/0006-59 Inscrição Estadual n° 074.743.780.0394 Enquadramento fiscal: Lucro Real

5.2. Aliciamento de Funcionários

Considerando os custos assumidos pela Yssy para garantir o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores, o cliente obriga-se a não aliciar, fazer proposta de trabalho e/ou contratar os colaboradores da Yssy, desde a presente data até o período de 3 anos após o encerramento dos serviços aqui propostos, sob pena de pagar à Yssy valor equivalente a 3 anos de custos para a formação do profissional, além de indenizar os prejuízos adicionais que a contratação vier a causar.

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
453
SEFAZ

5.3. Encargos por Atraso

O atraso nos pagamentos devidos pelo cliente ensejará a aplicação de multa de 2%, juros de mora pro rata de mora de 1% ao mês e correção monetária baseada no IGP-M/FGV, computados desde a data do vencimento até a data de quitação. Em caso de atraso superior a 30 dias, a Yssy poderá suspender os serviços até a regularização da pendência. Se o atraso for superior a 60 dias, a Yssy poderá interromper os serviços definitivamente, por justa causa atribuível ao cliente, hipótese em que este pagará os encargos decorrentes do atraso, bem como a multa rescisória a seguir estipulada.

6. Compliance

A Yssy atua sempre pautada na estrita, inequívoca e rigorosa observância das normas anticorrupção estabelecidas na legislação vigente, principalmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Ao aceitar a presente proposta, o cliente se compromete também a cumprir e fazer cumprir não apenas referidas normas, mas também as regras do Código de Ética e Condutas (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CEC_0009_Codigo-de-Etica-e-Condutas-Manifesto.pdf), da Política Anticorrupção de Antissuborno (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/POA_0009_Politica-de-Anticorrupcao-e-Antissuborno_20200928-Manifesto.pdf), bem como as demais regras de Compliance da Yssy, observando-as rigorosamente.

Estamos à disposição,

MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801

Assinado de forma digital por MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801
Dados: 2023.06.13 14:58:19 -03'00'

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
454
SEFAZ



SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
455
SEFAZ

R$ 25.00
Há 2 dias

D. LENI GOLFE DEMARCO
AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO, 601, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010200

R$ 23.00
Há 2 dias

JR REFEICOES EIRELI
RUA DOUTOR MANOEL DE ABREU, 12, LIXEIRA, CUIABA - MT, 78008455

SELF SERVICE

R$ 25.00
Há 2 dias

FILE COM FRITAS RESTAURANTE
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1614, CENTRO-SUL, CUIABA - MT, 78020290

SELF SERVICE

R$ 28.90
Há 2 dias

RANCHO DO CAMINHONEIRO
ROD MT 401 KM 14,4 FAZENDA BELA VISTA, 00, AGUACU, CUIABA - MT, 78108000

SELF SERVICE

R$ 36.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

SELF SERVICE

R$ 59.99
Há 2 dias

MAXIMA RESTAURANTE
AVENIDA DR HELIO RIBEIRO, 41, PAIAGUAS, CUIABA - MT, 78048250

BRINCANDO COM AS OPERACOES A CRIANCA LE O PROBLEMA

R$ 43.00
Há 3 dias

M SH CUIABA (710)
AVENIDA MIGUEL SUTIL, 9352, SANTA ROSA, CUIABA - MT, 78040365

MENTIRAS EM QUE AS MENINAS ACREDITAM E A VERDADE Q

R$ 49.90
Há 3 dias

LIVRARIA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS LTDA - EPP
AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, ., BOSQUE DA SAUDE, CUIABA - MT, 78050000

SELF-SERVICE SIMPLES

R$ 24.00
Há 2 dias

CLAUDIMAR DEMARCO LTDA
AVENIDA GENERAL VALE, 378, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010000

SELF SERVICE PROMOCIONAL

R$ 28.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

Carregar mais resultados

Contato

(65) 3617-2704
de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Envie uma mensagem

Política de Privacidade

MTI EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso

SEFAZCAP202329193A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:02:03.
Documento Nº: 11444490-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444490-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 2

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 02 - **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.**

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 09:35 horas, no site PAINEL DE PREÇOS. Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 03 resultados (Órgão), para chegar no preço mediano.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Preço MEDIANA do Painel de Preço**: R$ 3.091,00**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Licença Usuário Participante - Aprovador - (**Business Stakeholders**) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa:
https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 09:24 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

Preço MEDIANA do Painel de Preço: R$ **3.300,00**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja licença Usuário Participante - Aprovador - (**Business Stakeholders**) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa: https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/report.html?type=abstract&qic=1

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023, as 09:53 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Registro de Preço, com a palavra-chave: **SAAS *(Software as a Service)***, não foi possível encontrar nenhum objeto similar, ou seja, nenhum resultado encontrado, para comparação de preços nesta fonte.

Link da Pesquisa:
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/bancopreco/ItemPesquisaPrecoPageList.jsp

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao objeto em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

OBJETO/DESCRIÇÃO - licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SITE – Microsoft
Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, ás 16:11, no site Microsoft. No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.** Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte. LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

VA EXPERT TECNOLOGIA

No dia 01 de junho de 2023 ás 09:29, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: evanor.dourado@vaexpert.com.br

Da empresa: VA Expert Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 27.836.657/0001-40

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 2
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.**

Valor Unit: **R$ 2.235,10 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com

Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
CNPJ: 33.475.374/0001-12

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 2

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.**

Valor Unit: **R$ 2.722,51 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 2

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para**

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.

Valor Unit: **R$ 2.717,18 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT

- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)*

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO
02	**Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.**	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	340	R$ 3.091,00	R$ 1.050.940,00	
		INCISO I – RADAR TCE / PREÇO MEDIANO	340	R$ 3.300,00	R$ 1.122.000,00	
		INCISO IV – PROPOSTA - VAEXPERT	340	R$ 2.235,10	R$ 759.934,00	
		INCISO IV - PROPOSTA - NUVOLAX	340	R$ 2.722,51	R$ 925.653,40	
		INCISO IV - PROPOSTA - YSSY	340	R$ 2.717,18	R$ 923.841,20	
		Total de referências	5			
		Total de referências com preço excessivo	0			
Total de referência com preço inexequível			0			
Total de referência com preço de válido			5			
Preço Médio			**R$ 2.813,16**		**R$ 956.473,72**	
VALOR TR			**R$ 2.813,16**		**R$ 956.474,40**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 0,00**		**-R$ 0,68**	
DIFERENÇA (%)			**0,00%**			

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
461
SEFAZ

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2.800,40	**R$ 3.091,00**	**R$ 2.185,1851**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
25 of 86279	**2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2022
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de sistema informatizado de gerenciamento de manutenção das instalações e equipamentos prediais, no modelo SaaS Software as a Service - contemplando: serviços de implantação da solução; concepção e conformidade de dados inicial; parametrização; customização; repasse de conhecimento; fornecimento de atualizações; integração (Banco de Dados) com software proprietário da policia Federal (BI - Qlicksense e Power BI) e suporte técnico.
Quantidade Ofertada: 27
Valor Proposto Unitário: R$ 5.555,14
Valor Unitário do Item: R$ 2185,1851
Código do CATMAT: 26077
Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 26/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F2J TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35137403000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200334 - COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-COAD
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

Relatório gerado dia: 02/06/2023 às 09:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
462
SEFAZ

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de assistente virtual inteligente para automatização de atendimento em multicanal (Facebook Messenger, Whatsapp e Webchat), no formato SaaS (Software as a Service), contemplando os serviços de implantação, treinamento remoto, integrações com sistemas, manutenções corretivas, evolutivas e legais para utilização do Crea-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$ 9.145,4
Valor Unitário do Item: R$ 3091
Código do CATMAT: 26077
Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 23886982000166
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389422 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS
Órgão: CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-GO
Órgão Superior: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Relatório gerado dia: 02/06/2023 às 09:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
463
SEFAZ

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de 4 (quatro) assinaturas do serviço de transmissão Streamyard versão Profissional, no modelo SaaS (Software as a Service), para apoiar a realização e divulgação de eventos, bem como de visitas ao Senado Federal, para diversas plataformas de redes sociais, durante 12 (doze) meses consecutivos, prorrogáveis até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$ 3.949,5
Valor Unitário do Item: R$ 3125
Código do CATMAT: 26077
Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALOMA CAMILA CARVALHO
CNPJ/CPF: 39483335000143
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 020001 - SENADO FEDERAL
Órgão: SENADO FEDERAL
Órgão Superior: SENADO FEDERAL

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
465
SEFAZ

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/06/2023 09:24:44
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1785380 of 1785391
Objeto da licitação : 12 of 84250
Exercício (Ano da Compra) : 2021, 2022

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$6000,00	R$3300,00	R$6000,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE RIBEIRAOZINHO	Inexigibilidade de Licitação	00000000003/2022	00064253	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE	(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATACAO DE SERVICO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZACAO DA COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA UNIAO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, E ENTRE OS REGIMES PROPRIOS, NA HIPOTESE DE CONTAGEM RECIPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUICAO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020	1	UNIDADE	R$ 6.000,00	42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	02/06/2022

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
466
SEFAZ

SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais

Governo de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Acesso a Participação
- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

Consultas
- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores
- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

Licitações ao Vivo
- Ver ata
- Assistir Licitação

Registro de Preço

Pesquisar Por

Número da Ata:
Descrição da Ata: SAAS (Software as a Service)
Descrição do Item da Ata: SAAS (Software as a Service)
Status: Todas

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
467
SEFAZ

Azure

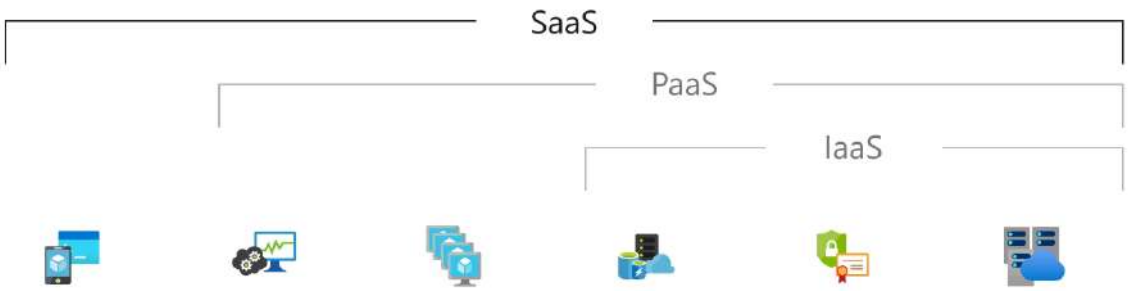
Entrar

O que é o SaaS?

Software como serviço

O SaaS (Software como Serviço) permite aos usuários se conectar e usar aplicativos baseados em nuvem pela Internet. Exemplos comuns são email, calendário e ferramentas do Office (como Microsoft Office 365).

O SaaS fornece uma solução de software completa que você pode comprar em uma base paga conforme o uso por um provedor de serviço de nuvem. Você pode alugar o uso de aplicativo para sua organização e seus usuários se conectarem a ele pela Internet, normalmente por um navegador da Web. Toda a infraestrutura subjacente, middleware, software de aplicativo e dados de aplicativo ficam no datacenter do provedor de serviços. O provedor de serviço gerencia hardware e software e, com o contrato de serviço apropriado, garante a disponibilidade e a segurança do aplicativo e de seus dados. O SaaS permite que sua organização entre em funcionamento rapidamente com um aplicativo por custo inicial mínimo.



Aplicativos hospedados	Ferramentas de desenvolvimento, gerenciamento de banco de dados, análise de negócios	Sistemas operacionais	Servidores e armazenamento	Segurança/firewalls de rede	Planta/edifício físico do datacenter

Cenários SaaS comuns

Se você usava um serviço de email baseado na Web, como Outlook, Hotmail ou Yahoo! Mail, então você já usou uma forma de SaaS. Com esses serviços, você se conecta à sua conta pela Internet, normalmente por um navegador da Web. O software de email e suas mensagens são armazenados na rede do provedor de serviço. Você pode acessar seu email e suas mensagens armazenadas por um navegador da Web em qualquer computador ou dispositivo conectado à Internet.

Os exemplos anteriores são serviços gratuitos pra uso pessoal. Para uso organizacional, você pode alugar aplicativos de produtividade, como email, colaboração e calendário e aplicativos de negócios sofisticados, como CRM (gerenciamento de relacionamento com o cliente), ERP (planejamento de recursos empresariais) e gerenciamento de documentos. Você paga pelo uso destes aplicativos por assinatura ou de acordo com o nível de uso.

Vantagens do SaaS

Obter acesso a aplicativos sofisticados. Para fornecer aplicativos SaaS a usuários, não é necessário adquirir, instalar, atualizar ou manter hardware, middleware ou software. O SaaS torna aplicativos corporativos ainda mais sofisticados, como ERP e CRM, acessíveis a organizações que não têm recursos para comprar, implantar e gerenciar a infraestrutura e software necessários para si.

Pague apenas pelo que usar. Você também economiza porque o serviço SaaS escala verticalmente e horizontalmente de acordo com o nível de uso.

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
468
SEFAZ

Use software cliente gratuito. Os usuários podem executar quase todos os aplicativos SaaS diretamente do navegador da Web sem precisar baixar e instalar software, apesar de alguns aplicativos exigirem plug-ins. Isso quer dizer que você não precisa adquirir e instalar software especial para seus usuários.

Mobilize sua força de trabalho facilmente. O SaaS facilita a mobilização de sua força de trabalho, pois os usuários podem acessar aplicativos e dados SaaS por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. Você não precisa se preocupar com o desenvolvimento de aplicativos para execução em tipos diferentes de computadores e dispositivos, já que o provedor de serviço já o fez. Além disso, você não precisa de especialistas especiais par gerenciar problemas de segurança inerentes na computação móvel. Um provedor de serviço cuidadosamente escolhido garantirá a segurança de seus dados, independentemente do tipo de dispositivo o consumindo.

Acesse os dados do aplicativo de praticamente qualquer lugar. Com dados armazenados na nuvem, os usuários podem acessar suas informações por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. E, quando os dados do aplicativo estiverem armazenados na nuvem, nenhum dado será perdido se um computador ou dispositivo do usuário falhar.

Obter o aplicativo móvel do Azure

Explore o Azure
Explore o Azure
O que é o Azure?
Primeiros passos
Infraestrutura global
Regiões de datacenter
Confie na sua nuvem
Habilitação do cliente
Histórias de clientes
Limites e preços
Limites e preços
Produtos
Preços
Serviços gratuitos do Azure
Opções de compra flexíveis
Economia da nuvem
Otimize seus custos
Soluções e suporte
Soluções e suporte
Soluções
Recursos para acelerar o crescimento
Arquiteturas para soluções
Suporte
Demonstração do Azure e sessão de P e R ao vivo
Parceiros
Parceiros
Azure Marketplace
Encontre um parceiro
Parceiros tecnológicos
Referências
Referências
Treinamento e certificações
Documentação
Atualizações
Blog
Recursos para desenvolvedores

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
469
SEFAZ

Alunos

Webinars e eventos

Relatórios de analistas, white papers e livros eletrônicos

Vídeos

Computação em nuvem

Computação em nuvem

O que é aprendizado de máquina?

O que é nuvem?

O que é Análise de Big Data?

O que é PaaS?

O que é um contêiner?

O que é o DevOps?

Alterar idioma

Português (Brasil)

Diversidade e Inclusão Acessibilidade Privacidade e Cookies Aviso de Proteção de Dados Marcas Comerciais Termos de Uso Gerenciamento de Dados de Privacidade

Gerenciar cookies Contate-nos Comentários Mapa do site © Microsoft 2023

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
470
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:29
Para: evanor.dourado@vaexpert.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
471
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
472
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: evanor.dourado@vaexpert.com.br

Prezado Evanor, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
473
SEFAZ

Evanor Dourado <evanor.dourado@vaexpert.com.br> 12 de junho de 2023 às 11:03
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Henrique Cavadas Soares Filho <henrique.cavadas@memora.com.br>, Lara Berenice de Paula Gonçalves <lara.goncalves@vaexpert.com.br>

Bom dia,

Segue a proposta ajustada!

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Evanor Dourado

evanor.dourado@vaexpert.com.br

cel. 61 98104.8839 • tel. 61 3532.2033
SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702-712
Brasília – DF
CEP: 70.149-900

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA SEFAZ-MT 58-2023.pdf
588K

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
474
SEFAZ

PROPOSTA COMERCIAL

SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE
MATO
GROSSO

2023

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
475
SEFAZ

VISÃO GERAL

A VA EXPERT é uma empresa 100% ServiceNow, trabalhamos para digitalizar os fluxos de trabalhos de nossos clientes. Queremos proporcionar experiências incríveis, para que o trabalho flua de forma natural.

MISSÃO

A VA EXPERT tem como missão oferecer o acesso à melhor plataforma em otimizar os fluxos de trabalhos nas empresas. Queremos fazer a diferença por meio da capacitação de pessoas, levando inspiração e inovação através da plataforma Now para a revolução do fluxo de trabalho digital. Trabalhamos para ser a ponte entre pessoas e empresas em todo o mundo, para alcançarem todo o seu potencial.

MÉTODO

Adotamos a Metodologia Ágil em todo o nosso processo de desenvolvimento. Desse modo, conseguimos realizar entregas contínuas, fornecer transparência no processo e garantir entregas eficazes e com qualidade.

Também administramos suas instâncias, validando atualizações de versões, tratando de incidentes e executando tarefas de rotina.

Temos profissionais certificados (ITIL, COBIT, ISOs) na gestão dos processos e contratos.

VALORES

Comprometimento
Ética
Inovação
Parceira
Meritocracia
Transparência

MERCADO-ALVO

Queremos atingir todas as empresas que queiram melhorar de forma exponencial os seus fluxos de trabalhos.

expert

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
476
SEFAZ

Sumário

VA Expert 4
Implantações 4
Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW 5
Diferenciadores exclusivos 5
Objetivo 6
Escopo 7
RESUMO DO ESCOPO ..... **Erro! Indicador não definido.**
CONCLUSÃO 8

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
477
SEFAZ

VA Expert

Atuando há 5 anos no mercado, a VA Expert promove a solução para desafios encontrados na implementação de processos, agravados e dificultados por tecnologias engessadas ou incapazes de suportar as particularidades dos processos de cada organização, com inovação e praticidade. São 15 projetos entregues e mais de 100 clientes satisfeitos.

A VA Expert compõe o ecossistema da Ayo Group, uma holding que impacta positivamente as organizações, gerando valor e potencializando resultados gerados por meio da transformação digital, unindo a experiência de empresas com atuação diversificada e multidisciplinar, que são incansáveis na busca de soluções inovadoras.



Implantações

- **AVIAÇÃO CIVIL** – Integração do ServiceNow com sistemas de terceiros visando automação de processos e gestão de Acesso de Usuários a sistemas corporativos;
- **FARMACÊUTICO** – Implantação de ITSM e automação de processos de atividades meio e fim;
- **VAREJO** – Implantação do GRC-VRM, desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **EDUCAÇÃO** – Desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **AUTOMOBILÍSTICO** – Implantação de ITSM e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
478
SEFAZ

- **TECNOLOGIA** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **SETOR FINANCEIRO** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE), SECOPS (Respostas a Vulnerabilidades e Incidentes de Segurança) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **GOVERNO** – Empresas Públicas e Autarquias –> Implantação de ITSM, Gerenciamento de Eventos (integrado com Sistemas de monitoramento) e automação de processos.

Identificação Da Companhia

Proponente	VA Expert Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ	27.836.657/0001-40
Endereço Completo	Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702 – Asa Norte, CEP:70714-020 – Brasília/DF
Telefone	(61) 99209-6129
Site	vaexpert.com.br
E-mail	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br

Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW

A ServiceNow foi eleita pela revista Forbes a **empresa mais Inovadora do Mundo no ano de 2018** e o segredo é simples. Atuamos com "problemas" comuns para todas as organizações:

- **processos manuais**, indo e vindo entre as pessoas, através de e-mails, telefonemas e mensagens de texto, controlados em planilhas excel;
- processos que abrangem **diversos sistemas e inúmeras telas por navegar**;
- silos que quebram a sequência dos processos e;
- uma **experiência de navegação pouco intuitiva e nada simplificada**.

Como resultado, os funcionários não conseguem ser tão produtivos como poderiam e gastam tempo em tarefas comuns. Demoram mais tempo do que deveriam para resolver problemas, responder a solicitações e, por fim, os custos são mais altos do que precisam e a receita cresce mais lentamente.

Com a ServiceNow, a ADIDAS reduziu o tempo médio para a resolução de incidentes de 36 horas para 06 horas e 40% dos tickets são resolvidos em menos de 1 dia. Além disso, 70% dos empregados endereçam suas demandas através de auto-serviço.

A EPICOR consolidou em um único portal, baseado em catálogo de serviços, fluxos inteligentes e base de conhecimento, mais de 15 CRMs e mais de 50 portais internos, gerando uma receita adicional de USD 3.5 milhões através de novas vendas por cross-selling e upselling. A retenção de clientes aumentou, gerando uma receita de USD 6,5 milhões.

"Work matters. It's where we spend a third of our lives. And we're dedicated to making the workplaces of today and tomorrow better for everyone. That's why we put people at the heart of everything we do, with a cloud- based platform and solutions that deliver digital experiences to help people do their best work."

Diferenciadores exclusivos

ServiceNow – a solução e a empresa – fornece benefícios sem precedentes para dezenas de empresas desde 2004. Isto é possível por uma combinação única de tecnologias comprovadas, inovação constante, e um foco apaixonado no sucesso e satisfação do cliente.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
479
SEFAZ

Empresa	Produto e plataforma
Serviços especializados que aceleram o tempo de valor usando a metodologia de implementação da ServiceNow (SIM) e as melhores práticas. **Treinamento de boas práticas** para usuários de processos e finais, administradores e desenvolvedores, além de uma série de programas de certificação, agilizam o conhecimento, as capacidades e as carreiras. **Parceiros globais estratégicos** incluindo integradores de sistema, provedores de serviços gerenciados e provedores de soluções técnicas, para ajudar os clientes a acelerar a transformação. **Serviços de suporte globais de classe mundial** incluindo painéis de disponibilidade real específicos do cliente, documentação de produtos online, base de conhecimento com artigos de instruções prescritivos e uma comunidade de milhares de profissionais de ti e clientes que contribuem com conteúdo todos os dias. **Comunidade de usuários altamente ativa** incluindo programas dedicados de engajamento de suporte de pares, como conferências anuais de usuários, grupos de usuários locais, grupos de interesses especiais, fóruns e Blogs Online e uma biblioteca de KPI de origem coletiva, para facilitar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento para usuários finais para aplicativos Criadores. **Comunidade de desenvolvedores robusta** que oferece treinamentos de desenvolvimento de aplicativos personalizados e documentação; fornece uma plataforma para desenvolvedores técnicos e não técnicos compartilharem ideias e códigos; e facilita o teste formal e a certificação de aplicativos personalizados construídos na plataforma ServiceNow. **Serviço de subscrição simples** as taxas incluem suporte técnico 24x7 de classe mundial, documentação online, manutenção e upgrades automatizados para manter os custos baixos e previsíveis.	**Ampla gama de aplicações corporativas** totalmente integrados e construídos na plataforma ServiceNow. **Suite de aplicação modular** que permite a rápida implantação de necessidades de negócios imediatas e expansão contínua conforme os requisitos evoluírem. **Experiência de usuário intuitiva e responsiva** em qualquer dispositivo (computador ou móvel). **Virtual Agent** para acelerar tarefas comuns e solicitar resolução usando chatbots **Plataforma de nuvem flexível e fluxo de trabalho baseado em formulários Motor** que automatizam os processos de serviço em toda a empresa. **Sistema único de registro** que todos consultem, interage com e relata. **Plataforma de desenvolvimento de aplicativos personalizados** que permite que qualquer pessoa use ferramentas sem código, código baixo e código pro para modificar rapidamente aplicativos ServiceNow, criar novos aplicativos e adicionar serviços ao catálogo de serviços corporativos com pouca ou nenhuma programação. **Sistema único de engajamento** e experiência de serviço intuitiva para ti, RH, serviço ao cliente, segurança e outros, e a capacidade de rapidamente prototipar, implantar e modificar outros serviços corporativos. **Infraestrutura de nuvem corporativa** projetado para o mais alto nível de disponibilidade, escalabilidade, resiliência e segurança. **Painel de disponibilidade real** para a transparência completa na disponibilidade e usabilidade de suas instâncias. **Inteligência de negócios e relatórios poderosos** capacidades que aproveitam centena KPI, benchmarking por tamanho da empresa e indústria, e Dashboards executivos para uma visibilidade completa do desempenho do serviço. **Benchmarks** (dados de clientes anônimos) que permitem que você compare seu desempenho de gerenciamento de serviços às médias do setor de seus pares.

Objetivo

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
480
SEFAZ

Este documento visa apresentar proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**.**

Escopo

É escopo: gerenciamento de projetos e processos com portfolios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados.

VALOR

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	**Licença Anual**	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,94	R$ 21.838.659,68
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	**Licença Anual**	340	R$ 2.235,10	R$ 759.932,90	R$ 3.799.664,52
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM -Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	**Licença Anual**	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.222,19	R$ 18.076.110,97
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	**Horas**	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	R$ 15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						**R$**	**59.014.435,16**

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
481
SEFAZ

CONCLUSÃO

Para início das atividades acima listadas é necessária a aprovação deste orçamento.

Brasília – DF, 12 de junho de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

EVANOR DOURADO
Gerente Comercial

Por esse instrumento declaramos estar autorizados a prestação dos serviços conforme o requisitado neste orçamento.

Data:____/____/____

Nome: _____

Função:_____

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
482
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação de Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:33
Para: mauricio.machado@nuvolax.com
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
483
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
484
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:18
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: mauricio.machado@nuvolax.com

Prezado Mauricio Machado, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
485
SEFAZ

Mauricio Machado <mauricio.machado@nuvolax.com> 13 de junho de 2023 às 08:38
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson e Welliton,

Obrigado pelo convite e oportunidade, estávamos aguardando alguns cálculos finais.

Segue nossa proposta de preços para o escopo de serviços apresentados.

Qualquer duvida, por favor me contatar diretamente.

Atenciosamente /Mit freundlichen Grüßen / Best regards

Mauricio Machado

Country Manager Brazil

mauricio.machado@nuvolax.com

Mobil: +5511999432772



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nuvolax Proposal SEFAZ MT-Manifesto.pdf
257K

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
486
SEFAZ

nuvolax

PROPOSTA COMERCIAL

Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
Alamenda Madeira 162, CJ 1902
CNPJ 33.475.374/0001-12
Representante: Mauricio Laureano Machado
Telefone/email: (011) 99943 2772

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM /SUB ITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$14.977,39	R$4.418.328.93	R$ 22.091.644.64
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$2.722,51	R$ 925.655,01	R$ 4.628.275.05
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693	R$1.606,80	R$ 4.327.099,92	R$ 21.635.499,61

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
487
SEFAZ

nuvolax

1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$318.00	R$ 4.579.200.00	R$ 22.896.000.00

R$ 71.251.419.30

DESCRIÇÃO

Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

Barueri, 13 de Junho de 2023,

_____

Mauricio Laureano Machado –

nuvolax Brazil Country Manager

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6B4-1A50-6FC4-A790 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B4-1A50-6FC4-A790

Hash do Documento

024B553D56E95E018E9A55D0F4EB115C64390A8DD55524AD731BF23AD0E9ECF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

☑ Mauricio Laureano Machado - 110.208.248-16 em 13/06/2023 09:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

SEFAZCAP202329194A

Governo de Mato Grosso
489
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

8 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:31
Para: marcio.amaro@yssy.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
490
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
491
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Prezado Márcio, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
492
SEFAZ

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 08:39
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Bom dia, Márcio! Tudo bem?
Continuo no aguardo da proposta para fazer o processo andar internamente.
Abs.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:11
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson,

Obrigado pelo contato. Alterado e estou tramitando internamente nas aprovações em função do Valor.
Te mando ainda hoje, daqui há pouco.

Abcs

Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS**
Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAUTION: E-mail de remetente externo. Verifique o remetente do e-mail e somente clique em links ou abra anexos que você tem certeza que são seguros. Na dúvida, reporte a área de Segurança da Informação.
TI@YSSY.COM.BR

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:22
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Nelson,

Segue a Proposta Estimativa Atualizada, conforme informações apresentadas no último e-mail.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
493
SEFAZ

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
571K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 13:53
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Marcio Monteiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar **assinatura** desta proposta comercial.

Sem mais;

Atenciosamente
WELLITON FERREIRA

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 14:01
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Welliton, boa tarde.

Segue a Proposta assinada, conforme solicitação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

yssy
Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS** Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
641K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 14:03
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
494
SEFAZ

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

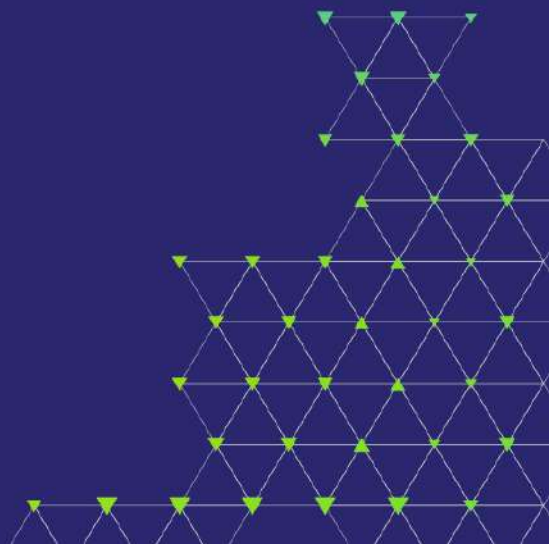
SIGA

Governo de Mato Grosso
495
SEFAZ

13/06/2023

SEFAZ MT – Projeto de ITSM, SPM

Proposta Comercial Estimativa



SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
496
SEFAZ

À
SEFAZ
Cuiabá, MT
At.: **Nelson Corrêa Viana**
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica

Ref.: Proposta Comercial Estimativa – ServiceNow

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da SEFAZ MT, por meio de e-mail, apresentamos nossa Proposta Comercial Estimativa, contemplando o escopo descrito neste documento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcio Monteiro Amaro
Sales Executive
(061) 99956-1002
marcio.amaro@yssy.com.br

Diego R Nobre
CTO – Chief Transformation Officer
(61) 99676-4455
diego.nobre@yssy.com.br

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
497
SEFAZ

Índice

1. SOBRE A YSSY 3
2. OBJETO 4
3. SOLUÇÃO PROPOSTA 4
3.1. Plataforma 4
3.2. Produtos ofertados 5
3.3. Serviços YSSY 5
3.3.1. Yssy Framework 5-P 5
3.3.2. Cronograma (Macro) 6
4. VALORES 7
4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY 7
4.2. Condição de Pagamento 7
4.3. Impostos 7
4.4. Validade da Proposta 7
4.5. Serviços Yssy 8
4.6. Reajuste Monetário 8
5. CONDIÇÕES GERAIS 8
5.1. Condições de Faturamento 8
5.2. Aliciamento de Funcionários 8
5.3. Encargos por Atraso 9
6. COMPLIANCE 9

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
498
SEFAZ

1. Sobre a Yssy

A Yssy entrega estratégias para a implementação de tecnologias de ponta, transformando empresas em empresas inteligentes: mais ágeis, adaptáveis, seguras e competitivas.



De infraestrutura até segurança e inteligência de dados, sua organização pode contar com um time multidisciplinar de líderes técnicos que conduzem todo o processo, do aconselhamento à adoção da tecnologia.

A Yssy possui um ecossistema de mais de 100 fabricantes, profissionais alinhados com as práticas mais atuais do mercado e atendimento com abrangência nacional.

Com mais de 25 anos de atuação no mercado de telecomunicações e tecnologia, nosso time é pautado pelos princípios da governança e transparência, do conhecimento Técnico, da inovação, da integridade e do comprometimento.

Buscamos a excelência em tudo o que fazemos. Por essa razão, possuímos certificações que garantem a nossos clientes a certeza de uma prestação de serviços ética, sustentável e comprometida com a qualidade.



SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
499
SEFAZ

2. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários, para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, PMOs, processos, portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período.

3. Solução Proposta

3.1. Plataforma



A Now Platform inclui habilidades básicas que digitalizam, conectam e automatizam processos isolados para fazer o trabalho fluir.

A Now Platform é uma base unificada para negócios digitais. Impulsione a transformação para criar e automatizar rapidamente tecnologias prontas para o futuro e proporcionar experiências excelentes.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 500 SEFAZ

3.2. Produtos ofertados

Os seguintes produtos são ofertados pela Yssy nessa proposta:

- Plataforma ServiceNow – Plataforma de automação e criação de processos e workflows
- ITSM – Gerenciamento de serviços de TI
- SPM – Gerenciamento de portifólio de serviços e projetos
- ITOM – Gerenciamento de operação e serviços de TI

3.3. Serviços YSSY

3.3.1. Yssy Framework 5-P

Framework de delivery ajustável as mais diversas metodologias de projetos (ágeis ou tradicionais). O Yssy Framework 5-P garante a rápida entrega de soluções e



tecnologias, extraindo ao máximo as funcionalidades, garantido a segurança e o adoption. O framework se divide em 5 etapas:

- **P1 – Planejamento:** etapa documental de mapeamento do AS/IS e definição de TO/BE. Possui as seguintes fases: kick-off do projeto, apresentação da solução comprada (conceito), levantamento de requisitos, definição da tabela R.A.C.I, confecção do cronograma e a estruturação do Plano de Projeto (principal documentação).
- **P2 – Preparação:** etapa de construção dos ambientes e requisitos funcionais para a instalação (On Premises) / ativação da solução contratada (Cloud). Possui as seguintes fases: criação das contas de serviço, regras de firewall, sizing de ambientes e binários de instalação. Nessa etapa se inicia o processo de Shadow (passagem de conhecimento) para as equipes que irão suportar a solução contratada.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

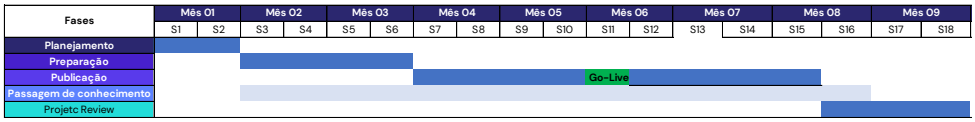
SIGA

Governo de Mato Grosso
501
SEFAZ

- **P3 – Publicação:** etapa de GO LIVE da plataforma e configuração dos processos. Pode seguir 2 modelos de publicação, que será definido na etapa P1 ou até mesmo previamente já no termo de referência:
  - **Out Of The Box (OOTB):** entrega da solução contratada sem nenhum processo / configuração executada (OOTB). Após a entrega será iniciado a configuração dos processos definidos na etapa P1 (caso contratado).
  - **First Setup:** entrega da solução com todos os processos definidos na etapa P1 configurados e prontos para o uso.
- **P4 – Passagem de Conhecimento:** etapa de capacitação dos times, desde os usuários finais até os administradores da solução
- **P5 – Project Review:** etapa de revisão do Plano de Projeto e Adoption das soluções entregues. Essa etapa possui 3 saídas:
  - **Closed:** projeto entregue e finalizado com sucesso. Plano de Projeto fechado.
  - **New Feature:** uma segunda funcionalidade ou produto será entregue. O projeto pode retornar tanto para o P1 como pode ir diretamente para o P3 caso já tenha sido previsto no desenvolvimento do Plano de Projeto.
  - **Rebuild**: reexecução ou ajuste de alguma atividade caso tenha sido identificado algum ponto divergente do que foi definido Plano de Projeto

3.3.2. Cronograma (Macro)

O cronograma de implantação idealiza um Go-Live nos 6° meses / 17ª Sprints para o produto ITSM.



Esse cronograma é um template /sugestão. O mesmo pode ser ajustado de acordo com a necessidade do cliente. O projeto será executado em SPRINTS de 15 dias cada, totalizando 17 Sprints. Cada semana terá 4 Dailys e 1 Status Repport.

A etapa P4 – Passagem de Conhecimento se inicia na 3a SPRINT em modelo Shadow para os times CASSI com o perfil de administração / operação / sustentação das plataformas ServiceNow a serem entregues.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
502
SEFAZ

4. Valores

4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
V1	Código SIAG 1116518 Código TCE 408089-0	Licença Usuário Profissional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code /No Code, operações, SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$ 15.828,57	R$ 4.668.954,63	R$ 23.344.774,14
V2	Código SIAG 1116514 Código TCE 408304-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$ 2.767,65	R$ 923.840,00	R$ 4.619.200,00
V3	Código SIAG 1116515 Código TCE 00077267	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management e SAM -Software Asset Management gerenciando "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.893	R$ 1.864,64	R$ 4.492.875,52	R$ 22.464.377,60
V4	Código SIAG 1116516 Código TCE 392686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ 225,00	R$ 3.297.000,00	R$ 16.485.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						R$	86.968.351,74

Condições e Premissas:

- Licenciamento – valor anual de subscrição;
- Serviços – valor para 60 meses;
- Para a ativação, instalação e configuração dos produtos, a SEFAZ deve utilizar o Banco de Horas de Serviços.

4.2. Condição de Pagamento

- O faturamento de licenças – pagamento único de acordo na entrega, de acordo com os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Faturamento dos serviços – pagamento de acordo com as entregas e os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Os pagamentos serão realizados de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do 1º. dia útil seguinte à entrega das respectivas Notas Fiscais e da documentação pertinente.

4.3. Impostos

Os preços da proposta consideram os impostos de acordo com a natureza da operação e região indicada. ISS (para serviços/software) e PIS/COFINS inclusos conforme legislação tributária vigente.

4.4. Validade da Proposta

O prazo da proposta é de 60 dias após a emissão

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
503
SEFAZ

4.5. Serviços Yssy

Os valores apresentados referem-se aos serviços executados de segunda à sexta feira (exceto feriados) das 8:00 às 18:00h. Serviços a serem realizados fora deste horário e/ou sábados, domingos e feriados terão seus preços acrescidos de um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores apresentados.

4.6. Reajuste Monetário

Licenciamento: A partir do 1º ano o contrato será reajustado anualmente pelo IGPM.

Serviços: reajustado anualmente pelo IGPM.

5. Condições Gerais

5.1. Condições de Faturamento

Os serviços e produtos serão faturados no momento definido e acordado na proposta.

O faturamento dos itens desta proposta será efetuado conforme dados de origem:

DISTRITO FEDERAL	
Rua SHCGN CLR 705 - Bloco E - Loja 08 – Parte EA, Asa Norte - CEP 70730-555 - Brasília DF	
Yssy Soluções S.A	CNPJ n° 05.280.162/0006-59 Inscrição Estadual n° 074.743.780.0394 Enquadramento fiscal: Lucro Real

5.2. Aliciamento de Funcionários

Considerando os custos assumidos pela Yssy para garantir o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores, o cliente obriga-se a não aliciar, fazer proposta de trabalho e/ou contratar os colaboradores da Yssy, desde a presente data até o período de 3 anos após o encerramento dos serviços aqui propostos, sob pena de pagar à Yssy valor equivalente a 3 anos de custos para a formação do profissional, além de indenizar os prejuízos adicionais que a contratação vier a causar.

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
504
SEFAZ

5.3. Encargos por Atraso

O atraso nos pagamentos devidos pelo cliente ensejará a aplicação de multa de 2%, juros de mora pro rata de mora de 1% ao mês e correção monetária baseada no IGP-M/FGV, computados desde a data do vencimento até a data de quitação. Em caso de atraso superior a 30 dias, a Yssy poderá suspender os serviços até a regularização da pendência. Se o atraso for superior a 60 dias, a Yssy poderá interromper os serviços definitivamente, por justa causa atribuível ao cliente, hipótese em que este pagará os encargos decorrentes do atraso, bem como a multa rescisória a seguir estipulada.

6. Compliance

A Yssy atua sempre pautada na estrita, inequívoca e rigorosa observância das normas anticorrupção estabelecidas na legislação vigente, principalmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Ao aceitar a presente proposta, o cliente se compromete também a cumprir e fazer cumprir não apenas referidas normas, mas também as regras do Código de Ética e Condutas (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CEC_0009_Codigo-de-Etica-e-Condutas-Manifesto.pdf), da Política Anticorrupção de Antissuborno (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/POA_0009_Politica-de-Anticorrupcao-e-Antissuborno_20200928-Manifesto.pdf), bem como as demais regras de Compliance da Yssy, observando-as rigorosamente.

Estamos à disposição,

MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801

Assinado de forma digital por MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801
Dados: 2023.06.13 14:58:19 -03'00'

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
505
SEFAZ



SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
506
SEFAZ

R$ 25.00
Há 2 dias

D. LENI GOLFE DEMARCO
AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO, 601, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010200

R$ 23.00
Há 2 dias

JR REFEICOES EIRELI
RUA DOUTOR MANOEL DE ABREU, 12, LIXEIRA, CUIABA - MT, 78008455

SELF SERVICE

R$ 25.00
Há 2 dias

FILE COM FRITAS RESTAURANTE
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1614, CENTRO-SUL, CUIABA - MT, 78020290

SELF SERVICE

R$ 28.90
Há 2 dias

RANCHO DO CAMINHONEIRO
ROD MT 401 KM 14,4 FAZENDA BELA VISTA, 00, AGUACU, CUIABA - MT, 78108000

SELF SERVICE

R$ 36.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

SELF SERVICE

R$ 59.99
Há 2 dias

MAXIMA RESTAURANTE
AVENIDA DR HELIO RIBEIRO, 41, PAIAGUAS, CUIABA - MT, 78048250

BRINCANDO COM AS OPERACOES A CRIANCA LE O PROBLEMA

R$ 43.00
Há 3 dias

M SH CUIABA (710)
AVENIDA MIGUEL SUTIL, 9352, SANTA ROSA, CUIABA - MT, 78040365

MENTIRAS EM QUE AS MENINAS ACREDITAM E A VERDADE Q

R$ 49.90
Há 3 dias

LIVRARIA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS LTDA - EPP
AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, ., BOSQUE DA SAUDE, CUIABA - MT, 78050000

SELF-SERVICE SIMPLES

R$ 24.00
Há 2 dias

CLAUDIMAR DEMARCO LTDA
AVENIDA GENERAL VALE, 378, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010000

SELF SERVICE PROMOCIONAL

R$ 28.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

Carregar mais resultados

Contato
(65) 3617-2704
de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Envie uma mensagem

Política de Privacidade

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso

SEFAZCAP202329194A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:11.
Documento Nº: 11444491-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444491-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
507
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 3

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 03 - **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.**

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 14:39 horas, no site PAINEL DE PREÇOS.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 03 resultados (Órgão), para chegar no preço mediano.

Preço MEDIANA do Painel de Preço: **R$ 1.400,00 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-completo.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 14:06 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

MEDIANA **R$ 2.850,00 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa: https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/report.html?type=detailed&qic=1

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023, as 14:22 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Banco de Preços, com a palavra-chave: **SAAS *(Software as a Service)***, foi possível encontrar um objeto similar, para comparação de preços nesta fonte.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
509
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Descrição: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES LABORATORIAIS LIMS, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO **SERVIÇO (SAAS),** COM NO MÍNIMO **15 LICENÇAS**, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E

Valor total: R$ 42.959,00
Valor total dividido por **15 licenças**: R$ **2.863,93 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

R$ 42.959,00 ÷ 15 (Licenças) = **R$ 2.863,93 preço unitário**
Link da Pesquisa:
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/bancopreco/ItemPesquisaPrecoPageList.jsp

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao objeto em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

OBJETO/DESCRIÇÃO - Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

SITE – Microsoft

Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, as 16:11, no site Microsoft.

No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.**

Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte.

LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VA EXPERT TECNOLOGIA

No dia 01 de junho de 2023 ás 09:29, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: evanor.dourado@vaexpert.com.br

Da empresa: VA Expert Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 27.836.657/0001-40

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 3
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.**

Valor Unit: **R$ 1.342,45 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com

Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
CNPJ: 33.475.374/0001-12

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 3

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual,**

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.

Valor Unit: **R$ 1.606,80 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 3

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.**

Valor Unit: **R$ 1.664,64 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT

- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)*

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO
03	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	2.693	R$ 1.400,00	R$ 3.770.200,00	INEXEQUÍVEL
		INCISO I – RADAR TCE / PREÇO MEDIANO	2.693	R$ 2.850,00	R$ 7.675.050,00	EXCESSIVO
		INCISO I – BANCO DE PREÇO	2.693	R$ 2.863,93	R$ 7.712.563,49	EXCESSIVO
		INCISO IV – PROPOSTA - VAEXPERT	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85	INEXEQUÍVEL
		INCISO IV - PROPOSTA - NUVOLAX	2.693	R$ 1.606,80	R$ 4.327.112,40	OK
		INCISO IV - PROPOSTA - YSSY	2.693	R$ 1.664,64	R$ 4.482.875,52	OK
		Total de referências	6			
		Total de referências com preço excessivo	2			
Total de referência com preço inexequível			2			
Total de referência com preço de válido			2			
Preço Médio			**R$ 1.954,64**		**R$ 5.263.836,54**	
VALOR TR			**R$ 1.954,64**		**R$ 5.263.845,52**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 0,00**		**-R$ 8,98**	
DIFERENÇA (%)			**0,00%**			

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
513
SEFAZ

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.483,33	**R$ 1.400,00**	**R$ 1.360**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
50 of 86279	**2022, 2023**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de uso para o software Microsoft Power BI PRO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no modelo SaaS (Software as a Service), incluindo atualizações e suporte, a fim de viabilizar a construção de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R$ 1.361,52
Valor Unitário do Item: R$ 1360
Código do CATMAT: 27502
Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 35093555000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ
Órgão: INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Órgão Superior: MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR

Relatório gerado dia: 02/06/2023 às 14:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
514
SEFAZ

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00101/2022
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços na forma de disponibilização de solução software como serviço de web (SAAS)
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 1.500
Valor Unitário do Item: R$ 1400
Código do CATMAT: 26077
Descrição do Item: SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 18/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTAL SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 02989244000174
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
515
SEFAZ

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de serviço de fornecimento de subscrição de Software de Planejamento Estratégico, na modalidade de contratação de Software como Serviço (SAAS), Scopi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1690
Código do CATMAT: 27502
Descrição do Item: CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SCOPI SISTEMAS LTDA
CNPJ/CPF: 21122489000144
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
516
SEFAZ

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 02/06/2023 14:4:34
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022
Descrição/Código do Material : (332685-3) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO SAAS DE GERENCIAMENTO DE SEGURANCA/WORKFLOW

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$2850,00	R$2850,00	R$2850,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000032/2022	Dispensa de licitação	03-GUILHERME ANTONIO MALUF	R$ 34.200,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
12/2022	01/12/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
1DOC - 19.625.833/0001-76	1DOC TECNOLOGIA S.A	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE - 1111830	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Municipio	Região Específica	Media da Região
5106174	NOVA NAZARE	Araguaia - médio	2850
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
2850	2850	0	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 2.850,00	R$ 2.850,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SERVICOS NA AREA DE INFORMATICA	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	SERVICOS NA AREA DE INFORMATICA	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE INFORMATICA
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
332685-3	MÊS	12	R$ 2.850,00
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
2850	2850	2850	0
Valor Máximo Global	**Valor Mínimo Global**		
R$ 2.850,00	R$ 2.850,00		

Código do Material/Descrição
(332685-3) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE INFORMATICA - DO TIPO SAAS DE GERENCIAMENTO DE SEGURANCA/WORKFLOW

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
517
SEFAZ

SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais

Governo de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Página Inicial | Usuário: 01224394143

Banco de Preços

Voltar

Item Compra

Grupo: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Classe: AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO

Data de criação: 25/07/2022

Usuário: CATIANE SOARES DO NASCIMENTO

Código: 1106127

Descrição: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES LABORATORIAIS LIMS, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), COM NO MÍNIMO 15 LICENÇAS, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E

Resumo

Preço	Valor	CPF/CNPJ	Razão Social
Menor Preço	42.959,00	20044692000187	COREDOT SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Maior Preço	42.960,00	20044692000187	COREDOT SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Resultados das autorizações

Data Compra	CPF/CNPJ	Razão Social	Valor Unitário	Qtd	Unidade	Marca	Número do processo	Procedimento	Órgão	RP	Tipo Julgamento
08/11/2022	20044692000187	COREDOT SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	42959,00	1,00	UN	Gerencialab	SEMA-PRO-2022/11402	COMPRA DIRETA	SEMA	NÃO	Menor Preço

Resultados da pesquisa de preço

Data de Vencimento	CPF/CNPJ	Razão Social	Preço	Unidade	Nº Pesquisa	Nº Processo	RP	Tipo Julgamento
23/02/2023	20044692000187	COREDOT SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	42.960,00	UN	16979	SEMA-PRO-2022/11402	NÃO	Menor Preço

Resultados de Atas

Não foi encontrado atas para o item 1106127 nos últimos 12 meses.

Voltar

2016 © AZ Informática LTDA | Versão 6.7

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
518
SEFAZ

Azure

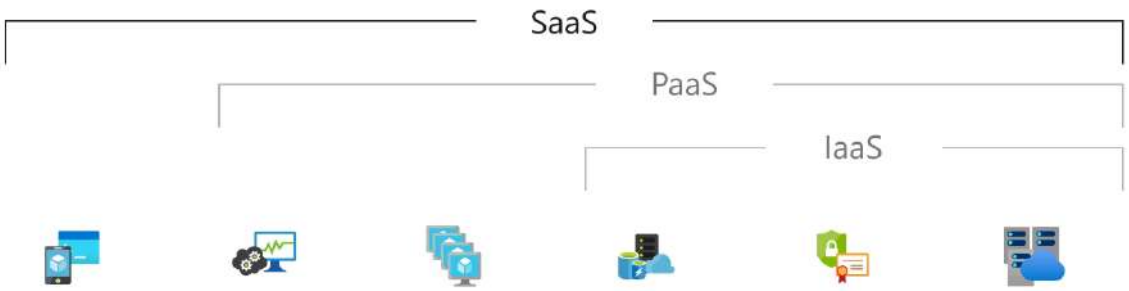
Entrar

O que é o SaaS?

Software como serviço

O SaaS (Software como Serviço) permite aos usuários se conectar e usar aplicativos baseados em nuvem pela Internet. Exemplos comuns são email, calendário e ferramentas do Office (como Microsoft Office 365).

O SaaS fornece uma solução de software completa que você pode comprar em uma base paga conforme o uso por um provedor de serviço de nuvem. Você pode alugar o uso de aplicativo para sua organização e seus usuários se conectarem a ele pela Internet, normalmente por um navegador da Web. Toda a infraestrutura subjacente, middleware, software de aplicativo e dados de aplicativo ficam no datacenter do provedor de serviços. O provedor de serviço gerencia hardware e software e, com o contrato de serviço apropriado, garante a disponibilidade e a segurança do aplicativo e de seus dados. O SaaS permite que sua organização entre em funcionamento rapidamente com um aplicativo por custo inicial mínimo.



Aplicativos hospedados	Ferramentas de desenvolvimento, gerenciamento de banco de dados, análise de negócios	Sistemas operacionais	Servidores e armazenamento	Segurança/firewalls de rede	Planta/edifício físico do datacenter

Cenários SaaS comuns

Se você usava um serviço de email baseado na Web, como Outlook, Hotmail ou Yahoo! Mail, então você já usou uma forma de SaaS. Com esses serviços, você se conecta à sua conta pela Internet, normalmente por um navegador da Web. O software de email e suas mensagens são armazenados na rede do provedor de serviço. Você pode acessar seu email e suas mensagens armazenadas por um navegador da Web em qualquer computador ou dispositivo conectado à Internet.

Os exemplos anteriores são serviços gratuitos pra uso pessoal. Para uso organizacional, você pode alugar aplicativos de produtividade, como email, colaboração e calendário e aplicativos de negócios sofisticados, como CRM (gerenciamento de relacionamento com o cliente), ERP (planejamento de recursos empresariais) e gerenciamento de documentos. Você paga pelo uso destes aplicativos por assinatura ou de acordo com o nível de uso.

Vantagens do SaaS

Obter acesso a aplicativos sofisticados. Para fornecer aplicativos SaaS a usuários, não é necessário adquirir, instalar, atualizar ou manter hardware, middleware ou software. O SaaS torna aplicativos corporativos ainda mais sofisticados, como ERP e CRM, acessíveis a organizações que não têm recursos para comprar, implantar e gerenciar a infraestrutura e software necessários para si.

Pague apenas pelo que usar. Você também economiza porque o serviço SaaS escala verticalmente e horizontalmente de acordo com o nível de uso.

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
519
SEFAZ

Use software cliente gratuito. Os usuários podem executar quase todos os aplicativos SaaS diretamente do navegador da Web sem precisar baixar e instalar software, apesar de alguns aplicativos exigirem plug-ins. Isso quer dizer que você não precisa adquirir e instalar software especial para seus usuários.

Mobilize sua força de trabalho facilmente. O SaaS facilita a mobilização de sua força de trabalho, pois os usuários podem acessar aplicativos e dados SaaS por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. Você não precisa se preocupar com o desenvolvimento de aplicativos para execução em tipos diferentes de computadores e dispositivos, já que o provedor de serviço já o fez. Além disso, você não precisa de especialistas especiais par gerenciar problemas de segurança inerentes na computação móvel. Um provedor de serviço cuidadosamente escolhido garantirá a segurança de seus dados, independentemente do tipo de dispositivo o consumindo.

Acesse os dados do aplicativo de praticamente qualquer lugar. Com dados armazenados na nuvem, os usuários podem acessar suas informações por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. E, quando os dados do aplicativo estiverem armazenados na nuvem, nenhum dado será perdido se um computador ou dispositivo do usuário falhar.

Obter o aplicativo móvel do Azure

Explore o Azure
Explore o Azure
O que é o Azure?
Primeiros passos
Infraestrutura global
Regiões de datacenter
Confie na sua nuvem
Habilitação do cliente
Histórias de clientes
Limites e preços
Limites e preços
Produtos
Preços
Serviços gratuitos do Azure
Opções de compra flexíveis
Economia da nuvem
Otimize seus custos
Soluções e suporte
Soluções e suporte
Soluções
Recursos para acelerar o crescimento
Arquiteturas para soluções
Suporte
Demonstração do Azure e sessão de P e R ao vivo
Parceiros
Parceiros
Azure Marketplace
Encontre um parceiro
Parceiros tecnológicos
Referências
Referências
Treinamento e certificações
Documentação
Atualizações
Blog
Recursos para desenvolvedores

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
520
SEFAZ

Alunos

Webinars e eventos

Relatórios de analistas, white papers e livros eletrônicos

Vídeos

Computação em nuvem

Computação em nuvem

O que é aprendizado de máquina?

O que é nuvem?

O que é Análise de Big Data?

O que é PaaS?

O que é um contêiner?

O que é o DevOps?

Alterar idioma

Português (Brasil)

Diversidade e Inclusão Acessibilidade Privacidade e Cookies Aviso de Proteção de Dados Marcas Comerciais Termos de Uso Gerenciamento de Dados de Privacidade

Gerenciar cookies Contate-nos Comentários Mapa do site © Microsoft 2023

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
521
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:29
Para: evanor.dourado@vaexpert.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
522
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
523
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: evanor.dourado@vaexpert.com.br

Prezado Evanor, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
524
SEFAZ

Evanor Dourado <evanor.dourado@vaexpert.com.br> 12 de junho de 2023 às 11:03
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Henrique Cavadas Soares Filho <henrique.cavadas@memora.com.br>, Lara Berenice de Paula Gonçalves <lara.goncalves@vaexpert.com.br>

Bom dia,

Segue a proposta ajustada!

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Evanor Dourado

evanor.dourado@vaexpert.com.br

cel. 61 98104.8839 • tel. 61 3532.2033
SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702-712
Brasília – DF
CEP: 70.149-900

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA SEFAZ-MT 58-2023.pdf
588K

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
525
SEFAZ

PROPOSTA COMERCIAL

SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE
MATO
GROSSO

2023

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
526
SEFAZ



SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
527
SEFAZ

Sumário

VA Expert 4
Implantações 4
Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW 5
Diferenciadores exclusivos 5
Objetivo 6
Escopo 7
RESUMO DO ESCOPO ..... **Erro! Indicador não definido.**
CONCLUSÃO 8

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
528
SEFAZ

VA Expert

Atuando há 5 anos no mercado, a VA Expert promove a solução para desafios encontrados na implementação de processos, agravados e dificultados por tecnologias engessadas ou incapazes de suportar as particularidades dos processos de cada organização, com inovação e praticidade. São 15 projetos entregues e mais de 100 clientes satisfeitos.

A VA Expert compõe o ecossistema da Ayo Group, uma holding que impacta positivamente as organizações, gerando valor e potencializando resultados gerados por meio da transformação digital, unindo a experiência de empresas com atuação diversificada e multidisciplinar, que são incansáveis na busca de soluções inovadoras.



Implantações

- **AVIAÇÃO CIVIL** – Integração do ServiceNow com sistemas de terceiros visando automação de processos e gestão de Acesso de Usuários a sistemas corporativos;
- **FARMACÊUTICO** – Implantação de ITSM e automação de processos de atividades meio e fim;
- **VAREJO** – Implantação do GRC-VRM, desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **EDUCAÇÃO** – Desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **AUTOMOBILÍSTICO** – Implantação de ITSM e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
529
SEFAZ

- **TECNOLOGIA** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **SETOR FINANCEIRO** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE), SECOPS (Respostas a Vulnerabilidades e Incidentes de Segurança) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **GOVERNO** – Empresas Públicas e Autarquias –> Implantação de ITSM, Gerenciamento de Eventos (integrado com Sistemas de monitoramento) e automação de processos.

Identificação Da Companhia

Proponente	VA Expert Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ	27.836.657/0001-40
Endereço Completo	Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702 – Asa Norte, CEP:70714-020 – Brasília/DF
Telefone	(61) 99209-6129
Site	vaexpert.com.br
E-mail	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br

Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW

A ServiceNow foi eleita pela revista Forbes a **empresa mais Inovadora do Mundo no ano de 2018** e o segredo é simples. Atuamos com "problemas" comuns para todas as organizações:

- **processos manuais**, indo e vindo entre as pessoas, através de e-mails, telefonemas e mensagens de texto, controlados em planilhas excel;
- processos que abrangem **diversos sistemas e inúmeras telas por navegar**;
- silos que quebram a sequência dos processos e;
- uma **experiência de navegação pouco intuitiva e nada simplificada**.

Como resultado, os funcionários não conseguem ser tão produtivos como poderiam e gastam tempo em tarefas comuns. Demoram mais tempo do que deveriam para resolver problemas, responder a solicitações e, por fim, os custos são mais altos do que precisam e a receita cresce mais lentamente.

Com a ServiceNow, a ADIDAS reduziu o tempo médio para a resolução de incidentes de 36 horas para 06 horas e 40% dos tickets são resolvidos em menos de 1 dia. Além disso, 70% dos empregados endereçam suas demandas através de auto-serviço.

A EPICOR consolidou em um único portal, baseado em catálogo de serviços, fluxos inteligentes e base de conhecimento, mais de 15 CRMs e mais de 50 portais internos, gerando uma receita adicional de USD 3.5 milhões através de novas vendas por cross-selling e upselling. A retenção de clientes aumentou, gerando uma receita de USD 6,5 milhões.

"Work matters. It's where we spend a third of our lives. And we're dedicated to making the workplaces of today and tomorrow better for everyone. That's why we put people at the heart of everything we do, with a cloud- based platform and solutions that deliver digital experiences to help people do their best work."

Diferenciadores exclusivos

ServiceNow – a solução e a empresa – fornece benefícios sem precedentes para dezenas de empresas desde 2004. Isto é possível por uma combinação única de tecnologias comprovadas, inovação constante, e um foco apaixonado no sucesso e satisfação do cliente.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
530
SEFAZ

Empresa	Produto e plataforma
Serviços especializados que aceleram o tempo de valor usando a metodologia de implementação da ServiceNow (SIM) e as melhores práticas. **Treinamento de boas práticas** para usuários de processos e finais, administradores e desenvolvedores, além de uma série de programas de certificação, agilizam o conhecimento, as capacidades e as carreiras. **Parceiros globais estratégicos** incluindo integradores de sistema, provedores de serviços gerenciados e provedores de soluções técnicas, para ajudar os clientes a acelerar a transformação. **Serviços de suporte globais de classe mundial** incluindo painéis de disponibilidade real específicos do cliente, documentação de produtos online, base de conhecimento com artigos de instruções prescritivos e uma comunidade de milhares de profissionais de ti e clientes que contribuem com conteúdo todos os dias. **Comunidade de usuários altamente ativa** incluindo programas dedicados de engajamento de suporte de pares, como conferências anuais de usuários, grupos de usuários locais, grupos de interesses especiais, fóruns e Blogs Online e uma biblioteca de KPI de origem coletiva, para facilitar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento para usuários finais para aplicativos Criadores. **Comunidade de desenvolvedores robusta** que oferece treinamentos de desenvolvimento de aplicativos personalizados e documentação; fornece uma plataforma para desenvolvedores técnicos e não técnicos compartilharem ideias e códigos; e facilita o teste formal e a certificação de aplicativos personalizados construídos na plataforma ServiceNow. **Serviço de subscrição simples** as taxas incluem suporte técnico 24x7 de classe mundial, documentação online, manutenção e upgrades automatizados para manter os custos baixos e previsíveis.	**Ampla gama de aplicações corporativas** totalmente integrados e construídos na plataforma ServiceNow. **Suite de aplicação modular** que permite a rápida implantação de necessidades de negócios imediatas e expansão contínua conforme os requisitos evoluírem. **Experiência de usuário intuitiva e responsiva** em qualquer dispositivo (computador ou móvel). **Virtual Agent** para acelerar tarefas comuns e solicitar resolução usando chatbots **Plataforma de nuvem flexível e fluxo de trabalho baseado em formulários Motor** que automatizam os processos de serviço em toda a empresa. **Sistema único de registro** que todos consultem, interage com e relata. **Plataforma de desenvolvimento de aplicativos personalizados** que permite que qualquer pessoa use ferramentas sem código, código baixo e código pro para modificar rapidamente aplicativos ServiceNow, criar novos aplicativos e adicionar serviços ao catálogo de serviços corporativos com pouca ou nenhuma programação. **Sistema único de engajamento** e experiência de serviço intuitiva para ti, RH, serviço ao cliente, segurança e outros, e a capacidade de rapidamente prototipar, implantar e modificar outros serviços corporativos. **Infraestrutura de nuvem corporativa** projetado para o mais alto nível de disponibilidade, escalabilidade, resiliência e segurança. **Painel de disponibilidade real** para a transparência completa na disponibilidade e usabilidade de suas instâncias. **Inteligência de negócios e relatórios poderosos** capacidades que aproveitam centena KPI, benchmarking por tamanho da empresa e indústria, e Dashboards executivos para uma visibilidade completa do desempenho do serviço. **Benchmarks** (dados de clientes anônimos) que permitem que você compare seu desempenho de gerenciamento de serviços às médias do setor de seus pares.

Objetivo

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
531
SEFAZ

Este documento visa apresentar proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**.**

Escopo

É escopo: gerenciamento de projetos e processos com portfolios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados.

VALOR

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	**Licença Anual**	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,94	R$ 21.838.659,68
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	**Licença Anual**	340	R$ 2.235,10	R$ 759.932,90	R$ 3.799.664,52
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM -Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	**Licença Anual**	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.222,19	R$ 18.076.110,97
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	**Horas**	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	R$ 15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						**R$**	**59.014.435,16**

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
532
SEFAZ

CONCLUSÃO

Para início das atividades acima listadas é necessária a aprovação deste orçamento.

Brasília – DF, 12 de junho de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

EVANOR DOURADO
Gerente Comercial

Por esse instrumento declaramos estar autorizados a prestação dos serviços conforme o requisitado neste orçamento.

Data:____/____/____

Nome: _____

Função:_____

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
533
SEFAZ

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação de Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:33
Para: mauricio.machado@nuvolax.com
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
534
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
535
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:18
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: mauricio.machado@nuvolax.com

Prezado Mauricio Machado, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
536
SEFAZ

Mauricio Machado <mauricio.machado@nuvolax.com> 13 de junho de 2023 às 08:38
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson e Welliton,

Obrigado pelo convite e oportunidade, estávamos aguardando alguns cálculos finais.

Segue nossa proposta de preços para o escopo de serviços apresentados.

Qualquer duvida, por favor me contatar diretamente.

Atenciosamente /Mit freundlichen Grüßen / Best regards

Mauricio Machado

Country Manager Brazil

mauricio.machado@nuvolax.com

Mobil: +5511999432772



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nuvolax Proposal SEFAZ MT-Manifesto.pdf
257K

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
537
SEFAZ

nuvolax

PROPOSTA COMERCIAL

Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
Alamenda Madeira 162, CJ 1902
CNPJ 33.475.374/0001-12
Representante: Mauricio Laureano Machado
Telefone/email: (011) 99943 2772

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM /SUB ITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$14.977,39	R$4.418.328.93	R$ 22.091.644.64
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$2.722,51	R$ 925.655,01	R$ 4.628.275.05
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693	R$1.606,80	R$ 4.327.099,92	R$ 21.635.499,61

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
538
SEFAZ

nuvolax

1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$318.00	R$ 4.579.200.00	R$ 22.896.000.00

R$ 71.251.419.30

DESCRIÇÃO

Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

Barueri, 13 de Junho de 2023,

_____

Mauricio Laureano Machado –

nuvolax Brazil Country Manager

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
539
SEFAZ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6B4-1A50-6FC4-A790 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B4-1A50-6FC4-A790

Hash do Documento

024B553D56E95E018E9A55D0F4EB115C64390A8DD55524AD731BF23AD0E9ECF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

☑ Mauricio Laureano Machado - 110.208.248-16 em 13/06/2023 09:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
540
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

8 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:31
Para: marcio.amaro@yssy.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
541
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
542
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Prezado Márcio, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
543
SEFAZ

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 08:39
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Bom dia, Márcio! Tudo bem?
Continuo no aguardo da proposta para fazer o processo andar internamente.
Abs.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:11
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson,

Obrigado pelo contato. Alterado e estou tramitando internamente nas aprovações em função do Valor.
Te mando ainda hoje, daqui há pouco.

Abcs

Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS**
Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAUTION: E-mail de remetente externo. Verifique o remetente do e-mail e somente clique em links ou abra anexos que você tem certeza que são seguros. Na dúvida, reporte a área de Segurança da Informação.
TI@YSSY.COM.BR

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:22
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Nelson,

Segue a Proposta Estimativa Atualizada, conforme informações apresentadas no último e-mail.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
544
SEFAZ

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
571K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 13:53
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Marcio Monteiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar **assinatura** desta proposta comercial.

Sem mais;

Atenciosamente
WELLITON FERREIRA

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 14:01
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Welliton, boa tarde.

Segue a Proposta assinada, conforme solicitação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

yssy
Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS** Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
641K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 14:03
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
545
SEFAZ

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

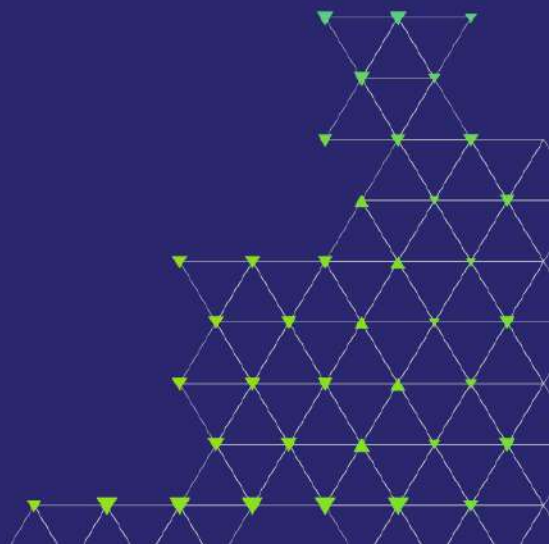
SIGA

Governo de Mato Grosso
546
SEFAZ

13/06/2023

SEFAZ MT – Projeto de ITSM, SPM

Proposta Comercial Estimativa



SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
547
SEFAZ

À
SEFAZ
Cuiabá, MT
At.: **Nelson Corrêa Viana**
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica

Ref.: Proposta Comercial Estimativa – ServiceNow

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da SEFAZ MT, por meio de e-mail, apresentamos nossa Proposta Comercial Estimativa, contemplando o escopo descrito neste documento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcio Monteiro Amaro
Sales Executive
(061) 99956-1002
marcio.amaro@yssy.com.br

Diego R Nobre
CTO – Chief Transformation Officer
(61) 99676-4455
diego.nobre@yssy.com.br

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
548
SEFAZ

Índice

1. SOBRE A YSSY 3
2. OBJETO 4
3. SOLUÇÃO PROPOSTA 4
3.1. Plataforma 4
3.2. Produtos ofertados 5
3.3. Serviços YSSY 5
3.3.1. Yssy Framework 5-P 5
3.3.2. Cronograma (Macro) 6
4. VALORES 7
4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY 7
4.2. Condição de Pagamento 7
4.3. Impostos 7
4.4. Validade da Proposta 7
4.5. Serviços Yssy 8
4.6. Reajuste Monetário 8
5. CONDIÇÕES GERAIS 8
5.1. Condições de Faturamento 8
5.2. Aliciamento de Funcionários 8
5.3. Encargos por Atraso 9
6. COMPLIANCE 9

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
549
SEFAZ

yssy

1. Sobre a Yssy

A Yssy entrega estratégias para a implementação de tecnologias de ponta, transformando empresas em empresas inteligentes: mais ágeis, adaptáveis, seguras e competitivas.



De infraestrutura até segurança e inteligência de dados, sua organização pode contar com um time multidisciplinar de líderes técnicos que conduzem todo o processo, do aconselhamento à adoção da tecnologia.

A Yssy possui um ecossistema de mais de 100 fabricantes, profissionais alinhados com as práticas mais atuais do mercado e atendimento com abrangência nacional.

Com mais de 25 anos de atuação no mercado de telecomunicações e tecnologia, nosso time é pautado pelos princípios da governança e transparência, do conhecimento Técnico, da inovação, da integridade e do comprometimento.

Buscamos a excelência em tudo o que fazemos. Por essa razão, possuímos certificações que garantem a nossos clientes a certeza de uma prestação de serviços ética, sustentável e comprometida com a qualidade.



www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
550
SEFAZ

2. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários, para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, PMOs, processos, portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período.

3. Solução Proposta

3.1. Plataforma



A Now Platform inclui habilidades básicas que digitalizam, conectam e automatizam processos isolados para fazer o trabalho fluir.

A Now Platform é uma base unificada para negócios digitais. Impulsione a transformação para criar e automatizar rapidamente tecnologias prontas para o futuro e proporcionar experiências excelentes.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
551
SEFAZ

3.2. Produtos ofertados

Os seguintes produtos são ofertados pela Yssy nessa proposta:

- Plataforma ServiceNow – Plataforma de automação e criação de processos e workflows
- ITSM – Gerenciamento de serviços de TI
- SPM – Gerenciamento de portifólio de serviços e projetos
- ITOM – Gerenciamento de operação e serviços de TI

3.3. Serviços YSSY

3.3.1. Yssy Framework 5-P

Framework de delivery ajustável as mais diversas metodologias de projetos (ágeis ou tradicionais). O Yssy Framework 5-P garante a rápida entrega de soluções e



tecnologias, extraindo ao máximo as funcionalidades, garantido a segurança e o adoption. O framework se divide em 5 etapas:

- **P1 – Planejamento:** etapa documental de mapeamento do AS/IS e definição de TO/BE. Possui as seguintes fases: kick-off do projeto, apresentação da solução comprada (conceito), levantamento de requisitos, definição da tabela R.A.C.I, confecção do cronograma e a estruturação do Plano de Projeto (principal documentação).
- **P2 – Preparação:** etapa de construção dos ambientes e requisitos funcionais para a instalação (On Premises) / ativação da solução contratada (Cloud). Possui as seguintes fases: criação das contas de serviço, regras de firewall, sizing de ambientes e binários de instalação. Nessa etapa se inicia o processo de Shadow (passagem de conhecimento) para as equipes que irão suportar a solução contratada.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

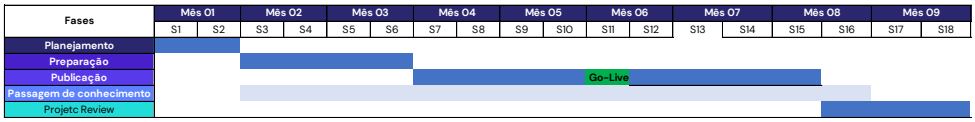
SIGA

Governo de Mato Grosso
552
SEFAZ

- **P3 – Publicação:** etapa de GO LIVE da plataforma e configuração dos processos. Pode seguir 2 modelos de publicação, que será definido na etapa P1 ou até mesmo previamente já no termo de referência:
  - **Out Of The Box (OOTB):** entrega da solução contratada sem nenhum processo / configuração executada (OOTB). Após a entrega será iniciado a configuração dos processos definidos na etapa P1 (caso contratado).
  - **First Setup:** entrega da solução com todos os processos definidos na etapa P1 configurados e prontos para o uso.
- **P4 – Passagem de Conhecimento:** etapa de capacitação dos times, desde os usuários finais até os administradores da solução
- **P5 – Project Review:** etapa de revisão do Plano de Projeto e Adoption das soluções entregues. Essa etapa possui 3 saídas:
  - **Closed:** projeto entregue e finalizado com sucesso. Plano de Projeto fechado.
  - **New Feature:** uma segunda funcionalidade ou produto será entregue. O projeto pode retornar tanto para o P1 como pode ir diretamente para o P3 caso já tenha sido previsto no desenvolvimento do Plano de Projeto.
  - **Rebuild**: reexecução ou ajuste de alguma atividade caso tenha sido identificado algum ponto divergente do que foi definido Plano de Projeto

3.3.2. Cronograma (Macro)

O cronograma de implantação idealiza um Go-Live nos 6° meses / 17ª Sprints para o produto ITSM.



Esse cronograma é um template /sugestão. O mesmo pode ser ajustado de acordo com a necessidade do cliente. O projeto será executado em SPRINTS de 15 dias cada, totalizando 17 Sprints. Cada semana terá 4 Dailys e 1 Status Repport.

A etapa P4 – Passagem de Conhecimento se inicia na 3a SPRINT em modelo Shadow para os times CASSI com o perfil de administração / operação / sustentação das plataformas ServiceNow a serem entregues.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
553
SEFAZ

4. Valores

4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
V1	Código SIAG 119518 Código TCE 408089-0	Licença Usuário Profissional - Resolvedor - (FullFile) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações, SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$ 15.828,57	R$ 4.668.954,63	R$ 23.344.774,14
V2	Código SIAG 119514 Código TCE 408304-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$ 2.717,65	R$ 923.840,00	R$ 4.619.200,00
V3	Código SIAG 119515 Código TCE 00077217	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management e SAM -Software Asset Management gerenciando "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.893	R$ 1.554,64	R$ 4.498.075,52	R$ 22.490.377,60
V4	Código SIAG 119516 Código TCE 392686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ 225,00	R$ 3.297.000,00	R$ 16.485.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						R$	86.968.351,74

Condições e Premissas:

- Licenciamento – valor anual de subscrição;
- Serviços – valor para 60 meses;
- Para a ativação, instalação e configuração dos produtos, a SEFAZ deve utilizar o Banco de Horas de Serviços.

4.2. Condição de Pagamento

- O faturamento de licenças – pagamento único de acordo na entrega, de acordo com os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Faturamento dos serviços – pagamento de acordo com as entregas e os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Os pagamentos serão realizados de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do 1º. dia útil seguinte à entrega das respectivas Notas Fiscais e da documentação pertinente.

4.3. Impostos

Os preços da proposta consideram os impostos de acordo com a natureza da operação e região indicada. ISS (para serviços/software) e PIS/COFINS inclusos conforme legislação tributária vigente.

4.4. Validade da Proposta

O prazo da proposta é de 60 dias após a emissão

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
554
SEFAZ

4.5. Serviços Yssy

Os valores apresentados referem-se aos serviços executados de segunda à sexta feira (exceto feriados) das 8:00 às 18:00h. Serviços a serem realizados fora deste horário e/ou sábados, domingos e feriados terão seus preços acrescidos de um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores apresentados.

4.6. Reajuste Monetário

Licenciamento: A partir do 1º ano o contrato será reajustado anualmente pelo IGPM.

Serviços: reajustado anualmente pelo IGPM.

5. Condições Gerais

5.1. Condições de Faturamento

Os serviços e produtos serão faturados no momento definido e acordado na proposta.

O faturamento dos itens desta proposta será efetuado conforme dados de origem:

DISTRITO FEDERAL	
Rua SHCGN CLR 705 - Bloco E - Loja 08 – Parte EA, Asa Norte - CEP 70730-555 - Brasília DF	
Yssy Soluções S.A	CNPJ n° 05.280.162/0006-59 Inscrição Estadual n° 074.743.780.0394 Enquadramento fiscal: Lucro Real

5.2. Aliciamento de Funcionários

Considerando os custos assumidos pela Yssy para garantir o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores, o cliente obriga-se a não aliciar, fazer proposta de trabalho e/ou contratar os colaboradores da Yssy, desde a presente data até o período de 3 anos após o encerramento dos serviços aqui propostos, sob pena de pagar à Yssy valor equivalente a 3 anos de custos para a formação do profissional, além de indenizar os prejuízos adicionais que a contratação vier a causar.

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
555
SEFAZ

5.3. Encargos por Atraso

O atraso nos pagamentos devidos pelo cliente ensejará a aplicação de multa de 2%, juros de mora pro rata de mora de 1% ao mês e correção monetária baseada no IGP-M/FGV, computados desde a data do vencimento até a data de quitação. Em caso de atraso superior a 30 dias, a Yssy poderá suspender os serviços até a regularização da pendência. Se o atraso for superior a 60 dias, a Yssy poderá interromper os serviços definitivamente, por justa causa atribuível ao cliente, hipótese em que este pagará os encargos decorrentes do atraso, bem como a multa rescisória a seguir estipulada.

6. Compliance

A Yssy atua sempre pautada na estrita, inequívoca e rigorosa observância das normas anticorrupção estabelecidas na legislação vigente, principalmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Ao aceitar a presente proposta, o cliente se compromete também a cumprir e fazer cumprir não apenas referidas normas, mas também as regras do Código de Ética e Condutas (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CEC_0009_Codigo-de-Etica-e-Condutas-Manifesto.pdf), da Política Anticorrupção de Antissuborno (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/POA_0009_Politica-de-Anticorrupcao-e-Antissuborno_20200928-Manifesto.pdf), bem como as demais regras de Compliance da Yssy, observando-as rigorosamente.

Estamos à disposição,

MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801

Assinado de forma digital por MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801
Dados: 2023.06.13 14:58:19 -03'00'

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
556
SEFAZ



SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
557
SEFAZ

R$ 25.00
Há 2 dias

D. LENI GOLFE DEMARCO
AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO, 601, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010200

R$ 23.00
Há 2 dias

JR REFEICOES EIRELI
RUA DOUTOR MANOEL DE ABREU, 12, LIXEIRA, CUIABA - MT, 78008455

SELF SERVICE

R$ 25.00
Há 2 dias

FILE COM FRITAS RESTAURANTE
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1614, CENTRO-SUL, CUIABA - MT, 78020290

SELF SERVICE

R$ 28.90
Há 2 dias

RANCHO DO CAMINHONEIRO
ROD MT 401 KM 14,4 FAZENDA BELA VISTA, 00, AGUACU, CUIABA - MT, 78108000

SELF SERVICE

R$ 36.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

SELF SERVICE

R$ 59.99
Há 2 dias

MAXIMA RESTAURANTE
AVENIDA DR HELIO RIBEIRO, 41, PAIAGUAS, CUIABA - MT, 78048250

BRINCANDO COM AS OPERACOES A CRIANCA LE O PROBLEMA

R$ 43.00
Há 3 dias

M SH CUIABA (710)
AVENIDA MIGUEL SUTIL, 9352, SANTA ROSA, CUIABA - MT, 78040365

MENTIRAS EM QUE AS MENINAS ACREDITAM E A VERDADE Q

R$ 49.90
Há 3 dias

LIVRARIA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS LTDA - EPP
AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, ., BOSQUE DA SAUDE, CUIABA - MT, 78050000

SELF-SERVICE SIMPLES

R$ 24.00
Há 2 dias

CLAUDIMAR DEMARCO LTDA
AVENIDA GENERAL VALE, 378, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010000

SELF SERVICE PROMOCIONAL

R$ 28.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

Carregar mais resultados

Contato

(65) 3617-2704
de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Envie uma mensagem

Política de Privacidade

MTI EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso

SEFAZCAP202329195A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:03:56.
Documento Nº: 11444492-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444492-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 4

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 04 - Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 14 de junho de 2023, às 11:46 hrs, no site PAINEL DE PREÇOS. Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

Preço MEDIANA do Painel de Preço: **R$ 250,00**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/relatorios-painel/pdf-resumido.php?imagem=../storage/dcc240ff11879bbc3960d0ed337c29b1.jpeg

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 14 de junho de 2023, às 09:29 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

MEDIANA **R$ 294,80**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, porque cada órgão possui suas peculiaridades.

Link da Pesquisa: https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/report.html?type=detailed&qic=1

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 05 de junho de 2023, as 09:12 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Banco de Preços, com a palavra-chave: **SAAS**, não foi possível encontrar um objeto similar, para comparação de preços nesta fonte.

Deste modo, não foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte.

Link da Pesquisa:
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/bancopreco/ItemPesquisaPrecoPageList.jsp

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao ITEM em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

OBJETO/DESCRIÇÃO - Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SITE – Microsoft
Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, as 16:11, no site Microsoft. No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.** Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte. LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

VA EXPERT TECNOLOGIA

No dia 01 de junho de 2023 ás 09:29, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: evanor.dourado@vaexpert.com.br

Da empresa: VA Expert Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 27.836.657/0001-40

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 4
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

Valor Unit: **R$ 212,50 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com

Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
CNPJ: 33.475.374/0001-12

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 4

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

Valor Unit: **R$ 318,00 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 4

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
562
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

Valor Unit: **R$ 229,00 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT

- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)*

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	DATA DA PESQUISA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 5 ANOS
04	**Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.**	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	14/06/23	14.400	R$ 250,00	R$	R$
		INCISO I – RADAR TCE / PREÇO MEDIANO	14/06/23	14.400	R$ 294,80	R$	R$
		INCISO IV - proposta VAEXPERT	12/06/23	14.400	R$ 212,50	R$	R$
		INCISO IV - proposta NUVOLAX	13/06/23	14.400	R$ 318,00	R$	R$
		INCISO IV - proposta YSSY	13/06/23	14.400	R$ 229,00	R$	R$
		Total de referências	5				
		Total de referências com preço excessivo	0				
Total de referência com preço inexequível			0				
Total de referência com preço de válido			5				
Preço Médio			**R$ 260,86**			**R$ 3.756.384,00**	
VALOR TR			**R$ 260,86**			**R$ 3.756.384,00**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 0,00**				
DIFERENÇA (%)			**0%**				

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
563
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
564
SEFAZ

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 250,00	**R$ 250,00**	**R$ 250**

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra
Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software para solução de gestão de recursos humanos\, na modalidade de serviço (SaaS Software as Service)\, incluindo a migração\, implantação\, treinamento\, suporte técnico\, documentação e atualizações., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa pra FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE\, EM MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS)\, ESPECIALIZADO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PORTFÓLIOS\, PROGRAMAS\, PROJETOS E PROCESSOS\, contemplando os serviços de implantação\, configuração\, migração de dados do sistema atual para o novo\, parametrização\, adequação\, implantação\, treinamento\, sup. técnico\, manut. corretiva\, adaptativa e evolutiva\, visando atender as demandas do Conselho Federal/Conselhos Regionais., Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de tec.da informação e comunicação na modalidade de software como serviço (SAAS) para atualização tec. de um sist. utilizado pelos departamentos de fiscalização de todos os CRM´s\, incluindo ativação\, implantação\, hospedagem\, migração de base de dados\, capacitação dos usuários operacionais e gestores\, operação assistida\, suporte técnico\, manutenção corretiva\, adaptativa\, e evolutiva\, de acordo com as quantidades e especificações do edital.	**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2022	00003	Pregão	21172	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL		UNIDADE	500	R$250	SISTEMA GP-WEB LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	925158 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	03/04/2023

Relatório gerado dia: 14/06/2023 às 11:46
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
565
SEFAZ

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 14/06/2023 09:29:12
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Objeto da licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA\, COM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (SaaS)\, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO (MIGRAÇÃO DE DADOS\, DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E TREINAMENTO INICIAL)\, TREINAME
Exercício (Ano da Compra) : 2022

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$27,81	R$294,80	R$27,81

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000044/2022	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	05-WALDIR JÚLIO TEIS	R$ 1.892.248,02

Mês de Abertura	Data da Homologação
08/2022	31/08/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
STAF SISTEMA LTA - EPP - 07.941.056/0001-90	STAF SISTEMAS LTDA	Microempreendedor Individual – MEI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - 1112135	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Municipio	Região Específica	Media da Região
5107875	SAPEZAL	Oeste	1187,18

Media Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
294,8	350,31	2194,48

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 5.649,06	R$ 27,81

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
SOFTWARES	INFORMATICA	SOFTWARES	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
371283-4	UNIDADE	68042	R$ 27,81

Media Global	Media Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
1187,18	294,8	350,31	2194,48

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 5.649,06	R$ 27,81

Código do Material/Descrição
(371283-4) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - DO TIPO SISTEMA DE GESTAO POR COMPETENCIA, COM SUPORTE TECNICO E GARANTIA, VERSAO ATUALIZADA,PLATAFORMA: WINDOWS/LINUX

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
566
SEFAZ

SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais

Governo de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Página Inicial | Usuário: 01224394143

- Área de Trabalho
- Processo Aquisição
- Banco de Preço
  - **Pesquisa de Preço**
  - **Itens do Banco de Preço**
- Registro de Preço
- Materiais e Serviços
- Fornecedores
- Manual
- Recolher Menu

Itens do Banco de Preço

Itens a vencer

Opção de Pesquisa

Código | Classe | Produto | Grupo

Descrição: SAAS

(•) Início frase ( ) Qualquer parte frase

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro localizado.

SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa

2016 © AZ Informática LTDA | Versão 6.7

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
567
SEFAZ

Azure

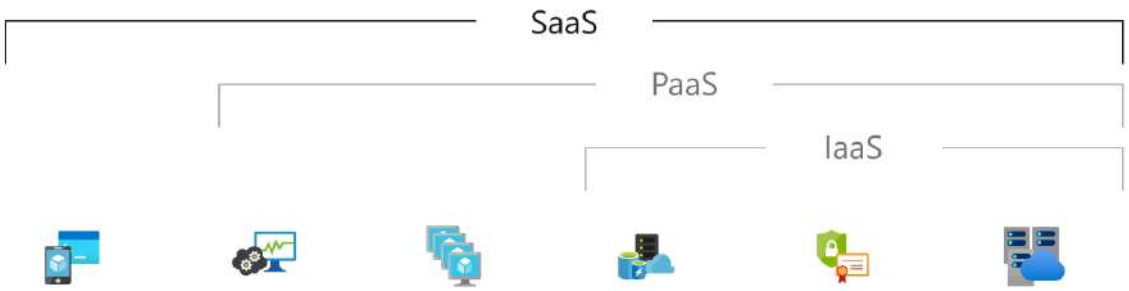
Entrar

O que é o SaaS?

Software como serviço

O SaaS (Software como Serviço) permite aos usuários se conectar e usar aplicativos baseados em nuvem pela Internet. Exemplos comuns são email, calendário e ferramentas do Office (como Microsoft Office 365).

O SaaS fornece uma solução de software completa que você pode comprar em uma base paga conforme o uso por um provedor de serviço de nuvem. Você pode alugar o uso de aplicativo para sua organização e seus usuários se conectarem a ele pela Internet, normalmente por um navegador da Web. Toda a infraestrutura subjacente, middleware, software de aplicativo e dados de aplicativo ficam no datacenter do provedor de serviços. O provedor de serviço gerencia hardware e software e, com o contrato de serviço apropriado, garante a disponibilidade e a segurança do aplicativo e de seus dados. O SaaS permite que sua organização entre em funcionamento rapidamente com um aplicativo por custo inicial mínimo.



Aplicativos hospedados	Ferramentas de desenvolvimento, gerenciamento de banco de dados, análise de negócios	Sistemas operacionais	Servidores e armazenamento	Segurança/firewalls de rede	Planta/edifício físico do datacenter

Cenários SaaS comuns

Se você usava um serviço de email baseado na Web, como Outlook, Hotmail ou Yahoo! Mail, então você já usou uma forma de SaaS. Com esses serviços, você se conecta à sua conta pela Internet, normalmente por um navegador da Web. O software de email e suas mensagens são armazenados na rede do provedor de serviço. Você pode acessar seu email e suas mensagens armazenadas por um navegador da Web em qualquer computador ou dispositivo conectado à Internet.

Os exemplos anteriores são serviços gratuitos pra uso pessoal. Para uso organizacional, você pode alugar aplicativos de produtividade, como email, colaboração e calendário e aplicativos de negócios sofisticados, como CRM (gerenciamento de relacionamento com o cliente), ERP (planejamento de recursos empresariais) e gerenciamento de documentos. Você paga pelo uso destes aplicativos por assinatura ou de acordo com o nível de uso.

Vantagens do SaaS

Obter acesso a aplicativos sofisticados. Para fornecer aplicativos SaaS a usuários, não é necessário adquirir, instalar, atualizar ou manter hardware, middleware ou software. O SaaS torna aplicativos corporativos ainda mais sofisticados, como ERP e CRM, acessíveis a organizações que não têm recursos para comprar, implantar e gerenciar a infraestrutura e software necessários para si.

Pague apenas pelo que usar. Você também economiza porque o serviço SaaS escala verticalmente e horizontalmente de acordo com o nível de uso.

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
568
SEFAZ

Use software cliente gratuito. Os usuários podem executar quase todos os aplicativos SaaS diretamente do navegador da Web sem precisar baixar e instalar software, apesar de alguns aplicativos exigirem plug-ins. Isso quer dizer que você não precisa adquirir e instalar software especial para seus usuários.

Mobilize sua força de trabalho facilmente. O SaaS facilita a mobilização de sua força de trabalho, pois os usuários podem acessar aplicativos e dados SaaS por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. Você não precisa se preocupar com o desenvolvimento de aplicativos para execução em tipos diferentes de computadores e dispositivos, já que o provedor de serviço já o fez. Além disso, você não precisa de especialistas especiais par gerenciar problemas de segurança inerentes na computação móvel. Um provedor de serviço cuidadosamente escolhido garantirá a segurança de seus dados, independentemente do tipo de dispositivo o consumindo.

Acesse os dados do aplicativo de praticamente qualquer lugar. Com dados armazenados na nuvem, os usuários podem acessar suas informações por meio de qualquer computador ou dispositivo móvel conectado à Internet. E, quando os dados do aplicativo estiverem armazenados na nuvem, nenhum dado será perdido se um computador ou dispositivo do usuário falhar.

Obter o aplicativo móvel do Azure

Explore o Azure
Explore o Azure
O que é o Azure?
Primeiros passos
Infraestrutura global
Regiões de datacenter
Confie na sua nuvem
Habilitação do cliente
Histórias de clientes
Limites e preços
Limites e preços
Produtos
Preços
Serviços gratuitos do Azure
Opções de compra flexíveis
Economia da nuvem
Otimize seus custos
Soluções e suporte
Soluções e suporte
Soluções
Recursos para acelerar o crescimento
Arquiteturas para soluções
Suporte
Demonstração do Azure e sessão de P e R ao vivo
Parceiros
Parceiros
Azure Marketplace
Encontre um parceiro
Parceiros tecnológicos
Referências
Referências
Treinamento e certificações
Documentação
Atualizações
Blog
Recursos para desenvolvedores

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
569
SEFAZ

Alunos

Webinars e eventos

Relatórios de analistas, white papers e livros eletrônicos

Vídeos

Computação em nuvem

Computação em nuvem

O que é aprendizado de máquina?

O que é nuvem?

O que é Análise de Big Data?

O que é PaaS?

O que é um contêiner?

O que é o DevOps?

Alterar idioma

Português (Brasil)

Diversidade e Inclusão Acessibilidade Privacidade e Cookies Aviso de Proteção de Dados Marcas Comerciais Termos de Uso Gerenciamento de Dados de Privacidade

Gerenciar cookies Contate-nos Comentários Mapa do site © Microsoft 2023

Fale com o setor de vendas

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
570
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:29
Para: evanor.dourado@vaexpert.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
571
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
572
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: evanor.dourado@vaexpert.com.br

Prezado Evanor, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
573
SEFAZ

Evanor Dourado <evanor.dourado@vaexpert.com.br> 12 de junho de 2023 às 11:03
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Henrique Cavadas Soares Filho <henrique.cavadas@memora.com.br>, Lara Berenice de Paula Gonçalves <lara.goncalves@vaexpert.com.br>

Bom dia,

Segue a proposta ajustada!

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Evanor Dourado

evanor.dourado@vaexpert.com.br

cel. 61 98104.8839 • tel. 61 3532.2033
SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702-712
Brasília – DF
CEP: 70.149-900

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA SEFAZ-MT 58-2023.pdf
588K

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
574
SEFAZ

PROPOSTA COMERCIAL

SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE
MATO
GROSSO

2023

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
575
SEFAZ

VISÃO GERAL

A VA EXPERT é uma empresa 100% ServiceNow, trabalhamos para digitalizar os fluxos de trabalhos de nossos clientes. Queremos proporcionar experiências incríveis, para que o trabalho flua de forma natural.

MISSÃO

A VA EXPERT tem como missão oferecer o acesso à melhor plataforma em otimizar os fluxos de trabalhos nas empresas. Queremos fazer a diferença por meio da capacitação de pessoas, levando inspiração e inovação através da plataforma Now para a revolução do fluxo de trabalho digital. Trabalhamos para ser a ponte entre pessoas e empresas em todo o mundo, para alcançarem todo o seu potencial.

MÉTODO

Adotamos a Metodologia Ágil em todo o nosso processo de desenvolvimento. Desse modo, conseguimos realizar entregas contínuas, fornecer transparência no processo e garantir entregas eficazes e com qualidade.

Também administramos suas instâncias, validando atualizações de versões, tratando de incidentes e executando tarefas de rotina.

Temos profissionais certificados (ITIL, COBIT, ISOs) na gestão dos processos e contratos.

VALORES

Comprometimento
Ética
Inovação
Parceira
Meritocracia
Transparência

MERCADO-ALVO

Queremos atingir todas as empresas que queiram melhorar de forma exponencial os seus fluxos de trabalhos.

expert

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
576
SEFAZ

Sumário

VA Expert 4
Implantações 4
Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW 5
Diferenciadores exclusivos 5
Objetivo 6
Escopo 7
RESUMO DO ESCOPO ..... **Erro! Indicador não definido.**
CONCLUSÃO 8

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
577
SEFAZ

VA Expert

Atuando há 5 anos no mercado, a VA Expert promove a solução para desafios encontrados na implementação de processos, agravados e dificultados por tecnologias engessadas ou incapazes de suportar as particularidades dos processos de cada organização, com inovação e praticidade. São 15 projetos entregues e mais de 100 clientes satisfeitos.

A VA Expert compõe o ecossistema da Ayo Group, uma holding que impacta positivamente as organizações, gerando valor e potencializando resultados gerados por meio da transformação digital, unindo a experiência de empresas com atuação diversificada e multidisciplinar, que são incansáveis na busca de soluções inovadoras.



Implantações

- **AVIAÇÃO CIVIL** – Integração do ServiceNow com sistemas de terceiros visando automação de processos e gestão de Acesso de Usuários a sistemas corporativos;
- **FARMACÊUTICO** – Implantação de ITSM e automação de processos de atividades meio e fim;
- **VAREJO** – Implantação do GRC-VRM, desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **EDUCAÇÃO** – Desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **AUTOMOBILÍSTICO** – Implantação de ITSM e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
578
SEFAZ

- **TECNOLOGIA** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **SETOR FINANCEIRO** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE), SECOPS (Respostas a Vulnerabilidades e Incidentes de Segurança) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **GOVERNO** – Empresas Públicas e Autarquias –> Implantação de ITSM, Gerenciamento de Eventos (integrado com Sistemas de monitoramento) e automação de processos.

Identificação Da Companhia

Proponente	VA Expert Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ	27.836.657/0001-40
Endereço Completo	Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702 – Asa Norte, CEP:70714-020 – Brasília/DF
Telefone	(61) 99209-6129
Site	vaexpert.com.br
E-mail	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br

Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW

A ServiceNow foi eleita pela revista Forbes a **empresa mais Inovadora do Mundo no ano de 2018** e o segredo é simples. Atuamos com "problemas" comuns para todas as organizações:

- **processos manuais**, indo e vindo entre as pessoas, através de e-mails, telefonemas e mensagens de texto, controlados em planilhas excel;
- processos que abrangem **diversos sistemas e inúmeras telas por navegar**;
- silos que quebram a sequência dos processos e;
- uma **experiência de navegação pouco intuitiva e nada simplificada**.

Como resultado, os funcionários não conseguem ser tão produtivos como poderiam e gastam tempo em tarefas comuns. Demoram mais tempo do que deveriam para resolver problemas, responder a solicitações e, por fim, os custos são mais altos do que precisam e a receita cresce mais lentamente.

Com a ServiceNow, a ADIDAS reduziu o tempo médio para a resolução de incidentes de 36 horas para 06 horas e 40% dos tickets são resolvidos em menos de 1 dia. Além disso, 70% dos empregados endereçam suas demandas através de auto-serviço.

A EPICOR consolidou em um único portal, baseado em catálogo de serviços, fluxos inteligentes e base de conhecimento, mais de 15 CRMs e mais de 50 portais internos, gerando uma receita adicional de USD 3.5 milhões através de novas vendas por cross-selling e upselling. A retenção de clientes aumentou, gerando uma receita de USD 6,5 milhões.

"Work matters. It's where we spend a third of our lives. And we're dedicated to making the workplaces of today and tomorrow better for everyone. That's why we put people at the heart of everything we do, with a cloud- based platform and solutions that deliver digital experiences to help people do their best work."

Diferenciadores exclusivos

ServiceNow – a solução e a empresa – fornece benefícios sem precedentes para dezenas de empresas desde 2004. Isto é possível por uma combinação única de tecnologias comprovadas, inovação constante, e um foco apaixonado no sucesso e satisfação do cliente.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
579
SEFAZ

Empresa	Produto e plataforma
Serviços especializados que aceleram o tempo de valor usando a metodologia de implementação da ServiceNow (SIM) e as melhores práticas. **Treinamento de boas práticas** para usuários de processos e finais, administradores e desenvolvedores, além de uma série de programas de certificação, agilizam o conhecimento, as capacidades e as carreiras. **Parceiros globais estratégicos** incluindo integradores de sistema, provedores de serviços gerenciados e provedores de soluções técnicas, para ajudar os clientes a acelerar a transformação. **Serviços de suporte globais de classe mundial** incluindo painéis de disponibilidade real específicos do cliente, documentação de produtos online, base de conhecimento com artigos de instruções prescritivos e uma comunidade de milhares de profissionais de ti e clientes que contribuem com conteúdo todos os dias. **Comunidade de usuários altamente ativa** incluindo programas dedicados de engajamento de suporte de pares, como conferências anuais de usuários, grupos de usuários locais, grupos de interesses especiais, fóruns e Blogs Online e uma biblioteca de KPI de origem coletiva, para facilitar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento para usuários finais para aplicativos Criadores. **Comunidade de desenvolvedores robusta** que oferece treinamentos de desenvolvimento de aplicativos personalizados e documentação; fornece uma plataforma para desenvolvedores técnicos e não técnicos compartilharem ideias e códigos; e facilita o teste formal e a certificação de aplicativos personalizados construídos na plataforma ServiceNow. **Serviço de subscrição simples** as taxas incluem suporte técnico 24x7 de classe mundial, documentação online, manutenção e upgrades automatizados para manter os custos baixos e previsíveis.	**Ampla gama de aplicações corporativas** totalmente integrados e construídos na plataforma ServiceNow. **Suite de aplicação modular** que permite a rápida implantação de necessidades de negócios imediatas e expansão contínua conforme os requisitos evoluírem. **Experiência de usuário intuitiva e responsiva** em qualquer dispositivo (computador ou móvel). **Virtual Agent** para acelerar tarefas comuns e solicitar resolução usando chatbots **Plataforma de nuvem flexível e fluxo de trabalho baseado em formulários Motor** que automatizam os processos de serviço em toda a empresa. **Sistema único de registro** que todos consultem, interage com e relata. **Plataforma de desenvolvimento de aplicativos personalizados** que permite que qualquer pessoa use ferramentas sem código, código baixo e código pro para modificar rapidamente aplicativos ServiceNow, criar novos aplicativos e adicionar serviços ao catálogo de serviços corporativos com pouca ou nenhuma programação. **Sistema único de engajamento** e experiência de serviço intuitiva para ti, RH, serviço ao cliente, segurança e outros, e a capacidade de rapidamente prototipar, implantar e modificar outros serviços corporativos. **Infraestrutura de nuvem corporativa** projetado para o mais alto nível de disponibilidade, escalabilidade, resiliência e segurança. **Painel de disponibilidade real** para a transparência completa na disponibilidade e usabilidade de suas instâncias. **Inteligência de negócios e relatórios poderosos** capacidades que aproveitam centena KPI, benchmarking por tamanho da empresa e indústria, e Dashboards executivos para uma visibilidade completa do desempenho do serviço. **Benchmarks** (dados de clientes anônimos) que permitem que você compare seu desempenho de gerenciamento de serviços às médias do setor de seus pares.

Objetivo

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
580
SEFAZ

Este documento visa apresentar proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**.**

Escopo

É escopo: gerenciamento de projetos e processos com portfolios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados.

VALOR

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	**Licença Anual**	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,94	R$ 21.838.659,68
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	**Licença Anual**	340	R$ 2.235,10	R$ 759.932,90	R$ 3.799.664,52
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM -Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	**Licença Anual**	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.222,19	R$ 18.076.110,97
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	**Horas**	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	R$ 15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						**R$**	**59.014.435,16**

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
581
SEFAZ

CONCLUSÃO

Para início das atividades acima listadas é necessária a aprovação deste orçamento.

Brasília – DF, 12 de junho de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

EVANOR DOURADO
Gerente Comercial

Por esse instrumento declaramos estar autorizados a prestação dos serviços conforme o requisitado neste orçamento.

Data:____/____/_____

Nome: _____

Função:_____

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
582
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação de Proposta Comercial

3 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:33
Para: mauricio.machado@nuvolax.com
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
583
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
584
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:18
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: mauricio.machado@nuvolax.com

Prezado Mauricio Machado, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
585
SEFAZ

Mauricio Machado <mauricio.machado@nuvolax.com> 13 de junho de 2023 às 08:38
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson e Welliton,

Obrigado pelo convite e oportunidade, estávamos aguardando alguns cálculos finais.

Segue nossa proposta de preços para o escopo de serviços apresentados.

Qualquer duvida, por favor me contatar diretamente.

Atenciosamente /Mit freundlichen Grüßen / Best regards

Mauricio Machado

Country Manager Brazil

mauricio.machado@nuvolax.com

Mobil: +5511999432772



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nuvolax Proposal SEFAZ MT-Manifesto.pdf
257K

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
586
SEFAZ

nuvolax

PROPOSTA COMERCIAL

Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
Alamenda Madeira 162, CJ 1902
CNPJ 33.475.374/0001-12
Representante: Mauricio Laureano Machado
Telefone/email: (011) 99943 2772

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM /SUB ITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$14.977,39	R$4.418.328.93	R$ 22.091.644.64
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$2.722,51	R$ 925.655,01	R$ 4.628.275.05
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693	R$1.606,80	R$ 4.327.099,92	R$ 21.635.499,61

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
587
SEFAZ

nuvolax

1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$318.00	R$ 4.579.200.00	R$ 22.896.000.00

R$ 71.251.419.30

DESCRIÇÃO

Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

Barueri, 13 de Junho de 2023,

_____

Mauricio Laureano Machado –

nuvolax Brazil Country Manager

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
588
SEFAZ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6B4-1A50-6FC4-A790 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B4-1A50-6FC4-A790

Hash do Documento

024B553D56E95E018E9A55D0F4EB115C64390A8DD55524AD731BF23AD0E9ECF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

☑ Mauricio Laureano Machado - 110.208.248-16 em 13/06/2023 09:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
589
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Solicitação Proposta Comercial

8 mensagens

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:31
Para: marcio.amaro@yssy.com.br
Cco: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Senhor(a).

Venho por meio deste, solicitar uma proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Obs: A proposta comercial deve possuir identificação da empresa (CNPJ e Razão Social), identificação do contato da empresa (nome completo, email e telefone) e data de validade da proposta (se possível, por **180 dias**).

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

1 - Dados da empresa:
Endereço Comercial
CNPJ
Representante:
Telefone/email:

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295				

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
590
SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340				
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693				
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400				
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)								

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
591
SEFAZ

Local e data.

_____

Assinatura (representante da empresa)

Sem mais de momento.
Atenciosamente.

WELLITON FERREIRA
SEFAZ-MT

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 12 de junho de 2023 às 10:19
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Prezado Márcio, bom dia!
Estamos no aguardo da proposta de Preços.
A propósito, reencaminho novo modelo, pois o anterior tem uma coluna a mais, que pedimos desconsiderar.
Quantidade Estimada x Valor Unitário = Valor Anual x 5 = Valor Total (5 Anos).
Qualquer coisa, nos fale.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
592
SEFAZ

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.docx
24K

Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 08:39
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: marcio.amaro@yssy.com.br

Bom dia, Márcio! Tudo bem?
Continuo no aguardo da proposta para fazer o processo andar internamente.
Abs.

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER/SEFAZ-MT
Fone: (65) 3617-2501

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:11
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia Nelson,

Obrigado pelo contato. Alterado e estou tramitando internamente nas aprovações em função do Valor.
Te mando ainda hoje, daqui há pouco.

Abcs

Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS**
Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CAUTION: E-mail de remetente externo. Verifique o remetente do e-mail e somente clique em links ou abra anexos que você tem certeza que são seguros. Na dúvida, reporte a área de Segurança da Informação.
TI@YSSY.COM.BR

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 09:22
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>, Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>

Nelson,

Segue a Proposta Estimativa Atualizada, conforme informações apresentadas no último e-mail.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
593
SEFAZ

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
571K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 13:53
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Marcio Monteiro,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar **assinatura** desta proposta comercial.

Sem mais;

Atenciosamente
WELLITON FERREIRA

Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br> 13 de junho de 2023 às 14:01
Para: Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Welliton, boa tarde.

Segue a Proposta assinada, conforme solicitação.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

yssy
Marcio M. Amaro
SGTI – Serviços Gerenciados
marcio.amaro@yssy.com.br
61 99956-1002 **TEAMS** Linkedin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Comercial ServiceNow - SEFAZ MT - Estimativa v2.pdf
641K

Welliton Ferreira da Silva <welliton.ferreira@sefaz.mt.gov.br> 13 de junho de 2023 às 14:03
Para: Marcio Monteiro Amaro <marcio.amaro@yssy.com.br>
Cc: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
594
SEFAZ

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

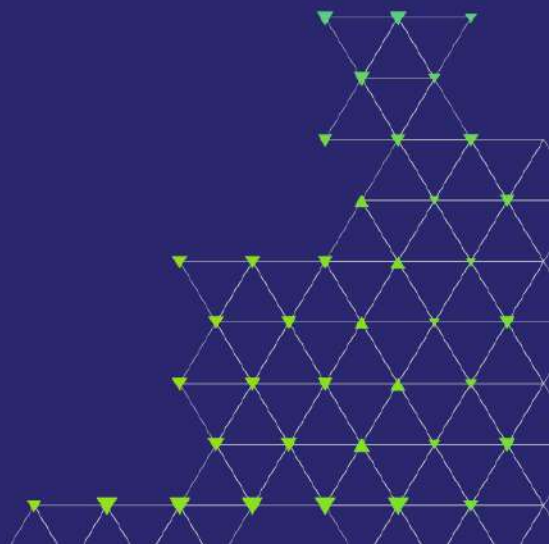
SIGA

Governo de Mato Grosso
595
SEFAZ

13/06/2023

SEFAZ MT – Projeto de ITSM, SPM

Proposta Comercial Estimativa



SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
596
SEFAZ

À
SEFAZ
Cuiabá, MT
At.: **Nelson Corrêa Viana**
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica

Ref.: Proposta Comercial Estimativa – ServiceNow

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da SEFAZ MT, por meio de e-mail, apresentamos nossa Proposta Comercial Estimativa, contemplando o escopo descrito neste documento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcio Monteiro Amaro
Sales Executive
(061) 99956-1002
marcio.amaro@yssy.com.br

Diego R Nobre
CTO – Chief Transformation Officer
(61) 99676-4455
diego.nobre@yssy.com.br

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
597
SEFAZ

Índice

1. SOBRE A YSSY 3
2. OBJETO 4
3. SOLUÇÃO PROPOSTA 4
3.1. Plataforma 4
3.2. Produtos ofertados 5
3.3. Serviços YSSY 5
3.3.1. Yssy Framework 5-P 5
3.3.2. Cronograma (Macro) 6
4. VALORES 7
4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY 7
4.2. Condição de Pagamento 7
4.3. Impostos 7
4.4. Validade da Proposta 7
4.5. Serviços Yssy 8
4.6. Reajuste Monetário 8
5. CONDIÇÕES GERAIS 8
5.1. Condições de Faturamento 8
5.2. Aliciamento de Funcionários 8
5.3. Encargos por Atraso 9
6. COMPLIANCE 9

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
598
SEFAZ

1. Sobre a Yssy

A Yssy entrega estratégias para a implementação de tecnologias de ponta, transformando empresas em empresas inteligentes: mais ágeis, adaptáveis, seguras e competitivas.



De infraestrutura até segurança e inteligência de dados, sua organização pode contar com um time multidisciplinar de líderes técnicos que conduzem todo o processo, do aconselhamento à adoção da tecnologia.

A Yssy possui um ecossistema de mais de 100 fabricantes, profissionais alinhados com as práticas mais atuais do mercado e atendimento com abrangência nacional.

Com mais de 25 anos de atuação no mercado de telecomunicações e tecnologia, nosso time é pautado pelos princípios da governança e transparência, do conhecimento Técnico, da inovação, da integridade e do comprometimento.

Buscamos a excelência em tudo o que fazemos. Por essa razão, possuímos certificações que garantem a nossos clientes a certeza de uma prestação de serviços ética, sustentável e comprometida com a qualidade.



www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
599
SEFAZ

2. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários, para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, PMOs, processos, portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período.

3. Solução Proposta

3.1. Plataforma



A Now Platform inclui habilidades básicas que digitalizam, conectam e automatizam processos isolados para fazer o trabalho fluir.

A Now Platform é uma base unificada para negócios digitais. Impulsione a transformação para criar e automatizar rapidamente tecnologias prontas para o futuro e proporcionar experiências excelentes.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 600 SEFAZ

3.2. Produtos ofertados

Os seguintes produtos são ofertados pela Yssy nessa proposta:

- Plataforma ServiceNow – Plataforma de automação e criação de processos e workflows
- ITSM – Gerenciamento de serviços de TI
- SPM – Gerenciamento de portifólio de serviços e projetos
- ITOM – Gerenciamento de operação e serviços de TI

3.3. Serviços YSSY

3.3.1. Yssy Framework 5-P

Framework de delivery ajustável as mais diversas metodologias de projetos (ágeis ou tradicionais). O Yssy Framework 5-P garante a rápida entrega de soluções e



tecnologias, extraindo ao máximo as funcionalidades, garantido a segurança e o adoption. O framework se divide em 5 etapas:

- **P1 – Planejamento:** etapa documental de mapeamento do AS/IS e definição de TO/BE. Possui as seguintes fases: kick-off do projeto, apresentação da solução comprada (conceito), levantamento de requisitos, definição da tabela R.A.C.I, confecção do cronograma e a estruturação do Plano de Projeto (principal documentação).
- **P2 – Preparação:** etapa de construção dos ambientes e requisitos funcionais para a instalação (On Premises) / ativação da solução contratada (Cloud). Possui as seguintes fases: criação das contas de serviço, regras de firewall, sizing de ambientes e binários de instalação. Nessa etapa se inicia o processo de Shadow (passagem de conhecimento) para as equipes que irão suportar a solução contratada.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

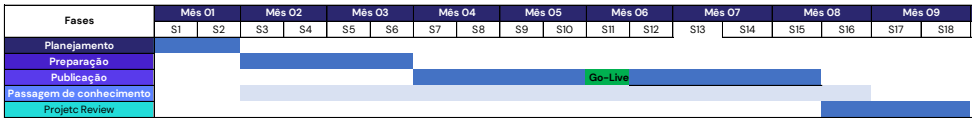
SIGA

Governo de Mato Grosso
601
SEFAZ

- **P3 – Publicação:** etapa de GO LIVE da plataforma e configuração dos processos. Pode seguir 2 modelos de publicação, que será definido na etapa P1 ou até mesmo previamente já no termo de referência:
  - **Out Of The Box (OOTB):** entrega da solução contratada sem nenhum processo / configuração executada (OOTB). Após a entrega será iniciado a configuração dos processos definidos na etapa P1 (caso contratado).
  - **First Setup:** entrega da solução com todos os processos definidos na etapa P1 configurados e prontos para o uso.
- **P4 – Passagem de Conhecimento:** etapa de capacitação dos times, desde os usuários finais até os administradores da solução
- **P5 – Project Review:** etapa de revisão do Plano de Projeto e Adoption das soluções entregues. Essa etapa possui 3 saídas:
  - **Closed:** projeto entregue e finalizado com sucesso. Plano de Projeto fechado.
  - **New Feature:** uma segunda funcionalidade ou produto será entregue. O projeto pode retornar tanto para o P1 como pode ir diretamente para o P3 caso já tenha sido previsto no desenvolvimento do Plano de Projeto.
  - **Rebuild**: reexecução ou ajuste de alguma atividade caso tenha sido identificado algum ponto divergente do que foi definido Plano de Projeto

3.3.2. Cronograma (Macro)

O cronograma de implantação idealiza um Go-Live nos 6° meses / 17ª Sprints para o produto ITSM.



Esse cronograma é um template /sugestão. O mesmo pode ser ajustado de acordo com a necessidade do cliente. O projeto será executado em SPRINTS de 15 dias cada, totalizando 17 Sprints. Cada semana terá 4 Dailys e 1 Status Repport.

A etapa P4 – Passagem de Conhecimento se inicia na 3a SPRINT em modelo Shadow para os times CASSI com o perfil de administração / operação / sustentação das plataformas ServiceNow a serem entregues.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
602
SEFAZ

4. Valores

4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
V1	Código SIAG 1116518 Código TCE 408089-0	Licença Usuário Profissional - Resolvedor - (FullFill) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$ 15.828,57	R$ 4.668.954,63	R$ 23.344.774,14
V2	Código SIAG 1116514 Código TCE 408304-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$ 2.717,65	R$ 923.840,00	R$ 4.619.200,00
V3	Código SIAG 1116515 Código TCE 00077247	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management e SAM -Software Asset Management gerenciando "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.893	R$ 1.864,64	R$ 4.492.875,52	R$ 22.464.377,60
V4	Código SIAG 1116516 Código TCE 392686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ 225,00	R$ 3.297.000,00	R$ 16.485.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						R$	86.908.351,74

Condições e Premissas:

- Licenciamento – valor anual de subscrição;
- Serviços – valor para 60 meses;
- Para a ativação, instalação e configuração dos produtos, a SEFAZ deve utilizar o Banco de Horas de Serviços.

4.2. Condição de Pagamento

- O faturamento de licenças – pagamento único de acordo na entrega, de acordo com os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Faturamento dos serviços – pagamento de acordo com as entregas e os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Os pagamentos serão realizados de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do 1º. dia útil seguinte à entrega das respectivas Notas Fiscais e da documentação pertinente.

4.3. Impostos

Os preços da proposta consideram os impostos de acordo com a natureza da operação e região indicada. ISS (para serviços/software) e PIS/COFINS inclusos conforme legislação tributária vigente.

4.4. Validade da Proposta

O prazo da proposta é de 60 dias após a emissão

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
603
SEFAZ

4.5. Serviços Yssy

Os valores apresentados referem-se aos serviços executados de segunda à sexta feira (exceto feriados) das 8:00 às 18:00h. Serviços a serem realizados fora deste horário e/ou sábados, domingos e feriados terão seus preços acrescidos de um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores apresentados.

4.6. Reajuste Monetário

Licenciamento: A partir do 1º ano o contrato será reajustado anualmente pelo IGPM.

Serviços: reajustado anualmente pelo IGPM.

5. Condições Gerais

5.1. Condições de Faturamento

Os serviços e produtos serão faturados no momento definido e acordado na proposta.

O faturamento dos itens desta proposta será efetuado conforme dados de origem:

DISTRITO FEDERAL	
Rua SHCGN CLR 705 - Bloco E - Loja 08 – Parte EA, Asa Norte - CEP 70730-555 - Brasília DF	
Yssy Soluções S.A	CNPJ n° 05.280.162/0006-59 Inscrição Estadual n° 074.743.780.0394 Enquadramento fiscal: Lucro Real

5.2. Aliciamento de Funcionários

Considerando os custos assumidos pela Yssy para garantir o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores, o cliente obriga-se a não aliciar, fazer proposta de trabalho e/ou contratar os colaboradores da Yssy, desde a presente data até o período de 3 anos após o encerramento dos serviços aqui propostos, sob pena de pagar à Yssy valor equivalente a 3 anos de custos para a formação do profissional, além de indenizar os prejuízos adicionais que a contratação vier a causar.

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
604
SEFAZ

5.3. Encargos por Atraso

O atraso nos pagamentos devidos pelo cliente ensejará a aplicação de multa de 2%, juros de mora pro rata de mora de 1% ao mês e correção monetária baseada no IGP-M/FGV, computados desde a data do vencimento até a data de quitação. Em caso de atraso superior a 30 dias, a Yssy poderá suspender os serviços até a regularização da pendência. Se o atraso for superior a 60 dias, a Yssy poderá interromper os serviços definitivamente, por justa causa atribuível ao cliente, hipótese em que este pagará os encargos decorrentes do atraso, bem como a multa rescisória a seguir estipulada.

6. Compliance

A Yssy atua sempre pautada na estrita, inequívoca e rigorosa observância das normas anticorrupção estabelecidas na legislação vigente, principalmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Ao aceitar a presente proposta, o cliente se compromete também a cumprir e fazer cumprir não apenas referidas normas, mas também as regras do Código de Ética e Condutas (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CEC_0009_Codigo-de-Etica-e-Condutas-Manifesto.pdf), da Política Anticorrupção de Antissuborno (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/POA_0009_Politica-de-Anticorrupcao-e-Antissuborno_20200928-Manifesto.pdf), bem como as demais regras de Compliance da Yssy, observando-as rigorosamente.

Estamos à disposição,

MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801

Assinado de forma digital por MARCIO MONTEIRO AMARO:08563084801
Dados: 2023.06.13 14:58:19 -03'00'

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
605
SEFAZ



SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
606
SEFAZ

R$ 25.00
Há 2 dias

D. LENI GOLFE DEMARCO
AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO, 601, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010200

R$ 23.00
Há 2 dias

JR REFEICOES EIRELI
RUA DOUTOR MANOEL DE ABREU, 12, LIXEIRA, CUIABA - MT, 78008455

SELF SERVICE

R$ 25.00
Há 2 dias

FILE COM FRITAS RESTAURANTE
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1614, CENTRO-SUL, CUIABA - MT, 78020290

SELF SERVICE

R$ 28.90
Há 2 dias

RANCHO DO CAMINHONEIRO
ROD MT 401 KM 14,4 FAZENDA BELA VISTA, 00, AGUACU, CUIABA - MT, 78108000

SELF SERVICE

R$ 36.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

SELF SERVICE

R$ 59.99
Há 2 dias

MAXIMA RESTAURANTE
AVENIDA DR HELIO RIBEIRO, 41, PAIAGUAS, CUIABA - MT, 78048250

BRINCANDO COM AS OPERACOES A CRIANCA LE O PROBLEMA

R$ 43.00
Há 3 dias

M SH CUIABA (710)
AVENIDA MIGUEL SUTIL, 9352, SANTA ROSA, CUIABA - MT, 78040365

MENTIRAS EM QUE AS MENINAS ACREDITAM E A VERDADE Q

R$ 49.90
Há 3 dias

LIVRARIA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS LTDA - EPP
AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, ., BOSQUE DA SAUDE, CUIABA - MT, 78050000

SELF-SERVICE SIMPLES

R$ 24.00
Há 2 dias

CLAUDIMAR DEMARCO LTDA
AVENIDA GENERAL VALE, 378, BANDEIRANTES, CUIABA - MT, 78010000

SELF SERVICE PROMOCIONAL

R$ 28.90
Há 2 dias

DIVINO SABOR RESTAURANTE
AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, S/N, ALVORADA, CUIABA - MT, 78048200

Carregar mais resultados

Contato

(65) 3617-2704
de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Envie uma mensagem

Política de Privacidade

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda

Governo de Mato Grosso

SEFAZCAP202329196A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:04:40.
Documento Nº: 11444493-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444493-1035

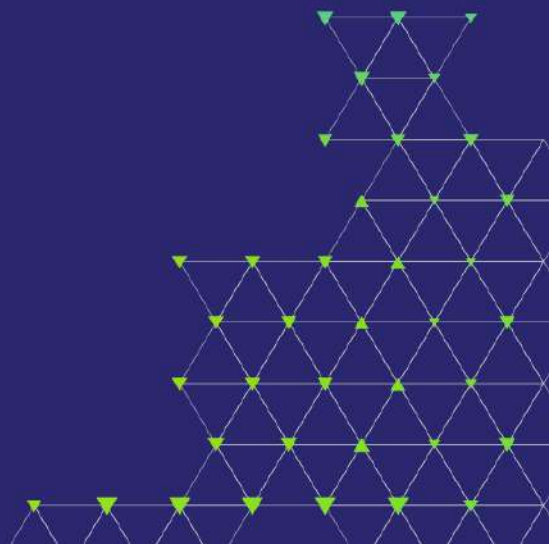
SIGA

Governo de Mato Grosso
607
SEFAZ

13/06/2023

SEFAZ MT – Projeto de ITSM, SPM

Proposta Comercial Estimativa



SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
608
SEFAZ

À
SEFAZ
Cuiabá, MT
At.: **Nelson Corrêa Viana**
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica

Ref.: Proposta Comercial Estimativa – ServiceNow

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação da SEFAZ MT, por meio de e-mail, apresentamos nossa Proposta Comercial Estimativa, contemplando o escopo descrito neste documento.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcio Monteiro Amaro
Sales Executive
(061) 99956-1002
marcio.amaro@yssy.com.br

Diego R Nobre
CTO – Chief Transformation Officer
(61) 99676-4455
diego.nobre@yssy.com.br

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
609
SEFAZ

Índice

1. SOBRE A YSSY 3
2. OBJETO 4
3. SOLUÇÃO PROPOSTA 4
3.1. Plataforma 4
3.2. Produtos ofertados 5
3.3. Serviços YSSY 5
3.3.1. Yssy Framework 5-P 5
3.3.2. Cronograma (Macro) 6
4. VALORES 7
4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY 7
4.2. Condição de Pagamento 7
4.3. Impostos 7
4.4. Validade da Proposta 7
4.5. Serviços Yssy 8
4.6. Reajuste Monetário 8
5. CONDIÇÕES GERAIS 8
5.1. Condições de Faturamento 8
5.2. Aliciamento de Funcionários 8
5.3. Encargos por Atraso 9
6. COMPLIANCE 9

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
610
SEFAZ

1. Sobre a Yssy

A Yssy entrega estratégias para a implementação de tecnologias de ponta, transformando empresas em empresas inteligentes: mais ágeis, adaptáveis, seguras e competitivas.



De infraestrutura até segurança e inteligência de dados, sua organização pode contar com um time multidisciplinar de líderes técnicos que conduzem todo o processo, do aconselhamento à adoção da tecnologia.

A Yssy possui um ecossistema de mais de 100 fabricantes, profissionais alinhados com as práticas mais atuais do mercado e atendimento com abrangência nacional.

Com mais de 25 anos de atuação no mercado de telecomunicações e tecnologia, nosso time é pautado pelos princípios da governança e transparência, do conhecimento Técnico, da inovação, da integridade e do comprometimento.

Buscamos a excelência em tudo o que fazemos. Por essa razão, possuímos certificações que garantem a nossos clientes a certeza de uma prestação de serviços ética, sustentável e comprometida com a qualidade.



www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
611
SEFAZ

2. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários, para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, PMOs, processos, portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período.

3. Solução Proposta

3.1. Plataforma



A Now Platform inclui habilidades básicas que digitalizam, conectam e automatizam processos isolados para fazer o trabalho fluir.

A Now Platform é uma base unificada para negócios digitais. Impulsione a transformação para criar e automatizar rapidamente tecnologias prontas para o futuro e proporcionar experiências excelentes.

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
612
SEFAZ

3.2. Produtos ofertados

Os seguintes produtos são ofertados pela Yssy nessa proposta:

- Plataforma ServiceNow – Plataforma de automação e criação de processos e workflows
- ITSM – Gerenciamento de serviços de TI
- SPM – Gerenciamento de portifólio de serviços e projetos
- ITOM – Gerenciamento de operação e serviços de TI

3.3. Serviços YSSY

3.3.1. Yssy Framework 5-P

Framework de delivery ajustável as mais diversas metodologias de projetos (ágeis ou tradicionais). O Yssy Framework 5-P garante a rápida entrega de soluções e



tecnologias, extraindo ao máximo as funcionalidades, garantido a segurança e o adoption. O framework se divide em 5 etapas:

- **P1 – Planejamento:** etapa documental de mapeamento do AS/IS e definição de TO/BE. Possui as seguintes fases: kick-off do projeto, apresentação da solução comprada (conceito), levantamento de requisitos, definição da tabela R.A.C.I, confecção do cronograma e a estruturação do Plano de Projeto (principal documentação).
- **P2 – Preparação:** etapa de construção dos ambientes e requisitos funcionais para a instalação (On Premises) / ativação da solução contratada (Cloud). Possui as seguintes fases: criação das contas de serviço, regras de firewall, sizing de ambientes e binários de instalação. Nessa etapa se inicia o processo de Shadow (passagem de conhecimento) para as equipes que irão suportar a solução contratada.

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

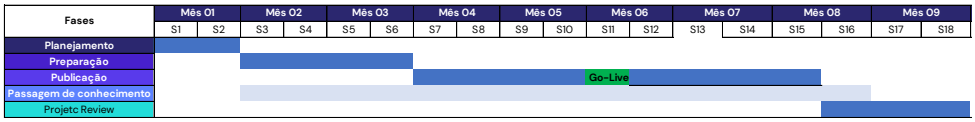
SIGA

Governo de Mato Grosso
613
SEFAZ

- **P3 – Publicação:** etapa de GO LIVE da plataforma e configuração dos processos. Pode seguir 2 modelos de publicação, que será definido na etapa P1 ou até mesmo previamente já no termo de referência:
  - **Out Of The Box (OOTB):** entrega da solução contratada sem nenhum processo / configuração executada (OOTB). Após a entrega será iniciado a configuração dos processos definidos na etapa P1 (caso contratado).
  - **First Setup:** entrega da solução com todos os processos definidos na etapa P1 configurados e prontos para o uso.
- **P4 – Passagem de Conhecimento:** etapa de capacitação dos times, desde os usuários finais até os administradores da solução
- **P5 – Project Review:** etapa de revisão do Plano de Projeto e Adoption das soluções entregues. Essa etapa possui 3 saídas:
  - **Closed:** projeto entregue e finalizado com sucesso. Plano de Projeto fechado.
  - **New Feature:** uma segunda funcionalidade ou produto será entregue. O projeto pode retornar tanto para o P1 como pode ir diretamente para o P3 caso já tenha sido previsto no desenvolvimento do Plano de Projeto.
  - **Rebuild**: reexecução ou ajuste de alguma atividade caso tenha sido identificado algum ponto divergente do que foi definido Plano de Projeto

3.3.2. Cronograma (Macro)

O cronograma de implantação idealiza um Go-Live nos 6° meses / 17ª Sprints para o produto ITSM.



Esse cronograma é um template /sugestão. O mesmo pode ser ajustado de acordo com a necessidade do cliente. O projeto será executado em SPRINTS de 15 dias cada, totalizando 17 Sprints. Cada semana terá 4 Dailys e 1 Status Repport.

A etapa P4 – Passagem de Conhecimento se inicia na 3a SPRINT em modelo Shadow para os times CASSI com o perfil de administração / operação / sustentação das plataformas ServiceNow a serem entregues.

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
614
SEFAZ

4. Valores

4.1. Licenciamento ServiceNow e Serviços YSSY

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
V1	Código SIAG 111518 Código TCE 408089-0	Licença Usuário Profissional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code /No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$ 15.828,57	R$ 4.668.954,63	R$ 23.344.774,14
V2	Código SIAG 111514 Código TCE 408304-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$ 2.717,65	R$ 923.840,00	R$ 4.619.200,00
V3	Código SIAG 111515 Código TCE 00077217	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management e SAM -Software Asset Management gerenciando "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.893	R$ 1.864,64	R$ 4.462.875,52	R$ 22.464.377,60
V4	Código SIAG 111516 Código TCE 392686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ 225,00	R$ 3.297.000,00	R$ 16.485.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						R$	86.908.351,74

Condições e Premissas:

- Licenciamento – valor anual de subscrição;
- Serviços – valor para 60 meses;
- Para a ativação, instalação e configuração dos produtos, a SEFAZ deve utilizar o Banco de Horas de Serviços.

4.2. Condição de Pagamento

- O faturamento de licenças – pagamento único de acordo na entrega, de acordo com os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Faturamento dos serviços – pagamento de acordo com as entregas e os prazos definidos pela SEFAZ MT.
- Os pagamentos serão realizados de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do 1º. dia útil seguinte à entrega das respectivas Notas Fiscais e da documentação pertinente.

4.3. Impostos

Os preços da proposta consideram os impostos de acordo com a natureza da operação e região indicada. ISS (para serviços/software) e PIS/COFINS inclusos conforme legislação tributária vigente.

4.4. Validade da Proposta

O prazo da proposta é de 60 dias após a emissão

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
615
SEFAZ

4.5. Serviços Yssy

Os valores apresentados referem-se aos serviços executados de segunda à sexta feira (exceto feriados) das 8:00 às 18:00h. Serviços a serem realizados fora deste horário e/ou sábados, domingos e feriados terão seus preços acrescidos de um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores apresentados.

4.6. Reajuste Monetário

Licenciamento: A partir do 1º ano o contrato será reajustado anualmente pelo IGPM.

Serviços: reajustado anualmente pelo IGPM.

5. Condições Gerais

5.1. Condições de Faturamento

Os serviços e produtos serão faturados no momento definido e acordado na proposta.

O faturamento dos itens desta proposta será efetuado conforme dados de origem:

DISTRITO FEDERAL	
Rua SHCGN CLR 705 - Bloco E - Loja 08 – Parte EA, Asa Norte - CEP 70730-555 - Brasília DF	
Yssy Soluções S.A	CNPJ n° 05.280.162/0006-59 Inscrição Estadual n° 074.743.780.0394 Enquadramento fiscal: Lucro Real

5.2. Aliciamento de Funcionários

Considerando os custos assumidos pela Yssy para garantir o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional de seus colaboradores, o cliente obriga-se a não aliciar, fazer proposta de trabalho e/ou contratar os colaboradores da Yssy, desde a presente data até o período de 3 anos após o encerramento dos serviços aqui propostos, sob pena de pagar à Yssy valor equivalente a 3 anos de custos para a formação do profissional, além de indenizar os prejuízos adicionais que a contratação vier a causar.

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
616
SEFAZ

5.3. Encargos por Atraso

O atraso nos pagamentos devidos pelo cliente ensejará a aplicação de multa de 2%, juros de mora pro rata de mora de 1% ao mês e correção monetária baseada no IGP-M/FGV, computados desde a data do vencimento até a data de quitação. Em caso de atraso superior a 30 dias, a Yssy poderá suspender os serviços até a regularização da pendência. Se o atraso for superior a 60 dias, a Yssy poderá interromper os serviços definitivamente, por justa causa atribuível ao cliente, hipótese em que este pagará os encargos decorrentes do atraso, bem como a multa rescisória a seguir estipulada.

6. Compliance

A Yssy atua sempre pautada na estrita, inequívoca e rigorosa observância das normas anticorrupção estabelecidas na legislação vigente, principalmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Ao aceitar a presente proposta, o cliente se compromete também a cumprir e fazer cumprir não apenas referidas normas, mas também as regras do Código de Ética e Condutas (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/CEC_0009_Codigo-de-Etica-e-Condutas-Manifesto.pdf), da Política Anticorrupção de Antissuborno (https://yssy.com.br/wp-content/uploads/2020/03/POA_0009_Politica-de-Anticorrupcao-e-Antissuborno_20200928-Manifesto.pdf), bem como as demais regras de Compliance da Yssy, observando-as rigorosamente.

www.yssy.com.br
contato@yssy.com.br

SEFAZCAP202329197A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:05:25.
Documento Nº: 11444494-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444494-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
617
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 2 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 02 de setembro de 2023.

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I

SEFAZPRO202303155V06

Classif. documental	002

SIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº
SEFAZ-PRO-2023/03155

Data de abertura	11/05/2023

OBJETO
Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

ARQUIVADO
CX_____/_____/20____

SEFAZPRO20230315V03

Classif. documental	002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 11/05/2023 às 09:26:49.
Documento Nº: 8720867-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720867-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
619
SEFAZ

PROPOSTA COMERCIAL

SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE
MATO
GROSSO

2023

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
620
SEFAZ

VISÃO GERAL

A VA EXPERT é uma empresa 100% ServiceNow, trabalhamos para digitalizar os fluxos de trabalhos de nossos clientes. Queremos proporcionar experiências incríveis, para que o trabalho flua de forma natural.

MISSÃO

A VA EXPERT tem como missão oferecer o acesso à melhor plataforma em otimizar os fluxos de trabalhos nas empresas. Queremos fazer a diferença por meio da capacitação de pessoas, levando inspiração e inovação através da plataforma Now para a revolução do fluxo de trabalho digital. Trabalhamos para ser a ponte entre pessoas e empresas em todo o mundo, para alcançarem todo o seu potencial.

MÉTODO

Adotamos a Metodologia Ágil em todo o nosso processo de desenvolvimento. Desse modo, conseguimos realizar entregas contínuas, fornecer transparência no processo e garantir entregas eficazes e com qualidade.

Também administramos suas instâncias, validando atualizações de versões, tratando de incidentes e executando tarefas de rotina.

Temos profissionais certificados (ITIL, COBIT, ISOs) na gestão dos processos e contratos.

VALORES

Comprometimento
Ética
Inovação
Parceira
Meritocracia
Transparência

MERCADO-ALVO

Queremos atingir todas as empresas que queiram melhorar de forma exponencial os seus fluxos de trabalhos.

expert

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
621
SEFAZ

Sumário

VA Expert 4
Implantações 4
Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW 5
Diferenciadores exclusivos 5
Objetivo 6
Escopo 7
RESUMO DO ESCOPO ..... **Erro! Indicador não definido.**
CONCLUSÃO 8

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
622
SEFAZ

VA Expert

Atuando há 5 anos no mercado, a VA Expert promove a solução para desafios encontrados na implementação de processos, agravados e dificultados por tecnologias engessadas ou incapazes de suportar as particularidades dos processos de cada organização, com inovação e praticidade. São 15 projetos entregues e mais de 100 clientes satisfeitos.

A VA Expert compõe o ecossistema da Ayo Group, uma holding que impacta positivamente as organizações, gerando valor e potencializando resultados gerados por meio da transformação digital, unindo a experiência de empresas com atuação diversificada e multidisciplinar, que são incansáveis na busca de soluções inovadoras.



Implantações

- **AVIAÇÃO CIVIL** – Integração do ServiceNow com sistemas de terceiros visando automação de processos e gestão de Acesso de Usuários a sistemas corporativos;
- **FARMACÊUTICO** – Implantação de ITSM e automação de processos de atividades meio e fim;
- **VAREJO** – Implantação do GRC-VRM, desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **EDUCAÇÃO** – Desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **AUTOMOBILÍSTICO** – Implantação de ITSM e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
623
SEFAZ

- **TECNOLOGIA** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **SETOR FINANCEIRO** - Implantação de ITSM, GRC/IRM (RISK, AUDIT, COMPLIANCE), SECOPS (Respostas a Vulnerabilidades e Incidentes de Segurança) e desenvolvimento de integrações com outros sistemas corporativos promovendo automações de processos;
- **GOVERNO** – Empresas Públicas e Autarquias –> Implantação de ITSM, Gerenciamento de Eventos (integrado com Sistemas de monitoramento) e automação de processos.

Identificação Da Companhia

Proponente	VA Expert Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ	27.836.657/0001-40
Endereço Completo	Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702 – Asa Norte, CEP:70714-020 – Brasília/DF
Telefone	(61) 99209-6129
Site	vaexpert.com.br
E-mail	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br

Empresa mais Inovadora do Mundo - SERVICENOW

A ServiceNow foi eleita pela revista Forbes a **empresa mais Inovadora do Mundo no ano de 2018** e o segredo é simples. Atuamos com "problemas" comuns para todas as organizações:

- **processos manuais**, indo e vindo entre as pessoas, através de e-mails, telefonemas e mensagens de texto, controlados em planilhas excel;
- processos que abrangem **diversos sistemas e inúmeras telas por navegar**;
- silos que quebram a sequência dos processos e;
- uma **experiência de navegação pouco intuitiva e nada simplificada**.

Como resultado, os funcionários não conseguem ser tão produtivos como poderiam e gastam tempo em tarefas comuns. Demoram mais tempo do que deveriam para resolver problemas, responder a solicitações e, por fim, os custos são mais altos do que precisam e a receita cresce mais lentamente.

Com a ServiceNow, a ADIDAS reduziu o tempo médio para a resolução de incidentes de 36 horas para 06 horas e 40% dos tickets são resolvidos em menos de 1 dia. Além disso, 70% dos empregados endereçam suas demandas através de auto-serviço.

A EPICOR consolidou em um único portal, baseado em catálogo de serviços, fluxos inteligentes e base de conhecimento, mais de 15 CRMs e mais de 50 portais internos, gerando uma receita adicional de USD 3.5 milhões através de novas vendas por cross-selling e upselling. A retenção de clientes aumentou, gerando uma receita de USD 6,5 milhões.

"Work matters. It's where we spend a third of our lives. And we're dedicated to making the workplaces of today and tomorrow better for everyone. That's why we put people at the heart of everything we do, with a cloud- based platform and solutions that deliver digital experiences to help people do their best work."

Diferenciadores exclusivos

ServiceNow – a solução e a empresa – fornece benefícios sem precedentes para dezenas de empresas desde 2004. Isto é possível por uma combinação única de tecnologias comprovadas, inovação constante, e um foco apaixonado no sucesso e satisfação do cliente.

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
624
SEFAZ

Empresa	Produto e plataforma
Serviços especializados que aceleram o tempo de valor usando a metodologia de implementação da ServiceNow (SIM) e as melhores práticas. **Treinamento de boas práticas** para usuários de processos e finais, administradores e desenvolvedores, além de uma série de programas de certificação, agilizam o conhecimento, as capacidades e as carreiras. **Parceiros globais estratégicos** incluindo integradores de sistema, provedores de serviços gerenciados e provedores de soluções técnicas, para ajudar os clientes a acelerar a transformação. **Serviços de suporte globais de classe mundial** incluindo painéis de disponibilidade real específicos do cliente, documentação de produtos online, base de conhecimento com artigos de instruções prescritivos e uma comunidade de milhares de profissionais de ti e clientes que contribuem com conteúdo todos os dias. **Comunidade de usuários altamente ativa** incluindo programas dedicados de engajamento de suporte de pares, como conferências anuais de usuários, grupos de usuários locais, grupos de interesses especiais, fóruns e Blogs Online e uma biblioteca de KPI de origem coletiva, para facilitar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento para usuários finais para aplicativos Criadores. **Comunidade de desenvolvedores robusta** que oferece treinamentos de desenvolvimento de aplicativos personalizados e documentação; fornece uma plataforma para desenvolvedores técnicos e não técnicos compartilharem ideias e códigos; e facilita o teste formal e a certificação de aplicativos personalizados construídos na plataforma ServiceNow. **Serviço de subscrição simples** as taxas incluem suporte técnico 24x7 de classe mundial, documentação online, manutenção e upgrades automatizados para manter os custos baixos e previsíveis.	**Ampla gama de aplicações corporativas** totalmente integrados e construídos na plataforma ServiceNow. **Suite de aplicação modular** que permite a rápida implantação de necessidades de negócios imediatas e expansão contínua conforme os requisitos evoluírem. **Experiência de usuário intuitiva e responsiva** em qualquer dispositivo (computador ou móvel). **Virtual Agent** para acelerar tarefas comuns e solicitar resolução usando chatbots **Plataforma de nuvem flexível e fluxo de trabalho baseado em formulários Motor** que automatizam os processos de serviço em toda a empresa. **Sistema único de registro** que todos consultem, interage com e relata. **Plataforma de desenvolvimento de aplicativos personalizados** que permite que qualquer pessoa use ferramentas sem código, código baixo e código pro para modificar rapidamente aplicativos ServiceNow, criar novos aplicativos e adicionar serviços ao catálogo de serviços corporativos com pouca ou nenhuma programação. **Sistema único de engajamento** e experiência de serviço intuitiva para ti, RH, serviço ao cliente, segurança e outros, e a capacidade de rapidamente prototipar, implantar e modificar outros serviços corporativos. **Infraestrutura de nuvem corporativa** projetado para o mais alto nível de disponibilidade, escalabilidade, resiliência e segurança. **Painel de disponibilidade real** para a transparência completa na disponibilidade e usabilidade de suas instâncias. **Inteligência de negócios e relatórios poderosos** capacidades que aproveitam centena KPI, benchmarking por tamanho da empresa e indústria, e Dashboards executivos para uma visibilidade completa do desempenho do serviço. **Benchmarks** (dados de clientes anônimos) que permitem que você compare seu desempenho de gerenciamento de serviços às médias do setor de seus pares.

Objetivo

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
625
SEFAZ

Este documento visa apresentar proposta comercial para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**.**

Escopo

É escopo: gerenciamento de projetos e processos com portfolios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados.

VALOR

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	**Licença Anual**	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,94	R$ 21.838.659,68
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	**Licença Anual**	340	R$ 2.235,10	R$ 759.932,90	R$ 3.799.664,52
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM -Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	**Licença Anual**	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.222,19	R$ 18.076.110,97
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	**Horas**	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	R$ 15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						**R$**	**59.014.435,16**

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
626
SEFAZ

CONCLUSÃO

Para início das atividades acima listadas é necessária a aprovação deste orçamento.

Brasília – DF, 12 de junho de 2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS

EVANOR DOURADO
Gerente Comercial

Por esse instrumento declaramos estar autorizados a prestação dos serviços conforme o requisitado neste orçamento.

Data:____/____/____

Nome: _____

Função:_____

SEFAZCAP202329198A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:06:12.
Documento Nº: 11444495-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444495-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
627
SEFAZ

nuvolax

PROPOSTA COMERCIAL

Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
Alamenda Madeira 162, CJ 1902
CNPJ 33.475.374/0001-12
Representante: Mauricio Laureano Machado
Telefone/email: (011) 99943 2772

2 - Validade da Proposta: **180 dias**

3 - Preços e condições:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS *(Software as a Service)*, contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ**,** nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM /SUB ITEM	CÓDIGO SIAG / TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE/ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença Anual	295	R$14.977,39	R$4.418.328.93	R$ 22.091.644.64
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença Anual	340	R$2.722,51	R$ 925.655,01	R$ 4.628.275.05
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença Anual	2.693	R$1.606,80	R$ 4.327.099,92	R$ 21.635.499,61

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329199A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:07:19.
Documento Nº: 11444496-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444496-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
628
SEFAZ

nuvolax

1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$318.00	R$ 4.579.200.00	R$ 22.896.000.00

R$ 71.251.419.30

DESCRIÇÃO

Item/Subitem 1/1: **Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

Barueri, 13 de Junho de 2023,

_____

Mauricio Laureano Machado –

nuvolax Brazil Country Manager

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauricio Laureano Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D6B4-1A50-6FC4-A790.

SEFAZCAP202329199A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:07:19.
Documento Nº: 11444496-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444496-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
629
SEFAZ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6B4-1A50-6FC4-A790 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6B4-1A50-6FC4-A790

Hash do Documento

024B553D56E95E018E9A55D0F4EB115C64390A8DD55524AD731BF23AD0E9ECF8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2023 é(são) :

☑ Mauricio Laureano Machado - 110.208.248-16 em 13/06/2023 09:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

SEFAZCAP202329199A

Autenticado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 02/09/2023 às 04:07:19.
Documento Nº: 11444496-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11444496-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 630 SEFAZ

CI Nº 08836/2023/SAPE/SEFAZ

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023

Assunto: Manifestação

Ao (À) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Manifestação ao Anexo II - ASPECTOS TÉCNICOS - TI E ÁREAS DE NEGÓCIOS, componente do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023/NGER/SEFAZ, constante no SEFAZ-DIC-2023/19227. Plataforma SaaS. Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO-2023/03155.

Face aos apontamentos e conclusões dispostas no ANEXO II - ASPECTOS TÉCNICOS - TI E ÁREAS DE NEGÓCIOS, constante no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023/NGER/SEFAZ. Plataforma SaaS, Processo nº SEFAZ-DIC-2023/19227, vinculado ao Processo nº SEFAZ-PRO-2023/03155, é imperativo esclarecer divergências aparentes ao comparar estas conclusões com a atual realidade da SEFAZ. apresentando manifestação concreta e objetiva e de forma a contribuir proativamente à decisão por aquisição de plataforma.

De início, referido anexo aparenta tentar traduzir quase em sua totalidade, com pequenos ajustes e comentários, o artigo Business's 'It's not my problem' IT problem, traduzindo, Gestores de negócios: Não é meu problema. É problema de TI, escrito por Oliver Bossert e Björn Munstermann e publicado em 30/03/2023 pela McKinsey & Company [1].

A orientação do escopo dessa análise, fundamental à tomada de decisão amparada pelo presente estudo técnico, bem como, a tentativa de enquadramento integral da da realidade da SEFAZ a uma análise específica nos parece limitada e desconexa, bem como, não contribuir tanto quanto necessário.

O núcleo argumentativo do referido artigo é a necessidade de integração real, de parceria entre Negócio e TI, como forma de realizar o potencial de geração de valor que a TI pode viabilizar. Isto é fato, evidenciado não somente neste artigo, mas em vários outros, na própria experimentação dessa parceria na SEFAZ e na manifestação de outros órgãos e instituições públicas e privadas apresentadas pontualmente e em eventos.

Entretanto, a distância intrínseca ao argumento é inversamente proporcional ao nível de maturidade, competência técnica, motivação, confiança e gestão das instituições. É possível afirmar que quanto maior o nível de exercício/constatação desses atributos, menor a distância e a fricção entre referidas forças de trabalho. Em breve síntese, por quê:

SEFAZCIN202308836A

Assinado com senha por VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA - 01/09/2023 às 17:13:21.
Documento Nº: 11442436-7253 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11442436-7253

SIGA

Governo de Mato Grosso 631 SEFAZ

Há adequação das expectativas de realização das entregas e resultados à capacidade de execução;

Há segurança de que a capacidade de concepção das demandas de negócio e a capacidade de execução e resposta estão sendo exercidas ao máximo de seu potencial; e

Há confiança mútua que todos estão orientados à realização dos resultados da instituição.

Todos estes, atributos e competências desenvolvidas, são exercidas pelas pessoas, com estímulo à cooperação, capacitação, método, e, especialmente, fomentados, tracionados pela gestão estratégica, que possui a responsabilidade maior pela realização da missão institucional.

Prosseguindo, quando o texto trata de intermediários entre Negócio e TI, indicando “irresponsabilidade” destes ou que raramente são avaliados quanto à realização de resultados da instituição, também, nos parece, precária a referência à situação vivenciada pela SEFAZ.

Entre esses intermediários, são citados: “tradutores”, “TI de demanda”, “gerentes de requisitos de negócios” ou “gerentes de processos de TI”. Prossegue afirmando que:

“o efeito dessas funções é, muitas vezes, uma diminuição da responsabilidade de ambos os lados da linha divisória. Do lado dos negócios, os gerentes se contentam em definir requisitos sem entender como a tecnologia pode melhor atendê-los e, com efeito, lavam as mãos quanto a todo o processo de desenvolvimento de TI. Do lado da TI, os tradutores costumam simplesmente aceitar as solicitações da área de negócios sem entender o problema principal, então não pensam em toda a gama de possíveis soluções tecnológicas. Mesmo quando os intermediários falam em nome das necessidades da área de negócios e até se reportam ou têm assento nessa área da organização, eles raramente são avaliados em termos de seus resultados de lucros e perdas. Ademais, a adição de uma camada intermediária entre a área de negócios e a de TI estende o tempo de lançamento no mercado, o que atrapalha as medidas digitais destinadas a acelerar o ritmo das práticas de negócios.

Novamente, destacamos os atributos necessários ao encurtamento da distância entre Negócio e TI. A demanda por intervenção de outras funções além das necessárias à especificação de regras pela própria unidade de negócio e do desenvolvimento da solução pela unidade de TI, ocorre quando há lacuna na execução do processo ou quando há oportunidade de otimização. Destaque-se que são funções em processo de readequação

SEFAZCIN202308836A

Assinado com senha por VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA - 01/09/2023 às 17:13:21.
Documento Nº: 11442436-7253 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11442436-7253

SIGA

face à renovação de metodologias e tecnológica, porém, ainda em utilização por grande parte das instituições.

A respeito da utilização do termo “diminuição da responsabilidade” de forma indiscriminada a unidades de negócio e de TI, bem como dos que realizam as funções chamadas de intermediárias no referido artigo, indicando que que não havaria vínculo ou comprometimento com os resultados, nos parece, no mínimo, inadequado afirmar que se aplica à SEFAZ.

Ao apresentar proposta de arranjo organizacional como meio de integração do processo, destacadamente as ações que a alta administração deveria adotar para, em suas palavras “demonstrar compromisso com a TI”, há citação do autor à forma como a SEFAZ trata a questão em sua estrutura, conforme nota de rodapé a seguir transcrita:

56 No caso da SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda há uma profunda preocupação com este aspecto, tanto que a estrutura foi modificada para contemplar tanto a execução de TI quanto a execução da estratégia. O funcionamento não tem apresentado os resultados rápidos conforme esperado, pois a própria estrutura estatal se move na direção de ajustes dos silos burocráticos. Nesse sentido, tanto a Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária quanto a Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, lutando com as mesmas armas existentes não demonstraram, ainda, a abordagem esperada inicialmente. Por isso, a aquisição de uma plataforma SaaS em que modifique estruturalmente a forma de trabalho, trazendo para dentro do sistema a questão colaborativa e o mínimo de esforços de codificação do negócio pode resolver essas grandes questões.

Alguns destaques do texto:

- O funcionamento não tem apresentado os resultados rápidos conforme esperado;

- a própria estrutura estatal se move na direção de ajustes dos silos burocráticos;

- a Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária quanto a Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, lutando com as mesmas armas;

- não demonstraram, ainda, a abordagem esperada inicialmente.

Em todas essas inferências, há evidente falta de conhecimento sobre as competências e

SEFAZCIN202308836A

Assinado com senha por VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA - 01/09/2023 às 17:13:21.
Documento Nº: 11442436-7253 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11442436-7253

SIGA

Governo de Mato Grosso 633 SEFAZ

resultados de ambas adjuntas.

A respeito da SAPE, sobre resultados rápidos, tanto as atribuições relativas à gestão de projetos gerais, projetos estratégicos quanto as relativas à execução de produtos a exemplo do Programa de Cidadania e do Sistema Nota MT apresentam resultados na medida de tempo determinado e com máxima dedicação das equipes. É evidente que a celeridade na entrega é condição exigida e tem sido perseguida pela unidade. Entretanto, a referência à rapidez, caso lapso temporal atualmente realizado não seja o adequado, deveria ser esse parâmetro determinado com consequente definição de indicador de resultado.

Sobre a orientação a silos burocráticos, da mesma forma, toda a ação é realizada exatamente no sentido contrário ao apontado no texto. Tanto as atividades de gerenciamento de projetos (gerais e estratégicos) quanto as relativas aos programas em operação são realizadas de forma totalmente transversal na SEFAZ e, inclusive, a partir da integração com outros órgãos e instituições públicas e privadas, a partir de cooperação, otimizando utilização de recursos e promovendo maior eficácia mútua.

A utilização do termo “lutando com as mesmas armas”, em provável menção a coincidência de ações e artefatos, também merece correção. Não há redundância de atividades, há cooperação, coordenação e ação conjunta. A SAPE possui como missão garantir a gestão dos projetos da SEFAZ, objetivando que sejam concretizados em soluções que resultem em eficiência e geração de valor. Com esse objetivo, realiza essa atividade com articulação e assessoramento a todas as unidades a que serve, tanto as demandantes quanto as executoras, e, para isso, busca todos os meios que se apresentem como necessários para atendimento, sempre, em convergência.

Da mesma forma, a citação de que as unidades referenciadas não demonstraram, abordagem esperada, não coaduna com a realidade. Assim como já exposto quanto aos resultados realizados, todas as ações, técnicas e recursos utilizados pela unidade estão sendo orientados à máxima eficiência e à realização de resultados. Referida ausência de atenção à eventual expectativa deveria, assim como evidenciado no quesito referente a resultados, ser objeto de indicação de parâmetro à unidade.

Por fim, quando indica a solução à contratação da plataforma, prejudica o necessário amparo à decisão objeto do ETP, nos parece, ao remeter à ferramenta limitações que são superadas com gestão, competência, método e ação. Importante lembrar que ferramentas são meios para alcançar um fim e seu sucesso depende primordialmente das pessoas e processos que as utilizam.

Tratar a implementação de uma nova plataforma SaaS como a solução mágica para os problemas apontados, faz lembrar o ensinamento de Peter Drucker: "Não há nada mais inútil que fazer com grande eficiência aquilo que não deveria ser feito" (Drucker, 1963).

SEFAZCIN202308836A

Assinado com senha por VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA - 01/09/2023 às 17:13:21.
Documento Nº: 11442436-7253 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11442436-7253

SIGA

Governo de Mato Grosso 634 SEFAZ

Por todo o exposto, nos termos do inc. II, art. 8º, combinado com art. 31 e 32 da lei 7692/02, requer a anexação da presente ao SEFAZ-DIC-2023/19227, com tramitação concomitante ao Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO-2023/03155.

[1] https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/businesss-its-not-my-problem-it-problem consultado em 1º/09/2023

Atenciosamente,

VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

SEFAZCIN202308836A

Assinado com senha por VINICIUS JOSE SIMIONI DA SILVA - 01/09/2023 às 17:13:21.
Documento Nº: 11442436-7253 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11442436-7253

SIGA

Governo de Mato Grosso 635 SEFAZ

CI Nº 08552/2023/NGER/SEFAZ

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023

Assunto:

À

SUAC - SAAF/SEFAZ

Nesta

Assunto: Aquisição de Plataforma SaaS - Processo de Licitação

Encaminhamos a documentação relativa a Solicitação de Compra nº 039/2023/SEFAZ para aquisição da Plataforma SaaS.

Informamos ainda que o link sobre a Pesquisa de Preços encontra-se dispoibilizada no link https://drive.google.com/drive/folders/1JK2dF5w4NodK30zS-oXz5AfjTOHx6HuB?usp=drive_link com acesso livre.

Os documentos são: a) Termo de Referência; b) ETP; c) Pesquisas de Preços; d) Propostas de Preços, e) Validação dos Preços. Os mesmos documentos estão juntados no SIAG, na SC039/2023.

Atenciosamente,

,

Classif. documental	004

SEFAZCIN202308552A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 24/08/2023 às 17:29:50.
Documento Nº: 11236451-4637 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11236451-4637

SIGA

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

SEFAZCIN202308552A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 24/08/2023 às 17:29:50.
Documento Nº: 11236451-4637 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11236451-4637

SIGA

Governo de Mato Grosso 637 SEFAZ

DESPACHO Nº 14288/2023/COOC/SEFAZ

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023

Assunto: PED RESERVA - Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Prezados,

Considerando a Anotação encaminhada pela SUAC dentro do SEFAZ-PRO-2023/03155, solicitando emissão do PED RESERVA, informamos que, conforme disposto no Decreto nº 1525/2022, Art. 201 *§ 2º "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*

Deste modo, por se tratar de "Registro de Preço" para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, não é necessário informar neste momento o orçamento ou realizar reserva - PED;

Posteriormente, com o valor da demanda definido, a unidade deverá informar o Recurso Orçamentário que irá atender a demanda.

Assim, encaminhamos ao Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, para as demais providências necessárias.

Atenciosamente,

CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO
ASSISTENTE TECNICO I
COORDENADORIA DE ORCAMENTO

SEFAZDES202314288A

Classif. documental	002

Assinado com senha por CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO - 04/09/2023 às 10:17:16.
Documento Nº: 11450039-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11450039-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 638 SEFAZ

DESPACHO Nº 14313/2023/SAAF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023

Assunto: Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2023/03155

OBJETO: "Registro de Preço" para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.

VALOR: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Considerando o § 1º, do Artigo 1º da Portaria nº 111/2023/GSF/SEFAZ e pelo valor total da contratação, fica dispensada a manifestação prévia da respectiva Unidade de Planejamento.

UEFA - Unidade Executiva Fazendária.

(x) INFORMO que a demanda do Termo de Referência indicado acima foi validada.

SAAF - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e Ordenadora de Despesas.

(x) Considerando a manifestação da UEFA, AUTORIZO a continuidade do procedimento.

SEFAZDES202314313A

Classif. documental 002

Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 04/09/2023 às 15:27:56 e RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 05/09/2023 às 08:39:07.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11457662-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11457662-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 639 SEFAZ

Atenciosamente,

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

SEFAZDES202314313A

Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 04/09/2023 às 15:27:56 e RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 05/09/2023 às 08:39:07.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11457662-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11457662-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 640 SEFAZ

DESPACHO Nº 14549/2023/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service)

Trata-se do processo cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”, no valor total previsto de R$ 59.014.417,50 (cinquenta e nove milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Segue para realização dos atos pertinentes à contratação mediante Pregão eletrônico, com fulcro no artigo 28, I da Lei 14.133/2021, especialmente o art. 80 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Salienta-se que compete a esta Coordenadoria a realização dos atos pertinentes à instrumentalização processual, isentando-se da análise da oportunidade e conveniência da presente contratação, realizada pela autoridade superior que autoriza a contratação no Termo de Referência, nos termos da legislação.

Atenciosamente,

DANIELA CAMPOS DE BRITO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES

SEFAZDES202314549A

Classif. documental	002

Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - 11/09/2023 às 10:26:47.
Documento Nº: 11562049-7009 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11562049-7009

SIGA

Governo de Mato Grosso 641 SEFAZ

DESPACHO Nº 14636/2023/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2023

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service)

Ao (À) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Prezado Senhor,

Retornamos o processo SEFAZ-PRO-2023/03155, cujo objeto é o "***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”***, para atendimento às recomendações abaixo descritas:

1. Juntar ao processo a manifestação técnica da Unidade Setorial de Tecnologia de Informação da SEFAZ.
2. Juntar ao processo *checklist de conformidade da aquisição de bens ou contratação de serviços de TI elaborada pela USTI;*
3. Juntar ao Processo o *Parecer Técnico da SUGDIPP*.

Informamos que tais documentos são exigidos pela IN n. 008/2022/SEPLAG para processos de aquisição e/ou contratação de serviços de TI, conforme orientado através da OT n.050/2023. Vejamos:

Art. 3º O processo de aquisição de bens ou contratação de serviços de tecnologia da informação além do atendimento ao art. 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, ou outro que vier a substituí-lo, ***deverá*** *também ser instruído com os seguintes*

Classif. documental	002

SEFAZDES202314636A

Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - 12/09/2023 às 10:36:07.
Documento Nº: 11597689-5924 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11597689-5924

SIGA

Governo de Mato Grosso 642 SEFAZ

documentos:

I - documento de formalização de demanda ou documento similar que comprove e caracterize a demanda da área requisitante;

II - Estudo Técnico Preliminar, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

III - manifestação técnica da USTI, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

IV - checklist de conformidade da aquisição de bens ou contratação de serviços de TI elaborada pela USTI;

V - mapa comparativo de preço e análise crítica, nos termos do art. 7º do Decreto nº 840/2017, ou outro que vier a substituí-lo;

VI - Parecer Técnico da SUGDIPP, contendo, no mínimo, os seguintes itens:...

Após, os autos deverão retornar à esta Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, para continuidade dos trâmites.

Atenciosamente,

DANIELA CAMPOS DE BRITO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES

SEFAZDES202314636A

Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - 12/09/2023 às 10:36:07.
Documento Nº: 11597689-5924 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11597689-5924

SIGA

Governo de Mato Grosso 643 SEFAZ

CI Nº 09107/2023/NGER/SEFAZ

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2023

Assunto:

Á

STDI - SEFAZ

Nesta

Assunto: Processo de Aquisição da Plataforma SaaS

Encaminhamos o processo para análise e encaminhamentos necessários, que são:

a) emissão de parecer Setorial a ser juntado no processo; e,

b) envio, logo após o parecer, à SEPLAG para obtenção do parecer relativo à IN 08, para;

c) em seguida, enviar à SUAC para dar os encaminhamentos.

Atenciosamente,

SEFAZCIN202309107A

Classif. documental	002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 12/09/2023 às 10:55:50.
Documento Nº: 11601031-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601031-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
644
SEFAZ

,

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

SEFAZCIN202309107A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 12/09/2023 às 10:55:50.
Documento Nº: 11601031-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601031-1035

SIGA

SEFAZ

PARECER TÉCNICO SETORIAL TI
ORGÃO SETORIAL - SETI

NUMERO	2023	DATA	9/12/2023

Responsável	WAGNER FERREIRA DE SOUZA
Cargo	SUPERINTENDENTE DA SUTI

Nº do Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2023/03155	**Nº ETP**	002/2023/NGER/SEFAZ

OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

ALINHAMENTO PTA - 2024

PROGRAMA	36	Apoio Administrativo				
AÇÃO(P/A/OE)	2009	Manutenção de ações de TI				
FUNÇÃO	4	Administração				
SUBFUNÇÃO	126	Tecnologia da Informação				
SUBAÇÃO	7	Continuidade de Negócios e Padronização dos Processos				
ETAPA	1	Manter Continuidade de Negócios e Padronização dos Processos				
VALOR	**0**					
TOTAL	**R$ 0,00**					

PSTI

CONSTA NO PSTI APROVADO	

RESOLUÇÕES DO SEITI - APLICAVEIS

LISTAS DE VERIFICAÇÃO

MAPA DE RISCOS - SEFAZ-DIC-2023/19227 (pag 251-257)	**(X) SIM**	**( ) NÃO**
OS RISCOS FORAM DEVIDAMENTE ANALISADOS E HÁ PROPOSTAS DE MITIGAÇÃO COERENTES? SIM. QUAIS SÃO AS RECOMENDAÇÕES DA T.I. SETORIAL SOBRE O MAPA DE RISCOS? JÁ FORAM FEITAS TODOS OS NIVEIS DE CONTROLES DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIOS		
SOFTWARE - ANEXO I-DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO	**(X) SIM**	**( ) NÃO**
O CHECKLIST ESTÁ DEVIDAMENTE PREENCHIDO? SIM, QUAIS SÃO AS RECOMENDAÇÕES DA T.I. SETORIAL QUANTO A ANÁLISE DO CHECKLIST ? NENHUMA		
HARDWARE - ANEXO XX (RESPOSTA OBRIGATÓRIA)	**( ) SIM**	**(X) NÃO**
NÃO SE APLICA		

ESPECIFICAÇÕES / CADASTRO SIAG

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	Licença Usuário Professional - Resolvedor -(Fulfiller) ara uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	1110513
2	Licença Usuário Participante - Aprovado (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio	1110514
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB	1110515
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	1110516

CONCLUSÃO DO PARECER

SEFAZDIC202320728A

Assinado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - Termo de Cooperação / SUTI - 13/09/2023 às 08:03:28, KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA STDI / STDI - 13/09/2023 às 08:07:38 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11628695-5643 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11628695-5643

SIGA

1. QUAIS SÃO AS RECOMENDAÇÕES DA T.I. SETORIAL:
- Realizar uma avaliação cuidadosa da empresa contratada. Essa avaliação deve considerar os fatores mencionados neste processo, como experiência, portfólio de serviços, qualificação dos profissionais e reputação da empresa.
- Elaborar um Termo de Referência que especifique claramente os termos e condições do serviço. A minuta do contrato deve incluir cláusulas que protejam a organização em caso de falhas técnicas ou de segurança
- Exigir garantias da empresa contratada. A empresa contratada deve garantir que a plataforma SAAS seja compatível com os sistemas existentes na SEFAZ e que tenha um alto nível de segurança.
- Implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos. A SEFAZ deve ter um plano para mitigar os riscos técnicos envolvidos na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS
2. Quanto aos riscos técnicos envolvidos, os principais são:
- Incompatibilidade de sistemas: A plataforma SAAS escolhida pode não ser compatível com os sistemas existentes da organização. Isso pode levar a problemas de integração e desempenho. **- Insuficiência de recursos:** A empresa contratada pode não ter os recursos necessários para implementar e manter a plataforma SAAS de forma eficaz. Isso pode levar a atrasos, problemas técnicos e custos adicionais. **- Falhas de segurança:** A plataforma SAAS pode ser vulnerável a ataques cibernéticos. Isso pode expor dados confidenciais ou causar interrupções nos negócios.
3. Algumas dicas para mitigar os riscos técnicos na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS: - Realize uma avaliação cuidadosa da empresa contratada. - Elaborar um contrato que especifique claramente os termos e condições do serviço. - Exija garantias da empresa contratada. - Implemente uma estratégia de gerenciamento de riscos.
A STDI manifesta-se favorável

SEFAZDIC202320728A

Assinado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - Termo de Cooperação / SUTI - 13/09/2023 às 08:03:28, KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA STDI / STDI - 13/09/2023 às 08:07:38 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11628695-5643 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11628695-5643

SIGA

Governo de Mato Grosso 647 SEFAZ

CHECK-LIST
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Processo: SEFAZ-PRO-2023/03155
1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (fls. 4-164).

2 . DOCUMENTOS	**PÁGINA (S)**
TERMO DE REFERÊNCIA	4-164
ANEXO I-DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO.	65- 165
ANEXOII-CATÁLOGO DE SERVIÇOS	166 – 169
ANEXO III - APÊNDICEI-RELATÓRIO TÉCNICO –	170-174
ANEXO IV-CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW	174- 184
ANEXO IV-MODELO DE PLANO DE TRABALHO	185 - 187
ANEXO V-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	188 - 189
ANEXOVI-CRITÉRIOSOBJETIVOSPARAAVALIAÇÃODEDESEMPENHO	190- 191
ANEXO VII-MINUTA DO CONTRATO	191
ANEXO I DO CONTRATO	192 - 193
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº002/2023/NGER/SEFAZ	194-398
MATRIZ DE RISCO DE LICITAÇÃO	251-257
MAPA COMPARATIVO	399-401
FORMAÇÃO DE PREÇOS – FORMAÇÃO DE PREÇOS ITEM 01	404 – 455
FORMAÇÃO DE PREÇOS – FORMAÇÃO DE PREÇOS ITEM 02	456-506
FORMAÇÃO DE PREÇOS – FORMAÇÃO DE PREÇOS ITEM 03	507-557
FORMAÇÃO DE PREÇOS – FORMAÇÃO DE PREÇOS ITEM 04	558-606
PROPOSTA COMERCIAL YSSY	607-616
PROPOSTA COMERCIAL EXPERT	619-626
PROPOSTA COMERCIAL NUVOLAX	627-629
Manifestação ao Anexo II - ASPECTOS TÉCNICOS - TI E ÁREAS DE NEGÓCIOS, componente do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023/NGER/SEFAZ, constante no SEFAZ-DIC-	630-634

SEFAZDIC20230736A

Assinado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - Termo de Cooperação / SUTI - 13/09/2023 às 08:24:01.
Documento Nº: 11629473-8531 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11629473-8531

SIGA

2023/19227. Plataforma SaaS. Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO-2023/03155.	
PED RESERVA - Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço	637
AUTORIZAÇÃO UEFA E SAAF	638-639
PARECER SETORIAL - STDI	645 - 646

Trata-se do **SEFAZ-PRO-2023/03155**, referente à solicitação de : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados.

Os autos estamos encaminhando à SEPLAG atendendo a Instrução Normativa n. 008/2022/SEPLAG (DOE de 06/10/2022) que estabelece orientações e procedimentos para o processo de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia de informação-TI.

SEFAZDIC202320736A

Assinado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - Termo de Cooperação / SUTI - 13/09/2023 às 08:24:01.
Documento Nº: 11629473-8531 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11629473-8531

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 14689/2023/STDI/SEFAZ

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2023

Assunto: Manifestação Técnica - Atendendo a Instrução Normativa n. 008/2022/SEPLAG

Trata-se do processo **SEFAZ-PRO-2023/03155** referente à **solicitação de compra 0039/2023/SEFAZ** cujo objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ".

Encaminho à SEPLAG atendendo a Instrução Normativa n. 008/2022/SEPLAG (DOE de 06/10/2022) que estabelece orientações e procedimentos para o processo de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia de informação-TI.

ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO
ASSISTENTE TECNICO I
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

SEFAZDES202314689A

Classif. documental	002

Assinado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - 13/09/2023 às 08:32:37.
Documento Nº: 11629898-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11629898-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 650 SEFAZ

PARECER Nº 00146/2023/CGETIC/SEPLAG

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2023

Assunto: Parecer Técnico referente a Contratação da Plataforma SaaS.

Ao (À) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SaaS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistemas de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

Objeto Simplificado:

Plataforma SaaS.

Demandante:

Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

Tipo de Processo de Aquisição:

Pregão eletrônico.

Pertinência da aquisição no contexto do Governo:

SEPLAGPAR202300146A

Classif. documental 002

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso 651 SEFAZ

Com os projetos em andamento na SEFAZ, na oferta de serviços à sociedade, requerem um alto nível de colaboração e interoperabilidade sistêmica e impõe a adoção da perspectiva de pensar no Estado como um todo e não somente no órgão isoladamente.

Considerando os problemas a serem resolvidos sob a perspectiva do interesse público, da continuidade do negócio, da padronização dos processos considerando a compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho, garantias exigidas e condições de manutenção da plataforma compatível com os padrões requeridos pela Administração.

Considerando a busca pela eficiência, inovação, informação de qualidade, melhoria em tecnologia da informação, é pertinente a contratação de uma plataforma de serviços, amplamente recomendada e reconhecida internacionalmente para a operação padronizada de ponta a ponta, do plano estratégico à entrega do produto ou serviços à Sociedade, as melhorias apontadas, são:

- Potencializar o arcabouço normativo que estabelece a governança da gestão de TI, definindo o direcionamento estratégico e avaliando o impacto das políticas formuladas;

- Implementar política e sistema de governança de TI para a integralidade da gestão fiscal;

- Desenvolver os planos estratégicos de TI para a integralidade da gestão fiscal, definindo indicadores e metas de acompanhamento;

- Contratar manutenção e suporte de equipamentos e softwares do parque tecnológico, reduzindo os riscos de descontinuidade do negócio;

- Atualizar a política de segurança de TI para integralidade da gestão fiscal, definindo procedimentos de avaliação da sua implementação.

Portanto, é relevante a aquisição da Plataforma SaaS, pois, a SEFAZ possui um amplo espectro de ações importantes, concebidas com o objetivo de promover as entregas em tecnologia necessárias para a administração pública, com real interesse público, sendo a melhoria da oferta dos serviços estatais para o cidadão-contribuinte de Mato Grosso, isto é, uma SEFAZ as a Service – SaaS – SEFAZ como Serviço.

A tabela abaixo consolida o quantitativo/necessidade:

SEPLAGPAR202300146A

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso 652 SEFAZ

Itens	Especificações dos Itens	Quantidade
01	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	295
02	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	340
03	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo “Server” qualquer servidor físico ou virtual, assim como o “PaaS Resource” baseado em Nuvem, e o “Container” como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o “Server” e o “End user Computing Device”, servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operaçõe	2.693
04	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	14.400

Nota: 1 - O prazo das licenças de uso da plataforma é de 1 ano, devendo ser

SEPLAGPAR202300146A

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso 653 SEFAZ

multiplicado por 5, considerando que o prazo de contratação previsto é de 5 anos. 2 – O Banco de suporte em horas para implementação deverá ser considerado para 5 anos que deve atender durante o prazo contratado a empresa especializada atuar na implantação, integração dos sistemas legados, consultas e customização, o que incluir os serviços de transformação, design de processos, tecnologia e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica.

TABELAS - RESUMO DOS CUSTOS		
Tipos de usuários	Período (Mês)	Quantidade
Usuários professional - Resolvedor	12	295
Usuários participantes - Aprovador	12	340
Unidade de gerência de configuração: Itom Operator Professional e Sam It	12	2.693
Banco de suporte em horas - Consultoria técnica especializada para atuação na implantação, integração, mentorias, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização de serviços digitais na plataforma, como o uso da solução tecnológica.	60	72.000

Observação: A SEFAZ na contratação exigiu uma marca SERVICENOW para a plataforma, com as características e justificativa contidas no Termo de referência na de Requisitos da contratação na página 18, tendo em vista que:

- A necessidade de padronização dos serviços;
- Dar continuidade a compatibilidade com a adoção do padrão da MTI, que é fornecedora de insumos e orientações de tecnologia para o Estado de Mato Grosso;
- A marca é comercializada por “n” fornecedores da empresa detentora das patentes, e referência mundial, sendo líder no quadrante Gartner.

Em alinhamento com a equipe da SEFAZ através de reunião, ficou

SEPLAGPAR202300146A

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso 654 SEFAZ

evidenciado que a plataforma irá conversar com outros sistemas não acoplados com a SEFAZ, como por exemplo: SEAP, MONITORA, SIGADOC e outros sistemas. Essa comunicação se dará através de uma API que consulta as entradas de informação para os sistemas legados, com isso, terá acompanhamento de todos os serviços realizados. Essa plataforma irá atender as necessidades dos recursos do Profisco II, PROGESTÃO e de todas as unidades da SEFAZ.

São empresas que utilizam o ServiceNow: Banco do Brasil, Petrobras, Caixa Econômica Federal, ANTT, STF, etc.

A MTI possui partes dos serviços presentes nos autos, porém, não atende as necessidades da SEFAZ por não possuir o software completo.

Foi citado também que o levantamento de horas de consultoria poderá sofrer alterações no decorrer da implantação da plataforma, podendo diminuir do total estimado de horas inicial.

Alinhamento da aquisição com outros projetos de Governo:

A contratação visa atender aos projetos desenvolvidos pela SEFAZ, se alinhando diretamente a outros projetos sendo Profisco II e PROGESTÃO.

Atendimento aos padrões e definições estabelecidas pelo Estado:

O objeto da contratação não possui padronização emitida pelo COTEC.

Potencial de uso corporativo:

Possui potencial para uso corporativo, uma vez que trata de software como serviço que utiliza a plataforma ServiceNow, plataforma utilizada também pela MTI. A aplicação da plataforma pode adequar aos mais variados contextos dependendo apenas de configuração conforme a necessidade do órgão/entidade.

Preço de referência proposto e vantajosidade:

Em análise crítica não exaustiva dos objetos a serem contratados, localizamos

SEPLAGPAR202300146A

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso 655 SEFAZ

preços no sistema públicos (no sistema Banco de Preços, radar/TCE, Ata/pregão) com valores medianos, porém com outras especificações e objetos separados noutro formato, o que inviabiliza a comparação e a indicação.

Diante da modalidade Pregão eletrônico que será realizado em lote único, escolhida para essa aquisição, a qual é motivada pela continuidade do negócio e da padronização dos processos dos serviços especializados oferecido pela SEFAZ/MT, o levantamento de preço alcançado pela pesquisa realizada pela SEFAZ se mostrou mais vantajoso economicamente para a Administração Pública.

Benefícios da implantação da solução:

Com a aquisição da Plataforma SaaS, que tem a potencialidade de padronização de ponta a ponta, em termos de efetividade, é o atendimento às necessidades do cidadão usuário com um Estado mais rápido e eficiente no fornecimento dos serviços e alinhados à uma excelente a partir de dados alinhados a uma boa gestão fiscal com aumento da arrecadação para aplicação nas políticas públicas, sempre atentos às práticas de desenvolvimento sustentável.

Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os resultados pretendidos são:

- Diminuição das despesas de sustentação e manutenção de sistemas legados;
- Maior produtividade dos servidores;
- Maior padronização dos trabalhos e das entregas;
- Possibilidade de utilização do teletrabalho com controle da tecnologia.

Continuidade da solução:

- O prazo de vigência desta contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vinculado à entrega efetiva da Plataforma à SEFAZ,

SEPLAGPAR202300146A

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso 656 SEFAZ

atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22, considerando que estas anotações referem-se aos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços - ARP, cuja validade é de 1 (um) ano prorrogável pelo mesmo período, sendo que a adesão à futura ARP se dará mediante Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda - ISFD, onde constará efetivamente a vigência da contratação.

- O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso, observando anualmente a existência de créditos orçamentários**.**

- A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

- Treinamentos fundamentais, disponíveis online e de forma ilimitada de todos os módulos adquiridos.

Recomendações:

- Preencher o Formulário de Análise Técnica de Contratação de Software. O formulário estará anexado em Arquivos Auxiliares no sistema SigaDoc.

Resumo do Parecer Técnico:

Após a análise do processo e da reunião com a equipe da SEFAZ, compreende-se que é pertinente a necessidade da contratação de uma plataforma de serviços, plataforma SaaS (Software as a Service), para atender a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT. Os benefícios esperados da contratação também podem ser observados nos autos. Observa-se que se trata de uma aquisição de plataforma em formato *Software as a service* - SaaS, que tem relevante potencial de uso corporativo. Nota-se também que no levantamento de preços não possui inconsistências aparentes e identifica-se a escolha da modalidade a Pregão eletrônico, que demonstra maior vantajosidade. Sendo assim, o parecer é favorável ao prosseguimento desde que seja atendida a recomendação, não sendo necessário nova análise técnica para aprovação.

SEPLAGPAR202300146A

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso 657 SEFAZ

Atenciosamente,

ALESSANDRA ALVES PADILHA
ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

SEPLAGPAR202300146A

8

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 08:47:24 e JAN DELONI OLIVEIRA MAGALHAES - 19/09/2023 às 08:50:55.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11772441-9832 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11772441-9832

SIGA

Governo de Mato Grosso
658
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SEFAZ-PRO-2023/03155: 3º Volume

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA ALVES PADILHA

MOTIVO: Correção do despacho.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 658 do 3º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 19 de setembro de 2023.

ALESSANDRA ALVES PADILHA
ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

SEFAZPRO20230315SV06

Classif. documental	002

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 16:16:35 e ALESSANDRA ALVES PADILHA - 10/10/2023 às 09:34:29.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 11773614.61135882-2567 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11773614.61135882-2567

SIGA

Governo de Mato Grosso 659 SEFAZ

DESPACHO Nº 25262/2023/CGETIC/SEPLAG

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2023

Assunto: Despacho referente a inclusão de parecer técnico.

Ao (À) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

Trata-se do processo referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SaaS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistemas de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

Considerando o Parecer nº 00146/2023/CGETIC/SEPLAG, que trata da análise técnica do processo referenciado, restituímos o presente para continuidade da tramitação.

Atenciosamente,

ALESSANDRA ALVES PADILHA
ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

SEPLAGDES202325262A

Classif. documental	002

Assinado com senha por ALESSANDRA ALVES PADILHA - 19/09/2023 às 16:20:41.
Documento Nº: 11801283-8453 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11801283-8453

SIGA

Governo de Mato Grosso
660
SEFAZ

ANÁLISE TÉCNICA PARA AQUISIÇÕES DE SOFTWARE

GERAL	SIM	NÃO	N/A
1. Foi elaborado levantamento de requisitos para cada módulo a ser contratado?			x
2. Existe algum software em uso no órgão ou entidade? Está devidamente justificada a sua substituição?			x
3. Caso seja substituído, está previsto serviço para migração dos dados do software antigo para o novo?			x
4. Existe algum software corporativo que poderia ser utilizado para atender as necessidades requisitadas?		x	
5. O sistema poderá ser utilizado por outros órgãos/entidades da administração? Esses órgãos foram consultados?	x		
6. Está prevista a integração com sistemas corporativos do Estado e com X-VIA (interoperabilidade)?	x		
7. Foram analisadas outras modalidades de contratação[1] (software livre, aquisição, licença de uso ou desenvolvimento interno) e a escolha feita foi devidamente justificada como mais vantajosa?			x
8. Foram analisados os riscos para o modelo escolhido[2]?	x		
9. Existe manifestação da equipe de T.I setorial?	x		
10. Foi explicado e justificado como se dará a recepção, sustentação e evolução do sistema?	x		
11. O órgão possui equipe técnica capacitada e estável para absorver os conhecimentos da tecnologia e dar prosseguimento na evolução do software? O prazo de suporte e manutenção é suficiente?	x		
12. A solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	x		
13. A solução é um software livre ou software público?		x	
14. A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos padrões e-PING (interoperabilidade) e e-MAG (acessibilidade)?	x		
15. A solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (Quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)			x
16. A especificação técnica prevê aderência do software a Lei 13.709/2018 (LGPD)? Está previsto no contrato serviço adicional para eventuais customizações e evoluções do sistema?	x		
17. Está prevista exigência de interface simples, intuitiva aderentes as boas práticas de "User Experience Design"?	x		
18. Está previsto exigência de idioma português-brasil?	x		
19. Está prevista possibilidade de assinatura digital de documentos (Padrão ICP Brasil e Governamental - Lei 14.063/2020)?	x		
20. A solução é a as regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital);	x		
21. Está prevista a contratação de treinamento/capacitações para	x		

[1] Antes de deflagrar procedimento licitatório tendente a obter o sistema de gestão pública, o gestor deve se indagar qual é a opção, dentre as possíveis, que melhor atenda o interesse público. Fonte: Manual de Boas Práticas em Licitação para Contratação de Sistemas de Gestão Pública, TCE Minas Gerais, 2015.

[2] Exemplos de riscos: Não continuidade, Não possibilidade de evolução do sistema, Não possibilidade de integração do sistemas legados, Problemas de absorção da tecnologia pelas equipes de T.I. do Estado, Descumprimento dos prazos e etapas estabelecidas em contrato, Forte acoplamento da solução (diferentes tecnologias que não são de conhecimento técnico da TI do Estado ou versões defasadas e obsoletas); Falência da empresa fornecedora;

SEFAZCAP202331186A

Autenticado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - Termo de Cooperação / SUTI - 19/09/2023 às 17:07:48.
Documento Nº: 11804732-4 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11804732-4

SIGA

equipes (Operacional e Negocial no modelo *online* com disponibilização de vídeos gravados?)			

Para caso de aquisições/compra da solução de T.I	SIM	NÃO	N/A
1. Está prevista entrega de documentação do sistema: manual do usuário? manual de operação/suporte? modelo de entidade relacionamento ou documentação similar? dicionário de dados ou documentação similar?			x
2. Há previsão sobre propriedade do código fonte (como funcionará futuras adaptações?)			x
3. Existe previsão de suporte/manutenção após o período de vigência do contrato?			x
4. A MTI se manifestou no processo?			x

Para desenvolvimento interno da solução de T.I	SIM	NÃO	N/A
1. Existe equipe técnica suficiente e qualificada para desenvolver o sistema?	x		
2. Há equipe suficiente e qualificada para a sustentação e evolução da ferramenta?	x		
3. Existe mapeamento dos riscos que envolvem a execução do processo na modalidade escolhida?	x		
4. A MTI se manifestou no processo?			x

SEFAZCAP202331186A

Autenticado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - Termo de Cooperação / SUTI - 19/09/2023 às 17:07:48.
Documento Nº: 11804732-4 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11804732-4

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 15112/2023/STDI/SEFAZ

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2023

Assunto: Devolução de processo

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Trata-se do processo referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SaaS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistemas de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

Considerando o Parecer nº 00146/2023/CGETIC/SEPLAG, que trata da análise técnica do processo referenciado, restituímos o presente para continuidade da tramitação - SEPLAG-PAR-2023/00146

Considerando a recomendação da SEPLAG no preenchimento do Formulário de Análise Técnica de Contratação de Software - SEFAZ-CAP-2023/31186.

Segue o processo para sua continuidade.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO
ASSISTENTE TECNICO I
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

SEFAZDES202315112A

Classif. documental	002

Assinado com senha por ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO - 19/09/2023 às 17:13:44.
Documento Nº: 11805027-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11805027-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
663
SEFAZ

SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais

Governo de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Página Inicial | Usuário: moneves

Processo de Aquisição

Voltar Salvar Ocorrências Trâmite Documentos Banco de Preço Excluir Processo Digital

Processo Licitatório salvo com sucesso.
Processo virtual criado com sucesso.

Informações do Processo

*	**Número do Processo:**	0003155/2023	**Registro de Preço:**	Sim
	Atividade:	Criar Processo	**Situação de Recebimento:**	Recebida
*	**Exercício:**	2023		
	Unidade Gestora:	SEFAZ	**Unidade Organizacional:**	AQ_SEFAZ
	Data do Processo:	29/09/2023 11:15:41	**Quantidade Planilhas:**	0
	Nome do responsável:	NELSON CORREA VIANA	**Criado por :**	MANOEL OSMAIR DAS NEVES - (65) 3617-2308
	Responsável pela Pesquisa de Preço:	NELSON CORREA VIANA		
	Nº da C.I.:	TR 039/2023	**Data da C.I.:**	24/08/2023
	Carona:	☐		
*	**Objeto:**	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (388)		
*	**Descrição do Objeto:**	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no (241)		
*	**Destinação do Objeto:**	SEFAZ-MT (992)		
	Motivo Devolução:			
*	**Justificativa da Aquisição:**	A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo. Nesta descrição da necessidade da contratação, consideramos o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, da continuidade do negócio, da padronização dos processos considerando a compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho, garantias exigidas e condições de		
	Observações/Exigências:	CONFORME TR (7989)		

Detalhes de Pagamento

*	**Prazo de Pagamento:**	CONFORME TR
*	**Condições de Pagamento:**	CONFORME TR (189)

Detalhes da Entrega

*	**Prazo de Entrega:**	CONFORME TR (89)

SEFAZCAP202332495A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 29/09/2023 às 16:11:34.
Documento Nº: 12082791-3465 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12082791-3465

SIGA

Governo de Mato Grosso
664
SEFAZ

*	**Local de Entrega:**	CONFORME TR 989

Detalhes da Reserva

Valor de Reserva dos Itens a Licitar:		**Valor de Reserva dos Itens Licitados:**	
Valor dos Itens Licitados:			
Diferença entre Reserva e Licitado:		**Diferença em %:**	

Recurso Federal

Recurso Federal:	Não	**Tipo Transferência:**	
Nº Convênio/Instrumento:			
Ano Convênio/Instrumento:			
Nº Compra:			
Legislação:			
Tipo Objeto:			
Origem Recurso Financeiro:			

Detalhes da Aquisição

Procedimento:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Amparo Legal:**	LEI 14133/2021
Fonte de Financiamento:	Selecione	**Artigo:**	28
Projeto:	Selecione	**Inciso:**	I
		Alinea:	Selecione uma Alinea
		Observação:	200
Critério de Classificação:	(•) Valor Global ( ) Valor Unitário		
Tipo de Julgamento da Licitação:	(•) Menor Preço ( ) Menor Taxa Administrativa ( ) Menor Acréscimo ( ) Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto ( ) Maior Oferta		
Instrumento de Contrato:	( ) Autorização de compra ( ) Carta Contrato (•) Contrato ( ) Nota de Empenho/Contrato ( ) Nota de empenho de despesa ( ) Ordem de execução de serviço ( ) Outros instrumentos hábeis		
Geração do Mapa:	Todos		
Tipo Empenho:	Original		
Data da Publicação do Edital:		**Edital número:**	
Data e Hora da Abertura/Prosseguimento:			
Data de Circulação D.O.:		**Comissão:**	
Situação da Licitação:	Aguardando abertura		
Ação Judicial:	( ) SIM (•) NÃO		

Voltar Salvar Ocorrências Trâmite Documentos Banco de Preço Excluir Processo Digital

SEFAZCAP202332495A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 29/09/2023 às 16:11:34.
Documento Nº: 12082791-3465 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12082791-3465

SIGA

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 1

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 01 **- Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 01 de junho de 2023, às 12:01 horas, no site PAINEL DE PREÇOS. Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 03 resultados (Órgão), para chegar no preço mediano.

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Preço MEDIANA do Painel de Preço: R$ 17.600,00

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Resolvedor licenciado (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Deste modo, foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, mesmo que não idênticos ao objeto da pretendida contratação, haja vista que cada órgão possui suas peculiaridades.

Site da Pesquisa: PAINEL DE PREÇOS

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 01 de junho de 2023, às 14:10 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

Preço MEDIANA do Painel de Preço: R$ 14.950,00

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Resolvedor licenciado (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Deste modo, foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, mesmo que não idênticos ao objeto da pretendida contratação, haja vista que cada órgão possui suas peculiaridades.

Site da Pesquisa: RADAR TCE/MT

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 01 de junho de 2023, as 15:02 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Itens do banco de Preços, com a palavra-chave: **SAAS *(Software as a Service)***, não foi possível encontrar nenhum objeto similar, ou seja, nenhum resultado encontrado, para comparação de preços nesta fonte.

Site da Pesquisa: AQUISIÇÕES SEPLAG

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao objeto em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

OBJETO/DESCRIÇÃO - Licença Usuário Professional – Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance. (Pelo período de 60 (sessenta) meses)

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SITE – Microsoft
Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, as 16:11, no site Microsoft. No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.** Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte. LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VA EXPERT TECNOLOGIA
No dia 01 de junho de 2023 as 09:29, foi encaminhado via e-mail, solicitando proposta/orçamento, para seguinte endereço de email: evanor.dourado@vaexpert.com.br

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Da empresa: VA EXPERT TECNOLOGIA
CNPJ: 27.836.657/0001-40

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 1
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

Valor Unit: **R$ 14.805,87 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com

Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
CNPJ: 33.475.374/0001-12

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 1
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

Valor Unit: **R$ 14.977,39 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 1
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Professional - Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**

Valor Unit: **R$ 15.826,97 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT
- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte. DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)* SITE PESQUISADO: NOTA MT

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO
01	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.**	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	295	R$ 17.600,00	R$ 5.192.000,00	
		INCISO I – RADAR TCE / PREÇO MEDIANO	295	R$ 14.950,00	R$ 4.410.250,00	
		INCISO IV - PROPOSTA - VAEXPERT	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65	
		INCISO IV - PROPOSTA - NUVOLAX	295	R$ 14.977,39	R$ 4.418.330,05	
		INCISO IV - PROPOSTA - YSSY	295	R$ 15.826,97	R$ 4.668.956,15	
		Total de referências	5			
		Total de referências com preço excessivo	0			
Total de referência com preço inexequível			0			
Total de referência com preço de válido			5			
Preço Médio			**R$ 15.632,05**		**R$ 4.611.453,57**	
VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)			**R$ 14.805,87**		**R$ 4.367.731,65**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 826,18**		**R$ 243.721,92**	
DIFERENÇA (%)			**5,29%**		**5,29%**	

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 2

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 02 - **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.**

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 09:35 horas, no site PAINEL DE PREÇOS. Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 03 resultados (Órgão), para chegar no preço mediano.

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Preço MEDIANA do Painel de Preço**: R$ 3.091,00**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Licença Usuário Participante - Aprovador - (**Business Stakeholders**) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.

Deste modo, foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, mesmo que não idênticos ao objeto da pretendida contratação, haja vista que cada órgão possui suas peculiaridades.

Site da Pesquisa: PAINEL DE PREÇOS

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 09:24 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

Preço de MÉDIA: R$ **3.300,00**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja licença Usuário Participante - Aprovador - (**Business Stakeholders**) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.

Deste modo, não foi aproveitado o valor pesquisado, conforme o DECRETO 1.525 no Art. 46 Inciso I – por não possuir previsão legal para utilização da media neste parâmetro.

Site da Pesquisa: RADAR TCE/MT

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023, as 09:53 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Registro de Preço, com a palavra-chave: **SAAS *(Software as a Service)***, não foi possível encontrar nenhum objeto similar, ou seja, nenhum resultado encontrado, para comparação de preços nesta fonte.

Site da Pesquisa: AQUISIÇÕES SEPLAG - MT

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao objeto em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

OBJETO/DESCRIÇÃO - licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SITE – Microsoft
Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, ás 16:11, no site Microsoft. No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.** Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte. LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VA EXPERT TECNOLOGIA
No dia 01 de junho de 2023 ás 09:29, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: evanor.dourado@vaexpert.com.br

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Da empresa: VA Expert Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ: 27.836.657/0001-40

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 2
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.**

Valor Unit: **R$ 2.235,10 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com

Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
CNPJ: 33.475.374/0001-12

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 2

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.**

Valor Unit: **R$ 2.722,51 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 2

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.**

Valor Unit: **R$ 2.717,18 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT
- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte. DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)*

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO
02	**Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS – Software como Serviço, nas áreas de negócio.**	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	340	R$ 3.091,00	R$ 1.050.940,00	
		INCISO I – RADAR TCE / PREÇO MEDIANO	340			R$ 3.300,00
		INCISO IV – PROPOSTA - VAEXPERT	340	R$ 2.235,10	R$ 759.934,00	
		INCISO IV - PROPOSTA - NUVOLAX	340	R$ 2.722,51	R$ 925.653,40	
		INCISO IV - PROPOSTA - YSSY	340	R$ 2.717,18	R$ 923.841,20	
		Total de referências	5			
		Total de referências com preço excessivo	1			
Total de referência com preço inexequível			0			
Total de referência com preço de válido			4			
Preço Médio			**R$ 2.691,45**		**R$ 915.092,15**	
VALOR TR			**R$ 2.235,10**		**R$ 759.934,00**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 456,35**		**R$ 155.158,15**	
DIFERENÇA (%)			**16,96%**			

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 3

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 03 - **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.**

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 14:39 horas, no site PAINEL DE PREÇOS.

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 03 resultados (Órgão), para chegar no preço mediano.

Preço MEDIANA do Painel de Preço: **R$ 1.400,00 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.

Deste modo, foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, mesmo que não idênticos ao objeto da pretendida contratação, haja vista que cada órgão possui suas peculiaridades.

Site da Pesquisa: PAINEL DE PREÇOS

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 02 de junho de 2023, às 14:06 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

MEDIANA **R$ 2.850,00 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.

Deste modo, o produto é compatível ou similar com as especificações do objeto, porém o preço para o referido item apresentou-se excessivo e com isso foi removido.

Site da Pesquisa: RADAR TCE - MT

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023, as 14:22 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Banco de Preços, com a palavra-chave: **SAAS *(Software as a Service)***, foi possível encontrar um objeto similar, para comparação de preços nesta fonte.

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Descrição: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES LABORATORIAIS LIMS, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO **SERVIÇO (SAAS),** COM NO MÍNIMO **15 LICENÇAS**, CONTEMPLANDO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E

Valor total: R$ 42.959,00
Valor total dividido por **15 licenças**: R$ **2.863,93 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

R$ 42.959,00 ÷ 15 (Licenças) = **R$ 2.863,93 preço unitário**

Deste modo, o produto é compatível ou similar com as especificações do objeto, porém a pesquisa encontra-se com o seu vencimento 23/02/2023, sendo assim não foi aproveitado, para este objeto.

Site da Pesquisa: AQUISIÇÕES SEPLAG - MT

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao objeto em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

OBJETO/DESCRIÇÃO - Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SITE – Microsoft
Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, as 16:11, no site Microsoft. No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.** Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte. LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VA EXPERT TECNOLOGIA
No dia 01 de junho de 2023 ás 09:29, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: evanor.dourado@vaexpert.com.br Da empresa: VA Expert Tecnologia da Informação Ltda CNPJ: 27.836.657/0001-40 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias ITEM: 3 DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.** Valor Unit: **R$ 1.342,45 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX
- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda CNPJ: 33.475.374/0001-12 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias ITEM: 3

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.**

Valor Unit: **R$ 1.606,80 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 3

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.**

Valor Unit: **R$ 1.664,64 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT

- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)*

Site da pesquisa: NOTA MT

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO
03	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM – IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	2.693	R$ 1.400,00	R$ 3.770.200,00	
		INCISO I – RADAR TCE	2.693			R$ 2.850,00
		INCISO I – BANCO DE PREÇO / SEPLAG MT	2.693			R$ 2.863,93
		INCISO IV – PROPOSTA - VAEXPERT	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85	
		INCISO IV - PROPOSTA - NUVOLAX	2.693	R$ 1.606,80	R$ 4.327.112,40	
		INCISO IV - PROPOSTA - YSSY	2.693	R$ 1.664,64	R$ 4.482.875,52	
		Total de referências	6			
		Total de referências com preço excessivo	2			
Total de referência com preço inexequível			0			
Total de referência com preço de válido			4			
Preço Médio			**R$ 1.503,47**		**R$ 4.078.851,44**	
VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)			**R$ 1.342,45**		**R$ 3.615.217,85**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 161,02**		**R$ 433.633,59**	
DIFERENÇA (%)			**10,71%**			

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

ANEXO I - FORMAÇÃO DE PREÇOS – ITEM 4

O Decreto Estadual n. 1.525/2022, relaciona as fontes obrigatórias da pesquisa dos preços de mercado, em seu artigo 46º, estabelece:

> *" Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:*
>
> ***I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);***
>
> ***II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;***
>
> ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;***
>
> ***IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;***
>
> ***V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.***

Assim, em relação às fontes, informamos:

PESQUISA DE PREÇO SE REFERE
ITEM 04 - Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

INCISO I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, **Painel de Preços**, **banco de preços** em saúde, **Sistema Radar do TCE-MT** ou por consulta de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);**

PAINEL DE PREÇOS
Pesquisa realizada no dia 14 de junho de 2023, às 11:46 hrs, no site PAINEL DE PREÇOS. Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Preço MEDIANA do Painel de Preço: **R$ 250,00**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.

Deste modo, foi possível correlacionar valores públicos semelhantes para comparação de preços nesta fonte, mesmo que não idênticos ao objeto da pretendida contratação, haja vista que cada órgão possui suas peculiaridades.

Site da Pesquisa: PAINEL DE PREÇOS

RADAR TCE

Pesquisa realizada no dia 14 de junho de 2023, às 09:29 hrs, no site RADAR TCE.

Essa estimativa de preço leva em consideração, que foi encontrado somente 01 resultado (Órgão), para chegar no preço mediano.

VALOR DA MEDIA: **R$ 294,80**

Vale lembrar, que para atender a demanda da SEFAZ, e necessário que este serviço **SAAS (Software as a Service)** seja Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.

Deste modo, não foi aproveitado o valor pesquisado, conforme o DECRETO 1.525 no Art. 46 Inciso I – por não possuir previsão legal para utilização da media neste parâmetro.

Site da Pesquisa: RADAR TCE - MT

BANCO DE PREÇOS - SEPLAG

Em Pesquisa realizado no dia 05 de junho de 2023, as 09:12 no site aquisições.seplag.mt, na opção de Banco de Preços, com a palavra-chave: **SAAS**, não foi possível encontrar um objeto similar, para comparação de preços nesta fonte.

Site da Pesquisa: AQUISIÇÕES SEPLAG - MT

INCISO II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Assim em acurada pesquisa em fontes públicas, relacionado ao mesmo objeto/descrição da qual a área demandante solicita, **não foi possível encontrar nenhuma** Ata de registros de Preços e contratos semelhantes ao ITEM em questão, e mesmo as similaridades, na maioria dos casos não se referem ao produto a ser licitado. Para isso, vejamos:

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

OBJETO/DESCRIÇÃO - Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

O que observamos é que cada órgão possui peculiaridades acerca do serviço Software as a Service - SaaS, de forma que a comparabilidade de preços é prejudicada, pois tanto as infraestruturas computacionais, as demandas internas atuais e de projetos futuros, de desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados ou não, ou seja, uma gama de definições que impõe sérias restrições à comparabilidade de preços. Desse modo, por não haver como se ter conhecimento da estratégia presente e futura sobre as aquisições de cada um dos objetos licitados e que aparecem nos filtros das pesquisas de preços públicos, temos que considerar tecnicamente a comparação de preços entre os órgãos como algo completamente inviável, apesar do nosso esforço.

Importante salientar que as pesquisas informadas foram realizadas em anos diferentes, com características diferentes em seus subsistemas e não encontramos contratos nos levantamentos efetuados que atendem a todos os requisitos da contratação pretendida.

INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

SITE – Microsoft
Pesquisa realizada no dia 01 junho de 2023, as 16:11, no site Microsoft. No site informa: **O que é o SAAS / Cenários SaaS / Vantagens do SaaS.** Entretanto não foi encontrado nenhum preço relacionado a este serviço, sendo assim, não foi possível correlacionar valores semelhantes para comparação de preços nesta fonte. LINK: https://azure.microsoft.com/pt-br/resources/cloud-computing-dictionary/what-is-saas

INCISO IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VA EXPERT TECNOLOGIA
No dia 01 de junho de 2023 ás 09:29, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: evanor.dourado@vaexpert.com.br Da empresa: VA Expert Tecnologia da Informação Ltda CNPJ: 27.836.657/0001-40

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 4
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

Valor Unit: **R$ 212,50 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

NUVOLAX

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:33, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: mauricio.machado@nuvolax.com

Á empresa Nuvolax Tecnologias do Brasil Ltda
CNPJ: 33.475.374/0001-12

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

ITEM: 4

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

Deste modo, o produto é compatível ou similar com as especificações do objeto, porém o preço para o referido item apresentou-se excessivo e com isso foi removido.

Valor Unit: **R$ 318,00 (valor este excluído do cálculo do mapa comparativo, por ser excessivo)**

Yssy Soluções S.A

- No dia 01 de junho de 2023 às 09:31, foi encaminhado via e-mail, a solicitação de proposta/orçamento para a seguinte endereço de e-mail: marcio.amaro@yssy.com.br

Á empresa Yssy Soluções S.A
CNPJ: 05.280.162/0006-59

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

ITEM: 4

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na **plataforma SaaS**, com o uso da solução tecnológica.

Valor Unit: **R$ 229,00 (valor este utilizado no mapa comparativo)**

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

INCISO V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

NOTA MT
- Em pesquisa realizado no dia 02 de junho de 2023 às 07:47, no site NOTA MT, na opção de MENOR PREÇO, com a palavra-chave: **SAAS (Software as a Service),** não foi possível encontrar o produto/equipamento similar, para comparação de preços nesta fonte. DESCRIÇÃO DO OBJETO**:** SAAS *(Software as a Service)* Site da pesquisa: NOTA MT

MAPA COMPARATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	DATA DA PESQUISA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO REMOVIDO
04	**Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.**	**INCISO I** - PAINEL DE PREÇOS / PREÇO MEDIANO	14/06/23	14.400	R$ 250,00	R$ 3.600.000,00	
		INCISO I – RADAR TCE / PREÇO MEDIANO	14/06/23	14.400			R$ 294,80
		INCISO IV - proposta VAEXPERT	12/06/23	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	
		INCISO IV - proposta NUVOLAX	13/06/23	14.400			R$ 318,00
		INCISO IV - proposta YSSY	13/06/23	14.400	R$ 229,00	R$ 3.297.600,00	
		Total de referências	5				
		Total de referências com preço excessivo	2				
Total de referência com preço inexequível			0				
Total de referência com preço de válido			3				
Preço Médio			**R$ 230,50**			**R$ 3.319.200,00**	
VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)			**R$ 212,50**			**R$ 3.060.000,00**	
DIFERENÇA (R$)			**R$ 18,00**			**R$ 259.200,00**	
DIFERENÇA (%)			**7,81%**				

NELSON CORREA VIANA
Responsável pela Pesquisa

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo de Mato Grosso
686
SEFAZ

Assunto: Justificativa dos fornecedores - SaaS para pesquisa de Preços conforme (art. 46, IV do Dec. 1.525/2021)

Declaramos que foi feita pesquisa de preços conforme o IV do artigo 46 do Decreto 1525/2022, que dispõe sobre a obrigação de se justificar o porquê da escolha do fornecedor pesquisado para o processo SEFAZ-PRO-2023/03155, cujo objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes neste Termo de Referência".

Desta forma, complementando a justificativa dos documentos "Anexo I – Formação de Preços" dos ITENS 01 – 02 – 03 - 04, em relação a escolha dos fornecedores pesquisados, as empresas descritas nestes documentos, trata-se de empresas especialistas quanto ao fornecimento dos objetos da ora pretendida para esta aquisição deste Termo de Referência.
Outrossim, informamos que em consulta a contratações similares em diversos órgãos de outros Estados, verificou-se que são estas as empresas especialistas no fornecimento de tais produtos, e que no próprio fabricante da solução das licenças pretendidas do SAAS, só é possível o fornecimento por meio das empresas especializada e revendedoras.

Atenciosamente,

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEFAZ-MT

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo de Mato Grosso 687 SEFAZ

SC 039 - 2023 - SAAS (Software as a Service)

		Formação do Preço ITEM 1							
Especificações	**INCISO**	**FONTE**	**DATA PESQ**	**PRAZO DIAS**	**FOLHA**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO REMOVIDO**
ITEM I - Licença Usuário **Professional** - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	01/06/2023	145	409-412	295	R$ 17.600,00	R$ 5.192.000,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT	01/06/2023	145	413	295	R$ 14.950,00	R$ 4.410.250,00	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40) emitida em 12/06/2023	12/06/2023	134	423/430	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	435/437	295	R$ 14.977,39	R$ 4.418.330,05	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	444/453	295	R$ 15.826,97	R$ 4.668.956,15	
		MEDIA					R$ 15.632,05	R$ 4.611.453,57	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)					R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65	
		DIFERENÇA (R$)					R$ 826,18	R$ 243.721,92	
		DIFERENÇA (%)					5,29%	5,29%	

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo de Mato Grosso 688 SEFAZ

		Formação do Preço ITEM 2							
Especificações	**INCISO**	**FONTE**	**DATA PESQ**	**PRAZO DIAS**	**FOLHA**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO REMOVIDO**
ITEM II - Licença Usuário **Participante** - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	02/06/2023	144	461-464	340	R$ 3.091,00	R$ 1.050.940,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT - RELATORIO RESUMIDO	02/06/2023	144	465	340			R$ 3.300,00
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40). Emitida em 12/06/2023	12/06/2023	134	474-481	340	R$ 2.235,10	R$ 759.934,00	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	486-488	340	R$ 2.722,51	R$ 925.653,40	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	495-504	340	R$ 2.717,18	R$ 923.841,20	
		MEDIA					R$ 2.691,45	R$ 915.092,15	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)					R$ 2.235,10	R$ 759.934,00	
		DIFERENÇA (R$)					R$ 456,35	R$ 155.158,15	
		DIFERENÇA (%)					16,96%	16,96%	

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo de Mato Grosso 689 SEFAZ

		Formação do Preço ITEM 3							
Especificações	**INCISO**	**FONTE**	**DATA PESQ**	**PRAZO DIAS**	**FOLHA**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO REMOVIDO**
ITEM III - Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	02/06/2023	144	513-515	2.693	R$ 1.400,00	R$ 3.770.200,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT	02/06/2023	144	516	2.693			R$ 2.850,00
	I	BANCO DE PREÇO - SEPLAG	02/06/2023	144	517	2.693			R$ 2.863,93
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40). Emitida em 12/06/2023	12/06/2023	134	525-532	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	537-539	2.693	R$ 1.606,80	R$ 4.327.112,40	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	546-555	2.693	R$ 1.664,64	R$ 4.482.875,52	
		MEDIA					R$ 1.503,47	R$ 4.048.851,44	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)					R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85	
		DIFERENÇA (R$)					R$ 161,02	R$ 433.633,59	
		DIFERENÇA (%)					10,71%	10,71%	

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo de Mato Grosso 690 SEFAZ

		Formação do Preço ITEM 4							
Especificações	**INCISO**	**FONTE**	**DATA PESQ**	**PRAZO DIAS**	**FOLHA**	**Qtde.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO REMOVIDO**
ITEM IV - Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	14/06/2023	132	564	14.400	R$ 250,00	R$ 3.600.000,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT	14/06/2023	132	565	14.400			R$ 294,80
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40). Emitida em 12/06/2023	12/06/2023	134	574-581	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	586-588	14.400			R$ 318,00
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59) EMITIDA EM 13/06/2023	13/06/2023	133	595-604	14.400	R$ 229,00	R$ 3.297.600,00	
		MEDIA					R$ 230,50	R$ 3.319.200,00	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)					R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	
		DIFERENÇA (R$)					R$ 18,00	R$ 259.200,00	
		DIFERENÇA (%)					7,81%	7,81%	

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo de Mato Grosso 691 SEFAZ

VALOR TOTAL PARA 5 ANOS	
ITEM I - USUÁRIO PROFESSIONAL - RESOLVEDOR	R$ 21.838.658,25
ITEM II - USUÁRIO PARTICIPANTE - APROVADOR	R$ 3.799.670,00
ITEM III - UNIDADE DE GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO	R$ 18.076.089,25
ITEM IV - BANCO DE SUPORTE EM HORAS	R$ 15.300.000,00
TOTAL	**R$ 59.014.417,50**

VALOR TOTAL VALIDAÇÃO		R$ 59.014.417,50
VALOR TOTAL TR		R$ 59.014.417,50
DIFERENÇA (R$)		R$ 0,00
DIFERENÇA (%)		0,00%

Obs: Considerando que a maioria das fontes obtidas foram através de propostas comerciais recebidas pelas empresas representantes dos objetos, e que são valores não muito confiáveis e de livre precificação, podendo assim prejudicar o valor referencial dos objetos, por esse motivo, achou-se mais seguro adotar a metodologia de menor valor para obtenção do preço estimado em consonancia com o art. 47, para atendimento do inciso V do artigo 48. DECRETO 1.525/2022.

Elaborado por:

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER/SEFAZ-MT

SEFAZDIC202324357A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 24/10/2023 às 11:26:49.
Documento Nº: 12596886-4271 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12596886-4271

SIGA

Governo de Mato Grosso 692 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

Processo n.:	**SEFAZ-PRO-2023/03155**	**Solicitação de Compra**	**039/2023**
Unidade Demandante:	NGER/STDI/SEFAZ	**Valor total estimado:**	R$ 59.014.417,50
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.	**Forma de contratação:**	**PREGÃO ELETRÔNICO**
		Data:	**23/10/2023**

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 693 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

VALIDAÇÃO DOS PREÇOS			
Preço indicado pela unidade	**PG**	**Validade**	**Justificativa**
INCISO I - MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	409-412; 461-464; 513-515; 564	SIM	Produtos e preços compatíveis ou similares com as especificações dos objetos.
INCISO I - MEDIANA RADAR TCE MT	413; 465; 516; 565	PARCIAL	Produtos compatíveis ou similares com as especificações dos objetos. O preço para o item 03 foi excluído por apresentar-se excessivo em relação aos demais valores e para os itens 02 e 04 foram excluídos por serem utilizados os valores das médias dos respectivos documentos. O documento pesquisado neste parâmetro teve como produto e preço compatível ou similar com as especificações apenas para o objeto 01.
INCISO I - BANCO DE PREÇO - SEPLAG	517	NÃO	Produto compatível ou similar com as especificações do objeto, contudo, o preço foi excluído do cálculo por encontrar-se vencido na data da pesquisa.

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

INCISO IV - ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40)	423-430; 474-478; 525-532; 574-581	SIM	Produtos e preços compatíveis ou similares com as especificações dos objetos.
INCISO IV - ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12)	435-437; 486-488; 537-539; 586-588	PARCIAL	Produtos compatíveis ou similares com as especificações dos objetos, porém o preço para o item 04 apresentou-se excessivo e com isso foi removido para este objeto, sendo mantido para os itens 01, 02, e 03.
INCISO IV - ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59)	444-453; 495-504; 546-555; 595-604	SIM	Produtos e preços compatíveis ou similares com as especificações dos objetos.

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 695 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

INCISO/FONTE EXIGIDA	UTILIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo como Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);	PARCIAL	Foram localizados preços em mídia especializada seguindo as especificações dos objetos ou similares através de pesquisa em sistemas oficiais: PAINEL DE PREÇOS foi aproveitado para todos os objetos; RADAR TCE/MT aproveitado apenas para o item 1, já para os demais itens foi considerado excessivo e metodologia aplicada como "média" não prevista para utilização de tais valores; e BANCO DE PREÇO - SEPLAG não foi utilizado por estar vencido na data da pesquisa.
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	NÃO	Não foram encontradas contratações similares feitas pela Administração Pública para os objetos, conforme justificativas pgs 667, 672, 677, e 682.
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;	NÃO	Justificado pela área demandante que foram realizadas pesquisas em sites e nenhum resultado foi encontrado que se assemelha aos objetos e serviços pesquisados - pgs. 667, 672, 678, e 683.

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 696 SEFAZ

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	PARCIAL	Foram solicitados orçamentos para empresas comerciais, conforme pgs 534-562, sendo respondido pelos fornecedores VA EXPERT TECNOLOGIA pg 419; NUVOLAX pg 431; Yssy Soluções S.A pg 438. Para o item 4 o orçamento da empresa Nuvolax foi removido por estar excessivo, sendo aproveitado apenas para os itens 1, 2, e 3. Os orçamentos das empresas VA EXPERT TECNOLOGIA e Yssy Soluções S.A foram utilizados para a formação dos preços estimados de todos os objetos.
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.	NÃO	Objetos não encontrados em pesquisa realizada pela área demandante, justificativa pg. 408; 460; 511; e 562.
Pesquisa NOTA MT (Decreto Estadual 530/2020)	NÃO	Objetos não encontrados em pesquisa realizada pela área demandante, justificativa pg. 408; 460; 511; e 562.

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 697 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

Especificações - ITEM 01	INCISO	FONTE	FOLHA	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES	PREÇO REMOVIDO
Licença Usuário **Professional** - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	409-412	295	R$ 17.600,00	R$ 5.192.000,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT.	413	295	R$ 14.950,00	R$ 4.410.250,00	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40)	423-430	295	R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12)	435-437	295	R$ 14.977,39	R$ 4.418.330,05	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59)	444-453	295	R$ 15.826,97	R$ 4.668.956,15	
		MÉDIA			R$ 15.632,05	R$ 4.611.453,57	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)			R$ 14.805,87	R$ 4.367.731,65	
		DIFERENÇA (R$)			R$ 826,18	R$ 243.721,92	
		DIFERENÇA (%)			5,29%	5,29%	

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 698 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

Especificações - ITEM 02	INCISO	FONTE	FOLHA	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES	PREÇO REMOVIDO
Licença Usuário **Participante** - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	461-464	340	R$ 3.091,00	R$ 1.050.940,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT - RELATORIO RESUMIDO	465	340			R$ 3.300,00
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40)	474-481	340	R$ 2.235,10	R$ 759.934,00	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12)	486-488	340	R$ 2.722,51	R$ 925.653,40	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59)	495-504	340	R$ 2.717,18	R$ 923.841,20	
		MÉDIA			R$ 2.691,45	R$ 915.092,15	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)			R$ 2.235,10	R$ 759.934,00	
		DIFERENÇA (R$)			R$ 456,35	R$ 155.158,15	
		DIFERENÇA (%)			16,96%	16,96%	

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 699 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

Especificações - ITEM 03	INCISO	FONTE	FOLHA	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES	PREÇO REMOVIDO
Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	513-515	2.693	R$ 1.400,00	R$ 3.770.200,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT	516	2.693			R$ 2.850,00
	I	BANCO DE PREÇO - SEPLAG	517	2.693			R$ 2.863,93
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40)	525-532	2.693	R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12)	537-539	2.693	R$ 1.606,80	R$ 4.327.112,40	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59)	546-555	2.693	R$ 1.664,64	R$ 4.482.875,52	
		MÉDIA			R$ 1.503,47	R$ 4.048.851,44	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)			R$ 1.342,45	R$ 3.615.217,85	
		DIFERENÇA (R$)			R$ 161,02	R$ 433.633,59	
		DIFERENÇA (%)			10,71%	10,71%	

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 700 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

Especificações - ITEM 04	INCISO	FONTE	FOLHA	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES	PREÇO REMOVIDO
Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	I	MEDIANA PAINEL DE PREÇOS	564	14.400	R$ 250,00	R$ 3.600.000,00	
	I	MEDIANA RADAR TCE MT	565	14.400			R$ 294,80
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA VA EXPERT (CNPJ 27.836.657/0001-40)	574-581	14.400	R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA NUVOLAX (CNPJ 33.475.374/0001-12)	586-588	14.400			R$ 318,00
	IV	ORÇAMENTO EMPRESA YSSY (CNPJ 05.280.162/0006-59)	595-604	14.400	R$ 229,00	R$ 3.297.600,00	
		MÉDIA			R$ 230,50	R$ 3.319.200,00	
		VALOR TR (MENOR VALOR OBTIDO)			R$ 212,50	R$ 3.060.000,00	
		DIFERENÇA (R$)			R$ 18,00	R$ 259.200,00	
		DIFERENÇA (%)			7,81%	7,81%	

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 701 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

VALOR TOTAL PARA 5 ANOS	
USUÁRIO PROFESSIONAL - RESOLVEDOR	R$ 21.838.658,25
USUÁRIO PARTICIPANTE - APROVADOR	R$ 3.799.670,00
UNIDADE DE GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO	R$ 18.076.089,25
BANCO DE SUPORTE EM HORAS	R$ 15.300.000,00
TOTAL TR	**R$ 59.014.417,50**

VALOR TOTAL PESQUISA PREÇO (MÉDIA)		R$ 64.472.985,81
VALOR TOTAL VALIDAÇÃO (MENOR VALOR)		R$ 59.014.417,50
VALOR TOTAL TR (MENOR VALOR)		R$ 59.014.417,50
DIFERENÇA(R$) MÉDIA / TR	MÉDIA	R$ 5.458.568,31
DIFERENÇA (%) MÉDIA / TR		8,47%
DIFERENÇA(R$) VALIDAÇÃO / TR	MENOR VALOR	R$ 0,00
DIFERENÇA (%) VALIDAÇÃO / TR		0,00%

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 702 SEFAZ

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA
Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT

CONCLUSÃO	Após a análise dos preços apresentados pela unidade demandante para os objetos, consideramos compatíveis com as especificações dos objetos contratados. As pesquisas de preços realizadas no processo SEFAZ-PRO-2023/03155 para a realização do Mapa Comparativo de preços atendem aos requisitos constantes no artigo 46 do Decreto 1.525/2022 e Decreto Estadual nº 530/2020. Cabe ressaltar que, para obtenção dos valores referenciais para todos os objetos, a área demandante utilizou a metodologia de MENOR DOS VALORES obtidos na pesquisa de preços, conforme o artigo 47 do Decreto 1.525 e em atendimento ao inciso V do artigo 48 do citado decreto justificou na pg 691. Por ocasião da análise crítica, foi observada a retirada de valores excessivos de algumas fontes de preços para os itens, com isso foram desconsiderados do cálculo, em conformidade com o § 3º do artigo 47 do Decreto 1.525. Assim, convalidamos o preço total estimado com base no menor valor obtido na pesquisa de preço para cada item, conforme o Mapa Comparativo de Preços apresentado pela demandante nas pgs 687-691, totalizando neste processo o valor de R$ 59.014.417,50 (cinquenta e nove milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Pelo exposto, conclui-se que as pesquisas de preços apresentadas no processo SEFAZ-PRO-2023/03155, estão de acordo com os parâmetros das legislações vigentes e conforme o valor médio do mercado.
RESPONSÁVEL	**Osnir Tavares da Costa** Analista Administrativo - Contador **COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ/MT**

SEFAZDIC202324392A

Assinado com senha por OSNIR TAVARES DA COSTA - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:11:44.
Documento Nº: 12618313-6262 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618313-6262

SIGA

Governo de Mato Grosso 703 SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Menor Preço 001

PROCESSO: 0003155/2023 - SEFAZ	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL
Órgão: SEFAZ	Geração do Mapa: TODOS

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
LOTE ÚNICO								
1	295,00	LIC	1110513	LICENÇA USUÁRIO PROFESSIONAL - RESOLVEDOR - (FULFILLER) PARA USO EM PLATAFORMA SAAS PARA AUTOMAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS E FLUXOS DE TRABALHO PARA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS COMPARTILHADOS, NO MODELO SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO LOW CODE, NO CODE, OPERAÇÕES SPM E GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE. LICENÇA.	MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Pesquisa de Preço - Processo	88.000,00	
					THE CLOUD PEOPLE LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	74.886,95	
					TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	74.750,00	
					VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Pesquisa de Preço - Processo	74.029,35	
					YSSY SOLUCOES S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	79.134,85	
					RESULTADO		74.029,35	21.838.658,25
2	340,00	LIC	1110514	LICENÇA USUÁRIO PARTICIPANTE - APROVADOR - (BUSINESS STAKEHOLDERS) PARA USO EM PLATAFORMA SAAS PARA AUTOMAÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS E FLUXOS DE TRABALHO PARA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS COMPARTILHADOS, NO MODELO SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, NAS ÁREAS DE NEGÓCIO. LICENÇA.	MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Pesquisa de Preço - Processo	15.455,00	
					THE CLOUD PEOPLE LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	13.612,55	
					VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Pesquisa de Preço - Processo	11.175,50	
					YSSY SOLUCOES S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	13.585,90	
					RESULTADO		11.175,50	3.799.670,00
3	2.693,00	LIC	1110515	LICENÇA PARA GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TI EM PLATAFORMA SAAS PARA AS UNIDADES DE GERÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO, SENDO “SERVER” QUALQUER SERVIDOR FÍSICO OU VIRTUAL, ASSIM COMO O “PAAS RESOURCE” BASEADO EM NUVEM, E O “CONTAINER” COMO VIRTUALIZADOR DE SISTEMA OPERACIONAL, TODOS REPRESENTADOS POR UMA TABELA CMDB E GERENCIADOS PELO ITOM - IT OPERATION MANAGEMENT: O SAM - SOFTWARE ASSET MANAGEMENT GERENCIA O “SERVER” E O “END USER COMPUTING DEVICE”, SERVIDOR FÍSICO	MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Pesquisa de Preço - Processo	7.000,00	
					THE CLOUD PEOPLE LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	8.034,00	
					VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Pesquisa de Preço - Processo	6.712,25	
					YSSY SOLUCOES S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	8.323,20	
					RESULTADO		6.712,25	18.076.089,25

HASH: a6623c763d3a0b73bac424a94c95ba77. Juntado em 26/10/2023 10:09:54 por MÁRCIA AMOROSINO.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/AMY8HJ6FASJXPF3P.
Assinado por: ANA PAULA DE LIMA FLORÊNCIO.

SEFAZCAP202336077A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 10:11:58.
Documento Nº: 12661046-9246 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12661046-9246

SIGA

3	2.693,00	LIC	1110515	USUÁRIO FINAL, GERENCIADOS POR UMA TABELA CMDB E SECOPS - SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES.				
4	14.400,00	HS	1110516	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MENTORIA, E CUSTOMIZAÇÃO, O QUE INCLUI OS SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO, DESIGN, TECNOLOGIA, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E DIGITALIZAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS NA PLATAFORMA SAAS , COM O USO DA SOLUÇÃO	MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Pesquisa de Preço - Processo	1.250,00	
					VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Pesquisa de Preço - Processo	1.062,50	
					YSSY SOLUCOES S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	1.145,00	
					RESULTADO		1.062,50	15.300.000,00
						TOTAL	92.979,60	59.014.417,50
						TOTAL GERAL	92.979,60	59.014.417,50
Elaborado por: aflorencio							**Data: 26/10/2023 09:41**	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE ÚNICO	1110513	74.029,35	21.838.658,25
2	LOTE ÚNICO	1110514	11.175,50	3.799.670,00
3	LOTE ÚNICO	1110515	6.712,25	18.076.089,25
4	LOTE ÚNICO	1110516	1.062,50	15.300.000,00

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	92.979,60
Valor total de referência Total:	59.014.417,50

Observação:

VALOR UNITÁRIO FOI MULTIPLICADO POR 5 ANOS PARA ATENDER OS 60 MESES DE CONTRATO

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

Governo de Mato Grosso 704 SEFAZ

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/AMY8HJ6FASJXPF3P.
Assinado por: ANA PAULA DE LIMA FLORÊNCIO.

SEFAZCAP202336077A

HASH: a6623c763d3a0b73bac424a94c95ba77. Juntado em 26/10/2023 10:09:54 por MÁRCIA AMOROSINO.

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 10:11:58.
Documento Nº: 12661046-9246 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12661046-9246

SIGA

Governo de Mato Grosso
705
SEFAZ

INTIMAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br.
No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação.
No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem.
Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
TEXAS COMERCIO DE GRAOS E TRANSPORTES LTDA	139880852		84430/1825/11/2023

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES E COBRANÇA - CCDC
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações e Controle - CCDC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	02.805.889/0023-15	84488/1823/68/2023
IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A	36.122.677/0001-40	84489/1823/68/2023
COM. DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA	00.449.484/0001-50	84485/1823/68/2023
COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	01.428.174/0002-01	84494/1823/68/2023
PETROWORLD COMBUSTIVEIS S/A	08.944.957/0001-60	84497/1823/68/2023

PORTARIA Nº028/2023/SAAF-SEFAZ

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e compor a Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual n. 1.488, de 22 de setembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei n. 14.133/2021;

Considerando o artigo 3º a 12 do Decreto Estadual n. 1.525/2022;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras claras na condução dos processos licitatórios da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Agente de Contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:
I - Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho (Matrícula n. 115789);
II - Manoel Osmair das Neves (Matrícula n. 137388);
III - Roger Doss (Matrícula n. 242085);
IV - Osnir Tavares da Costa (Matrícula n. 205119);
V - Marcia dos Santos Amorosino (Matrícula n. 250838).
§ **1º** Caberá ao responsável da Coordenadoria de Aquisições - COAQ distribuir os trabalhos entre os servidores indicados no *caput*, compatibilizando as atribuições de agente de contratação com as outras responsabilidades e atividades desempenhadas por cada um.
§ **2º** Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 2º A equipe de apoio atuará nas sessões públicas presenciais e, quando solicitado pelo Agente de Contratação, nas eletrônicas, cabendo-lhe:
I - cumprir as determinações do Agente de Contratação, assessorando-o nas atividades da licitação;
II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar os documentos pertinentes, conforme o caso;
III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão pública;
IV - auxiliar na elaboração de documentos e, na sessão pública presencial, lavrar a ata e providenciar a subscrição dos presentes;
V - levar ao conhecimento do Agente de Contratação qualquer ato ou informação que possa alterar a condução do procedimento licitatório;
VI - levar, por escrito, ao conhecimento da Autoridade Competente, após comunicar ao Agente de Contratação, ato ou situação caracterizada como irregular;
VII - registrar os atos dos processos de aquisição nos sistemas corporativos relativos à área.
§ **1º** Integrarão a equipe de apoio os servidores abaixo identificados:
I - Laieny Larussa Santos da Silva (Matrícula n. 255440);
II - Fabricio Batista Mota (Matrícula n. 280801)
§ **2º** Nos processos licitatórios em que não atuarem como Agente de Contratação, os servidores indicados no *caput* do artigo anterior poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 3º Nas licitações que tenham por objeto bens e serviços especiais o responsável da Coordenadoria de Aquisições - COAQ poderá determinar, por despacho no respectivo processo, que a sua condução, após a assinatura do edital, caberá à Comissão de Contratação, integrada pelos servidores:
I - Presidente: Roger Doss (Matrícula 242085);
II - 1º Membro: Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho (Matrícula n. 115789);
III - 2º Membro: Manoel Osmair das Neves (Matrícula n. 137388);
IV - 1º Membro suplente: Marcia dos Santos Amorosino (Matrícula n. 250838);
V - 2º Membro suplente: Silvia Furtado Mendonca Rondon (Matrícula N. 250199);
VI - 3º Membro suplente: Helicler Schwingel Damasceno (Matrícula n. 203952);
§ **1º** Caberá ao Presidente da Comissão de Contratação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação.
§ **2º** Compete aos Membros da Comissão de Contratação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no *caput* deste artigo.
§ **3º** Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Contratação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.
§ **4º** Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.
§ **5º** A Comissão de Contratação funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das

SEFAZCAP202335847A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:17:14.
Documento Nº: 12618617-6855 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618617-6855

SIGA

Governo de Mato Grosso
706
SEFAZ

eventuais ausências.

§ **6º** Esta portaria não se aplica às licitações na modalidade concurso e diálogo competitivo, que deverão ser objeto de portaria e comissão de contratação específicas.

§ **7º** A Comissão de Contratação também será responsável pela condução dos procedimentos de contratação mediante edital de credenciamento vigentes na data de publicação desta Portaria e regulados pela Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 840/2017, caso em que as atribuições da Comissão serão aquelas definidas nestas normas, vedada a aplicação da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual n. 1.525 de 23 de novembro de 2022.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação o exercício das atribuições previstas na Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n. 1.525 de 23 de novembro de 2022.

§ **1º** Na fase interna da licitação, observadas as determinações da Coordenadoria de Aquisições, a participação do agente de contratação ficará restrita à:

I - orientação na elaboração do Termo de Referência;

II - elaboração das minutas de editais.

§ **2º** O agente de contratação que desempenhar as atividades indicadas no parágrafo anterior, bem como outras da fase interna da licitação, não poderá atuar na condução da licitação do respectivo processo.

§ **3º** No âmbito da SEFAZ, para garantir a segregação de funções, o Agente de Contratação não exercerá atribuições relativas ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 5º Os responsáveis de outras unidades administrativas da SEFAZ deverão auxiliar e responder ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação, no prazo fixado por estes, os questionamentos que apresentarem sobre aspectos técnicos e especializados necessários à continuidade da licitação, incluindo análise de documentos, produtos, móveis, imóveis, sistemas e serviços.

Parágrafo único. A recusa na resposta aos questionamentos apresentados pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação deverá ser comunicada por estes ao Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária para apuração de possível infração disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 144 da Lei Complementar n. 04/1990.

Art. 6º Na condução dos processos de licitação os Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação deverão observar, no que couber, as regras da Instrução Normativa n. 02/2022/SAAF-SEFAZ, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 7º No prazo de vigência desta portaria uma cópia desta deverá ser juntada nos processos licitatórios realizados na SEFAZ.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n. 114/2022/SAAF-SEFAZ e 115/2022/SAAF-SEFAZ, publicadas no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2022, edição n. 28316, páginas 7 e 8.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 16 de março de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA N° 050/2023-SEFAZ

Divulga relação de titulares e designa substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, conferidas pelo Decreto n° 53, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que foram nomeados titulares, sendo necessária a designação de substitutos eventuais, no âmbito da referida Secretaria Adjunta;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem o funcionamento ininterrupto de cada unidade fazendária vinculada à SAPE e o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1° Divulgar os respectivos titulares, nomeados por ato governamental, e designar como os primeiro e segundo substitutos dos cargos indicados, no âmbito da Secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos - SAPE, os servidores arrolados no Anexo Único da presente portaria, consideradas as alterações introduzidas na estrutura fazendária, conforme Decreto n° 53, de 18 de janeiro de 2023.

§ 1° Fica consolidado o quadro de titulares, primeiro e segundo substitutos, para os cargos relativos às unidades fazendárias que integram a estrutura da SAPE, conforme Anexo Único desta portaria.

§ 2° Nos termos da competência administrativa de cada unidade fazendária, responde:

I - o primeiro substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto, em razão da ausência ou impedimento do titular e do primeiro substituto.

Art. 2° Não poderão se ausentar, usufruir de férias ou licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal de caráter eletivo, simultaneamente, o titular e os dois substitutos.

Art. 3° Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade fazendária, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de março de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
(Assinado via SIGADOC)

SEFAZCAP202335847A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:17:14.
Documento Nº: 12618617-6855 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618617-6855

SIGA

Governo de Mato Grosso
707
SEFAZ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0XX/2023/SAAF/ SEFAZ PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155 PROCESSO SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R$ 59.014.417,50 (cinquenta e nove milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL	O edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet: A) no site www.gestao.mt.gov.br, aplicativo: "**PORTAL DE AQUISIÇÕES**", constante da página eletrônica do http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ B) No site Transparencia MT constante na página eletrônica https://consultas.transparencia.mt.gov.br/compras/licitacao/
LOCAL:	A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA **POR MEIO DA INTERNET NO "PORTAL DE AQUISIÇÕES"**, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT – http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Do dia xx/xx/2023 até às 08:00 h do dia xx/xx/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	As propostas serão abertas no sítio http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/, às 08h30min do dia xx de xxx de 2023 (Horário de Cuiabá-MT).
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS	NÃO
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS	NÃO

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
708
SEFAZ

PREGOEIRO (A)	**PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO**

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	03
2. DO OBJETO	03
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	08
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10
6. DO CREDENCIAMENTO	11
7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	12
8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	13
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	15
10. PROVA DE CONCEITO	18
11. HABILITAÇÃO	18
12. RECURSOS	29
13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	30
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
15. CONTRATO	31
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32
17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	32
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	35
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	39
ANEXO I-A - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO	101
ANEXO I-B - CATÁLOGO DE SERVIÇOS	220
ANEXO I-C - MODELO DE PLANO DE TRABALHO	241
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	243
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES	245
ANEXO IV – CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	249
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	251
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO	

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
709
SEFAZ

MIUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0xx/2023/SAAF/SEFAZ

SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIGADOC)
(Processo SIAG nº 0003155/2023)

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda**,** torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/22 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Secretaria de Fazenda abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**,** compreendido entre XX/XX/2023 a XX/XX/2023.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **08h00min -** horário de Cuiabá/MT (09h00min - Horário de Brasília/DF) do dia **xx/xx**/2023**.**

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, parte integrante do edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. Este Pregão não possui lotes exclusivos para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no anexo I do Termo de Referência.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
710
SEFAZ

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba "ACESSO DE FORNECEDORES", do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**

3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.

3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 11 deste Edital.

3.2.6.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria de Estado de Fazenda a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
711
SEFAZ

3.2.6.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.8 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme item 7 deste Edital.

3.2.9 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.3 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.5 Sociedades Cooperativas.

3.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.5.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
712
SEFAZ

3.4.7 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.8 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.9 Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.5.1 Para a participação, no lote de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, os licitantes enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou equiparada, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
713
SEFAZ

Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da lei mencionada.

3.5.1.1 A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou equiparada no lote de Ampla Concorrência do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

3.5.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.6. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estes na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

3.8. Conforme justificativa constante do termo de referência, considera-se imprescindível a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo necessário que o licitante, sob pena de inabilitação, ateste que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sendo-lhe assegurado a faculdade de realizar vistoria prévia.

3.9. O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, até 02 dias úteis antes da realização do certame licitatório, sendo possível a disponibilização de data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, caso seja solicitado pelo licitante em tempo hábil.

3.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.11. Os interessados na realização da vistoria deverão agendar a data e horário no telefone (65) 3617-2501 ou email nger@sefaz.mt.gov.br , com o servidor Nelson Corrêa Viana.

3.12. Para evitar o contato entre possíveis licitantes e violação do sigilo das propostas antes da abertura do certame, serão disponibilizadas datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
714
SEFAZ

3.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.14. Serão tolerados atrasos de até 15 minutos com relação ao horário programado, após o qual será presumida a desistência na vistoria.

3.15. Após realização da vistoria, o licitante deve emitir declaração de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar essa declaração junto com os demais documentos de habilitação.

3.16. A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá declarar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

3.16.1 Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local.

3.16.2 Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

3.17. Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

3.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados no item 11 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

4.3. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 11.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.3.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital.

4.3.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.3.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto **subitem 4.3.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.5. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.3.1.2 e 4.4.**

4.7. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
716
SEFAZ

cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:

4.7.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.7.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.7.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.1.3 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
717
SEFAZ

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/**, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.2.3.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
718
SEFAZ

6.2.3.3 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3,** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 11**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação, documentos estes exigidos no **item 11** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
719
SEFAZ

7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

Selecionar o lote para o qual fará a proposta.

7.3.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
720
SEFAZ

7.7. Após o preenchimento da proposta eletrônica, os licitantes deverão anexar e enviar todos os documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, em campo próprio (<anexar documentos de habilitação>) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas (subitem 1.3), sob pena de inabilitação.

7.8. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2. Após a abertura da proposta, pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
721
SEFAZ

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4 Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.8. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.9. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
722
SEFAZ

8.10. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.11. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicado expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço**,** observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
723
SEFAZ

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação, a critério da autoridade competente.

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
724
SEFAZ

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

> **9.15.1** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

9.16. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
725
SEFAZ

10. PROVA DE CONCEITO

10.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão estabelecendo a data e hora para realização da prova de conceito, em acordo com o licitante classificado em primeiro lugar, e as regras contidas no Termo de Referência.

10.2. Na mesma sessão, poderá o Pregoeiro designar a data e hora da sessão de reabertura para continuidade da licitação.

10.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a prova de conceito, conforme disciplinado no item 6.3. do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. No caso de atraso na realização, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo a entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.5. Se a prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no item 6.3. do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**).

11.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pela Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

11.3.3 Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
726
SEFAZ

11.3.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT(**http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis**).

11.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

11.3.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 11.3.1, 11.3.5 e 11.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**).

11.3.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

11.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

11.4.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.4.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.4.1.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.4.1.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
727
SEFAZ

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.4.1.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.4.1.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.1.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.4.1.8 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.4.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: **https://www.gov.br/receitafederal**.

11.4.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

11.4.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

11.4.2.4.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
728
SEFAZ

11.4.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: **www.caixa.gov.br**.

11.4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho **– www.tst.jus.br**.

11.4.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.4.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

11.4.3.1.1 Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 11.4.3.1.2**.

11.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
729
SEFAZ

contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

11.4.3.3 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.3.4 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado**.**

11.4.3.5 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

11.4.3.5.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

11.4.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.5.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
730
SEFAZ

11.4.3.6.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.4.3.6.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente.

11.4.3.7 Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.4.3.7.1 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.4.3.7.2 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

11.4.3.7.3 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

11.4.4 Documentação Complementar:

11.4.4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
731
SEFAZ

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.6 Declaração para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.8 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

11.4.4.8.1 Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo III-B)**

11.4.4.8.2 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III-B)**

11.4.4.8.3 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 11.4.3.1**.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
732
SEFAZ

11.4.4.8.3.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.4.5 Relativos à Qualificação Técnica:

11.4.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, com o intuito de minimizar os riscos da contratação e alcançar os resultados esperados, é imprescindível que o LICITANTE possua capacidade técnica para executar o objeto da licitação;

11.4.5.1.1 A exigência de comprovação de capacidade técnica relacionada ao objeto licitado se dá com fulcro no art. 67, § 2 e § 5, da N.L.L.C. nº 14.133/2021 e visa garantir que a LICITANTE já prestou serviços objeto deste Termo de Referência, e, portanto, possui capacidade técnico-operacional para execução dos serviços contratados.

11.4.5.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.4.5.3 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.4.5.3.1 Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste o fornecimento mínimo de 50% do quantitativo de licenças, dimensionado para o subitem 1, da Tabela I - Licença Usuário Fulfiller (Resolvedor) -, ou seja, 147 (cento e quarenta) licenças independentes do perfil, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo para a quantidades de licenças supracitada.

11.4.5.3.2 Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, com no mínimo 30% das horas estimadas para o período de um ano, ou seja, deverão ser comprovadas 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

11.4.5.3.2.1 O percentual de 30% previsto no item anterior deverá ter sido executado nos módulos a serem implantados na SEFAZ-MT, sem vinculação de quantitativo mínimo, conforme relação abaixo, ou seja, independente dos módulos:

a. Customer Service Manager – CSM

b. IT Service Manager – ITSM

c. Governance, Risk, and Compliance (GRC)

d. IT Operation Manager – ITOM

e. Strategic Portfólio Management – SPM ou IT Business Management – ITBM;

f. Automation Engine / App Engine (Low Code, No Code)

g. IT Ops – ITOM Alops, SAM, HAM e SECOPS

11.4.5.3.2.2 A CONTRATADA deverá garantir, na assinatura do contrato, que o Responsável Técnico possua: i) experiência comprovada em atividades relativas à Tecnologia da Informação; e, ii) experiência comprovada em gestão de projetos e liderança de equipes, e, pelo menos 4 (quatro) das certificações listadas, à escolha, conforme segue: i) Certificação ISO 20000; ii) Certificação ISO 27002; iii) Certificação ITIL OSA, e ao menos uma das certificações relacionadas a gerenciamento de projeto e/ou serviços: i) PMP; ii) CAPM; iii) PMI-ACP; iv) PRINCE2 Foundation; v) PRINCE2 Practitioner; vi) ITIL Expert.

11.4.5.3.3 Para a comprovação da experiência na prestação dos serviços pertinentes, serão aceitos o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos. devendo conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.4.5.3.4 Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

11.4.5.3.5 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.4.5.3.6 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.4.5.3.2.1 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.4.5.3.7 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.4.5.3.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado e deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula), podendo ser assinado digitalmente.

11.4.5.3.9 Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.4.5.3.10 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.4.6 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

11.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
735
SEFAZ

11.5.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.3 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

11.6. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.6.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.7. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.

11.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.9. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.10. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.11.2 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
736
SEFAZ

falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.12.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

11.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.14. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.14.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.14.2 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis,** contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
737
SEFAZ

12.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

12.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. A fase recursal seguirá o disposto nos artigos 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

14.1.1 A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela Secretaria de Fazenda

14.1.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no **subitem 14.1**, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Secretaria de Fazenda convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
738
SEFAZ

14.3. Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

14.5. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**

14.5.1 O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

15. CONTRATO

15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.1.1 A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo V** deste instrumento convocatório.

15.2. A cada 02 (dois) anos será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

15.3. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção **(Anexo I-D)** das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

15.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

15.5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.5.1. Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração afirmando já possuir implantado o Programa de Integridade ou firmando compromisso de implantação do programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
739
SEFAZ

15.5.2. O Programa de Integridade deverá conter minimamente, não se limitando, às seguintes disposições:

15.5.2.1. I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

15.5.2.2. II - sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;

15.5.2.3. III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;

15.5.2.4. IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.

16.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.2.a. Unidade Orçamentária: 16.101

16.2.b. Ação (PAOE): 2009

16.2.c. Categoria/Grupo de Despesa: 3

16.2.d. Fonte de despesa: 1.759.0000

16.2.e. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.002

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

17.1.2 Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.1.3 35Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

17.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
741
SEFAZ

17.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

17.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do artigo 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.8. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato: Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única. A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.9. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

17.9.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.9.2. Multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

17.9.3. Multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência; IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

17.9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.10. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
742
SEFAZ

17.11. A sanção prevista no item 17.9.4. de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.12. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

17.10.1 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

17.10.2 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

17.10.3 No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10.4 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

17.10.4.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

17.10.4.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

17.10.4.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

17.12.1 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

17.12.2 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
743
SEFAZ

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12.3 Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

18.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

18.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1 A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.3.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.10. Os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais integrantes da administração pública poderão aderir à ata, desde que atendidas as seguintes condições:

18.10.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes.

18.10.2 Tais aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registros de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.10.3 As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.11. De forma excepcional, havendo o esgotamento do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pode haver a contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona desde que:

18.11.1. Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.

18.11.2. Haja a demonstração da superveniência da demanda.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

18.11.3. Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade dessa contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.

18.11.4. Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativo para atendimento.

18.12. As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos que:

18.12.1 Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.

18.12.2 Haja a demonstração da superveniência da demanda.

18.12.3 Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade dessa contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.

18.12.4 Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativo para atendimento.

18.13. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa, regida pela Lei nº 13.303/2016.

18.13.1 A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preço.

18.13.2 Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.

18.13.3 Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

18.14. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.15. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

18.16. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
746
SEFAZ

18.17. São partes integrantes deste Edital:

18.18. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo I-A - DESCRITIVO TÉCNICO DA SOLUÇÃO
Anexo I-B - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
Anexo I-C - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÕES
Anexo III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
Anexo III-B - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP/MEI
Anexo III-C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
Anexo III-D - MODELO DE TERMO ANTICORRUPÇÃO
Anexo IV - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Anexo V - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO

Cuiabá – MT, 24 de outubro de 2023.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
747
SEFAZ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO-2023/03155

Termo de Referência nº 039/2023/SEFAZ
Órgão: SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Número da Unidade Orçamentária: 16.101
Unidade Administrativa Demandante: NGER/STDI/SEFAZ
Estudo Técnico Preliminar nº 002/NGER/SEFAZ/2023 e seus Anexos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.805,87	4.367.731,65	21.838.658,25

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	**Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	2.235,10	759.934,00	3.799.670,00
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	1.342,45	3.615.217,85	18.076.089,25
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	212,50	3.060.000,00	15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL							**59.014.417,50**

A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, pelo prazo contratado, juntamente com a Consultoria e vice-versa.

Item/Subitem 1/1: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS. Licença

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
749
SEFAZ

Anual.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS. Licença Anual.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações, Licença Anual.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Estimativa por ano para Capacitação e Treinamento = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas

- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

- Para efeito de Tabela de Preços será considerado 14.400 horas anuais e 72.000 horas para o período de 5 anos.

- O valor das Licenças são de Licenças Anuais.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$59.014.417,50 (Cinquenta e Nove Milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

1.2.1. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 e juntada a este processo administrativo, considerados o MENOR PREÇO pesquisado.

1.2.2. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
750
SEFAZ

mão de obra exclusiva.

1.2.3. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado a partir das necessidades de licenças e banco de horas de suporte para apoiar a implantação dos serviços da plataforma SaaS - (Software as a Service) conforme demonstrada a necessidade no ETP anexo.

1.2.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, enquadrando-se como serviços de TI.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo e estruturante para os CONTRATANTES, por isso será exigida a prova de conceito, após a fase de lances e apenas com relação ao melhor classificado provisório, tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de prazo estendido, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob pena de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais, sendo essa a opção a mais vantajosa de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 002/2023/NGER/SEFAZ.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vinculado à entrega efetiva da Plataforma à SEFAZ, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22, considerando que estas anotações referem-se aos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços - ARP, cuja validade é de 1 (um) ano prorrogável pelo mesmo período, sendo que a adesão à futura ARP se dará mediante Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda - ISFD, onde constará efetivamente a vigência da contratação.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso, observando anualmente a existência de créditos orçamentários.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que o valor agregado numa plataforma SaaS e a necessidade de manutenção do negócio não permite construir ferramentas tecnológicas com as mesmas funcionalidades a um custo e tempo desejável.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 2 (dois) anos, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.5252/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
751
SEFAZ

1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7. Nesta licitação para ARP não haverá participantes e as quantidades a serem gerenciadas para os não participantes será a quantidade estabelecida legalmente, conforme art. 213, do Decreto 1.525/2022, em especial o inc. II que diz: não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a determinação do inc. III de que "o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."

2.8. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo. Nesta descrição da necessidade da contratação, consideramos o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, da continuidade do negócio, da padronização dos processos considerando a compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho, garantias exigidas e condições de manutenção da plataforma compatível com os padrões requeridos pela Administração.

3.2. Em decorrência da necessidade de implantação de um possível padrão de execução de serviços por meio de softwares, e com base no art. 41 da Lei Federal 14.133/2022, e conforme Plano de Governo[1] , (figura abaixo) entendemos que a análise de uma Plataforma que atenda as necessidades da Contratante, com vistas a organizar o fluxo de trabalho, da Governança e

[1] No Plano de Governo 2023-2026, do governo atual, a ferramenta plataforma é o meio escolhido para dar eficiência tecnológica e suportar a transformação digital. Na área de atuação: Gestão Pública temos que *promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, facilitando o acesso do cidadão aos* ***serviços públicos por meio de plataformas digitais*** *unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso.* Tal promoção está vinculada ao Eixo IV - Gestão responsável, eficiente e digital, cuja diretriz 12 impõe *simplificar e* ***modernizar a gestão pública estadual*** *e manter as condições para continuidade da política de investimento público, melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.* Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1A41SMOAlLjVXI0EnZazAEfTVQHM1x1jX/view?usp=share_link Acesso em: 21 abr. 2023.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
752
SEFAZ

Estratégia à entrega dos resultados operacionais, como serviços à sociedade de forma padronizada, isto é, uma SEFAZ as a Service - SaaS - SEFAZ como Serviço.

3.3. O conceito de ERP - Enterprise Resource Planning foi atualizado para o mundo digital e uma plataforma digital é uma ordenação de processos do dia a dia das pessoas e das organizações, como elementos digitais, simplificando os negócios desde a ideação até a ação, facilitando a vida das pessoas, e essa é uma das principais finalidades da Transformação Digital. Aliás, "as pessoas não resistem a ideias práticas e úteis que prometem apoiar seus próprios interesses," já diziam Charles Kepner e Benjamin Tregoe, em 1981[2] , e talvez, por isso, não temos como adiar mais a aquisição de ferramentas que contribuam para a produtividade do serviço estatal.

3.4. A Lei Federal nº 13.129, de 29 de março de 2021 orienta nos seus princípios e diretrizes sobre a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial, bem como observar o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública.

3.5. Por certo que, ao invés de construir uma Plataforma própria, é muito mais vantajoso, avaliar as opções das ferramentas desse tipo disponíveis no mercado e que gerem desde as redes sociais até a automação de projetos e processos impulsionando a produtividade e conectando-se com o seu público.

3.6. Mas o que é realmente uma plataforma digital? "Existem várias formas de se explicar o que é uma plataforma digital. Mas, de forma geral, podemos conceituar como um modelo de negócios que usa a tecnologia para conectar a empresa com os seus consumidores. Essas plataformas vão facilitar o relacionamento, simplificando as etapas de um processo, com agilidade e uma dinâmica otimizada para o cliente. Por exemplo, ao pedir uma pizza por delivery ou solicitar um carro por aplicativo, o usuário está navegando em uma plataforma digital. Entretanto, essas plataformas vão além da venda direta de produtos e serviços ao consumidor. Diversas ferramentas ajudam na comunicação da marca ou até no gerenciamento de projetos e de equipes. As possibilidades são inúmeras!"[3]

3.7. Trata-se, portanto, de serviço comum conforme definição legal, apesar da oferta de serviço conter um alto valor agregado em tecnologias e softwares disponíveis para que, integrados, funcionem como solução ideal para a execução do negócio.

3.8. A especialista Gartner Monika Sinha (2022)[4] afirma, em suas principais conclusões, em artigo

[2] KEPNER, Charles H., TREGOE, Benjamin B. *The New Rational Manager*: effective action begins with clear thinking. Princeton, New Jersey: Princeton Research Press, 2021, p. 282. O texto é uma tradução livre de "People do not resist practical and useful ideas that promise to be supportive of their own best interests."

[3] PLATAFORMA DIGITAL: o que é e qual a melhor? Online. Conteúdo de 22/06/2022. Disponível em: <https://www.sydle.com/br/blog/plataforma-digital-62b3282558070c00488af1f5/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

[4] SINHA, Monika. *Como criar uma estrutura organizacional de TI que impulsione a eficiência*. Online. Acesso restrito. Publicado em 23/09/2022 - ID G00776179. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4019041>. Acesso em:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

recente que os silos de tecnologia tradicionais não conseguem escalabilidade para atender as demandas corporativas e que os departamentos de TI - Tecnologia da Informação - são reativos e geralmente se encontram presos em um estado constante de combate a incêndios, gerenciando problemas momento a momento, em vez de planejar proativamente os problemas de TI. Nesse sentido, os relacionamentos com as funções de negócios geralmente são comprometidos devido a prioridades desconectadas, falta de transparência financeira (no caso do setor privado, mas que se estende ao setor público) e entrega inconsistente, pois as decisões de projeto isoladas têm um impacto significativo no custo integrado da arquitetura de tecnologia e seu desempenho em domínios de tecnologia.

3.9. A tendência de plataformas de governo digital como ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas.

3.10. A administração pública deve utilizar soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas, comunicando-se diretamente com a sociedade, e administrativas, dando condições aos servidores de um ambiente uniforme para a prestação de serviços às partes interessadas, com o trâmite de processos administrativos eletrônicos, conforme art. 5º, da Lei 14.129/2021.

3.11. Este trabalho avalia a existência de software pronto para uso (RUSP) que atenda a necessidade de operação, avaliando-se técnica e economicamente a utilização do software pronto para uso, em detrimento do desenvolvimento de novo software, como parâmetro fundamental.

3.12. Dito isso, será exigida a prova de conceito na fase de julgamento das propostas tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de longo prazo, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob pena de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais.

3.13. O cenário turbulento e competitivo criou demanda por uma organização com escritório de planejamento e execução organizacional orientada estrategicamente, e, como líderes executivos descobrimos que uma organização que realiza a estratégia aumenta a confiança e o valor derivado das mudanças estratégicas contínuas.

3.14. O Estado como organização, não tem como ficar paralisado aguardando as consequências de estar desalinhado com as perspectivas tecnológicas que orientam a estratégia e trazem resultados imediatos, desde que acionados no tempo certo.

3.15. Um problema real nos atinge e precisamos nos socorrer. “As empresas em setores de alta velocidade devem aprender a percorrer rapidamente os estágios de vantagem competitiva. Eles

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

também precisam da capacidade de desenvolver e gerenciar um pipeline de iniciativas, já que muitas serão de curta duração"[5] . A SEFAZ é uma dessas organizações que precisa estar "antenada" aos movimentos de "alta velocidade" nos estágios da receita pública ou deixará escapar os "mais espertos", e com isso as políticas públicas estatais podem sofrer riscos de continuidade.

3.16. Esta SEFAZ aderiu ao Profisco II, cuja demanda de soluções importam a capacidade de tomar boas decisões, lastreadas em evidências e bases descritivas que suportam análises de alto nível, e por isso temos a necessidade da contratação de uma plataforma padronizada, de ponta a ponta, que organize as ideias que se tornam projetos que se tornam processos e que se tornam produtos e serviços a serem disponibilizados para o Estado e a Sociedade de uma forma geral.

3.17. A propósito, o Estado de Mato Grosso está autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil – PROFISCO, pela Lei n° 11.136, de 15 de maio de 2020, bem como junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito da linha de crédito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e do Distrito Federal – Pró-Gestão.

3.18. O PROFISCO é uma linha de crédito condicional do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID aos Estados e ao Distrito Federal para financiamentos de projetos de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos estados brasileiros, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade fiscal através da modernização da gestão fazendária, e a melhoria da administração tributária e a gestão do gasto público.

3.19. Insta mencionar que o Estado de Mato Grosso já contratou o empréstimo referente à primeira etapa desse programa, PROFISCO I, que tinha um foco na modernização da administração tributária, executado pela SEFAZ e finalizado em 2.018. Atualmente, o programa está em sua segunda etapa, que se caracteriza por ser mais abrangente, visto que envolve outros órgãos do Estado e não apenas as secretarias de fazenda, Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil (BR-X1039) – PROFISCO II, com a adesão de vários estados, incluindo Mato Grosso.

3.20. Na presente data, o processo de contratação do PROFISCO – II do Estado de Mato Grosso (BR-L1539) obteve a autorização do Senado Federal pela Resolução n° 5, de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2023, e será submetido novamente à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e após, a da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, antes da assinatura do contrato.

3.21. O Pró-Gestão, por sua vez, é uma linha de crédito condicional do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento ou Banco Mundial – BIRD e consiste num Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e Distrito Federal e tem o objetivo de promover a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, orçamentária e

[5] KOPCHO, Joanne; SINHA, Monika; DAVIES, Sarah. *Leverage a Strategy Realization Office to Execute the Strategy*. Online. Publicado em 14 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4011508>. Acesso em: 17 mar. 2023.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
755
SEFAZ

patrimonial da administração, por meio de ações que visem à redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso; tendo também a característica de englobar outros órgãos do Estado.

3.22. Na presente data, o processo de contratação do Pró-Gestão do Estado de Mato Grosso aguarda a finalização dos ajustes propostos na negociação do contrato para ser encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional para análise, próxima etapa do trâmite para assinatura do contrato.

3.23. Tanto o PROFISCO II quanto o Pró-Gestão são regidos por regulamentos próprios, que orientam a implementação do Programa, com o fim de descrever os objetivos, os componentes, as ações prioritárias, o arranjo de implementação, os mecanismos de monitoramento e avaliação e os procedimentos de auditoria do Programa.

3.24. Insta informar que esses regulamentos contêm as regras das contratações no âmbito dos programas, bem como trazem alguns requisitos a serem observados pelo Estado para a contratação e execução dos projetos, entre eles que o órgão executor será a Secretaria de Estado de Fazenda, mas importante parcela dos projetos serão executados em outras secretarias como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

3.25. Importante salientar o volume do crédito desses programas, que totalizam US$ 96.279.900,00 (noventa e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos), sendo US$ 56.279.900,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos) do BID – PROFISCO II, e US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) do BIRD – Pró-Gestão.

3.26. Assim, considerando esse vultoso recurso; as exigências contratuais; a quantidade de pessoas envolvidas na execução dos projetos dos programas, de diferentes órgãos, aproximadamente 274 (duzentos e setenta e quatro) servidores; o elevado quantitativo de entregas pactuadas, 110 (cento e dez) previstas inicialmente; e o prazo de 5 (cinco) anos para execução dos programas, faz-se necessária a aquisição de uma ferramenta com capacidade de gerenciar todo o ciclo de vida do projeto e programa em todos os portfólios, que permita a adoção da abordagem ágil, tradicional ou híbrida, fornecendo à SEFAZ atualizações sobre o desempenho real dos projetos, programas e portfólios.

3.27. Portanto, a ferramenta para gestão de projetos deve ter como requisito de fluxo nativo o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

3.28. A melhor decisão a ser tomada, nos tempos atuais, depois de amadurecida e refletida, no âmbito da tecnologia deve contemplar a “velocidade”, pois um projeto que dura mais de 6 (seis) meses para ser materializado, já está comprometido com os avanços ocorridos nesse lapso

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
756
SEFAZ

temporal. Justamente por isso, o acerto e a eficiência na tomada de decisão é de interesse público notório e uma boa aplicação dos recursos.

3.29. Na SEFAZ, a STDI - Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária tem por finalidade conduzir o processo de Transformação Digital e, nesse sentido, a STDI presta serviços e soluções de excelência por meio da prospecção, aquisição e desenvolvimento de TI, com vistas ao aprimoramento e o alinhamento constante com as atividades-fins da SEFAZ, inclusive no contexto das integrações e dos projetos estratégicos.

3.30. Para efetividade das suas ações, a STDI necessita de conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão, conhecimento e referências comparativas sobre o que está ocorrendo no mercado de tecnologia e o que pode afetar o parque tecnológico do órgão, atividade essencial para o cumprimento das suas ações.

3.31. Com a transformação digital do Estado de Mato Grosso, a SEFAZ, em conjunto com a SEPLAG e MTI, assumiram a frente das iniciativas de integração do setor governamental do Estado, por meio do Decreto nº 829/2021, para, de um lado aumentar a eficiência da gestão, o que não é possível sem o desenvolvimento de padrões, normas e metodologias que alavancam a disseminação da informação, e, de outro lado, ponham em prática os mecanismos tecnológicos para suportar as demandas de negócio.

3.32. Os projetos em andamento na SEFAZ, na oferta de serviços à sociedade, requerem um alto nível de colaboração e interoperabilidade sistêmica e impõe-nos adotar a perspectiva de pensar no Estado e não somente no órgão isoladamente,face às inúmeras possibilidades de produção de informação com os mesmos dados.

3.33. Os desafios, à luz do planejamento estratégico vigente, integrados aos desafios que surgiram com os efeitos da pandemia que obrigou a todos, saírem de seus lugares comuns e confortáveis, e enfrentarem a Análise de Dados de diversos Bancos de Dados espalhados por diversos servidores por meio do Data & Analytics, as plataformas emuladas para a automação e possibilidade da transformação digital, os APIs reutilizáveis que integram esses diversos nichos ligando o usuário final ao serviço, que para ele, independe de onde está consumindo a informação requerida.

3.34. Por óbvio que as novas atitudes perante esses desafios pedem novos conhecimentos e proatividade, metodologias e processos de implementação de tecnologias de vanguarda como bases fundamentais para a SEFAZ ser capaz de acompanhar e evoluir neste novo formato de enfrentamento às tecnologias existentes e as disruptivas, ao microsserviços, métodos e processos de forma segura e célere, minimizando riscos e maximizando valor (economizando recursos e ofertando o melhor serviço disponível para o usuário final, contribuinte ou não.

3.35. Sob esse ponto de vista, os projetos não podem mais ficar dormindo e expondo as dores da paralisia gerencial existente no âmbito da administração pública e que esta SEFAZ procura quebrar, pois a omissão também também é uma decisão, talvez uma das piores decisões, pois potencializa os riscos inerentes ao negócio.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

3.36. Diante do exposto, a busca pela inovação nos remete a necessidade de darmos um salto na maturidade organizacional em Planejamento Estratégico, nos Projetos - PMO - Project Management Office -, Gestão Fiscal e Tecnologia da Informação e Atendimento ao Contribuinte/Usuário de serviços do Estado, os quais podem trazer à SEFAZ e aos demais órgãos públicos, uma maior capacidade de arrecadar mais e com mais eficiência para atender as políticas públicas.

3.37. A busca pela eficiência e inovação remete-nos aos apontamentos no Relatório produzido pela equipe do MD-GEFIS em que afirma que a informação com qualidade é o principal insumo de uma boa gestão fiscal, por isso é indispensável dispor de uma plataforma de gestão que utilize as melhores tecnologias disponíveis, entregando informações válidas, tempestivas e úteis, com riscos aceitáveis, agregando valor à administração fiscal.

3.38. As oportunidades de melhoria em tecnologia da informação foram apontadas no Relatório produzido como sendo: i) potencializar o arcabouço normativo que estabelece a governança da gestão de TI, definindo o direcionamento estratégico e avaliando o impacto das políticas formuladas; ii) Implementar política e sistema de governança de TI para a integralidade da gestão fiscal; iii) desenvolver os planos estratégicos de TI para a integralidade da gestão fiscal, definindo indicadores e metas de acompanhamento; iv) contratar manutenção e suporte de equipamentos e softwares do parque tecnológico, reduzindo os riscos de descontinuidade do negócio; v) atualizar a política de segurança de TI para integralidade da gestão fiscal, definindo procedimentos de avaliação da sua implementação.

3.39. Aliás, as diretrizes básicas compõem-se de 3 importantes definições que são: i) fortalecer a governança e transparência fiscal melhorando o desempenho fiscal, a gestão dos recursos humanos, de tecnologia e de materiais e patrimônio, promovendo a transparência e a gestão dos fiscos; ii) melhorar a administração tributária e a gestão do crédito tributário com o aumento da eficiência na arrecadação, simplificando normas e procedimentos que favoreçam o cumprimento das obrigações tributárias - principal e acessórias, pelos contribuintes; e, iii) melhorar a administração financeira e a qualidade do gasto público com o aumento da eficiência no uso dos recursos públicos nas dimensões de investimento e de custeio, permitindo a redução do desperdício de recursos e a disponibilização tempestiva de bens e serviços de qualidade para a sociedade.

3.40. Portanto, observado o exposto, para efetividade e o sucesso das ações, a SEFAZ, busca a contratação de uma plataforma de serviços, amplamente recomendada e reconhecida internacionalmente para a operação padronizada de ponta a ponta, do Plano Estratégico à entrega do Produto ou serviço à Sociedade.

3.41.As pesquisas e ensaios técnicos e especializados, bem como o aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações fornecido pelo Gartner para a SEFAZ, e mais, a impossibilidade de construir um sistema da dimensão de uma solução baseada em software - uma Plataforma ERP - num momento de escassez de mão de obra em Tecnologia, indicam-nos a

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
758
SEFAZ

importância da inovação e estruturação padronizada da SEFAZ, de ponta a ponta.

3.42. Exigível ainda que a Plataforma não sofra solução de continuidade o que seria um dos grandes riscos de oportunidade, o que prejudicaria os serviços demandados, essenciais ao cumprimento das ações e das metas estratégicas para os negócios da SEFAZ e, concomitante do Governo.

3.43. A SEFAZ possui um amplo espectro de ações importantes, concebidas com o objetivo de promover as entregas em tecnologia necessária para a administração pública, com real interesse público: a melhoria da oferta dos serviços estatais para o cidadão-contribuinte de Mato Grosso.

3.44. Para isso, o Governo de Mato Grosso instituiu o Sistema de Governança Digital[6] regido pelas diretrizes de: i) oferta de informações e serviços públicos digitais simples e intuitivos, com linguagem concisa e clara, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível; ii) mecanismos de acesso à informação e aos dados abertos governamentais para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais; iii) compartilhamento, integração e interoperabilidade das bases de dados governamentais; iv) atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades para simplificação e aumento da eficiência dos processos internos e serviços prestados à sociedade; v) estímulo à cultura digital, eficiência, inovação em práticas públicas, desburocratização e intraempreendedorismo junto aos servidores públicos; vi) promoção e incentivo ao uso de serviços digitais e participação social pelo cidadão; e, vii) definição de prioridades de digitalização, simplificação e integração de processos.

3.45. No mesmo tom, e para que se torne realidade, o Estado se propõe, a partir do Programa "Mais MT"[7] , um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda.

3.46. Daí surge a necessidade de uma ampla documentação de apoio e expertise para as boas práticas numa única Plataforma tecnológica, desde o planejamento estratégico que orienta os rumos e alavanca os processos internos e externos, com a experiência daqueles que lidam com essas perspectivas diferenciadas no atendimento e entrega de serviços aos usuários, ou seja, a experiência do usuário não pode mais ser esquecida nos mais diversos tipos de desafios.

3.47. Bem a propósito, os Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública, vinculado ao Programa, devem ser conduzidos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que tem como empresa vinculada a MTI - Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação. E mais, os órgãos e entidades, respeitando suas responsabilidades, devem atuar em mútua colaboração para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos nas entregas constantes do Programa "Mais MT", podendo implementar os ajustes necessários previamente validados pelo Governo.

---

[6] Conforme art. 2º, do Decreto Estadual nº 951, de 20 de maio de 2021
[7] Conforme o Decreto Estadual nº 829, de 22 de fevereiro de 2021

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
759
SEFAZ

3.48. Por isso mesmo, os órgãos e entidades deverão, dentro de suas competências e orçamentos, buscar os mecanismos necessários à implementação e conclusão das atividades e metas sob suas responsabilidades, nos termos da lei, conforme recomenda o Decreto Estadual nº 829/2021.

3.49. Considera o mesmo regulamento que os processos relacionados ao Programa "Mais MT" devem ter celeridade e preferência de análise processual, bem como o trâmite no âmbito dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre quaisquer outros, respeitadas, por óbvio, as eventuais prioridades legais.

3.50. Por fim, no Eixo 4 do Plano de Governo 2023-2026 o comando governamental é “modernizar a gestão pública com a ampliação do acesso da população aos serviços públicos digitais, bem como melhorar, qualificar e valorizar o serviço público”. A diretriz 12 determina “simplificar e modernizar a gestão pública estadual e manter as condições para continuidade da política de investimento público, melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão”, combinada à visão de futuro que é “construir um Mato Grosso melhor para as pessoas viverem e empreenderem.” Desse modo, na Gestão Pública, o objetivo é “promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos por meio de plataformas digitais unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso.”

3.51. Nos estudos feitos para este ETP, nos deparamos com um texto de Eisenmann, Parker e Alstyne (2011) sob o título de Envolvimento com Plataformas. O que mais nos chamou a atenção é um texto científico antigo, por certo, e já fazia referências a trabalhos dos anos de 1980, o que demonstra o quão atrasados estamos na adoção de Plataformas de trabalho para padronizarmos os serviços rotineiros de governo. Os autores afirmam que “devido aos efeitos de rede e aos custos de mudança nos mercados de plataforma, os participantes geralmente devem oferecer funcionalidades revolucionárias para ganhar participação de mercado substancial. Exploramos um segundo caminho de entrada que não depende da inovação schumpeteriana: envolvimento de plataforma. Por meio do envolvimento, um provedor em um mercado de plataforma pode entrar em outro mercado de plataforma e combinar seus próprios relacionamentos. [...] Os mercados de plataforma compreendem uma parcela grande e em rápido crescimento da economia global. Exemplos de áreas tão diversas quanto códigos de barras, contêineres, remessas, cartões de crédito. DVDs, organizações de manutenção da saúde, mensagens de saúde, serviços de encontros on-line, corretoras de imóveis, shopping centers, bolsas de valores, sistemas de reservas de viagens, videogames e serviços de pesquisa na Web."[8]

[8] O Texto no original com tradução livre pelo autor: “Due to network effects and switching costs in platform markets, entrants generally must offer revolutionary functionality to win substantial market share. We explore a second entry path that does not rely upon Schumpeterian innovation: platform envelopment. Through envelopment a provider in one platform market can enter another platform market, and combine its own relationships. [...] Platform markets comprise a large and rapidly growing share of the global economy. Examples area as diverse as barcodes, containers, shipping, credit cards. DVDs, health maintenance organizations, health messaging, online dating services, real estate brokerages, shopping malls, stock exchanges, travel reservation systems, vídeo games, and Web search services." EISENMANN, Thomas, PARKER, Geoffrey, e ALSTYNE, Marshall Van. Platform Envelopment. *Strategic Management Journal*. Online. Wiley Online Library, 8 apr. 2011. Copyright 2011. John Wiley & Sons, Ltd.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
760
SEFAZ

3.52. Considerando que a transformação digital não é mais uma necessidade, mas sim, uma obrigação de toda e qualquer organização que queira se manter alinhada com as estratégias de negócio, não tem como ficar manufaturando os dados em planilhas siladas[9] nas diversas unidades, alimentando enormes sistemas de informação gerencial. Isso é coisa de um passado que ainda não conseguimos desapegar. Por exemplo, uma breve análise, a partir da metodologia[10] proposta pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota, podemos aferir que a SEFAZ, nos níveis de Governança, possui os seguintes requisitos:

1. Avaliados os paradigmas de gestão: a) burocrático; b) Nova Gestão Pública; e, c) Governança Pública, temos as notas 5,00, 2,57, e 1,57 respectivamente, ou seja, o paradigma burocrático ainda é o mais forte na organização e já estamos discutindo a Governança;
2. O padrão de governança está mais voltado para desempenho do que colaboratividade;
3. O alinhamento ao modelo de gestão é de 74% e a aderência à inovação é de 36%, o que parece nos bem alinhado com a realidade observada;
4. A maturidade colaborativa não foi medida;
5. Os indicadores de maturidade para resultados, com notas de 0 a 3, apontam para: a) alinhamento da agenda estratégica é igual a 2,16; b) o alinhamento da estrutura implementadora é de 1,40; e, para o monitoramento e avaliação temos 1,18. Os níveis de maturidade são: a) > 2 = Avançado; b) >1 < 2 = Intermediário; e, < 1 = Inicial. Portanto, considerando a metodologia aplicada, temos um certo avanço apenas na agenda estratégica, mas precisamos nos exercitar e muito no alinhamento da estrutura implementadora (AlinhEI) e no monitoramento e avaliação (M&A).

3.54 Disso decorre que temos um longo caminho pela frente para vencer as questões da gestão burocrática que teima em se manter, apesar de estarmos na era da Governança que considera a colaboração e a informalidade como aspectos positivos para a gestão pública e privada. Na gestão pública temos que vencer o conformismo weberiano que se estabeleceu no Direito Administrativo como comportamento ideal, pois considera o mundo ideal ao invés do mundo real, por isso as distorções na gestão, a qual é exercida por seres humanos imperfeitos, cujos trabalhos serão sempre aproximados da perfeição, mas jamais perfeitos, inclusive por causa dos diversos atores envolvidos, culturas, crenças e formas de ação.

3.55. Porém, a burocracia estatal está se re-arrumando, a começar pelos órgãos de controle, tendo como exemplo o Tribunal de Contas da União - TCU, vai explorar a IA - Inteligência Artificial para orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia, tendo como “foco da iniciativa

[9] Planilhas executadas em cada unidade, em cada silo, em equipamentos pessoais dificultando a integração de dados e informações, inclusive modelagens para utilização futura prejudicando a gerência do conhecimento na organização.

[10] [1] Metodologia proposta no curso de Mestrado Gestão Pública Contemporânea, do IDP - Escola de Administração de Brasília, pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
761
SEFAZ

aumentar a eficiência dos processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados.” Assinalamos que os órgãos de controle, incluindo os aspectos jurídicos, têm um papel importante na corrida pela Inovação, pois os controles internos e externos não podem mais ser feitos como na era analógica, ou ficarão para trás.

3.56. Por exemplo, o Tribunal de Contas da União criou o Núcleo de Inteligência Artificial (NIA), com objetivo de orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia nas atividades da Corte de Contas. O foco da iniciativa é aumentar a eficiência de processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados.

3.57. A nova equipe passa a integrar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) do Tribunal e tem como missão desenvolver e implementar soluções de inteligência artificial que possam contribuir para a melhoria da gestão pública e do atendimento ao cidadão, diante dos novos desafios surgidos com a popularização dessa tecnologia.

3.58. Um dos benefícios esperados com a ampliação do uso de inteligência artificial e aprendizagem de máquina (diretriz corporativa do eixo Tecnologia da Informação) é fazer frente à diminuição da força de trabalho no TCU, permitindo que a instituição tenha ganhos de qualidade com alta produtividade em áreas de maior demanda de controle externo, como instrução de tomada de contas especial e de atos de pessoal.

3.59.Para o TCU, a capacidade dos sistemas de IA em automatizar processos complexos, detectar padrões em grandes volumes de dados, realizar previsões com alta precisão e até mesmo tomar decisões de forma autônoma estão diretamente relacionadas a atividades de controle externo.

3.60. "O uso da IA pode trazer benefícios para diversas áreas e setores, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outros, com significativos ganhos em eficiência, produtividade e qualidade. Diante desse cenário, o Tribunal busca o máximo aproveitamento das potencialidades e benefícios da IA, projetando um crescimento exponencial do seu uso dentro da Corte de Contas nos próximos anos", diz o TCU.

3.61. Segundo a Portaria-Setid nº 2/2023, que instituiu o Núcleo de Inteligência Artificial - NIA, no âmbito do TCU, entre suas competências estão:

3.61.1. Atuar na recomendação, pesquisa, avaliação, definição, tomada de decisões e no fornecimento de novas soluções que são ou possam ser providas por inteligência artificial;

3.61.2. Auxiliar na orientação aos usuários do Tribunal sobre o uso dos serviços de inteligência artificial;

3.61.3. Promover e apoiar iniciativas de comunicação, disseminação, adoção de boas práticas e lições aprendidas pelas equipes de projetos no uso de soluções relacionadas à inteligência artificial;

3.61.4. Prover, em conjunto com as demais unidades da secretaria, soluções de mineração de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
762
SEFAZ

dados, aprendizagem de máquina, processamento de linguagem natural, entre outros métodos de análise de dados; e

3.61.5. Normatizar os padrões de uso dos serviços de inteligência artificial.

3.62. Compõem a equipe do NIA profissionais capacitados e multidisciplinares, que vão orientar as unidades do TCU em projetos que envolvam as mais modernas técnicas e ferramentas de IA. O núcleo também tem o propósito de promover uma cultura de inovação e aprendizado contínuo sobre inteligência artificial no Tribunal. Para isso, o NIA viabilizará a oferta de cursos, palestras, workshops e outras atividades de capacitação e disseminação de conhecimento e boas práticas para a aplicação de IA, visando o uso responsável e ético dessa tecnologia, além de contribuir para que a aplicação da IA esteja alinhada aos valores organizacionais do TCU[11].

3.63. Do exposto, surge a necessidade de executarmos as atribuições da SEFAZ num ambiente modulado, compatível com as novas necessidades, incluindo a inovação, e com os objetivos de Governo, considerando inclusive o atraso tecnológico em que nos encontramos. Não temos porque ficarmos aguardando as tecnologias irem e virem e não adotarmos uma postura de inovação e empreendimento para enfrentarmos os novos tempos, muito mais duros, porém mais abstratos e baseados em dados mais do que nunca. O Estado como ente, para a sua continuidade, deverá controlar as transações invisíveis e captura-las para cobrança de impostos e para isso precisamos estar preparados.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Anexo I-A - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO, parte integrante deste processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO, sem qualquer sigilo nos preços estimados para contratação.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois as plataformas SaaS, apesar do alto valor agregado em tecnologias tornou-se uma ferramenta comum oferecida por empresas parceiras e fabricantes no mercado de tecnologia, pois se trata de soluções embarcadas.

5.3. Considerando que a contratação das licenças para operação na Plataforma SaaS é uma

[11] CONVERGÊNCIA DIGITAL. TCU cria Núcleo de Inteligência Artificial (IA) para processos e redução de funcionários. Online. 05/05/2023. Disponível em: <https://t.ly/F0P0>. Acesso em: 07 mai. 2023.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução em conjunto com a empresa contratada para a implementação, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.4. O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista nos incisos do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, pelas seguintes razões: i) trata-se de uma plataforma de serviços que é desejável que seja comum a todos os órgãos a sua operação para eficiência da transformação digital; ii) pela característica de ser operada por meio de licenças do fornecedor existe a necessidade de controle permanente das quantidades, e portanto, de contratações, em especial, no primeiro ano de implantação; iii) é conveniente que a previsão da contratação seja parcelada para adequar os custos aos benefícios das unidades de licenças utilizadas evitando contratações superiores à demanda exigida no momento; iv) é conveniente que mais de um órgão realize a contratação para estabelecer um padrão de funcionamento e eficiência na transformação digital; v) não é possível definir com exatidão, logo no início da operação o total de licenças a serem operáveis, pois é uma demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução deve ser em conjunto com a empresa contratada para a implementação.

5.5. A licitação será realizada pela SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda tendo em vista que o serviço em questão não está listado no rol do art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e se trata de objeto específico que interessa ao órgão licitante, podendo, os demais obedecerem as regras para adesão carona, na forma do art. 213, §§ 2º e 3º, do Decreto 1.525/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
764
SEFAZ

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as boas práticas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21):

6.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca SERVICENOW para a Plataforma SaaS, com as características e justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares tendo em vista i) a necessidade de padronização dos serviços; ii) dar continuidade a compatibilidade com a adoção do padrão MTI, que é fornecedora de insumos e orientações de tecnologia para o Estado de Mato Grosso; iii) a marca é comercializada por "n" fornecedores da empresa detentora das patentes, e referência mundial, sendo Líder no Quadrante Gartner.

6.3. Não há vedação de utilização de marca/produto e prova de conceito com a nova legislação, desde que atendidos os requisitos.

6.3.1. Diante das conclusões extraídas do ETP - Anexo I, conforme o art. 41, III, da Lei nº 14.133/21. a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos/marcas incompatíveis com as propostas de serviços oferecidas pela Plataforma SaaS ServiceNow, e amplamente analisada tecnicamente por se tratar de projeto estruturante e de alto nível de implicações técnicas.

6.3.2. Será exigida a prova de conceito (POC), após a fase de lances e apenas com relação ao melhor classificado provisório, tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de longo prazo, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob o risco de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais.

6.3.3. Na POC será testada a implantação do módulo SPM a partir da estruturação do Quadro Organizacional da SEFAZ, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num Painel Gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico.

6.4. Em caso de fornecedor-revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato em toda a sua extensão, pois o contratado, quando do encerramento do contrato, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
765
SEFAZ

do recebimento formal da ordem de serviço.

7.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00 horas, local, observando, quando for o caso, o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

7.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.4. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Eventual atendimento de contingência na plataforma será adotado conforme o item 7, mais especificamente dos itens 7.13 a 7.15.

7.7. Local de execução.

7.8. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

7.9. Forma de execução.

7.10. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por fornecimento de licenças para usuários resolvedores, participantes, bem como a gerência de operações com horas de apoio para implantação conforme determinado em cada Ordem de Serviço, descrevendo os macro serviços e o tempo estimado para homologação.

7.11. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

7.12. A subscrição da solução completa será disponibilizada anualmente, mediante emissão de Ordem de Serviço com vigência de 12 meses. A disponibilização dos serviços de Subscrição e Atualização das versões deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

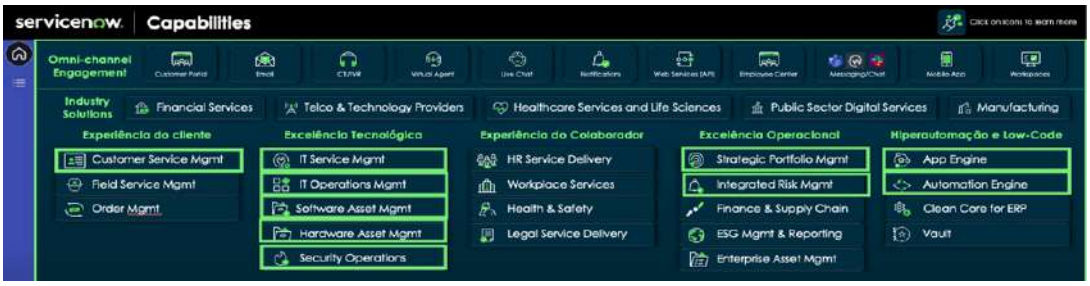
Governo de Mato Grosso
766
SEFAZ

7.13. As licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI, que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo suspensão da utilização.

7.14. O direito de subscrição e uso da solução em nuvem (cloud) compreende o fornecimento, pelo fabricante, da infraestrutura de software, hardware e serviços necessários para operação da solução, manuais e outras documentações da solução, bem como, direito de atualização de versão, manutenção e suporte técnico remoto (help desk).

7.15. A solução deverá permitir a disponibilização de cópia periódica dos dados para o ambiente da CONTRATANTE com disponibilização no modelo de Software, em nuvem com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

7.16. Os módulos que serão disponibilizados com a Licença a ser adquirida por demanda, com avaliação técnica de requisitos e funções pelas unidades de TI e de negócio, cujo portfólio de capacidades com o escopo pretendido nos grifos apontados na figura abaixo:



- Usuários Professional –
  - Customer Service Mgmt e ITSM- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-customer-service-management/page/product/customer-service-management/concept/customer-service-bus-unit-overview.html
  - SPM Professional - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-business-management
  - IRM-https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-governance-risk-compliance/page /product/grc-common/reference/r_WhatIsGRC.html
  - App Engine- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-hyperautomation -low-code/page/build/custom-application/concept/hyperautomation-low-code-landing-page.html
- Usuários Aprovadores-
  - Irão contemplar todas as capacidades acima.
- Subscription Units-
  - IT Operations Mgmt-

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-operations-management/page/product/it-operations-management/reference/r_ITOMApplications.html

- Software Asset Mgmt - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
- Hardware Asset Mgmt- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
- Security Operations- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-security-management/page/product/security-operations/concept/security-operations-intro.html

7.14.1. Com o escopo da figura acima, a Plataforma deve liberar de forma nativa e complementar os serviços conforme a figura abaixo:



7.17. Quanto às Características da Plataforma Única e integrada a mesma deve possuir e/ou permitir os requisitos do Anexo I do ETP que faz parte deste TR, mais estes a seguir, se for o caso, no mínimo:

1. Possuir interfaces, inclusive de administração da solução, com os usuários finais em idioma Português do Brasil;
2. Gerar artefatos em idioma português do Brasil;
3. Disponibilizar os manuais necessários para utilização das funcionalidades da solução pelos colaboradores do CONTRATANTE;
4. Apresentar disponibilidade de 99,8% da plataforma;
5. Possuir tempo de resposta por página de no máximo 2 segundos o qual deve ser exibido aos usuários em todas as páginas carregadas e nos painéis de gerenciamento de SLA;
6. Estar aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;
7. Permitir o acesso simultâneo da quantidade de usuários a ser definida no plano de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
768
SEFAZ

implantação da plataforma sem comprometimento de desempenho e/ou estabilidade;

8. Empregar uma gama significativa de controles de detecção para monitorar e evitar que possíveis ataques de negação de serviço distribuído (distributed denial-of-service - DDoS) impactem o ambiente da CONTRATANTE o que inclui a implementação de mecanismos de proteção contra DDoS, fornecimento de conectividade com largura de banda significativa da Internet e o uso de serviços de proteção de terceiros para mitigar esses ataques;
9. Contar com plano de recuperação de desastres (disaster recovery) a qual deve ser apresentada e aprovada pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
10. As informações de registro (logs) devem ser armazenadas, como todos os dados do CONTRATANTE, em tabelas em instância própria e dedicada, sem compartilhamento com outras entidades. A CONTRATADA não acessa esses dados durante o fornecimento normal de seu serviço:
11. Os dados de registro e auditoria devem ser protegidos por regras de controle de acesso da mesma maneira que todos os outros dados do CONTRATANTE;
12. O acesso às informações de log deve ser limitado apenas a funções administrativas da plataforma;
13. Permitir que a CONTRATANTE possa simplesmente baixar ou exportar entradas da tabela de registro ou exibições de lista contendo itens de interesse;
14. A solução deve ser funcional em múltiplos navegadores.
15. Garantir que qualquer implementação ou parametrização realizada na plataforma NÃO seja impeditivo de evolução de versão da mesma;
16. Possuir treinamento e guia prático sobre como utilizar as funcionalidades da plataforma, com tour guiado e vídeos em idioma português do Brasil;
17. Possuir lista de perguntas frequentes (FAQS) para cadastrar informações sobre problemas conhecidos, erros comuns, rotinas e procedimentos, permitindo a categorização das informações inseridas.

7.18. Quanto às Características Gerais da Solução a automação de processos e fluxos de trabalho da solução deve ser interativa, prática e de fácil implementação com desenvolvimento de soluções ágeis e dentro da velocidade que o negócio da CONTRATANTE exige, devendo ser suportado pela solução. Para tanto, a solução deve suportar a criação de soluções, automação de fluxos de trabalho, processos de TI, processos de atendimento, processos de fiscalização, tributação e arrecadação e de contencioso, incluindo áreas sistêmicas, e demais áreas da CONTRATANTE, incluindo Agências Fazendárias, Postos Fiscais ou outros postos remotos dos demais CONTRATANTES, suportando a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low-Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma. Neste sentido, a solução deve:

1. Possuir e disponibilizar em ambiente de nuvem, no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance QA e um ambiente

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
769
SEFAZ

Produção PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

2. Permitir a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;
3. Consolidar vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;
4. Incluir fluxos e atividades acionadas por eventos, como por exemplo, itens do catálogo de serviço;
5. Consolidar as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;
6. Permitir que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;
7. Fornecer descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;
8. Promover a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;
9. Fornecer uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos de trabalho para a CONTRATANTE.
10. Permitir que a ferramenta para gestão de projetos tenha como requisito de fluxo nativo, a possibilidade de gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.
11. Disponibilizar interface gráfica e visualizações dos fluxos e processos.

7.19. No que diz respeito aos Painéis, Gráficos, Relatórios e Dashboards a solução deve proporcionar, pelo menos:

1. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos de governança e gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;
2. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor, tabelas dinâmicas e geográficos, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;
3. Permitir alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de governança e gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código-fonte;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

4. Permitir aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;
5. Suportar objetivos específicos e gerais dos tipos SMART e OKRs;
6. Suportar a definição de indicadores de desempenho (KPIs);
7. Prover visão da central de serviços em tempo real;
8. Permitir exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PPT e PDF;
9. Permitir o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;
10. Permitir a criação de painéis de gráficos interativos com resposta em tempo real de acordo com filtros de página selecionado;
11. Permitir que a partir de qualquer gráfico de gestão, contido em painéis e dashboards da solução, o usuário possa clicar e listar os registros relacionados com os dados contidos no gráfico (funcionalidade do tipo drill down);
12. Permitir ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;
13. Permitir aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;
14. Permitir o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;
15. Permitir ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;
16. Permitir configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

7.20. Observar que, quanto ao Portal de Serviços a solução deve:

1. Disponibilizar um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré- estabelecidas;
2. Fornecer um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;
3. Fornecer funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras- chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;
4. Associar usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;
5. Integrar o chat com o autoatendimento;
6. Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
771
SEFAZ

utilização disponíveis para o usuário final;

7. O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da CONTRATANTE permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
8. A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;
9. Deve disponibilizar recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;
10. O portal de serviços deve permitir aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;
11. A solução deve prover, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;
12. A solução deve prover que os serviços que os contribuintes/usuários demandarem e que envolvam o uso da plataforma, o acesso deve se dar de forma integrada apenas por meio do Portal Único, incluindo por exemplo, os serviços do e-PAC, entre outros.
13. Os serviços integrados e o acesso por um Portal Único se aplicam mesmo que o serviço seja registrado ou transite pela plataforma e possua saída ou execução por funcionalidade em sistemas legados, como por exemplo: o contribuinte demanda serviço de emissão de DAR via atendimento/ticket e a plataforma/canal deve viabilizar a tramitação e emissão para conclusão do atendimento.
14. O aplicativo móvel deve estar disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.
15. Permitir customização das interfaces tanto da versão Web como do aplicativo.

7.21. Quanto ao Catálogo de Serviços de a CONTRATADA deve:

1. O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;
2. Permitir o registro de solicitações de serviço a partir do catálogo de serviços;
3. Permitir relacionar serviços com respectivos ANS, ANO e Contrato de Sustentação, podendo mostrar ao usuário final o ANS aplicado em cada serviço;
4. Permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
5. Permitir a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos
6. administradores da ferramenta;
7. Permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau de prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
772
SEFAZ

8. Permitir a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;
9. Permitir a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;
10. O Catálogo de Serviços deve permitir o agrupamento de serviços conforme a necessidade da Contratante, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;
11. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do CONTRATANTE como uma central de serviços compartilhados;
12. Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web devem estar, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;
13. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
14. Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços, deve permitir associar à oferta de serviço, os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;
15. Deve ser possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;
16. Deve ser possível associar Service Level Agreement SLA aos serviços;
17. Deve ser permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA,custos, demanda e visibilidade;
18. Deve ser possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.
19. Quanto ao Gerenciamento de Nível de Serviço a solução deve:
20. Permitir a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;
21. Permitir a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, automatizados na solução;
22. Permitir a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;
23. Manter um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;
24. Permitir a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
773
SEFAZ

25. Indicar quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento; Permitir definição de múltiplos SLA;
26. Permitir a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;
27. Possuir um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;
28. Permitir o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;
29. Permitir gerenciar o ciclo de vida de SLA;
30. Permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do CONTRATANTE, automatizado na plataforma;
31. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;
32. Deve permitir a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pelo CONTRATANTE, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;
33. A solução deve garantir o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);
34. A medição de prazos deve ser insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;
35. A solução deve permitir que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;
36. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
37. A solução deve permitir a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;
38. A solução deve garantir a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré- definidos;
39. A solução deve ser capaz de alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

7.22. No que tange à Base de Conhecimento, a solução deve:

1. Possuir uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;
2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;
3. Possuir recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;
4. Permitir classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;
5. Permitir a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
774
SEFAZ

6. Possuir campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE;
7. Permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
8. Permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
9. Permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
10. Permitir a criação, edição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento em uma estrutura definida e hierárquica de conhecimento;
11. Permitir pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
12. Permitir controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
13. Permitir o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;
14. Possuir uma interface fácil e iterativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;
15. Possuir a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;
16. Possuir recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações; Rastrear, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

7.23. Quanto aos Registros de Comunicação, a solução deve:

1. Possuir funcionalidade de chat;
2. Permitir a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;
3. Permitir a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados por a) telefone; b) email; c) whatsapp; d) chatbot; e) ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoramento e observabilidade); f) portal Web e App;
4. Permitir abertura de chamados por meio das soluções de software utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, capturando informações da aplicação.
5. Permitir que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento;
6. Possuir funcionalidade de Chabot;
7. Deverá possuir ferramenta de Assistente Virtual inteligente (chatbot) capaz de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
775
SEFAZ

responder as mais variadas perguntas referentes aos serviços e informações disponíveis no sítio da SEFAZ, do Governo do Estado de MT, da MTI e qualquer base de conhecimento apontada pela CONTRATANTE, sem a interferência humana, integrado e interagindo com os sistemas legados utilizados pela CONTRATANTE, inclusive no que tange acolhimento de solicitações (registro), encaminhamento, tratamento, reiteração, reabertura e complemento de solicitação, registro de consumidores no sistema, alteração de dados cadastrais, reenvio de senhas e esclarecimento de dúvidas em geral, estando integrada a ferramenta de ITSM.

8. A interface de conversação do chatbot deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
9. Deverá permitir interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando "linguagem natural ou coloquial", em língua Portuguesa Brasileira, como se estivesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação,devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;
10. Possuir nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU- Natural Language Understand);
11. Deverá oferecer um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;
12. Deverá ter a capacidade de efetuar perguntas de esclarecimento aos usuários para entendimento da real intenção de sua procura pelo atendimento. O Assistente poderá identificar a necessidade dos usuários de maneira proativa, oferecendo auxílio ou esclarecendo dúvidas durante a interação destes com o Assistente Virtual Inteligente, seguindo regras de negócio previamente definidas;
13. Permitir que se projete e crie conversas automatizadas que ajudem os usuários a obter informações rapidamente, tomar decisões e realizar tarefas de trabalho comuns com o Chatbot, como por exemplo a abertura de um incidente ou a consulta de uma base de conhecimento;
14. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
15. Deve permitir que os usuários possam interagir com o chatbot por meio do aplicativo no dispositivo móvel, bem como por meio das integrações do chatbot para aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, como: Slack, Microsoft Teams, Facebook Messenger, Workplace do Facebook, Telegram, WhatsApp, entre outros;
16. Permitir criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate- papo, como Whatsapp e Telegram, por exemplo;
17. Permitir desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliem

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
776
SEFAZ

usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento em uma interface gráfica na plataforma web;

18. Permitir aos usuários iniciarem uma conversa com o bot, podendo inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo que o bot pode ajudar. Se eles optarem por ver tudo, a janela de bate-papo exibe todos os tópicos disponíveis para o usuário.Permitir que os usuários possam usar pesquisa para filtrar a lista de tópicos;
19. Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;
20. Permitir que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;
21. Permitir que usuários autenticados possam ativar ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate- papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;
22. Possuir mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;
23. Permitir dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;
24. Possuir mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;
25. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
26. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista da CONTRATANTE, o cabeçalho da janela de bate- papo deve mudar para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
27. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente.

7.24. Quanto às notificações a solução deve:

1. Poder inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;
2. Permitir configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;
3. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;
4. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados.

7.25. No que diz respeito a Interface Mobile a solução deve:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso 777 SEFAZ

1. Ser responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplicativos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;
2. Possuir funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:
3. Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes; Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;
4. Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho,realizar atendimentos, encerrar atendimentos;
5. Aprovar e atualizar tarefas.
6. Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow; Notificações do tipo push;
7. Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

7.26. No que tange à Usabilidade a solução deve:

1. Possuir uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;
2. Permitir inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;
3. Possuir interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades(administração e uso); Possuir interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idiomaportuguês padrão Brasil;
4. Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;
5. Permitir acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory AD;
6. Permitir o login com o login do Estado (Logar com “CONTRATANTE” LOGIN)
7. Permitir a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;
8. Permitir a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do CONTRATANTE, desenvolvidos na solução;
9. Permitir o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

7.27. Quanto ao relacionamento de registros a solução deve:

1. Possuir interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o CONTRATANTE, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
778
SEFAZ

visualização de registros;

2. Permitir filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;
3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;
4. Permitir que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;
5. Permitir aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;
6. Permitir a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;
7. Permitir ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior para menor, ou vice-versa;
8. Permitir atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh)sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;
9. Permitir que usuários salvem seus filtros / pesquisas;
10. Permitir que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos; Permitir que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;
11. Permitir que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;
12. Permitir que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;
13. A personalização de listas e grids não devem depender de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de suas próprias listas e grids, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;
14. Permitir a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;
15. A solução deve possuir recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;
16. Permitir a criação de novos registros ou exclusão de registros, a partir da lista de registros;

7.28. Quanto às funcionalidades de aprovações em fluxos de trabalho a solução deve:

1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio da CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
2. Permitir configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
779
SEFAZ

i. Aprovação por um usuário específico;

ii. Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;

iii. Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

iv. Aprovação pelo gerente do solicitante;

v. Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);

vi. Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução; Aprovação por vários grupos de solução;

vii. Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

7.29. Quanto ao relacionamento de registros, deve

1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio da CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
2. Permitir o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho da CONTRATANTE, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte.

7.30. Quanto ao gerenciamento de usuários e permissões de acesso, a solução deve:

1. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
2. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
3. Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
4. Permitir aprovação por um usuário específico;
5. Permitir aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
6. Permitir aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
780
SEFAZ

7. Permitir aprovação pelo gerente do solicitante;
8. Permitir aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
9. Permitir aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
10. Permitir aprovação por vários grupos de solução;
11. Permitir aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico;
12. Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior;
13. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
14. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
15. Permitir que as licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI, que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo a suspensão.

7.31. Quanto à tabela de estrutura organizacional e suas movimentações, a solução deve:

1. Permitir a configuração da estrutura organizacional e de governança, em baixa codificação, sempre que forem alteradas, mantendo os históricos das movimentações anteriores, sem qualquer prejuízo à informação;
2. Permitir a formação de Grupos de Trabalho, Comitês e Colegiados para gestão da Governança Organizacional, inclusive com membros externos à CONTRATANTE, devidamente validado pelo sistema;
3. Permitir integração com os sistemas de gestão de pessoas na busca ativa dos servidores a serem cadastrados nas operações.
4. Permitir vinculações a partir do documento legal de estrutura formalizado e vigente.

7.32. As características da Consultoria Técnica Especializada são:

1. A solicitação de consumo da Consultoria Técnica Especializada deverá ser formalizada mediante emissão de OS com descrição macro da demanda;
2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho contendo a descrição dos serviços a serem realizados, e estimativas de prazos para execução das atividades, conforme macro serviço demandado.
3. A customização da solução não deve impactar a disponibilidade a aplicação;
4. O Anexo I-B - Catálogo de Serviços, apresenta como referência, uma lista de serviços, atividades e entregáveis, que podem ser executados pela consultoria técnica especializada e remunerado por hora executada para que seja aplicado os requisitos do ANEXO I - Descritivo Técnico da Solução em todos os seus detalhes.
5. O Apêndice I - RELATÓRIO TÉCNICO MTI , feito pela MTI conforme juntada no Edital

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
781
SEFAZ

realizado, para eventual consulta, pois serviu de subsídios para a elaboração deste TR, sem qualquer compromisso por parte da MTI.

6. O ANEXO I-C - Referência a um Modelo de Plano de Trabalho, que não é exaustivo, podendo ser otimizado para apresentar estas ou outras informações acordadas entre as partes.
7. A remuneração das horas executadas será realizada mediante Ordem de Serviço concluída, com termo de aceite emitido e demonstrações, com evidências, dos serviços executados.

7.33. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato derivado da Ata de Registro de Preços, conforme contratado.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

9. VISTORIA

9.1. É oportuna a realização de vistoria prévia neste caso, tendo em vista a importância do projeto, bem como a complexidade da operação.

9.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser implantado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

9.3. O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08h00 horas às 16h00 horas, até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame licitatório.

9.4. Os interessados na realização da vistoria deverão agendar a data e horário no telefone (65) 3617-2501 ou email nger@sefaz.mt.gov.br , com o servidor Nelson Corrêa Viana.

9.5. Para evitar o contato entre possíveis licitantes e violação do sigilo das propostas antes da abertura do certame, serão disponibilizadas datas e horários diferentes aos interessados em

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
782
SEFAZ

realizar a vistoria prévia.

9.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.7. Serão tolerados atrasos de até 15 minutos com relação ao horário programado, após o qual será presumida a desistência na vistoria. Após realização da vistoria, o licitante deve emitir declaração de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar essa declaração junto com os demais documentos de habilitação.

9.8. A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá declarar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

9.8.1. Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local.

9.8.2. Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

9.9. Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

9.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens do Anexo I do ETP juntado a este Termo de Referência, incluindo: i) fiscalização; ii) mecanismos de comunicação entre as partes; iii) definição de forma de pagamento dos serviços; iv) método de avaliação de conformidade para o recebimento provisório e definitivo; v) procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter as condições nas quais o contrato foi celebrado mantendo-a durante todo o período de execução; vi) sanções, glosas e rescisão; vii) garantias da execução contratual e; viii) avaliação dos riscos.

10.2 Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração afirmando já possuir implantado o Programa de Integridade ou firmando compromisso de implantação do programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
783
SEFAZ

Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022.

10.3. O Programa de Integridade deverá conter minimamente, não se limitando, às seguintes disposições:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

II - sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;

III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;

IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos, devendo, no presente caso, ser estipulada por portaria específica as atribuições a uma equipe multidisciplinar, com servidores de cada unidade adjunta.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

utilizadas as seguintes definições:

11.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

11.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

11.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

11.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas alinhadas alinhadas à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATANTE realizará recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados que será:

I - Provisório: os materiais entregues/recebidos pela Contratante serão avaliados, sem que a posse dos mesmos seja transferida à empresa e sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pelo contratado;

II - Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;

II - definitivo: relativo à integralidade do contrato, representando aceitação da integralidade do contrato e liberação do contratado tocante a vícios aparentes.

12.2. Se não previsto de forma diferente, os recebimentos devem ocorrer, à conta da comunicação por parte da Contratada direcionada ao agente de fiscalização técnica, nos seguintes prazos:

I - até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;

II - até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;

III - até 15 (quinze) dias úteis para o recebimento definitivo.

12.3. O fiscal técnico do contrato é responsável pelos recebimentos, respeitando os prazos conforme anterior.

12.4. Caso o fiscal do contrato ou qualquer outro responsável verifique o descumprimento de obrigações por parte do Contratado, deve comunicar o preposto deste, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

12.5. O tempo para a correção referida no item 12.2 deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

12.6. Realizada a correção pelo Contratado, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos no item 12.2 deste item ou os pactuados em contrato, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

12.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.10. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.11. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios, incluindo os redibitórios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

13.3. Não serão aceitos Consórcios nem Sociedades Cooperativas conforme disposto no item 15 deste Termo de Referência.

13.4. Habilitação jurídica:

13.4.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
787
SEFAZ

documentação de seus administradores.

13.4.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

13.4.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.4.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.4.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.4.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.4.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.4.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

13.4.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

13.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

13.5.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.5.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

13.5.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.5.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.5.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

13.5.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida,por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

13.6. Habilitação econômico-financeira:

13.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

13.6.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
789
SEFAZ

13.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva,por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

13.6.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.6.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

13.6.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que trata-se de contratação essencial para a realização da política pública de arrecadação e controles estatais imprescindíveis, não podendo em hipótese alguma, ser prejudicado pelo desempenho impróprio de fornecedor.

13.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.6.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
790
SEFAZ

sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.7. Habilitação Técnica:

13.7.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: i) a responsabilidade técnica pela implantação dos serviços de alto nivel; ii) o relacionamento com a empresa detentora da marca a ser utilizada; iii) conhecimento pleno do modus operandi em implantações já ocorridas em âmbito nacional, com os mesmos propósitos.

13.7.2. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.7.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

13.7.4. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

13.7.5. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.7.5.1. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste o fornecimento mínimo de 50% do quantitativo de licenças, dimensionado para o subitem 1, da Tabela I - Licença Usuário Fulfiller (Resolvedor) -, ou seja, 147 (cento e quarenta) licenças independentes do perfil, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo para a quantidades de licenças supracitada.

13.7.5.2. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, com no mínimo 30% das horas estimadas para o período de um ano, ou seja, deverão ser comprovadas 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
791
SEFAZ

13.7.5.3. O percentual de 30% previsto no item 13.7.5.1.2 deverá ter sido executado nos módulos a serem implantados na SEFAZ-MT, sem vinculação de quantitativo mínimo, conforme relação abaixo, ou seja, independente dos módulos:

a. Customer Service Manager – CSM

b. IT Service Manager – ITSM

c. Governance, Risk, and Compliance (GRC)

d. IT Operation Manager – ITOM

e. Strategic Portfólio Management – SPM ou IT Business Management – ITBM;

f. Automation Engine / App Engine (Low Code, No Code)

g. IT Ops – ITOM Alops, SAM, HAM e SECOPS.

13.7.5.4. A CONTRATADA deverá garantir, na assinatura do contrato, que o Responsável Técnico possua: i) experiência comprovada em atividades relativas à Tecnologia da Informação; e, ii) experiência comprovada em gestão de projetos e liderança de equipes, e, pelo menos 4 (quatro) das certificações listadas, à escolha, conforme segue: i) Certificação ISO 20000; ii) Certificação ISO 27002; iii) Certificação ITIL OSA, e ao menos uma das certificações relacionadas a gerenciamento de projeto e/ou serviços: i) PMP; ii) CAPM; iii) PMI-ACP; iv) PRINCE2 Foundation; v) PRINCE2 Practitioner; vi) ITIL Expert.

13.7.6. Comprovar experiência na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos. A solicitação de experiência justifica-se porque o projeto de implantação de uma Plataforma SaaS não pode ser objeto de ensaios e experimentações ou pessoas sem experiência anterior com as certificações da plataforma exigida.

13.7.7. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13.7.8. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

13.7.9. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

13.7.10. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

13.7.11. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

13.7.12. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.7.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula), podendo ser assinado digitalmente.

13.7.14. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

13.7.15. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

13.7.16. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência e conforme disposto na Lei Complementar nº 605/2018, artigo 23, considerando o valor estimado desta contratação, a licitação não é exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n° 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

14.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.4. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14.6. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios porque o objeto deste Termo de Referência é perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo de atividade de Tecnologia da Informação, e em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor relevante, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

15.2. A vedação à participação de consórcio, no presente caso, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

16.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois o projeto de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
794
SEFAZ

implantação de uma Plataforma SaaS num órgão fazendário ou estatal não pode ser objeto de experimentações que podem causar prejuízos inerentes à complexidade existente.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. O modo de disputa adotado será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes, não podendo a diferença entre os lances ser inferior a R$ 50,00 (cincoenta reais).

17.3. O certame licitatório está dividido em lote único, com quantidades solicitadas, conforme a Tabela II deste Termo de Referência, no item 1 e cotações de valor unitário e valor total.

17.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial).

17.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 16.101

Ação (PAOE): 2009

Categoria/Grupo de Despesa: 3

Fonte de despesa: 1.759.0000

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
795
SEFAZ

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.002

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a atualização tecnológica e updates das subscrições feitas no Termo de Referência;

19.2. Acordo de nível de serviço – SLA, para o serviço de suporte:

I. Suporte via internet: 1 dia útil, contados a partir da abertura do chamado;

II. Suporte via telefone: 2 dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

19.3. Caberá à CONTRATADA, no período de garantia, a partir da assinatura do Contrato, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pela CONTRATANTE.

19.4. A CONTRATADA fica vinculada a proposta apresentada e deverá atender todas as cláusulas e itens ali estabelecidos, inclusive as de suporte técnico e garantia dos serviços.

19.5. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeições e vícios redibitórios, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Anexo IV - Critérios Objetivos para Avaliação de Desempenho, deste Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

a. ão produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. Nos termos do art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
796
SEFAZ

a. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b. os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
c. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
d. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
f. a satisfação do público usuário.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

21.2. Para o atesto da Nota Fiscal, a mesma deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78049-936 - Cuiabá/MT, e somente será paga mediante o atesto do Fiscal de contrato e do responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica Para Resultados - NGER/SEFAZ, responsável pela fiscalização dos contratos e dos bens e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal.

21.3. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

21.3.1. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS ou outro que o substitua. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

21.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.4.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

21.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

21.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.6.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
797
SEFAZ

de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

21.6.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

21.6.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade, e relativa ao contratado;

21.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

21.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

21.6.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

21.7. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

21.8. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

21.9. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

21.10. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.11 A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

21.12. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

21.13. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

21.14. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
798
SEFAZ

contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.15. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

21.16. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data de assinatura do Contrato.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.1.2. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
799
SEFAZ

efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

24.1.2. O preposto ficará à disposição do contratante, presencial ou online, durante a execução dos serviços e, poderá, em qualquer tempo, ser convocado pela fiscalização, observadas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

24.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.5. Para melhor atender as unidades, a CONTRATADA poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

24.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

24.6.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

24.6.3. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

24.6.4. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
800
SEFAZ

24.6.5. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

24.6.6. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

24.6.7. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

24.6.8. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

24.6.9. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

24.6.10. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

24.6.11. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

25.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

25.1.1 A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

25.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

25.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

25.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

25.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

25.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

25.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

25.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.8.1 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

25.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

25.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

25.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

25.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.14.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.14.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.14.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.14.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.14.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

25.14.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.14.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.17. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

25.18. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

25.19. O Contratado deverá observar o cumprimento integral da solução conforme o Anexo I do ETP denominado Descritivo Técnico Completo da Solução.

25.20. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pelo Decreto Estadual n.º 1.525/22 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

25.21. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

> 26.5.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

26.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. A contratação conta com garantia de execução, porque trata-se de implantação de uma Plataforma SaaS estruturante das atividades da CONTRATANTE, a qual será prestada nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando que cada contrato gerado deverá estar acompanhado da sua respectiva garantia que deve ser entregue a CONTRATANTE em até 1 (um) mês, contado a partir da data do pedido de contratação, quando optar pelo Seguro-Garantia.

27.2. As regras específicas acerca da prestação da garantia estão indicadas na minuta do contrato administrativo.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É permitida a subcontratação de parte do objeto deste contrato, tendo em vista que o objeto é de alta performance e precisa ser entregue pela CONTRATADA, tal como a avaliação inicial, admitindo que terceiros conduzam a operação, considerando o volume, com autorização prévia da CONTRATANTE.

28.2. Para a subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a. informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e,
b. atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do contrato, mediante a apresentação da documentação à Fiscalização.

28.3. A Contratada, independente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

28.4. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender a solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a subcontratação pretendida.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §5º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução e a licitação pela modalidade pregão.

29.2. No ETP, item 13.2, no entanto, consta a Matriz de Riscos realizada para compreender a dinâmica da contratação.

30. DAS SANÇÕES

30.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções;

30.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

30.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

30.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

30.5. A sanção prevista no item 30.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

30.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

30.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

30.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

30.9. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

30.10. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
807
SEFAZ

ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

31. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS

31.1 Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

31.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

31.1.2. Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior

31.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato

31.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado

31.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

31.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante

31.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

31.1.8. Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

31.1.9. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

31.2. CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

31.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
808
SEFAZ

contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

31.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

31.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

31.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

31.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

31.2.6. As causas dos itens 31.2.2, 31.2.3 e 31.2.4. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído

31.2.7. Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.

31.3. A extinção do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

31.4. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

31.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

31.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

31.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

31.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

31.7.3. Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

31.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

31.8. Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

31.9. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

32. CONDIÇÕES DE ADESÃO CARONA

32.1 Conforme o Art. 18 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ, as atas de registro de preços da SEFAZ poderão ser utilizadas por outros órgãos e entidades, não participantes da pesquisa de demanda, na forma de 'carona', nos limites definidos pela legislação, quando deverão ser observados os seguintes procedimentos

I - a solicitação da 'carona' deve ser feita por ofício, assinado pela autoridade representante do órgão ou entidade e dirigido ao Secretário Adjunto de Administração Fazendária da SEFAZ, instruído com:

a) detalhamento dos itens a serem aderidos, com quantidade, valor unitário, valor total e respectivo fornecedor;

b) ofício ou declaração do fornecedor, afirmando que aceita a adesão carona solicitada, que não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a SEFAZ e outros órgãos participantes, se houver.

II - o pedido de adesão 'carona' será encaminhado à CCGA para que informe, no prazo de cinco dias úteis, se:

a) está instruído com as informações e documentos necessários;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

b) os itens solicitados estão dentro do limite permitido pela legislação;

c) há algum impedimento para autorizar a 'carona'.

III - caberá ao Secretário Adjunto de Administração Fazendária, no prazo de cinco dias úteis, decidir se autoriza ou não a adesão 'carona';

IV - o órgão ou entidade que solicitou a adesão 'carona' será comunicado por ofício da decisão, sendo que, em caso positivo:

a) deverá ser cientificado que a contratação deve ser formalizada no prazo de 90 dias corridos e dentro do prazo de vigência da ata;

b) no caso de não contratação, a SEFAZ deverá ser comunicada para fins de controle das adesões à ARP;

c) eventual aplicação de sanção à empresa registrada, decorrente do contrato firmado com base na adesão 'carona', deverá ser comunicada à SEFAZ.

32.2. A adesão 'carona' não afeta os quantitativos registrados para utilização da SEFAZ e outros órgãos que tenham participado da pesquisa de demanda do respectivo processo licitatório.

32.3. Desde que a ARP esteja vigente, ainda que todo o quantitativo tenha sido consumido, a adesão 'carona' pode ser autorizada

33. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

34. LEGISLAÇÃO APLICADA

34.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

34.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

34.3. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.

34.4. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

34.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
811
SEFAZ

34.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

34.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

34.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

34.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

34.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

35. PÚBLICO ALVO

35.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento das necessidades da SEFAZ e para atendimento à gestão dos recursos do Profisco II e PROGESTÃO, financiamentos externos que demandam a inclusão de projetos e controles inexistentes.

35.2. A demanda foi quantificada pela Superintendência de Tecnologia da Informação que incluímos a informação demandada no SISTEMA SIAG, consolidando os valores, acrescidos de 20% para atender eventualidades não previstas.

36. ANEXOS E APÊNDICES

36.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

36.2. ANEXO I-A - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO.

36.3. ANEXO I-B - CATÁLOGO DE SERVIÇOS

36.4. ANEXO I-C - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

36.5. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

36.6. ANEXO IV - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

36.7. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

36.8. ANEXO I DO CONTRATO

36.9. APÊNDICE I - RELATÓRIO TÉCNICO MTI

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
812
SEFAZ

ANEXO I-A
DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (MODELO DE CONSUMO DE SERVIÇOS)

1.1. A solução deverá ser disponibilizada no modelo de Software as a Service (SaaS), em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior seguindo as normativas do governo para soluções em nuvem (Cloud).

1.2. A solução deverá ser baseada em consumo anual com no máximo 2 métricas a serem consideradas para atender todo o ambiente da CONTRATANTE definido abaixo, a saber:

1.2.1. A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, entre outros, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado conforme legislação, juntamente com a Consultoria para implantação.

a) Item/Subitem 1/1: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

b) Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

c) Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo “Server” qualquer servidor físico ou virtual, assim como o “PaaS Resource” baseado em Nuvem, e o “Container” como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o “Server” e o “End user Computing Device”, servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações, por 5 anos.

d) Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização e capacitação no uso da Plataforma, necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Estimativa por ano para Capacitação e Treinamento = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas

- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

1.3. A quantidade mínima para 12 (doze) meses será solicitada na assinatura do contrato de acordo considerando a quantidade mínima garantida para início da implantação da Plataforma, conforme cronograma acordado entre as partes.

1.4. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

1.5. A quantidade de licenças é uma estimativa de consumo para os 60 (sessenta) meses da prestação de serviços.

1.6. Considerando o Sistema de Registro de Preços, poderão ser firmados quantos contratos forem necessários para a implantação, conforme cronograma acordado entre as partes, obedecido o quantitativo máximo permitido, levando em consideração a análise do consumo necessário licenças deverão ser atualizadas em comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
814
SEFAZ

1.7. A CONTRATANTE poderá utilizar quaisquer fluxos de trabalho pré-definidos precisando somente alocar usuários para esse fluxo.

1.8. A plataforma deverá disponibilizar relatórios de auditoria de consumo em tempo real e histórico permitindo o controle e a gestão do consumo dos usuários e a Unidade de Gerência de Configuração.

1.9. Solução (ferramenta/serviço) que seja integrável ao ambiente tecnológico do CONTRATANTE e que permita automatizar processos de negócios e de tecnologia da informação desse ambiente tecnológico, interoperável com diversos sistemas legados, - tanto os operacionais, quanto os de gestão - permitindo ampliar a capacidade produtiva e gerenciar o ambiente e os processos de forma centralizada e integrada, por intermédio do aperfeiçoamento ou implantação de fluxos de trabalho pré-definidos pelo fabricante.

1.10. Com o objetivo de adequar os processos de governança e gestão da organização aos princípios do COBIT, é fundamental que a plataforma seja única, de mesmo fabricante, integrada de forma nativa entre seus fluxos e módulos, contemplando todos os requisitos técnicos aqui solicitados (sem a necessidade de desenvolvimento e ou de qualquer integração entre outras ferramentas), permitindo relacionar serviços, processos e metodologias de TIC e de Negócio da CONTRATANTE.

1.11. A empresa contratada deverá substituir ou providenciar a expansão ou atualização tecnológica, por sua conta, quando o desempenho da solução, funcionalidade ou confiabilidade não atender aos requisitos de demanda e operação dos serviços.

1.12. Obrigações do Fabricante: Os serviços listados abaixo deverão ser executados OBRIGATORIAMENTE pelo fabricante da solução ganhadora, não devendo estes gerar nenhum ônus ao CONTRATANTE.

1.13. Serviços OBRIGATÓRIOS de qualidade e suporte premium do fabricante: Os serviços elencados neste item, deverão ter seu início nos primeiros 90 dias da vigência do contrato:

1.13. Entregáveis:

1.13.1. Arquitetura de Valor

O fabricante deverá entregar uma documentação das necessidades de negócio associadas à contratação dos serviços.

1.13.2. Plano de qualidade

O fabricante deverá entregar um plano com as atividades, competências e metas do plano de sucesso da CONTRATADA.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
815
SEFAZ

1.13.3. Ponto focal do fabricante

O fabricante disponibilizará um gerente para apoiar a governança da plataforma. Esse profissional conduzirá reuniões mensais com a CONTRATADA para identificar os riscos do projeto, definir planos de migração e acompanhamento das atividades programadas. Uma vez a cada 3 meses será realizado uma reunião de revisão do cronograma e objetivos estabelecidos durante os primeiros 90 dias da vigência contratual.

1.13.3.1. O suporte premium com priorização de chamados, nas seguintes categorias e tempos de respostas:

Prioridade	Tempo de resposta	Nível de esforço
P1	30 minutos	Continuamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P2	2 horas	Quando apropriado, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P3	1 dia útil	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local
P4	2 dias úteis	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local

1.13.4. Serviços sob demanda: A CONTRATANTE poderá escolher, por livre demanda, quais os serviços deverão ser executados, de acordo com sua necessidade.

1.13.5. Treinamentos fundamentais: O fabricante deverá liberar os treinamentos fundamentais oficiais, disponíveis online, de forma ilimitada de todos os módulos adquiridos. Esses treinamentos fornecem a base de conhecimento sobre as principais funcionalidades da plataforma, a nível de aplicações, banco de dados, tela de usuário e introdução às capacidades avançadas. Além disso, o treinamento deve conter exercícios que exemplifiquem os cenários reais de um ambiente corporativo.

1.13.6. Serviço de avaliação da saúde da Plataforma (Health Assessment):

Objetivo:

A saúde da instância da plataforma deverá ser avaliada por um expert do fabricante para revisões detalhadas e recomendações de melhores práticas com o objetivo de avaliar os pontos de melhorias, melhores práticas e redução de riscos.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Entregáveis:

O fabricante deverá fornecer um relatório sobre as descobertas da saúde da plataforma com recomendações específicas e melhores práticas para correção. O relatório deverá incluir links para documentação e áreas relevantes de melhores práticas a serem seguidas para manter a integridade da instância

Periodicidade: até 4 vezes ao ano in loco

1.13.7. Ajuste de Segurança (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:

● Ter uma visão das melhores práticas e posicionamentos de segurança.

● Orientações prescritivas sobre configurações de segurança recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.

● Nivelamento do conhecimento de segurança, redução de riscos de segurança e melhoria da pontuação de segurança.

Entregáveis:

O fabricante deverá fornecer um material com recomendações de práticas de segurança, orientação com medidas operacionais de segurança proativas e mudanças táticas de configuração.

O fabricante deverá realizar uma sessão inicial de treinamento com duração de uma hora com visita guiada de melhores práticas, recomendações de segurança, fazer uma demonstração e simulação de como melhorar a pontuação de segurança da instância, os impactos e recomendações de teste.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

1.13.8. Ajuste de CMDB (Tuneup your CMDB)

Objetivo:

● Ter uma visão das melhores práticas de configuração e ajustes do CMDB.

● Entendimento do impacto das mudanças recomendadas de limpeza de dados e configuração do CMDB.

● Nivelamento dos conhecimentos no CMDB, melhora da eficácia da base de dados e melhora da pontuação de avaliação do CMDB.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
817
SEFAZ

Entregáveis:

Materiais e orientações de boas práticas do CMDB com recomendações de medidas operacionais proativas e mudanças táticas de configuração.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

1.13.9. Acelerador de atualizações de versão (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:

● Orientação prescritiva sobre planejamento e preparação de upgrades, facilitando a permanência no lançamento mais recente.

● Sessões de orientação de upgrade fornecem uma visão geral das práticas líderes de upgrade, compartilham dicas e ferramentas e identificam potenciais riscos de atualização.

● Ajuda a reduzir o tempo e o esforço alocado nas atualizações de versão.

Entregáveis:

● Orientação de práticas recomendadas durante as atualizações de versionamento da plataforma.

● Material personalizado com notas de lançamento adaptadas à instância.

● Planos de projeto de versionamento de amostras para orientar a atualização.

● Orientação para o uso de testes automatizados para testes.

● Análise dos principais problemas que podem ocorrer durante as atualizações.

● Sessão de coaching de duas horas do fabricante do produto com visita guiada ao novo lançamento.

Periodicidade: a cada nova release do produto (2 vezes ao ano).

1.13.10. Acelerador do Agente Virtual (Jumpstart your Virtual Agent)

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Objetivos:

● Facilitar a resolução de problemas rapidamente para os funcionários e obter as informações de que precisam, quando precisam.

● Auto-resolução e desvio de tickets através do Virtual Agent. Obtenção de insights dos fluxos de trabalho.

● Aceleração de etapas de implementação e visualização do status do Agente Virtual.

Atividades:

● Ativação e configuração dos plugins e conteúdos recomendados do Agente Virtual em uma instância temporária de sandbox.

● Demonstração de um especialista do fabricante das funcionalidades do Virtual Agent no ambiente da CONTRATADA.

● Dicas técnicas para acelerar o tempo de valorização e adoção da solução.

Entregáveis:

● Instância temporária clonada da instância em produção

● ativação dos plugins

● 8 conversas de auto-resolução pré-configuradas e ativadas

● 8 conversas padrão pré-configuradas e ativadas

● Principais aprimoramentos/configurações recomendadas aplicadas

● Branding de marca

● Ativação do portal do Virtual Agent

● Configuração do Agente Virtual para agente transferência

● Resultados de detecção de intenção/tópico

1.13.11. Acelerador de buscas de IA (Jumpstart your AI Search)

Objetivo:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

● Uma visão do que é pesquisa de IA e como ela funciona em todo o ambiente.

● Orientações prescritivas sobre configurações recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.

● Nivelamento do conhecimento de pesquisa e melhoria das taxas de sucesso de pesquisa e experiência do usuário.

Escopo:

● Criação de um clone temporário da instância para ativar e configurar a pesquisa de IA.

● Sessão de coaching especializada para demonstrar a configuração, recursos e práticas líderes da AI Search.

● Orientação prescritiva com configuração, configurações e recomendações de pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa.

Entregáveis

● Implementação através do clone temporário:

Habilitação e configuração da Pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa de instância

● Materiais de melhores práticas e orientação sobre a implementação, configuração e emissão de relatórios.

● Sessão inicial de treinamento de noventa minutos com visita guiada de AI Search liderando práticas e recomendações.

● Demonstração e simulação para melhorar a experiência de pesquisa de instâncias e discutir recomendações.

1.13.12. Acelerador de Testes automatizados (Jumpstart your Automated Testing)

Objetivos:

● Ter uma visão sobre os benefícios de testes automatizados e quando usá-los.

● Orientação prescritiva sobre como começar usando testes QuickStart e Gerador de Teste.

● Atualização de conhecimentos automatizados de teste através de recomendações sobre como executar e manter testes.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
820
SEFAZ

● Fazer upgrades mais rápido.

● Redução de riscos através de redução de customizações.

● Melhor qualidade no desenvolvimento através de uma metodologia de testes integrados.

Entregáveis:

● Instalar plugins

● Executar testes QuickStart

● Analisar resultados

● No mínimo 2 sessões de Coaching com apresentação de guias de melhores práticas e cartilhas.

1.13.13. Acelerador utilização Citizen Development - Objetivos: Fornecer aos clientes uma introdução ao Desenvolvimento cidadão e como capacitar os usuários a desenvolver aplicativos na plataforma No e Low Code com demonstração aplicada sobre o uso da solução, uma visita guiada dos recursos e benefícios através de uma instância temporária clonada e principais práticas principais para início.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO

2.1. A automação de processos e fluxos de trabalho da solução deve ser interativa, prática e de fácil implementação. O desenvolvimento de soluções ágeis e dentro da velocidade que o negócio da CONTRATANTE exige, deve ser suportado pela plataforma, e para tanto, a solução deve suportar a criação de novas soluções, automação de fluxos de trabalho, estrutura do organograma para efeito dos direcionamentos dos processos de trabalho, processos de TI e de negócios e suportar a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low-Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma, em especial, do gerenciamento de projetos e processos, dos níveis de governança até às demais partes interessadas.

2.2. A solução deverá ser ofertada na modalidade Software como Serviço - SaaS, em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

2.3. Deve ser assegurado que dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados em decorrência da prestação de serviços, a inviolabilidade de sigilo fiscal, bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro, para tanto, a empresa contratada deve

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
821
SEFAZ

garantir a territorialidade única na prestação do serviço, em vez de um ambiente tecnológico multinacional, não sendo admitida nenhum tipo de replicação para fora do país, tão pouco o fornecimento de informações a quem quer que seja, sem autorização expressa da CONTRATANTE.

2.4. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.

2.5. Garantia de foro brasileiro;

2.6. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;

2.7. Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a empresa contratada utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pela CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da empresa contratada, com exceção em caso de suporte em ambiente ou módulos com dados protegidos, ocasião em que deverão ser cientificados do Termo de Sigilo assinado previamente;

2.8. Garantia que, em qualquer hipótese, a CONTRATANTE tem a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;

2.9. Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;

2.10. A empresa contratada deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação, observada a LGPD.

2.11. A empresa contratada deve disponibilizar canais de atendimento para o registro e abertura de chamados, com no mínimo um canal de atendimento via WEB e um canal telefônico, do tipo 0800 junto ao fabricante da solução.

3. ACESSIBILIDADE

3.1. A solução deve possibilitar a configuração de funcionalidades de acessibilidade de forma global ou específica para cada usuário;

3.2. A solução deve possibilitar para a interface de utilização dos usuários as seguintes funcionalidades:

3.2.1. Reduzir efeitos de animações;

3.2.2. Habilitar a navegação pelo teclado em listas clássicas e apresentar informações adicionais

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

em formulários quando a próxima experiência estiver habilitada;

3.2.3. Substituir cores padrões em tabelas e gráficos;

3.2.4. Ativar atalhos de teclado especiais;

3.2.5. Mostrar formatos de data e hora em formulários;

3.2.6. Modificar temas e possibilitar a opção de “dark theme”;

3.2.7. Permitir a opção de desabilitar o foco no primeiro campo de um formulário, quando for aberto;

3.3. A solução deve possibilitar para as interações envolvendo agentes virtuais, as seguintes funcionalidades:

3.3.1. Estender o tempo padrão de timeout da sessão;

3.3.2. Não possuir nenhum conteúdo com efeitos capazes de causar confusão ao usuário. Como exemplo, piscar (Flashing) ou aumentar o brilho (strobing).

3.4. Suportar os recursos descritos no padrão Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.

3.5. Possuir janelas interativas de suporte ao usuário ao realizar o primeiro acesso.

4. DISPONIBILIDADE DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.1. A solução deve estar disponível em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) com disponibilidade mínima de 99.8%.

4.2. "Disponível" significa que a instância de produção do SaaS pode ser acessada por usuários autorizados durante um mês do calendário, excluindo o tempo de inatividade justificado.

4.3. “Tempo de Inatividade Justificado” significa: (a) Tempo de Manutenção de até duas horas por mês; e (b) sempre que o Serviço de Assinatura não estiver Disponível devido a circunstâncias fora do controle do serviços SaaS, um Evento de Força Maior, interrupções gerais da Internet, falha de infraestrutura ou conectividade do cliente (incluindo conectividade direta e conectividade de rede privada (“VPN”) ao Serviço de Assinatura), falhas de computador e telecomunicações e atrasos e intrusões de rede ou negação de serviço ou outros ataques criminosos.

4.4. “Modificação de Infraestrutura” significa reparos, manutenção, melhorias ou alterações na infraestrutura de nuvem usada pela fornecedora da solução SaaS para operar e entregar o Serviço de Assinatura. A empresa notificará o CONTRATANTE com 10 dias de antecedência sobre uma Modificação de Infraestrutura se a empresa, em seu julgamento razoável, acreditar que a Modificação de Infraestrutura afetará o uso pelo Cliente de suas instâncias de produção do Serviço

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

de Assinatura, a menos que, no julgamento razoável, a Modificação de Infraestrutura é necessária para: (a) manter a disponibilidade, segurança ou desempenho do Serviço de Assinatura; (b) cumprir a Lei; ou (c) evitar a violação ou apropriação indevida de DPI - Direito de Propriedade Intelectual de terceiros.

4.5. “Tempo de Manutenção” significa o tempo em que o Serviço de Assinatura não está Disponível devido a uma Modificação, Upgrade ou Atualização de Infraestrutura.

4.6. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a empresa contratada deverá cumprir as seguintes diretivas;

4.7. A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados;

4.8. O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e painéis para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;

4.9. Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;

4.10. Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela empresa contratada, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;

4.11. Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para a CONTRATANTE;

4.12. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação da CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;

4.13. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que a CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;

4.14. Segurança:

4.14.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela CONTRATANTE, incluindo as Políticas e Diretrizes de Governo, normativos associados ou específicos de Tecnologia da Informação, Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC e Normas Complementares – NC do Gabinete de Segurança

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Institucional – GSI da Presidência da República – PR.

4.14.2. Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;

4.14.3. Possuir nas instâncias da plataforma SaaS proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção.

4.14.4. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pela CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da empresa contratada, a fim de garantir tempo de replicação pela CONTRATANTE.

4.14.5. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27001- padrão para sistema de gestão da segurança da informação (ISMS – Information Security Management System), sendo que esta norma foi elaborada para prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Uma solução em nuvem tem que adotar um SGSI e ser certificado nessa norma. A especificação e implementação do SGSI de uma organização são influenciadas pelas suas necessidades e objetivos, exigências de segurança, os processos empregados e o tamanho e estrutura da organização.

4.14.6. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27017:2015 que fornece orientações quanto aos aspectos de segurança de informações de computação em nuvem, recomendando a implementação de controles de segurança de informações específicas da nuvem que complementam a orientação das normas ISO/IEC 27001. Esse código de práticas disponibiliza instruções de implementação de controles adicionais de segurança da informação específicos para provedores de serviços de nuvem.

4.14.7. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27018:2014 que é um código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação e fornece orientação sobre a implementação dos controles aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas. Esta Norma estabelece objetivos de controle, controles e diretrizes comumente aceitos para implementação de medidas para proteger as Informações de Identificação Pessoal (PII) de acordo com os princípios de privacidade.

4.14.8. Estar em conformidade com a SSAE 18 (SOC 1 – TYPE 2 E SOC 2 – TYPE2) - Statement on Standards for Attestation Engagements - A SSAE18 norma padrão de auditoria que obriga as empresas prestadoras de serviços possuírem mais controle e propriedade sobre a identificação e classificação de riscos, e gerenciamento adequado de suas subcontratadas. A grande vantagem dessa norma é o controle e a confiança nos negócios firmados. SOC 1 – TYPE 2 – Relatório que trata de controles internos relevantes para uma auditoria das demonstrações financeira de uma subcontratada, por um período e o SOC 2 – TYPE 2, relatório que detalha os controles de uma organização de serviços que são relevantes para suas operações e conformidade, conforme

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
825
SEFAZ

descrito pelos Critérios de serviços de confiança (Segurança, disponibilidade, Integridade no processamento, confidencialidade e privacidade) TSC da AICPA.

4.14.9. Possuir e disponibilizar em ambiente de nuvem no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance – QA e um ambiente Produção – PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

4.14.10. Permitir a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

4.15. Consolidar vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;

4.16. Incluir fluxos e ações acionadas por eventos, como por exemplo itens do catálogo de serviço;

4.17. Consolidar as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;

4.18. Permitir que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;

4.19. Fornecer descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;

4.20. Promover a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;

4.21. Fornecer uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos para o CONTRATANTE.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. PORTAL WEB LOW/CODE – Citizen Developer:

5.1.1. Disponibilizar um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré-estabelecidas;

5.1.2. Fornecer um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
826
SEFAZ

status de suas solicitações;

5.1.3. Fornecer funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras-chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;

5.1.4. Associar usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;

5.1.5. Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;

5.1.6. O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da CONTRATANTE permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.1.7. A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;

5.1.8. Deve disponibilizar recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;

5.1.9. O portal de serviços deve permitir aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;

5.1.10. A solução deve prover, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;

5.1.11. Deve fornecer ao atendente informações sobre os registros pendentes para determinado usuário (ex. requisição de serviço, resolução de incidente, problema, liberação e mudança, etc) facilitando as ações de atendimento.

5.1.12. Permitir o detalhamento de informações, tais como: serviço solicitado, solicitante, data de criação e de modificação, prioridades, descrição, status e notas nas solicitações.

5.1.13. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas registrem as ações tomadas durante o atendimento dos Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança e Tarefas, mantendo um histórico completo das ações tomadas, a data e o profissional que realizou a ação.

5.1.14. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas possam registrar o tempo gasto e os custos associados com cada ação tomada durante o atendimento dos

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança.

5.1.15. Permitir a atribuição automática de requisições para profissionais ou equipes de atendimento em específico, com o uso de regras e parâmetros definidos pelo administrador. Estas regras e parâmetros poderão se utilizar, no mínimo, das seguintes informações: especialidade da equipe de serviço; item de configuração afetado; criticidade ou impacto do incidente; e carga de trabalho, agenda e habilidades de cada profissional.

5.1.16. Deve possuir recursos para a condução de enquetes ou pesquisas de satisfação.

5.1.17. Permitir que clientes e usuários finais respondam a pesquisas de satisfação - associadas ou não a uma solicitação específica - que auxiliem a área de tecnologia da contratante a conhecer a percepção de seus clientes e permitam melhorar continuamente seus serviços.

5.1.18. Permitir pesquisas elaboradas conforme a metodologia NPS (Net Promoter Score), questionários elaborados conforme escalas de Likert, entre outros métodos de avaliação de satisfação consagradas no mercado.

5.1.19. Permitir a realização das perguntas das enquetes ou pesquisas no formato sim/não ou verdadeiro/falso por meio de “check box", de forma que os pesquisados respondam, no formato lista de alternativas por meio de “option button", todas as respostas que se aplicam, garantindo assim uma única resposta válida.

5.1.20. Deve armazenar em banco de dados as respostas dos usuários às enquetes ou pesquisas a fim de que seja possível a confecção de relatórios estatísticos.

5.1.21. Permitir que as enquetes ou pesquisas também sejam enviadas de forma periódica, bem como, também permitir que sejam enviadas toda vez que ocorra uma atividade associada.

5.1.22. Deve possuir recurso que garanta uma única resposta por usuário de determinada pesquisa ou enquete, prevenindo que usuários enviem repetidamente a mesma resposta.

5.1.23. Deve possibilitar o envio de enquetes ou pesquisas para um determinado grupo de usuários, para que respondam quando puderem, dentro de um determinado período de tempo.

5.1.24. Deve oferecer funcionalidade que facilite a disseminação de informação para a comunidade de usuários através do uso de recursos, tais como: envio automático de mensagens de correio eletrônico e quadro de avisos.

5.1.25. Permitir a busca nos registros de chamados (requisições de serviço, incidentes, problemas e requisições de mudança) com critérios de data, tipo de atividade, descrição e nome da pessoa que abriu o chamado.

5.1.26. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar alertas para os gerentes da organização em seus diversos níveis hierárquicos, com base na categoria, na

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
828
SEFAZ

prioridade e no tempo transcorrido do atendimento.

5.1.27. Permitir o envio de alertas por e-mail, SMS, Meet, Microsoft Teams e WhatsApp.

5.1.28. Permitir ao administrador configurar as regras de notificação e escalação.

5.1.29. Permitir rastreabilidade completa do fluxo do chamado que está sendo tratado por diversas equipes de serviço.

5.1.30. Deve ter incorporada ferramentas de comunicação e colaboração dos atendedores com os usuários e clientes, tais como, bate-papo (chat), as quais deverão estar disponíveis em todas as plataformas de execução da aplicação.

5.1.31. O sistema deve permitir um recurso de rastreamento de solicitação visual (por exemplo, breadcrumbs, linha do tempo, Chevron process flow, etc.).

5.1.32. Deve ser possível aos atendentes transferir solicitações para outras equipes / times de serviço.

5.1.33. O aplicativo móvel deve estar disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.

PAINÉIS, GRÁFICOS, RELATÓRIOS E DASHBOARDS:

5.1.34. Deve oferecer formulários, painéis e relatórios inerentes aos processos de gerenciamento de serviços disponíveis na solução que sejam usuais de mercado (conforme biblioteca ITIL v3 e outras referências) e Out-of-the-Box (OOTB), ou seja, prontos para uso imediatamente a instalação sem qualquer configuração, customização ou modificação especial.

5.1.35. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos de gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código fonte;

5.1.36. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor e tabelas dinâmicas, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

5.1.37. Permitir alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código fonte;

5.1.38. Permitir aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.1.39. Suportar a definição de indicadores de desempenho (KPIs) e OKRs;

5.1.40. Prover visão da central de serviços em tempo real;

5.1.41. Permitir exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PDF;

5.1.42. Permitir o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;

5.1.43. Permitir ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;

5.1.44. Permitir aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;

5.1.45. Permitir o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;

5.1.46. Permitir ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;

5.1.47. Permitir configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

5.1.48. Permitir a cópia e a personalização dos objetos mencionados no item anterior de forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.1.49. Deve prover um mecanismo de desenvolvimento de formulários, painéis e relatórios básicos ou avançados, de forma gráfica, por meio de recursos de arrastar e soltar (drag and drop), para a inclusão dos campos escolhidos e separadores. Esta funcionalidade deverá ser do tipo WYSIWYG (What You See Is What You Get), ou seja, deverá permitir a visualização do resultado final durante o desenvolvimento do mesmo.

5.1.50. Permitir o desenvolvimento de painéis de controle (dashboards) capazes de apresentar relatórios e gráficos operacionais e gerenciais em tempo real, e de acordo com o papel do usuário.

5.1.51. Devem os painéis de controle ter capacidade de navegação (drill down) até o nível do registro de atendimento.

5.1.52. Deve prover recursos para explorar tendências, padrões, anomalias e correlações em dados, permitindo, ao usuário, realizar análises complexas (slice and dice), reorganizar dinamicamente (pivot), filtrar, fazer análises detalhadas (drill-down) e representar graficamente os dados, em tempo real.

5.1.53. Devem prover recursos que permitam o cálculo e exibição do tempo de resolução de diferentes alvos SLA - tempo de resposta e tempo de solução - e exibição de informações resumidas sobre a quebra do SLA em incidentes, problemas, mudanças e serviços.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.1.54. Permitir a geração de relatórios com base em qualquer combinação dos atributos (campos) contidos no âmbito da infraestrutura de dados.

5.1.55. Permitir a produção de relatórios customizados avançados, integradamente a outros processos ITSM.

5.1.56. Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos seguintes formatos: Adobe Reader® (PDF), Comma-separated values (CSV), Microsoft Office e HTML.

5.1.57. Permitir a integração com, no mínimo, as seguintes fontes de dados: XML, CSV, Web Services SOAP, Web Services Rest e Bancos de Dados relacionais através de ODBC e JDBC.

5.1.58. Deve ser possível criar relatórios gerenciais específicos para uma ou mais unidades de negócios ou grupos de usuários.

5.1.59. Permitir a distribuição automatizada de relatórios diretamente por e-mail para destinatários únicos ou listas de distribuição.

5.1.60. Deve prover a emissão de relatórios comparativos entre os níveis de serviço acordados e os níveis de serviço efetivamente realizados.

5.1.61. Deve prover a emissão de gráficos gerenciais consolidados por período, contendo os KPIs.

5.1.62. Deve prover recursos para o Gerenciamento dos SLAs, contemplando um Dashboard para aferição dos objetivos de níveis de serviço.

5.1.63. Permitir a geração, no mínimo, de relatórios tais como os listados a seguir: Relatório de serviços registrados no Catálogo de Serviços, com indicadores de número de serviços em transição, em produção e total.

5.2. CATÁLOGO DE SERVIÇOS LOW/CODE – Citizen Developer:

5.2.1. O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;

5.2.2. Permitir a personalização da apresentação do catálogo nos canais de Autoatendimento.

5.2.3. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços.

5.2.4. Deve possuir uma interface gráfica para o desenho da estrutura do Catálogo de Serviços em níveis e subníveis, sem a necessidade de usar qualquer tipo de linguagem de programação ("codeless" ou “low code”), de forma que não seja necessária a intervenção de um programador para manter o Catálogo de Serviços atualizado.

5.2.5. Permitir a organização do Catálogo de Serviços em uma visão de clientes, usuários ou tipos

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
831
SEFAZ

ou categorias de usuários dos serviços de TI. Os itens do catálogo de serviços deverão ser distintos das categorias de serviços de TI, contudo, deverá ser garantido o relacionamento entre eles.

5.2.6. Permitir o cadastro e manutenção de Serviços de Negócio e Serviços de TI.

5.2.7. Permitir relacionar cada Serviço de TI aos itens de configuração que o compõem, às suas janelas de manutenção e seus períodos de congelamento.

5.2.8. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.9. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.10. Permitir o registro da descrição detalhada do item e da categoria de serviço, bem como, associar esses registros à artigos da base de conhecimento.

5.2.11. Deve exibir os itens de configuração componentes técnicos utilizados para entregar cada serviço em específico.

5.2.12. Permitir a vinculação de cada oferta de serviço com a respectiva instância de processo, seja o processo de incidentes, requisições de serviços ou qualquer outro.

5.2.13. Permitir a visualização do catálogo nos canais de autoatendimento e console de service desk para os usuários de acordo com as políticas de acesso pré-estabelecidas.

5.2.14. Permitir o cadastro de documentação detalhada aos usuários associada a cada oferta de serviço.

5.2.15. Deve oferecer suporte ao gerenciamento do ciclo de vida do catálogo de serviços, incluindo as seguintes funcionalidades:

5.2.16. Criar, modificar e excluir categorias / modelos de serviços.

5.2.17. Criar, modificar e excluir serviços.

5.2.18. Criar, modificar e excluir componentes de serviço.

5.2.19. Rastrear o status de implementação dos serviços.

5.2.20. Definir métricas, KPIs e SLAs / OLAs para modelos de serviço, serviços e componentes de serviço.

5.2.21. Permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.2.22. Permitir a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos administradores da ferramenta;

5.2.23. Permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau de prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

5.2.24. Permitir a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;

5.2.25. Permitir a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;

5.2.26. O Catálogo de Serviços deve permitir o agrupamento de serviços conforme a necessidade da Contratante, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;

5.2.27. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do CONTRATANTE como uma central de serviços compartilhados;

5.2.28. Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web deve estar, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;

5.2.29. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;

5.2.30. Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços deve permitir associar à oferta de serviço os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;

5.2.31. Deve ser possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;

5.2.32. Deve ser possível associar Service Level Agreement – SLA aos serviços;

5.2.33. Deve ser permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA, custos, demanda e visibilidade; e

5.2.34. Deve ser possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.

5.3. GERENCIAMENTO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

5.3.1. Permitir a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;

5.3.2. Permitir a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, automatizados na solução;

5.3.3. Permitir a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;

5.3.4. Manter um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;

5.3.5. Permitir a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;

5.3.6. Indicar quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento;

5.3.7. Permitir definição de múltiplos SLA;

5.3.8. Permitir a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;

5.3.9. Possuir um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;

5.3.10. Permitir o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;

5.3.11. Permitir gerenciar o ciclo de vida de SLA;

5.3.12. Permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do CONTRATANTE, automatizado na plataforma;

5.3.13. Permitir monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;

5.3.14. Permitir a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pelo CONTRATANTE, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;

5.3.15. A solução deve garantir o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);

5.3.16. A medição de prazos deve ser insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;

5.3.17. A solução deve permitir que eventos sejam disparados através da integração com

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;

5.3.18. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

5.3.19. A solução deve permitir a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;

5.3.20. A solução deve garantir a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré-definidos; e

5.3.21. Permitir alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

5.3.22. Permitir a criação de SLAs, OLAs e KPIs definidos pelo administrador de uma forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.3.23. Permitir a definição, gerenciamento, revisão, monitoramento e divulgação dos Acordos de Nível de Serviço (SLAs), Acordos de Níveis Operacionais (OLAs) e Contratos de Apoio (UCs).

5.3.24. Deve prover calendário com datas, feriados e horários de trabalho, parametrizáveis por Acordo em seus diversos escopos (SLA, OLA, UC), permitindo a aferição dos níveis de serviço oferecidos pelas áreas ou equipes de atendimento do cliente.

5.3.25. Permitir a definição de níveis de serviço para os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Mudanças e Cumprimento de Requisições de Serviços.

5.3.26. Permitir a definição e ser capaz de medir e monitorar prazos de resposta e prazos de resolução tanto para o atendimento como um todo ("nível de serviço") quanto para as atividades que compõem o atendimento ("nível operacional") de forma que seja possível avaliar o desempenho de cada equipe envolvida no atendimento, em comparação com o seu nível de serviço acordado.

5.3.27. Permitir, no mínimo, a definição dos níveis de serviço para:

5.3.27.1. Tempo de início do atendimento.

5.3.27.2. Tempo de solução do atendimento.

5.3.27.3. Tempo de resposta do chamado.

5.3.27.4. Disponibilidade do serviço.

5.3.28. Permitir a diferenciação dos níveis de serviço estabelecidos para um chamado, associando automaticamente o acordo apropriado, de acordo com o usuário, item de configuração, setor (ex.:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

seção, departamento ou divisão.) ou serviço. Se nenhum destes tiver um SLA associado, o SLA padrão deve ser utilizado.

5.3.29. Permitir a definição de paradas programadas e janelas de manutenção para os serviços de TIC, de modo que interrupções durante esses intervalos não influenciem o cálculo dos níveis de serviço correspondentes.

5.3.30. Deve auxiliar na monitoração de OLAs, UCs, do mesmo modo que trata um SLA.

5.3.31. Permitir a programação de revisão SLAs, OLAs e UCs.

5.3.32. Permitir a configuração e a emissão de alertas automáticos, por exemplo, via correio eletrônico ou SMS, quando um nível de serviço estiver próximo de seu limite acordado.

5.3.33. Permitir a integração do processo de Gerenciamento de Níveis de Serviço com os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Cumprimento de Requisições de Serviço.

5.3.34. Deve prover, ao processo de Gerenciamento de Mudanças, o acesso a informações de SLAs, para tratar requerimentos de disponibilidade, janelas para implementações, detalhes acordados e assuntos correlatos.

5.3.35. Deve prover mecanismos de relacionamento entre SLAs, OLAs e UCs.

5.3.36. Permitir a associação de incidentes a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos incidentes que impactaram serviços e SLAs.

5.3.37. Permitir a associação de problemas a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos problemas que impactaram cada serviço.

5.3.38. Permitir a associação de mudanças a serviços e SLAs, possibilitando a visualização das mudanças que impactaram cada serviço.

5.3.39. Permitir a associação de SLAs a serviços.

5.3.40. Permitir a definição de penalidades nos seguintes acordos: SLA, OLA e UC.

5.3.41. Deve implementar aferição e monitoração de níveis de serviço para cada IC.

5.3.42. Deve prover a correlação entre os parâmetros dos SLAs com os UCs.

5.3.43. Permitir o desenvolvimento e monitoração de UCs com fornecedores externos, da mesma forma como são desenvolvidos e monitorados os OLAs.

5.3.44. Deve possibilitar a monitoração automática dos limites de níveis de serviço, entregues com base nos SLAs.

5.3.45. Permitir o cadastramento de detalhes do fornecedor, incluindo dados do contato: nome,

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

e-mail, telefone, data de assinatura, datas de efetivação, renegociação e encerramento do contrato, objeto do contrato, periodicidade (mensal, trimestral, anual), etc.

5.3.46. Permitir o rastreamento e alteração de detalhes de manutenção por fornecedor e por ICs.

5.4. BASE DE CONHECIMENTO:

5.4.1. Possuir uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;

5.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;

5.4.3. Possuir recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;

5.4.4. Permitir classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;

5.4.5. Permitir a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;

5.4.6. Possuir campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE;

5.4.7. Permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;

5.4.8. Permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;

5.4.9. Permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;

5.4.10. Permitir pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

5.4.11. Permitir controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

5.4.12. Permitir o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;

5.4.13. Deve permitir o cadastro, alteração, revisão, desativação, publicação de procedimentos para a base de conhecimento (perguntas frequentes, erros conhecidos, soluções de contorno, entre outros.) e o público para o qual deve ser disponibilizado (equipes de TI, usuários finais, etc.), de forma que incidentes e problemas já diagnosticados ou resolvidos possam ser registrados e pesquisados para facilitar e aumentar a velocidade de solução de futuras ocorrências.

5.4.14. Deve integrar nativamente o processo de Gerenciamento de Conhecimento aos processos

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
837
SEFAZ

de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Configurações.

5.4.15. Permitir o recebimento de propostas de ativos de conhecimento, sua posterior análise e sua aceitação ou rejeição. Esse recebimento de propostas deve ter origem no Gerenciamento de Incidentes, no Gerenciamento de Problemas, no Gerenciamento de Configuração ou em uma solicitação direta de um usuário.

5.4.16. Deve permitir revisões para cada ativo de conhecimento.

5.4.17. Deve implementar recursos comuns de gerenciamento de documentos, incluindo: captura, classificação, marcação e indexação, pesquisa e recuperação, controle de versão, segurança e gerenciamento de acesso.

5.4.18. Deve permitir a estruturação do conteúdo da KB (Knowledge Base) na forma "Wiki", sem depender de codificação.

5.4.19. Deve fornecer uma plataforma de gerenciamento de KB (Knowledge Base) exclusiva para todos os usuários de diferentes equipes e departamentos.

5.4.20. Deve controlar as permissões de acesso à plataforma KB (Knowledge Base) com base em papéis, equipe do usuário ou com base em grupos.

5.4.21. Deve obter automaticamente itens relevantes da base de conhecimento com base nas pesquisas dos usuários ou contextualmente, para resolução de incidentes de autoatendimento

5.4.22. Deve oferecer funcionalidade semelhante a blogs para permitir a pesquisa, postagem e acompanhamento de tópicos de resolução de problemas.

5.4.23. Permitir uma variedade de mídias, incluindo arquivos de áudio e vídeo internos ou externos (por exemplo, vídeos do YouTube), links, arquivos, etc.

5.4.24. Deve fornecer recursos de colaboração social, incluindo: perfis e funções dos usuários, postagens dos usuários, curtidas e comentários, bate-papos e mensagens (internos à solução).

5.4.25. Possuir uma interface fácil e interativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;

5.4.26. Possuir a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;

5.4.27. Possuir recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações;

5.4.28. Rastrear, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

utilizado.

5.4.29. Deve possuir uma base de conhecimento onde serão registradas soluções para os problemas e erros conhecidos, possibilitando relacionar os problemas e respectivas soluções a mudanças e a incidentes específicos.

5.4.30. Permitir consulta rápida, por palavras-chave, das informações que se encontram na base de conhecimento e possibilitar a navegação na hierarquia de tópicos ou assuntos.

5.4.31. Deve possibilitar, aos usuários administrativos, ou outros usuários, com nível de autorização suficiente, o gerenciamento (inclusão, alteração, consulta e exclusão) das informações armazenadas na base de conhecimento.

5.5. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO:

5.5.1. A solução deve fornecer suporte omnicanal, incluindo telefone, web, bate-papo, e-mail, SMS/mensagens, colaboração de agente para agente, social e pessoalmente/walk-up.

5.5.2. O suporte ao canal de mensagens deve incluir integrações prontas para uso com WhatsApp, Facebook Messenger e LINE, além do Twilio.

5.5.3. Os recursos de sistema de mensagens devem incluir mensagens iniciadas pelo cliente, iniciadas pelo agente e iniciadas por notificação.

5.5.4. A solução deve fornecer um chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais.

5.5.5. O agente virtual deve suportar linguagem natural e diálogos estruturados. O sistema deve ser capaz de suportar bate-papo assíncrono. (Chat Assíncrono)

5.5.6. Possuir funcionalidade de chat;

5.5.7. Permitir a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;

5.5.8. Permitir a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados:

5.5.8.1. telefone;

5.5.8.2. e-mail;

5.5.8.3. whatsapp;

5.5.8.4. chatbot;

5.5.8.5. ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoração);

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.5.8.6. portal web;

5.5.9. Permitir que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento.

5.5.10. Permitir que solicitantes abram requisições consultem bases de conhecimento utilizando agentes ativos (funcionários), agentes virtuais (chatbots) ou ambos usando as interfaces de conversação

5.5.11. Permitir explorar, implementar e manter as interfaces de conversação com mais rapidez e facilidade com uma experiência guiada no Portal, Intranet e/ou página dos catálogos disponibilizados na plataforma.

5.5.12. Todas as parametrizações, fluxos, treinamentos e configurações que seja preciso para configurar e iniciar as interfaces, como Agente Virtual e Chat de devem ser realizadas na mesma interface da plataforma.

5.5.13. A interface de criação das conversas do agente virtual deve permitir desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliam usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento;

5.5.14. Possuir nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU - Natural Language Understand);

5.5.15. A interface de conversação do chatbot deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa;

5.5.16. Deverá permitir interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando “linguagem natural ou coloquial”, em língua Portuguesa Brasileira, como se es vesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação, devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;

5.5.17. Deverá oferecer um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular (intent) a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;

5.5.18. A interface de criação deve ser uma ferramenta gráfica para construir os fluxos de diálogo das conversas (tópicos)., devendo cada fluxo ou tópico capaz de definir o diálogo trocado entre um agente virtual e um usuário para atingir um objetivo específico ou resolver um problema.

5.5.19. Permitir desviar os problemas mais comuns e fáceis de resolver do usuário para um bot de agente virtual disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.5.20. Permitir configurar, gerenciar e monitorar os agentes virtuais e ao vivo na página inicial em uma interface integrada e graficamente intuitiva.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
840
SEFAZ

5.5.21. Permitir criar tópicos de Agente Virtual para desviar solicitações comuns de usuários.

5.5.22. Permitir chat assíncrono, ou seja, os agentes e usuários finais podem participar de conversas de longa duração sem estarem online simultaneamente, podendo o agente entrar em contato proativamente com os usuários sempre que houver informações úteis para compartilhar, como alertas e atualizações importantes.

5.5.23. Para o chat assíncrono, a interface de conversação deve ser a mesma que no chat online, devendo essas conversas serem executadas em canais de mensagens que permitem que seus usuários e agentes se comuniquem em momentos diferentes e retomem as conversas de onde pararam.

5.5.24. O chat assíncrono deve permitir indicadores de mensagens que informam os usuários sobre mensagens novas e não lidas recebidas quando estão fora da janela de bate-papo ou offline.

5.5.25. O chat assíncrono deve permitir mensagens do sistema, exibidas para usuários e agentes, que são personalizadas para canais de mensagens ou bate-papo.

5.5.26. Deve ser possível configurar para o chat assíncrono com um período de tempo limite de conversa ociosa, onde administradores possam ajustar o valor para canais de mensagens, conforme necessário.

5.5.27. Deve possuir recurso proativo de mensagens que permite que os agentes iniciem a comunicação com os usuários

5.5.28. O sistema deve possuir configuração como expressões regulares para cada tipo de dados confidenciais (por exemplo CPF, cartão de crédito, OAB etc), onde manipulador de dados confidenciais detecta e mascara os dados confidenciais para que não sejam visualizados pelo agente ou solicitante.

5.5.29. Deve ser possível configurar o mascaramento de dados no chat do agente de modo que a manipulação de dados confidenciais funcione apenas para mensagens de entrada (do solicitante), mensagens de saída (do agente ativo) ou ambas.

5.5.30. O sistema deve validar os dados sensíveis e caso o solicitante envie uma mensagem contendo dados confidenciais para um agente, uma mensagem do sistema será enviada ao solicitante e ao agente notificando que a mensagem continha dados confidenciais. Os dados confidenciais devem ser mascarados na transcrição e marcados como confidenciais na transcrição interna.

5.5.31. Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;

5.5.32. Permitir que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.5.33. Permitir que usuários autenticados possam a var ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate-papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;

5.5.34. Possuir mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;

5.5.35. Permitir dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;

5.5.36. Possuir mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;

5.5.37. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

5.5.38. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista da CONTRATANTE, o cabeçalho da janela de bate-papo deve mudar para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

5.5.39. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente; e Ser nativo da solução, sem a necessidade de integração com ferramentas de terceiros.

5.5.40. Possuir, na mesma interface/sistema, a possibilidade de construir fluxos de conversação de forma gráfica (inicio-> iterações-> fim) com o virtual agente (chatbot), utilizando recursos como: entradas do usuário, respostas de bot e utilitários (ler um registro da base, executar uma ação de script, decisão de fluxo etc) para definir o fluxo;

5.5.41. Possuir a capacidade sobre as construções dos fluxos de conversação para inserir utilitário de Decisão em um tópico do Agente Virtual para adicionar duas ou mais ramificações que representam caminhos diferentes em uma conversa. Por exemplo: um controle de escolha estático solicita que o usuário selecione entre três cores disponíveis e a seleção é armazenada em uma variável. O controle do utilitário de decisão é configurado com uma ramificação para cada seleção possível. Cada ramificação contém um script na propriedade/condição que identifica quando uma cor específica é selecionada.

5.5.42. O sistema deve validar caso um agente tente enviar uma mensagem contendo dados confidenciais a um solicitante, a mensagem não deverá ser enviada ao solicitante. Em vez disso, um erro deve ser exibido para o agente e a mensagem deve ser marcada como confidencial na transcrição interna.

5.5.43. Deve permitir configurar o agente virtual em interface do Portal de Serviços e em aplicativos disponibilizados nas plataformas Apple iOS e Google Android.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.5.44. Deve permitir, de forma nativa, integrações com aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, no mínimo: Slack , Microsoft Teams, Workplace do Facebook e facebook Messenger para usuário externo.

5.5.45. Permitir criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate-papo, como Whatsapp por exemplo;

5.5.46. Deve possuir capacidade de criar conversas baseadas em palavras-chave que os usuários inserem ou aplicar modelos de compreensão de linguagem natural (NLU), que permitam que o agente virtual entenda, processe e responda ao que os usuários estão dizendo durante uma conversa.

5.5.47. Permitir que quando os usuários iniciem uma conversa com o bot, eles possam inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo o que o bot pode ajudar. Caso eles optem por ver tudo, a janela de bate-papo exibirá todos os tópicos disponíveis para o usuário.

5.5.48. Deverá utilizar NLU para processar a linguagem humana com base no contexto e nos dados da organização.

5.5.49. Deverá o NLU possuir a capacidade de aprender a sintaxe, a semântica e o vocabulário de organização usando um construtor de modelo NLU e o serviço de inferência NLU para permitir que o sistema aprenda e responda à intenção do usuário.

5.5.50. Na parametrização de intenções (Intent) NLU deve permitir criar palavras-chave de backup caso uma intent não seja correspondida. Se houver várias correspondências, o agente virtual retornará no mínimo três intents por padrão. O administrador deve poder alterar o número de tópicos retornados usando a propriedade do sistema.

5.5.51. Permitir que o sistema identifique e gere automaticamente variável de contexto identificando se o usuário está em uma conversa web ou usando um dispositivo móvel, para fornecer experiências de conversação personalizadas e relevantes com base no dispositivo que está sendo usado

5.5.52. Permitir que administradores criem scripts para personalizar o comportamento dos tópicos do Agente Virtual e fornecer contexto para tópicos, como reter informações sobre um usuário ou a entrada de um usuário permitindo usar essas informações para personalizar uma conversa, como para apresentar uma saudação ou confirmação com script. Os scripts também podem especificar determinadas ações a serem executadas em informações obtidas durante uma conversa.

5.5.53. Caso o agente virtual não encontre nenhuma correspondência/intenção/intent correspondente no NLU, ele deve usar a pesquisa de IA (Inteligência Artificial) para gerar resultados de pesquisa que exibam links relevantes para artigos de conhecimento de perguntas e respostas, itens do catálogo de serviços ou registros de pessoa (usuário).

5.5.54. As pesquisas de IA devem ser controladas pelo tópico de configuração de pesquisa AI

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

exclusivo e parametrizável,

5.5.55. Possuir solução de análise e relatório de agente virtual contendo painel de análise de conversação pré-configurado para ajudar a melhorar as interações do agente virtual.

5.5.56. Para compor os gráficos e painéis o Agente Virtual deverá manter registros das interações com os usuários. O painel deve conter informações sobre essas interações para que possa visualizar como o Virtual Agent entendeu e resolveu os problemas do usuário, com métricas como: Qual porcentagem de usuários transfere do Agente Virtual para um agente ativo, Tópicos mais e menos usados, detalhes da conversa (interface web, mobile, id do usuários, inicio e fim da conversa, duração), mostrar o número de vezes que o modelo de previsão NLU entendeu com precisão a intenção da conversa do usuário ou selecionou um tópico automaticamente, exibir informações sobre o número de problemas do usuário interceptados pelo serviço de resolução automática e resolvidos pelo Agente Virtual

5.5.57. Possuir API de integração API Rest ou Soap para o chatbot/virtual agent.

5.5.58. A solução deve oferecer suporte à fácil integração de tecnologias modernas de provedores de voz, como Amazon Connect e outras. Os recursos de IA e NLU desses provedores devem ser facilmente integrados para conduzir conversas inteligentes e automação por meio do canal de voz. (Cloud Call Center para CSM) Indique quais soluções de fornecedor de voz são suportadas e se conectores pré-empacotados estão disponíveis

5.6. SELF-SERVICE DO USUÁRIO

5.6.1. A solução deve fornecer auto atendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpora base de conhecimento, catálogo de serviços, comunidades e chatbot (Agente Virtual).

5.6.2. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para envio de solicitações e visualização do status da solicitação.

5.6.3. O portal de serviços deve fornecer suporte pronto para o envio de solicitações específicas de produtos, ou seja, ao visualizar um produto, os itens do catálogo de serviços para esse produto específico são mostrados no contexto.

5.6.4. O portal de serviços deve fornecer a capacidade de visualizar incidentes, problemas e alterações relacionadas a casos de clientes.

5.6.5. O portal de serviço deve fornecer aos clientes a capacidade imediata de aprovar solicitações de mudança.

5.6.6. O portal de serviço deve exibir a base instalada do cliente, mostrar quais produtos ou serviços estão sendo executados na base instalada e mostrar o histórico de caso da base instalada.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.6.7. O portal de atendimento ao cliente deve mostrar o histórico de status de serviço e integridade em tempo real dos produtos e serviços dos clientes e incluir notificações de eventos de serviço (como interrupções, interrupções planejadas ou degradações) para os clientes.

5.6.8. Além dos portais de serviços, a solução deve permitir que recursos de autoatendimento sejam incorporados em sites de terceiros ou móveis, por meio de configuração. Os serviços incorporados devem incluir os mesmos recursos críticos disponíveis por meio do portal de serviços: pesquisa de IA, base de conhecimento, visualização e criação de casos, agente virtual, bate-papo ao vivo, bate-papo assíncrono, agendamento de compromissos, compromissos imediatos, notificações e assim por diante. Descreva quais recursos estão disponíveis por meio do serviço incorporado.

5.6.9. O serviço incorporado deve permitir que os componentes sejam marcados por meio de configuração para corresponder à aparência da Web ou do site móvel.

5.6.10. O serviço incorporado deve permitir a inicialização por meio de acionadores personalizados, como URLs ou botões, e deve oferecer suporte à inicialização contextual (por exemplo, exibir um artigo de conhecimento específico quando iniciado a partir de uma página de produto).

5.6.11. A solução deve fornecer suporte pronto para uso pessoal ou na loja para os clientes, incluindo páginas de quiosque de check-in, a capacidade de pré-agendar compromissos, um display heads-up mostrando a posição da fila e o tempo de espera

5.7. OPERAÇÕES DE CLIENTE

5.7.1. A solução deve oferecer suporte aos recursos de Ações Recomendadas para sugerir ao agente as próximas melhores ações a serem tomadas com o contribuinte/usuário e as ações recomendadas devem ser condicionais no contexto do caso ou interação.

5.7.2. As ações recomendadas devem exibir árvores de decisão e orientação (por exemplo: como ofertas de compra/venda cruzada ou compra/venda adicional, qualquer tipo de orientação de agente). A lista de ações deve ser classificada e priorizada dinamicamente.

5.7.3. A orientação de ação recomendada deve poder ser criada por um administrador por meio de configuração, sem codificação.

5.7.4. O sistema deve oferecer suporte à classificação de sentimento baseada em IA, incluindo a detecção do sentimento inicial e emergente de um cliente para solicitações enviadas por meio de portais de autoatendimento e e-mails

5.7.5. O sistema deve oferecer suporte à entrada de dados assistida por IA, extraindo informações de anexos de e-mail e preenchendo campos em um registro de caso; o modelo de IA deve refinar

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

sua precisão ao longo do tempo, aprendendo com previsões errôneas

5.7.6. O sistema deve ser capaz de fazer leitura de documentos, incluindo PDF e documentos em papel digitalizados. usando reconhecimento óptico de caracteres (OCR), em combinação com recursos de IA para identificar, entender e extrair texto e dados desses documentos, inicialmente para um valor mínimo de 5.000 páginas/ano podendo ser contratado maior volume.

5.7.7. Deve permitir extrair informações dos documentos usando IA+OCR com precisão para automatizar o processamento de documentos, mesmo quando os documentos têm texto, formatação e modelos variados;

5.7.8. Deverá processar com os recursos de OCR+IA documentos anexos de uma ou várias páginas minimamente nos seguintes formatos: JPEG, PNG ou PDF.

5.7.9. O sistema deve oferecer suporte à detecção de idioma baseada em IA que pode identificar o idioma de um formulário da Web ou e-mail automaticamente usando IA e, em seguida, integrar-se ao roteamento avançado para encaminhar corretamente os casos às equipes com o idioma correto para responder ao caso.

5.7.10. O sistema deve suportar classificação de trabalho baseada em IA, ou seja, analisando documentos anexados a um e-mail, classificando automaticamente campos categóricos como: grupo de atribuição, geografia, prioridade, equipe de trabalho, para citar alguns.

5.7.11. O sistema deve fornecer um console administrativo central para permitir a configuração, treinamento, implantação e monitoramento de modelos de IA. Este console deve fornecer uma interface de usuário guiada para o gerenciamento contínuo de modelos de IA.

5.7.12. Quando as consultas são enviadas por e-mail, a solução deve ser capaz de responder automaticamente aos e-mails sugerindo artigos de conhecimento úteis. Essa capacidade deve ser impulsionada pelo aprendizado de máquina. (Recomendações de resposta automática)

5.8. GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)

5.8.1. A solução deve suportar fluxos de trabalho facilmente construídos, suportando atualizações, escalonamentos, ações, notificações e aprovações para reduzir gargalos.

5.8.2. A solução deve oferecer suporte à criação rápida de usuários e mapeamento para funções, locais, habilidades e equipes apropriados

5.8.3. A solução deve suportar a criação ou importação rápida de locais e mapeamento para dados de geolocalização

5.8.4. O sistema deve se integrar com sistemas de mapeamento de geolocalização

5.8.5. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem a necessidade de código.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.8.6. A solução deve suportar o rastreamento e visualização dos dados capturados de geolocalização ao longo do tempo

5.8.7. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.8.8. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica nas regras de determinação de habilidades.

5.8.9. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem impor essas habilidades obrigatórias.

5.8.10. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta nos horários disponíveis.

5.8.11. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

5.8.12. A solução deve oferecer suporte à criação de modelos de ordem de serviço para trabalho de estilo repetido.

5.8.13. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de manutenção preventiva com base na condição, medidor ou duração.

5.8.14. A solução deve suportar a criação de um ou mais cronogramas de manutenção como parte de um mesmo plano de manutenção

5.8.15. A solução deve suportar tipos de tarefas dinâmicas com base nas condições (fabricante, data de instalação, intervalo de série, etc.)

5.8.16. A solução deve oferecer suporte a regras para determinar se deve ou não enviar tarefas de PM - Promoção de Mudanças subsequentes com base em atrasos em tarefas anteriores

5.8.17. A solução deve suportar regras para determinar se deve ou não aplicar uma tarefa de PM quando ela coincide com outra tarefa de PM (por exemplo, sobreposição de PMs trimestrais e anuais)

5.8.18. A solução deve suportar tarefas recorrentes (por exemplo, visitas 3x/semanais)

5.8.19. O sistema deve recomendar automaticamente informações relevantes, incluindo artigos de conhecimento, modelos e documentos para auxiliar na triagem e envio.

5.9. GERENCIAMENTO DE AGENDAS E DESPACHOS (FSM)

5.9.1. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos, horários, folgas, localizações (mapa) e rotas em uma única visualização.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
847
SEFAZ

5.9.2. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do agente, geográficas, territórios, horas de acesso, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.9.3. A solução deve suportar otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

5.9.4. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo, baseado em arrastar e soltar, para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.9.5. A solução deve suportar a capacidade de associar um técnico preferencial a um cliente.

5.9.6. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o tempo quando não estiverem disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.9.7. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

5.9.8. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos

5.9.9. A solução deve permitir que os despachantes coloquem uma tarefa no espaço de trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos assim que se sentirem confortáveis.

5.9.10. A solução deve agendar o trabalho automaticamente e permitir que o despachante gerencie exceções, incluindo cancelamentos, atrasos e conclusões antecipadas.

5.9.11. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar trabalho para trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável

5.9.12. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos de opções de exibição de calendário

5.9.13. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.

5.9.14. A solução deve suportar definições de capacidade por tipo de trabalho, número de tarefas, horas ou agendamento do agente.

5.9.15. A solução deve oferecer suporte à criação, gerenciamento e agendamento de equipes com facilidade.

5.9.16. A solução deve atribuir automaticamente/manualmente tarefas a equipas de técnicos

5.9.17. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher as vagas na agenda de um técnico.

5.9.18. A solução deve responder rapidamente às mudanças no cronograma e reagendar os

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

trabalhos automaticamente

5.9.19. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até cronogramas e mapas dos técnicos.

5.9.20. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.

5.9.21. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).

5.9.22. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.

5.9.23. A solução deve permitir que os despachantes atribuam trabalho de campo com base em quando o cliente estará disponível.

5.9.24. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo.

5.10. MOBILE PARA SERVIÇO EM CAMPO (FSM)

5.10.1. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações para controle também em dispositivo mobile.

5.10.2. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.

5.10.3. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente as peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias desses locais.

5.10.4. A solução deve fornecer alertas de agente.

5.10.5. A solução deve oferecer notas especiais de manuseio por meio do dispositivo móvel para informar os técnicos sobre considerações especiais, questões de segurança, preferências do cliente, etc.

5.10.6. As soluções devem permitir que os técnicos aceitem ou rejeitem o trabalho.

5.10.7. A solução deve permitir que um técnico crie um ativo.

5.10.8. A solução deve permitir que o técnico crie uma nova ordem de serviço.

5.10.9. A solução deve permitir que um técnico documente notas de trabalho, peças consumidas, despesas, tempo, questionários e carregue imagens.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.10.10. A solução deve ter uma camada de colaboração avançada para dar suporte às comunicações da equipe.

5.10.11. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.

5.10.12. A solução deve suportar o registro do tempo de viagem e do tempo de trabalho.

5.10.13. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar o trabalho offline.

5.10.14. A solução deve oferecer suporte a dados de geolocalização para localizações de técnicos.

5.10.15. A solução deve permitir que os técnicos movam ou recebam peças de um PUDO (lista de retirada/entrega)

5.10.16. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e oferecer suporte à configuração fácil de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo quanto para criar aplicativos personalizados.

5.10.17. O sistema deve tornar mais fácil para os técnicos documentar as trocas de peças entre pares.

5.10.18. O sistema deve oferecer suporte ao rastreamento de procedimentos de bloqueio/sinalização e outras listas de verificação de segurança, mesmo quando estiver off-line.

5.10.19. A solução móvel deve oferecer suporte ao debriefing de campo completo das ordens de serviço, incluindo aceitação, início da viagem, início do trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.10.20. A solução móvel deve permitir que os técnicos pausem/retomem o trabalho.

5.10.21. A solução móvel deve suportar acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

5.10.22. A solução móvel deve permitir que os usuários criem registros enquanto estiverem offline

5.10.23. A solução móvel deve permitir que os usuários documentem a conformidade com as diretrizes de segurança, listas de verificação de inspeções e outros questionários

5.10.24. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.

5.10.25. A solução deve suportar a capacidade de capturar a assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.

5.10.26. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.10.27. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.11. NOTIFICAÇÕES:

5.11.1. Poder inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

5.11.2. Permitir configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;

5.11.3. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

5.11.4. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados.

5.12. INTERFACE MOBILE:

5.12.1. Ser responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplica vos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;

5.12.2. Possuir funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:

5.12.3. Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes;

5.12.4. Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;

5.12.5. Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho, realizar atendimentos, encerrar atendimentos;

5.12.6. Aprovar e atualizar tarefas.

5.12.7. Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow;

5.12.8. Notificações do tipo push;

5.12.9. Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

5.13. USABILIDADE:

5.13.1. Possuir uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos,

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
851
SEFAZ

dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;

5.13.2. Permitir inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;

5.13.3. Possuir interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades (administração e uso);

5.13.4. Possuir interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idioma português padrão Brasil;

5.13.5. Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;

5.13.6. Permitir acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory – AD;

5.13.7. Permitir a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;

5.13.8. Permitir a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do CONTRATANTE, desenvolvidos na solução;

5.13.9. Permitir o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

5.14. RELACIONAMENTO DE REGISTROS:

5.14.1. Possuir interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o CONTRATANTE, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;

5.14.2. Permitir filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;

5.14.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;

5.14.4. Permitir que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;

5.14.5. Permitir aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.14.6. Permitir a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;

5.14.7. Permitir ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior para menor, ou vice-versa;

5.14.8. Permitir atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh) sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;

5.14.9. Permitir que usuários salvem seus filtros / pesquisas;

5.14.10. Permitir que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos;

5.14.11. Permitir que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;

5.14.12. Permitir que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;

5.14.13. Permitir que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;

5.14.14. A personalização de listas e grids não devem depender de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de listas e grids próprios, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;

5.14.15. Permitir a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;

5.14.16. A solução deve possuir recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;

5.14.17. Permitir a criação de novos registros ou exclusão de registros, a par r da lista de registros;

5.14.18. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte; e

5.14.19. Permitir o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte.

5.15. FUNCIONALIDADES DE APROVAÇÕES EM FLUXOS DE TRABALHO:

5.15.1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;

5.15.2. Permitir configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

5.15.3. Aprovação por um usuário específico;

5.15.4. Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;

5.15.5. Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

5.15.6. Aprovação pelo gerente do solicitante;

5.15.7. Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);

5.15.8. Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;

5.15.9. Aprovação por vários grupos de solução;

5.15.10. Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

5.16. GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO:

5.16.1. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;

5.16.2. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal;

5.16.3. Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

5.16.4. Permitir aprovação por um usuário específico;

5.16.5. Permitir aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;

5.16.6. Permitir aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

5.16.7. Permitir aprovação pelo gerente do solicitante;

5.16.8. Permitir aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);

5.16.9. Permitir aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;

5.16.10. Permitir aprovação por vários grupos de solução;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
854
SEFAZ

5.16.11. Permitir aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

5.16.12. Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior;

5.16.13. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;

5.16.14. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.

5.17. GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI (ITSM)

5.17.1. GERENCIAMENTO DE MUDANÇA:

5.17.1.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de mudanças;

5.17.1.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de mudanças de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.1.3. Permitir a configuração de “n” aprovações em fluxos de registros de mudança e atender aos requisitos de aprovações em fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;

5.17.1.4. Permitir o relacionamento de registros de mudanças com registros de incidente, problemas, riscos e outros registros da solução;

5.17.1.5. Permitir o relacionamento de registros de mudança com serviços de negócio e outros itens de configuração, inclusive com “n” itens de configuração;

5.17.1.6. Permitir identificar visualmente o conflito de calendário (data/hora) com outros registros de mudança programados ou em andamento;

5.17.1.7. Permitir a criação de modelos de mudança para utilizar e facilitar o preenchimento de outros registros de mudança;

5.17.1.8. Permitir o encerramento de erros conhecidos, de problemas e de incidentes quando uma mudança relacionada a estes é implementada com sucesso;

5.17.1.9. Dever ser possível alterar os valores da requisição de mudança durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a prioridade, categoria, ICs e SLA, baseado em permissões;

5.17.1.10. A solução deve facilitar a produção do calendário de mudanças em suas diversas fases, tais como estágios de construção, implementação, testes e implantação;

5.17.1.11. Deve ser possível disparar consultas à base de conhecimento a partir do Gerenciamento de Mudanças;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.17.1.12. Possuir funcionalidade de realização de reuniões de Comitês Consultivos de Mudanças em sala virtual online, possibilitando a reunião remota e a votação por integrantes do Comitê em tempo real, inclusive via aplicativo mobile;

5.17.1.13. Disponibilizar recursos para criar, avaliar, aprovar e executar mudanças e ainda gerar procedimentos de reversão de mudança;

5.17.1.14. Permitir a configuração de várias etapas de aprovação em fluxos de registros de mudança, conforme critérios de aprovação pré-definidos, comunicando as informações de Mudanças e PM (Programação de Mudanças) que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários;

5.17.1.15. Permitir a criação, de forma gráfica, de fluxos de trabalho associados a tipos específico de mudança, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem necessidade de alteração do código-fonte;

5.17.1.16. Exibir alertas quando no preenchimento de solicitações de mudanças baseados no calendário de mudanças programadas para serviços que podem causar impacto em um mesmo IC (Ex.: conflitos de janelas das mudanças que envolvem um mesmo IC);

5.17.1.17. Criar relacionamentos entre problemas, mudanças, incidentes, riscos e outros registros de solução;

5.17.1.18. Suportar a tarefa de atualização de informações de IC no CMDB quando ocorrer uma mudança bem-sucedida no mesmo.

5.17.1.19. Permitir o gerenciamento de todo o processo de mudanças, controlando o planejamento, as requisições, os registros, o andamento, as aprovações, a autorização da implementação, a implementação, a avaliação, e monitoramento do trâmite da Requisição de Mudança.

5.17.1.20. Permitir a definição de relacionamentos do tipo "resolvido por" entre incidentes e mudanças, e entre problemas e mudanças.

5.17.1.21. Permitir a inserção de dados em texto livre e em arquivos, assim como o uso de códigos, para a classificação de requisições de mudança (categoria e prioridade).

5.17.1.22. Deve permitir que mudanças não autorizadas sejam devidamente justificadas e notificadas para a Central de Serviços e para os usuários.

5.17.1.23. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados à mudança.

5.17.1.24. Permitir o cadastramento, dentro do registro de mudança, de informações sobre a avaliação de impacto, para subsidiar o processo de autorização de mudanças (ex: relatórios técnicos anexos).

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
856
SEFAZ

5.17.1.25. Permitir a elaboração de programação de mudanças, assim como a definição de janelas (dias e horários) para a execução de mudanças, em função dos itens de configuração envolvidos, do tipo e da criticidade da mudança.

5.17.1.26. Permitir os seguintes tipos de mudanças definidos no ITIL V3:

5.17.1.26.1. Mudanças padrão (Standard Changes).

5.17.1.26.2. Mudanças normais (Normal Changes).

5.17.1.26.3. Mudanças emergenciais (Emergency Changes).

5.17.1.26.4. Deve permitir o registro dos procedimentos para se desfazer uma mudança malsucedida (Planos de Retorno de Mudanças).

5.17.1.27. Permitir a identificação dos erros conhecidos, problemas e incidentes associados a uma mudança implementada com sucesso, com o objetivo de permitir a sua revisão e o seu fechamento.

5.17.1.28. Permitir a divulgação de comunicados para grupos de usuários sobre informações e programações de mudanças, via correio eletrônico e quadro de avisos.

5.17.1.29. Permitir a tarefa de atualização automática de informações de itens de configuração no CMS, quando uma mudança for bem-sucedida.

5.17.1.30. Permitir o acesso aos relacionamentos entre vários itens de configuração para analisar o impacto e respaldar a avaliação de uma autorização de mudança. Esses relacionamentos devem ser visualizados em gráficos construídos automaticamente, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões pelo gerente do processo.

5.17.1.31. Permitir o gerenciamento de mudanças encadeadas, controlando o seu tempo de execução e o seu fluxo, incluindo mudanças predecessoras e sucessoras.

5.17.1.32. Deve prover acesso às informações do processo Gerenciamento de Mudanças, como a programação e o histórico de mudanças, de acordo com o nível de autorização do perfil do usuário.

5.17.1.33. Permitir a solicitação de autorização a grupos de usuários ou a usuários individuais, de acordo com o nível de autorização de seu perfil, com o impacto e criticidade da mudança.

5.17.1.34. Deve permitir que os usuários envolvidos ou impactados pela mudança possam acompanhar a sua realização.

5.17.1.35. Deve ser capaz de solicitar autorização, caso uma mudança necessite ser cancelada.

5.17.1.36. Deve o processo de Gerenciamento de Mudanças ser nativamente integrado com os seguintes processos:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.17.1.36.1. Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço, com a possibilidade de associação de itens de configuração e pessoas a mudanças, e de auditar alterações no CMS, para as quais não há mudança registrada.

5.17.1.36.2. Gerenciamento de Incidentes, com a possibilidade de associação de Incidentes a uma mudança, com relacionamentos tipo, "causado por" ou "resolvido por".

5.17.1.36.3. Cumprimento de Requisições de Serviço.

5.17.1.36.4. Gerenciamento de Liberações e Implantações.

5.17.1.36.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço, com a possibilidade de associar a mudança sendo gerenciada ao serviço impactado por ela.

5.17.1.37. Permitir o controle de acesso e as modificações realizadas nas Requisições de Mudanças, em diferentes estágios do processo, mantendo histórico sobre as alterações realizadas.

5.17.1.38. Deve prover facilidades de notificação, através de e-mail, quadro de aviso ou SMS aos envolvidos com uma mudança, durante todo o ciclo de vida da Requisição de Mudança, com disparo manual ou automático por gatilhos de tempo ou eventos operacionais.

5.17.1.39. Permitir a solução automática de incidentes e problemas, quando uma determinada Requisição de Mudança tiver sido fechada com sucesso.

5.17.1.40. Permitir a comunicação das informações de mudanças e programação de mudança que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários, através de e-mail ou painéis dinâmicos de monitoramento.

5.17.1.41. Permitir o cálculo de janelas de trabalho para a execução de atividades que indisponibilizem um item de configuração e que possam causar impacto ao serviço prestado, sugerindo períodos de menor impacto. Esses períodos devem ser calculados considerando:

5.17.1.41.1. Os horários permitidos constantes em SLA dos serviços que usam o IC a ser indisponibilizado.

5.17.1.41.2. Os horários dos "clientes" dos serviços.

5.17.1.41.3. Os horários que o Item de Configuração deve estar operacional para não causar impacto ao serviço.

5.17.1.42. Deve o calendário de mudanças alertar para mudanças que estejam planejadas fora da janela de manutenção de um item, dentro de uma janela de congelamento, ou quando conflitarem sobre o mesmo item de configuração.

5.17.1.43. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

resultados da pesquisa).

5.17.1.44. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações.

5.17.2. GERENCIAMENTO DE LIBERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO:

5.17.2.1. Permitir o registro e o gerenciamento de liberações e implantação em serviços de TIC;

5.17.2.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de liberações e implantações de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.2.3. Permitir o relacionamento de registros de liberações e implantações com registros de mudança, registros de projetos e outros registros de processos e fluxos de trabalho automatizados na solução;

5.17.2.4. Permitir a automação da mudança de estado em registros de mudança, de acordo com a mudança de estado de registros de liberações e implantações;

5.17.2.5. Permitir o agendamento das atividades de distribuição e entrega de liberações;

5.17.2.6. Facilitar o processo de autorização e agendamento de liberação de pacotes de forma integrada ao processo de Gerenciamento de Mudanças;

5.17.2.7. Garantir que uma Liberação passe por processos de agendamento da distribuição e todas as aprovações requeridas pelo processo de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.8. Deve ser possível executar funcionalidades comuns de gerenciamento de liberação, como documentar, planejar, aprovar e rastrear liberações em uma variedade de classes de ativos e ICs.

5.17.2.9. Deve ser possível realizar o gerenciamento de bugs e integrar este processo com os de gerenciamento de incidentes e problemas.

5.17.2.10. Deve ser possível realizar a rastreabilidade e gerenciamento de requisitos e integrá-los aos processos de gerenciamento de bugs, incidentes, problemas, solicitações, demandas, projetos e liberações.

5.17.2.11. Permitir processo de gerenciamento de requisitos que permita estimar e planejar os custos e esforços de implementação.

5.17.2.12. Deve ser capaz de auxiliar na geração de scripts de teste (semi-) automatizados e oferecer suporte a testes automatizados e funcionais.

5.17.2.13. Deve ser capaz de produzir relatórios de testes incluindo informações agregadas e

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

granulares (detalhamento).

5.17.2.14. Permitir o acesso ao Banco de Dados de Gerenciamento de Configurações (CMS), possibilitando a extração de informações sobre liberações, configurações, distribuições e implementações.

5.17.2.15. Permitir a associação entre a entrega da liberação (release) com o processo de Gerenciamento de Mudanças, no que concerne o agendamento e autorização.

5.17.2.16. Deve permitir a utilização de um fluxo de Gerenciamento de Mudanças para o planejamento e gerenciamento dos rollouts (disponibilização para uso) de software, o hardware associado e sua documentação.

5.17.2.17. O fluxo deve incluir todas as fases de Gerenciamento de Liberação, e respectivas tarefas/alçadas de aprovação.

5.17.2.18. Permitir a especificação de prazos, tanto para o projeto como um todo, quanto para cada fase e para cada tarefa.

5.17.2.19. Permitir a liberação de componentes e produtos de software baseada no critério de tipo de versão (completa ou pacote).

5.17.2.20. Deve permitir que planejamentos específicos de mudança sejam associados para garantir o sucesso da implementação.

5.17.2.21. Permitir a integração nativa e na mesma plataforma entre a disciplina de Gerenciamento de Liberação e as de Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço e de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.22. Permitir a definição de linha de base (baseline) para a implantação (disponibilização para uso) bem-sucedida de software e ou hardware, através de uma metodologia sistêmica, segura e autorizada.

5.17.2.23. Permitir a especificação de prazos para uma liberação, de forma integrada ao módulo de Gerenciamento de Mudanças, considerando cada fase e cada tarefa de uma liberação.

5.17.3. GERENCIAMENTO DE INCIDENTES:

5.17.3.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de incidentes;

5.17.3.2. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do incidente;

5.17.3.3. Sugerir resoluções e apresentar informações, para resolução de incidentes, na tela do registro de incidente, sem a necessidade de realizar pesquisa, oferecendo sugestões de resolução do incidente ao operador, apenas com a digitação ou preenchimento de campos básicos do

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
860
SEFAZ

registro de incidente;

5.17.3.4. Integrar com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC (do inglês CMDB), para relacionamento de incidentes com serviços de negócio e outros itens de configuração;

5.17.3.5. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de incidentes, incluindo criação, priorização, atribuição, transferência, documentos e anexo de notas, fechamento e verificação.

5.17.3.6. Permitir a inserção de dados em texto livre e a inclusão de arquivos anexados para a descrição de incidentes e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.3.7. Permitir, no registro de incidentes, o preenchimento automático de atributos (campos), tais como data, hora e identificador do incidente.

5.17.3.8. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Incidente.

5.17.3.9. Deve permitir a definição dos níveis de impacto e de urgência automaticamente, a partir do serviço impactado.

5.17.3.10. Deve permitir o registro de um código de prioridade para os incidentes.

5.17.3.11. Deve definir o código de prioridade dos incidentes a partir de cálculo que se baseie no código de impacto, no código de urgência do atendimento e no marcador de cliente ou usuário VIP.

5.17.3.12. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar alertas para os gerentes da organização, com base na categoria, na prioridade, no tipo de usuário afetado, na importância dos ICs afetados e no tempo transcorrido do atendimento.

5.17.3.13. Deve permitir que o incidente seja escalado manualmente, de forma funcional e hierárquica.

5.17.3.14. Permitir o redirecionamento de incidentes, entre atendentes de um ou mais grupos de suporte (equipe de serviço) técnico.

5.17.3.15. Deve ser possível a um determinado atendente ou grupo (equipe de serviço), repassar o incidente ou o problema para outro atendente ou outro grupo, sempre mantendo o histórico desses repasses.

5.17.3.16. Permitir a notificação do(s) grupos(s) de atendentes de suporte técnico, quando houver chamados recém-abertos, atrasados, escalados ou concluídos, devendo esta notificação ser encaminhada, no mínimo, através de correio eletrônico.

5.17.3.17. Permitir a associação de determinado incidente a um registro de problema.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.17.3.18. Permitir a associação de determinado incidente ao serviço impactado.

5.17.3.19. Permitir, através de regras configuráveis, o envio de alertas de incidentes para grupos de usuários pré-definidos.

5.17.3.20. Deve fornecer consultas ou relatórios que suportem a análise de incidentes com o objetivo de identificar padrões e tendências.

5.17.3.21. Permitir a geração de relatórios de incidentes por estado, como por exemplo: resolvidos, não resolvidos ou cancelados.

5.17.3.22. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Incidentes, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de resultados da pesquisa).

5.17.3.23. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Incidentes, facilitando o acesso às informações.

5.17.3.24. Deve disponibilizar um registro histórico para auditoria de todos os incidentes registrados, bem como das atividades realizadas para resolução desses incidentes.

5.17.3.25. Deve possuir um mecanismo que facilite a comparação de incidentes ("incident matching") inteligente, pesquisando automaticamente registros de atendimentos anteriores com características semelhantes ao incidente que está sendo reportado (mesmos sintomas, mesmo usuário, mesmo serviço, mesmo item de configuração, mesma localidade, entre outros) e listando os problemas possíveis que podem estar associados ao incidente.

5.17.3.26. Deve permitir a configuração, pelo administrador, dos critérios de similaridade sem a necessidade de codificação (“codeless” ou “lowcode”).

5.17.3.27. Deve prover acesso seguro e controlado ao CMS (Configuration Management System), permitindo a navegação, modificação e extração de informações relacionadas a incidentes, como por exemplo, indicadores de criticidade de um item de configuração.

5.17.3.28. Permitir a associação de incidentes a mudanças, provendo acesso seguro e controlado às informações do processo de Gerenciamento de Mudanças, tais como a programação e histórico de mudanças.

5.17.3.29. Permitir a associação de incidentes a problemas, provendo acesso seguro e controlado às informações do processo de Gerenciamento de Problemas.

5.17.3.30. Permitir a busca de mudanças programadas, permitindo, ao gestor de incidentes e problemas, verificar se alguma delas proverá a solução para incidentes existentes.

5.17.3.31. Permitir a especificação de determinado incidente como sendo uma pergunta frequente

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

(FAQ) e assim, disponibilizá-lo facilmente, via os canais de autoatendimento e e-mail, para outros usuários.

5.17.3.32. Permitir a definição de roteiros de apoio ao diagnóstico e resolução de incidentes, que deverão ser automaticamente apresentados ao analista durante o preenchimento do formulário de incidente no contato com o usuário, com base em, pelo menos, o item de configuração afetado e a categoria do incidente reportado.

5.17.3.33. Deve fornecer as seguintes informações, em tempo real ou em intervalo de tempo ajustável, relativas ao processo de Gerenciamento de Incidentes:

5.17.3.33.1. Número total de incidentes.

5.17.3.33.2. Situação do incidente em cada fase da busca da solução.

5.17.3.33.3. Relação de incidentes pendentes.

5.17.3.33.4. Quantidade e percentual de incidentes classificados como graves.

5.17.3.33.5. Tempo médio para resolução de incidentes.

5.17.3.33.6. Percentual de incidentes que foram resolvidos no tempo acordado.

5.17.3.34. Deve integrar o processo de Gerenciamento de Incidentes nativamente com os seguintes processos: Gerenciamento de Mudanças, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Conhecimento, Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço.

5.17.3.35. Deve prover recurso de monitoramento e rastreamento dos registros de incidentes para que eles possam ser acompanhados pelos usuários responsáveis pelo registro/abertura e pela equipe responsável pela sua solução.

5.17.3.36. Permitir, em cada fase do ciclo de vida do incidente, o registro, a categorização e priorização desse incidente, de acordo com os padrões de SLA e OLA previamente definidos.

5.17.3.37. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do incidente, a fim de permitir-se a verificação da classificação original do chamado e a ocorrência de ajustes na classificação do chamado por parte do Service Desk.

5.17.3.38. Deve permitir tomar ações em lote, como por exemplo, registrar uma ação ou resolver diversos registros de incidentes ao mesmo tempo.

5.17.3.39. Permitir pesquisas de satisfação online no seu encerramento, através da interface com o usuário.

5.17.3.40. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro do incidente;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
863
SEFAZ

5.17.3.41. Permitir consultar, ou apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante;

5.17.3.42. Permitir criar um registro de problema ou de mudança a partir da tela do registro de incidente;

5.17.3.43. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de incidentes e de problemas e outros tipos de registros da solução;

5.17.3.44. Permitir a associação entre incidentes, com a possibilidade de gestão de comunicação entre incidente pai e filho;

5.17.3.45. Permitir a gestão de comunicação para incidentes principais ou críticos, podendo definir tarefas pré-definidas de comunicação;

5.17.3.46. Permitir a priorização, atribuição e escalação automática dos incidentes baseados na categorização do registro;

5.17.3.47. Permitir a escalação automática dos incidentes baseados em usuários afetados e intervalos de tempo pré-determinados;

5.17.3.48. Permitir a integração com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática conforme estado de eventos em ferramentas de monitoração;

5.17.3.49. Apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante.

5.17.4. GERENCIAMENTO DE PROBLEMA:

5.17.4.1. Permitir o registro, a modificação, o tratamento e o encerramento de problemas;

5.17.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de problemas de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.4.3. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do problema;

5.17.4.4. Permitir a integração com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC com o gerenciamento de problema;

5.17.4.5. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro de problema;

5.17.4.6. Permitir o fechamento de todos os incidentes relacionados quando o problema associado ou o erro conhecido é resolvido;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.17.4.7. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de problemas e de incidentes e outros tipos de registros da solução (Ex.: registros de projetos); e

5.17.4.8. Permitir procedimentos de escalamento do gerenciamento de incidente para o gerenciamento de problema.

5.17.4.9. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de problemas, incluindo a identificação, o registro, a classificação, a designação, a investigação, a identificação da causa raiz e a resolução de problemas.

5.17.4.10. Deve ser possível realizar análise de causa raiz, integradamente a CMDB e ao Gerenciamento de Mudanças.

5.17.4.11. Deve ser possível calcular ou prever impactos de problemas em termos de estimativas de número de incidentes para um problema especificado e usar essas informações para triagem dos problemas.

5.17.4.12. Deve ser possível gerenciar a comunicação relacionada à identificação de problemas, a fim de evitar o acúmulo de solicitações (por exemplo: a partir da descrição da solicitação já correlacioná-la com problemas em aberto e informar algo ao usuário como "estamos trabalhando nisso, deseja prosseguir ao registro dessa solicitação").

5.17.4.13. Permitir a apropriação de horas por serviço contratado objetivando gerar informações para o faturamento, através do registro das horas estimadas (planejadas) e as horas técnicas realmente utilizadas para a solução de problemas.

5.17.4.14. Permitir a definição de associação (relacionamentos) do tipo "causado por" entre problemas e incidentes.

5.17.4.15. Permitir o controle de erros conhecidos de acordo com as definições do ITIL V3, permitindo sua identificação, avaliação, registro e fechamento.

5.17.4.16. Permitir a associação e manutenção do relacionamento entre incidentes, problemas e erros conhecidos. Esta associação deverá ser feita a partir do item de configuração afetado ou pela sua categoria, bem como por outros atributos que caracterizam os problemas e incidentes envolvidos.

5.17.4.17. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Problema.

5.17.4.18. Deve prover indicadores de prioridade, de impacto e de urgência para os problemas, através de regras configuráveis, podendo levar em consideração, entre outras variáveis, o impacto e a urgência do problema cadastrado.

5.17.4.19. Deve disponibilizar um histórico de problemas e erros conhecidos para auxiliar na investigação e solução de um novo problema.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.17.4.20. Permitir a inserção de dados em texto livre ou provenientes de arquivos, para a descrição de problemas e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.4.21. Deve prover a integração com o processo de Gerenciamento de Mudanças, suportando, para isso, a abertura de uma requisição de mudanças a partir de um ou mais registros de problemas existentes.

5.17.4.22. Deve prover facilidade de identificação dos erros conhecidos e associados a uma mudança implementada com sucesso, permitindo a revisão e o fechamento desses erros.

5.17.4.23. Deve permitir que as alterações no estado de determinado problema sejam informadas à Central de Serviços, bem como os progressos alcançados e as soluções temporárias.

5.17.4.24. Permitir o aumento automático do grau de severidade ou de impacto, em razão do número de incidentes associados, do número de usuários finais afetados ou de acordo com outras regras configuráveis.

5.17.4.25. Deve disponibilizar, no mínimo, os indicadores chave de desempenho (KPIs) para o processo de gerenciamento de problemas.

5.17.4.26. Permitir a associação do tipo "causado por" ou "resolvido por" de um problema a uma mudança anteriormente efetuada.

5.17.4.27. Permitir a associação de requisições de serviço a problemas.

5.17.4.28. Permitir a associação de determinado problema a um (ou mais) serviço impactado.

5.17.4.29. Deve o processo de Gerenciamento de Problemas ser integrado, de forma nativa, com o processo de Gerenciamento de Conhecimento.

5.17.4.30. Deve identificar e informar, aos usuários do grupo gestor do processo de Gerenciamento de Problemas, as tendências de ocorrência de problemas, provenientes de análise dos volumes e tendências dos registros de incidentes, viabilizando o Gerenciamento Proativo de Problemas.

5.17.4.31. Permitir a associação entre um problema a outro, a mudanças, a incidentes, a requisições de serviços, sendo que os registros dependentes (“filhos”) serão encerrados automaticamente quando o registro “pai” for encerrado.

5.17.4.32. Permitir a escalada funcional (direcionamento) de problemas entre grupos de atendentes (equipes de serviço), ou seja, deverá ser possível a um atendente ou a uma equipe repassar o problema para outra, sempre armazenando esse histórico.

5.17.4.33. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do problema.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.17.5. GERENCIAMENTO DE REQUISIÇÕES DE SERVIÇO:

5.17.5.1. Permitir o registro de solicitações de serviços, por meio do portal de serviços ou de tela própria de requisições de serviço;

5.17.5.2. Permitir gerenciar o ciclo de vida de requisições de serviço;

5.17.5.3. Permitir vinculação de várias tarefas para o atendimento de em um mesmo registro de solicitação, inclusive para grupos de atendimento diferentes;

5.17.5.4. Permitir configurar fluxos de trabalho diferentes para cada solicitação, conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.17.5.5. Permitir aos atendentes a visualização do fluxo de trabalho, a partir da tela do registro da solicitação;

5.17.5.6. Atender aos requisitos de aprovação de fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;

5.17.5.7. Permitir a realização de atendimento da solicitação por fases, permitindo ainda a visualização gráfica das fases de atendimento e situação atual;

5.17.5.8. Permitir a criação de modelos de requisições de serviço permitindo a reutilização para configuração de outras requisições;

5.17.5.9. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

5.17.5.10. A solução deve automatizar o roteamento de requisições para a coleta das autorizações apropriadas;

5.17.5.11. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e acompanhe todo o ciclo de vida do cumprimento de sua requisição, sem a necessidade de entrar em contato com a central de serviços para acompanhamento;

5.17.5.12. A solução deve permitir que indicadores de impacto, prioridade e urgência sejam atribuídos ao registro da Requisição de Serviço;

5.17.5.13. A solução deve orquestrar os processos de trabalho de requisições complexas através de tarefas sequenciais e paralelas;

5.17.5.14. A solução deve facilitar a geração de relatórios de requisições de serviço pelo próprio usuário sem a necessidade de intervenção de administradores;

5.17.5.15. Integração com sistemas de e-mail padrão de mercado, para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
867
SEFAZ

entre os profissionais da TI ou outros usuários da solução;

5.17.5.16. A solução deve permitir a criação de regras de negócio para requisições específicas ou grupos de requisições, para automatizar processos, tarefas e notificações;

5.17.5.17. A solução deve suportar a criação de Requisições, a partir de registros de incidentes; e

5.17.5.18. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço.

5.18. GESTÃO DE ATENDIMENTO: (CSM/NO CODE + LOW CODE)

5.18.1. A solução deve possuir em sua plataforma uma aplicação de Gerenciamento de Serviços a Clientes internos e externos do CONTRATANTE, a qual possui como foco atender aos usuários de uma forma avançada e com qualidade. Neste ponto, a solução deve:

5.18.1.1. Possuir funcionalidade que permita construir (customizar) de forma no code/low code portais customizados por tipo de cliente ou cidadão;

5.18.1.2. Possuir um modelo de dados centralizado e integrado baseado em nuvem com CMDB nativo;

5.18.1.3. Permitir suporte para desenvolvedores no-code, low-code e pro-code;

5.18.1.4. Possuir ambiente, permitindo que os atendentes do telefone, o portal, o chat e a interação por e-mail sejam feitos pela mesma aplicação;

5.18.1.5. Permitir automatizar tarefas redundantes para o cliente, por meio do Chatbot;

5.18.1.6. Possuir regras de roteamento sofisticado, utilizando regras baseado em perfil do agente e da solicitação, geografia do agente, compromisso contratual, disponibilidade do agente, carga de trabalho do agente e outras prioridades customizáveis;

5.18.1.7. Possuir a funcionalidade de forçar perfis mandatório para atendimento de casos que exigem esse tipo de perfil profissional;

5.18.1.8. Possuir funcionalidade de Inteligência Artificial, Machine Learning para automaticamente assinalar quem irá atender, categorizar e priorizar automaticamente. Essa inteligência deve aprender baseada nos dados históricos;

5.18.1.9. Fornecer alertas aos agentes e fazer a linha de tempo de interação com o cliente/solicitante;

5.18.1.10. Deve ter uma camada de colaboração avançada para suportar as comunicações da equipe;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.18.1.11. Deve fornecer notificações proativas de suporte via e-mail, SMS e portal para os clientes afetados;

5.18.1.12. Deve ter um recurso de serviço de atendimento em campo totalmente integrado na mesma plataforma, por meio de aplicativo móvel, que deve funcionar on-line e off-line para atividades, permitindo a sincronização quando estiver conectado;

5.18.1.13. Deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um portal de serviços configurável que incorpora uma base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades;

5.18.1.14. Deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência interna aos níveis mínimos de serviços;

5.18.1.15. Deve ser capaz de suportar diferentes SLA's para diferentes produtos pertencentes a um cliente;

5.18.1.16. Permitir totalmente SLA's para objetos diferentes do objeto "caso", como em tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associados a um caso;

5.18.1.17. Deve fornecer gerenciamento de solicitações com várias camadas e permitir o relacionamento com registros de incidente, problemas e outras solicitações de serviço;

5.18.1.18. Deve fornecer escalonamento automático sem intervenção manual;

5.18.1.19. Deve fornecer chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais;

5.18.1.20. Deve fornecer um espaço de trabalho eficiente do agente que permita que os agentes executem várias tarefas no trabalho em vários canais, como telefone, bate-papo, e-mail e web;

5.18.1.21. O espaço de trabalho do agente deve exibir informações contextuais automaticamente para oferecer suporte à resolução rápida de casos. Isso inclui artigos de conhecimento contextualizado, publicações na comunidade e itens de catálogo de serviços. Os agentes devem poder anexar artigos aos casos;

5.18.1.22. A solução deve permitir o feedback do cliente sobre o artigo da base de conhecimento, por meio de um processo estruturado e automatizado de feedback;

5.18.1.23. Permitir que os agentes sinalizem quando algo está faltando no artigo da base de conhecimento e isso deve alimentar o processo de feedback estruturado de ajuste da base de conhecimento;

5.18.1.24. Na gestão do conhecimento, a solução deve permitir a definição de blocos de conteúdo reutilizáveis que possam ser incorporados em vários artigos de conhecimento, a fim de reduzir a redundância. Os blocos de conhecimento devem poder ser restringidos pelo papel do usuário.

5.19. GESTÃO E HIPERAUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (RPA)

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.19.1. Fornecer uma orquestração centralizada para implantar, monitorar, gerenciar, medir e verificar a conformidade de todos os robôs em nível enterprise, ou seja, em execução nas diferentes áreas e departamentos da organização

5.19.2. Permitir criar dois tipos de automações usando robôs e executá-los com o de modo autônomo (Unattended) ou Automação assistida (Attended Robot).

5.19.3. Permitir criar e utilizar robôs autônomos, onde possa usar esse tipo de automação para automatizar tarefas altamente repetitivas. Por exemplo, em um sistema de CRM, as tarefas de copiar e colar podem ser executadas pelo robô autônomo em um arquivo do Excel sem qualquer intervenção humana.

5.19.4. Permitir criar e utilizar robôs de automação assistida, onde possa usar esse tipo de automação com supervisão humana. Por exemplo, em uma central de atendimento, robôs são usados como assistentes de usuário. Eles são instalados nas estações de trabalho do operador e são acionados por operadores humanos sob demanda.

5.19.5. Permitir a modularização de robôs criados previamente na solução, para a integração/utilização desses robôs em fluxos de trabalhos maiores;

5.19.6. Possuir integração com framework de segurança capaz de garantir a seguridade dos dados sensíveis armazenados na solução;

5.19.7. Fornecer interface para desenvolvimento de processos automatizados sem a necessidade de utilização de nenhuma linguagem de programação (No-code/Low-code), sendo possível executar testes funcionais do processo, sempre que necessário.

5.19.8. Fornecer interface web de administração dos robôs, processos, pacotes, filas regras de alertas e parâmetros;

5.19.9. Possuir a capacidade de agendamento da execução de um processo automatizado;

5.19.10. Possuir a capacidade de implementação de segurança para os robôs sem supervisão humana, podendo-se gerar certificados de autenticação para esses robôs, na própria solução;

5.19.11. Possuir a capacidade de criação de domínios, permitindo assim a segregação de dados, processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.19.12. Possuir templates de processos automatizados para cópia e reúso, caso necessário;

5.19.13. Fornecer por padrão, interface web com visão unificada da situação atual de execução dos processos, robôs e filas;

5.19.14. Possuir funcionalidade capaz de capturar a navegação do usuário através do Browser e através dessa captura, salvar um processo que poderá ser atribuído a um robô posteriormente;

5.19.15. Possibilitar a exportação dos processos criados em arquivos XML;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
870
SEFAZ

5.19.16. Possibilitar a criação de credenciais de forma unificada, para utilização dos processos nos acessos aos computadores da rede;

5.19.17. Possuir a capacidade de criação de grupos de acesso para segregar dos acessos e permissões nos processos;

5.19.18. Possuir log contendo informações das fases de execução dos processos;

5.19.19. Possuir a capacidade de criação de variáveis globais, permitindo assim a utilização dessas variáveis em mais de um processo;

5.19.20. Possuir a capacidade de criação de regras de alerta de notificação para robôs e processos agendados;

5.19.21. Possuir funcionalidade capaz de incluir nos processos, tarefas capazes de transformar os dados, possibilitando o desenvolvimento de scripts de transformação dos dados nas linguagens VB.NET, C# e Javascript;

5.19.22. Possibilitar a execução de robôs com certificados para que não dependam de usuários em serviços de diretórios como AD, etc...;

5.20. GESTÃO ESTRATÉGICA DE PORTFÓLIOS (SPM)(PLANO ESTRATÉGICO, IDEIAS, DEMANDAS, PROGRAMAS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ÁGIL):

5.20.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.20.1.1. Permitir o registro do plano estratégico da Organização, seus Objetivos e Metas (OKRs) para um determinado período de planejamento;

5.20.1.2. Permitir o registro do plano estratégico das divisões da Organização (unidades de negócios, linhas de produtos), seus Objetivos e Metas, de forma relacionada ao plano estratégico da Organização, para um determinado período de planejamento;

5.20.1.3. Permitir o registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

5.20.1.4. Permitir monitorar o andamento dos planos estratégicos com base em medições de indicadores relacionados às metas organizacionais;

5.20.1.5. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Planejamento Estratégico, compartilhado por níveis estratégico, tático e operacional, permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE;

5.20.1.6. Permitir a organização de um Backlog de Iniciativas Estratégicas relacionado ao Plano Estratégico;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
871
SEFAZ

5.20.1.7. Permitir a priorização do Backlog de Iniciativas Estratégicas;

5.20.1.8. Permitir a criação de um Roadmap Estratégico com as Iniciativas Priorizadas, distribuídas ao longo do tempo em um período de planejamento específico;

5.20.1.9. Permitir a vinculação de Objetivos e Metas, Iniciativas, Demandas, Projetos e Épicos, mantendo toda a rastreabilidade dos itens desde o planejamento de alto nível até sua execução e entrega.

5.20.2. IDEIAS E INOVAÇÃO:

5.20.2.1. Possuir um Portal de ideias que permita que os usuários finais visualizem, enviem, filtrem, classifiquem, comentem e votem em ideias;

5.20.2.2. Permitir que os gestores de ideias usem o Portal de ideias para revisar, avaliar, colaborar e gerenciar ideias;

5.20.2.3. Permitir que os usuários que enviam, comentam ou assinam uma ideia recebem uma notificação para qualquer mudança de estado, comentário ou resposta a essa ideia, mantendo-os informados sobre seu status e progresso;

5.20.2.4. Permitir que uma ideia do Portal de Ideias seja convertida em uma nova Demanda, Projeto, Melhoria, História de Usuário (User Story), Feature ou Épico.

5.20.3. DEMANDAS E PORTFÓLIOS:

5.20.3.1. Permitir que novas demandas das áreas de negócio sejam cadastradas e um fluxo específico para o Gerenciamento Demandas e de Portfólio;

5.20.3.2. Permitir que a gestão de projetos tenha fluxo nativo para o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

5.20.3.3. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados em novos registros de projetos (tradicionais, híbridos ou ágeis) permitindo ao CONTRATANTE escolher como a demanda será atendida e em que tipo de projeto;

5.20.3.4. Permitir o relacionamento do Serviços de TI e Aplicações de Negócios e registros de processos de Gerenciamento de Serviços de TI com registros de Demandas no Portfólio;

5.20.3.5. Permitir o relacionamento de uma nova necessidade de negócio com um serviço ou

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
872
SEFAZ

aplicação existentes;

5.20.3.6. Permitir o tratamento de uma nova necessidade de negócio mesmo sem estar atrelado a um serviço de TIC;

5.20.3.7. Permitir a configuração de comitês de aprovação para investimentos em serviços e aprovações nos fluxos de trabalho do processo de Portfólio;

5.20.3.8. Permitir o registro de novas demandas de negócio para serem atendidas em projetos;

5.20.3.9. Permitir o registro de novas demandas de negócios relacionadas a Capacidades e Aplicações de Negócios, bem como relacionadas ao Plano Estratégico da Organização e suas Divisões;

5.20.3.10. Permitir o registro de um "Caso de Negócios" (Business Case) com as informações que justificam a necessidade da demanda;

5.20.3.11. Permitir o registro estimado de recursos humanos e financeiros necessários para a execução da demanda;

5.20.3.12. Permitir o registro de benefícios monetários e não-monetários esperados com a execução da demanda;

5.20.3.13. Permitir a avaliação da demanda quanto a seu alinhamento estratégico, custo, retorno sobre investimento, tamanho e risco;

5.20.3.14. Permitir que demandas registradas sejam desdobradas em projetos de TI, processos ou projetos de negócio (projetos tradicionais ou baseados em metodologias ágeis);

5.20.3.15. Permitir a criação de cenários para a análise comparativa de demandas entrantes e em relação à disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

5.20.4. PROJETOS:

5.20.4.1. Permitir a configuração do ciclo de vida do projeto de acordo com o Modelo de Gerenciamento de Projetos do CONTRATANTE;

5.20.4.2. Permitir relacionar e integrar projetos com registros de processos de gerenciamento de serviços (Ex.: registros de mudança, incidentes, problemas, requisições, eventos e liberações e implantações);

5.20.4.3. Permitir relacionar e integrar projetos com tabelas de banco de dados da solução, criados especificamente para aplicações do CONTRATANTE;

5.20.4.4. Permitir relacionar e integrar projetos e tarefas de projetos com registros de qualquer

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
873
SEFAZ

processo, fluxo de trabalho, sistema ou aplicações criadas ou automatizadas dentro da solução para o CONTRATANTE;

5.20.4.5. Plano de linha de base e controle de versão: Capacidade de manter um plano original e várias versões à medida que o projeto avança;

5.20.4.6. Capacidade de fazer a gestão de calendário do projeto e dos recursos

5.20.4.7. Capacidade de visualizar todas as tarefas atribuídas ao usuário de forma centralizada, seja tarefas proveniente da gestão de serviços, gerenciamento de projeto ou qualquer outra tarefa atribuída, permitindo ainda que o mesmo registre o avanço nestas; ou seja uma interface na visão do usuário.

5.20.4.8. Possuir funcionalidades de gerenciamento de projetos tradicionais, híbridos e ágeis. Por exemplo baseadas nas boas práticas do PMI (ex: PMBoK), Prince2, Scrum ou SAFe;

5.20.4.9. Possibilitar a execução de projetos de forma híbrida - parte ágil e parte tradicional, homogeneizando conceitos que permitam um acompanhamento executivo, independentemente do método usado em cada fase ou entrega do projeto;

5.20.4.10. Possibilitar a execução de projetos de forma ÁGIL, detalhados no tópico GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ÁGIL;

5.20.4.11. Prover a capacidade de gerenciar carteiras de projetos com seus respectivos indicadores de acompanhamento (no mínimo prazos e custos);

5.20.4.12. Prover a capacidade de gerenciar programas e monitorar seus indicadores (no mínimo prazos e custos);

5.20.4.13. Permitir importar e exportar projetos da ferramenta MS-Project (Microsoft) e de outras ferramentas em operação junto à contratante;

5.20.4.14. Permitir controlar o apontamento de horas dentro das atividades do projeto com processos de revisão e aprovação destas, detalhados no tópico GESTÃO E APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

5.20.4.15. Prover fluxos de trabalho prontos com o processo de gestão de projetos, com funcionalidades de aprovações, paralelismo de atividades, alertas e controles de prazo;

5.20.4.16. Permitir a criação de campos adicionais nos formulários que (buscam) carregam informações de programas e projetos;

5.20.4.17. Permitir relacionar casos de negócio, finanças, subprojetos, requisitos e outros atributos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

5.20.4.18. Possuir interface para visualização de projetos em gráfico de Gantt;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
874
SEFAZ

5.20.4.19. Possuir painéis e dashboards resumidos com informações sobre tarefas de projetos e seus status;

5.20.4.20. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Escritório de Projetos e para os Gestores (Project Management Office – PMO e para o Chief Information Officer – CIO), permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE, de forma consolidada, independentemente da metodologia de entrega escolhida, ágil, tradicional ou híbrida;

5.20.4.21. Permitir o registro de Riscos dos Projetos com suas características, tais como Impacto, Probabilidade, Responsável, Plano de Mitigação, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.22. Permitir o registro de Ocorrências nos Projetos (Issues) com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.23. Permitir o registro de Decisões tomadas ao longo do projeto com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.24. Permitir o registro de Ações a serem executadas e monitoradas ao longo do projeto, como ações administrativas ou planos de resposta a riscos ou ocorrências e pendências de projeto;

5.20.4.25. Permitir o registro de Solicitações de Mudança para os projetos, com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, Justificativa, entre outros;

5.20.4.26. Permitir a conversão e/ou a associação entre Riscos, Ocorrências, Decisões, Ações e Solicitações de Mudanças dos projetos;

5.20.4.27. Permitir a revisão do diagnóstico estratégico, com o estabelecimento de indicadores, metas e objetivos estratégicos e a medição das iniciativas x indicadores;

5.20.4.28. Permitir acompanhar a implementação e monitorar o andamento do Plano Estratégico;

5.20.4.29. Permitir a criação de relatórios de status (Status Report) para os projetos e programas, automaticamente trazendo as principais informações do projeto/programa para avaliação, e permitindo a captura de percepções do gestor do projeto/programa acerca do andamento do mesmo;

5.20.4.30. Possibilitar a exportação dos relatórios de status dos projetos/programas para uma apresentação de slides em formato Microsoft Powerpoint, de forma nativa e automática, para uso em apresentações executivas, usando diferentes templates personalizados com padrões definidos pela CONTRATANTE;

5.20.5. APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.20.5.1. Permitir que usuários de apontamento de horas, como responsáveis por tarefas, possam relatar e rastrear seu tempo para as tarefas que lhe foram atribuídas.

5.20.5.2. Deve ser capaz de registrar o tempo trabalhado em vários tipos de tarefas presentes na solução, como projetos, tarefas de projeto, incidentes, problemas e solicitações de mudança;

5.20.5.3. Permitir enviar seus apontamentos de horas para aprovação, sendo o sistema responsável pelo roteamento para o Aprovador de tempo associado ao Projeto ou ao Gestor do Usuário;

5.20.5.4. O aprovador das horas deve possuir a capacidade de solicitar revisão, aprovar ou rejeitar os apontamentos enviados;

5.20.5.5. Permitir que sejam criados painéis para exibir relatórios de exceções de apontamento de horas e categorizar o tempo relatado pelos usuários

5.20.5.6. Permitir que se delegue outro aprovador de apontamento de horas para processar planilhas de horas dos recursos quando o aprovador principal não tiver tempo ou não estiver disponível;

5.20.5.7. Permitir a criação de Políticas de planilha de horas com base em diferentes requisitos e fluxos de trabalho da organização. Por exemplo, capacidade de especificar uma política de planilha de horas para cada departamento ou equipe e atribuir usuários apropriados a eles, permitindo especificar o fluxo de trabalho de aprovação apropriado para tarefas de projeto e não relacionadas a projetos.

5.20.5.8. Possuir um Portal de Apontamento de Horas que categoriza e exibe todas as tarefas atribuídas ao usuário em uma única exibição para uma determinada semana. O portal permite que seja realizado o registro do tempo gasto em tarefas no dia a dia e envio da planilha de horas em uma única ação.

5.20.5.9. O Portal de Apontamento de Horas deve possuir capacidade de: Gerar entradas para projetos atribuídos ou tarefas do projeto, copiar entradas de uma planilha de apontamento de horas anterior, pesquisar e criar uma entrada de horas para uma tarefa nova (não atribuída), editar, excluir ou adicionar notas a uma entrada de horas e enviar, aprovar, rejeitar e recuperar uma planilha de horas.

5.20.5.10. Possuir funcionalidade que permita registrar dinamicamente o tempo trabalhado em uma tarefa, onde exista um contador que funciona como um cronômetro para a duração do tempo gasto no registro.

5.20.5.11. Permitir que os usuários de planilhas de horas possam usar aplicativo mobile (dispositivos iOS e Android) para criar, visualizar, editar, inserir notas e enviar seus apontamentos de horas a partir de um dispositivo móvel;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
876
SEFAZ

5.20.5.12. Permitir que Gerentes de Projetos e de Recursos possam Aprovar, Rejeitar planilhas de apontamento de horas por meio do mesmo aplicativo mobile do item acima.

5.20.6. DESENVOLVIMENTO ÁGIL (Agile Team)

5.20.6.1. Possuir módulo para gerenciamento de produtos/projetos baseado em metodologias ágeis;

5.20.6.2. Permitir a criação e cadastramento Produtos, Backlog de Produto, o cadastramento de histórias de usuário e sprints, bem como, a priorização de itens;

5.20.6.3. Permitir o relacionamento de Produtos e Backlog de Produtos com Serviços de TIC ou de negócio, registros processos e projetos;

5.20.6.4. Permitir que as Releases sejam cadastradas e definidas em cronograma para executar histórias priorizadas a partir do backlog.

5.20.6.5. Permitir que as histórias do backlog possam ser categorizadas por temas e épicos.

5.20.6.6. Permitir que Sprints sejam geradas para grupos de atribuições específicas. Grupos diferentes podem usar agendas de sprint diferentes ou todos os grupos podem seguir a mesma agenda.

5.20.6.7. Possuir um Painel para controle de desenvolvimento Ágil, onde as histórias possam ser planejadas nas sprints e equipes ágeis, de forma visual e interativa, com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop) ;

5.20.6.8. Possibilitar o rastreamento de alterações nas histórias, registrando minimamente data, horário e nome da pessoa responsável pela alteração;

5.20.6.9. Suportar a adoção de um "framework" de agilidade em escala;

5.20.6.10. Permitir o controle cadenciado e sincronizado de Releases e Sprints;

5.20.6.11. Permitir a indicação de dependências entre épicos e histórias, inclusive de times diferentes;

5.20.6.12. Permitir a visualização gráfica das dependências e a resolução de violações de dependências de forma simples e visual com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop);

5.20.6.13. Permitir a elaboração de um Roadmap para cada aplicação/produto em desenvolvimento, com o sequenciamento dos épicos a serem entregues, exibindo também marcos importantes como fases alfa, beta, GA, datas de lançamento, entre outros;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
877
SEFAZ

5.21. MANIPULAÇÃO DE DADOS E FORMULÁRIOS EXISTENTES E/OU NOVOS

5.21.1. Possuir recursos gráficos de workflow interativos para criação de processos e rotinas operacionais, que permita operações como arrastar-e-soltar para o desenho dos fluxos de trabalho;

5.21.2. Apresentar componente próprio para a modelagem gráfica e a automação de processos e fluxos de trabalho na solução;

5.21.3. Permitir a criação dessas aplicações sem uso de código, para que toda a empresa possa desenvolver e utilizar novas aplicações integradas à plataforma;

5.21.4. Possuir um Estúdio IDE Integrado para desenvolvimento de aplicações integradas à plataforma;

5.21.5. O IDE deve possuir wizard que automaticamente crie as aplicações web e para o aplicativo mobile;

5.21.6. As novas aplicações deverão gerar tabelas independentes das outras aplicações. Isto é, independente de outros módulos da solução;

5.21.7. Uma nova aplicação deverá conter no mínimo:

5.21.7.1. Tabelas;

5.21.7.2. Elementos gráficos de interface do usuário: Menus, Módulos, Listas e Formulários;

5.21.7.3. Arquivos da Aplicação: Regras de Negócio, Workflows, Ações gráficas (UIs);

5.21.7.4. Integrações: Rest Web Services, JSON Data Format, SOAP, e outras possíveis integrações dessa aplicação;

5.21.7.5. Dependências: Tabelas de tarefas, Gerenciamento de SLA, Base de Usuários e seus respectivos acessos;

5.21.8. Permitir a construção independente, de menus, telas, módulos para a mesma aplicação em dispositivo móvel (iOS e Android) em aplicativo fornecido nativamente pela solução;

5.21.9. Integrar com gerenciador de código fontes (git).

5.21.10. Permitir que os desenvolvedores de aplicativos se integrem a um repositório de controle de origem (GIT), salve e gerencie várias versões de um aplicativo em ambiente desenvolvimento e/ou homologação;

5.21.11. O sistema deve gerar um arquivo controle de integridade (checksum) no repositório GIT para determinar se algum arquivo do aplicativo foi alterado fora da IDE de desenvolvimento. Quando o valor da soma de verificação do arquivo corresponde ao valor da soma de verificação

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
878
SEFAZ

atual, a integração ignora o processo de validação e sanitização. Quando os valores da soma de verificação não correspondem, a integração valida e limpa os arquivos do aplicativo como parte da operação de controle de origem;

5.21.12. Permitir a automação de fluxos de trabalho de forma gráfica, incluindo estágios, tarefas paralelas ou sequenciais, regras de decisão e aprovação, sem a necessidade de programação ou alteração de código-fonte;

5.21.13. Possuir ferramenta de criação de formulários com campos específicos de cada processo e fluxo de trabalho, a fim de personalizar a inserção de informações e controles de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

5.21.14. Dispensar a necessidade a criação, de forma manual (usando scripts e programação), de tabelas, colunas e campos de banco de dados na solução, tornando estas atividades, quando necessárias, transparentes aos administradores da solução;

5.21.15. Permitir a customização de menus, formulários, labels, de automação de fluxos de trabalho e processos do CONTRATANTE, desenvolvidos e implementados na solução, permitindo a adequação às necessidades de uso de cada usuário, sem a necessidade de programação ou alteração do código fonte;

5.21.16. Permitir a configuração de ciclos de vida específicos para fluxos de trabalho ou processo automatizados na solução;

5.21.17. Permitir que os processos e fluxos de trabalho automatizados na solução possuam as mesmas funcionalidades nativas disponibilizadas na solução, como por exemplo: requisitos de usabilidade da lista de registros, citados nesta especificação técnica, ferramentas de colaboração como chat e notificações, permitindo comunicação entre clientes e provedor de serviços, personalização de menus, regras de aprovação de fluxos, relacionamento entre processos, painéis e dashboards automatizados;

5.21.18. Deve possuir o conceito de segregação de aplicações, escopo de aplicações, funções dentro do escopo só poderão ser acessadas ou manipuladas por aqueles que possuem acesso. Ex. Escopo de aplicações do Jurídico, Escopo de Aplicações do RH, etc;

5.21.19. Possuir o conceito de hierarquia de escopo de aplicações;

5.21.20. Possuir controle de dependências entre aplicações e privilégios de acesso;

5.21.21. Permitir o compartilhamento de aplicações entre outras instâncias, sejam de desenvolvimento, teste ou em produção;

5.21.22. Possuir mecanismo de teste automatizado de versões de aplicações, dentro da própria solução, o qual permite criar e executar testes automatizados para confirmar se a instância funciona após fazer uma alteração. Por exemplo, após uma atualização, durante o

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

desenvolvimento do aplicativo ou ao implementar configurações de instância com conjuntos de atualização. Revise os resultados do teste com falha para identificar as mudanças que causaram a falha e as mudanças que você deve revisar;

5.21.23. Permitir que sejam criados vários testes e fiquem disponíveis para futuros testes de upgrade ou mudanças nas aplicações, podendo ser reutilizados;

5.21.24. Permitir pelo menos os seguintes testes:

5.21.24.1. Testar operações básicas de um formulário;

5.21.24.2. Fazer referência a um valor de uma etapa anterior em um workflow. Ex.: Testar atribuição a um campo de formulário do valor de uma variável de saída de uma etapa anterior;

5.21.24.3. Testar uma regra de negócio que deva ser aplicado em alguma etapa;

5.21.24.4. Testar o workflow de um processo.

5.21.25. Após a configuração de uma aplicação permitir visualizar como a aplicação funcionaria no Tablet, em um computador ou em um dispositivo celular;

5.21.26. Permitir que possa utilizar/estender as tabelas de uma determinada aplicação para criar outras aplicações;

5.21.27. Permitir a comunicação em tempo real entre clientes, usuários e atendentes dos serviços;

5.21.28. Incluir anotações nos registros da solução, possibilitando aos operadores atendentes publicar e tornar visível ou não para os usuários;

5.21.29. Registrar toda comunicação entre usuários e atendentes dos serviços nos registros da plataforma;

5.21.30. Permitir comunicação entre as partes interessadas e envolvidas nos processos e em atendimentos dos serviços, a plataforma deve;

5.21.31. Possibilitar a inserção de notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

5.21.32. Configurar as notificações automáticas de alertas para reiterar chamados técnicos abertos;

5.21.33. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

5.21.34. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.22. INTEGRAÇÃO

5.22.1. Integrar com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática, conforme estado de eventos e integrar com ferramentas de Application Performance Management – APM.

5.22.2. Possuir plataforma DevOps que deve fornecer insights de dados, facilitar o processo de mudanças e aumentar a visibilidade em no ambiente DevOps usando um único sistema.

5.22.3. Permitir a coleta dados em todo o conjunto de atividades do ciclo de vida para fornecer visibilidade para as equipes DevOps para que possam controlar o processo de ponta a ponta (planejar, desenvolver, construir, testar, implantar e operar), minimamente integrando-se aos seguintes aplicativos DevOps: Azure DevOps Boards, Jira, Azure DevOps Repos, GitHub, Bitbucket Server, GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD

5.22.4. Permitir extrair e visualizar a progressão do estágio do pipeline e os detalhes de cada aplicativo (GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD) no Módulo DevOps.

5.22.5. Permitir que o Módulo DevOps acesse as ferramentas listada com as credenciais corretas e obter a URL do webhook para retorno de informações, funcionando em duas vias.

5.22.6. Permitir que o Módulo DevOps descubra, automaticamente, todas as informações da ferramenta, como: Planos de aplicação da ferramenta de planejamento, repositórios de ferramentas de codificação, tarefas e pipelines de ferramentas de orquestração.

5.22.7. Permitir configurar a URL do webhook na ferramenta de origem para que as notificações da aplicação integrada possam ser recebidas pelo Módulo DevOps.

5.22.8. Permitir importar todos os dados da ferramenta e permitir o rastreamento, sendo minimamente: dados do item de trabalho do plano de aplicativo da ferramenta de planejamento (e versões do plano, recursos), ramificação do repositório de ferramentas de repositório de códigos e dados de commit, dados de execução de tarefas da ferramenta de orquestração.

5.22.9. Permitir criação de política de repetição de requisição HTTP para os aplicativos de integração para repetir automaticamente as solicitações com falha quando uma etapa encontrar um problema de conexão, como uma falha de rede ou limite de taxa de solicitação.

5.22.10. Permitir que todas as conexões de ferramentas de planejamento, codificação e orquestração suportem o modo de configuração manual, por exemplo, quando o usuário não tiver privilégios de administrador em uma das ferramentas a serem integradas para configuração do webhook.

5.22.11. Permitir que seja feita a associação do Commit na ferramenta de gestão de código por meio de comentários na plataforma de gestão de código Git, informando a história de usuário utilizando por exemplo: Commit da história #STRY00048 em produção.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
881
SEFAZ

5.22.12. Permitir criar solicitações de mudança no módulo de ITSM automaticamente em qualquer estágio para implantações que requerem controle de mudança no ambiente.

5.22.13. Permitir ao Módulo DevOps a criação automática de solicitação de mudança em seu pipeline utilizando políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação sob certas condições.

5.22.14. Permitir a criação de mudanças no Módulo DevOps no mínimo para: Azure, Jenkins e GitLab.

5.22.15. Permitir que as solicitações de mudança sejam automaticamente aprovadas para mudanças de baixo risco, quando o risco e o impacto calculados estão abaixo dos valores limite (definido por formulário para o pipeline).

5.22.16. Permitir que os valores calculados de risco e impacto quando estiverem nos valores limite ou acima, a mudança normal permaneça no estado Avaliação ou similar até ser aprovada manualmente.

5.22.17. Permitir que Políticas de Aprovação de Mudanças sejam mapeadas para a Política de Mudanças DevOps integradas ao módulo de ITSM.

5.22.18. Permitir seja visualizado graficamente o pipeline extraído das ferramentas como Azure, Jenkins etc, em formato semelhante ao da ferramenta de origem.

5.22.19. Possuir painéis de análise de performance para obtenção do ambiente DevOps com no mínimo: Total de alterações DevOps enviadas anualmente, tempo médio para fechar as mudanças de DevOps nos últimos 30 dias, Taxa média de sucesso de mudança do DevOps para solicitações de mudança nos últimos 30 dias, volume de solicitações de mudança criadas para DevOps nos últimos 7 dias, Número de solicitações de mudança que não foram fechadas para cada pipeline, Número de alterações DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de alterações não DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de implantações de produção bem-sucedidas em um mês, Tempo médio de resolução para um incidente causado por uma mudança de DevOps nos últimos 30 dias.

5.22.20. Permitir visualizar os resultados do teste de compilação para ver quais testes foram aprovados ou reprovados na interface do módulo de DevOps.

5.22.21. Permitir obter uma visão rápida de como tudo está conectado para ver exatamente o que está acontecendo com o pipeline e quando, podendo acessar a UI do Pipeline e ver rapidamente os commits, os committers e outros detalhes da solicitação de mudança em um só lugar.

5.22.22. Permitir usar políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação de solicitação de mudança no módulo de ITSM para continuar a implantação por meio do pipeline de execução automaticamente.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
882
SEFAZ

5.22.23. Permitir que integrações possam ser criadas pelo usuário do Módulo DevOps com ferramentas adicionais de planejamento, codificação e teste não incluídas nas integrações fornecidas com o Módulo DevOps padrão.

5.22.24. Permitir criar um subfluxo para coletar e transformar dados da ferramenta que está sendo integrada, integrando-a sem a necessidade de código (no code/low code).

5.22.25. Permitir criar configurações de rotação de banco de dados e limpeza de tabela para os dados importados no Módulo Devops, não comprometendo dessa forma a performance.

5.22.26. Deverá permitir a coordenação de atividades de backend através da possibilidade de integração com múltiplas ferramentas e processos (ex.: gerenciamento de acesso para solicitações de acesso, sistemas de gerenciamento de portfólio para solicitações de projetos ou melhorias, sistemas externos à TI como ordens de serviço de manutenção e instalações prediais);

5.22.27. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas APM (Application Performance Monitoring):

5.22.27.1. Datadog.

5.22.27.2. Dynatrace.

5.22.27.3. Cisco (AppDynamics).

5.22.27.4. New Relic.

5.22.28. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas de monitoramento:

5.22.28.1. Zabbix.

5.22.28.2. VMware vRealize Operations e Wavefront.

5.22.28.3. Splunk.

5.22.28.4. Oracle Enterprise Manager.

5.22.28.5. Microsoft System Center Operations Manager (SCOM).

5.22.28.6. Microsoft Azure Monitor.

5.22.28.7. Aruba Airwave.

5.22.29. Deve possuir conector ou gateway que permita a integração a redes de telefonia PSTN (Public Switched Telephone Network) e VoIP por computador, permitindo que o aplicativo de atendimento aos usuários ofereça suporte a chamadas telefônicas de entrada e saída (inbound and outbound telephone calls). Uma vez configurada esta integração, é possível aos atendentes:

5.22.29.1. Realizar chamadas para algum dos números telefônicos de contato de usuários clientes,

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
883
SEFAZ

de fornecedores ou pontos focais de equipes de atendimento.

5.22.29.2. Receber uma chamada de qualquer terminal de telefonia convencional, celular ou VoIP (SIP).

5.22.29.3. Transferir uma chamada para outro atendente dentro do sistema.

5.22.29.4. Ativar ou desativar, na chamada, o modo mudo.

5.22.29.5. Definir se está disponível para contatos telefônicos ou não.

5.22.30. Deve permitir a integração com as seguintes fontes ou protocolos de identidades e diretórios:

5.22.30.1. Microsoft Active Directory.

5.22.30.2. Azure Active Directory.

5.22.30.3. Bancos de dados via ODBC ou JDBC.

5.22.30.4. Open Lightweight Directory Access Protocol (Open LDAP).

5.22.30.5. Secure Lightweight Directory Access Protocol (SLDAP).

5.22.30.6. Security Assertion Markup Language (SAML) 2 e superiores.

5.22.30.7. Provedores OAuth 2.0 e superiores.

5.22.31. Deve suportar a integração com servidores de e-mail via protocolo SMTP e IMAP, tanto para leitura como para o envio de mensagens.

5.22.32. Deve permitir integrações com outras ferramentas por meio de execução de comandos em CLI, scripts e macros.

5.22.33. Deve integrar-se nativamente, no mínimo, às seguintes ferramentas e protocolos de comunicação e colaboração:

5.22.33.1. Microsoft Teams.

5.22.33.2. Meet Google.

5.22.33.3. SMS gateway.

5.22.33.4. WhatsApp for Business.

5.22.34. Deve permitir a migração de registros de solicitações mantidas nas ferramentas em uso pelo contratante por meio de um processo não manual (ou seja, lote, script, arquivo texto, etc.).

5.22.35. Deve ser possível a integração com sistemas ITSM de terceiros para abrir tickets

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

automaticamente, rastrear seu status e gerenciar seu ciclo de vida.

5.23. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (ITOM)

5.23.1. REQUISITOS GERAIS

5.23.1.1. A solução deve nos permitir comparar os indicadores-chave de desempenho (KPIs) de gerenciamento de operações de TI e tendências.

5.23.1.2. A solução deve incluir a funcionalidade de implementação/configuração guiada com base nas melhores práticas para nos ajudar a reduzir o tempo de implantação.

5.23.1.3. A solução de gestão de infraestrutura deve ser integrada nativamente com aplicativos de gerenciamento de serviços e negócios de TI na mesma plataforma e por meio da mesma interface de usuário para que possamos expandir o escopo de nossa implementação quando necessário.

5.23.1.4. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir e aproveitar o aprendizado de máquina para mapear os relacionamentos entre os componentes de TI que compreendem serviços de negócios específicos, mesmo em ambientes dinâmicos e virtualizados, e deve monitorar continuamente a infraestrutura de TI para alterações que afetam o serviço e atualizar mapas de serviço em tempo real, e ele deve fornecer impressão digital do aplicativo para mapeamento de serviço.

5.23.1.5. A solução deve criar automaticamente mapas de serviço por meio de um mecanismo de código baseado em políticas que pode automatizar a aceitação de sugestões de aprendizado de máquina.

5.23.1.6. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir certificados digitais (TLS, SSL) na rede e automatizar tarefas relacionadas ao gerenciamento de PKI, incluindo a automação de solicitação, renovação e revogação de certificados TLS por meio de políticas. Ele também deve verificar o código antes da execução em aplicativos assinados com certificados de assinatura de código.

5.23.1.7. A solução de gestão de infraestrutura deve automatizar a descoberta de dispositivos e políticas de firewall com uma estrutura de auditoria.

5.23.1.8. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer um painel unificado que forneça recursos de busca detalhada, métricas para rastrear a gravidade do evento e agregação escalável de eventos.

5.23.1.9. A solução de gestão de infraestrutura não deve apenas criar automaticamente alertas acionáveis de eventos de infraestrutura capturados por ferramentas de monitoramento de terceiros, mas deve mapear alertas para itens de configuração e serviços e mostrar uma visão consolidada de todos os eventos que impactam o serviço. Ele também deve se integrar ao ITSM para criar incidentes automaticamente e integrar-se à orquestração para fornecer opções de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

correção automatizadas.

5.23.1.10. A solução de gestão de infraestrutura deve combinar recursos de gerenciamento de eventos, análise de log e detecção de anomalias para ajudar a prever e identificar problemas, fornecer recomendações e automatizar a correção por meio da criação de incidentes.

5.23.1.11. A solução de gestão de infraestrutura deve ser capaz de monitorar o desempenho do serviço e a experiência do usuário com métricas de confiabilidade do site que fornecem dados de métricas de SLA, SLO e SLI para visibilidade do desempenho do serviço.

5.23.1.12. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer infraestrutura e serviços de nuvem pública e privada rapidamente, ao mesmo tempo em que fornece gerenciamento, governança e visibilidade de custo consistentes desses recursos.

5.23.1.13. A solução deve ser capaz de oferecer aos operadores de TI a capacidade de acessar e gerenciar painéis, alertas e ações de correção a partir de um aplicativo móvel nativo.

5.23.1.14. O portal de autoatendimento para gerenciamento de nuvem deve ser facilmente configurável por meio de widgets reutilizáveis e não deve exigir conhecimentos de HTML.

5.23.2. DESCOBERTA DE ITENS DE CONFIGURAÇÃO

5.23.2.1. Prover a descoberta de toda a infraestrutura, Itens de Configuração e seus respectivos relacionamentos de forma automática sem agentes instalados em ambiente on-premises ou em nuvem, para a população do BDGC.

5.23.2.2. A descoberta deve permitir encontrar computadores/notebooks, servidores, impressoras, uma variedade de dispositivos habilitados para IP e as aplicações executadas neles, atualizando, se necessário, o BDGC com os dados que coleta.

5.23.2.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

5.23.2.4. A descoberta top-down deve permitir que o Mapeamento de serviço usado para localizar e mapear ICs que fazem parte dos serviços de negócios, como um serviço de e-mail. Por exemplo, a descoberta de cima para baixo (top-down) pode mapear um serviço de negócios do site da Web, mostrando os relacionamentos entre um serviço de servidor da web Apache Tomcat, um servidor Windows e o banco de dados MSSQL que armazena os dados para o serviço de negócios.

5.23.2.5. Possuir uma base única de gerenciamento de ativos e itens de configuração podendo gerenciar tais itens independentemente da metodologia ou processo e que permita sua população de forma automatizada e manual.

5.23.2.6. Prover a informação de configuração do serviço na linha do tempo, possibilitando a

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

visualização das diferenças entre o período atual e a data selecionada.

5.23.2.7. Permitir a fácil visualização no mapa do impacto causado por eventos e/ou problemas associados que lhe causam impacto, permitindo a rápida visualização dos ICs e seus relacionamentos em estrutura de árvore de serviço.

5.23.2.8. Permitir inventariar e mapear serviços de negócio hospedados em nuvem privada, pública, híbrida ou em recursos locais.

5.23.2.9. Permitir a configuração de informações de cada tipo de ativo, permitindo adicionar e remover campos de informações de gestão do ativo.

5.23.2.10. Permitir o acesso seguro e controlado à base de dados do gerenciamento da configuração.

5.23.2.11. Permitir o armazenamento do histórico de mudanças dos IC para fins de auditoria.

5.23.2.12. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço conforme prescrito na biblioteca ITIL V3 e deve permitir no mínimo:

5.23.2.12.1. Manter atualizadas características da configuração de ativos;

5.23.2.12.2. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos;

5.23.2.12.3. Manter atualizados os relacionamentos entre ativos com possibilidade de representação gráfica destes relacionamentos;

5.23.2.13. A representação gráfica do relacionamento entre ativos deve permitir o drill down de informações, para obter detalhes do ativo, seus relacionamentos, seus usuários, ou seus componentes;

5.23.2.14. A solução deve oferecer a capacidade de carga a partir de fontes externas e extração por outras aplicações de informações do CMDB, para população de dados e consultas;

5.23.2.15. A solução deve permitir a criação manual de itens de configuração a partir de modelos pré-definidos (templates), para agilizar o preenchimento de informações e criação de relacionamentos entre ativos;

5.23.2.16. Permitir a criação livre de itens de configuração, para o registro e controle de itens que não se aplicam sob um padrão;

5.23.2.17. Permitir a criação manual de itens de configuração para aqueles tipos de ativos que não sejam eletronicamente inventariáveis;

5.23.2.18. Permitir o complemento de informações de um ativo, que não puderam ser eletronicamente inventariadas ou que não estavam disponíveis;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
887
SEFAZ

5.23.2.19. Permitir também o cadastro de itens não técnicos, como mobiliário, equipamentos que não pertençam à TI, dentre outros, sem prejuízo à capacidade de relacioná-los com outros itens, técnicos ou não, para a representação gráfica dos relacionamentos;

5.23.2.20. A solução deve permitir o gerenciamento de todo o ciclo de vida do ativo, de acordo com as definições da biblioteca ITIL V3 ou conforme necessidades

5.23.3. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO DE CERTIFICADOS

5.23.3.1. Permitir a descoberta, inventário e gerenciar proativamente todos os seus certificados TLS da organização.

5.23.3.2. Permitir que o processo de descoberta verifique automaticamente os certificados em portas específicas (portas padrões como 443, 8443, 636 etc e cadastro de outras) por meio de seus agendamentos de descoberta baseados em CI existentes.

5.23.3.3. Permitir criar agendamentos de descoberta para verificar URLs específicas.

5.23.3.4. Permitir o cadastramento do certificado como um item de configuração no CMDB e manter informado sobre expirações iminentes.

5.23.3.5. Deve automaticamente criar tarefas de certificado por meio de fluxos para renovar certificados expirados.

5.23.3.6. Deve automaticamente criar incidentes para certificados já expirados.

5.23.3.7. Solicitações de certificado e incidentes devem ser criados automaticamente quando certificados próximos a vencer e expirados são descobertos.

5.23.3.8. Solicitações e incidentes de renovação de certificados devem ser criadas automaticamente quando os certificados estão prestes a expirar ou expiraram.

5.23.3.9. Solicitações podem ser criadas manualmente usando o Catálogo de Serviços no ITSM da plataforma.

5.23.3.10. As tarefas para renovações de certificados devem ser geradas automaticamente 60 dias antes da expiração e deve permitir parametrização da quantidade de dias.

5.23.3.11. Se já houver uma tarefa de certificado para o certificado atual, nenhuma tarefa adicional deverá ser criada.

5.23.3.12. Para tarefas e incidentes de certificado de renovação, vários campos devem ser pré-preenchidos automaticamente com base no IC do certificado (validade, número de série, subject common name etc).

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.23.3.13. Permitir que os Itens de Configuração criados a partir dos certificados identificados possam ser priorizados em relação à importância do certificado.

5.23.3.14. Permitir descobrir a cadeia de certificados para cada uma das URLs no lote e armazenar as informações da cadeia de certificados para cada certificado.

5.23.3.15. Permitir a descoberta diretamente na CA Authority utilizando chamadas de API REST de acordo com o padrão da CA específico (minimamente para GoDaddy, DigiCert, Entrust, Sectigo Certificate Authority).

5.23.3.16. Deverá permitir o cadastro das credenciais junto a API da CA (API Key/Secret Key etc).

5.23.3.17. Permitir importar os certificados SSL em massa para economizar tempo e recursos utilizando arquivo .xlsx contendo informações como: root issuer, issuer, subject common name, issuer common name, fingerprint, issues distinguished name, validade, algoritmo de assinatura, tamanho da chave e estado (exemplo: instalado, revogado, retired ou outros).

5.23.3.18. Permitir a descoberta de certificado por meio da importação de arquivo de certificado armazenado em uma pasta de um servidor na rede, minimamente nos seguintes formatos: .cert, .pem, .txt e .der.

5.23.3.19. Permitir que os certificados descobertos sejam relacionados com servidores, aplicativos ou serviços de negócio existentes no CMDB para identificado todos os locais onde os certificados estão instalados.

5.23.3.20. Possuir painéis de gerenciamento de certificados exibindo um resumo de todos os certificados e tarefas de certificados criados.

5.23.4. RELATÓRIOS DE REGRAS DE FIREWALL

5.23.4.1. Permitir descobrir e fazer um inventário de todas as políticas de segurança de firewall, dispositivos de firewall, grupos de dispositivos de firewall e informações do gerenciador de firewall e mantê-las no CMDB.

5.23.4.2. Permitir consultar e realizar auditoria de políticas de segurança de firewall por um período de tempo específico.

5.23.4.3. Permitir durante processo de descoberta, todos os firewalls junto com suas políticas, versões de firmware e outros atributos de hardware.

5.23.4.4. A descoberta deve ocorrer fazendo uso de integração com APIs REST e SNMP I(minimamente Palo Alto Networks deve vir configurado) para conectar a plataforma de descoberta ao inventário de firewall e às políticas de firewall.

5.23.4.5. Permitir configurar uma auditoria aleatória para medir a segurança na política e

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

propriedade do firewall, bem como realizar auditorias proativas regularmente.

5.23.4.6. Permitir a disponibilização de painéis Dashboards agrupando segurança e risco vinculadas às tarefas, alterações e solicitações, progresso e gerenciar o ciclo de vida geral do inventário de firewall neste painel unificado, podendo validar histórico de auditorias e acompanhar o andamento das tarefas atuais e das não concluídas.

5.23.5. MAPEAMENTO AUTOMÁTICO DE SERVIÇOS

5.23.5.1. Cria e manter o mapa de serviço que apresenta os componentes de TI e suas dependências, com uma abordagem de cima para baixo (Top-Down); O qual inclui, tráfego de rede, descobertas e mapas de relacionamento entre os componentes, mesmo que dinâmicos, ou ambientes virtualizados;

5.23.5.2. Esse mapeamento fica continuamente monitorando as mudanças no ambiente para atualizar os mapas de serviços em tempo real. Permitindo que se tenha uma fotografia em tempo real do impacto no serviço e possa proativamente identificar problemas.

5.23.6. EVENTOS E ALERTAS

5.23.6.1. Consolida, correlaciona e analisa eventos de todas as ferramentas de monitoração para apresentar em tempo real informações sobre a saúde dos serviços de negócio e sua infraestrutura;

5.23.6.2. Possuir separação entre eventos e alertas. Eventos serão as notificações informadas por uma ou mais fonte externa/ferramentas de monitoração (Zabbix, Nagios, Openview, vCenter, Trap SNMP, email, etc) as quais indicam algo que ocorreu no ambiente que necessita ser registrado, como logs, warning ou erro. Alertas serão um ou mais eventos que serão destacados que possuem relevância para ser tratados e gerenciados, pois requerem mais atenção.

5.23.6.3. Deve integrar com as ferramentas padrões de Mercado de monitoração nativamente utilizando os seguintes tipos de conexão, REST API, SNMP, ou JavaScript customizado.

5.23.6.4. Possuir a função de criar um servidor intermediário para conectar os monitores à aplicação de gerenciamento de eventos, possuindo as formas de pull (coletar os eventos de alguma fonte) ou push (listeners).

5.23.6.5. Possuir interface para criar conectores, porém já possuir conectores nativos, formato pull, para: Microsoft SCOM, Nagios, vCenter, vRealize e Zabbix).

5.23.6.6. Possuir conectores nativos, formato push (listener) para: AWS, Azure, SNMP Traps, Email.

5.23.6.7. Possuir uma arquitetura que permita separar os eventos recebidos, classificar e identificar quais dos eventos serão criados Alertas que realmente necessitam de atenção do time

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
890
SEFAZ

de operação. Evitando excesso de trabalho no volume de eventos das diversas fontes de informação.

5.23.6.8. O evento original deve ser mantido, para revisão ou remediação.

5.23.6.9. Deve possuir pelo menos os seguintes campos em um evento: Fonte do Evento, Nó que ocorreu o evento (FQDN, endereço IP ou endereço MAC), Tipo do Evento, Recurso relevante (ex. Disco, CPU, processo, serviço, Mensagem chave, Tipo do IC, Severidade, estado do evento (pronto, processado, ignorado ou com erro), estado de resolução (novo ou fechado), hora/minuto e dia que o evento ocorreu, Indicador que um alerta foi criado com o número do alerta, descrição do evento, informações adicionais do evento, log de processamento do evento.

5.23.6.10. Possuir mecanismos para ver todos os eventos que estão vindo de fontes de monitoração ou de outras fontes como Traps SNMP e email.

5.23.6.11. Permitir um mapeamento de-para dos campos do evento de origem para a base de evento do sistema, permitindo padronizar diversos tipos de fontes de eventos.

5.23.6.12. Possuir mecanismo nativo dentro da solução para gerar eventos e poder realizar testes, sem a necessidade de criar scripts e de forma amigável.

5.23.6.13. Permitir criar regras de eventos para gerar alertas. Cada regra de evento de possuir:

5.23.6.13.1. Informações sobre a Regra: Nome, Fonte do evento, Ordem dessa regra frente a todas outras regras e descrição);

5.23.6.13.2. Filtro em que essa Regra do Evento será aplicada (Condições que serão verificadas para que seja aplicada essa regra a esse evento);

5.23.6.13.3. Quais as informações serão utilizadas para transformar esse evento e compor alerta. Deverá permitir alterar e criar novas.

5.23.6.14. Possuir mecanismo que gerencie “storm” de eventos e eventos intermitentes, pelo menos com seguintes campos: Tipo de storm, número de ocorrências e duração em segundos.

5.23.6.15. Deverá permitir criar uma regra de evento diretamente de um evento já existente, trazendo todas as informações para a criação da regra.

5.23.6.16. Por padrão deverá associar um evento a um IC, porém deve permitir ajustar a regra para sobrepor esse padrão para associar um evento a um alerta de um tipo de IC diferente.

5.23.6.17. Permitir a configuração de desduplicação de eventos.

5.23.6.18. Quando um evento passar por uma regra de evento que deverá gerar um alerta, um alerta deverá ser criado. Cada alerta deverá possuir um número identificador único e um workflow específico para seu ciclo de vida;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
891
SEFAZ

5.23.6.19. Criar relacionamentos upstream e downstream entre os componentes interdependentes;

5.23.6.20. Descobrir e mapear relacionamentos do tipo virtual-virtual e virtual-físico;

5.23.6.21. Descobrir e mapear relacionamentos em ambientes virtualizados instalados, como Vmware;

5.23.6.22. Descobrir e mapear relacionamentos onde os componentes estão dentro de um único host virtual ou espalhados por vários hosts virtuais;

5.23.6.23. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam um serviço, incluindo aplicativos, middleware, servidores, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.24. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam uma aplicação, incluindo outras aplicações, servidores, middlewares, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.25. Descobrir os componentes de TI individualmente, bem como todas as conexões diretas entre componentes adjacentes;

5.23.6.26. Descobrir, documentar e mapear dependências de aplicações instaladas em Docker e Kubernetes, suportando as APIs dessas tecnologias;

5.23.6.27. Descobrir, documentar e mapear dependências de recursos utilizados pelo cliente nos serviços de nuvem da AWS, Azure, Google, através das APIs desses fornecedores.

5.23.6.28. Disponibilizar filtros para cadastros manuais de componentes que devem ser ignorados nos processos de descoberta;

5.23.6.29. Disponibilizar graficamente mapas com toda topologia dos serviços identificados;

5.23.6.30. Disponibilizar interface para cadastro manual de serviços, componentes e transações;

5.23.6.31. Fornecer filtros para seleção das informações que serão coletadas durante as ações de descoberta;

5.23.6.32. Fornecer templates customizáveis para realização de descobertas pelos seguintes critérios:

5.23.6.33. Gerar mapas atualizados com a identificação dos componentes e os relacionamentos que suportam os serviços;

5.23.6.34. Identificar graficamente nos mapas os componentes que impactam na qualidade e disponibilidade dos serviços;

5.23.6.35. Identificar portas de entrada e processos utilizados em servidores e que tenham relação com os serviços mapeados; e

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
892
SEFAZ

5.23.6.36. Ignorar de forma proativa componentes e relacionamentos que não fazem parte do serviço.

5.23.6.37. Manter os mapas de serviços atualizados periodicamente, bem como as informações das aplicações e de todos os componentes de rede. O período de atualização pode ser customizável;

5.23.6.38. Validar periodicamente as relações de dependência das aplicações com componentes de rede e de infraestrutura;

5.23.6.39. Montar mapas de dependências e de topologia automaticamente a partir do cadastro de pontos de entrada como URLs, componentes, serviços e transações;

5.23.6.40. Permitir a descoberta e obtenção de informações sobre softwares ou outros componentes não suportados nativamente através da customização e extensão de sensores;

5.23.6.41. Permitir o mapeamento manual de componentes e serviços;

5.23.6.42. Permitir o uso de tags personalizadas para os componentes descobertos;

5.23.6.43. Realizar a descoberta de forma híbrida, com e sem o uso de agentes;

5.23.6.44. Registrar informações de IP e subnets associados aos componentes descobertos e mapeados;

5.23.6.45. Usar aprendizado de máquina para detectar automaticamente os componentes e detectar anomalias nos serviços mapeados.

5.23.7. CORRELACIONAMENTO DE ALERTAS

5.23.7.1. Um Alerta deve possuir, pelo menos, os seguintes campos: Número, Fonte do Evento, Nó que ocorreu o alerta, Tipo, Recurso (Ex. CPU, Disco 1, etc), item de configuração, Atividade (ex. Incidente, Mudança ou Problema), nome da métrica, descrição, Severidade, estado (aberto, reaberto, intermitente ou fechado), Reconhecido (Acknowledged), manutenção, dia/hora que foi atualizado, alerta pai, contagem de eventos, instancia fonte, nome do usuário que fez a última atualização, alertas correlacionados;

5.23.7.2. Para cada alerta dever possuir além dos campos indicados, informações adicionais com as seguintes abas: Serviços impactados, histórico, atividades (registros dos trabalhos realizados);

5.23.7.3. O Alerta deve possuir a função de seguir um alerta (following), para seu acompanhamento e colaboração na sua resolução;

5.23.7.4. Possuir a função de resposta rápida, permitindo abrir uma janela que possua as atividades de executar uma remediação ou abrir alguma aplicação específica;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.23.7.5. Integração nativa com CMDB, possuindo a capacidade de reduzir os alertas irrelevantes, removendo informações duplicadas, sem perda de contexto ou de criticidade, facilitando, para os analistas, responder primeiro aos alertas de alta prioridade;

5.23.7.6. Possuir painéis intuitivos de saúde devem apresentar o estado de todos os serviços de negócio, e visualizar todos, permitindo a equipe de gerenciamento de eventos realizar o "drill down" em mapas de serviços interativos para determinar a causa raiz do problema;

5.23.7.7. Possuir pesquisa contextual na base de conhecimento para identificar artigos que possam ser utilizados para orientar a resolução ou atividades para um Alerta;

5.23.7.8. Possuir a funcionalidade de responder automaticamente a um alerta, por meio de configuração de regras, para determinar a resposta adequada a um alerta (por exemplo: Abrir um incidente, base de conhecimento, abrir uma tarefa específica, a variações de remediação, entre outras);

5.23.7.9. As regras devem ser executadas toda vez que um alerta é aberto ou atualizado, baseado em filtro de condições;

5.23.7.10. Deve possuir pelo menos os seguintes subfluxos de remediação: Marcar um Alerta que já está reconhecido, mudar o alerta para "Em manutenção, fechar um alerta, criar um incidente,

5.23.7.11. Permitir criar subfluxos de remediação customizados;

5.23.7.12. Permitir que possa criar separação de domínios de alertas, o qual deve incluir a separação de dados, processos e atividades administrativas em grupos lógicos chamados de domínios;

5.23.7.13. Possuir a capacidade de agregação de alertas e análise de causa raiz (RCA) com análise de alertas e agregação para serviços técnicos, serviços de aplicativos e grupos de alertas, e fornecer análise de causa raiz (RCA) para serviços de negócios no CMDB;

5.23.7.14. Possuir funcionalidade de Agregação de Alerta, associando alertas similares, mas não necessariamente idênticos, baseado também em quão próximo foram os alertas, possuindo os seguintes componentes;

5.23.7.15. Aprendizado de Agregação de Alerta – um processo que executa uma vez ao dia, avaliando alertas passados identificando padrões de relacionamento e técnicas probabilísticas, para sugerir padrões;

5.23.7.16. Permitir habilitar e desabilitar a identificação de causa raiz;

5.23.7.17. Possuir funcionalidade de validar o gerenciamento de eventos após uma mudança de configuração ou uma atualização;

5.23.7.18. Possuir pelo menos os seguintes papéis de operação de eventos: Administrador,

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
894
SEFAZ

Operador, Usuário e Integrador;

5.23.7.19. Possuir SLA integrado que permita monitorar e gerenciar a qualidade dos serviços de negócio, por exemplo contabilizar o tempo que um IC ou um serviço está no estado crítico até o momento que retorna para um estado aceitável;

5.23.7.20. Permitir criar um grupo baseado em serviços técnicos, ou seja, um grupo dinâmico baseado em um critério comum (Ex. Servidores Web de Brasília ou switches do Edifício Sede, etc);

5.23.7.21. Deverá possuir mecanismo para determinar por quanto tempo um alerta ficará ativo, mesmo quando fechado, permitindo que caso um evento ocorra após um alerta fechado ele possa reabrir o alerta ou criar um novo alerta;

5.23.7.22. Possuir funcionalidade de cálculo de impacto mostrando a magnitude de um alerta para um IC, serviços de negócio, serviços de aplicação e grupos de alertas, sendo baseado nos seguintes fatores: regras de impacto, número de alertas a vos relacionados, histórico do IC afetado, relacionamento entre o IC e o Serviço (Aplicação ou de negócio);

5.23.7.23. Deverá ter funcionalidade de excluir a análise de impacto quando a IC sob alerta es ver uma mudança programada de manutenção;

5.23.7.24. Possuir um dashboard com a informação do status dos serviços de negócio e dos grupos de alertas, permitindo de forma rápida navegar de um para outro, de ver apenas os serviços/grupos críticos, e poder pesquisar um serviço específico por meio de um campo de pesquisa. Nesse dashboard o tamanho do quadro que representa o serviço/grupo deverá ser de acordo com sua: prioridade (Relacionada ao negócio, Severidade ou Custo);

5.23.7.25. Possuir de forma gráfica, baseado em árvore de serviço, a situação de cada IC do Serviço. Permitindo que ao clicar em um item de configuração na árvore, apresente os alertas referentes ao IC, no mesmo painel. Esse painel deve incluir o histórico de alerta desse serviço;

5.23.7.26. Possuir uma console de alertas, que apresente os alertas e mostre se houve relacionamento entre um alerta e outros alertas, informando se esse agrupamento foi automatizado por uma regra, automaticamente pelo sistema, pelo relacionamento de CMDB ou Manual;

5.23.7.27. Possuir mecanismo para criar regras de correlacionamento de alertas automáticas, definindo qual tipo de alerta será primário que quais serão secundários;

5.23.7.28. Possuir forma de correlacionar manualmente alertas que são relacionados, apresentado os primários e os secundários;

5.23.7.29. Apresentar um relatório de apresente o percentual de alertas que estão sendo correlacionados durante um período de tempo;

5.23.7.30. Possuir abas de inteligência (Insights), para alertas, com pelo menos as seguintes

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

informações: Alerta repetidos e fechados com a mesma chave de mensagem, Alertas similares, Incidentes com o mesmo IC, Problemas com o mesmo IC, Requisições de Mudanças com o mesmo IC;

5.23.7.31. Possuir um ambiente configurado para o Operador.

5.23.8. PROVISIONAMENTO DE NUVEM

5.23.8.1. Permitir o uso em uma única interface para acessar recursos de nuvem, publicar ofertas de nuvem em um catálogo e gerenciar o uso desses recursos.

5.23.8.2. O gerenciamento de serviços em nuvem deve ser integrado a provedores de nuvem privada e pública, minimamente Amazon Web Services, Microsoft Azure e ofertas de VMware.

5.23.8.3. Permitir atribuir funções de provisionamento e governança em nuvem a grupos de usuários e usuários individuais com base nas atividades e responsabilidades do usuário.

5.23.8.4. Disponibilizar capacidade de manter uma conta de serviço como sendo um registro seguro na instância que vai armazenar a credencial e as informações de acesso para a conta de provedor de nuvem.

5.23.8.5. Permitir criar rotinas de trabalho agendado para, regularmente, baixar os dados de faturamento do provedor.

5.23.8.6. Permitir salvar os dados em uma tabela de custos e usar as informações para gerar relatórios.

5.23.8.7. Permitir analisar toda a gama de custos associados aos ativos em nuvem e utilizar os dados para identificar oportunidades, economizar dinheiro e otimizar operações.

5.23.8.8. Permitir chamar uma API do provedor de nuvem, AWS por exemplo, e usar as credenciais permanentes de uma conta mestre (da organização) para assumir a função de uma ou mais contas-membro.

5.23.8.9. Permitir execução de Descoberta de Itens de Configuração, conforme item 4.9.7, downloads de faturamento, provisionamento de máquinas virtuais e execução de operações de ciclo de vida em máquinas virtuais.

5.23.8.10. Permitir usar os recursos de governança da plataforma para restringir o provisionamento de recursos de nuvem incluindo cotas e políticas.

5.23.8.11. Permitir configurar fluxo de trabalhos de aprovação que deve ser usado depois que um usuário solicita um recurso de nuvem.

5.23.8.12. Possuir Portal com consolidação e visualização de todas as atividades da nuvem.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
896
SEFAZ

5.23.8.13. Disponibilizar no portal monitoramento da cota, custos, orçamento, ciclo de vida de eventos, stack-health e solicitações.

5.23.8.14. Permitir que por meio do portal possa solicitar stacks do catálogo de serviços e rastrear as solicitações.

5.23.8.15. Permitir que por meio do portal possa solicitar operações de ciclo de vida para stacks e recursos (por exemplo, parar, iniciar ou desprovisionar).

5.23.8.16. Permitir que por meio do portal possa criar e rastrear incidentes dos serviços em nuvem.

5.23.8.17. Permitir que ao solicitar um item no catálogo de serviços do Portal do usuário da nuvem o sistema provisione a stack automaticamente ou passe por um processo de aprovação.

5.23.8.18. Permitir o controle do limite de cota e caso exceder para o usuário ou seu grupo de usuários, uma mensagem de erro será exibida ou o sistema acionará um fluxo de trabalho de aprovação com base em políticas.

5.23.8.19. Permitir visualizar os limites de cota para ver quantos recursos foram consumidos pelo usuário e quantos pode provisionar com base nos limites de cota definidos para o usuário ou grupo de usuários.

5.23.8.20. Possuir, minimamente, os seguintes tipos de recursos predefinidos no sistema e que podem ter limites de cota definidos usuário e os grupos de usuários: Contagem de Stack, Cotagem de VMs, Contagem de vCPUs, Contagem do volume de Storage, Contagem de recursos de rede (Network).

5.23.8.21. Permitir que sejam executadas operações como Start/Stop, Deprovision e ExecuteScript nos stacks ou recursos da nuvem.

5.23.8.22. Permitir que por meio do portal sejam visualizadas e gerenciadas as seguintes atividades de ações na nuvem: Solicitações realizadas, pedidos de mudança, incidentes para stack e seus recursos, tarefas de catálogo para quando uma solicitação de stack/recurso falhe, operações de arrendamento (lease) com operações que estão se aproximando das datas de término do aluguel, visualizar as chaves SSH existentes atribuídas ou gerar uma chave.

5.23.8.23. Permitir que para provedores de nuvem que não possuem conexão nativa na plataforma possam ser realizados por meio de chamadas REST, como PUT, GET, POST e DELETE.

5.23.9. INTELIGÊNCIA OPERACIONAL

5.23.9.1. Possuir a habilidade de capturar, explorar e analisar métricas operacionais que podem promover alertas, fazendo o mesmo aparecer na console de alertas e no dashboard de saúde dos

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
897
SEFAZ

serviços;

5.23.9.2. Possuir mecanismo de análise de métricas para identificar desvios/eventos baseados em estatísticas de comportamento (Ex. Faixa de uso comum de CPU, faixa de uso comum de memória), cada desvio do comportamento padrão deverá ser classificado como um evento anômalo;

5.23.9.3. O mecanismo estatístico deve ser baseado em dados histórico, e para cada métrica irá identificar o limiar superior e inferior;

5.23.9.4. Cada evento anômalo deverá receber uma classificação (score) para saber o grau de desvio;

5.23.9.5. Possuir inteligência para identificar eventos anômalos e alertas anômalos, promovendo para alertas de TI caso esteja fora de um comportamento normal;

5.23.9.6. Possuir um mapa de anomalias que mostra uma visão geral de anomalias por IC, apresentando o histórico de anomalias por item de configuração, e cores desse histórico por score (grau de anomalia);

5.23.9.7. Poder navegar por cada IC onde será apresentado a métrica coletada, o gráfico de comportamento do IC frente a métrica, as anomalias detectadas e o score (grau da anomalia) durante o tempo;

5.23.9.8. Realizar a exclusão dos dados de métricas quando o IC estiver no modo de manutenção

5.23.9.9. Possuir uma funcionalidade para testar/avaliar a detecção de anomalias, podendo comparar os resultados do teste aos resultados esperados e permitir fazer ajustes até que fique ajustado.

5.24. GESTÃO DE ATIVOS: (ITAM – SAM/HAM)

5.24.1. GERENCIAMENTO DE SOFTWARE

5.24.1.1. A solução deve manter registros de ativos nativamente com um CMDB e não exigir importações e exportações regulares para uma ferramenta de ativos

5.24.1.2. A solução deve estar em uma única arquitetura sob a interface demonstrada e forneça o(s) guia(s) de instalação do produto mostrando como a arquitetura aproveita um local de armazenamento de dados comum para todos os recursos da solução

5.24.1.3. Lançamento trimestral de novas integrações SaaS diretas prontas para uso por meio de uma loja de software online

5.24.1.4. Um processo de importação automatizado da Declaração de Licenciamento da Microsoft (MLS)

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.24.1.5. Possuir relatório próprio de economia real de licença (BYOL) para documentar a economia de custos das migrações para a nuvem

5.24.1.6. Criação automatizada de contas de usuário do Oracle Database

5.24.1.7. Suporte aprimorado de licenciamento baseado em usuário para produtos Oracle sem banco de dados por meio de registros de acesso de cliente (CAL)

5.24.1.8. Ciclos de vida de software calculados, incluindo regras personalizáveis para produtos sem ciclo de vida fornecido pelo editor

5.24.1.9. Aprimoramentos do Microsoft Server e do SQL Server, incluindo análise para suporte parcial de cluster

5.24.1.10. A solução deve conter uma biblioteca de conteúdo dedicada a ativos de software e datas de ciclo de vida

5.24.1.11. O mecanismo de normalização deve estar na mesma arquitetura de produto que a ferramenta SAM para que os dados normalizados possam ser consumidos pela ferramenta SAM

5.24.1.12. O mecanismo de normalização nativo da ferramenta SAM deve normalizar o hardware

5.24.1.13. Casos de uso de gerenciamento de ciclo de vida de hardware adequado que se vinculam diretamente a posições de software

5.24.1.14. A ferramenta deve ser capaz de automatizar e personalizar processos

5.24.1.15. A ferramenta deve ser capaz de agir, por exemplo, remover software de dispositivos não compatíveis

5.24.1.16. Painéis e relatórios devem ser configuráveis e personalizáveis

5.24.1.17. Capacidade de agendar relatórios, personalizar notificações e alertas

5.24.1.18. Integração nativa com agente de inventário de ponto final para inventário e uso de software

5.24.1.19. A solução deve ter a capacidade de descobrir ativos de software

5.24.1.20. Lançamento trimestral de novas integrações de aplicativos SaaS que podem ser baixadas por meio da experiência da loja

5.24.1.21. A solução deve capturar perfis de licença detalhados para os principais fornecedores de software, incluindo Adobe, Citrix, IBM, Microsoft, Oracle, Red Hat, SAP e VMware

5.24.1.22. Suporte robusto para licenciamento SaaS do Salesforce, incluindo integrações de CRM e Marketing Cloud

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
899
SEFAZ

5.24.1.23. Relatórios expandidos para banco de dados Oracle executado em VMware, incluindo licenças de processador baseadas em vCenter, cluster ou host ESX

5.24.1.24. A solução deve ter a capacidade de criar métricas de licença personalizadas

5.24.1.25. Fornecer um aplicativo no produto que permite a integração com fontes de dados de descoberta de terceiros

5.24.1.26. Suporte para licenciamento SAP S/4 HANA, medições autodeclaradas de produtos, otimização de usuários nomeados com base em transações e licenciamento de mecanismos

5.24.1.27. Aprendizado de máquina para normalização em tempo real de versões e edições de produtos de software não reconhecidos

5.24.1.28. Separação de domínio para manter os dados e processos internos separados ou para fornecer ofertas de serviços externos, uma obrigação para as equipes de segurança

5.24.1.29. Se não houver separação de domínio, confirme se o cliente está no controle de sua própria programação de atualização ou se todos os clientes precisam ser atualizados ao mesmo tempo, o cliente pode substituir trabalhos em lote, estender importadores de inventário, adicionar atributos de dados, personalizar campos como soltar listas para baixo, alavancar SQL para conjuntos de atualização ou exportação de dados, relatórios personalizados com acesso direto aos dados

5.24.1.30. A solução deve fornecer visibilidade do software instalado em telefones, tablets e dispositivos móveis

5.24.1.31. Integrações Okta SSO e Azure AD para permitir a análise de uso para milhares de aplicativos SaaS

5.24.1.32. A solução deve ser integrada à Adobe Cloud para rastrear e determinar a conformidade das assinaturas da Adobe

5.24.1.33. Aplicativo móvel que oferece ao usuário final visibilidade de assinaturas e licenças de software alocadas, com insights sobre baixo uso e capacidade de autoatendimento para devolver uma licença

5.24.1.34. A solução deve normalizar os dados descobertos

5.24.1.35. Gerenciar a conformidade de licença para produtos Red Hat Linux Enterprise Server e Red Hat Linux Virtual Datacenter, licenciados por pares de soquetes físicos ou pares de máquinas virtuais

5.24.1.36. A solução deve ter a capacidade de acionar notificações automaticamente quando os limites são excedidos (direitos, uso ou outros) tanto no produto quanto por e-mail

5.24.1.37. Consumo histórico e suporte de grupo de aplicativos para licenciamento Citrix

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.24.1.38. A solução deve fornecer rastreamento de ativos durante todo o ciclo de vida do software

5.24.1.39. A solução deve ser uma ferramenta de terceiros verificada pela Oracle para banco de dados Oracle e opções de banco de dados

5.24.1.40. Relatório de conformidade de licença para banco de dados Oracle executado em partições rígidas da zona Solaris

5.24.1.41. A solução deve ter a capacidade de detectar implantações de software quebradas ou ilegais e diferenciá-las de licenças legítimas

5.24.1.42. A solução deve ter a capacidade de colocar software restrito na lista negra e desinstalá-lo automaticamente

5.24.1.43. A solução deve fornecer recursos para criar integrações de SaaS do cliente em um ambiente com pouco/nenhum código

5.24.1.44. A solução deve suportar licenciamento simultâneo para aplicativos de engenharia

5.24.1.45. A solução deve se integrar a um portal de solicitações centralizado para solicitações de TI e não relacionadas a TI

5.24.1.46. A solução deve conter um espaço de trabalho de ativos de software dedicado em uma guia do navegador, incluindo:

5.24.1.46.1. Navegação simplificada e coesa que reúne todos os aplicativos da plataforma em um usuário unificado experiência,

5.24.1.46.2. Centro de atividades incluindo alertas e notificações para conduzir e priorizar tarefas

5.24.1.47. Portal de biblioteca de conteúdo habilitado para IA para pesquisar ativos de software de forma inteligente na ampla biblioteca de conteúdo de gerenciamento de ativos de TI

5.24.1.48. Agente virtual para simplificar o processo de solicitação de software, agilizando os tempos de entrega de serviços e automatizando alocações e instalações de software para uma experiência de usuário simplificada

5.24.1.49. A solução deve fornecer fluxos de trabalho prescritivos de baixo código e a capacidade de criar fluxos de trabalho, incluindo:

5.24.1.49.1. Remoção de ativos para automatizar os processos de solicitação, reclamação, avaliação e remoção

5.24.1.50. Suporte aos requisitos regulatórios com integração nativa para monitoramento de controles de risco ISO 27001, ISO 27002 e CIS

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

5.24.1.51. A capacidade de mapear ativos de hardware, software e nuvem para aplicativos e serviços de negócios

5.24.1.52. Capacidade de correlacionar e responder a vulnerabilidades de software

5.24.1.53. Capacidade de integrar e alocar automaticamente hardware e software para novos funcionários contratados, estagiários, contratados ou trabalhadores sazonais

5.24.1.54. A solução deve ter a capacidade de rastrear economias e evitar custos

5.24.1.55. Capacidade de ingerir anos de dados de despesas e identificar gastos com software por categoria, unidade de negócios, centro de custo e indivíduo. Capacidade de iniciar a demanda por projetos de racionalização de aplicativos com base em gastos duplicados sobrepostos

5.24.1.56. Experiência de usuário de direitos aprimorada, incluindo importação de direitos em massa e configuração guiada para criação de direitos

5.24.1.57. Capacidade de se conectar a sistemas de compras com integrações pré-criadas ou um hub de integração guiado projetado para se conectar a um sistema de compras

5.24.1.58. A solução deve ter relatórios mensais automatizados com base nos requisitos definidos

5.24.1.59. Recomendações de otimização automatizadas para assinaturas do Office 365 com base no uso

5.24.1.60. A solução deve conter um painel de otimização e manuais prescritivos para administradores de SAM

5.24.1.61. Painel de otimização SaaS fornecendo visibilidade de várias instâncias com análise de uso e otimização.

5.24.1.62. A ferramenta SAM deve ser capaz de remover a assinatura SaaS no portal da API automaticamente.

5.24.1.63. A solução deve ter recursos de análise e painéis para relatórios ad hoc

5.24.1.64. Definições prontas para uso para gerenciar e otimizar assinaturas do Microsoft 365 e do Visual Studio

5.24.1.65. Apoiar a racionalização de aplicativos identificando software redundante ou sobreposto, visualizando categorias de software com maior contagem e maior gasto

5.24.1.66. A solução deve fornecer um portal único para acesso, contratos e relatórios

5.24.1.67. A solução deve permitir que os usuários solicitem o software disponível por meio de lojas de aplicativos, catálogos de serviços e portais de autoatendimento personalizados

5.24.1.68. Loja de aplicativos com integrações pré-criadas de fornecedores ou terceiros para

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
902
SEFAZ

complementar a solução

5.24.1.69. A solução hospedada para entidades governamentais deve residir em um ambiente de alta autorização do FedRAMP altamente seguro.

5.24.1.70. Os dados do cliente revisados pelos serviços de conteúdo do fornecedor não podem residir fora do Brasil.

5.24.2. AMBIENTE CLOUD

5.24.2.1. A solução deve oferecer suporte a vários provedores de nuvem, como AWS e Azure e *Google Public Cloud – GCP

5.24.2.2. Suporte para planos de reserva para otimizar o gasto e o uso de instâncias reservadas na nuvem:

5.24.2.3. Encontrar oportunidades de desconto identificando recursos para reservar por um período comprometido

5.24.2.4. Monitorar a utilização atual da instância reservada para ajudar a garantir o uso mais eficaz dos recursos adquiridos

5.24.2.5. Obter visibilidade do período de equilíbrio, custos iniciais e economias estimadas com base nas reservas recomendadas

5.24.2.6. A solução deve ter a capacidade de acessar dados de cobrança da AWS e do Azure

5.24.2.7. Capacidade de armazenar e processar grandes quantidades (~200 milhões de linhas) de dados de faturamento

5.24.2.8. A solução deve permitir relatórios sobre vários atributos do CMDB, como serviço comercial, centro de custo e tags

5.24.2.9. A solução deve ter previsão financeira para mostrar os gastos futuros em nuvem com base em dados históricos.

5.24.2.10. A solução deve mostrar os gastos na nuvem em gastos amortizados e reais

5.24.2.11. A solução deve ajudar no gerenciamento da dispersão de tags agrupando tags semelhantes em uma categoria comum para simplificar o gerenciamento de custos

5.24.2.12. A solução deve realizar uma análise de otimização de custos e mostrar recomendações para o dimensionamento correto de instâncias e desativação de instâncias não utilizadas.

5.24.2.13. A solução deve ser capaz de agir de acordo com as recomendações para obter economias de otimização e remediar o risco identificado

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.24.2.14. A solução deve ser capaz de seguir a governança da nuvem e os processos de gerenciamento de mudanças

5.24.2.15. A solução deve permitir o agendamento automático de recursos para desligar fora do horário comercial

5.24.2.16. A solução deve fornecer recomendações para reservar instâncias ou comprar planos de desconto semelhantes disponíveis para recursos

5.24.2.17. A solução deve ser capaz de dar visibilidade à cobertura e utilização de recursos reservados

5.24.2.18. A solução deve ter a capacidade de criar orçamentos para equipes de aplicativos individuais para que possam monitorar seus gastos na nuvem e comparar com o orçamento atribuído

5.24.2.19. A solução deve ter recursos de previsão para orçamento

5.24.2.20. A solução deve funcionar nativamente com os processos de gerenciamento de mudanças existentes para operar de acordo com as recomendações, por exemplo, calculando o custo de licenciamento incremental onde ocorre uma mudança de TI

5.24.2.21. A solução deve ter visualizações de painel único (ou painéis) em relação a todo o gasto na nuvem, incluindo SaaS, IaaS e PaaS

5.24.2.22. A solução deve suportar os conceitos de BYOL (traga sua própria licença), fornecendo visibilidade sobre quais instâncias são cobertas por licenças BYOL e quaisquer oportunidades de otimização de custos utilizando planos BYOL em uma infraestrutura híbrida. Os recursos de BYOL devem ser nativos da ferramenta SAM e dos recursos de nuvem pública, não produtos separados não integráveis

5.24.2.23. Fornecer descoberta sem agente para software instalado no Azure e não exigir que um agente local seja instalado em ambientes de nuvem efêmeros

5.24.2.24. A solução deve oferecer suporte a ambientes Azure Government Cloud

5.24.2.25. A solução deve permitir a criação de diferentes funções e acesso aos recursos com base em diferentes critérios de usuário e de negócios

5.25. GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA GOVERNANÇA DE RISCOS E CONFORMIDADE (IRM)

5.25.1. SEGURANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

5.25.1.1. Solução integrada para Processos, Governança, Riscos e Compliance, que deverá permitir controle e gestão do cumprimento às normas internas da ORGANIZAÇÃO de regulamentações ou

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

instruções normativas externas, visão integrada dos riscos da ORGANIZAÇÃO vinculados a processos, produtos, serviços ou canais, gestão de riscos operacionais e seus planos de ação;

5.25.1.2. Solução que forneça aos usuários acessar qualquer legislação, normas, políticas e padrões e repositório de controles;

5.25.1.3. A solução deverá possuir taxonomia comum e estruturada para identificar, medir e monitorar riscos, vulnerabilidades e ameaças mantendo em repositório centralizado;

5.25.1.4. A solução deverá possuir taxonomia para processos de conformidade e para conteúdo de governança (políticas, padrões, controles);

5.25.1.5. A solução deverá possuir workflow para governança das informações de controles associados aos processos;

5.25.1.6. Permitir a gestão de riscos com a possibilidade de identificação, análise, avaliação, monitoração, proposição de controles e acompanhamento do tratamento dos riscos;

5.25.1.7. Todas as características abrangidas na solução devem ser funcionalidades da solução ofertada, não havendo necessidade de instalação de outros produtos para criação de relatórios, painel, conectores, mobile, dentre outras características;

5.25.1.8. Possibilitar a criação de painéis de indicadores que permitam a visualização completa de todas as soluções abrangidas pela plataforma (exemplo: Risco, Conformidade, etc.), e que permita a definição de controles de acesso diferenciados a cada painel;

5.25.1.9. Possibilidade de registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

5.25.1.10. Possuir log completo de atividade de usuários dentro da plataforma com armazenamento irrestrito dessas informações;

5.25.1.11. Manter trilha de auditoria referente às transações realizadas na solução;

5.25.1.12. Permitir a inclusão, vinculação e parametrização para classificação de controles; marcação de controles-chave, tipo de controle, execução do controle; frequência do controle; dono do controle; resposta do controle; adequação do desenho do controle; registro de avaliação de efetividade; marcação de controles anticorrupção; marcação de controle preventivo de conflito de interesses;

5.25.1.13. Permitir catalogar riscos;

5.25.1.14. Permitir identificar, analisar, avaliar, monitorar, gerenciar e reportar riscos de maneira integrada com todos os demais módulos da solução, adequado a diversas categorias de riscos, como por exemplo: Capital, Compliance, Contágio, Crédito, Estratégia, Liquidez, Mercado, Reputação ou de Imagem, Legal ou Jurídico, Operacional, Cibernético e Socioambiental;

5.25.1.15. Permitir a busca de informações em banco de dados externos;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.25.1.16. Permitir a avaliação periódica do risco, monitorando a sua evolução analiticamente e graficamente – emissão de relatórios, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.1.17. Manter o cadastro histórico e acompanhamento das alterações (revisionamento) dos mapas de risco;

5.25.1.18. Permitir a elaboração e parametrização de mapas de riscos;

5.25.1.19. Possibilitar a aprovação dos mapas de riscos ao final do planejamento e a revalidação dentro de frequência preestabelecida;

5.25.1.20. Descrever e associar controles existentes (processos e normas internas) aos riscos identificados, fatores de riscos, causa ou origem, consequências ou impactos;

5.25.1.21. Permitir a classificação do controle (ex.: manual ou automático; implementado, parcialmente implementado, não implementado; adequado ou não adequado);

5.25.1.22. Permitir associar eventos ao controle como Incidentes, Problemas ou Workflows;

5.25.1.23. Permitir alimentar atributos e informações adicionais ao controle, conforme a necessidade da organização;

5.25.1.24. Permitir a visualização global de todos os riscos cadastrados, independente do componente ao qual estão relacionados;

5.25.1.25. Permitir classificação de impacto e vulnerabilidade dos riscos mapeados, com agrupamentos por classificação por processos, tipo de risco, unidade responsável, dentre outros;

5.25.1.26. Permitir pesquisar no repositório de riscos usando filtros como categoria, impacto, probabilidade, vulnerabilidade, classificação do risco; componente associado etc.);

5.25.1.27. Permitir a atribuição de pesos para cada aspecto de risco avaliado;

5.25.1.28. Permitir a elaboração de matriz de riscos (da companhia, por unidade, por processo);

5.25.1.29. Permitir visualização da Matriz de Risco, de forma a agrupar quantitativamente as avaliações, bem como de identificar os riscos dentro dos quadrantes utilizados no método de avaliação;

5.25.1.30. Selecionar a natureza e categoria do risco identificado;

5.25.1.31. Identificar responsável pela identificação e análise do risco;

5.25.1.32. Permitir a definição de responsáveis por processos, riscos, controles e planos de ação;

5.25.1.33. Definir medidas saneadoras ou de mitigação de fragilidades (Planos de Ação) de acordo com padrão estabelecido;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.25.1.34. Permitir o acompanhamento da execução dos planos de ação;

5.25.1.35. Identificar data de cadastro das informações, data de início e de conclusão das ações propostas;

5.25.1.36. Permitir visualização do status da ação proposta de acordo com padrão estabelecido;

5.25.1.37. Permitir o estabelecimento de alçadas para assunção a riscos e/ou autorização para prorrogações de prazos de planos de ação;

5.25.1.38. Oferecer um painel customizável aos donos dos riscos e controles (1ª linha de defesa) com a situação dos riscos sob sua responsabilidade, bem como dos apontamentos e obrigações a ele imputadas;

5.25.1.39. Permitir a criação de painel interativo e extração de relatório em que seja possível que os usuários vejam os controles sob sua responsabilidade e possam executar ações sobre eles (avaliações, testes e revisões);

5.25.1.40. Definir prazos dos planos de ação em função da classificação do risco e/ou da assunção de Risco pela Alta Administração, com registro para cada caso;

5.25.1.41. Permitir a criação de painéis dos indicadores de risco, de compliance e de controles internos;

5.25.1.42. Permitir inclusão de novos eventos de risco pelos usuários;

5.25.1.43. Permitir selecionar os eventos de risco para cada atividade do processo;

5.25.1.44. Permitir que os eventos de risco possam ser associados a mais de um processo, mas que sejam analisados e documentados individualmente para cada processo;

5.25.1.45. Permitir descrever as causas para cada evento de risco;

5.25.1.46. Permitir descrever os efeitos/consequências para cada evento de risco;

5.25.1.47. Permitir selecionar a categoria do risco identificado/selecionado;

5.25.1.48. Permitir selecionar a natureza do risco identificado, a partir da categoria do risco;

5.25.1.49. Medir o grau de exposição aos riscos e permitir acompanhar sua evolução;

5.25.1.50. Permitir a notificação parametrizável para pessoa ou grupos no cadastramento de eventos;

5.25.1.51. Permitir a identificação e cadastramento de riscos e ausência/deficiência de controles por todos os usuários com restrição de acesso por perfil, inclusive anonimamente;

5.25.1.52. Permitir agendar avaliações periódicas dos riscos e controles, com notificação

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
907
SEFAZ

controlada pela solução e painel de visualização dos riscos e controles a serem revisitados.

5.25.2. COMPLIANCE E INTEGRIDADE

5.25.2.1. Identificar, a partir da norma capturada, quais as normas que sofreram alteração em todo ou em parte;

5.25.2.2. Rastrear nas normas internas aquelas que fazem referência às normas que estão sofrendo alteração, gerando relatório para a área de compliance com o resultado do rastreamento;

5.25.2.3. Distribuir automaticamente às normas aos gestores de produtos, serviços e canais de forma a permitir o acesso ao conteúdo completo da mesma, permitir o registo de sua análise bem como o registro da manifestação de impacto;

5.25.2.4. Oferecer um repositório legislativo de fácil acesso aos usuários;

5.25.2.5. Permitir a integração da legislação aplicável aos negócios e dos instrumentos de controles vinculados (Normas Internas e Processos);

5.25.2.6. Permitir a criação de obrigações de compliance (requisitos e compromissos);

5.25.2.7. Permitir que a área de compliance tenha acesso às informações prestadas pelos gestores e possa questionar eventuais manifestações das áreas;

5.25.2.8. Permitir implementar em plataforma única, indicadores do Programa de Compliance e Integridade, por meio de módulos interativos e de fácil

5.25.2.9. compreensão, adequando os elementos e as ações correlatas estabelecidas no programa;

5.25.2.10. Permitir a análise e diagnóstico de processos críticos a par r da sua relação com riscos e eventos de perda associados, podendo ser realizado ainda o envio de notificações;

5.25.2.11. Permitir mapear os riscos de compliance e de integridade (riscos de fraude e corrupção) aos quais a empresa está sujeita;

5.25.2.12. Permitir a avaliação periódica do risco de integridade, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.2.13. Enviar alertas e notificações periodicamente ou em casos de mudanças de cenários (novas legislações);

5.25.2.14. Apresentar interface gráfica que permita a rápida visualização de vínculos diretos e indiretos entre administradores, colaboradores e fornecedores.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
908
SEFAZ

5.25.3. MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DE COMPLIANCE EM TEMPO REAL

5.25.3.1. Verificar cumprimento das recomendações / determinações de auditorias internas e externas, fiscalizações de órgãos reguladores apresentando Relatório de Pendências.;

5.25.3.2. Mapeamento de violações de integridade com integração das denúncias e correição (canal de denúncias, investigações e punições).

5.26. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA

5.26.1. Executar testes de auditoria em cada elemento (pilar) do Programa de Compliance e Integridade;

5.26.2. Permitir a criação/edição de normas corporativas;

5.26.3. Permitir a inclusão de texto, controles e recomendações de normas internas;

5.26.4. Permitir a aprovação da norma com alçada compartilhada;

5.26.5. Permitir atualização das normas com envolvimento dos responsáveis.

5.27. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.27.1. Permitir implementar as fases ou etapas de Gestão de Segurança da Informação definidas na Norma ISO27001;

5.27.2. Prover ferramentas de segurança e integridades dos dados armazenados na nuvem fornecida para armazenamento da solução;

5.27.3. Permitir detecção e reporte tempestivo de incidentes de TI;

5.27.4. Permitir suporte a gestão de incidentes e continuidade de negócios de TI;

5.27.5. A solução deve oferecer suporte à criptografia de campos específicos de forma que seja garantida a confidencialidade das informações neles presentes, incluindo o acesso aos administradores do banco de dados;

5.27.6. Permitir a extração de relatórios que comprovem a segurança da informação da ferramenta com evidências de testes de segurança, por exemplo teste de intrusão;

5.27.7. Permitir resguardo dos dados e entrega da base de dados dos processos e atividades com informações da CONTRATANTE quando do fim da vigência contratual, sem possibilidade de utilização das mesmas pela empresa contratada.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
909
SEFAZ

5.28. GESTÃO DE AUDITORIA

5.28.1. A solução deverá possuir mecanismos que envolvam um conjunto de atividades relacionadas ao planejamento de trabalhos de auditoria, execução de trabalhos e relato dos resultados;

5.28.2. O relatório de auditoria deve permitir que às principais partes interessadas que a estratégia de gestão de risco e conformidade da organização é eficaz;

5.28.3. A solução deve permitir que o administrador ou gerente de auditoria, crie compromissos para gerenciar informações de auditoria e incluir entidades, controles e testes de controle que sejam relevantes para a auditoria;

5.28.4. Os formulários devem ter minimamente a capacidade de identificar:

5.28.4.1. Estado da auditoria, exemplos: Novo, Analisado, Respondido, em revisão, fechado;

5.28.4.2. Tipo, exemplos: Auditoria de TI, SOX, Auditoria Financeira, Auditoria de Operações, Auditoria de Certificação, Auditoria de Projetos etc.;

5.28.4.3. Percentual de Completude;

5.28.4.4. Responsáveis;

5.28.4.5. Auditores;

5.28.4.6. Agendamento com:

5.28.4.7. Início planejado;

5.28.4.8. Fim planejado;

5.28.4.9. Início efetivo;

5.28.4.10. Fim efetivo;

5.28.4.11. Duração

5.28.4.12. Resultados, por exemplo: Satisfatório, Adequado, Inadequado;

5.28.5. Relatório, com minimamente:

5.28.5.1. Base de conhecimento utilizada;

5.28.5.2. Modelo a ser usado para gerar o artigo da base de conhecimento relatando os resultados do engajamento;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
910
SEFAZ

5.28.5.3. Artigo da base de conhecimento gerado recentemente contendo os resultados do engajamento.

5.28.6. Permitir que depois de adicionar uma entidade a um engajamento, possa gerar testes de controle automaticamente.

5.28.7. Permitir que o administrador de auditoria ou gerente de auditoria, depois de criar trabalhos, defina quais entidades têm escopo no trabalho de auditoria;

5.28.8. Permitir que gere relatórios de auditoria e mantenha diferentes versões de relatórios de auditoria.

5.28.9. Permitir que os gerentes de auditoria possam criar novos Compromissos de auditoria de compromissos anteriores para reduzir a necessidade de redefinir o escopo, auditores e aprovadores para compromissos semelhantes que são realizados ao longo do ano;

5.28.10. Permitir que depois de definir um controle, os gerentes de auditoria criem testes de controle que são executados periodicamente e forneçam evidências

5.28.11. documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.12. Permitir que gerentes de auditoria criem entrevistas com os proprietários de controle para discutir e fornecer evidências documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.13. Permitir que os gerentes de auditoria possam gerar um ar go da base de conhecimento (KB) que resume as descobertas de uma auditoria para que as descobertas do relatório possam ser comunicadas aos executivos.

5.29. PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS (DOC INTEL)

5.29.1. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados e através de algoritmos de Machine Learning (ML), extrair textos e dados identificando a estrutura desses documentos;

5.29.2. Possuir a capacidade de processar documentos que contenham uma ou várias páginas;

5.29.3. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados nos formatos JPEG, PNG ou PDF;

5.29.4. Possuir a capacidade de criar regras definindo como a extração dos dados contidos no documento, deve ocorrer;

5.29.5. Possuir a capacidade de associar a extração dos dados contidos no documento, como parte de um fluxo maior de automação;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
911
SEFAZ

5.29.6. Possuir a capacidade de agrupar os campos/chaves extraídas de um documento;

5.29.7. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de sugerir valores corretos para os campos/chaves capturados;

5.29.8. Possuir a capacidade de aprendizado contínuo, através das aprovações e reprovações das sugestões dos valores para os campos/chaves;

5.29.9. Permitir a configuração de modos de extração sem a necessidade de utilização de uma linguagem de programação (no-code), recomendando os campos baseados em inteligência artificial para uma possível revisão enquanto o nível de aprendizagem for baixo e permitindo o auto-preenchimento ou processamento automático quando o nível de acertividade/acuracidade já for suficientemente elevado

5.29.10. Possuir a capacidade de se criar regras de acesso, segregando os usuários pelo menos em grupos capazes de visualizar, criar tarefas de extração e administrar as tarefas já criadas.

5.29.11. Possuir a capacidade de se criar domínios, segregando assim dados, processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.29.12. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de classificar a confiança na identificação dos campos/chaves do documento digitalizado;

5.29.13. Possuir a capacidade de configuração de tresholds por tarefa;

5.29.14. Fornecer uma visão gráfica do documento com a exibição dos campos identificados e a classificação desses campos, considerando o nível de assertividade do índice atribuído pela classificação do algoritmo de Inteligência Artificial;

5.29.15. Fornecer visão unificada pré-configurada contendo indicadores referente aos documentos e tarefas executadas, como por exemplo: índice com a quantidade de páginas processadas nos últimos 365 dias, Índice com a quantidade de tarefas ativas no momento, Índice com a quantidade de campos/chaves identificadas nos últimos 365 dias e etc...

5.29.16. Possuir a capacidade de integrar de forma nativa o processamento de documentos em quaisquer fluxos de automação, permitindo que um documento anexado a qualquer tarefa possa ser processado tendo os dados requeridos extraídos de forma automática;

5.29.17. Permitir que as tarefas de processamento de documentos possam ser executados de forma assíncrona.

5.29.18. Possuir a capacidade de extrair dados de tabelas em documentos;

5.29.19. Possuir a capacidade de rotacionar páginas em 90 graus para extrair dados destes documentos.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.30. GESTÃO DE VULNERABILIDADE (VULNERABILITY RESPONSE)

5.30.1. Deve fornecer uma visão abrangente de todas as vulnerabilidades que afetam um determinado ativo ou serviço, bem como o estado atual de todas as vulnerabilidades que afetam a organização;

5.30.2. Deve ser capaz de gerenciar de forma centralizada as vulnerabilidades no nível da infraestrutura e de aplicação;

5.30.3. Deve ser capaz de usar o CMDB da plataforma de modo que as respostas de vulnerabilidades possam priorizar ativos vulneráveis por impacto nos negócios, usando uma pontuação de risco calculada para que as equipes possam se concentrar no que é mais crítico para a organização;

5.30.4. A pontuação de risco pode incluir vários fatores em seu cálculo, incluindo a pontuação CVSS da vulnerabilidade e se a vulnerabilidade pode ser facilmente explorada, usando dados do scanner de vulnerabilidade importados para a plataforma;

5.30.5. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta;

5.30.6. Deve permitir a integração com sistemas de varredura (dos principais fornecedores, como Tenable, Qualys, Microsoft Threat & Vulnerability Management, Rapid7, Veracode e Fortify) ou bases de conhecimento (itens de vulnerabilidade) de terceiros de modo a facilitar o processo de importação de dados e descoberta/mitigação de vulnerabilidades. Deve ser possível importar dados do NVD (National Vulnerability Database), CPE (Common Platform Enumeration), CVE (Common Vulnerabilities and Exposures) e CWE (Common Weakness Enumeration);

5.30.7. Deve ser possível, após a importação de dados de vulnerabilidade:

5.30.8. Comparar os dados relacionados às vulnerabilidades de aplicação, se uma vulnerabilidade for encontrada em uma aplicação;

5.30.9. Gerenciar itens de vulnerabilidade de aplicação. Cada vulnerabilidade representa uma entrada de vulnerabilidade no CWE (Common Weakness Enumerations) ou em bibliotecas de terceiros;

5.30.10. Relacionar uma única vulnerabilidade de terceiros a várias entradas no CWE e encontrar o CWE primário para a vulnerabilidade na determinação do risco;

5.30.11. Usar registros CWE, baixados do banco de dados CWE ou importados de sistemas (scanners) terceiros, para referência ao decidir se uma vulnerabilidade deve ser escalada. Cada registro CWE também deve incluir, para referência, um artigo de conhecimento associado que descreve a fraqueza;

5.30.12. Deve permitir importar o escaneamento dinâmico de aplicações customizadas (DAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades no comportamento geral da aplicação;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.30.13. Adicionalmente, o escaneamento dinâmico deve permitir:

5.30.14. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.15. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo existente, quando houver um registro no CMDB ou uma integração de terceiros;

5.30.16. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo recentemente inserido e verificado quando um novo aplicativo não tiver sido identificado e/ou armazenado anteriormente no CMDB;

5.30.17. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB mesmo que as aplicações sejam gerenciadas em um produto diferente;

5.30.18. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB caso tenha sido personalizado anteriormente para alguma outra finalidade;

5.30.19. Criar um aplicativo como repositório de código-fonte manualmente;

5.30.20. Deve permitir importar o escaneamento estático (código) de aplicações customizadas (SAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades causadas pela forma que o código foi escrito.

5.30.21. Adicionalmente, o escaneamento estático deve permitir, no processo de importação:

5.30.21.1. Identificar o ponto (linha de código) onde a vulnerabilidade foi encontrada;

5.30.21.2. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.21.3. Criar um item de configuração para o repositório de código-fonte manualmente;

5.30.21.4. Armazenar os resultados da verificação mesmo que não exista um serviço de aplicativo relacionado;

5.30.22. Deve permitir que resultados de verificação sejam armazenados considerando a release da aplicação alvo. Com isso, deve ser possível identificar a qual release cada vulnerabilidade pertence. Caso uma vulnerabilidade identificada não seja mais encontrada, ela deve permanecer vinculada ao resumo da última varredura onde ela foi vista. Caso a aplicação seja removida do CMDB, todas as vulnerabilidades a ela associadas devem ser fechadas;

5.30.23. Deve ser possível verificar, de forma gráfica, o relacionamento entre as versões das aplicações verificadas, os itens de vulnerabilidade encontrados e os itens de configurações relacionados à aplicação;

5.30.24. Deve permitir realizar pesquisa automática dos dados das vulnerabilidades de aplicação para encontrar correspondências na base de itens de configuração (CMDB);

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.30.25. Deve ser possível atribuir/definir, automaticamente, responsável pelo tratamento das vulnerabilidades das aplicações com base em grupos de usuários, campos de grupos de usuários definidos para um item de configuração existente no CMDB ou scripts;

5.30.26. Deve permitir priorizar e classificar automaticamente o impacto (risco e severidade) dos itens de vulnerabilidade de aplicação usando algoritmos, com base em qualquer critério, e filtros de condição;

5.30.27. Deve ser possível determinar o impacto nos negócios, especificando condições variadas usando filtros, aplicando cálculos simples ou usando um script;

5.30.28. Deve ser possível calcular automaticamente os valores iniciais para campos em itens de vulnerabilidade de aplicação. As entradas de vulnerabilidade possuem gravidade de origem e gravidade normalizada (com base no mapeamento de gravidade);

5.30.29. Deve permitir criar regras para definição do período de tempo esperado para corrigir um item de vulnerabilidade de aplicação (regras de remediação);

5.30.30. Deve ser possível gerar relatórios com o parecer sobre condutas de segurança da organização, tendências de correção e os 10 principais aplicativos ou unidades de negócios com os itens de vulnerabilidade de aplicação mais críticos;

5.30.31. Deve conter um fluxo de trabalho (workflow) para tratamento ou remediação do item de vulnerabilidade de aplicação. Este fluxo e seus estados devem ser passíveis de customização.

5.30.32. Deve conter painéis e relatórios para os usuários envolvidos na gestão, monitoramento e tratamento dos itens de vulnerabilidade com gráficos e ações que permitam a execução de todas atividades pertencentes a atribuição de cada perfil;

5.30.33. Deve prover uma solução analítica e de relatórios para apresentar métricas que permitam avaliar e gerenciar o processo de gerenciamento das vulnerabilidades. Deve ser possível criar painéis de gestão, geração de relatórios de indicadores (KPIs) e métricas. Deve ser, com isso, capaz de responder as questões chave do negócio de modo a aumentar a qualidade da ação e reduzir custos;

5.30.34. A solução deve ser capaz de gerar e armazenar métricas e indicadores acerca das avaliações de vulnerabilidade realizadas provendo, assim, meios para que seja possível comparar as métricas de diferentes avaliações;

5.30.35. A solução deve possuir, por padrão, indicadores que ajudem a identificar o progresso das ações de remediação e quais itens de vulnerabilidade precisam de maior atenção. Estes indicadores devem estar disponíveis em um painel e sua visualização deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.36. Deve conter fluxo de trabalho (workflow) para solicitação, revisão, preparação, teste,

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

correção e geração de relatórios de penetração. A execução deste fluxo de trabalho deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.37. A solução deve conter recurso que permita gerenciar e tratar itens de vulnerabilidades de containers Docker. Uma imagem de contêiner deve poder ser verificada quanto a vulnerabilidades antes ou após a sua implantação;

5.30.38. Adicionalmente, o escaneamento de contêiner deve permitir:

5.30.39. Ser capaz detectar e gerenciar vulnerabilidades em containers Docker através do escaneamento de uma imagem do Docker correspondente ao contêiner em execução;

5.30.40. Ser possível configurar a granularidade de itens de vulnerabilidade a serem rastreados na imagem, cluster Kubernetes, namespace ou nível de serviço;

5.30.41. Rastrear novas versões de imagem para identificar vulnerabilidades corrigidas. Em tempo de execução, quaisquer vulnerabilidades relatadas em versões mais antigas devem ser resolvidas automaticamente quando novas versões de imagem são implantadas;

5.30.42. Rastrear itens de vulnerabilidade nas imagens base separadamente das imagens de aplicação de forma a permitir a correção independente;

5.30.43. Gerar solicitações de exceção ou informes de falsos positivos para que sejam revisados por meio de um processo de aprovação de vários níveis;

5.30.44. Ser possível definir e gerenciar regras de exceção para adiar itens de vulnerabilidade automaticamente;

5.30.45. Visualizar, através de painéis, gráficos e indicadores as vulnerabilidades que estão presentes nos contêineres escaneados;

5.30.46. Ser capaz de gerenciar patches e implantações de patches para vulnerabilidades críticas e para grandes grupos de ativos usando dados de importações programadas de integrações de soluções de terceiros, fornecedores de patches como Microsoft, BigFix e scanners de vulnerabilidade, dentre outros;

5.30.47. Possuir capacidade de organização de dados, permitindo que a organização conclua as etapas do ciclo de correção de vulnerabilidade, desde o processo de identificar vulnerabilidades, depois aplicar patches e atualizações e, finalmente, fechar os itens vulneráveis usando dados de scanner de terceiros, tudo de dentro da plataforma;

5.30.48. Possuir capacidade para resposta à vulnerabilidades identificadas e correlacionadas na plataforma, de modo a pode ajudar a organização a a responder com mais rapidez e eficiência às vulnerabilidades, conectar as equipes de segurança e de TI e fornecer visibilidade em tempo real;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
916
SEFAZ

5.31. SOAR - orquestração, automação e resposta de segurança (Security Incident Response)

5.31.1. Possuir um mecanismo de orquestração, automação e resposta de segurança que usa os recursos da plataforma, incluindo fluxos de trabalho inteligentes, priorização e uma conexão profunda com a TI e seus serviços de atendimento;

5.31.2. Possuir capacidade para que antes que o incidente seja atribuído a um analista, o ativo afetado seja comparado com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração (CMDB) da plataforma para determinar a prioridade com base na importância do ativo para a camada de negócios, verificando a existência ou não de itens do ITIL como mudanças, incidentes e ou problemas;

5.31.3. Deve correlacionar dados de inteligência de ameaças e automatizar a análise usando orquestração para realizar verificações adicionais de malware ou extrair processos em execução de um endpoint afetado;

5.31.4. Possuir funcionalidade de solução de orquestração de segurança e resposta de automação (SOAR), simplificando a identificação de incidentes críticos e fornecendo ferramentas de fluxo de trabalho e automação para acelerar a correção. Os dados das ferramentas de segurança existentes na ORGANIZAÇÃO ou no Security Information and Event Manager (SIEM) possam ser importados por meio de APIs ou integrações diretas para criar automaticamente incidentes de segurança priorizados;

5.31.5. Permitir visualizar e rastrear facilmente as tarefas de resposta que são executadas em paralelo dentro da plataforma e permitir que o sistema notifique os responsáveis se suas tarefas não forem concluídas no prazo de acordo com os limites de ANS (SLA) ou escalar as tarefas, se necessário;

5.31.6. Permitir aos analistas obterem uma visão centralizada dos dados de fluxo de trabalho de segurança existentes usando o painel do Security Operations Center (SOC) com gráficos e painéis consolidados, usando dados do CMDB, ITSM ou outra aplicação criada usando os recursos internos da plataforma (low-code/no-code) ou externos que são monitorados usando ITOM;

5.31.7. Permitir acelerar a resposta permitindo que o Security Incident Response automatize muitas tarefas, incluindo solicitações de aprovação, varreduras de malware e enriquecimento de ameaças;

5.31.8. Possuir pacotes de orquestração para produtos de segurança integrados, facilitando ações comuns, como solicitações de bloqueio de firewall, de dentro das Operações de Segurança;

5.31.9. Possuir capacidade de geração e manutenção de base de conhecimento de segurança (KB) usando informações adicionais e artigos relevantes da base de conhecimento e permitir automaticamente associação a incidentes que possuam referência;

5.31.10. Possuir capacidade de resposta a incidentes de segurança com priorização e triagem

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
917
SEFAZ

rápidas de ameaças por meio de uma abordagem proativa e orientada por dados. Por exemplo, recursos de Inteligência devem usados para phishing relatado pelo usuário para ajudar a identificar rapidamente e-mails de phishing suspeitos, organizar sua fila de incidentes com classificação integrada para identificar casos de alto impacto e diminuir o MTTR (tempo médio para resolver) para incidentes de phishing;

5.31.11. Todas as atividades em um ciclo de vida de incidentes, desde a análise e investigação até a contenção e remediação, devem ser rastreadas na plataforma;

5.31.12. Possuir capacidade para que depois que um incidente seja encerrado, as avaliações sejam distribuídas por toda a equipe e uma revisão pós-incidente (PIR), com carimbo de data/hora, seja criada automaticamente como um registro histórico, de modo que possa ser utilizado para auditoria;

5.31.13. Possuir capacidade para Gerenciamento de Eventos onde seja possível fornecer uma camada adicional para realizar o ajuste de correlação, filtragem e limite na plataforma. Deve ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de incidentes de segurança, empregando mais pontos de contato para filtrar notificações desnecessárias e falsos positivos, lidando com dezenas de milhares de eventos por dia, oferecendo a capacidade de lidar com dados de vários SIEMs ou ferramentas de terceiros;

5.31.14. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta de modo a liberar acessos a pessoas e grupos específicos, garantindo o máximo de segurança e privacidade das informações;

5.31.15. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem acessar as funcionalidades da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

5.31.16. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem conseguir alterar senhas de qualquer usuário com perfil de administração da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

5.31.17. Deve ser capaz de registrar incidentes de segurança de forma manual ou através de integração com softwares de terceiros;

5.31.18. Sobre o registro de incidentes de segurança, a solução também deve ser capaz:

5.31.19. Registrar incidentes a partir de eventos gerados internamente ou criados por monitoramento externo ou sistemas de rastreamento de vulnerabilidade por meio de regras de alerta. A integração com ferramentas alerta e monitoramento deve ocorrer através de API REST;

5.31.20. Registrar incidentes a partir do catálogo de serviço;

5.31.21. O formulário de incidente de segurança deve permitir relacionar qualquer combinação de vulnerabilidades, incidentes, mudanças, problemas, atividades realizadas no item de configuração

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

e/ou nos grupos de itens de configuração afetados de modo a melhorar a análise da ocorrência;

5.31.22. Deve ser possível customizar o formulário e/ou tabela que armazena os registros de incidente de segurança de modo que dados novos e/ou não mapeados possam ser adicionados e persistidos pela solução;

5.31.23. A solução deve ser capaz de identificar malware, vírus e outras áreas de vulnerabilidade fazendo referência cruzada ao banco de dados do National Institute of Standards and Technology (NIST) ou outro software de detecção de terceiros;

5.31.24. A solução deve permitir que, à medida que os incidentes de segurança são resolvidos, qualquer incidente seja usado para criar um artigo da base de conhecimento de segurança para referência futura;

5.31.25. Deve ser possível realizar análises adicionais usando um mapa de serviços de negócios para localizar outros sistemas ou serviços de negócios afetados que podem ser/estar infectados;

5.31.26. A solução deve possuir a capacidade de criar e atribuir tarefas a outros departamentos da organização com o objetivo de acelerar a contenção, erradicação e/ou recuperação do serviço ou item de configuração afetado. Através de um mapa de serviço de negócios deve ser possível criar tarefas, problemas ou mudanças para todos os sistemas, documentos, atividades, mensagens SMS, serviços de chamadas ou qualquer outro item de configuração afetado;

5.31.27. Deve ser possível gerar, automaticamente, relatório de revisão de resolução de incidente pode ser gerado automaticamente, incluindo:

5.31.27.1. resumo do que foi feito;

5.31.27.2. a linha do tempo;

5.31.27.3. o tipo de incidente de segurança encontrado;

5.31.27.4. todos os incidentes relacionados, incluindo, pelo menos, as mudanças, problemas, tarefas e item de configuração;

5.31.27.5. os detalhes da resolução;

5.31.28. Deve permitir gerar e enviar pesquisa automatizada de revisão de incidentes de segurança para todos os usuários atribuídos a um incidente de segurança com o objetivo de coletar dados sobre o tratamento. Os dados desta pesquisa podem ser adicionados a uma base de conhecimento que contenha as lições aprendidas a serem seguidas para resolver futuras ocorrências;

5.31.29. A solução deve ser capaz de oferecer, a provedores de serviço, separação de domínio de forma a padronizar os procedimentos de resposta a incidentes de segurança de acordo com os diversos clientes e/ou usuários relacionados, reduzindo custos operacionais e gerando maior qualidade de serviço. Assim, deve ser capaz de criar áreas de trabalho separadas para fluxos de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
919
SEFAZ

trabalho, painéis, relatórios e assim garantir que os dados do cliente sejam separados e nunca expostos a outros clientes.

5.31.30. Deve ser possível criar incidentes de segurança a partir de um formulário ou lista de incidentes de segurança, catálogo de serviço de segurança, gerenciamento de evento ou item de vulnerabilidade;

5.31.31. Deve possuir capacidade de criar incidentes de segurança a partir da sinalização, por parte do usuário, de e-mail de phishing. Deve possuir recursos para agregação (retirar duplicidades) e extração do conteúdo, cabeçalho e origem do e-mail;

5.31.32. Deve ser possível, a partir de um incidente de segurança registrado, criar uma solicitação de mudança, incidente ou problema;

5.31.33. Possuir capacidade de criação de mapas de campos (de/para) caso seja necessário a transformação de um Security Incident Response (SIR) em um caso de atendimento ao cliente ou mesmo um incidente/problema/mudança relacionando as equipes de TI diretamente na plataforma, de forma nativa, e sem necessidade de integração;

5.31.34. Deve permitir a criação de tarefas de resposta para rastrear outras ações a serem executadas para responder a um incidente de segurança criado;

5.31.35. A solução deve utilizar algoritmos e recursos de predição para, baseado em dados históricos, realizar a triagem e priorização de incidentes de phishing reportados pelos usuários;

5.31.36. A solução também deve ter capacidade de dar ao analista de segurança o veredito final sobre as suspeitas de phishing. Para isso, deve haver interface que demonstre de forma clara as condições que foram avaliadas pela funcionalidade de predição. Deve ser facultado ao analista de segurança alterar o veredito atribuído automaticamente;

5.31.37. Deve conter interface clara para definição das regras e parâmetros a serem utilizados para treinar o modelo de predição;

5.31.38. A solução deve permitir a atribuição manual dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança;

5.31.39. A solução deve permitir a atribuição dos incidentes de segurança baseada em fluxo de trabalho de modo a padronizar o processo de resolução dos incidentes;

5.31.40. A solução deve permitir a atribuição automática dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança. Neste cenário, a solução deve levar em conta, pelo menos, os seguintes parâmetros: habilidades profissionais, local, fuso horário e área de cobertura do grupo. Caso haja empate nos pesos anteriores, deve ser ponderada a carga de trabalho dos agentes ou analistas de segurança. Deve ser possível, também, alterar os pesos dos critérios de atribuição automática;

5.31.41. Deve permitir a criação de requisições de entrada para realização de atividades de menor

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

prioridade;

5.31.42. Deve ser possível gerenciar observáveis. Observáveis são artefatos encontrados em uma rede ou sistema operacional que provavelmente indicam uma intrusão. Os observáveis típicos são endereços IP, hashes MD5 de arquivos ou URLs de malware ou nomes de domínio;

5.31.43. Deve ser possível visualizar informações de índice de comprometimento, como observáveis e resultados de pesquisa associados a um incidente de segurança;

5.31.44. Deve permitir a requisição de pesquisa de comprometimento a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.45. Deve permitir a requisição de pesquisa de vulnerabilidade a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.46. Deve ser possível associar incidentes de segurança usando relações do tipo pai e filho. Adicionalmente, deve ser possível propagar notas de trabalho inseridas no incidente pai para o(s) incidente(s) filho(s) e, caso um incidente pai seja cancelado ou fechado, os incidentes filhos também devem ser cancelados ou fechados;

5.31.47. Deve ser possível visualizar itens de configuração, tarefas de resposta e eventos associados a incidente de segurança;

5.31.48. A solução de permitir o cálculo da severidade de um incidente de segurança cadastrado através de regras pré-definidas;

5.31.49. Deve permitir gerenciar, pesquisar, conceder aprovações e excluir e-mails de phishing em servidores de e-mail. A exclusão de e-mails de phishing pode ajudar a reduzir a exposição a um ataque específico;

5.31.50. Deve permitir escalar incidentes de segurança;

5.31.51. Deve fornecer a capacidade de gerenciar atividades pós-incidente de segurança. Deve ser possível pelo menos:

5.31.52. Atribuir perfis de revisão pós-incidente;

5.31.53. Configurar gatilho para avaliação (assessment);

5.31.54. Criar questionários de revisão pós-incidente;

5.31.55. Criar regras de atribuição pós-incidente de segurança;

5.31.56. Relatório de revisão pós-incidente;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.31.57. A solução deve possuir um espaço de trabalho para os analistas de segurança que os assista com pelo menos as seguintes funcionalidades:

5.31.58. Configurar filtros rápidos para visualização de incidentes;

5.31.59. Permitir visualizar vários incidentes ao mesmo tempo;

5.31.60. Visualizar a pontuação de risco dos incidentes filtrados;

5.31.61. Permitir visualizar no espaço de trabalho as principais informações de um incidente, evitando várias mudanças de tela;

5.31.62. Criar novos incidentes diretamente do espaço de trabalho;

5.31.63. Fornecer ações rápidas sobre os incidentes, incluindo, pelo menos: editar o registro, gerenciar anexos, visualizar detalhes e enviar e-mail;

5.31.64. Acessar manuais de apoio ao tratamento de incidentes de segurança;

5.31.65. É necessário possuir manuais interativos que apoiem os analistas de segurança a realizar as atividades de tratamento de incidentes de segurança. Os manuais devem ser disponibilizados em formato de fluxo de trabalho, sendo possível criá-los e customizá-los de forma rápida. Deve ser possível também que lições aprendidas possam associadas aos manuais para futuras referências;

5.31.66. Deve conter a capacidade de gerar relatórios para equipe gerencial e também para o time de analistas de segurança. Deve conter, no mínimo:

5.31.67. Funcionalidade que forneça uma visão executiva de incidentes de segurança, com gráficos de tendência e relatórios, além de fornecer a possibilidade de detalhar as informações apresentadas, se necessário;

5.31.68. Capacidade de exibir as informações adaptadas ao perfil dos usuários;

5.31.69. Apresentar mapas de incidentes de segurança por localização geográfica;

5.31.70. Fornecer mapas do tipo árvore para visão geral da resposta a incidentes de segurança, com a possibilidade de manter categorias e indicadores;

5.31.71. Deve ser possível incluir, se necessário, gráficos de vulnerabilidade à visão executiva de incidentes de segurança;

5.31.72. A solução deve conter funcionalidades dedicadas ao tratamento de incidentes de grande porte, com, pelo menos, as seguintes características:

5.31.73. Conter espaço de trabalho dedicado a gerenciar incidentes de segurança de grande porte, adaptáveis ao perfil de usuário;

5.31.74. Permitir gerenciar tarefas de resposta utilizando incidentes de segurança 'filhos';

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
922
SEFAZ

5.31.75. Possibilitar automatizar a criação de pastas de colaboração e canais de comunicação de bate-papo para apoiar e acelerar as atividades neste tipo de incidente;

5.31.76. Possuir, por meio de integração com o Microsoft SharePoint, componente explorador de arquivos de modo a organizar e rastrear artefatos (arquivos) relacionados ao incidente de segurança de grande porte;

5.31.77. Gerenciar canais de bate-papo e componentes de fluxo de atividades de comunicações para vários grupos de TI e/ou da área de negócio por meio de uma integração com o Microsoft Teams;

5.31.78. A solução deve oferecer a possibilidade de gerenciar tarefas relacionadas a incidentes de segurança através de aplicativo móvel compatível com a plataforma Android ou iOS. O aplicativo deve conter as seguintes funcionalidades, pelo menos:

5.31.79. Visualizar, editar e atribuir incidentes de segurança e tarefas de resposta;

5.31.80. Receber notificações detalhadas para incidentes de segurança e tarefas que atendem aos critérios de notificação predefinidos;

5.31.81. Visualizar agrupamentos de incidentes de segurança ou tarefas com base em um conjunto predefinido de consultas ou filtros;

5.31.82. Visualizar as notas de trabalho e listas relacionadas de incidentes de segurança;

5.31.83. Atualizar incidentes de segurança e adicionar notas de trabalho ou anexos;

5.31.84. Deve conter a capacidade de orquestrar atividades e processos que interajam e recuperem dados sistemas operacionais Windows ou UNIX usando processos de trabalho. Esta capacidade deve responder, pelo menos, às seguintes demandas:

5.31.85. Popular a base de dados de itens de configuração (CMDB);

5.31.86. Possuir pelo menos 10 modelos adaptáveis de fluxos de trabalho pré-definidos para tratamento de incidentes de segurança de modo a facilitar a implantação das atividades de resposta a incidentes de segurança;

5.32. GESTÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)

5.32.1. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do técnico, localidade geográfica, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.32.2. A solução deve oferecer suporte à otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.32.3. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo baseado em arrastar e soltar para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.32.4. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos e locais (mapa) em uma única visualização.

5.32.5. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o horário em que não estão disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.32.6. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações.

5.32.7. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.

5.32.8. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias nesses locais.

5.32.9. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.32.10. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica dentro das regras de determinação de habilidades.

5.32.11. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem reforçar essas habilidades obrigatórias.

5.32.12. A solução deve suportar a marcação de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta a partir dos horários disponíveis.

5.32.13. A solução deve ter um recurso de aprendizado de máquina que possa ser treinado para prever campos personalizados adicionais além de categorias, prioridades e grupos de atribuição.

5.32.14. A solução deve fornecer alertas de agente.

5.32.15. A solução deve ter uma rica camada de colaboração para dar suporte às comunicações da equipe.

5.32.16. A solução deve suportar a capacidade de identificar rapidamente subconjuntos de clientes e enviar comunicações direcionadas para informá-los sobre alterações no produto, política ou serviço (incluindo atualizações e recalls de produtos)

5.32.17. A solução deve fornecer notificações de suporte proativas por e-mail, SMS e portal para os clientes afetados.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

5.32.18. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.

5.32.19. A solução deve ter uma camada de gerenciamento de ativos com regras de configuração personalizáveis sem limite de camadas de complexidade.

5.32.20. A solução deve permitir a configuração de Modelos de Serviço complexos que suportem definições hierárquicas que incluam produtos e serviços.

5.32.21. A solução deve permitir a estrutura hierárquica de ativos e subcomponentes, bem como esforço de trabalho planejado e histórico para o ativo.

5.32.22. A solução deve oferecer suporte a uma trilha de auditoria completa, incluindo autor, data, carimbo de data/hora, valor antigo e novo valor, permitindo que os usuários façam engenharia reversa de transações em nível de registro.

5.32.23. A solução deve suportar agendamento de manutenção preventiva com base no medidor ou duração.

5.32.24. A solução deve suportar o registro de tempo de viagem e tempo de trabalho.

5.32.25. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar trabalho offline.

5.32.26. A solução deve suportar dados de geolocalização para locais de técnicos.

5.32.27. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e suportar fácil configuração de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo, quanto para criar aplicativos personalizados.

5.32.28. A solução móvel deve oferecer suporte a relatórios completos de campo de ordens de serviço, incluindo aceitação, início de viagem, início de trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.32.29. A solução móvel deve permitir que os técnicos criem novas Ordens de Serviço.

5.32.30. A solução móvel deve permitir aos técnicos pausar/retomar o trabalho.

5.32.31. A solução móvel deve oferecer suporte ao acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

5.32.32. A solução deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpore base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades.

5.32.33. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para enviar solicitações (e ordens de serviço) e visualizar o status da solicitação.

5.32.34. A solução deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
925
SEFAZ

atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência integrada aos SLAs.

5.32.35. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo-alvo.

5.32.36. A solução deve ser capaz de oferecer suporte a diferentes SLAs para diferentes produtos pertencentes a um cliente.

5.32.37. A solução deve oferecer suporte total a SLAs para objetos que não sejam a ordem de serviço, como tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associadas a um caso.

5.32.38. A solução deve oferecer suporte a direitos de serviço.

5.32.39. A solução deve suportar a criação e registro de checklists, inspeções de segurança e questionários.

5.32.40. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.

5.32.41. A solução deve suportar a capacidade de capturar uma assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.

5.32.42. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.

5.32.43. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem exigir código.

5.32.44. A solução deve ser capaz de fornecer suporte específico ao idioma em todas as regiões.

5.32.45. O provedor de soluções deve ser capaz de oferecer suporte a um ecossistema de aplicativos para preencher quaisquer lacunas em uma única plataforma.

5.32.46. A solução deve fornecer um meio de acompanhamento da melhoria contínua.

5.32.47. A solução deve oferecer suporte ao agendamento da força de trabalho contratada de terceiros.

5.32.48. A solução deve oferecer acesso externo para terceiros.

5.32.49. A solução deve oferecer acesso móvel ao portal para terceiros contratados.

5.32.50. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar o trabalho para trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável

5.32.51. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos aprimorados de calendário

5.32.52. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos

5.32.53. A solução deve permitir que os despachantes possam colocar uma tarefa no espaço de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos quando estiverem confortáveis.

5.32.54. A solução deve fornecer notificações ao cliente via SMS.

5.32.55. A solução deve suportar um mapa voltado para o cliente com localizações de técnicos e tarefas e tempo estimado de chegada.

5.32.56. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.

5.32.57. A solução deve oferecer suporte a definições de capacidade por número de tarefas, horas ou agendamento do agente.

5.32.58. A solução deve suportar facilmente a criação, gerenciamento e agendamento de equipes.

5.32.59. A solução deve atribuir tarefas automaticamente/manualmente às equipes de técnicos

5.32.60. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher vagas na agenda de um técnico.

5.32.61. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.32.62. A solução deve responder rapidamente às mudanças na programação e reprogramar os trabalhos automaticamente

5.32.63. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até agendas e mapas técnicos.

5.32.64. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.

5.32.65. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).

5.32.66. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.

5.32.67. A solução deve permitir que os despachantes atribuam o trabalho de campo com base em quando o cliente estará disponível.

5.32.68. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo;

5.32.69. A solução deve permitir integração através de Web Services (REST/SOAP), email, arquivo (CSV, XLS, XML), LDAP, ODBC/JDBC, PowerShell, SSH e Java. Descreva como sua solução atende a

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

esse requisito.

5.32.70. A solução deve demonstrar uma forte extensibilidade a outras ferramentas líderes em toda a empresa: RH, CSM, TI e outras.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. A contratação da solução pressupõe a disponibilização, configuração, atualização, licenciamento, parametrização e o treinamento dos usuários nas funções descritas neste Descritivo Técnico.

6.2. A parametrização completa da solução é de responsabilidade da empresa contratada junto à CONTRATANTE.

6.3. A disponibilização e implantação deve criar padrões de parametrização do ambiente para atendimento do cenário que envolve a CONTRATANTE, garantindo o aproveitamento máximo das funcionalidades e permitindo a administração do sistema de forma independente por parte da CONTRATANTE.

7. SEGURANÇA FÍSICA, CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

7.1. A solução deverá possuir proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS).

7.2. A aderência à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD deve ser em todas as camadas de informação.

7.3. A empresa contratada deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na sua infraestrutura.

7.4. A solução deve disponibilizar um meio para garantir a rastreabilidade dos documentos armazenados, para identificação em caso de vazamentos.

7.5. A camada de dados da aplicação não pode ser compartilhada com outros clientes do provedor de serviços.

7.6. O provedor deve garantir e demonstrar isolamento de recursos e de dados de seus clientes.

7.7. A solução deverá prover segurança relacionada ao tráfego de dados, prevendo aplicações de firewall, IPS e CASB para garantir a segurança de todos os fluxos, sejam externos ou em trânsito com a CONTRATANTE.

7.8. A solução deverá suportar todos os fluxos envolvidos no serviço, sem impactos na operação ou desempenho.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

7.9. A CONTRATANTE possui direitos exclusivos de propriedade e acesso aos dados, inclusive logs de acesso.

7.10. A empresa contratada deve garantir o isolamento de recursos e dados contra acesso indevido por outros clientes.

7.11. A empresa contratada deve tratar com rigor as informações sigilosas, não podendo ser usadas ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da CONTRATANTE.

7.12. A empresa contratada deve assegurar que dados sujeitos a limites geográficos não sejam migrados para além de fronteiras definidas em contrato, inclusive em situações de backup, contingência ou recuperação de desastres, ficando, contudo, desde logo permitida a migração para os locais em que as autoridades governamentais possam acessar informações.

7.13. A fornecedora tem o compromisso de fornecer serviços em nuvem sempre altamente disponíveis, com redundância integrada em toda a infraestrutura de rede e servidor, de forma que todas as instâncias do cliente sejam provisionadas individualmente em várias instâncias avançadas arquitetura que garante que não haja mistura de dados do cliente.

7.14. Os Centros de Dados devem ser organizados em pares, fornecendo transferência quase instantânea de um datacenter para outro fornecendo Alta Disponibilidade Avançada para todas as instâncias de produção do cliente. Os Upgrades podem ser executados em um cronograma determinado pela CONTRATANTE, com nenhum tempo de inatividade necessário.

7.15. Os Backups completos são realizados a cada sete dias, com diferencial backups feitos a cada 24 horas. Por fim, a nuvem da Fornecedora deve ser facilmente dimensionada horizontalmente para atender às necessidades da CONTRATANTE.

7.16. A política para gestão de mudanças deve ser acordada entre a empresa contratada e a CONTRATANTE, e este último deve ser comunicado com antecedência mínima de 72 horas sobre mudanças, salvo em casos de mudanças emergenciais que poderão ser comunicadas em prazo inferior desde que acordado com a CONTRATANTE.

7.17. A empresa contratada deve possuir uma política de exclusão segura de dados que deve ser submetida à CONTRATANTE, os dados deverão ser excluídos ao final do contrato.

7.18. Caso haja subcontratação do serviço em nuvem, desde que autorizado pela CONTRATANTE, é obrigatório a empresa contratada apresentar a garantia formal do atendimento das cláusulas acima por parte da subcontratada, seja por meio de declaração própria durante o processo de contratação, seja por meio de aditivo contratual, caso não previsto inicialmente no contrato original.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

7.19. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO COM EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

7.19.1. Os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atualização com evoluções tecnológicas serão providos durante todo o prazo de vigência do contrato.

7.19.2. O suporte técnico especializado consiste na execução pela empresa contratada das seguintes atividades, sob demanda:

7.19.3. Parametrização da solução, de acordo com as regras disponíveis na própria ferramenta e definidas pela CONTRATANTE.

7.19.4. Importação de dados necessários à solução ensinando a equipe da CONTRATANTE como proceder.

7.19.5. Integração com bases de dados necessárias à solução, ensinando à equipe CONTRATANTE como proceder.

7.19.6. Apoio para maturação no uso da solução;

7.19.7. Fornecimento de suporte funcional aos usuários da solução, por meio de tutoria.

7.19.8. Identificação e tratamento de defeitos e erros de parametrização.

7.19.9. Estima-se um período não superior a 3 (três) meses para a conclusão das parametrizações e importação de dados.

7.19.10. Para a disponibilização e implantação da solução serão necessários técnicos da empresa contratada, com experiência comprovada na implementação da solução em outras empresas.

7.20. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

7.20.1. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro da vigência do contrato e consiste no fornecimento para a CONTRATANTE de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, em nuvem.

7.20.2. A atualização de versões é uma prerrogativa da CONTRATANTE, a empresa contratada deve informar sobre todas as atualizações de versões, features, releases, fixes e service packs, que forem lançados.

7.20.3. A empresa contratada deve manter atualizada a documentação, manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.4. Os prazos definidos para repasse à CONTRATANTE das versões, features, releases, fixes e

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
930
SEFAZ

service packs, assim como o fornecimento dos manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a sua plena utilização serão de no máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do seu lançamento sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.5. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro do período da vigência do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7.21. TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

7.21.1. A transferência de conhecimento consiste no fornecimento, por parte da empresa contratada, de todos os subsídios para que as equipes da CONTRATANTE obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução para a sua configuração, parametrização, uso e gerenciamento.

7.21.2. A capacitação dos usuários deve desenvolver a autossuficiência na utilização da solução e proporcionar a futura administração deste de forma independente.

7.21.3. A contratada deverá capacitar a contratante em soluções específicas de uso, quando solicitada, devendo apresentar material didático e roteiro de uso das funções em termos práticos para o caso de uso da contratante. Por exemplo, criação de portfólio para avaliação de possíveis demandas e projetos para o próximo ciclo de investimentos;

7.21.4. A contratada deverá auxiliar a contratante, quando solicitada, a operar as funcionalidades da plataforma para o objetivo apresentado, formato HANDS ON, de forma a permitir o uso com segurança das funcionalidades, além de gerar conhecimento de uso da solução.

7.21.5. A capacitação será direcionada aos usuários que utilizarão a solução e que desempenharão a parametrização da solução, a multiplicação do conhecimento para usuários finais e o apoio aos usuários finais em situações do dia-a-dia.

7.21.6. Esse serviço será prestado sob demanda, de acordo com datas e prazos a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, podendo ocorrer durante toda a vigência contratual.

7.21.7. Deverão ser apresentadas as funcionalidades das soluções Contratadas, além dos processos básicos configurados;

7.21.8. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 200 horas;

7.21.9. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

7.21.10. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta licenciada pelo Contratante;

7.21.11. A empresa contratada deverá encaminhar à CONTRATANTE uma proposta preliminar de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
931
SEFAZ

transferência de conhecimento, em até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação da CONTRATANTE, sugerindo conteúdo programático, datas, infraestrutura necessária e carga horária para prévia avaliação, facultando-se à CONTRATANTE solicitar a reformulação da proposta e sugerir inclusões, exclusões e/ou alterações em seu conteúdo.

7.21.12. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, alterar o cronograma previsto para a transferência de conhecimento, citado nos subitens anteriores, de forma a adequá-lo à disponibilidade dos usuários que trabalharão diretamente com a Solução.

7.22. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

7.22.1. Regras de Atendimento dos Serviços

7.22.1.1. Para o atendimento dos serviços que fazem parte da solução, a unidade da CONTRATANTE efetuará o pedido de atendimento por meio de ferramenta de abertura de chamados, ou por outro meio disponível, que deve constar dentre outros, os seguintes dados/funcionalidades:

7.22.1.1.1. O número do chamado.

7.22.1.1.2. O nome do usuário.

7.22.1.1.3. Dados para contato (do usuário e da equipe técnica).

7.22.1.1.4. A unidade solicitante.

7.22.1.1.5. Descrição do problema;

7.22.1.1.6. Informações e parâmetros necessários para o atendimento;

7.22.1.1.7. Prazo previsto para atendimento;

7.22.1.1.8. Possibilidade de reabertura de chamado;

7.22.1.2. No caso de indisponibilidade da solução de abertura de chamado, à empresa contratada deverá prover meio alternativo para que possa ser acionada, como telefone e/ou e-mail.

7.22.1.3. A notificação solicitada por meio de telefone ou correio eletrônico ou outro canal se faz necessária de forma a dar maior tempestividade à solução do chamado.

7.22.1.4. Deve ser fornecido suporte técnico 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados.

7.22.1.5. A empresa contratada deverá disponibilizar para a CONTRATANTE permissão de acompanhamento do chamado por meio da Internet (WEB) com recebimento de notificações, por meio de correio eletrônico e telefone (serviço de mensagem e/ou ligação gratuita), informando o

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
932
SEFAZ

estado do chamado.

7.22.1.6. Todos os prazos para atendimento dos serviços contratados começarão a ser contados em dias corridos a partir da abertura do chamado, independentemente da forma de acionamento.

7.22.1.7. A ferramenta de atendimento de chamados faz parte da entrega da solução, devendo ser entregue quando de sua disponibilização.

7.22.1.8. A ferramenta de Atendimento é utilizada para abertura de chamados, registro dos atendimentos realizados nos canais telefone e chat e tratamento das solicitações. É uma ferramenta que possibilita ao chamado transitar pelas unidades e fornecedores responsáveis pela solução do problema, notificar as unidades ou pessoas pré-definidas e retornar ao solicitante a resposta ou orientação ao seu serviço.

7.22.1.9. A empresa contratada deverá comprovar possuir serviço de HELP-DESK para pronto atendimento dos chamados técnicos a partir da disponibilização da solução.

7.22.1.10. A empresa contratada deverá informar caixa postal para acionamento e recebimento de mensagem eletrônica e número de telefone para atendimento.

7.22.1.11. A empresa contratada deverá informar também o canal alternativo para abertura de chamados, para o caso de inoperância da central de atendimento.

7.22.1.12. O tempo de solução do chamado, quando a pendência estiver sob responsabilidade da CONTRATANTE, a exemplo, envio de documentação, não será contabilizado no prazo de atendimento estabelecido deste documento.

7.22.1.13. Toda e qualquer intervenção no ambiente disponibilizado resultante de suporte técnico deve ser executada somente mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela empresa contratada.

7.22.1.14. No final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da empresa contratada realizará, em conjunto com empregados da CONTRATANTE, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

7.22.1.15. Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a empresa contratada deverá registrar, detalhadamente na ferramenta de abertura de chamado, as causas do problema e a resolução adotada.

7.22.1.16. Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a CONTRATANTE fará reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

7.22.1.17. A empresa contratada emitirá, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, relatório, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, em arquivo eletrônico editável, preferencialmente em arquivo texto, com informações analíticas e sintéticas dos chamados abertos e fechados no período, incluindo por exemplos os seguintes dados:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

7.22.1.17.1. Quantidade de ocorrências (chamados) registradas no período.

7.22.1.17.2. Número do chamado registrado na ferramenta de atendimento e nível de severidade, inclusive aqueles com reabertura.

7.22.1.17.3. Data e hora de abertura.

7.22.1.17.4. Data e hora de início e conclusão do atendimento.

7.22.1.17.5. Identificação da localidade, unidade e empregado da CONTRATANTE que registrou o chamado.

7.22.1.17.6. Identificação do técnico da empresa contratada que atendeu ao chamado.

7.22.1.17.7. Descrição da ocorrência.

7.22.1.17.8. Severidade de cada chamado (quando aplicado).

7.22.1.17.9. Descrição da resolução.

7.22.1.17.10. Informações sobre eventuais escalações dos problemas.

7.22.1.17.11. Consolidado dos chamados que não atenderam os prazos estabelecidos nos subitens dos níveis de serviços, com as devidas justificativas para o descumprimento dos prazos contratados.

7.22.1.17.12. Total de chamados no mês e o total acumulado até a apresentação do relatório.

7.23. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.20.1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

7.20.2. No caso dos demais participantes, os endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

7.24. TREINAMENTO PARA EQUIPE

7.24.1. Treinamento completo da ferramenta de acordo com o fabricante (carga horária e ementa) da solução, conforme descrito abaixo:

7.24.1.1. Ementa oficial do fabricante para uso completo da solução ofertada.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

7.24.1.2. Carga horária mínima do fabricante, para os integrantes da equipe de Integridade da CONTRATANTE.

7.24.1.3. A ser realizado no endereço de execução - localmente, cujos endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

7.25. SOBRE A METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

7.25.1. Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

7.25.2. Considerando a complexidade - barreiras - do início da implantação da Plataforma SaaS, com "n" variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas, os sistemas legados, a cultura organizacional, de uma forma geral, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022) , especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos iniciais:

1. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT, e horas correspondentes a 5 pessoas da CONTRATADA com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, incluídas as horas de treinamento dos usuários.

2. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da Ordem de Serviço.

3. Avaliar o esforço e ajustar as posições, inclusive as novas unidades a serem implantadas.

4. Recomendamos, no entanto, com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.

5. Avaliar o esforço e ajustar para melhorias no processo.

6. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.

7. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e Monitoramento, e Informações da Receita.

8. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
935
SEFAZ

9. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
936
SEFAZ

ANEXO I-B
CATÁLOGO DE SERVIÇOS

Listamos os serviços especializados de implantação e integração de sistemas, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica SaaS.

Os serviços serão realizados pela consultoria especializada contratada e a remuneração será realizada por hora executada.

Este Catálogo não é uma lista exaustiva, pois, havendo necessidade de novos serviços e/ou entregáveis não listados, podem ser acordados e executados a qualquer tempo, no período contratado, sendo igualmente remunerados por hora executada.

1. DESIGN E DIGITALIZAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS

1.1. Realizar o Diagnóstico sobre digitalização de serviço

● Entender a viabilidade, necessidades, sistemas envolvidos, macro etapas, complexidade etc;

● Preparar e facilitar reuniões e oficinas;

● Elaborar proposta preliminar para transformação do serviço;

● Elaborar Plano Ágil e cronograma de implantação;

● Apresentar produtos, quando necessário em reunião.

● Iniciar utilizando o SPM, implantando a estrutura organizacional e governança e, após isso, e nessa ordem: projetos, atendimento ao contribuinte/usuário, orçamento, contencioso, receita pública, Tesouro e contabilidade.

Entrega: Plano ágil de implantação: análise de viabilidade, arquitetura preliminar do serviço digital e cronograma de trabalho.

Prazo: 12 meses

1.2. Mapear e propor redesenho de serviço

● Entender o fluxo do atendimento com as áreas envolvidas, utilizando ferramentas de design de serviços;

● Mapear etapas do serviço / atendimento;

● Identificar gargalos e oportunidades de melhorias, sempre pensando em melhorias do serviço para o cliente e não somente para os controles do processo interno - dar nova dinâmica para o

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

processo interno, inclusive eliminando os processos que não agregam valor ao negócio;

● Preparar, sistematizar e conduzir oficinas;

● Apresentar serviço redesenhado, incluindo a arquitetura na solução tecnológica.

Entrega: Modelo de serviço digital redesenhado

Prazo: 6 meses

1.3. Prototipação do serviço em versão alfa

● Preparar e facilitar oficinas de ideação de produtos;

● Elaborar protótipos de baixa e média fidelidade, se possível navegáveis;

● Validar com a área de atendimento em conjunto com a área responsável pelo serviço a versão em alfa.

Entrega: Protótipo navegável do serviço em versão alfa

Prazo: 12 meses

1.4. Parametrização do serviço na solução tecnológica sem integração

● Criar e testar formulário;

● Criar e testar fluxo interno;

● Criar e testar fases de atendimento;

● Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Serviço em homologação

Prazo: 15 dias para cada serviço

1.5. Parametrização do serviço na solução tecnológica com integração

● Criar e testar formulário;

● Criar e testar integração de sistemas;

● Criar e testar fluxo contemplando as etapas na solução tecnológica e as etapas no sistema legado;

● Criar e testar fases de atendimento;

● Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Serviço integrado em homologação

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
938
SEFAZ

Prazo: 30 dias para cada serviço

1.6. Disponibilização do serviço em versão beta

● Testar com a área de atendimento e a área responsável pelo serviço;

● Disponibilizar serviço em versão beta para teste;

● Avaliar utilização do serviço em beta;

● Sistematizar aprendizados.

Entrega: Serviço disponibilizado e testado com as áreas

Prazo: 45 dias para cada serviço

1.7. Melhorias do serviço para disponibilização em produção

● Identificar melhorias;

● Realizar melhorias;

● Testar melhorias;

● Elaborar manuais e vídeos interativos sobre o serviço para disponibilização em plataforma.

Entrega: i. Plano de melhorias; ii. Manual e vídeos interativos do serviço; iii. Serviço disponibilizado.

Prazo: 30 dias após a entrega do serviço, podendo ser feito em grupos ou área.

1.8. Operação assistida

● Acompanhar e monitorar serviço;

● Prestar suporte a usuários da solução;

● Elaborar melhorias de script de atendimento conforme aprendizados da operação.

Entrega: Relatório de uso do serviço

Prazo: 10 dias após o término da operação

1.9. Ajustes e melhorias em integrações, formulários, fluxos, dashboards e relatórios já existentes

● Realizar ajustes solicitados;

● Realizar melhorias solicitadas;

● Testar melhorias e ajustes.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
939
SEFAZ

Entrega: itens ajustados e/ou melhorados em homologação

Prazo: 30 dias após o pedido formal

1.10. Incluir serviço novo em integração já existente.

Entrega: novo serviço homologado

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

1.11. Hands-On nos Modulos Servicenow ITSM Professional, ITBM Standard e Agile Team, Governança, Compliance e Riscos, com conceitos de gerenciamento de projetos ágil.

Entrega: Hands ON

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

2. CUSTOMIZAÇÕES DA PLATAFORMA

2.1. Alterações de design e layout na solução

Entrega: Desenho e leiaute alterados na plataforma de serviços digitais de forma nativa com ambiente gráfico sem necessidade de desenvolvimento ou programação (low code).

2.2. Alterações para melhorar responsividade ou usabilidade na solução

Entrega: Responsividade ou usabilidade ajustadas

2.3. Disponibilização de novos relatórios na plataforma

Entrega: Relatório disponibilizado homologado

2.4. Disponibilização de novos dashboards na plataforma

Entrega: Dashboard disponibilizado homologado

2.5. Inclusão ou edição de componentes na solução, como campos, botões, etc.

Entrega: Componentes disponibilizados homologados

3. CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE

3.1. Diagnóstico e Análises preliminares de necessidades, bases de dados existentes e definição do nível de interação com clientes específicos para implementação do CHATBOT.

● Entender a viabilidade, necessidades, sistemas envolvidos, macro etapas, complexidade etc;

● Preparar e facilitar de reuniões e oficinas;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

● Elaborar proposta preliminar para transformação do serviço;

● Elaborar Plano Ágil e cronograma de implantação;

● Apresentar produtos, quando necessário em reunião.

Entrega: Plano ágil de implantação: análise de viabilidade, arquitetura preliminar do serviço público e cronograma de trabalho.

Prazo: 6 meses contados do início do trabalho acordado entre as partes no cronograma de trabalho

3.2. Realizar configuração da ferramenta de CHATBOT: desenvolvimento do conteúdo, configuração do portal do sistema, validação e homologação pela CONTRATANTE;

● Criar e testar fluxo de comunicação;

● Criar e testar integração de sistemas;

● Criar e testar fases de atendimento;

● Treinar assistente para atendimento;

● Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Versão beta em funcionamento e relatório de teste

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

3.3. Transferência de conhecimento e operação supervisionada (go live) do serviço de CHATBOT;

● Acompanhar e monitorar serviço;

● Prestar suporte a usuários da solução

● Elaborar melhorias conforme aprendizados da operação.

Entrega: Versão produção no ar e relatório de avaliação

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

4. PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

4.1. Realizar treinamentos e capacitações dos usuários resolvedores e participantes aprovadores num prazo de 12 meses para engajamento nas ações de transformação.

4.2. Realizar treinamentos e capacitações diretas de todos os servidores, incluindo equipes Agile, num prazo de 3 anos.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
941
SEFAZ

Entrega: Usuários e servidores treinados e capacitados

APÊNDICE - RELATÓRIO TÉCNICO

RELATÓRIO TÉCNICO(RT)	Número: 08/2021
	Data: 04/11/2021
Nome: Resultado da Análise de Solução para Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos. SETOR: DTIC Assunto: Análise de Solução para Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos. Destinatário: DTIC	

Objetivo do Relatório:

Relatar o procedimento da análise realizada, pela equipe técnica da MTI, das soluções de mercado para atender as seguintes áreas: Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos.

Descrição Técnica:

Esta equipe técnica trabalhou na análise de soluções de mercado com o objetivo de identificar uma solução de gestão integrada que permitisse um acompanhamento transversal que atendesse desde o estratégico, passando pelo tático até alcançar o operacional, permitindo relacionar serviços, processos e metodologias de TIC e de Negócio de TIC.

Nesse contexto, a MTI analisou as soluções da Atlassian, Service Now e da Microsoft, por serem soluções de grande uso no mercado corporativo no Brasil, e com materiais e comparativos já realizados facilmente encontrados na rede. A análise foi composta por equipe multidisciplinar: Negócio, Comercial, Software, incluindo arquiteto, infraestrutura de TIC, gestão de serviços e incidentes, sendo que, em todas as reuniões estavam presentes os mesmos técnicos das várias áreas citadas.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
942
SEFAZ

O procedimento de análise constou de:

apresentações técnicas realizadas pelos fornecedores, com demonstração de execução das ferramentas;

consultas a outras empresas que utilizam as soluções, para obter relato de experiência;

testes de integração da ferramenta com o GitLab, que é o gerenciador de repositório de software baseado em git, que a MTI utiliza;

pesquisa e leitura de material técnico e material disponível publicamente na rede mundial.

Os critérios adotados para análise e escolha da Solução foram:

1. Características funcionais e não funcionais da solução;

2. Ser uma solução que possa permitir uma gestão transversal na MTI;

3. Expectativa de prazo para implantação;

4. Número de licenças para área de software.

De forma resumida as principais características funcionais analisadas foram: Gestão de demandas e idéias;

Gestão de projetos; Portfólio de projetos;

- Gestão de Serviços de TIC (N1, N2 e N3); Catálogo de serviços;
- Gestão de Incidentes;
- Gestão de projetos de desenvolvimento de Software utilizando metodologias Ágeis e Waterfall; Documentação e Colaboração;
- Mobile;
- Indicadores, SLA e ANO;
- Integração com ferramentas de implementação de código para versionamento, build e deploy (Devops e CI/CD);
- Gestão de CRM;
- Gestão de conhecimento;
- Demais características estão descritas no ANEXO I-B-1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW.

Além do trabalho de análise das características funcionais e não funcionais das soluções citadas, a equipe técnica também buscou referências de organizações como a Gartner, conforme imagem a seguir.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Agile Planning Tools



Source: Gartner (April 2021)

Alguns artigos técnicos foram lidos pela equipe para subsidiar também a escolha, tais como:

1. Azure DevOps, Jira ou Monday: Uma Análise de Ferramentas de Gestão Ágil

https://brynner.medium.com/azure-devops-jira-ou-monday-uma-an%C3%A1lise-de-ferramentas-de- gest%C3%A3o-%C3%A1gil-b4cb8c17732f

2. Magic Quadrant for Enterprise Agile Planning Tools

https://www.gartner.com/doc/reprints?id=1-25UCWQ70&ct=210422&st=sb

3. JIRA Service Desk vs ServiceNow

https://www.upguard.com/blog/servicenow-vs-jira#:~:text=ServiceNow%20is%20more%20enterprise%2Doriented,professional%20when%20com pared%20to%20ServiceNow

4. Jira Software vs. AzureDevOps

https://www.atlassian.com/br/software/jira/comparison/jira-vs-azure-devops

5. Securing the Now Platform - An overview of the ServiceNow security program

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
944
SEFAZ

https://drive.google.com/drive/folders/12_fnMnCt9ykdbfpXp3XimC2bOfTJ1YYL

6. Compare Atlassian Confluence vs ServiceNow Knowledge Management

https://comparisons.financesonline.com/atlassian-confluence-vs-servicenow-knowledge-management#:~:text=Compare%20Atlassian%20Confluence%20vs%20ServiceNow%20Knowledge%20Management&text=Atlassian%20Confluence%20has%209.1%20points,and%20100%25%20for%20user%20satisfaction

7. Confluence vs ServiceNow

https://www.getapp.co.uk/compare/90949/9156/atlassian-confluence/vs/service-now-com

8. DevOps

https://docs.servicenow.com/bundle/quebec-devops/page/product/enterprise-dev-ops/concept/dev- ops-bundle-landing-page.html

9. Create a knowledge base

https://docs.servicenow.com/bundle/quebec-servicenow-platform/page/product/knowledge-management/task/create-a-knowledgebase.html

10. Jira vs ServiceNow

https://www.educba.com/jira-vs-servicenow/

Outro fator importante, analisado e considerado pela equipe técnica, foi a expectativa de prazo para implantação da Solução. A expectativa de prazo para o Service Now, foi menor, principalmente no quesito de Gestão de Projetos.

Na aquisição das licenças da Solução ServiceNow IT Business Management estão contemplados também acessos para até 1000 usuários no módulo Agile Team.

A grande quantidade de acessos ao módulo Agile Team, foi um ponto favorável para a definição da solução, pois permite a expansão da equipe de desenvolvimento de forma significativa. Essa possibilidade de expansão, favorece a implantação de uma fábrica de software escalável, permitindo criação de novas

Os critérios sopesados pela equipe técnica com maior relevância foram:

- Transversalidade: A solução ter a capacidade de abranger diversas áreas de negócio que hoje se utilizam de outras plataformas como Redmine, GLPI, Protheus e excel, migrando

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
945
SEFAZ

para uma única solução e que possibilite uma integração entre uma lead de oportunidade na relação com o cliente, com a entrega final de um serviço.

- Custo: O preço para o licenciamento e serviços de customização e implantação deveria estar dentro das possibilidades orçamentárias da MTI.
- Funcionalidades DEVOPS: Que tenham aderência às maiores necessidades levantadas pela equipe de desenvolvimento como por exemplo, integração com o GITLAB.
- Possibilidade de Atender metodologias ágil e tradicional de desenvolvimento.

Nesse sentido, a MTI, optou pela solução da ServiceNow, por estar mais aderente às necessidades da organização definidas como mais importantes.

O registro sobre a análise da solução da Service Now, está na Ata de Reunião realizada em 02/06/2021, conforme Anexo III - Ata de Reunião

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
946
SEFAZ

ANEXO I-B-1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW

A automação de processos e fluxos de trabalho da solução é interativa, prática e de fácil implementação.

É uma solução integrada que permite o desenvolvimento de soluções ágeis e suporta a criação de soluções, automação de fluxos de trabalho, processos de TI, áreas de atuação e demais áreas da MTI. Suporta também a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low- Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma, conforme gráfico disponibilizado no Anexo I-A.

Neste sentido, a solução se apresenta com as características:

Possui e disponibiliza em ambiente de nuvem no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance QA e um ambiente Produção PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

Permite a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

Consolida vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;

Inclui fluxos e ações acionadas por eventos, como por exemplo itens do catálogo de serviço;

Consolida as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;

Permite que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;

Fornece descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;

Promove a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;

Fornece uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos para o MTI.

Quanto aos Painéis, Gráficos, Relatórios e Dashboards a solução:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Permite a criação de painéis e dashboards com gráficos de gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

Permite a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor e tabelas dinâmicas, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

Permite alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código-fonte;

Permite aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;

Suporta a definição de indicadores de desempenho (KPIs); Provê visão da central de serviços em tempo real;

Permite exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PDF;

Permite o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;

Permite a criação de painéis de gráficos interativos com resposta em tempo real de acordo com filtros de página selecionado;

Permite que a partir de qualquer gráfico de gestão, contido em painéis e dashboards da solução, o usuário possa clicar e listar os registros relacionados com os dados contidos no gráfico (funcionalidade do tipo drill down);

Permite ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;

Permite aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si; Permite o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;
Permite ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;
Permite configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

Quanto a Portal de Serviços a solução deve:
Disponibiliza um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

permissões pré- estabelecidas;
Fornece um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;
Fornece funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras-chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;
Associa usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;
Integra o chat com o autoatendimento;
Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;
O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da MTI permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da MTI;
A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;
Disponibiliza recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;
O portal de serviços permite aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;
A solução provê, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;
O aplicativo móvel está disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.

Quanto à Catálogo de Serviços a solução deve:
O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;
Permite o registro de solicitações de serviço a partir do catálogo de serviços;
Permite relacionar serviços com respectivos ANS, ANO e Contrato de Sustentação, podendo mostrar ao usuário final o ANS aplicado em cada serviço;
Permite a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
Permite a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos administradores da ferramenta; Permite que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
Permite a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
949
SEFAZ

Permite a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;
O Catálogo de Serviços permite o agrupamento de serviços conforme a necessidade da MTI, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;
Permite a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do MTI como uma central de serviços compartilhados;
Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web são disponíveis, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;
A solução implementa e segue o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços permite associar à oferta de serviço os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;
É possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;
É possível associar Service Level Agreement SLA aos serviços;
É permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA, custos, demanda e visibilidade;
É possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.

Quanto ao Gerenciamento de Nível de Serviço a solução deve:
Permite a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;
Permite a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do MTI, automatizados na solução;
Permite a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;
Mantém um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;
Permite a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;
Indica quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento; Permite definição de múltiplos SLA;
Permite a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;
Possui um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;
Permite o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
950
SEFAZ

serviço e de SLA;
Permite gerenciar o ciclo de vida de SLA;
Permite anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do MTI, automatizado na plataforma;
A solução é capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;
Permite a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pela MTI, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;
A solução realiza o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);
A medição de prazos é insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;
A solução permite que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;
A solução permite emissão relatórios das métricas de SLA;
A solução permite a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;
A solução possui a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré-definidos;
A solução é capaz de alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

Quanto à Base de Conhecimento a solução deve:
Possui uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;
Permite configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento; Possui recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;
Permite classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;
Permite a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;
Possui campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do MTI;
Permite gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
Permite o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
Permite inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
Permite a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento em uma estrutura definida e hierárquica de conhecimento;
Permite pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
Permite controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
Permite o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;
Possui uma interface fácil e iterativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;
Possui a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;
Possui recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações;
Rastreia, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

Quanto ao Registro de Comunicação a solução deve:
Possui funcionalidade de chat;
Permite a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;
Permite a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados:
- telefone
- e-mail
- whatsapp
- chatbot
- ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoração)
- portal web

Permite que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento;
Possui funcionalidade de Chabot;
Possui ferramenta de Assistente Virtual inteligente (chatbot) capaz de responder às mais variadas perguntas referentes aos serviços e informações disponíveis no sítio do MTI e em sua base de conhecimento, sem a interferência humana, integrado e interagindo com os sistemas legados utilizados pela MTI, inclusive no que tange acolhimento de solicitações (registro), encaminhamento, tratamento, reiteração, reabertura e complemento de solicitação, registro de consumidores no sistema, alteração de dados cadastrais, reenvio de senhas e esclarecimento de dúvidas em geral, estando integrada a ferramenta de ITSM.
A interface de conversação do chatbot oferece aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte
língua Portuguesa Brasileira, como se estivesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação, devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;
Possui nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU - Natural Language Understand);
Oferece um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
952
SEFAZ

termos específicos para emular a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;

Tem a capacidade de efetuar perguntas de esclarecimento aos usuários para entendimento da real intenção de sua procura pelo atendimento. O Assistente poderá identificar a necessidade dos usuários de maneira proativa, oferecendo auxílio ou esclarecendo dúvidas durante a interação destes com o Assistente Virtual Inteligente, seguindo regras de negócio previamente definidas;

Permite que se projete e crie conversas automatizadas que ajudem os usuários a obter informações rapidamente, tomar decisões e realizar tarefas de trabalho comuns com o Chatbot, como por exemplo a abertura de um incidente ou a consulta de uma base de conhecimento;

O chatbot permite configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;

Permite que os usuários possam interagir com o chatbot por meio do aplicativo no dispositivo móvel, bem como por meio das integrações do chatbot para aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, como:

Slack, Microsoft Teams, Facebook Messenger e Workplace do Facebook;

Permite criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate-papo, como Whatsapp por exemplo;

Permite desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliem usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento em uma interface gráfica na plataforma web;

Permite aos usuários iniciarem uma conversa com o bot, podendo inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo que o bot pode ajudar. Se eles optarem por ver tudo, a janela de bate-papo exibe todos os tópicos disponíveis para o usuário. Permite que os usuários possam usar pesquisa para filtrar a lista de tópicos;

Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;

Permite que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;

Permite que usuários autenticados possam ativar ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate-papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;

Possui mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação; Permite dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;

Possui mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;

A interface de conversação oferece aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista MTI, o cabeçalho da janela de bate-papo muda para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

É possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Quanto a notificações a solução deve:

Pode inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

Permite configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;

Envia notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

Envia notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados;

Quanto a interface mobile a solução deve:

É responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplicativos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;

Possui funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:

Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes;

Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;

Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho, realizar atendimentos, encerrar atendimentos;

Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;

Aprovar e atualizar tarefas.

Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow; Notificações do tipo push;

Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

Quanto a usabilidade a solução deve:

Possui uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;

Permite inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;

Possui interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades (administração e uso);

Possui interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idioma português padrão Brasil; Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;

Permite acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory AD;

Permite a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;

Permite a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do MTI, desenvolvidos na solução;

Permite o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação,

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
954
SEFAZ

para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

Quanto ao relacionamento de registros a solução deve:

Possui interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o MTI, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;

Permite filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;

Permite que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;

Permite que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução; Permite aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

Permite a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;

Permite ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior

para menor, ou vice-versa;

Permite atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh) sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;

Permite que usuários salvem seus filtros / pesquisas;

Permite que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos; Permite que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;

Permite que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;

Permite que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;

A personalização de listas e grids não dependem de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de suas próprias listas e grids, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;

Permite a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;

A solução possui recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;

Permite a criação de novos registros ou exclusão de registros, a partir da lista de registros.

Quanto às funcionalidades de aprovações em fluxos de trabalho a solução deve:

Provêm recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do MTI, sem a necessidade de alteração do código-fonte;

Permite configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Aprovação por um usuário específico;
Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação; Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
Aprovação pelo gerente do solicitante;
Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução; Aprovação por vários grupos de solução;
Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

Quanto ao relacionamento de registros
Provêm recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do MTI, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
Permite o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do MTI, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;

Quanto ao gerenciamento de usuários e permissões de acesso
Permite atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
Permite a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
Permite a aprovação por um usuário específico;
Permite a aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
Permite a aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
Permite a aprovação pelo gerente do solicitante;
Permita a aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
Permite a aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução; Permite a aprovação por vários grupos de solução;
Permite a aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.
Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior.
Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros.
Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
956
SEFAZ

substituição temporária do usuário principal.

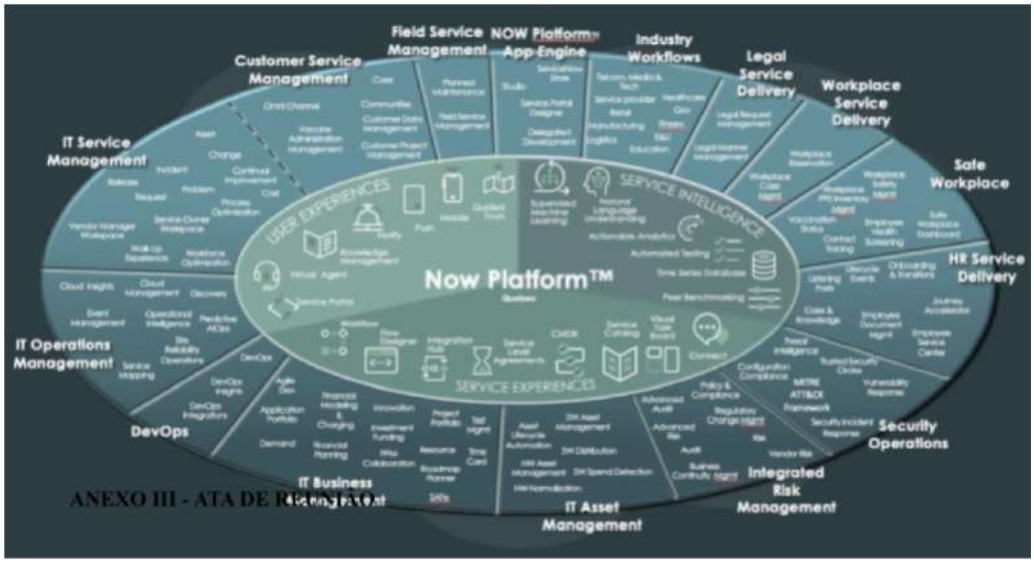
SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
957
SEFAZ

ANEXO **I-B-1** - MANDALA SERVICENOW



Ata de reunião do 01/06/2021 sobre Encaminhamento sobre Aquisição Ferramenta

Equipe técnica:

_____	_____
Agenor Junior	Claudia Zanquette
_____	_____
Julio Pinheiro	Marcos Daniel
_____	_____
Paulo Macedo	Sócrates Barros
_____	_____
Robson Dis	Wannessa Fonseca

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
958
SEFAZ

ANEXO I-C
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Nesta seção contextualizar os objetivos da demanda

2. Escopo

Nesta seção incluir o escopo específico para o atendimento da demanda, incluindo o não-escopo.
(A partir dos requisitos levantados na etapa anterior pode-se descrever melhor o trabalho necessário ao projeto e montar uma Declaração Detalhada do Escopo. Esse documento descreverá aquilo que faz parte do projeto (escopo) e aquilo que não faz parte do projeto (não escopo), proporcionando um entendimento comum entre as partes interessadas.)

2.1. Sobre a Metodologia de Implantação: Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

2.2. Considerando a complexidade do início da implantação da Plataforma SaaS, com "n" variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas e os sistemas legados, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022) especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos:

1. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT, e horas correspondentes a 5 pessoas com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, incluídas as horas de treinamento dos usuários.
2. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - NGER/UCP/SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.
3. Avaliar os resultados dos esforços em conjunto com a empresa contratada e ajustar as posições.
4. Com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM ou CRM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.
5. Avaliar o esforço em conjunto com a empresa contratada e ajustar a estratégia para melhorias no processo.
6. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.
7. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e Monitoramento, e Informações da Receita.
8. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.
9. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
959
SEFAZ

processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

3. Cronograma

Nesta seção deve-se demonstrar todas as atividades necessárias para atender a demanda.

ID	NOME DA TAREFA	DESCRIÇÃO DA TAREFA	INÍCIO PLANEJADO	TÉRMINO PLANEJADO	ESFORÇO ESTIMADO

Cálculo de Esforço

Nome da Tarefa - Área								
Fase	Sub-fase	Tarefas	Qtd	Tempo	Testes	Validação	Documentação	Total
Instalação	Servidor de sustentação	Instalar e testar acessos	1	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
	Usuários	Definir regras de acesso	1	5,00	3,00	1,00	1,00	10,00
		Cadastrar os usuários para acesso	1	2,00	1,00	0,00	0,50	3,50
Documentação	Rascunho do Manual	Organizar as informações	1	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Manual formatado	Validar o texto	1	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
		Formatar o texto em PDF	1	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Treinamento	Preparação	Escrever a apresentação e exercícios	1	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
	Execução	Treinar os envolvidos	1	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Total Geral				135,00	20,00	19,00	10,00	184,00

Total de horas	184,00
Dias	23,00

Modelo de Cálculo de Esforço: as informações existentes são meramente exemplificativas para orientar como se deve produzir as informações no dia a dia, podendo acrescentar tantas linhas quantas for necessário para demonstrar o cálculo de esforço.

4. Partes interessadas (Stakeholders)

Nesta seção deve ser informada todos os envolvidos no processo de atendimento da demanda.

PAPEL	NOME

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
960
SEFAZ

5. Outras informações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n. XXX/2023.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Licitante:_____ C.N.P.J.:_____
Telefone: (___)_____ Tel Celular:(____)_____
E-mail:_____ Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Tabela I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295			
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	**Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340			

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
961
SEFAZ

1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693			
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400			
VALOR TOTAL GLOBAL							

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Os valores das licenças são cotados para licenças com periodicidade anual.
4. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo I do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
5. Pagamento através do banco: _____

Agência N.º _____

C/C N.º _____

Cidade: _____

Cidade - UF, _____,_____de 2023.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
962
SEFAZ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III-A
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

I. Para todos os efeitos legais, está ciente e atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

II. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;

VI - Para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal;

VI - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
963
SEFAZ

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III-B
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP/MEI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
964
SEFAZ

ANEXO III-C
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Empresa:
CNPJ:
Declaramos para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado o local de sua execução, descrito no Termo de Referência, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Local e Data, .../...../.....

Assinatura do representante legal da Empresa
NOME:
CPF:
Função:

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
965
SEFAZ

ANEXO III-D
TERMO ANTICORRUPÇÃO

TERMO ANTICORRUPÇÃO

_____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sobas penas da lei:

- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., ... de ..... de 20XX.
.....

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
966
SEFAZ

ANEXO IV
CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Tabelas I e II
Tabela I - Critérios Objetivos para Avaliação Mensal de Desempenho

Item	Ocorrência	Pontuação
1	Deixar de oferecer a qualidade e quantidade dos recursos tecnológicos necessários	02
2	Prestar serviços inadequados à rotina de execução estabelecida	02
3	Deixar de cumprir as obrigações decorrentes do contrato	02
4	Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.	02
5	Deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas e acordadas na Ordem de Serviço	05
6	Deixar de produzir os resultados exigidos incluindo a satisfação do público usuário	05
7	Deixar de substituir e/ou repor licenças no prazo de 24 horas, após o chamado, por ocorrência.	10
8	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou do gestor do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato, por ocorrência.	10

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
967
SEFAZ

9	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, a obrigação relativa ao pagamento das remunerações dos funcionários, incluído os benefícios mensais, por ocorrência, bem como o atendimento do mínimo exigido nos itens de habilitação, em especial, nas exigências de Habilitação técnica.	30
10	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, as obrigações relativas ao pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, por ocorrência, quando do pagamento das horas técnicas.	30
Fonte: Adaptado do Anexo VI da Instrução Normativa nº 01/2020 - Disponível em: <https://t.ly/KEeIn>. Acesso em: 27 abr. 2023.		

Nota: Aos indicadores serão atribuídas pontuações. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços. A pontuação será mensurada com base em observações diárias, semanal e/ou mensal por parte do Fiscal Técnico e/ou Administrativo, sendo levado em conta a frequência de ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços.

Tabela II - Pontuação Total	**Correspondência**
02 a 05	Glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal
06 a 10	Glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal
11 a 20	Glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal
21 a 30	Glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal
31 a 40	Glosa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura mensal
Acima de 40	Glosa de 5,0 (cinco por cento) do valor da fatura mensal

Nota: A pontuação mensurada pelo Fiscal na Tabela 1, em razão das ocorrências no mês de

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
968
SEFAZ

referência da prestação dos serviços, será aplicada à Tabela 2, para determinar o percentual de desconto na fatura mensal da contratada.

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
969
SEFAZ

ANEXO V
MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso
970
SEFAZ

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

SEFAZCAP202335848A

Autenticado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 24/10/2023 às 17:19:11.
Documento Nº: 12618681-3749 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12618681-3749

SIGA

Governo de Mato Grosso 971 SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO – FASE PREPARATÓRIA (*Lista de Verificação*)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados/NGER e Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTI/STDI/SEFAZ
Processo:	SEFAZ-PRO-2023/03155
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service),contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágil e ou híbrido, sistema de riscos e compliance,processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor total orçado:	R$ 59.014.417,50

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	1
Foi juntado comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais?	SIM	663/664
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	705/706
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	SIM	705/706
Consta documento de formalização de demanda?	SIM	4/64
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	645/646
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	645/646
Há Estudo Técnico Preliminar ou justificativa para sua dispensa?	SIM	194/257

SEFAZDIC202324600A

Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 14:59:35.
Documento Nº: 12675291-6903 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675291-6903

SIGA

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	194/257
Há Análise de Riscos, materializada em documento denominado mapa de riscos?	SIM	251/257
Caso não tenha sido juntado mapa de riscos, foi apresentada justificativa para sua dispensa nos termos do art. 328, § 2º do Decreto 1.525/2022?	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO SE APLICA	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	18/19
Há termo de referência?	SIM	4/64
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Procuradoria-Geral do Estado, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	4/64
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	NÃO SE APLICA	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	SIM	645/646
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	SIM	4/64
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	SIM	42/43
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	SIM	43/45

SEFAZDIC202324600A

Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 14:59:35.
Documento Nº: 12675291-6903 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675291-6903

SIGA

Governo de Mato Grosso 973 SEFAZ

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações que se enquadrem nas exceções do art. 138 do Decreto Estadual 1.525/22, houve justificativa para não dispensá-las?	NÃO SE APLICA	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria-Geral do Estado, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	A ser verificado na minuta contratual	-
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	SIM	707/970
Está claramente definida a modalidade, o tipo de licitação e o modo de disputa?	SIM	47
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	SIM	707/970
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	NÃO SE APLICA	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	SIM	798
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	SIM	47
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	SIM	46/47

SEFAZDIC202324600A

Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 14:59:35.
Documento Nº: 12675291-6903 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675291-6903

SIGA

Governo de Mato Grosso 974 SEFAZ

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
A pesquisa de preços foi materializada em mapa comparativo de preços, informada no SIAG e contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação da data em que realizada a pesquisa e do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a validação dos preços e a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - indicação do valor estimado, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores?	SIM	665/691
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	SIM	665/691
Foi certificado que o preço estimado foi formado com, pelo menos, um dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 46 do Decreto 1.525/22?	SIM	665/691
Caso o preço tenha sido obtido sem a utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 46 do Decreto 1.525/22, consta justificativa nos autos do processo?	Não se aplica	-
Se o preço foi formado com base exclusivamente em pesquisa direta com fornecedores, consta justificativa específica para a adoção dessa medida excepcional?	Não se aplica	-
O mapa comparativo de preços está dentro da validade de um ano, a contar da data de sua assinatura?	SIM	703/704
Foi elaborada análise crítica por servidor diverso do que elaborou o mapa comparativo de preços?	SIM	692/702
A análise crítica concluiu que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado?	SIM	692/702
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços?	SIM	665/691
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores?	SIM	665/691

SEFAZDIC202324600A

Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 14:59:35.
Documento Nº: 12675291-6903 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675291-6903

SIGA

Governo de Mato Grosso 975 SEFAZ

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou apresentada justificativa na forma do art. 46, § 4º do Decreto 1.525/22?	SIM	665/691
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	SIM	665/691
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, nos termos do art. 44 do Decreto 1.525/22?	Não se aplica	-
Consta a indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa, salvo no caso de licitação para formação de ata de registro de preços?	SIM	637
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-

SEFAZDIC202324600A

Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 14:59:35.
Documento Nº: 12675291-6903 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675291-6903

SIGA

Governo de Mato Grosso 976 SEFAZ

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Não se aplica	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de especificações (Art. 42, § 1º do Decreto 1.525/22)?	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Não se aplica	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	Não se aplica	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	Não se aplica	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	Não se aplica	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Não se aplica	-

SEFAZDIC202324600A

Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 14:59:35.
Documento Nº: 12675291-6903 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675291-6903

SIGA

Governo de Mato Grosso 977 SEFAZ

VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS POSTERIORES À EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
Consta parecer jurídico conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado	Será encaminhado para análise jurídica	-
Foram cumpridos os apontamentos porventura formulados no parecer jurídico?	Após retorno da análise e parecer jurídico	-
Consta a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES?	Será encaminhado ao CONDES após análise jurídica	-

SEFAZDIC202324600A

Assinado com senha por MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO - ASSISTENTE EXEC / COAQ - 26/10/2023 às 14:59:35.
Documento Nº: 12675291-6903 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675291-6903

SIGA

Governo de Mato Grosso
978
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 3 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO
ASSISTENTE EXEC

SEFAZPRO20230315SV06

Classif. documental	002

SIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº
SEFAZ-PRO-2023/03155

Data de abertura	11/05/2023

OBJETO
Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

ARQUIVADO
CX_____/_____/20____

SEFAZPRO20230315V04

Classif. documental	002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 11/05/2023 às 09:26:49.
Documento Nº: 8720867-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720867-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 18043/2023/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2023

Assunto: Despacho para elaboração de Minuta de Contrato

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Sr(a) Coordenador(a)

Segue o processo em epígrafe cujo objeto é a "*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”*, que segue para elaboração da **MINUTA DE CONTRATO**.

Atenciosamente,

LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA
COORDENADOR EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA DE AQUISICOES

Classif. documental	002

SEFAZDES202318043A

Assinado com senha por LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA - 26/10/2023 às 15:35:20.
Documento Nº: 12675594-5629 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12675594-5629

SIGA

Governo de Mato Grosso
981
SEFAZ

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° 0XX/202X/SAAF/SEFAZ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USUÁRIOS PARA OPERAÇÃO EM PLATAFORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), CONTENDO OS MÓDULOS DE ARQUITETURA ESTRATÉGICA, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS COM PORTFÓLIOS DIGITAIS, GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ÁGILE OU HÍBRIDO, SISTEMA DE RISCOS E COMPLIANCE, PROCESSOS COM DESENHOS LOW CODE E NO CODE, EXPERIÊNCIAS DOS USUÁRIOS INTERNOS E CONTRIBUINTES, COM IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E CONTINUIDADE DOS PROCESSOS EXECUTADOS ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA XXXX.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-936, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela Senhora **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, portadora do RG n.º 1067778-0, SSP/MT, inscrita no CPF n.º 878.506.211-15, e de outro lado a Empresa XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada à XXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXX neste ato representado por XXXX conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, portador do RG n° XXXX e do CPF n° XXXX, conteúdo do Processo n° SEFAZ-PRO-2023/03155, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Governo de Mato Grosso
982
SEFAZ

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/202X/SEFAZ; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços nº 0XX/202X/SEFAZ/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório n° **SEFAZ-PRO-2023/03155**, abaixo indicados, nos quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

TABELA I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX
2	**Licença Usuário participante-Aprovador - (Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM – Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX
VALOR GLOBAL TOTAL:						XXX

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Item/Subitem 1/1: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS. Licença Anual.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS. Licença Anual.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, Licença Anual.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.
- **Para efeito de Tabela de Preços será considerado 14.400 horas anuais e 72.000 horas para o período de 5 anos.**

-O valor das Licenças são de Licenças Anuais.

2.2. O valor total da contratação é de **R$** XXX (XXX), conforme tabela acima (cláusula 2.1).

CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

4.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, cabendo à unidade de contratos atestar a conformidade do Relatório de Pesquisa de Preços com as regras do Decreto Estadual nº 1.525/2022, comprovando que os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso;

4.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 2 (dois) anos, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.5252/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.4. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública;

4.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruído conforme definido nos arts. 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

5.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00 horas, local, observando, quando for o caso, o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

5.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

5.4. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

5.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.6. Eventual atendimento de contingência na plataforma será adotado conforme o item 7 do Termo de Referência, mais especificamente dos itens 7.13 a 7.15.

5.7. Local de execução: a prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

5.9. Forma de execução.

5.9.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por fornecimento de licenças para usuários resolvedores, participantes, bem como a gerência de operações com horas de apoio para implantação conforme determinado em cada Ordem de Serviço, descrevendo os macro serviços e o tempo estimado para homologação.

5.9.2. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

5.9.3. A subscrição da solução completa será disponibilizada anualmente, mediante emissão de Ordem de Serviço com vigência de 12 meses. A disponibilização dos serviços de Subscrição e Atualização das versões deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.9.4. As licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI, que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo suspensão da utilização.

5.9.5. O direito de subscrição e uso da solução em nuvem (cloud) compreende o fornecimento, pelo fabricante, da infraestrutura de software, hardware e serviços necessários para operação da solução, manuais e outras documentações da solução, bem como, direito de atualização de versão, manutenção e suporte técnico remoto (help desk).

5.9.6. A solução deverá permitir a disponibilização de cópia periódica dos dados para o ambiente da CONTRATANTE com disponibilização no modelo de Software, em nuvem com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

5.9.7. Deverão ser observadas todas as regras e procedimentos previstos no Termo de Referência, cujas cláusulas fazem parte deste contrato, com destaque para os itens 7.16 a 7.33, que contém detalhes sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os serviços descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:

6.2.1. Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;

6.2.2. Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.

6.3. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

6.4. Caso sejam constatados defeitos ou inconsistências nos serviços, a fiscalização rejeitará no todo

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

ou em parte, a depender do caso, e reduzirá a termo o ocorrido, notificando o contratado para saneamento e/ou refazimento/substituição, no prazo estabelecido.

6.5. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente ao contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo do serviço, sendo estabelecido prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. Havendo necessidade premente do serviço, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas neste instrumento e no **Termo de Referência**.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, com apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (indicada pela autoridade competente por meio de portaria) e acompanhada dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.3.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.3.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade, é relativa ao contratado;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

7.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.4. Os documentos exigidos na subcláusula acima poderão ser substituídos total ou parcialmente pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

7.5. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.6. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pelo contratado, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações, respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.7. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.

7.8. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.

7.9. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.

7.10. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, o fornecedor será notificado, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.11. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

7.12. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.

7.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.14. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.

7.15. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.

7.16. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

7.17. Não produziu os resultados acordados;

7.18. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.19. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.20. Nos casos em que houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, será efetuada a liberação do pagamento somente da parcela incontroversa, nos termos do art. 355 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.20. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

7.21. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.22. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.23. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.

7.24. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

7.25. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor anual do contrato.

10.1.1. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá ser apresentada pela Contratada até a assinatura do Contrato.

10.1.1.1. A mesma condição disposta no Item 10.1.1. será exigida para a assinatura de Termos Aditivos, Apostilamentos e Reequilíbrio, quando tiverem como objeto alteração do valor contratual.

10.1.1.2. Não será emitida ordem de serviço ou fornecimento sem a apresentação da garantia contratual, conforme o art. 241, § 3º, do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Prestador de Serviço", representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

10.2.3. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

10.3.1. Acessar site da SEFAZ, no endereço http://www.sefaz.mt.gov.br;

10.3.2. Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

10.3.3. Selecionar o órgão ou entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

10.3.4. Preencher o Formulário para emissão do DAR:

10.3.5. Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.10. No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

10.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.11.1. Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.

10.11.2. A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

10.12. O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.16. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.18. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.22. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.22.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.22.2. Prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.22.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.22.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.23. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.24. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.25. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

garantia contratual.

10.26. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

10.28. As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

11.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.4. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

11.6. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.9. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

11.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

11.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

retirada da Ordem de Serviço.

12.1.1. A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

12.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.4. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.5. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

12.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.9.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

12.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

12.10. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

12.11. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.12. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

acidente no local dos serviços que se verifique.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

12.14. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.15. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.16. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.16.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.16.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.16.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.16.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.16.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.16.7. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.16.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

12.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.18. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

12.19. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

12.20. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

12.21. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

12.22. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações.

12.23. DO PREPOSTO:

12.23.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

> **12.23.1.1** O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
>
> **12.23.1.2** O preposto ficará à disposição do contratante, presencial ou online, durante a execução dos serviços e, poderá, em qualquer tempo, ser convocado pela fiscalização, observadas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

12.24. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.25. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.26. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.27. Para melhor atender as unidades, a CONTRATADA poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato. 24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

> **12.27.1.** Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

12.27.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

12.27.3. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

12.27.4. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

12.27.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

12.27.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

12.27.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

12.27.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

12.27.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

12.27.12. Após a assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

12.27.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

12.28. O Contratado deverá cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigentes na empresa, relativos à segurança das informações conforme Termo de Responsabilidade **(Anexo I do contrato)**.

12.29. O Contratado deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção **(Anexo II do contrato)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

13.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

13.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação de parte do objeto deste contrato, tendo em vista que o objeto é de alta performance e precisa ser entregue pela CONTRATADA, tal como a avaliação inicial, admitindo que terceiros conduzam a operação, considerando o volume, com autorização prévia da CONTRATANTE.

14.2. Para a subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e,

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do contrato, mediante a apresentação da documentação à Fiscalização.

14.3. A Contratada, independente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

14.4. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender a solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a subcontratação pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1. Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, nos termos da Lei Estadual n. 12.148 de 15 de junho de 2023 , caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

15.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

15.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

15.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

15.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

15.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

16.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.

16.3. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

16.4. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

16.5. Gestor do Contrato: Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.5.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.

16.5.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

16.6. Fiscal do Contrato: Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, III, e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.6.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

16.6.2. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

16.7. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

16.8. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.9. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.11. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.13. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.14. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

16.15. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções;

17.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.5. A sanção prevista no item 17.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

17.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

17.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

17.9. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

18.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

19.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).

19.3. A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

19.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

19.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.6.3. Indenizações e multas.

19.7. O contrato também poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

19.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Governo de Mato Grosso
1003
SEFAZ

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

20.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens do Anexo I do ETP juntado a este Termo de Referência, incluindo: i) fiscalização; ii) mecanismos de comunicação entre as partes; iii) definição de forma de pagamento dos serviços; iv) método de avaliação de conformidade para o recebimento provisório e definitivo; v) procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter as condições nas quais o contrato foi celebrado mantendo-a durante todo o período de execução; vi) sanções, glosas e rescisão; vii) garantias da execução contratual e; viii) avaliação dos riscos.

20.3. Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração afirmando já possuir implantado o Programa de Integridade ou firmando compromisso de implantação do programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022.

20.4. O Programa de Integridade deverá conter minimamente, não se limitando, às seguintes disposições:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

II - sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;

III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;

IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

21.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e art. 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção **(Anexo)**, expresso pelo contratado,

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Governo de Mato Grosso
1004
SEFAZ

declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1. Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

26.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, XX de XXX 202X.

CONTRATANTE	CONTRATADO
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Governo de Mato Grosso
1005
SEFAZ

ANEXO I

TERMO ANTICORRUPÇÃO

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....
Empresa

.....
Representante ou Procurador da Empresa

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Governo de Mato Grosso
1006
SEFAZ

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO (TERCEIROS)

Nome:		
Empresa:		**Cargo:**
Email:		**Data Nascimento:**
CPF:	**RG:**	**Órgão Emissor:**
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Contato:		

COMPROMISSO LEGAL – Em conformidade à Cláusula Décima Oitava do contrato nº __/___SEFAZ/2023, onde "A CONTRATADA, através de seu representante, deverá assinar o acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais que participarão da execução do contrato", a pessoa acima qualificada, doravante denominada RESPONSÁVEL, compromete-se perante a CONTRATANTE, por meio deste Termo de Responsabilidade e Sigilo, às seguintes obrigações:

1. Tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigentes na empresa, relativos à segurança das informações;

2. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que têm ou venha a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades, bem como das informações disponibilizadas pela empresa. A guarda da privacidade e do sigilo das informações não diz respeito somente a terceiros, mas também em relação aos empregados da própria empresa que não tenha a real necessidade de conhecimento das informações;

3. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que têm ou venha a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades, bem como das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

4. A guarda da privacidade e do sigilo das informações disponibilizadas não deverá ser compartilhada com outros empregados que não tenha a necessidade de conhecimento das informações;

5. Utilizar as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

6. Guardar o sigilo e a privacidade das senhas, as quais são pessoais e intransferíveis, para acesso às informações e aos recursos de informação, sendo responsabilizado pelo uso indevido das mesmas em situações de negligência ou omissão.

7. Não disponibilizar e nem facilitar o uso de contas de acesso às informações e recursos de informação, fornecidas pela empresa para as atividades contratadas, para qualquer outra pessoa, funcionário ou não, ainda que hierarquicamente superior.

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Governo de Mato Grosso
1007
SEFAZ

8. Não coagir qualquer pessoa a fornecer senhas pessoais de acesso a sistemas ou ambientes tecnológicos da empresa, ficando ciente que estará sujeito às normas legais;

9. Observar o sistema de classificação da informação adotado e em vigor pela empresa;

10. Em casos de dúvidas acerca do grau de sigilo de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá reservá-la até que venha a ser definida a ideal classificação pelo setor competente da empresa. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da empresa como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

11. Entregar à empresa, ao término da realização dos serviços, todo e qualquer material de propriedade da mesma, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle.

12. Informar imediatamente à empresa acerca de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações de interesse da empresa.

13. Informar imediatamente à empresa acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações, eletrônicas ou não, por parte própria ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa.

O RESPONSÁVEL garante serem verdadeiras as informações por ele (a) prestadas neste termo, o qual faz parte integrante dos registros e arquivos da empresa.

O RESPONSÁVEL tem consciência de que as atividades desempenhadas no âmbito da CONTRATANTE poderão ser monitoradas e auditadas sem a necessidade de aviso prévio.

O RESPONSÁVEL tem consciência de todas as responsabilidades ora assumidas, bem como das implicações administrativas, cíveis e criminais, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, seja qual for a circunstância, mesmo tendo cessado contrato ou vínculo. Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura.

Cuiabá-MT, _____/_____/2023.

_____
Assinatura do responsável

TESTEMUNHA:_____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA:_____
Nome:
CPF:

SEFAZCAP202336580A

Autenticado com senha por MAYANA CARLA JARDIM GODOI - Termo de Cooperação / CCGA - 31/10/2023 às 13:12:36.
Documento Nº: 12766808-1837 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12766808-1837

SIGA

Governo de Mato Grosso
1008
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SEFAZ-PRO-2023/03155: 4º Volume

RESPONSÁVEL: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

MOTIVO: Reordenar o processo.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 1008 do 4º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 31 de outubro de 2023.

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

SEFAZPRO20230315 5V06

Classif. documental	002

SIGA

Governo de Mato Grosso
1009
SEFAZ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/202X/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

PROCESSO SIGADOC Nº SEFAZ-PRO-2023/03155.

PROCESSO SIAG Nº XXXXXX/202X/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/202X/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-936 inscrita no CNPJ/MF n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato n° 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG n. 1067778-0, SSP/MT, inscrita no CPF n. 878.506.211-15, no uso de suas atribuições, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X/SAAF/SEFAZ**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEFAZ-PRO-2023/03155**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTES:	NOME: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	
ENDEREÇO E-MAIL	

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE ÚNICO, para **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às**

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1010
SEFAZ

necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO						
EMPRESA:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**	**VALOR TOTAL (5 ANOS)**
1	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	R$	R$	R$
2	**Licença Usuário participante-Aprovador -(Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	R$	R$	R$
	Licença para Gestão de Operações de TI em					

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1011
SEFAZ

3	Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM – Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	R$	R$	R$
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE R$ XXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1012
SEFAZ

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. **Nesta licitação para ARP não haverá participantes** e as quantidades a serem gerenciadas para os não participantes será a quantidade estabelecida legalmente, conforme art. 213, do Decreto 1.525/2022, em especial o inc. II que diz: *não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes*, bem como a determinação do inc. III de que *"o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços* ***não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador*** *e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."*

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega do (s) produto (s) e/ou executar o (s) serviço (s) para atender as necessidades do Órgão Gerenciador conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão Gerenciador, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

4**.1.1.** A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1013
SEFAZ

nesta Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s)e quantitativos demandados.

4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com o Órgão Gerenciador, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador do registro de preço.

4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por meio

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1014
SEFAZ

da Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador; ;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1015
SEFAZ

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

8.7.1. (...)

8.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

9.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4. O reajuste somente será concedido se o particular apresentar requerimento administrativo em até 90 (noventa) dias úteis contados da data em que se completa a anualidade.

9.5. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.6. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.7. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10. REPACTUAÇÃO

10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo particular e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada abaixo, o valor consignado na ata de registro de preços será repactuado, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante, na forma estatuída no Decreto Estadual n° 1.525/2022, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

10.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:

10.3.1. Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

10.3.2. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.

10.3.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1016
SEFAZ

que deu ensejo à última repactuação.

10.4. A repactuação dos preços registrado em ata tem efeitos pro futuro, sendo eficaz apenas a partir do deferimento administrativo com a efetiva alteração do preço registrado, o que não obsta o prosseguimento de pedidos formalizados em contratos firmados, que poderão ter efeitos retroativos no bojo dos respectivos contratos, nos termos do Decreto Estadual 1.522/2022.

10.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2** e **11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelo Órgão Participante ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1017
SEFAZ

12.6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

12.6.1. Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

12.6.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

12.6.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.6.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

12.6.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

12.6.7. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

12.6.8. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

12.6.9. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1. Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

13.2.2. A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1018
SEFAZ

motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...) e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto n° 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso
1019
SEFAZ

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, XX de XXXXXXXX de 202X.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Representante da Contratada

SEFAZCAP202336686A

Autenticado com senha por THIAGO HENRIQUES DE GOUVEA ROCHA - Terceirizado(a) / CCGA - 31/10/2023 às 17:18:31.
Documento Nº: 12784035-116 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12784035-116

SIGA

Governo de Mato Grosso 1020 SEFAZ

DESPACHO Nº 18298/2023/CCGA/SEFAZ

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2023

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico da Minuta do Termo de Contrato

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo SEFAZ-PRO-2023/03155, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service) contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de tecnologia da informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e Compliance, processos com desenhos Low Code e no Code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados”, sendo para conhecimento e posterior encaminhamento à USPGE, visando análise e emissão de Parecer Jurídico por aquela unidade.

Atenciosamente,

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

SEFAZDES202318298A

Classif. documental	002

Assinado com senha por JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - 31/10/2023 às 15:14:26.
Documento Nº: 12768469-9755 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12768469-9755

SIGA

Governo de Mato Grosso 1021 SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SEFAZ-PRO-2023/03155: 4º Volume

RESPONSÁVEL: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

MOTIVO: Reordenar o processo.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 1008 do 4º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 31 de outubro de 2023.

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

SEFAZPRO20230315SV06

Classif. documental	002

SIGA

Governo de Mato Grosso 1022 SEFAZ

DESPACHO Nº 18313/2023/SAAF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2023

Assunto: Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Prezados (as),

I - Trata-se do processo SEFAZ-PRO-2023/03155 que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service) contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de tecnologia da informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e Compliance, processos com desenhos Low Code e no Code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados”;

II - ENCAMINHAMOS à **Unidade Setorial da Procuradoria Geral/USPGE**, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
CHEFE DE UNIDADE I
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

SEFAZDES202318313A

Classif. documental	002

Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 31/10/2023 às 17:28:57.
Documento Nº: 12776658-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12776658-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1023
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº	SEFAZ-PRO-2023/03155 (PGENet 2023.02.010643)
Origem/Interessado	Secretaria de Estado de Fazenda − SEFAZ − MT
Assunto	Licitações − Edital Pregão Eletrônico - SRP
Parecer nº	3220/SGAC/PGE/2023
Local e Data	Cuiabá/MT, 16/11/2023
Procuradora	Evandro Bortolotto Ortega

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL Nº 1.525/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USUÁRIOS PARA OPERAÇÃO EM PLATAFORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE). POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado à Unidade Setorial da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos para a emissão de parecer jurídico conclusivo acerca da **minuta do edital de Pregão Eletrônico e seus anexos**, através do qual a **Secretaria de Estado de Fazenda − SEFAZ realiza Registro de Preço** com vistas à futura e eventual "*contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados*", conforme especificações do edital, com valor estimado em **R$ 59.014.417,50 (cinquenta e**

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1024
SEFAZ

nove milhões e quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

No que importa para análise, os autos encontram-se assim instruídos:

Documento	*Folhas*
CI nº 04308/NGER/SEFAZ	02/03
Termo de referência nº 039/2023/SEFAZ	04/64
Anexo I − descritivo técnico completo da solução	65/169
Apêndice I − relatório técnico	170/184
Anexo IV − modelo de plano de trabalho	185/187
Anexo V − modelo de proposta de preços	188/189
Anexo VI − critérios objetivos para avaliação de desempenho	190/191
Anexo I do contrato − termo de responsabilidade e sigilo (terceiros)	192/193
Estudo Técnico Preliminar nº 002/2023/NGER/SEFAZ	194/257
Anexos ao ETP	258/398
Mapa comparativo de preços	399/401
Anexo I − Formação de preços − Item 1	404/455
Anexo I − Formação de preços − Item 2	456/506
Anexo I − Formação de preços − Item 3	507/557
Anexo I − Formação de preços − Item 4	558/629
CI nº 08836/2023/SAPE/SEFAZ	630/634
CI nº 08552/2023/NGER/SEFAZ	635/636
Despacho nº 14288/2023/COOC/SEFAZ	637
Despacho nº 14313/2023/SAAF/SEFAZ	638/639
Despacho nº 14549/2023/COAQ/SEFAZ	640
Despacho nº 14636/2023/COAQ/SEFAZ	641/642
CI nº 09107/2023/NGER/SEFAZ	643/644
Parecer Técnico Setorial − TI − Órgão Setorial − SETI	645/646
Checklist	647/648
Despacho nº 14689/2023/STDI/SEFAZ	649
Parecer nº 00146/2023/CGETIC/SEPLAG	650/657
Despacho nº 25262/2023/CGETIC/SEPLAG	659
Análise técnica para aquisição de software	660/661
Despacho nº 15112/2023/STDI/SEFAZ	662
Comprovante de registro no SIAG	663/664
Anexos de formação de preços	665/685
Justificativa de escolha dos fornecedores para pesquisa de preços	686
SC 039 − 2023 − SAAS − mapa comparativo de preços	687/691
Relatório de análise crítica nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT	692/702
Mapa comparativo de menor preço	703/704
Portaria nº 028/2023/SAAF-SEFAZ	705/706
Minuta de edital de licitação − pregão eletrônico − SRP	707/746
Anexos a minuta do edital	747/968
Lista de verificação	971/977
Despacho nº 180043/2023/COAQ/SEFAZ	980

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1025
SEFAZ

Minuta do termo de contrato	981/1004
Minuta do termo anticorrupção	1005
Minuta termo de responsabilidade e sigilo (terceiros)	1006/1007
Minuta da ata de registro de preços	1009/1019
Despacho nº 18298/2023/CCGA/SEFAZ	1020
Despacho nº 18313/2023/SAAF/SEFAZ	1022

É o que importa a relatar. Passa-se à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria, tem-se que o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam o caso, a exemplo de informações, documentos, especificações, perícias, justificativas e/ou valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

A manifestação emitida, portanto, constitui ato administrativo formal e opinativo, cujo escopo é garantir a segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2.2 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No sistema de registro de preços, o intuito da administração é realizar uma licitação, sob o critério de julgamento menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, para registrar em ata os preços de diversos itens (bens ou serviços), que poderão ser adquiridos pela Administração, dentro de determinado prazo, na medida de sua necessidade.

Em vez de promover nova licitação a cada aquisição de produtos e

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1026
SEFAZ

serviços, necessários para o dia a dia da máquina administrativa, a Administração realiza uma única licitação para registrar os preços (formalizando a Ata de Registro de Preços) e realizar, futura e discricionariamente, as contratações, com o objetivo de racionalizar as contratações e efetivar o princípio da economicidade, nos termos do art. 40, II, da Lei 14.133/2021.

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

O Decreto Estadual 1.525/2021 estabelece que tal sistema poderá ser utilizado no âmbito do Estado de Mato Grosso nas seguintes hipóteses:

> Art. 196. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> **I - quando, pelas características da obra, bem ou serviço, houver necessidade permanente ou frequente de contratações;**
> **II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;**
> **III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou**
> **IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos órgãos da Administração**.

Sobre isso, o Termo de Referência (fls. 04/64) expõe as razões para adoção do sistema de registro de preços, ressaltando o enquadramento nas hipóteses estabelecidas no **art. 196 do Decreto 1.525/21**.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1027
SEFAZ

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO, sem qualquer sigilo nos preços estimados para contratação.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois as plataformas SaaS, apesar do alto valor agregado em tecnologias tornou-se uma ferramenta comum oferecida por empresas parceiras e fabricantes no mercado de tecnologia, pois se trata de soluções embarcadas.

5.3. Considerando que a contratação das licenças para operação na Plataforma SaaS é uma demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução em conjunto com a empresa contratada para a implementação, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.4. O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista nos incisos do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, pelas seguintes razões: i) trata-se de uma plataforma de serviços que é desejável que seja comum a todos os órgãos a sua operação para eficiência da transformação digital; ii) pela característica de ser operada por meio de licenças do fornecedor existe a necessidade de controle permanente das quantidades, e portanto, de contratações, em especial, no primeiro ano de implantação; iii) é conveniente que a previsão da contratação seja parcelada para adequar os custos aos benefícios das unidades de licenças utilizadas evitando contratações superiores à demanda exigida no momento; iv) é conveniente que mais de um órgão realize a contratação para estabelecer um padrão de funcionamento e eficiência na transformação digital; v) não é possível definir com exatidão, logo no início da operação o total de licenças a serem operáveis, pois é uma demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução deve ser em conjunto com a empresa contratada para a implementação.

Imagens retiradas das fls. 17/18

Cumpre destacar que, como regra geral, cabe à SEPLAG realizar as atas de registro de preços no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme depreende-se do art. 197 do referido Decreto, admitindo-se, excepcionalmente, que outras Secretarias de Estado procedam à realização de atas de registro para atender a demandas específicas de sua atividade no parágrafo primeiro do mesmo artigo. Senão vejamos:

> Art. 197 (...)
>
> § 1º Os órgãos e entidades poderão realizar licitação para registro de preços para objetos específicos às suas necessidades e que não se enquadrem nos incisos do

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1028
SEFAZ

caput deste artigo.

A SEFAZ pretende a realização de ata de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados, afirmando a Consulente que o objeto é especifico ao órgão licitante, não havendo qualquer invasão de competência da SEPLAG.

> **5.5.** A licitação será realizada pela SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda tendo em vista que o serviço em questão não está listado no rol do art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e se trata de objeto específico que interessa ao órgão licitante, podendo, os demais obedecerem as regras para adesão carona, na forma do art. 213, §§ 2º e 3º, do Decreto 1.525/2022.

Imagem retirada da fl. 18

2.3 DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. DOS DEMAIS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO 1.525/2022.

Conforme já exposto, o sistema de registro de preços visa o registro formal de preços e **pode ser feito mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência. No caso concreto, optou-se por realizar o pregão, conforme Termo de Referência à fl. 47:**

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1029
SEFAZ

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. O modo de disputa adotado será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes, não podendo a diferença entre os lances ser inferior a R$ 50,00 (cincoenta reais).

17.3. O certame licitatório está dividido em lote único, com quantidades solicitadas, conforme a Tabela II deste Termo de Referência, no item 1 e cotações de valor unitário e valor total.

Imagem retirada da fl. 47

Nesse contexto, o pregão está previsto na Lei nº. 14.133/2021 como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No Estado de Mato Grosso, o tema é regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022, que, em seu art. 80, § 1º, dispõe: "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, inclusive serviços comuns de engenharia estabelecidos na alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021*".

O conceito de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: *disponibilidade no mercado* (o objeto é encontrado facilmente no mercado), *padronização* (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e *casuísmo moderado* (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

Trata-se de conceito jurídico aberto, de modo que o enquadramento quanto à natureza comum da contratação está adstrito à competência do administrador, entendimento corroborado pela Orientação Normativa nº 54 da AGU:

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1030
SEFAZ

> licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

É de se destacar que o objeto deve ser definido no termo de referência pela área técnica, a quem cabe especificar devidamente o que pretende adquirir, evitando especificação demasiadamente genérica ou excessivamente detalhista que frustre a concorrência.

Nesta senda, consta no Termo de Referência elaborado pela área competente a manifestação/esclarecimentos acerca do objeto contratado a fim de afirmar ser um bem comum e justificar a modalidade licitatória por Pregão Eletrônico.

> **3.7.** Trata-se, portanto, de serviço comum conforme definição legal, apesar da oferta de serviço conter um alto valor agregado em tecnologias e softwares disponíveis para que, integrados, funcionem como solução ideal para a execução do negócio.
>
> **5.2.** A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois as plataformas SaaS, apesar do alto valor agregado em tecnologias tornou-se uma ferramenta comum oferecida por empresas parceiras e fabricantes no mercado de tecnologia, pois se trata de soluções embarcadas.

Imagens retiradas das fls. 09 e 17

Prosseguindo, vê-se que a análise jurídica da fase interna é destinada precipuamente a: (a) verificar se a necessidade e conveniência da contratação encontram-se justificadas; (b) verificar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários); (c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.).

Especificamente, na fase preparatória, a Administração deve observar os requisitos exigidos pelo art. 66 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022:

> **Art. 66** Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1031
SEFAZ

com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - autorização para abertura do procedimento;

III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;

IV - pareceres técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado;

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

VII - definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;

VIII - minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente;

X - ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;

XI - checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;

XII - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;

XIII - aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso.

§ 1º Deverão os órgãos e entidades observar e atender ao Decreto vigente que trata dos limites de valores para envio dos procedimentos ao CONDES, contendo no mínimo os documentos descritos nos incisos I, II, III, V, VI, X e XII deste artigo, acompanhados de despacho de encaminhamento da autoridade do órgão ou entidade.

§ 2º Aprovada pelo CONDES a continuidade do procedimento poderá, quando entender tratar de objeto relevante sob o ponto de vista financeiro e social, consignar ressalva de que atendido os incisos do caput deste artigo, o processo deverá ser submetido a Controladoria-Geral do Estado para análise e expedição de recomendações visando contribuir com a conformidade e segurança do feito.

§ 3º Os anexos a que se refere o inciso X deste artigo são cópia da íntegra do edital, da ata de registro de preço e da respectiva publicação em meio oficial. Quando se tratar de uma adesão carona à ata de outro órgão ou entidade pública, deverá constar ainda a vantajosidade da aquisição e os documentos de aceite da empresa fornecedora e do órgão gerenciador.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1032
SEFAZ

No caso em questão, observa-se que o órgão demandante solicitou a abertura do procedimento licitatório encaminhando a **CI nº 04308/2023/NGER/SEFAZ (fls. 02/03) e o Termo de Referência nº 039/2023/SEFAZ (fls. 02/64).**

No referido Termo de Referência constam fundamentação e descrição da necessidade da contratação (fls. 08/17) e detalhamento do objeto está no Anexo I – descritivo técnico completo da solução (fls. 65/165).

Constam nos autos, em cumprimento aos **incisos II e III**, a **autorização de abertura do procedimento licitatório pela autoridade competente (fl. 02/03) e o registro no SIAG às fls. 663/664.**

Consta nos autos pesquisa no Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG, com ausência de resultados para os itens 1, 2 e 4 (fls. 666, 671, 682).

Quanto ao item 3, a Consulente afirma em fls. 508/509 que foi possível encontrar um objeto similar para comparação de preços nesta fonte (fl. 517).

Recomenda-se juntada de declaração emitida pela SEPLAG demonstrando que não há Ata de Registro de Preço disponível para atendimento da demanda.

Quanto à apresentação de pareceres técnicos setorial e central, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, consta dos autos o Parecer Técnico Setorial TI – Órgão Setorial – SETI (fls. 645/646), bem como o Parecer nº 00146/2023/CGETIC/SEPLAG (fls. 650/657).

No tocante à definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados (inciso VII) foi escolhida a modalidade de licitação Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço em **lote único, possuindo 4 itens,** tendo como **critério de julgamento o menor preço,** conforme termo de referência (fls. 04/64).

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1033
SEFAZ

Em relação à minuta do edital e respectivos anexos (inciso VIII) e à minuta do contrato (inciso IX), tais documentos encontram-se acostados às fls. 707/746 e 981/1004, sendo analisados mais detidamente à frente.

No que concerne aos incisos V, VI e XIII, serão tratados em tópicos próprios.

E, ainda, **o *checklist* de conformidade documental (inciso XI), encontra-se às fls. 971/977.**

O parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado será emitido nesta oportunidade (inciso XII).

Verifica-se, por fim, que se encontra às fls. 705/706 a Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da Portaria nº 028/2023/SAAF-SEFAZ, a qual designa servidores para compor a equipe responsável por licitação na modalidade Pregão.

2.4 DAS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS E CHECKLIST DA TI – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2022/SEPLAG

Imperioso pontuar que, em 06 de outubro de 2022, foi publicada a Instrução Normativa nº 008/2022/SEPLAG, que estabelece orientações e procedimentos para o processo de aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia de Informação (TI) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Conforme o art. 3º, da citada IN, diversos são os documentos necessários para subsidiar a contratação, quais sejam:

> **Art. 3º**. O processo de aquisição de bens ou contratação de serviços de tecnologia da informação além do atendimento ao art. 3º do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, ou outro que vier a substituí-lo, deverá também ser instruído com os seguintes documentos: (grifos acrescidos)

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1034
SEFAZ

I - documento de formalização de demanda ou documento similar que comprove e caracterize a demanda da área requisitante;

II - Estudo Técnico Preliminar, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) descrição da necessidade da aquisição de bens ou contratação de serviços;

b) demonstrativo de previsão no Plano de Aquisição e Contratação de TI anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

c) descrição dos requisitos da contratação ou aquisição necessários e suficientes à escolha da solução;

d) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

e) descrição da solução de TI escolhida (objeto), inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

f) descrição das estimativas das quantidades para aquisição de bens ou contratação de serviços;

g) estimativa do valor da aquisição de bens ou contratação de serviços;

h) preço de referência utilizado na aquisição;

i) justificativa para o parcelamento ou não da aquisição de bens ou contratação de serviços;

j) contratações correlatas e/ou interdependentes;

k) demonstrativo dos resultados pretendidos;

l) providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato;

m) análise dos riscos da contratação;

n) descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras;

o) posicionamento conclusivo e responsáveis.

III - manifestação técnica da USTI, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

a) identificação do documento, do órgão setorial, do nome e cargo do responsável, do número do processo e do estudo técnico preliminar, e a

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1035
SEFAZ

identificação sucinta do objeto e do seu tipo;

b) descrição do alinhamento com Plano de Trabalho Anual;

c) descrição do alinhamento com as Ações e Projetos de TI;

d) resoluções do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação (SETI) aplicáveis;

e) especificações e cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG);

f) conclusão da manifestação técnica.

IV - checklist de conformidade da aquisição de bens ou contratação de serviços de TI elaborada pela USTI;

V - mapa comparativo de preço e análise crítica, nos termos do art. 7º do Decreto nº 840/2017, ou outro que vier a substituí-lo;

VI - Parecer Técnico da SUGDIPP, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

a) órgão ou entidade demandante;

b) objeto da aquisição de bens ou contratação de serviços de TI;

c) tipo de aquisição de bens ou contratação de serviços de TI;

d) pertinência da aquisição no contexto de Governo;

e) alinhamento da aquisição com outros projetos de Governo;

f) atendimento aos padrões e definições estabelecidas no Governo;

g) potencial de uso corporativo;

h) preço de referência proposto e vantajosidade;

i) benefícios da implantação da solução;

j) continuidade da solução;

k) recomendações;

l) resumo do parecer técnico.

No caso, registre-se os documentos de formalização da demanda, em especial o Termo de Referência (fls. 04/64), o mapa comparativo de preços (fls. 703/704) e a análise crítica (fls. 692/702).

Já quanto ao regime de transição estabelecido na referida normativa, o

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1036
SEFAZ

art. 11 prevê que:

> Art. 11 Os processos de aquisições de bens e contratações de serviços de TI em tramitação na data de publicação desta Instrução Normativa deverão ser encaminhados à SUGDIPP para análise, emissão de parecer técnico e demais trâmites necessários de acordo com seu objeto.
> Parágrafo único. Os processos de aquisição e contratação iniciados a partir da data da publicação desta norma devem obrigatoriamente estarem instruídos conforme determina esta Instrução Normativa.

Em sendo assim, foram juntados autos o **Estudo Técnico Preliminar (fls. 194/257), Parecer Técnico Setorial TI/Órgão Setorial − SETI (fls. 645/646) e o Parecer nº 00146/2023/CGETIC/SEPLAG (fls. 650/657).**

Importante anotar que o referido Parecer Técnico nº 00146/2023/CGETIC/SEPLAG (fls. 650/657), em resumo, conclui pela pertinência da necessidade da aquisição para atender a consulente, sendo favorável ao prosseguimento do processo licitatório, desde que fosse atendida a recomendação de preenchimento do formulário de análise técnica de contratação de software, a qual foi cumprida em fls. 660/661; o Parecer Técnico Setorial TI/Órgão Setorial − SETI (fls. 645/646), por sua vez, se manifesta favorável, realizando recomendações para mitigar os riscos da aquisição.

Em relação ao art. 3º, IV, da IN nº 008/2022 observa-se a juntada de *checklist* elaborado pela USTI às fls. 647/648.

2.5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

A presença do Estudo Técnico Preliminar corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, sua melhor solução e servindo de base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1037
SEFAZ

contratação, nos termos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/2021.

A consulente, ao elaborar o ETP, deve observância aos elementos estabelecidos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 35 do Decreto n. 1.525/2022, **em especial quanto ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.** Vejamos a previsão da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> [...]
> X − a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1038
SEFAZ

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Outrossim, o **Decreto Estadual nº 1.525/2022** prevê os elementos fundamentais na composição do Estudo Técnico Preliminar:

Art. 35. O ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

III - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1039
SEFAZ

poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Nas contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica de propostas que superem os requisitos mínimos exigidos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica de que trata o inciso VII sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

1040
Governo de Mato Grosso
SEFAZ

§ 6º A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V deste artigo, será orientada por uma análise comparativa entre os modelos identificados, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

I - vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções proposta e atual;

II - ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, recursos materiais e pessoas;

III - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou serviço para a administração;

IV - sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;

V - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;

VI - possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

VII - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

De maneira semelhante, quanto ao gerenciamento de riscos, deve a consulente contemplar todos os elementos estabelecidos nos arts. 325 a 330 do Decreto n. 1.525/2022.

Registre-se que a dispensa da elaboração de ETP e análise de riscos nas seguintes hipóteses:

Art. 38. A elaboração do ETP:

I - será dispensada:

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;
b) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
c) quando já tenha sido elaborado no mesmo processo e não forem apresentadas propostas válidas, em casos de licitações desertas ou fracassadas;
d) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1041
SEFAZ

No caso em concreto, observa-se que o **Estudo Técnico Preliminar** – ETP Nº 002/2023/NGER/SEFAZ em comento encontra-se acostado aos autos às fls. 194/257, tendo sido a análise de riscos inserida no ETP e apresentada às fls. 251/254.

No que tange aos elementos a constar no ETP, verifica-se no Estudo Técnico Preliminar apresentado: I - a descrição da necessidade da contratação está presente no **item 2** (fls. 195/208); II - a demonstração da previsão da previsão da contratação no plano de contratações anual foi realizada no **item 3** (fls. 208/209); III - requisitos da contratação – **item 4** (fls. 209/216); IV - a estimativa dos quantitativos a ser contratado consta no **item 5** (fls. 216/230); V - levantamento de mercado – **item 6** (fls. 231/240); VI - a estimativa do valor da contratação consta no **item 7** (fls. 241/245); VII - descrição da solução como um todo – **item 8** (fls. 245/248) e anexo I – descritivo técnico completo da solução (fls. 258/369); VIII - justificativa do parcelamento e sua não aplicabilidade estão presentes **no item 9** (fl. 248); IX - demonstrativo dos resultados pretendidos – **item 10** (fl. 248); X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato – **item 11** (fls. 248/249); XI - contratações correlatas e/ou interdependentes – **item 12** (fl. 250); XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras – **item 13** (fls. 250/254); XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação está no **item 14** (fls. 255/257), o qual dispõe que "*Diante do exposto concluímos pela necessidade da contratação de Plataforma SaaS para os serviços governamentais, em específico, dos serviços fazendários para melhor oferta de serviços eficientes aos contribuintes/cidadãos*".

2.6 ASPECTO QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO

A definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa das quantidades dos bens a serem adquiridos e valores.

Este ponto objetivo deve ser registrado nos autos possibilitando o

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1042
SEFAZ

efetivo acompanhamento e fiscalização, devendo-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Sobre isso, o art. 40, II, da Lei 14.133/2021, estipula que a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas deve dar-se em função do consumo e utilização prováveis, mediante o recurso, sempre que possível, a adequadas técnicas de estimação, admitido o fornecimento contínuo.

Trata-se de elemento essencial da fase de planejamento da licitação, para a qual o TCU tem dado bastante atenção, como revelam os seguintes julgados:

> [...] 1.5.1.4. Efetue, tendo por base estudos do provável consumo do objeto licitado, estimativas consistentes de quantitativos que deverão ser adquiridos ao longo da vigência do contrato, nos termos do art. *T,* § 4º, da Lei n° 8.666/1993, e faça-as constar do edital da licitação, juntamente com a previsão do valor total a ser contratado; [...] (Acórdão n° 2.986/2009 - Plenário)
>
> [...] 9.1.3.7 justifique, quando da realização de procedimentos licitatórios futuros, no âmbito dos projetos básicos ou dos termos de referência, as estimativas dos quantitativos dos objetos a serem licitados, em atendimento ao disposto no art. 6º, IX, da Lei 8.666/1993; [...] (Acórdão n° 1.936/2009 - Plenário)
>
> [...] 9.7. Alertar (...) a Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto às seguintes impropriedades constatadas: 9.7.1. Não demonstração, a tempo e de forma inequívoca, no âmbito do processo, da motivação para o quantitativo de licenças adquiridas, comprovando que tal quantitativo seja especificado rigorosamente de acordo com a quantidade de máquinas existentes no órgão e, se for o caso, com suas necessidades futuras, decorrente do descumprimento dos arts. *2°* e 50 da Lei n° 9.784/99, o art. 15, § 7º, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e o art. 2º, inciso II, do Decreto n° 2.271/97; [...] (Acórdão n° 2.917/2010 - Plenário)
>
> [...] 9.3.2. Em observância aos arts. 14 e 15, § 7º, II, ambos da Lei n° 8.666/93, informar como o órgão estimou o consumo mensal de insumos para a Rede Nacional de Laboratórios, (...) apresentando o histórico de demanda por laboratório/localidade, ou pelo menos o percentual de demanda por unidade da Federação; [...] (Acórdão n° 392/2011 - Plenário)

Outrossim, muitas vezes, o preço do produto pode variar em função da quantidade da aquisição, como ocorre na economia de escala, o que evidencia a **essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis**.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso 1043 SEFAZ

SEFAZCAP202338961A

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Da análise dos autos, **nota-se que a área demandante apresentou a justificativa do quantitativo, constante no Estudo Técnico Preliminar, no item 5 (fls. 216/230) da seguinte forma:**

5.7.7. As proporções definidas por unidade de assinatura para a GEOPS-IT - Gestão de Operações em Tecnologia da Informação são:

• **Subscription Unit Ratios - ITOM Operation** ○ 1 Server = 1 SU ○ 4 End User Computing Devices = 1 SU ○ 3 PaaS Resources = 1 SU ○ 3 Containers = 1 SU	• **Subscription Unit Ratios - SAM IT** ○ 1 Server = 1 SU ○ 4 End User Computing Devices = 1 SU ○ 5 Network Devices = 1 SU
	○ 10 Mobile Devices = 1 SU

5.7.7.1. Desse modo, na SEFAZ os recursos ITOM, SAM IT e SECOPS foram estimados pela Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTI, da seguinte forma:

• **Subscription Unit Ratios - ITOM Operation** ○ 1 Server = 1 SU ○ 4 End User Computing Devices = 1 SU ○ 3 PaaS Resources = 1 SU ○ 3 Containers = 1 SU ○ **TOTAL ITOM OPERATOR = 797** ○ **TOTAL SECOPS[26] = 330**	• **Subscription Unit Ratios - SAM IT** ○ 1 Server = 1 SU ○ 4 End User Computing Devices = 1 SU ○ 5 Network Devices = 1 SU ○ 10 Mobile Devices = 1 SU ○ **TOTAL SAM IT = 1.566[27]**

ITAM	Subscription Unit Ratios (A)	Quantidade (B)	SU Software (C=B/A)	SU Hardware (D=B/A)	Total de SU (E=C+D)
Servers	1	330	330	330	660
End User Devices	4	1680	420	420	840
Network Devices	5	330	0	66	66
Mobile Devices	10	0	0	0	0
SaaS Users	15	0	0	0	0

[26] SECOPS = Security Operations ou Operações de Segurança. Observamos que os valores foram inseridos pela SUTI, em 19/05/2023.
[27] SAM IT é o mesmo que ITAM, conforme expusemos no item 5.7.6, ou seja, é ITAM (Information Technology Asset Management).

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

Governo de Mato Grosso 1044 SEFAZ

SEFAZCAP202338961A

SIGA

	1566

ITOM	Subscription Unit Ratios (A)	Quantidade (B)	Total de SU (C=B/A)
Servers	1	330	330
Containers	3	140	47
PaaS Resources	3	0	0
End User Devices	4	1680	420
			797

SECOPS	Subscription Unit Ratios (A)	Quantidade (B)	Total de SU (C=B/A)
Servers	1	330	330
			330

5.8. Em resumo: A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, por 5 anos, juntamente com a Consultoria e vice-versa.

Item/Subitem 1/1: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM[28] - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou

[28] Esclarecendo que ITOM refere-se ao gerenciamento de operações de TI, pois é o processo de gerenciar o provisionamento, capacidade, custo, desempenho, segurança e disponibilidade da infraestrutura e serviços incluindo data centers, implantações de nuvem privada e recursos de nuvem pública. O SAM - Software Asset Management é o gerenciador dos servidores e dos usuários finais, podendo os servidores serem físicos ou virtuais. Já a SECOPS - Security Operations ou Segurança nas Operações gerencia os aspectos da segurança cibernética nas operações das organizações. é uma abordagem de gerenciamento que conecta equipes de segurasça e operações, semelhante a como o

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

Governo do Mato Grosso 1045 SEFAZ

SEFAZCAP202338961A

SIGA

virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, por 5 anos.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para efeito de atividades não estimadas num total de 72.000 horas ou 14.400 horas anuais.

Tabela das Quantidades Estimadas

UNIDADE	RESOLVEDOR	APROVADOR	JUSTIFICATIVA
CESD	10	5	**Nota:** Conforme estabelecido, o Usuário Resolvedor são usuários que atendem a solicitações, fazem o trabalho gerenciando e participando de um determinado processo e tem direitos totais de administrador e desenvolvedor, incluindo a
CITI	8	4	

DevOps unifica desenvolvedores de software e profissionais de operações, todas são artefatos COBIT e padronizadas para todas as plataformas que fazem uso de diversas formas e modelagens.

CSIS	180	89	criação, edição ou exclusão de qualquer registro no sistema, incluindo Low Code e No Code e operações SPM, Governança, Risco e Compliance . Sem limitação, um Usuário Resolvedor é qualquer 'Usuário' que execute qualquer função além da função de Usuário Solicitante. Na SEFAZ consideramos que os usuários resolvedores poderão ser aqueles que atuam diretamente no planejamento, elaboração e execução do Planejamento aos níveis Tático e Estratégico, exceto nos casos da CSIS, que em tese são Resolvedores natos. Observar que nessa solução, os usuários solicitantes precisam se conectar aos seus processos e definir os riscos do negócio relacionados.. O Usuário Aprovador aprova solicitações, visualiza qualquer registro e detalha os relatórios nos fluxos que exigem essa abordagem e na SEFAZ, o Aprovador SPM poderão ser aqueles que atuam nos níveis estratégicos e táticos, devendo ser considerados os processos e ações prioritárias. Outro ponto a ser observado é que as implementações não serão realizadas todas de uma vez, mas de acordo com uma metodologia, conforme Termo de Referência, portanto, as alocações, embora estimadas, independem da unidade, sempre que for o caso. **Ressaltamos que os usuários solicitantes e os times ágeis não consomem licenças.**
CSTI	48	24	
STDI	4	4	
SUSDI	4	1	
SUTI	4	2	
UCP	1	25	
SUCOM	4	20	
SUFIS	4	20	
SUIRP	5	25	
UCAT	2	20	
SARP	1	10	
UIFE	1	5	
SAC	5	20	
SAAF	1	10	
SAOR	1	5	
SACE	5	20	
SAPE	2	10	
SATE	2	10	
COIAZ	1	4	
RISCOS	1	2	
GSF	1	5	
TOTAL ESTIMADO	**295**	**340**	Data base: 17/05/2023

Imagens retiradas de fls. 221/225

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

Governo de Mato Grosso
1046
SEFAZ

Pontua-se que o quantitativo máximo de aquisição acima, ainda que estimado, deverá levar em conta expectativas de consumo confiáveis da Administração. É de extrema importância que a Administração efetue estudos e verificações acerca do consumo do objeto que será licitado por SRP, tanto dos anos e exercícios anteriores, quanto para o período futuro, no qual a Ata de Registro de Preços ficará em vigência.

Assim, em complemento à justificativa apresentada, **recomenda-se que a Consulente demonstre expressamente os parâmetros técnicos e objetivos de suporte à demanda licitada, evidenciando de que forma estimou o consumo de especialista e horas/mês por ano para o subitem 4 do lote único, bem como indique como a questão foi abordada nos estudos preliminares.**

Da mesma forma, recomenda-se a Consulente que reforce a justificava de quantitativo quanto ao subitem 3, uma vez que não foi possível localizar em seu estudo técnico preliminar de que forma foi estimado o consumo de licenças necessárias para defini-lo.

2.7 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento refere-se à divisão do objeto em parcelas (itens ou etapas) em partes menores e independentes. Difere-se de fracionamento, que se relaciona à divisão da despesa para adoção de dispensa ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU. Licitações & contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília, 2010, p. 227).

Sobre o tema, tem-se que o parcelamento do objeto constitui procedimento ordinário nas licitações, o que se observa da previsão contida no art. 40, § 2º, da Lei nº. 14.133/21, *in verbis*:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1047
SEFAZ

anual e observar o seguinte:

§ 2º **Na aplicação do princípio do parcelamento**, **referente às compras, deverão ser considerados:**

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º **O parcelamento não será adotado quando:**

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Desse modo, ressalvados os casos de inviabilidade dispostos no § 3º, o que deve ser analisado pelo setor próprio, o **parcelamento deve ser primordialmente adotado nos procedimentos licitatórios envolvendo obras, serviços e compras pela Administração**[1]. Esta, aliás, é a posição firme da jurisprudência das Cortes de Contas:

> Diante da exigência legal da obrigatoriedade do parcelamento do objeto a ser licitado, quando observada a viabiliadade técnica e econômica, cabe ao administrador público que desejar licitar um objeto sem parcelamento, trazer aos autos do processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável. Contratos realizados em um só lote costumam ter economia de escala,

1 Súmula 247 − TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1048
SEFAZ

> contudo, os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência, não raro, igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala. (TCU - Acórdão 1732/2009 − Plenário − Rel. Min. Augusto Nardes − Julgado em 05.08.2009)

Ainda sobre isso, o TCU tem assentado entendimento pela necessidade de se parcelar o objeto da licitação, sempre que possível. **Sendo impossível aplicar o parcelamento, quer por razões técnicas ou por não atender à economicidade, há de se fazer a adequada justificativa:**

> O parcelamento proporcionaria melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade na licitação. (TCU, Acórdão 1331/2003 Plenário)

Quanto aos lances, é nesse sentido o verbete da Súmula 247 do TCU:

> É **obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesse sentido vem, também, o entendimento do TCE/MT, exposto na Súmula 11 de sua jurisprudência (Processo 60518/2015):

> A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

No caso dos autos, **o tipo de julgamento das propostas é o de menor preço − lote único. A justificativa para o não parcelamento do objeto foi realizada pela Consulente, nos seguintes termos:**

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1049
SEFAZ

9. JUSTIFICATIVAS DE PARCELAMENTO

9.1. A solução a ser adquirida é uma plataforma de solução completa e não justifica considerar a alternativa de parcelamentos, pois deve ser executada por uma única empresa especializada para padronizar procedimentos e por causa da adoção das mesmas tecnologias, com base no inciso II do parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021: "o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido".

Imagem retirada de fl. 248

A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, pelo prazo contratado, juntamente com a Consultoria e vice-versa.

Imagem retirada de fl. 05

Em suma, tem-se que a não adoção do parcelamento tem por justificativa a indivisibilidade do objeto em razão de a solução a ser adquirida configurar sistema único e integrado.

Em complemento à justificativa e fundamentação legal apresentada, recomenda-se que sejam evidenciados os parâmetros técnicos que demonstram que a solução a ser adquirida configura sistema único e, por isso, inviável o parcelamento do objeto licitado.

Salienta-se, porém, a **importância de a área demandante sempre avaliar os aspectos envolvidos na contratação** (como economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, ampliação da competitividade, dentre outros), a fim de aferir qual a modelagem melhor se adequa ao caso que tem nas mãos, **visando ao melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame**.

2.8 DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Trata-se de obrigação do poder público promover procedimentos

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1050
SEFAZ

licitatórios com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Em contraponto a esta regra, o art. 49 da Lei nº. 123/06 permitiu o afastamento do tratamento favorecido quando: (a) não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou (b) o procedimento diferenciado não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Compulsando os autos, verifica-se que o Termo de Referência afastou a reserva de cotas para microempresas, empresas de pequenos portes e microempreendedor individual, previstas no art. 48, III, da LC nº. 123/2006, conforme item 4.1, fl. 343, abaixo reproduzido:

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência e conforme disposto na Lei Complementar nº 605/2018, artigo 23, considerando o valor estimado desta contratação, a licitação não é exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

Imagem retirada de fl. 46

Corrobora-se o item 2.3, fl. 709 do Edital de Pregão, veja:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1051
SEFAZ

2.3. Este Pregão não possui lotes exclusivos para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Imagem retirada de fl. 709

2.9 PESQUISA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e, ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação (cotação de preços).

A análise deve tomar por base preços públicos (atas de registro de preços e contratos administrativos) e propostas de preços particulares, buscando atender à previsão contida no Decreto Estadual nº. 1.525/2022, que elenca diversas fontes de pesquisa a serem utilizadas:

> Art. 46. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, **sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não**:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1052
SEFAZ

mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis)meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à nãoutilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1053
SEFAZ

fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação deque trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

A necessidade de demonstração da ampla pesquisa para verificação do preço de mercado obrigatoriamente deve constar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação previsto no art. 5º da Lei 14.133/2022.

Observa-se que, para a formação do preço, o setor competente realizou pesquisa de mercado, conforme documentos comprobatórios nos autos (fls. 404/629).

Outrossim, foi realizada análise acerca da existência de preços inexequíveis ou excessivamente elevados (fls. 399/400) e, por fim, formalizou o mapa comparativo de preços (fls. 703/704).

No caso, **a citada análise crítica certifica que os valores apresentados atendem aos parâmetros legais vigentes, as especificações do objeto e que estão condizentes com os praticados no mercado. Vejamos:**

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1054
SEFAZ

CONCLUSÃO	Após a análise dos preços apresentados pela unidade demandante para os objetos, consideramos compatíveis com as especificações dos objetos contratados. As pesquisas de preços realizadas no processo SEFAZ-PRO-2023/03155 para a realização do Mapa Comparativo de preços atendem aos requisitos constantes no artigo 46 do Decreto 1.525/2022 e Decreto Estadual nº 530/2020. Cabe ressaltar que, para obtenção dos valores referenciais para todos os objetos, a área demandante utilizou a metodologia de MENOR DOS VALORES obtidos na pesquisa de preços, conforme o artigo 47 do Decreto 1.525 e em atendimento ao inciso V do artigo 48 do citado decreto justificou na pg 691. Por ocasião da análise crítica, foi observada a retirada de valores excessivos de algumas fontes de preços para os itens, com isso foram desconsiderados do cálculo, em conformidade com o § 3º do artigo 47 do Decreto 1.525. Assim, convalidamos o preço total estimado com base no menor valor obtido na pesquisa de preço para cada item, conforme o Mapa Comparativo de Preços apresentado pela demandante nas pgs 687-691, totalizando neste processo o valor de R$ 59.014.417,50 (cinquenta e nove milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Pelo exposto, conclui-se que as pesquisas de preços apresentadas no processo SEFAZ-PRO-2023/03155, estão de acordo com os parâmetros das legislações vigentes e conforme o valor médio do mercado.
RESPONSÁVEL	**Osnir Tavares da Costa** Analista Administrativo - Contador COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ/MT

Imagens retiradas da fl. 702

Nesse diapasão, é importante destacar que, conforme dispõe o art. 49 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, o "*agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas"*.

Vale ressaltar que, em atenção ao art. 50 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, é imprescindível que seja realizada análise crítica do mapa comparativo, visando "certificar que o objeto orçado possui a especificação compatível com o objeto a ser licitado, e que seu preço esteja condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados".

2.10 ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EMPENHO

Cabe ao órgão licitante atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária para a pretendida contratação, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal − LRF, arts. 15 e 16, e à Lei nº. 4.320/1964, art. 60, § 2º.

Isso porque a execução de despesas pela Administração depende de

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1055
SEFAZ

previsão na Lei Orçamentária, tal como estabelece a Constituição Federal:

> Art. 167. São vedados:
>
> I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
>
> II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os nãcréditos orçamentários ou adicionais;
>
> (...) § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Conforme extrai-se do *caput* do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> **Lei nº 8.429, de 1992**
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)
>
> **Lei nº 14.133, de 2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1056
SEFAZ

plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

Nota-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525/2022, a Lei nº 14.133/2021 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

O Estudo Técnico Preliminar (fls. 194/257) contém declaração da informando compatibilidade do objeto com o Plano de Contratação Anual:

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de uma plataforma padronizada que entregue resultados, ponta a ponta, prevista no projeto de Transformação Digital, pretende elevar os níveis de atendimento dos serviços com consequente aumento da arrecadação e maior controle dos gastos pela SEFAZ.

3.2. A contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual[19] e alinhada aos instrumentos de planejamento da SEFAZ.

3.3. O orçamento estimado para esta contratação é público e estará disponível permanentemente para todos os interessados.

Imagens retiradas de fls. 208/209

O Parecer Técnico Setorial TI – Órgão Setorial SETI (fls. 645/646), demonstra que o objeto está contemplado no Plano de Contratações Anual da seguinte forma:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

1057
Governo de Mato Grosso
SEFAZ

ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO						
ALINHAMENTO PTA - 2024						
PROGRAMA	36	Apoio Administrativo				
AÇÃO(P/A/OE)	2009	Manutenção de ações de TI				
FUNÇÃO	4	Administração				
SUBFUNÇÃO	126	Tecnologia da Informação				
SUBAÇÃO	7	Continuidade de Negócios e Padronização dos Processos				
ETAPA	1	Manter Continuidade de Negócios e Padronização dos Processos				
VALOR	0					
TOTAL	R$ 0,00					

Imagem retirada de fl. 645

Contudo, **em se tratando de procedimento licitatório para registro de preços não há necessidade de comprovação da existência de recursos orçamentários para o pagamento, que somente serão exigidos para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.** Isso é o que se extrai do artigo 201, § 2º, do Decreto nº 1.525/22:

> Art. 201 (...) § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

A esse respeito, o Despacho nº 14288/2023/COOC/SEFAZ em fl. 637 informa que *"posteriormente, com o valor da demanda definido, a unidade informará o Recurso Orçamentário que irá atender a demanda".*

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1058
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO Nº 14288/2023/COOC/SEFAZ

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023

Assunto: PED RESERVA - Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Prezados,

Considerando a Anotação encaminhada pela SUAC dentro do SEFAZ-PRO-2023/03155, solicitando emissão do PED RESERVA, informamos que, conforme disposto no Decreto nº 1525/2022, Art. 201 *§ 2º "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*

Deste modo, por se tratar de "Registro de Preço" para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, não é necessário informar neste momento o orçamento ou realizar reserva - PED;

Posteriormente, com o valor da demanda definido, a unidade deverá informar o Recurso Orçamentário que irá atender a demanda.

Imagem retirada de fl. 637

2.11 DA AUTORIZAÇÃO DO CONDES

À luz do Decreto Estadual 1.047/2012, a contratação e a assunção de obrigações pelo Poder Executivo estadual, a depender do valor, pode demandar autorização prévia do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado − CONDES, na

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1059
SEFAZ

forma do § 1º e § 2º do art. 1º, ou dever de informação ao CONDES, conforme § 2º-A:

> Art. 1º A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES, que poderá delegar atribuições a um dos seus membros.
>
> § 1º Inclui-se nessa obrigação:
>
> I − As licitações para obras, independente da sua modalidade;
>
> **II − As licitações para fornecimento de bens e prestação de serviços, independente da sua modalidade;**
>
> III − a contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
>
> IV − As adesões a atas de registros de preços, inclusive na forma de carona;
>
> V − (revogado) (Revogado pelo Dec. 1.148/12)
>
> VI − O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
>
> VII − As contratações temporárias;
>
> VIII − As terceirizações de mão de obra;
>
> IX - Os órgãos e entidades de que tratam os Decretos nº 2.595, de 02 de junho de 2010, nº 151, de 21 de fevereiro de 2011, nº 618, de 16 de agosto de 2011, nº 676, de 13 de setembro de 2011 e nº 836, de 21 de novembro de 2011; (Nova redação dada pelo Dec. 1.206/17)
>
> X - Qualquer outro ato que ensejar a realização de despesa, ressalvadas transferências obrigatórias realizadas sob modalidade automática para atender políticas sociais de atenção especial. (Nova redação dada pelo Dec. 1.038/2021)
>
> Redação original.
>
> X − Qualquer outro ato que ensejar a realização de despesa.
>
> XI − A celebração de todo e qualquer termo aditivo aos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens vigentes, independentemente do exercício em que foram celebrados. (Acrescentado pelo Dec 1.511/12)
>
> XII - A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de pessoal; (Acrescentado pelo Dec 1.277/2022)
>
> XIII - As despesas decorrentes da realização de concurso público e das respectivas nomeações. (Acrescentado pelo Dec 1.277/2022)
>
> § 2º Exclui-se dessa obrigação as progressões e promoções de servidores, pagamento de diárias, adiantamentos, tarifas relativas aos serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica, as obrigações tributárias e contributivas,

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1060
SEFAZ

serviços da dívida e encargos sociais, repasses de transferências obrigatórias de atendimento às políticas sociais de atenção especial. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

§ 2º-A O CONDES estabelecerá por meio de resolução os critérios e os valores mínimos das contratações e assunção de obrigações das situações que deverão ser submetidos para deliberação do Conselho. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

Considerando o disposto no art. 2º da **Resolução n. 01/2022 – CONDES** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08/03/2022:

Art. 2º Excluem-se da obrigação de autorização pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES:

I - as contratações e assunções de obrigações cujo valor anual seja inferior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para obras e serviços de engenharia, independente da sua modalidade; ou inferior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas demais situações constantes no § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012;

Tendo em vista que o valor estimado da pretensa contratação é superior a **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o processo deve ser encaminhado ao CONDES para a prévia autorização.**

2.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

A exigência de capacidade técnico operacional indica a vital importância administrativa de se obter experiência prévia no objeto a ser licitado, minimizando os riscos de uma contratação desvantajosa e prejudicial ao Poder Público. Sob essa perspectiva, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça:

> A exigência, no edital, de comprovação de capacitação técnica operacional não fere o caráter de competição do certame licitatório. (REsp 155.861. 1ª T., rel. Min. Humberto Gomes de Barros, Dje 08.03.1999).

Logo, desde que justificada e desde que se refira às parcelas de maior

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1061
SEFAZ

relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é tida como válida e plenamente exigível. Nestes termos, o Enunciado de Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União:

> Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, **e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Assim, a exigência deve obedecer aos limites da razoabilidade/ proporcionalidade, sob pena de restringir a competitividade, frustrando os princípios licitatórios basilares.

2.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Exige-se a comprovação da boa situação financeira da licitante por meio de apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos, disposto no subitem 11.4.3.6 da Minuta do Pregão Eletrônico, fl. 729.

Nesse viés, deve-se destacar a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União:

> A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.

Portanto, **desde que devidamente justificado, a Administração pode exigir a comprovação de índices contábeis mínimos como critério de avaliação da capacidade financeira do licitante**. Todavia, não pode exigir valores mínimos de faturamento anteriores à adjudicação, bem como índices rentabilidade ou lucratividade, nos termos do art. 69 §§2º e 5º da Lei nº 14.133/2021:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1062
SEFAZ

> **Art. 69. (...)**
>
> § 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.
>
> (…)
> § 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Vale registrar que os dispositivos acima mencionados e o texto da Súmula nº 289 do TCU decorrem do art. 37, XXI, da Constituição Federal, segundo o qual o processo de licitação pública "somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, a escolha administrativa não pode comprometer a competitividade do certame. **Deve o órgão licitante adotar índice que possa ser considerado confiável e que, ao mesmo tempo, possibilite a participação de um número razoável de empresas integrantes do mercado.**

De acordo com o disposto no art. 69, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos, é possível a exigência da apresentação de patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**, objetivando salvaguardar a execução contratual, vez que demanda um grande dispêndio financeiro imediato, de modo que a empresa demonstre que terá capacidade monetária para cumprir suas obrigações.

Sobre isso, a Minuta do Pregão Eletrônico exige patrimônio líquido mínimo de 2% em alternativa caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) (fl. 730).

2.14 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Especificamente em relação à minuta do edital, deve-se observância

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1063
SEFAZ

aos termos do o art. 25 da Lei 14.133/2021 e do art. 81 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Art. 81. O edital do pregão conterá, em seu preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome do órgão ou entidade responsável, a finalidade da licitação, o critério de julgamento, a menção à legislação aplicável, o local, dia e hora para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, bem como para o início da abertura dos documentos respectivos e indicará, no mínimo, o seguinte:

I - descrição clara e precisa do objeto licitado, que permita seu total e completo conhecimento;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para a execução do ajuste e para a entrega do objeto da licitação;

III - exigência de garantia e forma de prestação, se for o caso, nas modalidades previstas na lei;

IV - sanções para ilegalidades praticadas no procedimento licitatório;

V - condições para participação na licitação e apresentação das propostas;

VI - reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto;

VII - critérios de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e sistemas eletrônicos em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos complementares relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - critério de aceitabilidade dos preços, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada a possibilidade de desclassificação de proposta manifestamente inexequível;

X - equivalência das condições de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

XI - condições de pagamento prevendo, segundo o caso:

a) prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, se não realizado o pagamento no prazo previsto na alínea `a`;

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1064
SEFAZ

d) compensações financeiras e sanções por eventuais atrasos;

e) exigência de seguro-garantia, quando for o caso.

XII - critério de reajuste, com a indicação do(s) índice(s) adotado(s), aplicável somente depois de 12 (doze) meses da data limite de apresentação da proposta, do orçamento base, da assinatura do contrato ou do último reajuste;

XIII - hipóteses e critérios de revisão e repactuação de preços, inclusive em razão do desequilíbrio econômico-financeiro;

XIV - indicação dos prazos de validade das propostas, que serão de no mínimo 60(sessenta) dias, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração;

XV - condições para o recebimento do objeto da licitação;

XVI - previsão sobre a admissão ou não de subcontratação, e em caso de aceitação a indicação de quais os requisitos de habilitação e regras deverão cumprir;

XVII - definição dos critérios de fixação do valor das multas de mora por inadimplência contratual;

XVIII - outras indicações específicas, de acordo com o objeto licitado.

§ 1º O edital será obrigatoriamente acompanhado do termo de referência ou projeto básico e da minuta de contrato, salvo, quanto a este último, nas hipóteses do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O original do edital deverá ser datado e assinado pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade, admitida a delegação, a quem cabe igualmente declarar sua conferência e regularidade, e pela autoridade que o expedir, permanecendo este documento no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias, resumidas ou integrais, para divulgação pelo PNCP, por outros meios eletrônicos e fornecimento aos interessados.

§ 3º O edital para contratação de obras e serviços de engenharia poderá prever a exigência de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, com a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, na forma do art. 102 da Lei Federal nº 14.133/2021. § 4º Em caso de exigência de seguro-garantia, inclusive na situação prevista no parágrafo anterior, suas cláusulas deverão contemplar a sinistralidade no caso de não cumprimento ou de cumprimento irregular dos prazos contratuais e cronogramas de execução.

§ 5º O edital que se enquadrar no estabelecido no inciso VI deste artigo, deverá observar no que couber, as disposições constantes na Lei Complementar Estadual nº 605/2018.

§ 6º O edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, indicada no inciso VI do caput deste artigo, esta poderá ser adjudicada ao vencedor

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1065
SEFAZ

da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 7º Aplica-se o disposto neste artigo às demais modalidades licitatórias, no que couber.

A minuta do edital proposto (fls. 707/746) atende aos comandos contidos nas normas supracitadas e às regras dos arts. 82 a 92 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, as quais estabelecem o regulamento operacional das licitações realizadas na modalidade pregão eletrônico.

Importante frisar que em se tratando de serviços e obras o intervalo mínimo entre a data da publicação do aviso do edital e a data para apresentação das propostas não poderá ser inferior a 10 dias úteis, consoante estabelece o Art. 55, II, alínea a da Lei nº 14.133/21.

Também **foram observadas as disposições dos arts. 131 a 135 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022**, acerca da documentação exigida para a habilitação das empresas no procedimento licitatório.

A divulgação do **preço de referência** do objeto licitado, antes do encerramento da fase de lances do pregão, é **facultativa** (Decreto Estadual nº. 1.525/2022, art. 44). Destaca-se, no entanto, que, se a SEFAZ pretende definir o preço estimado como máximo, deve divulgá-lo e deixar clara esta condição no edital, uma vez que os critérios de seleção do contratado devem ser claros e objetivos.

Em que pese presentes no Anexo I - Termo de Referência (fl. 798), recomenda-se que as disposições acerca do **reajustamento de preço**, estejam previstas expressamente na minuta do edital e na minuta contratual, com índice previamente definido.

Por sua vez, a minuta contratual prevê o reajuste com data-base vinculada à data do orçamento estimado (fl. 867) e o Anexo I - Termo de Referência (fl. 798) define o prazo a contar da data de assinatura do Contrato. **Em razão da divergência mencionada, recomenda-se que a consulente promova a adequação da compatibilidade**

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1066
SEFAZ

das minutas.

É preciso lembrar que o art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

2.15 DA ANÁLISE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Todo contrato administrativo tem cláusulas essenciais e necessárias que não podem ser suprimidas, uma vez que sua ausência pode causar a nulidade do próprio negócio.

No que tange à **minuta do contrato (981/1004),** a ser celebrado com o licitante vencedor, deve-se atenção ao disposto no artigo 92 da Lei 14.1333/2021 e no art. 247 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, veja-se:

> Art. 247. O Contrato administrativo deverá ser redigido com clareza e precisão e deverá conter, obrigatoriamente:
>
> I - nome das partes e de seus representantes;
> II - finalidade;
> III - ato autorizativo;
> IV - número do processo da licitação ou contratação direta
> V - obrigatoriedade de sujeição dos contratantes às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e às suas cláusulas;
> VI - condições de execução.
> § 1º São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1067
SEFAZ

que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso, discriminará a faixa de variação de preço de mercado a partir da qual se considera que há desequilíbrio contratual para fins de deferimento de revisão, desde que presente os demais requisitos;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
XX - o termo inicial para o cômputo da anualidade da repactuação e do reajuste, bem como o índice que comporá a base de cálculo deste.
XXI - a opção dos contratantes pela adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias, com a possibilidade de prévia submissão do conflito à Câmara de Resolução de Conflitos Contratuais da Procuradoria do Estado.
§ 2º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1068
SEFAZ

> II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do chefe do Poder Executivo;
> III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.
> § 3º Os contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra deverão prever prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, que será contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não superior a 90 (noventa) dias.
> § 4º A matriz de risco poderá ser dispensada mediante decisão fundamentada quando:
> I - a análise pormenorizada dos riscos for incompatível com a natureza do objeto ou as características de execução do contrato;
> II - for dispensada a realização do ETP.
> § 5º Será dispensada a elaboração de matriz de riscos quando a modalidade escolhida for o pregão, ressalvado o pregão relativo a serviços de engenharia. (Redação acrescida pelo Decreto nº 216/2023)

Em uma primeira análise, parecem estar presentes todas as cláusulas constantes do artigo acima, ressaltando-se a responsabilidade da área técnica em realizar uma **revisão da minuta, a fim de verificar com exatidão a inexistência de alguma cláusula e cumprir com a legislação em tela.**

2.16 PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1069
SEFAZ

2.17 DA UTILIZAÇÃO DAS MINUTAS PADRONIZADAS

Inicialmente, vale ressaltar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por conta dessa previsão e, tendo em vista a celeridade, a eficiência e a segurança, é essencial que a Administração aponte de forma clara:

> (i) Se foram utilizados modelos padronizados;
> (ii) Quais modelos foram adotados; e
> (iii) Quais foram as modificações ou adaptações efetuadas no modelo.

Nesse mesmo sentido está o art. 26 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o qual estabelece a obrigação dos setores técnicos de, na utilização de minutas padronizadas, indicar na consulta os pontos de adequação ao caso concreto:

> Art. 26 As minutas padronizadas de editais e contratos deverão ser previamente aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado, incumbindo ao órgão ou entidade consulente, sempre que promover qualquer alteração para adequação ao caso concreto, indicar na consulta especificamente os pontos de distinção relevantes à avaliação jurídica.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **não há óbice jurídico a formalização do Edital de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços,** seus anexos e os demais elementos da fase interna do procedimento licitatório, **devendo ser atendidas as recomendações assinaladas neste parecer, em especial**:

1. Juntada de declaração da SEPLAG de que não consta ARP com o mesmo objeto;
2. Recomenda-se que a Consulente demonstre expressamente os parâmetros técnicos e objetivos de suporte à demanda licitada, evidenciando de que forma estimou o consumo de especialista e

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1070
SEFAZ

horas/mês por ano para o subitem 4 do lote único, bem como indique como a questão foi abordada nos estudos preliminares.

3. Recomenda-se o reforço da justificava de quantitativo quanto ao subitem 3, uma vez que não foi possível localizar em seu estudo técnico preliminar de que forma foi estimado o consumo de licenças necessárias para defini-lo.

4. Recomenda-se que seja indicado os parâmetros técnicos que demonstram que a solução a ser adquirida configura sistema único e, por isso, inviável o parcelamento do objeto licitado.

5. Em que pese no Anexo I - Termo de Referência (fl. 798), recomenda-se que as disposições acerca do reajustamento de preço, estejam previstas expressamente na minuta do edital e na minuta contratual, com índice previamente definido.

6. Recomenda-se que a consulente promova a adequação da minuta do contrato (fl. 867) e o Anexo I - Termo de Referência (fl. 798) de forma que apresentem a mesma previsão de data-base para reajustamento de preços.

Por oportuno, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados), sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União.

É o parecer. À consideração superior.

(*assinado digitalmente*)
Evandro Bortolotto Ortega
Procurador do Estado de Mato Grosso

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA:98838423172. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FD8E5

SEFAZCAP202338961A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:54:53.
Documento Nº: 13167580-3828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167580-3828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1071
SEFAZ

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Missão:
"Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais".

Processo n.	**SEFAZ-PRO-2023/03155 - PGE.Net 2023.02.010643**
Interessado(a)	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Assunto:	Licitações - Edital

DESPACHO:

1. Após detida análise dos Autos, **RECOMENDA-SE** a homologação do Parecer n° 3220/SGAC/PGE/2023 da lavra do (a) Procurador (a) do Estado Evandro Bortolotto Ortega, por seus próprios fundamentos jurídicos.

2. Em razão do valor contratado, encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral do Estado para análise e homologação.

Cuiabá, 16 de novembro de 2023.

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS:27672165810. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FDB23

SEFAZCAP202338963A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 09:58:05.
Documento Nº: 13167814-5381 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13167814-5381

SIGA

Governo de Mato Grosso
1072
SEFAZ

PGE
Fls_____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO nº 1385/2023/GAB/PGE

Cuiabá, 17 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
Nesta

Senhor Secretário,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado, encaminho a Vossa Excelência **o Processo nº SEFAZ-PRO-2023/03155 - PGENet 2023.02.010643,** que trata de *"Licitações Edital Pregão Eletrônico SRP.",* para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

DANIELE DE FATIMA JACINTO
Técnica da PGE
Gabinete do Procurador-Geral do Estado

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por DANIELE DE FATIMA JACINTO:70268584168. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 6FEE3E

SEFAZCAP202338966A

Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 21/11/2023 às 10:00:52.
Documento Nº: 13168079-4663 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13168079-4663

SIGA

Governo de Mato Grosso 1073 SEFAZ

DESPACHO Nº 19269/2023/SAAF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2023

Assunto: Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Prezados,

I - Trata-se do processo SEFAZ-PRO-2023/03155 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service) contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de tecnologia da informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e Compliance, processos com desenhos Low Code e no Code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados”;

II – Considerando o Parecer Jurídico n° 3220/SCAG/PGE/2022 da lavra do Procurador do Estado, Dr.Evandro Bortolotto Ortega.

III – Encaminhamos o processo á **Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC** para conhecimento do Parecer e devidas providências.

Atenciosamente,

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

SEFAZDES202319269A

Classif. documental	002

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 21/11/2023 às 11:27:38.
Documento Nº: 13170617-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13170617-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 1074 SEFAZ

DESPACHO SANEADOR

Processo nº	**SEFAZ-PRO-2023/03155 (PGENet nº 2023.02.010643)**
Unidade Demandante	NGER/GSF
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação*, agile* ou híbrido, sistema de riscos e *Compliance*, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.

Trata-se de procedimento de aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ,**.**

Os autos do processo foram devidamente submetidos à análise jurídica, conforme Parecer nº 3220/SGAC/PGE/2023 (fls. 1023/1070) emitido pela Unidade Setorial da PGE, cujas recomendações foram devidamente saneadas, as quais passamos a enumerar na ordem em que foram apresentadas no referido parecer no tópico “Conclusão” que transcrevemos em sequência nos itens enumerados e destacados em itálico, seguidos da informação das providências adotadas:

1. Juntada de declaração da SEPLAG de que não conta ARP com o mesmo objeto;

R: Encaminhamos o documento conforme abaixo:

Declaração de Pesquisa Realizada no site da SEPLAG-MT para contratação por meio de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service).

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso 1075 SEFAZ

Declaramos para os devidos fins que foi realizada uma pesquisa, por esta Coordenadoria, no site da SEPLAG-MT no dia 22 de novembro de 2023 às 15:48, onde não foi encontrada nenhuma Ata de Registro de Preços vigente de contratação para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, *agile* ou híbrido, sistema de riscos e *Compliance*, processos com desenhos *low code* e *no code*, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.



Cuiabá, 22 de novembro de 2023

2. Recomenda-se que a Consulente demonstre expressamente os parâmetros técnicos e objetivos de suporte à demanda licitada, evidenciando de que forma estimou o consumo de especialista e horas/mês por ano para o subitem 4 do lote único, bem como indique como a questão foi abordada nos estudos preliminares.

R: Resposta: Segue a resposta em acréscimo de informação:

Tabela das Horas Técnicas para Utilização na Implantação da Plataforma SaaS
Em resposta ao item 2 do despacho saneador informamos que à página 31 do ETP, documento anexo, encontra-se as explicações necessárias. Porém, segue informações aditivas ao que pede: Recomenda-se que a Consulente demonstre expressamente os parâmetros técnicos e objetivos de suporte à demanda licitada, evidenciando de que forma

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso 1076 SEFAZ

estimou o consumo de especialista e horas/mês por ano para o subitem 4 do lote único, bem como indique como a questão foi abordada nos estudos preliminares.
Na página 31 do ETP consta abaixo:
Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.
- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Estimativa por ano para Capacitação e Treinamento = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas
- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para efeito de atividades não estimadas num total de 72.000 horas ou 14.400 horas anuais.
Das anotações podemos extrair que:
a) no primeiro ano poderemos contratar até 5 especialistas com 180/horas mensais que resulta em 10.800/horas em 12 meses, dependendo da necessidade a ser avaliada nas reuniões ágeis para implantação, integração, mentoria, customização e capacitação, quando for o caso.
b) Considerando que as horas estão estipuladas para toda a SEFAZ, no início da implantação é possível que serão utilizados todos os 5 consultores, ao mesmo tempo, porém com o passar do tempo e ao final do 2º ano é possível que já tenhamos assimilado as técnicas necessárias para operação na plataforma e, as horas técnicas serão reduzidas, chegando ao final do 5º a praticamente zero de consultoria, tendo em vista o aprendizado adquirido, levando-se em conta os ganhos de escala obtidos no processo de aprendizagem organizacional.
c) O total de 60.000 horas técnicas para os 5 anos poderá ter um acréscimo de 20% caso seja necessário, e não existindo a hipótese assinalada no cenário destacado na letra b), pois toda implementação de grandes sistemas podem ter situações que fujam ao controle e contenham riscos que podem ser controlados com essa previsão, já na contratação, que poderá ser ou não utilizada, levando em conta a imprevisibilidade técnica relativas a complexidade e tempo.
d) Por fim, as horas técnicas serão **utilizadas sob demanda** nas diversas etapas de implantação, integração, mentoria, customização e capacitação, nas diversas unidades da SEFAZ, deste a Infraestrutura da TI, Fiscalização, Contencioso, Contadoria, Tesouraria, Orçamento, Sistêmico, Atendimento e em especial nos projetos do Profisco II e Progestão.
É o breve relatório.

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso
1077
SEFAZ

3. Recomenda-se o reforço da justificativa de quantitativo quanto ao subitem 3, uma vez que foi possível localizar em seu estudo técnico preliminar de que forma foi estimado o consumo de licenças necessárias para defini-lo.

R: No item 5.7 em diante, à página 27, temos as justificativas de quantitativo estimado e esclarecemos que o consumo de licenças para a contratação. Em linguagem simples, uma plataforma tem como princípio básico a segurança de rede e de todos os equipamentos a ela inseridos e que demandarão gerenciamento. Por isso, todos os servidores e equipamentos, os nossos computadores pessoais, notebooks que forem da SEFAZ terão que acessar com vínculos à plataforma, senão, não tem acesso permitido para segurança nas operações - SECOPS. Nesse sentido, a TI providenciou o levantamento de todos os *assets* (ativos) para avaliação das licenças, as quais estão anotadas nos quadros, logo abaixo do item 5.7.7.1.

4- Recomenda-se que seja indicado os parâmetros técnicos que demonstram que a solução a ser adquirida configura sistema único e, por isso, inviável o parcelamento do objeto licitado.

R: Uma plataforma SaaS, Software as a Service, é um conjunto autônomo que os parâmetros técnicos SaaS, é uma forma de disponibilizar softwares e soluções de tecnologia por meio da internet, como um serviço, por meio do pagamento de simples licenciamento. Com esse modelo, a organização não precisa instalar, manter e atualizar hardwares ou softwares. O acesso é fácil e simples: apenas é necessária a conexão com a internet e o pagamento de licenças. Os aplicativos SaaS também são chamados de softwares baseados na Web, softwares sob demanda ou softwares hospedados.

Independente do nome, eles são executados nos servidores das empresas provedoras, que têm a responsabilidade de gerenciar o acesso e manter a estrutura de segurança de dados, conectividade e servidores necessários para o serviço que demonstram que a solução a ser adquirida configura sistema único e, por isso, inviável o parcelamento do objeto licitado.

Nesse sentido, apontamos de forma sumarizada os parâmetros técnicos que demonstram que a solução a ser adquirida configura um sistema único e, por isso, inviável o parcelamento do objeto ao ser comprado, ou seja, não se pode comprar de vários fornecedores.

Para demonstrar que uma solução SaaS (Software as a Service) configura um sistema único, tornando inviável o parcelamento do objeto licitado e a compra de vários fornecedores, é importante destacar os seguintes parâmetros técnicos:

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso
1078
SEFAZ

1. **Integração e Interoperabilidade:** Sistemas SaaS são projetados para funcionar como uma solução integrada, onde diferentes módulos e funcionalidades são interdependentes e projetados para trabalhar em conjunto de maneira harmoniosa. A integração de diferentes fornecedores pode comprometer essa harmonia, levando a problemas de interoperabilidade.

2. **Segurança e Conformidade:** Sistemas SaaS geralmente seguem rigorosos padrões de segurança e conformidade. A utilização de múltiplos fornecedores pode introduzir vulnerabilidades e inconsistências, comprometendo a segurança geral do sistema e a conformidade com regulamentos e leis.

3. **Atualizações e Manutenção:** Em um ambiente SaaS, as atualizações e a manutenção são centralizadas e gerenciadas pelo provedor do serviço. Isso garante que todos os componentes do sistema sejam atualizados simultaneamente, mantendo a compatibilidade. Com múltiplos fornecedores, sincronizar atualizações se torna um desafio, podendo levar a incompatibilidades e falhas no sistema.

4. **Desempenho e Otimização:** Sistemas SaaS são otimizados para trabalhar como uma unidade coesa, garantindo desempenho e eficiência. A introdução de componentes de diferentes fornecedores pode afetar negativamente o desempenho, pois eles podem não estar otimizados para trabalhar juntos.

5. **Suporte e Serviço ao Cliente:** Com um único fornecedor, o suporte e o serviço ao cliente são centralizados, facilitando a resolução de problemas e dúvidas. Com múltiplos fornecedores, a responsabilidade pelo suporte pode se tornar ambígua, complicando a resolução de problemas.

6. **Custos de Integração e Complexidade Técnica:** A integração de soluções de diferentes fornecedores pode gerar custos adicionais significativos e aumentar a complexidade técnica. Isso inclui o esforço necessário para garantir a compatibilidade e a comunicação eficiente entre os diferentes componentes.

7. **Consistência e Padronização:** Um único sistema SaaS oferece uma experiência de usuário consistente e padronizada. Com múltiplos fornecedores, pode haver uma falta de padronização na interface do usuário e na experiência geral, afetando a usabilidade.

8. **Contratos e Licenciamento**: Gerenciar contratos e licenças com múltiplos fornecedores pode ser complexo e oneroso. Um único fornecedor simplifica a gestão contratual e de licenças.

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso 1079 SEFAZ

Esses parâmetros técnicos demonstram que uma solução SaaS é mais eficaz e eficiente quando adquirida como um sistema único de um único fornecedor, justificando a inviabilidade de seu parcelamento em termos de aquisição.

Não bastasse essas informações definitivas, e sem a preocupação com repetições, informamos que a plataforma ServiceNow é uma solução de gestão de serviços em nuvem que oferece uma ampla gama de funcionalidades para empresas de todos os tamanhos. Ela é construída sobre uma arquitetura modular, que permite que as organizações personalizem a plataforma para atender às suas necessidades específicas. Contratar a plataforma em vez de módulos de empresas diferentes oferece uma série de vantagens, incluindo:

Integração: A plataforma é totalmente integrada, o que significa que todos os módulos estão conectados entre si. Isso facilita a colaboração entre os departamentos e a troca de informações.
Segurança: A plataforma é baseada em uma arquitetura segura, que atende aos mais altos padrões de segurança da informação.
Suporte: A plataforma oferece um amplo suporte técnico, que inclui treinamento, consultoria e serviços de manutenção.
Custo-benefício: A plataforma é uma solução de custo-benefício, que oferece um bom retorno sobre o investimento.

A seguir, vamos analisar cada uma dessas vantagens em mais detalhes.

Integração - Uma das principais vantagens da plataforma ServiceNow é a sua integração, pois todos os módulos da plataforma estão conectados entre si, o que facilita a colaboração entre os departamentos e a troca de informações. Por exemplo, um ticket de atendimento ao cliente pode ser facilmente vinculado a um incidente de TI, o que permite que os agentes de atendimento ao cliente tenham acesso a todas as informações relevantes para resolver o problema do cliente. A integração também permite que as empresas automatizem processos, o que pode levar a uma melhoria significativa da eficiência e da produtividade. Por exemplo, uma organização pode automatizar o processo de aprovação de solicitações de férias, o que libera os gestores de recursos humanos para se concentrarem em outras tarefas mais estratégicas.

Segurança - A segurança é uma preocupação fundamental para todas as empresas, independentemente do seu tamanho ou setor. A plataforma ServiceNow é baseada em uma arquitetura segura, que atende aos mais altos padrões de segurança da informação. As plataformas, em geral, oferecem uma série de recursos de segurança, incluindo:

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso 1080 SEFAZ

Autenticação multifatorial: A autenticação multifatorial exige que os usuários forneçam mais de um fator de autenticação para acessar a plataforma. Isso ajuda a proteger os dados contra acesso não autorizado.
Criptografia: Todos os dados armazenados na plataforma são criptografados. Isso ajuda a proteger os dados contra acesso não autorizado ou interceptação.
Controle de acesso: A plataforma permite que as empresas controlem o acesso aos dados com base no cargo, na função ou em outros critérios. Isso ajuda a proteger os dados contra acesso não autorizado.

Suporte - A plataforma oferece um amplo suporte técnico, que inclui treinamento, consultoria e serviços de manutenção. Esse suporte é essencial para ajudar as empresas a implementar e usar a plataforma de forma eficaz. O treinamento da plataforma ajuda os usuários a aprender como usar a plataforma de forma eficiente. A consultoria da plataforma pode ajudar as empresas a identificar as necessidades específicas e a personalizar a plataforma para atender a essas necessidades. Os serviços de manutenção ajudam as empresas a manter a plataforma atualizada e funcionando corretamente.

Custo-benefício - A plataforma é uma solução de custo-benefício, que oferece um bom retorno sobre o investimento. A plataforma pode ajudar as empresas a melhorar a eficiência, a produtividade e a satisfação dos clientes. As empresas que contratam a plataforma podem economizar recursos em uma variedade de áreas, incluindo:

Redução de custos de TI: A plataforma pode ajudar as empresas a reduzir os custos de TI, automatizando processos e centralizando dados.
Redução de custos de suporte: A plataforma pode ajudar as empresas a reduzir os custos de suporte, fornecendo um portal de autoatendimento para os usuários.
Redução de custos de treinamento: A plataforma é fácil de usar, o que reduz a necessidade de treinamento para os usuários.

Em conclusão, uma plataforma como a Servicenow oferece uma série de vantagens que a tornam uma solução superior à contratação de módulos de empresas diferentes que é uma abordagem ineficiente e não mais utilizada. A plataforma é integrada, colaborativa e segura, oferece suporte abrangente e é uma solução de custo-benefício

5. Em que pese no anexo i -termo de referência (fl.789), recomenda-se que as disposições acerca do reajustamento de preço, estejam previstas expressamente na minuta do edital e na minuta contratual, com índices previamente definidos.
R: Pareceu-nos que ficou bastante claro no nosso ETP quando expusemos o seguinte, no item 7.2.7**,** conforme segue:

> 7.2.7. O índice de reajuste de preços em sentido estrito**, após o interregno legal,** será o IPCA, conforme Resolução nº 001/2021 e 005/2021 do

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso
1081
SEFAZ

CONDES, e o reajuste, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 64 Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, **quando não previsto,** pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, o que for menor.

7.2.8. O Reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente e de acordo com a seguinte fórmula:

Onde:
R = Po x [(IPCA/IPCAo) -1]
R = parcela de reajuste
Po = preço inicial do serviço no mês de referência dos preços ou preço do serviço no mês de aplicação do último reajuste;
IPCA/IPCAo = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.2.9. A atualização dos preços referentes aos serviços prestados será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o **mês de apresentação da proposta**, conforme inc. XII, art. 81 do Decreto 1.525/2022.

O reajuste de preços, portanto, será feito nessas condições.

6. Recomenda-se que a consulente promova a adequação da minuta do contrato (fl.867) e o anexo i -termo de referência (fl. 798) de forma que apresentem a mesma previsão de data base para reajustamento de preços.

R: Considerando o item anterior, informamos que a data de reajustamento das licenças será após 1 ano da assinatura do contrato, e anualmente nos anos subsequentes.

Diante do exposto, restam saneados os apontamentos constantes no Parecer nº 3220/SGAC/PGE/2023.

Assim, submeto o presente despacho saneador para apreciação da autoridade competente que, concordando, autoriza a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2023

SEFAZDIC202326791A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 22/11/2023 às 17:07:50.
Documento Nº: 13228141-4662 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13228141-4662

SIGA

Governo de Mato Grosso 1082 SEFAZ

CI Nº 11579/2023/NGER/SEFAZ

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2023

Assunto:

À

COAQ/SUAC/SAAF

Assunto: Correção de Informação no Despacho Saneador - Processo SEFAZ-PRO-2023/03155 - PGENet nº 2023.02.010643

Considerando o Despacho Saneador de 22/11/2023, e tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência, fl. 798, de forma que apresentem a mesma previsão de data base para reajustamento, informamos:

No item 22. Reajuste - do Termo de Referência, subitem 22.1.

onde se lê:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data de assinatura do Contrato.

Leia-se:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

Atenciosamente,

SEFAZCIN202311579A

Classif. documental	173.1

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - 23/11/2023 às 12:18:37.
Documento Nº: 13246413-9234 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13246413-9234

SIGA

Governo de Mato Grosso 1083 SEFAZ

,

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

SEFAZCIN202311579A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - 23/11/2023 às 12:18:37.
Documento Nº: 13246413-9234 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13246413-9234

SIGA

Governo de Mato Grosso 1084 SEFAZ

DESPACHO SANEADOR

Processo nº	**SEFAZ-PRO-2023/03155 (PGENet nº 2023.02.010643)**
Unidade Demandante	NGER/GSF
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.

Trata-se de procedimento de aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ,**.**

Os autos do processo foram devidamente submetidos à análise jurídica, conforme Parecer nº 3220/SGAC/PGE/2023 (fls. 1023/1070) emitido pela Unidade Setorial da PGE, cujas recomendações foram devidamente saneadas, as quais passamos a enumerar na ordem em que foram apresentadas no referido parecer no tópico "Conclusão" que transcrevemos em sequência nos itens enumerados e destacados em itálico, seguidos da informação das providências adotadas:

1. ***Juntada de declaração da SEPLAG de que não conta ARP com o mesmo objeto;***

R: Recomendação respondida pela demandante, inserida no processo mediante o documento SEFAZ-DIC-2023/26791, as folhas 1074 a 1081 do processo.

2. Recomenda-se que a Consulente demonstre expressamente os parâmetros técnicos e objetivos de suporte à demanda licitada, evidenciando de que forma estimou o consumo de especialista e horas/mês por ano para o subitem 4 do lote único, bem como indique como a questão foi abordada nos estudos preliminares.

R: Recomendação respondida pela demandante, inserida no processo mediante o documento SEFAZ-DIC-2023/26791, as folhas 1074 a 1081 do processo.

SEFAZDIC202326891A

Assinado com senha por LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COAQ - 23/11/2023 às 14:58:47, JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - SUPERINTENDENTE / SUAC - 23/11/2023 às 15:01:35 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 13253156-7924 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13253156-7924

SIGA

Governo de Mato Grosso
1085
SEFAZ

3. Recomenda-se o reforço da justificativa de quantitativo quanto ao subitem 3, uma vez que foi possível localizar em seu estudo técnico preliminar de que forma foi estimado o consumo de licenças necessárias para defini-lo.

R: Recomendação respondida pela demandante, inserida no processo mediante o documento SEFAZ-DIC-2023/26791, as folhas 1074 a 1081 do processo.

4- Recomenda-se que seja indicado os parâmetros técnicos que demonstram que a solução a ser adquirida configura sistema único e, por isso, inviável o parcelamento do objeto licitado.

R: Recomendação respondida pela demandante, inserida no processo mediante o documento SEFAZ-DIC-2023/26791, as folhas 1074 a 1081 do processo.

5. Em que pese no anexo i -termo de referência (fl.789),recomenda-se que as disposições acerca do reajustamento de preço, estejam previstas expressamente na minuta do edital e na minuta contratual, com índices previamente definidos.

R: Informo que no item 15 do edital foram inseridas as informações referentes ao reajuste de preços inclusive com a especificação do índice que será utilizado. Em conformidade com o Artigo 266 do Decreto nº 1525/2022 a área demandante retificou o Termo de Referência para que faça constar a seguinte redação " Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023" , seguido o texto estabelecido na minuta de contrato.

6. Recomenda-se que a consulente promova a adequação da minuta do contrato (fl.867) e o anexo i -termo de referência (fl. 798) de forma que apresentem a mesma previsão de data base para reajustamento de preços.

Em conformidade com o Artigo 266 do Decreto nº 1525/2022 a área demandante retificou o Termo de Referência para que faça constar a seguinte redação " Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023" , seguido o texto estabelecido na minuta de contrato.

Diante do exposto, restam sanados os apontamentos constantes no Parecer nº 3220/SGAC/PGE/2023.

Assim, submeto o presente despacho saneador para apreciação da autoridade competente que, concordando, autoriza a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo.

Cuiabá/MT, xx de xxx de 2023

Laieny Larussa Santos Da Silva

SEFAZDIC202326891A

Assinado com senha por LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COAQ - 23/11/2023 às 14:58:47, JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - SUPERINTENDENTE / SUAC - 23/11/2023 às 15:01:35 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 13253156-7924 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13253156-7924

SIGA

Governo de Mato Grosso
1086
SEFAZ

Coordenadora de Aquisições

Helicler Schwingel Damasceno

Coordenadora de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços

Johara De Oliveira Barbosa Muniz Nogueira

Superintendente de Aquisições e Contratos

SEFAZDIC202326891A

Assinado com senha por LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COAQ - 23/11/2023 às 14:58:47, JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - SUPERINTENDENTE / SUAC - 23/11/2023 às 15:01:35
+1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 13253156-7924 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13253156-7924

SIGA

Governo de Mato Grosso 1087 SEFAZ

OFÍCIO Nº 04831/2023/COAQ/SEFAZ **Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2023**

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)
SECRETARIA TECNICA DO CONDES
CARGO
ÓRGÃO

Senhor (a) Secretário (a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser autorizada pelo CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e nº 1.525/2022 e Resoluções CONDES:

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2023/03155

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses.
prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ

MODALIDADE: Pregão sob a forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preço.

VALOR: 59.014.417,50

FONTE RECURSO: 1.759.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.002

OBSERVAÇÕES: Esta SEFAZ aderiu ao Profisco II, cuja demanda de soluções importam a capacidade de tomar boas decisões, lastreadas em evidências e bases descritivas que suportam análises de alto nível, e por isso temos a necessidade da contratação de uma plataforma padronizada, de ponta a ponta, que organize as ideias que se tornam projetos que se tornam processos e que se tornam produtos e serviços a serem disponibilizados para o Estado e a Sociedade de uma forma geral. Em decorrência da

SEFAZOFI202304831B

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 23/11/2023 às 15:33:43.
Documento Nº: 13255487-3156 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13255487-3156
SIGA

Governo de Mato Grosso 1088 SEFAZ

necessidade de implantação de um possível padrão de execução de serviços por meio de softwares, e com base no art. 41 da Lei Federal 14.133/2022, e conforme Plano de Governo, com vistas a organizar o fluxo de trabalho, da Governança e Estratégia à entrega dos resultados operacionais, como serviços à sociedade de forma padronizada, isto é, uma SEFAZ as a Service - SaaS - SEFAZ como Serviço.
DEMANDA: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) - UND: Licença - QTDE: 295 - VLR UNIT: R$ 14.805,87 - VLR ANUAL: R$ 4.367,73,65 - VLR TOTAL (5 ANOS): R$ 21.838.658,25
Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) UND: Licença - QTDE: 340 - VLR UNIT: R$ 2.235,10 - VLR ANUAL: R$ 759.934,00 - VLR TOTAL (5 ANOS): R$ 3.799.670,00
Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS (...) gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management: Licença - QTDE: 2.693 - VLR UNIT: R$ 1.342,45 VLR ANUAL: R$ 3.615.217,85- VLR TOTAL (5 ANOS): R$ 18.076.089,25
Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização: UND: Horas - QTDE: 14.400- VLR UNIT: R$ 212,50 VLR ANUAL: R$ 3.060.000,00- VLR TOTAL (5 ANOS): R$15.300.000,00

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico	Sim	Termo de Referência nº 039/2023/SEFAZ - SEFAZDIC202319224 E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023/NGER/SEFAZ - SEFAZDIC202319227
II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição	Sim	DESPACHO Nº 14313/2023/SAAF/SEFAZ, SEFAZDES202314313A
III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	Sim	SEFAZCAP202332495A

SEFAZOFI202304831B

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 23/11/2023 às 15:33:43.
Documento Nº: 13255487-3156 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13255487-3156
SIGA

Governo de Mato Grosso 1089 SEFAZ

IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado	Sim	RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT - SEFAZDIC202324392
V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	Não Aplicável	
VI -Parecer jurídico conclusivo		Parecer n° 3220/SGAC/PGE/2023 - SEFAZDIC202324392

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – nº(s) processo(s): Termo de Referência nº 039/2023/SEFAZ - SEFAZ-DIC-2023/19224, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2023/NGER/SEFAZ - SEFAZ-DIC-2023/19227, DESPACHO Nº 14313/2023/SAAF/SEFAZ, SEFAZ-DES-2023/14313-A, Comprovante de registro do processo no SIAG SEFAZ-CAP-2023/32495-A, RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA Nº 25/2023/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ-MT - SEFAZ-DIC-2023/24392, Parecer n° 3220/SGAC/PGE/2023 - SEFAZ-DIC-2023/24392, Despacho Orçamentário DESPACHO Nº 14288/2023/COOC/SEFAZ - SEFAZ-DES-2023/14288-A

Atenciosamente,

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

SEFAZOFI202304831B

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 23/11/2023 às 15:33:43.
Documento Nº: 13255487-3156 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13255487-3156

SIGA

Governo de Mato Grosso
1090
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso

CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SÚMULA DO CONDES - 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/11/2023

PROCESSO N.	SEFAZ-PRO-2023/03155	ÓRGÃO	SEFAZ
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço		
VALOR	R$59.014.417,50	FONTE	1.759.0000 - 3.3.90.40.002

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 840/2017, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019, Decreto nº. 1.525/2022 e suas alterações e Resoluções CONDES, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 27 de novembro de 2023, e como dispõe o ato nº 318/2023 de 13/01/2023, assim foi decidido:

Solicita-se sustentação oral na próxima reunião do CONDES.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2023

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
Coordenador do CONDES

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-903 • 65 3613-4653 • Cuiabá • Mato Grosso • casacivil.mt.gov.br

SECRETARIA TÉCNICA DO CONDES

SEPLAGCAP202347309A

Autenticado com senha por LAYANNE CRYSTINE CORREIA DE OLIVEIRA - ASSESSOR TECNICO III / STC - 28/11/2023 às 13:59:42.
Documento Nº: 13362704-478 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13362704-478

SIGA

Governo de Mato Grosso
1091
SEFAZ

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Laieny Larussa Santos da Silva <laieny.silva@sefaz.mt.gov.br>

Defesa no CONDES - SEFAZPRO202303155

1 mensagem

Superintendência de Aquisições e Contratos <suac@sefaz.mt.gov.br> 28 de novembro de 2023 às 16:05
Para: Nelson Correa Viana <nelson.viana@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Laieny Larussa Santos da Silva <laieny.silva@sefaz.mt.gov.br>, COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Radiana Silva Clemente <radiana.clemente@sefaz.mt.gov.br>, Roger Doss <roger.doss@sefaz.mt.gov.br>, Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira <johara.muniz@sefaz.mt.gov.br>

Senhor Chefe de Unidade - NGER.

Encaminhamos a deliberação do CONDES acerca do SEFAZPRO202303155, a fim de que a demanda seja defendida na próxima reunião do CONDES.

SÚMULA DO CONDES - 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/11/2023

PROCESSO N.	SEFAZ-PRO-2023/03155	ÓRGÃO	SEFAZ
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço		
VALOR	R$59.014.417,50	FONTE	1.759.0000 - 3.3.90.40.002

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 840/2017, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019, Decreto nº. 1.525/2022 e suas alterações e Resoluções CONDES, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 27 de novembro de 2023, e como dispõe o ato nº 318/2023 de 13/01/2023, assim foi decidido:

Solicita-se sustentação oral na próxima reunião do CONDES.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2023

Conforme o cronograma de reuniões do CONDES publicado no DOEMT (anexo), a próxima reunião acontecerá em 04/12/2023.

Telefone da Secretaria Técnica do CONDES: 3613-3211

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC
(65) 3617-2376/2377
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2 anexos

RESOLUÇÃO Nº 04-2023-CONDES Altera a Resolução nº 01-2023.pdf
430K

SEFAZCAP202340192A

Autenticado com senha por LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COAQ - 28/11/2023 às 16:15:00.
Documento Nº: 13373478-995 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13373478-995

SIGA

Governo de Mato Grosso
1092
SEFAZ

SEPLAGCAP202347309.pdf
303K

SEFAZCAP202340192A

Autenticado com senha por LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / COAQ - 28/11/2023 às 16:15:00.
Documento Nº: 13373478-995 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13373478-995

SIGA

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2023/03155

ASSUNTO: Solicitação de aquisição da Plataforma SAAS com Pregão para Registro de Preço pela SEFAZ.

LOCAL E DATA: Cuiabá, 05 de dezembro de 2003

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 007/2023/CGTD/SUGDIPP/SAPGD/SEPLAG

Trata-se de Processo de Nº SEFAZ-PRO-2023/03155 protocolado pela Secretaria de Estado de Fazenda, que solicita a aquisição da Plataforma de Software como Serviço para Transformação Digital.

Após análise técnica por parte do Comitê Técnico de Transformação Digital e Inovação e do órgão central de Transformação Digital do Estado de Mato Grosso, ambos coordenados pela SEPLAG, segue alguns apontamentos para subsidiar o processo:

1. **Formato de Aquisição:**

   O Registro de Preço é utilizado para contratações corporativas de Estado, ou seja, quando todos os órgãos e entidades do Estado de MT necessitam aderir à ata de registro de preço. No entanto, vislumbramos que essa contratação seja específica para atender aos processos internos da SEFAZ como é mencionado abaixo no próprio Estudo Técnico Preliminar - ETP e não para atender de forma corporativa.

   > *"2.2. Em decorrência da necessidade de implantação de um possível padrão de execução de serviços por meio de softwares, e com base no art. 41 da Lei Federal 14.133/2022, e conforme Plano de Governo , (figura abaixo) entendemos que a análise de uma Plataforma que atenda as necessidades da Contratante, com vistas a organizar o fluxo de trabalho, da Governança e Estratégia à entrega dos resultados operacionais, como serviços à sociedade de forma padronizada, isto é,* ***uma SEFAZ as a Service - SaaS - SEFAZ como Serviço****."*

   No entanto, recomenda-se que seja esta contratação seja realizada em outra modalidade, como por exemplo inexigibilidade, já que está definida a solução que a

SEPLAGDIC202328892A

Assinado com senha por CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI - COORDENADOR / CGTD - 06/12/2023 às 10:51:07.
Documento Nº: 13565460-6386 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13565460-6386

SIGA

SEFAZ quer contratar, ou até mesmo o Pregão, para a contratação focada nas necessidades da SEFAZ.

2. **Dificuldade nas Integrações e Capacitações Técnicas e Falta de Padronização da Solução adotada pelo Governo**

A solução escolhida pela SEFAZ, no que tange os serviços de *workflow* e *low code,* tem a mesma função que a solução definida pelo Governo do Estado de MT para os serviços digitais. Recomenda-se que parte da solução que está focada nos processos de *workflow* e *lowcode* seja a mesma solução que já está sendo adotada pelo Governo para os serviços digitais de forma corporativa. A adoção da mesma solução facilita padronização, integração e a capacitação dos técnicos. A plataforma adotada é a plataforma vencedora do Chamamento Público nº 001/2021/MTI, realizada pela Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI, que tem a missão de prover soluções de TIC para a transformação digital do governo e melhoria da vida do cidadão.

Temos o caso do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) com a mesma demanda e está viabilizando a contratação com a mesma plataforma adotada pelo ambiente padronizado pelo Governo nos serviços digitais.

No entanto, se a solução a ser contratada for para **uso interno**, com objetivo de melhoria dos processos do órgão demandante, não há impedimento desde que para a entrega de serviços ao usuário (cidadão, empresas, servidores públicos, entre outros) seja utilizada a plataforma unificada e padronizada do Governo. A unificação dos canais de atendimento ao usuário foram padronizados para melhor atender ao cidadão mato-grossense, e não é mais plausível que cada instituição do governo tenha solução específica para a entrega final do serviço ao usuário. Portanto, autoriza-se que a solução aqui discutida seja viabilizada apenas para uso interno do órgão.

3. **Parceria da Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI com a Service Now**

SEPLAGDIC202328892A

Assinado com senha por CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI - COORDENADOR / CGTD - 06/12/2023 às 10:51:07.
Documento Nº: 13565460-6386 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13565460-6386

SIGA

A MTI apresentou o andamento de parceria com a ServiceNow, por meio do processo MTI-PRO-2023/01277 e que contemplará os mesmos módulos desta contratação, portanto é importante definir cláusula de extinção do contrato, caso a proposta da Parceria no futuro seja mais vantajosa para o Governo do Estado.

4. Adequação a Instrução Normativa nº 018/2023/SEPLAG

Considerando a publicação da Instrução Normativa nº 018/2023/SEPLAG, que estabelece os procedimentos para o planejamento e contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e/ou sustentação de *software*, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Considerando que no Termo de Referência da SEFAZ contém 14.400 horas de Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.

Considerando que para funcionamento dos processos internos da TI dentro da Plataforma deve haver desenvolvimento e customização baseada em solução de software, recomendamos que o processo seja adequado conforme as necessidades da IN nº 018/2023/SEPLAG.

Contudo, encaminhamos esta manifestação para análises e providências necessárias.

Carolina Toledo Grzybowski Tonucci
Coordenadora de Gestão da Transformação Digital/ SUGDIPP/SAPGD/SEPLAG
Coordenadora do Comitê Técnico de Transformação Digital e Inovação de MT

SEPLAGDIC202328892A

Assinado com senha por CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI - COORDENADOR / CGTD - 06/12/2023 às 10:51:07.
Documento Nº: 13565460-6386 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13565460-6386

SIGA

Governo de Mato Grosso
1096
SEFAZ

DESPACHO Nº 33432/2023/SUGDIPP/SEPLAG

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2023

Assunto: Encaminhamento Parecer Técnico do Comitê Executivo de Transformação Digital

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Anexo encaminhamento à Vossa Senhoria Parecer Técnico do Comitê Executivo de Transformação Digital para as devidas providências.

Atenciosamente,

SUELY CAMPOS MARTINS
Termo de Cooperação
SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANCA DIGITAL E INOVACAO EM PRATICAS PUBLICAS

SEPLAGDES202333432A

Classif. documental	002

Assinado com senha por SUELY CAMPOS MARTINS - 06/12/2023 às 11:26:53.
Documento Nº: 13580647-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13580647-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1097
SEFAZ

DESPACHO Nº 20552/2023/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023

Assunto: Solicitação de aquisição da Plataforma SAAS com Pregão para Registro de Preço

Ao (À) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Trata-se do processo SEFAZ-PRO-2023/03155 que tem por objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágil e ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período,para atender as demandas da SEFAZ".

Tendo em vista o disposto na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 007/2023/CGTD/SUGDIPP/SAPGD/SEPLAG, fls 1093 a 1095, encaminhamos os autos ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados/NGER para ciência, análise e manifestação quanto aos apontamentos realizados após análise do Comitê Técnico de Transformação Digital e Inovação e do órgão central de Transformação Digital do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA
COORDENADOR EM EXERCÍCIO
COORDENADORIA DE AQUISICOES

SEFAZDES202320552A

Classif. documental	002

Assinado com senha por LAIENY LARUSSA SANTOS DA SILVA - 07/12/2023 às 10:10:40.
Documento Nº: 13615456-386 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13615456-386

SIGA

Governo de Mato Grosso
1098
SEFAZ

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2023/03155-V04
ASSUNTO: Solicitação de aquisição da Plataforma SAAS com Pregão para Registro de Preço pela SEFAZ.
LOCAL E DATA: Cuiabá, 07 de dezembro de 2023

Assunto: Resposta à Manifestação Técnica nº 007/2023/CGTD/SUGDIPP/SAPGD/SEPLAG, de 05/12/2023, páginas 1.093 a 1.095.

Trata-se do Processo nº SEFAZ-PRO-2023/03155 encaminhado ao CONDES que solicitou parecer do Comitê Técnico de Transformação Digital e Inovação que faz alguns apontamentos para subsidiar o processo. Seguem as respostas, por tópico questionado:

01 - Formato de Aquisição: o Registro de Preços é a modalidade adequada para a licitação proposta considerando que os desembolsos não podem se dar de uma única vez, conforme planejamento da contratação estipulada no ETP, item 2.2., salientado na manifestação técnica, e discutida no Parecer Jurídico em anexo ao processo. Porém, cabe salientar que:

a) embora seja uma contratação específica para a SEFAZ, é uma contratação de alto nível, e que, na modalidade proposta, proporciona eficiência caso outros órgãos queiram aderir a Ata de Registro de Preços, nas quantidades permitidas pelo Decreto Estadual;

b) a inexigibilidade não é cabível porque embora a plataforma esteja nominada, por ser uma marca de renome, a empresa não faz vendas no varejo e somente os parceiros, num total aproximado de 25 que podem disputar o Pregão e serem selecionados conforme as melhores práticas licitatórias;

c) com o formato de Pregão teremos pleno controle dos custos orçamentários e financeiros que serão por meio de Licenças Resolvedores e Participantes cujos preços serão disputados publicamente, e;

d) apesar da recomendação, mantemos o formato Pregão para Registro de Preços para dar eficiência à SEFAZ e possibilitar caronas nos limites legais do Decreto 1.525/2022, considerando a dificuldade em realizar uma licitação dessa natureza.

2. Dificuldade nas integrações e Capacitações Técnicas e Falta de Padronização da Solução Adotada pelo Governo. A solução escolhida pela

SEFAZDIC202328296A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 07/12/2023 às 17:44:32.
Documento Nº: 13640624-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13640624-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 1099 SEFAZ

SEFAZ no que tange os serviços de *workflow* e *low code* é uma das mais avançadas no mercado de Tecnologia, embora reconheçamos que existe uma solução Sydle para o Estado, porém, não atende as necessidades da SEFAZ, pois os fluxos nativos na Plataforma Sydle demandam muito tempo para implantação manualizada na construção de fluxos e praticamente a elaboração das formas de trabalhos, o que se apresenta para nós, como ineficaz dado o alto nível de complexidade das estruturas de sistemas da SEFAZ.

A Plataforma Servicenow é uma plataforma amplamente reconhecida por suas capacidades abrangentes em ITSM (Gerenciamento de Serviços de TI), Gerenciamento de Projetos e Processos de forma nativa, oferecendo também soluções para operações de TI, gestão de negócios, e automação de fluxo de trabalho. A Plataforma está no topo do Quadrante Mágico do Gartner e foi recomendada pelos especialistas consultados.

Outro ponto importante é que é conhecida por sua alta customização, permitindo às empresas moldar a plataforma de acordo com suas necessidades específicas e, possui forte capacidade de integração com uma ampla variedade de sistemas e aplicações organizacionais.

Nesse sentido, não haverá as dificuldades apontadas com as integrações e as capacitações, pois o forte da plataforma é a interoperabilidade que será executada em todos os níveis, tanto para o lado externo atendendo as empresas, os contadores e contribuintes em geral, quanto para o lado interno, comunicando com todos os órgãos do Estado.

Por fim, o MTI já opera com a Plataforma Servicenow e o Sistema de Gerenciamento de Projetos nativo na plataforma e que foi validado e homologado pela equipe de execução do Profisco II e que farão os controles dos projetos com mais de 350 milhões de reais a serem gerenciados por meio dessa plataforma, de forma imediata, com poucos arranjos de arquitetura para iniciar a operação. Portanto, a plataforma está dentro da padronização adotada pelo Governo e é a ferramenta validada pelas equipes técnicas da SEFAZ.

3. Parceria da Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI com a SERVICENOW. A modelagem adotada pela MTI poderá ser adquirida pelos demais órgãos, sem qualquer problema com relação a solução apresentada pela SEFAZ, com a mesma plataforma, e nesse sentido, o item 2, fica anulado, pois não haverá problemas de integração ou capacitações e a plataforma será a adotada pelo Estado, apenas com contratos diferentes e já devidamente analisados em todas as instâncias como o melhor para a SEFAZ para dar continuidade aos processos do Profisco II e do Contencioso SEFAZ, em especial, sem considerar a Gestão de Riscos nativa cujo módulo vai auxiliar a SEFAZ na implantação do monitoramento de Riscos

SEFAZDIC202328296A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 07/12/2023 às 17:44:32.
Documento Nº: 13640624-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13640624-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1100
SEFAZ

Fazendários, com todas as condições de compartilhamentos de sistemas entre os contribuintes e a SEFAZ por meio de APIs.

4. Adequação a Instrução Normativa 018/2023/SEPLAG. Os custos da plataforma serão exclusivamente por meio de Licenças para Resolvedor e Participante com valores fixos anuais, que de forma alguma se enquadra a IN 018/2023/SEPLAG que organiza e orienta as métricas UST e outras, que não é o caso desta licitação. As horas técnicas são para subsidiar a implantação, integração, mentoria e capacitação e que não deverá ser utilizada para desenvolvimento e customização pelas próprias regras de negócio estabelecidas. Caso haja necessidade de desenvolver e customizar sistemas legados, os mesmos serão executados por processos apartados, tudo avaliado a seu tempo.

Por fim, a Plataforma SaaS - ServiceNow oferece uma gama mais ampla de recursos e funcionalidades e é também a mais flexível e escalável, o que a torna uma opção mais adequada para organizações de médio e grande porte como é a SEFAZ.

Desse modo, pedimos considerar que se trata da melhor solução tecnológica e atende às melhores práticas de mercado, conforme já discutimos, demoradamente tanto no ETP quanto no TR.

Atenciosamente,

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados

SEFAZDIC202328296A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 07/12/2023 às 17:44:32.
Documento Nº: 13640624-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13640624-1035

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Governo de Mato Grosso 1101 SEFAZ

DESPACHO Nº 20568/2023/NGER/SEFAZ

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2023/03155-V04

ASSUNTO: Solicitação de aquisição da Plataforma SAAS com Pregão para Registro de Preço pela SEFAZ.

LOCAL E DATA: Cuiabá, 07 de dezembro de 2023

Assunto: Resposta à Manifestação Técnica nº 007/2023/CGTD/SUGDIPP/SAPGD/SEPLAG, de 05/12/2023, páginas 1.093 a 1.095.

Trata-se do Processo nº SEFAZ-PRO-2023/03155 encaminhado ao CONDES que solicitou parecer do Comitê Técnico de Transformação Digital e Inovação que faz alguns apontamentos para subsidiar o processo, cujas respostas foram devidamente juntadas no processo para ser devolvido à SEPLAG.

Atenciosamente,

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

SEFAZDES202320568A

Classif. documental	002

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - 07/12/2023 às 17:47:18.
Documento Nº: 13640665-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13640665-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 1102 SEFAZ

DESPACHO Nº 20569/2023/SUAC/SEFAZ

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2023

Assunto: Resposta aos questionamentos da SUGDIPP

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANCA DIGITAL E INOVACAO EM PRATICAS PUBLICAS

Em atenção à MANIFESTAÇÃO TÉCNICA 007/2023/CGTD/SUGDIPP/SAPGD/SEPLAG (SEPLAG-DIC-2023/28892), informamos que resposta aos questionamentos da referida manifestação foram elaboradas no SEFAZ-DIC-2023/28296 (fls. 1098/1100), motivo pelo qual solicitamos a continuidade do processo com as aprovações cabíveis da SEPLAG e CONDES.

Atenciosamente,

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

SEFAZDES202320569A

Classif. documental 002

Assinado com senha por JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - 07/12/2023 às 18:16:08 e RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 07/12/2023 às 18:18:25.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 13640977-7287 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13640977-7287

SIGA

Governo de Mato Grosso 1103 SEFAZ

DESPACHO Nº 33926/2023/CGTD/SEPLAG

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023

Assunto: Despacho do Comitê Técnico de Transformação Digital - Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Prezados,

Considerando o despacho da SEFAZ-DIC-2023/28296, o qual busca responder à Manifestação Técnica nº 007/2023/CGTD/SUGDIPP/SAPGD/SEPLAG, protocolado sob o nº SEPLAG-DIC-2023/28892.

Considerando que as devidas recomendações foram sugeridas na manifestação citada acima e que cabe ao gestor a melhor decisão sobre atendê-las.

No entanto, não é ponto de discussão que a plataforma de interação do usuário (cidadão/empresas) é a Plataforma oficial de Transformação Digital do Governo. Assim, a solução aqui em discussão para ser adquirida deverá se integrar a ela para a entrega de serviços digitais para a população.

Atenciosamente,

CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI
COORDENADOR
COORDENADORIA DE GESTAO DA TRANSFORMACAO DIGITAL

SEPLAGDES202333926A

Classif. documental	002

Assinado com senha por CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI - 11/12/2023 às 14:34:33.
Documento Nº: 13678733-7504 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13678733-7504

SIGA

Governo de Mato Grosso
1104
SEFAZ

DESPACHO Nº 33945/2023/SUGDIPP/SEPLAG

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2023

Assunto: Despacho n.33926/2023/CGTD para conhecimento e demais provdências.

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Vimos encaminhar o Despacho n.33926/2023/CGTD para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

SUELY CAMPOS MARTINS
Termo de Cooperação
SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANCA DIGITAL E INOVACAO EM PRATICAS PUBLICAS

SEPLAGDES202333945A

Classif. documental	002

Assinado com senha por SUELY CAMPOS MARTINS - 11/12/2023 às 15:08:00.
Documento Nº: 13682252-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13682252-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1105
SEFAZ

DESPACHO Nº 34276/2023/SUGDIPP/SEPLAG

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2023

Assunto: Encaminhamento Parecer Técnico do Comitê Executivo de Transformação Digital

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Vimos encaminhar o Processo acima referenciado para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

SUELY CAMPOS MARTINS
Termo de Cooperação
SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANCA DIGITAL E INOVACAO EM PRATICAS PUBLICAS

SEPLAGDES202334276A

Classif. documental	002

Assinado com senha por SUELY CAMPOS MARTINS - 12/12/2023 às 17:04:39.
Documento Nº: 13734462-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13734462-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1106
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso

CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SÚMULA DO CONDES - 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/12/2023

PROCESSO N.	SEFAZ-PRO-2023/03155	ÓRGÃO	SEFAZ
OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço		
VALOR	R$59.014.417,50	FONTE	1.759.0000 - 3.3.90.40.002

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - CONDES, de acordo com o Decreto nº. 1.047/2012, Decreto nº. 840/2017, Decreto nº. 08/2019, Decreto nº. 26/2019, Decreto nº. 1.525/2022 e suas alterações e Resoluções CONDES, tomando conhecimento do processo acima referenciado e da despesa a ser efetuada, em reunião no dia 19 de dezembro de 2023, e como dispõe o ato nº 318/2023 de 13/01/2023, assim foi decidido:

Autorizada a continuidade do processo, no que tange a questão orçamentária e financeira, condicionado ao atendimento do parecer jurídico emitido pela PGE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2023

Fábio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
Coordenador do CONDES

SECRETARIA TÉCNICA DO CONDES

Palácio Paiaguás • Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-903 • 65 3613-4653 • Cuiabá • Mato Grosso • casacivil.mt.gov.br

SEPLAGCAP202351095A

Autenticado com senha por ADNA ALVES BORGES FARIA - SECRETARIO EXECUTIVO / STC - 19/12/2023 às 18:23:20.
Documento Nº: 13943927-2591 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13943927-2591

SIGA

Governo de Mato Grosso 1107 SEFAZ

DESPACHO Nº 21309/2023/SUAC/SEFAZ

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2023

Ao (À) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

Assunto: Manifestação Técnica

Senhor Chefe de Unidade,

Em atenção às manifestações expedidas pela SEPLAG, no sentido de que "a contratação seja específica para atender aos processos internos da SEFAZ e não para atender de forma corporativa" (SEPLAG-DIC-2023/28892), e ainda, que "*a solução aqui em discussão para ser adquirida deverá se integrar a ela para a entrega de serviços digitais para a população*" (SEPLAG-DES-2023/33926), solicitamos que a área técnica se manifeste se todas as previsões do Termo de Referência se adequam às condições impostas pelo órgão central de aquisições, especialmente quanto à permissão de adesão carona (item 32 do TR).

Atenciosamente,

JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

SEFAZDES202321309A

Classif. documental	002

Assinado com senha por JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA - 20/12/2023 às 17:52:32.
Documento Nº: 13981264-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13981264-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso 1108 SEFAZ

DESPACHO Nº 21324/2023/NGER/SEFAZ

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2023

À

SUAC / SEFAZ

Assunto: Despacho nº 21309/2023/SUAC/SEFAZ de 20/12/2023

E nosso poder o Depacho nº 21309/2023/SUAC/SEFAZ que encaminha manifestação expedida pela SEPLAG, no sentido de que "acontratação seja específica para atender aos processos internos da SEFAZ e não para atender de forma corporativa" (SEPLAG-DIC-2023/28892), e ainda, que "a solução aqui em discussão para ser adquirida deverá se integrar a ela para a entrega de serviços digitais para a população" (SEPLAG-DES-2023/33926), solicitamos que a área técnica se manifeste se todas as previsões do Termo de Referência se adequam às condições impostas pelo órgão central de aquisições, especialmente quanto à permissão de adesão carona (item32 do TR).

Em resposta, informamos que o Termo de Referência - TR - está adequado às necessidades da SEFAZ e não implica em atendimento corporativo, conforme sugerido, mas da SEFAZ, e que a solução proposta tem todas as condições técnicas exigíveis para se integrar aos demais sistemas ou plataformas que já existem ou eventualmente venham a ser adquiridas pelo Estado, pois esta é a finalidade da Transformação Digital Fazendária, facilitar a entrega de serviços fazendários digitais à população. No que tange a eventuais caronas, as mesmas deverão obedecer rigorosamente as normas do Decreto 1.525/2022, norma que regulamenta as licitações no Estado e, caso algum órgão do Executivo Estadual solicitar adesão, pelas orientações atuais, os pedidos devem ser validados pela Governança de TI, na SEPLAG que optará pelo seguimento do processo ou não, em cada oportunidade, avaliando as conveniências e particularidades de cada caso.

Desse modo, mantém-se toda a descrição do TR, em todas as suas condições, conforme já analisado exaustivamente no despacho jurídico e aprovação do CONDES.

Atenciosamente,

Classif. documental	002

SEFAZDES202321324A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - 21/12/2023 às 09:21:10.
Documento Nº: 13987657-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13987657-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1109
SEFAZ

NELSON CORREA VIANA
CHEFE DE UNIDADE I
NUCLEO DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS

SEFAZDES202321324A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - 21/12/2023 às 09:21:10.
Documento Nº: 13987657-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13987657-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1110
SEFAZ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SAAF/ SEFAZ PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155 PROCESSO SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R$ 59.014.417,50 (cinquenta e nove milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL	O edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet: A) no site www.gestao.mt.gov.br, aplicativo: "**PORTAL DE AQUISIÇÕES**", constante da página eletrônica do http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ B) No site Transparencia MT constante na página eletrônica https://consultas.transparencia.mt.gov.br/compras/licitacao/
LOCAL:	A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA **POR MEIO DA INTERNET NO "PORTAL DE AQUISIÇÕES"**, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT – http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Do dia 16/01/2024 até às 08h:45m do dia 30/01/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	As propostas serão abertas no sítio http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/, às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2024 (Horário de Cuiabá-MT).
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS	NÃO
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/ EQUIPARADAS	NÃO

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1111
SEFAZ

PREGOEIRO (A)	**ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES**

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	03
2. DO OBJETO	03
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	08
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10
6. DO CREDENCIAMENTO	11
7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	12
8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	14
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	16
10. PROVA DE CONCEITO	19
11. HABILITAÇÃO	9
12. RECURSOS	30
13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	31
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
15. CONTRATO	32
16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34
17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	34
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	37
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	41
ANEXO I-A - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO	106
ANEXO I-B - CATÁLOGO DE SERVIÇOS	230
ANEXO I-C - MODELO DE PLANO DE TRABALHO	252
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	254
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES	256
ANEXO IV – CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	260
ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	263
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO	275

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1112 SEFAZ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ

SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIGADOC)
(Processo SIAG nº 0003155/2023)

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda**,** torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/22 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A Secretaria de Fazenda abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**,** compreendido entre 16/01/2024 a 30/01/2024.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até às 08h45min **-** horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia **30/01**/2024**.**

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 04 (quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, parte integrante do edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. Este Pregão não possui lotes exclusivos para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no anexo I do Termo de Referência.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1113 SEFAZ

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba "ACESSO DE FORNECEDORES", do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**

3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.

3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 11 deste Edital.

3.2.6.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretaria de Estado de Fazenda a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1114 SEFAZ

3.2.6.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.8 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme item 7 deste Edital.

3.2.9 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.3 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.5 Sociedades Cooperativas.

3.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.5.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1115 SEFAZ

3.4.7 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.8 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.9 Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.5.1 Para a participação, no lote de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, os licitantes enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou equiparada, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1116 SEFAZ

Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do artigo 3º da lei mencionada.

3.5.1.1 A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou equiparada no lote de Ampla Concorrência do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

3.5.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.6. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estes na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

3.8. Conforme justificativa constante do termo de referência, considera-se imprescindível a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo necessário que o licitante, sob pena de inabilitação, ateste que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sendo-lhe assegurado a faculdade de realizar vistoria prévia.

3.9. O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, até 02 dias úteis antes da realização do certame licitatório, sendo possível a disponibilização de data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, caso seja solicitado pelo licitante em tempo hábil.

3.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.11. Os interessados na realização da vistoria deverão agendar a data e horário no telefone (65) 3617-2501 ou email nger@sefaz.mt.gov.br , com o servidor Nelson Corrêa Viana.

3.12. Para evitar o contato entre possíveis licitantes e violação do sigilo das propostas antes da abertura do certame, serão disponibilizadas datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1117 SEFAZ

3.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.14. Serão tolerados atrasos de até 15 minutos com relação ao horário programado, após o qual será presumida a desistência na vistoria.

3.15. Após realização da vistoria, o licitante deve emitir declaração de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar essa declaração junto com os demais documentos de habilitação.

3.16. A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá declarar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

3.16.1 Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local.

3.16.2 Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

3.17. Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

3.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados no item 11 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1118 SEFAZ

4.3. Nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 11.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.3.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital.

4.3.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.3.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto **subitem 4.3.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.5. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.6. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.3.1.2 e 4.4.**

4.7. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1119 SEFAZ

cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:

4.7.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.7.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.7.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.1.3 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1120 SEFAZ

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/**, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.2.3.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1121 SEFAZ

6.2.3.3 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3,** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 11**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação, documentos estes exigidos no **item 11** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1122 SEFAZ

7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

Selecionar o lote para o qual fará a proposta.

7.3.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1123 SEFAZ

7.7. Após o preenchimento da proposta eletrônica, os licitantes deverão anexar e enviar todos os documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, em campo próprio (<anexar documentos de habilitação>) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas (subitem 1.3), sob pena de inabilitação.

7.8. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2. Após a abertura da proposta, pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1124 SEFAZ

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4 Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.8. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.9. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1125 SEFAZ

8.10. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.11. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicado expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço**,** observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1126 SEFAZ

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação, a critério da autoridade competente.

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1127 SEFAZ

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

> **9.15.1** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

9.16. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1128 SEFAZ

10. PROVA DE CONCEITO

10.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão estabelecendo a data e hora para realização da prova de conceito, em acordo com o licitante classificado em primeiro lugar, e as regras contidas no Termo de Referência.

10.2. Na mesma sessão, poderá o Pregoeiro designar a data e hora da sessão de reabertura para continuidade da licitação.

10.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a prova de conceito, conforme disciplinado no item 6.3. do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. No caso de atraso na realização, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo a entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.5. Se a prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da prova de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no item 6.3. do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**).

11.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

11.3.3 Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1129 SEFAZ

11.3.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT(**http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis**).

11.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

11.3.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 11.3.1, 11.3.5 e 11.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**).

11.3.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

11.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

11.4.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.4.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.4.1.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.4.1.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1130 SEFAZ

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.4.1.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.4.1.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.1.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.4.1.8 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.4.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: **https://www.gov.br/receitafederal**.

11.4.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

11.4.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

11.4.2.4.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1131 SEFAZ

11.4.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: **www.caixa.gov.br**.

11.4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho **– www.tst.jus.br**.

11.4.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.4.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

11.4.3.1.1 Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 11.4.3.1.2**.

11.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1132 SEFAZ

contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

11.4.3.3 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.3.4 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado**.**

11.4.3.5 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

11.4.3.5.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

11.4.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.5.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1133 SEFAZ

11.4.3.6.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.4.3.6.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente.

11.4.3.7 Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.4.3.7.1 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.4.3.7.2 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

11.4.3.7.3 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

11.4.4 Documentação Complementar:

11.4.4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1134 SEFAZ

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.6 Declaração para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III-A)**

11.4.4.8 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

11.4.4.8.1 Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo III-B)**

11.4.4.8.2 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo III-B)**

11.4.4.8.3 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 11.4.3.1**.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1135 SEFAZ

11.4.4.8.3.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.4.5 Relativos à Qualificação Técnica:

11.4.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, com o intuito de minimizar os riscos da contratação e alcançar os resultados esperados, é imprescindível que o LICITANTE possua capacidade técnica para executar o objeto da licitação;

11.4.5.1.1 A exigência de comprovação de capacidade técnica relacionada ao objeto licitado se dá com fulcro no art. 67, § 2 e § 5, da N.L.L.C. nº 14.133/2021 e visa garantir que a LICITANTE já prestou serviços objeto deste Termo de Referência, e, portanto, possui capacidade técnico-operacional para execução dos serviços contratados.

11.4.5.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.4.5.3 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.4.5.3.1 Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste o fornecimento mínimo de 50% do quantitativo de licenças, dimensionado para o subitem 1, da Tabela I - Licença Usuário Fulfiller (Resolvedor) -, ou seja, 147 (cento e quarenta) licenças independentes do perfil, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo para a quantidades de licenças supracitada.

11.4.5.3.2 Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, com no mínimo 30% das horas estimadas para o período de um ano, ou seja, deverão ser comprovadas 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

11.4.5.3.2.1 O percentual de 30% previsto no item anterior deverá ter sido executado nos módulos a serem implantados na SEFAZ-MT, sem vinculação de quantitativo mínimo, conforme relação abaixo, ou seja, independente dos módulos:

a. Customer Service Manager – CSM

b. IT Service Manager – ITSM

c. Governance, Risk, and Compliance (GRC)

d. IT Operation Manager – ITOM

e. Strategic Portfólio Management – SPM ou IT Business Management – ITBM;

f. Automation Engine / App Engine (Low Code, No Code)

g. IT Ops – ITOM Alops, SAM, HAM e SECOPS

11.4.5.3.2.2 A CONTRATADA deverá garantir, na assinatura do contrato, que o Responsável Técnico possua: i) experiência comprovada em atividades relativas à Tecnologia da Informação; e, ii) experiência comprovada em gestão de projetos e liderança de equipes, e, pelo menos 4 (quatro) das certificações listadas, à escolha, conforme segue: i) Certificação ISO 20000; ii) Certificação ISO 27002; iii) Certificação ITIL OSA, e ao menos uma das certificações relacionadas a gerenciamento de projeto e/ou serviços: i) PMP; ii) CAPM; iii) PMI-ACP; iv) PRINCE2 Foundation; v) PRINCE2 Practitioner; vi) ITIL Expert.

11.4.5.3.3 Para a comprovação da experiência na prestação dos serviços pertinentes, serão aceitos o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos. devendo conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.4.5.3.4 Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1137 SEFAZ

11.4.5.3.5 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.4.5.3.6 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.4.5.3.2.1 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.4.5.3.7 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.4.5.3.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado e deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula), podendo ser assinado digitalmente.

11.4.5.3.9 Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.4.5.3.10 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.4.6 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

11.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1138 SEFAZ

11.5.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.3 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

11.6. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.6.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.7. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.

11.8. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.9. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.10. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.11.2 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1139 SEFAZ

falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.12.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

11.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.14. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.14.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.14.2 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis,** contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1140 SEFAZ

12.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

12.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. A fase recursal seguirá o disposto nos artigos 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

14.1.1 A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela Secretaria de Fazenda

14.1.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no **subitem 14.1**, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Secretaria de Fazenda convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1141 SEFAZ

14.3. Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

14.5. A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**

14.5.1 O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

15. CONTRATO

15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

15.1.1 A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo V** deste instrumento convocatório.

15.2. A cada 02 (dois) anos será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

15.3. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção **(Anexo I-D)** das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

15.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

15.5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.6.1. Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração afirmando já possuir implantado o Programa de Integridade ou firmando compromisso de implantação do programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1142 SEFAZ

15.6.2. O Programa de Integridade deverá conter minimamente, não se limitando, às seguintes disposições:

15.5.2.1. I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

15.5.2.2. II - sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;

15.5.2.3. III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;

15.5.2.4. IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

15.6. REAJUSTE

15.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

15.6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

15.6.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

15.6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.6.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

15.6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1143 SEFAZ

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.

16.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

16.2.a. Unidade Orçamentária: 16.101

16.2.b. Ação (PAOE): 2009

16.2.c. Categoria/Grupo de Despesa: 3

16.2.d. Fonte de despesa: 1.759.0000

16.2.e. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.002

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

17.1.2 Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1144 SEFAZ

17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

17.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

17.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

17.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do artigo 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.8. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato: Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única. A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.9. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1145 SEFAZ

17.9.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.9.2. Multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

17.9.3. Multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

17.9.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

17.9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.10. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.11. A sanção prevista no item 17.9.4. de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.12. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

17.10.1 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1146 SEFAZ

17.10.2 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

17.10.3 No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10.4 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

17.10.4.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

17.10.4.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

17.10.4.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

17.12.1 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

17.12.2 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12.3 Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

18.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1147 SEFAZ

18.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1 A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.3.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1148 SEFAZ

18.10. Os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais integrantes da administração pública poderão aderir à ata, desde que atendidas as seguintes condições:

18.10.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes.

18.10.2 Tais aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registros de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.10.3 As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.11. De forma excepcional, havendo o esgotamento do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pode haver a contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona desde que:

18.11.1. Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.

18.11.2. Haja a demonstração da superveniência da demanda.

18.11.3. Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade dessa contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.

18.11.4. Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativo para atendimento.

18.12. As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos que:

18.12.1 Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.

18.12.2 Haja a demonstração da superveniência da demanda.

18.12.3 Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade dessa contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.

18.12.4 Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativo para atendimento.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1149 SEFAZ

18.13. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa, regida pela Lei nº 13.303/2016.

18.13.1 A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preço.

18.13.2 Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.

18.13.3 Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

18.14. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.15. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

18.16. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.

18.17. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo I-A - DESCRITIVO TÉCNICO DA SOLUÇÃO
Anexo I-B - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
Anexo I-C - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
Anexo III-B - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP/MEI
Anexo III-C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
Anexo III-D - MODELO DE TERMO ANTICORRUPÇÃO
Anexo IV - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Anexo V - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO

Cuiabá – MT, 24 de outubro de 2023.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1150 SEFAZ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Processo Administrativo nº SEFAZ-PRO-2023/03155

Termo de Referência nº 039/2023/SEFAZ
Órgão: SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda
Número da Unidade Orçamentária: 16.101
Unidade Administrativa Demandante: NGER/STDI/SEFAZ
Estudo Técnico Preliminar nº 002/NGER/SEFAZ/2023 e seus Anexos

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.805,87	4.367.731,65	21.838.658,25

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1151 SEFAZ

1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	**Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	2.235,10	759.934,00	3.799.670,00
1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	1.342,45	3.615.217,85	18.076.089,25
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	212,50	3.060.000,00	15.300.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL							**59.014.417,50**

A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, pelo prazo contratado, juntamente com a Consultoria e vice-versa.

Item/Subitem 1/1: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS. Licença

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1152 SEFAZ

Anual.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS. Licença Anual.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações, Licença Anual.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Estimativa por ano para Capacitação e Treinamento = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas

- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

- Para efeito de Tabela de Preços será considerado 14.400 horas anuais e 72.000 horas para o período de 5 anos.

- O valor das Licenças são de Licenças Anuais.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$59.014.417,50 (Cinquenta e Nove Milhões, quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

1.2.1. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 e juntada a este processo administrativo, considerados o MENOR PREÇO pesquisado.

1.2.2. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1153 SEFAZ

mão de obra exclusiva.

1.2.3. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado a partir das necessidades de licenças e banco de horas de suporte para apoiar a implantação dos serviços da plataforma SaaS - (Software as a Service) conforme demonstrada a necessidade no ETP anexo.

1.2.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, enquadrando-se como serviços de TI.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo e estruturante para os CONTRATANTES, por isso será exigida a prova de conceito, após a fase de lances e apenas com relação ao melhor classificado provisório, tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de prazo estendido, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob pena de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais, sendo essa a opção a mais vantajosa de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 002/2023/NGER/SEFAZ.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, vinculado à entrega efetiva da Plataforma à SEFAZ, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22, considerando que estas anotações referem-se aos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços - ARP, cuja validade é de 1 (um) ano prorrogável pelo mesmo período, sendo que a adesão à futura ARP se dará mediante Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda - ISFD, onde constará efetivamente a vigência da contratação.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso, observando anualmente a existência de créditos orçamentários.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que o valor agregado numa plataforma SaaS e a necessidade de manutenção do negócio não permite construir ferramentas tecnológicas com as mesmas funcionalidades a um custo e tempo desejável.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 2 (dois) anos, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.5252/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1154 SEFAZ

1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7. Nesta licitação para ARP não haverá participantes e as quantidades a serem gerenciadas para os não participantes será a quantidade estabelecida legalmente, conforme art. 213, do Decreto 1.525/2022, em especial o inc. II que diz: não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a determinação do inc. III de que "o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."

2.8. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo. Nesta descrição da necessidade da contratação, consideramos o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, da continuidade do negócio, da padronização dos processos considerando a compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho, garantias exigidas e condições de manutenção da plataforma compatível com os padrões requeridos pela Administração.

3.2. Em decorrência da necessidade de implantação de um possível padrão de execução de serviços por meio de softwares, e com base no art. 41 da Lei Federal 14.133/2022, e conforme Plano de Governo[1] , (figura abaixo) entendemos que a análise de uma Plataforma que atenda as necessidades da Contratante, com vistas a organizar o fluxo de trabalho, da Governança e

[1] No Plano de Governo 2023-2026, do governo atual, a ferramenta plataforma é o meio escolhido para dar eficiência tecnológica e suportar a transformação digital. Na área de atuação: Gestão Pública temos que *promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, facilitando o acesso do cidadão aos* ***serviços públicos por meio de plataformas digitais*** *unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso.* Tal promoção está vinculada ao Eixo IV - Gestão responsável, eficiente e digital, cuja diretriz 12 impõe *simplificar e* ***modernizar a gestão pública estadual*** *e manter as condições para continuidade da política de investimento público, melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.* Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1A41SMOAlLjVXI0EnZazAEfTVQHM1x1jX/view?usp=share_link Acesso em: 21 abr. 2023.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1155 SEFAZ

Estratégia à entrega dos resultados operacionais, como serviços à sociedade de forma padronizada, isto é, uma SEFAZ as a Service - SaaS - SEFAZ como Serviço.

3.3. O conceito de ERP - Enterprise Resource Planning foi atualizado para o mundo digital e uma plataforma digital é uma ordenação de processos do dia a dia das pessoas e das organizações, como elementos digitais, simplificando os negócios desde a ideação até a ação, facilitando a vida das pessoas, e essa é uma das principais finalidades da Transformação Digital. Aliás, "as pessoas não resistem a ideias práticas e úteis que prometem apoiar seus próprios interesses," já diziam Charles Kepner e Benjamin Tregoe, em 1981[2] , e talvez, por isso, não temos como adiar mais a aquisição de ferramentas que contribuam para a produtividade do serviço estatal.

3.4. A Lei Federal nº 13.129, de 29 de março de 2021 orienta nos seus princípios e diretrizes sobre a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial, bem como observar o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública.

3.5. Por certo que, ao invés de construir uma Plataforma própria, é muito mais vantajoso, avaliar as opções das ferramentas desse tipo disponíveis no mercado e que gerem desde as redes sociais até a automação de projetos e processos impulsionando a produtividade e conectando-se com o seu público.

3.6. Mas o que é realmente uma plataforma digital? "Existem várias formas de se explicar o que é uma plataforma digital. Mas, de forma geral, podemos conceituar como um modelo de negócios que usa a tecnologia para conectar a empresa com os seus consumidores. Essas plataformas vão facilitar o relacionamento, simplificando as etapas de um processo, com agilidade e uma dinâmica otimizada para o cliente. Por exemplo, ao pedir uma pizza por delivery ou solicitar um carro por aplicativo, o usuário está navegando em uma plataforma digital. Entretanto, essas plataformas vão além da venda direta de produtos e serviços ao consumidor. Diversas ferramentas ajudam na comunicação da marca ou até no gerenciamento de projetos e de equipes. As possibilidades são inúmeras!"[3]

3.7. Trata-se, portanto, de serviço comum conforme definição legal, apesar da oferta de serviço conter um alto valor agregado em tecnologias e softwares disponíveis para que, integrados, funcionem como solução ideal para a execução do negócio.

3.8. A especialista Gartner Monika Sinha (2022)[4] afirma, em suas principais conclusões, em artigo

[2] KEPNER, Charles H., TREGOE, Benjamin B. *The New Rational Manager*: effective action begins with clear thinking. Princeton, New Jersey: Princeton Research Press, 2021, p. 282. O texto é uma tradução livre de "People do not resist practical and useful ideas that promise to be supportive of their own best interests."

[3] PLATAFORMA DIGITAL: o que é e qual a melhor? Online. Conteúdo de 22/06/2022. Disponível em: <https://www.sydle.com/br/blog/plataforma-digital-62b3282558070c00488af1f5/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

[4] SINHA, Monika. *Como criar uma estrutura organizacional de TI que impulsione a eficiência*. Online. Acesso restrito. Publicado em 23/09/2022 - ID G00776179. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4019041>. Acesso em:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1156 SEFAZ

recente que os silos de tecnologia tradicionais não conseguem escalabilidade para atender as demandas corporativas e que os departamentos de TI - Tecnologia da Informação - são reativos e geralmente se encontram presos em um estado constante de combate a incêndios, gerenciando problemas momento a momento, em vez de planejar proativamente os problemas de TI. Nesse sentido, os relacionamentos com as funções de negócios geralmente são comprometidos devido a prioridades desconectadas, falta de transparência financeira (no caso do setor privado, mas que se estende ao setor público) e entrega inconsistente, pois as decisões de projeto isoladas têm um impacto significativo no custo integrado da arquitetura de tecnologia e seu desempenho em domínios de tecnologia.

3.9. A tendência de plataformas de governo digital como ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas.

3.10. A administração pública deve utilizar soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas, comunicando-se diretamente com a sociedade, e administrativas, dando condições aos servidores de um ambiente uniforme para a prestação de serviços às partes interessadas, com o trâmite de processos administrativos eletrônicos, conforme art. 5º, da Lei 14.129/2021.

3.11. Este trabalho avalia a existência de software pronto para uso (RUSP) que atenda a necessidade de operação, avaliando-se técnica e economicamente a utilização do software pronto para uso, em detrimento do desenvolvimento de novo software, como parâmetro fundamental.

3.12. Dito isso, será exigida a prova de conceito na fase de julgamento das propostas tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de longo prazo, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob pena de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais.

3.13. O cenário turbulento e competitivo criou demanda por uma organização com escritório de planejamento e execução organizacional orientada estrategicamente, e, como líderes executivos descobrimos que uma organização que realiza a estratégia aumenta a confiança e o valor derivado das mudanças estratégicas contínuas.

3.14. O Estado como organização, não tem como ficar paralisado aguardando as consequências de estar desalinhado com as perspectivas tecnológicas que orientam a estratégia e trazem resultados imediatos, desde que acionados no tempo certo.

3.15. Um problema real nos atinge e precisamos nos socorrer. “As empresas em setores de alta velocidade devem aprender a percorrer rapidamente os estágios de vantagem competitiva. Eles

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1157 SEFAZ

também precisam da capacidade de desenvolver e gerenciar um pipeline de iniciativas, já que muitas serão de curta duração"[5] . A SEFAZ é uma dessas organizações que precisa estar "antenada" aos movimentos de "alta velocidade" nos estágios da receita pública ou deixará escapar os "mais espertos", e com isso as políticas públicas estatais podem sofrer riscos de continuidade.

3.16. Esta SEFAZ aderiu ao Profisco II, cuja demanda de soluções importam a capacidade de tomar boas decisões, lastreadas em evidências e bases descritivas que suportam análises de alto nível, e por isso temos a necessidade da contratação de uma plataforma padronizada, de ponta a ponta, que organize as ideias que se tornam projetos que se tornam processos e que se tornam produtos e serviços a serem disponibilizados para o Estado e a Sociedade de uma forma geral.

3.17. A propósito, o Estado de Mato Grosso está autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil – PROFISCO, pela Lei n° 11.136, de 15 de maio de 2020, bem como junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito da linha de crédito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e do Distrito Federal – Pró-Gestão.

3.18. O PROFISCO é uma linha de crédito condicional do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID aos Estados e ao Distrito Federal para financiamentos de projetos de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial dos estados brasileiros, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade fiscal através da modernização da gestão fazendária, e a melhoria da administração tributária e a gestão do gasto público.

3.19. Insta mencionar que o Estado de Mato Grosso já contratou o empréstimo referente à primeira etapa desse programa, PROFISCO I, que tinha um foco na modernização da administração tributária, executado pela SEFAZ e finalizado em 2.018. Atualmente, o programa está em sua segunda etapa, que se caracteriza por ser mais abrangente, visto que envolve outros órgãos do Estado e não apenas as secretarias de fazenda, Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil (BR-X1039) – PROFISCO II, com a adesão de vários estados, incluindo Mato Grosso.

3.20. Na presente data, o processo de contratação do PROFISCO – II do Estado de Mato Grosso (BR-L1539) obteve a autorização do Senado Federal pela Resolução n° 5, de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2023, e será submetido novamente à análise da Secretaria do Tesouro Nacional e após, a da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, antes da assinatura do contrato.

3.21. O Pró-Gestão, por sua vez, é uma linha de crédito condicional do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento ou Banco Mundial – BIRD e consiste num Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público dos Estados e Distrito Federal e tem o objetivo de promover a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, orçamentária e

[5] KOPCHO, Joanne; SINHA, Monika; DAVIES, Sarah. *Leverage a Strategy Realization Office to Execute the Strategy*. Online. Publicado em 14 fev. 2022. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/4011508>. Acesso em: 17 mar. 2023.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1158 SEFAZ

patrimonial da administração, por meio de ações que visem à redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso; tendo também a característica de englobar outros órgãos do Estado.

3.22. Na presente data, o processo de contratação do Pró-Gestão do Estado de Mato Grosso aguarda a finalização dos ajustes propostos na negociação do contrato para ser encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional para análise, próxima etapa do trâmite para assinatura do contrato.

3.23. Tanto o PROFISCO II quanto o Pró-Gestão são regidos por regulamentos próprios, que orientam a implementação do Programa, com o fim de descrever os objetivos, os componentes, as ações prioritárias, o arranjo de implementação, os mecanismos de monitoramento e avaliação e os procedimentos de auditoria do Programa.

3.24. Insta informar que esses regulamentos contêm as regras das contratações no âmbito dos programas, bem como trazem alguns requisitos a serem observados pelo Estado para a contratação e execução dos projetos, entre eles que o órgão executor será a Secretaria de Estado de Fazenda, mas importante parcela dos projetos serão executados em outras secretarias como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

3.25. Importante salientar o volume do crédito desses programas, que totalizam US$ 96.279.900,00 (noventa e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos), sendo US$ 56.279.900,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil e novecentos dólares americanos) do BID – PROFISCO II, e US$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) do BIRD – Pró-Gestão.

3.26. Assim, considerando esse vultoso recurso; as exigências contratuais; a quantidade de pessoas envolvidas na execução dos projetos dos programas, de diferentes órgãos, aproximadamente 274 (duzentos e setenta e quatro) servidores; o elevado quantitativo de entregas pactuadas, 110 (cento e dez) previstas inicialmente; e o prazo de 5 (cinco) anos para execução dos programas, faz-se necessária a aquisição de uma ferramenta com capacidade de gerenciar todo o ciclo de vida do projeto e programa em todos os portfólios, que permita a adoção da abordagem ágil, tradicional ou híbrida, fornecendo à SEFAZ atualizações sobre o desempenho real dos projetos, programas e portfólios.

3.27. Portanto, a ferramenta para gestão de projetos deve ter como requisito de fluxo nativo o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.

3.28. A melhor decisão a ser tomada, nos tempos atuais, depois de amadurecida e refletida, no âmbito da tecnologia deve contemplar a “velocidade”, pois um projeto que dura mais de 6 (seis) meses para ser materializado, já está comprometido com os avanços ocorridos nesse lapso

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1159 SEFAZ

temporal. Justamente por isso, o acerto e a eficiência na tomada de decisão é de interesse público notório e uma boa aplicação dos recursos.

3.29. Na SEFAZ, a STDI - Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária tem por finalidade conduzir o processo de Transformação Digital e, nesse sentido, a STDI presta serviços e soluções de excelência por meio da prospecção, aquisição e desenvolvimento de TI, com vistas ao aprimoramento e o alinhamento constante com as atividades-fins da SEFAZ, inclusive no contexto das integrações e dos projetos estratégicos.

3.30. Para efetividade das suas ações, a STDI necessita de conhecimento e experiência na aplicação das melhores e mais modernas práticas de gestão, conhecimento e referências comparativas sobre o que está ocorrendo no mercado de tecnologia e o que pode afetar o parque tecnológico do órgão, atividade essencial para o cumprimento das suas ações.

3.31. Com a transformação digital do Estado de Mato Grosso, a SEFAZ, em conjunto com a SEPLAG e MTI, assumiram a frente das iniciativas de integração do setor governamental do Estado, por meio do Decreto nº 829/2021, para, de um lado aumentar a eficiência da gestão, o que não é possível sem o desenvolvimento de padrões, normas e metodologias que alavancam a disseminação da informação, e, de outro lado, ponham em prática os mecanismos tecnológicos para suportar as demandas de negócio.

3.32. Os projetos em andamento na SEFAZ, na oferta de serviços à sociedade, requerem um alto nível de colaboração e interoperabilidade sistêmica e impõe-nos adotar a perspectiva de pensar no Estado e não somente no órgão isoladamente,face às inúmeras possibilidades de produção de informação com os mesmos dados.

3.33. Os desafios, à luz do planejamento estratégico vigente, integrados aos desafios que surgiram com os efeitos da pandemia que obrigou a todos, saírem de seus lugares comuns e confortáveis, e enfrentarem a Análise de Dados de diversos Bancos de Dados espalhados por diversos servidores por meio do Data & Analytics, as plataformas emuladas para a automação e possibilidade da transformação digital, os APIs reutilizáveis que integram esses diversos nichos ligando o usuário final ao serviço, que para ele, independe de onde está consumindo a informação requerida.

3.34. Por óbvio que as novas atitudes perante esses desafios pedem novos conhecimentos e proatividade, metodologias e processos de implementação de tecnologias de vanguarda como bases fundamentais para a SEFAZ ser capaz de acompanhar e evoluir neste novo formato de enfrentamento às tecnologias existentes e as disruptivas, ao microsserviços, métodos e processos de forma segura e célere, minimizando riscos e maximizando valor (economizando recursos e ofertando o melhor serviço disponível para o usuário final, contribuinte ou não.

3.35. Sob esse ponto de vista, os projetos não podem mais ficar dormindo e expondo as dores da paralisia gerencial existente no âmbito da administração pública e que esta SEFAZ procura quebrar, pois a omissão também também é uma decisão, talvez uma das piores decisões, pois potencializa os riscos inerentes ao negócio.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

3.36. Diante do exposto, a busca pela inovação nos remete a necessidade de darmos um salto na maturidade organizacional em Planejamento Estratégico, nos Projetos - PMO - Project Management Office -, Gestão Fiscal e Tecnologia da Informação e Atendimento ao Contribuinte/Usuário de serviços do Estado, os quais podem trazer à SEFAZ e aos demais órgãos públicos, uma maior capacidade de arrecadar mais e com mais eficiência para atender as políticas públicas.

3.37. A busca pela eficiência e inovação remete-nos aos apontamentos no Relatório produzido pela equipe do MD-GEFIS em que afirma que a informação com qualidade é o principal insumo de uma boa gestão fiscal, por isso é indispensável dispor de uma plataforma de gestão que utilize as melhores tecnologias disponíveis, entregando informações válidas, tempestivas e úteis, com riscos aceitáveis, agregando valor à administração fiscal.

3.38. As oportunidades de melhoria em tecnologia da informação foram apontadas no Relatório produzido como sendo: i) potencializar o arcabouço normativo que estabelece a governança da gestão de TI, definindo o direcionamento estratégico e avaliando o impacto das políticas formuladas; ii) Implementar política e sistema de governança de TI para a integralidade da gestão fiscal; iii) desenvolver os planos estratégicos de TI para a integralidade da gestão fiscal, definindo indicadores e metas de acompanhamento; iv) contratar manutenção e suporte de equipamentos e softwares do parque tecnológico, reduzindo os riscos de descontinuidade do negócio; v) atualizar a política de segurança de TI para integralidade da gestão fiscal, definindo procedimentos de avaliação da sua implementação.

3.39. Aliás, as diretrizes básicas compõem-se de 3 importantes definições que são: i) fortalecer a governança e transparência fiscal melhorando o desempenho fiscal, a gestão dos recursos humanos, de tecnologia e de materiais e patrimônio, promovendo a transparência e a gestão dos fiscos; ii) melhorar a administração tributária e a gestão do crédito tributário com o aumento da eficiência na arrecadação, simplificando normas e procedimentos que favoreçam o cumprimento das obrigações tributárias - principal e acessórias, pelos contribuintes; e, iii) melhorar a administração financeira e a qualidade do gasto público com o aumento da eficiência no uso dos recursos públicos nas dimensões de investimento e de custeio, permitindo a redução do desperdício de recursos e a disponibilização tempestiva de bens e serviços de qualidade para a sociedade.

3.40. Portanto, observado o exposto, para efetividade e o sucesso das ações, a SEFAZ, busca a contratação de uma plataforma de serviços, amplamente recomendada e reconhecida internacionalmente para a operação padronizada de ponta a ponta, do Plano Estratégico à entrega do Produto ou serviço à Sociedade.

3.41.As pesquisas e ensaios técnicos e especializados, bem como o aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações fornecido pelo Gartner para a SEFAZ, e mais, a impossibilidade de construir um sistema da dimensão de uma solução baseada em software - uma Plataforma ERP - num momento de escassez de mão de obra em Tecnologia, indicam-nos a

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1161 SEFAZ

importância da inovação e estruturação padronizada da SEFAZ, de ponta a ponta.

3.42. Exigível ainda que a Plataforma não sofra solução de continuidade o que seria um dos grandes riscos de oportunidade, o que prejudicaria os serviços demandados, essenciais ao cumprimento das ações e das metas estratégicas para os negócios da SEFAZ e, concomitante do Governo.

3.43. A SEFAZ possui um amplo espectro de ações importantes, concebidas com o objetivo de promover as entregas em tecnologia necessária para a administração pública, com real interesse público: a melhoria da oferta dos serviços estatais para o cidadão-contribuinte de Mato Grosso.

3.44. Para isso, o Governo de Mato Grosso instituiu o Sistema de Governança Digital[6] regido pelas diretrizes de: i) oferta de informações e serviços públicos digitais simples e intuitivos, com linguagem concisa e clara, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível; ii) mecanismos de acesso à informação e aos dados abertos governamentais para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais; iii) compartilhamento, integração e interoperabilidade das bases de dados governamentais; iv) atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades para simplificação e aumento da eficiência dos processos internos e serviços prestados à sociedade; v) estímulo à cultura digital, eficiência, inovação em práticas públicas, desburocratização e intraempreendedorismo junto aos servidores públicos; vi) promoção e incentivo ao uso de serviços digitais e participação social pelo cidadão; e, vii) definição de prioridades de digitalização, simplificação e integração de processos.

3.45. No mesmo tom, e para que se torne realidade, o Estado se propõe, a partir do Programa "Mais MT"[7] , um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda.

3.46. Daí surge a necessidade de uma ampla documentação de apoio e expertise para as boas práticas numa única Plataforma tecnológica, desde o planejamento estratégico que orienta os rumos e alavanca os processos internos e externos, com a experiência daqueles que lidam com essas perspectivas diferenciadas no atendimento e entrega de serviços aos usuários, ou seja, a experiência do usuário não pode mais ser esquecida nos mais diversos tipos de desafios.

3.47. Bem a propósito, os Eixos Simplifica MT e Eficiência Pública, vinculado ao Programa, devem ser conduzidos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que tem como empresa vinculada a MTI - Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação. E mais, os órgãos e entidades, respeitando suas responsabilidades, devem atuar em mútua colaboração para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos nas entregas constantes do Programa "Mais MT", podendo implementar os ajustes necessários previamente validados pelo Governo.

---

[6] Conforme art. 2º, do Decreto Estadual nº 951, de 20 de maio de 2021
[7] Conforme o Decreto Estadual nº 829, de 22 de fevereiro de 2021

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1162 SEFAZ

3.48. Por isso mesmo, os órgãos e entidades deverão, dentro de suas competências e orçamentos, buscar os mecanismos necessários à implementação e conclusão das atividades e metas sob suas responsabilidades, nos termos da lei, conforme recomenda o Decreto Estadual nº 829/2021.

3.49. Considera o mesmo regulamento que os processos relacionados ao Programa "Mais MT" devem ter celeridade e preferência de análise processual, bem como o trâmite no âmbito dos respectivos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre quaisquer outros, respeitadas, por óbvio, as eventuais prioridades legais.

3.50. Por fim, no Eixo 4 do Plano de Governo 2023-2026 o comando governamental é “modernizar a gestão pública com a ampliação do acesso da população aos serviços públicos digitais, bem como melhorar, qualificar e valorizar o serviço público”. A diretriz 12 determina “simplificar e modernizar a gestão pública estadual e manter as condições para continuidade da política de investimento público, melhorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão”, combinada à visão de futuro que é “construir um Mato Grosso melhor para as pessoas viverem e empreenderem.” Desse modo, na Gestão Pública, o objetivo é “promover a transformação digital dos serviços públicos do Governo de MT, entregando um governo mais ágil e eficiente, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos por meio de plataformas digitais unificadas dos poderes e esferas do Estado de Mato Grosso.”

3.51. Nos estudos feitos para este ETP, nos deparamos com um texto de Eisenmann, Parker e Alstyne (2011) sob o título de Envolvimento com Plataformas. O que mais nos chamou a atenção é um texto científico antigo, por certo, e já fazia referências a trabalhos dos anos de 1980, o que demonstra o quão atrasados estamos na adoção de Plataformas de trabalho para padronizarmos os serviços rotineiros de governo. Os autores afirmam que “devido aos efeitos de rede e aos custos de mudança nos mercados de plataforma, os participantes geralmente devem oferecer funcionalidades revolucionárias para ganhar participação de mercado substancial. Exploramos um segundo caminho de entrada que não depende da inovação schumpeteriana: envolvimento de plataforma. Por meio do envolvimento, um provedor em um mercado de plataforma pode entrar em outro mercado de plataforma e combinar seus próprios relacionamentos. [...] Os mercados de plataforma compreendem uma parcela grande e em rápido crescimento da economia global. Exemplos de áreas tão diversas quanto códigos de barras, contêineres, remessas, cartões de crédito. DVDs, organizações de manutenção da saúde, mensagens de saúde, serviços de encontros on-line, corretoras de imóveis, shopping centers, bolsas de valores, sistemas de reservas de viagens, videogames e serviços de pesquisa na Web."[8]

[8] O Texto no original com tradução livre pelo autor: “Due to network effects and switching costs in platform markets, entrants generally must offer revolutionary functionality to win substantial market share. We explore a second entry path that does not rely upon Schumpeterian innovation: platform envelopment. Through envelopment a provider in one platform market can enter another platform market, and combine its own relationships. [...] Platform markets comprise a large and rapidly growing share of the global economy. Examples area as diverse as barcodes, containers, shipping, credit cards. DVDs, health maintenance organizations, health messaging, online dating services, real estate brokerages, shopping malls, stock exchanges, travel reservation systems, vídeo games, and Web search services." EISENMANN, Thomas, PARKER, Geoffrey, e ALSTYNE, Marshall Van. Platform Envelopment. *Strategic Management Journal*. Online. Wiley Online Library, 8 apr. 2011. Copyright 2011. John Wiley & Sons, Ltd.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1163 SEFAZ

3.52. Considerando que a transformação digital não é mais uma necessidade, mas sim, uma obrigação de toda e qualquer organização que queira se manter alinhada com as estratégias de negócio, não tem como ficar manufaturando os dados em planilhas siladas[9] nas diversas unidades, alimentando enormes sistemas de informação gerencial. Isso é coisa de um passado que ainda não conseguimos desapegar. Por exemplo, uma breve análise, a partir da metodologia[10] proposta pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota, podemos aferir que a SEFAZ, nos níveis de Governança, possui os seguintes requisitos:

1. Avaliados os paradigmas de gestão: a) burocrático; b) Nova Gestão Pública; e, c) Governança Pública, temos as notas 5,00, 2,57, e 1,57 respectivamente, ou seja, o paradigma burocrático ainda é o mais forte na organização e já estamos discutindo a Governança;
2. O padrão de governança está mais voltado para desempenho do que colaboratividade;
3. O alinhamento ao modelo de gestão é de 74% e a aderência à inovação é de 36%, o que parece nos bem alinhado com a realidade observada;
4. A maturidade colaborativa não foi medida;
5. Os indicadores de maturidade para resultados, com notas de 0 a 3, apontam para: a) alinhamento da agenda estratégica é igual a 2,16; b) o alinhamento da estrutura implementadora é de 1,40; e, para o monitoramento e avaliação temos 1,18. Os níveis de maturidade são: a) > 2 = Avançado; b) >1 < 2 = Intermediário; e, < 1 = Inicial. Portanto, considerando a metodologia aplicada, temos um certo avanço apenas na agenda estratégica, mas precisamos nos exercitar e muito no alinhamento da estrutura implementadora (AlinhEI) e no monitoramento e avaliação (M&A).

3.54 Disso decorre que temos um longo caminho pela frente para vencer as questões da gestão burocrática que teima em se manter, apesar de estarmos na era da Governança que considera a colaboração e a informalidade como aspectos positivos para a gestão pública e privada. Na gestão pública temos que vencer o conformismo weberiano que se estabeleceu no Direito Administrativo como comportamento ideal, pois considera o mundo ideal ao invés do mundo real, por isso as distorções na gestão, a qual é exercida por seres humanos imperfeitos, cujos trabalhos serão sempre aproximados da perfeição, mas jamais perfeitos, inclusive por causa dos diversos atores envolvidos, culturas, crenças e formas de ação.

3.55. Porém, a burocracia estatal está se re-arrumando, a começar pelos órgãos de controle, tendo como exemplo o Tribunal de Contas da União - TCU, vai explorar a IA - Inteligência Artificial para orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia, tendo como “foco da iniciativa

[9] Planilhas executadas em cada unidade, em cada silo, em equipamentos pessoais dificultando a integração de dados e informações, inclusive modelagens para utilização futura prejudicando a gerência do conhecimento na organização.

[10] [1] Metodologia proposta no curso de Mestrado Gestão Pública Contemporânea, do IDP - Escola de Administração de Brasília, pelos Professores Humberto Falcão Martins e João Paulo Mota.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1164 SEFAZ

aumentar a eficiência dos processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados.” Assinalamos que os órgãos de controle, incluindo os aspectos jurídicos, têm um papel importante na corrida pela Inovação, pois os controles internos e externos não podem mais ser feitos como na era analógica, ou ficarão para trás.

3.56. Por exemplo, o Tribunal de Contas da União criou o Núcleo de Inteligência Artificial (NIA), com objetivo de orientar e fomentar o uso responsável e ético da tecnologia nas atividades da Corte de Contas. O foco da iniciativa é aumentar a eficiência de processos de trabalho e otimizar a entrega de resultados.

3.57. A nova equipe passa a integrar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid) do Tribunal e tem como missão desenvolver e implementar soluções de inteligência artificial que possam contribuir para a melhoria da gestão pública e do atendimento ao cidadão, diante dos novos desafios surgidos com a popularização dessa tecnologia.

3.58. Um dos benefícios esperados com a ampliação do uso de inteligência artificial e aprendizagem de máquina (diretriz corporativa do eixo Tecnologia da Informação) é fazer frente à diminuição da força de trabalho no TCU, permitindo que a instituição tenha ganhos de qualidade com alta produtividade em áreas de maior demanda de controle externo, como instrução de tomada de contas especial e de atos de pessoal.

3.59.Para o TCU, a capacidade dos sistemas de IA em automatizar processos complexos, detectar padrões em grandes volumes de dados, realizar previsões com alta precisão e até mesmo tomar decisões de forma autônoma estão diretamente relacionadas a atividades de controle externo.

3.60. "O uso da IA pode trazer benefícios para diversas áreas e setores, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, entre outros, com significativos ganhos em eficiência, produtividade e qualidade. Diante desse cenário, o Tribunal busca o máximo aproveitamento das potencialidades e benefícios da IA, projetando um crescimento exponencial do seu uso dentro da Corte de Contas nos próximos anos", diz o TCU.

3.61. Segundo a Portaria-Setid nº 2/2023, que instituiu o Núcleo de Inteligência Artificial - NIA, no âmbito do TCU, entre suas competências estão:

3.61.1. Atuar na recomendação, pesquisa, avaliação, definição, tomada de decisões e no fornecimento de novas soluções que são ou possam ser providas por inteligência artificial;

3.61.2. Auxiliar na orientação aos usuários do Tribunal sobre o uso dos serviços de inteligência artificial;

3.61.3. Promover e apoiar iniciativas de comunicação, disseminação, adoção de boas práticas e lições aprendidas pelas equipes de projetos no uso de soluções relacionadas à inteligência artificial;

3.61.4. Prover, em conjunto com as demais unidades da secretaria, soluções de mineração de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1165 SEFAZ

dados, aprendizagem de máquina, processamento de linguagem natural, entre outros métodos de análise de dados; e

3.61.5. Normatizar os padrões de uso dos serviços de inteligência artificial.

3.62. Compõem a equipe do NIA profissionais capacitados e multidisciplinares, que vão orientar as unidades do TCU em projetos que envolvam as mais modernas técnicas e ferramentas de IA. O núcleo também tem o propósito de promover uma cultura de inovação e aprendizado contínuo sobre inteligência artificial no Tribunal. Para isso, o NIA viabilizará a oferta de cursos, palestras, workshops e outras atividades de capacitação e disseminação de conhecimento e boas práticas para a aplicação de IA, visando o uso responsável e ético dessa tecnologia, além de contribuir para que a aplicação da IA esteja alinhada aos valores organizacionais do TCU[11].

3.63. Do exposto, surge a necessidade de executarmos as atribuições da SEFAZ num ambiente modulado, compatível com as novas necessidades, incluindo a inovação, e com os objetivos de Governo, considerando inclusive o atraso tecnológico em que nos encontramos. Não temos porque ficarmos aguardando as tecnologias irem e virem e não adotarmos uma postura de inovação e empreendimento para enfrentarmos os novos tempos, muito mais duros, porém mais abstratos e baseados em dados mais do que nunca. O Estado como ente, para a sua continuidade, deverá controlar as transações invisíveis e captura-las para cobrança de impostos e para isso precisamos estar preparados.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no Anexo I-A - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO, parte integrante deste processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO, sem qualquer sigilo nos preços estimados para contratação.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, pois as plataformas SaaS, apesar do alto valor agregado em tecnologias tornou-se uma ferramenta comum oferecida por empresas parceiras e fabricantes no mercado de tecnologia, pois se trata de soluções embarcadas.

5.3. Considerando que a contratação das licenças para operação na Plataforma SaaS é uma

[11] CONVERGÊNCIA DIGITAL. TCU cria Núcleo de Inteligência Artificial (IA) para processos e redução de funcionários. Online. 05/05/2023. Disponível em: <https://t.ly/F0P0>. Acesso em: 07 mai. 2023.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1166 SEFAZ

demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução em conjunto com a empresa contratada para a implementação, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.4. O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista nos incisos do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, pelas seguintes razões: i) trata-se de uma plataforma de serviços que é desejável que seja comum a todos os órgãos a sua operação para eficiência da transformação digital; ii) pela característica de ser operada por meio de licenças do fornecedor existe a necessidade de controle permanente das quantidades, e portanto, de contratações, em especial, no primeiro ano de implantação; iii) é conveniente que a previsão da contratação seja parcelada para adequar os custos aos benefícios das unidades de licenças utilizadas evitando contratações superiores à demanda exigida no momento; iv) é conveniente que mais de um órgão realize a contratação para estabelecer um padrão de funcionamento e eficiência na transformação digital; v) não é possível definir com exatidão, logo no início da operação o total de licenças a serem operáveis, pois é uma demanda comum e frequente, mas não é possível prever com precisão o quantitativo a ser executado/contratado inicialmente, tendo em vista que o planejamento da execução deve ser em conjunto com a empresa contratada para a implementação.

5.5. A licitação será realizada pela SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda tendo em vista que o serviço em questão não está listado no rol do art. 197 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e se trata de objeto específico que interessa ao órgão licitante, podendo, os demais obedecerem as regras para adesão carona, na forma do art. 213, §§ 2º e 3º, do Decreto 1.525/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1167 SEFAZ

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas as boas práticas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21):

6.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca SERVICENOW para a Plataforma SaaS, com as características e justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares tendo em vista i) a necessidade de padronização dos serviços; ii) dar continuidade a compatibilidade com a adoção do padrão MTI, que é fornecedora de insumos e orientações de tecnologia para o Estado de Mato Grosso; iii) a marca é comercializada por "n" fornecedores da empresa detentora das patentes, e referência mundial, sendo Líder no Quadrante Gartner.

6.3. Não há vedação de utilização de marca/produto e prova de conceito com a nova legislação, desde que atendidos os requisitos.

6.3.1. Diante das conclusões extraídas do ETP - Anexo I, conforme o art. 41, III, da Lei nº 14.133/21. a Administração não aceitará o fornecimento dos produtos/marcas incompatíveis com as propostas de serviços oferecidas pela Plataforma SaaS ServiceNow, e amplamente analisada tecnicamente por se tratar de projeto estruturante e de alto nível de implicações técnicas.

6.3.2. Será exigida a prova de conceito (POC), após a fase de lances e apenas com relação ao melhor classificado provisório, tendo como base as licenças a serem adquiridas para a operação com avaliação da entrega de valor considerando a contratação de longo prazo, de alto grau de complexidade e engenharia tecnológica, simplificada numa Plataforma, e por isso, de fornecimento e prestação de serviços associados, que além do objeto, o contratado deve se responsabilizar pela operação e manutenção da plataforma pelo tempo em que estiver contratado, sob o risco de descontinuidade de políticas públicas e outros serviços estatais.

6.3.3. Na POC será testada a implantação do módulo SPM a partir da estruturação do Quadro Organizacional da SEFAZ, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num Painel Gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico.

6.4. Em caso de fornecedor-revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato em toda a sua extensão, pois o contratado, quando do encerramento do contrato, deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1168 SEFAZ

do recebimento formal da ordem de serviço.

7.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00 horas, local, observando, quando for o caso, o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

7.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.4. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Eventual atendimento de contingência na plataforma será adotado conforme o item 7, mais especificamente dos itens 7.13 a 7.15.

7.7. Local de execução.

7.8. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

7.9. Forma de execução.

7.10. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por fornecimento de licenças para usuários resolvedores, participantes, bem como a gerência de operações com horas de apoio para implantação conforme determinado em cada Ordem de Serviço, descrevendo os macro serviços e o tempo estimado para homologação.

7.11. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

7.12. A subscrição da solução completa será disponibilizada anualmente, mediante emissão de Ordem de Serviço com vigência de 12 meses. A disponibilização dos serviços de Subscrição e Atualização das versões deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

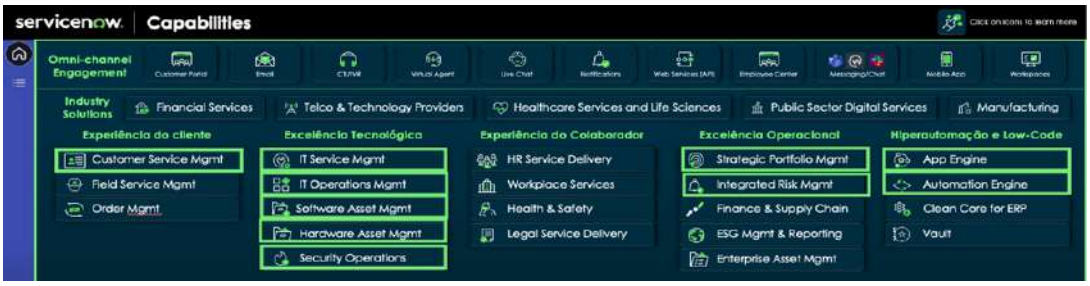
SIGA

7.13. As licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI, que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo suspensão da utilização.

7.14. O direito de subscrição e uso da solução em nuvem (cloud) compreende o fornecimento, pelo fabricante, da infraestrutura de software, hardware e serviços necessários para operação da solução, manuais e outras documentações da solução, bem como, direito de atualização de versão, manutenção e suporte técnico remoto (help desk).

7.15. A solução deverá permitir a disponibilização de cópia periódica dos dados para o ambiente da CONTRATANTE com disponibilização no modelo de Software, em nuvem com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

7.16. Os módulos que serão disponibilizados com a Licença a ser adquirida por demanda, com avaliação técnica de requisitos e funções pelas unidades de TI e de negócio, cujo portfólio de capacidades com o escopo pretendido nos grifos apontados na figura abaixo:



- Usuários Professional –
  - Customer Service Mgmt e ITSM- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-customer-service-management/page/product/customer-service-management/concept/customer-service-bus-unit-overview.html
  - SPM Professional - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-business-management
  - IRM-https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-governance-risk-compliance/page /product/grc-common/reference/r_WhatIsGRC.html
  - App Engine- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-hyperautomation -low-code/page/build/custom-application/concept/hyperautomation-low-code-landing-page.html
- Usuários Aprovadores-
  - Irão contemplar todas as capacidades acima.
- Subscription Units-
  - IT Operations Mgmt-

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1170 SEFAZ

https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-operations-management/page/product/it-operations-management/reference/r_ITOMApplications.html

- Software Asset Mgmt - https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
- Hardware Asset Mgmt- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-it-asset-management/page/product/software-asset-management2/concept/it-asset-management.html
- Security Operations- https://docs.servicenow.com/pt-BR/bundle/utah-security-management/page/product/security-operations/concept/security-operations-intro.html

7.14.1. Com o escopo da figura acima, a Plataforma deve liberar de forma nativa e complementar os serviços conforme a figura abaixo:



7.17. Quanto às Características da Plataforma Única e integrada a mesma deve possuir e/ou permitir os requisitos do Anexo I do ETP que faz parte deste TR, mais estes a seguir, se for o caso, no mínimo:

1. Possuir interfaces, inclusive de administração da solução, com os usuários finais em idioma Português do Brasil;
2. Gerar artefatos em idioma português do Brasil;
3. Disponibilizar os manuais necessários para utilização das funcionalidades da solução pelos colaboradores do CONTRATANTE;
4. Apresentar disponibilidade de 99,8% da plataforma;
5. Possuir tempo de resposta por página de no máximo 2 segundos o qual deve ser exibido aos usuários em todas as páginas carregadas e nos painéis de gerenciamento de SLA;
6. Estar aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;
7. Permitir o acesso simultâneo da quantidade de usuários a ser definida no plano de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1171 SEFAZ

implantação da plataforma sem comprometimento de desempenho e/ou estabilidade;

8. Empregar uma gama significativa de controles de detecção para monitorar e evitar que possíveis ataques de negação de serviço distribuído (distributed denial-of-service - DDoS) impactem o ambiente da CONTRATANTE o que inclui a implementação de mecanismos de proteção contra DDoS, fornecimento de conectividade com largura de banda significativa da Internet e o uso de serviços de proteção de terceiros para mitigar esses ataques;
9. Contar com plano de recuperação de desastres (disaster recovery) a qual deve ser apresentada e aprovada pela CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
10. As informações de registro (logs) devem ser armazenadas, como todos os dados do CONTRATANTE, em tabelas em instância própria e dedicada, sem compartilhamento com outras entidades. A CONTRATADA não acessa esses dados durante o fornecimento normal de seu serviço:
11. Os dados de registro e auditoria devem ser protegidos por regras de controle de acesso da mesma maneira que todos os outros dados do CONTRATANTE;
12. O acesso às informações de log deve ser limitado apenas a funções administrativas da plataforma;
13. Permitir que a CONTRATANTE possa simplesmente baixar ou exportar entradas da tabela de registro ou exibições de lista contendo itens de interesse;
14. A solução deve ser funcional em múltiplos navegadores.
15. Garantir que qualquer implementação ou parametrização realizada na plataforma NÃO seja impeditivo de evolução de versão da mesma;
16. Possuir treinamento e guia prático sobre como utilizar as funcionalidades da plataforma, com tour guiado e vídeos em idioma português do Brasil;
17. Possuir lista de perguntas frequentes (FAQS) para cadastrar informações sobre problemas conhecidos, erros comuns, rotinas e procedimentos, permitindo a categorização das informações inseridas.

7.18. Quanto às Características Gerais da Solução a automação de processos e fluxos de trabalho da solução deve ser interativa, prática e de fácil implementação com desenvolvimento de soluções ágeis e dentro da velocidade que o negócio da CONTRATANTE exige, devendo ser suportado pela solução. Para tanto, a solução deve suportar a criação de soluções, automação de fluxos de trabalho, processos de TI, processos de atendimento, processos de fiscalização, tributação e arrecadação e de contencioso, incluindo áreas sistêmicas, e demais áreas da CONTRATANTE, incluindo Agências Fazendárias, Postos Fiscais ou outros postos remotos dos demais CONTRATANTES, suportando a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low-Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma. Neste sentido, a solução deve:

1. Possuir e disponibilizar em ambiente de nuvem, no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance QA e um ambiente

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Produção PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

2. Permitir a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;
3. Consolidar vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;
4. Incluir fluxos e atividades acionadas por eventos, como por exemplo, itens do catálogo de serviço;
5. Consolidar as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;
6. Permitir que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;
7. Fornecer descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;
8. Promover a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;
9. Fornecer uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos de trabalho para a CONTRATANTE.
10. Permitir que a ferramenta para gestão de projetos tenha como requisito de fluxo nativo, a possibilidade de gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de cada projeto, de ponta a ponta.
11. Disponibilizar interface gráfica e visualizações dos fluxos e processos.

7.19. No que diz respeito aos Painéis, Gráficos, Relatórios e Dashboards a solução deve proporcionar, pelo menos:

1. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos de governança e gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;
2. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor, tabelas dinâmicas e geográficos, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;
3. Permitir alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de governança e gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código-fonte;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1173 SEFAZ

4. Permitir aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;
5. Suportar objetivos específicos e gerais dos tipos SMART e OKRs;
6. Suportar a definição de indicadores de desempenho (KPIs);
7. Prover visão da central de serviços em tempo real;
8. Permitir exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PPT e PDF;
9. Permitir o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;
10. Permitir a criação de painéis de gráficos interativos com resposta em tempo real de acordo com filtros de página selecionado;
11. Permitir que a partir de qualquer gráfico de gestão, contido em painéis e dashboards da solução, o usuário possa clicar e listar os registros relacionados com os dados contidos no gráfico (funcionalidade do tipo drill down);
12. Permitir ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;
13. Permitir aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;
14. Permitir o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;
15. Permitir ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;
16. Permitir configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

7.20. Observar que, quanto ao Portal de Serviços a solução deve:

1. Disponibilizar um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré- estabelecidas;
2. Fornecer um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;
3. Fornecer funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras- chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;
4. Associar usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;
5. Integrar o chat com o autoatendimento;
6. Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1174 SEFAZ

utilização disponíveis para o usuário final;

7. O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da CONTRATANTE permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
8. A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;
9. Deve disponibilizar recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;
10. O portal de serviços deve permitir aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;
11. A solução deve prover, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;
12. A solução deve prover que os serviços que os contribuintes/usuários demandarem e que envolvam o uso da plataforma, o acesso deve se dar de forma integrada apenas por meio do Portal Único, incluindo por exemplo, os serviços do e-PAC, entre outros.
13. Os serviços integrados e o acesso por um Portal Único se aplicam mesmo que o serviço seja registrado ou transite pela plataforma e possua saída ou execução por funcionalidade em sistemas legados, como por exemplo: o contribuinte demanda serviço de emissão de DAR via atendimento/ticket e a plataforma/canal deve viabilizar a tramitação e emissão para conclusão do atendimento.
14. O aplicativo móvel deve estar disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.
15. Permitir customização das interfaces tanto da versão Web como do aplicativo.

7.21. Quanto ao Catálogo de Serviços de a CONTRATADA deve:

1. O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;
2. Permitir o registro de solicitações de serviço a partir do catálogo de serviços;
3. Permitir relacionar serviços com respectivos ANS, ANO e Contrato de Sustentação, podendo mostrar ao usuário final o ANS aplicado em cada serviço;
4. Permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
5. Permitir a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos
6. administradores da ferramenta;
7. Permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau de prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1175 SEFAZ

8. Permitir a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;
9. Permitir a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;
10. O Catálogo de Serviços deve permitir o agrupamento de serviços conforme a necessidade da Contratante, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;
11. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do CONTRATANTE como uma central de serviços compartilhados;
12. Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web devem estar, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;
13. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
14. Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços, deve permitir associar à oferta de serviço, os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;
15. Deve ser possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;
16. Deve ser possível associar Service Level Agreement SLA aos serviços;
17. Deve ser permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA,custos, demanda e visibilidade;
18. Deve ser possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.
19. Quanto ao Gerenciamento de Nível de Serviço a solução deve:
20. Permitir a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;
21. Permitir a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, automatizados na solução;
22. Permitir a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;
23. Manter um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;
24. Permitir a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1176 SEFAZ

25. Indicar quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento; Permitir definição de múltiplos SLA;
26. Permitir a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;
27. Possuir um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;
28. Permitir o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;
29. Permitir gerenciar o ciclo de vida de SLA;
30. Permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do CONTRATANTE, automatizado na plataforma;
31. A solução deve ser capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;
32. Deve permitir a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pelo CONTRATANTE, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;
33. A solução deve garantir o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);
34. A medição de prazos deve ser insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;
35. A solução deve permitir que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;
36. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;
37. A solução deve permitir a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;
38. A solução deve garantir a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré- definidos;
39. A solução deve ser capaz de alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

7.22. No que tange à Base de Conhecimento, a solução deve:

1. Possuir uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;
2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;
3. Possuir recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;
4. Permitir classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;
5. Permitir a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1177 SEFAZ

6. Possuir campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE;
7. Permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
8. Permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
9. Permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
10. Permitir a criação, edição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento em uma estrutura definida e hierárquica de conhecimento;
11. Permitir pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
12. Permitir controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
13. Permitir o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;
14. Possuir uma interface fácil e iterativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;
15. Possuir a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;
16. Possuir recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações; Rastrear, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

7.23. Quanto aos Registros de Comunicação, a solução deve:

1. Possuir funcionalidade de chat;
2. Permitir a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;
3. Permitir a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados por a) telefone; b) email; c) whatsapp; d) chatbot; e) ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoramento e observabilidade); f) portal Web e App;
4. Permitir abertura de chamados por meio das soluções de software utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, capturando informações da aplicação.
5. Permitir que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento;
6. Possuir funcionalidade de Chabot;
7. Deverá possuir ferramenta de Assistente Virtual inteligente (chatbot) capaz de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

responder as mais variadas perguntas referentes aos serviços e informações disponíveis no sítio da SEFAZ, do Governo do Estado de MT, da MTI e qualquer base de conhecimento apontada pela CONTRATANTE, sem a interferência humana, integrado e interagindo com os sistemas legados utilizados pela CONTRATANTE, inclusive no que tange acolhimento de solicitações (registro), encaminhamento, tratamento, reiteração, reabertura e complemento de solicitação, registro de consumidores no sistema, alteração de dados cadastrais, reenvio de senhas e esclarecimento de dúvidas em geral, estando integrada a ferramenta de ITSM.

8. A interface de conversação do chatbot deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
9. Deverá permitir interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando "linguagem natural ou coloquial", em língua Portuguesa Brasileira, como se estivesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação,devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;
10. Possuir nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU- Natural Language Understand);
11. Deverá oferecer um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;
12. Deverá ter a capacidade de efetuar perguntas de esclarecimento aos usuários para entendimento da real intenção de sua procura pelo atendimento. O Assistente poderá identificar a necessidade dos usuários de maneira proativa, oferecendo auxílio ou esclarecendo dúvidas durante a interação destes com o Assistente Virtual Inteligente, seguindo regras de negócio previamente definidas;
13. Permitir que se projete e crie conversas automatizadas que ajudem os usuários a obter informações rapidamente, tomar decisões e realizar tarefas de trabalho comuns com o Chatbot, como por exemplo a abertura de um incidente ou a consulta de uma base de conhecimento;
14. O chatbot deve permitir configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;
15. Deve permitir que os usuários possam interagir com o chatbot por meio do aplicativo no dispositivo móvel, bem como por meio das integrações do chatbot para aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, como: Slack, Microsoft Teams, Facebook Messenger, Workplace do Facebook, Telegram, WhatsApp, entre outros;
16. Permitir criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate- papo, como Whatsapp e Telegram, por exemplo;
17. Permitir desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliem

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1179 SEFAZ

usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento em uma interface gráfica na plataforma web;

18. Permitir aos usuários iniciarem uma conversa com o bot, podendo inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo que o bot pode ajudar. Se eles optarem por ver tudo, a janela de bate-papo exibe todos os tópicos disponíveis para o usuário.Permitir que os usuários possam usar pesquisa para filtrar a lista de tópicos;
19. Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;
20. Permitir que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;
21. Permitir que usuários autenticados possam ativar ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate- papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;
22. Possuir mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;
23. Permitir dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;
24. Possuir mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;
25. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;
26. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista da CONTRATANTE, o cabeçalho da janela de bate- papo deve mudar para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;
27. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente.

7.24. Quanto às notificações a solução deve:

1. Poder inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;
2. Permitir configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;
3. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;
4. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados.

7.25. No que diz respeito a Interface Mobile a solução deve:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1180 SEFAZ

1. Ser responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplicativos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;
2. Possuir funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:
3. Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes; Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;
4. Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho,realizar atendimentos, encerrar atendimentos;
5. Aprovar e atualizar tarefas.
6. Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow; Notificações do tipo push;
7. Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

7.26. No que tange à Usabilidade a solução deve:

1. Possuir uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;
2. Permitir inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;
3. Possuir interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades(administração e uso); Possuir interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idiomaportuguês padrão Brasil;
4. Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;
5. Permitir acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory AD;
6. Permitir o login com o login do Estado (Logar com “CONTRATANTE” LOGIN)
7. Permitir a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;
8. Permitir a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do CONTRATANTE, desenvolvidos na solução;
9. Permitir o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

7.27. Quanto ao relacionamento de registros a solução deve:

1. Possuir interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o CONTRATANTE, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1181 SEFAZ

visualização de registros;

2. Permitir filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;
3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;
4. Permitir que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;
5. Permitir aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;
6. Permitir a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;
7. Permitir ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior para menor, ou vice-versa;
8. Permitir atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh)sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;
9. Permitir que usuários salvem seus filtros / pesquisas;
10. Permitir que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos; Permitir que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;
11. Permitir que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;
12. Permitir que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;
13. A personalização de listas e grids não devem depender de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de suas próprias listas e grids, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;
14. Permitir a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;
15. A solução deve possuir recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;
16. Permitir a criação de novos registros ou exclusão de registros, a partir da lista de registros;

7.28. Quanto às funcionalidades de aprovações em fluxos de trabalho a solução deve:

1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio da CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
2. Permitir configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

i. Aprovação por um usuário específico;

ii. Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;

iii. Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

iv. Aprovação pelo gerente do solicitante;

v. Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);

vi. Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução; Aprovação por vários grupos de solução;

vii. Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

7.29. Quanto ao relacionamento de registros, deve

1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio da CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
2. Permitir o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho da CONTRATANTE, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte.

7.30. Quanto ao gerenciamento de usuários e permissões de acesso, a solução deve:

1. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
2. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
3. Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
4. Permitir aprovação por um usuário específico;
5. Permitir aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
6. Permitir aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1183 SEFAZ

7. Permitir aprovação pelo gerente do solicitante;
8. Permitir aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
9. Permitir aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;
10. Permitir aprovação por vários grupos de solução;
11. Permitir aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico;
12. Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior;
13. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
14. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
15. Permitir que as licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI, que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo a suspensão.

7.31. Quanto à tabela de estrutura organizacional e suas movimentações, a solução deve:

1. Permitir a configuração da estrutura organizacional e de governança, em baixa codificação, sempre que forem alteradas, mantendo os históricos das movimentações anteriores, sem qualquer prejuízo à informação;
2. Permitir a formação de Grupos de Trabalho, Comitês e Colegiados para gestão da Governança Organizacional, inclusive com membros externos à CONTRATANTE, devidamente validado pelo sistema;
3. Permitir integração com os sistemas de gestão de pessoas na busca ativa dos servidores a serem cadastrados nas operações.
4. Permitir vinculações a partir do documento legal de estrutura formalizado e vigente.

7.32. As características da Consultoria Técnica Especializada são:

1. A solicitação de consumo da Consultoria Técnica Especializada deverá ser formalizada mediante emissão de OS com descrição macro da demanda;
2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Trabalho contendo a descrição dos serviços a serem realizados, e estimativas de prazos para execução das atividades, conforme macro serviço demandado.
3. A customização da solução não deve impactar a disponibilidade a aplicação;
4. O Anexo I-B - Catálogo de Serviços, apresenta como referência, uma lista de serviços, atividades e entregáveis, que podem ser executados pela consultoria técnica especializada e remunerado por hora executada para que seja aplicado os requisitos do ANEXO I - Descritivo Técnico da Solução em todos os seus detalhes.
5. O Apêndice I - RELATÓRIO TÉCNICO MTI , feito pela MTI conforme juntada no Edital

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1184 SEFAZ

realizado, para eventual consulta, pois serviu de subsídios para a elaboração deste TR, sem qualquer compromisso por parte da MTI.

6. O ANEXO I-C - Referência a um Modelo de Plano de Trabalho, que não é exaustivo, podendo ser otimizado para apresentar estas ou outras informações acordadas entre as partes.
7. A remuneração das horas executadas será realizada mediante Ordem de Serviço concluída, com termo de aceite emitido e demonstrações, com evidências, dos serviços executados.

7.33. A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado de Mato Grosso que vierem a celebrar o contrato derivado da Ata de Registro de Preços, conforme contratado.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

9. VISTORIA

9.1. É oportuna a realização de vistoria prévia neste caso, tendo em vista a importância do projeto, bem como a complexidade da operação.

9.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser implantado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

9.3. O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 08h00 horas às 16h00 horas, até 2 (dois) dias úteis antes da realização do certame licitatório.

9.4. Os interessados na realização da vistoria deverão agendar a data e horário no telefone (65) 3617-2501 ou email nger@sefaz.mt.gov.br , com o servidor Nelson Corrêa Viana.

9.5. Para evitar o contato entre possíveis licitantes e violação do sigilo das propostas antes da abertura do certame, serão disponibilizadas datas e horários diferentes aos interessados em

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1185 SEFAZ

realizar a vistoria prévia.

9.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.7. Serão tolerados atrasos de até 15 minutos com relação ao horário programado, após o qual será presumida a desistência na vistoria. Após realização da vistoria, o licitante deve emitir declaração de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar essa declaração junto com os demais documentos de habilitação.

9.8. A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá declarar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

9.8.1. Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local.

9.8.2. Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

9.9. Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

9.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens do Anexo I do ETP juntado a este Termo de Referência, incluindo: i) fiscalização; ii) mecanismos de comunicação entre as partes; iii) definição de forma de pagamento dos serviços; iv) método de avaliação de conformidade para o recebimento provisório e definitivo; v) procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter as condições nas quais o contrato foi celebrado mantendo-a durante todo o período de execução; vi) sanções, glosas e rescisão; vii) garantias da execução contratual e; viii) avaliação dos riscos.

10.2 Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração afirmando já possuir implantado o Programa de Integridade ou firmando compromisso de implantação do programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1186 SEFAZ

Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022.

10.3. O Programa de Integridade deverá conter minimamente, não se limitando, às seguintes disposições:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

II - sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;

III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;

IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos, devendo, no presente caso, ser estipulada por portaria específica as atribuições a uma equipe multidisciplinar, com servidores de cada unidade adjunta.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1187 SEFAZ

utilizadas as seguintes definições:

11.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

11.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

11.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

11.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1188 SEFAZ

medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas alinhadas alinhadas à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATANTE realizará recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados que será:

I - Provisório: os materiais entregues/recebidos pela Contratante serão avaliados, sem que a posse dos mesmos seja transferida à empresa e sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pelo contratado;

II - Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no contrato ou nos documentos que lhe integram, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;

II - definitivo: relativo à integralidade do contrato, representando aceitação da integralidade do contrato e liberação do contratado tocante a vícios aparentes.

12.2. Se não previsto de forma diferente, os recebimentos devem ocorrer, à conta da comunicação por parte da Contratada direcionada ao agente de fiscalização técnica, nos seguintes prazos:

I - até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento provisório;

II - até 5 (cinco) dias úteis para o recebimento parcial;

III - até 15 (quinze) dias úteis para o recebimento definitivo.

12.3. O fiscal técnico do contrato é responsável pelos recebimentos, respeitando os prazos conforme anterior.

12.4. Caso o fiscal do contrato ou qualquer outro responsável verifique o descumprimento de obrigações por parte do Contratado, deve comunicar o preposto deste, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

12.5. O tempo para a correção referida no item 12.2 deve ser computado no prazo de execução de etapa, parcela ou do contrato, para efeito de configuração da mora e suas cominações.

12.6. Realizada a correção pelo Contratado, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos no item 12.2 deste item ou os pactuados em contrato, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

12.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias contados do

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1189 SEFAZ

recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.10. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.11. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios, incluindo os redibitórios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

13.3. Não serão aceitos Consórcios nem Sociedades Cooperativas conforme disposto no item 15 deste Termo de Referência.

13.4. Habilitação jurídica:

13.4.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1190 SEFAZ

documentação de seus administradores.

13.4.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

13.4.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.4.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.4.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.4.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.4.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.4.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

13.4.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.4.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1191 SEFAZ

13.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

13.5.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.5.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

13.5.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.5.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.5.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

13.5.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida,por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

13.6. Habilitação econômico-financeira:

13.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

13.6.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1192 SEFAZ

13.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva,por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

13.6.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.6.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação.

13.6.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que trata-se de contratação essencial para a realização da política pública de arrecadação e controles estatais imprescindíveis, não podendo em hipótese alguma, ser prejudicado pelo desempenho impróprio de fornecedor.

13.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.6.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1193 SEFAZ

sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.6.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.7. Habilitação Técnica:

13.7.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: i) a responsabilidade técnica pela implantação dos serviços de alto nivel; ii) o relacionamento com a empresa detentora da marca a ser utilizada; iii) conhecimento pleno do modus operandi em implantações já ocorridas em âmbito nacional, com os mesmos propósitos.

13.7.2. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.7.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

13.7.4. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

13.7.5. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

13.7.5.1. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste o fornecimento mínimo de 50% do quantitativo de licenças, dimensionado para o subitem 1, da Tabela I - Licença Usuário Fulfiller (Resolvedor) -, ou seja, 147 (cento e quarenta) licenças independentes do perfil, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo para a quantidades de licenças supracitada.

13.7.5.2. Comprovar aptidão para o desempenho da atividade, por meio de atestados públicos ou privados, de pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, com no mínimo 30% das horas estimadas para o período de um ano, ou seja, deverão ser comprovadas 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório atinja o percentual mínimo.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1194 SEFAZ

13.7.5.3. O percentual de 30% previsto no item 13.7.5.1.2 deverá ter sido executado nos módulos a serem implantados na SEFAZ-MT, sem vinculação de quantitativo mínimo, conforme relação abaixo, ou seja, independente dos módulos:

a. Customer Service Manager – CSM

b. IT Service Manager – ITSM

c. Governance, Risk, and Compliance (GRC)

d. IT Operation Manager – ITOM

e. Strategic Portfólio Management – SPM ou IT Business Management – ITBM;

f. Automation Engine / App Engine (Low Code, No Code)

g. IT Ops – ITOM Alops, SAM, HAM e SECOPS.

13.7.5.4. A CONTRATADA deverá garantir, na assinatura do contrato, que o Responsável Técnico possua: i) experiência comprovada em atividades relativas à Tecnologia da Informação; e, ii) experiência comprovada em gestão de projetos e liderança de equipes, e, pelo menos 4 (quatro) das certificações listadas, à escolha, conforme segue: i) Certificação ISO 20000; ii) Certificação ISO 27002; iii) Certificação ITIL OSA, e ao menos uma das certificações relacionadas a gerenciamento de projeto e/ou serviços: i) PMP; ii) CAPM; iii) PMI-ACP; iv) PRINCE2 Foundation; v) PRINCE2 Practitioner; vi) ITIL Expert.

13.7.6. Comprovar experiência na prestação dos serviços pertinentes, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de serem ininterruptos. A solicitação de experiência justifica-se porque o projeto de implantação de uma Plataforma SaaS não pode ser objeto de ensaios e experimentações ou pessoas sem experiência anterior com as certificações da plataforma exigida.

13.7.7. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13.7.8. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

13.7.9. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1195 SEFAZ

13.7.10. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

13.7.11. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

13.7.12. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.7.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula), podendo ser assinado digitalmente.

13.7.14. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

13.7.15. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

13.7.16. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Considerando o valor total estimado da contratação, esta licitação destina-se à ampla concorrência e conforme disposto na Lei Complementar nº 605/2018, artigo 23, considerando o valor estimado desta contratação, a licitação não é exclusiva à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n° 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1196 SEFAZ

14.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.4. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14.6. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios porque o objeto deste Termo de Referência é perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo de atividade de Tecnologia da Informação, e em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de valor relevante, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

15.2. A vedação à participação de consórcio, no presente caso, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

16.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois o projeto de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1197 SEFAZ

implantação de uma Plataforma SaaS num órgão fazendário ou estatal não pode ser objeto de experimentações que podem causar prejuízos inerentes à complexidade existente.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. O modo de disputa adotado será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes, não podendo a diferença entre os lances ser inferior a R$ 50,00 (cincoenta reais).

17.3. O certame licitatório está dividido em lote único, com quantidades solicitadas, conforme a Tabela II deste Termo de Referência, no item 1 e cotações de valor unitário e valor total.

17.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial).

17.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 16.101

Ação (PAOE): 2009

Categoria/Grupo de Despesa: 3

Fonte de despesa: 1.759.0000

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1198 SEFAZ

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.002

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir a atualização tecnológica e updates das subscrições feitas no Termo de Referência;

19.2. Acordo de nível de serviço – SLA, para o serviço de suporte:

I. Suporte via internet: 1 dia útil, contados a partir da abertura do chamado;

II. Suporte via telefone: 2 dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

19.3. Caberá à CONTRATADA, no período de garantia, a partir da assinatura do Contrato, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pela CONTRATANTE.

19.4. A CONTRATADA fica vinculada a proposta apresentada e deverá atender todas as cláusulas e itens ali estabelecidos, inclusive as de suporte técnico e garantia dos serviços.

19.5. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeições e vícios redibitórios, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Anexo IV - Critérios Objetivos para Avaliação de Desempenho, deste Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

a. ão produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. Nos termos do art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1199 SEFAZ

a. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b. os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
c. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
d. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
f. a satisfação do público usuário.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

21.2. Para o atesto da Nota Fiscal, a mesma deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado de Fazenda SEFAZ, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78049-936 - Cuiabá/MT, e somente será paga mediante o atesto do Fiscal de contrato e do responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica Para Resultados - NGER/SEFAZ, responsável pela fiscalização dos contratos e dos bens e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal.

21.3. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

21.3.1. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS ou outro que o substitua. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

21.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.4.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

21.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

21.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.6.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1200 SEFAZ

de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

21.6.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

21.6.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade, e relativa ao contratado;

21.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

21.6.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

21.6.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

21.7. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

21.8. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

21.9. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

21.10. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.11 A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

21.12. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

21.13. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

21.14. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1201 SEFAZ

contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.15. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

21.16. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.1.2. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1202 SEFAZ

efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

24.1.2. O preposto ficará à disposição do contratante, presencial ou online, durante a execução dos serviços e, poderá, em qualquer tempo, ser convocado pela fiscalização, observadas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

24.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.5. Para melhor atender as unidades, a CONTRATADA poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

24.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

24.6.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

24.6.3. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

24.6.4. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1203 SEFAZ

24.6.5. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

24.6.6. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

24.6.7. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

24.6.8. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

24.6.9. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

24.6.10. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

24.6.11. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

25.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

25.1.1 A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

25.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

25.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

25.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

25.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1204 SEFAZ

25.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

25.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

25.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.8.1 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

25.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

25.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

25.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

25.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.14.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1205 SEFAZ

morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.14.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.14.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.14.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.14.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

25.14.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.14.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.17. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

25.18. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1206 SEFAZ

com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

25.19. O Contratado deverá observar o cumprimento integral da solução conforme o Anexo I do ETP denominado Descritivo Técnico Completo da Solução.

25.20. Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pelo Decreto Estadual n.º 1.525/22 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

25.21. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

> 26.5.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1207 SEFAZ

condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

26.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. A contratação conta com garantia de execução, porque trata-se de implantação de uma Plataforma SaaS estruturante das atividades da CONTRATANTE, a qual será prestada nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observando que cada contrato gerado deverá estar acompanhado da sua respectiva garantia que deve ser entregue a CONTRATANTE em até 1 (um) mês, contado a partir da data do pedido de contratação, quando optar pelo Seguro-Garantia.

27.2. As regras específicas acerca da prestação da garantia estão indicadas na minuta do contrato administrativo.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É permitida a subcontratação de parte do objeto deste contrato, tendo em vista que o objeto é de alta performance e precisa ser entregue pela CONTRATADA, tal como a avaliação inicial, admitindo que terceiros conduzam a operação, considerando o volume, com autorização prévia da CONTRATANTE.

28.2. Para a subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a. informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e,
b. atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do contrato, mediante a apresentação da documentação à Fiscalização.

28.3. A Contratada, independente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1208 SEFAZ

28.4. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender a solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a subcontratação pretendida.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §5º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução e a licitação pela modalidade pregão.

29.2. No ETP, item 13.2, no entanto, consta a Matriz de Riscos realizada para compreender a dinâmica da contratação.

30. DAS SANÇÕES

30.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções;

30.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

30.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1209 SEFAZ

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

30.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

30.5. A sanção prevista no item 30.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

30.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

30.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

30.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

30.9. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

30.10. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1210 SEFAZ

ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

31. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS

31.1 Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

31.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas das cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

31.1.2. Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior

31.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato

31.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado

31.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

31.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante

31.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

31.1.8. Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

31.1.9. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

31.2. CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

31.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1211 SEFAZ

contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

31.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

31.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

31.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

31.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

31.2.6. As causas dos itens 31.2.2, 31.2.3 e 31.2.4. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído

31.2.7. Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.

31.3. A extinção do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

31.4. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

31.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

31.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

31.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

31.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

31.7.3. Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

31.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

31.8. Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

31.9. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

32. CONDIÇÕES DE ADESÃO CARONA

32.1 Conforme o Art. 18 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ, as atas de registro de preços da SEFAZ poderão ser utilizadas por outros órgãos e entidades, não participantes da pesquisa de demanda, na forma de 'carona', nos limites definidos pela legislação, quando deverão ser observados os seguintes procedimentos

I - a solicitação da 'carona' deve ser feita por ofício, assinado pela autoridade representante do órgão ou entidade e dirigido ao Secretário Adjunto de Administração Fazendária da SEFAZ, instruído com:

a) detalhamento dos itens a serem aderidos, com quantidade, valor unitário, valor total e respectivo fornecedor;

b) ofício ou declaração do fornecedor, afirmando que aceita a adesão carona solicitada, que não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a SEFAZ e outros órgãos participantes, se houver.

II - o pedido de adesão 'carona' será encaminhado à CCGA para que informe, no prazo de cinco dias úteis, se:

a) está instruído com as informações e documentos necessários;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

b) os itens solicitados estão dentro do limite permitido pela legislação;

c) há algum impedimento para autorizar a 'carona'.

III - caberá ao Secretário Adjunto de Administração Fazendária, no prazo de cinco dias úteis, decidir se autoriza ou não a adesão 'carona';

IV - o órgão ou entidade que solicitou a adesão 'carona' será comunicado por ofício da decisão, sendo que, em caso positivo:

a) deverá ser cientificado que a contratação deve ser formalizada no prazo de 90 dias corridos e dentro do prazo de vigência da ata;

b) no caso de não contratação, a SEFAZ deverá ser comunicada para fins de controle das adesões à ARP;

c) eventual aplicação de sanção à empresa registrada, decorrente do contrato firmado com base na adesão 'carona', deverá ser comunicada à SEFAZ.

32.2. A adesão 'carona' não afeta os quantitativos registrados para utilização da SEFAZ e outros órgãos que tenham participado da pesquisa de demanda do respectivo processo licitatório.

32.3. Desde que a ARP esteja vigente, ainda que todo o quantitativo tenha sido consumido, a adesão 'carona' pode ser autorizada

33. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

33.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

34. LEGISLAÇÃO APLICADA

34.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

34.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

34.3. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.

34.4. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

34.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

34.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

34.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

34.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

34.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

34.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

35. PÚBLICO ALVO

35.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento das necessidades da SEFAZ e para atendimento à gestão dos recursos do Profisco II e PROGESTÃO, financiamentos externos que demandam a inclusão de projetos e controles inexistentes.

35.2. A demanda foi quantificada pela Superintendência de Tecnologia da Informação que incluímos a informação demandada no SISTEMA SIAG, consolidando os valores, acrescidos de 20% para atender eventualidades não previstas.

36. ANEXOS E APÊNDICES

36.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

36.2. ANEXO I-A - DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO.

36.3. ANEXO I-B - CATÁLOGO DE SERVIÇOS

36.3.1. ANEXO I-B-1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW

36.4. ANEXO I-C - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

36.5. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

36.6. ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

36.7. ANEXO IV - CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

36.8. ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.9. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1215 SEFAZ

ANEXO I-A
DESCRITIVO TÉCNICO COMPLETO DA SOLUÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (MODELO DE CONSUMO DE SERVIÇOS)

1.1. A solução deverá ser disponibilizada no modelo de Software as a Service (SaaS), em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior seguindo as normativas do governo para soluções em nuvem (Cloud).

1.2. A solução deverá ser baseada em consumo anual com no máximo 2 métricas a serem consideradas para atender todo o ambiente da CONTRATANTE definido abaixo, a saber:

1.2.1. A aquisição será realizada em lote único, pois a CONTRATANTE obtém os benefícios somente com a contratação dos serviços de subscrição, incluindo o Agile Development, Test Management, na modalidade SaaS, entre outros, e SOLICITANTES que não consomem licenciamentos, pelo prazo de 5 anos, podendo ser prorrogado conforme legislação, juntamente com a Consultoria para implantação.

a) Item/Subitem 1/1: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS, por 5 anos.

b) Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS, por 5 anos.

c) Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo “Server” qualquer servidor físico ou virtual, assim como o “PaaS Resource” baseado em Nuvem, e o “Container” como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o “Server” e o “End user Computing Device”, servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações, por 5 anos.

d) Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização e capacitação no uso da Plataforma, necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Estimativa por ano para Capacitação e Treinamento = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas

- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

1.3. A quantidade mínima para 12 (doze) meses será solicitada na assinatura do contrato de acordo considerando a quantidade mínima garantida para início da implantação da Plataforma, conforme cronograma acordado entre as partes.

1.4. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

1.5. A quantidade de licenças é uma estimativa de consumo para os 60 (sessenta) meses da prestação de serviços.

1.6. Considerando o Sistema de Registro de Preços, poderão ser firmados quantos contratos forem necessários para a implantação, conforme cronograma acordado entre as partes, obedecido o quantitativo máximo permitido, levando em consideração a análise do consumo necessário

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1217 SEFAZ

licenças deverão ser atualizadas em comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

1.7. A CONTRATANTE poderá utilizar quaisquer fluxos de trabalho pré-definidos precisando somente alocar usuários para esse fluxo.

1.8. A plataforma deverá disponibilizar relatórios de auditoria de consumo em tempo real e histórico permitindo o controle e a gestão do consumo dos usuários e a Unidade de Gerência de Configuração.

1.9. Solução (ferramenta/serviço) que seja integrável ao ambiente tecnológico do CONTRATANTE e que permita automatizar processos de negócios e de tecnologia da informação desse ambiente tecnológico, interoperável com diversos sistemas legados, - tanto os operacionais, quanto os de gestão - permitindo ampliar a capacidade produtiva e gerenciar o ambiente e os processos de forma centralizada e integrada, por intermédio do aperfeiçoamento ou implantação de fluxos de trabalho pré-definidos pelo fabricante.

1.10. Com o objetivo de adequar os processos de governança e gestão da organização aos princípios do COBIT, é fundamental que a plataforma seja única, de mesmo fabricante, integrada de forma nativa entre seus fluxos e módulos, contemplando todos os requisitos técnicos aqui solicitados (sem a necessidade de desenvolvimento e ou de qualquer integração entre outras ferramentas), permitindo relacionar serviços, processos e metodologias de TIC e de Negócio da CONTRATANTE.

1.11. A empresa contratada deverá substituir ou providenciar a expansão ou atualização tecnológica, por sua conta, quando o desempenho da solução, funcionalidade ou confiabilidade não atender aos requisitos de demanda e operação dos serviços.

1.12. Obrigações do Fabricante: Os serviços listados abaixo deverão ser executados OBRIGATORIAMENTE pelo fabricante da solução ganhadora, não devendo estes gerar nenhum ônus ao CONTRATANTE.

1.13. Serviços OBRIGATÓRIOS de qualidade e suporte premium do fabricante: Os serviços elencados neste item, deverão ter seu início nos primeiros 90 dias da vigência do contrato:

1.13. Entregáveis:

1.13.1. Arquitetura de Valor

O fabricante deverá entregar uma documentação das necessidades de negócio associadas à contratação dos serviços.

1.13.2. Plano de qualidade

O fabricante deverá entregar um plano com as atividades, competências e metas do plano de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1218 SEFAZ

sucesso da CONTRATADA.

1.13.3. Ponto focal do fabricante

O fabricante disponibilizará um gerente para apoiar a governança da plataforma. Esse profissional conduzirá reuniões mensais com a CONTRATADA para identificar os riscos do projeto, definir planos de migração e acompanhamento das atividades programadas. Uma vez a cada 3 meses será realizado uma reunião de revisão do cronograma e objetivos estabelecidos durante os primeiros 90 dias da vigência contratual.

1.13.3.1. O suporte premium com priorização de chamados, nas seguintes categorias e tempos de respostas:

Prioridade	Tempo de resposta	Nível de esforço
P1	30 minutos	Continuamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P2	2 horas	Quando apropriado, 24 horas por dia, 7 dias por semana
P3	1 dia útil	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local
P4	2 dias úteis	Quando apropriado, segunda à sexta das 7 AM até 7 PM do horário local

1.13.4. Serviços sob demanda: A CONTRATANTE poderá escolher, por livre demanda, quais os serviços deverão ser executados, de acordo com sua necessidade.

1.13.5. Treinamentos fundamentais: O fabricante deverá liberar os treinamentos fundamentais oficiais, disponíveis online, de forma ilimitada de todos os módulos adquiridos. Esses treinamentos fornecem a base de conhecimento sobre as principais funcionalidades da plataforma, a nível de aplicações, banco de dados, tela de usuário e introdução às capacidades avançadas. Além disso, o treinamento deve conter exercícios que exemplifiquem os cenários reais de um ambiente corporativo.

1.13.6. Serviço de avaliação da saúde da Plataforma (Health Assessment):

Objetivo:

A saúde da instância da plataforma deverá ser avaliada por um expert do fabricante para revisões detalhadas e recomendações de melhores práticas com o objetivo de avaliar os pontos de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

melhorias, melhores práticas e redução de riscos.

Entregáveis:

O fabricante deverá fornecer um relatório sobre as descobertas da saúde da plataforma com recomendações específicas e melhores práticas para correção. O relatório deverá incluir links para documentação e áreas relevantes de melhores práticas a serem seguidas para manter a integridade da instância

Periodicidade: até 4 vezes ao ano in loco

1.13.7. Ajuste de Segurança (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:

● Ter uma visão das melhores práticas e posicionamentos de segurança.

● Orientações prescritivas sobre configurações de segurança recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.

● Nivelamento do conhecimento de segurança, redução de riscos de segurança e melhoria da pontuação de segurança.

Entregáveis:

O fabricante deverá fornecer um material com recomendações de práticas de segurança, orientação com medidas operacionais de segurança proativas e mudanças táticas de configuração.

O fabricante deverá realizar uma sessão inicial de treinamento com duração de uma hora com visita guiada de melhores práticas, recomendações de segurança, fazer uma demonstração e simulação de como melhorar a pontuação de segurança da instância, os impactos e recomendações de teste.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

1.13.8. Ajuste de CMDB (Tuneup your CMDB)

Objetivo:

● Ter uma visão das melhores práticas de configuração e ajustes do CMDB.

● Entendimento do impacto das mudanças recomendadas de limpeza de dados e configuração do CMDB.

● Nivelamento dos conhecimentos no CMDB, melhora da eficácia da base de dados e melhora da

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

pontuação de avaliação do CMDB.

Entregáveis:

Materiais e orientações de boas práticas do CMDB com recomendações de medidas operacionais proativas e mudanças táticas de configuração.

Periodicidade: até 4 vezes ao ano

1.13.9. Acelerador de atualizações de versão (Jumpstart your upgrade)

Objetivo:

● Orientação prescritiva sobre planejamento e preparação de upgrades, facilitando a permanência no lançamento mais recente.

● Sessões de orientação de upgrade fornecem uma visão geral das práticas líderes de upgrade, compartilham dicas e ferramentas e identificam potenciais riscos de atualização.

● Ajuda a reduzir o tempo e o esforço alocado nas atualizações de versão.

Entregáveis:

● Orientação de práticas recomendadas durante as atualizações de versionamento da plataforma.

● Material personalizado com notas de lançamento adaptadas à instância.

● Planos de projeto de versionamento de amostras para orientar a atualização.

● Orientação para o uso de testes automatizados para testes.

● Análise dos principais problemas que podem ocorrer durante as atualizações.

● Sessão de coaching de duas horas do fabricante do produto com visita guiada ao novo lançamento.

Periodicidade: a cada nova release do produto (2 vezes ao ano).

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1221 SEFAZ

1.13.10. Acelerador do Agente Virtual (Jumpstart your Virtual Agent)

Objetivos:

● Facilitar a resolução de problemas rapidamente para os funcionários e obter as informações de que precisam, quando precisam.

● Auto-resolução e desvio de tickets através do Virtual Agent. Obtenção de insights dos fluxos de trabalho.

● Aceleração de etapas de implementação e visualização do status do Agente Virtual.

Atividades:

● Ativação e configuração dos plugins e conteúdos recomendados do Agente Virtual em uma instância temporária de sandbox.

● Demonstração de um especialista do fabricante das funcionalidades do Virtual Agent no ambiente da CONTRATADA.

● Dicas técnicas para acelerar o tempo de valorização e adoção da solução.

Entregáveis:

● Instância temporária clonada da instância em produção

● ativação dos plugins

● 8 conversas de auto-resolução pré-configuradas e ativadas

● 8 conversas padrão pré-configuradas e ativadas

● Principais aprimoramentos/configurações recomendadas aplicadas

● Branding de marca

● Ativação do portal do Virtual Agent

● Configuração do Agente Virtual para agente transferência

● Resultados de detecção de intenção/tópico

1.13.11. Acelerador de buscas de IA (Jumpstart your AI Search)

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1222 SEFAZ

Objetivo:

● Uma visão do que é pesquisa de IA e como ela funciona em todo o ambiente.

● Orientações prescritivas sobre configurações recomendadas, como implementá-las e o impacto de fazê-lo.

● Nivelamento do conhecimento de pesquisa e melhoria das taxas de sucesso de pesquisa e experiência do usuário.

Escopo:

● Criação de um clone temporário da instância para ativar e configurar a pesquisa de IA.

● Sessão de coaching especializada para demonstrar a configuração, recursos e práticas líderes da AI Search.

● Orientação prescritiva com configuração, configurações e recomendações de pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa.

Entregáveis

● Implementação através do clone temporário:

Habilitação e configuração da Pesquisa de IA para melhorar a experiência de pesquisa de instância

● Materiais de melhores práticas e orientação sobre a implementação, configuração e emissão de relatórios.

● Sessão inicial de treinamento de noventa minutos com visita guiada de AI Search liderando práticas e recomendações.

● Demonstração e simulação para melhorar a experiência de pesquisa de instâncias e discutir recomendações.

1.13.12. Acelerador de Testes automatizados (Jumpstart your Automated Testing)

Objetivos:

● Ter uma visão sobre os benefícios de testes automatizados e quando usá-los.

● Orientação prescritiva sobre como começar usando testes QuickStart e Gerador de Teste.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1223 SEFAZ

● Atualização de conhecimentos automatizados de teste através de recomendações sobre como executar e manter testes.

● Fazer upgrades mais rápido.

● Redução de riscos através de redução de customizações.

● Melhor qualidade no desenvolvimento através de uma metodologia de testes integrados.

Entregáveis:

● Instalar plugins

● Executar testes QuickStart

● Analisar resultados

● No mínimo 2 sessões de Coaching com apresentação de guias de melhores práticas e cartilhas.

1.13.13. Acelerador utilização Citizen Development - Objetivos: Fornecer aos clientes uma introdução ao Desenvolvimento cidadão e como capacitar os usuários a desenvolver aplicativos na plataforma No e Low Code com demonstração aplicada sobre o uso da solução, uma visita guiada dos recursos e benefícios através de uma instância temporária clonada e principais práticas principais para início.

2. REQUISITOS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO

2.1. A automação de processos e fluxos de trabalho da solução deve ser interativa, prática e de fácil implementação. O desenvolvimento de soluções ágeis e dentro da velocidade que o negócio da CONTRATANTE exige, deve ser suportado pela plataforma, e para tanto, a solução deve suportar a criação de novas soluções, automação de fluxos de trabalho, estrutura do organograma para efeito dos direcionamentos dos processos de trabalho, processos de TI e de negócios e suportar a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low-Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma, em especial, do gerenciamento de projetos e processos, dos níveis de governança até às demais partes interessadas.

2.2. A solução deverá ser ofertada na modalidade Software como Serviço - SaaS, em nuvem, com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1224 SEFAZ

2.3. Deve ser assegurado que dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados em decorrência da prestação de serviços, a inviolabilidade de sigilo fiscal, bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro, para tanto, a empresa contratada deve garantir a territorialidade única na prestação do serviço, em vez de um ambiente tecnológico multinacional, não sendo admitida nenhum tipo de replicação para fora do país, tão pouco o fornecimento de informações a quem quer que seja, sem autorização expressa da CONTRATANTE.

2.4. Deverão ser garantidos a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, o não-repúdio e a autenticidade dos conhecimentos, informações e dados hospedados em ambiente tecnológico sob custódia do prestador de serviços.

2.5. Garantia de foro brasileiro;

2.6. Garantia de aplicabilidade da legislação brasileira;

2.7. Garantia de que o acesso aos dados, metadados, informações e conhecimentos utilizados e/ou armazenados na solução, ferramentas, softwares, infraestrutura ou em qualquer outro recurso que a empresa contratada utilize para a prestação de serviços somente serão acessados pela CONTRATANTE e serão protegidos de acessos de outros clientes e de colaboradores da empresa contratada, com exceção em caso de suporte em ambiente ou módulos com dados protegidos, ocasião em que deverão ser cientificados do Termo de Sigilo assinado previamente;

2.8. Garantia que, em qualquer hipótese, a CONTRATANTE tem a tutela absoluta sobre os conhecimentos, informações e dados produzidos pelos serviços;

2.9. Vedado o uso não corporativo dos conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviço, bem como a replicação não autorizada;

2.10. A empresa contratada deve executar os serviços em conformidade com a legislação brasileira aplicável, em especial as certificações sobre segurança da informação solicitadas para Qualificação Técnico-Operacional, sem prejuízo de outras exigências, objetivando mitigar riscos relativos à segurança da informação, observada a LGPD.

2.11. A empresa contratada deve disponibilizar canais de atendimento para o registro e abertura de chamados, com no mínimo um canal de atendimento via WEB e um canal telefônico, do tipo 0800 junto ao fabricante da solução.

3. ACESSIBILIDADE

3.1. A solução deve possibilitar a configuração de funcionalidades de acessibilidade de forma global ou específica para cada usuário;

3.2. A solução deve possibilitar para a interface de utilização dos usuários as seguintes funcionalidades:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1225 SEFAZ

3.2.1. Reduzir efeitos de animações;

3.2.2. Habilitar a navegação pelo teclado em listas clássicas e apresentar informações adicionais em formulários quando a próxima experiência estiver habilitada;

3.2.3. Substituir cores padrões em tabelas e gráficos;

3.2.4. Ativar atalhos de teclado especiais;

3.2.5. Mostrar formatos de data e hora em formulários;

3.2.6. Modificar temas e possibilitar a opção de “dark theme”;

3.2.7. Permitir a opção de desabilitar o foco no primeiro campo de um formulário, quando for aberto;

3.3. A solução deve possibilitar para as interações envolvendo agentes virtuais, as seguintes funcionalidades:

3.3.1. Estender o tempo padrão de timeout da sessão;

3.3.2. Não possuir nenhum conteúdo com efeitos capazes de causar confusão ao usuário. Como exemplo, piscar (Flashing) ou aumentar o brilho (strobing).

3.4. Suportar os recursos descritos no padrão Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.

3.5. Possuir janelas interativas de suporte ao usuário ao realizar o primeiro acesso.

4. DISPONIBILIDADE DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.1. A solução deve estar disponível em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana) com disponibilidade mínima de 99.8%.

4.2. "Disponível" significa que a instância de produção do SaaS pode ser acessada por usuários autorizados durante um mês do calendário, excluindo o tempo de inatividade justificado.

4.3. “Tempo de Inatividade Justificado” significa: (a) Tempo de Manutenção de até duas horas por mês; e (b) sempre que o Serviço de Assinatura não estiver Disponível devido a circunstâncias fora do controle do serviços SaaS, um Evento de Força Maior, interrupções gerais da Internet, falha de infraestrutura ou conectividade do cliente (incluindo conectividade direta e conectividade de rede privada (“VPN”) ao Serviço de Assinatura), falhas de computador e telecomunicações e atrasos e intrusões de rede ou negação de serviço ou outros ataques criminosos.

4.4. “Modificação de Infraestrutura” significa reparos, manutenção, melhorias ou alterações na infraestrutura de nuvem usada pela fornecedora da solução SaaS para operar e entregar o Serviço de Assinatura. A empresa notificará o CONTRATANTE com 10 dias de antecedência sobre uma

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1226 SEFAZ

Modificação de Infraestrutura se a empresa, em seu julgamento razoável, acreditar que a Modificação de Infraestrutura afetará o uso pelo Cliente de suas instâncias de produção do Serviço de Assinatura, a menos que, no julgamento razoável, a Modificação de Infraestrutura é necessária para: (a) manter a disponibilidade, segurança ou desempenho do Serviço de Assinatura; (b) cumprir a Lei; ou (c) evitar a violação ou apropriação indevida de DPI - Direito de Propriedade Intelectual de terceiros.

4.5. “Tempo de Manutenção” significa o tempo em que o Serviço de Assinatura não está Disponível devido a uma Modificação, Upgrade ou Atualização de Infraestrutura.

4.6. Quando houver a custódia de conhecimentos, informações e dados pelo prestador de serviços, a empresa contratada deverá cumprir as seguintes diretivas;

4.7. A solução deve fazer uso de criptografia nas camadas e protocolos de redes de ativos computacionais para os dados em trânsito e/ou armazenados;

4.8. O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e painéis para os gestores. A ferramenta deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados. Deve ser possível, ainda, a triagem de eventos relacionados à segurança que garantam um gerenciamento de incidentes completo e ágil;

4.9. Possuir procedimentos para triagem de eventos e incidentes de segurança da informação e garantir um tratamento de incidentes de segurança de forma completa e ágil;

4.10. Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela empresa contratada, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais;

4.11. Logs de auditoria do provedor que registram atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para a CONTRATANTE;

4.12. O acesso e uso de ferramentas de auditoria que interajam com os sistemas de informação da CONTRATANTE deverão estar devidamente segmentados e restritos para evitar comprometimentos e uso indevido de dados de log;

4.13. Disponibilizar meios de replicação de logs de auditoria para que a CONTRATANTE possa armazenar cópias de segurança destas informações para futuras consultas e auditorias;

4.14. Segurança:

4.14.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela CONTRATANTE, incluindo as Políticas e Diretrizes de Governo,

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1227 SEFAZ

normativos associados ou específicos de Tecnologia da Informação, Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC e Normas Complementares – NC do Gabinete de Segurança Institucional – GSI da Presidência da República – PR.

4.14.2. Prover a criptografia de arquivos em repouso utilizando chave simétrica usando, no mínimo, algoritmo AES com 128 bits ou 3DES com 168 bits;

4.14.3. Possuir nas instâncias da plataforma SaaS proteção antivírus para proteger contra upload ou download de conteúdo malicioso. Os anexos de arquivos devem ser verificados por servidores dedicados em cada data center regional para proteção.

4.14.4. Manter uma política de backup dos dados, de pelo menos 20 (vinte) dias, dos metadados, dados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados pela CONTRATANTE e hospedados em ambiente de nuvem da empresa contratada, a fim de garantir tempo de replicação pela CONTRATANTE.

4.14.5. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27001- padrão para sistema de gestão da segurança da informação (ISMS – Information Security Management System), sendo que esta norma foi elaborada para prover um modelo para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Uma solução em nuvem tem que adotar um SGSI e ser certificado nessa norma. A especificação e implementação do SGSI de uma organização são influenciadas pelas suas necessidades e objetivos, exigências de segurança, os processos empregados e o tamanho e estrutura da organização.

4.14.6. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27017:2015 que fornece orientações quanto aos aspectos de segurança de informações de computação em nuvem, recomendando a implementação de controles de segurança de informações específicas da nuvem que complementam a orientação das normas ISO/IEC 27001. Esse código de práticas disponibiliza instruções de implementação de controles adicionais de segurança da informação específicos para provedores de serviços de nuvem.

4.14.7. Estar em conformidade com a ISO/IEC 27018:2014 que é um código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação e fornece orientação sobre a implementação dos controles aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas. Esta Norma estabelece objetivos de controle, controles e diretrizes comumente aceitos para implementação de medidas para proteger as Informações de Identificação Pessoal (PII) de acordo com os princípios de privacidade.

4.14.8. Estar em conformidade com a SSAE 18 (SOC 1 – TYPE 2 E SOC 2 – TYPE2) - Statement on Standards for Attestation Engagements - A SSAE18 norma padrão de auditoria que obriga as empresas prestadoras de serviços possuírem mais controle e propriedade sobre a identificação e classificação de riscos, e gerenciamento adequado de suas subcontratadas. A grande vantagem dessa norma é o controle e a confiança nos negócios firmados. SOC 1 – TYPE 2 – Relatório que trata de controles internos relevantes para uma auditoria das demonstrações financeira de uma

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1228 SEFAZ

subcontratada, por um período e o SOC 2 – TYPE 2, relatório que detalha os controles de uma organização de serviços que são relevantes para suas operações e conformidade, conforme descrito pelos Critérios de serviços de confiança (Segurança, disponibilidade, Integridade no processamento, confidencialidade e privacidade) TSC da AICPA.

4.14.9. Possuir e disponibilizar em ambiente de nuvem no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance – QA e um ambiente Produção – PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

4.14.10. Permitir a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

4.15. Consolidar vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;

4.16. Incluir fluxos e ações acionadas por eventos, como por exemplo itens do catálogo de serviço;

4.17. Consolidar as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;

4.18. Permitir que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;

4.19. Fornecer descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;

4.20. Promover a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;

4.21. Fornecer uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos para o CONTRATANTE.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. PORTAL WEB LOW/CODE – Citizen Developer:

5.1.1. Disponibilizar um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme permissões pré-estabelecidas;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1229 SEFAZ

5.1.2. Fornecer um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;

5.1.3. Fornecer funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras-chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;

5.1.4. Associar usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;

5.1.5. Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;

5.1.6. O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da CONTRATANTE permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

5.1.7. A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;

5.1.8. Deve disponibilizar recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;

5.1.9. O portal de serviços deve permitir aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;

5.1.10. A solução deve prover, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;

5.1.11. Deve fornecer ao atendente informações sobre os registros pendentes para determinado usuário (ex. requisição de serviço, resolução de incidente, problema, liberação e mudança, etc) facilitando as ações de atendimento.

5.1.12. Permitir o detalhamento de informações, tais como: serviço solicitado, solicitante, data de criação e de modificação, prioridades, descrição, status e notas nas solicitações.

5.1.13. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas registrem as ações tomadas durante o atendimento dos Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança e Tarefas, mantendo um histórico completo das ações tomadas, a data e o profissional que realizou a ação.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1230 SEFAZ

5.1.14. Permitir que os atendentes e analistas da contratante ou de empresas terceirizadas possam registrar o tempo gasto e os custos associados com cada ação tomada durante o atendimento dos Incidentes, Problemas, Requisições de Serviço, Requisições de Mudança.

5.1.15. Permitir a atribuição automática de requisições para profissionais ou equipes de atendimento em específico, com o uso de regras e parâmetros definidos pelo administrador. Estas regras e parâmetros poderão se utilizar, no mínimo, das seguintes informações: especialidade da equipe de serviço; item de configuração afetado; criticidade ou impacto do incidente; e carga de trabalho, agenda e habilidades de cada profissional.

5.1.16. Deve possuir recursos para a condução de enquetes ou pesquisas de satisfação.

5.1.17. Permitir que clientes e usuários finais respondam a pesquisas de satisfação - associadas ou não a uma solicitação específica - que auxiliem a área de tecnologia da contratante a conhecer a percepção de seus clientes e permitam melhorar continuamente seus serviços.

5.1.18. Permitir pesquisas elaboradas conforme a metodologia NPS (Net Promoter Score), questionários elaborados conforme escalas de Likert, entre outros métodos de avaliação de satisfação consagradas no mercado.

5.1.19. Permitir a realização das perguntas das enquetes ou pesquisas no formato sim/não ou verdadeiro/falso por meio de “check box", de forma que os pesquisados respondam, no formato lista de alternativas por meio de “option button", todas as respostas que se aplicam, garantindo assim uma única resposta válida.

5.1.20. Deve armazenar em banco de dados as respostas dos usuários às enquetes ou pesquisas a fim de que seja possível a confecção de relatórios estatísticos.

5.1.21. Permitir que as enquetes ou pesquisas também sejam enviadas de forma periódica, bem como, também permitir que sejam enviadas toda vez que ocorra uma atividade associada.

5.1.22. Deve possuir recurso que garanta uma única resposta por usuário de determinada pesquisa ou enquete, prevenindo que usuários enviem repetidamente a mesma resposta.

5.1.23. Deve possibilitar o envio de enquetes ou pesquisas para um determinado grupo de usuários, para que respondam quando puderem, dentro de um determinado período de tempo.

5.1.24. Deve oferecer funcionalidade que facilite a disseminação de informação para a comunidade de usuários através do uso de recursos, tais como: envio automático de mensagens de correio eletrônico e quadro de avisos.

5.1.25. Permitir a busca nos registros de chamados (requisições de serviço, incidentes, problemas e requisições de mudança) com critérios de data, tipo de atividade, descrição e nome da pessoa que abriu o chamado.

5.1.26. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1231 SEFAZ

seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar alertas para os gerentes da organização em seus diversos níveis hierárquicos, com base na categoria, na prioridade e no tempo transcorrido do atendimento.

5.1.27. Permitir o envio de alertas por e-mail, SMS, Meet, Microsoft Teams e WhatsApp.

5.1.28. Permitir ao administrador configurar as regras de notificação e escalação.

5.1.29. Permitir rastreabilidade completa do fluxo do chamado que está sendo tratado por diversas equipes de serviço.

5.1.30. Deve ter incorporada ferramentas de comunicação e colaboração dos atendedores com os usuários e clientes, tais como, bate-papo (chat), as quais deverão estar disponíveis em todas as plataformas de execução da aplicação.

5.1.31. O sistema deve permitir um recurso de rastreamento de solicitação visual (por exemplo, breadcrumbs, linha do tempo, Chevron process flow, etc.).

5.1.32. Deve ser possível aos atendentes transferir solicitações para outras equipes / times de serviço.

5.1.33. O aplicativo móvel deve estar disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.

PAINÉIS, GRÁFICOS, RELATÓRIOS E DASHBOARDS:

5.1.34. Deve oferecer formulários, painéis e relatórios inerentes aos processos de gerenciamento de serviços disponíveis na solução que sejam usuais de mercado (conforme biblioteca ITIL v3 e outras referências) e Out-of-the-Box (OOTB), ou seja, prontos para uso imediatamente a instalação sem qualquer configuração, customização ou modificação especial.

5.1.35. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos de gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código fonte;

5.1.36. Permitir a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor e tabelas dinâmicas, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

5.1.37. Permitir alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código fonte;

5.1.38. Permitir aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1232 SEFAZ

solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;

5.1.39. Suportar a definição de indicadores de desempenho (KPIs) e OKRs;

5.1.40. Prover visão da central de serviços em tempo real;

5.1.41. Permitir exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PDF;

5.1.42. Permitir o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;

5.1.43. Permitir ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;

5.1.44. Permitir aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si;

5.1.45. Permitir o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;

5.1.46. Permitir ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;

5.1.47. Permitir configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

5.1.48. Permitir a cópia e a personalização dos objetos mencionados no item anterior de forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.1.49. Deve prover um mecanismo de desenvolvimento de formulários, painéis e relatórios básicos ou avançados, de forma gráfica, por meio de recursos de arrastar e soltar (drag and drop), para a inclusão dos campos escolhidos e separadores. Esta funcionalidade deverá ser do tipo WYSIWYG (What You See Is What You Get), ou seja, deverá permitir a visualização do resultado final durante o desenvolvimento do mesmo.

5.1.50. Permitir o desenvolvimento de painéis de controle (dashboards) capazes de apresentar relatórios e gráficos operacionais e gerenciais em tempo real, e de acordo com o papel do usuário.

5.1.51. Devem os painéis de controle ter capacidade de navegação (drill down) até o nível do registro de atendimento.

5.1.52. Deve prover recursos para explorar tendências, padrões, anomalias e correlações em dados, permitindo, ao usuário, realizar análises complexas (slice and dice), reorganizar dinamicamente (pivot), filtrar, fazer análises detalhadas (drill-down) e representar graficamente os dados, em tempo real.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1233 SEFAZ

5.1.53. Devem prover recursos que permitam o cálculo e exibição do tempo de resolução de diferentes alvos SLA - tempo de resposta e tempo de solução - e exibição de informações resumidas sobre a quebra do SLA em incidentes, problemas, mudanças e serviços.

5.1.54. Permitir a geração de relatórios com base em qualquer combinação dos atributos (campos) contidos no âmbito da infraestrutura de dados.

5.1.55. Permitir a produção de relatórios customizados avançados, integradamente a outros processos ITSM.

5.1.56. Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos seguintes formatos: Adobe Reader® (PDF), Comma-separated values (CSV), Microsoft Office e HTML.

5.1.57. Permitir a integração com, no mínimo, as seguintes fontes de dados: XML, CSV, Web Services SOAP, Web Services Rest e Bancos de Dados relacionais através de ODBC e JDBC.

5.1.58. Deve ser possível criar relatórios gerenciais específicos para uma ou mais unidades de negócios ou grupos de usuários.

5.1.59. Permitir a distribuição automatizada de relatórios diretamente por e-mail para destinatários únicos ou listas de distribuição.

5.1.60. Deve prover a emissão de relatórios comparativos entre os níveis de serviço acordados e os níveis de serviço efetivamente realizados.

5.1.61. Deve prover a emissão de gráficos gerenciais consolidados por período, contendo os KPIs.

5.1.62. Deve prover recursos para o Gerenciamento dos SLAs, contemplando um Dashboard para aferição dos objetivos de níveis de serviço.

5.1.63. Permitir a geração, no mínimo, de relatórios tais como os listados a seguir: Relatório de serviços registrados no Catálogo de Serviços, com indicadores de número de serviços em transição, em produção e total.

5.2. CATÁLOGO DE SERVIÇOS LOW/CODE – Citizen Developer:

5.2.1. O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;

5.2.2. Permitir a personalização da apresentação do catálogo nos canais de Autoatendimento.

5.2.3. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços.

5.2.4. Deve possuir uma interface gráfica para o desenho da estrutura do Catálogo de Serviços em níveis e subníveis, sem a necessidade de usar qualquer tipo de linguagem de programação

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1234 SEFAZ

("codeless" ou “low code”), de forma que não seja necessária a intervenção de um programador para manter o Catálogo de Serviços atualizado.

5.2.5. Permitir a organização do Catálogo de Serviços em uma visão de clientes, usuários ou tipos ou categorias de usuários dos serviços de TI. Os itens do catálogo de serviços deverão ser distintos das categorias de serviços de TI, contudo, deverá ser garantido o relacionamento entre eles.

5.2.6. Permitir o cadastro e manutenção de Serviços de Negócio e Serviços de TI.

5.2.7. Permitir relacionar cada Serviço de TI aos itens de configuração que o compõem, às suas janelas de manutenção e seus períodos de congelamento.

5.2.8. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.9. Permitir a definição de quais Grupos de Usuários podem acessar cada serviço e item do catálogo, de forma que seja possível manter um único Catálogo de Serviços, sem duplicação de informações.

5.2.10. Permitir o registro da descrição detalhada do item e da categoria de serviço, bem como, associar esses registros à artigos da base de conhecimento.

5.2.11. Deve exibir os itens de configuração componentes técnicos utilizados para entregar cada serviço em específico.

5.2.12. Permitir a vinculação de cada oferta de serviço com a respectiva instância de processo, seja o processo de incidentes, requisições de serviços ou qualquer outro.

5.2.13. Permitir a visualização do catálogo nos canais de autoatendimento e console de service desk para os usuários de acordo com as políticas de acesso pré-estabelecidas.

5.2.14. Permitir o cadastro de documentação detalhada aos usuários associada a cada oferta de serviço.

5.2.15. Deve oferecer suporte ao gerenciamento do ciclo de vida do catálogo de serviços, incluindo as seguintes funcionalidades:

5.2.16. Criar, modificar e excluir categorias / modelos de serviços.

5.2.17. Criar, modificar e excluir serviços.

5.2.18. Criar, modificar e excluir componentes de serviço.

5.2.19. Rastrear o status de implementação dos serviços.

5.2.20. Definir métricas, KPIs e SLAs / OLAs para modelos de serviço, serviços e componentes de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1235 SEFAZ

serviço.

5.2.21. Permitir a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;

5.2.22. Permitir a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos administradores da ferramenta;

5.2.23. Permitir que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau de prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;

5.2.24. Permitir a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;

5.2.25. Permitir a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;

5.2.26. O Catálogo de Serviços deve permitir o agrupamento de serviços conforme a necessidade da Contratante, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;

5.2.27. Permitir a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do CONTRATANTE como uma central de serviços compartilhados;

5.2.28. Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web deve estar, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;

5.2.29. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;

5.2.30. Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços deve permitir associar à oferta de serviço os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;

5.2.31. Deve ser possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;

5.2.32. Deve ser possível associar Service Level Agreement – SLA aos serviços;

5.2.33. Deve ser permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA, custos, demanda e visibilidade; e

5.2.34. Deve ser possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1236 SEFAZ

5.3. GERENCIAMENTO DE NÍVEL DE SERVIÇO:

5.3.1. Permitir a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;

5.3.2. Permitir a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, automatizados na solução;

5.3.3. Permitir a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;

5.3.4. Manter um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;

5.3.5. Permitir a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;

5.3.6. Indicar quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento;

5.3.7. Permitir definição de múltiplos SLA;

5.3.8. Permitir a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;

5.3.9. Possuir um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;

5.3.10. Permitir o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de serviço e de SLA;

5.3.11. Permitir gerenciar o ciclo de vida de SLA;

5.3.12. Permitir anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do CONTRATANTE, automatizado na plataforma;

5.3.13. Permitir monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;

5.3.14. Permitir a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pelo CONTRATANTE, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;

5.3.15. A solução deve garantir o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1237 SEFAZ

5.3.16. A medição de prazos deve ser insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;

5.3.17. A solução deve permitir que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;

5.3.18. A solução deve permitir emitir relatórios das métricas de SLA;

5.3.19. A solução deve permitir a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;

5.3.20. A solução deve garantir a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré-definidos; e

5.3.21. Permitir alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

5.3.22. Permitir a criação de SLAs, OLAs e KPIs definidos pelo administrador de uma forma não programática (“codeless” ou “lowcode”).

5.3.23. Permitir a definição, gerenciamento, revisão, monitoramento e divulgação dos Acordos de Nível de Serviço (SLAs), Acordos de Níveis Operacionais (OLAs) e Contratos de Apoio (UCs).

5.3.24. Deve prover calendário com datas, feriados e horários de trabalho, parametrizáveis por Acordo em seus diversos escopos (SLA, OLA, UC), permitindo a aferição dos níveis de serviço oferecidos pelas áreas ou equipes de atendimento do cliente.

5.3.25. Permitir a definição de níveis de serviço para os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Mudanças e Cumprimento de Requisições de Serviços.

5.3.26. Permitir a definição e ser capaz de medir e monitorar prazos de resposta e prazos de resolução tanto para o atendimento como um todo ("nível de serviço") quanto para as atividades que compõem o atendimento ("nível operacional") de forma que seja possível avaliar o desempenho de cada equipe envolvida no atendimento, em comparação com o seu nível de serviço acordado.

5.3.27. Permitir, no mínimo, a definição dos níveis de serviço para:

5.3.27.1. Tempo de início do atendimento.

5.3.27.2. Tempo de solução do atendimento.

5.3.27.3. Tempo de resposta do chamado.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1238 SEFAZ

5.3.27.4. Disponibilidade do serviço.

5.3.28. Permitir a diferenciação dos níveis de serviço estabelecidos para um chamado, associando automaticamente o acordo apropriado, de acordo com o usuário, item de configuração, setor (ex.: seção, departamento ou divisão.) ou serviço. Se nenhum destes tiver um SLA associado, o SLA padrão deve ser utilizado.

5.3.29. Permitir a definição de paradas programadas e janelas de manutenção para os serviços de TIC, de modo que interrupções durante esses intervalos não influenciem o cálculo dos níveis de serviço correspondentes.

5.3.30. Deve auxiliar na monitoração de OLAs, UCs, do mesmo modo que trata um SLA.

5.3.31. Permitir a programação de revisão SLAs, OLAs e UCs.

5.3.32. Permitir a configuração e a emissão de alertas automáticos, por exemplo, via correio eletrônico ou SMS, quando um nível de serviço estiver próximo de seu limite acordado.

5.3.33. Permitir a integração do processo de Gerenciamento de Níveis de Serviço com os processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Cumprimento de Requisições de Serviço.

5.3.34. Deve prover, ao processo de Gerenciamento de Mudanças, o acesso a informações de SLAs, para tratar requerimentos de disponibilidade, janelas para implementações, detalhes acordados e assuntos correlatos.

5.3.35. Deve prover mecanismos de relacionamento entre SLAs, OLAs e UCs.

5.3.36. Permitir a associação de incidentes a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos incidentes que impactaram serviços e SLAs.

5.3.37. Permitir a associação de problemas a serviços e SLAs, possibilitando a visualização dos problemas que impactaram cada serviço.

5.3.38. Permitir a associação de mudanças a serviços e SLAs, possibilitando a visualização das mudanças que impactaram cada serviço.

5.3.39. Permitir a associação de SLAs a serviços.

5.3.40. Permitir a definição de penalidades nos seguintes acordos: SLA, OLA e UC.

5.3.41. Deve implementar aferição e monitoração de níveis de serviço para cada IC.

5.3.42. Deve prover a correlação entre os parâmetros dos SLAs com os UCs.

5.3.43. Permitir o desenvolvimento e monitoração de UCs com fornecedores externos, da mesma forma como são desenvolvidos e monitorados os OLAs.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1239 SEFAZ

5.3.44. Deve possibilitar a monitoração automática dos limites de níveis de serviço, entregues com base nos SLAs.

5.3.45. Permitir o cadastramento de detalhes do fornecedor, incluindo dados do contato: nome, e-mail, telefone, data de assinatura, datas de efetivação, renegociação e encerramento do contrato, objeto do contrato, periodicidade (mensal, trimestral, anual), etc.

5.3.46. Permitir o rastreamento e alteração de detalhes de manutenção por fornecedor e por ICs.

5.4. BASE DE CONHECIMENTO:

5.4.1. Possuir uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;

5.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento;

5.4.3. Possuir recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;

5.4.4. Permitir classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;

5.4.5. Permitir a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;

5.4.6. Possuir campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE;

5.4.7. Permitir gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;

5.4.8. Permitir o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;

5.4.9. Permitir inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;

5.4.10. Permitir pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;

5.4.11. Permitir controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;

5.4.12. Permitir o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;

5.4.13. Deve permitir o cadastro, alteração, revisão, desativação, publicação de procedimentos para a base de conhecimento (perguntas frequentes, erros conhecidos, soluções de contorno, entre outros.) e o público para o qual deve ser disponibilizado (equipes de TI, usuários finais, etc.),

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1240 SEFAZ

de forma que incidentes e problemas já diagnosticados ou resolvidos possam ser registrados e pesquisados para facilitar e aumentar a velocidade de solução de futuras ocorrências.

5.4.14. Deve integrar nativamente o processo de Gerenciamento de Conhecimento aos processos de Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Gerenciamento de Configurações.

5.4.15. Permitir o recebimento de propostas de ativos de conhecimento, sua posterior análise e sua aceitação ou rejeição. Esse recebimento de propostas deve ter origem no Gerenciamento de Incidentes, no Gerenciamento de Problemas, no Gerenciamento de Configuração ou em uma solicitação direta de um usuário.

5.4.16. Deve permitir revisões para cada ativo de conhecimento.

5.4.17. Deve implementar recursos comuns de gerenciamento de documentos, incluindo: captura, classificação, marcação e indexação, pesquisa e recuperação, controle de versão, segurança e gerenciamento de acesso.

5.4.18. Deve permitir a estruturação do conteúdo da KB (Knowledge Base) na forma "Wiki", sem depender de codificação.

5.4.19. Deve fornecer uma plataforma de gerenciamento de KB (Knowledge Base) exclusiva para todos os usuários de diferentes equipes e departamentos.

5.4.20. Deve controlar as permissões de acesso à plataforma KB (Knowledge Base) com base em papéis, equipe do usuário ou com base em grupos.

5.4.21. Deve obter automaticamente itens relevantes da base de conhecimento com base nas pesquisas dos usuários ou contextualmente, para resolução de incidentes de autoatendimento

5.4.22. Deve oferecer funcionalidade semelhante a blogs para permitir a pesquisa, postagem e acompanhamento de tópicos de resolução de problemas.

5.4.23. Permitir uma variedade de mídias, incluindo arquivos de áudio e vídeo internos ou externos (por exemplo, vídeos do YouTube), links, arquivos, etc.

5.4.24. Deve fornecer recursos de colaboração social, incluindo: perfis e funções dos usuários, postagens dos usuários, curtidas e comentários, bate-papos e mensagens (internos à solução).

5.4.25. Possuir uma interface fácil e interativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;

5.4.26. Possuir a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1241 SEFAZ

solução;

5.4.27. Possuir recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações;

5.4.28. Rastrear, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

5.4.29. Deve possuir uma base de conhecimento onde serão registradas soluções para os problemas e erros conhecidos, possibilitando relacionar os problemas e respectivas soluções a mudanças e a incidentes específicos.

5.4.30. Permitir consulta rápida, por palavras-chave, das informações que se encontram na base de conhecimento e possibilitar a navegação na hierarquia de tópicos ou assuntos.

5.4.31. Deve possibilitar, aos usuários administrativos, ou outros usuários, com nível de autorização suficiente, o gerenciamento (inclusão, alteração, consulta e exclusão) das informações armazenadas na base de conhecimento.

5.5. REGISTRO DE COMUNICAÇÃO:

5.5.1. A solução deve fornecer suporte omnicanal, incluindo telefone, web, bate-papo, e-mail, SMS/mensagens, colaboração de agente para agente, social e pessoalmente/walk-up.

5.5.2. O suporte ao canal de mensagens deve incluir integrações prontas para uso com WhatsApp, Facebook Messenger e LINE, além do Twilio.

5.5.3. Os recursos de sistema de mensagens devem incluir mensagens iniciadas pelo cliente, iniciadas pelo agente e iniciadas por notificação.

5.5.4. A solução deve fornecer um chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais.

5.5.5. O agente virtual deve suportar linguagem natural e diálogos estruturados. O sistema deve ser capaz de suportar bate-papo assíncrono. (Chat Assíncrono)

5.5.6. Possuir funcionalidade de chat;

5.5.7. Permitir a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;

5.5.8. Permitir a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados:

5.5.8.1. telefone;

5.5.8.2. e-mail;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1242 SEFAZ

5.5.8.3. whatsapp;

5.5.8.4. chatbot;

5.5.8.5. ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoração);

5.5.8.6. portal web;

5.5.9. Permitir que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento.

5.5.10. Permitir que solicitantes abram requisições consultem bases de conhecimento utilizando agentes ativos (funcionários), agentes virtuais (chatbots) ou ambos usando as interfaces de conversação

5.5.11. Permitir explorar, implementar e manter as interfaces de conversação com mais rapidez e facilidade com uma experiência guiada no Portal, Intranet e/ou página dos catálogos disponibilizados na plataforma.

5.5.12. Todas as parametrizações, fluxos, treinamentos e configurações que seja preciso para configurar e iniciar as interfaces, como Agente Virtual e Chat de devem ser realizadas na mesma interface da plataforma.

5.5.13. A interface de criação das conversas do agente virtual deve permitir desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliam usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento;

5.5.14. Possuir nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU - Natural Language Understand);

5.5.15. A interface de conversação do chatbot deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa;

5.5.16. Deverá permitir interação com o Assistente Virtual Inteligente utilizando “linguagem natural ou coloquial”, em língua Portuguesa Brasileira, como se es vesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação, devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;

5.5.17. Deverá oferecer um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e termos específicos para emular (intent) a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;

5.5.18. A interface de criação deve ser uma ferramenta gráfica para construir os fluxos de diálogo das conversas (tópicos)., devendo cada fluxo ou tópico capaz de definir o diálogo trocado entre um agente virtual e um usuário para atingir um objetivo específico ou resolver um problema.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1243 SEFAZ

5.5.19. Permitir desviar os problemas mais comuns e fáceis de resolver do usuário para um bot de agente virtual disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

5.5.20. Permitir configurar, gerenciar e monitorar os agentes virtuais e ao vivo na página inicial em uma interface integrada e graficamente intuitiva.

5.5.21. Permitir criar tópicos de Agente Virtual para desviar solicitações comuns de usuários.

5.5.22. Permitir chat assíncrono, ou seja, os agentes e usuários finais podem participar de conversas de longa duração sem estarem online simultaneamente, podendo o agente entrar em contato proativamente com os usuários sempre que houver informações úteis para compartilhar, como alertas e atualizações importantes.

5.5.23. Para o chat assíncrono, a interface de conversação deve ser a mesma que no chat online, devendo essas conversas serem executadas em canais de mensagens que permitem que seus usuários e agentes se comuniquem em momentos diferentes e retomem as conversas de onde pararam.

5.5.24. O chat assíncrono deve permitir indicadores de mensagens que informam os usuários sobre mensagens novas e não lidas recebidas quando estão fora da janela de bate-papo ou offline.

5.5.25. O chat assíncrono deve permitir mensagens do sistema, exibidas para usuários e agentes, que são personalizadas para canais de mensagens ou bate-papo.

5.5.26. Deve ser possível configurar para o chat assíncrono com um período de tempo limite de conversa ociosa, onde administradores possam ajustar o valor para canais de mensagens, conforme necessário.

5.5.27. Deve possuir recurso proativo de mensagens que permite que os agentes iniciem a comunicação com os usuários

5.5.28. O sistema deve possuir configuração como expressões regulares para cada tipo de dados confidenciais (por exemplo CPF, cartão de crédito, OAB etc), onde manipulador de dados confidenciais detecta e mascara os dados confidenciais para que não sejam visualizados pelo agente ou solicitante.

5.5.29. Deve ser possível configurar o mascaramento de dados no chat do agente de modo que a manipulação de dados confidenciais funcione apenas para mensagens de entrada (do solicitante), mensagens de saída (do agente ativo) ou ambas.

5.5.30. O sistema deve validar os dados sensíveis e caso o solicitante envie uma mensagem contendo dados confidenciais para um agente, uma mensagem do sistema será enviada ao solicitante e ao agente notificando que a mensagem continha dados confidenciais. Os dados confidenciais devem ser mascarados na transcrição e marcados como confidenciais na transcrição interna.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1244 SEFAZ

5.5.31. Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;

5.5.32. Permitir que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;

5.5.33. Permitir que usuários autenticados possam a var ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate-papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;

5.5.34. Possuir mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação;

5.5.35. Permitir dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;

5.5.36. Possuir mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;

5.5.37. A interface de conversação deve oferecer aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

5.5.38. Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista da CONTRATANTE, o cabeçalho da janela de bate-papo deve mudar para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

5.5.39. Deve ser possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente; e Ser nativo da solução, sem a necessidade de integração com ferramentas de terceiros.

5.5.40. Possuir, na mesma interface/sistema, a possibilidade de construir fluxos de conversação de forma gráfica (inicio-> iterações-> fim) com o virtual agente (chatbot), utilizando recursos como: entradas do usuário, respostas de bot e utilitários (ler um registro da base, executar uma ação de script, decisão de fluxo etc) para definir o fluxo;

5.5.41. Possuir a capacidade sobre as construções dos fluxos de conversação para inserir utilitário de Decisão em um tópico do Agente Virtual para adicionar duas ou mais ramificações que representam caminhos diferentes em uma conversa. Por exemplo: um controle de escolha estático solicita que o usuário selecione entre três cores disponíveis e a seleção é armazenada em uma variável. O controle do utilitário de decisão é configurado com uma ramificação para cada seleção possível. Cada ramificação contém um script na propriedade/condição que identifica quando uma cor específica é selecionada.

5.5.42. O sistema deve validar caso um agente tente enviar uma mensagem contendo dados

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1245 SEFAZ

confidenciais a um solicitante, a mensagem não deverá ser enviada ao solicitante. Em vez disso, um erro deve ser exibido para o agente e a mensagem deve ser marcada como confidencial na transcrição interna.

5.5.43. Deve permitir configurar o agente virtual em interface do Portal de Serviços e em aplicativos disponibilizados nas plataformas Apple iOS e Google Android.

5.5.44. Deve permitir, de forma nativa, integrações com aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, no mínimo: Slack , Microsoft Teams, Workplace do Facebook e facebook Messenger para usuário externo.

5.5.45. Permitir criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate-papo, como Whatsapp por exemplo;

5.5.46. Deve possuir capacidade de criar conversas baseadas em palavras-chave que os usuários inserem ou aplicar modelos de compreensão de linguagem natural (NLU), que permitam que o agente virtual entenda, processe e responda ao que os usuários estão dizendo durante uma conversa.

5.5.47. Permitir que quando os usuários iniciem uma conversa com o bot, eles possam inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo o que o bot pode ajudar. Caso eles optem por ver tudo, a janela de bate-papo exibirá todos os tópicos disponíveis para o usuário.

5.5.48. Deverá utilizar NLU para processar a linguagem humana com base no contexto e nos dados da organização.

5.5.49. Deverá o NLU possuir a capacidade de aprender a sintaxe, a semântica e o vocabulário de organização usando um construtor de modelo NLU e o serviço de inferência NLU para permitir que o sistema aprenda e responda à intenção do usuário.

5.5.50. Na parametrização de intenções (Intent) NLU deve permitir criar palavras-chave de backup caso uma intent não seja correspondida. Se houver várias correspondências, o agente virtual retornará no mínimo três intents por padrão. O administrador deve poder alterar o número de tópicos retornados usando a propriedade do sistema.

5.5.51. Permitir que o sistema identifique e gere automaticamente variável de contexto identificando se o usuário está em uma conversa web ou usando um dispositivo móvel, para fornecer experiências de conversação personalizadas e relevantes com base no dispositivo que está sendo usado

5.5.52. Permitir que administradores criem scripts para personalizar o comportamento dos tópicos do Agente Virtual e fornecer contexto para tópicos, como reter informações sobre um usuário ou a entrada de um usuário permitindo usar essas informações para personalizar uma conversa, como para apresentar uma saudação ou confirmação com script. Os scripts também podem especificar determinadas ações a serem executadas em informações obtidas durante uma conversa.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1246 SEFAZ

5.5.53. Caso o agente virtual não encontre nenhuma correspondência/intenção/intent correspondente no NLU, ele deve usar a pesquisa de IA (Inteligência Artificial) para gerar resultados de pesquisa que exibam links relevantes para artigos de conhecimento de perguntas e respostas, itens do catálogo de serviços ou registros de pessoa (usuário).

5.5.54. As pesquisas de IA devem ser controladas pelo tópico de configuração de pesquisa AI exclusivo e parametrizável,

5.5.55. Possuir solução de análise e relatório de agente virtual contendo painel de análise de conversação pré-configurado para ajudar a melhorar as interações do agente virtual.

5.5.56. Para compor os gráficos e painéis o Agente Virtual deverá manter registros das interações com os usuários. O painel deve conter informações sobre essas interações para que possa visualizar como o Virtual Agent entendeu e resolveu os problemas do usuário, com métricas como: Qual porcentagem de usuários transfere do Agente Virtual para um agente ativo, Tópicos mais e menos usados, detalhes da conversa (interface web, mobile, id do usuários, inicio e fim da conversa, duração), mostrar o número de vezes que o modelo de previsão NLU entendeu com precisão a intenção da conversa do usuário ou selecionou um tópico automaticamente, exibir informações sobre o número de problemas do usuário interceptados pelo serviço de resolução automática e resolvidos pelo Agente Virtual

5.5.57. Possuir API de integração API Rest ou Soap para o chatbot/virtual agent.

5.5.58. A solução deve oferecer suporte à fácil integração de tecnologias modernas de provedores de voz, como Amazon Connect e outras. Os recursos de IA e NLU desses provedores devem ser facilmente integrados para conduzir conversas inteligentes e automação por meio do canal de voz. (Cloud Call Center para CSM) Indique quais soluções de fornecedor de voz são suportadas e se conectores pré-empacotados estão disponíveis

5.6. SELF-SERVICE DO USUÁRIO

5.6.1. A solução deve fornecer auto atendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpora base de conhecimento, catálogo de serviços, comunidades e chatbot (Agente Virtual).

5.6.2. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para envio de solicitações e visualização do status da solicitação.

5.6.3. O portal de serviços deve fornecer suporte pronto para o envio de solicitações específicas de produtos, ou seja, ao visualizar um produto, os itens do catálogo de serviços para esse produto específico são mostrados no contexto.

5.6.4. O portal de serviços deve fornecer a capacidade de visualizar incidentes, problemas e

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1247 SEFAZ

alterações relacionadas a casos de clientes.

5.6.5. O portal de serviço deve fornecer aos clientes a capacidade imediata de aprovar solicitações de mudança.

5.6.6. O portal de serviço deve exibir a base instalada do cliente, mostrar quais produtos ou serviços estão sendo executados na base instalada e mostrar o histórico de caso da base instalada.

5.6.7. O portal de atendimento ao cliente deve mostrar o histórico de status de serviço e integridade em tempo real dos produtos e serviços dos clientes e incluir notificações de eventos de serviço (como interrupções, interrupções planejadas ou degradações) para os clientes.

5.6.8. Além dos portais de serviços, a solução deve permitir que recursos de autoatendimento sejam incorporados em sites de terceiros ou móveis, por meio de configuração. Os serviços incorporados devem incluir os mesmos recursos críticos disponíveis por meio do portal de serviços: pesquisa de IA, base de conhecimento, visualização e criação de casos, agente virtual, bate-papo ao vivo, bate-papo assíncrono, agendamento de compromissos, compromissos imediatos, notificações e assim por diante. Descreva quais recursos estão disponíveis por meio do serviço incorporado.

5.6.9. O serviço incorporado deve permitir que os componentes sejam marcados por meio de configuração para corresponder à aparência da Web ou do site móvel.

5.6.10. O serviço incorporado deve permitir a inicialização por meio de acionadores personalizados, como URLs ou botões, e deve oferecer suporte à inicialização contextual (por exemplo, exibir um artigo de conhecimento específico quando iniciado a partir de uma página de produto).

5.6.11. A solução deve fornecer suporte pronto para uso pessoal ou na loja para os clientes, incluindo páginas de quiosque de check-in, a capacidade de pré-agendar compromissos, um display heads-up mostrando a posição da fila e o tempo de espera

5.7. OPERAÇÕES DE CLIENTE

5.7.1. A solução deve oferecer suporte aos recursos de Ações Recomendadas para sugerir ao agente as próximas melhores ações a serem tomadas com o contribuinte/usuário e as ações recomendadas devem ser condicionais no contexto do caso ou interação.

5.7.2. As ações recomendadas devem exibir árvores de decisão e orientação (por exemplo: como ofertas de compra/venda cruzada ou compra/venda adicional, qualquer tipo de orientação de agente). A lista de ações deve ser classificada e priorizada dinamicamente.

5.7.3. A orientação de ação recomendada deve poder ser criada por um administrador por meio de configuração, sem codificação.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1248 SEFAZ

5.7.4. O sistema deve oferecer suporte à classificação de sentimento baseada em IA, incluindo a detecção do sentimento inicial e emergente de um cliente para solicitações enviadas por meio de portais de autoatendimento e e-mails

5.7.5. O sistema deve oferecer suporte à entrada de dados assistida por IA, extraindo informações de anexos de e-mail e preenchendo campos em um registro de caso; o modelo de IA deve refinar sua precisão ao longo do tempo, aprendendo com previsões errôneas

5.7.6. O sistema deve ser capaz de fazer leitura de documentos, incluindo PDF e documentos em papel digitalizados. usando reconhecimento óptico de caracteres (OCR), em combinação com recursos de IA para identificar, entender e extrair texto e dados desses documentos, inicialmente para um valor mínimo de 5.000 páginas/ano podendo ser contratado maior volume.

5.7.7. Deve permitir extrair informações dos documentos usando IA+OCR com precisão para automatizar o processamento de documentos, mesmo quando os documentos têm texto, formatação e modelos variados;

5.7.8. Deverá processar com os recursos de OCR+IA documentos anexos de uma ou várias páginas minimamente nos seguintes formatos: JPEG, PNG ou PDF.

5.7.9. O sistema deve oferecer suporte à detecção de idioma baseada em IA que pode identificar o idioma de um formulário da Web ou e-mail automaticamente usando IA e, em seguida, integrar-se ao roteamento avançado para encaminhar corretamente os casos às equipes com o idioma correto para responder ao caso.

5.7.10. O sistema deve suportar classificação de trabalho baseada em IA, ou seja, analisando documentos anexados a um e-mail, classificando automaticamente campos categóricos como: grupo de atribuição, geografia, prioridade, equipe de trabalho, para citar alguns.

5.7.11. O sistema deve fornecer um console administrativo central para permitir a configuração, treinamento, implantação e monitoramento de modelos de IA. Este console deve fornecer uma interface de usuário guiada para o gerenciamento contínuo de modelos de IA.

5.7.12. Quando as consultas são enviadas por e-mail, a solução deve ser capaz de responder automaticamente aos e-mails sugerindo artigos de conhecimento úteis. Essa capacidade deve ser impulsionada pelo aprendizado de máquina. (Recomendações de resposta automática)

5.8. GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)

5.8.1. A solução deve suportar fluxos de trabalho facilmente construídos, suportando atualizações, escalonamentos, ações, notificações e aprovações para reduzir gargalos.

5.8.2. A solução deve oferecer suporte à criação rápida de usuários e mapeamento para funções, locais, habilidades e equipes apropriados

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

5.8.3. A solução deve suportar a criação ou importação rápida de locais e mapeamento para dados de geolocalização

5.8.4. O sistema deve se integrar com sistemas de mapeamento de geolocalização

5.8.5. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem a necessidade de código.

5.8.6. A solução deve suportar o rastreamento e visualização dos dados capturados de geolocalização ao longo do tempo

5.8.7. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.8.8. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica nas regras de determinação de habilidades.

5.8.9. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem impor essas habilidades obrigatórias.

5.8.10. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta nos horários disponíveis.

5.8.11. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

5.8.12. A solução deve oferecer suporte à criação de modelos de ordem de serviço para trabalho de estilo repetido.

5.8.13. A solução deve oferecer suporte ao agendamento de manutenção preventiva com base na condição, medidor ou duração.

5.8.14. A solução deve suportar a criação de um ou mais cronogramas de manutenção como parte de um mesmo plano de manutenção

5.8.15. A solução deve suportar tipos de tarefas dinâmicas com base nas condições (fabricante, data de instalação, intervalo de série, etc.)

5.8.16. A solução deve oferecer suporte a regras para determinar se deve ou não enviar tarefas de PM - Promoção de Mudanças subsequentes com base em atrasos em tarefas anteriores

5.8.17. A solução deve suportar regras para determinar se deve ou não aplicar uma tarefa de PM quando ela coincide com outra tarefa de PM (por exemplo, sobreposição de PMs trimestrais e anuais)

5.8.18. A solução deve suportar tarefas recorrentes (por exemplo, visitas 3x/semanais)

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1250 SEFAZ

5.8.19. O sistema deve recomendar automaticamente informações relevantes, incluindo artigos de conhecimento, modelos e documentos para auxiliar na triagem e envio.

5.9. GERENCIAMENTO DE AGENDAS E DESPACHOS (FSM)

5.9.1. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos, horários, folgas, localizações (mapa) e rotas em uma única visualização.

5.9.2. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do agente, geográficas, territórios, horas de acesso, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.9.3. A solução deve suportar otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

5.9.4. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo, baseado em arrastar e soltar, para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.9.5. A solução deve suportar a capacidade de associar um técnico preferencial a um cliente.

5.9.6. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o tempo quando não estiverem disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.9.7. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo de destino.

5.9.8. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos

5.9.9. A solução deve permitir que os despachantes coloquem uma tarefa no espaço de trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos assim que se sentirem confortáveis.

5.9.10. A solução deve agendar o trabalho automaticamente e permitir que o despachante gerencie exceções, incluindo cancelamentos, atrasos e conclusões antecipadas.

5.9.11. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar trabalho para trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável

5.9.12. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos de opções de exibição de calendário

5.9.13. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.

5.9.14. A solução deve suportar definições de capacidade por tipo de trabalho, número de tarefas, horas ou agendamento do agente.

5.9.15. A solução deve oferecer suporte à criação, gerenciamento e agendamento de equipes com

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1251 SEFAZ

facilidade.

5.9.16. A solução deve atribuir automaticamente/manualmente tarefas a equipas de técnicos

5.9.17. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher as vagas na agenda de um técnico.

5.9.18. A solução deve responder rapidamente às mudanças no cronograma e reagendar os trabalhos automaticamente

5.9.19. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até cronogramas e mapas dos técnicos.

5.9.20. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.

5.9.21. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).

5.9.22. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.

5.9.23. A solução deve permitir que os despachantes atribuam trabalho de campo com base em quando o cliente estará disponível.

5.9.24. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo.

5.10. MOBILE PARA SERVIÇO EM CAMPO (FSM)

5.10.1. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações para controle também em dispositivo mobile.

5.10.2. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.

5.10.3. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente as peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias desses locais.

5.10.4. A solução deve fornecer alertas de agente.

5.10.5. A solução deve oferecer notas especiais de manuseio por meio do dispositivo móvel para informar os técnicos sobre considerações especiais, questões de segurança, preferências do cliente, etc.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1252 SEFAZ

5.10.6. As soluções devem permitir que os técnicos aceitem ou rejeitem o trabalho.

5.10.7. A solução deve permitir que um técnico crie um ativo.

5.10.8. A solução deve permitir que o técnico crie uma nova ordem de serviço.

5.10.9. A solução deve permitir que um técnico documente notas de trabalho, peças consumidas, despesas, tempo, questionários e carregue imagens.

5.10.10. A solução deve ter uma camada de colaboração avançada para dar suporte às comunicações da equipe.

5.10.11. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.

5.10.12. A solução deve suportar o registro do tempo de viagem e do tempo de trabalho.

5.10.13. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar o trabalho offline.

5.10.14. A solução deve oferecer suporte a dados de geolocalização para localizações de técnicos.

5.10.15. A solução deve permitir que os técnicos movam ou recebam peças de um PUDO (lista de retirada/entrega)

5.10.16. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e oferecer suporte à configuração fácil de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo quanto para criar aplicativos personalizados.

5.10.17. O sistema deve tornar mais fácil para os técnicos documentar as trocas de peças entre pares.

5.10.18. O sistema deve oferecer suporte ao rastreamento de procedimentos de bloqueio/sinalização e outras listas de verificação de segurança, mesmo quando estiver off-line.

5.10.19. A solução móvel deve oferecer suporte ao debriefing de campo completo das ordens de serviço, incluindo aceitação, início da viagem, início do trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.10.20. A solução móvel deve permitir que os técnicos pausem/retomem o trabalho.

5.10.21. A solução móvel deve suportar acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

5.10.22. A solução móvel deve permitir que os usuários criem registros enquanto estiverem offline

5.10.23. A solução móvel deve permitir que os usuários documentem a conformidade com as diretrizes de segurança, listas de verificação de inspeções e outros questionários

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1253 SEFAZ

5.10.24. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.

5.10.25. A solução deve suportar a capacidade de capturar a assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.

5.10.26. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.

5.10.27. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.11. NOTIFICAÇÕES:

5.11.1. Poder inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

5.11.2. Permitir configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;

5.11.3. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

5.11.4. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados.

5.12. INTERFACE MOBILE:

5.12.1. Ser responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplica vos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;

5.12.2. Possuir funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:

5.12.3. Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes;

5.12.4. Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;

5.12.5. Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho, realizar atendimentos, encerrar atendimentos;

5.12.6. Aprovar e atualizar tarefas.

5.12.7. Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1254 SEFAZ

5.12.8. Notificações do tipo push;

5.12.9. Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

5.13. USABILIDADE:

5.13.1. Possuir uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;

5.13.2. Permitir inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;

5.13.3. Possuir interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades (administração e uso);

5.13.4. Possuir interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idioma português padrão Brasil;

5.13.5. Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;

5.13.6. Permitir acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory – AD;

5.13.7. Permitir a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;

5.13.8. Permitir a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do CONTRATANTE, desenvolvidos na solução;

5.13.9. Permitir o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação, para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

5.14. RELACIONAMENTO DE REGISTROS:

5.14.1. Possuir interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o CONTRATANTE, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;

5.14.2. Permitir filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;

5.14.3. Permitir que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1255 SEFAZ

5.14.4. Permitir que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução;

5.14.5. Permitir aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

5.14.6. Permitir a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;

5.14.7. Permitir ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior para menor, ou vice-versa;

5.14.8. Permitir atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh) sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;

5.14.9. Permitir que usuários salvem seus filtros / pesquisas;

5.14.10. Permitir que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos;

5.14.11. Permitir que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;

5.14.12. Permitir que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;

5.14.13. Permitir que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;

5.14.14. A personalização de listas e grids não devem depender de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de listas e grids próprios, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;

5.14.15. Permitir a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;

5.14.16. A solução deve possuir recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;

5.14.17. Permitir a criação de novos registros ou exclusão de registros, a par r da lista de registros;

5.14.18. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte; e

5.14.19. Permitir o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do CONTRATANTE, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1256 SEFAZ

5.15. FUNCIONALIDADES DE APROVAÇÕES EM FLUXOS DE TRABALHO:

5.15.1. Prover recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte;

5.15.2. Permitir configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

5.15.3. Aprovação por um usuário específico;

5.15.4. Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;

5.15.5. Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

5.15.6. Aprovação pelo gerente do solicitante;

5.15.7. Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);

5.15.8. Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;

5.15.9. Aprovação por vários grupos de solução;

5.15.10. Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

5.16. GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS E PERMISSÕES DE ACESSO:

5.16.1. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;

5.16.2. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal;

5.16.3. Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

5.16.4. Permitir aprovação por um usuário específico;

5.16.5. Permitir aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;

5.16.6. Permitir aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;

5.16.7. Permitir aprovação pelo gerente do solicitante;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1257 SEFAZ

5.16.8. Permitir aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);

5.16.9. Permitir aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução;

5.16.10. Permitir aprovação por vários grupos de solução;

5.16.11. Permitir aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

5.16.12. Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior;

5.16.13. Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;

5.16.14. Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.

5.17. GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI (ITSM)

5.17.1. GERENCIAMENTO DE MUDANÇA:

5.17.1.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de mudanças;

5.17.1.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de mudanças de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.1.3. Permitir a configuração de “n” aprovações em fluxos de registros de mudança e atender aos requisitos de aprovações em fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;

5.17.1.4. Permitir o relacionamento de registros de mudanças com registros de incidente, problemas, riscos e outros registros da solução;

5.17.1.5. Permitir o relacionamento de registros de mudança com serviços de negócio e outros itens de configuração, inclusive com “n” itens de configuração;

5.17.1.6. Permitir identificar visualmente o conflito de calendário (data/hora) com outros registros de mudança programados ou em andamento;

5.17.1.7. Permitir a criação de modelos de mudança para utilizar e facilitar o preenchimento de outros registros de mudança;

5.17.1.8. Permitir o encerramento de erros conhecidos, de problemas e de incidentes quando uma mudança relacionada a estes é implementada com sucesso;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1258 SEFAZ

5.17.1.9. Dever ser possível alterar os valores da requisição de mudança durante o seu ciclo de vida, tais como, mas não limitado a prioridade, categoria, ICs e SLA, baseado em permissões;

5.17.1.10. A solução deve facilitar a produção do calendário de mudanças em suas diversas fases, tais como estágios de construção, implementação, testes e implantação;

5.17.1.11. Deve ser possível disparar consultas à base de conhecimento a partir do Gerenciamento de Mudanças;

5.17.1.12. Possuir funcionalidade de realização de reuniões de Comitês Consultivos de Mudanças em sala virtual online, possibilitando a reunião remota e a votação por integrantes do Comitê em tempo real, inclusive via aplicativo mobile;

5.17.1.13. Disponibilizar recursos para criar, avaliar, aprovar e executar mudanças e ainda gerar procedimentos de reversão de mudança;

5.17.1.14. Permitir a configuração de várias etapas de aprovação em fluxos de registros de mudança, conforme critérios de aprovação pré-definidos, comunicando as informações de Mudanças e PM (Programação de Mudanças) que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários;

5.17.1.15. Permitir a criação, de forma gráfica, de fluxos de trabalho associados a tipos específico de mudança, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem necessidade de alteração do código-fonte;

5.17.1.16. Exibir alertas quando no preenchimento de solicitações de mudanças baseados no calendário de mudanças programadas para serviços que podem causar impacto em um mesmo IC (Ex.: conflitos de janelas das mudanças que envolvem um mesmo IC);

5.17.1.17. Criar relacionamentos entre problemas, mudanças, incidentes, riscos e outros registros de solução;

5.17.1.18. Suportar a tarefa de atualização de informações de IC no CMDB quando ocorrer uma mudança bem-sucedida no mesmo.

5.17.1.19. Permitir o gerenciamento de todo o processo de mudanças, controlando o planejamento, as requisições, os registros, o andamento, as aprovações, a autorização da implementação, a implementação, a avaliação, e monitoramento do trâmite da Requisição de Mudança.

5.17.1.20. Permitir a definição de relacionamentos do tipo "resolvido por" entre incidentes e mudanças, e entre problemas e mudanças.

5.17.1.21. Permitir a inserção de dados em texto livre e em arquivos, assim como o uso de códigos, para a classificação de requisições de mudança (categoria e prioridade).

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1259 SEFAZ

5.17.1.22. Deve permitir que mudanças não autorizadas sejam devidamente justificadas e notificadas para a Central de Serviços e para os usuários.

5.17.1.23. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados à mudança.

5.17.1.24. Permitir o cadastramento, dentro do registro de mudança, de informações sobre a avaliação de impacto, para subsidiar o processo de autorização de mudanças (ex: relatórios técnicos anexos).

5.17.1.25. Permitir a elaboração de programação de mudanças, assim como a definição de janelas (dias e horários) para a execução de mudanças, em função dos itens de configuração envolvidos, do tipo e da criticidade da mudança.

5.17.1.26. Permitir os seguintes tipos de mudanças definidos no ITIL V3:

5.17.1.26.1. Mudanças padrão (Standard Changes).

5.17.1.26.2. Mudanças normais (Normal Changes).

5.17.1.26.3. Mudanças emergenciais (Emergency Changes).

5.17.1.26.4. Deve permitir o registro dos procedimentos para se desfazer uma mudança malsucedida (Planos de Retorno de Mudanças).

5.17.1.27. Permitir a identificação dos erros conhecidos, problemas e incidentes associados a uma mudança implementada com sucesso, com o objetivo de permitir a sua revisão e o seu fechamento.

5.17.1.28. Permitir a divulgação de comunicados para grupos de usuários sobre informações e programações de mudanças, via correio eletrônico e quadro de avisos.

5.17.1.29. Permitir a tarefa de atualização automática de informações de itens de configuração no CMS, quando uma mudança for bem-sucedida.

5.17.1.30. Permitir o acesso aos relacionamentos entre vários itens de configuração para analisar o impacto e respaldar a avaliação de uma autorização de mudança. Esses relacionamentos devem ser visualizados em gráficos construídos automaticamente, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões pelo gerente do processo.

5.17.1.31. Permitir o gerenciamento de mudanças encadeadas, controlando o seu tempo de execução e o seu fluxo, incluindo mudanças predecessoras e sucessoras.

5.17.1.32. Deve prover acesso às informações do processo Gerenciamento de Mudanças, como a programação e o histórico de mudanças, de acordo com o nível de autorização do perfil do usuário.

5.17.1.33. Permitir a solicitação de autorização a grupos de usuários ou a usuários individuais, de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1260 SEFAZ

acordo com o nível de autorização de seu perfil, com o impacto e criticidade da mudança.

5.17.1.34. Deve permitir que os usuários envolvidos ou impactados pela mudança possam acompanhar a sua realização.

5.17.1.35. Deve ser capaz de solicitar autorização, caso uma mudança necessite ser cancelada.

5.17.1.36. Deve o processo de Gerenciamento de Mudanças ser nativamente integrado com os seguintes processos:

5.17.1.36.1. Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço, com a possibilidade de associação de itens de configuração e pessoas a mudanças, e de auditar alterações no CMS, para as quais não há mudança registrada.

5.17.1.36.2. Gerenciamento de Incidentes, com a possibilidade de associação de Incidentes a uma mudança, com relacionamentos tipo, "causado por" ou "resolvido por".

5.17.1.36.3. Cumprimento de Requisições de Serviço.

5.17.1.36.4. Gerenciamento de Liberações e Implantações.

5.17.1.36.5. Gerenciamento de Níveis de Serviço, com a possibilidade de associar a mudança sendo gerenciada ao serviço impactado por ela.

5.17.1.37. Permitir o controle de acesso e as modificações realizadas nas Requisições de Mudanças, em diferentes estágios do processo, mantendo histórico sobre as alterações realizadas.

5.17.1.38. Deve prover facilidades de notificação, através de e-mail, quadro de aviso ou SMS aos envolvidos com uma mudança, durante todo o ciclo de vida da Requisição de Mudança, com disparo manual ou automático por gatilhos de tempo ou eventos operacionais.

5.17.1.39. Permitir a solução automática de incidentes e problemas, quando uma determinada Requisição de Mudança tiver sido fechada com sucesso.

5.17.1.40. Permitir a comunicação das informações de mudanças e programação de mudança que possam ser distribuídas para a Central de Serviços e grupos de usuários, através de e-mail ou painéis dinâmicos de monitoramento.

5.17.1.41. Permitir o cálculo de janelas de trabalho para a execução de atividades que indisponibilizem um item de configuração e que possam causar impacto ao serviço prestado, sugerindo períodos de menor impacto. Esses períodos devem ser calculados considerando:

5.17.1.41.1. Os horários permitidos constantes em SLA dos serviços que usam o IC a ser indisponibilizado.

5.17.1.41.2. Os horários dos "clientes" dos serviços.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1261 SEFAZ

5.17.1.41.3. Os horários que o Item de Configuração deve estar operacional para não causar impacto ao serviço.

5.17.1.42. Deve o calendário de mudanças alertar para mudanças que estejam planejadas fora da janela de manutenção de um item, dentro de uma janela de congelamento, ou quando conflitarem sobre o mesmo item de configuração.

5.17.1.43. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de resultados da pesquisa).

5.17.1.44. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Requisições de Mudança, facilitando o acesso às informações.

5.17.2. GERENCIAMENTO DE LIBERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO:

5.17.2.1. Permitir o registro e o gerenciamento de liberações e implantação em serviços de TIC;

5.17.2.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de liberações e implantações de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.2.3. Permitir o relacionamento de registros de liberações e implantações com registros de mudança, registros de projetos e outros registros de processos e fluxos de trabalho automatizados na solução;

5.17.2.4. Permitir a automação da mudança de estado em registros de mudança, de acordo com a mudança de estado de registros de liberações e implantações;

5.17.2.5. Permitir o agendamento das atividades de distribuição e entrega de liberações;

5.17.2.6. Facilitar o processo de autorização e agendamento de liberação de pacotes de forma integrada ao processo de Gerenciamento de Mudanças;

5.17.2.7. Garantir que uma Liberação passe por processos de agendamento da distribuição e todas as aprovações requeridas pelo processo de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.8. Deve ser possível executar funcionalidades comuns de gerenciamento de liberação, como documentar, planejar, aprovar e rastrear liberações em uma variedade de classes de ativos e ICs.

5.17.2.9. Deve ser possível realizar o gerenciamento de bugs e integrar este processo com os de gerenciamento de incidentes e problemas.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1262 SEFAZ

5.17.2.10. Deve ser possível realizar a rastreabilidade e gerenciamento de requisitos e integrá-los aos processos de gerenciamento de bugs, incidentes, problemas, solicitações, demandas, projetos e liberações.

5.17.2.11. Permitir processo de gerenciamento de requisitos que permita estimar e planejar os custos e esforços de implementação.

5.17.2.12. Deve ser capaz de auxiliar na geração de scripts de teste (semi-) automatizados e oferecer suporte a testes automatizados e funcionais.

5.17.2.13. Deve ser capaz de produzir relatórios de testes incluindo informações agregadas e granulares (detalhamento).

5.17.2.14. Permitir o acesso ao Banco de Dados de Gerenciamento de Configurações (CMS), possibilitando a extração de informações sobre liberações, configurações, distribuições e implementações.

5.17.2.15. Permitir a associação entre a entrega da liberação (release) com o processo de Gerenciamento de Mudanças, no que concerne o agendamento e autorização.

5.17.2.16. Deve permitir a utilização de um fluxo de Gerenciamento de Mudanças para o planejamento e gerenciamento dos rollouts (disponibilização para uso) de software, o hardware associado e sua documentação.

5.17.2.17. O fluxo deve incluir todas as fases de Gerenciamento de Liberação, e respectivas tarefas/alçadas de aprovação.

5.17.2.18. Permitir a especificação de prazos, tanto para o projeto como um todo, quanto para cada fase e para cada tarefa.

5.17.2.19. Permitir a liberação de componentes e produtos de software baseada no critério de tipo de versão (completa ou pacote).

5.17.2.20. Deve permitir que planejamentos específicos de mudança sejam associados para garantir o sucesso da implementação.

5.17.2.21. Permitir a integração nativa e na mesma plataforma entre a disciplina de Gerenciamento de Liberação e as de Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço e de Gerenciamento de Mudanças.

5.17.2.22. Permitir a definição de linha de base (baseline) para a implantação (disponibilização para uso) bem-sucedida de software e ou hardware, através de uma metodologia sistêmica, segura e autorizada.

5.17.2.23. Permitir a especificação de prazos para uma liberação, de forma integrada ao módulo de Gerenciamento de Mudanças, considerando cada fase e cada tarefa de uma liberação.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1263 SEFAZ

5.17.3. GERENCIAMENTO DE INCIDENTES:

5.17.3.1. Permitir o registro, a modificação, tratamento e o encerramento de incidentes;

5.17.3.2. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do incidente;

5.17.3.3. Sugerir resoluções e apresentar informações, para resolução de incidentes, na tela do registro de incidente, sem a necessidade de realizar pesquisa, oferecendo sugestões de resolução do incidente ao operador, apenas com a digitação ou preenchimento de campos básicos do registro de incidente;

5.17.3.4. Integrar com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC (do inglês CMDB), para relacionamento de incidentes com serviços de negócio e outros itens de configuração;

5.17.3.5. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de incidentes, incluindo criação, priorização, atribuição, transferência, documentos e anexo de notas, fechamento e verificação.

5.17.3.6. Permitir a inserção de dados em texto livre e a inclusão de arquivos anexados para a descrição de incidentes e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.3.7. Permitir, no registro de incidentes, o preenchimento automático de atributos (campos), tais como data, hora e identificador do incidente.

5.17.3.8. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Incidente.

5.17.3.9. Deve permitir a definição dos níveis de impacto e de urgência automaticamente, a partir do serviço impactado.

5.17.3.10. Deve permitir o registro de um código de prioridade para os incidentes.

5.17.3.11. Deve definir o código de prioridade dos incidentes a partir de cálculo que se baseie no código de impacto, no código de urgência do atendimento e no marcador de cliente ou usuário VIP.

5.17.3.12. Deve possuir um mecanismo automático para as escaladas funcionais e hierárquicas, ou seja, deve ser capaz de direcionar um atendimento para outra equipe e enviar alertas para os gerentes da organização, com base na categoria, na prioridade, no tipo de usuário afetado, na importância dos ICs afetados e no tempo transcorrido do atendimento.

5.17.3.13. Deve permitir que o incidente seja escalado manualmente, de forma funcional e hierárquica.

5.17.3.14. Permitir o redirecionamento de incidentes, entre atendentes de um ou mais grupos de suporte (equipe de serviço) técnico.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

5.17.3.15. Deve ser possível a um determinado atendente ou grupo (equipe de serviço), repassar o incidente ou o problema para outro atendente ou outro grupo, sempre mantendo o histórico desses repasses.

5.17.3.16. Permitir a notificação do(s) grupos(s) de atendentes de suporte técnico, quando houver chamados recém-abertos, atrasados, escalados ou concluídos, devendo esta notificação ser encaminhada, no mínimo, através de correio eletrônico.

5.17.3.17. Permitir a associação de determinado incidente a um registro de problema.

5.17.3.18. Permitir a associação de determinado incidente ao serviço impactado.

5.17.3.19. Permitir, através de regras configuráveis, o envio de alertas de incidentes para grupos de usuários pré-definidos.

5.17.3.20. Deve fornecer consultas ou relatórios que suportem a análise de incidentes com o objetivo de identificar padrões e tendências.

5.17.3.21. Permitir a geração de relatórios de incidentes por estado, como por exemplo: resolvidos, não resolvidos ou cancelados.

5.17.3.22. Deve permitir a criação e armazenamento de pesquisas para Incidentes, facilitando o acesso às informações. Tais pesquisas devem definir tanto o critério de seleção dos registros (filtros) quanto o formato de apresentação (colunas que devem aparecer na lista de resultados da pesquisa).

5.17.3.23. Deve permitir a configuração e armazenamento de filtros de pesquisa padrão para Incidentes, facilitando o acesso às informações.

5.17.3.24. Deve disponibilizar um registro histórico para auditoria de todos os incidentes registrados, bem como das atividades realizadas para resolução desses incidentes.

5.17.3.25. Deve possuir um mecanismo que facilite a comparação de incidentes ("incident matching") inteligente, pesquisando automaticamente registros de atendimentos anteriores com características semelhantes ao incidente que está sendo reportado (mesmos sintomas, mesmo usuário, mesmo serviço, mesmo item de configuração, mesma localidade, entre outros) e listando os problemas possíveis que podem estar associados ao incidente.

5.17.3.26. Deve permitir a configuração, pelo administrador, dos critérios de similaridade sem a necessidade de codificação (“codeless” ou “lowcode”).

5.17.3.27. Deve prover acesso seguro e controlado ao CMS (Configuration Management System), permitindo a navegação, modificação e extração de informações relacionadas a incidentes, como por exemplo, indicadores de criticidade de um item de configuração.

5.17.3.28. Permitir a associação de incidentes a mudanças, provendo acesso seguro e controlado

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1265 SEFAZ

às informações do processo de Gerenciamento de Mudanças, tais como a programação e histórico de mudanças.

5.17.3.29. Permitir a associação de incidentes a problemas, provendo acesso seguro e controlado às informações do processo de Gerenciamento de Problemas.

5.17.3.30. Permitir a busca de mudanças programadas, permitindo, ao gestor de incidentes e problemas, verificar se alguma delas proverá a solução para incidentes existentes.

5.17.3.31. Permitir a especificação de determinado incidente como sendo uma pergunta frequente (FAQ) e assim, disponibilizá-lo facilmente, via os canais de autoatendimento e e-mail, para outros usuários.

5.17.3.32. Permitir a definição de roteiros de apoio ao diagnóstico e resolução de incidentes, que deverão ser automaticamente apresentados ao analista durante o preenchimento do formulário de incidente no contato com o usuário, com base em, pelo menos, o item de configuração afetado e a categoria do incidente reportado.

5.17.3.33. Deve fornecer as seguintes informações, em tempo real ou em intervalo de tempo ajustável, relativas ao processo de Gerenciamento de Incidentes:

5.17.3.33.1. Número total de incidentes.

5.17.3.33.2. Situação do incidente em cada fase da busca da solução.

5.17.3.33.3. Relação de incidentes pendentes.

5.17.3.33.4. Quantidade e percentual de incidentes classificados como graves.

5.17.3.33.5. Tempo médio para resolução de incidentes.

5.17.3.33.6. Percentual de incidentes que foram resolvidos no tempo acordado.

5.17.3.34. Deve integrar o processo de Gerenciamento de Incidentes nativamente com os seguintes processos: Gerenciamento de Mudanças, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Conhecimento, Gerenciamento de Configuração e de Ativo de Serviço.

5.17.3.35. Deve prover recurso de monitoramento e rastreamento dos registros de incidentes para que eles possam ser acompanhados pelos usuários responsáveis pelo registro/abertura e pela equipe responsável pela sua solução.

5.17.3.36. Permitir, em cada fase do ciclo de vida do incidente, o registro, a categorização e priorização desse incidente, de acordo com os padrões de SLA e OLA previamente definidos.

5.17.3.37. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do incidente, a fim de permitir-se a verificação da classificação original do chamado e a ocorrência de ajustes na classificação do chamado por parte do Service Desk.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1266 SEFAZ

5.17.3.38. Deve permitir tomar ações em lote, como por exemplo, registrar uma ação ou resolver diversos registros de incidentes ao mesmo tempo.

5.17.3.39. Permitir pesquisas de satisfação online no seu encerramento, através da interface com o usuário.

5.17.3.40. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro do incidente;

5.17.3.41. Permitir consultar, ou apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante;

5.17.3.42. Permitir criar um registro de problema ou de mudança a partir da tela do registro de incidente;

5.17.3.43. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de incidentes e de problemas e outros tipos de registros da solução;

5.17.3.44. Permitir a associação entre incidentes, com a possibilidade de gestão de comunicação entre incidente pai e filho;

5.17.3.45. Permitir a gestão de comunicação para incidentes principais ou críticos, podendo definir tarefas pré-definidas de comunicação;

5.17.3.46. Permitir a priorização, atribuição e escalação automática dos incidentes baseados na categorização do registro;

5.17.3.47. Permitir a escalação automática dos incidentes baseados em usuários afetados e intervalos de tempo pré-determinados;

5.17.3.48. Permitir a integração com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática conforme estado de eventos em ferramentas de monitoração;

5.17.3.49. Apresentar automaticamente, sem a necessidade de realizar pesquisa, outros registros de incidentes relacionados com o mesmo usuário solicitante.

5.17.4. GERENCIAMENTO DE PROBLEMA:

5.17.4.1. Permitir o registro, a modificação, o tratamento e o encerramento de problemas;

5.17.4.2. Permitir configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de problemas de acordo com o processo do CONTRATANTE;

5.17.4.3. Permitir consultar a Base de Conhecimento a partir da tela do registro do problema;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1267 SEFAZ

5.17.4.4. Permitir a integração com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração – BDGC com o gerenciamento de problema;

5.17.4.5. Permitir acessar mapas de serviço, para consulta ao relacionamento de itens de configuração, a partir da tela do registro de problema;

5.17.4.6. Permitir o fechamento de todos os incidentes relacionados quando o problema associado ou o erro conhecido é resolvido;

5.17.4.7. Permitir a associação e a manutenção de relacionamentos entre registros de problemas e de incidentes e outros tipos de registros da solução (Ex.: registros de projetos); e

5.17.4.8. Permitir procedimentos de escalamento do gerenciamento de incidente para o gerenciamento de problema.

5.17.4.9. Deve oferecer todas as funcionalidades comuns de gerenciamento do ciclo de vida de problemas, incluindo a identificação, o registro, a classificação, a designação, a investigação, a identificação da causa raiz e a resolução de problemas.

5.17.4.10. Deve ser possível realizar análise de causa raiz, integradamente a CMDB e ao Gerenciamento de Mudanças.

5.17.4.11. Deve ser possível calcular ou prever impactos de problemas em termos de estimativas de número de incidentes para um problema especificado e usar essas informações para triagem dos problemas.

5.17.4.12. Deve ser possível gerenciar a comunicação relacionada à identificação de problemas, a fim de evitar o acúmulo de solicitações (por exemplo: a partir da descrição da solicitação já correlacioná-la com problemas em aberto e informar algo ao usuário como "estamos trabalhando nisso, deseja prosseguir ao registro dessa solicitação").

5.17.4.13. Permitir a apropriação de horas por serviço contratado objetivando gerar informações para o faturamento, através do registro das horas estimadas (planejadas) e as horas técnicas realmente utilizadas para a solução de problemas.

5.17.4.14. Permitir a definição de associação (relacionamentos) do tipo "causado por" entre problemas e incidentes.

5.17.4.15. Permitir o controle de erros conhecidos de acordo com as definições do ITIL V3, permitindo sua identificação, avaliação, registro e fechamento.

5.17.4.16. Permitir a associação e manutenção do relacionamento entre incidentes, problemas e erros conhecidos. Esta associação deverá ser feita a partir do item de configuração afetado ou pela sua categoria, bem como por outros atributos que caracterizam os problemas e incidentes envolvidos.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1268 SEFAZ

5.17.4.17. Deve permitir o registro de um ou mais itens de configuração associados ao Problema.

5.17.4.18. Deve prover indicadores de prioridade, de impacto e de urgência para os problemas, através de regras configuráveis, podendo levar em consideração, entre outras variáveis, o impacto e a urgência do problema cadastrado.

5.17.4.19. Deve disponibilizar um histórico de problemas e erros conhecidos para auxiliar na investigação e solução de um novo problema.

5.17.4.20. Permitir a inserção de dados em texto livre ou provenientes de arquivos, para a descrição de problemas e atividades ligadas à sua resolução.

5.17.4.21. Deve prover a integração com o processo de Gerenciamento de Mudanças, suportando, para isso, a abertura de uma requisição de mudanças a partir de um ou mais registros de problemas existentes.

5.17.4.22. Deve prover facilidade de identificação dos erros conhecidos e associados a uma mudança implementada com sucesso, permitindo a revisão e o fechamento desses erros.

5.17.4.23. Deve permitir que as alterações no estado de determinado problema sejam informadas à Central de Serviços, bem como os progressos alcançados e as soluções temporárias.

5.17.4.24. Permitir o aumento automático do grau de severidade ou de impacto, em razão do número de incidentes associados, do número de usuários finais afetados ou de acordo com outras regras configuráveis.

5.17.4.25. Deve disponibilizar, no mínimo, os indicadores chave de desempenho (KPIs) para o processo de gerenciamento de problemas.

5.17.4.26. Permitir a associação do tipo "causado por" ou "resolvido por" de um problema a uma mudança anteriormente efetuada.

5.17.4.27. Permitir a associação de requisições de serviço a problemas.

5.17.4.28. Permitir a associação de determinado problema a um (ou mais) serviço impactado.

5.17.4.29. Deve o processo de Gerenciamento de Problemas ser integrado, de forma nativa, com o processo de Gerenciamento de Conhecimento.

5.17.4.30. Deve identificar e informar, aos usuários do grupo gestor do processo de Gerenciamento de Problemas, as tendências de ocorrência de problemas, provenientes de análise dos volumes e tendências dos registros de incidentes, viabilizando o Gerenciamento Proativo de Problemas.

5.17.4.31. Permitir a associação entre um problema a outro, a mudanças, a incidentes, a requisições de serviços, sendo que os registros dependentes (“filhos”) serão encerrados automaticamente quando o registro “pai” for encerrado.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

5.17.4.32. Permitir a escalada funcional (direcionamento) de problemas entre grupos de atendentes (equipes de serviço), ou seja, deverá ser possível a um atendente ou a uma equipe repassar o problema para outra, sempre armazenando esse histórico.

5.17.4.33. Deve permitir o registro de um código de fechamento distinto do código da categorização inicial do problema.

5.17.5. GERENCIAMENTO DE REQUISIÇÕES DE SERVIÇO:

5.17.5.1. Permitir o registro de solicitações de serviços, por meio do portal de serviços ou de tela própria de requisições de serviço;

5.17.5.2. Permitir gerenciar o ciclo de vida de requisições de serviço;

5.17.5.3. Permitir vinculação de várias tarefas para o atendimento de em um mesmo registro de solicitação, inclusive para grupos de atendimento diferentes;

5.17.5.4. Permitir configurar fluxos de trabalho diferentes para cada solicitação, conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.17.5.5. Permitir aos atendentes a visualização do fluxo de trabalho, a partir da tela do registro da solicitação;

5.17.5.6. Atender aos requisitos de aprovação de fluxos de trabalho descritos neste documento técnico;

5.17.5.7. Permitir a realização de atendimento da solicitação por fases, permitindo ainda a visualização gráfica das fases de atendimento e situação atual;

5.17.5.8. Permitir a criação de modelos de requisições de serviço permitindo a reutilização para configuração de outras requisições;

5.17.5.9. A solução deve possuir uma visão baseada em permissões do requisitante dos serviços no catálogo que o usuário tem direito a requisitar;

5.17.5.10. A solução deve automatizar o roteamento de requisições para a coleta das autorizações apropriadas;

5.17.5.11. A solução deve permitir que o usuário submeta requisições de serviço, mantenha a visibilidade detalhada do cumprimento da requisição e acompanhe todo o ciclo de vida do cumprimento de sua requisição, sem a necessidade de entrar em contato com a central de serviços para acompanhamento;

5.17.5.12. A solução deve permitir que indicadores de impacto, prioridade e urgência sejam atribuídos ao registro da Requisição de Serviço;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

5.17.5.13. A solução deve orquestrar os processos de trabalho de requisições complexas através de tarefas sequenciais e paralelas;

5.17.5.14. A solução deve facilitar a geração de relatórios de requisições de serviço pelo próprio usuário sem a necessidade de intervenção de administradores;

5.17.5.15. Integração com sistemas de e-mail padrão de mercado, para envio de e-mails (alertas, notificações) de forma automática, ou manual (pelo operador), bem como troca de mensagens entre os profissionais da TI ou outros usuários da solução;

5.17.5.16. A solução deve permitir a criação de regras de negócio para requisições específicas ou grupos de requisições, para automatizar processos, tarefas e notificações;

5.17.5.17. A solução deve suportar a criação de Requisições, a partir de registros de incidentes; e

5.17.5.18. O Gerenciamento de Requisições de Serviço deve ser nativamente integrado ao CMDB, para permitir associar um IC à Requisição de Serviço.

5.18. GESTÃO DE ATENDIMENTO: (CSM/NO CODE + LOW CODE)

5.18.1. A solução deve possuir em sua plataforma uma aplicação de Gerenciamento de Serviços a Clientes internos e externos do CONTRATANTE, a qual possui como foco atender aos usuários de uma forma avançada e com qualidade. Neste ponto, a solução deve:

5.18.1.1. Possuir funcionalidade que permita construir (customizar) de forma no code/low code portais customizados por tipo de cliente ou cidadão;

5.18.1.2. Possuir um modelo de dados centralizado e integrado baseado em nuvem com CMDB nativo;

5.18.1.3. Permitir suporte para desenvolvedores no-code, low-code e pro-code;

5.18.1.4. Possuir ambiente, permitindo que os atendentes do telefone, o portal, o chat e a interação por e-mail sejam feitos pela mesma aplicação;

5.18.1.5. Permitir automatizar tarefas redundantes para o cliente, por meio do Chatbot;

5.18.1.6. Possuir regras de roteamento sofisticado, utilizando regras baseado em perfil do agente e da solicitação, geografia do agente, compromisso contratual, disponibilidade do agente, carga de trabalho do agente e outras prioridades customizáveis;

5.18.1.7. Possuir a funcionalidade de forçar perfis mandatório para atendimento de casos que exigem esse tipo de perfil profissional;

5.18.1.8. Possuir funcionalidade de Inteligência Artificial, Machine Learning para automaticamente

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1271 SEFAZ

assinalar quem irá atender, categorizar e priorizar automaticamente. Essa inteligência deve aprender baseada nos dados históricos;

5.18.1.9. Fornecer alertas aos agentes e fazer a linha de tempo de interação com o cliente/solicitante;

5.18.1.10. Deve ter uma camada de colaboração avançada para suportar as comunicações da equipe;

5.18.1.11. Deve fornecer notificações proativas de suporte via e-mail, SMS e portal para os clientes afetados;

5.18.1.12. Deve ter um recurso de serviço de atendimento em campo totalmente integrado na mesma plataforma, por meio de aplicativo móvel, que deve funcionar on-line e off-line para atividades, permitindo a sincronização quando estiver conectado;

5.18.1.13. Deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um portal de serviços configurável que incorpora uma base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades;

5.18.1.14. Deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência interna aos níveis mínimos de serviços;

5.18.1.15. Deve ser capaz de suportar diferentes SLA's para diferentes produtos pertencentes a um cliente;

5.18.1.16. Permitir totalmente SLA's para objetos diferentes do objeto "caso", como em tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associados a um caso;

5.18.1.17. Deve fornecer gerenciamento de solicitações com várias camadas e permitir o relacionamento com registros de incidente, problemas e outras solicitações de serviço;

5.18.1.18. Deve fornecer escalonamento automático sem intervenção manual;

5.18.1.19. Deve fornecer chatbot ou agente virtual que permita o desenvolvimento de diálogos conversacionais;

5.18.1.20. Deve fornecer um espaço de trabalho eficiente do agente que permita que os agentes executem várias tarefas no trabalho em vários canais, como telefone, bate-papo, e-mail e web;

5.18.1.21. O espaço de trabalho do agente deve exibir informações contextuais automaticamente para oferecer suporte à resolução rápida de casos. Isso inclui artigos de conhecimento contextualizado, publicações na comunidade e itens de catálogo de serviços. Os agentes devem poder anexar artigos aos casos;

5.18.1.22. A solução deve permitir o feedback do cliente sobre o artigo da base de conhecimento, por meio de um processo estruturado e automatizado de feedback;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1272 SEFAZ

5.18.1.23. Permitir que os agentes sinalizem quando algo está faltando no artigo da base de conhecimento e isso deve alimentar o processo de feedback estruturado de ajuste da base de conhecimento;

5.18.1.24. Na gestão do conhecimento, a solução deve permitir a definição de blocos de conteúdo reutilizáveis que possam ser incorporados em vários artigos de conhecimento, a fim de reduzir a redundância. Os blocos de conhecimento devem poder ser restringidos pelo papel do usuário.

5.19. GESTÃO E HIPERAUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (RPA)

5.19.1. Fornecer uma orquestração centralizada para implantar, monitorar, gerenciar, medir e verificar a conformidade de todos os robôs em nível enterprise, ou seja, em execução nas diferentes áreas e departamentos da organização

5.19.2. Permitir criar dois tipos de automações usando robôs e executá-los com o de modo autônomo (Unattended) ou Automação assistida (Attended Robot).

5.19.3. Permitir criar e utilizar robôs autônomos, onde possa usar esse tipo de automação para automatizar tarefas altamente repetitivas. Por exemplo, em um sistema de CRM, as tarefas de copiar e colar podem ser executadas pelo robô autônomo em um arquivo do Excel sem qualquer intervenção humana.

5.19.4. Permitir criar e utilizar robôs de automação assistida, onde possa usar esse tipo de automação com supervisão humana. Por exemplo, em uma central de atendimento, robôs são usados como assistentes de usuário. Eles são instalados nas estações de trabalho do operador e são acionados por operadores humanos sob demanda.

5.19.5. Permitir a modularização de robôs criados previamente na solução, para a integração/utilização desses robôs em fluxos de trabalhos maiores;

5.19.6. Possuir integração com framework de segurança capaz de garantir a seguridade dos dados sensíveis armazenados na solução;

5.19.7. Fornecer interface para desenvolvimento de processos automatizados sem a necessidade de utilização de nenhuma linguagem de programação (No-code/Low-code), sendo possível executar testes funcionais do processo, sempre que necessário.

5.19.8. Fornecer interface web de administração dos robôs, processos, pacotes, filas regras de alertas e parâmetros;

5.19.9. Possuir a capacidade de agendamento da execução de um processo automatizado;

5.19.10. Possuir a capacidade de implementação de segurança para os robôs sem supervisão humana, podendo-se gerar certificados de autenticação para esses robôs, na própria solução;

5.19.11. Possuir a capacidade de criação de domínios, permitindo assim a segregação de dados,

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1273 SEFAZ

processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.19.12. Possuir templates de processos automatizados para cópia e reúso, caso necessário;

5.19.13. Fornecer por padrão, interface web com visão unificada da situação atual de execução dos processos, robôs e filas;

5.19.14. Possuir funcionalidade capaz de capturar a navegação do usuário através do Browser e através dessa captura, salvar um processo que poderá ser atribuído a um robô posteriormente;

5.19.15. Possibilitar a exportação dos processos criados em arquivos XML;

5.19.16. Possibilitar a criação de credenciais de forma unificada, para utilização dos processos nos acessos aos computadores da rede;

5.19.17. Possuir a capacidade de criação de grupos de acesso para segregar dos acessos e permissões nos processos;

5.19.18. Possuir log contendo informações das fases de execução dos processos;

5.19.19. Possuir a capacidade de criação de variáveis globais, permitindo assim a utilização dessas variáveis em mais de um processo;

5.19.20. Possuir a capacidade de criação de regras de alerta de notificação para robôs e processos agendados;

5.19.21. Possuir funcionalidade capaz de incluir nos processos, tarefas capazes de transformar os dados, possibilitando o desenvolvimento de scripts de transformação dos dados nas linguagens VB.NET, C# e Javascript;

5.19.22. Possibilitar a execução de robôs com certificados para que não dependam de usuários em serviços de diretórios como AD, etc...;

5.20. GESTÃO ESTRATÉGICA DE PORTFÓLIOS (SPM)(PLANO ESTRATÉGICO, IDEIAS, DEMANDAS, PROGRAMAS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ÁGIL):

5.20.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.20.1.1. Permitir o registro do plano estratégico da Organização, seus Objetivos e Metas (OKRs) para um determinado período de planejamento;

5.20.1.2. Permitir o registro do plano estratégico das divisões da Organização (unidades de negócios, linhas de produtos), seus Objetivos e Metas, de forma relacionada ao plano estratégico da Organização, para um determinado período de planejamento;

5.20.1.3. Permitir o registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1274 SEFAZ

5.20.1.4. Permitir monitorar o andamento dos planos estratégicos com base em medições de indicadores relacionados às metas organizacionais;

5.20.1.5. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Planejamento Estratégico, compartilhado por níveis estratégico, tático e operacional, permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE;

5.20.1.6. Permitir a organização de um Backlog de Iniciativas Estratégicas relacionado ao Plano Estratégico;

5.20.1.7. Permitir a priorização do Backlog de Iniciativas Estratégicas;

5.20.1.8. Permitir a criação de um Roadmap Estratégico com as Iniciativas Priorizadas, distribuídas ao longo do tempo em um período de planejamento específico;

5.20.1.9. Permitir a vinculação de Objetivos e Metas, Iniciativas, Demandas, Projetos e Épicos, mantendo toda a rastreabilidade dos itens desde o planejamento de alto nível até sua execução e entrega.

5.20.2. IDEIAS E INOVAÇÃO:

5.20.2.1. Possuir um Portal de ideias que permita que os usuários finais visualizem, enviem, filtrem, classifiquem, comentem e votem em ideias;

5.20.2.2. Permitir que os gestores de ideias usem o Portal de ideias para revisar, avaliar, colaborar e gerenciar ideias;

5.20.2.3. Permitir que os usuários que enviam, comentam ou assinam uma ideia recebem uma notificação para qualquer mudança de estado, comentário ou resposta a essa ideia, mantendo-os informados sobre seu status e progresso;

5.20.2.4. Permitir que uma ideia do Portal de Ideias seja convertida em uma nova Demanda, Projeto, Melhoria, História de Usuário (User Story), Feature ou Épico.

5.20.3. DEMANDAS E PORTFÓLIOS:

5.20.3.1. Permitir que novas demandas das áreas de negócio sejam cadastradas e um fluxo específico para o Gerenciamento Demandas e de Portfólio;

5.20.3.2. Permitir que a gestão de projetos tenha fluxo nativo para o gerenciamento de projetos próprios com recursos do Tesouro Estadual, com recursos de financiamentos externos e programas diferentes, como o Profisco II e Progestão, do BID e Banco Mundial respectivamente, para se ter visões agregadas de todos os portfólios, por portfólio e em níveis de desagregação até as visões de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1275 SEFAZ

cada projeto, de ponta a ponta.

5.20.3.3. Permitir que registros de novas demandas sejam desdobrados e permaneçam relacionados em novos registros de projetos (tradicionais, híbridos ou ágeis) permitindo ao CONTRATANTE escolher como a demanda será atendida e em que tipo de projeto;

5.20.3.4. Permitir o relacionamento do Serviços de TI e Aplicações de Negócios e registros de processos de Gerenciamento de Serviços de TI com registros de Demandas no Portfólio;

5.20.3.5. Permitir o relacionamento de uma nova necessidade de negócio com um serviço ou aplicação existentes;

5.20.3.6. Permitir o tratamento de uma nova necessidade de negócio mesmo sem estar atrelado a um serviço de TIC;

5.20.3.7. Permitir a configuração de comitês de aprovação para investimentos em serviços e aprovações nos fluxos de trabalho do processo de Portfólio;

5.20.3.8. Permitir o registro de novas demandas de negócio para serem atendidas em projetos;

5.20.3.9. Permitir o registro de novas demandas de negócios relacionadas a Capacidades e Aplicações de Negócios, bem como relacionadas ao Plano Estratégico da Organização e suas Divisões;

5.20.3.10. Permitir o registro de um “Caso de Negócios” (Business Case) com as informações que justificam a necessidade da demanda;

5.20.3.11. Permitir o registro estimado de recursos humanos e financeiros necessários para a execução da demanda;

5.20.3.12. Permitir o registro de benefícios monetários e não-monetários esperados com a execução da demanda;

5.20.3.13. Permitir a avaliação da demanda quanto a seu alinhamento estratégico, custo, retorno sobre investimento, tamanho e risco;

5.20.3.14. Permitir que demandas registradas sejam desdobradas em projetos de TI, processos ou projetos de negócio (projetos tradicionais ou baseados em metodologias ágeis);

5.20.3.15. Permitir a criação de cenários para a análise comparativa de demandas entrantes e em relação à disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

5.20.4. PROJETOS:

5.20.4.1. Permitir a configuração do ciclo de vida do projeto de acordo com o Modelo de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1276 SEFAZ

Gerenciamento de Projetos do CONTRATANTE;

5.20.4.2. Permitir relacionar e integrar projetos com registros de processos de gerenciamento de serviços (Ex.: registros de mudança, incidentes, problemas, requisições, eventos e liberações e implantações);

5.20.4.3. Permitir relacionar e integrar projetos com tabelas de banco de dados da solução, criados especificamente para aplicações do CONTRATANTE;

5.20.4.4. Permitir relacionar e integrar projetos e tarefas de projetos com registros de qualquer processo, fluxo de trabalho, sistema ou aplicações criadas ou automatizadas dentro da solução para o CONTRATANTE;

5.20.4.5. Plano de linha de base e controle de versão: Capacidade de manter um plano original e várias versões à medida que o projeto avança;

5.20.4.6. Capacidade de fazer a gestão de calendário do projeto e dos recursos

5.20.4.7. Capacidade de visualizar todas as tarefas atribuídas ao usuário de forma centralizada, seja tarefas proveniente da gestão de serviços, gerenciamento de projeto ou qualquer outra tarefa atribuída, permitindo ainda que o mesmo registre o avanço nestas; ou seja uma interface na visão do usuário.

5.20.4.8. Possuir funcionalidades de gerenciamento de projetos tradicionais, híbridos e ágeis. Por exemplo baseadas nas boas práticas do PMI (ex: PMBoK), Prince2, Scrum ou SAFe;

5.20.4.9. Possibilitar a execução de projetos de forma híbrida - parte ágil e parte tradicional, homogeneizando conceitos que permitam um acompanhamento executivo, independentemente do método usado em cada fase ou entrega do projeto;

5.20.4.10. Possibilitar a execução de projetos de forma ÁGIL, detalhados no tópico GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ÁGIL;

5.20.4.11. Prover a capacidade de gerenciar carteiras de projetos com seus respectivos indicadores de acompanhamento (no mínimo prazos e custos);

5.20.4.12. Prover a capacidade de gerenciar programas e monitorar seus indicadores (no mínimo prazos e custos);

5.20.4.13. Permitir importar e exportar projetos da ferramenta MS-Project (Microsoft) e de outras ferramentas em operação junto à contratante;

5.20.4.14. Permitir controlar o apontamento de horas dentro das atividades do projeto com processos de revisão e aprovação destas, detalhados no tópico GESTÃO E APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

5.20.4.15. Prover fluxos de trabalho prontos com o processo de gestão de projetos, com

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1277 SEFAZ

funcionalidades de aprovações, paralelismo de atividades, alertas e controles de prazo;

5.20.4.16. Permitir a criação de campos adicionais nos formulários que (buscam) carregam informações de programas e projetos;

5.20.4.17. Permitir relacionar casos de negócio, finanças, subprojetos, requisitos e outros atributos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

5.20.4.18. Possuir interface para visualização de projetos em gráfico de Gantt;

5.20.4.19. Possuir painéis e dashboards resumidos com informações sobre tarefas de projetos e seus status;

5.20.4.20. Possuir visões de painéis e dashboards específicos para o Escritório de Projetos e para os Gestores (Project Management Office – PMO e para o Chief Information Officer – CIO), permitindo uma completa visão dos programas e projetos do CONTRATANTE, de forma consolidada, independentemente da metodologia de entrega escolhida, ágil, tradicional ou híbrida;

5.20.4.21. Permitir o registro de Riscos dos Projetos com suas características, tais como Impacto, Probabilidade, Responsável, Plano de Mitigação, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.22. Permitir o registro de Ocorrências nos Projetos (Issues) com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.23. Permitir o registro de Decisões tomadas ao longo do projeto com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, entre outros;

5.20.4.24. Permitir o registro de Ações a serem executadas e monitoradas ao longo do projeto, como ações administrativas ou planos de resposta a riscos ou ocorrências e pendências de projeto;

5.20.4.25. Permitir o registro de Solicitações de Mudança para os projetos, com suas características tais como Impacto, Prioridade, Responsável, Custo Estimado, Justificativa, entre outros;

5.20.4.26. Permitir a conversão e/ou a associação entre Riscos, Ocorrências, Decisões, Ações e Solicitações de Mudanças dos projetos;

5.20.4.27. Permitir a revisão do diagnóstico estratégico, com o estabelecimento de indicadores, metas e objetivos estratégicos e a medição das iniciativas x indicadores;

5.20.4.28. Permitir acompanhar a implementação e monitorar o andamento do Plano Estratégico;

5.20.4.29. Permitir a criação de relatórios de status (Status Report) para os projetos e programas, automaticamente trazendo as principais informações do projeto/programa para avaliação, e permitindo a captura de percepções do gestor do projeto/programa acerca do andamento do mesmo;

5.20.4.30. Possibilitar a exportação dos relatórios de status dos projetos/programas para uma

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1278 SEFAZ

apresentação de slides em formato Microsoft Powerpoint, de forma nativa e automática, para uso em apresentações executivas, usando diferentes templates personalizados com padrões definidos pela CONTRATANTE;

5.20.5. APONTAMENTO DE HORAS TRABALHADAS

5.20.5.1. Permitir que usuários de apontamento de horas, como responsáveis por tarefas, possam relatar e rastrear seu tempo para as tarefas que lhe foram atribuídas.

5.20.5.2. Deve ser capaz de registrar o tempo trabalhado em vários tipos de tarefas presentes na solução, como projetos, tarefas de projeto, incidentes, problemas e solicitações de mudança;

5.20.5.3. Permitir enviar seus apontamentos de horas para aprovação, sendo o sistema responsável pelo roteamento para o Aprovador de tempo associado ao Projeto ou ao Gestor do Usuário;

5.20.5.4. O aprovador das horas deve possuir a capacidade de solicitar revisão, aprovar ou rejeitar os apontamentos enviados;

5.20.5.5. Permitir que sejam criados painéis para exibir relatórios de exceções de apontamento de horas e categorizar o tempo relatado pelos usuários

5.20.5.6. Permitir que se delegue outro aprovador de apontamento de horas para processar planilhas de horas dos recursos quando o aprovador principal não tiver tempo ou não estiver disponível;

5.20.5.7. Permitir a criação de Políticas de planilha de horas com base em diferentes requisitos e fluxos de trabalho da organização. Por exemplo, capacidade de especificar uma política de planilha de horas para cada departamento ou equipe e atribuir usuários apropriados a eles, permitindo especificar o fluxo de trabalho de aprovação apropriado para tarefas de projeto e não relacionadas a projetos.

5.20.5.8. Possuir um Portal de Apontamento de Horas que categoriza e exibe todas as tarefas atribuídas ao usuário em uma única exibição para uma determinada semana. O portal permite que seja realizado o registro do tempo gasto em tarefas no dia a dia e envio da planilha de horas em uma única ação.

5.20.5.9. O Portal de Apontamento de Horas deve possuir capacidade de: Gerar entradas para projetos atribuídos ou tarefas do projeto, copiar entradas de uma planilha de apontamento de horas anterior, pesquisar e criar uma entrada de horas para uma tarefa nova (não atribuída), editar, excluir ou adicionar notas a uma entrada de horas e enviar, aprovar, rejeitar e recuperar uma planilha de horas.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1279 SEFAZ

5.20.5.10. Possuir funcionalidade que permita registrar dinamicamente o tempo trabalhado em uma tarefa, onde exista um contador que funciona como um cronômetro para a duração do tempo gasto no registro.

5.20.5.11. Permitir que os usuários de planilhas de horas possam usar aplicativo mobile (dispositivos iOS e Android) para criar, visualizar, editar, inserir notas e enviar seus apontamentos de horas a partir de um dispositivo móvel;

5.20.5.12. Permitir que Gerentes de Projetos e de Recursos possam Aprovar, Rejeitar planilhas de apontamento de horas por meio do mesmo aplicativo mobile do item acima.

5.20.6. DESENVOLVIMENTO ÁGIL (Agile Team)

5.20.6.1. Possuir módulo para gerenciamento de produtos/projetos baseado em metodologias ágeis;

5.20.6.2. Permitir a criação e cadastramento Produtos, Backlog de Produto, o cadastramento de histórias de usuário e sprints, bem como, a priorização de itens;

5.20.6.3. Permitir o relacionamento de Produtos e Backlog de Produtos com Serviços de TIC ou de negócio, registros processos e projetos;

5.20.6.4. Permitir que as Releases sejam cadastradas e definidas em cronograma para executar histórias priorizadas a partir do backlog.

5.20.6.5. Permitir que as histórias do backlog possam ser categorizadas por temas e épicos.

5.20.6.6. Permitir que Sprints sejam geradas para grupos de atribuições específicas. Grupos diferentes podem usar agendas de sprint diferentes ou todos os grupos podem seguir a mesma agenda.

5.20.6.7. Possuir um Painel para controle de desenvolvimento Ágil, onde as histórias possam ser planejadas nas sprints e equipes ágeis, de forma visual e interativa, com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop) ;

5.20.6.8. Possibilitar o rastreamento de alterações nas histórias, registrando minimamente data, horário e nome da pessoa responsável pela alteração;

5.20.6.9. Suportar a adoção de um "framework" de agilidade em escala;

5.20.6.10. Permitir o controle cadenciado e sincronizado de Releases e Sprints;

5.20.6.11. Permitir a indicação de dependências entre épicos e histórias, inclusive de times diferentes;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1280 SEFAZ

5.20.6.12. Permitir a visualização gráfica das dependências e a resolução de violações de dependências de forma simples e visual com recursos de arrastar e soltar (drag-and-drop);

5.20.6.13. Permitir a elaboração de um Roadmap para cada aplicação/produto em desenvolvimento, com o sequenciamento dos épicos a serem entregues, exibindo também marcos importantes como fases alfa, beta, GA, datas de lançamento, entre outros;

5.21. MANIPULAÇÃO DE DADOS E FORMULÁRIOS EXISTENTES E/OU NOVOS

5.21.1. Possuir recursos gráficos de workflow interativos para criação de processos e rotinas operacionais, que permita operações como arrastar-e-soltar para o desenho dos fluxos de trabalho;

5.21.2. Apresentar componente próprio para a modelagem gráfica e a automação de processos e fluxos de trabalho na solução;

5.21.3. Permitir a criação dessas aplicações sem uso de código, para que toda a empresa possa desenvolver e utilizar novas aplicações integradas à plataforma;

5.21.4. Possuir um Estúdio IDE Integrado para desenvolvimento de aplicações integradas à plataforma;

5.21.5. O IDE deve possuir wizard que automaticamente crie as aplicações web e para o aplicativo mobile;

5.21.6. As novas aplicações deverão gerar tabelas independentes das outras aplicações. Isto é, independente de outros módulos da solução;

5.21.7. Uma nova aplicação deverá conter no mínimo:

5.21.7.1. Tabelas;

5.21.7.2. Elementos gráficos de interface do usuário: Menus, Módulos, Listas e Formulários;

5.21.7.3. Arquivos da Aplicação: Regras de Negócio, Workflows, Ações gráficas (UIs);

5.21.7.4. Integrações: Rest Web Services, JSON Data Format, SOAP, e outras possíveis integrações dessa aplicação;

5.21.7.5. Dependências: Tabelas de tarefas, Gerenciamento de SLA, Base de Usuários e seus respectivos acessos;

5.21.8. Permitir a construção independente, de menus, telas, módulos para a mesma aplicação em dispositivo móvel (iOS e Android) em aplicativo fornecido nativamente pela solução;

5.21.9. Integrar com gerenciador de código fontes (git).

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1281 SEFAZ

5.21.10. Permitir que os desenvolvedores de aplicativos se integrem a um repositório de controle de origem (GIT), salve e gerencie várias versões de um aplicativo em ambiente desenvolvimento e/ou homologação;

5.21.11. O sistema deve gerar um arquivo controle de integridade (checksum) no repositório GIT para determinar se algum arquivo do aplicativo foi alterado fora da IDE de desenvolvimento. Quando o valor da soma de verificação do arquivo corresponde ao valor da soma de verificação atual, a integração ignora o processo de validação e sanitização. Quando os valores da soma de verificação não correspondem, a integração valida e limpa os arquivos do aplicativo como parte da operação de controle de origem;

5.21.12. Permitir a automação de fluxos de trabalho de forma gráfica, incluindo estágios, tarefas paralelas ou sequenciais, regras de decisão e aprovação, sem a necessidade de programação ou alteração de código-fonte;

5.21.13. Possuir ferramenta de criação de formulários com campos específicos de cada processo e fluxo de trabalho, a fim de personalizar a inserção de informações e controles de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

5.21.14. Dispensar a necessidade a criação, de forma manual (usando scripts e programação), de tabelas, colunas e campos de banco de dados na solução, tornando estas atividades, quando necessárias, transparentes aos administradores da solução;

5.21.15. Permitir a customização de menus, formulários, labels, de automação de fluxos de trabalho e processos do CONTRATANTE, desenvolvidos e implementados na solução, permitindo a adequação às necessidades de uso de cada usuário, sem a necessidade de programação ou alteração do código fonte;

5.21.16. Permitir a configuração de ciclos de vida específicos para fluxos de trabalho ou processo automatizados na solução;

5.21.17. Permitir que os processos e fluxos de trabalho automatizados na solução possuam as mesmas funcionalidades nativas disponibilizadas na solução, como por exemplo: requisitos de usabilidade da lista de registros, citados nesta especificação técnica, ferramentas de colaboração como chat e notificações, permitindo comunicação entre clientes e provedor de serviços, personalização de menus, regras de aprovação de fluxos, relacionamento entre processos, painéis e dashboards automatizados;

5.21.18. Deve possuir o conceito de segregação de aplicações, escopo de aplicações, funções dentro do escopo só poderão ser acessadas ou manipuladas por aqueles que possuem acesso. Ex. Escopo de aplicações do Jurídico, Escopo de Aplicações do RH, etc;

5.21.19. Possuir o conceito de hierarquia de escopo de aplicações;

5.21.20. Possuir controle de dependências entre aplicações e privilégios de acesso;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1282 SEFAZ

5.21.21. Permitir o compartilhamento de aplicações entre outras instâncias, sejam de desenvolvimento, teste ou em produção;

5.21.22. Possuir mecanismo de teste automatizado de versões de aplicações, dentro da própria solução, o qual permite criar e executar testes automatizados para confirmar se a instância funciona após fazer uma alteração. Por exemplo, após uma atualização, durante o desenvolvimento do aplicativo ou ao implementar configurações de instância com conjuntos de atualização. Revise os resultados do teste com falha para identificar as mudanças que causaram a falha e as mudanças que você deve revisar;

5.21.23. Permitir que sejam criados vários testes e fiquem disponíveis para futuros testes de upgrade ou mudanças nas aplicações, podendo ser reutilizados;

5.21.24. Permitir pelo menos os seguintes testes:

5.21.24.1. Testar operações básicas de um formulário;

5.21.24.2. Fazer referência a um valor de uma etapa anterior em um workflow. Ex.: Testar atribuição a um campo de formulário do valor de uma variável de saída de uma etapa anterior;

5.21.24.3. Testar uma regra de negócio que deva ser aplicado em alguma etapa;

5.21.24.4. Testar o workflow de um processo.

5.21.25. Após a configuração de uma aplicação permitir visualizar como a aplicação funcionaria no Tablet, em um computador ou em um dispositivo celular;

5.21.26. Permitir que possa utilizar/estender as tabelas de uma determinada aplicação para criar outras aplicações;

5.21.27. Permitir a comunicação em tempo real entre clientes, usuários e atendentes dos serviços;

5.21.28. Incluir anotações nos registros da solução, possibilitando aos operadores atendentes publicar e tornar visível ou não para os usuários;

5.21.29. Registrar toda comunicação entre usuários e atendentes dos serviços nos registros da plataforma;

5.21.30. Permitir comunicação entre as partes interessadas e envolvidas nos processos e em atendimentos dos serviços, a plataforma deve;

5.21.31. Possibilitar a inserção de notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

5.21.32. Configurar as notificações automáticas de alertas para reiterar chamados técnicos abertos;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1283 SEFAZ

5.21.33. Enviar notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

5.21.34. Enviar notificações baseadas em condições e eventos da solução.

5.22. INTEGRAÇÃO

5.22.1. Integrar com ferramentas de monitoração viabilizando a abertura e fechamento de registros de incidentes de forma automática, conforme estado de eventos e integrar com ferramentas de Application Performance Management – APM.

5.22.2. Possuir plataforma DevOps que deve fornecer insights de dados, facilitar o processo de mudanças e aumentar a visibilidade em no ambiente DevOps usando um único sistema.

5.22.3. Permitir a coleta dados em todo o conjunto de atividades do ciclo de vida para fornecer visibilidade para as equipes DevOps para que possam controlar o processo de ponta a ponta (planejar, desenvolver, construir, testar, implantar e operar), minimamente integrando-se aos seguintes aplicativos DevOps: Azure DevOps Boards, Jira, Azure DevOps Repos, GitHub, Bitbucket Server, GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD

5.22.4. Permitir extrair e visualizar a progressão do estágio do pipeline e os detalhes de cada aplicativo (GitLab SCM e Azure DevOps Pipelines, Jenkins e GitLab CI/CD) no Módulo DevOps.

5.22.5. Permitir que o Módulo DevOps acesse as ferramentas listada com as credenciais corretas e obter a URL do webhook para retorno de informações, funcionando em duas vias.

5.22.6. Permitir que o Módulo DevOps descubra, automaticamente, todas as informações da ferramenta, como: Planos de aplicação da ferramenta de planejamento, repositórios de ferramentas de codificação, tarefas e pipelines de ferramentas de orquestração.

5.22.7. Permitir configurar a URL do webhook na ferramenta de origem para que as notificações da aplicação integrada possam ser recebidas pelo Módulo DevOps.

5.22.8. Permitir importar todos os dados da ferramenta e permitir o rastreamento, sendo minimamente: dados do item de trabalho do plano de aplicativo da ferramenta de planejamento (e versões do plano, recursos), ramificação do repositório de ferramentas de repositório de códigos e dados de commit, dados de execução de tarefas da ferramenta de orquestração.

5.22.9. Permitir criação de política de repetição de requisição HTTP para os aplicativos de integração para repetir automaticamente as solicitações com falha quando uma etapa encontrar um problema de conexão, como uma falha de rede ou limite de taxa de solicitação.

5.22.10. Permitir que todas as conexões de ferramentas de planejamento, codificação e orquestração suportem o modo de configuração manual, por exemplo, quando o usuário não tiver

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1284 SEFAZ

privilégios de administrador em uma das ferramentas a serem integradas para configuração do webhook.

5.22.11. Permitir que seja feita a associação do Commit na ferramenta de gestão de código por meio de comentários na plataforma de gestão de código Git, informando a história de usuário utilizando por exemplo: Commit da história #STRY00048 em produção.

5.22.12. Permitir criar solicitações de mudança no módulo de ITSM automaticamente em qualquer estágio para implantações que requerem controle de mudança no ambiente.

5.22.13. Permitir ao Módulo DevOps a criação automática de solicitação de mudança em seu pipeline utilizando políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação sob certas condições.

5.22.14. Permitir a criação de mudanças no Módulo DevOps no mínimo para: Azure, Jenkins e GitLab.

5.22.15. Permitir que as solicitações de mudança sejam automaticamente aprovadas para mudanças de baixo risco, quando o risco e o impacto calculados estão abaixo dos valores limite (definido por formulário para o pipeline).

5.22.16. Permitir que os valores calculados de risco e impacto quando estiverem nos valores limite ou acima, a mudança normal permaneça no estado Avaliação ou similar até ser aprovada manualmente.

5.22.17. Permitir que Políticas de Aprovação de Mudanças sejam mapeadas para a Política de Mudanças DevOps integradas ao módulo de ITSM.

5.22.18. Permitir seja visualizado graficamente o pipeline extraído das ferramentas como Azure, Jenkins etc, em formato semelhante ao da ferramenta de origem.

5.22.19. Possuir painéis de análise de performance para obtenção do ambiente DevOps com no mínimo: Total de alterações DevOps enviadas anualmente, tempo médio para fechar as mudanças de DevOps nos últimos 30 dias, Taxa média de sucesso de mudança do DevOps para solicitações de mudança nos últimos 30 dias, volume de solicitações de mudança criadas para DevOps nos últimos 7 dias, Número de solicitações de mudança que não foram fechadas para cada pipeline, Número de alterações DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de alterações não DevOps aguardando aprovação por intervalo de datas, Número de implantações de produção bem-sucedidas em um mês, Tempo médio de resolução para um incidente causado por uma mudança de DevOps nos últimos 30 dias.

5.22.20. Permitir visualizar os resultados do teste de compilação para ver quais testes foram aprovados ou reprovados na interface do módulo de DevOps.

5.22.21. Permitir obter uma visão rápida de como tudo está conectado para ver exatamente o que

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1285 SEFAZ

está acontecendo com o pipeline e quando, podendo acessar a UI do Pipeline e ver rapidamente os commits, os committers e outros detalhes da solicitação de mudança em um só lugar.

5.22.22. Permitir usar políticas de aprovação de mudança para automatizar a aprovação de solicitação de mudança no módulo de ITSM para continuar a implantação por meio do pipeline de execução automaticamente.

5.22.23. Permitir que integrações possam ser criadas pelo usuário do Módulo DevOps com ferramentas adicionais de planejamento, codificação e teste não incluídas nas integrações fornecidas com o Módulo DevOps padrão.

5.22.24. Permitir criar um subfluxo para coletar e transformar dados da ferramenta que está sendo integrada, integrando-a sem a necessidade de código (no code/low code).

5.22.25. Permitir criar configurações de rotação de banco de dados e limpeza de tabela para os dados importados no Módulo Devops, não comprometendo dessa forma a performance.

5.22.26. Deverá permitir a coordenação de atividades de backend através da possibilidade de integração com múltiplas ferramentas e processos (ex.: gerenciamento de acesso para solicitações de acesso, sistemas de gerenciamento de portfólio para solicitações de projetos ou melhorias, sistemas externos à TI como ordens de serviço de manutenção e instalações prediais);

5.22.27. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas APM (Application Performance Monitoring):

5.22.27.1. Datadog.

5.22.27.2. Dynatrace.

5.22.27.3. Cisco (AppDynamics).

5.22.27.4. New Relic.

5.22.28. Plug-ins nativos para as seguintes ferramentas de monitoramento:

5.22.28.1. Zabbix.

5.22.28.2. VMware vRealize Operations e Wavefront.

5.22.28.3. Splunk.

5.22.28.4. Oracle Enterprise Manager.

5.22.28.5. Microsoft System Center Operations Manager (SCOM).

5.22.28.6. Microsoft Azure Monitor.

5.22.28.7. Aruba Airwave.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1286 SEFAZ

5.22.29. Deve possuir conector ou gateway que permita a integração a redes de telefonia PSTN (Public Switched Telephone Network) e VoIP por computador, permitindo que o aplicativo de atendimento aos usuários ofereça suporte a chamadas telefônicas de entrada e saída (inbound and outbound telephone calls). Uma vez configurada esta integração, é possível aos atendentes:

5.22.29.1. Realizar chamadas para algum dos números telefônicos de contato de usuários clientes, de fornecedores ou pontos focais de equipes de atendimento.

5.22.29.2. Receber uma chamada de qualquer terminal de telefonia convencional, celular ou VoIP (SIP).

5.22.29.3. Transferir uma chamada para outro atendente dentro do sistema.

5.22.29.4. Ativar ou desativar, na chamada, o modo mudo.

5.22.29.5. Definir se está disponível para contatos telefônicos ou não.

5.22.30. Deve permitir a integração com as seguintes fontes ou protocolos de identidades e diretórios:

5.22.30.1. Microsoft Active Directory.

5.22.30.2. Azure Active Directory.

5.22.30.3. Bancos de dados via ODBC ou JDBC.

5.22.30.4. Open Lightweight Directory Access Protocol (Open LDAP).

5.22.30.5. Secure Lightweight Directory Access Protocol (SLDAP).

5.22.30.6. Security Assertion Markup Language (SAML) 2 e superiores.

5.22.30.7. Provedores OAuth 2.0 e superiores.

5.22.31. Deve suportar a integração com servidores de e-mail via protocolo SMTP e IMAP, tanto para leitura como para o envio de mensagens.

5.22.32. Deve permitir integrações com outras ferramentas por meio de execução de comandos em CLI, scripts e macros.

5.22.33. Deve integrar-se nativamente, no mínimo, às seguintes ferramentas e protocolos de comunicação e colaboração:

5.22.33.1. Microsoft Teams.

5.22.33.2. Meet Google.

5.22.33.3. SMS gateway.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1287 SEFAZ

5.22.33.4. WhatsApp for Business.

5.22.34. Deve permitir a migração de registros de solicitações mantidas nas ferramentas em uso pelo contratante por meio de um processo não manual (ou seja, lote, script, arquivo texto, etc.).

5.22.35. Deve ser possível a integração com sistemas ITSM de terceiros para abrir tickets automaticamente, rastrear seu status e gerenciar seu ciclo de vida.

5.23. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA (ITOM)

5.23.1. REQUISITOS GERAIS

5.23.1.1. A solução deve nos permitir comparar os indicadores-chave de desempenho (KPIs) de gerenciamento de operações de TI e tendências.

5.23.1.2. A solução deve incluir a funcionalidade de implementação/configuração guiada com base nas melhores práticas para nos ajudar a reduzir o tempo de implantação.

5.23.1.3. A solução de gestão de infraestrutura deve ser integrada nativamente com aplicativos de gerenciamento de serviços e negócios de TI na mesma plataforma e por meio da mesma interface de usuário para que possamos expandir o escopo de nossa implementação quando necessário.

5.23.1.4. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir e aproveitar o aprendizado de máquina para mapear os relacionamentos entre os componentes de TI que compreendem serviços de negócios específicos, mesmo em ambientes dinâmicos e virtualizados, e deve monitorar continuamente a infraestrutura de TI para alterações que afetam o serviço e atualizar mapas de serviço em tempo real, e ele deve fornecer impressão digital do aplicativo para mapeamento de serviço.

5.23.1.5. A solução deve criar automaticamente mapas de serviço por meio de um mecanismo de código baseado em políticas que pode automatizar a aceitação de sugestões de aprendizado de máquina.

5.23.1.6. A solução de gestão de infraestrutura deve descobrir certificados digitais (TLS, SSL) na rede e automatizar tarefas relacionadas ao gerenciamento de PKI, incluindo a automação de solicitação, renovação e revogação de certificados TLS por meio de políticas. Ele também deve verificar o código antes da execução em aplicativos assinados com certificados de assinatura de código.

5.23.1.7. A solução de gestão de infraestrutura deve automatizar a descoberta de dispositivos e políticas de firewall com uma estrutura de auditoria.

5.23.1.8. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer um painel unificado que forneça recursos de busca detalhada, métricas para rastrear a gravidade do evento e agregação escalável de eventos.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1288 SEFAZ

5.23.1.9. A solução de gestão de infraestrutura não deve apenas criar automaticamente alertas acionáveis de eventos de infraestrutura capturados por ferramentas de monitoramento de terceiros, mas deve mapear alertas para itens de configuração e serviços e mostrar uma visão consolidada de todos os eventos que impactam o serviço. Ele também deve se integrar ao ITSM para criar incidentes automaticamente e integrar-se à orquestração para fornecer opções de correção automatizadas.

5.23.1.10. A solução de gestão de infraestrutura deve combinar recursos de gerenciamento de eventos, análise de log e detecção de anomalias para ajudar a prever e identificar problemas, fornecer recomendações e automatizar a correção por meio da criação de incidentes.

5.23.1.11. A solução de gestão de infraestrutura deve ser capaz de monitorar o desempenho do serviço e a experiência do usuário com métricas de confiabilidade do site que fornecem dados de métricas de SLA, SLO e SLI para visibilidade do desempenho do serviço.

5.23.1.12. A solução de gestão de infraestrutura deve fornecer infraestrutura e serviços de nuvem pública e privada rapidamente, ao mesmo tempo em que fornece gerenciamento, governança e visibilidade de custo consistentes desses recursos.

5.23.1.13. A solução deve ser capaz de oferecer aos operadores de TI a capacidade de acessar e gerenciar painéis, alertas e ações de correção a partir de um aplicativo móvel nativo.

5.23.1.14. O portal de autoatendimento para gerenciamento de nuvem deve ser facilmente configurável por meio de widgets reutilizáveis e não deve exigir conhecimentos de HTML.

5.23.2. DESCOBERTA DE ITENS DE CONFIGURAÇÃO

5.23.2.1. Prover a descoberta de toda a infraestrutura, Itens de Configuração e seus respectivos relacionamentos de forma automática sem agentes instalados em ambiente on-premises ou em nuvem, para a população do BDGC.

5.23.2.2. A descoberta deve permitir encontrar computadores/notebooks, servidores, impressoras, uma variedade de dispositivos habilitados para IP e as aplicações executadas neles, atualizando, se necessário, o BDGC com os dados que coleta.

5.23.2.3. Prover a descoberta dos serviços de negócio “top down” e criar um mapa abrangendo todos os dispositivos, aplicações e perfis de configuração referente a estes serviços de negócio.

5.23.2.4. A descoberta top-down deve permitir que o Mapeamento de serviço usado para localizar e mapear ICs que fazem parte dos serviços de negócios, como um serviço de e-mail. Por exemplo, a descoberta de cima para baixo (top-down) pode mapear um serviço de negócios do site da Web, mostrando os relacionamentos entre um serviço de servidor da web Apache Tomcat, um servidor Windows e o banco de dados MSSQL que armazena os dados para o serviço de negócios.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1289 SEFAZ

5.23.2.5. Possuir uma base única de gerenciamento de ativos e itens de configuração podendo gerenciar tais itens independentemente da metodologia ou processo e que permita sua população de forma automatizada e manual.

5.23.2.6. Prover a informação de configuração do serviço na linha do tempo, possibilitando a visualização das diferenças entre o período atual e a data selecionada.

5.23.2.7. Permitir a fácil visualização no mapa do impacto causado por eventos e/ou problemas associados que lhe causam impacto, permitindo a rápida visualização dos ICs e seus relacionamentos em estrutura de árvore de serviço.

5.23.2.8. Permitir inventariar e mapear serviços de negócio hospedados em nuvem privada, pública, híbrida ou em recursos locais.

5.23.2.9. Permitir a configuração de informações de cada tipo de ativo, permitindo adicionar e remover campos de informações de gestão do ativo.

5.23.2.10. Permitir o acesso seguro e controlado à base de dados do gerenciamento da configuração.

5.23.2.11. Permitir o armazenamento do histórico de mudanças dos IC para fins de auditoria.

5.23.2.12. A solução deve implementar e seguir corretamente o fluxo de Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço conforme prescrito na biblioteca ITIL V3 e deve permitir no mínimo:

5.23.2.12.1. Manter atualizadas características da configuração de ativos;

5.23.2.12.2. Manter atualizadas características da configuração de componentes de ativos;

5.23.2.12.3. Manter atualizados os relacionamentos entre ativos com possibilidade de representação gráfica destes relacionamentos;

5.23.2.13. A representação gráfica do relacionamento entre ativos deve permitir o drill down de informações, para obter detalhes do ativo, seus relacionamentos, seus usuários, ou seus componentes;

5.23.2.14. A solução deve oferecer a capacidade de carga a partir de fontes externas e extração por outras aplicações de informações do CMDB, para população de dados e consultas;

5.23.2.15. A solução deve permitir a criação manual de itens de configuração a partir de modelos pré-definidos (templates), para agilizar o preenchimento de informações e criação de relacionamentos entre ativos;

5.23.2.16. Permitir a criação livre de itens de configuração, para o registro e controle de itens que não se aplicam sob um padrão;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1290 SEFAZ

5.23.2.17. Permitir a criação manual de itens de configuração para aqueles tipos de ativos que não sejam eletronicamente inventariáveis;

5.23.2.18. Permitir o complemento de informações de um ativo, que não puderam ser eletronicamente inventariadas ou que não estavam disponíveis;

5.23.2.19. Permitir também o cadastro de itens não técnicos, como mobiliário, equipamentos que não pertençam à TI, dentre outros, sem prejuízo à capacidade de relacioná-los com outros itens, técnicos ou não, para a representação gráfica dos relacionamentos;

5.23.2.20. A solução deve permitir o gerenciamento de todo o ciclo de vida do ativo, de acordo com as definições da biblioteca ITIL V3 ou conforme necessidades

5.23.3. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO DE CERTIFICADOS

5.23.3.1. Permitir a descoberta, inventário e gerenciar proativamente todos os seus certificados TLS da organização.

5.23.3.2. Permitir que o processo de descoberta verifique automaticamente os certificados em portas específicas (portas padrões como 443, 8443, 636 etc e cadastro de outras) por meio de seus agendamentos de descoberta baseados em CI existentes.

5.23.3.3. Permitir criar agendamentos de descoberta para verificar URLs específicas.

5.23.3.4. Permitir o cadastramento do certificado como um item de configuração no CMDB e manter informado sobre expirações iminentes.

5.23.3.5. Deve automaticamente criar tarefas de certificado por meio de fluxos para renovar certificados expirados.

5.23.3.6. Deve automaticamente criar incidentes para certificados já expirados.

5.23.3.7. Solicitações de certificado e incidentes devem ser criados automaticamente quando certificados próximos a vencer e expirados são descobertos.

5.23.3.8. Solicitações e incidentes de renovação de certificados devem ser criadas automaticamente quando os certificados estão prestes a expirar ou expiraram.

5.23.3.9. Solicitações podem ser criadas manualmente usando o Catálogo de Serviços no ITSM da plataforma.

5.23.3.10. As tarefas para renovações de certificados devem ser geradas automaticamente 60 dias antes da expiração e deve permitir parametrização da quantidade de dias.

5.23.3.11. Se já houver uma tarefa de certificado para o certificado atual, nenhuma tarefa adicional

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1291 SEFAZ

deverá ser criada.

5.23.3.12. Para tarefas e incidentes de certificado de renovação, vários campos devem ser pré-preenchidos automaticamente com base no IC do certificado (validade, número de série, subject common name etc).

5.23.3.13. Permitir que os Itens de Configuração criados a partir dos certificados identificados possam ser priorizados em relação à importância do certificado.

5.23.3.14. Permitir descobrir a cadeia de certificados para cada uma das URLs no lote e armazenar as informações da cadeia de certificados para cada certificado.

5.23.3.15. Permitir a descoberta diretamente na CA Authority utilizando chamadas de API REST de acordo com o padrão da CA específico (minimamente para GoDaddy, DigiCert, Entrust, Sectigo Certificate Authority).

5.23.3.16. Deverá permitir o cadastro das credenciais junto a API da CA (API Key/Secret Key etc).

5.23.3.17. Permitir importar os certificados SSL em massa para economizar tempo e recursos utilizando arquivo .xlsx contendo informações como: root issuer, issuer, subject common name, issuer common name, fingerprint, issues distinguished name, validade, algoritmo de assinatura, tamanho da chave e estado (exemplo: instalado, revogado, retired ou outros).

5.23.3.18. Permitir a descoberta de certificado por meio da importação de arquivo de certificado armazenado em uma pasta de um servidor na rede, minimamente nos seguintes formatos: .cert, .pem, .txt e .der.

5.23.3.19. Permitir que os certificados descobertos sejam relacionados com servidores, aplicativos ou serviços de negócio existentes no CMDB para identificado todos os locais onde os certificados estão instalados.

5.23.3.20. Possuir painéis de gerenciamento de certificados exibindo um resumo de todos os certificados e tarefas de certificados criados.

5.23.4. RELATÓRIOS DE REGRAS DE FIREWALL

5.23.4.1. Permitir descobrir e fazer um inventário de todas as políticas de segurança de firewall, dispositivos de firewall, grupos de dispositivos de firewall e informações do gerenciador de firewall e mantê-las no CMDB.

5.23.4.2. Permitir consultar e realizar auditoria de políticas de segurança de firewall por um período de tempo específico.

5.23.4.3. Permitir durante processo de descoberta, todos os firewalls junto com suas políticas, versões de firmware e outros atributos de hardware.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1292 SEFAZ

5.23.4.4. A descoberta deve ocorrer fazendo uso de integração com APIs REST e SNMP I(minimamente Palo Alto Networks deve vir configurado) para conectar a plataforma de descoberta ao inventário de firewall e às políticas de firewall.

5.23.4.5. Permitir configurar uma auditoria aleatória para medir a segurança na política e propriedade do firewall, bem como realizar auditorias proativas regularmente.

5.23.4.6. Permitir a disponibilização de painéis Dashboards agrupando segurança e risco vinculadas às tarefas, alterações e solicitações, progresso e gerenciar o ciclo de vida geral do inventário de firewall neste painel unificado, podendo validar histórico de auditorias e acompanhar o andamento das tarefas atuais e das não concluídas.

5.23.5. MAPEAMENTO AUTOMÁTICO DE SERVIÇOS

5.23.5.1. Cria e manter o mapa de serviço que apresenta os componentes de TI e suas dependências, com uma abordagem de cima para baixo (Top-Down); O qual inclui, tráfego de rede, descobertas e mapas de relacionamento entre os componentes, mesmo que dinâmicos, ou ambientes virtualizados;

5.23.5.2. Esse mapeamento fica continuamente monitorando as mudanças no ambiente para atualizar os mapas de serviços em tempo real. Permitindo que se tenha uma fotografia em tempo real do impacto no serviço e possa proativamente identificar problemas.

5.23.6. EVENTOS E ALERTAS

5.23.6.1. Consolida, correlaciona e analisa eventos de todas as ferramentas de monitoração para apresentar em tempo real informações sobre a saúde dos serviços de negócio e sua infraestrutura;

5.23.6.2. Possuir separação entre eventos e alertas. Eventos serão as notificações informadas por uma ou mais fonte externa/ferramentas de monitoração (Zabbix, Nagios, Openview, vCenter, Trap SNMP, email, etc) as quais indicam algo que ocorreu no ambiente que necessita ser registrado, como logs, warning ou erro. Alertas serão um ou mais eventos que serão destacados que possuem relevância para ser tratados e gerenciados, pois requerem mais atenção.

5.23.6.3. Deve integrar com as ferramentas padrões de Mercado de monitoração nativamente utilizando os seguintes tipos de conexão, REST API, SNMP, ou JavaScript customizado.

5.23.6.4. Possuir a função de criar um servidor intermediário para conectar os monitores à aplicação de gerenciamento de eventos, possuindo as formas de pull (coletar os eventos de alguma fonte) ou push (listeners).

5.23.6.5. Possuir interface para criar conectores, porém já possuir conectores nativos, formato pull,

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1293 SEFAZ

para: Microsoft SCOM, Nagios, vCenter, vRealize e Zabbix).

5.23.6.6. Possuir conectores nativos, formato push (listener) para: AWS, Azure, SNMP Traps, Email.

5.23.6.7. Possuir uma arquitetura que permita separar os eventos recebidos, classificar e identificar quais dos eventos serão criados Alertas que realmente necessitam de atenção do time de operação. Evitando excesso de trabalho no volume de eventos das diversas fontes de informação.

5.23.6.8. O evento original deve ser mantido, para revisão ou remediação.

5.23.6.9. Deve possuir pelo menos os seguintes campos em um evento: Fonte do Evento, Nó que ocorreu o evento (FQDN, endereço IP ou endereço MAC), Tipo do Evento, Recurso relevante (ex. Disco, CPU, processo, serviço, Mensagem chave, Tipo do IC, Severidade, estado do evento (pronto, processado, ignorado ou com erro), estado de resolução (novo ou fechado), hora/minuto e dia que o evento ocorreu, Indicador que um alerta foi criado com o número do alerta, descrição do evento, informações adicionais do evento, log de processamento do evento.

5.23.6.10. Possuir mecanismos para ver todos os eventos que estão vindo de fontes de monitoração ou de outras fontes como Traps SNMP e email.

5.23.6.11. Permitir um mapeamento de-para dos campos do evento de origem para a base de evento do sistema, permitindo padronizar diversos tipos de fontes de eventos.

5.23.6.12. Possuir mecanismo nativo dentro da solução para gerar eventos e poder realizar testes, sem a necessidade de criar scripts e de forma amigável.

5.23.6.13. Permitir criar regras de eventos para gerar alertas. Cada regra de evento de possuir:

5.23.6.13.1. Informações sobre a Regra: Nome, Fonte do evento, Ordem dessa regra frente a todas outras regras e descrição);

5.23.6.13.2. Filtro em que essa Regra do Evento será aplicada (Condições que serão verificadas para que seja aplicada essa regra a esse evento);

5.23.6.13.3. Quais as informações serão utilizadas para transformar esse evento e compor alerta. Deverá permitir alterar e criar novas.

5.23.6.14. Possuir mecanismo que gerencie “storm” de eventos e eventos intermitentes, pelo menos com seguintes campos: Tipo de storm, número de ocorrências e duração em segundos.

5.23.6.15. Deverá permitir criar uma regra de evento diretamente de um evento já existente, trazendo todas as informações para a criação da regra.

5.23.6.16. Por padrão deverá associar um evento a um IC, porém deve permitir ajustar a regra para sobrepor esse padrão para associar um evento a um alerta de um tipo de IC diferente.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1294 SEFAZ

5.23.6.17. Permitir a configuração de desduplicação de eventos.

5.23.6.18. Quando um evento passar por uma regra de evento que deverá gerar um alerta, um alerta deverá ser criado. Cada alerta deverá possuir um número identificador único e um workflow específico para seu ciclo de vida;

5.23.6.19. Criar relacionamentos upstream e downstream entre os componentes interdependentes;

5.23.6.20. Descobrir e mapear relacionamentos do tipo virtual-virtual e virtual-físico;

5.23.6.21. Descobrir e mapear relacionamentos em ambientes virtualizados instalados, como Vmware;

5.23.6.22. Descobrir e mapear relacionamentos onde os componentes estão dentro de um único host virtual ou espalhados por vários hosts virtuais;

5.23.6.23. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam um serviço, incluindo aplicativos, middleware, servidores, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.24. Descobrir e mapear todos os componentes e relacionamentos de TI que suportam uma aplicação, incluindo outras aplicações, servidores, middlewares, storage e equipamentos de rede;

5.23.6.25. Descobrir os componentes de TI individualmente, bem como todas as conexões diretas entre componentes adjacentes;

5.23.6.26. Descobrir, documentar e mapear dependências de aplicações instaladas em Docker e Kubernetes, suportando as APIs dessas tecnologias;

5.23.6.27. Descobrir, documentar e mapear dependências de recursos utilizados pelo cliente nos serviços de nuvem da AWS, Azure, Google, através das APIs desses fornecedores.

5.23.6.28. Disponibilizar filtros para cadastros manuais de componentes que devem ser ignorados nos processos de descoberta;

5.23.6.29. Disponibilizar graficamente mapas com toda topologia dos serviços identificados;

5.23.6.30. Disponibilizar interface para cadastro manual de serviços, componentes e transações;

5.23.6.31. Fornecer filtros para seleção das informações que serão coletadas durante as ações de descoberta;

5.23.6.32. Fornecer templates customizáveis para realização de descobertas pelos seguintes critérios:

5.23.6.33. Gerar mapas atualizados com a identificação dos componentes e os relacionamentos que suportam os serviços;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1295 SEFAZ

5.23.6.34. Identificar graficamente nos mapas os componentes que impactam na qualidade e disponibilidade dos serviços;

5.23.6.35. Identificar portas de entrada e processos utilizados em servidores e que tenham relação com os serviços mapeados; e

5.23.6.36. Ignorar de forma proativa componentes e relacionamentos que não fazem parte do serviço.

5.23.6.37. Manter os mapas de serviços atualizados periodicamente, bem como as informações das aplicações e de todos os componentes de rede. O período de atualização pode ser customizável;

5.23.6.38. Validar periodicamente as relações de dependência das aplicações com componentes de rede e de infraestrutura;

5.23.6.39. Montar mapas de dependências e de topologia automaticamente a partir do cadastro de pontos de entrada como URLs, componentes, serviços e transações;

5.23.6.40. Permitir a descoberta e obtenção de informações sobre softwares ou outros componentes não suportados nativamente através da customização e extensão de sensores;

5.23.6.41. Permitir o mapeamento manual de componentes e serviços;

5.23.6.42. Permitir o uso de tags personalizadas para os componentes descobertos;

5.23.6.43. Realizar a descoberta de forma híbrida, com e sem o uso de agentes;

5.23.6.44. Registrar informações de IP e subnets associados aos componentes descobertos e mapeados;

5.23.6.45. Usar aprendizado de máquina para detectar automaticamente os componentes e detectar anomalias nos serviços mapeados.

5.23.7. CORRELACIONAMENTO DE ALERTAS

5.23.7.1. Um Alerta deve possuir, pelo menos, os seguintes campos: Número, Fonte do Evento, Nó que ocorreu o alerta, Tipo, Recurso (Ex. CPU, Disco 1, etc), item de configuração, Atividade (ex. Incidente, Mudança ou Problema), nome da métrica, descrição, Severidade, estado (aberto, reaberto, intermitente ou fechado), Reconhecido (Acknowledged), manutenção, dia/hora que foi atualizado, alerta pai, contagem de eventos, instancia fonte, nome do usuário que fez a última atualização, alertas correlacionados;

5.23.7.2. Para cada alerta dever possuir além dos campos indicados, informações adicionais com as seguintes abas: Serviços impactados, histórico, atividades (registros dos trabalhos realizados);

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1296 SEFAZ

5.23.7.3. O Alerta deve possuir a função de seguir um alerta (following), para seu acompanhamento e colaboração na sua resolução;

5.23.7.4. Possuir a função de resposta rápida, permitindo abrir uma janela que possua as atividades de executar uma remediação ou abrir alguma aplicação específica;

5.23.7.5. Integração nativa com CMDB, possuindo a capacidade de reduzir os alertas irrelevantes, removendo informações duplicadas, sem perda de contexto ou de criticidade, facilitando, para os analistas, responder primeiro aos alertas de alta prioridade;

5.23.7.6. Possuir painéis intuitivos de saúde devem apresentar o estado de todos os serviços de negócio, e visualizar todos, permitindo a equipe de gerenciamento de eventos realizar o “drill down” em mapas de serviços interativos para determinar a causa raiz do problema;

5.23.7.7. Possuir pesquisa contextual na base de conhecimento para identificar artigos que possam ser utilizados para orientar a resolução ou atividades para um Alerta;

5.23.7.8. Possuir a funcionalidade de responder automaticamente a um alerta, por meio de configuração de regras, para determinar a resposta adequada a um alerta (por exemplo: Abrir um incidente, base de conhecimento, abrir uma tarefa específica, a variações de remediação, entre outras);

5.23.7.9. As regras devem ser executadas toda vez que um alerta é aberto ou atualizado, baseado em filtro de condições;

5.23.7.10. Deve possuir pelo menos os seguintes subfluxos de remediação: Marcar um Alerta que já está reconhecido, mudar o alerta para “Em manutenção, fechar um alerta, criar um incidente,

5.23.7.11. Permitir criar subfluxos de remediação customizados;

5.23.7.12. Permitir que possa criar separação de domínios de alertas, o qual deve incluir a separação de dados, processos e atividades administrativas em grupos lógicos chamados de domínios;

5.23.7.13. Possuir a capacidade de agregação de alertas e análise de causa raiz (RCA) com análise de alertas e agregação para serviços técnicos, serviços de aplicativos e grupos de alertas, e fornecer análise de causa raiz (RCA) para serviços de negócios no CMDB;

5.23.7.14. Possuir funcionalidade de Agregação de Alerta, associando alertas similares, mas não necessariamente idênticos, baseado também em quão próximo foram os alertas, possuindo os seguintes componentes;

5.23.7.15. Aprendizado de Agregação de Alerta – um processo que executa uma vez ao dia, avaliando alertas passados identificando padrões de relacionamento e técnicas probabilísticas, para sugerir padrões;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

5.23.7.16. Permitir habilitar e desabilitar a identificação de causa raiz;

5.23.7.17. Possuir funcionalidade de validar o gerenciamento de eventos após uma mudança de configuração ou uma atualização;

5.23.7.18. Possuir pelo menos os seguintes papéis de operação de eventos: Administrador, Operador, Usuário e Integrador;

5.23.7.19. Possuir SLA integrado que permita monitorar e gerenciar a qualidade dos serviços de negócio, por exemplo contabilizar o tempo que um IC ou um serviço está no estado crítico até o momento que retorna para um estado aceitável;

5.23.7.20. Permitir criar um grupo baseado em serviços técnicos, ou seja, um grupo dinâmico baseado em um critério comum (Ex. Servidores Web de Brasília ou switches do Edifício Sede, etc);

5.23.7.21. Deverá possuir mecanismo para determinar por quanto tempo um alerta ficará ativo, mesmo quando fechado, permitindo que caso um evento ocorra após um alerta fechado ele possa reabrir o alerta ou criar um novo alerta;

5.23.7.22. Possuir funcionalidade de cálculo de impacto mostrando a magnitude de um alerta para um IC, serviços de negócio, serviços de aplicação e grupos de alertas, sendo baseado nos seguintes fatores: regras de impacto, número de alertas a vos relacionados, histórico do IC afetado, relacionamento entre o IC e o Serviço (Aplicação ou de negócio);

5.23.7.23. Deverá ter funcionalidade de excluir a análise de impacto quando a IC sob alerta es ver uma mudança programada de manutenção;

5.23.7.24. Possuir um dashboard com a informação do status dos serviços de negócio e dos grupos de alertas, permitindo de forma rápida navegar de um para outro, de ver apenas os serviços/grupos críticos, e poder pesquisar um serviço específico por meio de um campo de pesquisa. Nesse dashboard o tamanho do quadro que representa o serviço/grupo deverá ser de acordo com sua: prioridade (Relacionada ao negócio, Severidade ou Custo);

5.23.7.25. Possuir de forma gráfica, baseado em árvore de serviço, a situação de cada IC do Serviço. Permitindo que ao clicar em um item de configuração na árvore, apresente os alertas referentes ao IC, no mesmo painel. Esse painel deve incluir o histórico de alerta desse serviço;

5.23.7.26. Possuir uma console de alertas, que apresente os alertas e mostre se houve relacionamento entre um alerta e outros alertas, informando se esse agrupamento foi automatizado por uma regra, automaticamente pelo sistema, pelo relacionamento de CMDB ou Manual;

5.23.7.27. Possuir mecanismo para criar regras de correlacionamento de alertas automáticas, definindo qual tipo de alerta será primário que quais serão secundários;

5.23.7.28. Possuir forma de correlacionar manualmente alertas que são relacionados, apresentado

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1298 SEFAZ

os primários e os secundários;

5.23.7.29. Apresentar um relatório de apresente o percentual de alertas que estão sendo correlacionados durante um período de tempo;

5.23.7.30. Possuir abas de inteligência (Insights), para alertas, com pelo menos as seguintes informações: Alerta repetidos e fechados com a mesma chave de mensagem, Alertas similares, Incidentes com o mesmo IC, Problemas com o mesmo IC, Requisições de Mudanças com o mesmo IC;

5.23.7.31. Possuir um ambiente configurado para o Operador.

5.23.8. PROVISIONAMENTO DE NUVEM

5.23.8.1. Permitir o uso em uma única interface para acessar recursos de nuvem, publicar ofertas de nuvem em um catálogo e gerenciar o uso desses recursos.

5.23.8.2. O gerenciamento de serviços em nuvem deve ser integrado a provedores de nuvem privada e pública, minimamente Amazon Web Services, Microsoft Azure e ofertas de VMware.

5.23.8.3. Permitir atribuir funções de provisionamento e governança em nuvem a grupos de usuários e usuários individuais com base nas atividades e responsabilidades do usuário.

5.23.8.4. Disponibilizar capacidade de manter uma conta de serviço como sendo um registro seguro na instância que vai armazenar a credencial e as informações de acesso para a conta de provedor de nuvem.

5.23.8.5. Permitir criar rotinas de trabalho agendado para, regularmente, baixar os dados de faturamento do provedor.

5.23.8.6. Permitir salvar os dados em uma tabela de custos e usar as informações para gerar relatórios.

5.23.8.7. Permitir analisar toda a gama de custos associados aos ativos em nuvem e utilizar os dados para identificar oportunidades, economizar dinheiro e otimizar operações.

5.23.8.8. Permitir chamar uma API do provedor de nuvem, AWS por exemplo, e usar as credenciais permanentes de uma conta mestre (da organização) para assumir a função de uma ou mais contas-membro.

5.23.8.9. Permitir execução de Descoberta de Itens de Configuração, conforme item 4.9.7, downloads de faturamento, provisionamento de máquinas virtuais e execução de operações de ciclo de vida em máquinas virtuais.

5.23.8.10. Permitir usar os recursos de governança da plataforma para restringir o

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1299 SEFAZ

provisionamento de recursos de nuvem incluindo cotas e políticas.

5.23.8.11. Permitir configurar fluxo de trabalhos de aprovação que deve ser usado depois que um usuário solicita um recurso de nuvem.

5.23.8.12. Possuir Portal com consolidação e visualização de todas as atividades da nuvem.

5.23.8.13. Disponibilizar no portal monitoramento da cota, custos, orçamento, ciclo de vida de eventos, stack-health e solicitações.

5.23.8.14. Permitir que por meio do portal possa solicitar stacks do catálogo de serviços e rastrear as solicitações.

5.23.8.15. Permitir que por meio do portal possa solicitar operações de ciclo de vida para stacks e recursos (por exemplo, parar, iniciar ou desprovisionar).

5.23.8.16. Permitir que por meio do portal possa criar e rastrear incidentes dos serviços em nuvem.

5.23.8.17. Permitir que ao solicitar um item no catálogo de serviços do Portal do usuário da nuvem o sistema provisione a stack automaticamente ou passe por um processo de aprovação.

5.23.8.18. Permitir o controle do limite de cota e caso exceder para o usuário ou seu grupo de usuários, uma mensagem de erro será exibida ou o sistema acionará um fluxo de trabalho de aprovação com base em políticas.

5.23.8.19. Permitir visualizar os limites de cota para ver quantos recursos foram consumidos pelo usuário e quantos pode provisionar com base nos limites de cota definidos para o usuário ou grupo de usuários.

5.23.8.20. Possuir, minimamente, os seguintes tipos de recursos predefinidos no sistema e que podem ter limites de cota definidos usuário e os grupos de usuários: Contagem de Stack, Cotagem de VMs, Contagem de vCPUs, Contagem do volume de Storage, Contagem de recursos de rede (Network).

5.23.8.21. Permitir que sejam executadas operações como Start/Stop, Deprovision e ExecuteScript nos stacks ou recursos da nuvem.

5.23.8.22. Permitir que por meio do portal sejam visualizadas e gerenciadas as seguintes atividades de ações na nuvem: Solicitações realizadas, pedidos de mudança, incidentes para stack e seus recursos, tarefas de catálogo para quando uma solicitação de stack/recurso falhe, operações de arrendamento (lease) com operações que estão se aproximando das datas de término do aluguel, visualizar as chaves SSH existentes atribuídas ou gerar uma chave.

5.23.8.23. Permitir que para provedores de nuvem que não possuem conexão nativa na plataforma possam ser realizados por meio de chamadas REST, como PUT, GET, POST e DELETE.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1300 SEFAZ

5.23.9. INTELIGÊNCIA OPERACIONAL

5.23.9.1. Possuir a habilidade de capturar, explorar e analisar métricas operacionais que podem promover alertas, fazendo o mesmo aparecer na console de alertas e no dashboard de saúde dos serviços;

5.23.9.2. Possuir mecanismo de análise de métricas para identificar desvios/eventos baseados em estatísticas de comportamento (Ex. Faixa de uso comum de CPU, faixa de uso comum de memória), cada desvio do comportamento padrão deverá ser classificado como um evento anômalo;

5.23.9.3. O mecanismo estatístico deve ser baseado em dados histórico, e para cada métrica irá identificar o limiar superior e inferior;

5.23.9.4. Cada evento anômalo deverá receber uma classificação (score) para saber o grau de desvio;

5.23.9.5. Possuir inteligência para identificar eventos anômalos e alertas anômalos, promovendo para alertas de TI caso esteja fora de um comportamento normal;

5.23.9.6. Possuir um mapa de anomalias que mostra uma visão geral de anomalias por IC, apresentando o histórico de anomalias por item de configuração, e cores desse histórico por score (grau de anomalia);

5.23.9.7. Poder navegar por cada IC onde será apresentado a métrica coletada, o gráfico de comportamento do IC frente a métrica, as anomalias detectadas e o score (grau da anomalia) durante o tempo;

5.23.9.8. Realizar a exclusão dos dados de métricas quando o IC estiver no modo de manutenção

5.23.9.9. Possuir uma funcionalidade para testar/avaliar a detecção de anomalias, podendo comparar os resultados do teste aos resultados esperados e permitir fazer ajustes até que fique ajustado.

5.24. GESTÃO DE ATIVOS: (ITAM – SAM/HAM)

5.24.1. GERENCIAMENTO DE SOFTWARE

5.24.1.1. A solução deve manter registros de ativos nativamente com um CMDB e não exigir importações e exportações regulares para uma ferramenta de ativos

5.24.1.2. A solução deve estar em uma única arquitetura sob a interface demonstrada e forneça o(s) guia(s) de instalação do produto mostrando como a arquitetura aproveita um local de armazenamento de dados comum para todos os recursos da solução

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1301 SEFAZ

5.24.1.3. Lançamento trimestral de novas integrações SaaS diretas prontas para uso por meio de uma loja de software online

5.24.1.4. Um processo de importação automatizado da Declaração de Licenciamento da Microsoft (MLS)

5.24.1.5. Possuir relatório próprio de economia real de licença (BYOL) para documentar a economia de custos das migrações para a nuvem

5.24.1.6. Criação automatizada de contas de usuário do Oracle Database

5.24.1.7. Suporte aprimorado de licenciamento baseado em usuário para produtos Oracle sem banco de dados por meio de registros de acesso de cliente (CAL)

5.24.1.8. Ciclos de vida de software calculados, incluindo regras personalizáveis para produtos sem ciclo de vida fornecido pelo editor

5.24.1.9. Aprimoramentos do Microsoft Server e do SQL Server, incluindo análise para suporte parcial de cluster

5.24.1.10. A solução deve conter uma biblioteca de conteúdo dedicada a ativos de software e datas de ciclo de vida

5.24.1.11. O mecanismo de normalização deve estar na mesma arquitetura de produto que a ferramenta SAM para que os dados normalizados possam ser consumidos pela ferramenta SAM

5.24.1.12. O mecanismo de normalização nativo da ferramenta SAM deve normalizar o hardware

5.24.1.13. Casos de uso de gerenciamento de ciclo de vida de hardware adequado que se vinculam diretamente a posições de software

5.24.1.14. A ferramenta deve ser capaz de automatizar e personalizar processos

5.24.1.15. A ferramenta deve ser capaz de agir, por exemplo, remover software de dispositivos não compatíveis

5.24.1.16. Painéis e relatórios devem ser configuráveis e personalizáveis

5.24.1.17. Capacidade de agendar relatórios, personalizar notificações e alertas

5.24.1.18. Integração nativa com agente de inventário de ponto final para inventário e uso de software

5.24.1.19. A solução deve ter a capacidade de descobrir ativos de software

5.24.1.20. Lançamento trimestral de novas integrações de aplicativos SaaS que podem ser baixadas por meio da experiência da loja

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1302 SEFAZ

5.24.1.21. A solução deve capturar perfis de licença detalhados para os principais fornecedores de software, incluindo Adobe, Citrix, IBM, Microsoft, Oracle, Red Hat, SAP e VMware

5.24.1.22. Suporte robusto para licenciamento SaaS do Salesforce, incluindo integrações de CRM e Marketing Cloud

5.24.1.23. Relatórios expandidos para banco de dados Oracle executado em VMware, incluindo licenças de processador baseadas em vCenter, cluster ou host ESX

5.24.1.24. A solução deve ter a capacidade de criar métricas de licença personalizadas

5.24.1.25. Fornecer um aplicativo no produto que permite a integração com fontes de dados de descoberta de terceiros

5.24.1.26. Suporte para licenciamento SAP S/4 HANA, medições autodeclaradas de produtos, otimização de usuários nomeados com base em transações e licenciamento de mecanismos

5.24.1.27. Aprendizado de máquina para normalização em tempo real de versões e edições de produtos de software não reconhecidos

5.24.1.28. Separação de domínio para manter os dados e processos internos separados ou para fornecer ofertas de serviços externos, uma obrigação para as equipes de segurança

5.24.1.29. Se não houver separação de domínio, confirme se o cliente está no controle de sua própria programação de atualização ou se todos os clientes precisam ser atualizados ao mesmo tempo, o cliente pode substituir trabalhos em lote, estender importadores de inventário, adicionar atributos de dados, personalizar campos como soltar listas para baixo, alavancar SQL para conjuntos de atualização ou exportação de dados, relatórios personalizados com acesso direto aos dados

5.24.1.30. A solução deve fornecer visibilidade do software instalado em telefones, tablets e dispositivos móveis

5.24.1.31. Integrações Okta SSO e Azure AD para permitir a análise de uso para milhares de aplicativos SaaS

5.24.1.32. A solução deve ser integrada à Adobe Cloud para rastrear e determinar a conformidade das assinaturas da Adobe

5.24.1.33. Aplicativo móvel que oferece ao usuário final visibilidade de assinaturas e licenças de software alocadas, com insights sobre baixo uso e capacidade de autoatendimento para devolver uma licença

5.24.1.34. A solução deve normalizar os dados descobertos

5.24.1.35. Gerenciar a conformidade de licença para produtos Red Hat Linux Enterprise Server e Red Hat Linux Virtual Datacenter, licenciados por pares de soquetes físicos ou pares de máquinas

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

virtuais

5.24.1.36. A solução deve ter a capacidade de acionar notificações automaticamente quando os limites são excedidos (direitos, uso ou outros) tanto no produto quanto por e-mail

5.24.1.37. Consumo histórico e suporte de grupo de aplicativos para licenciamento Citrix

5.24.1.38. A solução deve fornecer rastreamento de ativos durante todo o ciclo de vida do software

5.24.1.39. A solução deve ser uma ferramenta de terceiros verificada pela Oracle para banco de dados Oracle e opções de banco de dados

5.24.1.40. Relatório de conformidade de licença para banco de dados Oracle executado em partições rígidas da zona Solaris

5.24.1.41. A solução deve ter a capacidade de detectar implantações de software quebradas ou ilegais e diferenciá-las de licenças legítimas

5.24.1.42. A solução deve ter a capacidade de colocar software restrito na lista negra e desinstalá-lo automaticamente

5.24.1.43. A solução deve fornecer recursos para criar integrações de SaaS do cliente em um ambiente com pouco/nenhum código

5.24.1.44. A solução deve suportar licenciamento simultâneo para aplicativos de engenharia

5.24.1.45. A solução deve se integrar a um portal de solicitações centralizado para solicitações de TI e não relacionadas a TI

5.24.1.46. A solução deve conter um espaço de trabalho de ativos de software dedicado em uma guia do navegador, incluindo:

5.24.1.46.1. Navegação simplificada e coesa que reúne todos os aplicativos da plataforma em um usuário unificado experiência,

5.24.1.46.2. Centro de atividades incluindo alertas e notificações para conduzir e priorizar tarefas

5.24.1.47. Portal de biblioteca de conteúdo habilitado para IA para pesquisar ativos de software de forma inteligente na ampla biblioteca de conteúdo de gerenciamento de ativos de TI

5.24.1.48. Agente virtual para simplificar o processo de solicitação de software, agilizando os tempos de entrega de serviços e automatizando alocações e instalações de software para uma experiência de usuário simplificada

5.24.1.49. A solução deve fornecer fluxos de trabalho prescritivos de baixo código e a capacidade de criar fluxos de trabalho, incluindo:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1304 SEFAZ

5.24.1.49.1. Remoção de ativos para automatizar os processos de solicitação, reclamação, avaliação e remoção

5.24.1.50. Suporte aos requisitos regulatórios com integração nativa para monitoramento de controles de risco ISO 27001, ISO 27002 e CIS

5.24.1.51. A capacidade de mapear ativos de hardware, software e nuvem para aplicativos e serviços de negócios

5.24.1.52. Capacidade de correlacionar e responder a vulnerabilidades de software

5.24.1.53. Capacidade de integrar e alocar automaticamente hardware e software para novos funcionários contratados, estagiários, contratados ou trabalhadores sazonais

5.24.1.54. A solução deve ter a capacidade de rastrear economias e evitar custos

5.24.1.55. Capacidade de ingerir anos de dados de despesas e identificar gastos com software por categoria, unidade de negócios, centro de custo e indivíduo. Capacidade de iniciar a demanda por projetos de racionalização de aplicativos com base em gastos duplicados sobrepostos

5.24.1.56. Experiência de usuário de direitos aprimorada, incluindo importação de direitos em massa e configuração guiada para criação de direitos

5.24.1.57. Capacidade de se conectar a sistemas de compras com integrações pré-criadas ou um hub de integração guiado projetado para se conectar a um sistema de compras

5.24.1.58. A solução deve ter relatórios mensais automatizados com base nos requisitos definidos

5.24.1.59. Recomendações de otimização automatizadas para assinaturas do Office 365 com base no uso

5.24.1.60. A solução deve conter um painel de otimização e manuais prescritivos para administradores de SAM

5.24.1.61. Painel de otimização SaaS fornecendo visibilidade de várias instâncias com análise de uso e otimização.

5.24.1.62. A ferramenta SAM deve ser capaz de remover a assinatura SaaS no portal da API automaticamente.

5.24.1.63. A solução deve ter recursos de análise e painéis para relatórios ad hoc

5.24.1.64. Definições prontas para uso para gerenciar e otimizar assinaturas do Microsoft 365 e do Visual Studio

5.24.1.65. Apoiar a racionalização de aplicativos identificando software redundante ou sobreposto, visualizando categorias de software com maior contagem e maior gasto

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1305 SEFAZ

5.24.1.66. A solução deve fornecer um portal único para acesso, contratos e relatórios

5.24.1.67. A solução deve permitir que os usuários solicitem o software disponível por meio de lojas de aplicativos, catálogos de serviços e portais de autoatendimento personalizados

5.24.1.68. Loja de aplicativos com integrações pré-criadas de fornecedores ou terceiros para complementar a solução

5.24.1.69. A solução hospedada para entidades governamentais deve residir em um ambiente de alta autorização do FedRAMP altamente seguro.

5.24.1.70. Os dados do cliente revisados pelos serviços de conteúdo do fornecedor não podem residir fora do Brasil.

5.24.2. AMBIENTE CLOUD

5.24.2.1. A solução deve oferecer suporte a vários provedores de nuvem, como AWS e Azure e *Google Public Cloud – GCP

5.24.2.2. Suporte para planos de reserva para otimizar o gasto e o uso de instâncias reservadas na nuvem:

5.24.2.3. Encontrar oportunidades de desconto identificando recursos para reservar por um período comprometido

5.24.2.4. Monitorar a utilização atual da instância reservada para ajudar a garantir o uso mais eficaz dos recursos adquiridos

5.24.2.5. Obter visibilidade do período de equilíbrio, custos iniciais e economias estimadas com base nas reservas recomendadas

5.24.2.6. A solução deve ter a capacidade de acessar dados de cobrança da AWS e do Azure

5.24.2.7. Capacidade de armazenar e processar grandes quantidades (~200 milhões de linhas) de dados de faturamento

5.24.2.8. A solução deve permitir relatórios sobre vários atributos do CMDB, como serviço comercial, centro de custo e tags

5.24.2.9. A solução deve ter previsão financeira para mostrar os gastos futuros em nuvem com base em dados históricos.

5.24.2.10. A solução deve mostrar os gastos na nuvem em gastos amortizados e reais

5.24.2.11. A solução deve ajudar no gerenciamento da dispersão de tags agrupando tags semelhantes em uma categoria comum para simplificar o gerenciamento de custos

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1306 SEFAZ

5.24.2.12. A solução deve realizar uma análise de otimização de custos e mostrar recomendações para o dimensionamento correto de instâncias e desativação de instâncias não utilizadas.

5.24.2.13. A solução deve ser capaz de agir de acordo com as recomendações para obter economias de otimização e remediar o risco identificado

5.24.2.14. A solução deve ser capaz de seguir a governança da nuvem e os processos de gerenciamento de mudanças

5.24.2.15. A solução deve permitir o agendamento automático de recursos para desligar fora do horário comercial

5.24.2.16. A solução deve fornecer recomendações para reservar instâncias ou comprar planos de desconto semelhantes disponíveis para recursos

5.24.2.17. A solução deve ser capaz de dar visibilidade à cobertura e utilização de recursos reservados

5.24.2.18. A solução deve ter a capacidade de criar orçamentos para equipes de aplicativos individuais para que possam monitorar seus gastos na nuvem e comparar com o orçamento atribuído

5.24.2.19. A solução deve ter recursos de previsão para orçamento

5.24.2.20. A solução deve funcionar nativamente com os processos de gerenciamento de mudanças existentes para operar de acordo com as recomendações, por exemplo, calculando o custo de licenciamento incremental onde ocorre uma mudança de TI

5.24.2.21. A solução deve ter visualizações de painel único (ou painéis) em relação a todo o gasto na nuvem, incluindo SaaS, IaaS e PaaS

5.24.2.22. A solução deve suportar os conceitos de BYOL (traga sua própria licença), fornecendo visibilidade sobre quais instâncias são cobertas por licenças BYOL e quaisquer oportunidades de otimização de custos utilizando planos BYOL em uma infraestrutura híbrida. Os recursos de BYOL devem ser nativos da ferramenta SAM e dos recursos de nuvem pública, não produtos separados não integráveis

5.24.2.23. Fornecer descoberta sem agente para software instalado no Azure e não exigir que um agente local seja instalado em ambientes de nuvem efêmeros

5.24.2.24. A solução deve oferecer suporte a ambientes Azure Government Cloud

5.24.2.25. A solução deve permitir a criação de diferentes funções e acesso aos recursos com base em diferentes critérios de usuário e de negócios

5.25. GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA GOVERNANÇA DE RISCOS E CONFORMIDADE (IRM)

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1307 SEFAZ

5.25.1. SEGURANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

5.25.1.1. Solução integrada para Processos, Governança, Riscos e Compliance, que deverá permitir controle e gestão do cumprimento às normas internas da ORGANIZAÇÃO de regulamentações ou instruções normativas externas, visão integrada dos riscos da ORGANIZAÇÃO vinculados a processos, produtos, serviços ou canais, gestão de riscos operacionais e seus planos de ação;

5.25.1.2. Solução que forneça aos usuários acessar qualquer legislação, normas, políticas e padrões e repositório de controles;

5.25.1.3. A solução deverá possuir taxonomia comum e estruturada para identificar, medir e monitorar riscos, vulnerabilidades e ameaças mantendo em repositório centralizado;

5.25.1.4. A solução deverá possuir taxonomia para processos de conformidade e para conteúdo de governança (políticas, padrões, controles);

5.25.1.5. A solução deverá possuir workflow para governança das informações de controles associados aos processos;

5.25.1.6. Permitir a gestão de riscos com a possibilidade de identificação, análise, avaliação, monitoração, proposição de controles e acompanhamento do tratamento dos riscos;

5.25.1.7. Todas as características abrangidas na solução devem ser funcionalidades da solução ofertada, não havendo necessidade de instalação de outros produtos para criação de relatórios, painel, conectores, mobile, dentre outras características;

5.25.1.8. Possibilitar a criação de painéis de indicadores que permitam a visualização completa de todas as soluções abrangidas pela plataforma (exemplo: Risco, Conformidade, etc.), e que permita a definição de controles de acesso diferenciados a cada painel;

5.25.1.9. Possibilidade de registro em hierarquia para gerenciamento de estrutura organizacional;

5.25.1.10. Possuir log completo de atividade de usuários dentro da plataforma com armazenamento irrestrito dessas informações;

5.25.1.11. Manter trilha de auditoria referente às transações realizadas na solução;

5.25.1.12. Permitir a inclusão, vinculação e parametrização para classificação de controles; marcação de controles-chave, tipo de controle, execução do controle; frequência do controle; dono do controle; resposta do controle; adequação do desenho do controle; registro de avaliação de efetividade; marcação de controles anticorrupção; marcação de controle preventivo de conflito de interesses;

5.25.1.13. Permitir catalogar riscos;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

5.25.1.14. Permitir identificar, analisar, avaliar, monitorar, gerenciar e reportar riscos de maneira integrada com todos os demais módulos da solução, adequado a diversas categorias de riscos, como por exemplo: Capital, Compliance, Contágio, Crédito, Estratégia, Liquidez, Mercado, Reputação ou de Imagem, Legal ou Jurídico, Operacional, Cibernético e Socioambiental;

5.25.1.15. Permitir a busca de informações em banco de dados externos;

5.25.1.16. Permitir a avaliação periódica do risco, monitorando a sua evolução analiticamente e graficamente – emissão de relatórios, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.1.17. Manter o cadastro histórico e acompanhamento das alterações (revisionamento) dos mapas de risco;

5.25.1.18. Permitir a elaboração e parametrização de mapas de riscos;

5.25.1.19. Possibilitar a aprovação dos mapas de riscos ao final do planejamento e a revalidação dentro de frequência preestabelecida;

5.25.1.20. Descrever e associar controles existentes (processos e normas internas) aos riscos identificados, fatores de riscos, causa ou origem, consequências ou impactos;

5.25.1.21. Permitir a classificação do controle (ex.: manual ou automático; implementado, parcialmente implementado, não implementado; adequado ou não adequado);

5.25.1.22. Permitir associar eventos ao controle como Incidentes, Problemas ou Workflows;

5.25.1.23. Permitir alimentar atributos e informações adicionais ao controle, conforme a necessidade da organização;

5.25.1.24. Permitir a visualização global de todos os riscos cadastrados, independente do componente ao qual estão relacionados;

5.25.1.25. Permitir classificação de impacto e vulnerabilidade dos riscos mapeados, com agrupamentos por classificação por processos, tipo de risco, unidade responsável, dentre outros;

5.25.1.26. Permitir pesquisar no repositório de riscos usando filtros como categoria, impacto, probabilidade, vulnerabilidade, classificação do risco; componente associado etc.);

5.25.1.27. Permitir a atribuição de pesos para cada aspecto de risco avaliado;

5.25.1.28. Permitir a elaboração de matriz de riscos (da companhia, por unidade, por processo);

5.25.1.29. Permitir visualização da Matriz de Risco, de forma a agrupar quantitativamente as avaliações, bem como de identificar os riscos dentro dos quadrantes utilizados no método de avaliação;

5.25.1.30. Selecionar a natureza e categoria do risco identificado;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1309 SEFAZ

5.25.1.31. Identificar responsável pela identificação e análise do risco;

5.25.1.32. Permitir a definição de responsáveis por processos, riscos, controles e planos de ação;

5.25.1.33. Definir medidas saneadoras ou de mitigação de fragilidades (Planos de Ação) de acordo com padrão estabelecido;

5.25.1.34. Permitir o acompanhamento da execução dos planos de ação;

5.25.1.35. Identificar data de cadastro das informações, data de início e de conclusão das ações propostas;

5.25.1.36. Permitir visualização do status da ação proposta de acordo com padrão estabelecido;

5.25.1.37. Permitir o estabelecimento de alçadas para assunção a riscos e/ou autorização para prorrogações de prazos de planos de ação;

5.25.1.38. Oferecer um painel customizável aos donos dos riscos e controles (1ª linha de defesa) com a situação dos riscos sob sua responsabilidade, bem como dos apontamentos e obrigações a ele imputadas;

5.25.1.39. Permitir a criação de painel interativo e extração de relatório em que seja possível que os usuários vejam os controles sob sua responsabilidade e possam executar ações sobre eles (avaliações, testes e revisões);

5.25.1.40. Definir prazos dos planos de ação em função da classificação do risco e/ou da assunção de Risco pela Alta Administração, com registro para cada caso;

5.25.1.41. Permitir a criação de painéis dos indicadores de risco, de compliance e de controles internos;

5.25.1.42. Permitir inclusão de novos eventos de risco pelos usuários;

5.25.1.43. Permitir selecionar os eventos de risco para cada atividade do processo;

5.25.1.44. Permitir que os eventos de risco possam ser associados a mais de um processo, mas que sejam analisados e documentados individualmente para cada processo;

5.25.1.45. Permitir descrever as causas para cada evento de risco;

5.25.1.46. Permitir descrever os efeitos/consequências para cada evento de risco;

5.25.1.47. Permitir selecionar a categoria do risco identificado/selecionado;

5.25.1.48. Permitir selecionar a natureza do risco identificado, a partir da categoria do risco;

5.25.1.49. Medir o grau de exposição aos riscos e permitir acompanhar sua evolução;

5.25.1.50. Permitir a notificação parametrizável para pessoa ou grupos no cadastramento de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1310 SEFAZ

eventos;

5.25.1.51. Permitir a identificação e cadastramento de riscos e ausência/deficiência de controles por todos os usuários com restrição de acesso por perfil, inclusive anonimamente;

5.25.1.52. Permitir agendar avaliações periódicas dos riscos e controles, com notificação controlada pela solução e painel de visualização dos riscos e controles a serem revisitados.

5.25.2. COMPLIANCE E INTEGRIDADE

5.25.2.1. Identificar, a partir da norma capturada, quais as normas que sofreram alteração em todo ou em parte;

5.25.2.2. Rastrear nas normas internas aquelas que fazem referência às normas que estão sofrendo alteração, gerando relatório para a área de compliance com o resultado do rastreamento;

5.25.2.3. Distribuir automaticamente às normas aos gestores de produtos, serviços e canais de forma a permitir o acesso ao conteúdo completo da mesma, permitir o registo de sua análise bem como o registro da manifestação de impacto;

5.25.2.4. Oferecer um repositório legislativo de fácil acesso aos usuários;

5.25.2.5. Permitir a integração da legislação aplicável aos negócios e dos instrumentos de controles vinculados (Normas Internas e Processos);

5.25.2.6. Permitir a criação de obrigações de compliance (requisitos e compromissos);

5.25.2.7. Permitir que a área de compliance tenha acesso às informações prestadas pelos gestores e possa questionar eventuais manifestações das áreas;

5.25.2.8. Permitir implementar em plataforma única, indicadores do Programa de Compliance e Integridade, por meio de módulos interativos e de fácil

5.25.2.9. compreensão, adequando os elementos e as ações correlatas estabelecidas no programa;

5.25.2.10. Permitir a análise e diagnóstico de processos críticos a par r da sua relação com riscos e eventos de perda associados, podendo ser realizado ainda o envio de notificações;

5.25.2.11. Permitir mapear os riscos de compliance e de integridade (riscos de fraude e corrupção) aos quais a empresa está sujeita;

5.25.2.12. Permitir a avaliação periódica do risco de integridade, mantendo histórico das avaliações de cada processo;

5.25.2.13. Enviar alertas e notificações periodicamente ou em casos de mudanças de cenários (novas legislações);

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1311 SEFAZ

5.25.2.14. Apresentar interface gráfica que permita a rápida visualização de vínculos diretos e indiretos entre administradores, colaboradores e fornecedores.

5.25.3. MONITORAMENTO DE ATIVIDADES DE COMPLIANCE EM TEMPO REAL

5.25.3.1. Verificar cumprimento das recomendações / determinações de auditorias internas e externas, fiscalizações de órgãos reguladores apresentando Relatório de Pendências.;

5.25.3.2. Mapeamento de violações de integridade com integração das denúncias e correição (canal de denúncias, investigações e punições).

5.26. GERENCIAMENTO DE DEMANDAS DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA

5.26.1. Executar testes de auditoria em cada elemento (pilar) do Programa de Compliance e Integridade;

5.26.2. Permitir a criação/edição de normas corporativas;

5.26.3. Permitir a inclusão de texto, controles e recomendações de normas internas;

5.26.4. Permitir a aprovação da norma com alçada compartilhada;

5.26.5. Permitir atualização das normas com envolvimento dos responsáveis.

5.27. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.27.1. Permitir implementar as fases ou etapas de Gestão de Segurança da Informação definidas na Norma ISO27001;

5.27.2. Prover ferramentas de segurança e integridades dos dados armazenados na nuvem fornecida para armazenamento da solução;

5.27.3. Permitir detecção e reporte tempestivo de incidentes de TI;

5.27.4. Permitir suporte a gestão de incidentes e continuidade de negócios de TI;

5.27.5. A solução deve oferecer suporte à criptografia de campos específicos de forma que seja garantida a confidencialidade das informações neles presentes, incluindo o acesso aos administradores do banco de dados;

5.27.6. Permitir a extração de relatórios que comprovem a segurança da informação da ferramenta

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1312 SEFAZ

com evidências de testes de segurança, por exemplo teste de intrusão;

5.27.7. Permitir resguardo dos dados e entrega da base de dados dos processos e atividades com informações da CONTRATANTE quando do fim da vigência contratual, sem possibilidade de utilização das mesmas pela empresa contratada.

5.28. GESTÃO DE AUDITORIA

5.28.1. A solução deverá possuir mecanismos que envolvam um conjunto de atividades relacionadas ao planejamento de trabalhos de auditoria, execução de trabalhos e relato dos resultados;

5.28.2. O relatório de auditoria deve permitir que às principais partes interessadas que a estratégia de gestão de risco e conformidade da organização é eficaz;

5.28.3. A solução deve permitir que o administrador ou gerente de auditoria, crie compromissos para gerenciar informações de auditoria e incluir entidades, controles e testes de controle que sejam relevantes para a auditoria;

5.28.4. Os formulários devem ter minimamente a capacidade de identificar:

5.28.4.1. Estado da auditoria, exemplos: Novo, Analisado, Respondido, em revisão, fechado;

5.28.4.2. Tipo, exemplos: Auditoria de TI, SOX, Auditoria Financeira, Auditoria de Operações, Auditoria de Certificação, Auditoria de Projetos etc.;

5.28.4.3. Percentual de Completude;

5.28.4.4. Responsáveis;

5.28.4.5. Auditores;

5.28.4.6. Agendamento com:

5.28.4.7. Início planejado;

5.28.4.8. Fim planejado;

5.28.4.9. Início efetivo;

5.28.4.10. Fim efetivo;

5.28.4.11. Duração

5.28.4.12. Resultados, por exemplo: Satisfatório, Adequado, Inadequado;

5.28.5. Relatório, com minimamente:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1313 SEFAZ

5.28.5.1. Base de conhecimento utilizada;

5.28.5.2. Modelo a ser usado para gerar o artigo da base de conhecimento relatando os resultados do engajamento;

5.28.5.3. Artigo da base de conhecimento gerado recentemente contendo os resultados do engajamento.

5.28.6. Permitir que depois de adicionar uma entidade a um engajamento, possa gerar testes de controle automaticamente.

5.28.7. Permitir que o administrador de auditoria ou gerente de auditoria, depois de criar trabalhos, defina quais entidades têm escopo no trabalho de auditoria;

5.28.8. Permitir que gere relatórios de auditoria e mantenha diferentes versões de relatórios de auditoria.

5.28.9. Permitir que os gerentes de auditoria possam criar novos Compromissos de auditoria de compromissos anteriores para reduzir a necessidade de redefinir o escopo, auditores e aprovadores para compromissos semelhantes que são realizados ao longo do ano;

5.28.10. Permitir que depois de definir um controle, os gerentes de auditoria criem testes de controle que são executados periodicamente e forneçam evidências

5.28.11. documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.12. Permitir que gerentes de auditoria criem entrevistas com os proprietários de controle para discutir e fornecer evidências documentadas de se o controle associado está operando corretamente;

5.28.13. Permitir que os gerentes de auditoria possam gerar um ar go da base de conhecimento (KB) que resume as descobertas de uma auditoria para que as descobertas do relatório possam ser comunicadas aos executivos.

5.29. PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS (DOC INTEL)

5.29.1. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados e através de algoritmos de Machine Learning (ML), extrair textos e dados identificando a estrutura desses documentos;

5.29.2. Possuir a capacidade de processar documentos que contenham uma ou várias páginas;

5.29.3. Possuir a capacidade de processar documentos digitalizados nos formatos JPEG, PNG ou PDF;

5.29.4. Possuir a capacidade de criar regras definindo como a extração dos dados contidos no

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1314 SEFAZ

documento, deve ocorrer;

5.29.5. Possuir a capacidade de associar a extração dos dados contidos no documento, como parte de um fluxo maior de automação;

5.29.6. Possuir a capacidade de agrupar os campos/chaves extraídas de um documento;

5.29.7. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de sugerir valores corretos para os campos/chaves capturados;

5.29.8. Possuir a capacidade de aprendizado contínuo, através das aprovações e reprovações das sugestões dos valores para os campos/chaves;

5.29.9. Permitir a configuração de modos de extração sem a necessidade de utilização de uma linguagem de programação (no-code), recomendando os campos baseados em inteligência artificial para uma possível revisão enquanto o nível de aprendizagem for baixo e permitindo o auto-preenchimento ou processamento automático quando o nível de acertividade/acuracidade já for suficientemente elevado

5.29.10. Possuir a capacidade de se criar regras de acesso, segregando os usuários pelo menos em grupos capazes de visualizar, criar tarefas de extração e administrar as tarefas já criadas.

5.29.11. Possuir a capacidade de se criar domínios, segregando assim dados, processos e tarefas administrativas em grupos lógicos;

5.29.12. Possuir algoritmo de Inteligência Artificial capaz de classificar a confiança na identificação dos campos/chaves do documento digitalizado;

5.29.13. Possuir a capacidade de configuração de tresholds por tarefa;

5.29.14. Fornecer uma visão gráfica do documento com a exibição dos campos identificados e a classificação desses campos, considerando o nível de assertividade do índice atribuído pela classificação do algoritmo de Inteligência Artificial;

5.29.15. Fornecer visão unificada pré-configurada contendo indicadores referente aos documentos e tarefas executadas, como por exemplo: índice com a quantidade de páginas processadas nos últimos 365 dias, Índice com a quantidade de tarefas ativas no momento, Índice com a quantidade de campos/chaves identificadas nos últimos 365 dias e etc...

5.29.16. Possuir a capacidade de integrar de forma nativa o processamento de documentos em quaisquer fluxos de automação, permitindo que um documento anexado a qualquer tarefa possa ser processado tendo os dados requeridos extraídos de forma automática;

5.29.17. Permitir que as tarefas de processamento de documentos possam ser executados de forma assíncrona.

5.29.18. Possuir a capacidade de extrair dados de tabelas em documentos;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1315 SEFAZ

5.29.19. Possuir a capacidade de rotacionar páginas em 90 graus para extrair dados destes documentos.

5.30. GESTÃO DE VULNERABILIDADE (VULNERABILITY RESPONSE)

5.30.1. Deve fornecer uma visão abrangente de todas as vulnerabilidades que afetam um determinado ativo ou serviço, bem como o estado atual de todas as vulnerabilidades que afetam a organização;

5.30.2. Deve ser capaz de gerenciar de forma centralizada as vulnerabilidades no nível da infraestrutura e de aplicação;

5.30.3. Deve ser capaz de usar o CMDB da plataforma de modo que as respostas de vulnerabilidades possam priorizar ativos vulneráveis por impacto nos negócios, usando uma pontuação de risco calculada para que as equipes possam se concentrar no que é mais crítico para a organização;

5.30.4. A pontuação de risco pode incluir vários fatores em seu cálculo, incluindo a pontuação CVSS da vulnerabilidade e se a vulnerabilidade pode ser facilmente explorada, usando dados do scanner de vulnerabilidade importados para a plataforma;

5.30.5. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta;

5.30.6. Deve permitir a integração com sistemas de varredura (dos principais fornecedores, como Tenable, Qualys, Microsoft Threat & Vulnerability Management, Rapid7, Veracode e Fortify) ou bases de conhecimento (itens de vulnerabilidade) de terceiros de modo a facilitar o processo de importação de dados e descoberta/mitigação de vulnerabilidades. Deve ser possível importar dados do NVD (National Vulnerability Database), CPE (Common Platform Enumeration), CVE (Common Vulnerabilities and Exposures) e CWE (Common Weakness Enumeration);

5.30.7. Deve ser possível, após a importação de dados de vulnerabilidade:

5.30.8. Comparar os dados relacionados às vulnerabilidades de aplicação, se uma vulnerabilidade for encontrada em uma aplicação;

5.30.9. Gerenciar itens de vulnerabilidade de aplicação. Cada vulnerabilidade representa uma entrada de vulnerabilidade no CWE (Common Weakness Enumerations) ou em bibliotecas de terceiros;

5.30.10. Relacionar uma única vulnerabilidade de terceiros a várias entradas no CWE e encontrar o CWE primário para a vulnerabilidade na determinação do risco;

5.30.11. Usar registros CWE, baixados do banco de dados CWE ou importados de sistemas (scanners) terceiros, para referência ao decidir se uma vulnerabilidade deve ser escalada. Cada

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1316 SEFAZ

registro CWE também deve incluir, para referência, um artigo de conhecimento associado que descreve a fraqueza;

5.30.12. Deve permitir importar o escaneamento dinâmico de aplicações customizadas (DAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades no comportamento geral da aplicação;

5.30.13. Adicionalmente, o escaneamento dinâmico deve permitir:

5.30.14. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.15. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo existente, quando houver um registro no CMDB ou uma integração de terceiros;

5.30.16. Relacionar os resultados da verificação a um aplicativo recentemente inserido e verificado quando um novo aplicativo não tiver sido identificado e/ou armazenado anteriormente no CMDB;

5.30.17. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB mesmo que as aplicações sejam gerenciadas em um produto diferente;

5.30.18. Armazenar os resultados da verificação para o CMDB caso tenha sido personalizado anteriormente para alguma outra finalidade;

5.30.19. Criar um aplicativo como repositório de código-fonte manualmente;

5.30.20. Deve permitir importar o escaneamento estático (código) de aplicações customizadas (SAST) com o objetivo de encontrar vulnerabilidades causadas pela forma que o código foi escrito.

5.30.21. Adicionalmente, o escaneamento estático deve permitir, no processo de importação:

5.30.21.1. Identificar o ponto (linha de código) onde a vulnerabilidade foi encontrada;

5.30.21.2. Relacionar cada vulnerabilidade dos resultados da verificação a algum tipo de item de configuração;

5.30.21.3. Criar um item de configuração para o repositório de código-fonte manualmente;

5.30.21.4. Armazenar os resultados da verificação mesmo que não exista um serviço de aplicativo relacionado;

5.30.22. Deve permitir que resultados de verificação sejam armazenados considerando a release da aplicação alvo. Com isso, deve ser possível identificar a qual release cada vulnerabilidade pertence. Caso uma vulnerabilidade identificada não seja mais encontrada, ela deve permanecer vinculada ao resumo da última varredura onde ela foi vista. Caso a aplicação seja removida do CMDB, todas as vulnerabilidades a ela associadas devem ser fechadas;

5.30.23. Deve ser possível verificar, de forma gráfica, o relacionamento entre as versões das

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1317 SEFAZ

aplicações verificadas, os itens de vulnerabilidade encontrados e os itens de configurações relacionados à aplicação;

5.30.24. Deve permitir realizar pesquisa automática dos dados das vulnerabilidades de aplicação para encontrar correspondências na base de itens de configuração (CMDB);

5.30.25. Deve ser possível atribuir/definir, automaticamente, responsável pelo tratamento das vulnerabilidades das aplicações com base em grupos de usuários, campos de grupos de usuários definidos para um item de configuração existente no CMDB ou scripts;

5.30.26. Deve permitir priorizar e classificar automaticamente o impacto (risco e severidade) dos itens de vulnerabilidade de aplicação usando algoritmos, com base em qualquer critério, e filtros de condição;

5.30.27. Deve ser possível determinar o impacto nos negócios, especificando condições variadas usando filtros, aplicando cálculos simples ou usando um script;

5.30.28. Deve ser possível calcular automaticamente os valores iniciais para campos em itens de vulnerabilidade de aplicação. As entradas de vulnerabilidade possuem gravidade de origem e gravidade normalizada (com base no mapeamento de gravidade);

5.30.29. Deve permitir criar regras para definição do período de tempo esperado para corrigir um item de vulnerabilidade de aplicação (regras de remediação);

5.30.30. Deve ser possível gerar relatórios com o parecer sobre condutas de segurança da organização, tendências de correção e os 10 principais aplicativos ou unidades de negócios com os itens de vulnerabilidade de aplicação mais críticos;

5.30.31. Deve conter um fluxo de trabalho (workflow) para tratamento ou remediação do item de vulnerabilidade de aplicação. Este fluxo e seus estados devem ser passíveis de customização.

5.30.32. Deve conter painéis e relatórios para os usuários envolvidos na gestão, monitoramento e tratamento dos itens de vulnerabilidade com gráficos e ações que permitam a execução de todas atividades pertencentes a atribuição de cada perfil;

5.30.33. Deve prover uma solução analítica e de relatórios para apresentar métricas que permitam avaliar e gerenciar o processo de gerenciamento das vulnerabilidades. Deve ser possível criar painéis de gestão, geração de relatórios de indicadores (KPIs) e métricas. Deve ser, com isso, capaz de responder as questões chave do negócio de modo a aumentar a qualidade da ação e reduzir custos;

5.30.34. A solução deve ser capaz de gerar e armazenar métricas e indicadores acerca das avaliações de vulnerabilidade realizadas provendo, assim, meios para que seja possível comparar as métricas de diferentes avaliações;

5.30.35. A solução deve possuir, por padrão, indicadores que ajudem a identificar o progresso das

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1318 SEFAZ

ações de remediação e quais itens de vulnerabilidade precisam de maior atenção. Estes indicadores devem estar disponíveis em um painel e sua visualização deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.36. Deve conter fluxo de trabalho (workflow) para solicitação, revisão, preparação, teste, correção e geração de relatórios de penetração. A execução deste fluxo de trabalho deve ser condicionada a liberação de perfil específico;

5.30.37. A solução deve conter recurso que permita gerenciar e tratar itens de vulnerabilidades de containers Docker. Uma imagem de contêiner deve poder ser verificada quanto a vulnerabilidades antes ou após a sua implantação;

5.30.38. Adicionalmente, o escaneamento de contêiner deve permitir:

5.30.39. Ser capaz detectar e gerenciar vulnerabilidades em containers Docker através do escaneamento de uma imagem do Docker correspondente ao contêiner em execução;

5.30.40. Ser possível configurar a granularidade de itens de vulnerabilidade a serem rastreados na imagem, cluster Kubernetes, namespace ou nível de serviço;

5.30.41. Rastrear novas versões de imagem para identificar vulnerabilidades corrigidas. Em tempo de execução, quaisquer vulnerabilidades relatadas em versões mais antigas devem ser resolvidas automaticamente quando novas versões de imagem são implantadas;

5.30.42. Rastrear itens de vulnerabilidade nas imagens base separadamente das imagens de aplicação de forma a permitir a correção independente;

5.30.43. Gerar solicitações de exceção ou informes de falsos positivos para que sejam revisados por meio de um processo de aprovação de vários níveis;

5.30.44. Ser possível definir e gerenciar regras de exceção para adiar itens de vulnerabilidade automaticamente;

5.30.45. Visualizar, através de painéis, gráficos e indicadores as vulnerabilidades que estão presentes nos contêineres escaneados;

5.30.46. Ser capaz de gerenciar patches e implantações de patches para vulnerabilidades críticas e para grandes grupos de ativos usando dados de importações programadas de integrações de soluções de terceiros, fornecedores de patches como Microsoft, BigFix e scanners de vulnerabilidade, dentre outros;

5.30.47. Possuir capacidade de organização de dados, permitindo que a organização conclua as etapas do ciclo de correção de vulnerabilidade, desde o processo de identificar vulnerabilidades, depois aplicar patches e atualizações e, finalmente, fechar os itens vulneráveis usando dados de scanner de terceiros, tudo de dentro da plataforma;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1319 SEFAZ

5.30.48. Possuir capacidade para resposta à vulnerabilidades identificadas e correlacionadas na plataforma, de modo a pode ajudar a organização a a responder com mais rapidez e eficiência às vulnerabilidades, conectar as equipes de segurança e de TI e fornecer visibilidade em tempo real;

5.31. SOAR - orquestração, automação e resposta de segurança (Security Incident Response)

5.31.1. Possuir um mecanismo de orquestração, automação e resposta de segurança que usa os recursos da plataforma, incluindo fluxos de trabalho inteligentes, priorização e uma conexão profunda com a TI e seus serviços de atendimento;

5.31.2. Possuir capacidade para que antes que o incidente seja atribuído a um analista, o ativo afetado seja comparado com o Banco de Dados de Gerenciamento de Configuração (CMDB) da plataforma para determinar a prioridade com base na importância do ativo para a camada de negócios, verificando a existência ou não de itens do ITIL como mudanças, incidentes e ou problemas;

5.31.3. Deve correlacionar dados de inteligência de ameaças e automatizar a análise usando orquestração para realizar verificações adicionais de malware ou extrair processos em execução de um endpoint afetado;

5.31.4. Possuir funcionalidade de solução de orquestração de segurança e resposta de automação (SOAR), simplificando a identificação de incidentes críticos e fornecendo ferramentas de fluxo de trabalho e automação para acelerar a correção. Os dados das ferramentas de segurança existentes na ORGANIZAÇÃO ou no Security Information and Event Manager (SIEM) possam ser importados por meio de APIs ou integrações diretas para criar automaticamente incidentes de segurança priorizados;

5.31.5. Permitir visualizar e rastrear facilmente as tarefas de resposta que são executadas em paralelo dentro da plataforma e permitir que o sistema notifique os responsáveis se suas tarefas não forem concluídas no prazo de acordo com os limites de ANS (SLA) ou escalar as tarefas, se necessário;

5.31.6. Permitir aos analistas obterem uma visão centralizada dos dados de fluxo de trabalho de segurança existentes usando o painel do Security Operations Center (SOC) com gráficos e painéis consolidados, usando dados do CMDB, ITSM ou outra aplicação criada usando os recursos internos da plataforma (low-code/no-code) ou externos que são monitorados usando ITOM;

5.31.7. Permitir acelerar a resposta permitindo que o Security Incident Response automatize muitas tarefas, incluindo solicitações de aprovação, varreduras de malware e enriquecimento de ameaças;

5.31.8. Possuir pacotes de orquestração para produtos de segurança integrados, facilitando ações comuns, como solicitações de bloqueio de firewall, de dentro das Operações de Segurança;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1320 SEFAZ

5.31.9. Possuir capacidade de geração e manutenção de base de conhecimento de segurança (KB) usando informações adicionais e artigos relevantes da base de conhecimento e permitir automaticamente associação a incidentes que possuam referência;

5.31.10. Possuir capacidade de resposta a incidentes de segurança com priorização e triagem rápidas de ameaças por meio de uma abordagem proativa e orientada por dados. Por exemplo, recursos de Inteligência devem usados para phishing relatado pelo usuário para ajudar a identificar rapidamente e-mails de phishing suspeitos, organizar sua fila de incidentes com classificação integrada para identificar casos de alto impacto e diminuir o MTTR (tempo médio para resolver) para incidentes de phishing;

5.31.11. Todas as atividades em um ciclo de vida de incidentes, desde a análise e investigação até a contenção e remediação, devem ser rastreadas na plataforma;

5.31.12. Possuir capacidade para que depois que um incidente seja encerrado, as avaliações sejam distribuídas por toda a equipe e uma revisão pós-incidente (PIR), com carimbo de data/hora, seja criada automaticamente como um registro histórico, de modo que possa ser utilizado para auditoria;

5.31.13. Possuir capacidade para Gerenciamento de Eventos onde seja possível fornecer uma camada adicional para realizar o ajuste de correlação, filtragem e limite na plataforma. Deve ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de incidentes de segurança, empregando mais pontos de contato para filtrar notificações desnecessárias e falsos positivos, lidando com dezenas de milhares de eventos por dia, oferecendo a capacidade de lidar com dados de vários SIEMs ou ferramentas de terceiros;

5.31.14. Deve ser possível definir permissões de acesso a usuários e grupos na ferramenta de modo a liberar acessos a pessoas e grupos específicos, garantindo o máximo de segurança e privacidade das informações;

5.31.15. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem acessar as funcionalidades da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

5.31.16. Mesmo usuários com perfil de administração da plataforma não devem conseguir alterar senhas de qualquer usuário com perfil de administração da solução de Resposta a Incidentes de Segurança;

5.31.17. Deve ser capaz de registrar incidentes de segurança de forma manual ou através de integração com softwares de terceiros;

5.31.18. Sobre o registro de incidentes de segurança, a solução também deve ser capaz:

5.31.19. Registrar incidentes a partir de eventos gerados internamente ou criados por monitoramento externo ou sistemas de rastreamento de vulnerabilidade por meio de regras de alerta. A integração com ferramentas alerta e monitoramento deve ocorrer através de API REST;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1321 SEFAZ

5.31.20. Registrar incidentes a partir do catálogo de serviço;

5.31.21. O formulário de incidente de segurança deve permitir relacionar qualquer combinação de vulnerabilidades, incidentes, mudanças, problemas, atividades realizadas no item de configuração e/ou nos grupos de itens de configuração afetados de modo a melhorar a análise da ocorrência;

5.31.22. Deve ser possível customizar o formulário e/ou tabela que armazena os registros de incidente de segurança de modo que dados novos e/ou não mapeados possam ser adicionados e persistidos pela solução;

5.31.23. A solução deve ser capaz de identificar malware, vírus e outras áreas de vulnerabilidade fazendo referência cruzada ao banco de dados do National Institute of Standards and Technology (NIST) ou outro software de detecção de terceiros;

5.31.24. A solução deve permitir que, à medida que os incidentes de segurança são resolvidos, qualquer incidente seja usado para criar um artigo da base de conhecimento de segurança para referência futura;

5.31.25. Deve ser possível realizar análises adicionais usando um mapa de serviços de negócios para localizar outros sistemas ou serviços de negócios afetados que podem ser/estar infectados;

5.31.26. A solução deve possuir a capacidade de criar e atribuir tarefas a outros departamentos da organização com o objetivo de acelerar a contenção, erradicação e/ou recuperação do serviço ou item de configuração afetado. Através de um mapa de serviço de negócios deve ser possível criar tarefas, problemas ou mudanças para todos os sistemas, documentos, atividades, mensagens SMS, serviços de chamadas ou qualquer outro item de configuração afetado;

5.31.27. Deve ser possível gerar, automaticamente, relatório de revisão de resolução de incidente pode ser gerado automaticamente, incluindo:

5.31.27.1. resumo do que foi feito;

5.31.27.2. a linha do tempo;

5.31.27.3. o tipo de incidente de segurança encontrado;

5.31.27.4. todos os incidentes relacionados, incluindo, pelo menos, as mudanças, problemas, tarefas e item de configuração;

5.31.27.5. os detalhes da resolução;

5.31.28. Deve permitir gerar e enviar pesquisa automatizada de revisão de incidentes de segurança para todos os usuários atribuídos a um incidente de segurança com o objetivo de coletar dados sobre o tratamento. Os dados desta pesquisa podem ser adicionados a uma base de conhecimento que contenha as lições aprendidas a serem seguidas para resolver futuras ocorrências;

5.31.29. A solução deve ser capaz de oferecer, a provedores de serviço, separação de domínio de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1322 SEFAZ

forma a padronizar os procedimentos de resposta a incidentes de segurança de acordo com os diversos clientes e/ou usuários relacionados, reduzindo custos operacionais e gerando maior qualidade de serviço. Assim, deve ser capaz de criar áreas de trabalho separadas para fluxos de trabalho, painéis, relatórios e assim garantir que os dados do cliente sejam separados e nunca expostos a outros clientes.

5.31.30. Deve ser possível criar incidentes de segurança a partir de um formulário ou lista de incidentes de segurança, catálogo de serviço de segurança, gerenciamento de evento ou item de vulnerabilidade;

5.31.31. Deve possuir capacidade de criar incidentes de segurança a partir da sinalização, por parte do usuário, de e-mail de phishing. Deve possuir recursos para agregação (retirar duplicidades) e extração do conteúdo, cabeçalho e origem do e-mail;

5.31.32. Deve ser possível, a partir de um incidente de segurança registrado, criar uma solicitação de mudança, incidente ou problema;

5.31.33. Possuir capacidade de criação de mapas de campos (de/para) caso seja necessário a transformação de um Security Incident Response (SIR) em um caso de atendimento ao cliente ou mesmo um incidente/problema/mudança relacionando as equipes de TI diretamente na plataforma, de forma nativa, e sem necessidade de integração;

5.31.34. Deve permitir a criação de tarefas de resposta para rastrear outras ações a serem executadas para responder a um incidente de segurança criado;

5.31.35. A solução deve utilizar algoritmos e recursos de predição para, baseado em dados históricos, realizar a triagem e priorização de incidentes de phishing reportados pelos usuários;

5.31.36. A solução também deve ter capacidade de dar ao analista de segurança o veredito final sobre as suspeitas de phishing. Para isso, deve haver interface que demonstre de forma clara as condições que foram avaliadas pela funcionalidade de predição. Deve ser facultado ao analista de segurança alterar o veredito atribuído automaticamente;

5.31.37. Deve conter interface clara para definição das regras e parâmetros a serem utilizados para treinar o modelo de predição;

5.31.38. A solução deve permitir a atribuição manual dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança;

5.31.39. A solução deve permitir a atribuição dos incidentes de segurança baseada em fluxo de trabalho de modo a padronizar o processo de resolução dos incidentes;

5.31.40. A solução deve permitir a atribuição automática dos incidentes de segurança para agentes ou analistas de segurança. Neste cenário, a solução deve levar em conta, pelo menos, os seguintes parâmetros: habilidades profissionais, local, fuso horário e área de cobertura do grupo. Caso haja

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1323 SEFAZ

empate nos pesos anteriores, deve ser ponderada a carga de trabalho dos agentes ou analistas de segurança. Deve ser possível, também, alterar os pesos dos critérios de atribuição automática;

5.31.41. Deve permitir a criação de requisições de entrada para realização de atividades de menor prioridade;

5.31.42. Deve ser possível gerenciar observáveis. Observáveis são artefatos encontrados em uma rede ou sistema operacional que provavelmente indicam uma intrusão. Os observáveis típicos são endereços IP, hashes MD5 de arquivos ou URLs de malware ou nomes de domínio;

5.31.43. Deve ser possível visualizar informações de índice de comprometimento, como observáveis e resultados de pesquisa associados a um incidente de segurança;

5.31.44. Deve permitir a requisição de pesquisa de comprometimento a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.45. Deve permitir a requisição de pesquisa de vulnerabilidade a partir de um incidente de segurança, seja quando um observável é adicionado a um incidente ou através da solicitação em um catálogo de serviço;

5.31.46. Deve ser possível associar incidentes de segurança usando relações do tipo pai e filho. Adicionalmente, deve ser possível propagar notas de trabalho inseridas no incidente pai para o(s) incidente(s) filho(s) e, caso um incidente pai seja cancelado ou fechado, os incidentes filhos também devem ser cancelados ou fechados;

5.31.47. Deve ser possível visualizar itens de configuração, tarefas de resposta e eventos associados a incidente de segurança;

5.31.48. A solução de permitir o cálculo da severidade de um incidente de segurança cadastrado através de regras pré-definidas;

5.31.49. Deve permitir gerenciar, pesquisar, conceder aprovações e excluir e-mails de phishing em servidores de e-mail. A exclusão de e-mails de phishing pode ajudar a reduzir a exposição a um ataque específico;

5.31.50. Deve permitir escalar incidentes de segurança;

5.31.51. Deve fornecer a capacidade de gerenciar atividades pós-incidente de segurança. Deve ser possível pelo menos:

5.31.52. Atribuir perfis de revisão pós-incidente;

5.31.53. Configurar gatilho para avaliação (assessment);

5.31.54. Criar questionários de revisão pós-incidente;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1324 SEFAZ

5.31.55. Criar regras de atribuição pós-incidente de segurança;

5.31.56. Relatório de revisão pós-incidente;

5.31.57. A solução deve possuir um espaço de trabalho para os analistas de segurança que os assista com pelo menos as seguintes funcionalidades:

5.31.58. Configurar filtros rápidos para visualização de incidentes;

5.31.59. Permitir visualizar vários incidentes ao mesmo tempo;

5.31.60. Visualizar a pontuação de risco dos incidentes filtrados;

5.31.61. Permitir visualizar no espaço de trabalho as principais informações de um incidente, evitando várias mudanças de tela;

5.31.62. Criar novos incidentes diretamente do espaço de trabalho;

5.31.63. Fornecer ações rápidas sobre os incidentes, incluindo, pelo menos: editar o registro, gerenciar anexos, visualizar detalhes e enviar e-mail;

5.31.64. Acessar manuais de apoio ao tratamento de incidentes de segurança;

5.31.65. É necessário possuir manuais interativos que apoiem os analistas de segurança a realizar as atividades de tratamento de incidentes de segurança. Os manuais devem ser disponibilizados em formato de fluxo de trabalho, sendo possível criá-los e customizá-los de forma rápida. Deve ser possível também que lições aprendidas possam associadas aos manuais para futuras referências;

5.31.66. Deve conter a capacidade de gerar relatórios para equipe gerencial e também para o time de analistas de segurança. Deve conter, no mínimo:

5.31.67. Funcionalidade que forneça uma visão executiva de incidentes de segurança, com gráficos de tendência e relatórios, além de fornecer a possibilidade de detalhar as informações apresentadas, se necessário;

5.31.68. Capacidade de exibir as informações adaptadas ao perfil dos usuários;

5.31.69. Apresentar mapas de incidentes de segurança por localização geográfica;

5.31.70. Fornecer mapas do tipo árvore para visão geral da resposta a incidentes de segurança, com a possibilidade de manter categorias e indicadores;

5.31.71. Deve ser possível incluir, se necessário, gráficos de vulnerabilidade à visão executiva de incidentes de segurança;

5.31.72. A solução deve conter funcionalidades dedicadas ao tratamento de incidentes de grande porte, com, pelo menos, as seguintes características:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1325 SEFAZ

5.31.73. Conter espaço de trabalho dedicado a gerenciar incidentes de segurança de grande porte, adaptáveis ao perfil de usuário;

5.31.74. Permitir gerenciar tarefas de resposta utilizando incidentes de segurança 'filhos';

5.31.75. Possibilitar automatizar a criação de pastas de colaboração e canais de comunicação de bate-papo para apoiar e acelerar as atividades neste tipo de incidente;

5.31.76. Possuir, por meio de integração com o Microsoft SharePoint, componente explorador de arquivos de modo a organizar e rastrear artefatos (arquivos) relacionados ao incidente de segurança de grande porte;

5.31.77. Gerenciar canais de bate-papo e componentes de fluxo de atividades de comunicações para vários grupos de TI e/ou da área de negócio por meio de uma integração com o Microsoft Teams;

5.31.78. A solução deve oferecer a possibilidade de gerenciar tarefas relacionadas a incidentes de segurança através de aplicativo móvel compatível com a plataforma Android ou iOS. O aplicativo deve conter as seguintes funcionalidades, pelo menos:

5.31.79. Visualizar, editar e atribuir incidentes de segurança e tarefas de resposta;

5.31.80. Receber notificações detalhadas para incidentes de segurança e tarefas que atendem aos critérios de notificação predefinidos;

5.31.81. Visualizar agrupamentos de incidentes de segurança ou tarefas com base em um conjunto predefinido de consultas ou filtros;

5.31.82. Visualizar as notas de trabalho e listas relacionadas de incidentes de segurança;

5.31.83. Atualizar incidentes de segurança e adicionar notas de trabalho ou anexos;

5.31.84. Deve conter a capacidade de orquestrar atividades e processos que interajam e recuperem dados sistemas operacionais Windows ou UNIX usando processos de trabalho. Esta capacidade deve responder, pelo menos, às seguintes demandas:

5.31.85. Popular a base de dados de itens de configuração (CMDB);

5.31.86. Possuir pelo menos 10 modelos adaptáveis de fluxos de trabalho pré-definidos para tratamento de incidentes de segurança de modo a facilitar a implantação das atividades de resposta a incidentes de segurança;

5.32. GESTÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO (FSM)

5.32.1. A solução deve fornecer regras de roteamento sofisticadas com base nas qualificações do

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1326 SEFAZ

técnico, localidade geográfica, compromissos contratuais, disponibilidade, afinidade, carga de trabalho, peças disponíveis e outras prioridades personalizadas.

5.32.2. A solução deve oferecer suporte à otimização de rota automatizada, otimização de rota invocada pelo despachante e otimização de rota invocada pelo técnico.

5.32.3. A solução deve oferecer suporte a um gráfico de Gantt interativo baseado em arrastar e soltar para permitir que o despachante gerencie as atribuições de trabalho.

5.32.4. A solução deve ter a capacidade de mostrar tarefas, técnicos e locais (mapa) em uma única visualização.

5.32.5. A solução deve oferecer suporte a recursos de calendário para permitir que os técnicos documentem o horário em que não estão disponíveis para agendamento, incluindo folgas, reuniões, treinamento etc.

5.32.6. A solução deve oferecer suporte ao gerenciamento de estoque, incluindo almoxarifado, regras de reabastecimento e transações.

5.32.7. A solução deve suportar a capacidade de um técnico visualizar seu próprio inventário.

5.32.8. A solução deve permitir que os técnicos pesquisem facilmente peças que não possuem e vejam quais técnicos ou armazéns de campo têm a peça, em um mapa, e permitir que os técnicos obtenham as peças necessárias nesses locais.

5.32.9. A solução deve suportar a geração de ordens de serviço de várias fontes, incluindo atendimento ao cliente, gerenciamento de projetos, IOT e cronogramas de manutenção preventiva/planejada.

5.32.10. A solução deve oferecer suporte à atribuição de habilidades a tarefas por meio de configuração (sem codificação) e também à pesquisa dinâmica dentro das regras de determinação de habilidades.

5.32.11. A solução deve permitir a especificação de habilidades obrigatórias para ordens de serviço, e os processos de atribuição devem reforçar essas habilidades obrigatórias.

5.32.12. A solução deve suportar a marcação de consultas, permitindo que os clientes selecionem a hora e a data da consulta a partir dos horários disponíveis.

5.32.13. A solução deve ter um recurso de aprendizado de máquina que possa ser treinado para prever campos personalizados adicionais além de categorias, prioridades e grupos de atribuição.

5.32.14. A solução deve fornecer alertas de agente.

5.32.15. A solução deve ter uma rica camada de colaboração para dar suporte às comunicações da equipe.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1327 SEFAZ

5.32.16. A solução deve suportar a capacidade de identificar rapidamente subconjuntos de clientes e enviar comunicações direcionadas para informá-los sobre alterações no produto, política ou serviço (incluindo atualizações e recalls de produtos)

5.32.17. A solução deve fornecer notificações de suporte proativas por e-mail, SMS e portal para os clientes afetados.

5.32.18. A solução deve oferecer recursos de chatbot para automatizar o trabalho do técnico.

5.32.19. A solução deve ter uma camada de gerenciamento de ativos com regras de configuração personalizáveis sem limite de camadas de complexidade.

5.32.20. A solução deve permitir a configuração de Modelos de Serviço complexos que suportem definições hierárquicas que incluam produtos e serviços.

5.32.21. A solução deve permitir a estrutura hierárquica de ativos e subcomponentes, bem como esforço de trabalho planejado e histórico para o ativo.

5.32.22. A solução deve oferecer suporte a uma trilha de auditoria completa, incluindo autor, data, carimbo de data/hora, valor antigo e novo valor, permitindo que os usuários façam engenharia reversa de transações em nível de registro.

5.32.23. A solução deve suportar agendamento de manutenção preventiva com base no medidor ou duração.

5.32.24. A solução deve suportar o registro de tempo de viagem e tempo de trabalho.

5.32.25. A solução deve ser habilitada para dispositivos móveis e deve suportar trabalho offline.

5.32.26. A solução deve suportar dados de geolocalização para locais de técnicos.

5.32.27. A solução móvel deve estar na mesma plataforma e suportar fácil configuração de aplicativos móveis, tanto para estender o aplicativo de serviço de campo, quanto para criar aplicativos personalizados.

5.32.28. A solução móvel deve oferecer suporte a relatórios completos de campo de ordens de serviço, incluindo aceitação, início de viagem, início de trabalho, pesquisa de conhecimento, consumo de peças, relatório de despesas, listas de verificação, anexos, registro de horas, captura de assinatura, relatório de resumo em PDF e encerramento.

5.32.29. A solução móvel deve permitir que os técnicos criem novas Ordens de Serviço.

5.32.30. A solução móvel deve permitir aos técnicos pausar/retomar o trabalho.

5.32.31. A solução móvel deve oferecer suporte ao acesso offline a ordens de serviço, informações de ativos, artigos de conhecimento e listas de verificação.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1328 SEFAZ

5.32.32. A solução deve fornecer autoatendimento personalizado por meio de um Portal de Serviços configurável que incorpore base de conhecimento, catálogo de serviços e comunidades.

5.32.33. O portal de serviço deve fornecer suporte pronto para uso para enviar solicitações (e ordens de serviço) e visualizar o status da solicitação.

5.32.34. A solução deve ser capaz de conectar outros departamentos aos processos de atendimento ao cliente em uma única plataforma com aderência integrada aos SLAs.

5.32.35. A solução deve ter a capacidade de visualizar o status do SLA e o tempo-alvo.

5.32.36. A solução deve ser capaz de oferecer suporte a diferentes SLAs para diferentes produtos pertencentes a um cliente.

5.32.37. A solução deve oferecer suporte total a SLAs para objetos que não sejam a ordem de serviço, como tarefas, incidentes, problemas, alterações e solicitações associadas a um caso.

5.32.38. A solução deve oferecer suporte a direitos de serviço.

5.32.39. A solução deve suportar a criação e registro de checklists, inspeções de segurança e questionários.

5.32.40. A solução deve suportar a capacidade de anexar arquivos, imagens e vídeos a Ordens de Serviço e registros relacionados.

5.32.41. A solução deve suportar a capacidade de capturar uma assinatura do cliente após a conclusão do trabalho.

5.32.42. A solução deve suportar a capacidade de gerar um formulário de resumo de ordem de serviço que inclua a assinatura do cliente.

5.32.43. A solução deve suportar a criação de mapas personalizados sem exigir código.

5.32.44. A solução deve ser capaz de fornecer suporte específico ao idioma em todas as regiões.

5.32.45. O provedor de soluções deve ser capaz de oferecer suporte a um ecossistema de aplicativos para preencher quaisquer lacunas em uma única plataforma.

5.32.46. A solução deve fornecer um meio de acompanhamento da melhoria contínua.

5.32.47. A solução deve oferecer suporte ao agendamento da força de trabalho contratada de terceiros.

5.32.48. A solução deve oferecer acesso externo para terceiros.

5.32.49. A solução deve oferecer acesso móvel ao portal para terceiros contratados.

5.32.50. A solução deve fornecer aos despachantes a capacidade de agendar o trabalho para

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1329 SEFAZ

trabalhadores internos e contratados a partir de uma tela configurável

5.32.51. A solução deve permitir definir tarefas de qualquer duração com recursos aprimorados de calendário

5.32.52. A solução deve atribuir automaticamente o trabalho de vários dias aos técnicos

5.32.53. A solução deve permitir que os despachantes possam colocar uma tarefa no espaço de trabalho do despachante sem realmente notificar o técnico imediatamente e permitir que eles enviem a programação para os técnicos quando estiverem confortáveis.

5.32.54. A solução deve fornecer notificações ao cliente via SMS.

5.32.55. A solução deve suportar um mapa voltado para o cliente com localizações de técnicos e tarefas e tempo estimado de chegada.

5.32.56. A solução deve fornecer gerenciamento de capacidade para técnicos internos e externos.

5.32.57. A solução deve oferecer suporte a definições de capacidade por número de tarefas, horas ou agendamento do agente.

5.32.58. A solução deve suportar facilmente a criação, gerenciamento e agendamento de equipes.

5.32.59. A solução deve atribuir tarefas automaticamente/manualmente às equipes de técnicos

5.32.60. A solução deve fornecer dinamicamente as melhores tarefas disponíveis para preencher vagas na agenda de um técnico.

5.32.61. A solução deve suportar o envio de cartão de ponto via celular para melhorar a eficiência do técnico.

5.32.62. A solução deve responder rapidamente às mudanças na programação e reprogramar os trabalhos automaticamente

5.32.63. A solução deve permitir que os despachantes vejam tudo em uma tela configurável, desde tarefas não atribuídas até agendas e mapas técnicos.

5.32.64. A solução deve melhorar a experiência do despachante com uma exibição personalizada de filtros, pesquisa e classificação.

5.32.65. A solução deve atribuir tarefas automaticamente a um técnico com base nas habilidades do técnico, localização, disponibilidade, distância, peças necessárias e horas de acesso do cliente (Agendamento dinâmico).

5.32.66. A solução deve permitir que os técnicos solicitem trabalho adicional de seu aplicativo móvel.

5.32.67. A solução deve permitir que os despachantes atribuam o trabalho de campo com base em

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1330 SEFAZ

quando o cliente estará disponível.

5.32.68. A solução deve permitir que os despachantes criem e verifiquem endereços ad hoc como locais temporários de uso único que não estão associados a uma conta ou ativo;

5.32.69. A solução deve permitir integração através de Web Services (REST/SOAP), email, arquivo (CSV, XLS, XML), LDAP, ODBC/JDBC, PowerShell, SSH e Java. Descreva como sua solução atende a esse requisito.

5.32.70. A solução deve demonstrar uma forte extensibilidade a outras ferramentas líderes em toda a empresa: RH, CSM, TI e outras.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. A contratação da solução pressupõe a disponibilização, configuração, atualização, licenciamento, parametrização e o treinamento dos usuários nas funções descritas neste Descritivo Técnico.

6.2. A parametrização completa da solução é de responsabilidade da empresa contratada junto à CONTRATANTE.

6.3. A disponibilização e implantação deve criar padrões de parametrização do ambiente para atendimento do cenário que envolve a CONTRATANTE, garantindo o aproveitamento máximo das funcionalidades e permitindo a administração do sistema de forma independente por parte da CONTRATANTE.

7. SEGURANÇA FÍSICA, CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

7.1. A solução deverá possuir proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS).

7.2. A aderência à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD deve ser em todas as camadas de informação.

7.3. A empresa contratada deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na sua infraestrutura.

7.4. A solução deve disponibilizar um meio para garantir a rastreabilidade dos documentos armazenados, para identificação em caso de vazamentos.

7.5. A camada de dados da aplicação não pode ser compartilhada com outros clientes do provedor de serviços.

7.6. O provedor deve garantir e demonstrar isolamento de recursos e de dados de seus clientes.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1331 SEFAZ

7.7. A solução deverá prover segurança relacionada ao tráfego de dados, prevendo aplicações de firewall, IPS e CASB para garantir a segurança de todos os fluxos, sejam externos ou em trânsito com a CONTRATANTE.

7.8. A solução deverá suportar todos os fluxos envolvidos no serviço, sem impactos na operação ou desempenho.

7.9. A CONTRATANTE possui direitos exclusivos de propriedade e acesso aos dados, inclusive logs de acesso.

7.10. A empresa contratada deve garantir o isolamento de recursos e dados contra acesso indevido por outros clientes.

7.11. A empresa contratada deve tratar com rigor as informações sigilosas, não podendo ser usadas ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal da CONTRATANTE.

7.12. A empresa contratada deve assegurar que dados sujeitos a limites geográficos não sejam migrados para além de fronteiras definidas em contrato, inclusive em situações de backup, contingência ou recuperação de desastres, ficando, contudo, desde logo permitida a migração para os locais em que as autoridades governamentais possam acessar informações.

7.13. A fornecedora tem o compromisso de fornecer serviços em nuvem sempre altamente disponíveis, com redundância integrada em toda a infraestrutura de rede e servidor, de forma que todas as instâncias do cliente sejam provisionadas individualmente em várias instâncias avançadas arquitetura que garante que não haja mistura de dados do cliente.

7.14. Os Centros de Dados devem ser organizados em pares, fornecendo transferência quase instantânea de um datacenter para outro fornecendo Alta Disponibilidade Avançada para todas as instâncias de produção do cliente. Os Upgrades podem ser executados em um cronograma determinado pela CONTRATANTE, com nenhum tempo de inatividade necessário.

7.15. Os Backups completos são realizados a cada sete dias, com diferencial backups feitos a cada 24 horas. Por fim, a nuvem da Fornecedora deve ser facilmente dimensionada horizontalmente para atender às necessidades da CONTRATANTE.

7.16. A política para gestão de mudanças deve ser acordada entre a empresa contratada e a CONTRATANTE, e este último deve ser comunicado com antecedência mínima de 72 horas sobre mudanças, salvo em casos de mudanças emergenciais que poderão ser comunicadas em prazo inferior desde que acordado com a CONTRATANTE.

7.17. A empresa contratada deve possuir uma política de exclusão segura de dados que deve ser submetida à CONTRATANTE, os dados deverão ser excluídos ao final do contrato.

7.18. Caso haja subcontratação do serviço em nuvem, desde que autorizado pela CONTRATANTE, é

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1332 SEFAZ

obrigatório a empresa contratada apresentar a garantia formal do atendimento das cláusulas acima por parte da subcontratada, seja por meio de declaração própria durante o processo de contratação, seja por meio de aditivo contratual, caso não previsto inicialmente no contrato original.

7.19. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO COM EVOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

7.19.1. Os serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e atualização com evoluções tecnológicas serão providos durante todo o prazo de vigência do contrato.

7.19.2. O suporte técnico especializado consiste na execução pela empresa contratada das seguintes atividades, sob demanda:

7.19.3. Parametrização da solução, de acordo com as regras disponíveis na própria ferramenta e definidas pela CONTRATANTE.

7.19.4. Importação de dados necessários à solução ensinando a equipe da CONTRATANTE como proceder.

7.19.5. Integração com bases de dados necessárias à solução, ensinando à equipe CONTRATANTE como proceder.

7.19.6. Apoio para maturação no uso da solução;

7.19.7. Fornecimento de suporte funcional aos usuários da solução, por meio de tutoria.

7.19.8. Identificação e tratamento de defeitos e erros de parametrização.

7.19.9. Estima-se um período não superior a 3 (três) meses para a conclusão das parametrizações e importação de dados.

7.19.10. Para a disponibilização e implantação da solução serão necessários técnicos da empresa contratada, com experiência comprovada na implementação da solução em outras empresas.

7.20. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

7.20.1. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro da vigência do contrato e consiste no fornecimento para a CONTRATANTE de todas as versões, features, releases, fixes e service packs, em nuvem.

7.20.2. A atualização de versões é uma prerrogativa da CONTRATANTE, a empresa contratada deve informar sobre todas as atualizações de versões, features, releases, fixes e service packs, que

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1333 SEFAZ

forem lançados.

7.20.3. A empresa contratada deve manter atualizada a documentação, manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.4. Os prazos definidos para repasse à CONTRATANTE das versões, features, releases, fixes e service packs, assim como o fornecimento dos manuais e boletins técnicos com informações que assegurem a sua plena utilização serão de no máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do seu lançamento sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

7.20.5. O serviço de atualização tecnológica será prestado dentro do período da vigência do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7.21. TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

7.21.1. A transferência de conhecimento consiste no fornecimento, por parte da empresa contratada, de todos os subsídios para que as equipes da CONTRATANTE obtenham os conhecimentos necessários ao perfeito entendimento da solução para a sua configuração, parametrização, uso e gerenciamento.

7.21.2. A capacitação dos usuários deve desenvolver a autossuficiência na utilização da solução e proporcionar a futura administração deste de forma independente.

7.21.3. A contratada deverá capacitar a contratante em soluções específicas de uso, quando solicitada, devendo apresentar material didático e roteiro de uso das funções em termos práticos para o caso de uso da contratante. Por exemplo, criação de portfólio para avaliação de possíveis demandas e projetos para o próximo ciclo de investimentos;

7.21.4. A contratada deverá auxiliar a contratante, quando solicitada, a operar as funcionalidades da plataforma para o objetivo apresentado, formato HANDS ON, de forma a permitir o uso com segurança das funcionalidades, além de gerar conhecimento de uso da solução.

7.21.5. A capacitação será direcionada aos usuários que utilizarão a solução e que desempenharão a parametrização da solução, a multiplicação do conhecimento para usuários finais e o apoio aos usuários finais em situações do dia-a-dia.

7.21.6. Esse serviço será prestado sob demanda, de acordo com datas e prazos a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, podendo ocorrer durante toda a vigência contratual.

7.21.7. Deverão ser apresentadas as funcionalidades das soluções Contratadas, além dos processos básicos configurados;

7.21.8. A capacitação deverá ter uma carga-horária mínima de 200 horas;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1334 SEFAZ

7.21.9. A capacitação deverá ser prioritariamente prática, exibindo o ambiente de produção do Contratante, e com atividades práticas para fixação;

7.21.10. A capacitação deverá ocorrer por videoconferência, utilizando a ferramenta licenciada pelo Contratante;

7.21.11. A empresa contratada deverá encaminhar à CONTRATANTE uma proposta preliminar de transferência de conhecimento, em até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação da CONTRATANTE, sugerindo conteúdo programático, datas, infraestrutura necessária e carga horária para prévia avaliação, facultando-se à CONTRATANTE solicitar a reformulação da proposta e sugerir inclusões, exclusões e/ou alterações em seu conteúdo.

7.21.12. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, alterar o cronograma previsto para a transferência de conhecimento, citado nos subitens anteriores, de forma a adequá-lo à disponibilidade dos usuários que trabalharão diretamente com a Solução.

7.22. GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS

7.22.1. Regras de Atendimento dos Serviços

7.22.1.1. Para o atendimento dos serviços que fazem parte da solução, a unidade da CONTRATANTE efetuará o pedido de atendimento por meio de ferramenta de abertura de chamados, ou por outro meio disponível, que deve constar dentre outros, os seguintes dados/funcionalidades:

7.22.1.1.1. O número do chamado.

7.22.1.1.2. O nome do usuário.

7.22.1.1.3. Dados para contato (do usuário e da equipe técnica).

7.22.1.1.4. A unidade solicitante.

7.22.1.1.5. Descrição do problema;

7.22.1.1.6. Informações e parâmetros necessários para o atendimento;

7.22.1.1.7. Prazo previsto para atendimento;

7.22.1.1.8. Possibilidade de reabertura de chamado;

7.22.1.2. No caso de indisponibilidade da solução de abertura de chamado, à empresa contratada deverá prover meio alternativo para que possa ser acionada, como telefone e/ou e-mail.

7.22.1.3. A notificação solicitada por meio de telefone ou correio eletrônico ou outro canal se faz necessária de forma a dar maior tempestividade à solução do chamado.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1335 SEFAZ

7.22.1.4. Deve ser fornecido suporte técnico 24x7, ou seja, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados.

7.22.1.5. A empresa contratada deverá disponibilizar para a CONTRATANTE permissão de acompanhamento do chamado por meio da Internet (WEB) com recebimento de notificações, por meio de correio eletrônico e telefone (serviço de mensagem e/ou ligação gratuita), informando o estado do chamado.

7.22.1.6. Todos os prazos para atendimento dos serviços contratados começarão a ser contados em dias corridos a partir da abertura do chamado, independentemente da forma de acionamento.

7.22.1.7. A ferramenta de atendimento de chamados faz parte da entrega da solução, devendo ser entregue quando de sua disponibilização.

7.22.1.8. A ferramenta de Atendimento é utilizada para abertura de chamados, registro dos atendimentos realizados nos canais telefone e chat e tratamento das solicitações. É uma ferramenta que possibilita ao chamado transitar pelas unidades e fornecedores responsáveis pela solução do problema, notificar as unidades ou pessoas pré-definidas e retornar ao solicitante a resposta ou orientação ao seu serviço.

7.22.1.9. A empresa contratada deverá comprovar possuir serviço de HELP-DESK para pronto atendimento dos chamados técnicos a partir da disponibilização da solução.

7.22.1.10. A empresa contratada deverá informar caixa postal para acionamento e recebimento de mensagem eletrônica e número de telefone para atendimento.

7.22.1.11. A empresa contratada deverá informar também o canal alternativo para abertura de chamados, para o caso de inoperância da central de atendimento.

7.22.1.12. O tempo de solução do chamado, quando a pendência estiver sob responsabilidade da CONTRATANTE, a exemplo, envio de documentação, não será contabilizado no prazo de atendimento estabelecido deste documento.

7.22.1.13. Toda e qualquer intervenção no ambiente disponibilizado resultante de suporte técnico deve ser executada somente mediante prévia autorização da CONTRATANTE, a partir de informações claras dos procedimentos que serão adotados/executados pela empresa contratada.

7.22.1.14. No final do atendimento e resolução da ocorrência, o técnico da empresa contratada realizará, em conjunto com empregados da CONTRATANTE, testes para verificação dos resultados obtidos, certificando-se do restabelecimento à normalidade e/ou resolução do problema.

7.22.1.15. Ao término dos testes e do atendimento (fechamento do chamado), a empresa contratada deverá registrar, detalhadamente na ferramenta de abertura de chamado, as causas do problema e a resolução adotada.

7.22.1.16. Nos casos em que o atendimento não se mostrar satisfatório, a CONTRATANTE fará

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

reabertura do chamado, mantendo-se as condições e prazos do primeiro chamado.

7.22.1.17. A empresa contratada emitirá, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, relatório, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, em arquivo eletrônico editável, preferencialmente em arquivo texto, com informações analíticas e sintéticas dos chamados abertos e fechados no período, incluindo por exemplos os seguintes dados:

7.22.1.17.1. Quantidade de ocorrências (chamados) registradas no período.

7.22.1.17.2. Número do chamado registrado na ferramenta de atendimento e nível de severidade, inclusive aqueles com reabertura.

7.22.1.17.3. Data e hora de abertura.

7.22.1.17.4. Data e hora de início e conclusão do atendimento.

7.22.1.17.5. Identificação da localidade, unidade e empregado da CONTRATANTE que registrou o chamado.

7.22.1.17.6. Identificação do técnico da empresa contratada que atendeu ao chamado.

7.22.1.17.7. Descrição da ocorrência.

7.22.1.17.8. Severidade de cada chamado (quando aplicado).

7.22.1.17.9. Descrição da resolução.

7.22.1.17.10. Informações sobre eventuais escalações dos problemas.

7.22.1.17.11. Consolidado dos chamados que não atenderam os prazos estabelecidos nos subitens dos níveis de serviços, com as devidas justificativas para o descumprimento dos prazos contratados.

7.22.1.17.12. Total de chamados no mês e o total acumulado até a apresentação do relatório.

7.23. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.20.1. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

7.20.2. No caso dos demais participantes, os endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1337 SEFAZ

7.24. TREINAMENTO PARA EQUIPE

7.24.1. Treinamento completo da ferramenta de acordo com o fabricante (carga horária e ementa) da solução, conforme descrito abaixo:

7.24.1.1. Ementa oficial do fabricante para uso completo da solução ofertada.

7.24.1.2. Carga horária mínima do fabricante, para os integrantes da equipe de Integridade da CONTRATANTE.

7.24.1.3. A ser realizado no endereço de execução - localmente, cujos endereços constarão no Contrato a ser firmado, devendo ser dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT.

7.25. SOBRE A METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

7.25.1. Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

7.25.2. Considerando a complexidade - barreiras - do início da implantação da Plataforma SaaS, com “n” variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas, os sistemas legados, a cultura organizacional, de uma forma geral, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022) , especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos iniciais:

1. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT, e horas correspondentes a 5 pessoas da CONTRATADA com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, incluídas as horas de treinamento dos usuários.

2. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da Ordem de Serviço.

3. Avaliar o esforço e ajustar as posições, inclusive as novas unidades a serem implantadas.

4. Recomendamos, no entanto, com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.

5. Avaliar o esforço e ajustar para melhorias no processo.

6. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.

7. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1338
SEFAZ

Monitoramento, e Informações da Receita.

8. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.

9. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1339 SEFAZ

ANEXO I-B
CATÁLOGO DE SERVIÇOS

Listamos os serviços especializados de implantação e integração de sistemas, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica SaaS.

Os serviços serão realizados pela consultoria especializada contratada e a remuneração será realizada por hora executada.

Este Catálogo não é uma lista exaustiva, pois, havendo necessidade de novos serviços e/ou entregáveis não listados, podem ser acordados e executados a qualquer tempo, no período contratado, sendo igualmente remunerados por hora executada.

1. DESIGN E DIGITALIZAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS

1.1. Realizar o Diagnóstico sobre digitalização de serviço

● Entender a viabilidade, necessidades, sistemas envolvidos, macro etapas, complexidade etc;

● Preparar e facilitar reuniões e oficinas;

● Elaborar proposta preliminar para transformação do serviço;

● Elaborar Plano Ágil e cronograma de implantação;

● Apresentar produtos, quando necessário em reunião.

● Iniciar utilizando o SPM, implantando a estrutura organizacional e governança e, após isso, e nessa ordem: projetos, atendimento ao contribuinte/usuário, orçamento, contencioso, receita pública, Tesouro e contabilidade.

Entrega: Plano ágil de implantação: análise de viabilidade, arquitetura preliminar do serviço digital e cronograma de trabalho.

Prazo: 12 meses

1.2. Mapear e propor redesenho de serviço

● Entender o fluxo do atendimento com as áreas envolvidas, utilizando ferramentas de design de serviços;

● Mapear etapas do serviço / atendimento;

● Identificar gargalos e oportunidades de melhorias, sempre pensando em melhorias do serviço para o cliente e não somente para os controles do processo interno - dar nova dinâmica para o

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1340 SEFAZ

processo interno, inclusive eliminando os processos que não agregam valor ao negócio;

● Preparar, sistematizar e conduzir oficinas;

● Apresentar serviço redesenhado, incluindo a arquitetura na solução tecnológica.

Entrega: Modelo de serviço digital redesenhado

Prazo: 6 meses

1.3. Prototipação do serviço em versão alfa

● Preparar e facilitar oficinas de ideação de produtos;

● Elaborar protótipos de baixa e média fidelidade, se possível navegáveis;

● Validar com a área de atendimento em conjunto com a área responsável pelo serviço a versão em alfa.

Entrega: Protótipo navegável do serviço em versão alfa

Prazo: 12 meses

1.4. Parametrização do serviço na solução tecnológica sem integração

● Criar e testar formulário;

● Criar e testar fluxo interno;

● Criar e testar fases de atendimento;

● Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Serviço em homologação

Prazo: 15 dias para cada serviço

1.5. Parametrização do serviço na solução tecnológica com integração

● Criar e testar formulário;

● Criar e testar integração de sistemas;

● Criar e testar fluxo contemplando as etapas na solução tecnológica e as etapas no sistema legado;

● Criar e testar fases de atendimento;

● Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Serviço integrado em homologação

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1341 SEFAZ

Prazo: 30 dias para cada serviço

1.6. Disponibilização do serviço em versão beta

● Testar com a área de atendimento e a área responsável pelo serviço;

● Disponibilizar serviço em versão beta para teste;

● Avaliar utilização do serviço em beta;

● Sistematizar aprendizados.

Entrega: Serviço disponibilizado e testado com as áreas

Prazo: 45 dias para cada serviço

1.7. Melhorias do serviço para disponibilização em produção

● Identificar melhorias;

● Realizar melhorias;

● Testar melhorias;

● Elaborar manuais e vídeos interativos sobre o serviço para disponibilização em plataforma.

Entrega: i. Plano de melhorias; ii. Manual e vídeos interativos do serviço; iii. Serviço disponibilizado.

Prazo: 30 dias após a entrega do serviço, podendo ser feito em grupos ou área.

1.8. Operação assistida

● Acompanhar e monitorar serviço;

● Prestar suporte a usuários da solução;

● Elaborar melhorias de script de atendimento conforme aprendizados da operação.

Entrega: Relatório de uso do serviço

Prazo: 10 dias após o término da operação

1.9. Ajustes e melhorias em integrações, formulários, fluxos, dashboards e relatórios já existentes

● Realizar ajustes solicitados;

● Realizar melhorias solicitadas;

● Testar melhorias e ajustes.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1342 SEFAZ

Entrega: itens ajustados e/ou melhorados em homologação

Prazo: 30 dias após o pedido formal

1.10. Incluir serviço novo em integração já existente.

Entrega: novo serviço homologado

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

1.11. Hands-On nos Modulos Servicenow ITSM Professional, ITBM Standard e Agile Team, Governança, Compliance e Riscos, com conceitos de gerenciamento de projetos ágil.

Entrega: Hands ON

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

2. CUSTOMIZAÇÕES DA PLATAFORMA

2.1. Alterações de design e layout na solução

Entrega: Desenho e leiaute alterados na plataforma de serviços digitais de forma nativa com ambiente gráfico sem necessidade de desenvolvimento ou programação (low code).

2.2. Alterações para melhorar responsividade ou usabilidade na solução

Entrega: Responsividade ou usabilidade ajustadas

2.3. Disponibilização de novos relatórios na plataforma

Entrega: Relatório disponibilizado homologado

2.4. Disponibilização de novos dashboards na plataforma

Entrega: Dashboard disponibilizado homologado

2.5. Inclusão ou edição de componentes na solução, como campos, botões, etc.

Entrega: Componentes disponibilizados homologados

3. CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE ASSISTENTE VIRTUAL INTELIGENTE

3.1. Diagnóstico e Análises preliminares de necessidades, bases de dados existentes e definição do nível de interação com clientes específicos para implementação do CHATBOT.

● Entender a viabilidade, necessidades, sistemas envolvidos, macro etapas, complexidade etc;

● Preparar e facilitar de reuniões e oficinas;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1343 SEFAZ

● Elaborar proposta preliminar para transformação do serviço;

● Elaborar Plano Ágil e cronograma de implantação;

● Apresentar produtos, quando necessário em reunião.

Entrega: Plano ágil de implantação: análise de viabilidade, arquitetura preliminar do serviço público e cronograma de trabalho.

Prazo: 6 meses contados do início do trabalho acordado entre as partes no cronograma de trabalho

3.2. Realizar configuração da ferramenta de CHATBOT: desenvolvimento do conteúdo, configuração do portal do sistema, validação e homologação pela CONTRATANTE;

● Criar e testar fluxo de comunicação;

● Criar e testar integração de sistemas;

● Criar e testar fases de atendimento;

● Treinar assistente para atendimento;

● Testar ciclo completo na solução tecnológica.

Entrega: Versão beta em funcionamento e relatório de teste

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

3.3. Transferência de conhecimento e operação supervisionada (go live) do serviço de CHATBOT;

● Acompanhar e monitorar serviço;

● Prestar suporte a usuários da solução

● Elaborar melhorias conforme aprendizados da operação.

Entrega: Versão produção no ar e relatório de avaliação

Prazo: A combinar, pois depende da complexidade

4. PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

4.1. Realizar treinamentos e capacitações dos usuários resolvedores e participantes aprovadores num prazo de 12 meses para engajamento nas ações de transformação.

4.2. Realizar treinamentos e capacitações diretas de todos os servidores, incluindo equipes Agile, num prazo de 3 anos.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1344 SEFAZ

Entrega: Usuários e servidores treinados e capacitados

APÊNDICE - RELATÓRIO TÉCNICO

RELATÓRIO TÉCNICO(RT)	Número: 08/2021
	Data: 04/11/2021

Nome:

Resultado da Análise de Solução para Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos.

SETOR: DTIC

Assunto: Análise de Solução para Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos.

Destinatário: DTIC

Objetivo do Relatório:

Relatar o procedimento da análise realizada, pela equipe técnica da MTI, das soluções de mercado para atender as seguintes áreas: Gestão de Negócio de TIC, Gestão de Serviços de TIC e Gestão de Projetos.

Descrição Técnica:

Esta equipe técnica trabalhou na análise de soluções de mercado com o objetivo de identificar uma solução de gestão integrada que permitisse um acompanhamento transversal que atendesse desde o estratégico, passando pelo tático até alcançar o operacional, permitindo relacionar serviços, processos e metodologias de TIC e de Negócio de TIC.

Nesse contexto, a MTI analisou as soluções da Atlassian, Service Now e da Microsoft, por serem soluções de grande uso no mercado corporativo no Brasil, e com materiais e comparativos já realizados facilmente encontrados na rede. A análise foi composta por equipe multidisciplinar: Negócio, Comercial, Software, incluindo arquiteto, infraestrutura de TIC, gestão de serviços e incidentes, sendo que, em todas as reuniões estavam presentes os mesmos técnicos das várias áreas citadas.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1345 SEFAZ

O procedimento de análise constou de:

apresentações técnicas realizadas pelos fornecedores, com demonstração de execução das ferramentas;

consultas a outras empresas que utilizam as soluções, para obter relato de experiência;

testes de integração da ferramenta com o GitLab, que é o gerenciador de repositório de software baseado em git, que a MTI utiliza;

pesquisa e leitura de material técnico e material disponível publicamente na rede mundial.

Os critérios adotados para análise e escolha da Solução foram:

1. Características funcionais e não funcionais da solução;

2. Ser uma solução que possa permitir uma gestão transversal na MTI;

3. Expectativa de prazo para implantação;

4. Número de licenças para área de software.

De forma resumida as principais características funcionais analisadas foram: Gestão de demandas e idéias;

Gestão de projetos; Portfólio de projetos;

- Gestão de Serviços de TIC (N1, N2 e N3); Catálogo de serviços;
- Gestão de Incidentes;
- Gestão de projetos de desenvolvimento de Software utilizando metodologias Ágeis e Waterfall; Documentação e Colaboração;
- Mobile;
- Indicadores, SLA e ANO;
- Integração com ferramentas de implementação de código para versionamento, build e deploy (Devops e CI/CD);
- Gestão de CRM;
- Gestão de conhecimento;
- Demais características estão descritas no ANEXO I-B-1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW.

Além do trabalho de análise das características funcionais e não funcionais das soluções citadas, a equipe técnica também buscou referências de organizações como a Gartner, conforme imagem a seguir.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1346 SEFAZ

Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Agile Planning Tools



Source: Gartner (April 2021)

Alguns artigos técnicos foram lidos pela equipe para subsidiar também a escolha, tais como:

1. Azure DevOps, Jira ou Monday: Uma Análise de Ferramentas de Gestão Ágil

https://brynner.medium.com/azure-devops-jira-ou-monday-uma-an%C3%A1lise-de-ferramentas-de- gest%C3%A3o-%C3%A1gil-b4cb8c17732f

2. Magic Quadrant for Enterprise Agile Planning Tools

https://www.gartner.com/doc/reprints?id=1-25UCWQ70&ct=210422&st=sb

3. JIRA Service Desk vs ServiceNow

https://www.upguard.com/blog/servicenow-vs-jira#:~:text=ServiceNow%20is%20more%20enterprise%2Doriented,professional%20when%20com pared%20to%20ServiceNow

4. Jira Software vs. AzureDevOps

https://www.atlassian.com/br/software/jira/comparison/jira-vs-azure-devops

5. Securing the Now Platform - An overview of the ServiceNow security program

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1347 SEFAZ

https://drive.google.com/drive/folders/12_fnMnCt9ykdbfpXp3XimC2bOfTJ1YYL

6. Compare Atlassian Confluence vs ServiceNow Knowledge Management

https://comparisons.financesonline.com/atlassian-confluence-vs-servicenow-knowledge-management#:~:text=Compare%20Atlassian%20Confluence%20vs%20ServiceNow%20Knowledge%20Management&text=Atlassian%20Confluence%20has%209.1%20points,and%20100%25%20for%20user%20satisfaction

7. Confluence vs ServiceNow

https://www.getapp.co.uk/compare/90949/9156/atlassian-confluence/vs/service-now-com

8. DevOps

https://docs.servicenow.com/bundle/quebec-devops/page/product/enterprise-dev-ops/concept/dev- ops-bundle-landing-page.html

9. Create a knowledge base

https://docs.servicenow.com/bundle/quebec-servicenow-platform/page/product/knowledge-management/task/create-a-knowledgebase.html

10. Jira vs ServiceNow

https://www.educba.com/jira-vs-servicenow/

Outro fator importante, analisado e considerado pela equipe técnica, foi a expectativa de prazo para implantação da Solução. A expectativa de prazo para o Service Now, foi menor, principalmente no quesito de Gestão de Projetos.

Na aquisição das licenças da Solução ServiceNow IT Business Management estão contemplados também acessos para até 1000 usuários no módulo Agile Team.

A grande quantidade de acessos ao módulo Agile Team, foi um ponto favorável para a definição da solução, pois permite a expansão da equipe de desenvolvimento de forma significativa. Essa possibilidade de expansão, favorece a implantação de uma fábrica de software escalável, permitindo criação de novas

Os critérios sopesados pela equipe técnica com maior relevância foram:

- Transversalidade: A solução ter a capacidade de abranger diversas áreas de negócio que hoje se utilizam de outras plataformas como Redmine, GLPI, Protheus e excel, migrando

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1348 SEFAZ

para uma única solução e que possibilite uma integração entre uma lead de oportunidade na relação com o cliente, com a entrega final de um serviço.

- Custo: O preço para o licenciamento e serviços de customização e implantação deveria estar dentro das possibilidades orçamentárias da MTI.
- Funcionalidades DEVOPS: Que tenham aderência às maiores necessidades levantadas pela equipe de desenvolvimento como por exemplo, integração com o GITLAB.
- Possibilidade de Atender metodologias ágil e tradicional de desenvolvimento.

Nesse sentido, a MTI, optou pela solução da ServiceNow, por estar mais aderente às necessidades da organização definidas como mais importantes.

O registro sobre a análise da solução da Service Now, está na Ata de Reunião realizada em 02/06/2021, conforme Anexo III - Ata de Reunião

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1349 SEFAZ

ANEXO I-B-1 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS GERAIS DA SOLUÇÃO SERVICENOW

A automação de processos e fluxos de trabalho da solução é interativa, prática e de fácil implementação.

É uma solução integrada que permite o desenvolvimento de soluções ágeis e suporta a criação de soluções, automação de fluxos de trabalho, processos de TI, áreas de atuação e demais áreas da MTI. Suporta também a implementação de rotinas e processamento de funcionalidades com uma programação mínima e básica (Low- Code), usando componentes integrados e nativos da própria plataforma, conforme gráfico disponibilizado no Anexo I-A.

Neste sentido, a solução se apresenta com as características:

Possui e disponibiliza em ambiente de nuvem no mínimo um ambiente não-produtivo, por exemplo, ambientes de Desenvolvimento - DEV, Quality Assurance QA e um ambiente Produção PROD e, possuir funcionalidades de desenvolvimento em ambiente de Dev e publicação em outros ambientes, com controle de versionamento e publicação;

Permite a criação de campos compartilhados nos formulários da aplicação e que possam ser utilizados em quaisquer outras entidades, sem a necessidade de programação ou alteração do código-fonte;

Consolida vários recursos de automação em um único ambiente para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam construir e visualizar processos de negócios a partir de uma única interface;

Inclui fluxos e ações acionadas por eventos, como por exemplo itens do catálogo de serviço;

Consolida as informações de configuração e tempo de execução em uma única interface para que os proprietários e desenvolvedores de processos possam criar, operar e solucionar problemas de fluxos a partir desta interface;

Permite que sejam criados processos automatizados em um único ambiente utilizando linguagem natural para automatizar ações, tarefas, notificações e operações de registro sem codificação;

Fornece descrições em linguagem natural da lógica de fluxo para ajudar usuários não técnicos a entender gatilhos, ações, entradas e saídas;

Promove a automação de processos, permitindo que especialistas no assunto desenvolvam e compartilhem ações reutilizáveis com designers de fluxo;

Fornece uma biblioteca de ações reutilizáveis, reduzindo os custos de desenvolvimento de novos fluxos para o MTI.

Quanto aos Painéis, Gráficos, Relatórios e Dashboards a solução:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1350 SEFAZ

Permite a criação de painéis e dashboards com gráficos de gestão, de forma ágil e intuitiva, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

Permite a criação de painéis e dashboards com gráficos do tipo pizza, linha, colunas, barras, mapa de calor e tabelas dinâmicas, sem a necessidade de programação e alteração do código-fonte;

Permite alterações de atributos de forma dinâmica em gráficos de gestão, contidos em painéis e dashboards da solução, possibilitando a alteração de eixos, título do gráfico, legenda, escala, rótulos de dados, tamanho do gráfico, de forma gráfica na solução e sem a necessidade de alterações do código-fonte;

Permite aos atendentes e solucionadores de chamados criarem seus próprios painéis e gráficos dentro da solução e compartilharem com grupos de usuários ou usuários específicos da solução, permitindo gerenciar as permissões de compartilhamento de acordo com os perfis de usuários da solução;

Suporta a definição de indicadores de desempenho (KPIs); Provê visão da central de serviços em tempo real;

Permite exportar ou agendar a exportação dos dashboards em formato PDF;

Permite o detalhamento de informações contidas em gráficos de dashboards em gráficos detalhados;

Permite a criação de painéis de gráficos interativos com resposta em tempo real de acordo com filtros de página selecionado;

Permite que a partir de qualquer gráfico de gestão, contido em painéis e dashboards da solução, o usuário possa clicar e listar os registros relacionados com os dados contidos no gráfico (funcionalidade do tipo drill down);

Permite ao usuário organizar os gráficos e informações, em seus painéis e dashboards de gestão, ajustando o layout e conteúdo do painel de acordo com suas necessidades;

Permite aos usuários a configuração de painéis e dashboards agrupados por assunto e independentes entre si; Permite o gerenciamento de permissões por usuários e grupos para acesso aos painéis e dashboards da solução;
Permite ao usuário organizar seus painéis e dashboards com listas de registros de seu interesse, possibilitando a escolha de colunas, realização de filtros e ordenação da lista;
Permite configurar o envio automático e agendado de relatórios e gráficos gerenciais para grupos de usuários ou usuários específicos.

Quanto a Portal de Serviços a solução deve:
Disponibiliza um portal web de serviços onde os usuários finais possam encontrar soluções para seus problemas e registrar solicitações de serviço através de um catálogo de serviços, conforme

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

permissões pré- estabelecidas;
Fornece um portal de autoatendimento ao cliente, no qual um cliente pode acessar artigos da base de conhecimento e perguntas frequentes, enviar e atualizar solicitações e monitorar o status de suas solicitações;
Fornece funcionalidade para pesquisa de soluções na base de conhecimento por meio de palavras-chave, operadores booleanos e pesquisa de texto completo;
Associa usuários finais a grupos específicos, linhas de negócios etc., e adaptar o conteúdo apresentado, informações e opções de autoatendimento de acordo com assinaturas baseadas em regras para funções ou grupos;
Integra o chat com o autoatendimento;
Deve possuir recurso de Portal de Serviços WEB, parametrizável em recursos gráficos da solução que permita acesso a todas as funcionalidades e recursos de gerenciamento e utilização disponíveis para o usuário final;
O portal de serviços deve ser personalizável para atender as necessidades da MTI permitindo que áreas de inserção de conteúdos sejam criadas e organizadas de acordo com a necessidade da MTI;
A partir da página inicial do portal de serviços deve ser possível a pesquisa de itens de catálogo de serviço, artigos de conhecimento e artigos de autosserviço;
Disponibiliza recursos que possibilitem a criação de múltiplas visibilidades do portal de autoatendimento, para segmentar diferentes perfis de usuário ou diferentes serviços, de diferentes departamentos;
O portal de serviços permite aos usuários dos serviços a visualização completa da situação atual dos serviços, indicando se existem degradações, indisponibilidades, problemas e manutenções programadas nos serviços;
A solução provê, automaticamente, que os itens cadastrados no catálogo de serviço web estejam também disponíveis no mesmo Catálogo de Serviços acessado por meio de aplicativo móvel;
O aplicativo móvel está disponível, de forma gratuita, para as plataformas iOS e Android.

Quanto à Catálogo de Serviços a solução deve:
O catálogo de serviços deve ser acessível via web, mostrar os serviços conforme a permissão de acesso dos usuários;
Permite o registro de solicitações de serviço a partir do catálogo de serviços;
Permite relacionar serviços com respectivos ANS, ANO e Contrato de Sustentação, podendo mostrar ao usuário final o ANS aplicado em cada serviço;
Permite a definição do catálogo de serviços e o cadastro e manutenção de descrição de serviços, assim como de seus atributos;
Permite a customização da estrutura do catálogo de serviços, devendo esta parametrização ser realizada através da própria interface da ferramenta pelos administradores da ferramenta; Permite que, para cada serviço e/ou item de configuração, seja possível informar o seu grau prioridade (importância) para o negócio de forma a estabelecer a priorização no atendimento;
Permite a criação e configuração de catálogos de serviços negociais e catálogos de serviços técnicos;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1352 SEFAZ

Permite a criação de ilimitadas categorias de navegação nos catálogos de serviços, permitindo a organização do catálogo em quantos níveis forem necessários;
O Catálogo de Serviços permite o agrupamento de serviços conforme a necessidade da MTI, a qual definirá seus próprios grupos e ofertas;
Permite a criação de múltiplos catálogos de serviços ou perfis de visibilidade para oferta de serviços dos departamentos do MTI como uma central de serviços compartilhados;
Todos os catálogos, níveis e agrupamentos criados para a interface web são disponíveis, da mesma maneira, disponíveis e agrupados no aplicativo móvel disponibilizado;
A solução implementa e segue o fluxo de Gerenciamento de Catálogo de Serviços;
Para a automação dos serviços, o Gerenciamento do Catálogo de Serviços permite associar à oferta de serviço os formulários personalizados para entrada de dados pelo usuário final e fluxos de trabalho automatizados e estruturados para o cumprimento das requisições;
É possível criar serviços técnicos e serviços de negócio de forma gráfica e sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;
É possível associar Service Level Agreement SLA aos serviços;
É permitido copiar as ofertas de serviço para rapidamente publicar novas ofertas semelhantes, herdando as informações de configuração, parâmetros, SLA, custos, demanda e visibilidade;
É possível carregar valores automáticos com base em respostas anteriores do formulário de serviços e com isso o item de catálogo pode seguir fluxos de trabalho específicos.

Quanto ao Gerenciamento de Nível de Serviço a solução deve:
Permite a definição de parâmetros que são utilizados para definir o Service Level Agreement - SLA, tais como: por cliente, por serviço, dentro de um calendário a que se aplica o SLA, meta de nível de serviço relacionados ao SLA, escalações automatizadas relacionadas ao SLA;
Permite a definição de critérios que possibilitem a associação de SLA a registros de atendimentos, incidentes, problemas, solicitações de mudanças e fluxos de trabalho do MTI, automatizados na solução;
Permite a definição de alertas com regras que viabilizem a emissão de avisos de registros incidentes, problemas, mudanças, solicitações de serviço, tarefas e atividades de fluxos de trabalho que estejam próximos de limites de SLA estabelecidos;
Mantém um histórico dos níveis mínimos de serviço para acompanhamento de desempenho dos serviços;
Permite a definição do tempo de duração para os níveis mínimos de serviço ou percentual de disponibilidade de um item de configuração;
Indica quando o nível de serviço não foi cumprido ou está próximo do não cumprimento; Permite definição de múltiplos SLA;
Permite a criação de modelos de SLA para reutilização e facilidade de configuração de novos serviços;
Possui um repositório único com todos os registros de SLA, consolidando os Acordos de Nível de Serviço e Acordos de Nível Operacional;
Permite o acesso seguro e controlado às informações do processo de gerenciamento de níveis de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1353 SEFAZ

serviço e de SLA;
Permite gerenciar o ciclo de vida de SLA;
Permite anexar SLA a qualquer processo ou fluxo de trabalho do MTI, automatizado na plataforma;
A solução é capaz de monitorar automaticamente os tempos de resposta, resolução e escalação relacionados com SLA;
Permite a configuração de contabilização de SLA apenas em horários definidos pela MTI, a exemplo da necessidade de contabilização de SLA apenas em horas úteis;
A solução realiza o monitoramento dos prazos não apenas do SLA, firmado entre TI e usuários finais, mas também entre equipes (OLA) e prestadores de serviço externos (UC);
A medição de prazos é insumo para a composição de indicadores gráficos de performance, exibidos em painéis do tipo dashboards;
A solução permite que eventos sejam disparados através da integração com ferramentas de monitoramento e gerenciamento de eventos e a contagem de seus prazos iniciados, para acompanhamento do atingimento dos limites definidos;
A solução permite emissão relatórios das métricas de SLA;
A solução permite a automação da escalação e notificação, baseado nos tempos de resposta e resolução;
A solução possui a integração nativa entre o Gerenciamento de Níveis de Serviço com o Gerenciamento de Incidentes, Problemas e Mudanças, garantindo que a execução de ações siga tempos pré-definidos;
A solução é capaz de alertar ao time e à gestão, caso um evento exceda um número específico de atribuições e escalações.

Quanto à Base de Conhecimento a solução deve:
Possui uma base de dados para armazenamento de artigos de conhecimento da organização;
Permite configurar e gerenciar o ciclo de vida de registros de artigos de conhecimento; Possui recurso para busca indexada, apresentando soluções para os atendentes;
Permite classificar e atribuir categorias para os artigos de conhecimento;
Permite a pesquisa de artigos de conhecimento nas telas de atendimento de registros dos processos de gerenciamento de incidente, mudança, problema, requisições;
Possui campos de pesquisa de conhecimento, integrados com a base de conhecimento da solução, nas interfaces de solicitação e operação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do MTI;
Permite gerenciar documentos de conhecimento estabelecendo prazos de validade e de revisão;
Permite o gerenciamento de acesso de usuários aos artigos de conhecimento;
Permite inserir ou anexar imagens, vídeos e textos artigos de conhecimento;
Permite a criação, adição, manutenção e remoção de artigos de conhecimento em uma estrutura definida e hierárquica de conhecimento;
Permite pesquisar através de palavras-chave ou frases inteiras;
Permite controlar o processo de aprovação de um documento, antes do mesmo ser publicado na base de conhecimento;
Permite o ranking de uso das informações de conhecimento e identificar as necessidades não

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1354 SEFAZ

atendidas por conhecimento, de forma que o próprio usuário final possa classificar a utilidade (ou não) do artigo de conhecimento;
Possui uma interface fácil e iterativa para a consulta a base de conhecimento, tanto para o analista quanto para o usuário final;
Possui a integração nativa do Gerenciamento do Conhecimento com os demais processos (nativos da solução ou implementados para atendimento de processos de trabalho), permitindo, por exemplo, mas não limitado a tal, a associação de documentos e artigos de conhecimento a eventos, incidentes, problemas, mudanças e registros de fluxos de trabalho automatizados na solução;
Possui recursos de pesquisa de soluções aos usuários enquanto registram as solicitações;
Rastreia, automaticamente, quantas vezes um artigo ou informação de conhecimento foi utilizado.

Quanto ao Registro de Comunicação a solução deve:
Possui funcionalidade de chat;
Permite a interação em tempo real entre o atendente do chamado e o cliente solicitando, mantendo o registro da solicitação atualizado e visível para ambas as partes;
Permite a utilização dos seguintes meios para abertura e resolução de chamados:
- telefone
- e-mail
- whatsapp
- chatbot
- ferramentas de gestão de infraestrutura (monitoração)
- portal web

Permite que o atendente faça anotações nos registros de trabalho podendo escolher entre a mensagem estar visível para o cliente solicitante ou somente para o time de atendimento;
Possui funcionalidade de Chabot;
Possui ferramenta de Assistente Virtual inteligente (chatbot) capaz de responder às mais variadas perguntas referentes aos serviços e informações disponíveis no sítio do MTI e em sua base de conhecimento, sem a interferência humana, integrado e interagindo com os sistemas legados utilizados pela MTI, inclusive no que tange acolhimento de solicitações (registro), encaminhamento, tratamento, reiteração, reabertura e complemento de solicitação, registro de consumidores no sistema, alteração de dados cadastrais, reenvio de senhas e esclarecimento de dúvidas em geral, estando integrada a ferramenta de ITSM.
A interface de conversação do chatbot oferece aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte
língua Portuguesa Brasileira, como se estivesse falando com um humano, tornando mais fácil e produtiva sua interação, devendo tratar neologismos, gírias e regionalismos, de forma a entender a real intenção dos usuários ao efetuarem uma pergunta ou busca por conteúdo;
Possui nativamente o entendimento para linguagem natural (NLU - Natural Language Understand);
Oferece um Modelo de Linguagem Natural parametrizável que contemple vocabulário, conceitos e

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1355 SEFAZ

termos específicos para emular a atividade humana de atendimento ao usuário e permita a customização de vocabulário específico;

Tem a capacidade de efetuar perguntas de esclarecimento aos usuários para entendimento da real intenção de sua procura pelo atendimento. O Assistente poderá identificar a necessidade dos usuários de maneira proativa, oferecendo auxílio ou esclarecendo dúvidas durante a interação destes com o Assistente Virtual Inteligente, seguindo regras de negócio previamente definidas;

Permite que se projete e crie conversas automatizadas que ajudem os usuários a obter informações rapidamente, tomar decisões e realizar tarefas de trabalho comuns com o Chatbot, como por exemplo a abertura de um incidente ou a consulta de uma base de conhecimento;

O chatbot permite configurar o cliente de bate-papo baseado na web (web-based) disponível no Portal de serviço, ambiente Apple iOS e Google Android;

Permite que os usuários possam interagir com o chatbot por meio do aplicativo no dispositivo móvel, bem como por meio das integrações do chatbot para aplicativos de mensagens corporativas de terceiros, como:

Slack, Microsoft Teams, Facebook Messenger e Workplace do Facebook;

Permite criar integrações de bate-papo personalizado de conversação com outros provedores de bate-papo, como Whatsapp por exemplo;

Permite desenvolver, testar e implantar conversas automatizadas que auxiliem usuários com problemas comuns ou tarefas de autoatendimento em uma interface gráfica na plataforma web;

Permite aos usuários iniciarem uma conversa com o bot, podendo inserir uma solicitação ou ver uma lista de tudo que o bot pode ajudar. Se eles optarem por ver tudo, a janela de bate-papo exibe todos os tópicos disponíveis para o usuário. Permite que os usuários possam usar pesquisa para filtrar a lista de tópicos;

Deverá ser possível a criação de fluxos de atendimento, por meio de programação de árvores de decisões e perguntas de esclarecimento e de direcionamento dos usuários;

Permite que os usuários recebam alertas de áudio e visuais automaticamente quando recebem uma mensagem de um agente ao vivo ou bot virtual;

Permite que usuários autenticados possam ativar ou desativar alertas audíveis e de notificações de bate-papos por meio do botão de alternância no menu de bate-papo ou em configuração própria;

Possui mecanismo que disponibilize para o desenvolvedor facilidade na criação de fluxos de conversação; Permite dentro da plataforma inserir em qualquer portal a função chat virtual robotizado, com atendimento virtual por meio de chatbot;

Possui mecanismos diversos para automação como: árvore de decisões gráficas, looping, conteúdos e serviços de localização;

A interface de conversação oferece aos seus usuários várias opções para gerenciar a conversa, podendo os usuários interromperem a conversa atual e iniciar uma nova ou entrar em contato com o suporte para acessar um agente ao vivo e obter assistência imediata;

Quando os usuários são transferidos para um agente ativo, analista MTI, o cabeçalho da janela de bate-papo muda para indicar que agora eles estão interagindo com um agente ativo;

É possível na janela de bate-papo efetuar o upload de uma imagem, texto ou arquivo PDF e enviá-lo ao agente.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1356 SEFAZ

Quanto a notificações a solução deve:

Pode inserir notificações automatizadas em qualquer momento de fluxo de trabalho e processos automatizados na solução;

Permite configurar notificações automáticas de alertas, para reiteração de chamados técnicos abertos;

Envia notificações com informações contendo dados de qualquer parte do registro de um fluxo de trabalho ou processo implementado na solução;

Envia notificações baseadas em condições e eventos da solução incrementados ou alternados;

Quanto a interface mobile a solução deve:

É responsiva para dispositivos móveis podendo ser operada por meio de aplicativos mobile nos sistemas operacionais Android e IOS;

Possui funcionalidades, para usuários e operadores solucionadores, que permitam interações com aplicações, processos e fluxos de trabalho automatizados, como por exemplo:

Visualizar o catálogo de serviços e disparar solicitações e registrar incidentes;

Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;

Interação com o registro de trabalho, podendo inserir anotações de trabalho, realizar atendimentos, encerrar atendimentos;

Visualizar seus chamados e ações tomadas sobre eles;

Aprovar e atualizar tarefas.

Tomar decisões e realizar ações que possam afetar o fluxo de um workflow; Notificações do tipo push;

Possuir aplicativo mobile próprio da solução para IOS e Android.

Quanto a usabilidade a solução deve:

Possui uma mesma interface (Ex.: estilos de menus, listas e telas de registros, gráficos, dashboards, relacionamento de registros, etc.) de navegação e uso em todos os fluxos de trabalho, processos e aplicações que sejam automatizadas dentro da solução;

Permite inserir quantidade ilimitada de anexos em registros de trabalho, fluxos de trabalho e processos automatizados na solução;

Possui interface de acesso totalmente WEB para todas as funcionalidades (administração e uso);

Possui interface de acesso e todas suas telas de administração e uso em idioma português padrão Brasil; Possuir interface amigável e intuitiva para os usuários e administradores;

Permite acesso controlado à solução por meio de usuário e senha e com autenticação utilizando serviços de Diretórios LDAP e Microsoft Active Directory AD;

Permite a adequação de menus da interface de atendimento para cada operador, permitindo que o operador organize seus menus com os principais links que utiliza dentro da solução;

Permite a criação de menus específicos paras as aplicações e automatizações de fluxos de trabalho e processo do MTI, desenvolvidos na solução;

Permite o desenvolvimento de formulários, sem a necessidade de programação e diagramação,

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1357 SEFAZ

para a inclusão, exclusão e alteração de campos escolhidos.

Quanto ao relacionamento de registros a solução deve:

Possui interface de lista de registros de qualquer processo ou fluxo de trabalho da solução, seja nativo ou criado para o MTI, totalmente customizável, permitindo adicionar, remover ou alterar a ordem das colunas no grid de visualização de registros;

Permite filtros e consultas a partir de qualquer coluna listada no grid de registros;

Permite que usuários refinem a pesquisa com consultas avançadas, podendo inserir vários critérios de consulta e filtros no grid de registros;

Permite que consultas personalizadas possam ser gravadas e compartilhadas com outros usuários da solução; Permite aos usuários inserir e remover quantas colunas forem necessárias em sua lista e grids, desde que estas estejam na tabela de banco de dados ao qual estão sendo listados os registros;

Permite a alteração da ordem de apresentação das colunas no grid de registros;

Permite ordenar a lista de registros por qualquer das colunas do grid de visualização, de A a Z e de maior

para menor, ou vice-versa;

Permite atualizar manualmente as consultas exibidas nas listas e grids (refresh) sem fechar ou atualizar toda a janela atual do navegador;

Permite que usuários salvem seus filtros / pesquisas;

Permite que usuários compartilhem os filtros entre usuários e grupos; Permite que usuários realizem pesquisas e filtros avançados;

Permite que os usuários exportem para arquivos formato Excel, CSV e XML;

Permite que usuários importem dados para criação e alteração de registros com base em modelo no formato Excel, CSV e XML;

A personalização de listas e grids não dependem de um usuário administrador, sendo facultado a qualquer outro operador a criação de suas próprias listas e grids, não estando restrito às listas e grids originalmente disponíveis na aplicação ou disponibilizadas pelos administradores;

Permite a alteração de registros, inclusive alterações em lote (vários registros), na própria tela de visualização de registros e grid da solução;

A solução possui recurso que permita aos operadores fazer a listagem de todos os registros em sua fila ou fila de grupos de solução a que pertence, combinando registros de incidentes, requisições, mudanças e tarefas de processos e fluxos de trabalho;

Permite a criação de novos registros ou exclusão de registros, a partir da lista de registros.

Quanto às funcionalidades de aprovações em fluxos de trabalho a solução deve:

Provêm recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do MTI, sem a necessidade de alteração do código-fonte;

Permite configurar aprovação em fluxos trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1358 SEFAZ

Aprovação por um usuário específico;
Aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação; Aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
Aprovação pelo gerente do solicitante;
Aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
Aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução; Aprovação por vários grupos de solução;
Aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.

Quanto ao relacionamento de registros
Provêm recursos que possibilitem a parametrização de regras para aprovações de fluxos de trabalho, processos, requisições e outros registros da solução, com base nas regras de negócio do MTI, sem a necessidade de alteração do código-fonte;
Permite o relacionamento de tabelas de bancos de dados criadas para automação de aplicações, processos e fluxos de trabalho do MTI, com tabelas e bancos de dados nativos da solução, sem a necessidade de programação ou alterações do código-fonte;

Quanto ao gerenciamento de usuários e permissões de acesso
Permite atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros;
Permite a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de substituição temporária do usuário principal.
Permitir configurar a aprovação em fluxos de trabalho no mínimo com as seguintes regras para andamento do fluxo, sem necessidade de programação ou alterações do código-fonte:
Permite a aprovação por um usuário específico;
Permite a aprovação por conjuntos de usuários e regras específicas para sequência de aprovação;
Permite a aprovação pelo gerente de um grupo solucionador;
Permite a aprovação pelo gerente do solicitante;
Permita a aprovação de acordo com o cargo e a estrutura de cargos da organização de forma recursiva (independentemente da quantidade de níveis ascendentes) e dinâmica (não atrelado à usuário específico);
Permite a aprovação por quantidade definida de pessoas em um grupo de solução; Permite a aprovação por vários grupos de solução;
Permite a aprovação por grupos de solução juntamente com usuário específico.
Permitir a configuração, sem alteração de código-fonte, para aprovações que não se enquadram no subitem anterior.
Permitir atribuir a um usuário ou grupo de usuários específico, o acesso à abertura, modificação e fechamento de registros.
Permitir a delegação de responsabilidades, papéis e funções dentro da solução, para fins de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

substituição temporária do usuário principal.

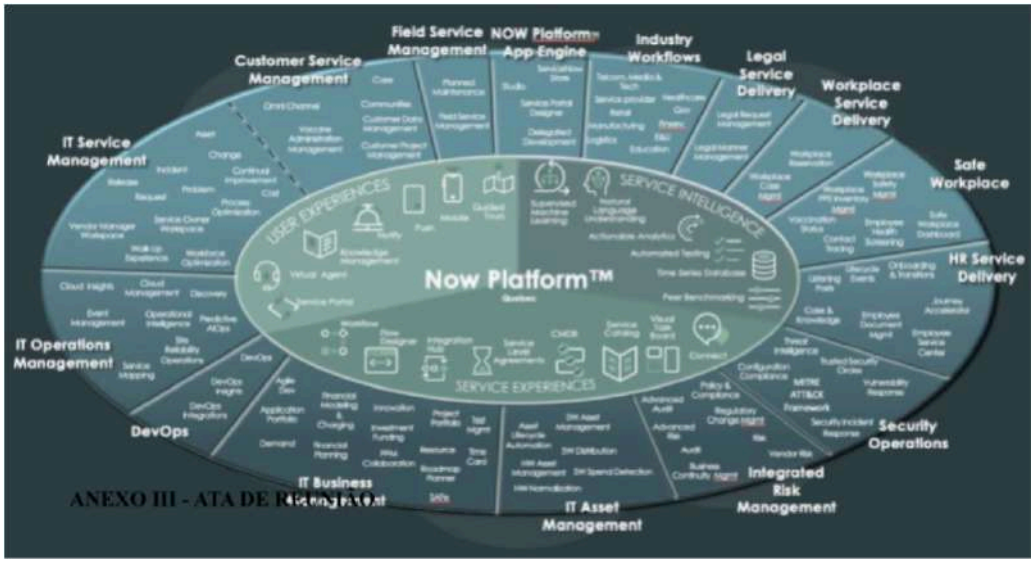
SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1360 SEFAZ

ANEXO **I-B-2** - MANDALA SERVICENOW



Ata de reunião do 01/06/2021 sobre Encaminhamento sobre Aquisição Ferramenta

Equipe técnica:

_____	_____
Agenor Junior	Claudia Zanquette
_____	_____
Julio Pinheiro	Marcos Daniel
_____	_____
Paulo Macedo	Sócrates Barros
_____	_____
Robson Dis	Wannessa Fonseca

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1361 SEFAZ

ANEXO I-C
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

Nesta seção contextualizar os objetivos da demanda

2. Escopo

Nesta seção incluir o escopo específico para o atendimento da demanda, incluindo o não-escopo.
(A partir dos requisitos levantados na etapa anterior pode-se descrever melhor o trabalho necessário ao projeto e montar uma Declaração Detalhada do Escopo. Esse documento descreverá aquilo que faz parte do projeto (escopo) e aquilo que não faz parte do projeto (não escopo), proporcionando um entendimento comum entre as partes interessadas.)

2.1. Sobre a Metodologia de Implantação: Metodologia é um corpo de regras e diligências estabelecidas para realizar um projeto, uma pesquisa, um trabalho, enfim, é um método, uma forma de enfrentar o problema de modo racional.

2.2. Considerando a complexidade do início da implantação da Plataforma SaaS, com "n" variáveis, sendo uma delas, a convivência com as formas de trabalho conhecidas e os sistemas legados, e as informações de maturidade de aprendizagem de 18 meses (MATCHETT, DOHENY, 2022) especialistas Gartner, recomendamos adotar os seguintes procedimentos:

1. Realizar contrato com 25 licenças Resolvedor, 15 licenças Participantes, 200 licenças ITOM e SAM IT, e horas correspondentes a 5 pessoas com 220 horas mensais num total de 1.100 horas, incluídas as horas de treinamento dos usuários.
2. Iniciar pelo Módulo SPM com a Governança, Estratégia e Projetos - NGER/UCP/SAPE, ponta a ponta, devendo terminar a implantação do processo em 6 meses, a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.
3. Avaliar os resultados dos esforços em conjunto com a empresa contratada e ajustar as posições.
4. Com o aprendizado do SPM, iniciar o CSM ou CRM para o Atendimento, a UCAT e o Orçamento, devendo terminar a implantação em 6 meses, exceto a UCAT que terá um tempo de aprendizado maior, tendo em vista a complexidade dos processos existentes.
5. Avaliar o esforço em conjunto com a empresa contratada e ajustar a estratégia para melhorias no processo.
6. Verificar as quantidades de novas licenças para contratação, considerando que a SATE, SACE e SAAF já obtiveram o treinamento na plataforma e que os Resolvedores internos podem atuar na expansão de uso da plataforma, no prazo de 12 meses.
7. Iniciar a implantação na SARP, após treinamentos, nos processos de Fiscalização, Cobrança e Monitoramento, e Informações da Receita.
8. No terceiro ano, é esperado que os Resolvedores internos já tenham assimilado os procedimentos dos trabalhos na plataforma, e construído uma base de conhecimento importante para dar sequência com o mínimo de apoio/suporte da empresa, o que vai diminuir os custos com horas/homem.
9. No quarto ano, 12 meses antes de vencer o contrato, devemos avaliar a continuidade dos

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1362 SEFAZ

processos na Plataforma para efeito de renovação contratual ou, pensar na estratégia de saída.

3. Cronograma

Nesta seção deve-se demonstrar todas as atividades necessárias para atender a demanda.

ID	NOME DA TAREFA	DESCRIÇÃO DA TAREFA	INÍCIO PLANEJADO	TÉRMINO PLANEJADO	ESFORÇO ESTIMADO

Cálculo de Esforço

Nome da Tarefa - Área								
Fase	**Sub-fase**	**Tarefas**	**Qtd**	**Tempo**	**Testes**	**Validação**	**Documentação**	**Total**
Instalação	Servidor de sustentação	Instalar e testar acessos	1	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
	Usuários	Definir regras de acesso	1	5,00	3,00	1,00	1,00	10,00
		Cadastrar os usuários para acesso	1	2,00	1,00	0,00	0,50	3,50
Documentação	Rascunho do Manual	Organizar as informações	1	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Manual formatado	Validar o texto	1	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
		Formatar o texto em PDF	1	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Treinamento	Preparação	Escrever a apresentação e exercícios	1	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00
	Execução	Treinar os envolvidos	1	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Total Geral				135,00	20,00	19,00	10,00	184,00

Total de horas	184,00
Dias	23,00

Modelo de Cálculo de Esforço: as informações existentes são meramente exemplificativas para orientar como se deve produzir as informações no dia a dia, podendo acrescentar tantas linhas quantas for necessário para demonstrar o cálculo de esforço.

4. Partes interessadas (Stakeholders)

Nesta seção deve ser informada todos os envolvidos no processo de atendimento da demanda.

PAPEL	NOME

5. Outras informações

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1363 SEFAZ

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Proposta de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n. XXX/2023.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Licitante:_____ C.N.P.J.:_____
Telefone: (___)_____ Tel Celular:(____)_____
E-mail:_____ Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Tabela I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM/ SUBITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1/1	Código SIAG 1110513 Código TCE 406089-0	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295			
1/2	Código SIAG 1110514 Código TCE 406104-7	**Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340			

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1364 SEFAZ

1/3	Código SIAG 1110515 Código TCE 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693			
1/4	Código SIAG 1110516 Código TCE 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400			
VALOR TOTAL GLOBAL							

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Os valores das licenças são cotados para licenças com periodicidade anual.
4. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo I do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
5. Pagamento através do banco: _____

Agência N.º _____

C/C N.º _____

Cidade: _____

Cidade - UF, _____,_____de 2023.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1365 SEFAZ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III-A
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

I. Para todos os efeitos legais, está ciente e atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

II. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;

VI - Para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal;

VI - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1366 SEFAZ

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III-B
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP/MEI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1367
SEFAZ

ANEXO III-C
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Empresa:
CNPJ:
Declaramos para todos os efeitos legais que temos pleno conhecimento dos trabalhos a serem realizados e nos responsabilizamos pelo fato de não termos vistoriado o local de sua execução, descrito no Termo de Referência, e sendo assim, não nos utilizaremos destes argumentos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Local e Data, .../...../.....

Assinatura do representante legal da Empresa
NOME:
CPF:
Função:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1368 SEFAZ

ANEXO III-D
TERMO ANTICORRUPÇÃO

TERMO ANTICORRUPÇÃO

_____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sobas penas da lei:

- Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

....., ... de ..... de 20XX.
.....

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1369
SEFAZ

ANEXO IV
CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Tabelas I e II
Tabela I - Critérios Objetivos para Avaliação Mensal de Desempenho

Item	Ocorrência	Pontuação
1	Deixar de oferecer a qualidade e quantidade dos recursos tecnológicos necessários	02
2	Prestar serviços inadequados à rotina de execução estabelecida	02
3	Deixar de cumprir as obrigações decorrentes do contrato	02
4	Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.	02
5	Deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas e acordadas na Ordem de Serviço	05
6	Deixar de produzir os resultados exigidos incluindo a satisfação do público usuário	05
7	Deixar de substituir e/ou repor licenças no prazo de 24 horas, após o chamado, por ocorrência.	10
8	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou do gestor do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato, por ocorrência.	10

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1370 SEFAZ

9	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, a obrigação relativa ao pagamento das remunerações dos funcionários, incluído os benefícios mensais, por ocorrência, bem como o atendimento do mínimo exigido nos itens de habilitação, em especial, nas exigências de Habilitação técnica.	30
10	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, as obrigações relativas ao pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, por ocorrência, quando do pagamento das horas técnicas.	30
Fonte: Adaptado do Anexo VI da Instrução Normativa nº 01/2020 - Disponível em: <https://t.ly/KEeIn>. Acesso em: 27 abr. 2023.		

Nota: Aos indicadores serão atribuídas pontuações. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços. A pontuação será mensurada com base em observações diárias, semanal e/ou mensal por parte do Fiscal Técnico e/ou Administrativo, sendo levado em conta a frequência de ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços.

Tabela II - Pontuação Total	**Correspondência**
02 a 05	Glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal
06 a 10	Glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal
11 a 20	Glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal
21 a 30	Glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal
31 a 40	Glosa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura mensal
Acima de 40	Glosa de 5,0 (cinco por cento) do valor da fatura mensal

Nota: A pontuação mensurada pelo Fiscal na Tabela 1, em razão das ocorrências no mês de

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1371
SEFAZ

referência da prestação dos serviços, será aplicada à Tabela 2, para determinar o percentual de desconto na fatura mensal da contratada.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1372 SEFAZ

ANEXO V
MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/202X/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

PROCESSO SIGADOC Nº SEFAZ-PRO-2023/03155.

PROCESSO SIAG Nº XXXXXX/202X/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº XXX/202X/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-936 inscrita no CNPJ/MF n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato n° 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG n. 1067778-0, SSP/MT, inscrita no CPF n. 878.506.211-15, no uso de suas atribuições, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X/SAAF/SEFAZ**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEFAZ-PRO-2023/03155**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTES:	NOME: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	
ENDEREÇO E-MAIL	

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1373 SEFAZ

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE ÚNICO, para **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO						
EMPRESA:						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR ANUAL**	**VALOR TOTAL (5 ANOS)**
1	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	R$	R$	R$

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1374 SEFAZ

2	**Licença Usuário participante-Aprovador -(Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	R$	R$	R$
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM – Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	R$	R$	R$
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)				**R$**		**XXXXXXXXXXXXX**

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1375 SEFAZ

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. **Nesta licitação para ARP não haverá participantes** e as quantidades a serem gerenciadas para os não participantes será a quantidade estabelecida legalmente, conforme art. 213, do Decreto 1.525/2022, em especial o inc. II que diz: *não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes*, bem como a determinação do inc. III de que *"o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços* ***não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador*** *e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."*

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega do (s) produto (s) e/ou executar o (s) serviço (s) para atender as necessidades do Órgão Gerenciador conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão Gerenciador, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1376 SEFAZ

4**.1.1.** A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s)e quantitativos demandados.

4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com o Órgão Gerenciador, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador do registro de preço.

4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1377 SEFAZ

gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por meio da Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador; ;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1378 SEFAZ

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:

8.7.1. (...)

8.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

9.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4. O reajuste somente será concedido se o particular apresentar requerimento administrativo em até 90 (noventa) dias úteis contados da data em que se completa a anualidade.

9.5. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1379 SEFAZ

9.6. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.7. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10. REPACTUAÇÃO

10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo particular e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada abaixo, o valor consignado na ata de registro de preços será repactuado, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante, na forma estatuída no Decreto Estadual n° 1.525/2022, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

10.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:

10.3.1. Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

10.3.2. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.

10.3.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

10.4. A repactuação dos preços registrado em ata tem efeitos pro futuro, sendo eficaz apenas a partir do deferimento administrativo com a efetiva alteração do preço registrado, o que não obsta o prosseguimento de pedidos formalizados em contratos firmados, que poderão ter efeitos retroativos no bojo dos respectivos contratos, nos termos do Decreto Estadual 1.522/2022.

10.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1380 SEFAZ

Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2** e **11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelo Órgão Participante ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12.6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

12.6.1. Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

12.6.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1381 SEFAZ

prazo de 6 (seis) meses.

12.6.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.6.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

12.6.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

12.6.7. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

12.6.8. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

12.6.9. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1. Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

13.2.2. A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...) e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1383
SEFAZ

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto n° 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, XX de XXXXXXXX de 202X.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Representante da Contratada

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1384 SEFAZ

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° 0XX/202X/SAAF/SEFAZ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USUÁRIOS PARA OPERAÇÃO EM PLATAFORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), CONTENDO OS MÓDULOS DE ARQUITETURA ESTRATÉGICA, GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS COM PORTFÓLIOS DIGITAIS, GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ÁGILE OU HÍBRIDO, SISTEMA DE RISCOS E COMPLIANCE, PROCESSOS COM DESENHOS LOW CODE E NO CODE, EXPERIÊNCIAS DOS USUÁRIOS INTERNOS E CONTRIBUINTES, COM IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E CONTINUIDADE DOS PROCESSOS EXECUTADOS ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA XXXX.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 3.415, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-936, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela Senhora **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, portadora do RG n.º 1067778-0, SSP/MT, inscrita no CPF n.º 878.506.211-15, e de outro lado a Empresa XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada à XXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXX neste ato representado por XXXX conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, portador do RG n° XXXX e do CPF n° XXXX, conteúdo do Processo n° SEFAZ-PRO-2023/03155, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1385 SEFAZ

Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/202X/SEFAZ; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços nº 0XX/202X/SEFAZ/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório n° **SEFAZ-PRO- 2023/03155**, abaixo indicados, nos quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

TABELA I - Especificação e Quantidades Totais da Licitação - Lote Único

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX
2	**Licença Usuário participante- Aprovador - (Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM – Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações.	Licença	2.693	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1386 SEFAZ

4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ XXX	R$ XXX	R$ XXX
VALOR GLOBAL TOTAL:						XXX

Item/Subitem 1/1: Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance, na modalidade SaaS. Licença Anual.

Item/Subitem 1/2: Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio, na modalidade SaaS. Licença Anual.

Item/Subitem 1/3: Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo “Server” qualquer servidor físico ou virtual, assim como o “PaaS Resource” baseado em Nuvem, e o “Container” como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o “Server” e o “End user Computing Device”, servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações, Licença Anual.

Item/Subitem 1/4. Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica, por horas técnicas.

- Para o ano 1: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 2: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 3: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas
- Para o ano 4: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1387 SEFAZ

- Para o ano 5: Estimado o consumo de 5 especialistas x 180 horas/mês x 12 = 10.800 horas

- Estimativa por ano para **Capacitação e Treinamento** = 100 horas/mês x 12 x 5 anos = 6.000 horas

- Total de horas para os 5 anos = 60.000 horas + 20% para eventos não programados.

- **Para efeito de Tabela de Preços será considerado 14.400 horas anuais e 72.000 horas para o período de 5 anos.**

-O valor das Licenças são de Licenças Anuais.

2.2. O valor total da contratação é de **R$** XXX (XXX), conforme tabela acima (cláusula 2.1).

CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **60 (sessenta) meses**, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

4.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, cabendo à unidade de contratos atestar a conformidade do Relatório de Pesquisa de Preços com as regras do Decreto Estadual nº 1.525/2022, comprovando que os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso;

4.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 2 (dois) anos, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.5252/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.4. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública;

4.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruído conforme definido nos arts. 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1388 SEFAZ

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.

5.2. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00 horas, local, observando, quando for o caso, o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

5.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

5.4. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

5.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.6. Eventual atendimento de contingência na plataforma será adotado conforme o item 7 do Termo de Referência, mais especificamente dos itens 7.13 a 7.15.

5.7. Local de execução: a prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na sede da SEFAZ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-936.

5.9. Forma de execução.

5.9.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por fornecimento de licenças para usuários resolvedores, participantes, bem como a gerência de operações com horas de apoio para implantação conforme determinado em cada Ordem de Serviço, descrevendo os macro serviços e o tempo estimado para homologação.

5.9.2. Os valores das licenças são anuais e poderão ser contratados de forma pró-rata para efeito de ajustes de prazos e vencimentos dos contratos, atendendo ao princípio da anualidade orçamentária e necessidades de adequação financeira.

5.9.3. A subscrição da solução completa será disponibilizada anualmente, mediante emissão de Ordem de Serviço com vigência de 12 meses. A disponibilização dos serviços de Subscrição e Atualização das versões deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

5.9.4. As licenças NÃO UTILIZADAS pelos usuários por um período igual e superior a 20 dias deverão ser monitoradas como ocorrência para análise e decisão da Gerência de Operações de TI,

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1389 SEFAZ

que deverá propor a melhor solução para cada caso, incluindo suspensão da utilização.

5.9.5. O direito de subscrição e uso da solução em nuvem (cloud) compreende o fornecimento, pelo fabricante, da infraestrutura de software, hardware e serviços necessários para operação da solução, manuais e outras documentações da solução, bem como, direito de atualização de versão, manutenção e suporte técnico remoto (help desk).

5.9.6. A solução deverá permitir a disponibilização de cópia periódica dos dados para o ambiente da CONTRATANTE com disponibilização no modelo de Software, em nuvem com Data Centers localizados exclusivamente em território nacional, sem qualquer replicação de dados no exterior.

5.9.7. Deverão ser observadas todas as regras e procedimentos previstos no Termo de Referência, cujas cláusulas fazem parte deste contrato, com destaque para os itens 7.16 a 7.33, que contém detalhes sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os serviços descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:

6.2.1. Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;

6.2.2. Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.

6.3. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

6.4. Caso sejam constatados defeitos ou inconsistências nos serviços, a fiscalização rejeitará no todo ou em parte, a depender do caso, e reduzirá a termo o ocorrido, notificando o contratado para saneamento e/ou refazimento/substituição, no prazo estabelecido.

6.5. Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente ao contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo do serviço, sendo estabelecido prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. Havendo necessidade premente do serviço, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1390 SEFAZ

pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas neste instrumento e no **Termo de Referência**.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, com apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.3. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal que deverá estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do contrato (indicada pela autoridade competente por meio de portaria) e acompanhada dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.3.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.3.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade, é relativa ao contratado;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.4. Os documentos exigidos na subcláusula acima poderão ser substituídos total ou parcialmente pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1391 SEFAZ

7.5. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.6. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pelo contratado, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações, respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.7. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.

7.8. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.

7.9. As notas fiscais a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das glosas e multas aplicadas previstas neste contrato.

7.10. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, o fornecedor será notificado, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.11. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

7.12. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.

7.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.14. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.

7.15. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.

7.16. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

7.17. Não produziu os resultados acordados;

7.18. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.19. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.20. Nos casos em que houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, será efetuada a liberação do pagamento somente da parcela incontroversa, nos termos do art. 355 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1392 SEFAZ

7.20. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.21. As operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, recepcionado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.22. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

7.23. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.

7.24. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

7.25. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.

8.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1393 SEFAZ

dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Gestão/ Unidade	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor anual do contrato.

10.1.1. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá ser apresentada pela Contratada até a assinatura do Contrato.

10.1.1.1. A mesma condição disposta no Item 10.1.1. será exigida para a assinatura de Termos Aditivos, Apostilamentos e Reequilíbrio, quando tiverem como objeto alteração do valor contratual.

10.1.1.2. Não será emitida ordem de serviço ou fornecimento sem a apresentação da

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1394 SEFAZ

garantia contratual, conforme o art. 241, § 3º, do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Economia.

10.2.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Prestador de Serviço", representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o contratante.

10.2.3. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3. A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

10.3.1. Acessar site da SEFAZ, no endereço http://www.sefaz.mt.gov.br;

10.3.2. Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

10.3.3. Selecionar o órgão ou entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

10.3.4. Preencher o Formulário para emissão do DAR:

10.3.5. Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

10.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1395 SEFAZ

ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.10. No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

10.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.11.1. Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.

10.11.2. A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

10.12. O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.16. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.18. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1396 SEFAZ

10.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.22. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.22.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.22.2. Prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.22.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.22.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.23. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.24. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.25. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

10.26. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

10.28. As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1397 SEFAZ

11.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

11.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.4. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

11.6. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.9. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

11.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

11.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

12.1.1. A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

12.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1398 SEFAZ

12.4. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.5. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

12.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.9.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

12.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

12.10. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

12.11. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.12. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

12.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

documentos relativos à execução dos serviços.

12.14. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.15. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.16. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.16.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.16.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.16.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.16.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.16.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.16.7. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.16.8. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1400 SEFAZ

decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.18. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

12.19. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

12.20. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

12.21. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

12.22. Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações.

12.23. DO PREPOSTO:

12.23.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

12.23.1.1 O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

12.23.1.2 O preposto ficará à disposição do contratante, presencial ou online, durante a execução dos serviços e, poderá, em qualquer tempo, ser convocado pela fiscalização, observadas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

12.24. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.25. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1401 SEFAZ

12.26. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.27. Para melhor atender as unidades, a CONTRATADA poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato. 24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

12.27.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

12.27.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

12.27.3. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

12.27.4. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

12.27.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

12.27.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

12.27.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

12.27.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

12.27.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

12.27.12. Após a assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

12.27.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

12.28. O Contratado deverá cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigentes na empresa, relativos à segurança das informações conforme Termo de Responsabilidade **(Anexo I do contrato)**.

12.29. O Contratado deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1402 SEFAZ

negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção **(Anexo II do contrato)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

13.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

13.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

13.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É permitida a subcontratação de parte do objeto deste contrato, tendo em vista que o objeto é de alta performance e precisa ser entregue pela CONTRATADA, tal como a avaliação inicial, admitindo que terceiros conduzam a operação, considerando o volume, com autorização prévia da CONTRATANTE.

14.2. Para a subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

a) informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e,

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do contrato, mediante a apresentação da documentação à Fiscalização.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1403 SEFAZ

14.3. A Contratada, independente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

14.4. A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender a solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a subcontratação pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

15.1. Considerando tratar-se de contratação de grande vulto, nos termos da Lei Estadual n. 12.148 de 15 de junho de 2023 , caso o futuro contratado ainda não tenha programa de integridade instituído, ele assumirá a obrigação de implantação do programa no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nos termos do art. 335 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

15.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

15.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

15.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

15.6. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

15.7. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.

15.8. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1404 SEFAZ

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

16.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.

16.3. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

16.4. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

16.5. **Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.5.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.

16.5.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

16.6. **Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1405 SEFAZ

portaria, em conformidade com o art. 14, III, e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

16.6.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

16.6.2. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

16.7. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

16.8. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.9. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.11. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.13. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.14. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

16.15. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1406 SEFAZ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções;

17.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.5. A sanção prevista no item 17.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1407 SEFAZ

155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

17.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

17.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

17.9. No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

19.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).

19.3. A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

19.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

19.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.6.3. Indenizações e multas.

19.7. O contrato também poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1409 SEFAZ

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

19.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

20.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens do Anexo I do ETP juntado a este Termo de Referência, incluindo: i) fiscalização; ii) mecanismos de comunicação entre as partes; iii) definição de forma de pagamento dos serviços; iv) método de avaliação de conformidade para o recebimento provisório e definitivo; v) procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter as condições nas quais o contrato foi celebrado mantendo-a durante todo o período de execução; vi) sanções, glosas e rescisão; vii) garantias da execução contratual e; viii) avaliação dos riscos.

20.3. Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração afirmando já possuir implantado o Programa de Integridade ou firmando compromisso de implantação do programa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022.

20.4. O Programa de Integridade deverá conter minimamente, não se limitando, às seguintes disposições:

I - canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

II - sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;

III - definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa;

IV - definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1410 SEFAZ

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

21.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e art. 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção **(Anexo)**, expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1411 SEFAZ

25.1. Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

26.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, XX de XXX 202X.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADO

_____ _____

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

ANEXO I

TERMO ANTICORRUPÇÃO

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1412
SEFAZ

atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....

Empresa

.....

Representante ou Procurador da Empresa

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1413
SEFAZ

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO (TERCEIROS)

Nome:		
Empresa:		**Cargo:**
Email:		**Data Nascimento:**
CPF:	**RG:**	**Órgão Emissor:**
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Contato:		

COMPROMISSO LEGAL – Em conformidade à Cláusula Décima Oitava do contrato nº __/___SEFAZ/2023, onde "A CONTRATADA, através de seu representante, deverá assinar o acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais que participarão da execução do contrato", a pessoa acima qualificada, doravante denominada RESPONSÁVEL, compromete-se perante a CONTRATANTE, por meio deste Termo de Responsabilidade e Sigilo, às seguintes obrigações:

1. Tomar conhecimento e cumprir a Política de Segurança da Informação, regulamentos e outros instrumentos institucionais vigentes na empresa, relativos à segurança das informações;

2. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que têm ou venha a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades, bem como das informações disponibilizadas pela empresa. A

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso 1414 SEFAZ

guarda da privacidade e do sigilo das informações não diz respeito somente a terceiros, mas também em relação aos empregados da própria empresa que não tenha a real necessidade de conhecimento das informações;

3. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que têm ou venha a ter conhecimento em razão do exercício de suas atividades, bem como das informações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

4. A guarda da privacidade e do sigilo das informações disponibilizadas não deverá ser compartilhada com outros empregados que não tenha a necessidade de conhecimento das informações;

5. Utilizar as informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

6. Guardar o sigilo e a privacidade das senhas, as quais são pessoais e intransferíveis, para acesso às informações e aos recursos de informação, sendo responsabilizado pelo uso indevido das mesmas em situações de negligência ou omissão.

7. Não disponibilizar e nem facilitar o uso de contas de acesso às informações e recursos de informação, fornecidas pela empresa para as atividades contratadas, para qualquer outra pessoa, funcionário ou não, ainda que hierarquicamente superior.

8. Não coagir qualquer pessoa a fornecer senhas pessoais de acesso a sistemas ou ambientes tecnológicos da empresa, ficando ciente que estará sujeito às normas legais;

9. Observar o sistema de classificação da informação adotado e em vigor pela empresa;

10. Em casos de dúvidas acerca do grau de sigilo de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá reservá-la até que venha a ser definida a ideal classificação pelo setor competente da empresa. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da empresa como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

11. Entregar à empresa, ao término da realização dos serviços, todo e qualquer material de propriedade da mesma, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle.

12. Informar imediatamente à empresa acerca de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações de interesse da empresa.

13. Informar imediatamente à empresa acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações, eletrônicas ou não, por parte própria ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa.

O RESPONSÁVEL garante serem verdadeiras as informações por ele (a) prestadas neste termo, o qual faz parte integrante dos registros e arquivos da empresa.

O RESPONSÁVEL tem consciência de que as atividades desempenhadas no âmbito da CONTRATANTE poderão ser monitoradas e auditadas sem a necessidade de aviso prévio.

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1415
SEFAZ

O RESPONSÁVEL tem consciência de todas as responsabilidades ora assumidas, bem como das implicações administrativas, cíveis e criminais, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo, seja qual for a circunstância, mesmo tendo cessado contrato ou vínculo. Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura.

Cuiabá-MT, _____/_____/2023.

_____

Assinatura do responsável

TESTEMUNHA:_____
Nome:
CPF:
TESTEMUNHA:_____
Nome:
CPF:

SEFAZDIC202401475A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 15/01/2024 às 10:35:57.
Documento Nº: 14325705-881 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325705-881

SIGA

Governo de Mato Grosso
1416
SEFAZ

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 16/01/2024 até às 08:45h do dia 30/01/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2024, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: e-mail coaq@sefaz.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2036

Cuiabá-MT, 12 janeiro de 2024

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

SEFAZDIC202401481A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 15/01/2024 às 10:45:01.
Documento Nº: 14325713-2407 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14325713-2407

SIGA

Governo de Mato Grosso
1417
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 4 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
PREGOEIRO

SEFAZPRO20230315SV06

Classif. documental	002

SIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº
SEFAZ-PRO-2023/03155

Data de abertura	11/05/2023

OBJETO
Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

ARQUIVADO
CX_____/_____/20____

SEFAZPRO20230315V05

Classif. documental	002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 11/05/2023 às 09:26:49.
Documento Nº: 8720867-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720867-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1419
SEFAZ

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 16/01/2024 até às 08:45h do dia 30/01/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2024, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: e-mail coaq@sefaz.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2036

Cuiabá-MT, 12 janeiro de 2024

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1533762

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N.º 001/2023/SAAF/SEFAZ

O Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação por Leilão de Bens Móveis classificados como inservíveis, instituída pela portaria nº 122/2022/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 23 de setembro de 2022, torna pública a realização do leilão nos seguintes termos:

OBJETO: bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, descritos no ANEXO I do Edital.

LOCAL: o leilão eletrônico ocorrerá pelo site da Leiloeira Pública Oficial, por meio do endereço eletrônico www.balbinoleiloes.com.br

DATA E HORÁRIO: início a partir das **09:00 horas** do dia **31 de janeiro** de 2024, e encerramento às **13:00 horas** do dia **31 de janeiro** de 2024.

LEILOEIRA: Cirlei Freitas Balbino da Silva, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a matrícula nº 022/2013/JUCEMAT.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o edital, na íntegra, está disponível www.balbinoleiloes.com.br, no sítio eletrônico www.sefaz.mt.gov.br podendo também ser obtido pelo e-mail sups@sefaz.mt.gov.br ou no Portal de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#)

Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio dos e-mails: contato@balbinoleiloes.com.br e cirlei@balbinoleiloes.com.br e/ou no(s) telefone(s): 0800-707-9339.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2024.

Gleidson Batista de Oliveira
Presidente da Comissão

Protocolo 1533763

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2024/SEMA/MT
SEMA-PRO-2023/18670- SIAG N° 0018670/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM QUALIFICAÇÃO DE 01 (UM) CROMATÓGRAFO DE ÍONS - DIONEX ICS 1000, INCLUINDO O KIT DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ICS 1000**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 16 de janeiro de 2024, até às 08h45min do dia 26 de janeiro de 2024, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2024, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3613-7308, 3613-3718 (SUPORTE SIAG) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 15 de janeiro de 2024.

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

Protocolo 1533834

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO - FASE DE LANCES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 29/2023

Processo n. SINFRA-PRO-2023/11350 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de restauração na rodovia MT-010, trecho: fim PU Pov. Nossa Senhora da Guia - Entrº BR-163/364 (A) (Rosário Oeste), com extensão de 70,42 km, e na rodovia MT-246, trecho: Entrº MT-010 (B) - Entrº BR-163/364 (B), com extensão de 20,45 km, com extensão total de 90,87 km. Lote: ÚNICO. A Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, **CONVOCA AS EMPRESAS:** Construtora Caiapó LTDA, CNPJ n. 002.375.18.0001-43; Zopone Engenharia e Comércio LTDA, CNPJ n.592.256.98.0001-96; LCM Construção e Comércio S/A, CNPJ n. 197.588.42.0001-35; Nanai Engenharia LTDA, CNPJ n.39.230.949.0001-13; Agrimat Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ n.07.095.509.0001-04; MTSUL Construções LTDA, CNPJ n.06.232.484.0001-80; ENPA - Engenharia e Parceria - Em Recuperação Judicial LTDA, CNPJ n.00.818.517.0001-92; Fratello Engenharia LTDA, CNPJ n.22.451.088.0001-09; Ética Construtora LTDA, CNPJ n.26.631.473.0001-80; Destesa Engenharia Construções LTDA, CNPJ n.89.104.632.0001-09; Construtora São Cristóvão LTDA, CNPJ n.02.137.259.0001-04; V.F Gomes Construtora LTDA, CNPJ n.13.495.966.0001-99; Pavidez Engenharia LTDA, CNPJ n.01.744.153.0001-06; Eletro Hidro LTDA, CNPJ n.03.014.011.0001-19; Guaxe Construtora LTDA, CNPJ n. 02.837.996.0001-10; Construtora Agrienge LTDA, CNPJ n.03.118.726.0001-11, a participarem de nova fase de lances da Concorrência Pública 29/2023, em razão do Julgamento Singular n. 1139/VAS/2023, Agravo Regimental interposto pela empresa ENPA Engenharia e Parceria LTDA, relator Conselheiro Valter Albano, em síntese a Corte de Contas determinou que***: (...) Revogar o Julgamento Singular 1101/VAS/2023, concedendo a tutela provisória de urgência de natureza cautelar requerida pela empresa Enpa Engenharia e Parceria Ltda, para que a Secretaria de Estado de Infraestrutura abstenha-se de celebrar contrato com a empresa vencedora da Concorrência Pública Eletrônica 29/2023, e retorne o procedimento licitatório à fase de lances (...).***Diante do exposto, fica as empresas acima relacionadas CONVOCADAS a participarem da sessão de lances na data de **18/01/2024 ás 09:00 (horário de Cuiabá,**através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. E com vistas a não ocasionar mais nenhuma dúvida, a Comissão esclarece que: será adotado para o envio de lances, o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de menor preço. Fica retificado o item 12.11 do edital para constar a seguinte disposição: **12.11** - A etapa de lances na sessão pública terá duração de

SEFAZCAP202401303A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/01/2024 às 09:52:30.
Documento Nº: 14362329-5386 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14362329-5386

SIGA

Governo de Mato Grosso
1420
SEFAZ

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSÉ CORELLO G. PEREIRA, (advogado inscrito(a) no JUCESP sob o nº 344, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública nº 107277/400 de 11/03/2022, no qual figura como fiduciante **Avida da Rocha Concreto**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante de suprimentos, portador do RG nº 47.038.035-SSP/SP e inscrito no **CPF nº 328.413.018/47**, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra - SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e Online,** nos termos do art.nº 5.141/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22 de janeiro de 2024, às 15h00,** endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 302.052,46 (trezentos e dois mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo apartamento nº 74, localizado no 7º andar do Bloco 2 – Edifício Salles, integrante do Condomínio Residencial Vila Nova Conceição, situado na Rua Joaquim Antunes, nº 726, no 30º Subdistrito – Jardim Paulista, com a área privativa coberta de 72,00 m², a área comum de 32,00 m², perfazendo a área total de 104,00 m², correspondente ao coeficiente de 0,0000 e uma fração ideal de 0,1726 do solo, do pavimento térreo e do terreno, cadastrado sob nº 030.0111.0074.00-2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0374% no terreno condominial. **Obs.: Imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula 359.334 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – 2º** (Obs. Ocupado. Demais informações no edital e seus anexos, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 01 de fevereiro de 2024, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 268.519,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais)**, o imóvel acima descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 41.737 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS-SP. Localização:** Rua Adolfo Bressanim, nº 62, bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos-SP. CEP 19910-008. **Descrição:** TERRENO constituído do lote nº 31 (trinta e um), da quadra "K", do loteamento "JARDIM SANTA FE II", de formato regular, com 250,00m2, situado do lado impar da Rua Adolfo Bressanim, distante 100,00 metros da esquina mais próxima, lado impar, medindo 10,00 metros em reta e, para quem do imóvel olha a via pública, à direita confronta com a Viela 6 e mede 25,00 metros; à esquerda confronta com o lote nº 32 e mede 25,00 metros e nos fundos confronta com o lote nº 08 e mede 10,00 metros. Referido lote localiza-se a 118,00 metros da esquina da Rua Adolfo Bressanim, lado impar. Avenida de Acesso Bairro Fé-Santos Dumont, lado par. **Obs.: Av.7**- procede- se à presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula foi construída uma RESIDENCIAL DE TIJOLOS com 117,7 m², que recebeu o nº 62 da RUA ADOLFO BRESSANIN. **Inscrição Municipal:** 7.02.12.04.0012.0078-000. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: LETICIA GONÇALVES BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 422.227.148-52. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 08/02/2024,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 319.024,09 (trezentos e dezanove mil e vinte e quatro reais e nove centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através de plataforma eletrônica. A Leiloeira não se responsabiliza e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arrematado, inclusive o devido ressarcimento, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br e qual o participante declara ter lido e concordando com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

GETNET SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 42.054.886/0001-04 - NIRE 35.300.569.164

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2022

Data, Hora e Local: Realizada em 08 de março de 2022, às 10h00, na sede social da Getnet Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, Conj. 121, Parte 1, Bloco A, Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04543-011. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Mesa:** Sr. Francis Balanin Neumann, Presidente; e **Ordem do Dia:** (1) conhecer a renúncia do Diretor Vice-Presidente Executivo, da Companhia; (2) a eleição de novo Diretor Presidente Executivo, da Companhia; e (3) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após exame das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista da Companhia, sem quais restrições, deliberou: **(1)** aceitar e registrar o pedido de renúncia do Diretor Presidente Executivo o Sr. **Pedro Carlos Araújo Coutinho**, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº RJ-3.040.237 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 517.786.886-91, exclusivamente com o Sr. Pedro Carlos Araújo Coutinho do mandato de Diretor Presidente até o dia 31 de março de 2022; **(2)** a eleição, ao cargo de Diretor Presidente Executivo da Companhia, para um mandato validado até a posse dos membros da Diretoria eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, o Sr. **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 581.099.430-04, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, desde que o diretor tenha sido homologado pelo Banco Central do Brasil. O diretor ora eleito declara estar desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e a sua declaração se encontra arquivada na sede da Companhia, e que preenche as condições previstas na Resolução nº 80/2021, do Banco Central do Brasil, tendo apresentado as respectivas declarações de atendimento aos requisitos para referida norma; **(3)** em razão da renúncia conhecida e aceita no item 1 e na eleição ocorrida no item 2 acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, que passará até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2023, conforme segue:

Diretoria Executiva
Cássio Schmitt – Diretor Presidente
Alexandre de Oliveira – Diretor Vice-Presidente
Fabricio Santos Moreira Chaves – Diretor Vice-Presidente
André Parize Moraes – Diretor Vice-Presidente
Ricardo Roquette da Silva – Diretor Vice-Presidente
Rogério Aniceli Said – Diretor Vice-Presidente
Alberto de Souza Filho – Diretor Vice-Presidente

O Acionista autoriza a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências para a execução das deliberações acima tomadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. **Mesa:** Alexandre de Oliveira, Presidente da Mesa; Francis Balanin Neumann, Secretário da Mesa. **Acionista:** Getnet Adquirência e Serviços Para Meios de Pagamento S.A. – Alexandre de Oliveira, Diretor Vice-Presidente e André Parize Moraes, Diretor Vice-Presidente Executivo. Getnet Adquirência e Serviços Para Meios de Pagamento S.A. - Alexandre de Oliveira e André Parize Moraes Alexandre de Oliveira – **Presidente da Mesa.** Francis Balanin Neumann – **Secretário da Mesa.** JUCESP nº 219.046/22-0 em 02/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GETNET SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 42.054.886/0001-04 - NIRE 35.300.569.164

ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2022, às 10h, na sede social da Getnet Sociedade de Crédito S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conj. 121, Parte 1, Bloco A, Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia. **3. PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nas edições de 24 de março de 2022 no jornal "Valor Econômico", na página E11 da versão impressa e também na versão digital, as quais encontram-se no Anexo A presente ata. Ainda, a acionista também recebeu a cópia dispensa da publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. MESA:** André Parize – Presidente; Loren Cristine Ribeiro Dias - Secretária. **4. ORDEM DO DIA:** em sede de Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) a proposta da administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conhecer a renúncia apresentada pela Diretoria Executiva da Companhia ao recebimento de remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos na Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas: **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) deliberou pela aprovação das contas apresentadas pela administração da Companhia e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório da administração e do respectivo parecer dos auditores externos, sem ressalvas explicativas; (ii) deliberou pela aprovação da proposta da administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R$ 585.035,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais), da seguinte forma: (a) R$304.252,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais) foram destinados à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R$ 280.783,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oito reais) serão distribuídos à acionista a título de dividendos,em observância ao previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; (iii) o aumento do capital social de R$ 722.975,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) foram destinados à Reserva Estatutária da Companhia. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o recebeu a renúncia apresentada pela Diretoria Executiva da Companhia em relação ao recebimento de remuneração, a qualquer título, pela Companhia, em virtude de já serem remunerados pela acionista da Companhia pelo exercício de cargos como diretores estatutários deste. Como questão de ordem, a acionista autorizou a publicação da presente ata nos termos da Lei das Sociedades por Ações e a sua lavratura na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, sendo os documentos que embasaram as Assembleias autenticados pela Mesa e arquivados na sede da Companhia. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as assembleias e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa: André Parize – Presidente; Loren Cristine Ribeiro Dias - Secretária. Acionista: Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., representada por André Parize e Alexandre Oliveira. São Paulo, 29 de abril de 2022. André Parize - Presidente, Loren Cristine Ribeiro Dias - Secretária. Acionista: GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. Representada por André Parize e Alexandre Oliveira. JUCESP nº 244.999/22-3 em 17/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bartira Incorporadora Ltda.

CNPJ/ME nº 28.032.253/0001-04 – NIRE 35.219.989.379

Em 12/01/2024, na sede da Sociedade. **Mesa:** Presidente, Marcelo Ernesto Zarvos; Secretário, Roberto Bastos. **Deliberações tomadas:** 1) aprovar o **aumento** do capital social de R$ 58.757.000,00, **para** R$ 59.942.000,00, mediante a emissão de 1.185.000 novas quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, subscritas neste ato pela sócia **Valentina** e integralizadas em moeda corrente do País; 2) aprovar a redução do capital social, **de** R$ 59.942.000,00 **para** R$ 40.000.000,00, mediante a saída da sócia **Valentina** e seu consequente retirada de quotas. Nada mais foi aprovado a consolidação do contrato social. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 1116, com endereço à Alameda do Maracatins, 780, sala 1201, Indianopolis, São Paulo/SP devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **GALLERIA HOME EQUITY FIDC** doravante designado **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.294.759/0001-34, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, 01451-011, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo **On- line**, através do site: **www.leiloariasmart.com.br**, de acordo com os termos da Lei nº 9.514/97 e suas alterações, no **dia 05/02/2024 às 13:00 hrs**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 413.305,17 (quatrocentos e treze mil e trezentos e cinco reais e dezessete centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 41.737 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS-SP. Localização:** Rua Adolfo Bressanim, nº 62, bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos-SP. CEP 19910-008. **Descrição:** TERRENO constituído do lote nº 31 (trinta e um), da quadra "K", do loteamento "JARDIM SANTA FE II", de formato regular, com 250,00m2, situado do lado impar da Rua Adolfo Bressanim, distante 100,00 metros da esquina mais próxima, lado impar, medindo 10,00 metros em reta e, para quem do imóvel olha a via pública, à direita confronta com a Viela 6 e mede 25,00 metros; à esquerda confronta com o lote nº 32 e mede 25,00 metros e nos fundos confronta com o lote nº 08 e mede 10,00 metros. Referido lote localiza-se a 118,00 metros da esquina da Rua Adolfo Bressanim, lado impar. Avenida de Acesso Bairro Fé-Santos Dumont, lado par. **Obs.: Av.7**- procede- se à presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula foi construída uma RESIDENCIAL DE TIJOLOS com 117,7 m², que recebeu o nº 62 da RUA ADOLFO BRESSANIN. **Inscrição Municipal:** 7.02.12.04.0012.0078-000. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE: LETICIA GONÇALVES BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 422.227.148-52. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 08/02/2024,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 319.024,09 (trezentos e dezanove mil e vinte e quatro reais e nove centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através de plataforma eletrônica. A Leiloeira não se responsabiliza e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arrematado, inclusive o devido ressarcimento, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br e qual o participante declara ter lido e concordando com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

GETNET SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 42.054.886/0001-04 - NIRE 35.300.569.164

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: 28.04.2023, às 11:30h, na sede social da Getnet Sociedade de Crédito S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conj. 121, Parte 1, Bloco A, Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia. **3. Publicações:** As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nas edições de 24 de março de 2023 no jornal "Valor Econômico", na página E11 da versão impressa e também na versão digital, as quais encontram-se no Anexo A presente ata. Ainda, a acionista também recebeu a cópia dispensa da publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** André Parize Moraes - Presidente; Daniela Mussolini Llorca Sanchez - Secretária. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a proposta da administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, (iii) a proposta da administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) a reeleição dos membros da Diretoria para novo mandato; e (iv) receber a renúncia apresentada pela Diretoria Executiva da Companhia ao recebimento de remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos na Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas: **(i)** deliberou pela aprovação das contas apresentadas pela administração da Companhia e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e das respectivas notas explicativas; **(ii)** deliberou pela aprovação da proposta da administração para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante total de R$39.575.195,19 (trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos) da seguinte forma: **(a)** R$1.978.760,65 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) foram destinados à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$13.796.964,23 (treze milhões e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) serão distribuídos à acionista a título de dividendos, em observância ao previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** R$23.799.470,31 (vinte e três milhões, e setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos), foi destinado à Reserva Estatutária da Companhia; **(iii)** Reeleger os membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato com prazo que vigorará até a posse dos que foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026, conforme segue: **(a) Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, CPF 581.099.430-04, para o cargo de Diretor Presidente; **(b) Alexandre de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.211.032-X SSP/SP, CPF 157.788.388-30, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **(c) Andre Parize Moraes**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 039.347.357-66, CPF 247.850.808-76, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **(d) Fabricio Santos Moreira Chaves**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.712.562-2 SSP/MG, CPF 043.463.116-46-07, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **(e) Ricardo Roquette da Silva**, brasileiro, casado, analista de sistemas, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.093.58-87, CPF: 673.872.257-53, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; **e (f) Rogério Aniceli Said**, brasileiro, casado, psicólogo, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.599.21-59, CPF: 277.382.788-03, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo. Fica consignado que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na sede da Companhia, os membros da Diretoria, ora eleitos, declaram (i) não estar incursos em qualquer crime que os impeçam de exercerem atividades mercantil, em especial aquelas mencionadas no parágrafos 1º e 2º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **(iv)** receber a renúncia apresentada pela Diretoria Executiva em relação ao recebimento de remuneração, a qualquer título, pela Companhia, em virtude de já serem remunerados pela acionista da Companhia pelo exercício de cargos como diretores estatutários deste. Como questão de ordem, a acionista autorizou a publicação da presente ata nos termos da Lei das Sociedades por Ações e a sua lavratura na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, sendo os documentos que embasar a Assembleia autenticados pela Mesa e arquivados na sede da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforma. Mesa: André Parize Moraes – Presidente; Daniela Mussolini Llorca Sanchez - Secretária. Acionista: Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. - Instituição de Pagamento, representada por André Parize Moraes e Alexandre Oliveira. São Paulo/SP, 28 de abril de 2023. Mesa: **André Parize Moraes** – Presidente. **Daniela Mussolini Llorca Sanchez** - Secretária. Acionista: **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO** – Representada por André Parize Moraes e Alexandre de Oliveira JUCESP nº 209.614/23-3 em 29/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GETNET SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 42.054.886/0001-04 - NIRE 35.300.569.164

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato, eu, **ANDRE PARIZE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.712.562, expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 012.165.146-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho formalizar a renúncia do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Getnet Sociedade de Crédito Direto S.A., para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023. São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023. **Fabricio Santos Moreira Chaves** – CPF/MF nº 012.165.146-07. JUCESP nº 446.914/23-0 em 23/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GETNET SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 42.054.886/0001-04 - NIRE 35.300.569.164

TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato, eu, **ANDRE PARIZE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, com Carteira de Identidade nº 24982159, expedida por SSP/SP e CPF nº 247.850.808-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, Conjunto 121, Bloco A, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, venho formalizar pedido de **RENÚNCIA** ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Getnet Sociedade de Crédito Direto S.A, para o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023. São Paulo/SP, 31 de agosto de 2023. **André Parize Moraes** – CPF/MF nº 247.850.808-76. JUCESP nº 364.313/23-7 em 13/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GETNET SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ/MF nº 42.054.886/0001-04 - NIRE 35.300.569.164

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 30.10.2023, as 10h, na sede social da Getnet Sociedade de Crédito S.A. ("Companhia") localizada na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conj. 121, Parte 1, Bloco A, Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Cassio Schmitt - Presidente; Daniela Mussolini Llorca Sanchez - Secretária. **4. Ordem Do Dia:** (1) conhecer a renúncia do Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, o Sr. Fabricio Santos Moreira Chaves; **(2)** eleger a nova Diretora Vice-Presidente Executiva; e **(3)** ratificar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. **5. Deliberações:** Após exame das matérias constantes da Ordem do Dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas: **(1)** Conhecer o pedido de renúncia do Diretor Vice-Presidente Executivo, o Sr. **Fabricio Santos Moreira Chaves**, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.712.562-2, expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº 012.165.146-07, que concluirá seu mandato como Diretor Vice-Presidente Executivo até o dia 30 de outubro de 2023, conforme ata de Assembleia, ao cargo de Diretora Vice-Presidente Executiva da Companhia, para um mandato validado até a posse dos membros da Diretoria eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026, da Sra. **Mayra Borges de Souza**, brasileira, divorciada, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 29.894.233-9 SSP/SP, CPF/MF nº 082. 149.887-80. Fica consignado que, conforme declarações apresentadas e arquivadas na sede da Companhia, a membra da Diretoria, ora eleita, declara (i) não estar incursa em qualquer crime que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) somente tomará posse no cargo para o qual foi eleita após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **(3)** Ratificar a composição da Diretoria da Companhia com mandato validado até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026, conforme segue:

Membro	Cargo
Cassio Schmitt	Diretor Presidente
Alexandre de Oliveira	Diretor Vice-Presidente Executivo
Mayra Borges de Souza	Diretora Vice-Presidente Executiva
Ricardo Roquette da Silva	Diretor Vice-Presidente Executivo
Rogério Aniceli Said	Diretor Vice-Presidente Executivo

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que foi circulada para assinatura eletrônica pelos membros da Mesa: Cassio Schmitt - Presidente; Daniela Mussolini Llorca Sanchez - Secretária. Acionista: Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. - Instituição de Pagamento, representada por Mayra Borges de Souza e Alexandre Oliveira. São Paulo/SP, 30 de outubro de 2023. Mesa: **Cassio Schmitt** – Presidente. **Daniela Mussolini Llorca Sanchez** - Secretária. Acionista: **GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO** – Representada por Mayra Borges de Souza e Alexandre de Oliveira. JUCESP nº 2.899/24-3 em 09/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03135 (SIAG 0003155/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, torna público a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de TI, gestão de ativos de informação, agile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados no período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) (S) NO SIAG: Do dia 16/01/2024 até as 08:45h do dia 30/01/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2024, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/**

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sigc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp**

ESCLARECIMENTOS: e-mail **cpag@sefaz.mt.gov.br**

TELEFONES PARA CONTATO: (065) 3617-2036

Cuiabá-MT, 12 janeiro de 2024
ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

Ligue e assine agora:
Assine Valor
0800 7018888
assinevalor.com.br

SIGA O VALOR NAS REDES SOCIAIS.
/VALORECONOMICO

GETNET SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

(em organização)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2021

Data, Hora e Local: Realizada em 19 de janeiro de 2021, às 15h, na sede social da Getnet Sociedade de Crédito

Governo de Mato Grosso
1421
SEFAZ

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSS

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 389.088-0/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Janeiro de 2024	Não	16/01/2024 - 17:25:54

Enviado por

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

Arquivo

1115765PL202401_01161725.ZIP (4.65 MB)

Tabelas recebidas 11 | Conteúdo 1

Descricao	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
ABERTURA Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024

Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

SEFAZCAP202401419A

Autenticado com senha por JEDIEL PINHEIRO DE CASTRO - Terceirizado(a) / COAQ - 16/01/2024 às 17:33:37.
Documento Nº: 14383856-341 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14383856-341

SIGA

Governo de Mato Grosso
1422
SEFAZ

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Editais

Edital nº 0001/2024

Última atualização 17/01/2024

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO **Unidade compradora:** 16 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/01/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03507415000578-1-000001/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS

Informação complementar:

CONFORME TR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 59.014.417,50

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital de Licitacao - Pregao 01-2024 - Plataforma SAAS.pdf	17/01/2024	Edital	
Publicacao Jornal - Aviso de Abertura - Pregao 01-2024 - Plataforma SAAS.pdf	17/01/2024	Outros Documentos	
Publicacao DOE-MT - Aviso de Abertura - Pregao 01-2024 - Plataforma SAAS.pdf	17/01/2024	Outros Documentos	
Aviso de Abertura de Licitacao - Pregao 01-2024 - Plataforma SAAS.pdf	17/01/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-4 de 4 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

SEFAZCAP202401559A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 18/01/2024 às 09:27:15.
Documento Nº: 14417811-1994 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14417811-1994

SIGA

Governo de Mato Grosso
1423
SEFAZ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público **informar que será adiada a sessão de licitação do Pregão em epígrafe,** cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ".

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 16/01/2024 até às 08:45h do dia 02/02/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2024, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: e-mail coaq@sefaz.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2036

Cuiabá-MT, 18 janeiro de 2024

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

SEFAZDIC202402132A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 18/01/2024 às 09:52:16.
Documento Nº: 14419302-9593 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14419302-9593

SIGA

Governo de Mato Grosso
1424
SEFAZ

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Companhia Aberta - CNPJ nº 02.998.611/0001-04 - NIRE nº 35.3.0017057-1

Termo de Renúncia

À **CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista** - Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes - CEP 04794-000 - São Paulo/SP. A/C: Sr. Vice-presidente do Conselho de Administração Gustavo Carlos Marins Garat. **Assunto: Termo de Renúncia aos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Talento Organizacional - Juan Emilio Posada Echeverri.** colombiano, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade da República da Colômbia nº 70.118.287 e do Passaporte da República da Colômbia nº PE100475, residente e domiciliado na Carrera 4 Este, nº 11/08 - 21, apto. 3001, Bogotá, Colômbia, CEP 110311, que esta subscreve, vem pelo presente, por motivos pessoais e com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, renunciar ao cargo de Membro do Conselho de Administração e, consequentemente, de Presidente do Conselho de Administração da **CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista** ("CTEEP" ou "Companhia"), inscrita no CNPJ sob nº 02.998.611/0001-04, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.3.0017057-1, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Declara, ainda, que nada tem a reclamar, dando à Companhia plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 28 de dezembro de 2023. **Juan Emilio Posada Echeverri. Recebido em 28 de dezembro de 2023 - Por Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Assinado digitalmente na plataforma Portal OAB. JUCESP** nº 4.617/24-1 em 12/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Governo do Estado de Mato Grosso
SES -Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44375

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **19/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/02/2024**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/02/2024**, cujo objeto consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL REGIONAL DE LUCAS DO LOURETO FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABRÃO" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DAS TABELAS ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições (http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.
Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial –SES/MT
(Original assinado nos autos)

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 82ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE (1S0138541) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. celebrado em 16 de setembro de 2019, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com) as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 124ª Série da 4ª Emissão – (IF 19074512), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) pelo menos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada do documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será sem desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18 de janeiro de 2024. **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, Nome: Flávia Palacios Mendonça Baliane - Cargo: Diretora de Relações com Investidores.

Governo do Estado de Mato Grosso
SES -Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44178

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **19/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/02/2024**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **06/02/2024**, cujo objeto consiste em **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABRÃO" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.
Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial – SEPLAG/SEMTI
(Original assinado nos autos)

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 99ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO (IF 16L0152423) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 99ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 99ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. celebrado em 21 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **23 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com) as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As demais matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ri@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 99ª Série da 4ª Emissão – (IF 16L0152423), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) pelo menos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; **b) demais participantes**: cópia digitalizado do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada do documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo mengarro para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ri@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será sem desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18 de janeiro de 2024. **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, Nome: Flávia Palacios Mendonça Baliane - Cargo: Diretora de Relações com Investidores.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/30315 (SIAG 0003150/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público **informar que será adiada a sessão de licitação do Pregão em epígrafe**, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, gerenciamento de compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender demandas da SEFAZ/MT".
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 16/01/2024 até às 08:45h do dia 02/02/2024. (horário de Cuiabá-MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2024, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições de Bens e Serviços do Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/**
EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições de Bens SEPLAG/MT, por meio do Link: **https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPaget.jsf;jsp**
ESCLARECIMENTOS: e-mail **cpag@sefaz.mt.gov.br**
TELEFONES PARA CONTATO: (065) 3617-2036

Cuiabá-MT, 18 janeiro de 2024
ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Governo do Estado de Mato Grosso
SES -Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/37528

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **19/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **02/02/2024**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **02/02/2024**, cujo objeto consiste em **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA POSTERIOR CONCESSÃO AOS PACIENTES DESTA UNIDADE DE SAÚDE/CRIDAC EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AOS USUÁRIOS DESTA UNIDADE DE SAÚDE, CER III-CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.
Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial – SEPLAG/SEMTI
(Original assinado nos autos)

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 82ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE 21CRI0833221(1C0818334) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 160ª e 161ª Séries da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 160ª e 161ª Séries da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. celebrado em 21 de dezembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **20 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com) as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ri@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 160ª e 161ª Séries da 4ª Emissão – (IF 21CRI0833221/1C0818334), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada do documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será sem desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 18 de janeiro de 2024. **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, Nome: Flávia Palacios Mendonça Baliane - Cargo: Diretora de Relações com Investidores.

Governo do Estado de Mato Grosso
SES -Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/25861

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **19/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/02/2024**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/02/2024**, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais**. Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.
Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2024.
Idouzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial –SES/MT
(Original assinado nos autos)

TOTVS S.A.

CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22 - NIRE 35.300.153.171
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: realizada no dia 18 de dezembro de 2023, às 08h30, na sede da TOTVS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Braz Leme, 1.000, Casa Verde, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente da mesa: Laércio José de Lucena Cosentino; Secretária: Tássia Massarão Andrade Simonato. **3. Convocação e Presença:** convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 18, § 1º do estatuto social da TOTVS. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), a saber: Laércio José de Lucena Cosentino, Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis, Eduardo Mazzilli de Vasconcellos, Gilberto Mifano, Guilherme Stocco Filho, Maria Letícia de Freitas Costa e Tania Sztamfater Chocolat. Presentes também, como convidados, em parte da reunião, Dennis Herszkowicz, Diretor-Presidente, Gilsomar Maia Sebastião, Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, Gustavo Dutra Bastos, Diretor Vice-Presidente de Plataformas, Juliano de Miranda Tubino, Diretor Vice-Presidente de *Business Performance*, Marcelo Eduardo Sant'Anna Cosentino, Diretor Vice-Presidente de Negócios para Segmentos, Marcos Bartolomeu de Siqueira Corradi, Gerente Executivo de Controles Internos, Riscos e Compliance, Ricardo Guerino de Souza, Diretor de Planejamento e Controladoria e Vivian Broga, Diretora Vice-Presidente de Relações Humanas e Marketing. Presente ainda, Gabriel Grosso Saliti, Coordenador de Governança Corporativa, como ouvinte da reunião. Participou ainda da reunião, convidado para ministrar o treinamento constante do item III da pauta, Marcelo Barbosa de Castro Zenkner, sócio da Tozzini, Freire Teixeira e Silva Advogados. **4. Ordem do Dia: (I)** Apresentação dos temas deliberativos da pauta; **(II)** Rerratificação da quantidade de ações em circulação da Companhia, conforme item 4 da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2023; **(III)** Treinamento corporativo de integridade para o Conselho de Administração; **(IV)** Relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"); **(V)** Relato dos trabalhos do Comitê de Governança e Indicação ("CGI"); **(VI)** Relato dos Trabalhos do Comitê de Gente e Remuneração; **(VII)** Relato dos Trabalhos do Comitê de Estratégia ("CE"); **(VIII)** Relato do Diretor-Presidente; e **(IX)** Sessão Executiva. **5.1. Apresentação, Discussões e Deliberações:** O Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e passou a palavra à secretária da mesa, que informou os temas deliberativos a serem tratados. **5.II. Rerratificação da quantidade de ações em circulação da Companhia, conforme item 4 da ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2023:** o Conselho da Administração **aprovou**, por unanimidade, a rerratificação do item 4 da ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de novembro de 2023, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 499.759/23-0, em sessão de 05 de dezembro de 2023, no que refere à quantidade de ações em circulação da Companhia da forma que: **Deve-se ler**: *"(...) A Companhia tem em circulação, conforme o conceito da Resolução CVM nº 77/2022, 515.613.917 (quinhentas e quinze milhões, seiscentas e treze mil, quinhentas e dezessete) ações. (...)"* **Deve-se ler**: *"(...) A Companhia tem em circulação, conforme o conceito da Resolução CVM nº 77/2022, 515.613.917 (quinhentas e quinze milhões, seiscentas e treze mil, quinhentas e dezessete) ações. (...)"* **5.III. Treinamento Corporativo de Integridade:** Conforme previsto no Programa de Integridade da Companhia, foi realizado, com participação de consultoria externa especializada, o treinamento para o Conselho de Administração. **5.IV. Relato do CAE:** Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário e, com parecer favorável deste Comitê, o Conselho **aprovou**, por unanimidade, nos termos do artigo 31 do Regimento Interno do Conselho de Administração e do artigo 4º, inciso "iii" do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o Orçamento do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício de 2024. **5.V. Relato do CGI:** Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Governança e Indicação, incluindo os resultados da avaliação de desempenho do Conselho e Comitês de Assessoramento e, com parecer favorável deste Comitê, o Conselho **aprovou** por unanimidade, a revisão da Política de Sustentabilidade (ESG), que passa a vigorar a partir da presente data, conforme arquivada na sede social e divulgada na página de Relações com Investidores da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **5. VI. Relato do CGR:** Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Gente e Remuneração e, com parecer favorável deste, o Conselho **aprovou** por unanimidade, a proposta de metas da Diretoria Estatutária para o exercício de 2024. **5.VII. Relato do CE:** Feito o relato dos trabalhos do Comitê de Estratégia e, com parecer favorável deste, o Conselho **aprovou** por unanimidade, nos termos do artigo 19, inciso "vii" do Estatuto Social: (a) o Orçamento da Companhia para o exercício de 2024; (b) o Orçamento das empresas controladas (diretas e indiretas); Dimensa S.A., Fiscal Tecnologia S.A., RD Gestão e Sistemas S.A. e Tallos Tecnologia Integrada e Assessoria em Negócios S.A., para o exercício de 2024; e (c) o Orçamento da empresa co-controlada: TOTVS Techfin S.A., para o exercício de 2024. **5.VIII. Relato do Diretor-Presidente:** Feito o relato do Diretor-Presidente sobre os principais temas em curso, os indicadores de acompanhamento do Conselho e sobre os resultados do mês de novembro de 2023. **5.IX. Sessão Executiva:** Os membros se reuniram em sessão executiva, sem a presença de convidados. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Apresente ata foi lida e aprovada, sem ressalvas, por todos os presentes e lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de dezembro de 2023. Mesa: Laércio José de Lucena Cosentino - Presidente; Tássia Massarão Andrade Simonato - Secretária. Conselheiros presentes: Laércio José de Lucena Cosentino; Ana Claudia Piedade Silveira dos Reis; Eduardo Mazzilli de Vasconcellos; Gilberto Mifano; Guilherme Stocco Filho; Maria Letícia de Freitas Costa; Tania Sztamfater Chocolat. **JUCESP** - 24.796/24-4 em 16 de janeiro de 2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Governo do Estado de Mato Grosso
SES -Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/42899

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **19/01/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **07/02/2024**.
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃ

Governo de Mato Grosso
1425
SEFAZ

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público **informar que será adiada a sessão de licitação do Pregão em epígrafe**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 16/01/2024 até às 08:45h do dia 02/02/2024 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2024, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: e-mail coaq@sefaz.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3617-2036

Cuiabá-MT, 18 janeiro de 2024

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1535375

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/GAQ/CAC/SAAS/SEMA/2024.
PROCESSO N.º SEMA-PRO-2023/13835.01
NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
NOTIFICADO: M. KOSEKI DE CAPUA - CNPJ: 11.323.973/0001-88
NOTIFICAÇÃO: Fica a empresa **M. KOSEKI DE CAPUA** notificada, para no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, com fundamento no art. 155, VIII e art. 156, II, III e IV da Lei 14.133/2021, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/GAQ/SEMA-MT/2024**, elaborado pela Gerência de Gestão de Aquisições, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação do interessado, bem como, a empresa poderá acessar os autos relacionados, para vistas, devendo fazer a solicitação por meio do e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

Jackelynne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC/SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1535678

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2022/02062
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023/SINFRA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.317 SSP/MT e CPF 161.913.661-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 15/01/2024, processo administrativo n.º SINFRA-PRO-2022/02062, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	**COR DA TERRA PAISAGISMO E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**
CNPJ	10.526.109/0001-10
ENDEREÇO	Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira 485, bairro Centro Norte, Cuiaba MT
REPRESENTANTE: CPF: RG:	Renan Sifuentes Pallaoro 021.394.811-78 16522419
CONTATO (FONE)	(65) 99900-9842; (65) 99229-5000
E-MAIL:	contato@cordaterra.com.br; renan.pallaoro@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei n° 14.133/2021, ao Decretos Estaduais n° 1.525/2022, n° 129/2023, à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

.

1. DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual "contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de demolição manual e mecânica e remoção de entulhos, limpeza de vegetação, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do estado de Mato Grosso - SINFRA - MT, na demolição, remoção de materiais de limpeza das áreas desapropriadas destinadas a implantação da infraestrutura do BRT - município de Cuiabá e Várzea Grande - MT", conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL E MECÂNICA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE VEGETAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	2.800.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

2.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas

SEFAZCAP202401780A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/01/2024 às 17:12:08.
Documento Nº: 14466996-5341 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14466996-5341

SIGA

Governo de Mato Grosso
1426
SEFAZ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155
PROCESSO SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES CONFORME ITEM 5 DO EDITAL

Questão 01 - Informo que houve um pedido de esclarecimento formulado pela empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, visto que o esclarecimento se faz em razão da Prova de Conceito, encaminhamos abaixo a solicitação.

Em nosso poder o pedido de esclarecimento na forma de questionamento, conforme item 5 do Edital.

Segue o questionamento e informo que ele já foi enviado via Sistema de Licitação, conforme Item 5 do edital:

O Edital prevê em seu capítulo 10 a realização de Prova de Conceito. Mais especificamente o item 10.3 faz referência ao escopo desse teste:

“10.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a prova de conceito, conforme disciplinado no item 6.3. do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.” (grifo nosso)

Encontramos tal especificação conforme abaixo:

“6.3.3. Na POC será testada a implantação do módulo SPM a partir da estruturação do Quadro Organizacional da SEFAZ, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num Painel Gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico.”

Não obstante, perguntamos se é possível detalhar os quesitos de como se dará a avaliação?

SEFAZDIC202402719A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 14:51:43.
Documento Nº: 14520441-9515 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14520441-9515

SIGA

Governo de Mato Grosso 1427 SEFAZ

RESPOSTA À QUESTÃO 01 - Com relação à exigência da POC, após a fase de lances e apenas em relação ao melhor classificado provisório, conforme anotado nos itens 6.3.2. e 6.3.3. esclarecemos: na própria sessão de lances será indicada a data e horário de apresentação da POC, que será uma demonstração simplificada do framework SPM existente, de forma online ou presencial, para uma equipe de servidores aptos a se manifestarem a respeito da estrutura. Será exigida a capacidade do framework possibilitar a estruturação da SEFAZ a partir do Quadro Organizacional, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num painel gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico. Portanto, *o participante melhor classificado deverá demonstrar a execução de um projeto a ser indicado pela SEFAZ* a partir do ato da suspensão da sessão de lances para a execução da POC, por meio do framework SPM existente na plataforma a ser adquirida. Desse modo, o critério de aprovação consistirá na capacidade da licitante em implementar um dos projetos da SEFAZ, no módulo SPM, demonstrando os indicadores de projetos no Painel Gerencial nativo da plataforma. O organograma da SEFAZ encontra-se no link: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/estrutura-organizacional>; as planilhas com os dados do projeto encontram-se no Drive Google disponível em <https://t.ly/prEDp>, e os requisitos demonstráveis na POC serão:

Item	Requisitos	Cumpre	Não Cumpre
1	Cadastrar dados fictícios de fundação na plataforma com usuários, gestores, clientes, produtos e serviços de demonstração para fins de execução desta Prova de Conceito.		
2	Demonstrar o cadastramento de 01 (um) Objetivo Estratégico fictício relacionado ao Plano Estratégico, com responsável, data de início e fim, tipo de meta envolvida.		
3	Demonstrar a possibilidade de cadastramento de 01 (um) Indicador de Desempenho fictício relacionado com Objetivo Estratégico, com categoria, data de início e fim, responsável pelo indicador, status e tipo de entidade atribuída.		
4	Demonstrar o cadastramento de metas relacionadas aos indicadores de desempenho, com controle de ciclo de vida, tipo de impacto no indicador, status, responsável, duração, métricas envolvida, tipo de medida, frequência de check-in.		
5	Demonstrar a possibilidade de cadastramento 01 (um) Portfólio de Projetos.		
6	Criar cronogramas para o projeto indicado pela SEFAZ.		

SEFAZDIC202402719A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 14:51:43.
Documento Nº: 14520441-9515 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14520441-9515

SIGA

Governo de Mato Grosso 1428 SEFAZ

7	Demonstrar como a plataforma pode ser configurada para que o andamento de projetos afete automaticamente os indicadores de desempenho e atingimento de objetivos estratégicos de um plano estratégico.		
8	Demonstrar menus de acesso às funcionalidades de Gestão Estratégica para facilitar os acessos de usuários.		
9	Demonstrar a configuração da plataforma para viabilizar o relacionamento de produtos e/ou serviços na plataforma, com registros de histórias de usuário, sprints de desenvolvimento ágil, mudanças de ITSM, requisições de serviço, incidentes, problemas, demandas, solicitações de serviço, clientes e projetos de clientes.		
10	Demonstrar as funcionalidades da plataforma para a gestão de desenvolvimento ágil com organização de backlogs de produto, sprints de entregas e quadros KAMBAM, a partir do projeto criado para a nova necessidade de negócio.		
11	Demonstrar que é possível configurar a plataforma e demonstrar como registrar uma mudança, do Gerenciamento de Mudança de ITSM, vinculada a uma atividade do projeto, para que uma funcionalidade do software seja liberada em produção.		
12	Demonstrar um Dashboard estratégico fictício onde seja possível ver todos os projetos em andamento, projetos por status, projetos por gerentes de projetos, com filtros interativos para ser possível filtrar projetos por objetivo estratégico, por indicador de desempenho, gerente de projeto, projetos com problemas relacionados.		
13	Demonstrar a possibilidade de criação de um relatório em formato de tabela que seja possível ver no painel de projetos a relação de projetos e os status dos seus principais atributos: custo, escopo, recursos, programação, saúde geral do projeto.		
14	Demonstrar os filtros interativos no painel de gestão estratégica para filtrar projetos que tenham problemas registrados.		

Este é o relatório.

SEFAZDIC202402719A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 14:51:43.
Documento Nº: 14520441-9515 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14520441-9515

SIGA

Governo de Mato Grosso
1429
SEFAZ

QUESTÃO 02 - Informo que houve um segundo pedido de esclarecimento formulado pela empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, encaminhamos abaixo a solicitação.

O item 11.4.5.3.2 pede a comprovação da experiência de implementação de serviços de consultoria técnica especializada compatível com o objeto, com um quantitativo mínimo. Já o subitem 11.4.5.3.2.1 qualifica esse requisito ao estabelecer a necessidade de que essa experiência seja comprovada em serviços executados nos módulos a serem implantados na Sefaz, sem vinculação de quantitativo mínimo por módulo. Entendemos que o requisito implica na necessidade de comprovação de experiência em alguns dos módulos mencionados, sendo que a soma da experiência comprovada deve alcançar o mínimo estipulado, sem a vinculação de quantidade mínima por cada um dos módulos. Está correto nosso entendimento?

Indagamos ainda, se o esclarecimento formulado afetará a elaboração da proposta?

RESPOSTA À QUESTÃO 02 - Conforme o item 11.4.5.3.2. a exigência de 30% das horas estimadas, num total de 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório desde que atinja o percentual mínimo refere-se à execução nos módulos a serem implantados na SEFAZ, pelo ganhador da disputa licitatória. O item 11.4.5.3.2.1 é o esclarecimento do item anterior. Portanto, está correto o entendimento e o esclarecimento formulado não afeta a elaboração da proposta.

Este é o breve relatório.

Cuiabá-mt, 23 de janeiro de 2024

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão
Estratégica para Resultados

SEFAZDIC202402719A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 14:51:43.
Documento Nº: 14520441-9515 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14520441-9515

SIGA

Governo de Mato Grosso
1430
SEFAZ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155
PROCESSO SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES CONFORME ITEM 5 DO EDITAL DE FORMA CUMULATIVA

Questão 01 - Informo que houve um pedido de esclarecimento formulado pela empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, visto que o esclarecimento se faz em razão da Prova de Conceito, encaminhamos abaixo a solicitação.

Em nosso poder o pedido de esclarecimento na forma de questionamento, conforme item 5 do Edital.

Segue o questionamento e informo que ele já foi enviado via Sistema de Licitação, conforme Item 5 do edital:

O Edital prevê em seu capítulo 10 a realização de Prova de Conceito. Mais especificamente o item 10.3 faz referência ao escopo desse teste:

“10.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a prova de conceito, conforme disciplinado no item 6.3. do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.” (grifo nosso)

Encontramos tal especificação conforme abaixo:

“6.3.3. Na POC será testada a implantação do módulo SPM a partir da estruturação do Quadro Organizacional da SEFAZ, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num Painel Gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico.”

Não obstante, perguntamos se é possível detalhar os quesitos de como se dará a avaliação?

SEFAZDIC202402762A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 18:16:45.
Documento Nº: 14529950-9505 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14529950-9505

SIGA

Governo de Mato Grosso
1431
SEFAZ

RESPOSTA À QUESTÃO 01 - Com relação à exigência da POC, após a fase de lances e apenas em relação ao melhor classificado provisório, conforme anotado nos itens 6.3.2. e 6.3.3. esclarecemos: na própria sessão de lances será indicada a data e horário de apresentação da POC, que será uma demonstração simplificada do framework SPM existente, de forma online ou presencial, para uma equipe de servidores aptos a se manifestarem a respeito da estrutura. Será exigida a capacidade do framework possibilitar a estruturação da SEFAZ a partir do Quadro Organizacional, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num painel gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico. Portanto, *o participante melhor classificado deverá demonstrar a execução de um projeto a ser indicado pela SEFAZ* a partir do ato da suspensão da sessão de lances para a execução da POC, por meio do framework SPM existente na plataforma a ser adquirida. Desse modo, o critério de aprovação consistirá na capacidade da licitante em implementar um dos projetos da SEFAZ, no módulo SPM, demonstrando os indicadores de projetos no Painel Gerencial nativo da plataforma. O organograma da SEFAZ encontra-se no link: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/estrutura-organizacional>; as planilhas com os dados do projeto encontram-se no Drive Google disponível em <https://t.ly/prEDp>, e os requisitos demonstráveis na POC serão:

Item	Requisitos	Cumpre	Não Cumpre
1	Cadastrar dados fictícios de fundação na plataforma com usuários, gestores, clientes, produtos e serviços de demonstração para fins de execução desta Prova de Conceito.		
2	Demonstrar o cadastramento de 01 (um) Objetivo Estratégico fictício relacionado ao Plano Estratégico, com responsável, data de início e fim, tipo de meta envolvida.		
3	Demonstrar a possibilidade de cadastramento de 01 (um) Indicador de Desempenho fictício relacionado com Objetivo Estratégico, com categoria, data de início e fim, responsável pelo indicador, status e tipo de entidade atribuída.		
4	Demonstrar o cadastramento de metas relacionadas aos indicadores de desempenho, com controle de ciclo de vida, tipo de impacto no indicador, status, responsável, duração, métricas envolvida, tipo de medida, frequência de check-in.		
5	Demonstrar a possibilidade de cadastramento 01 (um) Portfólio de Projetos.		

SEFAZDIC202402762A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 18:16:45.
Documento Nº: 14529950-9505 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14529950-9505

SIGA

Governo de Mato Grosso 1432 SEFAZ

6	Criar cronogramas para o projeto indicado pela SEFAZ.		
7	Demonstrar como a plataforma pode ser configurada para que o andamento de projetos afete automaticamente os indicadores de desempenho e atingimento de objetivos estratégicos de um plano estratégico.		
8	Demonstrar menus de acesso às funcionalidades de Gestão Estratégica para facilitar os acessos de usuários.		
9	Demonstrar a configuração da plataforma para viabilizar o relacionamento de produtos e/ou serviços na plataforma, com registros de histórias de usuário, sprints de desenvolvimento ágil, mudanças de ITSM, requisições de serviço, incidentes, problemas, demandas, solicitações de serviço, clientes e projetos de clientes.		
10	Demonstrar as funcionalidades da plataforma para a gestão de desenvolvimento ágil com organização de backlogs de produto, sprints de entregas e quadros KAMBAM, a partir do projeto criado para a nova necessidade de negócio.		
11	Demonstrar que é possível configurar a plataforma e demonstrar como registrar uma mudança, do Gerenciamento de Mudança de ITSM, vinculada a uma atividade do projeto, para que uma funcionalidade do software seja liberada em produção.		
12	Demonstrar um Dashboard estratégico fictício onde seja possível ver todos os projetos em andamento, projetos por status, projetos por gerentes de projetos, com filtros interativos para ser possível filtrar projetos por objetivo estratégico, por indicador de desempenho, gerente de projeto, projetos com problemas relacionados.		
13	Demonstrar a possibilidade de criação de um relatório em formato de tabela que seja possível ver no painel de projetos a relação de projetos e os status dos seus principais atributos: custo, escopo, recursos, programação, saúde geral do projeto.		
14	Demonstrar os filtros interativos no painel de gestão estratégica para filtrar projetos que tenham problemas registrados.		

Este é o relatório.

SEFAZDIC202402762A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 18:16:45.
Documento Nº: 14529950-9505 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14529950-9505

SIGA

Governo de Mato Grosso 1433 SEFAZ

QUESTÃO 02 - Informo que houve um segundo pedido de esclarecimento formulado pela empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, encaminhamos abaixo a solicitação.

O item 11.4.5.3.2 pede a comprovação da experiência de implementação de serviços de consultoria técnica especializada compatível com o objeto, com um quantitativo mínimo. Já o subitem 11.4.5.3.2.1 qualifica esse requisito ao estabelecer a necessidade de que essa experiência seja comprovada em serviços executados nos módulos a serem implantados na Sefaz, sem vinculação de quantitativo mínimo por módulo. Entendemos que o requisito implica na necessidade de comprovação de experiência em alguns dos módulos mencionados, sendo que a soma da experiência comprovada deve alcançar o mínimo estipulado, sem a vinculação de quantidade mínima por cada um dos módulos. Está correto nosso entendimento?

Indagamos ainda, se o esclarecimento formulado afetará a elaboração da proposta?

RESPOSTA À QUESTÃO 02 - Conforme o item 11.4.5.3.2. a exigência de 30% das horas estimadas, num total de 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório desde que atinja o percentual mínimo refere-se à execução nos módulos a serem implantados na SEFAZ, pelo ganhador da disputa licitatória. O item 11.4.5.3.2.1 é o esclarecimento do item anterior. Portanto, está correto o entendimento e o esclarecimento formulado não afeta a elaboração da proposta.

Este é o breve relatório.

QUESTÃO 03 - QUESTIONAMENTO 01 -Tendo em vista o Pregão 01-2024, oriundo do SEFAZ-PRO-2023/03155, cujo objeto é resumidamente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS, informamos que foram solicitados alguns esclarecimentos.

Nos requisitos da contratação, item 6.2 do Termo de Referência, é indicada a marca SERVICENOW para a Plataforma SaaS objeto do presente certame. Portanto, entendemos que, no item 11.4.5.3.2, ao solicitar a comprovação de pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, esses serviços deverão ter sido executados na Plataforma ServiceNow, não sendo aceitas serviços executados em outras plataformas. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À QUESTÃO 03 - Está correto o entendimento. O nexo causal leva exatamente a essa lógica, admitida no item 6.2.1 do Termo de Referência.

SEFAZDIC202402762A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 18:16:45.
Documento Nº: 14529950-9505 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14529950-9505

SIGA

Governo de Mato Grosso
1434
SEFAZ

QUESTÃO 04 - QUESTIONAMENTO 02 - Nos requisitos da contratação, item 6.2 do Termo de Referência, é indicada a marca SERVICENOW para a Plataforma SaaS objeto do presente certame. Portanto, entendemos que, no item 11.4.5.3.1 do Edital, ao solicitar a comprovação do fornecimento mínimo de “Licença de Usuário Fullfiller (Resolvedor)”, somente serão aceitos atestados de fornecimento de licenças do fabricante ServiceNow, não sendo admitido a comprovação de fornecimentos de licenças de outras plataformas. Está correto o nosso entendimento?

A resposta a este esclarecimento afetará a elaboração da proposta?

RESPOSTA À QUESTÃO 04 - Está correto o entendimento. O nexo causal leva exatamente a essa lógica, admitida no item 6.2.1 do Termo de Referência, e o pedido de esclarecimento não afeta a elaboração da proposta.

Cuiabá-mt, 23 de janeiro de 2024

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão
Estratégica para Resultados

SEFAZDIC202402762A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 23/01/2024 às 18:16:45.
Documento Nº: 14529950-9505 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14529950-9505

SIGA

Governo de Mato Grosso
1435
SEFAZ

Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br>

APLIC

15 mensagens

Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br> 22 de janeiro de 2024 às 16:56
Para: Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br>, Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>
Cc: COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

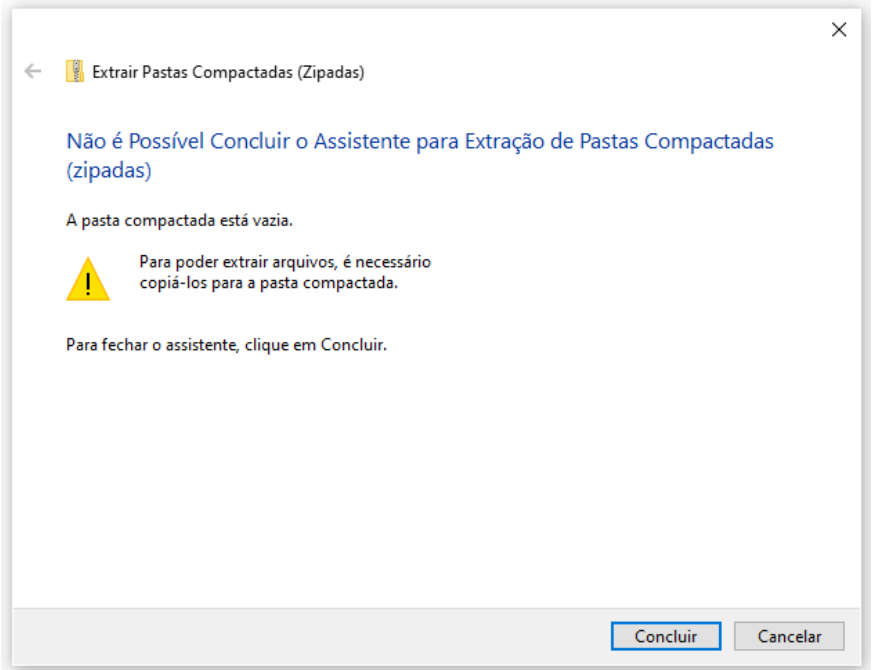
Gostaríamos de relatar os erros que ocorrem após gerar a carga do processo no Integrador - APLIC. Conforme as imagens abaixo, consta que não há nenhum arquivo dentro da pasta compactada.

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

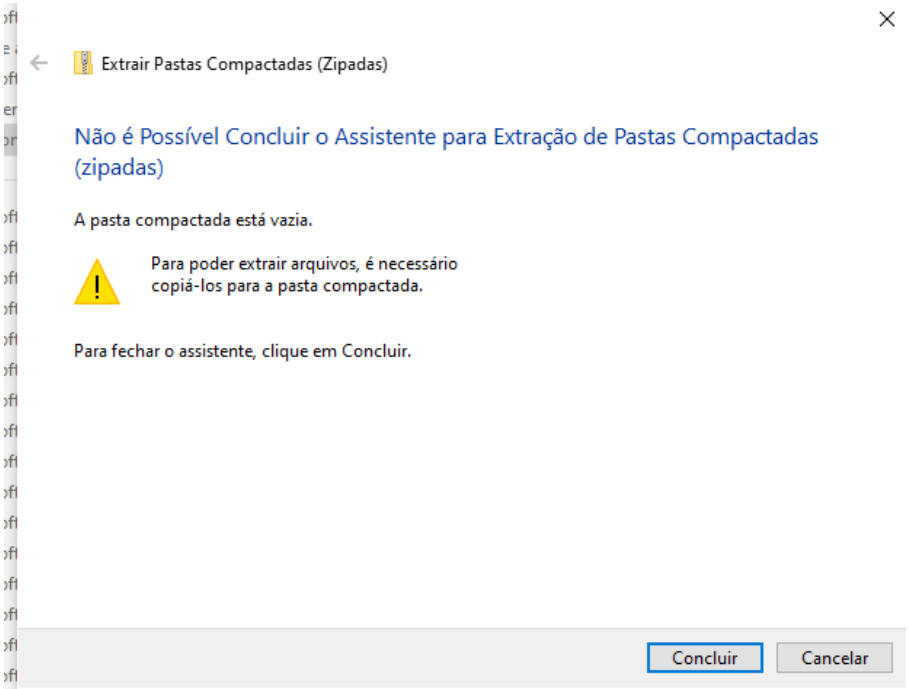
Governo de Mato Grosso
1436
SEFAZ



SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531
SIGA

Governo de Mato Grosso
1437
SEFAZ



2 anexos

pacote_processo_licitatorio-00000007658-2023.zip
1K

pacote_processo_licitatorio-00000003155-2023.zip
1K

COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br> 23 de janeiro de 2024 às 10:29
Para: arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br

Sua mensagem Para: COAQ - SEFAZ Assunto: APLIC Enviada em: 22/01/2024, 16:56:59 AMT foi lida em 23/01/2024, 10:29:11 AMT

Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br> 23 de janeiro de 2024 às 11:09

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

Governo de Mato Grosso
1438
SEFAZ

Para: arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Sistema APLIC Licitações Assunto: APLIC Enviada em: 22/01/2024, 16:56:59 AMT foi lida em 23/01/2024, 11:09:49 AMT

Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br> 23 de janeiro de 2024 às 11:08
Para: Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>, COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia!

Já criamos um chamado para correção dos erros.

Att,
Wilbur S. dos Santos



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br> 23 de janeiro de 2024 às 11:28
Para: Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br>
Cc: Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>, COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia!

Agradeço pela prontidão.

Att,
Arlete Carmo
Auxiliar Administrativo Operacional
Coordenadoria de Aquisições COAQ/SUAC/SAAF

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

Governo de Mato Grosso
1439
SEFAZ

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT
(65) 3617-2370

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br> 24 de janeiro de 2024 às 15:52
Para: Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br>, Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>
Cc: COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Reiteramos a solicitação anterior para a correção dos erros ocorridos nas cargas geradas pelo sistema Integrador Aplic.

Att,
Arlete Carmo
Auxiliar Administrativo Operacional
Coordenadoria de Aquisições - COAQ/SUAC/SAAF
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT
(65) 3617-2370

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br> 24 de janeiro de 2024 às 15:53
Para: arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br

Sua mensagem Para: COAQ - SEFAZ Assunto: Re: APLIC Enviada em: 24/01/2024, 15:52:59 AMT foi lida em 24/01/2024, 15:53:59 AMT

Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br> 24 de janeiro de 2024 às 17:00
Para: arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Sistema APLIC Licitações Assunto: Re: APLIC Enviada em: 24/01/2024, 15:52:59 AMT foi lida em 24/01/2024, 17:00:23 AMT

Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br> 24 de janeiro de 2024 às 16:58
Para: Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br>

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

Governo de Mato Grosso
1440
SEFAZ

Cc: Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>, COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Boa tarde!

Até o momento ainda não temos uma previsão de quando estará pronto, ainda se encontra em análise pela equipe da MTI.

Att,
Wilbur S. dos Santos



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br> 24 de janeiro de 2024 às 17:51
Para: Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br>
Cc: Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>, COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Muito obrigada, ficaremos no aguardo.

Att,
Arlete Carmo
Auxiliar Administrativo Operacional
Coordenadoria de Aquisições COAQ/SUAC/SAAF
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT
(65) 3617-2370

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br> 25 de janeiro de 2024 às 08:15
Para: arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

Governo de Mato Grosso
1441
SEFAZ

Sua mensagem Para: COAQ - SEFAZ Assunto: Re: APLIC Enviada em: 24/01/2024, 17:51:30 AMT foi lida em 25/01/2024, 08:15:36 AMT

Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br> 25 de janeiro de 2024 às 10:29
Para: arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Sistema APLIC Licitações Assunto: Re: APLIC Enviada em: 24/01/2024, 17:51:30 AMT foi lida em 25/01/2024, 10:29:10 AMT

Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br> 25 de janeiro de 2024 às 10:27
Para: Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br>
Cc: Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>, COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia!

O Sistema Integrador acabou de passar por uma correção e já está disponível no ambiente de produção.

Att,
Wilbur S. dos Santos



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Evelyn do Carmo <arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br> 25 de janeiro de 2024 às 10:42
Para: Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br>

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

Governo de Mato Grosso
1442
SEFAZ

Cc: Luciano Borges da Silva <lucianosilva@seplag.mt.gov.br>, COAQ - SEFAZ <coaq@sefaz.mt.gov.br>, Jediel Pinheiro de Castro <jediel.castro@sefaz.mt.gov.br>, Daniela Brito <daniela.brito@sefaz.mt.gov.br>, GRUPOCOAQ <grupocoaq@sefaz.mt.gov.br>

Bom dia!

Agradecemos pela prontidão.

Arlete Carmo
Auxiliar Administrativo Operacional
Coordenadoria de Aquisições COAQ/SUAC/SAAF
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT
(65) 3617-2370

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sistema APLIC Licitações <apliclicitacoes@seplag.mt.gov.br> 25 de janeiro de 2024 às 11:07
Para: arlete.carmo@sefaz.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Sistema APLIC Licitações Assunto: Re: APLIC Enviada em: 25/01/2024, 10:42:35 AMT foi lida em 25/01/2024, 11:07:32 AMT

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

Governo de Mato Grosso
1443
SEFAZ

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto do Usuário

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSS

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 389.897-0/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Competência

Processo Licitatório - Janeiro de 2024

Reenvio

Não

Recebido em

25/01/2024 - 16:12:29

Enviado por

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

Arquivo

1115765PL202401_01251612.ZIP (62.41 KB)

Tabelas recebidas 2 | Conteúdo 1

Descricao	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
PRORROGAÇÃO Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024

Tribunal de Contas Mato Grosso

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

SEFAZCAP202402405A

Autenticado com senha por ARLETE EVELYN DO CARMO - Terceirizado / COAQ - 25/01/2024 às 16:39:22.
Documento Nº: 14585742-6531 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14585742-6531

SIGA

Governo de Mato Grosso
1444
SEFAZ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155
PROCESSO SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES CONFORME ITEM 5 DO EDITAL DE FORMA CUMULATIVA

Questão 01 - Informo que houve um pedido de esclarecimento formulado pela empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, visto que o esclarecimento se faz em razão da Prova de Conceito, encaminhamos abaixo a solicitação.

Em nosso poder o pedido de esclarecimento na forma de questionamento, conforme item 5 do Edital.

Segue o questionamento e informo que ele já foi enviado via Sistema de Licitação, conforme Item 5 do edital:

O Edital prevê em seu capítulo 10 a realização de Prova de Conceito. Mais especificamente o item 10.3 faz referência ao escopo desse teste:

“10.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a prova de conceito, conforme disciplinado no item 6.3. do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.” (grifo nosso)

Encontramos tal especificação conforme abaixo:

“6.3.3. Na POC será testada a implantação do módulo SPM a partir da estruturação do Quadro Organizacional da SEFAZ, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num Painel Gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico.”

Não obstante, perguntamos se é possível detalhar os quesitos de como se dará a avaliação?

SEFAZDIC202403218A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 29/01/2024 às 15:48:02.
Documento Nº: 14643594-2131 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14643594-2131

SIGA

Governo de Mato Grosso 1445 SEFAZ

RESPOSTA À QUESTÃO 01 - Com relação à exigência da POC, após a fase de lances e apenas em relação ao melhor classificado provisório, conforme anotado nos itens 6.3.2. e 6.3.3. esclarecemos: na própria sessão de lances será indicada a data e horário de apresentação da POC, que será uma demonstração simplificada do framework SPM existente, de forma online ou presencial, para uma equipe de servidores aptos a se manifestarem a respeito da estrutura. Será exigida a capacidade do framework possibilitar a estruturação da SEFAZ a partir do Quadro Organizacional, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num painel gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico. Portanto, *o participante melhor classificado deverá demonstrar a execução de um projeto a ser indicado pela SEFAZ* a partir do ato da suspensão da sessão de lances para a execução da POC, por meio do framework SPM existente na plataforma a ser adquirida. Desse modo, o critério de aprovação consistirá na capacidade da licitante em implementar um dos projetos da SEFAZ, no módulo SPM, demonstrando os indicadores de projetos no Painel Gerencial nativo da plataforma. O organograma da SEFAZ encontra-se no link: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/estrutura-organizacional>; as planilhas com os dados do projeto encontram-se no Drive Google disponível em <https://t.ly/prEDp>, e os requisitos demonstráveis na POC serão:

Item	Requisitos	Cumpre	Não Cumpre
1	Cadastrar dados fictícios de fundação na plataforma com usuários, gestores, clientes, produtos e serviços de demonstração para fins de execução desta Prova de Conceito.		
2	Demonstrar o cadastramento de 01 (um) Objetivo Estratégico fictício relacionado ao Plano Estratégico, com responsável, data de início e fim, tipo de meta envolvida.		
3	Demonstrar a possibilidade de cadastramento de 01 (um) Indicador de Desempenho fictício relacionado com Objetivo Estratégico, com categoria, data de início e fim, responsável pelo indicador, status e tipo de entidade atribuída.		
4	Demonstrar o cadastramento de metas relacionadas aos indicadores de desempenho, com controle de ciclo de vida, tipo de impacto no indicador, status, responsável, duração, métricas envolvida, tipo de medida, frequência de check-in.		
5	Demonstrar a possibilidade de cadastramento 01 (um) Portfólio de Projetos.		

SEFAZDIC202403218A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 29/01/2024 às 15:48:02.
Documento Nº: 14643594-2131 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14643594-2131

SIGA

Governo de Mato Grosso 1446 SEFAZ

6	Criar cronogramas para o projeto indicado pela SEFAZ.		
7	Demonstrar como a plataforma pode ser configurada para que o andamento de projetos afete automaticamente os indicadores de desempenho e atingimento de objetivos estratégicos de um plano estratégico.		
8	Demonstrar menus de acesso às funcionalidades de Gestão Estratégica para facilitar os acessos de usuários.		
9	Demonstrar a configuração da plataforma para viabilizar o relacionamento de produtos e/ou serviços na plataforma, com registros de histórias de usuário, sprints de desenvolvimento ágil, mudanças de ITSM, requisições de serviço, incidentes, problemas, demandas, solicitações de serviço, clientes e projetos de clientes.		
10	Demonstrar as funcionalidades da plataforma para a gestão de desenvolvimento ágil com organização de backlogs de produto, sprints de entregas e quadros KAMBAM, a partir do projeto criado para a nova necessidade de negócio.		
11	Demonstrar que é possível configurar a plataforma e demonstrar como registrar uma mudança, do Gerenciamento de Mudança de ITSM, vinculada a uma atividade do projeto, para que uma funcionalidade do software seja liberada em produção.		
12	Demonstrar um Dashboard estratégico fictício onde seja possível ver todos os projetos em andamento, projetos por status, projetos por gerentes de projetos, com filtros interativos para ser possível filtrar projetos por objetivo estratégico, por indicador de desempenho, gerente de projeto, projetos com problemas relacionados.		
13	Demonstrar a possibilidade de criação de um relatório em formato de tabela que seja possível ver no painel de projetos a relação de projetos e os status dos seus principais atributos: custo, escopo, recursos, programação, saúde geral do projeto.		
14	Demonstrar os filtros interativos no painel de gestão estratégica para filtrar projetos que tenham problemas registrados.		

Este é o relatório.

SEFAZDIC202403218A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 29/01/2024 às 15:48:02.
Documento Nº: 14643594-2131 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14643594-2131

SIGA

Governo de Mato Grosso 1447 SEFAZ

QUESTÃO 02 - Informo que houve um segundo pedido de esclarecimento formulado pela empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, encaminhamos abaixo a solicitação.

O item 11.4.5.3.2 pede a comprovação da experiência de implementação de serviços de consultoria técnica especializada compatível com o objeto, com um quantitativo mínimo. Já o subitem 11.4.5.3.2.1 qualifica esse requisito ao estabelecer a necessidade de que essa experiência seja comprovada em serviços executados nos módulos a serem implantados na Sefaz, sem vinculação de quantitativo mínimo por módulo. Entendemos que o requisito implica na necessidade de comprovação de experiência em alguns dos módulos mencionados, sendo que a soma da experiência comprovada deve alcançar o mínimo estipulado, sem a vinculação de quantidade mínima por cada um dos módulos. Está correto nosso entendimento?

Indagamos ainda, se o esclarecimento formulado afetará a elaboração da proposta?

RESPOSTA À QUESTÃO 02 - Conforme o item 11.4.5.3.2. a exigência de 30% das horas estimadas, num total de 4.320/horas técnicas de consultoria, podendo ser mais de 1 (um) atestado cujo somatório desde que atinja o percentual mínimo refere-se à execução nos módulos a serem implantados na SEFAZ, pelo ganhador da disputa licitatória. O item 11.4.5.3.2.1 é o esclarecimento do item anterior. Portanto, está correto o entendimento e o esclarecimento formulado não afeta a elaboração da proposta.

Este é o breve relatório.

QUESTÃO 03 - QUESTIONAMENTO 01 -Tendo em vista o Pregão 01-2024, oriundo do SEFAZ-PRO-2023/03155, cujo objeto é resumidamente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS, informamos que foram solicitados alguns esclarecimentos.

Nos requisitos da contratação, item 6.2 do Termo de Referência, é indicada a marca SERVICENOW para a Plataforma SaaS objeto do presente certame. Portanto, entendemos que, no item 11.4.5.3.2, ao solicitar a comprovação de pelo menos uma operação em que conste a implementação dos serviços de consultoria técnica especializada, esses serviços deverão ter sido executados na Plataforma ServiceNow, não sendo aceitas serviços executados em outras plataformas. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À QUESTÃO 03 - Está correto o entendimento. O nexo causal leva exatamente a essa lógica, admitida no item 6.2.1 do Termo de Referência.

SEFAZDIC202403218A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 29/01/2024 às 15:48:02.
Documento Nº: 14643594-2131 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14643594-2131

SIGA

Governo de Mato Grosso 1448 SEFAZ

QUESTÃO 04 - QUESTIONAMENTO 02 - Nos requisitos da contratação, item 6.2 do Termo de Referência, é indicada a marca SERVICENOW para a Plataforma SaaS objeto do presente certame. Portanto, entendemos que, no item 11.4.5.3.1 do Edital, ao solicitar a comprovação do fornecimento mínimo de "Licença de Usuário Fullfiller (Resolvedor)", somente serão aceitos atestados de fornecimento de licenças do fabricante ServiceNow, não sendo admitido a comprovação de fornecimentos de licenças de outras plataformas. Está correto o nosso entendimento?

A resposta a este esclarecimento afetará a elaboração da proposta?

RESPOSTA À QUESTÃO 04 - Está correto o entendimento. O nexo causal leva exatamente a essa lógica, admitida no item 6.2.1 do Termo de Referência, e o pedido de esclarecimento não afeta a elaboração da proposta.

QUESTÃO 05 - PEDIDO 1: Diante do Acórdão 1622/2010 – Plenário do TCU, que reafirma a responsabilidade solidária intrínseca do fabricante e do fornecedor de produtos conforme estabelecido no Art. 18 do CDC – Código de Defesa do Consumidor, e considerando que o fabricante da solução que atende ao objeto desta licitação emite uma carta padrão que confirma a parceria oficial de uma empresa, autorizando-a a comercializar produtos e serviços da plataforma, além de estar capacitada para prestar serviços de implementação e consultoria na mesma plataforma, entendemos que a carta padrão da ServiceNow, nesses termos, atende ao requisito 6.4 do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA À QUESTÃO 05 - A carta padrão da empresa fabricante/fornecedora dos Softwares embarcados atende o requisito do item 6.4. do Edital, estando correto o entendimento.

QUESTÃO 06 - PEDIDO 2: Com base no disposto no item 6.4 do Termo de Referência, que determina a exigência da emissão de uma carta pelo fabricante, observamos que o fabricante em questão é uma multinacional e que tais cartas geralmente são redigidas em inglês. Diante disso, interpretamos que a carta solicitada pode ser apresentada nesse idioma. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecimentos sobre a necessidade de uma tradução oficial juramentada para o idioma nacional.

Informamos, ainda, que de acordo com o art. 67, § 4º, da Lei 14.133/2021, os documentos em língua estrangeira deverão ter tradução para o Português, vejamos:

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

A resposta a este esclarecimento afetará a elaboração da proposta?

RESPOSTA À QUESTÃO 06 - A carta solicitada pode ser apresentada no idioma original com a juntada de tradução em português, conforme art. 67, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 135, § 2º, inc. V, do Decreto Estadual 1.525/2022 . No rol desta orientação inclui-se os demais documentos em língua estrangeira que deverão ser apresentados com tradução em

SEFAZDIC202403218A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 29/01/2024 às 15:48:02.
Documento Nº: 14643594-2131 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14643594-2131

SIGA

Governo de Mato Grosso
1449
SEFAZ

português, nos termos da lei, estando correto o seu entendimento. Estas orientações não afetam a elaboração da proposta.

Cuiabá-mt, 29 de janeiro de 2024

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

SEFAZDIC202403218A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 29/01/2024 às 15:48:02.
Documento Nº: 14643594-2131 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14643594-2131

SIGA

Governo de Mato Grosso 1450 SEFAZ

RESPOSTA À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO À LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº SEFAZ-PRO-2023/03155

1. ADMISSIBILIDADE

A empresa ATILE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.729.059/0001-79, com matriz localizada no endereço, cito: R. Francisco Rocha, 198 - Bigorrilho, Curitiba - PR, 80420-130, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) DENIS AUGUSTO VALENTE DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6120073-8 SSP-PR e do CPF nº 033.713.259-38, venho, por meio deste, **apresentar impugnação ao Edital de Licitação de número 0001/2024**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS.

A apresentação da impugnação foi feita via sistema SIAG, para a Comissão de Licitação, conforme orienta o edital.

A Lei nº 14.133 em seu art. 164, diz que "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. **Parágrafo único.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O pedido de impugnação foi encaminhado em 31/01/2024, às 11:50:06.

Considerando que o impugnante deve protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame que se dará em 02/02/2024, **temos que o pedido é intempestivo**, pois a regra para contagem é excluir o dia de início, que geralmente é o dia de publicação do ato ou o dia que o ato foi iniciado e incluir o dia do vencimento do prazo.

2. DO MÉRITO

Os pleitos da empresa contestadora encontram-se disponíveis integralmente no sítio em que ocorre a licitação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

3.1 Sobre o questionamento quanto à **Restrição à Marca** o impugnante diz: "Nos termos do item 6.2 do Termo de Referência, a marca SERVICENOW é indicada como a plataforma SAAS - *Software as a Service*, objeto do certame. Dessa forma, questionamos a restrição imposta no item 11.4.5.3.2, que exige comprovação de serviços de consultoria técnica

SEFAZDIC202403414A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 31/01/2024 às 20:16:36.
Documento Nº: 14716418-4597 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14716418-4597

SIGA

Governo de Mato Grosso 1451 SEFAZ

especializada executados exclusivamente na Plataforma ServiceNow. Tal restrição dificulta a participação de concorrentes que possuam expertise em outras plataformas igualmente qualificadas."

Resposta: A lei 14.133 não coloca restrições à identificação de marcas conforme art. 41, inc. I, alínea d. Vejamos:

> Art. 41 - No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
>
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
>
> b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
>
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
>
> **d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;**
>
> II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;
>
> III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;
>
> IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Por certo que existem outras plataformas igualmente qualificadas e eficazes no mercado, e discutimos esse fato, exaustivamente no ETP, anexo ao TR. Por exemplo, no item 3.2 do Termo de Referência informamos sobre a necessidade de uma Plataforma para que o cidadão tenha acesso aos serviços públicos por meio de plataformas digitais.

Neste sentido, embora existam várias plataformas, não é qualquer plataforma que pode servir aos propósitos da SEFAZ, em especial, no que diz respeito aos Projetos do Profisco II, cuja metodologia devidamente alinhada com os padrões do MF-GEFIS, do BID, e as

SEFAZDIC202403414A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 31/01/2024 às 20:16:36.
Documento Nº: 14716418-4597 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14716418-4597

SIGA

tecnologias embarcadas da Plataforma Servicenow, com estudos e análises de mais de 3 anos. Os itens 3.16 em diante no TR reproduzem essas informações.

A aquisição de uma marca, com vários parceiros nacionais e internacionais não restringem a licitação, porém, por óbvio, qualificam os serviços numa plataforma que oferece condições para que a interoperabilidade já embarcada sejam um dos elementos mais importantes da escolha de um produto de tamanha importância para uma Secretaria de Estado de Fazenda.

Salientamos que outras plataformas podem oferecer soluções igualmente eficazes, porém não existe a possibilidade de escolhas de várias plataformas SaaS, é tecnicamente impossível existir num mesmo ambiente organizacional várias plataformas escaláveis em vários níveis e num mesmo projeto aliar alternativas outras que atendam aos diversos requisitos do projeto. É o caso presente. Tem uma escolha técnica antes da escolha de compra que se dá obedecendo o princípio da legalidade em todos os seus aspectos.

Por fim, destacamos que nossa Empresa de Tecnologia - a MTI já utiliza a plataforma ServiceNow, portanto, no quesito transformação digital, conforme argumentamos exaustivamente no ETP e TR, anexos ao Edital, ao adotarmos a mesma tecnologia embarcada estamos a um grande passo da implantação definitiva de uma SEFAZ Digital, de um Estado de Mato Grosso digital.

3.2 Sobre o questionamento quanto à exigência de **Marca Específica para Licenças de Usuário,** o impugnante diz: “O item 6.2 também indica a marca SERVICENOW para a plataforma SAAS. No entanto, no item 11.4.5.3.1, ao solicitar a comprovação do fornecimento mínimo de "Licença de Usuário Fullfiller (Resolvedor)", a exigência de atestados referentes exclusivamente à ServiceNow restringe a livre concorrência, impedindo a participação de empresas que possuam experiência em outras plataformas igualmente eficazes.”

Resposta: Observada a complexidade das análises técnicas ocorridas nos últimos 3 anos, e a resposta ao questionamento anterior, as licenças não podem ser desalinhadas com os softwares embarcados numa plataforma SaaS.

3.3. Sobre o questionamento quanto ao **monopólio de Marca e Limitação da Qualificação Técnica** o impugnante diz: “O direcionamento exclusivo para a marca SERVICENOW, conforme evidenciado no Instrumento Convocatório na página 237, contradiz a apresentação de um quadrante mágico que destaca outras plataformas que atendem aos requisitos. Solicitamos, portanto, que a Qualificação Técnica permita a análise de outras opções de SAAS, garantindo uma concorrência justa e ampla.”

Resposta: O quadrante mágico do Gartner é mero balizador, não sendo, em momento algum, o fator determinante para essa ou aquela aquisição. Orienta, mas não determina. Por isso, o fato da Servicenow estar no quadrante Gartner, como um dos líderes, inclusive acima da impugnante, não foi um fato relevante para a escolha que se baseou em análises técnicas.

Não há que se falar em monopólio de marca. No caso de plataformas SaaS qualquer plataforma terá o condão de ser uma infraestrutura especial de toda a organização. É por isso que é uma plataforma, portanto, caso fossem estudadas as possibilidades com a

SEFAZDIC202403414A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 31/01/2024 às 20:16:36.
Documento Nº: 14716418-4597 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14716418-4597

SIGA

Governo de Mato Grosso 1453 SEFAZ

estrutura do impugnante, a mesma questão do monopólio poderia ser aventada, sem que possamos levar a sério como situação fática-jurídica. Os exemplos são mais que óbvios: se adiro à plataforma da Amazon, toda a organização terá a estruturação da Amazon, se for da Azzure, toda a organização será estruturada a partir da plataforma da Azzure, e assim por diante.

Portanto, a questão não atinge um posicionamento editalício a ser revisado, inclusive sobre o quadrante mágico do Gartner que é mais um instrumento de análise, mas não um decisor obrigatório.



O quadrante acima está disponível em: <https://www.gartner.com/mysearch/all?q=servicenow%20no%20quadrante%20m%C3%A1gico> Acesso em: 31 jan. 2024.

Por último, entendemos que a impugnação não procede, já que o item 6.2.1 do Termo de Referência apresenta de forma objetiva as justificativas e razões para indicação da marca SERVICENOW para a plataforma SaaS que têm fundamento na própria Lei nº 14.133/21 (art. 41, inciso I).

SEFAZDIC202403414A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 31/01/2024 às 20:16:36.
Documento Nº: 14716418-4597 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14716418-4597

SIGA

Governo de Mato Grosso 1454 SEFAZ

Ressalte-se, inclusive, que o caso presente não se enquadra em apenas uma, mas em todas as hipóteses inseridas nas alíneas “a, b, c e d” do referido inciso I, do art. 41 da nova lei de licitações.

Além disso, devemos considerar os projetos em andamento na SEFAZ e as diretrizes do planejamento estratégico que conduziram para tais definições apresentadas no Edital do presente certame, bem como os investimentos já realizados pelo Estado de Mato Grosso envolvendo o uso da plataforma SERVICENOW, no MTI - empresa de tecnologia do Estado de Mato Grosso e que coordena e organiza a transformação digital, apesar da autonomia dos órgãos, desde que alinhados à Governança Digital.

Da mesma forma, como vimos, é totalmente improcedente a argumentação relacionada à restrição da livre concorrência e competitividade. Muito pelo contrário, pois através de uma simples consulta no site da Servicenow - <https://t.ly/YjLfp> é possível verificar que são várias as empresas aptas e que possuem plenas condições de participar do certame e fornecer o objeto licitado estruturada a partir dos softwares embarcados e APIs disponíveis permitindo as integrações com as diversas disciplinas componentes do objeto e estando alinhado com as diretrizes estratégicas da organização.

Por fim, observamos que os argumentos expendidos na impugnação não se prestam a embasar o pedido, visivelmente carecedor do mínimo e indispensável sustentáculo fático-jurídico.

Portanto, nas conclusões de análise de mérito, temos:

a) **restrição à marca**: não procede, pois há uma definição técnica de uma plataforma SaaS que atende a uma grande organização que não pode ficar à mercê de escolhas não técnicas e que não atendem as necessidades da organização e está completamente alinhado à lei que organiza e orienta sobre as aquisições de bens e serviços com designações de marcas para definição do produto, e esta é uma das características da nova lei de licitações, arts. 41 e 42 da Lei 14.133/2021.
b) **exigência de marca específica para licenças de usuários**: por certo que as licenças devem ser de marca específica numa grande organização. Definida tecnicamente a forma técnica para a implantação de uma plataforma, conforme ETP e TR juntados no Edital, define-se como os servidores e demais participantes do fluxo de trabalho vão operar.
c) **monopólio da marca e limitação da qualificação técnica**: As qualificações técnicas não podem ser quaisquer qualificações, pois o processo de implantação é demorado e tende a alterar toda a cultura empresarial, por isso não pode ser qualquer plataforma ou definições surgidas no afogadilho de uma licitação, cujas definições técnicas já foram, a seu tempo, devidamente elaboradas conforme farta documentação anexa no processo embasador do Edital.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há que se falar em revisão e alteração nos pontos mencionados tendo em vista a competição justa e alinhada com os princípios da legalidade, moralidade,

SEFAZDIC202403414A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 31/01/2024 às 20:16:36.
Documento Nº: 14716418-4597 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14716418-4597

SIGA

Governo de Mato Grosso 1455 SEFAZ

impessoalidade e eficiência que regem os processos licitatórios, conforme analisado à exaustão no parecer jurídico.

Assim, *não conheço o pedido de impugnação, e o temos por intempestivo, e, analisado o mérito, negar-lhe provimento, dando seguimento ao processo licitatório.*

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2024

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária
(Documento assinado digitalmente)

SEFAZDIC202403414A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 31/01/2024 às 20:16:36.
Documento Nº: 14716418-4597 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14716418-4597

SIGA

Governo de Mato Grosso 1456 SEFAZ

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA À LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº SEFAZ-PRO-2023/03155

1. ADMISSIBILIDADE

Proposta de Preços relativo à ocorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024/SAAF/SEFAZ, vinculado ao processo SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155 e PROCESSO SIAG Nº 03155/2023/SEFAZ/MT cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação de plataforma SaaS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de tecnologia da informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Portanto, foi realizada a sessão do Pregão 01/2024/SAAF/SEFAZ, sendo provisoriamente classificada a empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e encaminhada a proposta de preços atualizada para que seja verificada pela demandante quanto às questões técnicas **solicitando análise e manifestação a respeito.**

Informaram ainda, que foi marcada a realização da Prova de Conceito para o dia determinado pela demandante, qual seja, **dia 15/02/2024, às 14:00 horas.** Finalizada a POC a demandante precisa se manifestar a respeito para registro no processo, sobre a aceitabilidade ou não da proposta. A sessão de reabertura foi marcada para o dia 16/02/2024. Sendo assim, solicitam que havendo qualquer impedimento à realização da POC, seja informado ao Pregoeiro.

2. DO MÉRITO

Análise da proposta de preços, conforme documento anexo no processo com 35 páginas originais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

3.1. Documentação legal e habilitadora conferida na sessão.

SEFAZDIC202403839A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 05/02/2024 às 20:06:27.
Documento Nº: 14811394-4238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14811394-4238

SIGA

Governo de Mato Grosso 1457 SEFAZ

3.2. Sobre o Anexo II - Proposta de Preços[1], à página 29 em diante, sendo:

Item 1/1 - Código SIAG 1110513 - 295 Licenças no valor unitário de R$ 14.625,00 num total anual de R$ 4.314.375,00, e num total para 5 anos de R$ 21.571.875,00, corresponde à licença usuário Professional Resolvedor a ser contratada.

Item 1/2 - Código SIAG 1110514 - 340 Licenças no valor unitário de R$ 2.235,00 num total anual de R$ 759.900,00, e num total para 5 anos de R$ 3.799.500,00, corresponde à licença usuário Participante a ser contratada.

Item 1/3 - Código SIAG 1110515 - 2.693 Licenças para gestão de operações de TI no valor unitário de R$ 1.322,00 num total anual de R$ 3.560.146,00, e num total para 5 anos de R$ 17.800.730,00 corresponde à licença para a gestão das operações de TI.

Item 1/4 - Código SIAG 1110516 - 14.400 horas de consultoria técnica especializada no valor unitário de R$ 199,00 num montante de R$ 2.865.600,00, e num total para 5 anos de R$ 14.328.000,00 corresponde às horas para atuação da consultoria técnica especializada para implantação da plataforma SaaS.

Os links anotados na página 33 correspondem aos documentos com as especificações técnicas a serem utilizadas na implantação da Plataforma SaaS na SEFAZ, caso venha a ser contratada.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que a proposta de preços da empresa vencedora da primeira fase atende aos requisitos do Edital e mantenha a realização da Prova de Conceito para o dia **15/02/2024, às 14:00 horas.** Finalizada a POC, haverá manifestação a respeito para registro no processo, sobre a aceitabilidade ou não da proposta, mantendo também, a sessão de reabertura para o dia 16/02/2024, e existindo eventuais impedimentos à realização da POC será informado ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Para juntada no processo.

Cuiabá-MT, 5 de fevereiro de 2024

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária
(Documento assinado digitalmente)

[1] A proposta de preços está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1pgRgVFNesoThpB9Zlewk1fh25AljbMIL/view?usp=drive_link>. Acesso em: 05 fev. 2024

SEFAZDIC202403839A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 05/02/2024 às 20:06:27.
Documento Nº: 14811394-4238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14811394-4238

SIGA

Governo de Mato Grosso
1458
SEFAZ

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público disponibilizar as informações a respeito da realização da Prova de Conceito, referente ao Pregão 01/2024.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ".

Data: Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 as 14:00 horas
Como participar do Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/jnv-dwcs-bdi
Ou disque: (BR) +55 41 4560-9631 PIN: 945 401 672#
Outros números de telefone: https://tel.meet/jnv-dwcs-bdi?pin=1057709233803

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Pregoeiro Oficial

SEFAZDIC202404080A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 07/02/2024 às 18:05:12.
Documento Nº: 14876837-392 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14876837-392

SIGA

Governo de Mato Grosso
1459
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **0001/2024**
Nº **0003155/2023**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Chat inativo para LOTE ÚNICO.

Tipo: **LOTE ÚNICO: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZ...; LICENÇA PARA GESTÃO DE OPERAÇÕ...; LICENÇA USUÁRIO PARTICIPANTE -...; LICENÇA USUÁRIO PROFESSIONAL -...;**

Licitante

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	02/02/2024 09:02:15	Às 09:02:15 do dia 2 de Fevereiro do ano de 2024, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada no Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada no processo em epígrafe, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0001/2024, Processo nº 0003155/2023, LEI 14133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS . Objetivando atender as necessidades do(a) SEFAZ.
SISTEMA	02/02/2024 09:02:15	Aberto a sessão da ata para o LOTE ÚNICO.
SISTEMA	02/02/2024 09:02:15	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:03:45	Bom dia senhores licitantes. Tudo bem com os senhores? Espero que sim. Vamos a abertura das propostas.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 59.014.417,50.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 75.609.360,00.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 64.372.940,00.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 59.014.417,50.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:12:15	Tempo da fase de lances iniciado para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:12:15	Aberto as propostas do LOTE ÚNICO.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:12:52	As propostas foram analisadas e estão aptas. Assim declaro classificadas para a fase de lances.

SEFAZCAP202404364A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 16:59:27.
Documento Nº: 15037532-1692 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037532-1692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1460
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	02/02/2024 09:13:42	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.000.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:13:45	Aberta a fase de lances senhores, podem inserir suas ofertas, fazendo seus lances.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:13:46	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 75.500.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:14:33	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 74.400.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:14:47	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 74.350.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:14:57	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 72.800.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:15:13	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 69.900.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:15:20	Esta fase possui o tempo de permanência de 10 minutos. Não deixe seus lances para o ultimo minuto.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:16:30	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 64.372.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:19:51	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 68.200.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:20:23	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.250.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:20:25	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.990.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:21:02	Senhores licitantes não havendo lances no últimos dois minutos, o sistema automaticamente fará a mudança de fase. Vamos deem seus lances.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:21:13	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 64.371.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:21:23	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.980.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:21:45	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.900.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:21:53	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.970.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:22:14	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.000.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:22:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:23:06	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.010.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:23:20	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.965.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:23:46	Aguardo seus lances senhores
PREGOEIRO	02/02/2024 09:24:09	O tempo está acabando.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:24:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.

SEFAZCAP202404364A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 16:59:27.
Documento Nº: 15037532-1692 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037532-1692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1461
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	02/02/2024 09:24:59	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.964.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:25:55	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.960.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:26:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:26:31	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.959.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:27:29	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.955.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:27:57	Podemos melhorar estes lances? Que tal apresentar uma oferta melhor?
LICITANTE 02	02/02/2024 09:28:00	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.954.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:28:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:28:48	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.990.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:28:49	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.953.500,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:29:15	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.952.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:30:11	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.950.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:30:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:30:38	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.939.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:31:26	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.910.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:31:52	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.905.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:32:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:32:35	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.850.000,00.
LICITANTE 05	02/02/2024 09:32:46	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.989.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:33:22	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.985.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:34:00	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.849.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:34:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:34:41	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.840.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:35:07	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.839.000,00.
LICITANTE 05	02/02/2024 09:35:51	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.983.000,00.

SEFAZCAP202404364A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 16:59:27.
Documento Nº: 15037532-1692 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037532-1692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1462
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 09:35:52	Estes lances ainda podem ser melhorados?
LICITANTE 04	02/02/2024 09:36:08	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.835.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:36:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:37:07	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.982.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:37:16	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.799.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:37:41	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.750.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:38:08	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.730.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:38:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:39:05	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.700.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:39:26	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.650.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:39:47	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.630.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:40:09	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.620.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:40:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:40:55	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.600.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:41:25	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.599.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:42:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:42:32	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.500.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:42:54	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.499.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:44:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:44:48	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.400.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:45:20	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.398.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:46:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:46:47	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.300.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:47:24	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.289.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:47:26	Senhores licitantes não percam esta oportunidade. Ofereçam seu melhor lance.

SEFAZCAP202404364A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 16:59:27.
Documento Nº: 15037532-1692 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037532-1692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1463
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 09:48:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:48:41	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.285.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:49:23	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.250.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:50:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:50:21	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.150.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:50:50	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.149.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:51:23	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.110.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:51:53	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.109.950,00.
LICITANTE 05	02/02/2024 09:52:07	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.980.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:52:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:52:30	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.100.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:53:37	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.099.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:54:04	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.097.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:54:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:54:27	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.096.500,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:54:46	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.095.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:55:23	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.094.900,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:55:51	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.094.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:56:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:56:37	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.093.900,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:58:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:59:19	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.093.850,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:00:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:01:47	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.815.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:02:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.

SEFAZCAP202404364A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 16:59:27.
Documento Nº: 15037532-1692 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037532-1692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1464
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 10:03:45	Licitantes, este valor ainda pode ser melhorado?
SISTEMA	02/02/2024 10:04:17	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	02/02/2024 10:04:17	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:04:59	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:04:59	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:05:38	Sr(a). licitante 02 podemos melhorar um pouco mais esta proposta?
LICITANTE 02	02/02/2024 10:07:51	Prezado pregoeiro, precisamos de 10 minutos para consultarmos a diretoria e o fabricante
PREGOEIRO	02/02/2024 10:08:25	Tudo bem, aguardamos esse tempo.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:16:47	Prezado pregoeiro, estamos concluindo a negociação. Precisamos de mais 2 minutos, por favor.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:19:37	Prezado pregoeiro, concluímos com sucesso a negociação. Segue o nosso melhor preço.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:19:48	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.501.509,58.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:23:04	Obrigado Sr. licitante.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:23:39	Precisa de quanto tempo para me enviar a proposta atualizada?
LICITANTE 02	02/02/2024 10:26:48	Prezada pregoeira, precisamos do prazo estabelecido no item item 9.2 do edital. (2 horas)
PREGOEIRO	02/02/2024 10:28:12	Tudo bem
PREGOEIRO	02/02/2024 10:30:33	O pregão será suspenso neste momento para que seja concedido o tempo hábil para o licitante 02 encaminhar sua proposta.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:31:47	Reabriremos o Pregão as 14:30 horas, horário de Cuiabá-MT. As 15:30 horas horário de Brasilia.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:32:41	Sr. licitante 2, o sistema ficara aberto para que possa encaminhar sua proposta atualizada durante este prazo.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:33:07	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:37:33	A sessão está suspensa até as 14:30 horas, horário local.
LICITANTE 02	02/02/2024 11:03:41	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.501.344,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 11:04:25	Prezado pregoeiro, ajustamos o valor para fins de arredondamento da proposta final.
LICITANTE 02	02/02/2024 11:05:36	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.500.105,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 13:51:36	Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o LOTE ÚNICO.

SEFAZCAP202404364A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 16:59:27.
Documento Nº: 15037532-1692 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037532-1692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1465
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 14:30:52	Boa Tarde Licitantes.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:34:16	Conforme determina o edital a primeira colocada após a fase de lances deverá realizar a Prova de Conceito, somente após, sendo aprovada pela área técnica demandante que será classificada sua proposta de preços e analisada sua documentação de habilitação.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:35:07	Podemos marcar as Prova de Conceito para o dia 15 de fevereiro, as 14:00 horas?
PREGOEIRO	02/02/2024 14:36:52	Representante da VA Expert Tecnologia da Informação LTDA, aguardo sua resposta.
LICITANTE 02	02/02/2024 14:38:18	Prezado pregoeiro, estamos verificando a disponibilidade com a área técnica para essa data. Retornaremos em instantes.
LICITANTE 02	02/02/2024 14:43:56	Prezado pregoeiro, confirmada a data e horário sugeridas para a realização da Prova de Conceito. (Dia 15 de fevereiro, as 14:00 horas)
PREGOEIRO	02/02/2024 14:48:01	Marcada a Prova de Conceito, irei suspender a Sessão do Pregão, aguardando a realização da POC.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:49:13	Ainda desde já, remarco a sessão de reabertura para o dia 16 de fevereiro de 2024, as 14 horas e 30 minutos. horário local
PREGOEIRO	02/02/2024 14:50:21	Obrigado aos participantes. Até o dia 16/02/24.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:51:39	O LOTE ÚNICO foi SUSPENSO. Motivo: Sessão suspensa para realização da Prova de Conceito.

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

SEFAZCAP202404364A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 16:59:27.
Documento Nº: 15037532-1692 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037532-1692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1466
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Órgão SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

Processo nº 0003155/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 27836657000140, com sede na cidade de Brasília, à Rua SCN Quadra 4 Bloco B nº S/N, telefone (61) 3526-7591, inscrição estadual nº , por intermédio de seu representante legal, conforme consta de seus atos constitutivos arquivados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do(a) senhor(a) Alex Sandro Molinari, CPF 80112366015, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail alex.molinari@vaexpert.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizer necessário ao desempenho de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 26/01/2024

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

SEFAZCAP202404366A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:02:51.
Documento Nº: 15037714-355 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037714-355

SIGA

Governo de Mato Grosso
1467
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Órgão SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

Processo nº 0003155/2023

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ inscrita no CNPJ 27836657000140, sediada na cidade de: Brasília - DF, SCN Quadra 4 Bloco B, telefone: (61) 3526-7591, com inscrição Estadual n.º: null, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Alex Sandro Molinari, CPF CPF, e email: alex.molinari@vaexpert.com.br, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame e que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de participação, classificação e habilitação no pregão eletrônico são verdadeiros e autênticos.

Data: 26/01/2024

SEFAZCAP202404366A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:02:51.
Documento Nº: 15037714-355 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037714-355

SIGA

Governo de Mato Grosso
1468
SEFAZ

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT

PROPOSTA DE PREÇOS

- **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SAAF/ SEFAZ**
  PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155
  PROCESSO SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT
- **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Fevereiro/2024

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1469
SEFAZ

SUMÁRIO

1. Procurações Representantes Legais.....
2. ANEXO II – Proposta de Preços.....
3. Datasheets / Portifólio.....
4. Outras Declarações e Condições Gerais da Proposta.....
5. Termo de Encerramento.....

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1470
SEFAZ

1. Procurações Representantes Legais

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1471
SEFAZ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 27.836.657/0001-40, com o endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-020, neste ato representada por seu Sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº. 00315936430 DETRAN/DF, expedida em 24/07/2013 e do CPF nº. 705.040.591-49, residente e domiciliado na Quadra 06, Bloco A, Casa 50, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70648-015.

OUTORGADO

ALÉSSIA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, Analista Comercial, portadora da carteira de identidade nº 2.112.608 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.129.841-04, residente e domiciliado em QR 1 A, Conjunto M, Casa 09, Candangolândia, CEP: 71727-113 - Brasília/DF.

PODERES

Por meio deste instrumento particular de procuração, **com validade de 01 (um) ano**, a OUTORGANTE nomeia seu bastante procurador o OUTORGADO, ao qual confere poderes para assinar propostas comerciais representar e defender interesses em certames licitatórios, em qualquer das modalidades em lei permitidas, como PRÉ-QUALIFICAÇÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, PREGÃO PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, perante qualquer órgão ou entidade pública, autarquias e empresas públicas, entidades do Sistema S, sejam eles de Âmbito Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, a fim de que, em seu nome, possa:

a) Assinar, apresentar e retirar propostas;
b) Realizar vistorias e visitas técnicas;
c) Firmar todos os documentos necessários e suficientes à conclusão dos certames;
d) Conferir documentação;
e) Receber ordens de fiança;
f) Impugnar propostas e editais;
g) Formular ofertas e lances de preços;
h) Praticar todos os demais atos necessários e suficientes, pertinentes aos certames dos quais participe a Outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024.

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149

Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Dados: 2024.01.23 17:10:42 -03'00'

Vinicius Almeida de Vasconcelos
RG: 1.850.124 SSP/DF
CPF: 705.040.591-49

servicenow

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1472
SEFAZ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1473
SEFAZ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 27.836.657/0001-40, com o endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-020, neste ato representada por seu Sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº. 00315936430 DETRAN/DF, expedida em 24/07/2013 e do CPF nº. 705.040.591-49, residente e domiciliado na Quadra 06, Bloco A, Casa 50, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70648-015.

OUTORGADO

EVANOR ALVES DOURADO, brasileiro, casado, Gerente de Alianças/Comercial, portador da carteira de identidade nº 3.585.799 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.349.901-10, residente e domiciliado em QE 30 – Conjunto B – Casa 23 – Guará II – Brasília/DF.

PODERES

Por meio deste instrumento particular de procuração, **com validade de 01 (um) ano**, a OUTORGANTE nomeia seu bastante procurador o OUTORGADO, ao qual confere poderes para assinar propostas comerciais representar e defender interesses em certames licitatórios, em qualquer das modalidades em lei permitidas, como PRÉ-QUALIFICAÇÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, PREGÃO PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, perante qualquer órgão ou entidade pública, autarquias e empresas públicas, entidades do Sistema S, sejam eles de Âmbito Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, a fim de que, em seu nome, possa:

a) Assinar, apresentar e retirar propostas;
b) Realizar vistorias e visitas técnicas;
c) Firmar todos os documentos necessários e suficientes à conclusão dos certames;
d) Conferir documentação;
e) Receber ordens de fiança;
f) Impugnar propostas e editais;
g) Formular ofertas e lances de preços;
h) Praticar todos os demais atos necessários e suficientes, pertinentes aos certames dos quais participe a Outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024.

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149

Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Dados: 2024.01.23 16:47:33 -03'00'

Vinicius Almeida de Vasconcelos
RG: 1.850.124 SSP/DF
CPF: 705.040.591-49

servicenow

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1474
SEFAZ


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2687985310

1 e 2 NOME E SOBRENOME: EVANOR ALVES DOURADO
7ª HABILITAÇÃO: 02/04/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/11/1928, PORANGATU, GO
4a DATA EMISSÃO: 15/11/2023
4b VALIDADE: 14/11/2033
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3585799 DGPC GO
4d CPF: 854.349.901-10
5 Nº REGISTRO: 00297459257
6 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DOURADO
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DOURADO
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9 10 11 12 | 9 10 11 12
ACC
A
A1
B — 14/11/2033
B1
C
C1
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOCAL: BRASILIA, DF
2687985310
DISTRITO FEDERAL


I<BRA0029745975<575<<<<<<<<<<<
7811090M3311145BRA<<<<<<<<<<<6
EVANOR<<ALVES<DOURADO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1475
SEFAZ

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202115597	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2341972578

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

26 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1476
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.346-0	DFN2341972578	14/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1477
SEFAZ

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N. 03

ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI, brasileiro, natural de Uruguaiana/RS, Filho de Hermes Duarte Molinari e Eremita Maria Scremin Molinari, solteiro, nascido em 07/07/1977, Analista de TI, CPF nº. 801.123.660-15, portador da CNH nº. 02644437095 DETRAN-DF, expedida em 30/01/2013, residente e domiciliado no Núcleo Rural Córrego do Torto, Trecho 1, Chácara 9 "A", Ap. 2, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.538-100, e
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº. 00315936430 DETRAN/DF, expedida em 24/07/2013 e do CPF nº. 705.040.591-49, nascido em 07/03/1980, filho de Moacir Pereira Vasconcelos e Rosangela de Almeida Leite Vasconcelos, residente e domiciliado na Quadra 06, Bloco A, Casa 50, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70648-015;
Únicos componentes da sociedade limitada **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-020, inscrita no CNPJ sob o nº **27.836.657/0001-40** e no CF/DF sob o nº 07.812.488/001-76**,** com seu Contrato Social devidamente arquivado na JC/DF sob o nº **53202115597**, por despacho de 26/05/2017, têm justas e contratadas a presente Alteração e Consolidação Contratual, e o fazem na melhor forma do direito, passando a mesma a integrar o mencionado contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Capital Social que era de R$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizado, passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	100.000	100.000,00	50%
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEGUNDA
São admitidos na sociedade:
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA, nome fantasia AYO, estabelecida no SIG, Quadra 04, Lote 625, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70610-440, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202516508 em 16/09/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.543.576/0001-08, neste ato representada por seu administrador Sr. José Marcos de Paiva;
JEOVANI FERREIRA SALOMAO, brasileiro, Empresário, Divorciado, data de nascimento 14/05/1969, nº do CPF 393.054.811-91, documento de identidade 1.040.900, SSP-DF, com domicílio/residência a Quadra SHIN QL 4 Conjunto 4 Casa 17, bairro/distrito Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.510-245;
JOSE MARCOS DE PAIVA, brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 25/04/1969, CPF 109.259.438-86, documento de identidade 2.974.456, SSP-DF, com domicílio/residência a CCSW 3, Lote 3, Bloco B, APT 203, bairro/distrito Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.680-350;
JAIRO MARTINS DE CARVALHO, brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 05/04/1973, CPF 603.331.971-00, documento de identidade 1.166.449, SSP-DF, com domicílio/residência a SHDB QL 32, Conjunto 01, Lote 25, Condomínio Villages Alvorada, bairro/distrito Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.676-105;
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, Empresária, Divorciada, data de nascimento 25/03/1972, CPF 563.536.421-72, documento de identidade 1.566.266, SSP-DF, com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://autenticidade.jcdf.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1478
SEFAZ

domicílio/residência a SHIN QL 4 Conjunto 4 Casa 17, bairro/distrito Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.510-245; e
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS, brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 12/11/1982, CPF 727.725.141-53, documento de identidade 1.908.372, SSP-DF, com domicílio/residência a Rua 28 Lote 02 Apto 901, bairro/distrito Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.917-720.

CLÁUSULA TERCEIRA
Os sócios ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI e VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS, já qualificados, o qual possuem 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 200.000 contas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vendem e transferem neste ato: (a) 100.098 (cem mil e noventa e oito) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, no valor nominal de R$ 100.098,00 (cem mil e noventa e oito reais) para INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA já qualificada neste instrumento; (b) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para JEOVANI FERREIRA SALOMÃO já qualificado neste instrumento; (c) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para JOSÉ MARCOS DE PAIVA já qualificado neste instrumento; (d) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para JAIRO MARTINS DE CARVALHO já qualificado neste instrumento; (e) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA já qualificada neste instrumento; e, (f) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
Por força da cessão e transferência, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, sendo distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA	100.098	100.098,00	50,049%
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	49.906	49.906,00	24,953%
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	49.906	49.906,00	24,953%
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO	18	18,00	0,009%
JOSÉ MARCOS DE PAIVA	18	18,00	0,009%
JAIRO MARTINS DE CARVALHO	18	18,00	0,009%
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA	18	18,00	0,009%
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS	18	18,00	0,009%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA
A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, que assinará sempre em conjunto com pelo menos 1 (um) sócio todos os documentos da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.buriti.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1479
SEFAZ

CLAUSULA SEXTA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração por parte do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, e nome fantasia VA EXPERT.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sua sede no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-020.

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada um uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, sendo distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA	100.098	100.098,00	50,049%
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	49.906	49.906,00	24,953%
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	49.906	49.906,00	24,953%
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO	18	18,00	0,009%
JOSÉ MARCOS DE PAIVA	18	18,00	0,009%
JAIRO MARTINS DE CARVALHO	18	18,00	0,009%
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA	18	18,00	0,009%
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS	18	18,00	0,009%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA
A Sociedade terá por objeto as atividades de Escritório Administrativo de: representação comercial de escritório e software; levantamento, prospecção análise de dados, fornecimento de mapas, sistemas de geoprocessamento e geogestão; serviços de consultoria e planejamento empresarial, governamental e em tecnologia da informação, no Brasil ou no exterior; prestação de serviços técnicos em informática, desenvolvimento, licenciamento de uso de softwares, suporte, aluguel, manutenção e implantação de sistemas de computador, próprios ou de terceiros, no Brasil ou no exterior, com infraestrutura própria, de clientes ou de terceiros; serviços de recrutamento, seleção e locação de mão-de-obra, prestados fora da sede; serviços de treinamento de pessoal, cursos de aperfeiçoamento de profissionais, com coordenação, desenvolvimento, implantação e organização dos mesmos, prestados fora da sede; serviços de transferências de tecnologia e conhecimento em informática, caracterizados na licença de uso do programa de computador desenvolvido e no treinamento dado sobre o mesmo; Compra e venda de software.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1480
SEFAZ

CLAUSULA QUINTA
A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA
A sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA
A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, que assinará sempre em conjunto com pelo menos 1 (um) sócio todos os documentos da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes, incluindo ajustes e/ou alterações nas competências e atividades supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O(s) sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://autenticidade.jcdf.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1481
SEFAZ

CLAUSULA DECIMA QUINTA
Fica eleito o foro da cidade de Brasília, para nele decidir qualquer dúvida, contestação ou casos omissos no presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal, pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

_____
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

_____
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI

_____
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador: José Marcos de Paiva

_____
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO

_____
JOSÉ MARCOS DE PAIVA

_____
JAIRO MARTINS DE CARVALHO

_____
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA

_____
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1482
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.346-0	DFN2341972578	14/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	28/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.buscaintegrada.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1483
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 27.836.657/0001-40 e protocolado sob o número 23/044.346-0 em 25/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2096034, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/044.346-0.

VENTVRIS VENTIS

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179
SIGA

Governo de Mato Grosso
1484
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	28/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 12:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/044.346-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1485
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília. segunda-feira, 29 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1486
SEFAZ

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202115597	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2445439093

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	317			DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

30 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1487
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.464-2	DFN2445439093	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179
SIGA

Governo de Mato Grosso
1488
SEFAZ

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

A Empresa **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/05/2017, CNPJ: **27.836.657/0001-40**, estabelecido na QUADRA SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702, número S/N, bairro ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP: 70.714-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **317**

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024.

_____

ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI: Sócio

_____

INOVA CAPITAL PARTICIPACOES LTDA: Sócio
representado por JOSE MARCOS DE PAIVA

_____

JAIRO MARTINS DE CARVALHO: Sócio

_____

JEOVANI FERREIRA SALOMAO: Sócio

_____

JOSE MARCOS DE PAIVA: Sócio

_____

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1489
SEFAZ

LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA: Sócio

_____

PEDRO NEVES CASTRO DA ROS: Sócio

_____

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1490
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.464-2	DFN2445439093	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1491
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 27.836.657/0001-40 e protocolado sob o número 24/012.464-2 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2494023, em 31/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/01/2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/012.464-2.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179
SIGA

Governo de Mato Grosso
1492
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2024, às 11:08.

VENTVRIS VENTIS

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/012.464-2.

Página 0025 de 0035

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1493
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1494
SEFAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.836.657/0001-40 **MATRIZ**		**29/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VA EXPERT.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.714-020	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEMORA.COM.BR	**(61) 3963-0030**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **12:44:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1495
SEFAZ


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2688131032

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS
1ª HABILITAÇÃO: 30/05/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/03/1980, BRASILIA, DF
4a DATA EMISSÃO: 28/11/2023
4b VALIDADE: 25/11/2033
ACC:
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1850124 SSP DF
4d CPF: 705.040.591-49
5 Nº REGISTRO: 00315936430
9 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MOACIR PEREIRA VASCONCELOS
ROSANGELA DE ALMEIDA LEITE VASCONCELOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR


2688131032

	9	10	11	12
ACC				
A			25/11/2033	
A1				
B			25/11/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47484078215
DF735169811

LOCAL: BRASILIA, DF

DISTRITO FEDERAL


I<BRA0031593643308<<<<<<<<<<<<
8003074M3311259BRA<<<<<<<<<<<4
VINICIUS<<ALMEI<DE<VASCONCELOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1496
SEFAZ

2. ANEXO II – Proposta de Preços

Licitante: VA Expert Tecnologia da Informação Ltda.
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Tel Fax: (61) 3526-7591
E-mail: vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br
Tel Celular: (61) 99209-6129
Endereço: Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702 – Asa Norte, CEP:70714-020 – Brasília/DF
Conta Corrente: 12044-8
Agência: COOP - 4198-0
Banco: SICOOB CREDIEMBRAPA

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1497
SEFAZ

ITEM/SUBITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)	VALOR TOTAL - 5 ANOS (R$)
1/1	Código SIAG - 1110513 Código TCE - 406089-0	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	R$ R$ 14.625,00	R$ 4.314.375,00	**R$ 21.571.875,00**
1/2	Código SIAG - 1110514 Código TCE - 406104-7	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	R$ 2.235,00	R$ 759.900,00	**R$ 3.799.500,00**

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1498
SEFAZ

1/3	Código SIAG - 1110515 Código TCE - 00077317	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença	2.693	R$ 1.322,00	R$ 3.560.146,00	**R$ 17.800.730,00**
1/4	Código SIAG - 1110516 Código TCE - 332686-1	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	R$ 199,00	R$ 2.865.600,00	**R$ 14.328.000,00**
VALOR TOTAL GLOBAL							**R$ 57.500.105,00**

VALOR TOTAL: R$ R$ 57.500.105,00 (Cinquenta e sete milhões quinhentos mil cento e cinco reais)

servicenow

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1499
SEFAZ

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Os valores das licenças são cotados para licenças com periodicidade anual.
4. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo I do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
5. Pagamento através do banco:

Conta Corrente: 12044-8

Agência: COOP - 4198-0

Banco: SICOOB CREDIEMBRAPA

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Evanor Alves Dourado
RG: 3.585.799 DGPC-GO
CPF: 854.349.901-10

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso 1500 SEFAZ

3. Datasheets / Portifólio

Especificações técnicas pormenorizadas conforme exigidas no Item 9.6.2 do Edital.

Links:

APP Engine - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-application-development-ptbr.pdf

CSM - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-customer-service-management-ptbr.pdf

GRC - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-governance-risk-compliance-ptbr.pdf

Automation Engine - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-hyperautomation-low-code-ptbr.pdf

ITAM - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-it-asset-management-ptbr.pdf

ITOM - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-it-operations-management-ptbr.pdf

Now Plataform - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-now-platform-ptbr.pdf

SPM - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-it-business-management-ptbr.pdf

ITSM - https://downloads.docs.servicenow.com/pdf/ptbr/servicenow-vancouver-it-service-management-ptbr.pdf

Observação: Não incluimos os documentos físicos do fabricante devido aos limites de upload do Sistema de compras SIAG: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/

servicenow

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1501
SEFAZ

4. Outras Declarações e Condições Gerais da Proposta

- Declaramos que cumprimos todos os requisitos exigidos no Edital.
- Declaramos que aceitamos plenamente e concordamos especificamente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- O prazo de entrega é de: 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- A validade da Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão pública, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- Temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorrida.
- Declaramos, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da nossa habilitação.
- Declaramos de que estamos cientes de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Evanor Alves Dourado
RG: 3.585.799 DGPC-GO
CPF: 854.349.901-10

servicenow

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1502
SEFAZ

5. Termo de Encerramento

A presente **Proposta de Preços** é constituída de 0035 páginas, incluindo este termo de encerramento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Evanor Alves Dourado
RG: 3.585.799 DGPC-GO
CPF: 854.349.901-10

SEFAZCAP202404368A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:07:17.
Documento Nº: 15037825-3179 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15037825-3179

SIGA

Governo de Mato Grosso
1503
SEFAZ

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA À LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº SEFAZ-PRO-2023/03155

1. ADMISSIBILIDADE

Proposta de Preços relativo à ocorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024/SAAF/SEFAZ, vinculado ao processo SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155 e PROCESSO SIAG Nº 03155/2023/SEFAZ/MT cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação de plataforma SaaS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de tecnologia da informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Portanto, foi realizada a sessão do Pregão 01/2024/SAAF/SEFAZ, sendo provisoriamente classificada a empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e encaminhada a proposta de preços atualizada para que seja verificada pela demandante quanto às questões técnicas **solicitando análise e manifestação a respeito.**

Informaram ainda, que foi marcada a realização da Prova de Conceito para o dia determinado pela demandante, qual seja, **dia 15/02/2024, às 14:00 horas.** Finalizada a POC a demandante precisa se manifestar a respeito para registro no processo, sobre a aceitabilidade ou não da proposta. A sessão de reabertura foi marcada para o dia 16/02/2024. Sendo assim, solicitam que havendo qualquer impedimento à realização da POC, seja informado ao Pregoeiro.

2. DO MÉRITO

Análise da proposta de preços, conforme documento anexo no processo com 35 páginas originais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

3.1. Documentação legal e habilitadora conferida na sessão.

SEFAZDIC202403839

SEFAZCAP202404370A

Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 05/02/2024 às 20:06:27.
Documento Nº: 14811394-4238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14811394-4238

SIGA

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:34:07.
Documento Nº: 15039007-770 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15039007-770

SIGA

Governo de Mato Grosso
1504
SEFAZ

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

3.2. Sobre o Anexo II - Proposta de Preços[1], à página 29 em diante, sendo:

Item 1/1 - Código SIAG 1110513 - 295 Licenças no valor unitário de R$ 14.625,00 num total anual de R$ 4.314.375,00, e num total para 5 anos de R$ 21.571.875,00, corresponde à licença usuário Professional Resolvedor a ser contratada.

Item 1/2 - Código SIAG 1110514 - 340 Licenças no valor unitário de R$ 2.235,00 num total anual de R$ 759.900,00, e num total para 5 anos de R$ 3.799.500,00, corresponde à licença usuário Participante a ser contratada.

Item 1/3 - Código SIAG 1110515 - 2.693 Licenças para gestão de operações de TI no valor unitário de R$ 1.322,00 num total anual de R$ 3.560.146,00, e num total para 5 anos de R$ 17.800.730,00 corresponde à licença para a gestão das operações de TI.

Item 1/4 - Código SIAG 1110516 - 14.400 horas de consultoria técnica especializada no valor unitário de R$ 199,00 num montante de R$ 2.865.600,00, e num total para 5 anos de R$ 14.328.000,00 corresponde às horas para atuação da consultoria técnica especializada para implantação da plataforma SaaS.

Os links anotados na página 33 correspondem aos documentos com as especificações técnicas a serem utilizadas na implantação da Plataforma SaaS na SEFAZ, caso venha a ser contratada.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, consideramos que a proposta de preços da empresa vencedora da primeira fase atende aos requisitos do Edital e mantenha a realização da Prova de Conceito para o dia **15/02/2024, às 14:00 horas.** Finalizada a POC, haverá manifestação a respeito para registro no processo, sobre a aceitabilidade ou não da proposta, mantendo também, a sessão de reabertura para o dia 16/02/2024, e existindo eventuais impedimentos à realização da POC será informado ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Para juntada no processo.

Cuiabá-MT, 5 de fevereiro de 2024

Kléber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária
(Documento assinado digitalmente)

[1] A proposta de preços está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1pgRgVFNesoThpB9Zlewk1fh25AIjbMIL/view?usp=drive_link>. Acesso em: 05 fev. 2024

SEFAZDIC202403839
SEFAZCAP202404370A
SIGA
Assinado com senha por KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS - SECRETARIO ADJUNTO / STDI - 05/02/2024 às 20:06:27.
Documento Nº: 14811394-4238 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14811394-4238
Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 16/02/2024 às 17:34:07.
Documento Nº: 15039007-770 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15039007-770
SIGA

Governo de Mato Grosso
1505
SEFAZ

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE A POC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº SEFAZ-PRO-2023/03155

1. ADMISSIBILIDADE

A empresa VA Expert Tecnologia da Informação Ltda com o valor de R$ 57.501.509,58 foi a classificada, e de acordo com as regras editalícias ficou de apresentar a POC no dia 15/02/2024, às 14h00 de forma online.

A empresa atendeu o chamado e participou da agenda online, pública e previamente marcada.

2. DO MÉRITO

A análise será realizada por técnicos da SEFAZ que poderão aprovar ou desaprovar as demonstrações efetuadas pela empresa classificada..

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Nas RESPOSTAS A ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES CONFORME ITEM 5 DO EDITAL DE FORMA CUMULATIVA, juntadas no processo licitatório temos que:

Questão 01 - Informo que houve um pedido de esclarecimento formulado pela empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, visto que o esclarecimento se faz em razão da Prova de Conceito, encaminhamos abaixo a solicitação.

Em nosso poder o pedido de esclarecimento na forma de questionamento, conforme item 5 do Edital.

Segue o questionamento e informo que ele já foi enviado via Sistema de Licitação, conforme Item 5 do edital:

O Edital prevê em seu capítulo 10 a realização de Prova de Conceito. Mais especificamente o item 10.3 faz referência ao escopo desse teste:

“10.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a prova de conceito, conforme disciplinado no item 6.3. do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.” (grifo nosso)

SEFAZDIC202404534A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 15/02/2024 às 15:33:02.
Documento Nº: 14995886-3485 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14995886-3485

SIGA

Governo de Mato Grosso 1506 SEFAZ

Encontramos tal especificação conforme abaixo:

"6.3.3. Na POC será testada a implantação do módulo SPM a partir da estruturação do Quadro Organizacional da SEFAZ, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num Painel Gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico."

Não obstante, perguntamos se é possível detalhar os quesitos de como se dará a avaliação?

RESPOSTA À QUESTÃO 01 - Com relação à exigência da POC, após a fase de lances e apenas em relação ao melhor classificado provisório, conforme anotado nos itens 6.3.2. e 6.3.3. esclarecemos: na própria sessão de lances será indicada a data e horário de apresentação da POC, que será uma demonstração simplificada do framework SPM existente, de forma online ou presencial, para uma equipe de servidores aptos a se manifestarem a respeito da estrutura. Será exigida a capacidade do framework possibilitar a estruturação da SEFAZ a partir do Quadro Organizacional, com objetivos de resultados teste e indicadores a serem apresentados num painel gerencial a ser disponibilizado para o grupo estratégico. Portanto, *o participante melhor classificado deverá demonstrar a execução de um projeto a ser indicado pela SEFAZ* a partir do ato da suspensão da sessão de lances para a execução da POC, por meio do framework SPM existente na plataforma a ser adquirida. Desse modo, o critério de aprovação consistirá na capacidade da licitante em implementar um dos projetos da SEFAZ, no módulo SPM, demonstrando os indicadores de projetos no Painel Gerencial nativo da plataforma. O organograma da SEFAZ encontra-se no link: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/estrutura-organizacional>; as planilhas com os dados do projeto encontram-se no Drive Google disponível em <https://t.ly/prEDp>, e os requisitos demonstráveis na POC serão:

Item	Requisitos	Cumpre	Não Cumpre
1	Cadastrar dados fictícios de fundação na plataforma com usuários, gestores, clientes, produtos e serviços de demonstração para fins de execução desta Prova de Conceito.	Sim	-
2	Demonstrar o cadastramento de 01 (um) Objetivo Estratégico fictício relacionado ao Plano Estratégico, com responsável, data de início e fim, tipo de meta envolvida.	Sim	-
3	Demonstrar a possibilidade de cadastramento de 01 (um) Indicador de Desempenho fictício relacionado com Objetivo Estratégico, com categoria, data de início e fim, responsável pelo indicador, status e tipo de entidade atribuída.	Sim	-

SEFAZDIC202404534A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 15/02/2024 às 15:33:02.
Documento Nº: 14995886-3485 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14995886-3485

SIGA

Governo de Mato Grosso 1507 SEFAZ

4	Demonstrar o cadastramento de metas relacionadas aos indicadores de desempenho, com controle de ciclo de vida, tipo de impacto no indicador, status, responsável, duração, métricas envolvida, tipo de medida, frequência de check-in.	Sim	-
5	Demonstrar a possibilidade de cadastramento 01 (um) Portfólio de Projetos.	Sim	-
6	Criar cronogramas para o projeto indicado pela SEFAZ.	Sim	-
7	Demonstrar como a plataforma pode ser configurada para que o andamento de projetos afete automaticamente os indicadores de desempenho e atingimento de objetivos estratégicos de um plano estratégico.	Sim	-
8	Demonstrar menus de acesso às funcionalidades de Gestão Estratégica para facilitar os acessos de usuários.	Sim	-
9	Demonstrar a configuração da plataforma para viabilizar o relacionamento de produtos e/ou serviços na plataforma, com registros de histórias de usuário, sprints de desenvolvimento ágil, mudanças de ITSM, requisições de serviço, incidentes, problemas, demandas, solicitações de serviço, clientes e projetos de clientes.	Sim	-
10	Demonstrar as funcionalidades da plataforma para a gestão de desenvolvimento ágil com organização de backlogs de produto, sprints de entregas e quadros KAMBAM, a partir do projeto criado para a nova necessidade de negócio.	Sim	-
11	Demonstrar que é possível configurar a plataforma e demonstrar como registrar uma mudança, do Gerenciamento de Mudança de ITSM, vinculada a uma atividade do projeto, para que uma funcionalidade do software seja liberada em produção.	Sim	-
12	Demonstrar um Dashboard estratégico fictício onde seja possível ver todos os projetos em andamento, projetos por status, projetos por gerentes de projetos, com filtros interativos para ser possível filtrar projetos por objetivo estratégico, por indicador de desempenho, gerente de projeto, projetos com problemas relacionados.	Sim	-
13	Demonstrar a possibilidade de criação de um relatório em formato de tabela que seja possível ver no painel de projetos a relação de projetos e os status dos seus principais atributos: custo, escopo, recursos, programação, saúde geral do projeto.	Sim	-
14	Demonstrar os filtros interativos no painel de gestão estratégica para filtrar projetos que tenham problemas registrados.	Sim	-

Este é o relatório.

SEFAZDIC202404534A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 15/02/2024 às 15:33:02.
Documento Nº: 14995886-3485 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14995886-3485

SIGA

Governo de Mato Grosso
1508
SEFAZ

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a realização da prova de conceito, foi devidamente demonstrada conforme anotações nos itens de 01 a 14, informamos que a empresa **VA Expert Tecnologia da Informação Ltda cumpre os requisitos propostos para a POC**, podendo dar seguimento ao processo licitatório.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2024

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica
para Resultados - NGER
(Documento assinado digitalmente)

SEFAZDIC202404534A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 15/02/2024 às 15:33:02.
Documento Nº: 14995886-3485 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14995886-3485

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **0001/2024**
Nº **0003155/2023**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Chat inativo para LOTE ÚNICO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: **LOTE ÚNICO: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZ...; LICENÇA PARA GESTÃO DE OPERAÇÕ...; LICENÇA USUÁRIO PARTICIPANTE -...; LICENÇA USUÁRIO PROFESSIONAL -...;**

Licitante **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Valor: 57.500.105,00**

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	02/02/2024 09:02:15	Às 09:02:15 do dia 2 de Fevereiro do ano de 2024, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada no Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada no processo em epígrafe, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0001/2024, Processo nº 0003155/2023, LEI 14133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS . Objetivando atender as necessidades do(a) SEFAZ.
SISTEMA	02/02/2024 09:02:15	Aberto a sessão da ata para o LOTE ÚNICO.
SISTEMA	02/02/2024 09:02:15	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:03:45	Bom dia senhores licitantes. Tudo bem com os senhores? Espero que sim. Vamos a abertura das propostas.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 59.014.417,50.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 75.609.360,00.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 64.372.940,00.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 59.014.417,50.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:12:15	Tempo da fase de lances iniciado para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:12:15	Aberto as propostas do LOTE ÚNICO.
SISTEMA	02/02/2024 09:12:15	Declaro iniciada a fase de LANCES.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 09:12:52	As propostas foram analisadas e estão aptas. Assim declaro classificadas para a fase de lances.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:13:42	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.000.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:13:45	Aberta a fase de lances senhores, podem inserir suas ofertas, fazendo seus lances.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:13:46	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 75.500.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:14:33	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 74.400.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:14:47	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 74.350.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:14:57	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 72.800.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:15:13	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 69.900.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:15:20	Esta fase possui o tempo de permanência de 10 minutos. Não deixe seus lances para o ultimo minuto.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:16:30	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 64.372.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:19:51	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 68.200.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:20:23	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.250.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:20:25	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.990.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:21:02	Senhores licitantes não havendo lances no últimos dois minutos, o sistema automaticamente fará a mudança de fase. Vamos deem seus lances.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:21:13	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 64.371.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:21:23	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.980.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:21:45	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.900.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:21:53	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.970.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:22:14	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.000.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:22:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:23:06	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 59.010.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:23:20	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.965.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:23:46	Aguardo seus lances senhores
PREGOEIRO	02/02/2024 09:24:09	O tempo está acabando.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 09:24:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:24:59	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.964.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:25:55	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.960.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:26:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:26:31	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.959.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:27:29	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.955.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:27:57	Podemos melhorar estes lances? Que tal apresentar uma oferta melhor?
LICITANTE 02	02/02/2024 09:28:00	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.954.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:28:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:28:48	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.990.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:28:49	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.953.500,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:29:15	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.952.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:30:11	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.950.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:30:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:30:38	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.939.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:31:26	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.910.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:31:52	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.905.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:32:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:32:35	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.850.000,00.
LICITANTE 05	02/02/2024 09:32:46	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.989.000,00.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:33:22	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.985.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:34:00	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.849.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:34:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:34:41	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.840.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:35:07	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.839.000,00.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 05	02/02/2024 09:35:51	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.983.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:35:52	Estes lances ainda podem ser melhorados?
LICITANTE 04	02/02/2024 09:36:08	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.835.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:36:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 03	02/02/2024 09:37:07	O lance do licitante Licitante 03 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.982.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:37:16	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.799.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:37:41	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.750.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:38:08	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.730.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:38:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:39:05	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.700.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:39:26	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.650.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:39:47	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.630.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:40:09	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.620.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:40:15	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:40:55	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.600.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:41:25	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.599.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:42:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:42:32	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.500.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:42:54	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.499.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:44:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:44:48	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.400.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:45:20	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.398.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:46:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:46:47	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.300.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:47:24	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.289.000,00.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 09:47:26	Senhores licitantes não percam esta oportunidade. Ofereçam seu melhor lance.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:48:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:48:41	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.285.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:49:23	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.250.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:50:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:50:21	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.150.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:50:50	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.149.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:51:23	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.110.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:51:53	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.109.950,00.
LICITANTE 05	02/02/2024 09:52:07	O lance do licitante Licitante 05 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.980.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:52:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:52:30	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.100.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:53:37	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.099.000,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:54:04	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.097.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:54:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:54:27	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.096.500,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:54:46	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.095.000,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:55:23	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.094.900,00.
LICITANTE 04	02/02/2024 09:55:51	O lance do licitante Licitante 04 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.094.000,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:56:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:56:37	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.093.900,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 09:58:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 09:59:19	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 58.093.850,00.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:00:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:01:47	O lance do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.815.000,00.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	02/02/2024 10:02:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:03:45	Licitantes, este valor ainda pode ser melhorado?
SISTEMA	02/02/2024 10:04:17	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	02/02/2024 10:04:17	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:04:59	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:04:59	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:05:38	Sr(a). licitante 02 podemos melhorar um pouco mais esta proposta?
LICITANTE 02	02/02/2024 10:07:51	Prezado pregoeiro, precisamos de 10 minutos para consultarmos a diretoria e o fabricante
PREGOEIRO	02/02/2024 10:08:25	Tudo bem, aguardamos esse tempo.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:16:47	Prezado pregoeiro, estamos concluindo a negociação. Precisamos de mais 2 minutos, por favor.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:19:37	Prezado pregoeiro, concluímos com sucesso a negociação. Segue o nosso melhor preço.
LICITANTE 02	02/02/2024 10:19:48	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.501.509,58.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:23:04	Obrigado Sr. licitante.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:23:39	Precisa de quanto tempo para me enviar a proposta atualizada?
LICITANTE 02	02/02/2024 10:26:48	Prezada pregoeira, precisamos do prazo estabelecido no item item 9.2 do edital. (2 horas)
PREGOEIRO	02/02/2024 10:28:12	Tudo bem
PREGOEIRO	02/02/2024 10:30:33	O pregão será suspenso neste momento para que seja concedido o tempo hábil para o licitante 02 encaminhar sua proposta.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:31:47	Reabriremos o Pregão as 14:30 horas, horário de Cuiabá-MT. As 15:30 horas horário de Brasilia.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:32:41	Sr. licitante 2, o sistema ficara aberto para que possa encaminhar sua proposta atualizada durante este prazo.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:33:07	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	02/02/2024 10:37:33	A sessão está suspensa até as 14:30 horas, horário local.
LICITANTE 02	02/02/2024 11:03:41	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.501.344,00.
LICITANTE 02	02/02/2024 11:04:25	Prezado pregoeiro, ajustamos o valor para fins de arredondamento da proposta final.
LICITANTE 02	02/02/2024 11:05:36	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o LOTE ÚNICO foi de R$ 57.500.105,00.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 02	02/02/2024 13:51:36	Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:30:52	Boa Tarde Licitantes.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:34:16	Conforme determina o edital a primeira colocada após a fase de lances deverá realizar a Prova de Conceito, somente após, sendo aprovada pela área técnica demandante que será classificada sua proposta de preços e analisada sua documentação de habilitação.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:35:07	Podemos marcar as Prova de Conceito para o dia 15 de fevereiro, as 14:00 horas?
PREGOEIRO	02/02/2024 14:36:52	Representante da VA Expert Tecnologia da Informação LTDA, aguardo sua resposta.
LICITANTE 02	02/02/2024 14:38:18	Prezado pregoeiro, estamos verificando a disponibilidade com a área técnica para essa data. Retornaremos em instantes.
LICITANTE 02	02/02/2024 14:43:56	Prezado pregoeiro, confirmada a data e horário sugeridas para a realização da Prova de Conceito. (Dia 15 de fevereiro, as 14:00 horas)
PREGOEIRO	02/02/2024 14:48:01	Marcada a Prova de Conceito, irei suspender a Sessão do Pregão, aguardando a realização da POC.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:49:13	Ainda desde já, remarco a sessão de reabertura para o dia 16 de fevereiro de 2024, as 14 horas e 30 minutos. horário local
PREGOEIRO	02/02/2024 14:50:21	Obrigado aos participantes. Até o dia 16/02/24.
PREGOEIRO	02/02/2024 14:51:39	O LOTE ÚNICO foi SUSPENSO. Motivo: Sessão suspensa para realização da Prova de Conceito.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Nº Ata: **2**
Nº Edital: **0001/2024**
Nº **0003155/2023**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: **LOTE ÚNICO: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZ...; LICENÇA PARA GESTÃO DE OPERAÇÕ...; LICENÇA USUÁRIO PARTICIPANTE -...; LICENÇA USUÁRIO PROFESSIONAL -...;**

Licitante **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Valor: 57.500.105,00**

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	16/02/2024 14:31:25	Às 14:31:25 do dia 16 de Fevereiro do ano de 2024, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada no Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada no processo em epígrafe, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0001/2024, Processo nº 0003155/2023, {19} e Lei Complementar nº 123/2006, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS . Objetivando atender as necessidades do(a) SEFAZ.
SISTEMA	16/02/2024 14:31:25	Aberto a sessão da ata para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	16/02/2024 14:33:09	Boa tarde senhores licitantes
PREGOEIRO	16/02/2024 14:35:08	Informo a todos que foi realizada a Prova de Conceito e as áreas técnica e demandante aprovaram a mesma. Deste modo declaro classificada a proposta da empresa VA Expert Tecnologia da informação LTDA.
PREGOEIRO	16/02/2024 14:35:37	Declaro vencedor o licitante VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	16/02/2024 14:36:06	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	16/02/2024 14:36:06	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	16/02/2024 14:38:12	Vamos para fase de Habilitação. Nesta fase verificaremos a regularidade da empresa diante dos documentos apresentados.
PREGOEIRO	16/02/2024 15:35:38	Sr. representante da VA Expert T.I. LTDA foi apresentado o Certificado de Registro Cadastral do Estado de Mato Grosso, entretanto, este certificado é incompleto, pois contempla apenas um Balanço Patrimonial. Pode me encaminhar o

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	16/02/2024 15:35:38	outro Balanço Patrimonial e As DREs dos exercícios dos anos de 2021 e 2022, por gentileza.
PREGOEIRO	16/02/2024 15:35:47	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	16/02/2024 15:38:52	Boa tarde! Prezado Pregoeiro, enviaremos a documentação solicitada.
PREGOEIRO	16/02/2024 15:48:02	Me encaminhe também, por gentileza, as certidões relativas aos tributos estaduais e divida ativa do domicilio da empresa e do Estado de Mato Grosso, desde que atestem situação ja existente na abertura da sessão do Pregão, conforme dispõe a legislação de referência.
LICITANTE 02	16/02/2024 15:55:54	Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	16/02/2024 15:56:11	Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	16/02/2024 15:57:15	Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	16/02/2024 15:58:49	Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 02	16/02/2024 16:00:21	Prezado Pregoeiro, documentação solicitada anexada. Confirma o recebimento? Permanecemos a disposição.
PREGOEIRO	16/02/2024 16:06:34	Obrigado Sr. licitante
PREGOEIRO	16/02/2024 16:07:31	Em vista dos documentos que precisam ser analisados pela área técnica demandante, irei encaminhar para analise e suspender o Pregão.
PREGOEIRO	16/02/2024 16:09:02	Retornaremos para fase de habilitação na segunda feira, dia 19/02/2024, as 09:00 horas - horário local. para dar continuidade ao Pregão.
PREGOEIRO	16/02/2024 16:17:32	Até breve.
PREGOEIRO	16/02/2024 16:17:39	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	16/02/2024 16:18:20	O LOTE ÚNICO foi SUSPENSO. Motivo: Para analise dos documentos de habilitação.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Nº Ata: **3**
Nº Edital: **0001/2024**
Nº **0003155/2023**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS , conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo: **LOTE ÚNICO: CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZ...; LICENÇA PARA GESTÃO DE OPERAÇÕ...; LICENÇA USUÁRIO PARTICIPANTE -...; LICENÇA USUÁRIO PROFESSIONAL -...;**

Licitante **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Valor: 57.500.105,00**

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	19/02/2024 09:03:24	Às 09:03:24 do dia 19 de Fevereiro do ano de 2024, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, situada no Av. Historiador Rubens de Mendonça - 3.415 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada no processo em epígrafe, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0001/2024, Processo nº 0003155/2023, {19} e Lei Complementar nº 123/2006, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS . Objetivando atender as necessidades do(a) SEFAZ.
SISTEMA	19/02/2024 09:03:24	Aberto a sessão da ata para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:06:37	Bom dia senhores licitantes
PREGOEIRO	19/02/2024 09:07:33	Informo que os documentos da primeira colocada foram analisados e ela encontra-se habilitada.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:08:18	Habilitado o licitante VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pelo motivo: A Documentação está de acordo com o edital de licitação.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:08:51	Declaro habilitado o licitante VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:08:52	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:10:36	Passamos para a fase de recurso, caso alguém queira se manisfestar terá o prazo de 15 minutos para apresentar suas intenções.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:11:03	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal de 15 minutos(s) para o LOTE ÚNICO.
LICITANTE 05	19/02/2024 09:11:11	Prezados, manifestamos nossa intenção de recorrer contra a decisão que declarou vencedora a empresa VA Expert Tecnologia da Informação Ltda, devido a insuficiência nas comprovações dos requisitos para habilitação técnica, que serão melhor

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 05	19/02/2024 09:11:11	detalhadas em razões posteriores.
SISTEMA	19/02/2024 09:26:03	Não houve manifestação .
SISTEMA	19/02/2024 09:26:03	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:29:32	Só um momento licitantes. Houve um erro no sistema.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:53:30	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:56:37	Srs Licitantes devido ao equivoco no sistema voltamos a fase anterior.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:57:02	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal de 15 minutos(s) para o LOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	19/02/2024 09:58:32	Em razão dos princípios da ampla defessa e do contraditório será oportunizado a licitante apresentar suas intenções de recurso em campo próprio do sistema. Não apresentando em campo próprio do sistema o recurso não será aceito.
PREGOEIRO	19/02/2024 10:02:24	Licitante 05 apresente suas intenções em campo próprio para recurso do sistema. Especifique desde já quais itens do edital não foi cumprido pelo licintante que está em primeiro lugar?
LICITANTE 05	19/02/2024 10:11:34	Manifestamos nossa intenção de recorrer contra a decisão que declarou vencedora a empresa VA Expert, devido às comprovações insuficientes dos requisitos para habilitação técnica.
SISTEMA	19/02/2024 10:12:02	Não houve manifestação .
SISTEMA	19/02/2024 10:12:02	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLOTE ÚNICO.
PREGOEIRO	19/02/2024 10:14:21	Conforme descrito no item 12 do edital o licitante deve apresentar suas razões do recurso em campo próprio do sistema. Para que as razões sejam anexadas e enviadas via sistema para publicidade dos atos.
PREGOEIRO	19/02/2024 10:15:47	Como informado via chat, e não foi apresentado as intenções devidamente, o sistema automaticamente encerrou a fase de recurso, precluindo o direito do licitante.
PREGOEIRO	19/02/2024 10:17:51	Conforme descrito no item 13 do edital, encaminharei os autos para a Autoridade Superior para analise quanto a adjudicação e homologação do processo.
PREGOEIRO	19/02/2024 10:18:48	Obrigado a todos os participantes.
PREGOEIRO	19/02/2024 11:22:13	Encaminhamento a autoridade superior para prosseguimento dos atos tendo como vencedor LOTE ÚNICO o licitanteVA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com valor de R$ 57.500.105,00.
PREGOEIRO	19/02/2024 11:22:39	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser

SEFAZDIC202404776A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	19/02/2024 11:22:39	assinada pela equipe.

SEFAZDIC202404776A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:27:38.
Documento Nº: 15056599-3279 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15056599-3279

SIGA

Governo de Mato Grosso
1521
SEFAZ

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT

DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SAAF/ SEFAZ**
  PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2023/03155
  PROCESSO SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT
- **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Fevereiro/2024

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1522
SEFAZ

SUMÁRIO

1. Procurações Representantes Legais.....
2. Certificado Registro Cadastral – CERCA/SEPLAG.....
3. Declaração de Visita Técnica/Vistoria.....
4. Termo de Credenciamento .....
5. Declaração de Habilitação.....
6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS .....
7. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT...
8. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT.....
9. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.....
10. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU .....
11. Consulta aos cadastros dos sócios da Licitante .....
12. Alvará de Funcionamento .....
13. Declarações Anexo III-A (itens de 11.4.4.1 à 11.4.4.7) .....
14. Qualificação Técnica .....
Atestados de Capacidade Técnica .....
15. Declaração Fabricante.....
16. Declarações Art. 136 do Decreto Estadual Nº 1.525/2022.....
17. Outras Declarações e Condições Gerais da Proposta.....
18. Termo de Encerramento.....

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1523
SEFAZ

1. Procurações Representantes Legais

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1524
SEFAZ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 27.836.657/0001-40, com o endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-020, neste ato representada por seu Sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº. 00315936430 DETRAN/DF, expedida em 24/07/2013 e do CPF nº. 705.040.591-49, residente e domiciliado na Quadra 06, Bloco A, Casa 50, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70648-015.

OUTORGADO

ALÉSSIA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, Analista Comercial, portadora da carteira de identidade nº 2.112.608 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.129.841-04, residente e domiciliado em QR 1 A, Conjunto M, Casa 09, Candangolândia, CEP: 71727-113 - Brasília/DF.

PODERES

Por meio deste instrumento particular de procuração, **com validade de 01 (um) ano**, a OUTORGANTE nomeia seu bastante procurador o OUTORGADO, ao qual confere poderes para assinar propostas comerciais representar e defender interesses em certames licitatórios, em qualquer das modalidades em lei permitidas, como PRÉ-QUALIFICAÇÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, PREGÃO PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, perante qualquer órgão ou entidade pública, autarquias e empresas públicas, entidades do Sistema S, sejam eles de Âmbito Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, a fim de que, em seu nome, possa:

a) Assinar, apresentar e retirar propostas;
b) Realizar vistorias e visitas técnicas;
c) Firmar todos os documentos necessários e suficientes à conclusão dos certames;
d) Conferir documentação;
e) Receber ordens de fiança;
f) Impugnar propostas e editais;
g) Formular ofertas e lances de preços;
h) Praticar todos os demais atos necessários e suficientes, pertinentes aos certames dos quais participe a Outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024.

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149

Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Dados: 2024.01.23 17:10:42 -03'00'

Vinicius Almeida de Vasconcelos
RG: 1.850.124 SSP/DF
CPF: 705.040.591-49

servicenow

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1525
SEFAZ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1526
SEFAZ

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 27.836.657/0001-40, com o endereço no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-020, neste ato representada por seu Sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº. 00315936430 DETRAN/DF, expedida em 24/07/2013 e do CPF nº. 705.040.591-49, residente e domiciliado na Quadra 06, Bloco A, Casa 50, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70648-015.

OUTORGADO

EVANOR ALVES DOURADO, brasileiro, casado, Gerente de Alianças/Comercial, portador da carteira de identidade nº 3.585.799 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.349.901-10, residente e domiciliado em QE 30 – Conjunto B – Casa 23 – Guará II – Brasília/DF.

PODERES

Por meio deste instrumento particular de procuração, **com validade de 01 (um) ano**, a OUTORGANTE nomeia seu bastante procurador o OUTORGADO, ao qual confere poderes para assinar propostas comerciais representar e defender interesses em certames licitatórios, em qualquer das modalidades em lei permitidas, como PRÉ-QUALIFICAÇÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, CONVITES, PREGÃO PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, perante qualquer órgão ou entidade pública, autarquias e empresas públicas, entidades do Sistema S, sejam eles de Âmbito Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, a fim de que, em seu nome, possa:

a) Assinar, apresentar e retirar propostas;
b) Realizar vistorias e visitas técnicas;
c) Firmar todos os documentos necessários e suficientes à conclusão dos certames;
d) Conferir documentação;
e) Receber ordens de fiança;
f) Impugnar propostas e editais;
g) Formular ofertas e lances de preços;
h) Praticar todos os demais atos necessários e suficientes, pertinentes aos certames dos quais participe a Outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024.

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149

Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Dados: 2024.01.23 16:47:33 -03'00'

Vinicius Almeida de Vasconcelos
RG: 1.850.124 SSP/DF
CPF: 705.040.591-49

servicenow

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1527
SEFAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1528
SEFAZ

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202115597	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2341972578

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

26 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1529
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.346-0	DFN2341972578	14/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1530
SEFAZ

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N. 03

ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI, brasileiro, natural de Uruguaiana/RS, Filho de Hermes Duarte Molinari e Eremita Maria Scremin Molinari, solteiro, nascido em 07/07/1977, Analista de TI, CPF nº. 801.123.660-15, portador da CNH nº. 02644437095 DETRAN-DF, expedida em 30/01/2013, residente e domiciliado no Núcleo Rural Córrego do Torto, Trecho 1, Chácara 9 "A", Ap. 2, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.538-100, e
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº. 00315936430 DETRAN/DF, expedida em 24/07/2013 e do CPF nº. 705.040.591-49, nascido em 07/03/1980, filho de Moacir Pereira Vasconcelos e Rosangela de Almeida Leite Vasconcelos, residente e domiciliado na Quadra 06, Bloco A, Casa 50, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP 70648-015;
Únicos componentes da sociedade limitada **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-020, inscrita no CNPJ sob o nº **27.836.657/0001-40** e no CF/DF sob o nº 07.812.488/001-76**,** com seu Contrato Social devidamente arquivado na JC/DF sob o nº **53202115597**, por despacho de 26/05/2017, têm justas e contratadas a presente Alteração e Consolidação Contratual, e o fazem na melhor forma do direito, passando a mesma a integrar o mencionado contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O Capital Social que era de R$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizado, passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	100.000	100.000,00	50%
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SEGUNDA
São admitidos na sociedade:
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA, nome fantasia AYO, estabelecida no SIG, Quadra 04, Lote 625, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70610-440, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202516508 em 16/09/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.543.576/0001-08, neste ato representada por seu administrador Sr. José Marcos de Paiva;
JEOVANI FERREIRA SALOMAO, brasileiro, Empresário, Divorciado, data de nascimento 14/05/1969, nº do CPF 393.054.811-91, documento de identidade 1.040.900, SSP-DF, com domicílio/residência a Quadra SHIN QL 4 Conjunto 4 Casa 17, bairro/distrito Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.510-245;
JOSE MARCOS DE PAIVA, brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 25/04/1969, CPF 109.259.438-86, documento de identidade 2.974.456, SSP-DF, com domicílio/residência a CCSW 3, Lote 3, Bloco B, APT 203, bairro/distrito Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.680-350;
JAIRO MARTINS DE CARVALHO, brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 05/04/1973, CPF 603.331.971-00, documento de identidade 1.166.449, SSP-DF, com domicílio/residência a SHDB QL 32, Conjunto 01, Lote 25, Condomínio Villages Alvorada, bairro/distrito Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.676-105;
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, Empresária, Divorciada, data de nascimento 25/03/1972, CPF 563.536.421-72, documento de identidade 1.566.266, SSP-DF, com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://autenticidade.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1531
SEFAZ

domicílio/residência a SHIN QL 4 Conjunto 4 Casa 17, bairro/distrito Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.510-245; e
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS, brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 12/11/1982, CPF 727.725.141-53, documento de identidade 1.908.372, SSP-DF, com domicílio/residência a Rua 28 Lote 02 Apto 901, bairro/distrito Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.917-720.

CLÁUSULA TERCEIRA
Os sócios ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI e VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS, já qualificados, o qual possuem 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 200.000 contas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) vendem e transferem neste ato: (a) 100.098 (cem mil e noventa e oito) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, no valor nominal de R$ 100.098,00 (cem mil e noventa e oito reais) para INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA já qualificada neste instrumento; (b) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para JEOVANI FERREIRA SALOMÃO já qualificado neste instrumento; (c) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para JOSÉ MARCOS DE PAIVA já qualificado neste instrumento; (d) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para JAIRO MARTINS DE CARVALHO já qualificado neste instrumento; (e) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA já qualificada neste instrumento; e, (f) 18 (dezoito) quota no valor de R$ 1,00 (um real), no valor nominal de R$ 18,00 (dezoito reais) para PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS já qualificado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
Por força da cessão e transferência, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, sendo distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA	100.098	100.098,00	50,049%
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	49.906	49.906,00	24,953%
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	49.906	49.906,00	24,953%
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO	18	18,00	0,009%
JOSÉ MARCOS DE PAIVA	18	18,00	0,009%
JAIRO MARTINS DE CARVALHO	18	18,00	0,009%
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA	18	18,00	0,009%
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS	18	18,00	0,009%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA
A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, que assinará sempre em conjunto com pelo menos 1 (um) sócio todos os documentos da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://buscaintegrada.sede.df.gov.br e informe o nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1532
SEFAZ

CLÁUSULA SEXTA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração por parte do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, e nome fantasia VA EXPERT.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sua sede no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-020.

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada um uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, sendo distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA	100.098	100.098,00	50,049%
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	49.906	49.906,00	24,953%
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	49.906	49.906,00	24,953%
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO	18	18,00	0,009%
JOSÉ MARCOS DE PAIVA	18	18,00	0,009%
JAIRO MARTINS DE CARVALHO	18	18,00	0,009%
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA	18	18,00	0,009%
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS	18	18,00	0,009%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUARTA
A Sociedade terá por objeto as atividades de Escritório Administrativo de: representação comercial de escritório e software; levantamento, prospecção análise de dados, fornecimento de mapas, sistemas de geoprocessamento e geogestão; serviços de consultoria e planejamento empresarial, governamental e em tecnologia da informação, no Brasil ou no exterior; prestação de serviços técnicos em informática, desenvolvimento, licenciamento de uso de softwares, suporte, aluguel, manutenção e implantação de sistemas de computador, próprios ou de terceiros, no Brasil ou no exterior, com infraestrutura própria, de clientes ou de terceiros; serviços de recrutamento, seleção e locação de mão-de-obra, prestados fora da sede; serviços de treinamento de pessoal, cursos de aperfeiçoamento de profissionais, com coordenação, desenvolvimento, implantação e organização dos mesmos, prestados fora da sede; serviços de transferências de tecnologia e conhecimento em informática, caracterizados na licença de uso do programa de computador desenvolvido e no treinamento dado sobre o mesmo; Compra e venda de software.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1533
SEFAZ

CLÁUSULA QUINTA
A Sociedade iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA
A sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas e responde pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA
A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**, que assinará sempre em conjunto com pelo menos 1 (um) sócio todos os documentos da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes, incluindo ajustes e/ou alterações nas competências e atividades supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O(s) sócio(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://autenticidade.jcdf.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1534
SEFAZ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Fica eleito o foro da cidade de Brasília, para nele decidir qualquer dúvida, contestação ou casos omissos no presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal, pelo que se obrigam entre si e seus herdeiros, a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

_____
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

_____
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI

_____
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador: José Marcos de Paiva

_____
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO

_____
JOSÉ MARCOS DE PAIVA

_____
JAIRO MARTINS DE CARVALHO

_____
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA

_____
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://autenticidade.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1535
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/044.346-0	DFN2341972578	14/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	28/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1536
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 27.836.657/0001-40 e protocolado sob o número 23/044.346-0 em 25/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2096034, em 29/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RAFAELA NASCIMENTO SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/044.346-0.

VENTVRIS VENTIS

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227
SIGA

Governo de Mato Grosso
1537
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	28/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial, Selo Ouro - Biometria TSE		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Santander - Internet Banking		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	26/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por RAFAELA NASCIMENTO SILVA, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2023, às 12:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/044.346-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1538
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília. segunda-feira, 29 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2096034 em 29/05/2023 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2341972578 - 25/05/2023. Autenticação: A8D3CC7412BDD48F3DB125E8DDF9AA794EC9D58. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/044.346-0 e o código de segurança Xijr
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1539
SEFAZ

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202115597	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFN2445439093

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	317			DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

30 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://dbnl.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1540
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.464-2	DFN2445439093	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1541
SEFAZ

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

A Empresa **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 29/05/2017, CNPJ: **27.836.657/0001-40**, estabelecido na QUADRA SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702, número S/N, bairro ASA NORTE, município BRASILIA - DF, CEP: 70.714-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **317**

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024.

_____

ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI: Sócio

_____

INOVA CAPITAL PARTICIPACOES LTDA: Sócio
representado por JOSE MARCOS DE PAIVA

_____

JAIRO MARTINS DE CARVALHO: Sócio

_____

JEOVANI FERREIRA SALOMAO: Sócio

_____

JOSE MARCOS DE PAIVA: Sócio

_____

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Página 0021 de 0090

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1542
SEFAZ

LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA: Sócio

_____

PEDRO NEVES CASTRO DA ROS: Sócio

_____

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Página 0022 de 0070

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1543
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/012.464-2	DFN2445439093	30/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Página 0023 de 0090

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1544
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 27.836.657/0001-40 e protocolado sob o número 24/012.464-2 em 30/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2494023, em 31/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
801.123.660-15	ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
603.331.971-00	JAIRO MARTINS DE CARVALHO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
393.054.811-91	JEOVANI FERREIRA SALOMAO	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
109.259.438-86	JOSE MARCOS DE PAIVA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
563.536.421-72	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES BARBOSA	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
727.725.141-53	PEDRO NEVES CASTRO DA ROS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
705.040.591-49	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS	30/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/01/2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/012.464-2.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227
SIGA

Governo de Mato Grosso
1545
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2024, às 11:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/012.464-2.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1546
SEFAZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2494023 em 31/01/2024 da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 27836657000140 e protocolo DFN2445439093 - 30/01/2024. Autenticação: EBC48ACF60F142C276C5F2BBFFFC5017A5393E75. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucis.df.gov.br e informe o nº do protocolo 24/012.464-2 e o código de segurança v8N9
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Página 0026 de 0090

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1547
SEFAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.836.657/0001-40 **MATRIZ**		**29/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VA EXPERT.	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.714-020	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEMORA.COM.BR	**(61) 3963-0030**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **12:44:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1548
SEFAZ


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2688131032

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS
7ª HABILITAÇÃO: 30/05/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/03/1980, BRASILIA, DF
4a DATA EMISSÃO: 28/11/2023
4b VALIDADE: 25/11/2033
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1850124 SSP DF
4d CPF: 705.040.591-49
5 Nº REGISTRO: 00315936430
6 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: MOACIR PEREIRA VASCONCELOS
ROSANGELA DE ALMEIDA LEITE VASCONCELOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9 10 11 12
ACC
A — 25/11/2033
A1
B — 25/11/2033
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
CE
DE
DE
12 OBSERVAÇÕES
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
47484078215
DF735169811
LOCAL
BRASILIA, DF
2688131032
DISTRITO FEDERAL


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0031593648308<<<<<<<<<<<<
8003074M3311259BRA<<<<<<<<<<<4
VINICIUS<<ALMEI<DE<VASCONCELOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1549
SEFAZ

2. Certificado Registro Cadastral – CERCA/SEPLAG

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1550
SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Habilitado	Certificado de Registro Cadastral			
[X] Compra Direta	Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
[X] Licitação	401/2022	17/10/2022	29/01/2025	Válido

Dados do fornecedor						
Nome Empresarial:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA					
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	OUTROS			
Endereço:	SCN Quadra 4 Bloco B			Nº:	S/N	
Bairro:	Asa Norte	Complemento:	SALA 702			
Cidade:	Brasília	UF: DF	CEP:	70714-020		
CNPJ	27.836.657/0001-40	Insc. Municipal:	-	Insc. Estadual:	-	
Telefone:	(61) 3526-7591 ; (61) 99878-4550 ; (61) 99209-6129	E-mail:	alex.molinari@vaexpert.com.br ; alessia@ayo-group.com.br ; vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br			

Quadro administrativo

Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
ALEX SANDRO SCREMIN	SOCIO	24,95 %	*****48008	***.123.660-**	*******4550
INOVA CAPITAL	SOCIO	50,05 %		***3.576/0001-**	******0030
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO	SOCIO	0,01 %	***0900	***.054.811-**	******0030
JOSÉ MARCOS DE PAIVA	SOCIO	0,01 %	***4456	***.259.438-**	******0030
LUCIANA RIBEIRO	SOCIO	0,01 %	***6266	***.536.421-**	******0030
PEDRO NEVES CASTRO DA	SOCIO	0,01 %	***8372	***.725.141-**	******0030
VINICIUS ALMEIDA DE	SOCIO	24,95 %	***0124	***.040.591-**	*******6129

Linha de fornecimento
3402 MÃO DE OBRA CONTRATO DE INFORMÁTICA
3500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3701 MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFORMÁTICA
3919 AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO
3951 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
4000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4001 AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
5250 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - BENS INTANGÍVEIS

Documentos/Certidão	
Qualificação econômica	
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 31/05/2024
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 27/02/2024
Índice Financeiro	Vencimento: 31/05/2024

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
30/01/2024 16:19:18	Alex Sandro Molinari	401/2022	Presidente CCCF

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1551
SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Certidão de Recuperação Judicial	Vencimento: 27/02/2024
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 12/02/2024
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Vencimento: 15/06/2024
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 19/02/2024
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 19/02/2024
Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado	Vencimento: 19/02/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 19/05/2024

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2022	Data balanço:	31/12/2022	Data de vencimento balanço:	31/05/2024
Ativo circulante:		R$ 1.210.060,15	Passivo Circulante:		R$ 656.845,30
Ativo não circulante:		R$ 31.188,21	Passivo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo:		R$ 0,00	Exigível a Longo Prazo:		R$ 0,00
Ativo Total:		R$ 1.241.248,36	Passivo Total:		R$ 656.845,30
Patrimônio líquido:		R$ 584.403,06	Liquidez geral:		1,84
Liquidez corrente:		1,84	Solvência geral:		1,88
Receita Bruta:		R$ 2.017.425,09	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)		

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	53202115597
Data fundação:	29/05/2017
Capital integralizado:	R$ 200.000,00
Data da última alteração:	29/05/2023

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
30/01/2024 16:19:18	Alex Sandro Molinari	401/2022	Presidente CCCF

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT

Fone: (65) 3613-3271

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1552
SEFAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.836.657/0001-40
Certidão nº: 1857117/2024
Expedição: 08/01/2024, às 09:45:28
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.836.657/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1553
SEFAZ

3. Declaração de Visita Técnica/Vistoria

.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1554
SEFAZ

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que nesta data, conforme agendamento conforme itens 3.8 e 3.11 do Edital, esteve presente na Secretaria de Estado de Fazenda, o Sr. EVANOR ALVES DOURADO, brasileiro, casado, Gerente de Alianças/Comercial, portador da carteira de identidade nº 3.585.799 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.349.901-10, residente e domiciliado em QE 30, representando a **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** Conjunto B – Casa 23 – Guará II – Brasília/DF. Na oportunidade conheceu o projeto da Plataforma SaaS, a ser adquirido conforme Edital de Licitação para o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024/SAAF/SEFAZ – Processo SIGADOC SEFAZ-PROP-2023/03155 e Processo SIAG nº 0003155/2023/SEFAZ/MT, além de esclarecer dúvidas sobre os itens 6.32, sobre exigência de prova de conceito e 13.7.5.sobre as comprovações de aptidão.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão
Estratégica para Resultados
(Assinatura Digital SIGADOC)

SEFAZDIC202402303A

Assinado com senha por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 18/01/2024 às 18:45:57.
Documento Nº: 14440937-5979 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14440937-5979

SIGA

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1555
SEFAZ

4. Termo de Credenciamento

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1556
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Órgão SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

Processo nº 0003155/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 27836657000140, com sede na cidade de Brasília, à Rua SCN Quadra 4 Bloco B nº S/N, telefone (61) 3526-7591, inscrição estadual nº , por intermédio de seu representante legal, conforme consta de seus atos constitutivos arquivados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de , através do presente instrumento, torna público o credenciamento do (a) senhor(a) Alex Sandro Molinari, CPF 80112366015, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail alex.molinari@vaexpert.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizer necessário ao desempenho de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 26/01/2024

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1557
SEFAZ

5. Declaração de Habilitação

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1558
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Órgão SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

Processo nº 0003155/2023

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ inscrita no CNPJ 27836657000140, sediada na cidade de: Brasília - DF, SCN Quadra 4 Bloco B, telefone: (61) 3526-7591, com inscrição Estadual n.º: null, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Alex Sandro Molinari, CPF CPF, e email: alex.molinari@vaexpert.com.br, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame e que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de participação, classificação e habilitação no pregão eletrônico são verdadeiros e autênticos.

Data: 26/01/2024

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1559
SEFAZ

6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1560
SEFAZ

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.836.657/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:28:35 do dia 30/01/2024 , com validade até o dia 29/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NzC5nBPABSkIz8hHbDg6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1561
SEFAZ

7. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1562
SEFAZ

Certidão
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE **Nº 2828 / 2024**

ENTIDADE	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ	27.836.657/0001-40
RESPONSÁVEL	VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS
CPF	705.040.591-49

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 30/01/2024

VÁLIDA ATÉ: 29/02/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

****** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd ******

Voltar | Imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1563
SEFAZ

8. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1564
SEFAZ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

N° 5886

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 27.836.657/0001-40, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 14/02/2024

Fornecimento gratuito

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar e informe o código validador 3f64a2d6-4dad-4e3b-bf76-61e0c1890524, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1565
SEFAZ

9. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1566
SEFAZ



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2024 às 18:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.836.657/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B9.6449.D015.1649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1567
SEFAZ

10. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1568
SEFAZ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 18:00:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **27.836.657/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1569
SEFAZ

11. Consulta aos cadastros dos sócios da Licitante

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1570
SEFAZ

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI**

CPF/CNPJ: **801.123.660-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:29:29 do dia 30/01/2024 , com validade até o dia 29/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: y1P9C3rYqPPFw9WIN2yn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1571
SEFAZ

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**

CPF/CNPJ: **705.040.591-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:30:18 do dia 30/01/2024 , com validade até o dia 29/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6dd6kXfX7rsI56aXZipu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1572
SEFAZ

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INOVA CAPITAL PARTICIPACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **43.543.576/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:03 do dia 30/01/2024 , com validade até o dia 29/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LYxhpHmdojpjMXOu5Z8A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1573
SEFAZ

Certidão
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE **Nº 2829 / 2024**

CPF 801.123.660-15

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 30/01/2024

VÁLIDA ATÉ: 29/02/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

****** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd ******

Voltar | Imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1574
SEFAZ

Certidão
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE **Nº 2830 / 2024**

CPF 705.040.591-49

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 30/01/2024

VÁLIDA ATÉ: 29/02/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

****** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd ******

Voltar | Imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1575
SEFAZ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

N° 5888

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 801.123.660-15, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 14/02/2024

Fornecimento gratuito

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar e informe o código validador 0a7c883f-6f6a-4fb1-9119-70ca2c0a6b82, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1576
SEFAZ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

N° 5889

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 705.040.591-49, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 14/02/2024

Fornecimento gratuito

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar e informe o código validador d7f6c9b7-8a33-4142-aebf-7588eaf6faba, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1577
SEFAZ

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

N° 5887

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 43.543.576/0001-08, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 14/02/2024

Fornecimento gratuito

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar e informe o código validador d46da979-7dae-4119-a1bc-4ff6acc24cd7, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1578
SEFAZ

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2024 às 18:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 801.123.660-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B9.64F3.7781.0819 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1579
SEFAZ



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2024 às 18:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 705.040.591-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B9.658B.AE68.A971 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1580
SEFAZ



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/01/2024 às 18:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.543.576/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B9.63ED.D88A.1557 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1581
SEFAZ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI**
CPF/CNPJ: **801.123.660-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:17:39 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: Y13E300124181739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1582
SEFAZ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS**
CPF/CNPJ: **705.040.591-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:18:54 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: YU8Z300124181854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1583
SEFAZ

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 18:01:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA CAPITAL PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **43.543.576/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1584
SEFAZ

12. Alvará de Funcionamento

servicenow

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1585
SEFAZ

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
23/01/2024 10:05:09

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702, S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70714-020, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53202115597	27.836.657/0001-40	

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: MICROEMPRESA **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²): 68,92

Área Total Edificação (m²): 6400,0

Utiliza área Pública: ( ) Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica: ( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 22:00h
Terça-Feira	08:00h às 22:00h
Quarta-Feira	08:00h às 22:00h
Quinta-feira	08:00h às 22:00h
Sexta-Feira	08:00h às 22:00h
Sábado	08:00h às 22:00h

Atividade Principal

- 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informacao

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

Atividades Secundárias

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código eggtPX

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso 1586 SEFAZ

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 7490-1/04 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 6399-2/00 Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Complemento da análise
USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso 1587 SEFAZ

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

- 8599-6/03 Treinamento em informatica

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

USO EXCLUSIVO PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEM ESTOQUE NO LOCAL)

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1588
SEFAZ

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
23/01/2024 10:05:09

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1589
SEFAZ

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1590
SEFAZ

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
23/01/2024 10:05:09

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1591
SEFAZ

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
23/01/2024 10:05:09

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informacao
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
6399-2/00	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

VENTVRIS VENTIS

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1592
SEFAZ

13. Declarações Anexo III-A (itens de 11.4.4.1 à 11.4.4.7)

A VA Expert Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ Nº 27.836.657/0001-40 sediada na Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702, S/N, Asa Norte, CEP: 70.714-020, Brasília/DF, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

I. Para todos os efeitos legais, está ciente e atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
II. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
III. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
IV. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
V. Não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;
VI - Para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
VI - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Aléssia Pereira de Sousa
RG: 2.112.608 SSP/DF
CPF: 932.129.841/04

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1593
SEFAZ

14. Qualificação Técnica

Atestados de Capacidade Técnica

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1594
SEFAZ

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VA Expert TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.836657/0001-40**, situada no Endereço Q SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, CEP: 70714-020, Brasília/DF, doravante denominada **VA Expert**, é nosso fornecedor de licenças de usuários atendentes (fullfilers) ServiceNow IT Service Manager e licenças de usuários de ServiceNow IT Business Management, com até 1000 usuários no módulo Agile Team.

DADOS DO CONTRATO

Denominação da Contratante: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI;

CNPJ: 15.011.059/0001-52;

Endereço: PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA. CEP: 78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO.

***Web Site*: www.mti.mt.gov.br;**

Telefone: (65) 3613-3003;

Contrato: N° 41/2022/MTI;

Pregão Eletrônico Originário: Nº 018/2022;

Vigência: 60 meses.

Período de execução contratual/Suporte Técnico: 60 (sessenta) meses;

Ativação e Local de entrega: PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA. CEP: 78049-903 – CUIABÁ – MATO GROSSO

Prazo de entrega: A disponibilização dos serviços de Subscrição e Atualização das versões deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após a data da solicitação do pedido pela CONTRATANTE.

Objeto do Contrato: A presente contratação tem como objeto o fornecimento de licenças de usuários atendentes (fullfilers) ServiceNow IT Service Manager e licenças de usuários de ServiceNow IT Business Management, com até 1000 usuários no módulo Agile Team, incluindo consultoria técnica especializada pelo período de 60 (sessenta) meses, para implantação e sustentação dos processos a serem executados. Discriminados no quadro abaixo, conforme ANEXO II do Edital.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1595
SEFAZ

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANTIDADE
1	Subscrição de licenças da solução ServiceNow IT ServiceManagement	SV	39
2	Subscrição de licenças da solução ServiceNow IT Business Management Standard / ServiceNow Agile Team *ServiceNow Agile Team para até 1.000 usuários para acesso ao Agile Development e Test Management. Agile Development – epics, stories, scrum Test Management	SV	39
3	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma, com o uso da solução tecnológica.	SV	5735

SERVIÇOS ENTREGUE

- Implantação da gestão de portfólio, programas e projetos casado com a Estratégia da MTI;
- Implantação da gestão da demanda, projeto ágil, híbrido e tradicional com SPM;
- Criação de Painéis de Gestão Estratégica
- Implantação da gestão de Serviços com ITSM;
- Integração do Protheus (Fundamentos de Usuários);
- Integração com ferramenta de monitoração;
- Gerenciamento de Solicitações de Serviço e Catálogo de Serviços;
- Gerenciamento de Mudança;
- Cadeia de Valor e Objetivos Estratégicos;
- Implantação de Portfólio;
- Implantação Programas;
- Implantação Demanda;

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1596
SEFAZ

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DE MATO GROSSO

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
PALÁCIO PAIAGUÁS – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA

- Implantação Ágil;
- Implantação Projeto;
- Implementação Processos.
- **Treinamentos ITSM:**

  - 448 horas.

HORAS DE SERVIÇO EXECUTADAS

- Novembro 2022 – Novembro 2023: **4762 horas**.
- Novembro 2023 – Janeiro 2024: **383 horas**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre satisfatoriamente os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo os acordos de níveis de serviço, cronogramas de todos os prazos pactuados, bem como normas e cláusulas contratuais e editalícias, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, bem como a dos profissionais que prestam os serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2024.

SOCRATES FARIAS DE BARROS:71156844134

Assinado de forma digital por SOCRATES FARIAS DE BARROS:71156844134
Dados: 2024.01.29 09:35:12 -04'00'

Sócrates Farias de Barros
UGPGD – Unidade de Projetos e Governo Digital
Gerente
65 9 84247695
socratesbarros@mti.mt.gov.br

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1597
SEFAZ

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105 - SAO PAULO - SP
04711-904

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VA Expert TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.836657/0001-40**, situada no Endereço Q SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, CEP: 70714-020, Brasília/DF, doravante denominada **VA Expert**, é nosso fornecedor de serviços referente à Instância ServiceNow.

DADOS DO CONTRATO

Denominação da Contratante: SERVICE INFORMATICA LTDA ;

CNPJ: 02.915.473/0001-44;

Endereço: RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105 - SAO PAULO – SP, CEP.: 04711-904.

***Web Site*:** http://www.service.com.br/;

Telefone: (11) 2595-1400;

Vigência: 42 meses.

Período de execução contratual/Suporte Técnico: 07 de abril de 2020 a 07 de outubro de 2023.

Ativação e Local de entrega: RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105 ED. EZ TOWERS – TORRE A – 27° ANDAR VILA SÃO FRANCISCO – SP – 04711-904

Objeto do Contrato: A presente contratação tem como objeto o fornecimento de serviços referentes à administração das Instâncias ServiceNow referente aos ambientes de desenvolvimento e produção dos clientes:

Central Nacional Unimed; Honda; Sem Parar; Cogna e Getnet

SERVIÇOS ENTREGUE

- Desenvolvimento de Aplicações utilizando a plataforma NOW
- Desenvolvimento de fluxos de trabalho utilizando o Flow Designer;
- Configuração de tabelas, campos e formulários e Personalização dashboards e portais na plataforma ServiceNow;
- Desenvolvimento integrações com outros sistemas, utilizando APIs e webhooks;
- Planejamento e execução de atualizações de instâncias para novas versões do ServiceNow.

D4Sign 7fcac2de-99f4-46d5-915d-c2ab16fc19b4 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1598
SEFAZ

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036
RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105 - SAO PAULO - SP
04711-904

- Gestão de endpoints de API e autenticação;
- Integração com REST, SOAP e JDBC;
- Desenho da integração de projeto detalhado da integração, incluindo o fluxo de dados, pontos de integração e APIs;
- Implantação de módulo para serviços e suporte para clientes externos (CSM);
- Implantação de módulo ITOM para gerenciamento de operações e ativos da infraestrutura;
- Desenvolvimento de API personalizada usando ServiceNow Studio;
- Codificação e scripting de código para realizar a integração. Usando API calls, transformação de dados e manipulação de erros;
- Testes de integração, testes de carga, testes de estresse e testes de unitários;
- Automação de planos de auditoria, associando-os a controles e riscos na solução ITSM.
- Automação de workflows para gerência e entrega de serviços no padrão ITIL4 dentro do ITSM;
- Integrar o módulo de Auditoria com outros módulos GRC, como Risco, Conformidade e Política.
- Desenvolvimento de Indicadores de risco
- Atualizações e Manutenção da plataforma ServiceNow.

TECNOLOGIAS ATENDIDAS

- Now Platform (App Engine).
- IT Service Management (ITSM).
- Customer Service Management (CSM).
- IT Operations Management (ITOM Alops, SAM, HAM e SECOPS).
- Instâncias multi-domínio (Service Provider).
- Integrações (Integration HUB).
- Governance, Risk and Compliance – Integrated Risk Management (GRC / IRM).

D4Sign 7fcac2de-99f4-46d5-915d-c2ab16fc19b4 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1599
SEFAZ

Fones: +55 65 3613-3003 / 3613-3023 / 3613-3024 / 3613-3090 / 3613-3036

RUA ARQUITETO OLAVO REDIG DE CAMPOS, 105 - SAO PAULO - SP

04711-904

AGREGAÇÃO E DIFERENCIAIS

- Implementação da plataforma ServiceNow na getnet, que atualmente, processa 3 bilhões de pagamentos por dia e possui 1.001 - 5.000 funcionários.
- Integração da Honda com a plataforma ServiceNow (contando com portal de Serviços) para mais de 10.000 funcionários.
- Central Nacional Unimed conta com 19 milhões de clientes, 134 mil colaboradores e 118 mil médicos.
- A Holding Cogna atende hoje 22 milhões de estudantes, abrangendo 60 marcas.

HORAS DE SERVIÇO EXECUTADAS

- **8.200 horas.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atestamos ainda que a referida empresa cumpre satisfatoriamente os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo os acordos de níveis de serviço, cronogramas de todos os prazos pactuados, bem como normas e cláusulas contratuais e editalícias, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, bem como a dos profissionais que prestam os serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2023.

Bruna Bertelli Dionísio
Account Manager
bruna.dionisio@service.com.br
+55 11 95629-1759
www.service.com.br

D4Sign 7fcac2de-99f4-46d5-915d-c2ab16fc19b4 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1600
SEFAZ

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de January de 2024, 10:40:44

Atestado de capacidade - VA EXPERT pdf

Código do documento 7fcac2de-99f4-46d5-915d-c2ab16fc19b4

Assinaturas

Bruna Bertelli Dionísio
bruna.dionisio@service.com.br
Assinou

Bruna Bertelli Dionisio

Eventos do documento

17 Jan 2024, 16:59:52
Documento 7fcac2de-99f4-46d5-915d-c2ab16fc19b4 **criado** por MILENA RODRIGUES DA SILVA (9496fa78-7eb8-4bda-9e8d-5b4ffe7fe6b9). Email:financeiro@vaexpert.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-17T16:59:52-03:00

17 Jan 2024, 17:00:48
Assinaturas **iniciadas** por MILENA RODRIGUES DA SILVA (9496fa78-7eb8-4bda-9e8d-5b4ffe7fe6b9). Email: financeiro@vaexpert.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-17T17:00:48-03:00

18 Jan 2024, 10:18:48
BRUNA BERTELLI DIONÍSIO **Assinou** (e149fb5c-1749-48d3-8172-01c7eb1d8c9e) - Email: bruna.dionisio@service.com.br - IP: 177.26.239.175 (ip-177-26-239-175.user.vivozap.com.br porta: 21906) - Documento de identificação informado: 421.806.338-90 - DATE_ATOM: 2024-01-18T10:18:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):707a9040d151c5882843485c082e01b3f2ec95485fb0382473d2d5951e6b61b6
(SHA512):8d8e753fa8542da28a7d9fccd7d1631db72cc7313f0a2b35416a979df19477d4b8df460da467aa7107ab45b9799250569015789bdd6f33ad1dad340488624f0d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1601
SEFAZ

LGPDNOW
GOVERNE SEUS DADOS

Avenida Luiz Carlos Berrini, número 1140, Conjunto 72, Cidade Monções,
São Paulo SP, CEP: 04571-930
CNPJ/MF nº 35.101.516/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VA EXPERT EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida na Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-020, inscrita no CNPJ sob o nº 27.836.657/0001-40, aqui denominada CONTRATADA, prestou os serviços abaixo descriminados em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

1. OBJETO

Prestação dos serviços de Administração e Desenvolvimento na Plataforma ServiceNow e Gerenciamento de Projetos; e

Fornecimento de licença de uso do Software Service Now.

2. PRINCIPAIS SERVIÇOS

Os serviços hora contratados foram desenvolvidos e prestados sob a Plataforma Now do fabricante ServiceNow e envolveram serviços de:

- Administração de Instância ServiceNow Multidomínio com ambientes de Dev, QA e Produção
- Desenvolvimento completo de Aplicativo de Negócio na Plataforma Now
- Arquitetura de Software da Plataforma Now
- Sustentação e Operação continuada do Aplicativos e processos na Plataforma Now
- Customização de Módulos do Fabricante para o modelo de negócio da LGPDNOW
- Customização de Portais de Serviço e URLs personalizadas
- Administração continuada da Plataforma Now
- Administração continuada dos Serviços de Suporte do Fabricante
- Desenvolvimento de software por meio de metodologias ágeis
- Serviços de Desenho, documentação e operação de projetos de implementação e customização da Plataforma Now
- Desenho de Processos de Gerenciamento de Serviços para suportar a Operação LGPDNOW
- Desenvolvimento de Webservices e códigos de conexão com APIs externas
- Implementação e administração continuada de Midservers
- Configuração de Módulos de Projetos e Metodologias Scrum
- Liderança da Equipe de Desenvolvimento da Plataforma Now
- Implementação de Central de Serviços de Suporte de N1, N2 e N3 para usuários da Plataforma Now

3. MÓDULOS DA PLATAFORMA NOW E TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

A CONTRATADA prestou os serviços nos seguintes módulos da Plataforma e quantitativos de horas de Serviços Técnicos Especializados:

Produtos	Total de Horas
Core da Plataforma	2.600
Customer Service Management	3.900

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1602
SEFAZ

IT Service Management	2.600
IT Asset Management	1.300
IT Operations Management	1.300
Strategic Portfolio Management - SPM	1.300
Total de Horas	**13.000**

4. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Foram desenvolvidas atividades de Gerenciamento de Projetos para implementação de produtos e serviços na Plataforma Now, bem como, para o desenvolvimento de aplicativos e soluções na Plataforma:

- Desenho de Processos para Projetos Tradicionais
- Desenho de Processos para Projetos Ágeis
- Liderança de Equipe de Projetos
- Implementação da Plataforma Now e Aplicativo LGPDNOW nos clientes LGPDNOW

5. FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DA PLATAFORMA NOW

A CONTRATADA forneceu licenças de uso de software da Plataforma Now em Instância Multidomínio totalizando 83 (oitenta e três) licenças ServiceNow® Customer Service Management Standard e 300 (trezentas licenças) licenças ServiceNow® ITOM Operator Standard.

6. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços foram prestados entre as datas de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME está capacitada e atualizada quanto ao conhecimento das melhores práticas de mercado com relação à Implementação, Desenvolvimento, Arquitetura, Sustentação, Operação e Gerenciamento de Projetos na Plataforma Now do Fabricante ServiceNow.

Reconhecemos que os serviços foram prestados com qualidade, profissionalismo, com excelência na obtenção da satisfação do cliente final, não constando, portanto, nada que a desabone.

VANESSA FERREIRA:00569071178

Assinado de forma digital por VANESSA FERREIRA:00569071178
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VANESSA FERREIRA:00569071178
Dados: 2024.01.22 11:52:47 -03'00'

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2024.

LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS LTDA
VANESSA FERREIRA
ADMINISTRADORA

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1603
SEFAZ

LGPDNOW
GOVERNE SEUS DADOS

Avenida Luiz Carlos Berrini, número 1140, Conjunto 72, Cidade Monções,
São Paulo SP, CEP: 04571-930
CNPJ/MF nº 35.101.516/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VA EXPERT EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida na Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-020, inscrita no CNPJ sob o nº 27.836.657/0001-40, aqui denominada CONTRATADA, prestou os serviços abaixo descriminados em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

1. OBJETO

Prestação dos serviços de Administração e Desenvolvimento na Plataforma ServiceNow e Gerenciamento de Projetos; e

Fornecimento de licença de uso do Software Service Now.

2. PRINCIPAIS SERVIÇOS

Os serviços hora contratados foram desenvolvidos e prestados sob a Plataforma Now do fabricante ServiceNow e envolveram serviços de:

- Administração de Instância ServiceNow Multidomínio com ambientes de Dev, QA e Produção
- Desenvolvimento completo de Aplicativo de Negócio na Plataforma Now
- Arquitetura de Software da Plataforma Now
- Sustentação e Operação continuada do Aplicativos e processos na Plataforma Now
- Customização de Módulos do Fabricante para o modelo de negócio da LGPDNOW
- Customização de Portais de Serviço e URLs personalizadas
- Administração continuada da Plataforma Now
- Administração continuada dos Serviços de Suporte do Fabricante
- Desenvolvimento de software por meio de metodologias ágeis
- Serviços de Desenho, documentação e operação de projetos de implementação e customização da Plataforma Now
- Desenho de Processos de Gerenciamento de Serviços para suportar a Operação LGPDNOW
- Desenvolvimento de Webservices e códigos de conexão com APIs externas
- Implementação e administração continuada de Midservers
- Configuração de Módulos de Projetos e Metodologias Scrum
- Liderança da Equipe de Desenvolvimento da Plataforma Now
- Implementação de Central de Serviços de Suporte de N1, N2 e N3 para usuários da Plataforma Now

3. MÓDULOS DA PLATAFORMA NOW

A CONTRATADA prestou os serviços nos seguintes módulos da Plataforma:

- Núcleo da Plataforma (core Service) – furam utilizadas as principais funcionalidades da Plataforma para o Desenvolvimento do Aplicativo LGPDW, destacando-se:
  - Base de Conhecimento
  - SLA
  - Portais de Serviço

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1604
SEFAZ

- Now Platform user interface
- Now Platform administration

- Os serviços prestados também foram desenvolvidos nos seguintes Produtos / Módulos ServiceNow:
  - Customer Service Management
  - IT Service Management
  - IT Asset Management
  - IT Operations Management
  - Strategic Portfolio Management - SPM

4. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

Foram desenvolvidas atividades de Gerenciamento de Projetos para implementação de produtos e serviços na Plataforma Now, bem como, para o desenvolvimento de aplicativos e soluções na Plataforma:

- Desenho de Processos para Projetos Tradicionais
- Desenho de Processos para Projetos Ágeis
- Liderança de Equipe de Projetos
- Implementação da Plataforma Now e Aplicativo LGPDNOW nos clientes LGPDNOW

5. FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DA PLATAFORMA NOW

A CONTRATADA forneceu licenças de uso de software da Plataforma Now em Instância Multidomínio totalizando 83 (oitenta e três) licenças ServiceNow® Fullfiller e 300 (trezentas licenças) licenças ServiceNow® ITOM Operator Standard.

6. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços foram prestados entre as datas de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

7. TOTAL DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços citados no presente Atestado de Capacidade Técnica totalizaram 13.000 (treze mil horas) de serviços técnicos especializados na Plataforma Now.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME está capacitada e atualizada quanto ao conhecimento das melhores práticas de mercado com relação à Implementação, Desenvolvimento, Arquitetura, Sustentação, Operação e Gerenciamento de Projetos na Plataforma Now do Fabricante ServiceNow.

Reconhecemos que os serviços foram prestados com qualidade, profissionalismo, com excelência na obtenção da satisfação do cliente final, não constando, portanto, nada que a desabone.

VANESSA FERREIRA:00569071178

Assinado de forma digital por VANESSA FERREIRA:00569071178
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=18530917000163, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=VANESSA FERREIRA:00569071178
Dados: 2024.01.22 11:51:04 -03'00'

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2024.

LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS LTDA
VANESSA FERREIRA
ADMINISTRADORA

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1605
SEFAZ

15. Declaração Fabricante

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1606
SEFAZ

servicenow
ServiceNow
www.servicenow.com
2225 Lawson Lane
Santa Clara, CA 95054
Tel +1 (408) 501-8550
Fax +1 (408) 501-8550

January 25, 2024

Acknowledgment of Partnership

RE: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, a ServiceNow Reseller and Consulting & Implementation Program Partner

To Whom It May Concern,

ServiceNow hereby confirms that as of the date of this letter, VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA is a participant in the ServiceNow Reseller Partner Program as a Specialist Segment Partner and Consulting & Implementation Partner Program as a Specialist Segment Partner for the below territories:

Reseller territories: BR - Brazil, BR - Brazil

Consulting & Implementation territories: BR - Brazil, MX - Mexico

Pursuant to the terms and conditions of its agreement with ServiceNow, the partner indicated herein is authorized to market and resell ServiceNow products and services as a Reseller Partner; and may deliver implementations and provide consulting for the Now® Platform as a Consulting & Implementation Partner.

Regards,

Roopashree Hegde

Roopashree Hegde
Director, Global Partner Operations
ServiceNow | The Enterprise Cloud Company
Santa Clara, CA 95054
partnernow@servicenow.com

THE WORLD WORKS WITH SERVICENOW™

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1607
SEFAZ

Machine Translated by Google

servicenow

Serviço agora
www.servicenow.com

2225 Lawson Lane
Santa Clara, CA 95054

Tel +1 (408) 501-8550
Fax +1 (408) 501-8550

25 de janeiro de 2024

Reconhecimento de Parceria

RE: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, revendedora ServiceNow e parceira do programa de consultoria e implementação

A quem possa interessar,

A ServiceNow confirma que, na data desta carta, a VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA é participante do
Programa de parceiro revendedor ServiceNow como parceiro de segmento especializado e programa de parceiro de consultoria e implementação como especialista
Parceiro de segmento para os territórios abaixo:

Territórios de revenda: BR - Brasil, BR - Brasil

Territórios de Consultoria e Implementação: BR - Brasil, MX - México

De acordo com os termos e condições do seu contrato com a ServiceNow, o parceiro aqui indicado está autorizado a comercializar e revender produtos e serviços da ServiceNow como Parceiro Revendedor; e pode fornecer implementações e fornecer consultoria para a Plataforma Now® como Parceiro de Consultoria e Implementação.

Cumprimentos,

Roopashree Hegde

Roopashree Hegde
Diretor, Global Partner Operations
ServiceNow | The Enterprise Cloud Company Santa Clara,
CA 95054
partnernow@servicenow.com

THE
WORLD
WORKS
WITH
SERVICENOW™

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1608
SEFAZ

16. Declarações Art. 136 do Decreto Estadual Nº 1.525/2022

A VA Expert Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ Nº 27.836.657/0001-40 sediada na Q SCN QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702, S/N, Asa Norte, CEP: 70.714-020, Brasília/DF, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

I - para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

II - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III - as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Aléssia Pereira de Sousa
RG: 2.112.608 SSP/DF
CPF: 932.129.841/04

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1609
SEFAZ

17. Outras Declarações e Condições Gerais

- Declaramos que cumprimos todos os requisitos exigidos no Edital.
- Declaramos que aceitamos plenamente e concordamos especificamente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- O prazo de entrega é de: 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
- A validade da Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão pública, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.
- Temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- Declaramos que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorrida.
- Declaramos, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da nossa habilitação.
- Declaramos de que estamos cientes de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Aléssia Pereira de Sousa
RG: 2.112.608 SSP/DF
CPF: 932.129.841/04

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso
1610
SEFAZ

18. Termo de Encerramento

A presente **Documentação** é constituída de 0090 páginas, incluindo este termo de encerramento.

Brasília, 02 de fevereiro de 2024.

Aléssia Pereira de Sousa
RG: 2.112.608 SSP/DF
CPF: 932.129.841/04

SEFAZCAP202404429A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:34:46.
Documento Nº: 15057034-1227 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057034-1227

SIGA

Governo de Mato Grosso 1611 SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Habilitado		Certificado de Registro Cadastral			
		Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
[X]	Compra Direta	401/2022	17/10/2022	01/02/2025	Válido
[X]	Licitação				

Dados do fornecedor					
Nome Empresarial:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				
Natureza jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	Porte:	OUTROS		
Endereço:	SCN Quadra 4 Bloco B			Nº:	S/N
Bairro:	Asa Norte	Complemento:	SALA 702		
Cidade:	Brasília	UF: DF	CEP:	70714-020	
CNPJ	27.836.657/0001-40	Insc. Municipal:	-	Insc. Estadual:	-
Telefone:	(61) 3526-7591 ; (61) 99878-4550 ; (61) 99209-6129	E-mail:	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br ; alex@vaexpert.com.br ; alessia@vaexpert.com.br		

Quadro administrativo

Nome	Ocupação	Percentual	RG	CPF/CNPJ/Documento Estrangeiro	Telefone
ALEX SANDRO SCREMIN	SOCIO	24,95 %	*****48008	***.123.660-**	*******4550
INOVA CAPITAL	SOCIO	50,05 %		***3.576/0001-**	******0030
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO	SOCIO	0,01 %	***0900	***.054.811-**	******0030
JOSÉ MARCOS DE PAIVA	SOCIO	0,01 %	***4456	***.259.438-**	******0030
LUCIANA RIBEIRO	SOCIO	0,01 %	***6266	***.536.421-**	******0030
PEDRO NEVES CASTRO DA	SOCIO	0,01 %	***8372	***.725.141-**	******0030
VINICIUS ALMEIDA DE	SOCIO	24,95 %	***0124	***.040.591-**	*******6129

Linha de fornecimento
3402 MÃO DE OBRA CONTRATO DE INFORMÁTICA
3500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3701 MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFORMÁTICA
3919 AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO
3951 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
4000 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4001 AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
5250 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - BENS INTANGÍVEIS

Documentos/Certidão	
Habilitação jurídica	
Alvará de localização e funcionamento	Vencimento: 30/01/2025
Qualificação econômica	
Certidão de Falência e Concordata	Vencimento: 27/02/2024
Balanço Patrimonial do Livro Diário ou Digital	Vencimento: 31/05/2024

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
16/02/2024 14:36:55		401/2022	Presidente CCCF

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (65) 3613-3271

SEFAZCAP202404432A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:36:59.
Documento Nº: 15057207-8248 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057207-8248

SIGA

Governo de Mato Grosso
1612
SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CERCA

Índice Financeiro	Vencimento: 31/05/2024
Certidão de Recuperação Judicial	Vencimento: 27/02/2024
Regularidade fiscal e trabalhista	
FGTS	Vencimento: 12/02/2024
Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União	Vencimento: 15/06/2024
Certidão Quanto a Tributos Municipais	Vencimento: 19/02/2024
Certidão Quanto a Tributos Estaduais	Vencimento: 19/02/2024
Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado	Vencimento: 19/02/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento: 19/05/2024

Qualificação econômica financeira - Balanço patrimonial					
Ano base:	2022	Data balanço:	31/12/2022	Data de vencimento balanço:	31/05/2024
Ativo circulante:		R$ 1.210.060,15	Passivo Circulante:		R$ 656.845,30
Ativo não circulante:		R$ 31.188,21	Passivo Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo:		R$ 0,00	Exigível a Longo Prazo:		R$ 0,00
Ativo Total:		R$ 1.241.248,36	Passivo Total:		R$ 656.845,30
Patrimônio líquido:		R$ 584.403,06	Liquidez geral:		1,84
Liquidez corrente:		1,84	Solvência geral:		1,88
Receita Bruta:		R$ 2.017.425,09	Obs: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior ou igual a um (>= 1)		

Ato constitutivo	
Nº junta comercial:	53202115597
Data fundação:	29/05/2017
Capital integralizado:	R$ 200.000,00
Data da última alteração:	30/01/2024

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Central de Compras do Estado de Mato Grosso

Data impressão	Usuário	N. certificado	-
16/02/2024 14:36:55		401/2022	Presidente CCCF

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (65) 3613-3271

SEFAZCAP202404432A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:36:59.
Documento Nº: 15057207-8248 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057207-8248

SIGA

Governo de Mato Grosso
1613
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Datas de Vencimentos do Fornecedor

PROCESSO	0003155/2023	PREGÃO:	0001/2024
RAZÃO SOCIAL	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
CNPJ ou CPF	27836657000140	NATUREZA:	
INSCR. ESTADUAL		INSCR.	
TELEFONE	(61) 3526-7591	FAX	
ANO BASE do BALANÇO	2022		

Socios
ALEX SANDRO SCREMIN MOLINARI
INOVA CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA
JEOVANI FERREIRA SALOMÃO
JOSÉ MARCOS DE PAIVA
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES BARBOSA
PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS
VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

Classe de Materiais
44905250 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE - BENS INTANGÍVEIS
33903919 - AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO
33904001 - AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
44904001 - AQUISIÇÃO DESENVOLVIMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO
33903402 - MÃO DE OBRA CONTRATO DE INFORMÁTICA
33903701 - MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFORMÁTICA
339034000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - USO EXCLUSIVO DO SIAG-C
33904000 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
44904000 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
44914000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
33914000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
33903951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Documento	Número	Emissão	Vencimento
CERCA	401/2022	17/10/2022	01/02/2025
FGTS	2024011402020812179108	14/01/2024	12/02/2024
Certidão Quanto a Tributos Municipais	357119640512023	21/11/2023	19/02/2024
Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado	063C.4E99.4F6C.C351	18/12/2023	15/06/2024
Certidão de Falência e Concordata	2024.CTD.UP9J.1UW6.I2OR.XTXG.ASZE	29/01/2024	27/02/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	65868390/2023	21/11/2023	19/05/2024

SEFAZCAP202404432A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:36:59.
Documento Nº: 15057207-8248 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057207-8248

SIGA

Governo de Mato Grosso
1614
SEFAZ

Cálculo de Índices			
Ano Base	2022	Liquidez Geral	1,84
Ativo Circulante	1.210.060,15	Solvência Geral	1,88
Realizável a Longo Prazo	31.188,21	Liquidez Corrente	1,84
Total Ativo	1.241.248,36	Patrimônio	584.403,06
Passivo Circulante	656.845,30	Obs.: A comprovação de boa situação será aferida com base nos índices maior que um (>=1)	
Exigível a Longo Prazo			

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

Data de 16/02/2024

SEFAZCAP202404432A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:36:59.
Documento Nº: 15057207-8248 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057207-8248

SIGA

Governo de Mato Grosso
1615
SEFAZ

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	017000990492024
NOME:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ENDEREÇO:	SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702
CIDADE:	ASA NORTE
CNPJ:	27.836.657/0001-40
CF/DF	0781248800176 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 07 de abril de 2024. *

Certidão emitida via internet em 08/01/2024 às 09:44:13 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

SEFAZCAP202404433A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:39:47.
Documento Nº: 15057361-6502 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057361-6502

SIGA

Governo de Mato Grosso 1616 SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0048017502

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **16/02/2024** Hora da emissão: **15:50:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**
CNPJ: **27.836.657/0001-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **15/04/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2KU2BT29UTUT2M2**

SEFAZCAP202404433A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:39:47.
Documento Nº: 15057361-6502 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057361-6502

SIGA

Governo de Mato Grosso
1617
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Comissão de Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024
PROCESSO Nº 0003155/2023

Declaração de Menor e Fatos Supervenientes

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 27836657000140, sediada na cidade de: Brasília, SCN Quadra 4 Bloco B, telefone: (61) 3526-7591, com Inscrição Estadual n.º: null, neste ato representado por seu representante, o(a) Sr(a). Alex Sandro Molinari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 80112366015 e email: vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br, declara expressamente que:
a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante;
b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27;
c) Tem conhecimento de todos os parâmetros para o fornecimento dos materiais e concorda com os termos do edital e seus anexos para esse processo;

SEFAZCAP202404434A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:40:55.
Documento Nº: 15057425-6894 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057425-6894

SIGA

Governo de Mato Grosso
1618
SEFAZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53202115597	27.836.657/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E6.83.78.67.77.62.2D.AB.DE.AF.37.F6.C2.11.F9.24.73.57.21.FE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	98234013149	VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149	766037779278519181 9	20/04/2021 a 20/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05260064000145	MEGA CONTABIL LTDA:05260064000145	766037779716406695 2	25/05/2021 a 25/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E6.83.78.67.77.62.2D.AB.DE.AF.37.F6.
C2.11.F9.24.73.57.21.FE-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 09:19:01

E5.8A.68.DA.0F.1E.B6.84
17.C2.EC.E7.38.58.B6.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1619
SEFAZ

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.836.657/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	53202115597
CNPJ	27.836.657/0001-40
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1986

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1986
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.83.78.67.77.62.2D.AB.DE.AF.37.F6.C2.11.F9.24.73.57.21.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1620
SEFAZ

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.836.657/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 150.580,51	R$ 261.564,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 150.580,51	R$ 226.832,68
DISPONÍVEL		R$ 140.140,51	R$ 156.596,76
CAIXA		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
CAIXA GERAL		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 26.890,51	R$ 39.771,61
BANCO SICOOB C/C 12.044-8		R$ 26.890,51	R$ 0,00
BANCO INTER		R$ 0,00	R$ 39.771,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 3.575,15
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICOOB		R$ 0,00	R$ 3.575,15
CLIENTES		R$ 10.440,00	R$ 70.235,92
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 10.440,00	R$ 70.235,92
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.400,00
SERVICE INFORMÁTICA S.A.		R$ 10.440,00	R$ 63.835,92
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 34.731,45
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 34.731,45
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 35.432,94
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 35.432,94
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (701,49)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (701,49)
PASSIVO		R$ 150.580,51	R$ 261.564,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.847,00	R$ 133.348,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 14.847,00	R$ 37.791,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 14.847,00	R$ 37.791,16
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 14.847,00	R$ 37.791,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 1.291,27
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 1.074,73
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.074,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 216,54
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 102,22
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 114,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 94.265,87
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 94.265,87
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 94.265,87
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS ALEX SANDRO		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS VINICIUS DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 135.733,51	R$ 128.215,83
CAPITAL SOCIAL		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
RESERVAS		R$ 22.483,51	R$ 14.965,83
RESERVAS DE LUCROS		R$ 22.483,51	R$ 14.965,83
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 22.483,51	R$ 14.965,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.83.78.67.77.62.2D.AB.DE.AF.37.F6.C2.11.F9.24.73.57.21.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1621
SEFAZ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 27.836.657/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 147.732,94	R$ 2.868.405,31
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 147.732,94	R$ 1.843.761,43
RECEITAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 1.024.643,88
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (236.595,58)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (236.595,58)
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 147.732,94	R$ 2.631.809,73
= LUCRO BRUTO		R$ 147.732,94	R$ 2.631.809,73
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (241.496,53)	R$ (2.084.186,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (241.496,53)	R$ (2.084.186,42)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (2.480,04)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (219,86)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (228,64)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (714,42)
(-) DESPESA INFRAESTRUTURA		R$ (0,00)	R$ (36.269,40)
(-) IOF - EMPRESTIMO		R$ (0,00)	R$ (596,32)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (2.889,60)
(-) DESPEAS C/ ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.487,01)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (6.090,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (303.835,47)
(-) DESPESA DE ALUGUEIS		R$ (0,00)	R$ (3.200,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (241.496,53)	R$ (53.679,25)
(-) DESPESAS TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.974,00)
(-) DESPESA SERVICE NOW BRASIL		R$ (0,00)	R$ (1.662.168,65)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R$ (0,00)	R$ (3.652,27)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (701,49)
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (368,24)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (61,30)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (306,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,04)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 4.017,13
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 4.017,13
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ (93.763,59)	R$ 551.272,20
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ (93.763,59)	R$ 551.272,20
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ (93.763,59)	R$ 551.272,20
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (93.763,59)	R$ 551.272,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (93.763,59)	R$ 551.272,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.83.78.67.77.62.2D.AB.DE.AF.37.F6.C2.11.F9.24.73.57.21.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1622
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70673-631
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**150.580,51D**	**5.912.825,44**	**5.801.841,82**	**261.564,13D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**150.580,51D**	**5.877.392,50**	**5.801.140,33**	**226.832,68D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**140.140,51D**	**5.295.722,57**	**5.279.266,32**	**156.596,76D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**113.250,00D**	**0,00**	**0,00**	**113.250,00D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	113.250,00D	0,00	0,00	113.250,00D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**26.890,51D**	**4.255.722,57**	**4.242.841,47**	**39.771,61D**
8	1.1.1.02.00001	BANCO SICOOB C/C 12.044-8	26.890,51D	3.650.729,36	3.677.619,87	0,00
9	1.1.1.02.00002	BANCO INTER	0,00	604.993,21	565.221,60	39.771,61D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**0,00**	**1.040.000,00**	**1.036.424,85**	**3.575,15D**
11	1.1.1.03.00001	APLICAÇÃO FINANCEIRA SICOOB	0,00	1.040.000,00	1.036.424,85	3.575,15D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**10.440,00D**	**581.560,00**	**521.764,08**	**70.235,92D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**10.440,00D**	**581.560,00**	**521.764,08**	**70.235,92D**
1006	1.1.2.01.00003	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00D
1007	1.1.2.01.00004	SERVICE INFORMÁTICA S.A.	10.440,00D	575.160,00	521.764,08	63.835,92D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**0,00**	**109,93**	**109,93**	**0,00**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**109,93**	**109,93**	**0,00**
26	1.1.3.06.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	109,93	109,93	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**35.432,94**	**701,49**	**34.731,45D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**0,00**	**35.432,94**	**701,49**	**34.731,45D**
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**0,00**	**35.432,94**	**0,00**	**35.432,94D**
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	35.432,94	0,00	35.432,94D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**0,00**	**0,00**	**701,49**	**701,49C**
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	701,49	701,49C
149	**2**	**PASSIVO**	**150.580,51C**	**1.939.764,85**	**2.050.748,47**	**261.564,13C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.847,00C**	**829.702,77**	**948.204,07**	**133.348,30C**
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**14.847,00C**	**213.651,42**	**236.595,58**	**37.791,16C**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**14.847,00C**	**213.651,42**	**236.595,58**	**37.791,16C**
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.847,00C	213.651,42	236.595,58	37.791,16C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**1.527,34**	**2.818,61**	**1.291,27C**
186	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**0,00**	**1.294,32**	**2.369,05**	**1.074,73C**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.294,32	2.369,05	1.074,73C
190	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0,00**	**233,02**	**449,56**	**216,54C**
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	0,00	118,70	220,92	102,22C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	0,00	114,32	228,64	114,32C
382	**2.1.5**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00**	**55.734,13**	**150.000,00**	**94.265,87C**
151	**2.1.5.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**0,00**	**55.734,13**	**150.000,00**	**94.265,87C**
152	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO	0,00	55.734,13	150.000,00	94.265,87C
207	**2.1.7**	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**0,00**	**558.789,88**	**558.789,88**	**0,00**
208	**2.1.7.01**	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**558.789,88**	**558.789,88**	**0,00**
209	2.1.7.01.00001	DIVIDENDOS ALEX SANDRO	0,00	201.147,14	201.147,14	0,00
210	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS VINICIUS DE ALMEIDA	0,00	357.642,74	357.642,74	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**135.733,51C**	**1.110.062,08**	**1.102.544,40**	**128.215,83C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**113.250,00C**	**0,00**	**0,00**	**113.250,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**113.250,00C**	**0,00**	**0,00**	**113.250,00C**
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	113.250,00C	0,00	0,00	113.250,00C
524	**2.3.2**	**RESERVAS**	**22.483,51C**	**7.517,68**	**0,00**	**14.965,83C**
257	**2.3.2.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**22.483,51C**	**7.517,68**	**0,00**	**14.965,83C**
261	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	22.483,51C	7.517,68	0,00	14.965,83C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**1.102.544,40**	**1.102.544,40**	**0,00**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**1.102.544,40**	**1.102.544,40**	**0,00**
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	551.272,20	551.272,20	0,00
522	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	551.272,20	551.272,20	0,00
402	**3**	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.**	**0,00**	**5.193.840,91**	**5.193.840,91**	**0,00**
403	**3.1**	**RESULTADO BRUTO DO PERÍODO**	**0,00**	**3.105.000,89**	**3.105.000,89**	**0,00**
404	**3.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**2.868.405,31**	**2.868.405,31**	**0,00**
410	**3.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**2.868.405,31**	**2.868.405,31**	**0,00**
411	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.843.761,43	1.843.761,43	0,00
1012	3.1.1.02.00003	RECEITAS ANTECIPADAS	0,00	1.024.643,88	1.024.643,88	0,00
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**236.595,58**	**236.595,58**	**0,00**

Sistema licenciado para MEGA CONTABIL LTDA

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1623
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70673-631
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**236.595,58**	**236.595,58**	**0,00**
480	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	236.595,58	236.595,58	0,00
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**2.088.840,02**	**2.088.840,02**	**0,00**
430	**3.2.2**	**RESULTADO FINANCEIRO**	**0,00**	**368,24**	**368,24**	**0,00**
367	**3.2.2.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**368,24**	**368,24**	**0,00**
368	3.2.2.01.00001	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	61,30	61,30	0,00
372	3.2.2.01.00005	JUROS DE MORA	0,00	306,90	306,90	0,00
375	3.2.2.01.00008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,04	0,04	0,00
329	**3.2.3**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**2.084.454,65**	**2.084.454,65**	**0,00**
330	**3.2.3.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**3.911,19**	**3.911,19**	**0,00**
331	3.2.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	2.638,34	2.638,34	0,00
334	3.2.3.01.00004	13º SALÁRIO	0,00	329,79	329,79	0,00
337	3.2.3.01.00007	FGTS	0,00	228,64	228,64	0,00
521	3.2.3.01.00012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	0,00	714,42	714,42	0,00
340	**3.2.3.02**	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0,00**	**36.269,40**	**36.269,40**	**0,00**
341	3.2.3.02.00001	DESPESA INFRAESTRUTURA	0,00	36.269,40	36.269,40	0,00
345	**3.2.3.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**596,32**	**596,32**	**0,00**
351	3.2.3.03.00006	IOF - EMPRESTIMO	0,00	596,32	596,32	0,00
353	**3.2.3.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**2.043.677,74**	**2.043.677,74**	**0,00**
356	3.2.3.04.00003	TELEFONE	0,00	2.889,60	2.889,60	0,00
359	3.2.3.04.00006	DESPEAS C/ ESCRITÓRIO	0,00	1.487,01	1.487,01	0,00
361	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	6.090,00	6.090,00	0,00
362	3.2.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	303.835,47	303.835,47	0,00
363	3.2.3.04.00010	DESPESA DE ALUGUEIS	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
364	3.2.3.04.00011	OUTRAS DESPESAS	0,00	53.679,25	53.679,25	0,00
365	3.2.3.04.00012	DESPESAS TREINAMENTOS	0,00	5.974,00	5.974,00	0,00
366	3.2.3.04.00013	DESPESA SERVICE NOW BRASIL	0,00	1.662.168,65	1.662.168,65	0,00
556	3.2.3.04.00016	DESPESAS COM EVENTOS	0,00	3.652,27	3.652,27	0,00
561	3.2.3.04.00021	DEPRECIAÇÕES	0,00	701,49	701,49	0,00
442	**3.2.5**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**4.017,13**	**4.017,13**	**0,00**
443	**3.2.5.01**	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**4.017,13**	**4.017,13**	**0,00**
444	3.2.5.01.00001	OUTRAS RECEITAS	0,00	4.017,13	4.017,13	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.872.422,44**	**2.872.422,44**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**2.872.422,44**	**2.872.422,44**	**0,00**
471	**5.1.1**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.872.422,44**	**2.872.422,44**	**0,00**
472	**5.1.1.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.872.422,44**	**2.872.422,44**	**0,00**
473	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.872.422,44	2.872.422,44	0,00

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140
Assinado de forma digital por VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140
Dados: 2022.04.27 10:36:59 -03'00'

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Assinado de forma digital por VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Dados: 2022.04.20 16:00:44 -03'00'

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP202404435A

Sistema licenciado para MEGA CONTABIL LTDA

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1624
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70673-631
Balanço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	261.564,13D	150.580,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	226.832,68D	150.580,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	156.596,76D	140.140,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	113.250,00D	113.250,00D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	113.250,00D	113.250,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.771,61D	26.890,51D
8	1.1.1.02.00001	BANCO SICOOB C/C 12.044-8	0,00	26.890,51D
9	1.1.1.02.00002	BANCO INTER	39.771,61D	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.575,15D	0,00
11	1.1.1.03.00001	APLICAÇÃO FINANCEIRA SICOOB	3.575,15D	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	70.235,92D	10.440,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	70.235,92D	10.440,00D
1006	1.1.2.01.00003	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	6.400,00D	0,00
1007	1.1.2.01.00004	SERVICE INFORMÁTICA S.A.	63.835,92D	10.440,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.731,45D	0,00
111	1.2.4	IMOBILIZADO	34.731,45D	0,00
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	35.432,94D	0,00
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.432,94D	0,00
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	701,49C	0,00
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	701,49C	0,00
149	2	PASSIVO	261.564,13C	150.580,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	133.348,30C	14.847,00C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	37.791,16C	14.847,00C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	37.791,16C	14.847,00C
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	37.791,16C	14.847,00C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.291,27C	0,00
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.074,73C	0,00
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.074,73C	0,00
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	216,54C	0,00
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	102,22C	0,00
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	114,32C	0,00
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	94.265,87C	0,00
151	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	94.265,87C	0,00
152	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO	94.265,87C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.215,83C	135.733,51C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	113.250,00C	113.250,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	113.250,00C	113.250,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	113.250,00C	113.250,00C
524	2.3.2	RESERVAS	14.965,83C	22.483,51C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	14.965,83C	22.483,51C
261	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	14.965,83C	22.483,51C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 261.564,13 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)

BRASILIA, 31 de Dezembro de 2021

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140
Assinado de forma digital por VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140
Dados: 2022.04.27 10:49:19 -03'00'

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Assinado de forma digital por VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Dados: 2022.04.20 16:01:14 -03'00'

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1625
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**2.868.405,31**
SERVIÇOS PRESTADOS	1.843.761,43	
RECEITAS ANTECIPADAS	1.024.643,88	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(236.595,58)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(236.595,58)	
= RECEITA LÍQUIDA		**2.631.809,73**
= LUCRO BRUTO		**2.631.809,73**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(2.084.186,42)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.084.186,42)**	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.480,04)	
13º SALÁRIO	(219,86)	
FGTS	(228,64)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(714,42)	
DESPESA INFRAESTRUTURA	(36.269,40)	
IOF - EMPRESTIMO	(596,32)	
TELEFONE	(2.889,60)	
DESPEAS C/ ESCRITÓRIO	(1.487,01)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.090,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(303.835,47)	
DESPESA DE ALUGUEIS	(3.200,00)	
OUTRAS DESPESAS	(53.679,25)	
DESPESAS TREINAMENTOS	(5.974,00)	
DESPESA SERVICE NOW BRASIL	(1.662.168,65)	
DESPESAS COM EVENTOS	(3.652,27)	
DEPRECIAÇÕES	(701,49)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		**(368,24)**
DESPESAS BANCÁRIAS	(61,30)	
JUROS DE MORA	(306,90)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(0,04)	
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		**4.017,13**
OUTRAS RECEITAS	4.017,13	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**551.272,20**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**551.272,20**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**551.272,20**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**551.272,20**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**551.272,20**

BRASILIA, 31 de Dezembro de 2021

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Dados: 2022.04.28 17:43:03 -03'00'

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Assinado de forma digital por VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Dados: 2022.04.20 16:20:18 -03'00'

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP20240435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1626
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**2.868.405,31**
SERVIÇOS PRESTADOS	1.843.761,43	
RECEITAS ANTECIPADAS	1.024.643,88	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(236.595,58)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(236.595,58)	
= RECEITA LÍQUIDA		**2.631.809,73**
= LUCRO BRUTO		**2.631.809,73**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(2.084.186,42)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.084.186,42)**	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.480,04)	
13º SALÁRIO	(219,86)	
FGTS	(228,64)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(714,42)	
DESPESA INFRAESTRUTURA	(36.269,40)	
IOF - EMPRESTIMO	(596,32)	
TELEFONE	(2.889,60)	
DESPEAS C/ ESCRITÓRIO	(1.487,01)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.090,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(303.835,47)	
DESPESA DE ALUGUEIS	(3.200,00)	
OUTRAS DESPESAS	(53.679,25)	
DESPESAS TREINAMENTOS	(5.974,00)	
DESPESA SERVICE NOW BRASIL	(1.662.168,65)	
DESPESAS COM EVENTOS	(3.652,27)	
DEPRECIAÇÕES	(701,49)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		**(368,24)**
DESPESAS BANCÁRIAS	(61,30)	
JUROS DE MORA	(306,90)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(0,04)	
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		**4.017,13**
OUTRAS RECEITAS	4.017,13	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**551.272,20**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**551.272,20**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**551.272,20**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**551.272,20**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**551.272,20**

BRASILIA, 31 de Dezembro de 2021

VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140
Assinado de forma digital por VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140
Dados: 2022.04.27 10:50:18 -03'00'

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Assinado de forma digital por VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Dados: 2022.04.20 16:20:18 -03'00'

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP20240435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1627
SEFAZ

MEGA²
CONTÁBIL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Apresentamos a Análise Econômico-Financeira da empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 27.836.657/0001-40 inscrita no Cadastro Fiscal do GDF 07.812.488/001-76 situada a SCN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília-DF.

Índice Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo} \quad 226.832,68 + 0,00}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante} \quad 133.348,30 + 0,00} = 1,70$$

Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante} \quad 226.832,68}{\text{Passivo Circulante} \quad 133.348,30} = 1,70$$

Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo} \quad 261.564,13}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante} \quad 133.348,30 + 0,00} = 1,96$$

BRASILIA-DF, 31 de dezembro de 2021

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Dados: 2022.05.01 22:49:27 -03'00'

Vinicius Almeida de Vasconcelos
Empresário - CPF 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Assinado de forma digital por VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149
Dados: 2022.04.29 16:52:22 -03'00'

Vitor Cerqueira de Vasconcelos
Contador - CRC DF-010328/O

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1628
SEFAZ

MEGA²
CONTÁBIL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Apresentamos a Análise Econômico-Financeira da empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 27.836.657/0001-40 inscrita no Cadastro Fiscal do GDF 07.812.488/001-76 situada a SCN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte, Brasília-DF.

Índice Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	226.832,68 + 0,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	133.348,30 + 0,00	= 1,70

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante	226.832,68	
Passivo Circulante	133.348,30	= 1,70

Solvência Geral

Ativo	261.564,13	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	133.348,30 + 0,00	= 1,96

BRASILIA-DF, 31 de dezembro de 2021

Vinicius Almeida de Vasconcelos
Empresário - CPF 705.040.591-49

Vitor Cerqueira de Vasconcelos
Contador - CRC DF-010328/O

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1629
SEFAZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53202115597	27.836.657/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
58.A6.EC.35.DB.C1.59.5B.82.74.12.14.15.1D.CA.55.CF.69.BF.DF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27836657000140	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140	766037894339968046	10/10/2022 a 10/10/2023	Sim
contador	98234013149	VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149	766037779278519181	20/04/2021 a 20/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

58.A6.EC.35.DB.C1.59.5B.82.74.12.14.
15.1D.CA.55.CF.69.BF.DF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2023 às 15:50:05

D4.E3.09.94.54.A6.EC.36
68.CE.77.27.EF.19.B4.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1630
SEFAZ

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.836.657/0001-40
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	53202115597
CNPJ	27.836.657/0001-40
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3301
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.A6.EC.35.DB.C1.59.5B.82.74.12.14.15.1D.CA.55.CF.69.BF.DF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1631
SEFAZ

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.836.657/0001-40
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 261.564,13	R$ 1.241.248,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 226.832,68	R$ 1.210.060,15
DISPONÍVEL		R$ 156.596,76	R$ 138.283,99
CAIXA		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
CAIXA GERAL		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 39.771,61	R$ 25.033,99
BANCO SICOOB C/C 12.044-8		R$ 0,00	R$ 12.924,83
BANCO INTER		R$ 39.771,61	R$ 12.109,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.575,15	R$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICOOB		R$ 3.575,15	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 70.235,92	R$ 1.071.776,16
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 70.235,92	R$ 1.071.776,16
LGPD NOW - GOVERNE SEUS DADOS		R$ 0,00	R$ 1.024.643,88
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 6.400,00	R$ 0,00
SERVICE INFORMÁTICA S.A.		R$ 63.835,92	R$ 47.132,28
EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICENOW, INC.		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 34.731,45	R$ 31.188,21
IMOBILIZADO		R$ 34.731,45	R$ 31.188,21
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 35.432,94	R$ 35.432,94
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 35.432,94	R$ 35.432,94
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (701,49)	R$ (4.244,73)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (701,49)	R$ (4.244,73)
PASSIVO		R$ 261.564,13	R$ 1.241.248,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 133.348,30	R$ 656.845,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 37.791,16	R$ 192.450,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 37.791,16	R$ 192.450,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 37.791,16	R$ 192.450,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.291,27	R$ 3.316,69
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.074,73	R$ 2.583,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.A6.EC.35.DB.C1.59.5B.82.74.12.14.15.1D.CA.55.CF.69.BF.DF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1632
SEFAZ

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.836.657/0001-40
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.074,73	R$ 1.248,24
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13 SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.335,07
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 216,54	R$ 733,38
INSS A RECOLHER		R$ 102,22	R$ 324,66
FGTS A RECOLHER		R$ 114,32	R$ 408,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 94.265,87	R$ 461.078,14
EMPRÉSTIMOS		R$ 94.265,87	R$ 461.078,14
EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO		R$ 94.265,87	R$ 201.078,14
MEMORA PROCESSOS		R$ 0,00	R$ 260.000,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS ALEX SANDRO		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS VINICIUS DE ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 128.215,83	R$ 584.403,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 113.250,00	R$ 113.250,00
RESERVAS		R$ 14.965,83	R$ 471.153,23
RESERVAS DE LUCROS		R$ 14.965,83	R$ 471.153,23
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 14.965,83	R$ 471.153,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1633
SEFAZ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.836.657/0001-40
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.868.405,31	R$ 2.017.425,09
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 1.843.761,43	R$ 2.017.425,09
RECEITAS ANTECIPADAS		R$ 1.024.643,88	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (236.595,58)	R$ (304.903,28)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (236.595,58)	R$ (304.903,28)
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.631.809,73	R$ 1.712.521,81
= LUCRO BRUTO		R$ 2.631.809,73	R$ 1.712.521,81
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.084.186,42)	R$ (809.408,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.084.186,42)	R$ (809.408,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (2.480,04)	R$ (17.204,85)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (219,86)	R$ (1.447,13)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (277,77)
(-) FGTS		R$ (228,64)	R$ (1.604,02)
(-) DESPESA VALE ALIMENT. E TRANSP.		R$ (0,00)	R$ (10.947,76)
(-) DESPESA ESTAGIÁRIO		R$ (0,00)	R$ (22.987,75)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R$ (714,42)	R$ 0,00
DESPESA INFRAESTRUTURA		R$ (36.269,40)	R$ 0,00
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (2.004,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (295,00)
(-) IOF - EMPRESTIMO		R$ (596,32)	R$ (2.399,70)
(-) TELEFONE		R$ (2.889,60)	R$ (2.757,00)
(-) DESPESA CARTÃO CRÉDITO		R$ (0,00)	R$ (10.803,75)
(-) DESPEAS C/ ESCRITÓRIO		R$ (1.487,01)	R$ (828,54)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (6.090,00)	R$ (14.450,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (303.835,47)	R$ (520.131,54)
(-) DESPESA DE ALUGUEIS		R$ (3.200,00)	R$ (139.656,15)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (53.679,25)	R$ (30.961,03)
DESPESAS TREINAMENTOS		R$ (5.974,00)	R$ 0,00
(-) DESPESA SERVICE NOW BRASIL		R$ (1.662.168,65)	R$ (10.380,90)
(-) DESPESA VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (868,42)
(-) DESPESAS COM EVENTOS/ VIAGENS		R$ (3.652,27)	R$ (9.935,04)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (1.260,78)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (4.664,00)

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1634
SEFAZ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.836.657/0001-40
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (701,49)	R$ (3.543,24)
(-) (+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (368,24)	R$ (891,94)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (61,30)	R$ (11,79)
(-) JUROS DE MORA		R$ (306,90)	R$ (1.146,89)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,04)	R$ 0,00
RECEITA APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 266,74
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.017,13	R$ 49.641,60
OUTRAS RECEITAS		R$ 4.017,13	R$ 49.641,60
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R$ 551.272,20	R$ 951.863,10
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R$ 551.272,20	R$ 951.863,10
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 551.272,20	R$ 951.863,10
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 551.272,20	R$ 951.863,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 551.272,20	R$ 951.863,10

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1635
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70714-020
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**261.564,13D**	**3.837.394,24**	**2.857.710,01**	**1.241.248,36D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**226.832,68D**	**3.837.394,24**	**2.854.166,77**	**1.210.060,15D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**156.596,76D**	**1.819.969,15**	**1.838.281,92**	**138.283,99D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**113.250,00D**	**0,00**	**0,00**	**113.250,00D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	113.250,00D	0,00	0,00	113.250,00D
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**39.771,61D**	**1.819.702,41**	**1.834.440,03**	**25.033,99D**
8	1.1.1.02.00001	BANCO SICOOB C/C 12.044-8	0,00	855.698,17	842.773,34	12.924,83D
9	1.1.1.02.00002	BANCO INTER	39.771,61D	964.004,24	991.666,69	12.109,16D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**3.575,15D**	**266,74**	**3.841,89**	**0,00**
11	1.1.1.03.00001	APLICAÇÃO FINANCEIRA SICOOB	3.575,15D	266,74	3.841,89	0,00
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**70.235,92D**	**2.017.425,09**	**1.015.884,85**	**1.071.776,16D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**70.235,92D**	**2.017.425,09**	**1.015.884,85**	**1.071.776,16D**
1005	1.1.2.01.00002	LGPD NOW - GOVERNE SEUS DADOS	0,00	1.376.819,09	352.175,21	1.024.643,88D
1006	1.1.2.01.00003	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	6.400,00D	1.680,00	8.080,00	0,00
1007	1.1.2.01.00004	SERVICE INFORMÁTICA S.A.	63.835,92D	476.520,00	493.223,64	47.132,28D
1009	1.1.2.01.00006	EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA	0,00	60.555,00	60.555,00	0,00
1010	1.1.2.01.00007	SERVICENOW, INC.	0,00	101.851,00	101.851,00	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**34.731,45D**	**0,00**	**3.543,24**	**31.188,21D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**34.731,45D**	**0,00**	**3.543,24**	**31.188,21D**
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**35.432,94D**	**0,00**	**0,00**	**35.432,94D**
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.432,94D	0,00	0,00	35.432,94D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**701,49C**	**0,00**	**3.543,24**	**4.244,73C**
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	701,49C	0,00	3.543,24	4.244,73C
149	**2**	**PASSIVO**	**261.564,13C**	**1.888.125,45**	**2.867.809,68**	**1.241.248,36C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**133.348,30C**	**906.505,28**	**1.430.002,11**	**656.845,13C**
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**37.791,16C**	**150.244,14**	**304.903,28**	**192.450,30C**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**37.791,16C**	**150.244,14**	**304.903,28**	**192.450,30C**
479	2.1.2.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	37.791,16C	150.244,14	304.903,28	192.450,30C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.291,27C**	**18.574,78**	**20.600,20**	**3.316,69C**
186	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.074,73C**	**15.945,68**	**17.454,26**	**2.583,31C**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.074,73C	15.327,42	15.500,93	1.248,24C
167	2.1.3.01.00005	RESCISÕES A PAGAR	0,00	618,26	618,26	0,00
218	2.1.3.01.00006	13 SALÁRIO A PAGAR	0,00	0,00	1.335,07	1.335,07C
190	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**216,54C**	**2.629,10**	**3.145,94**	**733,38C**
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	102,22C	1.319,48	1.541,92	324,66C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	114,32C	1.309,62	1.604,02	408,72C
382	**2.1.5**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**94.265,87C**	**198.292,73**	**565.105,00**	**461.078,14C**
151	**2.1.5.01**	**EMPRÉSTIMOS**	**94.265,87C**	**198.292,73**	**565.105,00**	**461.078,14C**
152	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO	94.265,87C	198.292,73	305.105,00	201.078,14C
153	2.1.5.01.00002	MEMORA PROCESSOS	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00C
207	**2.1.7**	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**	**0,00**	**539.393,63**	**539.393,63**	**0,00**
208	**2.1.7.01**	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**539.393,63**	**539.393,63**	**0,00**
209	2.1.7.01.00001	DIVIDENDOS ALEX SANDRO	0,00	59.300,00	59.300,00	0,00
210	2.1.7.01.00002	DIVIDENDOS VINICIUS DE ALMEIDA	0,00	480.093,63	480.093,63	0,00
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**128.215,83C**	**981.620,17**	**1.437.807,57**	**584.403,23C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**113.250,00C**	**0,00**	**0,00**	**113.250,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**113.250,00C**	**0,00**	**0,00**	**113.250,00C**
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	113.250,00C	0,00	0,00	113.250,00C
524	**2.3.2**	**RESERVAS**	**14.965,83C**	**0,00**	**456.187,40**	**471.153,23C**
257	**2.3.2.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**14.965,83C**	**0,00**	**456.187,40**	**471.153,23C**
261	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	14.965,83C	0,00	456.187,40	471.153,23C
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**981.620,17**	**981.620,17**	**0,00**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**981.620,17**	**981.620,17**	**0,00**
522	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	966.710,10	966.710,10	0,00
562	2.3.3.01.00006	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.847,00	14.847,00	0,00
563	2.3.3.01.00007	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	63,07	63,07	0,00
402	**3**	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.**	**0,00**	**3.184.926,20**	**3.184.926,20**	**0,00**
403	**3.1**	**RESULTADO BRUTO DO PERÍODO**	**0,00**	**2.322.328,37**	**2.322.328,37**	**0,00**
404	**3.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**2.017.425,09**	**2.017.425,09**	**0,00**
410	**3.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**2.017.425,09**	**2.017.425,09**	**0,00**

Sistema licenciado para MEGA CONTABIL LTDA

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1636
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70714-020
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
411	3.1.1.02.00001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.017.425,09	2.017.425,09	0,00
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**304.903,28**	**304.903,28**	**0,00**
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**304.903,28**	**304.903,28**	**0,00**
480	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	304.903,28	304.903,28	0,00
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**862.597,83**	**862.597,83**	**0,00**
430	**3.2.2**	**RESULTADO FINANCEIRO**	**0,00**	**1.425,42**	**1.425,42**	**0,00**
367	**3.2.2.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**1.425,42**	**1.425,42**	**0,00**
368	3.2.2.01.00001	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	11,79	11,79	0,00
372	3.2.2.01.00005	JUROS DE MORA	0,00	1.146,89	1.146,89	0,00
435	3.2.2.01.00009	RECEITA APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	266,74	266,74	0,00
329	**3.2.3**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**811.530,81**	**811.530,81**	**0,00**
330	**3.2.3.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0,00**	**56.591,72**	**56.591,72**	**0,00**
331	3.2.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	18.603,72	18.603,72	0,00
334	3.2.3.01.00004	13º SALÁRIO	0,00	2.170,70	2.170,70	0,00
335	3.2.3.01.00005	FÉRIAS	0,00	277,77	277,77	0,00
337	3.2.3.01.00007	FGTS	0,00	1.604,02	1.604,02	0,00
492	3.2.3.01.00010	DESPESA VALE ALIMENT. E TRANSP.	0,00	10.947,76	10.947,76	0,00
499	3.2.3.01.00011	DESPESA ESTAGIÁRIO	0,00	22.987,75	22.987,75	0,00
345	**3.2.3.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**4.698,70**	**4.698,70**	**0,00**
348	3.2.3.03.00003	IPTU	0,00	2.004,00	2.004,00	0,00
350	3.2.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS	0,00	295,00	295,00	0,00
351	3.2.3.03.00006	IOF - EMPRESTIMO	0,00	2.399,70	2.399,70	0,00
353	**3.2.3.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**750.240,39**	**750.240,39**	**0,00**
356	3.2.3.04.00003	TELEFONE	0,00	2.757,00	2.757,00	0,00
358	3.2.3.04.00005	DESPESA CARTÃO CRÉDITO	0,00	10.803,75	10.803,75	0,00
359	3.2.3.04.00006	DESPEAS C/ ESCRITÓRIO	0,00	828,54	828,54	0,00
361	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	14.450,00	14.450,00	0,00
362	3.2.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	520.131,54	520.131,54	0,00
363	3.2.3.04.00010	DESPESA DE ALUGUEIS	0,00	139.656,15	139.656,15	0,00
364	3.2.3.04.00011	OUTRAS DESPESAS	0,00	30.961,03	30.961,03	0,00
366	3.2.3.04.00013	DESPESA SERVICE NOW BRASIL	0,00	10.380,90	10.380,90	0,00
493	3.2.3.04.00014	DESPESA VEICULOS	0,00	868,42	868,42	0,00
556	3.2.3.04.00016	DESPESAS COM EVENTOS/ VIAGENS	0,00	9.935,04	9.935,04	0,00
559	3.2.3.04.00019	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	1.260,78	1.260,78	0,00
560	3.2.3.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	4.664,00	4.664,00	0,00
561	3.2.3.04.00021	DEPRECIAÇÕES	0,00	3.543,24	3.543,24	0,00
442	**3.2.5**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**49.641,60**	**49.641,60**	**0,00**
443	**3.2.5.01**	**RECEITAS DIVERSAS**	**0,00**	**49.641,60**	**49.641,60**	**0,00**
444	3.2.5.01.00001	OUTRAS RECEITAS	0,00	49.641,60	49.641,60	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**2.067.333,43**	**2.067.333,43**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**2.067.333,43**	**2.067.333,43**	**0,00**
471	**5.1.1**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.067.333,43**	**2.067.333,43**	**0,00**
472	**5.1.1.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**2.067.333,43**	**2.067.333,43**	**0,00**
473	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.067.333,43	2.067.333,43	0,00

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP202404435A

Sistema licenciado para MEGA CONTABIL LTDA

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1637
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70714-020
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	1.241.248,36D	261.564,13D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.210.060,15D	226.832,68D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	138.283,99D	156.596,76D
4	1.1.1.01	CAIXA	113.250,00D	113.250,00D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	113.250,00D	113.250,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.033,99D	39.771,61D
8	1.1.1.02.00001	BANCO SICOOB C/C 12.044-8	12.924,83D	0,00
9	1.1.1.02.00002	BANCO INTER	12.109,16D	39.771,61D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	3.575,15D
11	1.1.1.03.00001	APLICAÇÃO FINANCEIRA SICOOB	0,00	3.575,15D
12	1.1.2	CLIENTES	1.071.776,16D	70.235,92D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	1.071.776,16D	70.235,92D
1005	1.1.2.01.00002	LGPD NOW - GOVERNE SEUS DADOS	1.024.643,88D	0,00
1006	1.1.2.01.00003	EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	6.400,00D
1007	1.1.2.01.00004	SERVICE INFORMÁTICA S.A.	47.132,28D	63.835,92D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.188,21D	34.731,45D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	31.188,21D	34.731,45D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	35.432,94D	35.432,94D
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	35.432,94D	35.432,94D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.244,73C	701,49C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	4.244,73C	701,49C
149	2	PASSIVO	1.241.248,36C	261.564,13C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	656.845,13C	133.348,30C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	192.450,30C	37.791,16C
170	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	192.450,30C	37.791,16C
479	2.1.2.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	192.450,30C	37.791,16C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.316,69C	1.291,27C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.583,31C	1.074,73C
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.248,24C	1.074,73C
218	2.1.3.01.00006	13 SALÁRIO A PAGAR	1.335,07C	0,00
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	733,38C	216,54C
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	324,66C	102,22C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	408,72C	114,32C
382	2.1.5	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	461.078,14C	94.265,87C
151	2.1.5.01	EMPRÉSTIMOS	461.078,14C	94.265,87C
152	2.1.5.01.00001	EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO	201.078,14C	94.265,87C
153	2.1.5.01.00002	MEMORA PROCESSOS	260.000,00C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	584.403,23C	128.215,83C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	113.250,00C	113.250,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	113.250,00C	113.250,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL	113.250,00C	113.250,00C
524	2.3.2	RESERVAS	471.153,23C	14.965,83C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	471.153,23C	14.965,83C
261	2.3.2.03.00003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	471.153,23C	14.965,83C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.241.248,36 (um milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP20240435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1638
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Página: 0001
Inscrição: 27.836.657/0001-40
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70714-020
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.210.060,15 + 0,00	1,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	656.845,13 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.210.060,15	1,84
	Passivo Circulante	656.845,13	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.210.060,15 - 0,00	1,84
	Passivo Circulante	656.845,13	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	138.283,99	0,21
	Passivo Circulante	656.845,13	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.241.248,36	1,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	656.845,13 + 0,00	

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS
CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP20240435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1639
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70714-020
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	951.863,10
Depreciação e amortização	3.543,24
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	955.406,34
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.001.540,24)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	156.684,56
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	110.550,66
Aumento (Redução) Outros Ajustes	14.783,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	125.334,59
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	125.334,59
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(510.459,63)
Empréstimos tomados	565.105,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(198.292,73)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(143.647,36)
Redução nas Disponibilidades	(18.312,77)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	156.596,76
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	138.283,99

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS
CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP20240435A

Sistema licenciado para MEGA CONTABIL LTDA

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1640
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL			
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria
Saldo em 31/12/2021	113.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores						
Aumento de Capital com Lucros e Reservas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Aumento Capital por subscrição realizada	0,00	0,00			0,00	
Reavaliações						
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício						
Destinação Lucro - Transf p/ Reserva						
Destinação Lucro - Reserva Legal						
Destinação Lucro - Reserva Estatutária						
Destinação Lucro- Reserva Lucro Expansão						
Destinação Lucro- Reserva Lucro Realizar						
Destinação Lucro - Outras Reservas						
Dividendos Propostos a Pagar						
Correção Monetária			0,00			
Saldo em 31/12/2022	113.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1641
SEFAZ

C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				
	Reavaliações de Ativos Próprio	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.965,83	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Aumento de Capital com Lucros e Reservas							
Aumento Capital por subscrição realizada							
Reavaliações	0,00	0,00					
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício							
Destinação Lucro - Transf p/ Reserva							
Destinação Lucro - Reserva Legal			0,00				
Destinação Lucro - Reserva Estatutária				0,00			
Destinação Lucro- Reserva Lucro Expansão							0,00
Destinação Lucro- Reserva Lucro Realizar						456.187,40	
Destinação Lucro - Outras Reservas					0,00		
Dividendos Propostos a Pagar							
Correção Monetária							
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.153,23	0,00

Continua

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1642
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	0,00	128.215,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	14.783,93	14.783,93
Aumento de Capital com Lucros e Reservas		0,00
Aumento Capital por subscrição realizada		0,00
Reavaliações		0,00
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício	951.863,10	951.863,10
Destinação Lucro - Transf p/ Reserva	0,00	0,00
Destinação Lucro - Reserva Legal	0,00	0,00
Destinação Lucro - Reserva Estatutária	0,00	0,00
Destinação Lucro- Reserva Lucro Expansão	0,00	0,00
Destinação Lucro- Reserva Lucro Realizar	(456.187,40)	0,00
Destinação Lucro - Outras Reservas	0,00	0,00
Dividendos Propostos a Pagar	(510.459,63)	(510.459,63)
Correção Monetária		0,00
Saldo em 31/12/2022	0,00	584.403,23

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1643
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**2.017.425,09**
SERVIÇOS PRESTADOS	2.017.425,09	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(304.903,28)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(304.903,28)	
= RECEITA LÍQUIDA		**1.712.521,81**
= LUCRO BRUTO		**1.712.521,81**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(809.408,37)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(809.408,37)**	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.204,85)	
13º SALÁRIO	(1.447,13)	
FÉRIAS	(277,77)	
FGTS	(1.604,02)	
DESPESA VALE ALIMENT. E TRANSP.	(10.947,76)	
DESPESA ESTAGIÁRIO	(22.987,75)	
IPTU	(2.004,00)	
TAXAS DIVERSAS	(295,00)	
IOF - EMPRESTIMO	(2.399,70)	
TELEFONE	(2.757,00)	
DESPESA CARTÃO CRÉDITO	(10.803,75)	
DESPEAS C/ ESCRITÓRIO	(828,54)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.450,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(520.131,54)	
DESPESA DE ALUGUEIS	(139.656,15)	
OUTRAS DESPESAS	(30.961,03)	
DESPESA SERVICE NOW BRASIL	(10.380,90)	
DESPESA VEICULOS	(868,42)	
DESPESAS COM EVENTOS/ VIAGENS	(9.935,04)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(1.260,78)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(4.664,00)	
DEPRECIAÇÕES	(3.543,24)	
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		**(891,94)**
DESPESAS BANCÁRIAS	(11,79)	
JUROS DE MORA	(1.146,89)	
RECEITA APLICAÇÕES FINANCEIRAS	266,74	
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		**49.641,60**
OUTRAS RECEITAS	49.641,60	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**951.863,10**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**951.863,10**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**951.863,10**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**951.863,10**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**951.863,10**

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS

CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1644
SEFAZ

Empresa: **VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 27.836.657/0001-40
Endereço: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte, BRASILIA/DF, CEP 70714-020
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 53202115597 Data: 29/05/2017

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

		2022	
1	RECEITAS	2.017.425,09	
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	2.017.425,09	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Outras Receitas Operacionais	0,00	
1.4	Resultados não-operacionais	0,00	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(607.041,00)	
2.1	Matérias Primas consumidas	0,00	
2.2	Custos das Mercadorias e serviços vendidos	0,00	
2.3	Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(607.041,00)	
2.4	Perda/Recuperação na realização de ativos	0,00	
3	VALOR ADICIONADO BRUTO	1.410.384,09	
4	RETENÇÕES	(143.199,39)	
4.1	Depreciação, amortização e exaustão	(143.199,39)	
5	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.267.184,70	
6	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	49.641,60	
6.1	Resultado de equivalência patrimonial	0,00	
6.2	Resultado em controlada/coligada e outras Participações	0,00	
6.3	Receitas financeiras	0,00	
6.4	Receita de Aluguéis, royalties e arrendamentos (não operacional)	49.641,60	
7	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.316.826,30	100,00%
8	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.293.838,55	98,00%
8.1	Pessoal e encargos	31.481,53	2,00%
8.1.1	Salários e comissões	29.877,51	2,00%
8.1.2	Honorários da diretoria	0,00	0,00%
8.1.3	Plano de aposentadoria ou pensões	0,00	0,00%
8.1.4	Encargos Sociais	1.604,02	0,00%
8.1.5	Participação dos empregados nos Lucros	0,00	0,00%
8.2	Impostos, taxas e contribuições	309.601,98	24,00%
8.2.1	Impostos Federais	307.302,98	23,00%
8.2.2	Impostos Estaduais	0,00	0,00%
8.2.3	Impostos Municipais	2.004,00	0,00%
8.2.4	(-) incentivos fiscais	0,00	0,00%
8.2.5	Taxas Diversas	295,00	0,00%
8.2.6	Contribuições Diversas	0,00	0,00%
8.3	Financiadores	1.158,68	0,00%
8.3.1	Juros	1.158,68	0,00%
8.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%
8.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	(266,74)	0,00%
8.4.1	Rendimento dos sócios	(266,74)	0,00%
8.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	951.863,10	72,00%
9	Valor total Distribuído	1.293.838,55	98,00%

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS
CPF: 705.040.591-49

VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS
Reg. no CRC - DF sob o No. DF-019373/O
CPF: 982.340.131-49

Sistema licenciado para MEGA CONTABIL LTDA

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1645
SEFAZ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
53202115597	27.836.657/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
58.A6.EC.35.DB.C1.59.5B.82.74.12.14.15.1D.CA.55.CF.69.BF.DF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27836657000140	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:27836657000140	766037894339968046	10/10/2022 a 10/10/2023	Sim
contador	98234013149	VITOR CERQUEIRA DE VASCONCELOS:98234013149	766037779278519181	20/04/2021 a 20/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

58.A6.EC.35.DB.C1.59.5B.82.74.12.14.
15.1D.CA.55.CF.69.BF.DF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2023 às 15:50:05

D4.E3.09.94.54.A6.EC.36
68.CE.77.27.EF.19.B4.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1646
SEFAZ

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.836.657/0001-40
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	53202115597
CNPJ	27.836.657/0001-40
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/05/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3301
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.A6.EC.35.DB.C1.59.5B.82.74.12.14.15.1D.CA.55.CF.69.BF.DF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

SEFAZCAP202404435A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:43:35.
Documento Nº: 15057472-8163 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057472-8163

SIGA

Governo de Mato Grosso
1647
SEFAZ

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 5 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
PREGOEIRO

SEFAZPRO20230315SV06

Classif. documental 002

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - 19/02/2024 às 11:46:04 e ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - 19/02/2024 às 11:46:27.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 8720867.77942403-357 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720867.77942403-357

SIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº
SEFAZ-PRO-2023/03155

Data de abertura	11/05/2023

OBJETO
Plataforma SaaS. Tecnologia. Pregão para Registro de Preço.

ARQUIVADO
CX_____/_____/20____

SEFAZPRO20230315SV06

Classif. documental	002

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - 11/05/2023 às 09:26:49.
Documento Nº: 8720867-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8720867-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1649
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Órgão SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

Processo nº 0003155/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 27836657000140, com sede na cidade de Brasília, à Rua SCN Quadra 4 Bloco B nº S/N, telefone (61) 3526-7591, inscrição estadual nº , por intermédio de seu representante legal, conforme consta de seus atos constitutivos arquivados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do(a) senhor(a) Alex Sandro Molinari, CPF 80112366015, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail alex.molinari@vaexpert.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizer necessário ao desempenho de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 26/01/2024

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

SEFAZCAP202404437A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:47:43.
Documento Nº: 15057707-7409 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057707-7409

SIGA

Governo de Mato Grosso
1650
SEFAZ

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Órgão SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

Processo nº 0003155/2023

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ inscrita no CNPJ 27836657000140, sediada na cidade de: Brasília - DF, SCN Quadra 4 Bloco B, telefone: (61) 3526-7591, com inscrição Estadual n.º: null, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Alex Sandro Molinari, CPF CPF, e email: alex.molinari@vaexpert.com.br, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame e que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de participação, classificação e habilitação no pregão eletrônico são verdadeiros e autênticos.

Data: 26/01/2024

SEFAZCAP202404437A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 11:47:43.
Documento Nº: 15057707-7409 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15057707-7409

SIGA

Governo de Mato Grosso
1651
SEFAZ

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2024

À

COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ

Nesta

Assunto: Licitação da Plataforma SaaS

Reaberto o Pregão 01/2024, cujo objeto é Plataforma SAAS no dia 16/02/2024 conforme agendada a sessão, classificada a proposta da Empresa VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Iniciada a fase de habilitação, foi encaminhado relatório entregue para se manifestar a respeito dos atestados de capacidade técnica, devendo descrever se os atestados são aptos e atendem o Edital.

Analisados os documentos apresentados, e, em especial, o item 14 - Qualificação Técnica - Atestados de Capacidade Técnica, das páginas 73 a 84, combinados ao item 11.4.5.3 e subitens 11.4.5.3.1, 11.4.5.3.2 e 11.4.5.3.2.1, informamos que a empresa classificada ATENDE aos requisitos formais do Edital, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Critério	**Contratante responsável pelo certificado**	**Quantidade informada no certificado**
Comprovação de fornecimento mínimo de 50% do quantitativo de licenças, independente de perfil. (147 licenças)	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI (fls 74-76)	78 licenças no total
	LGPDNOW (fls 81-84)	383 licenças no total
Comprovação de execução de serviços de consultoria técnica especializada com no mínimo 30% do quantitativo total estimado da ARP, ou seja 4.320 horas técnicas. Devendo a quantidade supracitada ter sido prestada nos módulos cuja contratação está sendo pleiteada neste instrumento sem vinculação mínima aos	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI (fls 74-76)	5.735 horas, constando nos serviços entregues a implantação da gestão de Serviços de ITSM e Implantação da gestão da demanda, projeto ágil, híbrido e tradicional com SPM.
	ServiceIT (fls 77-79)	8.200 horas, tendo sido listadas as seguintes tecnologias: ITSM, CSM, ITOM Alops e GRC.

SEFAZDIC202404710A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 16/02/2024 às 18:01:26.
Documento Nº: 15039555-828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15039555-828

SIGA

Governo de Mato Grosso
1652
SEFAZ

módulos , conforme relação abaixo: - CSM - ITSM - GRC - ITOM - SPM - Automation Engine - IT OPS - ITOM Alops, SAM, HAM e SECOPS		

Nota: Embora a empresa tenha apresentado outros certificados, no quadro acima foram consideradas apenas as certificações suficientes e exigíveis pelo Edital.

Atenciosamente,

Nelson Corrêa Viana
Chefe do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

SEFAZDIC202404710A

Assinado digitalmente por NELSON CORREA VIANA - CHEFE DE UNIDADE I / NGER - 16/02/2024 às 18:01:26.
Documento Nº: 15039555-828 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15039555-828

SIGA

Governo de Mato Grosso 1653 SEFAZ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado pela Portaria n. 028/2023/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 20/03/2023, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ."

Empresa classificada e habilitada: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 27.836.657/0001-40
Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ANUAL R$	VALOR TOTAL (5 ANOS) R$
1	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.625,00	4.314.375,00	21.571.875,00
2	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	2.235,00	759.900,00	3.799.500,00
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença	2.693	1.322,00	3.560.146,00	17.800.730,00

SEFAZDIC202404871A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 15:37:38.
Documento Nº: 15069334-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15069334-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1654
SEFAZ

4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	199,00	2.865.600,00	14.328.000,00
	VALOR TOTAL GLOBAL (5 ANOS)					**R$ 57.500.105,00**

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Alexandre Emanuel das Neves
Pregoeiro Oficial

SEFAZDIC202404871A

Assinado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 19/02/2024 às 15:37:38.
Documento Nº: 15069334-1035 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15069334-1035

SIGA

Governo de Mato Grosso
1655
SEFAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023),** o qual tem por objeto o *"*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ" em conformidade com o resultado de licitação publicado pelo Pregoeiro Oficial.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEFAZDIC202404899A

Assinado com senha por RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETARIO ADJUNTO / SAAF - 19/02/2024 às 16:29:07.
Documento Nº: 15071013-1426 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15071013-1426

SIGA

Governo de Mato Grosso
1656
SEFAZ

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado pela Portaria n. 028/2023/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 20/03/2023, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ, o qual tem por objeto o □Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ.□

Empresa classificada e habilitada: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 27.836.657/0001-40
Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ANUAL R$	VALOR TOTAL (5 ANOS) R$
1	Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.625,00	4.314.375,00	21.571.875,00
2	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	2.235,00	759.900,00	3.799.500,00
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo □Server□ qualquer servidor físico ou virtual, assim como o □PaaS Resource□ baseado em Nuvem, e o □Container□ como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o □Server□ e o □End user Computing Device□, servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença	2.693	1.322,00	3.560.146,00	17.800.730,00
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	199,00	2.865.600,00	14.328.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (5 ANOS)						**R$ 57.500.105,00**

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Alexandre Emanuel das Neves
Pregoeiro Oficial
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1546876

SEFAZCAP202405341A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 26/02/2024 às 10:24:36.
Documento Nº: 15226210-9229 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15226210-9229

SIGA

Governo de Mato Grosso
1657
SEFAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ em conformidade com o resultado de licitação publicado pelo Pregoeiro Oficial.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1546877

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024/SEMA/MT
PROCESSO N.º SEMA-PRO-2023/19808 - SIAG 0019808/2023

Considerando o **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, **Publicado no Diário Oficial n.º 28.681**, **que circulou no dia 14/02/2024**, **págs. 62/63**, que tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**", a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, resolve: **RETIFICAR** o valor unitário do item 15 do LOTE 01, **sendo que os demais lotes permaneceram inalterados**, e com isso serão válidos para fins de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** os valores contidos abaixo:

Onde se lê:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LT 01	**JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 23.239.321/0001-49**	15	FR	2	**R$ 22,44**	R$ 44,00

Leia-se

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LT 01	**JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 23.239.321/0001-49**	15	FR	2	**R$ 22,00**	R$ 44,00

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira
SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA** a retificação quanto ao **valor unitário do item 15 do LOTE 01** do Pregão Eletrônico **nº 001/2024**, Processo n° **SEMA-PRO-2023/19808**, que visa a "**AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1546917

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2023/52150 E SIAG Nº 0052150/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes para promover a modernização e aparelhamento da Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário, Unidade Setorial de Correição do Sistema Penitenciário e Coordenadoria de Ensino e Aperfeiçoamento do Servidor Penitenciário, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 027035/2022, pactuado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 22/02/2024 a 05/03/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/03/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.
Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIAGADOC
ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos em Substituição Legal
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1546962

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, considerando o Parecer OJN Nº 009/CPPGE/2023, consubstanciado no art. 74, III, "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 1525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/10201
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a Empresa **G4 EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.080.852/0001-86.

OBJETO: Contratação da empresa G4 EDUCAÇÃO LTDA, para oferta de inscrição no curso: "Imersão G4 Gestão de Pessoas", atendendo a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

SEFAZCAP202405341A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 26/02/2024 às 10:24:36.
Documento Nº: 15226210-9229 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15226210-9229

SIGA

OPEA SECURITIZADORA S.A. - *CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

(sucessora legal da Planeta Securitizadora S.A., CNPJ nº 07.587.384/0001-30)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 125ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE (IF 19033606724) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 125ª Série da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 125ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A. (sucessora legal da Planeta Securitizadora S.A., nova denominação social da Gaia Securitizadora S.A.), celebrado em 16 de setembro de 2019, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a realizar-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **12 de março de 2024**, às **10:00** horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A rescisão do Contrato de Locação, nos termos das Cláusulas 5.1 e 16.1.1, item (i) e 19.1 instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Sob Medida e Outras Avenças, celebrado em 15 de agosto de 2019 ("Contrato de Locação"), em razão da verificação da Hipótese de Término Antecipado, configurada pelo evento de inadimplemento por parte da Locatária, dada pelo atraso no pagamento do aluguel referente ao mês de novembro de 2023 e, consequente atraso no pagamento da parcela de juros e amortização do CRI, previsto para 07 de novembro de 2023 e de fato realizado em 01 de dezembro de 2023, e dos Encargos Moratórios incorridos pelo atraso, realizado em 16 de janeiro de 2024. Caso aprovada a referida rescisão referente ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar o pagamento das indenizações, pela Devedora, nos termos da Cláusula 4.1.4 dos Contratos de Cessão de Créditos no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da realização da Assembleia, com o consequente Resgate Antecipado Obrigatório total dos CRI, pela Emissora, nos termos da Cláusula 6.2 do Termo de Securitização; e **(ii)** A concessão de prazo adicional de 45 dias, a contar da data de realização da Assembleia, para envio, pela Emissora, dos documentos listados, conforme Anexo I da Proposta da Administração e que constarão no anexo à ata da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 125ª Série da 4ª Emissão - IF 19033606724), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se: "**Documentos de Representação**": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024 **OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Balilune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - *CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

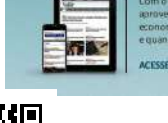
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 20ª EMISSÃO (IF CRA021000S0) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 19 de abril de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **18 de março de 2024, às 11:45 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão – (IF CRA021000R2/CRA021000S0), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024 **OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Balilune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - *CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 26ª EMISSÃO (IF CRA021002SP/CRA021003SQ/CRA021005SR) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 26ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 13 de setembro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **18 de março de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª e 2ª Séries da 20ª Emissão – (IF CRA021005R7/CRA021005SD), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024. **OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Balilune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado pela Portaria n. 928/2023/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial de 20/03/2023, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SaaS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, água ou hídrico, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ."

Empresa classificada e habilitada: VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 27.836.657/0001-40
Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ANUAL R$	VALOR TOTAL (5 ANOS) R$
1	Licença Usuário Profissional Resolvedor - (Fulfiller) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.625,00	4.314.375,00	21.571.875,00
2	Licença Usuário Participante - Aprovador - (Business Stakeholders) para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	2.235,00	759.900,00	3.799.500,00
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as atividades de gerência de configuração, sendo "Serve" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo ITSM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e SECOPS - Segurança nas Operações.	Licença	2.693	1.322,00	3.560.146,00	17.800.730,00
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	199,00	2.865.600,00	14.328.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (5 ANOS)						R$ 57.500.105,00

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2024.
Alexandro Emanuel das Neves
Pregoeiro Oficial
(Assinado via SIGADOC)

OPEA SECURITIZADORA S.A. - *CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 24ª EMISSÃO (IF CRA021005C/CRA021005D/CRA021005E) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 08 de dezembro de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **18 de março de 2024, às 11:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª e 2ª Séries da 24ª Emissão – (IF CRA021005C/CRA021005D/CRA021005E), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024. **OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Balilune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - *CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 255ª E 257ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO (IF 23C1080809/23C1080874) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 255ª e 257ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 255ª e 257ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 20 de março de 2023, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **18 de março de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 255ª e 257ª Séries da 1ª Emissão – (IF 23C1080809/23C1080874), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024. **OPEA SECURITIZADORA S.A.** Nome: Flávia Palacios Mendonça Balilune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - *CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 212ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 19G0000001) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 28 de junho de 2019, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **18 de março de 2024, às 11:15 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma del

Governo de Mato Grosso
1659
SEFAZ

É preciso discutir o Projeto de Lei nº 3/24

Opinião Jurídica

Paulo Dias de Moura Ribeiro, Maria Rita Rebello Pinho Dias e Clarissa Somesom Tauk

O Projeto de Lei nº 3/24, encaminhado ao Congresso em regime de urgência, pretende trazer celeridade à falência. No entanto, como as alterações propostas modificam pilares em que se sustentam o processo falimentar, é imprescindível maior aprofundamento dos debates. Dentre as alterações propostas no projeto, existem três preocupantes.

A primeira alteração se refere à figura do gestor fiduciário, o qual será nomeado por deliberação dos credores titulares da maioria do crédito, independentemente da classe, os quais também definirão sua remuneração.

O gestor irá substituir o administrador judicial, profissional cuja capacitação técnica e responsabilidades são disciplinadas pela Lei nº 11.101/05 (LRF) e que é nomeado pelo juiz de forma imparcial. Lamentavelmente, a reforma é silente sobre capacitação técnica mínima que deverá possuir esse gestor.

De acordo com o projeto, o administrador judicial atuará apenas de forma provisória, até ser substituído pelo gestor fiduciário, a quem competirá representar a massa falida e elaborar plano de falência. Esse plano irá dispor sobre as principais questões da falência, tais como forma e condições de alienação dos ativos e realização dos pagamentos, podendo dispensar, no primeiro caso, a avaliação, e, no segundo, autorizar descontos.

Um ponto de preocupação dessa nova sistemática são os potenciais conflitos de interesse advindos do fato que as regras de condução da falência serão ditadas pelo gestor fiduciário, agente escolhido pelos credores titulares de maior poder econômico, e não mais por profissional nomeado pelo juiz. Essa nova conformação pode contribuir para criação de ambiente de desconfiança no processo, sobretudo diante de credores dissidentes e do falido, os quais poderão alegar a ocorrência de abuso de direito de voto ou de posição dominante. Há, portanto, risco de maior litigiosidade, o que retardará o processo.

Mostra-se preocupante também o risco de captura do gestor fiduciário pelos credores titulares de maior poder econômico, sobretudo considerando a ausência de regra do projeto que coíba expressamente essa prática.

Não há no projeto de lei, por exemplo, regra que coíba o gestor de apresentar plano de falência prevendo afastamento de avaliação dos ativos permitindo sua aquisição — pelos credores ou terceiros — por valor muito abaixo do valor de mercado ou mesmo contendo descontos excessivos nos valores de créditos.

Muito embora o projeto tenha inserido o parágrafo 5º no artigo 22 da LRF, prevendo que as disposições sobre a atuação do administrador judicial na falência se aplicam também ao gestor fiduciário, não há clareza quanto às normas que dispõem sobre sua responsabilidade. Ao contrário, o artigo 82-E, parágrafo único, prevê a isenção de responsabilidade do gestor por praticar atos em conformidade com o plano homologado pelo juiz. Esse dispositivo apenas reforçará a necessidade de intenso controle de legalidade do juiz, uma vez que, o caput do artigo 82-D, prevê a necessária homologação judicial do plano em caso de ausência de oposição por credores com mais de 15% do valor do crédito.

A segunda alteração preocupante se refere à modificação proposta no parágrafo único do artigo 124 da Lei nº 11.101/05. O caput do artigo 124 prevê que os juros somente serão pagos após o adimplemento do valor do principal de todas as classes, se houver sobras. A proposta cria exceção à essa regra geral, permitindo que os juros sejam liquidados a quaisquer dos créditos do artigo 84 da mesma lei, ou seja, os créditos extraconcursais.

Essa inovação não é irrelevante. Veja-se, por exemplo, o caso de recuperação judicial em que tenha havido um empréstimo extraconcursal autorizado pelo juízo. Nessa situação, de acordo com a nova sistemática, haverá fundado receio de que credores concursais vulneráveis, como é o caso do trabalhista, não recebam seus créditos, visto que, no contexto falimentar, improvável que existam ativos para pagar o principal e os juros dos créditos extraconcursais e ainda remanesça valor para solver os demais credores concursais.

Não se desconhece a importância dos financiamentos realizados para empresas em recuperação judicial. Sem o ingresso de capital novo, é possível que o soerguimento delas seja inviável. Contudo, uma alteração tão substancial da política legislativa para a tutela do crédito necessita de amplo debate pela sociedade, o que é incompatível com a urgência conferida à tramitação do projeto.

Por fim, também é preocupante a expectativa de celeridade que se espera aferir com a reforma.

Ainda da litigiosidade que certamente irá surgir em razão dos potenciais conflitos de interesse, não se pode ignorar que as normas do projeto não trazem cronograma mais curto para alienação de ativos. Enquanto a lei atual prevê prazo de 180 dias para alienação de ativos, o projeto permite que o plano de falência fale a observância desse prazo.

O texto do projeto, portanto, ao contrário do que sugerem as razões de seu encaminhamento, permite ampliação indefinida do prazo do processo, que passará a se submeter exclusivamente ao critério e conveniência dos credores.

Os três pontos acima evidenciam preocupações com relação ao incremento de litigiosidade, de morosidade e de maior intervenção judicial que poderá advir à falência em razão das alterações propostas pelo PL 3/24.

É de se destacar que, em 24 de dezembro de 2020, a LRF foi alterada, após intenso debate legislativo e análogo com o Judiciário, trazendo inovações ao processo de falência que foram bem recebidas pela comunidade jurídica, entendendo que elas contribuíram para tramitação mais célere e eficiente do processo. Por serem bem recentes, tais alterações ainda não foram sequer objeto de estudo para apurar seu impacto no processo falimentar.

Nova alteração do processo falimentar, portanto, sobretudo considerando a recente reforma operada, deve ser precedida de amplo debate pela sociedade e dos operadores do direito que atuam na área, para permitir amadurecimento das sugestões propostas e apresentar maior esclarecimento quanto as preocupações aqui apresentadas.

Paulo Dias de Moura Ribeiro, Maria Rita Rebello Pinho Dias e Clarissa Somesom Tauk são, respectivamente, ministro do STJ, juíza titular da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais (TJSP), juíza da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais (TJSP)

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – UASG 170533

N. do processo: 15771.721723/2023-97. Objeto: Contratação de serviços continuos de assessoria à fiscalização com a disponibilização de um posto de Fiscal em Edificação/Obra em um canteiro de obras para prestação de consultoria técnica na área de engenharia civil, elétrica ou mecânica, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (para o posto de Técnico em Edificação/Obra). Total de itens licitados: 1. Abertura da sessão: 04/03/2024, às 10h. Entrega das propostas: a partir de 16/02/2024 até abertura da sessão. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital e seus anexos encontram-se publicados no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na página www.gov.br/compras/pt-br/

FABIANA CAMPOS DA COSTA NAKAYA
PREGOEIRA

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DOS DEVEDORES DAS DATAS DOS LEILÕES ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DATAS: 1º LEILÃO: 04/MARÇO/2024, ÀS 11:00 H – 2º LEILÃO: 05/MARÇO/2024, ÀS 11:00 H. – leilões nas modalidades *ONLINE através* do portal eletrônico: https://www.silveiraleiloes.com.br e **PRESENCIAL** na Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP: 13092-309 – **MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA**, Leiloeiro Oficial, Matrícula JUCESP nº 845 – ano 2010, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária, **LETSAT – EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.**, **CNPJ** nº **14.303.504/0001-95**, vender em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, em consonância com os artigos 26 e 27 e parágrafos da Lei Federal n.º 9.514/97, posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis a matéria em execução do Contrato Particular de Venda e Compra de Lote do Loteamento Terra Casambu, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 22 de dezembro de 2018, na cidade de Jundiaí/SP e seguinte imóvel: **LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA R**, do loteamento denominado **FAZENDA SANTA ISABEL – FASE I**, tendo como nome fantasia loteamento **TERRA CAXAMBU**, situado no Bairro de Notarucaia, Município de Jundiaí/SP, que assim se descreve: mede 25,00m, em reta de frente para a Avenida Um, do lado direito 40,00m, confrontando com o lote 05 da Quadra R, do lado esquerdo 40,00m, confrontando com o Lote 03 da Quadra R, fundos 25,00m, confrontando com o Lote 14, perfazendo uma área de 1.000,00m². Matrícula imobiliária n.º 168.579 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. CDM: 700.490.04. Consolidação da propriedade em 30.01.2024. **VALORES MÍNIMOS: 1º LEILÃO: R$ 595.451,64. 2º LEILÃO: R$ 400.775,12.** Pagamento à vista. Os valores serão atualizados até a data dos leilões e foram apurados de acordo com a legislação vigente e com o partilhado nas cláusulas contratuais. O arrematante irá pagar o valor do arremate à vista e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está desocupado não existindo construções. Eventual ocupação irregular de desconhecimento da comitente, desocupação a cargo do arrematante. Venda *Ad Corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Fábio Hei Nakamura Rodrigues Wu, CPF nº 276.001.098-83 e Cátia Portella Gonçalves Wu, CPF nº 300.395.858-59,** expressamente comunicados nas datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, §2º-B da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, Regras e Condições para participação do leilão disponível no portal eletrônico da Silveira Leilões bem como dos demais imóveis/bens do imóvel. A Comitente e o Leiloeiro não darão qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3734-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na Forma Eletrônica, nº 90001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de gasolina comum e diesel S-10, em rede de postos credenciados em todo território nacional.
SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2024 às 09h30. **LOCAL:** www.gov.br/compras. Edital encontra-se nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.gov.br/casavilpt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 197ª E 198ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO (IF 19801764001980176402) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 197ª e 198ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 197ª e 198ª Séries da 1ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. celebrado em 01 de fevereiro de 2019, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **14 de março de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para (ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 197ª e 198ª Séries da 1ª Emissão – (IF 19801764001980176402), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação" : a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo de voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará aos titulares de valores mobiliários os documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Ballarre - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 28ª EMISSÃO (IF CRA0220002XU) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 28ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 28ª Emissão da Opea Securitizadora S.A, celebrado em 23 de março de 2022, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia **13 de março de 2024, às 14:45 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para (ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª Série da 28ª Emissão – (IF CRA0220002XU), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação" : a) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e ldb@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invalidará o respectivo cômputo de voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará aos titulares de valores mobiliários os documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Ballarre - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

Bradseg Participações S.A.
CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE 35.300.158.938

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2023

Data, Hora, Local: Em 30.11.2023, às 15h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. *Mesa:* Presidente: Gedson Oliveira Santos; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. *Quórum de Instalação:* Totalidade do Capital Social. *Edital de Convocação:* Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. *Deliberação:* Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a cisão parcial do Patrimônio Líquido da *Bradseg Seg•rv Investimentos Ltda.* ("*SegPrev*"), CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com incorporação da respectiva parcela cindida por esta Sociedade, proposta pelo Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 29.11.2023, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, visando a promover a reorganização societária com o objetivo de segregação e transferência de investimento estratégico, registrado na *SegPrev*, com o remanejamento desse para esta Sociedade, para maior sinergia e eficiência operacional, mediante: a) ratificação da nomeação dos Peritos Pinhos Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda., com sede na Rua Machado de Assis, 797, 11º andar, Cunchto 1107, Centro, Osasco, SP, CNPJ nº 11.091.208/0001-80, CRCSP nº 2SP025800/O-5, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos desta Sociedade e da *SegPrev*, a valor contábil, na respectiva data-base (31.10.2023); b) aprovação do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcela do Patrimônio Líquido em Sociedade Existente" firmado entre esta Sociedade e a *SegPrev*, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação a valor Contábil, incluindo os respectivos Balanços Patrimoniais, levantados em 31.10.2023, com demonstrativo da parcela cindida), tanto na forma quanto no teor em que foram redigidos, especialmente em relação aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com esta Ata. Em seguida, disse o senhor Presidente que: a) operação de Cisão Parcial do Patrimônio da *SegPrev* se concretizará, com a consequente transferência da parcela cindida representada pelo investimento de 1.344.922.848 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões, novecentas e vinte e duas mil, oitocentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, no valor de R$5.480.722.872,03 (cinco bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos), representativas da totalidade do Capital Social da *BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)*, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.687, com sede na Avenida Alphaville, 779, 3º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900; b) fica a Instituição Financeira depositária das ações da BSP autorizada a efetuar a transferência para esta Sociedade das ações ora objeto da operação. *Encerramento:* Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Gedson Oliveira Santos; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seu Diretor-Vice-Presidente, senhor Cassiano Ricardo Scarpelli. *Declaração:* Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Gedson Oliveira Santos; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 62.419/24-9, em 8.2.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023)

A Secretaria Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ, PROCESSO SEFAZ-PRO-2023/03155 (SIAG 0003155/2023),** o qual tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ" em conformidade com o resultado de licitação publicado pelo Pregoeiro Oficial.

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2024.
RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES
DATA: 1º Público Leilão: 26/02/2024, às 10h00 | 2º Público Leilão: 28/02/2024, às 10h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **ASOCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº 10.535.297/0001-43, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução de garantia fiduciária expressa na Escritura de Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 20/09/2013, na cidade de Campinas/SP, o seguinte **IMÓVEL: PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à Rua Macajuba, nº 47, antiga Rua "G", Salobe – 21º Subdistrito, São Paulo/SP. Área Construída de 110,00m², conforme Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, emitida pela Prefeitura de São Paulo/SP, em 23/01/2024, não averbada na matrícula do imóvel, construída sobre o LOTE nº 05 da QUADRA nº 01, COM ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 426,00m² (mais ou menos),** Medindo e confrontando-se: De frente: 10,00 metros de frente; por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 11,00 metros, confrontando do lado direito olhando da rua, com o prédio nº 49; do lado esquerdo com o prédio nº 29, ambos da mesma rua, antes com quem de direito e nos fundos com Horácio da Cunha. Matrícula Imobiliária nº 68.010 do 14º CRI de São Paulo/SP. Inscrição Municipal nº 047.282.0005-1. **Valores: 1º Leilão: R$ 2.157.958,45. 2º Leilão: R$ 1.534.730,38. Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao arrematante verificar o imóvel, seu estado de conservação, as áreas informadas, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará à vista, nos termos do Edital Completo de Leilão, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência do imóvel arrematado; **3.** Débitos de IPTU existentes **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5.** O Arrematante arcará com as custas, despesas e impostos para a regularização dos acréscimos construtivos e benfeitorias junto ao CRI de São Paulo/SP e todos os demais órgãos competentes; **6.** Constam penhoras averbadas sob nºs 12 e 14, as quais não impedem a realização dos leilões, sendo que a baixa das averbações ficará a cargo do arrematante, bem como todas as custas e despesas para o ato; **7. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; **8.** A venda será feita em caráter *AD CORPUS*. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **9.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal **WWW.PECINILEILOES.COM.BR**, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os Fiduciantes **PATRICIA GARRIDO MONTOYA RODRIGUES SILVA**, CPF/RFB nº 287.059.388-09, e **CÉSAR RODRIGUES SILVA**, CPF/RFB nº 195.292.198-81, devidamente comunicados das datas dos leilões também pelo presente edital. Maiores informações: **contato@pecinileiloes.com.br**, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-309.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor

Assine o Valor Econômico: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 Valor Econômico

SEFAZCAP2024053422A

Autenticado com senha por ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES - PREGOEIRO / COAQ - 26/02/2024 às 10:29:50.
Documento Nº: 15226597-804 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15226597-804

SIGA

Governo de Mato Grosso 1660 SEFAZ

DESPACHO Nº 03058/2024/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Assunto: Elaboração da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service),

Segue o processo em epígrafe cujo objeto é a *"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, para atender as demandas da SEFAZ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”*, que segue para elaboração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Atenciosamente,

DANIELA CAMPOS DE BRITO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES

SEFAZDES202403058A

Classif. documental	002

Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - 26/02/2024 às 11:34:27.
Documento Nº: 15227562-2602 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15227562-2602

SIGA

Governo de Mato Grosso
1661
SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

PROCESSO SIGADOC Nº SEFAZ-PRO-2023/03155.

PROCESSO SIAG Nº 0003155/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2024/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-936 inscrita no CNPJ/MF n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato n° 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG n. 1067778-0, SSP/MT, inscrita no CPF n. 878.506.211-15, no uso de suas atribuições, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEFAZ-PRO-2023/03155**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	27.836.657/0001-40
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Bloco B, S/N, Sala: 702, bairro: Asa Norte, CEP: 70714-020 - Brasília/DF.
REPRESENTANTES:	NOME: Vinicius Almeida de Vasconcelos CPF: 705.040.591-49 RG: 1850124 SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3526-7591; (61) 99878-4550; (61) 99209-6129
ENDEREÇO E-MAIL	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br alex@vaexpert.com.br alessia@vaexpert.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

Governo de Mato Grosso
1662
SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE ÚNICO, para **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO						
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR ANUAL R$**	**VALOR TOTAL (5 ANOS) R$**
1	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.625,00	4.314.375,00	21.571.875,00
2	**Licença Usuário participante-Aprovador -(Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas	Licença	340	2.235,00	759.900,00	3.799.500,00

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

Governo de Mato Grosso
1663
SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

	áreas de negócio.					
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo "Server" qualquer servidor físico ou virtual, assim como o "PaaS Resource" baseado em Nuvem, e o "Container" como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM – Software Asset Management** gerencia o "Server" e o "End user Computing Device", servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	1.322,00	3.560.146,00	17.800.730,00
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	199,00	2.865.600,00	14.328.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 57.500.105,00 (Cinquenta e sete milhões quinhentos mil e cento e cinco reais)						

1.2. O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

Governo de Mato Grosso
1664
SEFAZ

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. **Nesta licitação para ARP não haverá participantes** e as quantidades a serem gerenciadas para os não participantes será a quantidade estabelecida legalmente, conforme art. 213, do Decreto 1.525/2022, em especial o inc. II que diz: *não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes*, bem como a determinação do inc. III de que *"o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços* ***não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador*** *e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem."*

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega do (s) produto (s) e/ou executar o (s) serviço (s) para atender as necessidades do Órgão Gerenciador conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão Gerenciador, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

pela Lei nº 13.303/2016;

4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;

4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;

4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s)e quantitativos demandados.

4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com o Órgão Gerenciador, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador do registro de preço.

4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.

4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por meio da Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preços, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

gerenciador;

5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;

5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;

5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

8.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

8.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

8.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

orçamento estimado, em 26/10/2023.

9.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4. O reajuste somente será concedido se o particular apresentar requerimento administrativo em até 90 (noventa) dias úteis contados da data em que se completa a anualidade.

9.5. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

9.6. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

9.7. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

10. REPACTUAÇÃO

10.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo particular e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada abaixo, o valor consignado na ata de registro de preços será repactuado, competindo ao contratado justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do contratante, na forma estatuída no Decreto Estadual n° 1.525/2022, e nas disposições da Instrução Normativa 01/2020/SEPLAG, de 17 de janeiro de 2020.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas.

10.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste e repactuação será contado a partir dos seguintes momentos:

10.3.1. Da data vinculada ao Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

10.3.2. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data da apresentação da proposta.

10.3.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

10.4. A repactuação dos preços registrado em ata tem efeitos pro futuro, sendo eficaz apenas a partir do deferimento administrativo com a efetiva alteração do preço registrado, o que não obsta o prosseguimento de pedidos formalizados em contratos firmados, que poderão ter efeitos retroativos no bojo dos respectivos contratos, nos termos do Decreto Estadual 1.522/2022.

10.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

seguintes situações:

11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4. Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2** e **11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. As contratações serão formalizadas pelo Órgão Participante ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3. A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

12.6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

12.6.1. Na hipótese do futuro contrato, oriundo de Ata de Registro de Preço, a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 12.148/2023, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios,

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

12.6.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial do contrato, de acordo com o art. 336 do Decreto Estadual nº 1.525/2021, e será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato a contar do término do prazo de 6 (seis) meses.

12.6.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.6.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

12.6.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

12.6.7. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta do contratado, não cabendo ao contratante o seu ressarcimento.

12.6.8. Ao programa de integridade deverá ser dada publicidade pela divulgação em local de fácil acesso no website da empresa ou, na ausência, mediante cartório de títulos e documentos.12.6.9. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada empresa, contemplando os requisitos mínimos exigidos no art. 340 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.2.1. Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;

13.2.2. A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

Governo de Mato Grosso
1670
SEFAZ

dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

12.6.1. A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

12.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

12.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024/SAAF/SEFAZ e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

Governo de Mato Grosso
1671
SEFAZ

instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto n° 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
Secretaria de Estado de Fazenda

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Assinado de forma digital por VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS:70504059149
Dados: 2024.02.27 16:05:38 -03'00'

VINICIUS ALMEIDA DE VASCONCELOS
Representante Legal
VA Expert Tecnologia da Informação Ltda

SEFAZCAP202405725A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 27/02/2024 às 17:32:04.
Documento Nº: 15286331-4073 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15286331-4073

SIGA

Governo de Mato Grosso
1672
SEFAZ

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** - **SEFAZ**.
CONTRATADO: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **CNPJ:** 00.521.113/0001-32
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/09255.01
OBJETO: "O presente termo tem por objeto a complementação de informações pertinentes à execução dos serviços contratados, correção do Valor Global Estimado do contrato decorrente do Percentual BDI de 24,50% e 14,02%, após a dedução de 18,05% sobre a tabela SINAPI e juntada dos anexos referentes à projetos, planilhas e cronogramas de execução."
DATA DA ASSINATURA: **27/02/2024.**
VALOR GLOBAL: R$17.116.181,60 (Dezessete milhões cento e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 1223 / Natureza de Despesa: 44.90.51 / Fonte: 1.500.0000.
ASSINAM: pela **Contratante**, Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária** - **SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, os Sr. SÁLVIO PEDRO MACHADO - **Salver Construtora e Incorporadora Ltda**.

Protocolo 1549120

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO: SEFAZ-PRO-2023/03155
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEFAZ
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-936 inscrita no CNPJ/MF n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato n° 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG n. 1067778-0, SSP/MT, inscrita no CPF n. 878.506.211-15, no uso de suas atribuições, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SAAF/SEFAZ**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEFAZ-PRO-2023/03155**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	27.836.657/0001-40
ENDEREÇO	SCN Quadra 4 Bloco B, S/N, Sala: 702, bairro: Asa Norte, CEP: 70714-020 - Brasília/DF.
REPRESENTANTES:	NOME: Vinicius Almeida de Vasconcelos CPF: 705.040.591-49 RG: 1850124 SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3526-7591; (61) 99878-4550; (61) 99209-6129
ENDEREÇO E-MAIL	vinicius.vasconcelos@vaexpert.com.br alex@vaexpert.com.br alessia@vaexpert.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE ÚNICO, para **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágile ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses**, **visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO** - **SEFAZ**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO						
VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR ANUAL R$**	**VALOR TOTAL (5 ANOS) R$**
1	**Licença Usuário Professional - Resolvedor - (Fulfiller)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de Tecnologia da Informação e serviços com-partilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, incluindo Low Code, No Code, operações SPM e Governança, Risco e Compliance.	Licença	295	14.625,00	4.314.375,00	21.571.875,00

SEFAZCAP202405737A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 28/02/2024 às 08:06:55.
Documento Nº: 15289289-7324 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15289289-7324

SIGA

Governo de Mato Grosso
1673
SEFAZ

2	**Licença Usuário participante-Aprovador -(Business Stakeholders)** para uso em Plataforma SaaS para automação de projetos e processos e fluxos de trabalho para gestão de tecnologia da informação e serviços compartilhados, no modelo SaaS - Software como Serviço, nas áreas de negócio.	Licença	340	2.235,00	759.900,00	3.799.500,00
3	Licença para Gestão de Operações de TI em Plataforma SaaS para as unidades de gerência de configuração, sendo □Server□ qualquer servidor físico ou virtual, assim como o □PaaS Resource□ baseado em Nuvem, e o □Container□ como virtualizador de sistema operacional, todos representados por uma tabela CMDB e gerenciados pelo **ITOM - IT Operation Management: o SAM - Software Asset Management** gerencia o □Server□ e o □End user Computing Device□, servidor físico ou virtual que atende o usuário final, gerenciados por uma tabela CMDB e **SECOPS** - Segurança nas Operações**.**	Licença	2.693	1.322,00	3.560.146,00	17.800.730,00
4	Consultoria Técnica Especializada para atuação na implantação, integração, mentoria, e customização, o que inclui os serviços de transformação, design, tecnologia, capacitação dos usuários e digitalização necessários para a disponibilização de serviços digitais na plataforma SaaS, com o uso da solução tecnológica.	Horas	14.400	199,00	2.865.600,00	14.328.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 57.500.105,00 (Cinquenta e sete milhões quinhentos mil e cento e cinco reais)						

1.2. O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. **Nesta licitação para ARP não haverá participantes** e as quantidades a serem gerenciadas para os não participantes será a quantidade estabelecida legalmente, conforme art. 213, do Decreto 1.525/2022, em especial o inc. II que diz: *não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes*, bem como a determinação do inc. III de que "*o quantitativo decorrente das adesões caronas à Ata de Registro de Preços* ***não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador*** *e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*"

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 27/02/2024 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

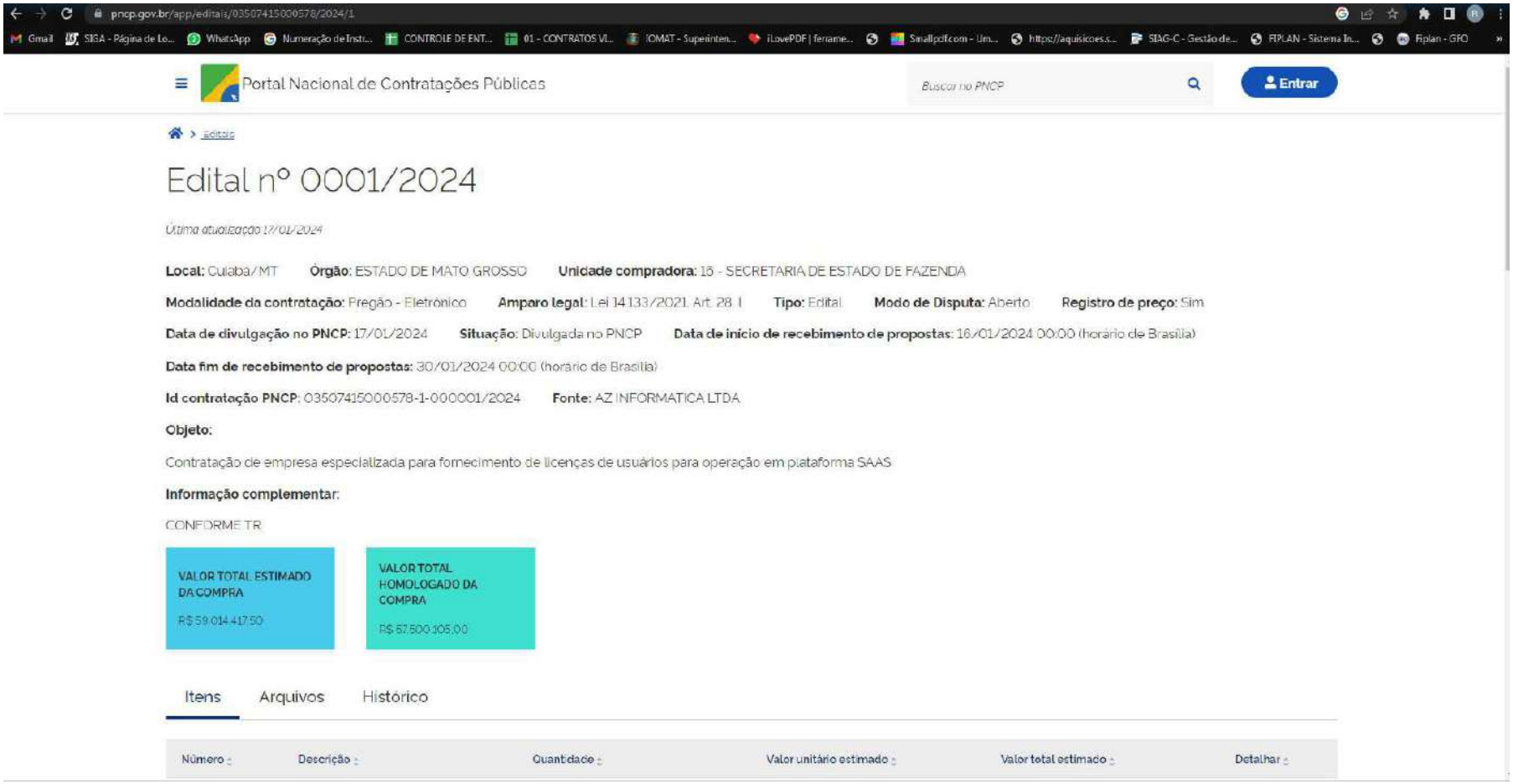
Protocolo 1549122

SEFAZCAP202405737A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 28/02/2024 às 08:06:55.
Documento Nº: 15289289-7324 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15289289-7324

SIGA

Governo de Mato Grosso
1674
SEFAZ



pncp.gov.br/app/editais/03507415000578/2024/1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 0001/2024

Última atualização 17/01/2024

Local: Cuiaba/MT **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO **Unidade compradora:** 15 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28 I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 18/01/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03507415000578-1-000001/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS

Informação complementar:

CONFORME TR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 59.014.417,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 57.500.105,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

SEFAZCAP202406602A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 05/03/2024 às 14:46:35.
Documento Nº: 15449634-2692 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15449634-2692

SIGA

Governo de Mato Grosso
1675
SEFAZ

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSS

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 392.683-4/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2024	Não	28/02/2024 - 14:24:11

Enviado por

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

Arquivo

1115765PL202402_02281424.ZIP (1.44 MB)

Tabelas recebidas 11 | Conteúdo 1

Descricao	Número
PREGÃO ELETRÔNICO (BENS E SERVIÇOS COMUNS)	
HOMOLOGAÇÃO Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024

Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

SEFAZCAP202406604A

Autenticado com senha por RAPHAEL AUGUSTO DE CARVALHO BRITO - Terceirizado(a) / CCGA - 05/03/2024 às 14:47:46.
Documento Nº: 15449712-6555 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15449712-6555

SIGA